JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Apiacás 5
Câmara Municipal de Araguaiana 5
Câmara Municipal de Carlinda 5
Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães 5
Câmara Municipal de Colíder 6
Câmara Municipal de Confresa 6
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 6
Câmara Municipal de Matupá 6
Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste 7
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 7
Câmara Municipal de Nova Xavantina 7
Câmara Municipal de Paranatinga 7
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato 8
Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste 8
Câmara Municipal de Tabaporã 8
Câmara Municipal de Várzea Grande 9
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 9
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 9
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 11
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 12
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia 13
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 13
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 15
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 17
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 17
Prefeitura Municipal de Água Boa 17
Prefeitura Municipal de Alto Garças 23
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 28
Prefeitura Municipal de Apiacás 32
Prefeitura Municipal de Araguaiana 33
Prefeitura Municipal de Araguainha 33
Prefeitura Municipal de Araputanga 33
Prefeitura Municipal de Arenápolis 36
Prefeitura Municipal de Aripuanã 38
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 109
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 111
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 111
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 112
Prefeitura Municipal de Brasnorte 129
Prefeitura Municipal de Cáceres 136
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 142
Prefeitura Municipal de Campo Verde 148
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 150
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 161
Prefeitura Municipal de Canarana 315
Prefeitura Municipal de Castanheira 330
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 330
Prefeitura Municipal de Cláudia 332
Prefeitura Municipal de Cocalinho 336

Prefeitura Municipal de Colíder 341
Prefeitura Municipal de Comodoro 344
Prefeitura Municipal de Confresa 351
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 354
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 373
Prefeitura Municipal de Cuiabá 375
Prefeitura Municipal de Curvelândia 375
Prefeitura Municipal de Diamantino 376
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 377
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 378
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 380
Prefeitura Municipal de General Carneiro 394
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 395
Prefeitura Municipal de Guiratinga 396
Prefeitura Municipal de Indiavaí 397
Prefeitura Municipal de Itanhangá 397
Prefeitura Municipal de Itiquira 408
Prefeitura Municipal de Jaciara 413
Prefeitura Municipal de Jangada 413
Prefeitura Municipal de Jauru 414
Prefeitura Municipal de Juara 415
Prefeitura Municipal de Juruena 424
Prefeitura Municipal de Juscimeira 428
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 428
Prefeitura Municipal de Luciara 430
Prefeitura Municipal de Marcelândia 443
Prefeitura Municipal de Matupá 445
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 457
Prefeitura Municipal de Nobres 473
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 474
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 481
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 486
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 488
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 490
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 494
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 494
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 510
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 512
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 515
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 536
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 537
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 542
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 552
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 554
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 554
Prefeitura Municipal de Paranatinga 557
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 559
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 563
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 603
Prefeitura Municipal de Poconé 604
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 653
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 654
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 654
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 655
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 685
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 687
Prefeitura Municipal de Poxoréu 689
Prefeitura Municipal de Querência 690
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 690
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 691
Prefeitura Municipal de Rondolândia 695
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 697
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 698

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 702
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 707
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 711
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 713
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 717
Prefeitura Municipal de São José do Povo 719
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 719
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 720
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 723
Prefeitura Municipal de Sapezal 723
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 731
Prefeitura Municipal de Sorriso 731
Prefeitura Municipal de Tabaporã 788
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 804
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 830
Prefeitura Municipal de Tesouro 832
Prefeitura Municipal de Torixoréu 847
Prefeitura Municipal de União do Sul 851
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 852
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 852
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 865
Prefeitura Municipal de Vila Rica 866

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

Processo nº: **012/2023**

Número de Contrato: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**

Objeto: **PRIMEIRO ADITIVO AO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO –**

Contratação de Empresa para execução da obra de fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com potência de 22,0 kw/p, para produção média de 2.600 kw/h mês, conectada à rede, do tipo ON-GRID, para atender as necessidades de consumo da Câmara Municipal de Apiacás/MT

Empresa Contratada: **ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,**

CNPJ da Contratada: **37.932.481/0001-83**

Empresa Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da**

Contratante: **01.327.030/0001-70**

Vigência: **120 (cento e vinte) dias**

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 002/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Araguaiana/MT, com sede na Av. Presidente Vargas, 259 – Centro inscrita no CNPJ sob n° 00.965.384/0001-87, neste ato, representado pela Presidente da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 001/2024, torna público a que tem interesse na contratação de empresa especializada para mão de obra de instalação/revestimento de Painel/letreiro ACM para Fachada do Prédio Da Câmara Municipal, oportunidade em que a será escolhida a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13 de junho de 2024

O Edital e Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail cmaraam@hotmail.com , WhatsApp 66 8464-2308.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguaiana/MT, sito Av. Presidente Vargas, 259 – Centro, durante o Horário de expediente das 08h:00min a 12h:00min ou pelo e-mail: cmaraam@hotmail.com.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 001/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Araguaiana/MT, com sede na Av. Presidente Vargas, 259 – Centro inscrita no CNPJ sob n° 00.965.384/0001-87, neste ato, representado pela Presidente da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 001/2024, torna público a que tem interesse na aquisição de 20 placas de ACM Branco Brilho de 1,50m x 5,00m por 3mm para confecção de letreiro para Fachada do Prédio Da Câmara Municipal, oportunidade em que a será escolhida a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13 de junho de 2024

O Edital e Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail cmaraam@hotmail.com , WhatsApp 66 8464-2308.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araguaiana/MT, sito Av. Presidente Vargas, 259 – Centro, durante o Horário de expediente das 08h:00min a 12h:00min ou pelo e-mail: cmaraam@hotmail.com.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, empossa nesta oportunidade o candidato aprovado ao cargo de Assistente de Comunicação, o Sr. ° Hugo Aparecido Lopes Martins, CPF n° 056.109.921-92, Cargo 19, Classe inicial A.

Ratifica-se que a nomeação foi publicada em Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, Edição n° 4.493, de 27 de Maio de 2024.

O servidor apresentou com satisfação toda a documentação e os exames médicos solicitados no ato da convocação.

Carlinda-MT, 10 de Junho de 2024.

HUGO APARECIDO LOPES MARTINS

Empossado

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

Empossante

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Institui a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, e dá outras providências.

Vereador Mariano Fidélis dos Santos Filho – Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 30, XV, do Regimento Interno faz saber que o Soberano Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, a Comissão Especial de revisão **do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães**, com o objetivo de adequar e atualizar o texto regimental, às alterações proporcionadas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes, sendo que cada partido com representação na Casa indicará um representante.

Art. 2º - A composição da Comissão Especial prevista no artigo anterior será de até 05 (cinco) membros, observada em sua composição o atendimento ao princípio da representação partidária.

§ único – Os partidos políticos com assento na Casa, indicarão por escrito à Mesa Diretora os seus representantes em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução na Imprensa Oficial.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior reunir-se-á periodicamente de forma presencial ou virtual e deliberará por maioria absoluta de seus membros presentes na reunião, que será comunicada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 4º - A composição da Comissão Especial prevista no artigo anterior será de 05 (cinco) partícipes, sendo um Presidente, um Relator e 03 (três)

membros, observadas em sua formação o atendimento ao princípio da representação partidária.

§ único – Caberá ao Jurídico desta Casa de Leis o acompanhamento dos trabalhos da Comissão, incluindo a formatação do texto.

Art. 5º - O resultado dos trabalhos será apresentado, em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis, que será contado da publicação do Ato Legislativo próprio que oficializar os membros integrantes da Comissão e deverá ser apreciado pelo Plenário.

§ primeiro – o prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado por até igual período, independente de justificava.

§ segundo – todos os prazos contidos na presente resolução ficarão automaticamente suspensos em caso de recesso e dias que a Câmara Municipal não tiver expediente.

Art. 6º - Aplicam-se ao Presidente e Relator da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, as mesmas disposições regimentais cabíveis em funções de natureza análoga, nas comissões permanentes.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Afixe-se

Cumpra-se

Plenário Vereador José de Souza Neves, 03 de junho de 2024.

Mariano Fidélis dos Santos Filho - PSD

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

DECRETO N.º 012/2024

“Concede Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor Mateus Pereira da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor Mateus Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação moral e cívica, pelo pioneirismo desbravador de sua família, bem como, pela parcela de contribuição para com o desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 03 de junho de 2024.

Vereador José Moreira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2024, segundo os termos do art. art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21., nos autos do Processo Administrativo 033/2024, que foi inexigível a licitação em razão do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que tem por objeto: **o curso 3 °CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 19,20 e 21 de junho de 2024 em Cuiabá-MT, para a capacitação de servidores**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas contidas no aviso de contratação e Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA, CNPJ N° 44.448.585/0001-82**, no valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Confresa, 10 de junho de 2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE CÂMARA MUNICÍPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 001/2024

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D’ OESTE, APROVADO NO TESTE SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 585/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VIGENCIA: 09/12/2024

CONTRATADO(A): RAIMUNDA RITA RODRIGUES BENTES

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D’OESTE

VALOR: R$ 1.626,09 (MENSAIS)

Conquista D’Oeste, 10 de junho 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Matupá**,** neste ato representada pela Agente de Contratação, nomeada pelo Ato n° 002/2024, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de Empresa para Aquisição de pneus, prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo S10 do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação do objeto acima especificado, a Câmara Municipal **TORNA PÚBLICO e** manifesta o seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A proposta e demais documentos deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal sito Rua 02, nº. 336, bairro ZC1- 001 ou pelo e-mail: licitacao@matupa.mt.leg.br até as 07h30min do dia 17/06/2024.

Edital e Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.gp.srv.br/transparencia_matupacm/servlet/licitacoes_v2?1. Maiores informações fone (66) 3595-1841.

Matupá-MT, 10 de julho de 2024. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024PROCESSO LICITATÓRIO 010TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE - MT INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024PROCESSO LICITATÓRIO 010TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Logo Licitanet

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em capacitação técnica para ministrar WORKSHOP DE UTILIZAÇÃO DO CHATGPT NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DFD, ETP, TR, CLÁUSULAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS), conforme as especificações e detalhamentos dos serviços descritos no presente Termo de Referência.*

Fornecedor : VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA - 43.734.527/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.499,00	R$ 4.497,00	R$ 1.499,00	R$ 4.497,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Contratação de empresa especializada em capacitação técnica para ministrar WORKSHOP DE UTILIZAÇÃO DO CHATGPT NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DFD, ETP, TR, CLÁUSULAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS).										
Subtotal Adjudicado R$ 4.497,00							Subtotal Orçado: R$ 4.497,00		0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.497,00	R$ 4.497,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT , 10 de Junho de 2024

FRANSUELO FERRRAI DOS SANTOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do

Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a Vereadora Oneide Maria da Silva, 120 (cento e vinte)

dias de Licença Médica, concedente de tratamento de saúde em conformidade com atestado

médico apresentado, nos Termos do art. 89, inciso I do regimento interno e art. 69-A, da Lei

Orgânica Municipal, a partir do dia 07 de junho do corrente ano.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 10 de Junho de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 555 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 555 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias e conversão em abono pecuniário ao Servidor André Mobiglia Mesquita".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem direito o servidor André Mobiglia Mesquita, ocupante do cargo de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 05/02/2024.

Art. 2º – Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário a que tem direito pelo período aquisitivo de 06/02/2022 a 05/02/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 10 de Junho de 2024.

Elias Bueno de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 18/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** o Senhor **MARCELO SANTOS DE LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 10 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº. 019/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 019/2024

DE 05 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SILVANA TEREZINHA MIRIAM DAGANI SYPERRECK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor ALEX RODRIGO DOERZBACHER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Férias a servidora SILVANA TEREZINHA MIRIAM DAGANI SYPERRECK, portadora do RG: 4657.xxx.7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 031.xxx.xxx-40, cargo de Serviços Gerais de Limpeza, sendo 20 dias, gozadas a partir do dia 10/06/2024 a 29/06/2024, do período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, 05 de junho de 2024.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 05.06.2023.

Portaria em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°. 005/2024

EDITAL DE PUBLICIDADE

O Agente de Contratação da câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 06/2024 torna público que a partir do dia 11 de JUNHO de 2024 as 09h00min (horário de Brasília), estaremos recebendo as propostas, nos precisos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório será na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS E DESIGNER DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. A disputa** se realizará no dia 17 DE JUNHO DE 2024. O Edital referente ao Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação 05/2024 estará disponível no portal: bolsa de licitações do Brasil – bll www.bll.org.br, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame e no sitio da câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 DE JUNHO DE 2024.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

Presidente da câmara municipal santa Rita do Trivelato

JOELSON PEREIRA DA SILVA

Agente de contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ERRATA PORTARIA 026/2024

ERRATA PORTARIA 026/2024 de 10 de junho de 2024.

Texto:

ERRATA

A publicação feita em 07 de junho de 2024. do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso - AMM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção;

Onde se lê Art.1º nomear **PAULO VINDOURA GOMES, portador do RG nº 111078475 – SESP/PR SSP/MT, escrito no CPF nº 098.657.359-03, e OAB/MT nº 12911175** para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste –MT para o período de 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Lê-se: Art.1º nomear PAULO VINDOURA GOMES, portador do RG nº 111078475 – SESP/PR SSP/MT, escrito no CPF nº 098.657.359-03, e OAB/MT nº 27980/0 para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste –MT para o período de 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Luciano Nascimento Silva

PRESIDENTE CMSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA 462/2024

PORTARIA 462/2024

ILSO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei e:-

Considerando que 13 de junho é feriado municipal dia de Santo Antônio padroeiro de Tabaporã**.**

RESOLVE:

Artigo 1º:- Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Tabaporã, no dia 14 de junho de 2024.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

ILSO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 070/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Eder Pereira Costa, Chefe de Gabinete do Vereador, Matricula 14210, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo abrangendo 11/06/2024 a 10/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, **CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO,** nomeado através da Portaria Nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, torna público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 75 II, realizará **DISPENSA ESPECIAL Nº 005/2024,** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL –** o objeto dapresentedispensapara**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – LAVAGEM AUTOMOTIVA,** conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo;

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/06/2024 ATÉ AS 13:00 Hs.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE MATO GROSSO – MT: ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camara@camaravilabela.mt.gov.br

Link do Edital:

https://transparencia.camaravilabela.mt.gov.br/Lic...

VILA BELA SS TRINDADE-MT 10/06/2024

PUBLIQUE-SE.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2024 - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 026/2024

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL** para atender as necessidades da Companhia, especificamente a área Unidade II**.**

Abertura da Licitação: Dia: 25/06/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail:licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 016/2024 - CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 016/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial **SRP Nº. 016/2024**, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHAS, TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTAS PARA SERIGRAFIA, EMULSÕES, ÓLEO DE MÁQUINAS, MÁQUINA DE CORTE DE TECIDOS, ENTRE OUTROS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado: CAROLINE DIST. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ sob o N°19.496.182/0001-61**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
01	Tecido de Nylon 70 fios.	50	m	R$29,50	R$1.475,00
02	Malha PV especial anti-pilling 65% poliéter e 35% viscose, **cor branca**.	300	Kg	R$54,05	R$16.215,00
03	Malha PV especial anti-pilling 65% poliéter e 35% viscose, **cor azul**.	300	Kg	R$54,05	R$16.215,00
04	Malha PV especial anti-pilling 65% poliéter e 35% viscose, **cor laranja**.	3.000	Kg	R$54,05	R$162.150,00
05	Malha ribana para gola e punho, 65% poliéter e 35% viscose, **cor laranja.**	200	Kg	R$70,20	R$14.040,00
06	Malha ribana para gola e punho, 65% poliéter e 35% viscose, **cor branca.**	50	Kg	R$77,63	R$3.881,50
07	Malha ribana para gola e punho, 65% poliéter e 35% viscose, **cor azul.**	50	Kg	R$82,30	R$4.115,00
08	Malha 30.1 penteada 100% algodão, **cor branca**.	50	Kg	R$79,56	R$3.978,00
09	Malha Dry fit, proteção 25 UV, gramatura 132 g/m, cor **bege**.	350	Kg	R$77,30	R$27.055,00

10	Malha Dry fit, proteção 25 UV gramatura 132 g/m, cor **preta**.	350	Kg	R$77,30	R$27.055,00
11	Algodão crú, gramatura mínima de 160 g/m, 1,70 m de largura.	400	m	R$21,89	R$8.756,00
12	Brim leve profissional, 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura 160 a 200 g/m2, **cor azul royal**.	200	m	R$37,05	R$7.410,00
13	Brim pesado profissional 100% algodão, sarja 3 x 1, gramatura 262 g/m2, **cor cinza chumbo**.	6.000	m	R$44,99	R$269.940,00
14	Brim pesado profissional 100 % algodão, sarja 3 x 1, gramatura 262 g/m2, **cor azul royal**.	300	m	R$44,99	R$13.497,00
15	Tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², fabricado em tecido de ótima qualidade, com gramatura nominal 8,0 oz/yd² (271 g/m²), **cor cinza chumbo**.	450	m	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
16	Gabardine - 95% poliéster e 5% elastano, **cor branca**.	100	m	R$26,28	R$2.628,00
17	Faixa refletiva, cor cinza, 2,5 cm, profissional, conforme a norma da ABNT NBR 15.292.	5.000	m	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
18	Faixa refletiva, cor cinza, 5,0 cm, profissional, conforme a norma da ABNT NBR 15.292.	5.000	m	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
19	Faixa refletiva, amarela e cinza, 5,0 cm, profissional, conforme a norma da ABNT NBR 15. 292.	600	m	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
20	Elástico sem cordão 4 cm (ROLO DE 25 METROS).	10	Rolo	R$27,65	R$276,50
21	Elástico com cordão 3,5 cm, cor branca (CAIXA COM 500 METROS).	05	Caixa	R$458,29	R$2.291,45
22	Botão 04 furos, nº 24, cor cinza. (PACOTE COM 144 UNIDADES).	30	Pacote	R$12,30	R$369,00
23	Botão 04 furos nº 24, cor azul royal (PACOTE COM 144 UNIDADES).	15	Pacote	R$12,30	R$184,50
24	Botão 04 furos nº 24, cor branca ou transparente (PACOTE COM 144 UNIDADES).	01	Pacote	R$12,30	R$12,30
25	Botão para camisaria, cor azul Royal ou transparente (PACOTE COM 144 UNIDADES).	30	Pacote	R$12,30	R$369,00
26	Zíper 18 cm fino (PACOTE COM 100 UNIDADES).	01	Pacote	R$146,66	R$146,66
27	Zíper 18 cm grosso (PACOTE COM 100 UNIDADES).	01	Pacote	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
28	Aba de boné adulto: Aba de boné em material plástico polietileno (PE), muito resistente. Dimensões: espessura de 1,2 a 3,00 mm, orelha a orelha 17 cm, frente/teste: 7,5 cm.	1.000	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
29	Linha TEX 28, cor laranja (PACOTE COM 10 CONES, SENDO CADA UM COM 1.828 METROS).	120	Pacote	R$65,47	R$7.856,40
30	Fio laranja (PACOTE COM 10 CONES DE 70 GRAMAS).	60	Pacote	R$63,01	R$3.780,60
31	Linha pesado TEX 28, cor cinza (PACOTE COM 10 CONES, SENDO CADA UM COM 1. 828 METROS).	100	Pacote	R$64,22	R$6.422,00
32	Linha TEX 50, cor cinza (ROLO COM 5.000 METROS).	30	Rolo	R$45,55	R$1.366,50
33	Fio, cor cinza (PACOTE COM 10 CONES DE 70 GRAMAS).	40	Rolo	R$55,69	R$2.227,60
34	Linha pesado TEX 28, cor azul royal (PACOTE COM 10 CONES, SENDO CADA UM COM 1.828 METROS).	30	Pacote	R$65,72	R$1.971,60
35	Fio, cor azul Royal (PACOTE COM 10 CONES DE 70 GRAMAS).	15	Pacote	R$64,74	R$971,10
36	Linha TEX 28, cor branca (PACOTE COM 10 CONES, SENDO CADA UM COM 1.828 METROS).	10	Pacote	R$65,47	R$654,70
37	Fio, cor branca (PACOTE COM 10 CONES DE 70 GRAMAS).	15	Pacote	R$52,99	R$794,85
38	Velcro 2,5 cm, 70% poliéster e 30% poliamida, macho e fêmea, cinza gelado ou cor próxima (ROLO DE 10 METROS).	60	Rolo	R$35,55	R$2.133,00
39	Agulha UY 128-90/14 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$31,48	R$472,20
40	Agulha UY 128-75/11 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$31,48	R$472,20
41	Agulha DB1-90/14 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$22,99	R$344,85
42	Agulha DB1-75/11 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$22,99	R$344,85
43	Agulha DP5-110/18 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$17,87	R$268,05
44	Agulha DP5-90/14 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$22,99	R$344,85
45	Agulha DC27-90/14 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$31,72	R$475,80
46	Agulha DC27-75/11 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$30,22	R$453,30
47	Agulha TV5-110/18 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
48	Agulha UO-110/18 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
49	Agulha DP 27-110/18 (PACOTE COM 10 UNIDADES).	15	Pacote	R$22,99	R$344,85
50	Tesoura de arrematar costura TIC TAC.	25	Unid.	R$8,38	R$209,50
51	Tesoura para costura profissional de 20 a 30 cm de comprimento, marca similar Tramontina.	20	Unid.	R$48,25	R$965,00
52	Tinta para serigrafia em malhas e tecidos HIDRO MIX cor AZUL CEU – Balde de 1 Kg.	60	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
53	Tinta para serigrafia em malhas e tecidos HIDRO MIX cor AZUL ROYAL – Balde de 1 Kg.	60	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
54	Tinta para serigrafia em malhas e tecidos HIDRO MIX cor AMARELO – Balde de 1 Kg.	60	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
55	Tinta para serigrafia em malhas e tecidos HIDRO MIX cor VERMELHO VIVO – Balde de 1 Kg.	60	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
56	Tinta para serigrafia em malhas e tecidos HIDRO MIX cor BRANCO – Balde de 1 Kg.	60	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
57	Tinta para serigrafia em malhas e tecidos HIDRO MIX cor PRETA – Balde de 1 Kg.	60	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
58	Tinta para serigrafia em malhas e tecidos HIDRO MIX cor CINZA – Balde de 1 Kg.	60	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
59	Tinta para serigrafia em malhas e tecidos HIDRO MIX cor VERDE CLARO – Balde de 1 Kg.	30	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
60	Foto emulsão verde B+S Resistente à água 1 Kg + sensibilizante.	150	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
61	Óleo lubrificante para máquina industrial, livre de aditivos e petróleos. Marca similar a Singer. Galão de 1 L.	50	Unid.	R$48,37	R$2.418,50
62	Thinner Solvente Galão 5L.	25	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
63	Máquina de corte têxtil 4'' 220 V – 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE. (INCLUSO 02 DISCOS DE CORTE).	01	Unid.	**FRACASSADA**	**RACASSADA**
64	Tela matriz gravada 40 x 30 cm silkscreen serigrafia em madeira.	05	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
65	Tela matriz gravada 50 x 40 cm silkscreen serigrafia em madeira.	05	Unid.	**FRACASSADA**	**FRACASSADA**
VALOR TOTAL DOS ITENS FINAL: **R$617.372,21 (Seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte um centavos).**					

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2024.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2024 - CODER

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 021/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER,** através de sua pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados a **PRRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, cujo o objeto éREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**,** cuja data de **Abertura da sessão estava marcada para 11/06/2024 às 08h00, considerando a necessidade de proceder modificações no Edital. Tal medida visa cumprir com os princípios contidos no art. 31º da Lei nº 13.303/2006, bem como, o item 21.7 do presente Edital.**

Nesse sentido comunicamos que a nova data para a realização da Sessão será:

PRORROGADA - Abertura da Licitação: Dia: 27/06/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail:licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

Pregoeira

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS NOVOS E OFICIAIS PERTENCENTE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, E CEDIDO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER ATRAVÉS DA LEI 13.629 DE 23 DE MAIO DE 2024, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE REPRESENTANTES AUTORIZADAS, DO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA MODELO MF 6711R, MARCA MASSEY FERGUSON, ANO 2023, SERIE 6711700609- FROTA 803 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 50 HORAS**, visando atender todas as necessidades das FROTAS da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, com fulcro no** Art. 29, Inciso VIII da Lei Federal nº 13.303/2016 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos.

Nome do Credor: GUIMARAES LESTE SERVIÇOS MECANICOS EIRELI.

CNPJ Nº: 10.732.633/0003-00

Valor Total: R$ 2.950,49 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2024.

MATHEUS VILELA V. DE FIGUEIREDO RITA DE CÁSSIA PONDECIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente Diretora Adm/Financeira

VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI

Diretora Jurídica-CODER

OAB/MT 18.268

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2024 - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 025/2024

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA APLICAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM VIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS,** NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 24/06/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail:licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA Nº. 10/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS II**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 01/2023/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado

no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Candidato **ALYSON BARBOSA DE FARIA,**inscrito no **CPF 042.353.101-86**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS II,** por ter ficado em 6º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/CIDESAT.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 10 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PORTARIA Nº. 11/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 01/2023/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Candidato **ANTONIO BENEDITO ALVES,**inscrito no **CPF 843.232.481-72**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por ter ficado em 3º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/CIDESAT.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 10 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, gás refrigerante e serviços afins, por demanda para o consorcio **CIDESA** – Vale Guaporé.

CONTRATADA: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 45.786.197/0001-74

VALOR: R$ 25.400,00 (vinte cinco mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Conforme termos de Dispensa de Licitação: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparados nos princípios da finalidade pública e continuidade do serviço público.

HOMOLOGO o processo; **adjudico** ao vencedor e **autorizo** o empenho das despesas respectivas.

À Assessoria Jurídica para conhecimento e providências.

Nova Lacerda MT, 10 de junho de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021em cotejo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Parecer é pela Homologação da presente DISPENSA.

Nova Lacerda MT, 10 de junho de 2024.

Bruno Cordova França

OAB/MT 19.999/B.

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, gás refrigerante e serviços afins, por demanda para o consorcio **CIDESA** – Vale Guaporé.

CONTRATADA: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 45.786.197/0001-74

VALOR: R$ 25.400,00 (vinte cinco mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme termos do Dispensa de Licitação: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 07/2024 em consonância com a justificativa e parecer jurídico.

Nova Lacerda MT, 10 de junho de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA

PARTE CONTRATADA: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA**.

VALOR: R$ 772,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 10/06/2024 ATÉ 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024

P U B L I Q U E – S E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA

PARTE CONTRATADA: **MERCADO TRES IRMÃOS LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA**.

VALOR: R$ 867,97 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 10/06/2024 ATÉ 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA

PARTE CONTRATADA: **MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA**.

VALOR: R$ 618,00 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)

VIGÊNCIA: 10/06/2024 ATÉ 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024

P U B L I Q U E – S E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital n º 002/2024, e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08:00 horas às 17:00 horas, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado, solicitado pelo e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br ou gratuitamente no sítio: https://www.licitanet.com.br e https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br/.

OBJETO: **Registro de Preços na forma de licitação para** Futura e eventual aquisição de material permanente (Notebook, Desktop e Monitor) para atender a demanda dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORARIO DO CERTAME:

Data da Realização 21/06/2024 às 09h00min (Horário de Brasília – DF)

Impugnações e Esclarecimentos (até) 18/06/2024 às 17h00min (Horário de Brasília – DF)

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2024

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeira- Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE JUNHO DE 2024 CODEMA.

PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da prestação de serviço de analista ambiental do CODEMA e dá outras providências.

JOÃO MACHADO NETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhor **OTNYEL PEDRO DE MATOS SANTOS,** Engenheiro florestal, brasileiro, inscrita no CPF nº 018120011-26 e RG nº19388870, da prestação de serviços de analista ambiental do CODEMA, (art. 41 do Estatuto Social), cujo valor do vencimento é de R$ $ 6.015,59 (seis mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina-MT, 11 de junho de 2024.

JOÃO MACHADO NETO

Presidente do CODEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°040/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 040/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a **Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

1º TERMO ADITIVO AO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/CISGA/2023

INEXIGIBILIDADE N° 002/CISGA/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 02.575.700/0001-30, com sede na Rua Alpes, Nº 804, Bairro: São João, CEP: 78.600-284, representada pelo Presidente Sr. Leonardo Faria Zampa, de acordo com o Estatuto, torna público que manterá aberto e operante o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE IMAGEM E APOIO DIAGNÓSTICO, EXAMES ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS,** na forma estabelecida por este edital, pela Lei 14.133/21, suas alterações e demais leis aplicáveis.

JUSTIFICATIVA – Faz-se necessário a prorrogação do presente Edital em virtude do levantamento em prazo hábil de todos os procedimentos a serem ofertados no ano de 2024 pelos municípios consorciados sem que haja interrupção nos atendimentos. Ademais, há necessidade do balizamento dos preços praticados em consultas, exames e cirurgias a serem ofertados, bem como consulta no banco de preços e Radar TCE-MT.

DO OBJETO– O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e vigência do item 11.1, passando a ter a seguinte redação:

11.1– DO PRAZO, A presente contratação terá o prazo e vigência por 06 meses, contados a partir do dia 01/07/2024, se encerrando no dia 31/12/2024.

Os demais Itens e condições do Edital permanecem inalterados.

Barra do Garças – MT, 10 de junho de 2024.

Leonardo Faria Zampa

Presidente do CISGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 10 de junho de 2024.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°039/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: J. R. DE RIOJA & CIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: INSTITUTO PAULO ABNER LTDA – INSTITUTO ABNER.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 10 de junho de 2024.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, pessoa jurídica de direito público, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024 de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de consultas especializadas, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e medicina hiperbárica, para atender a demanda dos municípios que com-**

põem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense - CISMNORTE.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia **03/06/2024 até 02/06/2025** no horário: 08h00min às 13h00min.

O Edital completo se encontra disponível para download no site http://www.cismnorte.com.br e também poderá ser solicitados junto à Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE,** Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 82 E, Centro, Tangará da Serra –MT, ou pelo e-mail: licitacao@cismnorte.com.br

Maiores informações através fone 65 33261988 / 65 33251374.

Tangará da Serra, 28 de Maio de 2024.

ALYNA FERREIRA AMARAL

Agente de Contratação

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 34/2024

Em 03 de Maio de 2024.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **DENILDES PEREIRA DA ROCHA**, lotada nesta Instituição, no Cargo Administrativo, RH do CISA, referente ao período de 2022/2023, a partir do dia 01 a 20 de Maio/2024 (20 dias), devendo retornar suas atividades normais no dia 21 de Maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 33/2024

Em 03 de Maio de 2024.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **CRISTHEANE RABELO DIAS**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Técnica em Radiologia, referente ao período de 2022/2023, a partir do dia 01 a 20 de Maio de 2024, 20 (vinte) dias, sem remuneração, devendo retornar suas atividades normais no dia 21 de Maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR, para atender as necessidades diárias do Hospital Municipal João Abreu Luz, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

Empresa: **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 19.575.904/0001-64**

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: **R$ 12.576,70 (doze mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta na Artigo 75 inciso II, da Lei Nº 14. 133/21.

São Félix do Araguaia/MT, 10 de junho de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR, para atender as necessidades diárias do Hospital Municipal João Abreu Luz, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

Empresa: **ADRIANO SILVA SOARES** INSCRITA NO **CNPJ: 28.028.432/0001-20**

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ **7.208,00 (sete mil e duzentos e oito reais)** .

FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta na Artigo 75 inciso II, da Lei Nº 14. 133/21.

São Félix do Araguaia/MT, 10 de junho de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR", para atender as necessidades diárias do Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, tendo em vista necessitando de reposição das rouparias dos leitos e do centro cirúrgicos e dos profissionais que usa roupas apropriadas para os atendimentos das demandas diária, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO II - EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO.

Empresas: **ADRIANO SILVA SOARES** INSCRITA NO **CNPJ: 28.028.432/0001-20** - Inscrição Estadual: 136903827 - Inscrição Municipal: 2193, situada na AV DOM PEDRO CASALDALIGA, S/N - VILA SANTO ANTONIO, São Felix do Araguaia, MT - CEP: 78670000 E-mail: primiciauniformesetransporte@gmail.com - Telefone:(66) 98413-0211, representada neste ato representada por seu Diretor ADRIANO SILVA SOARES - Empresário, Casado, portadora do RG n.º 928.872 SSP/MT e do CPF n.º: 038.438.051-48, domiciliado a Av. José Antônio dos Santos, Jd. Zumbi São Félix do Araguaia/MT, Contato telefone: (66) 98413-0211 com VALOR GLOBAL: R$ **7.208,00 (sete mil e duzentos e oito reais)** e a empresa **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA INSCRITA NO CNPJ:19.575.**

904/0001-64 - Inscrição Estadual: 10.589.694-2 - Inscrição Municipal: 476. 184-3 - Endereço: R. 1-b s/n, qd 46 Lt 18 CEP: 74.354-290 - Setor Garavelo/ Goiânia-Go. E-mail: contato@mshospitalarehotelaria.com.br - Telefone:(62) 98509-3531/ (62) 99138-9700, representada neste ato representada por seu Diretor Luis Miguel Vieira Marques - Empresário, Casado, RG V948435Y, CPF: 701.162.601-81 - R.1-b, s/n,qd 46 Lt 18, Goiânia/ GO, CEP n° 74.354-290, Setor Garavelo, Responsáveis pelo Contato telefones. Sirley de Paula (62) 98509-3531 com o VALOR GLOBAL: **R$ 12. 576,70 (doze mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**

PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso II, da Lei Nº 14.133/21.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Agente de Contratação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de junho de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE CISA

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N.º 001/2024/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024- LEI 14.133/21

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA/MT – CNPJ: 04. 805.882\0001-13 – através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Resolução 009/2024 torna público O VENCEDOR do Processo de licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei nº. 14.133/ 2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso II e demais legislação aplicável. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA /MT– CISA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DAS ROUPARIAS DOS LEITOS E DO CENTRO CIRÚRGICOS E DOS PROFISSIONAIS QUE USA ROUPAS APROPRIADAS PARA OS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DIÁRIA". CONFORME TERMO DE REFERENCIA. As empresas vencedoras do certame foram: ADRIANO SILVA SOARES INSCRITA NO CNPJ: 28.028.432/0001-20, valor global de R$ 7.208,00 (sete mil e duzentos e oito reais) e LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 19.575.904/0001-64 no valor global de R$ 12.576,70 (doze mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos). São Félix do Araguaia-MT, 10 de junho de 2024.

LÍDIA BARBOSA DE BRITO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESOLUÇÃO 009/2024

RESOLUÇÃO N. 40/2024 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

Designa Servidora **ADRIANA AUXILIADORA DE SOUSA,** para exercer a função de fiscal dos Contratos de nºs. 001/2024 e 002/2024 dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXCUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidor, o Srª **ADRIANA AUXILIADORA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº. **795.498.611-04**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos seguintes Contratos nºs. 001/2024 e 002/2024, firmado com as empresas:

1)- ADRIANO SILVA SOARES INSCRITA NO **CNPJ: 28.028.432/0001-20** - Inscrição Estadual: 136903827 - Inscrição Municipal: 2193, situada na AV DOM PEDRO CASALDALIGA, S/N - VILA SANTO ANTONIO, São Felix do Araguaia, MT - CEP: 78670000 E-mail: primiciauniformesetransporte@gmail.com - Telefone:(66) 98413-0211, representada neste ato representada por seu Diretor ADRIANO SILVA SOARES - Empresário, Casado, portadora do RG n.º 928.872 SSP/MT e do CPF n.º: 038.438.051-48, domiciliado a Av. José Antônio dos Santos, Jd. Zumbi São Félix do Araguaia/MT, Contato telefone: (66) 98413-0211 com VALOR GLOBAL: R$ **7. 208,00 (sete mil e duzentos e oito reais) .**

2)-LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA INSCRITA NO CNPJ:19.575. 904/0001-64 - Inscrição Estadual: 10.589.694-2 - Inscrição Municipal: 476. 184-3 - Endereço: R. 1-b s/n, qd 46 Lt 18 CEP: 74.354-290 - Setor Garavelo/ Goiânia-Go.E-mail: contato@mshospitalarehotelaria.com.br - Telefone:(62) 98509-3531/ (62) 99138-9700, representada neste ato representada por seu Diretor Luis Miguel Vieira Marques - Empresário, Casado, RG V948435Y, CPF: 701.162.601-81 - R.1-b, s/n,qd 46 Lt 18, Goiânia/ GO, CEP n° 74.354-290, Setor Garavelo, Responsáveis pelo Contato telefones. Sirley de Paula (62) 98509-3531 com o VALOR GLOBAL: **R$ 12. 576,70 (doze mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).** PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses;

Resolvem celebrar os presentes contratos nos termos do Processo de Dispensa de Eletrônica de Licitação nº 001/2024. **C**uja objeto do referido contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ – CISA, conforme especificações do Edital do Processo Licitatório nº 002/2024, modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024.

Artigo 2º - Caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VI – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 10 de junho de 2024.

OZANA PEREIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA-CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), comunica que o Presidente do CISOMT **RATIFICOU** em 10/06/2024 o processo que declarou inexigível a licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços – Banco de Preço. Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DA DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor total: R$ 22.724,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte quatro reais). **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** – Presidente do CISOMT, 11/06/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

PORTARIA Nº 005/2024

DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. Raquel de Oliveira Maia, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" – CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. **Raquel de Oliveira Maia** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 19832974 SSP/MT, e CPF sob o nº 025.398.711-35, do cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Presidente do CIDESA

"Norte Araguaia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 008/2024.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes de obra de 50 (cinquenta) unidades habitacionais e possíveis novas unidades habitacionais, localizada no bairro Universitário do Município de Água Boa-MT, com recursos do Convênio nº 1169/2022, firmado com a SINFRA-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

INICIO DA SESSÃO: 08h30min.

REALIZAÇÃO: 26/06/2024.

MODO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODO DE DISPUTA: Fechado - Aberto

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e www.gov.br/compras e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 10 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **16/2024.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.545.557/0001-33,

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 168/2023, referente ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 032/2023.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

CÓD	NOME	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
149	COLORÍFICO (COLORAU) 500 GR	4	11,90	47,60
157	VINAGRE 750 ML	24	4,86	116,64
268	ÓLEO DE SOJA 900ML	180	5,88	1.058,40
276	AÇÚCAR 2 KG	20	7,11	142,20
309	SAL REFINADO 1KG	30	2,30	69,00
405	AÇAFRÃO 500GR	10	21,50	215,00
			TOTAL	1648,84

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 1.648,84 Órgão 05: Secretaria de Educação 003 - Educação recursos vinculados Código Reduzido: 265	**R$ 1.648,84** Órgão 05: Secretaria de Educação 001 - MDE 25% - manutenção e desenvolvimento do ensino Código Reduzido: 120

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **AGRICULTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 11.097.671/0001-39 .

OBJETO: futura aquisição de equipamentos agrícolas para atender a Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, conforme **Termo de Convênio n° 1.837/2023 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF**.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3967903	PLANTADEIRA ADUBADEIRA - HIDRÁULICA DE 05 LINHAS, PLANTIO DIRETO	UNIDADE	AGRICULTE - MODELO AGP 3/5	1,00	38.750,00	38.750,00

VALOR TOTAL: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA: 06 de junho de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **19/2024.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: JOSE F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.666.256/0001-91

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 179/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

CÓD	NOME	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
159	ALHO BRANCO - KG	40	28,57	1.142,80
223	PEITO DE FRANGO	80	14,50	1.160,00
281	BATATA INGLESA	20	7,36	147,40
311	CEBOLA	80	7,66	612,80
313	TOMATE	80	8,69	695,20
324	CENOURA	60	4,91	294,60
329	RÚCULA	100	6,75	675.00
351	REPOLHO	90	5,62	505,80
565	SALSA	100	6,60	660,00
634	LEITE INTEGRAL 1 LT	780,00	7,30	5.694,00
24880	LIMÃO TAHITY	40	4,60	184,00
25762	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	48	19,52	936,96
30024	ALFACE MAÇO	250	6,91	1.727,50
31032	CARNE BOVINA (PATINHO) CUBOS PEQUENOS	110	36,67	4.033,70
35747	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) ISCA - KG - QUILOGRAMA	210	36,28	7.618,80
36386	CEBOLINHA VERDE	150	6,50	975,00
3964645	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	100	34,71	3471,00
			TOTAL	30.534,56

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 30.630,46 Órgão 05: Secretaria de Educação 003 - Educação recursos vinculados Código Reduzido: 265	**R$ 30.630,46** Órgão 05: Secretaria de Educação 001 - MDE 25% - manutenção e desenvolvimento do ensino Código Reduzido: 120

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **DELBA VICENTINI CREMASCO**, inscrito no CNPJ n° 03.138.598/0001-78

OBJETO: futura aquisição de equipamentos agrícolas para atender a Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, conforme **Termo de Convênio n° 1.837/2023 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF**.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3967912	COLHEDORA DE FORRAGENS	UNIDADE	CREMASCO CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + PATC. 2022	1,00	47.100,00	47.100,00

VALOR TOTAL: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil, cem reais).

DATA: 06 de junho de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 026/2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 026/2024.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/06/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletronico para Registro de Preço nº 026/2024, cujo objeto é Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Locação e Prestação de Serviços do tipo: Sonorização, Locação de Painel Led, Iluminação, Banheiros de Químicos, Locação de Grupo Gerador, Palcos, Seguranças, Brigadistas e Afins) voltados à viabilização de atividades e projetos, a serem desenvolvidos no Município de Água Boa – MT que teve como vencedoras as empresas: VILMAR WAGNER Inscrita no CNPJ 12.***.***/0001-**, com os lotes: 12 e 16 e C.A.R.REBELATTO & CIA LTDA Inscrita no CNPJ 10.***.***/0001-**, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 .

Itens desertos: 17 e 18

Água Boa, 10 de junho de 2024.

Roberto Cardoso

Agente de Contratação

FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 032/2024.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de jogos de bandeiras a nível nacional, estadual, municipal e escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Água Boa – MT.

DATA: 26/06/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 10 de junho de 2024.

_____

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 018

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre as secretarias do Contrato nº. 100/2023.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA:A empresa P. H. DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 37.036.695/0001-71

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 060/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 7º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3965394	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 LUGARES	UND	50	32,50	1.625,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 1.625,00	**R$ 1.625,00**
Órgão 10: Secretaria de Esporte e Cultura	Órgão 05: Secretaria de Educação
Projeto: 20047– Manut. ativ. Departamento esporte	Projeto: 20023 – Manut. das ativ. Da rede de ensino
Código Reduzido: 887	Código Reduzido: 125

Água Boa-MT, 03 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 069/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 004, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ARAGUAIA - ACAMARA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 69/2021.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA; ficando prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 02 de junho de 2025.

Água Boa-MT, 02 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 054/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **PREMIER COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 13.308.204/0001-36

OBJETO: futura aquisição de Veículo Caminhão Caçamba para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Demae, conforme ampliação de meta da Emenda Parlamentar recebida do deputado Dr° Eugênio e Termo de **Convênio nº 2230/2022**, para o Município de Água Boa – MT.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3967897	VEICULO - CAMINHÃO CAÇAMBA DE 3M³, MOTOR A DIESEL, VEÍCULO NOVO, CABINE DE AÇO, TRAÇÃO 4X2, VIDROS ELÉTRICOS, COM AR CONDICIONADO E POTÊNCIA DE 150 A 190 CV. MODELO DE FABRICAÇÃO 2023	UNIDADE	HYUNDAI HD 80 22/23	1,00	278.990,00	278.990,00

VALOR TOTAL: R$ 278.990,00(duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

DATA: 04 de junho de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 108/2023.

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e JOSÉ OLEKSANDER FOREKEVICZ, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 108/2023.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; ficando prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 06 de junho de 2025.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965518	ALUGUEL DE IMÓVEL PF	UNID	12,00	6.000,00	72.000,00

Água Boa-MT, 06 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 070/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 13.019/1994.

OBJETO: Chamamento Público visando a realização da parceria para celebração de termo de fomento com a finalidade de fortalecer o elo entre o poder público e a sociedade civil, estimulando a colaboração mútua na promoção de atividades de interesse público, com o repasse de apoio a realização de ações conjuntas para o resgate de animais abandonados em situação vulnerável devido a maus tratos e emergências.

REALIZAÇÃO: 12/07/2024.

HORAS: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASILIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min

às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 10 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi Agente de Contratação.

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **58/2024.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: JOSE F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.666.256/0001-91

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 31/2024, referente ao Dispensa de Licitação n° 04/2024.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 15.173,42	**R$ 15.173,42**
Órgão 10: Secretaria de Esporte e Cultura	Órgão 10: Secretaria de Esporte e Cultura
Projeto: 20044 - Manut. das ativid. da cultura municipal	Projeto: 20045 - Promoção de eventos culturais
Código Reduzido: 906	Código Reduzido: 913

Água Boa-MT, 05 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **207/2022.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.017.797/0001-16,

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 231/2022, referente à **Adesão nº 018/2022**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 004, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ITEM	N° ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	3966338	19,20	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEL PLANEJADO POR M2 TIPO ABERTO 15MM EM MDF	600,00	11.520,00
2	3966339	25	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEL PLANEJADO POR M2 TIPO FECHADO EM MDF 15MM -	800,00	20.000,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 31.520,00	**R$ 31.520,00**
Órgão 07: Secretaria de Ação Social	Órgão 07: Secretaria de Ação Social
Setor: Ação Social - FMAS	Projeto: 10207 – Implantação do Escritório Social
Elemento da Despesa: 33.90.39	Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1500	Fonte de recurso: 1899
Código Reduzido: 647	Código Reduzido: 1013

Água Boa-MT, 05 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 017

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre as secretarias do Contrato nº. **100/2023.**

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA:A empresa P. H. DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 37.036.695/0001-71

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 060/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 7º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3965394	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 LUGARES	UND	100	32,50	3.250,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 3.250,00	**R$ 3.250,00**
Órgão 10: Secretaria de Esporte e Cultura	Órgão 05: Secretaria de Educação
Projeto: 20045 – Promoção de eventos culturais	Projeto: 20023 – Manut. das ativ. Da rede de ensino
Código Reduzido: 916	Código Reduzido: 125

Água Boa-MT, 03 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

EDITAL AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/PMAB/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT

EDITAL AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Água Boa**,** no uso de suas atribuições legais, **torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital Regulamentar do Procedimento de Avaliação de Heteroidentificação Racial do CONCURSO PÚBLICO** destinado ao **preenchimento de vagas** no seu Quadro de Pessoal, e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente **Edital Regulamentar do Procedimento de Avaliação de Heteroidentificação Racial complementar ao edital Nº 01/PMAA/2024** do **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de cargos e formação de cadastro de reserva contém normas e procedimentos para a contratação de profissionais para vinculação e atuação na Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Água Boa em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, lie VIII da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a Emenda Constitucional n° 19, de 11 de junho de 1998 e na Lei n° 4.324, de 14 de abril de 1964.para os cargos descritos no Anexo II do edital Nº 01/PMAA/2024.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

2.1 Caberá recurso, em data prevista no cronograma do Concurso, à decisão da banca de avaliação da heteroidentificação.

2.2 Será considerada fraudulenta a autodeclaração da condição racial, quando, ao se realizar a avaliação de heteroidentificação, verificar-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

2.3 Constatado o caso do subitem anterior, além da eliminação do Concurso Público, será enviada a documentação ao Ministério Público Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2.4 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como Pretos e Pardos cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos no Edital – continuarão participando do certame em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação para tanto.

2.5 A avaliação da banca específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Concurso Público.

2.6 A decisão da banca específica quanto à permanência do candidato no certame concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça no certame posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração.

2.7. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoas pretas ou pardas será divulgada no endereço eletrônico www.selecon.org.br, conforme **Anexo I**.

2.8 Caso conste algum problema ou dúvida quanto à documentação: autodeclaração, o candidato será convocado PRESENCIALMENTE. A convocação será disponibilizada por meio do link https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/11/ com dia, hora e local agendado previamente. Além de comunicação via email cadastrado.

3. DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A Comissão de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO, nos processos de verificação e de validação dos candidatos autodeclarados negros ou pardos, considerará:

3.1.1 O teor da autodeclaração assinada e apresentada no ato do procedimento de averiguação da Heteroidentificação racial.

3.1.2 As características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**.**

3.2 A **Comissão de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO será composta por 3 (três) membros, certificados e habilitados, devendo sempre atender ao critério da diversidade.**

3.3 Os membros da Comissão de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO **assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de Heteroidentificação.**

3.4 A **Comissão de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros.**

3.4.1 O procedimento de que trata este item terá caráter deliberativo.

3.4.2 As deliberações da Comissão de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO **terão validade apenas para o Edital supramencionado, não servindo para outras finalidades.**

3.4.3 É vedado à Comissão de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO **deliberar na presença dos candidatos.**

4. DA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de **Mato Grosso-MT**.

4.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.3 A entrevista gravada/fotografada será arquivada junto ao **Instituto Selecon** e a **Prefeitura e Câmara Municipal de Água Boa, protegida por senha e podendo ser utilizada a qualquer momento para os fins previstos nesta convocação, sendo preservado o sigilo.**

4.4 Em nenhum momento será permitido aos candidatos ou ao(a) seu(sua) responsável legal, gravar a entrevista em vídeo e/ou áudio do processo de heteroidentificação, sob pena de ser eliminado do certame, ficando este procedimento restrito apenas à banca, que realizará a avaliação fenotípica e nos termos da **Lei nº 12.990/2014**.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data de avaliação da heteroidentificação racial.

5. LOCAL, DIA E HORÁRIO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 As entrevistas de averiguação de avaliação da heteroidentificação racial serão realizadas no dia **16/06/2024 às 09h00min.**

5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à etapa de averiguação de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO será realocado no certame, para as vagas de Ampla Concorrência.

ÁGUA BOA, 10 de junho de 2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal de Água Boa – MT

José Ari Zandoná

Presidente da Câmara Municipal de Água Boa – MT

ANEXO I

DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO

Edital n. Nº 01/PMAA/2024

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UAB

Endereço: RUA 01, 2301, JARDIM TROPICAL, ÁGUA BOA - MT

Data da Aferição: 16/06/2024

Abertura dos Portões: 08h30min.

Fechamento dos Portões: 09h00min

INSCRIÇÃO	NOME
180009646	ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA
180009268	ALCINEIA DE SOUZA PAES
180002410	ALINE CRUZ DE SOUZA
180001487	ALINE DIAS ALMEIDA
180008021	AMAMBIL BISERRA DE SOUZA
180004578	ANDREIA FERREIRA LUZ
180006758	ANDREIA JORGE SANTANA
180004185	BRUNO REGE LOPES
180009041	CAIO AFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
180004007	CAMILA BARBOSA DA SILVA
180000030	CARINA CARVALHO DE AMORIM
180002421	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM
180008065	CLARA MARIANA BATISTA XAVIER
180009513	CLARA MARIANA BATISTA XAVIER
180003706	CLEIDIANE BATISTA DA COSTA
180001554	CLETOMAR ALMEIDA DA SILVA FILHO
180001011	CRISTIAN LEANDRO LOPES DA ROSA
180006525	CRISTIANE RAQUEL FERREIRA CANDIDO
180006474	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA
180006160	DANILO MARTINS PEREIRA
180001915	DEON NUNES DA PURIFICACAO
180001871	DIEICO DUARTE NUNES
180006255	EDUARDA CARDOSO DA SILVA
180009334	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA
180000501	ERIKA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO
180000354	FABIANA MOREIRA GUIMARAES DE MORAES
180006896	FERNANDA DINIZ BERNARDES
180000776	FRANCIELLE FERREIRA MORAES
180003110	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA
180005494	GABRIELA LOPES DA SILVA
180002582	GEOVANE MAURICIO DOS REIS
180009008	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ
180002909	HAGAMENON XAVIER ALVES
180000918	HIGOR FRANCISCO DA SILVA
180004914	HUGO ALESSANDRO DOS SANTOS CARVALHO
180004884	HUMBERTO MAURICIO VIEIRA MOURA DE SOUSA
180009664	IVAN DA SILVA MIRANDA
180001567	JACQUELINE DA SILVA ALMEIDA
180001331	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE
180006731	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA GERALDINO
180006732	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA GERALDINO
180007421	JOAO PEREIRA MARQUES
180003309	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
180007663	JOSE DOS SANTOS VIEIRA LOPES
180000031	JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS
180007554	JULIA DA SILVA COUTO COUTO
180001750	KELVIN FRANKLIN DE SOUZA WAGNER
180005669	LANDERSON FERMINO DUARTE
180008093	LAURA RENATA CARDOSO ARAUJO
180001287	LEANDRA LIMA COELHO
180004249	LETTICIA WALKER BORGES
180007136	LUCAS VICENTE CAMPOS REZENDE
180005369	LUCIANO FERNANDES DA SILVA
180004814	LURDES MARIA DANTAS CARVALHO
180007184	LUZIMAR SOARES DE SOUSA
180003107	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA
180003112	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA
180001177	MARCIANA ALVES MOURA
180001597	MARCIANA ALVES MOURA
180002793	MARCIEL BRITO RESPLANDE
180005134	MARCIO DA SILVA MACIEL
180007796	MARCIO DAMAZIO DA SILVA
180001656	MARIA NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS
180005795	MARINEI GASTON DA SILVA
180004856	MARLI MACEDO LIMA FERNANDES
180003997	MATHEUS DE ALMEIDA SANTOS
180006743	MAYCON DOUGLAS FERREIRA
180008144	MURILO HEITOR REZENDE PEREIRA
180006606	NATALIA ARAUJO DIAS
180001490	NAYARA CHESCA MONTEIRO DOS SANTOS
180003416	OZEMY DE SOUZA OLIVEIRA
180006941	OZEMY DE SOUZA OLIVEIRA
180002892	PAULA CRISTINA SILVA SOARES
180002943	PAULA CRISTINA SILVA SOARES
180008035	PAULA ROSSANA ALVES DA SILVA
180005954	PAULO CESAR LEONARDO DA SILVA
180006874	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS
180007376	PEDRO PAULO DE PAULA LOPES
180008018	PHELIPE DOUGLAS BISPO DA SILVA
180006817	PRISCILA WEIGERT DUARTE
180004428	RAFAELA MUNIZ SOARES
180004388	RAFAELLA MENDES MOTA
180009848	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO COSTA
180006151	RHAYSSA MARTINS COELHO
180007721	RICARDO DIAS BATISTA
180008301	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL
180007157	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA
180000288	SAMUEL CAIO DA SILVA
180006751	SEBASTIAO TOME DE BRITO JUNIOR
180005767	SIDNEI PEREIRA GOMES
180008040	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS GOMES LIMA
180003537	THAMIRES SANTOS ALMEIDA
180008020	THIAGO EVANGELISTA BARBOSA TEIXEIRA
180008936	VALDOMI GONCALVES RIBEIRO
180009860	WALLACE GOMES DA SILVA
180002252	WANDERSON GOMES MIGUEL DE OLIVEIRA
180002684	WENDIS DOS SANTOS MESSIAS
180001547	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ
180003017	WYAMA DUARTE DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo **Menor Preço por Item**, no **dia 04 de julho de 2024, às 09:45h (horário de Brasília-DF), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CÂMERAS E PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA MENSAL, JUNTAMENTE COM SERVIÇO EM NUVEM PARA O ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ALTO GARÇAS - MT,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 11/06/2024 às 18:00h do dia 03/07/2024, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 04/07/2024 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 04/07/2024 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email:compras@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Telefone (66)

3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00.Alto Garças - MT, 10 de junho de 2024.Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS 05-2024

EXTRATO DO CONTRATO N 20/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: QUELI JANICE JOST 01977313175**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PICOLÉ, ALGODÃO DOCE, PIPOCA E CACHORRO QUENTE PARA SER OFERECIDO NOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA BPREFEITURA MUNICIÁL DE ALTO GARÇAS.".** Originada do Processo de Pregão Presencial nº 010/2023. Valor global **R$ 33. 780,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta reais)**destinados à manutenção das despesas, objeto do contrato no período de **07 (sete) meses, a partir de 15/05/2024 à 31/12/2024.** Data de assinatura: 15 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N 21/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: CONSTRUTORA DETERRA LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, OBSERVADO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.".** Originada do Processo de Concorrência Publica Eletrônica nº 001/2024. Valor global **R$ 6.950.000,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta mil reais).** Objeto do contrato no período de **210 (duzentos e dez) dias, a partir de 17/05/2024 à 12/11/2024.** Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N 22/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: GISELI SILVA DE ABREU 19356632839**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS E PERIFÉRICOS DO PROJETO VIGIA MAIS MT, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA INSTALADO NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS".** Originada do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2024. Valor global **R$ R$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais).** Objeto do contrato no período de **12 (doze) meses,** a partir de **20/05/2024** à **19/05/2025.** Data de assinatura: 20 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo **Menor Preço por Item**, no **dia 03 de julho de 2024, às 09:45h (horário de Brasília-DF), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA, DO TIPO TRATAMENTO QUÍMICO, EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 11/06/2024 às 18:00h do dia 02/07/2024, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 03/07/2024 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 03/07/2024 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email:compras@altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00.Alto Garças - MT, 10 de junho de 2024.Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - MÊS - 04 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 001/2024 AO CONTRATO N. 06/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: KAIABY CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS W INCORPORAÇÕES LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA UBS - UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF I, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.";** Originada do processo de Tomada de Preço nº 13/2023 oriundo do Processo de Licitação nº 236/2023. VALOR: **R$ 248.400,02 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais e dois centavos)**. **Data de** assinatura:19 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 01/2024 AO CONTRATO N.68/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: CARLOS ROBERTO BATISTA 05117707826**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, GRUPO DA 3º IDADE DE ALTO GARÇAS/MT.";** Originada do processo licitatório nº 84/2023, realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2023**. PRAZO: **07 (sete) meses e 02 (dois) dias**, contados a partir de **29/05/2024** a **31/12/2024.** Data de assinatura: 05 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 03/2024 AO CONTRATO N.14/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINI-ESTÁDIO CHIQUINHO CARREIRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.";** Originada do processo licitatório nº 222/2022, realizado na modalidade de **Tomada de Preços nº 012/2022**. VALOR: **R$ 46.945,45 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Data de assinatura: 16 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 03/2024 AO CONTRATO N.041/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO COMERCIAL**

DE SANEAMENTO."; Originada do processo licitatório **nº 065/2017**, realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2017**. PRAZO: **06 (seis) meses**, contados à partir de **03/06/2024** até **31/12/2024**. VALOR: **R$ 19.824,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e quatro reais).** Data de assinatura:25 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 01/2024 AO CONTRATO N.43/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE FIGURE NO POLO ATIVO E PASSIVO, EM TRAMITAÇÃO E SURGIDOS NO CURSO DA CONTRATAÇÃO.";** Originada do processo licitatório **nº 69/2023**, realizado na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023**. PRAZO: **262 (duzentos e sessenta e dois) dias**, contados à partir de **13/04/2024** até **31/12/2024.** Data de assinatura: 09 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 01/2024 AO CONTRATO N.45/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: WEQUENEIMAK ADÃO SOUZA DA SILVA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLEMENCIA MENDES DE OLIVEIRA, A FIM DE ATENDER A FILA DE ESPERA EXISTENTE.";** Originada do processo licitatório **nº 70/2023**, realizado na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 22/2023**. PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias, contados à partir de 18/04/2024 até 14/10/2024.** Data de assinatura: 17 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 01/2024 AO CONTRATO N.107/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ - ME**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DO INVENTÁRIO (LEVANTAMENTO PATRIMONIAL FÍSICO E INDIVIDUALIZADO), CONCILIAÇÃO PATRIMONIAL, AVALIAÇÃO E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE TODOS OS BENS, DE FORMA INDIVIDUALIZADA DOS BENS MÓVEIS, ORGANIZANDO NUMERICAMENTE, CONSIDERANDO-SE A LEGISLAÇÃO ATUALIZADA PERTINENTE SOBRE A MATÉRIA, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DAS NORMATIVAS MUNICIPAIS ACERCA DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, E PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.";** Originada do processo licitatório **nº 160/2023**, realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 28/2023**. PRAZO: **90 (noventa) dias, contados à partir de 25/04/2024 até 24/07/2024.** Data de assinatura: 09 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 01/2024 AO CONTRATO N.126/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA UBS - UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF III, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.";** Originada do processo licitatório **nº 196/2023**, realizado na modalidade de **Tomada de Preços nº 11/2023**. VALOR: **R$ 208.100,95 (duzentos e oito mil e cem reais e noventa e cinco centavos).** Data de assinatura: 18 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 02/2024 AO CONTRATO N.030/2022

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AOS ORGÃO PUBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NO ÂMBITO ESTADUAL, BEM COMO CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO FEDERAL E MINISTÈRIOS EM BRASÍLIA, COM GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS, PROJETOS E CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS. ";** Originada do processo licitatório **nº 64/2022**, realizado na modalidade de **Carta Convite nº 003/2022**. PRAZO: **08 (oito) meses**, contados à partir de 01/05/2024 até 31/12/2024. VALOR: **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) que será pago em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).** Data de assinatura: 11 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 04/2024 AO CONTRATO N.85/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: A J O DA ROSA CONSTRUTORA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO HOSPITAL GERAL OSVINO TRENTINI CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.";** Originada do processo licitatório **nº 109/2023**, realizado na modalidade de **Tomada de Preços nº 005/2023**. VALOR: **R$ 633.087,87 (seiscentos e trinta e três mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** Data de assinatura: 02 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - MÊS - 05 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 001/2024 AO CONTRATO N. 09/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: J. A KONRAD TRANSPORTES LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL E MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.";** Originada do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024 oriundo do Processo de Licitação nº 08/2024. VALOR: 177.980,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais. **Data de** assinatura:13 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 001/2024 AO CONTRATO N. 58/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: MARTA MARIA ZANCHET RUARO**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEDIAR A FARMÁCIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.";** Originada do processo licitatório nº 86/2023, realizado na modalidade de **Inexigibilidade nº 17/2023**. PRAZO: 236 (duzentos e trinta e seis) dias, contados a partir de 09/05/2024 a 31/12/2024**.** Data de assinatura: 07 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 001/2024 AO CONTRATO N. 64/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO S.A**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, BEM COMO ATENDIMENTOS CLÍNICOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE DADOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA REGISTRAR, EMISSÃO DE RELATÓRIOS JUNTAMENTE COM APLICATIVO BUSINESS INTELLIGENCE PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES EM TEMPO REAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A CIDADE DE ALTO GARÇAS / MT. ";** Originada do processo licitatório nº 85/2023, realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2023**. PRAZO: 07 (sete) meses, contados a partir de 22/05/2024 a 31/12/2024**.** Data de assinatura: 21 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 004/2024 AO CONTRATO N. 14/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINI-ESTÁDIO CHIQUINHO CARREIRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.";** Originada do processo licitatório nº 222/2022, realizado na modalidade de **Tomada de Preço nº 012/2022**. PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 17/05/2024 a 15/08/2024. Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 005/2024 AO CONTRATO N. 16/2023

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS NO COMPLEXO ESPORTIVO DIANARY RIBEIRO – ETAPA II, RECURSO PRÓPRIO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.";** Originada do processo licitatório nº 028/2023, realizado na modalidade de **Tomada de Preço nº 01/2023**. PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 17/05/2024 a 15/08/2024. Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 006/2024 AO CONTRATO N. 79/2022

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.";** Originada do processo licitatório nº 126/2022, realizado na modalidade de **Tomada de Preço nº 005/2022**. PRAZO: 90 (noventa) dias, contados à partir de 07/05/2024até 05/08/2024. Data de assinatura: 07 de maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Substitui membro nomeado através do Decreto nº 093/2022, que: "Dispõe sobre o Conselho Municipal do FETHAB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o ofício nº 48/2024/SMIO/HPC, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas, o qual solicita a alteração dos membros do Conselho Municipal do FETHAB de Alto Garças – MT;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. Juliano Boff**, Representante do Sindicato Patronal Rural de Alto garças em substituição a **Sr. José Milton Breitenbach**, anteriormente designado através do Decreto nº 093 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças-MT, 10 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como os Memorandos n° 101/2024/SME/VLSA,

advindo da Secretaria de Educação que solicitou a convocação do (s) classificado (s) no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO - ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0001010	RAYRA ALVES PORTELA	85º
0001020	MAYARA FREITAS DOS SANTOS	86º
0000520	RAQUEANE PEREIRA SILVA SANTOS	87º
0000330	MIKAELA ALBANA MAGALHÃES NOGUEIRA MARTINS	88º
0000790	CLAUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	89º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 10 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 148, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, inciso 4º, Art. 103 da Lei nº 292/1990 e alterações introduzidas pela Lei nº 886/2011, e;

CONSIDERANDO, que o servidor **Matheus Felipe Coutinho de Andrade**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, solicitou seu período de gozo de férias por meio do Requerimento protocolado no Setor de Recursos Humanos**,** e;

CONSIDERANDO,o Oficio n.° 195/2024/GAB/CS**,** advindo do Gabinete do Prefeito**.**

R E S O L V E:

Art.1°. Designar o(a) servidor(a) público(a) **Hugo Borges de Oliveira Lemos**, portador(a) da matrícula sob n.° 2930 para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, em substituição ao titular, durante o período de **11/06/2024 à 15/06/2024.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art.2°. Esta Portaria produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 10 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretária Municipal de Educação, bem como o Memorando n° 102/2.024/SME/VSLA, advindo da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA – NÃO PROFISSIONALIZADO - ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000630	ODILAINE PEREIRA GOMES	23°
0000460	SARA OLIVEIRA GOMES	24º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 10 de junho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS 04-2024

EXTRATO DO CONTRATO N 16/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: VALTER GOMES DO NASCIMENTO MARTINS**; **Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA, COMO, TROCA DE LÂMPADAS, INSTALAÇÃO DE BRAÇOS EM POSTES DE ENEGIA, TROCA DE RELE FOTO ELETRICO, TROCA DE REATORES, TROCA DE BASE DE RELE, NA REDE DE BAIXA E MEDIA TENSÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA MUNICIPALIDADE.".** Originada do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2024. Valor global **R$ 54.530,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).** Data de assinatura: 02 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N 17/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: JOSE CARLOS RICCO 21500221848**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇO DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.".** Originada do Processo de Pregão Presencial nº 006/2023. Originado da Ata de registro de Preços nº 26/2023. Valor global **R$ 18.025,55 (dezoito mil e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).** Data de assinatura: 09 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N 18/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 36.149.883/0001-43, COM SEDE NA AVENIDA JAMEL CECILIO, Nº 2.929 –16º ANDAR, SALA 1614 B, BLOCO A, ED. BROOKFIELD TOWERS BAIRRO: JARDIM GOIAS - GOIANIA/GO, CEP 74810-100 , CONTATO: (35)3521-7881, E-MAIL: CONTATO@CONTPACHECO.COM.BR, PARA SHOW COM A DUPLA RIONEGRO E SOLIMÕES NO DIA 15/8/2024, NESTE MUNICIPIO, COM DURAÇÃO DE 1H40 MIN, NO EVENTO 5º RODEIO SHOW CULTURAL 2024.".** Originada do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024. Valor global **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), DA SEGUINTE FORMA: 20% DO VALOR CONTRATADO MEDIANTE ASSINATURA DO CONTRATO, E 80%, TRÊS DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO SHOW, OU SEJA, NO DIA, 12/08/2024.** Data de assinatura: 12 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N 19/2024

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**; **Objeto: "CONTRATAÇÃO MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 18495289/0001-22, COM SEDE NA JOSE BENEDITO RODRIGUES, Nº 304 –CENTRO SÃO JOÃO NOVO, SÃO ROQUE – SÃO PAULO/SP, CEP 18.140-000, CONTATO: (11)3578-0490/ 3578-0491, E-MAIL: LEGALIZACAO@MARTINSCONTABIL.COM.BR, PARA SHOW COM A DUPLA MATHEUS E KAUAN NO DIA 14/8/2024, NESTE MUNICIPIO, COM DURAÇÃO DE 1H20 MIN, NO EVENTO 5º RODEIO SHOW CULTURAL 2024.".** Originada do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024. Valor global **R$ 403.500,00 (quatrocentos mil reais), DA SEGUINTE FORMA: 26% NA ASSINATURA DO CONTRATO E OS OUTROS 74%, NO DIA, 13/08/2024, CONFORME EXIGÊNCIA DA CONTATADA.** Data de assinatura: 23 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

1ª **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: WM RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.096.126/0001-44, com sede localizada na RUA E 406 QUADRA 13 LOTE 33 E 34, na cidade de RONDONOPOLIS-MT, CEP: 78700000.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa ora Notificada foi contratada para realizar o serviço coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, nos termos do edital de licitação e contrato 002/2022, devidamente publicado.

A última coleta realizada pela empresa supracitada aconteceu no início do mês de Maio e desde então, não houveram novos registros.

Em contato com Sr. William, supervisor da empresa pelo aplicativo de mensagens WhatsApp no dia 28/05/2023 (número 66-984676024), informou que a coleta estaria programada para acontecer na primeira semana de junho.

Passado a primeira semana, houve novo contato e desta vez, foi informado por William que empresa estaria com problema de frota mas, sem dar qualquer previsão de coleta.

Desde então enfrentado a ausência da coleta de lixo hospitalar por parte da empresa, o que tem gerado impactos negativos em nossas operações e no cumprimento das normas sanitárias, com grande amontoado de lixo conforme Relatório Fotográfico anexo.

Diante do exposto, solicitamos que a empresa WM Resíduos regularize imediatamente a prestação dos serviços contratados e estabeleça um prazo para a retomada regular da coleta de resíduos hospitalares.

Ressaltamos a importância do cumprimento dos compromissos estabelecidos no contrato e solicitamos que nos seja fornecida resposta formal sobre as medidas que serão adotadas para solucionar a problemática no prazo máximo de 48 horas.

Fica, pois, V. Sa. NOTIFICADA para todos os efeitos.

Sala da Secretária Municipal de Saúde, Alto Taquari - MT 10 de junho de 2024

MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 327/2024

DECRETO N° 327/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **PAMELA NOGUEIRA ANDRADE DA SILVA,** CPF/MF sob o n° 021.814.541-16, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 328/2024

DECRETO N° 328/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Procurador Jurídico,** constante do anexo I, da Lei n° 921/2017, de 27 (dez) de novembro de 2017, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o **TIAGO GUBERT CANAVARROS**, CPF n.º 044.891.951-59, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Procurador Jurídico**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 10 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 324/2024

DECRETO N° 324/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **ROSILENE SOARES DE SOUZA FAUSTO,** CPF/MF sob o n° 070.916.474-24, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 330/2024

DECRETO N° 330/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **VILANIR LIMA RIBEIRO VIEIRA,** CPF/MF sob o n° 062.644.833-62, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 10 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 325/2024

DECRETO N° 325/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **GEYS MANOELLA NOGUEIRA DOS SANTOS NUNES,** CPF/MF sob o n° 046.823.621-00, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PORTARIA 350/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Altera Portaria nº. 311/2024, para alteração de membros."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Marilda Garofolo Sperandio,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de Secretária do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 311/2024;

RESOLVE:

1. Designar a servidora Eliana Barbosa da Silva para substituir Suele Ferreira Rezende Miranda nomeada como Secretária da Comissão de Investigação Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 289/2024 e alterada pela Portaria nº 311/2024.

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

3. Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

4. A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

5. Esta Portaria altera a Portaria nº 311/2024.

6. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 318/2024

DECRETO N° 318/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **MAISA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS**, CPF/MF sob o n° 052.818.741-44, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 322/2024

DECRETO N° 322**/2024**

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **LUCIANA BERNARDES DE SOUZA,** CPF/MF sob o n° 014.170.121-88, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 323/2024

DECRETO N° 323/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **AURICELIA YARA BARBOSA RODRIGUES MONTEIRO,** CPF/MF sob o n° 067.473.323-18, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 321/2024

DECRETO N° 321/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **GABRIELLY BARBOSA DA SILVA,** CPF/MF sob o n° 071.583.891-11, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 320/2024

DECRETO N° 320/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **STHEFANY KAVALKEVICZ FIORI,** CPF/MF sob o n° 058.722.011-25, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 317/2024

DECRETO N° 317/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA - 30 HORAS**, constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **LIGIA FRANCIELE HENKES**, CPF/MF sob o n° 017.666.481-50, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA-30 HORAS**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 316/2024

DECRETO N° 316/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **NAIARA DA SILVA,** CPF/MF sob o n° 046.903.041-06, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 315/2024

DECRETO N° 315/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA - 30 HORAS**, constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **SUELEN PATRICIA RODRIGUES FROES**, CPF/MF sob o n° 067.502.509-55, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA-30 HORAS**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 319/2024

DECRETO N° 319/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **DABILA CRISTINA MARQUES DE ABREU**, CPF/MF sob o n° 055.285.601-01, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de Junho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA

A candidata **RUTH CLEA DA SILVA,** foi convocada no dia 24/05/2024, para ser contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 030/2024, no entanto, não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 10 de Junho de 2024.

MARIZETE ANDRETTA

Recursos Humanos

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 245/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

CONTRATADO -MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.

CONTRATO Nº 245/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE APIACÁS/MT. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 – Correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES.**

VALOR GLOBAL – R$ 175.839,64 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência – 31/12/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA

A candidata **FRANCINELDE REIS DOS SANTOS,** foi convocada no dia 24/05/2024, para ser contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 030/2024, no entanto, não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 10 de Junho de 2024.

MARIZETE ANDRETTA

Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1° - Torna-se nulo o processo licitatório nº 022/2024, modalidade Pregão Eletrônico 004/2024, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE JUNTO AOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO DISTRITO**

FEDERAL, tendo como motivo o fato de apresentar inconsistencias em seu Edital conforme justificativa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 07 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0161/2024

DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO, Nº. 245/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - CRECHE. EMPRESA: MFSUL COM. DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos, a Servidora Rosângela Feitosa Fracasso Cruz. Matrícula 1223, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços referente ao contrato 245/2024, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - CRECHE.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 10 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGITRO DE PREÇO 06-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA– MT.** Abertura será no dia 21/06/2024, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicita@hotmail.com, www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 137, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóveis, desta Prefeitura.

PRESIDENTE: ANALIA BARRETO DE CARVALHO

MEMBRO: SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA

MEMBRO: VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO 02/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2024 – CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no Inciso X, do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.349/2019.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA de Araputanga, que define as Comissões Permanentes e sua forma de funcionamento.

RESOLVE:

Artigo 1° - RECOMPOR as comissões internas do CMDCA, da seguinte maneira:

1) Comissão Permanente de Políticas Públicas e Orçamento:

a) Edmar da Rocha – sociedade civil;

b) Aparecida Figueiredo dos Reis– sociedade civil;

c) Jussara Araújo Pereira – governamental;

2) Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA):

a) Gleide Aparecida de Souza – governamental;

b) Aparecida Figueiredo dos Reis – sociedade civil;

c) Joselaine Stefanello Mequias – governamental.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 07 de Junho de 2024.

Silvania Alves Cabral Reis

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAPUTANGA (CONSEG).

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pe-

reira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**,, no uso de suas atribuições e competência celebra com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAPUTANGA (CONSEG)**, estabelecida á Rua José Bonifácio, n.º 635, Bairro: Centro, Araputanga/MT, com CNPJ sob n.º 15.085.043/0001-94, neste ato representado por seu Presidente **GLEISON ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob n.º CPXXX53 RFB SP e CPF/MF sob n.º 785.XXX.XXX-87, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT, conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.679/2023,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

O presente repasse objetiva que este Conselho auxilie nas despesas de manutenção diversas da Delegacia de Polícia Judiciária Civil, do Batalhão da Polícia Militar desta e da Unidade Prisional/Cadeia Pública desta Comarca, se o responsável requerer e comprovar sua necessidade.

Parágrafo Único: As despesas de que trata o parágrafo anterior serão destinadas para complementar o custeio das despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente e para manutenção da frota e em geral, que forem necessárias para o regular funcionamento da Delegacia de Polícia Judiciária Civil, do Batalhão da Polícia Militar desta e da Unidade Prisional/Cadeia Pública desta Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar recursos financeiros ao **CONSEG**, mensalmente no valor de, **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** em 12 parcelas, de igual valor cada mês subsequente, totalizando a quantia de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.679/2023,** de forma subsequente até que se finde o prazo de vigência deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá sua vigência iniciando-se na data de **04/01/2024**, e se findando em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - **OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n°1. 443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2°.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) – Ao final do período de vigência o **CONVENENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do convênio.

D) – Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja deste ou de convênios anteriores.

E) – A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou copias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA -**DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Assistência Social exercerá o controle e fiscalização sobre a execução o objeto deste Convênio**, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA DOTAÇÃO:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:

Gabinete do Prefeito- (50) 02.002.04.122.1015.2155.3.3.90.41.00 - F (1500)

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** acompanhados de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da CONSEG/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 04 de janeiro de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

GLEISON ALMEIDA ALVES PRESIDENTE DO CONSEG CONVENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ N° 02.507.859/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal,, **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXXX4-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º XXXXX-4 SSP/MT e CPF/MF sob n. º 935.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.681/2023,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT – APADA.** Neste custear despesas com taxa associativa da APADA com o CBC – Comitê Brasileiro de Clubes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **APADA,** de **R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta seis reais),** que deveram ser processados em 12 (doze) parcelas de **R$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.681/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA -**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **04/01/2024** até **31/12/2024**, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA -**OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n°1. 443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2°.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) – Ao final do período de vigência o **CONVENENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do convênio.

D) – Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja deste ou de convênios anteriores.

E) – A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou copias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA - **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correra por conta da seguinte:

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (311) 06.001.23.695.1010. 2045 3.3.90.39 - F 1.500

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 04 de janeiro de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.774/2024

EMENTO:*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO PARA PAGAMENTO PARCELADO E/OU COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS CONSTITUÍDOS EM DÍVIDA ATIVA COM PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Município fica autorizado a realizar acordo para pagamento parcelado e compensação de créditos de precatórios alimentícios e comuns da Administração Municipal, nos termos desta Lei.

§ 1º - Os acordos serão celebrados pela Procuradoria Jurídica do Município, em juízo de conciliação junto ao tribunal em que se originou o ofício requisitório ou, na impossibilidade, diretamente com o credor respectivo, seu sucessor ou cessionário.

§ 2º - Será admitido fracionamento de precatório para fins de acordo, nos termos desta Lei, podendo, a composição do débito, parcelar o respectivo crédito.

§ 3º - Nos acordos celebrados na forma desta Lei, deverá ser realizada compensação do crédito do precatório com débito líquido e certo inscrito em dívida ativa constituída contra o credor original, seu sucessor ou cessionário.

Art. 2º - A realização de acordo direto com os credores de precatórios, por iniciativa do credor, dependerá de petição encaminhada pelo interessado ou seu procurador, mediante protocolo junto à Administração Pública, acompanhada das seguintes informações:

I – o valor do desconto a ser concedido ao Município para pagamento do débito, não podendo ser inferior a 20% (vinte por cento) do valor do precatório;

II – o número de parcelas para pagamento de acordo, não poderá ser superior a 24 meses.

III – prazo de carência para pagamento da primeira parcela, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da homologação judicial do acordo;

IV – dados de contato para a composição do acordo;

V – dados da dívida ativa a ser compensada, se houver, e o valor devidamente atualizado até a data da celebração do acordo, nos termos do que dispõe a Lei que instituiu o Código Tributário Municipal, ainda que se trate de dívida ativa não tributária, podendo a Administração Pública Municipal aplicar, no que couber, integral ou parcialmente a Lei Municipal n° 1.137, de 08 de fevereiro de 2.013.

§ 1º - Terão preferência/prioridade, para fins de acordo para pagamento do precatório devido pelo Município, os credores, titulares ou seus sucessores, que concederem maior desconto ou, em caso de descontos equivalentes, os precatórios relativos a débitos de natureza alimentícia cujos titulares sejam acometidos por doença grave, pessoa idosa e pessoa com deficiência, assim definidos na forma da lei.

§ 2º - Os extratos das audiências conciliatórias referentes aos acordos diretos para pagamento de precatórios serão publicados na imprensa oficial do Município.

Art. 3º - Na hipótese de o credor do precatório ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, nos termos do § 13, do art. 100, da Constituição da República, o cessionário deverá comunicar a ocorrência, por meio de petição protocolizada, à entidade devedora e ao Tribunal de origem do ofício requisitório.

§ 1º - A cessão do precatório somente produzirá efeitos após a comprovação, junto ao Tribunal de origem do ofício requisitório, de que a entidade devedora foi cientificada de sua ocorrência, na forma do *caput* deste artigo, ficando desobrigado, o Município, pelos órgãos da sua administração direta ou indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.

§ 2º - Sendo a preferência direito personalíssimo do idoso, com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, e do portador de doença grave, não poderá ser exercida pelo cessionário.

Art. 4º - Para a realização da compensação de créditos de precatórios judiciais com débitos líquidos e certos inscritos em dívida ativa, de que trata o § 3º do art. 1º, constituídos contra o credor original do precatório, seu sucessor ou cessionário, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras que sejam estabelecidas em regulamento do Poder Executivo:

I - o sujeito passivo do crédito do Município, e/ou seu representante legal, assinará termo de confissão de dívida e renúncia expressa e irretratável sobre eventuais direitos decorrentes do objeto de acordo, na via administrativa ou judicial, e termo de quitação dos precatórios compensados, para fins de juntada e homologação nos respectivos processos judiciais e administrativos;

II - o credor do precatório efetuará o pagamento prévio dos valores relativos aos honorários advocatícios de sucumbência, bem como das despesas e custas processuais, que não serão abrangidos pela compensação;

III - se o valor atualizado do crédito do Município for superior ao valor atualizado do precatório, será efetuado o pagamento do débito remanescente pelo credor do precatório, à vista ou na forma da legislação local sobre parcelamento de débitos;

IV - se o valor do crédito apresentado pelo credor do precatório para compensação for superior ao débito que pretende liquidar, o precatório respectivo prosseguirá para a cobrança do saldo remanescente, mantida a sua posição na ordem cronológica;

V - que não tenha havido o pagamento do precatório ou da parcela a ser compensada.

§ 1º - A extinção do débito contra o credor do precatório a ser compensado só terá efeito após a comprovação do cumprimento dos requisitos para a compensação e do pagamento das despesas processuais.

§ 2º - Na hipótese do inciso IV, deste artigo, a compensação importará em renúncia, pelo credor do precatório, do direito de discutir qualquer eventual diferença relativa à parte quitada e ao montante do crédito remanescente apurado quando da formalização do acordo de compensação.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, em especial para determinar as condições para a compensação dos débitos, através de decreto Municipal.

Parágrafo Único - A compensação do crédito principal não abrangerá o valor dos honorários sucumbenciais constantes do precatório, devidos ao advogado, nem o crédito dos honorários contratuais, quando destacados do montante da condenação por decisão judicial.

Art. 6º - Na hipótese de crédito constante de precatório contra entidade da administração indireta, a sua utilização para os fins desta Lei implicará a sub-rogação, pelo Município, nos direitos e deveres do credor.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas e regulamentares em contrário, caso necessário, os casos omissos serão regulamentados por Decreto Municipal.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT**, por meio do Prefeito, Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados mediante o resultado final homologado por meio do Decreto nº 026/2024, destinado à contratação para o exercício funcional temporário no Município de Arenápolis - MT.

1. Para que compareçam no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenápolis - MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO VINICIUS ALVES MACHADO	16°
EURICO PEDROZO FILHO	17°
CLEITON RONDON	18º
DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	19º
ARLINDO ROSÁRIO	20°
FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	21°

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes neste Edital no Anexo I, no prazo de 10 (Dez) dias úteis das 07h00 às as 13h00, no Departamento de Recursos Humanos.

3. Para a realização dos exames; do ASO e Atestado de Sanidade Física e Mental, o candidato aprovado, conforme lista acima, deverá agendar junto ao Departamento de Recursos Humanos.

4. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis - MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

_____

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar o resultado dos seguintes exames:

I- Exames Complementares:

1) Hemograma Completo;

2) Glicemia;

II- Documentação necessária no Ato da Contratação:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF); Cédula de Identidade(RG); PIS/PASEP/NIT Cartão do SUS e vacinação Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada); Certidão de Casamento, Escritura Pública de União Estável e ou Declaração de União Estável – se casado (a) ou mantiver União Estável; e Certidão de Nascimento – se solteiro (a); CPF, RG, Cartão SUS e cartão de vacina do Cônjuge, Companheiro (a); e no caso de estar separado de fato, apresentar Declaração de Separação de Fato; CPF (obrigatório), RG (se tiver), Cartão SUS e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for ocaso); Comprovante de Escolaridade do nível exigido para o cargo; Comprovante de residência atualizado; Declaração de Bens; Declaração de não acumulo de Cargo público; Nº conta corrente Banco do Bradesco; Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ASO e Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por médico(a) da rede Municipal de Saúde.

III- Certidões:

Certidão de Negativa Cível e Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; Certidão de Quitação Eleitoral.

IV- Qualificação Cadastral do e-Social:

Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/ consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/data de nascimento/CPF/PIS/PASEP.

Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa.

Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse.

Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado;

Regularizar seu nome CPF: dirija se aos correios munidos de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível.

Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil: procure o banco indicado na orientação.

Regularizar nome ou CPF ou INSS: vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento.

Importante: não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT - RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA TÉCNICO DE DESENVOLVIEMNTO EDUCACIONAL - TDE.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT - RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA TÉCNICO DE DESENVOLVIEMNTO EDUCACIONAL - TDE.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva nº 001/2024, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNA PÚBLICO,

1º - Através do Anexo *I*, torna público o Edital Complementar nº 002/2024, com a relação dos inscritos para Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE, do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva nº 001/2024;

2º - Através do *ANEXO II* do presente Edital Complementar, RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA TDE, POR LOCALIDADE CONFORME INSCRIÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 29/05/2024 A 07/06/2024;

Seluir Peixer Reghin

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2024

DE TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
001/2024	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
002/2024	VANESSA TRISCH PEREIRA
003/2024	ERICA ROCHA DE OLIVEIRA
004/2024	NEIVA APARECIDA WZOREK
006/2024	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS
007/2024	LAURA PEREIRA DA SILVA
008/2024	TATIANE DA SILVA BECKER
009/2024	DEBORA DOS SANTOS ALVES
010/2024	ELIENE MARIA ALVARENGA
011/2024	ANA CLAUDIA DA COSTA TAVARES
012/2024	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA
014/2024	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA
015/2024	ANA PAULA SOUZA GOMES
016/2024	ELIANE DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS
018/2024	SUELY PEREIRA DE SOUZA
019/2024	RAFAELA SOUZA PEREIRA
020/2024	ADRIELE PATRICIA LIMA
021/2024	JULIANA APARECIDA GONÇALVES
022/2024	ELESSANDRA MIRIAN FERREIRA ATANAZIO
023/2024	LUANA DE ANDRADE GALINDO
024/2024	GABRIELA DAS NEVES DIAS
026/2024	SIMONE DE SOUZA
027/2024	GESSICA PEREIRA DA SILVA ROCHA
028/2024	LUCIA PEREIRA CALDAS
029/2024	ELISSANDRA OFMANN DE JESUS SILVA
030/2024	DAIANE DE SOUZA COLTO
031/2024	TALITA DA SILVA
032/2024	ELIZANGELA RAIMUNDA SILVA MOREIRA SOARES
033/2024	CLAUDIA DA ROSA SILVA
034/2024	LIDIANE DAS ALMAS
035/2024	TAYLA ANDRESSA DOS REIS OLIVEIRA BARBOSA
036/2024	FRANCIELLY RODRIGUES DE SOUZA
037/2024	CARLOS ANDRÉ CARVALHO BESERRA
038/2024	LUCIANA DE CARVALHO

039/2024	MARCOS DA SILVA TORRES
040/2024	EDSONIA ALENCAR DOS ANJOS
041/2024	MARIA LUZIMAR DA SILVA SANTOS
042/2024	WELERSON SOUSA SANTOS
043/2024	ESTEFANI ARAUJO DOS SANTOS
044/2024	OURISARIA RODRIGUES NOGUEIRA
071/2024	JOSIANE FERREIRA DA SILVA
072/2024	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS
074/2024	ALANDIA MAYRA DE FIGUEREDO
075/2024	KARLOHANE LOPES VIEIRA
076/2024	LUZIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
077/2024	CARMELITA PEREIRA
078/2024	CÉLIA VIEIRA DA SILVA
079/2024	ROSANGELA LINS REIS
081/2024	MARCILENE SABINA DE SOUZA MACIEL
082/2024	MARCILENE DOS SANTOS
083/2024	SIMONE ALVES CARDOSO
084/2024	LUCIANA ALVES DE CAMARGO
085/2024	MARIA JOSE DA SILVA LOPES SOARES
087/2024	MONICA GUILHERME DOS SANTOS
088/2024	IVANILDA CAVALCANTE DE ARAÚJO
090/2024	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS COUTO
091/2024	MERINEIA MAIA BARBOSA
092/2024	ADRIANA RODRIGUES NOCENTE
093/2024	ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA
094/2024	YASMIN DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
096/2024	FABRICIA HOFFELDER SEVERO
097/2024	MARIA ELIDA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
098/2024	TANIA DA SILVA SIMÕES
099/2024	EDUSSANA GUAREZ
100/2024	NUBIA DOS SANTOS DIAS
101/2024	CLAUDIA DO NASCIMENTO NUNES
102/2024	RAQUEL SOARES DE SOUZA
103/2024	ADMAR SANTOS DA SILVA NASCIMENTO
104/2024	ROGERSON DA SILVA DUARTE
105/2024	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
106/2024	FRANCISCA DO NASCIMENTO LIMA
107/2024	RENATA APARECIDA DA ROSA
108/2024	GISLENE DE SOUZA
109/2024	ANTONIA BRUNA CARVALHO DE ARAUJO
110/2024	MIKELLE SOUSA FREITAS
111/2024	VANDERLÉIA PEREIRA DE SOUZA
112/2024	PATRICIA SOUZA RAMOS
113/2024	DAMARES DA SILVA
114/2024	LUCIANA BATISTA DE SOUZA ALVES
115/2024	SIMONE DOS SANTOS LIMA
116/2024	SUZANA BARROS MOTA
117/2024	MARCO ANTONIO BARROS MOTA
118/2024	DEBORA PAULO ASSUNÇÃO
119/2024	ROSANE DE OLIVEIRA COTRIM
120/2024	EDILAINE ANDRADE DOS SANTOS COTRIM
121/2024	EDNA FERREIRA FERNANDES
122/2024	IRACEMA MARQUES DE LIMA FEITOSA
123/2024	LUZIANE ROCHA PRATTIS CAON
124/2024	ROSANGELA ALVES DE SOUZA CRUZ
125/2024	CLEANE CRUZ DE OLIVEIRA
126/2024	SIRLEY DUTRA BERTO
128/2024	ELINEIA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM
129/2024	MARIA DAS DORES DE SOUZA
130/2024	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES
132/2024	TATIANE APARECIDA NEVES FERNANDES
133/2024	MARIA APARECIDA DA CUNHA
134/2024	LAUDICEIA DO CARMO LOPES PESSOA
136/2024	GIVALDO KRUGUEL LIMA
137/2024	MIRIAM CRISTINA MANZANO
138/2024	KEILA INÁCIO BARBOSA
139/2024	LUCÉLIA XAVIER VIANA
140/2024	CARMEM DA ROSA
141/2024	RAQUEL DA ROSA
143/2024	HELANY CRISTINA BATISTA PEREIRA
144/2024	ISANE BEATRIZ GAUER DA SILVA
145/2025	MARINEZ RAIMANDI LARA
146/2024	DEBORA MARTINS PADILHA
147/2024	ROSANGELA LUZIA VERÃO DA CUNHA
148/2024	VANILDA QUADROS DOS SANTOS
149/2024	VANESSA GIACOMONI MIRANDA

150/2024	CRISTINA MENDES DA SILVA
151/2024	MICAELE LIMA DOS SANTOS
152/2024	IVANI CINTRA DE SOUZA
153/2024	JEFERSON MATIAS SABINO
154/2024	CAMILA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA
155/2024	GABRIELI DA SILVA CALEGARINE
157/2024	ARIANA ARAUJO SANTOS OLIVEIRA
158/2024	CRISTIANE TIBURCIO DA SILVA
159/2024	MARIA MARTA DOS SANTOS DE SOUZA
160/2024	CAMILA DE LIMA GONÇALVES
161/2024	MARIA CRISTIANE APARECIDA SIMAO GERALDO
162/2024	VALBENIA SANTANA LOPES
163/2024	MAYARA CARVALHO SILVA
164/2024	RALLIFA FIGUEIREDO PEREIRA
166/2024	ERICA RODRIGUES PEREIRA
167/2024	TAINARA MARQUES DE SOUZA
169/2024	REGIANE DE SOUZA BIANCARDI
170/2024	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA
171/2024	ERICA SILVA DE SOUZA
172/2024	ELIZANDRA TATIANE DA SILVA MORAIS
173/2024	CAMILA CRISTINA LOPES PEDROZO
174/2024	BEATRIZ MARQUES MOREIRA
175/2024	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA
176/2024	GIRLENE SOUSA DE SENA
177/2024	JISELI SOUSA DE SENA
178/2024	MARIA VALQUIRIA MACHADO DE OLIVEIRA
179/2024	ROSELAINE CRISTINA BATISTELA BORTOLOTO
180/2024	ELIZABETE AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS
181/2024	EVILEUZA MARINHO COSTA
183/2024	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA
184/2024	STEFANY STAMPINI RODRIGUES
185/2024	LUZIANE ALVES MENDONÇA DANTAS
186/2024	ROZILDA DE MEDEROS
187/2024	JUCIELI DEBACKER
188/2024	ANÁBILA KALINE DUARTE DA SILVA SANTOS
189/2024	NICELHA MARIA DOS SANTOS
190/2024	ANGELA MENDES DOS REIS
191/2024	ELIENE SANTOS DE LANA
192/2024	GLEINY ENNY RUMÃO DE OLIVEIRA
193/2024	DEIZIVANE FEITOZA BARROSO
194/2024	KARLA THAISA VIEIRA DA SILVA
195/2024	JEANE MACHADO FERREIRA
196/2024	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS
197/2024	PAMELA CAROLINA DE FATIMA
198/2024	KEYTHY MYTHYELLE MONTEIRO DOS SANTOS
199/2024	IVETE PEREIRA DA SILVA
200/2024	SOELI LOPES DOS REIS SILVA
204/2024	GABRIELI CRISTINA CAMARGO DA LUZ
205/2024	JULIANA RAMOS FONSECA
206/2024	VERA MARINA HOMMERDING
207/2024	CASSIANE SILVA DE PAIVA
209/2024	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
210/2024	TANIA RAILSE BARBOSA DE OLIVEIRA
211/2024	ANDREIA DA SILVA CHAGAS
212/2024	LUZIA FERNANDA DE OLIVEIRA
213/2024	RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA
214/2024	CRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA BUDACK
216/2024	NAIARA GONÇALVES DE SOUZA
217/2024	ELOIR DE ARAUJO
218/2024	MARINETE XAVIER DAMASCENO
219/2024	PALOMA SILVA DE SOUZA
220/2024	KARINA SANTANA DOS SANTOS
222/2024	AMANDA HORT DE SOUSA
224/2024	LORENA GOMES DE LIMA
225/2024	DANIELA SOUSA SILVA E SILVA
226/2024	RAQUEL GALVÃO DOS SANTOS
227/2024	LUCINES PEREIRA DA SILVA
230/2024	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA
231/2024	NAMIE OKA FALEIROS
233/2024	DAIANE DE ÁVILA LISBOA FERREIRA
234/2024	ELIDA RODRIGUES DOS SANTOS
235/2024	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUSA
236/2024	KASSANDRA RAYANE DA SILVA MOURA
237/2024	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS
238/2024	MARCILENE LEMES BARBOSA
239/2024	CLAUDETE DE OLIVEIRA MARTINS NECKEL

240/2024	ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA
241/2024	CLAUDILENE CABRAL CUNHA
242/2024	KARINA ROSA BORGES
244/2024	EDILEIA HELENA DA SILVA
245/2024	TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA
246/2024	PAULA VANDERLEI DE LIMA
247/2024	GRAZIELI TEREZINHA CHAVES
250/2024	JAINE ROCHA DE AVILA
251/2024	SUZANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
252/2024	MARTA PORFIRIO DOS SANTOS
253/2024	CAMILA DOS SANTOS
254/2024	MARIA JACIONEIDE SANTOS DE SOUZA
255/2024	DENISE MARIA RAIMANN
256/2024	ELIDIANE LOPES DA SILVA KIDO
260/2024	DEBORA CRISTINA LARA
261/2024	MARCIELE OLIVEIRA CORREIA
262/2024	LARISSA PEREIRA LOUVRS
263/2024	LUCIVANIA ALVES RODRIGUES
264/2024	LUCIANA FERNANDES ROSA PEREIRA
265/2024	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA
266/2024	FABIANA RODRIGUÊS PINHEIRO
267/2024	BEATRIZ MARTINS VIANA
268/2024	NAIANE AMAIARA SILVA OLIVEIRA
269/2024	JÉSSICA PEREIRA DE GOES
270/2024	VANDERLICE DOS REIS SILVA
271/2024	RENATA DOS SANTOS SILVA
272/2024	MAELI JERMINA RODRIGUES DE SOUZA
274/2024	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
275/2024	ELIENE SOUZA DOS SANTOS
276/2024	NATIELE CORSINI BARRETO
277/2024	ELIENE CUNHA CABRAL
278/2024	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA
279/2024	ISABELA BALIEIRO DE SOUZA
280/2024	KARLA BIANCA LEMES WALTIMAN
281/2024	MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
282/2024	ILZA RODRIGUES XAVIER
284/2024	SUELEN CAREN LANGUER SANTOS
285/2024	LISANDRA VASCO - GONÇALVES
286/2024	ANDRESSA FERREIRA GASPAR
287/2024	NATALIA RODRIGUES PINHEIRO
288/2024	ROSILENE ALVES DA SILVA
289/2024	CLEISIANE DA SILVA OLIVEIRA RABELO
290/2024	SHEILA MANN CARRIEL DA SILVA
291/2024	FLAVIA SOARES SOUTO
292/2024	SOLANGE ROMERO VERA DE PAIVA
293/2024	MARIA EDUARDA SOUSA SILVA FREITAS
295/2024	ADRIANA SILVA DA SILVA
296/2024	ADRIANA FRANCISCA COTRIM DOS SANTOS
297/2024	PAULO ARILSON TISCHER
298/2024	ANA PAULA DA SILVA ANDRADE
299/2024	LINDAURA FERREIRA DE LIMA
300/2024	LILIANE DA SILVA CARDOSO TORRES
301/2024	TEREZINHA NASCIMENTO DA SILVA COELHO
302/2024	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
303/2024	MIRELI OLIVEIRA CORREIA
304/2024	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO
305/2024	ANNA KAROLINA SANTOS PONTES
306/2024	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA
307/2024	GREICIANE MOREIRA ALVES
308/2024	RAYANE EDUARDA DE SOUZA
309/2024	PATRICIA MARIA GERMANO
310/2024	KALEANDRA DE OLIVEIRA
311/2024	LETÍCIA KULPE
312/2024	JUELICE ALVES GOMES
313/2024	THAYNÁ BATISTA MORAIS
314/2024	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
315/2024	IGOR PAZ TESTE
316/2024	JOYARA FERREIRA DA SILVA
317/2024	LEIDIANE DA SILVA CANDIDO
318/2024	FERNANDA EMILIA DE CARVALHO SANTOS PEREIRA
319/2024	RAFAELA MAYARA DA SILVA SOUZA
320/2024	ROSAMARILDA GALDINHO
321/2024	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA
322/2024	ELIZANDRA DE CAMARGO TABORDA
323/2024	SUEVAN AVELINA TRIBURTINI DE LIRI
324/2024	SANDRA CABRAL ALEXANDRINO
325/2024	THALYA NELCIDES MAGGIONI

326/2024	LAIANE SANTOS DO NASCIMENTO
327/2024	FABRISSA DE CARVALHO SANTOS BARBOSA
328/2024	REBECA FURLAN REQUENA
329/2024	ILZA HELEN NUNES SANTOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
228/2024	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
013/2024	ELIANE BARBOSA
017/2024	ELAINE DA SILVA SOUZA
127/2024	JULIANA PATRICIA VIEIRA
131/2024	KARIN LETICIA PIMENTEL YAMAGUTI
135/2024	DIENEFER KATIELI CONCEIÇÃO TOMAZ
168/2024	MARIA APARECIDA DE AGUIAR
182/2024	IRANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
202/2024	JOCIMEIRE APARECIDA DE JESUS CAMPOS RABELO
215/2024	AMANDA INÁCIO BEDONE
229/2024	MISULENE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
248/2024	ANA CLAUDIA ALEIXO TALINI
249/2024	BEATRIZ ELIS PESSOA
257/2024	NILCEIA VENICIA FERREIRA
259/2024	MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO
294/2024	MARIANE MACHADO MARIM RODRIGUES

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
080/2024	VIVIANE EICHENBERG
086/2024	POLIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
089/2024	ELISANGELA ANDRADE DOS SANTOS SOUZA
095/2024	THAIS BORGES RIBEIRO
142/2024	CLAUDIA MARA DA SILVA
165/2024	JULIANA MORAIS WODZIK
223/2024	DANIELA FERMINA PEREIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
243/2024	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO
258/2024	GRACIETEE FERREIRA LIMA DA SILVA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
045/2024	MARINA MONTEIRO
046/2024	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
047/2024	VANESSA DE CARVALHO SIMÕES
049/2024	SOLIENE PETERS DE SOUZA
050/2024	TAIANE MENDES RIBEIRO
051/2024	ELAINE JOAQUIM LIMA
052/2024	KATIA CARLA RIBEIRO DE OLIVERIA
053/2024	EDVÂNIA DE CARVALHO RODRIGUÊS GOMES
054/2024	SAMANTHA MANN ROECHER
055/2024	ADELINA BRAUN PROCHNOW
056/2024	KELY ALVES DA SILVA
058/2024	EDJANE LUCENA DA SILVA
061/2024	CRISTIAN KELLI FERREIRA GASPAR
062/2024	LAURHA MARTHA VOTRI CORTES
063/2024	BEATRIZ NASCIMENTO NOGUEIRA
064/2024	FABIANA NASCIMENTO
065/2024	MARIA EDUARDA GOMES ALVES DUARTE
066/2024	MARIA APARECIDA DE MIRANDA
067/2024	CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ
068/2024	FRANCISLAYNE LIMA MACHADO
069/2024	JAMILI CORTES DIAS GOMES
070/2024	ELISANDRA DE ALMEIDA CAETANO
073/2024	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
273/2024	JUCILEIDE RIBEIRO DE SOUZA
283/2024	REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
025/2024	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA
156/2024	LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA
201/2024	CLARICE APARECIDA VIEIRA
203/2024	CLAUDIA ANTONIA VIEIRA
208/2024	MAELI DA SILVA TORRES FIRMINO
221/2024	ELIANE RODRIGUES DA SILVA

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE							
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO

NÃO HOUVE INSCRITOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
005/2024	MARIA CAROLINA CARVALHO DE FARIA
048/2024	CASSIA REGINA OLIVEIRA LEITE
057/2024	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ
059/2024	ROSINEIA DOS ANJOS SOARES
060/2024	RAINAN DE OLIVEIRA FREZ
232/2024	JAINE DA SILVA BRAUM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2024

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM *ANÁLISES FÍSICOS, QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA DE DESCARTE DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E EFLUENTES DA ENTRADA E SAÍDA DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) EM ATENDIMENTO* A RESOLUÇÃO CONAMA N.º 357/2005, N.º 430/2011 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

AQUANALISE SOCIEDADE SIMPLES LTDA. CNPJ N°. 03.949.150/0001-34, vencedora com o valor de R$ 16.868,76 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 10/06/2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - RETIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão Especial instituída por intermédio do Portaria Municipal de n. 17. 349, de 24 de maio de 2024, considerando o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas, Provas de Títulos e Prova Prática a fim de atender excepcional interesse público, por tempo determinado e em caráter temporário. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se as vagas e cadastro reserva previstos neste Edital, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo Simplificado, estão fundamentados na Constituição Federal, na Lei Municipal de n. 2. 500/2023, bem como regulamentos internos do Município de Aripuanã. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo Simplificado serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., cabendo a Comissão Especial, a sua supervisão e acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Aripuanã e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro de seu prazo de validade.

1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período máximo de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificado.

1.3.1. O regime previdenciário dos servidores contratados será o Regime Geral de Previdência Social

1.4. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Aripuanã, Estado do Mato Grosso.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Aripuanã, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. O vencimento para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;

b) ANEXO II – CRONOGRAMA

c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

d) ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.9. DOS CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS E REQUISITOS:

AR2				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM –	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
CONSELVAN				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE OPERACIONAL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo.**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	CR	2.032,15	**Ensino médio completo.**
COZINHEIRA	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
COZINHEIRA – (ESTRADA)	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
MOTORISTA DE AUTOMOVEL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 19 anos, CNH definitiva dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "B" e no caso de condutor de ambulâncias ter curso de especialização conforme legislação vigente.
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "D" e no caso de e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MOTORISTA SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade no, no mínimo, categoria "D", habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria ministerial MS 2048/GM de 5 de

				novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta portaria e, no mínimo, experiência de dois anos como motorista.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	CR	3.175,23	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MOTO SERRA	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo.**
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR MOTONIVELADORA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ZELADOR	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	2.560,82	Ensino fundamental completo.
LONTRA				
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MILAGROSA				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MORENA				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	**Ensino médio completo e** curso de informática.
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
SEDE				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE OPERACIONAL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo.**
ASSISTENTE EM SAÚDE	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	CR	2.032,15	**Ensino médio completo.**
COZINHEIRA	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
COZINHEIRA –(ESTRADA)	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
CUIDADORA	40	CR	3.175,23	Ensino fundamental completo
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
ENFERMEIRO	40	CR	8.894,45	**Curso superior em Enfermagem, registro no conselho** COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ENGENHEIRO CIVIL	40	CR	8.763,63	**Curso superior em Engenharia Civil registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FISCAL DE OBRAS	40	CR	2.794,20	**Ensino médio completo e** curso de informática.
FISCAL SANITÁRIO	40	CR	2.794,20	**Ensino médio completo e** curso de informática.
FISIOTERAPEUTA	40	CR	9.144,66	**Curso superior em Fisioterapia registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FONOAUDIÓLOGO	20	CR	4.445,32	**Curso superior em Fonoaudiologia registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MOTORISTA DE AUTOMOVEL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 19 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "B" e no caso de condutor de ambulâncias ter curso de especialização conforme legislação vigente.
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "D" e no caso de e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MOTORISTA SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo, no mínimo** 21 anos, CNH, no mínimo, categoria "D", habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria ministerial ms 2048/gm de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta portaria e, no mínimo, experiência de dois anos como motorista.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	40	CR	3.061,64	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MOTO SERRA	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo.**
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR MOTONIVELADORA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FISICO)	20	CR	3.556,26	**Curso superior em Educação Física, registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN, prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão e experiência mínima comprovada de, no mínimo, dois anos de trabalho como técnico de enfermagem.
TECNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X)	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo**, diploma de Curso de Técnico em Raio X ou Radiologia, inscrição e registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão
VETERINÁRIO	20	CR	4.826,35	**Curso superior em Veterinária, registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ZELADOR	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	2.560,82	Ensino fundamental completo.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
50,00	30,00	20,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e clicar na área destinada ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Aripuanã.

b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **https://portal.imperioconcursos.com.br** e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.

c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e realizar a impressão através da Área do candidato.

d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **12 e 13 de junho de 2024**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) que será disponibilizada no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com. até as 23h59min do dia **13 de junho de 2024**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11. 016/2022.

3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **18 de junho de 2024**, pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.

3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, conforme Cronograma (Anexo II).

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. **Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** acessando a "Área do Candidato".

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato".

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;

4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.10.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

5.11. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo Simplificado. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.

5.11.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.11.2. O tempo despendido na amamentação não será compensado durante a realização da prova.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7. 853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item 6. 2.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

6.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.9. **A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do** Processo Seletivo Simplificado **e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.**

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br.**

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do Processo Seletivo Simplificado (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br**, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Aripuanã/MT para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. A data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br**.

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 8.2.

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

8.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. Para os cargos de **Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física (Educador Físico) e Veterinário**a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetivaserá composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

9.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

9.2. Para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem Socorrista e Técnico em Radiologia – (Raio X)** a avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório). A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	02	5,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos

9.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.3. Para os cargos de **Agente Operacional, Assistente em Saúde, Cozinheira, Cuidadora, Encanador, Motorista (todos), Recepcionista, Zelador e Zelador de Pátio** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total

Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.4.Para os cargos de **Operador de Escavadeira, Operador de Máquinas Leves, Operador de Moto Serra, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Operador de Motoniveladora a** avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.4.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

9.5. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 40% dos pontos da prova escrita objetiva.

9.6. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

9.6.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.8. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Prática para os cargos de que trata este Edital estão **previstas** para serem aplicadas no dia **30 de junho de 2024**, sendo que os horários e locais serão divulgados no dia **25 de junho de 2024**.

9.8.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Aripuanã, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.8.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.9. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.9.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.10. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.11. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista;

Passaporte;

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.11.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.11.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.11.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.12. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados neste item.

9.13. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

9.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.15. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.16. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

9.17. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.18. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

9.19. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

9.20. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

9.21. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.22. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.23. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.24. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.25.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.26. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.27. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

9.28. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.29. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.30. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.31. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

k) não permitir a coleta de sua assinatura; e

l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.32. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.33. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

9.34. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO X – DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA

10.1. A data de realização da Prova Prática será divulgada através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** no dia indicado no Anexo II (cronograma).

10.2. A prova prática para o cargo de **Operador de Motoserra** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Realização de tarefa a ser proposta pelo instrutor. Obs. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado.	100,0

10.2.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 15 (quinze) minutos.

10.2.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.2.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.3. A prova prática para os cargos de **Operador de Escavadeira, Operador de Máquinas Leves, Operador de Moto Serra, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Operador de Motoniveladora** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 8 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).

10.3.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.3.4. Cada falta cometida será descontada 5,0 (cinco) pontos, sendo considerado falta, entre outras:

- Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir.

– Não ajustar banco e/ou retrovisor

- Não colocar cinto de segurança.

- Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina.

- Não ligar todos os faróis da máquina.

- Deixar o freio de mão acionado.

- Não fazer o caminho otimizado e / ou não conduzir a máquina corretamente.

- Dar trancos fortes, choques fortes, na máquina.

- Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.

Ao parar a máquina para desligá-la:

- não deixá-la na posição correta de descanso.

- não desligar faróis e / ou não acionar o freio de mão e / ou não desligar a máquina em baixa rotação.

- não descer da máquina corretamente.

- Cometer outros tipos de faltas não especificadas neste item.

10.3.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

10.3.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.3.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

10.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA o qual será realizado de forma aleatória.

CAPÍTULO XI – DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação, através de documentação original.

11.1.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela estipulada.

11.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

11.3.2. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

11.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

11.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.8. O candidato terá que anexar um título na área do candidato. Caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;

e) Maior idade.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral e PCD;

b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;

c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;

d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Prática.

13.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 13.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

13.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

13.3.1. Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br**;

13.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;

13.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

13.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

13.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

13.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.6. Não serão aceitos recursos que:

13.6.1. Estejam em desacordo com este edital;

13.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

13.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

13.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

13.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

13.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** , devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

13.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

13.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

13.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

13.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

13.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XIV – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;

i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;

k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;

l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...);

o) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;

p) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal,

q) atender as demais exigências contidas neste Edital.

14.2. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

14.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site **http://www.aripuanã.mt.gov.br**, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

14.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e/ou demais meios indicados.

15.2. A Prefeitura Municipal de Aripuanã e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

15.6. Caberá ao Prefeito do Município de Aripuanã a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

15.7. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Aripuanã e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

15.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

15.9. O Foro da Comarca do Município de Aripuanã/MT decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br.**

Aripuanã, 10 de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR: Análise e Interpretação de textos. Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso dos porquês; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do Município de Aripuanã – MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO	Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Lei Orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel, internet e conhecimentos de software e hardware)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.
ENFERMEIRO	Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN. Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). A assistência integral à saúde mental. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador. Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões. Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana. • Conhecimento de planejamento e programação local. Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais. Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem. Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem. Modelo Assistencial e Financiamento. Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais. Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa. Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem. Sistema de informação em saúde. Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas.
ENGENHEIRO CIVIL	Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias. Elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. Legislação e engenharia legal. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, Internet e AutoCAD). Internet. Lei Orgânica Municipal.
FISIOTERAPEUTA	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva;
FISCAL DE OBRAS	Lei Complementar Municipal 09/2001. Lei Complementar Municipal nº 52/2011. Lei Complementar N° 005/1999 - Código Tributário Municipal e alterações). Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).
FONOAUDIÓLOGO	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das disfagias, manobras e recursos para proteção e limpeza de via aérea. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção fonoaudiológica, distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtorno do Espectro Autista
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO)	Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças in-

	fecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X)	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios x; tubos de raios x e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios x; interação dos raios x com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios x; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.
VETERINÁRIO	Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico. Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).

ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
30/05/2024	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
12/06 **à 20/06/2024**	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
12 e 13/06/2024	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/06/2024	Divulgação do resultado dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição
20/06/2024	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
21/06/2024	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
25/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições
26/06/2024	Período para interposição de recursos das inscrições
27/06/2024	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
30/06/2024	**Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática**
01/07/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar
02/07/2024	Recurso – Gabarito Preliminar
04/07/2024	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar
05/07/2024	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final**

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO a) descrição sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e Normas Administrativas, redigir e digitar expediente administrativo, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material. b) descrição analítica: - redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; - digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados; - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e técnico-previdenciárias, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências; - enviar e receber correspondências via Internet; - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; - estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; - coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; - interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; - elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; - elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Unidade Administrativa; - realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material; - classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas; - prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; - averbar e conferir documentos contábeis; - orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; - controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais e a necessidade de ressuprimento dos estoques; - orientar e/ou preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da Unidade ou da Administração - colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas Unidades da Prefeitura; - colaborar com os profissionais de nível superior na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instru-

mentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas

AGENTE OPERACIONAL a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar todo e qualquer tipo de trabalho braçal. b) descrição analítica: Executar tarefas auxiliares relativas à área de Infraestrutura, obras e serviços tais como: abertura de valas, ruas e estradas, desobstrução de galerias e bueiros, Varrição de Ruas, Roçadas e atividades correlatas. Serviços de manutenção em Pontes, bueiros.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS a) descrição sintética: verificar o cumprimento das Leis e Posturas municipais referentes à execução de obras particulares. b) descrição analítica: - fiscalizar a aplicação do Código de Posturas Municipal; - fiscalizar obras e construções que se realizam no Município, adotando medidas e correção de irregularidades e coibitórias, de clandestinidades; - autuar infrações e tomar providências para a punição dos responsáveis; - verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; - verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; - verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; - embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; - solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; - verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; - acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição, quando solicitado; - verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; - verificar denúncias; - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; - inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; - verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; - verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; - tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, altofalantes, bandas de música, entre outras; - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL Atribuições: a) descrição sintética: Atuar em atividade de auxilio e apoio ao atendimento odontológico realizado pelo dentista. b) descrição analítica: - Fazer a ficha de cadastro e acompanhamento do paciente a ser atendido; - controlar a agenda do dentista. - limpar e esteriliza os utensílios utilizados no consultório; - preparar as passas para obturações; - ajudar a controlar o estoque; - atender o telefone e anotar os recados e marcar as consultas de acordo com a disponibilidade da agenda; - realizar outras tarefas solicitadas por seu superior; - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - auxiliar no atendimento de usuários com necessidades especiais; - orientar o usuário, acompanhante e familiares em relação aos cuidados necessários para o pré, trans e pós atendimento clínico; - preparar o usuário para o atendimento de urgências em saúde bucal; - preencher e anotar fichas clínicas; - manter em ordem arquivo e fichário; - preparar o paciente para o atendimento; - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; - proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; - manipular materiais de uso odontológico; - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; - preparar modelos de gesso; - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - desenvolver ações em equipe de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; - organizar e executar atividades de fluorterapia; - produzir relatórios das atividades desenvolvidas.

COZINHEIRA a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições em geral para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura, e efetuar a limpeza dos utensílios utilizados, arrumação da sua área de trabalho e outros afins. b) descrição analítica: - realizar todos os serviços relacionados à cozinha; - preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; - verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; - saber racionalizar o cardápio das refeições, de maneira a obter uma alimentação integral e

apropriada à idade e às estações climáticas; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; - receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; - dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos e roedores; - providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer; - lavar a louça, panelas e utensílios, manter ordem em móveis e equipamentos do seu setor de trabalho; - exercer serviços de higienização e limpeza nas dependências do estabelecimento; - zelar pelo cumprimento de normas de segurança; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CUIDADORA a) descrição sintética: Executar trabalhos na Casa Transitória com Crianças e Adolescentes. b) descrição analítica: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; Estimular e acompanhar a alimentação saudável; Ajudar na locomoção e atividades físicas; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral; Manter o ambiente organizado; Organizar ações e atividades internas; Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;. Respeitar e atender as exigências da Coordenadora. Agir de forma ética sem interferir nos assuntos relacionados ao trabalho da equipe técnica (psicólogo e assistente social). Colaborar nas visitas realizadas pela equipe da Secretaria, bem como auxiliar no que for necessário o trabalho do Conselho Tutelar no que se refere ao acolhimento de novas crianças e acompanhamento das que se encontram acolhidas. Executar outras competências correlatas.

ENCANADOR Atribuições: a) descrição sintética: Executar manutenção de redes de distribuição de água de PVC e PEAD na sede do município de Aripuanã. b) descrição analítica: - consertar tubos avariados, avaliar e quantificar materiais hidráulicos, - dimensionar tubulação, isolar área de trabalho, escavar e reaterrar valas, instalar válvulas, registros, tubulações, - encaixar conexões, - cortar tubos, executar os projetos hidráulicos de acordo com o solicitado, fazer Vistorias para identificar e corrigir vazamentos em redes e ramais, executar Ordens de Serviços de religação, suspensão de fornecimento de água e demais atividades pertencente ao DAE, como limpeza e organização de pátios almoxarifado, apoio na manutenção de bombas e motores, executar reparo e desobstrução de redes e PVs de Esgoto, realizar testes de pressão e estanqueidade em redes, dar manutenção em equipamentos que compõe o Sistema de Abastecimento de Água, ter habilitação (AB), dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins. Executar outras competências correlatas

ENFERMEIRO a) descrição sintética: executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública e outros afins. b) descrição analítica: - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; - coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem; - prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços; - capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; - prescrever assistência de enfermagem; - realizar consultas de enfermagem; - realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; - realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; - participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; - investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; - monitorar as paralisias flácidas e agudas; - monitorar as doenças diarréicas agudas; - investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; - participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; - participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde; - prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; - participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; - prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; - participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém nascido; - participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; - acompanhar a evolução do trabalho de parto; - executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; - participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral; - participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; - participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

ENGENHEIRO CIVIL a) descrição sintética: executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. b) descrição analítica: - avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; - calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; - elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos,

a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; - preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; - dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; - elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem; - realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; - realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; - realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas; - efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; - participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento.

FISIOTERAPEUTA - realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; - ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; - aplicar massagens terapêuticas; - promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; - realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; - integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

FISCAL SANITÁRIO Atribuições: a) Descrição Sintética: Fazer visitas domiciliares, comerciais e industriais, fiscalização de depósito de lixo, terrenos baldios, criação de animais no perímetro urbano e outros correlatos para a saúde e limpeza pública. b) Descrição Analítica: - executar serviços profilaxia e política sanitária sistemática; - inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; - inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilamento e gabinetes sanitários; - fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; - investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; - sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; - comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; - identificar problemas no âmbito da sua atuação e apresentar soluções às autoridades competentes; - realizar tarefas de educação e saúde; - realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; - participar na organização de comunidade e realizar tarefas de saneamento junto às Unidades Sanitárias e Prefeitura Municipal; - participar do desenvolvimento de programas sanitários; - fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; - zelar pela obediência a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; - reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; - apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; - orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO a) descrição sintética: desenvolver trabalhos de prevenção e realizar terapias fonoaudiológicas no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. b) descrição analítica: - planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; - observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; - realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; - realizar avaliação audiológica; - realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; - desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; - solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; - propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; - realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; - desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; - realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; - identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; - avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; - prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação; - selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais - próteses auditivas; - habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; - emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; - trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; - elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; - conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional,

sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL Atribuições: a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, ambulâncias para transporte de pacientes, outros tipos de veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. b) descrição analítica: - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; - dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros; - verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; - zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis; - fazer pequenos reparos de urgência e/ou emergência; - trocar pneus; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; - realizar a entrega de correspondências, notificações, volumes e cargas que lhe for confiada; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA SOCORRISTA Atribuições: a) descrição sintética Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. b) descrição analítica: -Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; - Conhecer a malha viária local; - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica. Obs.: O não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS Atribuições: a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. b) descrição analítica: dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Muck, comboio, caminhão poliguindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas; - dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; - dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; - verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico; - trocar pneus; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; - zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis de Trânsito; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - realizar a entrega de volumes e cargas que lhe for confiada; - ter conhecimento de mecânica e saber fazer reparos de urgência e/ou emergência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES Atribuições: a) descrição sintética: operar tratores, máquinas e equipamentos agrícolas, reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. b) descrição analítica: - operar tratores para execução de serviços de aração, plantio, colheita, roçados, preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de canais de irrigação, pulverizações, distribuição de calcário, adubação, correção do solo; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme

as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário, adubos, sementes e similares; -operar máquinas agrícolas como colheitadeiras, reboques, plantadeiras, equipamentos de transporte e armazenamento de grãos e produtos químicos; - operar enxada rotativa e sulcador; - operar máquinas de plantio direto; - realizar o transporte de adubos e estercos; - realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; - efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - trocar pneus; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MOTOSERRA Operar motosserra, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para execução das atividades diárias de serviços de campo; Regular os mecanismos da motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepara-la para a operação de serrar; Acionar a motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar arvores e arbustos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução; Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de maquinas, para evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia; Executar outras atividades afins. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 194/2022)

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS Atribuições: a) descrição sintética: operar máquinas rodoviárias, motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator esteira, escavadeira hidráulica, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. b) descrição analítica: - operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e trabalhos semelhantes; - abrir valetas e cortar taludes; - efetuar compactações, varreduras mecânicas; - comprimir, com rolo compressor, cancha para calcamento ou asfaltamento; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - auxiliar no conserto das máquinas; - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - trocar pneus; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA Atribuições: a) descrição sintética: atender, receber, orientar, encaminhar e conduzir o público em geral prestando-lhes as informações necessárias. b) descrição analítica: - atender o público com atenção e cortesia, prestando-lhes informações em geral; - receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos; - receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as; - receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; - registrar visitas e, quando necessário, marcar horário para munícipes; - acompanhar ou encaminhar os visitantes e usuários dos serviços públicos aos respectivos setores, prestando-lhes as informações solicitadas; - controlar e fiscalizar a entrada e saída do público; - registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; - efetuar a coleta de assinatura de documentos; - efetuar pequenos trabalhos de digitação quando necessário; - executar serviços internos e externos que envolvam entrega de documentos, mensagens, entrega de pequenos volumes; - responsabilizar-se pela afixação de avisos e outros documentos, protocolar requerimentos, ofícios e demais documentos que se fizerem necessários, auxiliar no arquivamento de documentos; - receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender, anotar e transmitir recados; - promover a execução dos serviços, de acordo com as solicitudes dos superiores; - fazer e servir cafezinho ou chá, ou água quando solicitado; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM a) descrição sintética: prestar assistência complementar a clientes e desenvolver ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro ou médico. b) descrição analítica: - prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos em enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais; - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene

pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; - auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; - participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência; - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - participar de campanhas de vacinação; - assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; - assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; - auxiliar na coleta e análise de dados sócios-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde; - participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco; - participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - orientar à população em assuntos de sua competência; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros; - assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem; - treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; - orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura; - utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA a) descrição sintética: O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frota. Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida. c) descrição analítica: - Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; -Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; -Conhecer a estrutura de saúde local; -Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; -Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. -Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica; - Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional. Nas Atividades como Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) - Atender a solicitações telefônicas da população; - Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; - Prestar informações gerais ao solicitante; - Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; - Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; - Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; 7. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição

do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; -Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica;

TÉCNICO EM RAIO X a) descrição sintética: executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X. b) descrição analítica: - selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico; - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; - encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; - encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e os registros necessários; - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; - orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO a) descrição sintética: executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento a fim de promover a sanidade dos animais recolhidos ao Centro de Zoonoses, executar e avaliar planos, programas de defesa e fiscalização sanitária e de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, realizar visitas à comunidade a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, dar assistência médica veterinária aos rebanhos pertencentes aos produtores do Município, fiscalizar abates, produtos de origem animal, e participar de campanha pelo fomento de zootecnia e aumento de produtividade da exploração pecuária. b) descrição analítica: prestar assistência médica veterinária aos rebanhos dos produtores do Município, compreendendo orientações sobre terapêutica, consultas veterinárias, cirurgias e necropsias; - planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; - proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; - promover, orientar e participar de campanhas sobre sanidade animal e zoonose; - participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; - fomentar a produção zootécnica no Município através de campanhas, palestras, cursos, visitas a produtor com intuito de aumentar a produção e produtividade da exploração pecuária; - orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; - realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais; - fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal; - fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; - realizar atendimento clínico em animais de pequeno, médio e grande porte que estiverem sob a guarda do Município; - realizar cirurgias veterinárias; - coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves); - fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase " ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários; - inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase " pós-mortem" (carcaças e vísceras); - coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros; - fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de lacticínios, embutidos etc; - orientar a higiene de modo geral; - vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios; - solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo; - solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos; - analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando-os destino adequado; - determinar que seja rigorosamente cumprido o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate; - solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal; - apoiar a Comissão Permanente de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

ZELADOR a) descrição sintética: coordenar, orientar e executar toda espécie de limpeza e conservação dos próprios municipais. b) descrição analítica: - cuidar da higiene das dependências e instalações, executando todo tipo de limpeza, para manter os próprios municipais nas condições de asseio requeridas; - executar a limpeza e capinagem das áreas externas, tais como pátios, jardins, calçadas; - executar serviços manutenção em geral, efetuando pequenos reparos e/ou requisitando pessoas habilitadas; - recolher o lixo da unidade que serve, acondicionando-os e depositando-os de acordo com orientação recebida; - substituir lâmpadas; - auxiliar no combate a insetos e roedores, conforme orientação recebida; - executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, pulverizações, poda e outros); - percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - lavar e passar roupas, bem como proceder ao controle de entrada e saída das peças; - preparar e servir cafés e chás; - encarregar-se do controle de material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção dos próprios e de suas instalações; - zelar

pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ZELADOR DE PÁTIO

a) descrição sintética: exercer limpeza em logradouros públicos e próprios municipais. b) descrição analítica: - exercer vigilância em locais e horários previamente determinados; - realizar limpeza do pátio, quando solicitado; - realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; - verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; - substituir lâmpadas e fusíveis, efetuar manutenção predial e conserto simples; - controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número da placa dos mesmos, examinando os volumes transportados, para evitar desvio de materiais e outros; - investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; - responder às chamadas telefônicas e anotar recados; - acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; - prestar informações ao chefe imediato das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; - executar consertos simples em móveis, portas, janelas, esquadrias e outros, conforme orientação recebida; - executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, irrigação, pulverizações, poda e outros afins); - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024** solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Aripuanã/MT, ____ de _____ de 2024.
_____
Assinatura Candidato

DE INSCRIÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 91/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 16.880/2024, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **Concorrência Pública 08/2024**, regido pela Lei nº. 14.133/2021 **de 1º de abril de 2021. Objeto:** ***Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.ª Wilma Calvi Battisti, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT.*** **Data de abertura dos envelopes: 11/07/2024 horário: 08h00min (oito) horário local.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78. 325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 10 de junho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2024

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 para atender situação excepcional de interesse público para suprir a demanda, a fim de se proceder a Contratação Temporária da Educação Básica, **COMUNICA** aos candidatos inscritos o local, data e horário de realização da prova.

Ø **Local e Data: Escola Estadual Professor Elídio Murcelli Filho**, sita a Rua Décio Torremocha nº 2246 - Setor Industrial, neste município no dia **16 de junho de 2024**. Ø **Horário:** Das **08:00** às **10:00** horas para o cargo de: ù Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE Aripuanã-MT, aos 10 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - RETIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão Especial instituída por intermédio do Portaria Municipal de n. 17. 349, de 24 de maio de 2024, considerando o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de Provas a fim de atender excepcional interesse público para admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, sob a égide do Regime Próprio de Previdência Social do Município. O presente Processo Se-

letivo Público destina-se as vagas e cadastro reserva previstos neste Edital, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo, estão fundamentados no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, na Leis Municipais de n. 740/2008, n. 2.431/2023, Lei Complementar n. 01/1999 e Lei federal n. 11.350/2006, bem como regulamentos internos do Município de Aripuanã. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo Público serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., cabendo a Comissão Especial, a sua supervisão e acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Aripuanã e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro de seu prazo de validade.

1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público. As contratações serão feitas por tempo indeterminado.

1.3.1. O regime previdenciário dos servidores contratados será o Regime Próprio de Previdência Social do Município,

1.4. O Processo Seletivo Público, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Aripuanã, Estado do Mato Grosso.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Mato Grosso.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Aripuanã, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. O vencimento para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;

b) ANEXO II – CRONOGRAMA

c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

d) ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.9. DOS CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS E REQUISITOS:

AR2				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
CONSELVAN				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo,** curso de informática e residir na sede do Distrito de Conselvan.
LONTRA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
MILAGROSA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
MORENA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
SEDE				
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo,** curso de informática e residir na sede do município de Aripuanã.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CENTRO)	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CIDADE ALTA)	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS JD. PARANA)	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS JD. PLANALTO)	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS VILA OPERARIA)	40	CR	2.824,00	**Ensino médio completo, curso de informática e** residir na área do PSF qual está vinculado.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$ 30,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e clicar na área destinada ao Processo Seletivo Público da Prefeitura do Município de Aripuanã.

b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **https://portal.imperioconcursos.com.br** e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.

c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e realizar a impressão através da Área do candidato.

d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede

bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **12 e 13 de junho de 2024**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) que será disponibilizada no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com. até as 23h59min do dia **13 de junho de 2024**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11. 016/2022.

3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção

3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **18 de junho de 2024**, pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.

3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, conforme Cronograma (Anexo II).

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. **Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** acessando a "Área do Candidato".

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato".

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;

4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Público o candidato deverá

manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.10.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.

5.11. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo Público. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.

5.11.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.11.2. O tempo despendido na amamentação não será compensado durante a realização da prova.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7. 853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6. 2.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

6.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.9. **A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do** Processo Seletivo Público **e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.**

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Público serão publicados nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br.**

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do Processo Seletivo Público (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br**, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Aripuanã/MT para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. A data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br**.

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 8.2.

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

8.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1.A avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório). A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	02	5,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos

9.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 40% dos pontos da prova escrita objetiva.

9.3. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

9.3.1.Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo Público.

9.4.1. A Prova Escrita Objetiva para o cargo de que trata este Edital estão **previstas** para serem aplicadas no dia **30 de junho de 2024**, sendo que os horários e locais serão divulgados no dia **25 de junho de 2024**.

9.4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Aripuanã, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.4.3. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.5. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.5.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.7. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista;

Passaporte;

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.7.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.7.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.10. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados no item 9.9.

9.11. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

9.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.14. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Público.

9.15. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.16. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

9.17. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

9.18. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

9.19. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.20. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.21. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.22. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.23.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.25. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

9.26. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.27. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.28. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.29. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

k) não permitir a coleta de sua assinatura; e

l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.30. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.31. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

9.32. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;

e) Maior idade;

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral e PCD;

b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;

c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;

11.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 12.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

11.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

11.3.1. Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br**;

11.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;

11.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

11.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo Público.

11.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

11.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Não serão aceitos recursos que:

11.6.1. Estejam em desacordo com este edital;

11.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

11.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

11.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

11.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** , devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

11.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.

11.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo Público.

11.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

11.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

11.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

11.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

11.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

12.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;

i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;

j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;

k) não estar afastado junto ao INSS ou RPPS do município de Aripuanã na data limite para admissão;

l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...);

o) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;

p) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal.

q) atender as demais exigências contidas neste Edital.

12.2 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

12.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site **http://www.aripuanã.mt.gov.br**, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

12.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e/ou demais meios indicados.

13.2. A Prefeitura Municipal de Aripuanã e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.

13.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para

a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo Público.

13.6. Caberá ao Prefeito do Município de Aripuanã a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público.

13.7. O Processo Seletivo Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Aripuanã e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo Público.

13.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Público, a qualquer tempo.

13.9. O Foro da Comarca do Município de Aripuanã/MT decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br.**

Aripuanã, 10 de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso dos porquês; Objeto direto e Indireto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do Município de Aripuanã – MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno – benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; onorréia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa com deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei n.º 11. 350/2006 e alterações subsequentes. Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Atribuições das Equipes; Educação Permanente. Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue.

ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	EVENTOS
31/05/2024	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público
12/06 **à 20/06/2024**	Período de Inscrições
12 e 13/06/2024	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/06/2024	Divulgação do resultado dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição
20/06/2024	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
21/06/2024	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
25/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições
26/06/2024	Período para interposição de recursos das inscrições
27/06/2024	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
30/06/2024	**Aplicação da Prova Escrita Objetiva**
01/07/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar
02/07/2024	Recurso – Gabarito Preliminar
04/07/2024	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar
05/07/2024	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final**

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

a) descrição sintética: exercer a atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

b) descrição analítica:

- exercer atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação geral de saúde;

- prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;

- realizar pesquisas de vetores nas fases larvárias e adulta;

- realizar eliminação de criadouros potenciais/ depósitos positivos para larva do mosquito, através de remoção, destruição, vedação, etc;

- realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais;

- realizar coleta de amostra de sangue de cães;

- orientar a população com relação aos meios de evitar proliferação de vetores;

- encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas;

- acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, definidas pela equipe;

- acompanhar a execução das atividades, tendo em vista tanto a produção, quanto a qualidade do trabalho;

- registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

- realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças;

- executar outras tarefas que a legislação atual, Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006 e legislações futuras determinarem;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas. (Desvinculado pela Lei nº 2431/2023)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições:

a) descrição sintética: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

b) descrição analítica:

- realizar mapeamento de sua área;

- cadastrar as famílias e manter atualizado o cadastro;

- identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco;

- identificar área de risco;

- manter-se sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;

- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

- registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde;

- realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;

- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, etc;

- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe;

- executar outras tarefas definidas em legislação específica em relação á prevenção e ao controle da malária e dengue;

- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;

- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;

- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas." (Desvinculado pela Lei nº 2431/2023)

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024**, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no referido Edital da Prefeitura Municipal de Aripuanã - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições no Capítulo III deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Aripuanã /MT, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura Candidato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 90/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA/SOCORRISTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MU-**

NICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ– MT.

Recebimento das Propostas: 11/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 23/06/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 24/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 10 de junho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ-MT torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024,** cujo objeto é a**Contratação de empresa para apresentação artística de "Show Gospel" para o 6º. Noroeste Impactus Gospel que será realizado no dia 31 do mês de agosto de 2024 na Praça São Francisco de Assis, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Aripuanã-MT**,com base no art. 74, inciso I da lei n° 14.133/2021, sagrou-se contratada a empresa **ABRAAO MATAICHI IZUMI – CNPJ N°. 23.037.441/0001-63**, com o valor correspondente à R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.**

Aripuanã-MT, 10 de junho de 2024.

_____

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024

Contratação de empresa para apresentação artística de "Show Gospel" para o 6º. Noroeste Impactus Gospel que será realizado no dia 31 do mês de agosto de 2024 na Praça São Francisco de Assis, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Aripuanã-MT, com base no art. 74, inciso II da lei n° 14. 133/2021 .

Aripuanã/MT, 10 de junho de 2024

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - RETIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão Especial instituída por intermédio do Portaria Municipal de n. 17. 349, de 24 de maio de 2024, considerando o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas, Provas de Títulos e Prova Prática a fim de atender excepcional interesse público, por tempo determinado e em caráter temporário. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se as vagas e cadastro reserva previstos neste Edital, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo Simplificado, estão fundamentados na Constituição Federal, na Lei Municipal de n. 2. 500/2023, bem como regulamentos internos do Município de Aripuanã. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo Simplificado serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., cabendo a Comissão Especial, a sua supervisão e acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Aripuanã e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro de seu prazo de validade.

1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período máximo de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificado.

1.3.1. O regime previdenciário dos servidores contratados será o Regime Geral de Previdência Social

1.4. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Aripuanã, Estado do Mato Grosso.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Aripuanã, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. O vencimento para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;

b) ANEXO II – CRONOGRAMA

c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

d) ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.9. DOS CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS E REQUISITOS:

AR2				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM –	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
CONSELVAN				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE OPERACIONAL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo.**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	CR	2.032,15	**Ensino médio completo.**
COZINHEIRA	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
COZINHEIRA – (ESTRADA)	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
MOTORISTA DE AUTOMOVEL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 19 anos, CNH definitiva dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "B" e no caso de condutor de ambulâncias ter curso de especialização conforme legislação vigente.

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "D" e no caso de e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MOTORISTA SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade no, no mínimo, categoria "D", habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta portaria e, no mínimo, experiência de dois anos como motorista.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	CR	3.175,23	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MOTO SERRA	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo.**
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR MOTONIVELADORA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ZELADOR	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	2.560,82	Ensino fundamental completo.
LONTRA				
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MILAGROSA				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MORENA				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	**Ensino médio completo e** curso de informática.
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
SEDE				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE OPERACIONAL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo.**
ASSISTENTE EM SAÚDE	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	CR	2.032,15	**Ensino médio completo.**
COZINHEIRA	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
COZINHEIRA –(ESTRADA)	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
CUIDADORA	40	CR	3.175,23	Ensino fundamental completo
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
ENFERMEIRO	40	CR	8.894,45	**Curso superior em Enfermagem, registro no conselho** COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ENGENHEIRO CIVIL	40	CR	8.763,63	**Curso superior em Engenharia Civil registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FISCAL DE OBRAS	40	CR	2.794,20	**Ensino médio completo e** curso de informática.
FISCAL SANITÁRIO	40	CR	2.794,20	**Ensino médio completo e** curso de informática.
FISIOTERAPEUTA	40	CR	9.144,66	**Curso superior em Fisioterapia registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FONOAUDIÓLOGO	20	CR	4.445,32	**Curso superior em Fonoaudiologia registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MOTORISTA DE AUTOMOVEL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 19 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "B" e no caso de condutor de ambulâncias ter curso de especialização conforme legislação vigente.
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "D" e no caso de e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MOTORISTA SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo, no mínimo** 21 anos, CNH, no mínimo, categoria "D", habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria ministerial ms 2048/gm de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta portaria e, no mínimo, experiência de dois anos como motorista.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	40	CR	3.061,64	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MOTO SERRA	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo.**
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e ex-**

				periência comprovada no exercício da profissão.
OPERADOR MOTONIVELADORA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FISICO)	20	CR	3.556,26	**Curso superior em Educação Física, registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN, prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão e experiência mínima comprovada de, no mínimo, dois anos de trabalho como técnico de enfermagem.
TECNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X)	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo**, diploma de Curso de Técnico em Raio X ou Radiologia, inscrição e registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão
VETERINÁRIO	20	CR	4.826,35	**Curso superior em Veterinária, registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ZELADOR	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	2.560,82	Ensino fundamental completo.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
50,00	30,00	20,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e clicar na área destinada ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Aripuanã.

b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **https://portal.imperioconcursos.com.br** e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.

c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e realizar a impressão através da Área do candidato.

d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **12 e 13 de junho de 2024**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) que será disponibilizada no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com. até as 23h59min do dia **13 de junho de 2024**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11. 016/2022.

3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **18 de junho de 2024**, pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.

3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, conforme Cronograma (Anexo II).

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. **Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** acessando a "Área do Candidato".

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato".

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;

4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.10.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

5.11. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo Simplificado. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.

5.11.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.11.2. O tempo despendido na amamentação não será compensado durante a realização da prova.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7. 853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6. 2.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

6.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.9. **A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do** Processo Seletivo Simplificado **e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.**

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br.**

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do Processo Seletivo Simplificado (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br**, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Aripuanã/MT para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. A data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br**.

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 8.2.

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

8.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. Para os cargos de **Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física (Educador Físico) e Veterinário**a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetivaserá composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

9.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

9.2. Para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem Socorrista e Técnico em Radiologia – (Raio X)** a avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório). A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	02	5,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos

9.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.3. Para os cargos de **Agente Operacional, Assistente em Saúde, Cozinheira, Cuidadora, Encanador, Motorista (todos), Recepcionista, Zelador e Zelador de Pátio** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.4.Para os cargos de **Operador de Escavadeira, Operador de Máquinas Leves, Operador de Moto Serra, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Operador de Motoniveladora a** avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.4.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

9.5. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 40% dos pontos da prova escrita objetiva.

9.6. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

9.6.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.8. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Prática para os cargos de que trata este Edital estão **previstas** para serem aplicadas no dia **30 de junho de 2024**, sendo que os horários e locais serão divulgados no dia **25 de junho de 2024**.

9.8.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Aripuanã, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.8.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.9. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.9.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.10. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.11. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista;

Passaporte;

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.11.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.11.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.11.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.12. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados neste item.

9.13. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

9.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.15. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de ama-

mentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.16. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

9.17. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.18. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

9.19. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

9.20. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

9.21. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.22. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.23. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.24. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.25.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.26. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.27. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

9.28. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.29. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.30. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.31. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

k) não permitir a coleta de sua assinatura; e

l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.32. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.33. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

9.34. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO X – DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA

10.1. A data de realização da Prova Prática será divulgada através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** no dia indicado no Anexo II (cronograma).

10.2. A prova prática para o cargo de **Operador de Motoserra** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Realização de tarefa a ser proposta pelo instrutor. Obs. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado.	100,0

10.2.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 15 (quinze) minutos.

10.2.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.2.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.3. A prova prática para os cargos de **Operador de Escavadeira, Operador de Máquinas Leves, Operador de Moto Serra, Operador de Pá**

Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Operador de Motoniveladora constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 8 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).

10.3.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.3.4. Cada falta cometida será descontada 5,0 (cinco) pontos, sendo considerado falta, entre outras:

- Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir.

– Não ajustar banco e/ou retrovisor

- Não colocar cinto de segurança.

- Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina.

- Não ligar todos os faróis da máquina.

- Deixar o freio de mão acionado.

- Não fazer o caminho otimizado e / ou não conduzir a máquina corretamente.

- Dar trancos fortes, choques fortes, na máquina.

- Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.

Ao parar a máquina para desligá-la:

- não deixá-la na posição correta de descanso.

- não desligar faróis e / ou não acionar o freio de mão e / ou não desligar a máquina em baixa rotação.

- não descer da máquina corretamente.

- Cometer outros tipos de faltas não especificadas neste item.

10.3.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

10.3.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.3.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

10.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA o qual será realizado de forma aleatória.

CAPÍTULO XI – DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação, através de documentação original.

11.1.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela estipulada.

11.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

11.3.2. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

11.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

11.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.8. O candidato terá que anexar um título na área do candidato. Caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;

e) Maior idade.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral e PCD;

b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;

c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;

d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Prática.

13.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 13.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

13.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

13.3.1. Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br**;

13.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;

13.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

13.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

13.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

13.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.6. Não serão aceitos recursos que:

13.6.1. Estejam em desacordo com este edital;

13.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

13.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

13.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

13.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

13.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** , devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

13.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

13.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

13.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

13.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

13.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XIV – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;

i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;

k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;

l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...);

o) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;

p) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal,

q) atender as demais exigências contidas neste Edital.

14.2. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

14.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site **http://www.aripuanã.mt.gov.br**, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

14.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e/ou demais meios indicados.

15.2. A Prefeitura Municipal de Aripuanã e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

15.6. Caberá ao Prefeito do Município de Aripuanã a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

15.7. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Aripuanã e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

15.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

15.9. O Foro da Comarca do Município de Aripuanã/MT decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br.**

Aripuanã, 10 de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR: Análise e Interpretação de textos. Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso dos porquês; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos

Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do Município de Aripuanã – MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO	Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Lei Orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel, internet e conhecimentos de software e hardware)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.
ENFERMEIRO	Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN. Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). A assistência integral à saúde mental. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador. Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões. Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana. • Conhecimento de planejamento e programação local. Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais. Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem. Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem. Modelo Assistencial e Financiamento. Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais. Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa. Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem. Sistema de informação em saúde. Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas.
ENGENHEIRO CIVIL	Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias. Elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. Legislação e engenharia legal. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, Internet e AutoCAD). Internet. Lei Orgânica Municipal.
FISIOTERAPEUTA	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva;
FISCAL DE OBRAS	Lei Complementar Municipal 09/2001. Lei Complementar Municipal nº 52/2011. Lei Complementar N° 005/1999 - Código Tributário Municipal e alterações). Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).
FONOAUDIÓLOGO	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das disfagias, manobras e recursos para proteção e limpeza de via aérea. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção fonoaudiológica, distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtorno do Espectro Autista
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO)	Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE EN-	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos servi-

FERMAGEM SOCORRISTA	ços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X)	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios x; tubos de raios x e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios x; interação dos raios x com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios x; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.
VETERINÁRIO	Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico. Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).

ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
30/05/2024	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
12/06 **à 20/06/2024**	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
12 e 13/06/2024	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/06/2024	Divulgação do resultado dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição
20/06/2024	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
21/06/2024	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
25/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições
26/06/2024	Período para interposição de recursos das inscrições
27/06/2024	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
30/06/2024	**Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática**
01/07/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar
02/07/2024	Recurso – Gabarito Preliminar
04/07/2024	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar
05/07/2024	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final**

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO a) descrição sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e Normas Administrativas, redigir e digitar expediente administrativo, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material. b) descrição analítica: - redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; - digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados; - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e técnico-previdenciárias, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências; - enviar e receber correspondências via Internet; - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; - estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; - coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; - interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; - elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; - elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Unidade Administrativa; - realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material; - classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas; - prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; - averbar e conferir documentos contábeis; - orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; - controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais e a necessidade de ressuprimento dos estoques; - orientar e/ou preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da Unidade ou da Administração - colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas Unidades da Prefeitura; - colaborar com os profissionais de nível superior na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, co-

ordenando as tarefas de apoio administrativo; - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas

AGENTE OPERACIONAL a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar todo e qualquer tipo de trabalho braçal. b) descrição analítica: Executar tarefas auxiliares relativas à área de Infraestrutura, obras e serviços tais como: abertura de valas, ruas e estradas, desobstrução de galerias e bueiros, Varrição de Ruas, Roçadas e atividades correlatas. Serviços de manutenção em Pontes, bueiros.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS a) descrição sintética: verificar o cumprimento das Leis e Posturas municipais referentes à execução de obras particulares. b) descrição analítica: - fiscalizar a aplicação do Código de Posturas Municipal; - fiscalizar obras e construções que se realizam no Município, adotando medidas e correção de irregularidades e coibitórias, de clandestinidades; - autuar infrações e tomar providências para a punição dos responsáveis; - verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; - verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; - verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; - embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; - solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; - verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; - acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição, quando solicitado; - verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; - verificar denúncias; - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; - inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; - verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; - verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; - tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, altofalantes, bandas de música, entre outras; - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL Atribuições: a) descrição sintética: Atuar em atividade de auxilio e apoio ao atendimento odontológico realizado pelo dentista. b) descrição analítica: - Fazer a ficha de cadastro e acompanhamento do paciente a ser atendido; - controlar a agenda do dentista. - limpar e esteriliza os utensílios utilizados no consultório; - preparar as passas para obturações; - ajudar a controlar o estoque; - atender o telefone e anotar os recados e marcar as consultas de acordo com a disponibilidade da agenda; - realizar outras tarefas solicitadas por seu superior; - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - auxiliar no atendimento de usuários com necessidades especiais; - orientar o usuário, acompanhante e familiares em relação aos cuidados necessários para o pré, trans e pós atendimento clínico; - preparar o usuário para o atendimento de urgências em saúde bucal; - preencher e anotar fichas clínicas; - manter em ordem arquivo e fichário; - preparar o paciente para o atendimento; - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; - proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; - manipular materiais de uso odontológico; - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; - preparar modelos de gesso; - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - desenvolver ações em equipe de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; - organizar e executar atividades de fluorterapia; - produzir relatórios das atividades desenvolvidas.

COZINHEIRA a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições em geral para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura, e efetuar a limpeza dos utensílios utilizados, arrumação da sua área de trabalho e outros afins. b) descrição analítica: - realizar todos os serviços relacionados à cozinha; - preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; - verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efei-

to de controle; - distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; - saber racionalizar o cardápio das refeições, de maneira a obter uma alimentação integral e apropriada à idade e às estações climáticas; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; - receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; - dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos e roedores; - providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer; - lavar a louça, panelas e utensílios, manter ordem em móveis e equipamentos do seu setor de trabalho; - exercer serviços de higienização e limpeza nas dependências do estabelecimento; - zelar pelo cumprimento de normas de segurança; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CUIDADORA a) descrição sintética: Executar trabalhos na Casa Transitória com Crianças e Adolescentes. b) descrição analítica: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; Estimular e acompanhar a alimentação saudável; Ajudar na locomoção e atividades físicas; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral; Manter o ambiente organizado; Organizar ações e atividades internas; Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;. Respeitar e atender as exigências da Coordenadora. Agir de forma ética sem interferir nos assuntos relacionados ao trabalho da equipe técnica (psicólogo e assistente social). Colaborar nas visitas realizadas pela equipe da Secretaria, bem como auxiliar no que for necessário o trabalho do Conselho Tutelar no que se refere ao acolhimento de novas crianças e acompanhamento das que se encontram acolhidas. Executar outras competências correlatas.

ENCANADOR Atribuições: a) descrição sintética: Executar manutenção de redes de distribuição de água de PVC e PEAD na sede do município de Aripuanã. b) descrição analítica: - consertar tubos avariados, avaliar e quantificar materiais hidráulicos, - dimensionar tubulação, isolar área de trabalho, escavar e reaterrar valas, instalar válvulas, registros, tubulações, - encaixar conexões, - cortar tubos, executar os projetos hidráulicos de acordo com o solicitado, fazer Vistorias para identificar e corrigir vazamentos em redes e ramais, executar Ordens de Serviços de religação, suspensão de fornecimento de água e demais atividades pertencente ao DAE, como limpeza e organização de pátios almoxarifado, apoio na manutenção de bombas e motores, executar reparo e desobstrução de redes e PVs de Esgoto, realizar testes de pressão e estanqueidade em redes, dar manutenção em equipamentos que compõe o Sistema de Abastecimento de Água, ter habilitação (AB), dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins. Executar outras competências correlatas

ENFERMEIRO a) descrição sintética: executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública e outros afins. b) descrição analítica: - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; - coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem; - prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços; - capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; - prescrever assistência de enfermagem; - realizar consultas de enfermagem; - realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; - realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; - participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; - investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; - monitorar as paralisias flácidas e agudas; - monitorar as doenças diarréicas agudas; - investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; - participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; - participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde; - prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; - participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; - prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; - participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém nascido; - participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; - acompanhar a evolução do trabalho de parto; - executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; - participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral; - participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; - participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

ENGENHEIRO CIVIL a) descrição sintética: executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. b) descrição analítica: - avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; - calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na cons-

trução; - elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; - preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; - dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; - elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem; - realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; - realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; - realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas; - efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; - participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento.

FISIOTERAPEUTA - realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; - ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; - aplicar massagens terapêuticas; - promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; - realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; - integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

FISCAL SANITÁRIO Atribuições: a) Descrição Sintética: Fazer visitas domiciliares, comerciais e industriais, fiscalização de depósito de lixo, terrenos baldios, criação de animais no perímetro urbano e outros correlatos para a saúde e limpeza pública. b) Descrição Analítica: - executar serviços profilaxia e política sanitária sistemática; - inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; - inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilamento e gabinetes sanitários; - fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; - investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; - sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; - comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; - identificar problemas no âmbito da sua atuação e apresentar soluções às autoridades competentes; - realizar tarefas de educação e saúde; - realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; - participar na organização de comunidade e realizar tarefas de saneamento junto às Unidades Sanitárias e Prefeitura Municipal; - participar do desenvolvimento de programas sanitários; - fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; - zelar pela obediência a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; - reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; - apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; - orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO a) descrição sintética: desenvolver trabalhos de prevenção e realizar terapias fonoaudiológicas no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. b) descrição analítica: - planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; - observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; - realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; - realizar avaliação audiológica; - realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; - desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; - solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; - propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; - realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; - desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; - realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; - identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; - avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; - prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação; - selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais - próteses auditivas; - habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; - emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; - trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; - elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; -

conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL Atribuições: a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, ambulâncias para transporte de pacientes, outros tipos de veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. b) descrição analítica: - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; - dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros; - verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; - zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis; - fazer pequenos reparos de urgência e/ou emergência; - trocar pneus; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; - realizar a entrega de correspondências, notificações, volumes e cargas que lhe for confiada; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA SOCORRISTA Atribuições: a) descrição sintética Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. b) descrição analítica: -Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; - Conhecer a malha viária local; - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica. Obs.: O não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS Atribuições: a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. b) descrição analítica: dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Muck, comboio, caminhão poliguindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas; - dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; - dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; - verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico; - trocar pneus; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; - zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis de Trânsito; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - realizar a entrega de volumes e cargas que lhe for confiada; - ter conhecimento de mecânica e saber fazer reparos de urgência e/ou emergência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES Atribuições: a) descrição sintética: operar tratores, máquinas e equipamentos agrícolas, reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. b) descrição analítica: - operar tratores para execução de serviços de aração, plantio, colheita, roçados, preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de ca-

nais de irrigação, pulverizações, distribuição de calcário, adubação, correção do solo; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário, adubos, sementes e similares; -operar máquinas agrícolas como colheitadeiras, reboques, plantadeiras, equipamentos de transporte e armazenamento de grãos e produtos químicos; - operar enxada rotativa e sulcador; - operar máquinas de plantio direto; - realizar o transporte de adubos e estercos; - realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; - efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - trocar pneus; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MOTOSERRA Operar motosserra, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para execução das atividades diárias de serviços de campo; Regular os mecanismos da motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepara-la para a operação de serrar; Acionar a motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar arvores e arbustos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução; Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de maquinas, para evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia; Executar outras atividades afins. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 194/2022)

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS Atribuições: a) descrição sintética: operar máquinas rodoviárias, motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator esteira, escavadeira hidráulica, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. b) descrição analítica: - operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e trabalhos semelhantes; - abrir valetas e cortar taludes; - efetuar compactações, varreduras mecânicas; - comprimir, com rolo compressor, cancha para calcamento ou asfaltamento; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - auxiliar no conserto das máquinas; - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - trocar pneus; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA Atribuições: a) descrição sintética: atender, receber, orientar, encaminhar e conduzir o público em geral prestando-lhes as informações necessárias. b) descrição analítica: - atender o público com atenção e cortesia, prestando-lhes informações em geral; - receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos; - receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as; - receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; - registrar visitas e, quando necessário, marcar horário para munícipes; - acompanhar ou encaminhar os visitantes e usuários dos serviços públicos aos respectivos setores, prestando-lhes as informações solicitadas; - controlar e fiscalizar a entrada e saída do público; - registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; - efetuar a coleta de assinatura de documentos; - efetuar pequenos trabalhos de digitação quando necessário; - executar serviços internos e externos que envolvam entrega de documentos, mensagens, entrega de pequenos volumes; - responsabilizar-se pela afixação de avisos e outros documentos, protocolar requerimentos, ofícios e demais documentos que se fizerem necessários, auxiliar no arquivamento de documentos; - receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender, anotar e transmitir recados; - promover a execução dos serviços, de acordo com as solicitudes dos superiores; - fazer e servir cafezinho ou chá, ou água quando solicitado; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM a) descrição sintética: prestar assistência complementar a clientes e desenvolver ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro ou médico. b) descrição analítica: - prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos em enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização

e aplicação de respiradores artificiais; - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; - auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; - participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência; - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - participar de campanhas de vacinação; - assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; - assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; - auxiliar na coleta e análise de dados sócios-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde; - participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco; - participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - orientar à população em assuntos de sua competência; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros; - assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem; - treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; - orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura; - utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA a) descrição sintética: O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frota. Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida. c) descrição analítica: - Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; -Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; -Conhecer a estrutura de saúde local; -Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; -Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. -Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica; - Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional. Nas Atividades como Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) - Atender a solicitações telefônicas da população; - Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; - Prestar informações gerais ao solicitante; - Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; - Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; - Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; 7. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - Comparecer, atuando ética e dignamente,

ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; -Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica;

TÉCNICO EM RAIO X a) descrição sintética: executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X. b) descrição analítica: - selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico; - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; - encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; - encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e os registros necessários; - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; - orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO a) descrição sintética: executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento a fim de promover a sanidade dos animais recolhidos ao Centro de Zoonoses, executar e avaliar planos, programas de defesa e fiscalização sanitária e de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, realizar visitas à comunidade a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, dar assistência médica veterinária aos rebanhos pertencentes aos produtores do Município, fiscalizar abates, produtos de origem animal, e participar de campanha pelo fomento de zootecnia e aumento de produtividade da exploração pecuária. b) descrição analítica: prestar assistência médica veterinária aos rebanhos dos produtores do Município, compreendendo orientações sobre terapêutica, consultas veterinárias, cirurgias e necropsias; - planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; - proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; - promover, orientar e participar de campanhas sobre sanidade animal e zoonose; - participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; - fomentar a produção zootécnica no Município através de campanhas, palestras, cursos, visitas a produtor com intuito de aumentar a produção e produtividade da exploração pecuária; - orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; - realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais; - fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal; - fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; - realizar atendimento clínico em animais de pequeno, médio e grande porte que estiverem sob a guarda do Município; - realizar cirurgias veterinárias; - coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves); - fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase " ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários; - inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase " pós-mortem" (carcaças e vísceras); - coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros; - fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de lacticínios, embutidos etc; - orientar a higiene de modo geral; - vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios; - solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo; - solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos; - analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando-os destino adequado; - determinar que seja rigorosamente cumprido o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate; - solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal; - apoiar a Comissão Permanente de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

ZELADOR a) descrição sintética: coordenar, orientar e executar toda espécie de limpeza e conservação dos próprios municipais. b) descrição analítica: - cuidar da higiene das dependências e instalações, executando todo tipo de limpeza, para manter os próprios municipais nas condições de asseio requeridas; - executar a limpeza e capinagem das áreas externas, tais como pátios, jardins, calçadas; - executar serviços manutenção em geral, efetuando pequenos reparos e/ou requisitando pessoas habilitadas; - recolher o lixo da unidade que serve, acondicionando-os e depositando-os de acordo com orientação recebida; - substituir lâmpadas; - auxiliar no combate a insetos e roedores, conforme orientação recebida; - executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, pulverizações, poda e outros); - percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - lavar e passar roupas, bem como proceder ao controle de entrada e saída das peças; - preparar e servir cafés e chás; - encarregar-se do controle de material de consumo e de limpeza, tomando como base os ser-

viços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção dos próprios e de suas instalações; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ZELADOR DE PÁTIO

a) descrição sintética: exercer limpeza em logradouros públicos e próprios municipais. b) descrição analítica: - exercer vigilância em locais e horários previamente determinados; - realizar limpeza do pátio, quando solicitado; - realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; - verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; - substituir lâmpadas e fusíveis, efetuar manutenção predial e conserto simples; - controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número da placa dos mesmos, examinando os volumes transportados, para evitar desvio de materiais e outros; - investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; - responder às chamadas telefônicas e anotar recados; - acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; - prestar informações ao chefe imediato das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; - executar consertos simples em móveis, portas, janelas, esquadrias e outros, conforme orientação recebida; - executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, irrigação, pulverizações, poda e outros afins); - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024** solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Aripuanã/MT, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura Candidato

DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - RETIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão Especial instituída por intermédio do Portaria Municipal de n. 17. 349, de 24 de maio de 2024, considerando o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas, Provas de Títulos e Prova Prática a fim de atender excepcional interesse público, por tempo determinado e em caráter temporário. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se as vagas e cadastro reserva previstos neste Edital, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo Simplificado, estão fundamentados na Constituição Federal, na Lei Municipal de n. 2. 500/2023, bem como regulamentos internos do Município de Aripuanã. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo Simplificado serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., cabendo a Comissão Especial, a sua supervisão e acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Aripuanã e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro de seu prazo de validade.

1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período máximo de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificado.

1.3.1. O regime previdenciário dos servidores contratados será o Regime Geral de Previdência Social

1.4. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Aripuanã, Estado do Mato Grosso.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Aripuanã, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. O vencimento para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;

b) ANEXO II – CRONOGRAMA

c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

d) ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.9. DOS CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS E REQUISITOS:

AR2				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM –	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova

				de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
CONSELVAN				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE OPERACIONAL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo.**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	CR	2.032,15	**Ensino médio completo.**
COZINHEIRA	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
COZINHEIRA – (ESTRADA)	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
MOTORISTA DE AUTOMOVEL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 19 anos, CNH definitiva dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "B" e no caso de condutor de ambulâncias ter curso de especialização conforme legislação vigente.
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "D" e no caso de e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MOTORISTA SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade no, no mínimo, categoria "D", habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta portaria e, no mínimo, experiência de dois anos como motorista.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	CR	3.175,23	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MOTO SERRA	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo.**
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR MOTONIVELADORA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ZELADOR	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	2.560,82	Ensino fundamental completo.
LONTRA				
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MILAGROSA				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MORENA				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	**Ensino médio completo e** curso de informática.
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
SEDE				
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	CR	4.200,08	Ensino médio completo e curso de informática.
AGENTE OPERACIONAL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo.**
ASSISTENTE EM SAUDE	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	CR	2.032,15	**Ensino médio completo.**
COZINHEIRA	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
COZINHEIRA –(ESTRADA)	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
CUIDADORA	40	CR	3.175,23	Ensino fundamental completo
ENCANADOR	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo**
ENFERMEIRO	40	CR	8.894,45	**Curso superior em Enfermagem, registro no conselho** COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ENGENHEIRO CIVIL	40	CR	8.763,63	**Curso superior em Engenharia Civil registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FISCAL DE OBRAS	40	CR	2.794,20	**Ensino médio completo e** curso de informática.
FISCAL SANITÁRIO	40	CR	2.794,20	**Ensino médio completo e** curso de informática.
FISIOTERAPEUTA	40	CR	9.144,66	**Curso superior em Fisioterapia registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
FONOAUDIÓLOGO	20	CR	4.445,32	**Curso superior em Fonoaudiologia registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
MOTORISTA DE AUTOMOVEL	40	CR	3.175,23	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 19 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "B" e no caso de condutor de ambulâncias ter curso de especialização conforme legislação vigente.
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo, no mínimo** 21 anos, CNH dentro do prazo de validade, no mínimo, categoria "D" e no caso de e no caso de condutor de transporte escolar ter curso de especialização.
MOTORISTA SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo, no mínimo** 21 anos, CNH, no mínimo, categoria "D", habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria ministerial ms 2048/gm de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta portaria e, no mínimo, experiência de dois anos como motorista.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	40	CR	3.061,64	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e ex-**

				periência comprovada no exercício da profissão.
OPERADOR DE MOTO SERRA	40	CR	4.445,32	**Ensino fundamental completo.**
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	40	CR	4.445,32	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
OPERADOR MOTONIVELADORA	40	CR	4.953,36	**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo a legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada e experiência comprovada no exercício da profissão.**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FISICO)	20	CR	3.556,26	**Curso superior em Educação Física, registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
RECEPCIONISTA	40	CR	2.159,16	**Ensino médio completo e** curso de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CR	3.175,23	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo,** diploma de curso de Técnico de Enfermagem, registro no COREN, prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão e experiência mínima comprovada de, no mínimo, dois anos de trabalho como técnico de enfermagem.
TECNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X)	40	CR	3.556,26	**Ensino médio completo**, diploma de Curso de Técnico em Raio X ou Radiologia, inscrição e registro no conselho e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão
VETERINÁRIO	20	CR	4.826,35	**Curso superior em Veterinária, registro no conselho e** prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
ZELADOR	40	CR	2.286,16	**Ensino fundamental completo.**
ZELADOR DE PÁTIO	40	CR	2.560,82	Ensino fundamental completo.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
50,00	30,00	20,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e clicar na área destinada ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Aripuanã.

b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **https://portal.imperioconcursos.com.br** e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.

c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e realizar a impressão através da Área do candidato.

d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **12 e 13 de junho de 2024**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) que será disponibilizada no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com. até as 23h59min do dia **13 de junho de 2024**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11. 016/2022.

3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **18 de junho de 2024**, pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.

3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, conforme Cronograma (Anexo II).

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. **Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** acessando a "Área do Candidato".

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato".

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;

4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.10.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

5.11. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo Simplificado. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.

5.11.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.11.2. O tempo despendido na amamentação não será compensado durante a realização da prova.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.

853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6. 2.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

6.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.9. **A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do** Processo Seletivo Simplificado **e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.**

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br.**

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do Processo Seletivo Simplificado (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br**, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Aripuanã/MT para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. A data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br**.

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 8.2.

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

8.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. Para os cargos de **Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física (Educador Físico) e Veterinário**a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetivaserá composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

9.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

9.2. Para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Técnico de Enfermagem, Técnico**

de Enfermagem Socorrista e Técnico em Radiologia – (Raio X) a avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório). A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	02	5,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos

9.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.3. Para os cargos de **Agente Operacional, Assistente em Saúde, Cozinheira, Cuidadora, Encanador, Motorista (todos), Recepcionista, Zelador e Zelador de Pátio** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.4.Para os cargos de **Operador de Escavadeira, Operador de Máquinas Leves, Operador de Moto Serra, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Operador de Motoniveladora a** avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.4.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

9.5. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 40% dos pontos da prova escrita objetiva.

9.6. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

9.6.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.8. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Prática para os cargos de que trata este Edital estão **previstas** para serem aplicadas no dia **30 de junho de 2024**, sendo que os horários e locais serão divulgados no dia **25 de junho de 2024**.

9.8.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Aripuanã, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.8.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.9. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.9.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.10. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.11. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista;

Passaporte;

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.11.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.11.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.11.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.12. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados neste item.

9.13. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de

eliminação do Concurso Público. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

9.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.15. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.16. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

9.17. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.18. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

9.19. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

9.20. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

9.21. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.22. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.23. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.24. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.25.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.26. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.27. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

9.28. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.29. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.30. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.31. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

k) não permitir a coleta de sua assinatura; e

l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.32. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.33. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

9.34. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO X – DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA

10.1. A data de realização da Prova Prática será divulgada através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** no dia indicado no Anexo II (cronograma).

10.2. A prova prática para o cargo de **Operador de Motoserra** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Realização de tarefa a ser proposta pelo instrutor. Obs. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado.	100,0

10.2.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 15 (quinze) minutos.

10.2.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.2.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.3. A prova prática para os cargos de **Operador de Escavadeira, Operador de Máquinas Leves, Operador de Moto Serra, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Operador de Motoniveladora** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 8 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).

10.3.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.3.4. Cada falta cometida será descontada 5,0 (cinco) pontos, sendo considerado falta, entre outras:

- Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir.

– Não ajustar banco e/ou retrovisor

- Não colocar cinto de segurança.

- Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina.

- Não ligar todos os faróis da máquina.

- Deixar o freio de mão acionado.

- Não fazer o caminho otimizado e / ou não conduzir a máquina corretamente.

- Dar trancos fortes, choques fortes, na máquina.

- Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.

Ao parar a máquina para desligá-la:

- não deixá-la na posição correta de descanso.

- não desligar faróis e / ou não acionar o freio de mão e / ou não desligar a máquina em baixa rotação.

- não descer da máquina corretamente.

- Cometer outros tipos de faltas não especificadas neste item.

10.3.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

10.3.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.3.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

10.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA o qual será realizado de forma aleatória.

CAPÍTULO XI – DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação, através de documentação original.

11.1.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela estipulada.

11.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

11.3.2. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

11.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

11.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob

pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.8. O candidato terá que anexar um título na área do candidato. Caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;

e) Maior idade.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral e PCD;

b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;

c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;

d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Prática.

13.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 13.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

13.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

13.3.1. Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br**;

13.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;

13.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

13.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

13.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

13.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.6. Não serão aceitos recursos que:

13.6.1. Estejam em desacordo com este edital;

13.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

13.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

13.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

13.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

13.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** , devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

13.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

13.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

13.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

13.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

13.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XIV – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;

i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;

k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;

l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...);

o) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;

p) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal,

q) atender as demais exigências contidas neste Edital.

14.2. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

14.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site **http://www.aripuanã.mt.gov.br**, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

14.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e/ou demais meios indicados.

15.2. A Prefeitura Municipal de Aripuanã e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

15.6. Caberá ao Prefeito do Município de Aripuanã a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

15.7. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Aripuanã e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

15.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

15.9. O Foro da Comarca do Município de Aripuanã/MT decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.aripuana.mt.gov.br.**

Aripuanã, 10 de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR: Análise e Interpretação de textos. Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso dos porquês; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples

e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do Município de Aripuanã – MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO	Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Lei Orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel, internet e conhecimentos de software e hardware)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.
ENFERMEIRO	Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN. Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). A assistência integral à saúde mental. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador. Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões. Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana. • Conhecimento de planejamento e programação local. Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais. Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem. Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem. Modelo Assistencial e Financiamento. Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais. Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa. Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem. Sistema de informação em saúde. Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas.
ENGENHEIRO CIVIL	Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias. Elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. Legislação e engenharia legal. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, Internet e AutoCAD). Internet. Lei Orgânica Municipal.
FISIOTERAPEUTA	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva;
FISCAL DE OBRAS	Lei Complementar Municipal 09/2001. Lei Complementar Municipal nº 52/2011. Lei Complementar N° 005/1999 - Código Tributário Municipal e alterações). Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).
FONOAUDIÓLOGO	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das disfagias, manobras e recursos para proteção e limpeza de via aérea. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção fonoaudiológica, distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtorno do Espectro Autista
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO)	Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas

	da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – (RAIO X)	Lei Federal 8080/90 e 8142/90. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet). Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios x; tubos de raios x e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios x; interação dos raios x com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios x; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.
VETERINÁRIO	Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de ovulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico. Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).

ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
30/05/2024	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
12/06 **à 20/06/2024**	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
12 e 13/06/2024	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/06/2024	Divulgação do resultado dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição
20/06/2024	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
21/06/2024	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
25/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições
26/06/2024	Período para interposição de recursos das inscrições
27/06/2024	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
30/06/2024	**Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática**
01/07/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar
02/07/2024	Recurso – Gabarito Preliminar
04/07/2024	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar
05/07/2024	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final**

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO a) descrição sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e Normas Administrativas, redigir e digitar expediente administrativo, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material. b) descrição analítica: - redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; - digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados; - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e técnico-previdenciárias, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências; - enviar e receber correspondências via Internet; - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; - estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; - coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; - interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; - elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e

gráficos em geral; - elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Unidade Administrativa; - realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material; - classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas; - prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; - averbar e conferir documentos contábeis; - orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; - controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais e a necessidade de ressuprimento dos estoques; - orientar e/ou preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da Unidade ou da Administração - colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas Unidades da Prefeitura; - colaborar com os profissionais de nível superior na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas

AGENTE OPERACIONAL a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar todo e qualquer tipo de trabalho braçal. b) descrição analítica: Executar tarefas auxiliares relativas à área de Infraestrutura, obras e serviços tais como: abertura de valas, ruas e estradas, desobstrução de galerias e bueiros, Varrição de Ruas, Roçadas e atividades correlatas. Serviços de manutenção em Pontes, bueiros.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS a) descrição sintética: verificar o cumprimento das Leis e Posturas municipais referentes à execução de obras particulares. b) descrição analítica: - fiscalizar a aplicação do Código de Posturas Municipal; - fiscalizar obras e construções que se realizam no Município, adotando medidas e correção de irregularidades e coibitórias, de clandestinidades; - autuar infrações e tomar providências para a punição dos responsáveis; - verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; - verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; - verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; - embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; - solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; - verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; - acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição, quando solicitado; - verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; - verificar denúncias; - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; - inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; - verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; - verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; - tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, altofalantes, bandas de música, entre outras; - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL Atribuições: a) descrição sintética: Atuar em atividade de auxilio e apoio ao atendimento odontológico realizado pelo dentista. b) descrição analítica: - Fazer a ficha de cadastro e acompanhamento do paciente a ser atendido; - controlar a agenda do dentista. - limpar e esteriliza os utensílios utilizados no consultório; - preparar as passas para obturações; - ajudar a controlar o estoque; - atender o telefone e anotar os recados e marcar as consultas de acordo com a disponibilidade da agenda; - realizar outras tarefas solicitadas por seu superior; - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - auxiliar no atendimento de usuários com necessidades especiais; - orientar o usuário, acompanhante e familiares em relação aos cuidados necessários para o pré, trans e pós atendimento clínico; - preparar o usuário para o atendimento de urgências em saúde bucal; - preencher e anotar fichas clínicas; - manter em ordem arquivo e fichário; - preparar o paciente para o atendimento; - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; - proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; - manipular materiais de uso odontológico; - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; - preparar modelos de gesso; - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos

odontológicos; - desenvolver ações em equipe de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; - organizar e executar atividades de fluorterapia; - produzir relatórios das atividades desenvolvidas.

COZINHEIRA a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições em geral para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura, e efetuar a limpeza dos utensílios utilizados, arrumação da sua área de trabalho e outros afins. b) descrição analítica: - realizar todos os serviços relacionados à cozinha; - preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; - verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; - saber racionalizar o cardápio das refeições, de maneira a obter uma alimentação integral e apropriada à idade e às estações climáticas; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; - receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; - dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos e roedores; - providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer; - lavar a louça, panelas e utensílios, manter ordem em móveis e equipamentos do seu setor de trabalho; - exercer serviços de higienização e limpeza nas dependências do estabelecimento; - zelar pelo cumprimento de normas de segurança; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CUIDADORA a) descrição sintética: Executar trabalhos na Casa Transitória com Crianças e Adolescentes. b) descrição analítica: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; Estimular e acompanhar a alimentação saudável; Ajudar na locomoção e atividades físicas; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral; Manter o ambiente organizado; Organizar ações e atividades internas; Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;. Respeitar e atender as exigências da Coordenadora. Agir de forma ética sem interferir nos assuntos relacionados ao trabalho da equipe técnica (psicólogo e assistente social). Colaborar nas visitas realizadas pela equipe da Secretaria, bem como auxiliar no que for necessário o trabalho do Conselho Tutelar no que se refere ao acolhimento de novas crianças e acompanhamento das que se encontram acolhidas. Executar outras competências correlatas.

ENCANADOR Atribuições: a) descrição sintética: Executar manutenção de redes de distribuição de água de PVC e PEAD na sede do município de Aripuanã. b) descrição analítica: - consertar tubos avariados, avaliar e quantificar materiais hidráulicos, - dimensionar tubulação, isolar área de trabalho, escavar e reaterrar valas, instalar válvulas, registros, tubulações, - encaixar conexões, - cortar tubos, executar os projetos hidráulicos de acordo com o solicitado, fazer Vistorias para identificar e corrigir vazamentos em redes e ramais, executar Ordens de Serviços de religação, suspensão de fornecimento de água e demais atividades pertencente ao DAE, como limpeza e organização de pátios almoxarifado, apoio na manutenção de bombas e motores, executar reparo e desobstrução de redes e PVs de Esgoto, realizar testes de pressão e estanqueidade em redes, dar manutenção em equipamentos que compõe o Sistema de Abastecimento de Água, ter habilitação (AB), dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins. Executar outras competências correlatas

ENFERMEIRO a) descrição sintética: executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública e outros afins. b) descrição analítica: - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; - coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem; - prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços; - capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; - prescrever assistência de enfermagem; - realizar consultas de enfermagem; - realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; - realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; - participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; - investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; - monitorar as paralisias flácidas e agudas; - monitorar as doenças diarréicas agudas; - investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; - participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; - participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde; - prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; - participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; - prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; - participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém nascido; - participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; - acompanhar a evolução do trabalho de parto; - executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; - participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral; - participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; - participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato

conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

ENGENHEIRO CIVIL a) descrição sintética: executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. b) descrição analítica: - avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; - calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; - elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; - preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; - dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; - elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem; - realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; - realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; - realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas; - efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; - participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento.

FISIOTERAPEUTA - realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; - ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; - aplicar massagens terapêuticas; - promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; - realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; - integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

FISCAL SANITÁRIO Atribuições: a) Descrição Sintética: Fazer visitas domiciliares, comerciais e industriais, fiscalização de depósito de lixo, terrenos baldios, criação de animais no perímetro urbano e outros correlatos para a saúde e limpeza pública. b) Descrição Analítica: - executar serviços profilaxia e política sanitária sistemática; - inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; - inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilamento e gabinetes sanitários; - fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; - investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; - sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; - comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; - identificar problemas no âmbito da sua atuação e apresentar soluções às autoridades competentes; - realizar tarefas de educação e saúde; - realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; - participar na organização de comunidade e realizar tarefas de saneamento junto às Unidades Sanitárias e Prefeitura Municipal; - participar do desenvolvimento de programas sanitários; - fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; - zelar pela obediência a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; - reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; - apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; - orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO a) descrição sintética: desenvolver trabalhos de prevenção e realizar terapias fonoaudiológicas no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. b) descrição analítica: - planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; - observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; - realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; - realizar avaliação audiológica; - realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; - desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; - solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; - propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; - realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; - desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; - realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; - identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação

e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; - avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; - prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação; - selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais - próteses auditivas; - habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; - emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; - trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; - elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; - conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL Atribuições: a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, ambulâncias para transporte de pacientes, outros tipos de veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. b) descrição analítica: - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; - dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros; - verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; - zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis; - fazer pequenos reparos de urgência e/ou emergência; - trocar pneus; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; - realizar a entrega de correspondências, notificações, volumes e cargas que lhe for confiada; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA SOCORRISTA Atribuições: a) descrição sintética Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. b) descrição analítica: -Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; - Conhecer a malha viária local; - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica. Obs.: O não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS Atribuições: a) descrição sintética: dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. b) descrição analítica: dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Muck, comboio, caminhão poliguindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas; - dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; - dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; - verificar permanentemente o funcionamento do sistema elétrico; - trocar pneus; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; - zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos de acordo com as Leis de Trânsito; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - realizar a entrega de volumes e cargas que lhe for confiada; - ter conhecimento de mecânica e saber fazer reparos de urgência e/ou emergência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento

dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento dos veículos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES Atribuições: a) descrição sintética: operar tratores, máquinas e equipamentos agrícolas, reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. b) descrição analítica: - operar tratores para execução de serviços de aração, plantio, colheita, roçados, preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de canais de irrigação, pulverizações, distribuição de calcário, adubação, correção do solo; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário, adubos, sementes e similares; -operar máquinas agrícolas como colheitadeiras, reboques, plantadeiras, equipamentos de transporte e armazenamento de grãos e produtos químicos; - operar enxada rotativa e sulcador; - operar máquinas de plantio direto; - realizar o transporte de adubos e estercos; - realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; - efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - trocar pneus; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MOTOSERRA Operar motosserra, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para execução das atividades diárias de serviços de campo; Regular os mecanismos da motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepara-la para a operação de serrar; Acionar a motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar arvores e arbustos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução; Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de maquinas, para evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia; Executar outras atividades afins. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 194/2022)

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS Atribuições: a) descrição sintética: operar máquinas rodoviárias, motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator esteira, escavadeira hidráulica, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. b) descrição analítica: - operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e trabalhos semelhantes; - abrir valetas e cortar taludes; - efetuar compactações, varreduras mecânicas; - comprimir, com rolo compressor, cancha para calcamento ou asfaltamento; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - auxiliar no conserto das máquinas; - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - efetuar o engate e regulagem dos implementos; - efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - trocar pneus; - levar ao imediato conhecimento de seus superiores qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA Atribuições: a) descrição sintética: atender, receber, orientar, encaminhar e conduzir o público em geral prestando-lhes as informações necessárias. b) descrição analítica: - atender o público com atenção e cortesia, prestando-lhes informações em geral; - receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos; - receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as; - receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; - registrar visitas e, quando necessário, marcar horário para munícipes; - acompanhar ou encaminhar os visitantes e usuários dos serviços públicos aos respectivos setores, prestando-lhes as informações solicitadas; - controlar e fiscalizar a entrada e saída do público; - registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; - efetuar a coleta de assinatura de documentos; - efetuar pequenos trabalhos de digitação quando necessário; - executar serviços internos e externos que envolvam entrega de documentos, mensagens, entrega de pequenos volumes; - responsabilizar-se pela afixação de avisos e outros documentos, protocolar requerimentos, ofícios e demais documentos que se fizerem necessários, auxiliar no arquivamento de documentos; - receber e encaminhar as sugestões e reclamações das

pessoas que atender, anotar e transmitir recados; - promover a execução dos serviços, de acordo com as solicitudes dos superiores; - fazer e servir cafezinho ou chá, ou água quando solicitado; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM a) descrição sintética: prestar assistência complementar a clientes e desenvolver ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro ou médico. b) descrição analítica: - prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos em enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais; - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; - auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; - participar e acompanhar nas remoções de pacientes para Instituições de Saúde dentro e fora do município em casos de emergência; - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - participar de campanhas de vacinação; - assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; - assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; - auxiliar na coleta e análise de dados sócios-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde; - participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco; - participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - orientar à população em assuntos de sua competência; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros; - assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem; - treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; - orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura; - utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA a) descrição sintética: O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frota. Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida. c) descrição analítica: - Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; -Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; -Conhecer a estrutura de saúde local; -Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; -Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. -Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das

reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica; - Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional. Nas Atividades como Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) - Atender a solicitações telefônicas da população; - Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; - Prestar informações gerais ao solicitante; - Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; - Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; - Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; 7. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; -Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; - Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; - Acatar as deliberações da direção técnica;

TÉCNICO EM RAIO X a) descrição sintética: executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X. b) descrição analítica: - selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico; - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; - encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; - encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e os registros necessários; - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; - orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO a) descrição sintética: executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento a fim de promover a sanidade dos animais recolhidos ao Centro de Zoonoses, executar e avaliar planos, programas de defesa e fiscalização sanitária e de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, realizar visitas à comunidade a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, dar assistência médica veterinária aos rebanhos pertencentes aos produtores do Município, fiscalizar abates, produtos de origem animal, e participar de campanha pelo fomento de zootecnia e aumento de produtividade da exploração pecuária. b) descrição analítica: prestar assistência médica veterinária aos rebanhos dos produtores do Município, compreendendo orientações sobre terapêutica, consultas veterinárias, cirurgias e necropsias; - planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; - proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; - promover, orientar e participar de campanhas sobre sanidade animal e zoonose; - participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; - fomentar a produção zootécnica no Município através de campanhas, palestras, cursos, visitas a produtor com intuito de aumentar a produção e produtividade da exploração pecuária; - orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; - realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais; - fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal; - fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; - realizar atendimento clínico em animais de pequeno, médio e grande porte que estiverem sob a guarda do Município; - realizar cirurgias veterinárias; - coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves); - fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase " ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários; - inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase " pós-mortem" (carcaças e vísceras); - coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros; - fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de lacticínios, embutidos etc; - orientar a higiene de modo geral; - vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios; - solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo; - solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos; - analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando-os destino adequado; - determinar que seja rigorosamente cumprido o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate; - solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal; - apoiar a Comissão Permanente de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior

qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

ZELADOR a) descrição sintética: coordenar, orientar e executar toda espécie de limpeza e conservação dos próprios municipais. b) descrição analítica: - cuidar da higiene das dependências e instalações, executando todo tipo de limpeza, para manter os próprios municipais nas condições de asseio requeridas; - executar a limpeza e capinagem das áreas externas, tais como pátios, jardins, calçadas; - executar serviços manutenção em geral, efetuando pequenos reparos e/ou requisitando pessoas habilitadas; - recolher o lixo da unidade que serve, acondicionando-os e depositando-os de acordo com orientação recebida; - substituir lâmpadas; - auxiliar no combate a insetos e roedores, conforme orientação recebida; - executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, pulverizações, poda e outros); - percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - lavar e passar roupas, bem como proceder ao controle de entrada e saída das peças; - preparar e servir cafés e chás; - encarregar-se do controle de material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção dos próprios e de suas instalações; - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ZELADOR DE PÁTIO

a) descrição sintética: exercer limpeza em logradouros públicos e próprios municipais. b) descrição analítica: - exercer vigilância em locais e horários previamente determinados; - realizar limpeza do pátio, quando solicitado; - realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; - verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; - substituir lâmpadas e fusíveis, efetuar manutenção predial e conserto simples; - controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número da placa dos mesmos, examinando os volumes transportados, para evitar desvio de materiais e outros; - investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; - responder às chamadas telefônicas e anotar recados; - acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; - prestar informações ao chefe imediato das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; - executar consertos simples em móveis, portas, janelas, esquadrias e outros, conforme orientação recebida; - executar serviços de horta e jardim (plantio, colheita, preparo de canteiros, adubações, irrigação, pulverizações, poda e outros afins); - zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024** solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Aripuanã/MT, ____ de _____ de 2024.
_____
Assinatura Candidato

DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI Nº 703/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2023, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA	
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	
Projeto/Atividade	2020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS E ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor R$**
3.3.90	Aplicações Diretas – Red. 73	1.500.0000000	50.000,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIACAO E OBRAS	
Unidade	001	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIACAO E OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0007	INFRAESTRUTURA FORTE	
Projeto/Atividade	1023	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor R$**
4.4.90	Aplicações Diretas – Red.122	1.700.0000000	50.000,00

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 693/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 07 de junho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LEI Nº 702/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2023, no valor de **R$ 1.226.000,00 (Um milhão e Duzentos e Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA	
Programa	0015	ATENCAO BASICA	
Projeto/Atividade	2090	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90	Aplicações Diretas	1.600.0000000	526.000,00
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2096	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO – PA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90	Aplicações Diretas	1.600.0000000	700.000,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA	
Programa	0015	ATENCAO BASICA	
Projeto/Atividade	1074	CONSTRU. E AMPLIACAO DE UNID. BASICAS DE SAUDE	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90	Aplicações Diretas	1.631.0000000	1.226.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2023, no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA	
Programa	0015	ATENCAO BASICA	
Projeto/Atividade	2090	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90	Aplicações Diretas	1.621.3210000	350.000,00

Art. 4º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme descrição abaixo:

Recurso:	Fonte:	R$ Valor:
Emenda Parlamentar 281/2023 – Dep Carlos Avalone	1.621.3210000	200.000,00
Emenda Parlamentar 215/2023 – Dep Faissal	1.621.3210000	150.000,00

Art. 5º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 693/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 07 de junho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 081/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) de Licença Prêmio, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para o servidor, senhor **DIOGO BRUNO DA SILVA, ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2009 a 2016, o período de seu afastamento será de 03/06/2024 a 01/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seu efeito para dia 03 de Junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita**,** 10 de Junho de 2024.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

LEI Nº 700/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

"REVOGA A LEI 623/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022, QUE DECLARA DESNECESSIDADE E EXTINGUE CARGOS EFETIVOS VAGOS E QUE VIEREM A VAGAR DOS QUADROS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VEDA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E PROVIMENTO DE VAGAS ADICIONAIS PARA OS CARGOS E CONCEDE REPRESTINAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 388 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011."

Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se integralmente a Lei nº 623/2022 de 28 de junho de 2022 que "Declara desnecessidade e extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública municipal, e veda abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica".

Art. 2º - Fica concedido a repristinação da Lei Complementar Municipal nº 388 de 16 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Barão de Melgaço – MT, 07 de junho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO N.º05/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT inscrito no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o resultado do pregão eletrônico nº05/2024 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo aPROPOSTA 11228.118000/1200-05 do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Licitante vencedor: VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº- 07.539.157/0001-39, com valor total de R$164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Praça Felipe Ferreira Mendes, n° 1000, Centro, Barra do Bugres – MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 10 de junho de 2024

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 015/2024/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 21.38278/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/21, Decreto Municipal nº.5.383/2024, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de insumos e reagentes de uso laboratorial, para a Unidade de Coleta e Transfusão – UCT (Banco de Sangue) e Laboratório Municipal Dr. Arnulfo Cunha Coutinho, adstritos à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barra do Garças – MT referente ao exercício 2024.

DATA: 25/06/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 10 de junho de 2024

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação - Pregoeiro

01° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 172/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

Termo Aditivo de Prazo nº. 01 ao Contrato n°. **172/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO**, e **L F V GOMES ENGENHARIA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pontes em concreto armado no municipio de Barra do Garças - MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no termo de referencia do edital de licitação.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **L F V GOMES ENGENHARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº. **37.554.960/0001-03**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 1758, quadra 17, setor Cidade Velha, na cidade de Barra do Garças – MT, CEP nº 78.601-260, Senhor Lucas Fernando Vieira Gomes, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: 1. Prorrogação do prazo de vigência; 2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** 2.1 - Em decorrência da necessidade do termo aditivo, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato - Dos Prazo de Fornecimento e Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, do dia 07/06/2023 até o dia 09/06/2025. **CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, § 1º, II da Lei n° 8.666/93.

3.2- O Termo Aditivo dar-se-á em razão da necessidade de realização de um levantamento para verificação da localização das estruturas. Este levantamento foi severamente impactado pelo período de chuvas e pelas más condições das estradas, que dificultaram a realização dos apontamentos necessários. Devido a essas adversidades houve um atraso significativo no cronograma inicialmente previsto. 3.3-Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula sexta - item 6.2.: Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA QUARTA – DO DOMICILIO E DO FORO** 4.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento. 4.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT, 04 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: VSV MAQUINAS E EQUIPAM. ESCRITORIO LTDA. EPP**

CNPJ:**01.794.407/0001-09**

Objeto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MOBILIA PARA O USO E FUNCIONAMENTO DO PROCON MUNICIPAL E PROCURADORIA JURIDICA, COMPREENDENDO MESAS, CADEIRAS, POLTRONAS E DEMAIS MOVEIS NECESSÁRIOS PARA EQUIPAR O AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES**.**

Valor Global: **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

Validade: Iniciando-se em 28/05/2024 até o dia 28/08/2024.

Barra do Garças – MT, 10 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024

LICITAÇÃO N° 014/2024

MODALIDADE Nº 001/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Contratada**: THAIS MARQUES DE PAULA LTDA**

CNPJ: 55.189.003/0001-07

Objeto: LOTE 14, **PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SEMI-INTENSIVA (HMMPM),** que serão prestados na **HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK**.

Barra do Garças – MT, 10 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024

LICITAÇÃO N° 014/2024

MODALIDADE Nº 001/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Contratada**:** LETICIA DE LIMA BARROS LTDA

CNPJ: 46.393.463/0001-61

Objeto: LOTE 04, **APOIO CIRÚRGICO PRESENCIAL – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS E PLANTÃO 06 (SEIS) HORAS (HMMPM)**, que serão prestados na **HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK;**

LOTE 14, **PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SEMI-INTENSIVA (HMMPM),** que serão prestados na **HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK;**

LOTE 43, **CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA,** que serão prestados na **A DEFINIR PELA SECRETARIA**.

Barra do Garças – MT, 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia**, Estado do Mato Grosso, representada pelo Sr. Prefeito, Marcilei Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas legislação em vigor, **TORNA SEM EFEITO** a lista de classificação divulgada em 04 de junho de 2024 devido constatação de inconsistências nos resultados divulgados, **RESOLVE RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – O Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições, para os itens abaixo passa a constar da seguinte forma para os próximos procedimentos:

ANEXO V CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Divulgação da lista de classificação geral	15/07/2024
Prazo de recursos em relação a lista de classificação geral	16, 17 e 18/07/2024
Publicação da retificação e/ou homologação da lista de classificação (se houver) e Publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.	**12/08/2024**

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bom Jesus do Araguaia, 06 de junho de 2024.

Marcilei Alves de Oliveira

Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através do INEPAM, DIVULGA a lista de classificação com as notas do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bom Jesus do Araguaia, 04 de junho de 2024.

Marcilei Alves de Oliveira

Prefeito Municipal

Cargo Agente Administrativo de Serviços Públicos

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0104966	LUIZA SANTOS SILVA	23/05/1997	0,000	0,000	6,000	5,000	0,000	0,000	0,000	4,000	15,000
2º	0106432	PAMELLA FERNANDES PRADO	22/02/1998	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	2,000	11,000
3º	0107556	LETICIA GABRIELA LEITE ALVES DE BRITO	11/10/2004	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000
4º	0106743	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	16/07/2002	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	2,000	7,000
5º	0105983	DYESSICA LORRAINY HERNANDES MACHADO	20/11/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0105107	LUANA DA SILVA LUZ	22/09/1998	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7º	0107039	VITORIA FONSECA PEREIRA DE SOUZA	26/01/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 7

Cargo Agente Administrativo de Serviços Públicos Distrito Campinas do Araguaia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0104958	JESSICA SILVA AMARAL	09/08/1995	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	17,000	26,000
2º	0105324	STEPHANNY CAROLINA ALMEIDA PAIVA	20/10/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 2

Cargo Almoxarife

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106238	RAIMORA KAROLINE BARBOSA CAMPOS	02/09/1994	0,000	0,000	4,000	5,000	10,000	0,000	0,000	4,000	23,000
2º	0108682	RAFAEL CEZARIO PINHEIRO	08/10/1989	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000
3º	0108941	HELENA RODRIGUES DA SILVA LEAL	10/03/1992	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
4º	0108816	JANAINA QUEIROZ DE MELO	20/12/1992	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
5º	0109254	NURIA MARIA SILVA CORREIA	24/08/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 5

Cargo Assistente Social

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0105385	REGIANE DE JESUS PEREIRA	30/10/1973	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	15,000	0,000	12,000	37,000
2º	0105144	SONIA DOS REIS PINTO MOTA	24/05/1975	0,000	0,000	8,000	0,000	10,000	0,000	0,000	11,000	29,000
3º	0105862	TUANY LOPES DA CRUZ	26/03/1990	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	22,000

Qtd. Candidatos: 3

Cargo Auxiliar de Manutenção e Conservação

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0105353	ALBERTH HENRIQUE COELHO DOS SANTOS	06/06/1982	0,000	0,000	10,000	5,000	0,000	0,000	0,000	5,000	20,000
2º	0106461	SEBASTIÃO MACHADO CAVALCANTE	13/05/1967	0,000	0,000	10,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	15,000
3º	0108325	NILSON DA CUNHA GUIMARAES	23/08/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000	5,000
4º	0106507	NEILSON VIEIRA DE CASTRO	28/07/1985	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000
5º	0109685	ADEMILSON DONIZETE	06/08/1959	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0108319	ELTON RODRIGUES DE ALCANTARA	21/01/2001	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7º	0109072	DANILO SANTOS MACEDO	26/11/2003	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 7

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0109240	SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEL	19/07/1961	0,000	0,000	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
2º	0106307	ANA JULIA SETUBAL LOPES	14/10/1984	0,000	0,000	12,000	5,000	0,000	0,000	0,000	3,000	20,000
3º	0105067	LIGIA LETICIA PEREIRA	20/01/1998	0,000	0,000	12,000	0,000	0,000	0,000	0,000	7,000	19,000
4º	0105277	VALDIRENE ALMEIDA CABRAL	11/05/1984	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	14,000	18,000
5º	0105004	GLEICE ANTONIA JARDIM BARUFE	12/11/1988	0,000	0,000	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000
6º	0106265	AURELIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	03/11/1991	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000	6,000
7º	0107066	PAULA MICHAELI MARTINS	05/12/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000	6,000
8º	0108642	EDEJENETE DOMICIANO RODRIGUES	24/09/1969	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
9º	0105070	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LEANDRO	06/11/1969	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000
10º	0105990	MARIA APARECIDA SANTOS VIEIRA	28/05/1990	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000
11º	0106385	MARCIA MIKAELA ROCHA DE SOUSA	10/09/2000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000	1,000
12º	0105275	MARCIENE CLEMENTE BORGES	20/03/1966	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
13º	0108543	ANTONIO GILDO CORDEIRO DE LIMA	23/11/1970	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
14º	0107036	ROSANGELA PINTO DA FONSECA	26/05/1977	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
15º	0107525	LUCINEIA MACHADO DONIZETE	21/08/1980	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
16º	0108310	RUTH DEUBLA GOMES CARDOSO	21/07/1984	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
17º	0108299	WENDRA BORGES DE ARAUJO	30/05/1985	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
18º	0105236	IVONETE PEREIRA SANTANA	03/02/1987	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final

19º	0109058	LEILA MENDES FERNANDES	06/12/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
20º	0105000	RAQUEL MACHADO FERREIRA	22/01/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
21º	0108840	JOELMA GONÇALVES SILVA	23/11/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 21

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais - Distrito Campinas do Araguaia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0105151	FRANCISCA DA CONÇEIÇÃO SOBRINHO	03/04/1977	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,000	19,000
2º	0105609	MARLETE VIEIRA DA CUNHA	16/05/1975	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
3º	0104998	ERISVANDA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	12/10/1980	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
4º	0107570	ELISMAR SOUSA REIS	23/12/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
5º	0106556	JULIA SILVA DO NASCIMENTO	01/07/1991	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0105350	REGINA GOMES DE SOUZA	17/12/1992	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 6

Cargo Bioquímico

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106621	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	0,000	0,000	18,000	5,000	10,000	30,000	0,000	15,000	78,000
2º	0106178	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	18/01/1994	0,000	0,000	14,000	0,000	10,000	0,000	0,000	20,000	44,000
3º	0108422	IANE DE LIMA FERREIRA	30/09/1998	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	1,000	16,000

Qtd. Candidatos: 3

Cargo Cirurgião Dentista

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0107127	FERNANDA PIRES DA SILVA	30/08/1995	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	15,000	0,000	11,000	41,000
2º	0105100	DEBORAH CRISTINA SILVA AZEVEDO	07/03/1997	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	8,000	23,000
3º	0108807	ANNA LUÍSA ALVES FERNANDES	15/09/2000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	11,000	21,000
4º	0105405	GIOVANNA MADDER DE OLIVEIRA ERNESTO	10/04/2001	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	10,000	20,000
5º	0105201	MONALISA CABRAL RESENDE	21/06/1991	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	4,000	9,000
6º	0109418	ADALBERTO HIRATA	27/04/1980	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7º	0109192	ANIELLY CARLA LOPES SILVA	06/09/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 7

Cargo Eletricista Automotivo										
Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º 0107163 JORGE PERE CONCEIÇÃO VANDERLEY	25/04/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Qtd. Candidatos: 1										

Cargo Enfermeiro

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final

1º	0105419	TAININE FERREIRA GARCIA	11/05/1991	0,000	0,000	20,000	0,000	10,000	30,000	0,000	20,000	80,000
2º	0108400	JESSICA DE SOUSA E SILVA	11/09/1992	0,000	0,000	0,000	5,000	20,000	0,000	0,000	19,000	44,000
3º	0106637	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	22/03/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	15,000	0,000	1,000	26,000
4º	0108073	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	11/05/1999	0,000	0,000	6,000	0,000	10,000	0,000	0,000	8,000	24,000
5º	0106368	MIRELA DE OLIVEIRA CARNEIRO	30/10/1995	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	14,000	19,000
6º	0109277	CELIANE CARVALHO DO REGO	11/03/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	2,000	12,000
7º	0109113	LEOMAR ARRUDA DAVID	04/06/1976	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8º	0106186	KAMILLA CAVALCANTE MARQUES	28/01/1983	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9º	0109683	TONY JOSÉ DE SOUZA	03/09/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
10º	0106325	MARIANA ROSA DOURADO	05/02/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
11º	0105546	LIZE GRAZIELLI DOS SANTOS	26/06/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 11

Cargo Enfermeiro Campinas do Araguaia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0105711	DEBORAH LETICIA VIEIRA ISALTINO	19/02/1988	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	30,000	0,000	20,000	60,000
2º	0107511	RAFAELA REZENDE	08/10/1990	0,000	0,000	8,000	5,000	10,000	15,000	0,000	20,000	58,000
3º	0107351	GISLAILA FERREIRA ROCHA	29/12/1980	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	15,000	0,000	20,000	45,000
4º	0109056	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	30/08/1992	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	15,000	0,000	20,000	45,000
5º	0108789	WELIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	21/04/1989	0,000	0,000	14,000	0,000	10,000	0,000	0,000	20,000	44,000
6º	0108888	MOACIR ALENCAR DE SOUSA	23/09/1981	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	9,000	19,000
7º	0106788	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8º	0105137	MAIRA ALVES MENNDES DA SILVA	05/08/1987	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9º	0108996	JESSICA MAIA ARAÚJO DA SILVA	16/02/1992	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 9

Cargo Engenheiro Civil

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0109468	ELIEL DOS SANTOS CARDOSO	25/10/1993	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	24,000
2º	0109619	LUCAS VARGAS DUARTE	09/09/1991	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	12,000	22,000
3º	0107392	VITÓRIA SEMYRA FREITAS GOMES	07/06/1997	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	5,000	20,000
4º	0109534	IGOR YUDI DOGNANI	23/08/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	6,000	16,000
5º	0106490	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	27/10/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	6,000	16,000
6º	0107195	LEONARDO PEREIRA COSTA OLIVEIRA	23/09/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	1,000	11,000
7º	0106720	DEISE MIRANDA MORIMOTO	09/05/1974	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8º	0107571	DARTAGNAN GOMES DOS SANTOS	06/06/1988	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9º	0107987	IZAAC ALVES REZENDE	17/07/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
10º	0109624	MATEUS FELIPE MARQUES MENDES	09/03/1998	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 10

Cargo Fiscal de Postura

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final

							Médio					
1º	0105061	GABRIELLE NUNES MATOS	08/11/2001	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
2º	0107485	SUELEM DOS SANTOS SILVA	18/06/2004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 2

Cargo Fiscal de Vigilância Sanitária

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0109368	NERCI AZEVEDO SOUTO RATES	08/01/1967	0,000	0,000	12,000	5,000	0,000	0,000	0,000	8,000	25,000
2º	0106314	ADMILSON MARTINS DOS REIS	31/01/1979	0,000	0,000	10,000	5,000	0,000	0,000	0,000	3,000	18,000
3º	0105393	FRANCELINO DOS SANTOS RODRIGUES	27/01/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
4º	0109038	LUANA ARAUJO SILVA	07/10/2000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Fisioterapeuta

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0108889	DANIEL SEVERIANO VASCONCELOS	17/04/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	15,000	0,000	20,000	45,000
2º	0108308	JULIA ESMERALDA CAMARGO AFONSO DIAS	07/02/2000	0,000	0,000	0,000	5,000	20,000	0,000	0,000	13,000	38,000
3º	0108652	YASMIM AMBROSIO QUIRINO	15/03/1997	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	15,000	0,000	8,000	25,000
4º	0109480	MONALISA APARECIDA BIANQUI	26/11/1987	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
5º	0105019	LENISE CRISTIANA ROMAS DA LUZ	02/01/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0109136	JOSUE MORAIS DA SILVA	27/09/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7º	0106386	DANIELLY MARINHO PEREIRA	25/03/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 7

Cargo Fisioterapeuta Campinas do Araguaia

Coloc. Nº Insc. Nome Nasc. Objet. Títulos Exp.Prof. Escolaridade Fundamental

Médio

Escolaridade Superior

Especialização Mestrado Cursos Nota final

1º 0106566 JAQUELINE ADORNO SARTORI 23/12/1986 0,000 0,000 4,000 5,000 10,000 15,000 0,000 12,000 46,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo	Gari											
Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106155	MESSIAS GOMES DE SOUZA	18/05/1971	0,000	0,000	4,000	5,000	10,000	0,000	0,000	2,000	21,000
2º	0105955	DAVID FRANCISCO ROSA	22/09/1979	0,000	0,000	18,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,000
3º	0105130	ADERSON BRUM E SILVA	26/11/1981	0,000	0,000	18,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,000
4º	0105765	SENIA MARIA FREITAS DOS SANTOS	23/11/1977	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	9,000
5º	0106248	MANOEL DA CUNHA BARBOSA	30/03/1959	0,000	0,000	8,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	8,000
6º	0106769	JOSUÉ PIRES DE OLIVEIRA	12/01/1982	0,000	0,000	8,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	8,000
7º	0106712	FRANCISCA MOTA DA CRUZ	17/09/1969	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000
8º	0105813	REGINALDO MENDES MOTA	10/08/1976	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000
9º	0105579	ANA CAROLINE	16/04/1998	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000
10º	0109228	IZAEL PEREIRA BARROSO SILVA	19/12/2001	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000
11º	0106708	ANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	29/12/1978	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

12º	0109218	ANA PAULA GOMES	27/04/1991	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
13º	0106418	VINICIUS DE JESUS BARBOSA	25/03/2005	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
14º	0105958	CLAUDONILSON DA COSTA LOPES	14/05/2005	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 14

Cargo Mecânico Geral Leves e Pesados

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0107490	VANDERLUCIO GOMES DE SOUZA	04/04/1986	0,000	0,000	18,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,000
2º	0108115	UCLEDISON LEITE DA SILVA	19/11/1981	0,000	0,000	16,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	16,000
3º	0106693	FRANCISCO ARNALDO SOUSA DE CASTRO	13/08/1983	0,000	0,000	12,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	12,000
4º	0105232	JOSE CLEITON PEREIRA DA SILVA	28/02/1980	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	8,000	8,000
5º	0105127	MARCELO FULLIN	29/11/1997	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000	8,000

Qtd. Candidatos: 5

Cargo	Médico											
Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0108562	JÉSSICA NOBRE ANDRADE	02/10/1987	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	45,000	0,000	20,000	75,000
2º	0109208	SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	05/09/1991	0,000	0,000	4,000	0,000	10,000	30,000	0,000	3,000	47,000
3º	0106151	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	01/11/1988	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	20,000	18,000	43,000
4º	0105967	THAYNNARA ARAUJO HESPPORTE	19/02/1996	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	13,000	28,000
5º	0109154	SARA FRANCO DE LIMA	19/08/1982	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0109342	SIDNEI SANTOS RUBIO	02/09/1982	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7º	0108620	TALITA PUTTINI BLANCO FERRES	26/04/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8º	0107440	DAILANE MILHOMEM DOS REIS SILVA	13/12/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Merendeira

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0105021	ELZA FERNANDES DOS SANTOS	23/11/1971	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	9,000	18,000
2º	0106199	DAIANE SILVA FERNANDES	06/11/1986	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	5,000	14,000
3º	0107114	SANDRA BRITO DOS SANTOS PEREIRA	14/09/1978	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000	2,000
4º	0108896	JOSILENE NEVES DIAS	12/12/1968	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
5º	0108431	REX SANDRA DE LEÃO BATISTA	08/08/1977	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0109294	FABIANA RESPLANDE DOS SANTOS LOPES	05/03/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7º	0108451	DEIZIANE SANTOS DA SILVA	16/08/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8º	0105993	THYELEN HORRANA LOPES DA CRUZ	02/10/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9º	0104963	JOYCE MEYER BARROS	15/02/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
10º	0109123	POLIANA ALVES GUIMARÃES	12/08/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
11º	0106074	NATALIA CARLOS DE OLIVEIRA	25/12/2001	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 11

Cargo Merendeira Campinas do Araguaia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0108409	GARDENIA TORRES PEREIRA	25/06/1976	0,000	0,000	34,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	34,000
2º	0107359	CARLITO LUZ DA SILVA	17/12/1982	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	14,000	14,000
3º	0107157	MICHELY CRESTANI DE SOUZA	04/11/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 3

Cargo Merendeira Planalto do Araguaia

Coloc. Nº Insc. Nome Nasc. Objet. Títulos Exp. Prof. Escolaridade Fundamental

Médio

Escolaridade Superior

Especialização Mestrado Cursos Nota final

1º 0109121 CLEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS 17/10/1998 0,000 0,000 0,000 5,000 0,000 0,000 0,000 0,000 5,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Motorista

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106840	ROBERTO PEREIRA DA COSTA	17/01/1967	0,000	0,000	22,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000	24,000
2º	0106934	LAURENTINO ROXO GUIMARAES	31/08/1965	0,000	0,000	12,000	0,000	0,000	0,000	0,000	9,000	21,000
3º	0109224	DANIEL DOURADO DOS SANTOS	20/06/1993	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	0,000	15,000
4º	0106259	NEURIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/1996	0,000	0,000	8,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000	13,000
5º	0107381	VALDIOMAR MENDES DA CRUZ	06/05/1989	0,000	0,000	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000	9,000
6º	0106036	FRANCISCO HUMBERTO SANTOS LIMA	14/08/1976	0,000	0,000	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000	8,000
7º	0107374	ANDRE BARBOSA MACIEL	11/05/1984	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	2,000	7,000
8º	0106759	MATHEUS DE FREITAS CORREIA	21/05/1997	0,000	0,000	2,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	7,000
9º	0105097	DNIVAN MACEDO DOS REIS	22/12/1981	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	1,000	6,000
10º	0106877	ANDRÉ BORBA MELO	19/05/1989	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
11º	0106205	KEILO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	12/05/1975	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000	3,000
12º	0106280	EUCIMAR MOREIRA DE BRITO	21/06/1979	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000
13º	0105951	WALMI GASPAR DUTRA	26/09/1960	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000
14º	0108552	EVERCINO ROCHA DE ABREU	14/02/1961	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000
15º	0107058	ANTONIO VALDOMIRO RODRIGUES	25/04/1966	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
16º	0106097	WILLIAM BRAGA DA LUZ	11/11/1985	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
17º	0107414	IUDIONE FREITAS DOS SANTOS	27/05/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
18º	0105780	DOMINGAS RODRIGUES DE SOUZA	03/06/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Cargo Motorista

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
19º	0107796	CRISMACLEITO DA CUNHA SANTOS	14/06/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
20º	0108220	VALTEM OLIVEIRA DE SOUZA	06/04/1988	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
21º	0106376	ALISSON ALVES DA SILVA	04/03/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
22º	0108772	EDUARDO AZEVEDO ALMEIDA	17/09/1998	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 22

Cargo Motorista Socorrista

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0105918	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES	31/05/1985	0,000	0,000	10,000	5,000	0,000	0,000	0,000	14,000	29,000
2º	0106052	CARLOS ROGERIO ALVES	05/09/1966	0,000	0,000	14,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000	20,000
3º	0104983	EDERSON AMORIM DE MELO	19/08/1984	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	2,000	17,000
4º	0107515	WENDERSON GOMES HENRIQUE	13/12/1985	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	7,000	12,000
5º	0106528	CARLOS MARQUES RIBEIRO	01/09/1987	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0107534	WANDERSON VIEIRA MATOS	07/12/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 6

Cargo Motorista Socorrista Distrito Campinas do Araguaia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0109672	WILSON SOARES DE SOUSA	13/03/1987	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	2,000	17,000
2º	0107680	TARCINO RODRIGUES DE CAMPOS	21/04/1973	0,000	0,000	8,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000	11,000
3º	0109622	JONATAS DA SILVA SOARES	06/09/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 3

Cargo Operador de Maquinas Leve/Pesada

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0107415	ACIEL VALENTIN DE OLIVEIRA	10/03/1987	0,000	0,000	18,000	0,000	0,000	0,000	0,000	16,000	34,000
2º	0106196	LEANDRO MARCIO DOS SANTOS	21/10/1979	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	16,000	21,000
3º	0105079	GERALDO QUEIROZ DE MELO	11/03/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	8,000	8,000
4º	0105561	KAIRO	04/03/1999	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
5º	0106260	JOÃO PAULO FERREIRA DIAS	08/06/1988	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4,000
6º	0106255	JOACY BORGES DE ARAUJO	22/10/1966	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7º	0107557	DAVON GOMES	25/08/1973	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8º	0107679	SERGIO DE LIMA	21/03/1975	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9º	0106047	CARLOS ALVES COIMBRA JUNIOR	14/06/1988	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
10º	0105693	CARLOS MOREIRA DA SILVA	11/10/1988	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
11º	0106339	PAULO OLIVEIRA CACIANO	20/11/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
12º	0107908	DIEGO SILVA PEREIRA	02/04/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
13º	0105552	KALEBE DA CRUZ CARVALHO	07/07/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
14º	0105817	GENYS ALVES DE CARVALHO	02/10/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
15º	0108093	CARLOS DANIEL SANTANA FERREIRA	06/09/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
16º	0105884	MARCOS MOREIRA DA SILVA	02/01/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
17º	0105820	FÁBIO ALVES DE CARVALHO	22/01/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
18º	0105961	SEBASTIÃO NETO LOPES DA SILVA	11/04/2002	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Cargo Operador de Maquinas Leve/Pesada

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
19º	0105386	DANILO PIRES FONSECA	05/08/2002	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
20º	0105838	PAULO RICARDO FORTUNATO DA SILVA	26/09/2002	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
21º	0109481	PHABLO AFONSO RIBEIRO E SILVA	14/09/2003	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 21

Cargo Operador de Minicarregadeira (BOB CAT)

Coloc. Nº Insc. Nome Nasc. Objet. Títulos Exp.Prof. Escolaridade Fundamental

Médio

Escolaridade Superior

Especialização Mestrado Cursos Nota final

1º 0105086 WANDES FERREIRA DE FREITAS 04/02/1996 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Orientador Social

Coloc. Nº Insc. Nome Nasc. Objet. Títulos Exp.Prof. Escolaridade Fundamental

Médio

Escolaridade Superior

Especialização Mestrado Cursos Nota final

1º 0108254 DIVINA MACHADO ARAUJO LISBOA 04/07/1982 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 2,000 2,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Professor/ Pedagogia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106728	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	0,000	0,000	35,000	5,000	10,000	15,000	0,000	20,000	85,000
2º	0104993	ETHYZAYRA ALVES DE JESUS TAVARES	02/02/2001	0,000	0,000	20,000	5,000	30,000	30,000	0,000	0,000	85,000
3º	0106320	FABIANA BARBOSA FERNANDES	30/03/1975	0,000	0,000	22,000	0,000	10,000	30,000	0,000	0,000	62,000
4º	0106729	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	15/04/1995	0,000	0,000	20,000	0,000	10,000	15,000	0,000	15,000	60,000
5º	0105704	VALERIA CRISTINA ALVES DE SIQUEIRA AMARAL	16/09/1981	0,000	0,000	10,000	5,000	10,000	15,000	0,000	15,000	55,000
6º	0105925	EDILENE RODRIGUES DE AMORIM	05/12/1983	0,000	0,000	10,000	5,000	20,000	0,000	0,000	20,000	55,000
7º	0105102	MARIA DE FATIMA BARROS	13/04/1968	0,000	0,000	12,000	5,000	10,000	15,000	0,000	11,000	53,000
8º	0106740	LUCENIA RODRIGUES DE ARAUJO	25/06/1977	0,000	0,000	20,000	0,000	10,000	15,000	0,000	5,000	50,000
9º	0106129	DANIELLA MOURA DA LUZ OLIVEIRA	30/05/1984	0,000	0,000	20,000	0,000	10,000	0,000	0,000	20,000	50,000
10º	0105412	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	28/11/1982	0,000	0,000	0,000	5,000	20,000	0,000	0,000	20,000	45,000
11º	0109506	GLEYS MARIA ANTUNES DA SILVA	18/03/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	15,000	0,000	20,000	45,000
12º	0106589	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	09/10/1978	0,000	0,000	2,000	5,000	20,000	0,000	0,000	16,000	43,000
13º	0109199	SANDRA MONTELO DE FREITAS DE SOUSA	29/12/1980	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	15,000	0,000	10,000	40,000
14º	0106272	ERIKA GOMES CARVALHO	12/04/2002	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	15,000	0,000	20,000	40,000
15º	0107484	ELAINE CRISTINA MEIRELES ALEIXO	11/10/1976	0,000	0,000	4,000	0,000	10,000	0,000	0,000	19,000	33,000
16º	0105134	MÁRCIA ALVES DOS ANJOS	18/06/1985	0,000	0,000	2,000	0,000	10,000	0,000	0,000	20,000	32,000
17º	0105927	MARCIA PUTENCIO BRITO	16/02/1992	0,000	0,000	2,000	0,000	10,000	0,000	0,000	20,000	32,000
18º	0107980	EDVANIA DA COSTA SILVA	24/07/1984	0,000	0,000	2,000	0,000	10,000	0,000	0,000	18,000	30,000

Cargo Professor/ Pedagogia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
19º	0106326	CRISTIANI ROMAS DA COSTA	17/11/1983	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	0,000	0,000	8,000	28,000
20º	0106346	SAFIRA MILHOMEM SILVA COSTA	27/08/1977	0,000	0,000	2,000	0,000	10,000	15,000	0,000	0,000	27,000
21º	0105770	ISIDORIA PJÊHKY RIBEIRO SERPA KRAHÔ	21/01/1976	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	16,000	26,000
22º	0106480	TEREZINHA AZEVEDO DO NASCIMENTO	24/02/1969	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	10,000	25,000

23º	0108158	DANIELA ANTUNES DA SILVA	26/10/1981	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	14,000	24,000
24º	0105325	CAMILA OLIVEIRA BASTO	19/08/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	0,000	0,000	1,000	21,000
25º	0105926	RAIANE CRISTINA PEREIRA GOMES	28/05/1994	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,000	21,000
26º	0109692	ANDREIA ANTUNES DA SILVA	18/10/1979	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	20,000
27º	0107693	GLENDA SANTOS ABREU	18/11/1985	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	20,000
28º	0109300	LUCELMA DIVINA NUNES	19/04/1982	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	0,000	15,000
29º	0106602	MARCIANA BATISTA RAMOS	21/11/1996	0,000	0,000	2,000	0,000	10,000	0,000	0,000	3,000	15,000
30º	0106701	JESSICA PAULINO DO NASCIMENTO CAPELLESSO	16/11/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000	2,000
31º	0109561	RAIMUNDA DE NAZARÉ RODRIGUES	07/08/1963	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
32º	0106310	MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS	26/11/1965	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
33º	0106909	ADRIANA APARECIDA MOREIRA SANTOS	12/10/1970	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
34º	0109431	FLÁVIA MACEDO DE SOUZA	06/10/1973	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
35º	0105597	PATRÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	17/10/1974	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
36º	0107123	SÍLVIA BOZZIO CAVALCANTI DE MELO	02/11/1975	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Cargo Professor/ Pedagogia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
37º	0107037	LUCIANA VILAR DA SOLEDADE SOUSA	11/10/1976	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
38º	0106897	SILVANEIDE DA SILVA SANTANA	02/12/1977	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
39º	0109427	ELIENE BENTO DE OLIVEIRA CORDEIRO	04/02/1980	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
40º	0109450	JÚLIO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO	17/06/1982	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
41º	0106298	FRANCINEY ROSA DE SOUZA SILVA	10/03/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
42º	0109290	ELIZETE RIBEIRO SOARES	30/05/1988	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
43º	0107907	LUCENI BORGES FARIA DE JESUS	07/01/1989	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
44º	0107740	ARLHANE ARAUJO SILVA	07/04/1992	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
45º	0106331	EDENILSON DA SILVA SOUSA	17/07/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 45

Cargo Professor/ Pedagogia Distrito Campinas do Araguaia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106198	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	27/04/1991	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	15,000	0,000	20,000	35,000
2º	0106551	MÔNICA PEREIRA LUZ	29/05/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	15,000	0,000	6,000	31,000
3º	0107098	ROSELY RODRIGUES DE LIMA	11/02/1984	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,000	23,000
4º	0107591	MARLI PEREIRA LIMA	07/11/1993	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	8,000	10,000
5º	0108159	ANTONIA JOCICLEUDE CARLOS DA SILVA	23/02/2000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 5

Cargo Psicólogo

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106812	PATRICIA MARQUES SIQUEIRA	05/04/1993	0,000	0,000	4,000	0,000	10,000	15,000	0,000	20,000	49,000
2º	0106031	BETSAIDER AGAPITO DE GODOI GUIMARÃES	02/02/2000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	19,000	29,000
3º	0106454	GIRSON SALES JUNIOR	12/05/1994	0,000	0,000	2,000	0,000	10,000	0,000	0,000	5,000	17,000

4º	0109610	RITA DE CÁSSIA ALVES MOREIRA	22/05/1974	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000	1,000
5º	0105330	MERABI DOS SANTOS BRAGA	04/09/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0108842	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA	09/07/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 6

Cargo Recepcionista

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0105912	VANESSA ALVES DE SOUZA SANTOS	05/09/2001	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	20,000	25,000
2º	0106039	KENEAS AMORIM DE SOUZA	24/11/1999	0,000	0,000	2,000	5,000	0,000	0,000	0,000	12,000	19,000
3º	0106043	LUCILENE PEREIRA NUNES	24/08/1983	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	8,000	17,000
4º	0105495	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA	26/03/1984	0,000	0,000	8,000	0,000	0,000	0,000	0,000	8,000	16,000
5º	0107615	LEIDIANE LOPES DOS SANTOS	05/10/1995	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	6,000	15,000
6º	0106982	TAYNARA COSTA OLIVEIRA	26/11/1997	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	3,000	12,000
7º	0109215	JENIFFER ESTHÉFANE DE SOUSA	20/03/2006	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	3,000	8,000
8º	0106075	GIOAVANNA FERREIRA DOS SANTOS	30/01/2003	0,000	0,000	1,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000
9º	0107336	TUANE KELLE DIAS ARANTES NASCIMENTO	31/12/1995	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
10º	0107617	SUELENE DIAS LOPES DA SILVA	01/01/1989	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
11º	0109510	MARIELI RODRIGUES NUNES	26/06/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
12º	0109120	POLIANA ALVES GUIMARÃES	12/08/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
13º	0107791	TATIANI MARQUES DA SILVA	10/10/2002	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
14º	0109030	JESSICA SILVA ARAUJO	23/03/2005	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 14

Cargo Recepcionista Distrito Campinas do Araguaia

Coloc. Nº Insc. Nome Nasc. Objet. Títulos Exp.Prof. Escolaridade Fundamental

Médio

Escolaridade Superior

Especialização Mestrado Cursos Nota final

1º 0107188 THIEMILLY OLIVEIRA LACERDA 26/03/2006 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0108304	TANIA DANSER DE SOUZA	06/12/1975	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	30,000	0,000	16,000	56,000
2º	0105489	ALESSANDRA ROSA GOMES	19/12/1982	0,000	0,000	6,000	5,000	10,000	0,000	0,000	19,000	40,000
3º	0106391	ALDAIRA FERNANDES DOS SANTOS	17/07/1974	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	15,000	0,000	18,000	38,000
4º	0105024	LAURA CRISTINA SILVA PAES	23/12/1993	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	20,000	35,000
5º	0106236	VIVIANE RODRIGUES DA COSTA	12/08/1982	0,000	0,000	2,000	0,000	10,000	15,000	0,000	5,000	32,000
6º	0108862	ELIETH FERNANDES DE SOUZA	03/09/1978	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	20,000	30,000
7º	0105141	FRANCISCA SUELLY SANTOS SOUSA DE ALMEIDA	26/03/1988	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	20,000	29,000
8º	0106843	ANA VIRGÍNIA GOMES DE SOUZA	16/09/1994	0,000	0,000	2,000	5,000	10,000	0,000	0,000	12,000	29,000
9º	0106815	ROSIMARI PEREIRA DE AMORIM	18/03/1976	0,000	0,000	6,000	5,000	0,000	0,000	0,000	17,000	28,000
10º	0106845	JUSSARA MIGUEL DA SILVA	08/02/1978	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	13,000	28,000

11º	0105035	HALINNE DA SILVA BRZ	08/05/1995	0,000	0,000	2,000	5,000	0,000	0,000	0,000	20,000	27,000
12º	0108203	REGIANE CRISTINA RIBEIRO	16/09/1980	0,000	0,000	2,000	5,000	10,000	0,000	0,000	7,000	24,000
13º	0105090	ALBA ELLEN GARCIA LUZ	28/02/1990	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	19,000	24,000
14º	0106262	SANDRA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES	09/02/1976	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	8,000	23,000
15º	0106416	CAROLINA PIRES DIAS DE OLIVEIRA	07/10/1985	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	8,000	23,000
16º	0105020	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CAMPOS SOARES	20/07/1970	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,000	22,000
17º	0107146	MARLUCIA PIRES BENETENCURT	18/12/1979	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	22,000
18º	0105533	ANA PAULA SANTOS VIEIRA	05/07/1995	0,000	0,000	10,000	0,000	10,000	0,000	0,000	2,000	22,000

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
19º	0106189	ELAINE SANTOS ROCHA	24/10/1997	0,000	0,000	8,000	0,000	10,000	0,000	0,000	4,000	22,000
20º	0108190	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	06/01/1999	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	13,000	22,000
21º	0107698	LUDMILA DE SOUZA SILVA	10/08/1989	0,000	0,000	2,000	5,000	10,000	0,000	0,000	4,000	21,000
22º	0105492	ROSILENE MARIA DA SILVA BARBOSA	26/08/1980	0,000	0,000	14,000	5,000	0,000	0,000	0,000	1,000	20,000
23º	0105074	VALDETE CONCEIÇÃO DE PAULA	17/11/1980	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	15,000	20,000
24º	0108314	VANESSA LIMA SOUZA	01/04/1998	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	20,000
25º	0106419	HELEAN DE JESUS FREITAS	22/05/1996	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	14,000	19,000
26º	0105863	RÚBIA MENDES CARDOSO	23/01/1997	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	4,000	19,000
27º	0107269	CAMILA FERNANDES DA CRUZ SILVA	01/03/1998	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	13,000	18,000
28º	0106958	LAINY DASLIREY DE PAULA BOTELHO	09/07/1998	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	13,000	18,000
29º	0105039	MARIA APARECIDA BISPO VIEIRA	24/11/1990	0,000	0,000	8,000	0,000	0,000	0,000	0,000	9,000	17,000
30º	0107688	ERICA CRISTINA DE JESUS	07/05/1989	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	11,000	16,000
31º	0106410	MARIA RAILANE CUNHA DA COSTA	03/05/1994	0,000	0,000	2,000	5,000	0,000	0,000	0,000	9,000	16,000
32º	0105794	VANESSA SILVA DOS SANTOS	16/03/2002	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	11,000	16,000
33º	0106914	MARIA ROBERTA SILVA NASCIMENTO	26/04/2001	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	9,000	14,000
34º	0105009	RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	29/01/1980	0,000	0,000	2,000	5,000	0,000	0,000	0,000	6,000	13,000
35º	0109053	MARDYDA DA SILVA CONCEICAO	23/10/1998	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	8,000	13,000
36º	0104962	VALQUIRIA FERREIRA DOS ANJOS	16/05/1983	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	6,000	11,000

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
37º	0108273	IOLANDA PEREIRA DA SILVA	02/02/1985	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	6,000	11,000
38º	0107352	FERNANDA PINHEIRO DE AZEVEDO	12/09/1987	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	1,000	11,000
39º	0107118	FERNANDA ALVES COSTA	21/02/1989	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	1,000	11,000
40º	0105604	KELITA ROCHA CORREIA	11/09/1989	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	6,000	11,000
41º	0105558	MILLENA	07/05/2002	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	1,000	11,000
42º	0105136	VITORIA DE FATIMA DOS SANTOS MARINHO	11/05/2002	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	2,000	11,000
43º	0109275	GESLAINE PIRES DE SOUZA	10/02/1989	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	7,000	9,000
44º	0109653	ANTONIA KRYSTINA OLIVEIRA GOMES	05/01/2004	0,000	0,000	2,000	5,000	0,000	0,000	0,000	2,000	9,000
45º	0106373	MARTA FE DE SOUZA	11/08/1996	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	3,000	8,000
46º	0107174	CLEZIA BARBOSA LUZ	05/02/1990	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	1,000	6,000
47º	0108335	SUELLEN CATARINA DOS SANTOS SANTIAGO	30/12/1998	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	1,000	6,000

48º	0106760	BEATRIZ VITORIA NASCIMENTO MATOS	28/11/2002	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	1,000	6,000
49º	0106726	CELMA ZIFIRINA DOS REIS MACEDO	17/05/1970	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
50º	0107466	LUCILENE CLARO RIBEIRO	14/08/1976	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000	5,000
51º	0105309	ALESSANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/09/1987	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
52º	0107910	CLEIA RAMOS DE AQUINO SOUZA	23/10/1990	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
53º	0105045	NAYARA RODRIGUES GOMES	09/10/1995	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
54º	0109124	ÉRICA CRISTINA SANTOS DE CAMPOS	01/09/2001	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
55º	0107781	KAMILLY VITÓRYA DA SILVA SANTOS	02/11/2005	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
56º	0107764	LAYNA DA SILVA LUZ	20/03/2002	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000	4,000
57º	0109432	MAXELENE ROCHA TAVARES	13/12/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000	1,000
58º	0105895	ADIVENTINA ANTONIA DA SILVA QUEIROZ	13/10/1972	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
59º	0109195	PAULO COSTA DE SOUSA	31/10/1972	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
60º	0109404	ARINALVA SANTOS DE LIMA	06/11/1977	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
61º	0107516	SIDNEY CARDOSO DOS SANTOS	26/05/1980	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
62º	0107577	ELENI NUNES DE ALMEIDA	03/08/1982	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
63º	0107581	NUBIA NUNES CAMPOS	16/07/1984	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
64º	0106306	BIANCA MARQUES DE CARVALHO SILVA	29/03/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
65º	0109367	EDINOIRA FRANCISCA DA HORA	26/11/1987	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
66º	0107913	NICILENE BARREIRA DE ANDRADE	22/01/1989	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
67º	0107186	SUIANA SILVA DOS SANTOS	17/04/1989	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
68º	0105950	JANAÍNA SILVA DE SOUSA	24/06/1989	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
69º	0108625	MAURICIO RANGEL ALVES DOS ANJOS	10/07/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
70º	0104970	SILVANIDA DE JESUS FERREIRA SILVA	28/01/1991	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
71º	0107832	EVELYN PAULA ROCHA MARCOLAN	07/06/1992	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
72º	0108269	VANESSA PROCOPIO DA HORA	07/01/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
73º	0106952	KAUARA LORRAINE DE JESUS SILVA ALVES	27/04/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
74º	0104994	JAQUELINE LORRANY GOMES DA SILVA	21/01/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
75º	0105525	JULIO CESAR ALVES LIMA	01/02/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
76º	0105300	FABIANA JUSTINO DA SILVA	02/07/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
77º	0109465	MARIA DA PAIXÃO DA SILVA	14/04/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
78º	0105512	ARACELIA SANTOS ALVES	20/08/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
79º	0104967	ANA PAULA NUNES DE MATOS	08/09/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
80º	0106836	CLEIA AMORIM DA SILVA	21/02/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
81º	0109178	LILIANE CAVALCANTE MESSIAS	04/07/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
82º	0106380	VANECIA DE ARAUJO DA SILVA	24/01/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
83º	0106837	ELIZABETE VILAR FELIX DE SOUSA	21/03/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
84º	0105485	RAQUEL DE PAULA ALMEIDA	18/03/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

85º	0105404	GABRIELLA DOS PASSOS MENDES	20/05/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
86º	0106500	SAMARA MENDES LEÃO	13/01/2000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
87º	0109040	LUANA ARAUJO SILVA	07/10/2000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
88º	0105439	BEATRIS SANTOS SOUZA	02/12/2000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
89º	0107775	PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/2001	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
90º	0105800	TARSILA LORRAINE GOMES DE SANTANA SILVA	10/06/2001	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
91º	0105714	MARIANA PEREIRA LOPES	11/06/2001	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
92º	0105826	CAROLANE SILVA CRUZ	02/03/2002	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
93º	0106404	GEOVANNA VIEIRA CAETANO SANTIAGO	25/05/2002	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
94º	0106521	YNGRIDI NARUBIA AMORIM	07/10/2004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
95º	0106286	AYLANA SALES FURTADO	15/11/2004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
96º	0108099	WYSLA RODRIGUES DA SILVA	17/11/2004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
97º	0109482	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	16/08/2005	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
98º	0106792	EMILY GABRIELI DA SILVA	16/09/2005	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
99º	0108414	MARIA CLARA ROCHA MACHADO	09/02/2006	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
100º	0106402	GABRIELA APARECIDA VIANA DE SOUSA	15/09/2022	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 100

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI Distrito Campinas do Araguaia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0109019	SÍLVIA BOZZIO CAVALCANTI DE MELO	02/11/1975	0,000	0,000	10,000	5,000	0,000	0,000	0,000	20,000	35,000
2º	0106026	MARIA FRANCISCA DE SOUSA RAMOS	20/05/1995	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	15,000	0,000	3,000	23,000
3º	0105791	DRIELE DA SILVA CARDOZO	31/05/1991	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	3,000	13,000
4º	0107245	JAYNE DA SILVA DE SOUSA	22/11/1997	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	6,000	11,000
5º	0106597	JAKELINE RODRIGUES DA SILVA	29/01/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	0,000	10,000
6º	0105005	LADY DAYANE DA SILVA DINIZ	08/11/1990	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	3,000	8,000
7º	0109108	JORDANA ALVES SCALIA	04/03/1992	0,000	0,000	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	6,000
8º	0104973	ROSANGELA FUNAYAMA CAMPOS	15/07/1981	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9º	0108406	KELLY MACHADO ZENI	16/05/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
10º	0109573	KEILIANE ROCHA DA SILVA	31/05/1999	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
11º	0108379	GEOVANA DA SILVA ABREU ALVES	12/05/2004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 11

Cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI Distrito Planalto do Araguaia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0109699	LUCILENE MAGALHÃES DOS SANTOS	18/10/1971	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
2º	0109310	SUELEN MARTINS DA SILVA	20/04/1986	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
3º	0107115	RUTE DE SOUSA DA SILVA	20/12/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
4º	0109243	ANTONIA KRYSTINA OLIVEIRA GOMES	05/01/2004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Técnico de Enfermagem

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106482	DOMINGAS MACHADO DE ARAUJO	27/06/1976	0,000	0,000	26,000	5,000	10,000	0,000	0,000	20,000	61,000
2º	0105827	RENATA ALVES DA SILVA	28/08/1989	0,000	0,000	10,000	5,000	10,000	0,000	0,000	19,000	44,000
3º	0106018	VALQUIRIA SOUSA DOS SANTOS CAMPOS	17/03/1989	0,000	0,000	18,000	5,000	0,000	0,000	0,000	19,000	42,000
4º	0105821	LETICIA SILVA OLIVEIRA	16/12/1997	0,000	0,000	4,000	0,000	10,000	0,000	0,000	20,000	34,000
5º	0106580	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS	04/12/1995	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	15,000	0,000	6,000	30,000
6º	0109336	EDINALVA BARBOSA DA SILVA	17/12/1979	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	9,000	24,000
7º	0108445	INIMAR MIRANDA CUNHA	15/10/1970	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8º	0106687	ADRIANA BEZERRA NOLETO	23/09/1973	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9º	0108112	MARIA APARECIDA CORREIA	30/06/1975	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
10º	0106048	VILMA ALVES DE SOUZA BARROS	11/08/1980	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
11º	0108545	ELEM DO SOCORRO SARAIVA DE LIMA	01/09/1981	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
12º	0108701	MARCIANE FEREIRA DA SILVA	17/08/1985	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
13º	0108248	ISMAILZA PROCÓPIA DA HORA	14/06/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
14º	0108391	JESSICA ROSANE SOUSA PERERIA ALVES	21/07/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 14

Cargo Técnico em Informática (T.I.)										
Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º 0108140 IGOR NEVES MACIEL	14/07/1997	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	13,000	28,000
2º 0107943 FERNANDO LUIS DALLA COSTA	16/06/1977	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Qtd. Candidatos: 2										

Cargo Técnico em Radiologia

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0105121	LUCIANA AMORIM DE ASSIS	09/07/1994	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	6,000	21,000
2º	0105774	JUCIENE DOS SANTOS BATISTA	05/12/1984	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
3º	0105331	SULEIA SEIXAS SOUZA	04/08/1985	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 3

Cargo Técnico em Recursos Humanos (RH)

Coloc. Nº Insc. Nome Nasc. Objet. Títulos Exp.Prof. Escolaridade Fundamental

Médio

Escolaridade Superior

Especialização Mestrado Cursos Nota final

1º 0107953 LUIZ FERNANDO AMORIM DALLA COSTA 03/02/2006 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Técnico em Refrigeração										
Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º 0105321 WALYFER TEODORO SOUTO	19/02/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
2º 0106291 RONALDO ALVES DE BRITO	02/09/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 2										

Cargo Técnico Enfermagem Distrito Campinas do Araguaia										
Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º 0105075 VANUSA PEREIRA DA SILVA	12/03/1983	0,000	0,000	6,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000	26,000
2º 0107140 KEDIMA ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/1991	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Qtd. Candidatos: 2										

Cargo Tratorista

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106011	ARISTIDES DOS SANTOS PEREIRA	29/09/1964	0,000	0,000	18,000	0,000	0,000	0,000	0,000	7,000	25,000
2º	0107493	ADRIANO BARBOSA MACIEL	18/02/1986	0,000	0,000	14,000	5,000	0,000	0,000	0,000	1,000	20,000
3º	0105620	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	16/09/1967	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000	3,000
4º	0105269	RODRIGO GONÇALVES DOS REIS	15/08/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000	1,000
5º	0107212	JOSE FERREIRA DA SILVA	06/09/1964	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
6º	0109707	AUGUSTO FLORENCIO DA SILVA	10/07/1970	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7º	0108979	JOAO LUIZ DA CUNHA BARBOSA	02/10/1970	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
8º	0109584	THIAGO OLIVEIRA MELO	24/03/1996	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
9º	0107530	WILLIASMAR RODRIGUES BRITO	25/09/1997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 9

Cargo	Vigia											
Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof.	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
1º	0106858	JHONN LENO FERREIRA VILAS BOAS	10/04/1988	0,000	0,000	28,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	33,000
2º	0107565	ARTHUR SILVA SILVANO	05/10/2003	0,000	0,000	0,000	5,000	10,000	0,000	0,000	2,000	17,000
3º	0105920	RUBENS ALVES DE SOUZA	16/06/1975	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	12,000	12,000
4º	0106583	FLAVIANO LIMA DA CRUZ	24/12/1980	0,000	0,000	4,000	5,000	0,000	0,000	0,000	2,000	11,000
5º	0108296	DANIEL GUIBSON SILVA FONSECA	16/03/1997	0,000	0,000	2,000	5,000	0,000	0,000	0,000	1,000	8,000
6º	0105998	THALISSON BRITO BARROS	05/06/2003	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	3,000	8,000
7º	0106880	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	21/09/1990	0,000	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000
8º	0106299	LUIS CARLOS ALVES VIEIRA	06/11/1971	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000
9º	0108613	MATHEUS SILVA LUZ	12/08/1995	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000	1,000
10º	0106582	ADAMILTON ROSA BAILAO	24/02/1967	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
11º	0105628	LUCIANO DA SILVA	03/02/1978	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
12º	0109230	SAULO COSTA SILVA	18/02/1978	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
13º	0105871	MARCELO PERCILIANO DE OLIVEIRA	15/07/1978	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
14º	0109463	DAURIVAN SOUSA DA PENHA	05/11/1981	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
15º	0108424	MÁRCIO DOUGLAS SOARES	06/09/1985	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
16º	0106947	SILVIA SOUZA MARQUES	30/07/1987	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
17º	0108650	JURACI MELQUIADES DE SOUZA	10/07/1990	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
18º	0105881	UGLEICE RONES RODRIGUES DE MORAIS	05/11/1993	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Cargo	Vigia											
Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Exp. Prof	Escolaridade Fundamental Médio	Escolaridade Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Nota final
19º	0109111	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	01/10/1994	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

20º	0109239	JOAO ANTONIO DA SILVA NETO	23/12/2002	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
21º	0106414	CARLOS EDUARDO VIEIRA SANTIAGO	02/06/2004	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
22º	0105972	EDUSRDO RESPLANDE DE ALCANTARA	05/10/2023	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Qtd. Candidatos: 22

Total Candidatos: 443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO N° 021/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, nesta cidade, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EDELO MARCELO FERRARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13122878 SSP/PR e inscrito no CPF nº 892.864.991-91, residente e domiciliado na Rua Cravari, nº 490, Centro, nesta cidade de Brasnorte, MT, denominado **GERENCIADOR**, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, com sede na Sai/Sul, Trecho 17, Rua 08, Lote 170, parte A, Zona Industrial, em Brasília, DF, CEP 71.200-222, telefone (61) 3362-7293, e-mail bioplasma@bioplasma.com.br, representada pelo Sr. **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, portador do RG nº 2.791.012 SSP/DF e inscrito no CPF nº 020.557.681-82, denominada **FORNECEDORA**, tendo em vista a **DISPENSA nº 021/2024**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Leis nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais com comodato do equipamento compreendendo as áreas de hematologia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Aviso de Dispensa/Edital e seus Anexos.

1.2 Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70414	REAGENTES PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA – REAGENTE PARA HEMOGRAMA, DETERMINAÇÃO DE 26 PARÂMETROS COM CESSÃO DE COMODATO DO EQUIPAMENTO.	ABBOTT	SOLUÇÃO PARA EXAMES HEMATOLÓGICOS	UN	11.862	R$ 3,84	R$ 45.550,08
VALOR TOTAL								**R$ 45.550,08**

Totalizando o valor de R$ 45.550,08 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais, oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir desta data, **iniciando em 10 de junho de 2024 e encerrando em 10 de junho de 2025**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando a FORNECEDORA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da Ata de Registro de Preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao Órgão GERENCIADOR seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar a FORNECEDORA para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do Órgão GERENCIADOR, convocar a FORNECEDORA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso a FORNECEDORA não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo à Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA não puder cumprir o compromisso, é facultado à FORNECEDORA requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da FORNECEDORA da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão GERENCIADOR, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se a FORNECEDORA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a FORNECEDORA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberada a FORNECEDORA na forma do subitem anterior, o Órgão GERENCIADOR da Ata poderá convocar os demais FORNECEDORES, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do Órgão GERENCIADOR, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro da FORNECEDORA será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-a proibida de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão GERENCIADOR e Órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Brasnorte, MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A **entrega** deverá ser feita em até 05 (cinco) dias se a FORNECEDORA for do município de Brasnorte, 10 (dez) dias se for de outra cidade e 12 (doze) dias se for de outro estado, contados a partir da data de envio da NAD, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/FORNECEDORA e acatado pelo Órgão GERENCIADOR, sem nenhum custo adicional.

5.2 A prestação dos serviços deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

5.3 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a FORNECEDORA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a **recolher/substituir** os mesmos no prazo de 02 (dois) dias se a FORNECEDORA for do município de Brasnorte, 05 (cinco) dias se for de outra cidade dentro do Estado Mato Grosso, e 08 (oito) dias se for cidade de outro Estado do Brasil, a contar da notificação da FORNECEDORA, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 Prestar os serviços de acordo com a qualidade especificada em item próprio nesta Ata, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à FORNECEDORA o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão GERENCIADOR, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.7 O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante do órgão GERENCIADOR.

5.8 Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9 O não cumprimento dos prazos do edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.10 Os produtos estarão sujeitos à aceitação de sua respectiva Secretaria, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) produto(s) e material(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.

5.11 Os produtos recusados deverão ser **regularizados ou substituídos** até **02 (dois) dias se a FORNECEDORA for do município de Brasnorte, 05 (cinco) dias se for de outra cidade dentro do Estado Mato Grosso, e 08 (oito) dias se for cidade de outro Estado do Brasil,** após a notificação.

5.12 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.13 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela FORNECEDORA. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para o órgão GERENCIADOR.

5.14 A FORNECEDORA deverá informar a Secretaria solicitante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos serviços/produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos produtos efetivamente entregues, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da FORNECEDORA, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”.

6.5 Em sendo optante do ‘SIMPLES” a FORNECEDORA deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo a FORNECEDORA apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tendo como base um dos seguintes Índices Oficiais sendo eles INPC, IPCA e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

6.9 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.10 Para realização dos pagamentos, a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação previstas neste instrumento.

6.11 Em hipótese alguma é permitida a antecipação de pagamento por serviços não executados ou executados de forma incompleta.

6.12 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às eventuais multas e/ou indenizações devidas pela FORNECEDORA.

6.13 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à FORNECEDORA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.14 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.15 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da FORNECEDORA.

6.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

6.17 Constatando-se a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19 Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 6.1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

CLÁUSULAS SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da Administração Pública:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela FORNECEDORA contratada, de acordo com este instrumento.

7.1.2 Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.4 O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação.

7.1.5 O **recebimento definitivo** dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.6 Comunicar a FORNECEDORA contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA contratada, por meio de servidor especialmente designado.

7.1.8 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

7.1.9 Aplicar à FORNECEDORA contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento.

7.1.10 Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.12 O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação.

7.1.13 O **recebimento definitivo** dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.14 Comunicar a FORNECEDORA contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

7.2 São obrigações da FORNECEDORA contratada:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações.

b) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o órgão GERENCIADOR a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade.

c) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao órgão GERENCIADOR.

d) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

e) Obrigar-se-á em um prazo máximo de 02 (dois) dias se a FORNECEDORA for do município de Brasnorte, 05 (cinco) dias se for de outra cidade dentro do Estado Mato Grosso, e 08 (oito) dias se for cidade de outro Estado do Brasil, contados da entrega do produto, **solucionar quaisquer problemas** com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado.

f) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusivos da FORNECEDORA contratada.

g) A FORNECEDORA terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido.

h) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da FORNECEDORA contratada pela perfeita qualidade do bem fornecido.

i) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

j) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto.

k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

l) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

m) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

n) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo órgão GERENCIADOR, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

o) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento.

p) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao órgão GERENCIADOR e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.

q) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações.

r) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato.

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

u) **Em cumprimento ao** art. 5º do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

v) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

w) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

x) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

y) Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

z) A retenção do Imposto de Renda - IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal nº 111/2023.

aa) A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do art. 59, §4º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CGSN nº 140/2018.

bb) Fornecer todos os produtos obedecendo todas as normas da Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão cobertas com recursos provenientes da dotação orçamentária do Órgão ou entidade participante:

06.001.10.302.0064.2146.33.90.30.00.00 – Fonte 12

06.001.10.301.0062.2140.33.90.30.00.00 – Fonte 12

06.001.10.301.0062.2140.33.90.30.00.00 – Fonte 88

06.001.10.301.0062.2140.33.90.30.00.00 – Fonte 73

06.001.10.302.0064.2145.33.90.30.00.00 – Fonte 12

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços por Órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §4º, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais da Ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 004/2024.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a FORNECEDORA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela FORNECEDORA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 O produto será **recebido provisoriamente** em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação da FORNECEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11 Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14 Os fiscais indicados para a presente Ata de Registro de Preços foram designados através da Portaria nº 044/2024:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Franciele Barranco Passamani – mat. 215 – CPF: 883.xxx.xxx-44

Substituto: Rodrigo Antônio Postal – mat. 3477 – CPF: 003.xxx.xxx-44

10.15 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico da FORNECEDORA, devendo esta informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a FORNECEDORA contratada que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.1.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, as seguintes sanções:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à FORNECEDORA contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.2.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.2.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.6.4 os danos que dela provierem para o órgão GERENCIADOR/contratante;

11.2.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.7 O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 007/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.3 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.1.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasnorte, MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Brasnorte, MT, 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI

CNPJ Nº 01.375.138/0001-38

GERENCIADOR

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ Nº 04.086.552/0001-15

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:

CONTRATO Nº 044/2024

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

LOCADOR: LEONI JOSÉ BALSAN

CPF Nº 338.090.629-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE RURAL PARA FORNECER ÁGUA A CAMINHÕES PIPA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MEIO AMBIENTE, COMO: IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, COMO PRAÇAS, ESCOLAS, QUADRAS ESPORTIVAS, TAPA POEIRA NAS VIAS URBANAS, COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS DE VEGETAÇÃO NAS ÁREAS RURAIS NO PERÍODO DE ESTIAGEM.

VALOR GLOBAL: R$ 27.360,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/06/2024

FIM DA VIGÊNCIA: 10/06/2025

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2024 o qual teve sua abertura dia 07 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal 036/2024, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS A FIM DE SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO DE BRASNORTE – MT” Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 11 (onze). Teve como vencedor a empresa: **BOM PRECO SU-**

PERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ **33.507.345/0001-95**, arrematou todos os **11** itenscom valor total final de **R$ 92.190,00 (**noventa e dois mil e cento e noventa reais

Brasnorte/MT, 10 de junho de 2024.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº378 DE 06/06/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

654 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 400.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

655 10.302.1003.2144.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 200.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

TERMO ADESÃO Nº 05-2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2023, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos (caminha infantil) para atender à demanda das Instituições de Ensino que atendem alunos da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0015-38.

VALOR: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 10 de junho de 2024.

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 39/2024

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I- DISPONIBILIZAR vaga disposta no quadro abaixo, para manifestação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para o **CARGO: GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - NÚCLEO SAPIQUÁ** quanto ao interesse e disponibilidade na vaga apresentada.

A classificação será de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo nº 003/2023 independentemente da localidade para qual tenha realizado o Seletivo, devendo o candidato estar classificado no referido Processo Seletivo vigente.

Os candidatos selecionados serão convocados conforme a necessidade, seguindo ordem de classificação, que será divulgado através de edital.

Os interessados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 838, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP: 78205-745 no dia **12/06/2024** no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min munidos de documentos pessoais, preencher e protocolar o requerimento de interesse na vaga.

ANEXO I

ESCOLAS DO CAMPO

CARGO	LOCALIDADE	VAGA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	NÚCLEO SÁPIQUA	03 VAGAS

CÁCERES-MT, 10 DE JUNHO DE 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 567/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 567/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ALINE LEITE DE CAMARGO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Celma Almeida de Oliveira, que está de licença prêmio. Solicitação realizada através do memorando 19.541/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **01/07/2024**, com termo final alterado para **22/08/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 05 de junho de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 548/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 548/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a prof. Regiane Alves dos Santos que está de atestado médico. Solicitação realizada através do memorando 19.776/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **05/06/2024**, com termo final alterado para **13/07/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 05 de junho de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 487/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 487/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **EVILLYN DE ALMEIDA OLIVEIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, na turma Creche II B - matutino.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição à professora Kelly Cristina Lima Do Brasil Gomes a partir de 02/05/2024, que está de licença prêmio. Solicitação realizada através do memorando 20.160/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **28/07/2024**, com termo final alterado para **02/08/2024 e local de trabalho alterado para Escola Municipal Fazendo Arte.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 06 de junho de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 357/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 357/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Irene Coelho Cruz.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Marly Oliveira Nascimento, que está de licença prêmio. Solicitação realizada através do memorando 19.696/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **25/06/2024**, com termo final alterado para **11/09/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 05 de junho de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 - CONTRATO - N° 351/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 351/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal 16 de Março.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Eunice de Albuquerque Silva, que está de licença médica. Solicitação realizada através do memorando 16.456/2024

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **07/06/2024**, com termo final alterado para **02/09/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 06 de Junho de 2024

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 482/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 482/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Letras, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Juciane de Souza Pinheiro Santos, que está de licença prêmio, conforme memorando 8.789/2024. Solicitação realizada através do memorando 19. 329/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **04/06/2024**, com termo final alterado para **02/09/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 20 de junho de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES/JUNHO - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
11/06/2024 17:30		https://meet.google.com/iez-bscb-xvn
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
7.130/2024	Edson Ramos	Daphenny/Richard Rodrigues
3.587/2024	Laboratório Exame Ltda	Daphenny/Mirielle/Jovanil
5.292/2024	Edilaine Moraes de Oliveira	Patrícia Maria
8.753/2024	Sérgio Pavini	Fabricio Aurelio
10.146/2023	Marina Vicente	Johnny Felipe

Cáceres-MT, 07 de Junho de 2024.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 325/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 325/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Irene Coelho Cruz.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Seu chamamento encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, em vaga livre. Solicitação feita via 1DOC memorando 19.685/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **11/06/2024**, com termo final alterado para **13/12/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 06 de junho de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 - CONTRATO - N° 452/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 452/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ANA PAULA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a Professora Fatima Rosa de Freitas Barbosa, que está gozando de licença prêmio. Solicitação realizada através do memorando 20.154/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **04/07/2024**, com termo final alterado para **06/08/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 06 de junho de 2024.

_____
_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380 DE 05 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 18.604, de 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1ª Nomear os senhores abaixo relacionados, **para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2024 de títulos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal** de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

PRESIDENTE: Vanilda Soares Prudêncio

TITULAR: Luciana de Souza Gattass Crepaldi

SUPLENTE: Eliete da Silva

SUPLENTE: Graciella Oliveira Coelho

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC

TITULAR: Tereza Cristina Oliveira Costa

SUPLENTE: Valquiria Soares Souza

Representantes da Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

TITULAR: Silvia Fernandes

SUPLENTE: Fabio Luiz Santo Lourenço

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 17.512 de 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Claudionor Elias de Arruda

Suplente: Vanilson da Silva Santana

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
079/24-PGM	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste instrumento contratual e no termo de referência.	06/06/24	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2024.

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº380 DE 07/06/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R$161.531,83 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

656 12.306.1004.2052.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 81.531,83

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 552

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

657 12.306.1004.2056.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 80.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 552

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 374 DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.255, de 21 de dezembro de 2023 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 19.203, de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	**04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**	
Unidade:	**0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**	
Função:	**17 -SANEAMENTO**	
Subfunção:	**512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	
Programa:	**1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO**	
Proj/Atividade	**1040 – AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90 – Aplicação Direta para Investimento	**(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos**	**366. 750,00**

Proj/Atividade	**1048 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90 – Aplicação Direta para Investimento	**(1.501) Outros Recursos não Vinculados**	**245.524,14**

Proj/Atividade	**2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90 – Aplicação Direta para Outras Despesas Correntes	**(1.501) Outros Recursos não Vinculados**	**300. 000,00**

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos dos inc. I e III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e de anulação da seguinte dotação:

ANULAÇÃO (+)

Órgão	**04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**	
Unidade:	**0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**	
Função:	**17 -SANEAMENTO**	
Subfunção:	**512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	
Programa:	**1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO**	
Proj/Atividade	**2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90 – Aplicação Direta para Outras Despesas Correntes	**(1.501) Outros Recursos não Vinculados**	**545. 524,14**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de junho de 2024

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 382 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 16.958 de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretária de Infraestrutura e Logística como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gésica Chaika Da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscais da Obra: Engenheiro Civil: Gean Carlos Soares Militão, e Engenheiro Eletricista: Luan Ribeiro da Silva, Arquiteta: Michela Márcia Camargo da Silva

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
064/22	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1. 317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.	26/05/22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 320 de 1º de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22-2024, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio com cilindros em regime de comodato para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT

Realização: 24 de junho de 2024 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78. 210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de junho de 2024.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

O Município de Campo Novo do Parecis vem, por meio deste, tornar público, para conhecimento dos interessados, a reconsideração relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 015/2024. O objeto deste pregão é a contratação de empresa para prestação de serviços de regularização de outorga dos poços tubulares profundos, a fim de atender às necessidades do departamento de água, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

O recurso administrativo, que buscava a modificação da decisão do Pregoeiro, resultando na habilitação da empresa FUTURE ENGENHARIA LTDA, foi reconsiderado e teve provimento. Em virtude dessa decisão, convocamos a licitante remanescente para dar prosseguimento aos trâmites do processo licitatório, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Campo Novo do Parecis, 10 de junho de 2024.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 043/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes mobiliário, teve como vencedoras as empresas: **CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP** com valor total de **R$ 16.510,00 (dezesseis mil e quinhentos e dez reais), L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES** com valor total de **R$ 13.589,88 (treze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), ERICA DE FATIMA GENTIL** com valor total de **R$ 150.826,90 (cento e cinquenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA** com valor total de **R$ 753.028,17 (setecentos e cinquenta e três mil e vinte e oito reais e dezessete centavos), SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** com valor total de **R$ 68.233,00 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais), J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO** com valor total de **R$ 18.598,80 (vinte dezoito mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** com valor total de **R$ 150.925,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e vinte e cinco reais), GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** com valor total de **R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais), MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** com valor total de **R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais), SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** com valor total de **R$ 293.882,52 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA** com valor total de **R$ 14.834,80 (quatorze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2024.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ESTIMAVA DE PREÇO 010/2024

Após, cumprida a determinação do Sr. Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, esta Equipe de apoio exara o seguinte parecer:

Conforme dispões a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E a atualização estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 11.871/2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

E, por fim, o permissivo legal, disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, que assim dispõe:

Art. 122 No caso da contratação direta por dispensa de licitação cujo valor total não ultrapasse 30% (trinta por cento) o valor previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica facultado à Administração Pública a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

O processo licitatório em análise refere-se à **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PORTA PARA A RECEPÇÃO DO FUNSEM, AFIM DE SUBSTITUIR A PORTA DE VIDRO DANIFICADA, POR UMA PORTA DE VIDRO – TIPO CORRER 4 FOLHAS COM ESQUADRIA, QUE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNSEM.**

Assim sendo, em razão do valor, por tudo que consta no processo de dispensa de licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação por estimativa de preços à seleção mais vantajosa, optando esta equipe de apoio por tal modalidade.

Diante do acima disposto, esta Equipe de Apoio, encaminha o presente processo com as suas peças, para as devidas publicações.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de junho de 2024.

JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO

SETOR DE COMPRAS – FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO PE 015/2024

Pregão Eletrônico nº 015/2024

O Pregoeiro do Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de regularização de outorga dos poços tubulares profundos, a fim de atender as necessidades do departamento de água**.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2024, via o endereço eletrônico **bllcompras.com**

Campo Novo do Parecis**, 10** de junho de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$150.925,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.332.507/0001-80

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$13.680,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

CNPJ: 03.961.467/0001-96

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$8.868,00

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 380 NE, Centro, torna público o processo licitatório de Adesão nº 001/2024, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 055/2023 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o qual objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes, com taxa de embarque, que atenderá as necessidades do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT. O FUNSEM contratará a empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 20.415.385/0001-65, detentora da Ata de Registro de Preço n° 080/2023, ao qual se fez adesão, dentro dos limites e quantidade equivalente a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondendo a 6% (seis por cento) dos itens registrados na referida ata. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos, encontram-se nos autos, na sede do FUNSEM. Fundamento Legal: art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 488 do Decreto Executivo Municipal nº 056/2023.

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de junho de 2024.

SANDRO SILVIO CATTANEO.

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO - FUNSEM

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 53/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Suélem da Silva Medeiros

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL- AREA URBANA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município ***Classificação Orçamentária:*** 09.003.12.365.0007.20073.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 3.879,16

Prazo: 08/04/2024 à 08/04/2025

Data:08/04/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 352/2022, o qual homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022; o Edital de Convocação nº 025 de 02 de abril de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 35.173.456/0001-38

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$753.028,17

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2024

***Contrato nº* 46/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **ULTRAMACHO ESPORTE DE AVENTURA LTDA**, CNPJ Nº 17.484.875/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada Realização de evento esportivo ao ar livre, com práticas esportivas de contato com a natureza – com a realização de uma corrida kids (0 a 16 anos) para 600 crianças. Valor Termo de Convênio Nº 1392/2023 no dia 15 e 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Ary Tomazelli, **termo de convênio nº** 1392/2023conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO, COM REGULAMENTO, GESTÃO E OPERAÇÃO, GESTÃO DE MATERIAIS, EQUIPE DE APOIO, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO, TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, LAVATÓRIO, GRADES DE CONTENÇÃO, CRIAÇÃO DE MARCA E CAMPANHA, CAPTURA DE IMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, CENOGRAFIA DE BACKDROP, PODIUM, LONAS PARA PÓRTICO DE LARGADA E SINALIZAÇÃO. GESTÃO DO ATLETA, CONTENDO: HIDRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, CAMISETA, MEDALHAS, BRINDES E SEGURO ATLETA. CONFORME CONVÊNIO N° CONVÊNIO Nº 1392/2023 – CONTRA PARTIDA MUNICÍPIO	UN	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 350.000,00**				

Valor: R$ 350.000,00 R$ 350.000,00

Vigência: contados a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Desporto Comunitário

Programática: 06.003.27.812.0019.20037.3390390000.

Fonte de Recurso: 27010000000000

Processo Licitatório: Ata de Registro De Preços nº 540/2023 Pregão Presencial nº 147/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº540/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2023

ÓRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº540/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO, COM REGULAMENTO, GESTÃO E OPERAÇÃO, GESTÃO DE MATERIAIS, EQUIPE DE APOIO, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO, TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, LAVATÓRIO, GRADES DE CONTENÇÃO, CRIAÇÃO DE MARCA E CAMPANHA, CAPTURA DE IMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, CENOGRAFIA DE BACKDROP, PODIUM, LONAS PARA PÓRTICO DE LARGADA E SINALIZAÇÃO. GESTÃO DO ATLETA, CONTENDO: HIDRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, CAMISETA, MEDALHAS, BRINDES E SEGURO ATLETA. CONFORME CONVÊNIO N° CONVÊNIO Nº 1392/2023 – CONTRA PARTIDA MUNICÍPIO	UN	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TOTAL	**R$ 350.000,00**				

Totalizando o valor de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços nº 540/2023, Pregão Presencial nº 147/2023, da empresa ULTRAMACHO ESPORTE DE AVENTURA LTDA**,** para contratação de empresa para realização de evento esportivo ao ar livre, com práticas esportivas de contato com a natureza – com a realização de uma corrida kids (0 a 16 anos) para 600 crianças, conforme consta na presente Ata de Registro de Preços nº 540/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.364, 22 de novembro de 2023, páginas 194 e 195.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

Memorando Nº 6.131/2024, Justificativa da Adesão;

Termo de Referência;

Ofício Nº 001/2024, enviado para Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT;

Ofício Nº154/2024, resposta da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 12 de abril de 2024;

Ofício Nº 002/2024, enviado para a empresa Ultramacho Esporte de Aventura Ltda;

Resposta da empresa, aceite de Adesão, 03 de abril de 2024;

Autorização para abertura do processo;

Portaria Comissão Nº327/2023, nomeia pregoeiros;

Cópia do Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 147/2023;

Diário Oficial de Contas, nº 28.616, 06 de novembro de 2023, página 87;

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVIII, nº 4.353, 03 de novembro de 2023, página 111;

Parecer Jurídico;

Proposta da empresa;

Declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da CF e Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

Ata de sessão;

Termo de Adjudicação;

Termo de Homologação;

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 540/2023;

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.364, 22 de novembro de 2023, páginas 194 e 195;

Autorização Aplic;

Cotações de Preços;

Solicitação Nº1438/2024

Órgão: 06;

Unidade: 002 – Desporto Comunitário;

Dotação 00001912 06.003.27.812.0019.20037.3390390000.27010000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Reduzido: 1912;

Solicitação Nº1410/2024

Órgão: 06;

Unidade: 002 – Desporto Comunitário;

Dotação 06.002.27.812.0019.20036.3390390000.15000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Reduzido: 240;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Atestado de Capacidade Técnica;

Alvará;

Certidão Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

Balanço Patrimonial;

Documentos Empresa;

Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 41/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Nomear agente fiscalizadora do Contrato nº 002/2024.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo 002/2024

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS,** inscrita na matrícula funcional nº 100094, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 002/2024, celebrado entre o FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT e a empresa I F Consultoria Atuarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 10.541.510/0001-20, que tem por objetivo a contratação prestação de serviços de elaboração de estudo técnico de impacto atuarial visando alterações de estrutura e remuneração; ampliação de quadro e outras políticas de alterações de benefícios, cargos e salários, com apresentação de resultados, que oriunda do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024.

Art. 2° Designar a servidora Debora de França Macedo, inscrita na matrícula funcional n° 114, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de junho de 2024, terá vigência até o vencimento do contrato e em eventual prorrogação do contrato administrativo.

Registra-se, Cumpre-se e Publica-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO

CNPJ: 51.228.218/0001-39

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$18.598,80

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 41/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Nomear agente fiscalizadora do Contrato nº 002/2024.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo 002/2024

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS,** inscrita na matrícula funcional nº 100094, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 002/2024, celebrado entre o FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT e a empresa I F Consultoria Atuarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 10.541.510/0001-20, que tem por objetivo a contratação prestação de serviços de elaboração de estudo técnico de impacto atuarial visando alterações de estrutura e remuneração; ampliação de quadro e outras políticas de alterações de benefícios, cargos e salários, com apresentação de resultados, que oriunda do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024.

Art. 2° Designar a servidora Debora de França Macedo, inscrita na matrícula funcional n° 114, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de junho de 2024, terá vigência até o vencimento do contrato e em eventual prorrogação do contrato administrativo.

Registra-se, Cumpre-se e Publica-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHP 007/2024

Chamada Pública 007/2024

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados ao **ADENDO do item 6.1.7 do edital** de Chamada Pública nº 007/2024, que tem por objeto o **Credenciamento** de empresas especializadas na prestação de serviços especializados na realização de exames com finalidade diagnostica em Citopatologia (exame citopatológico), de forma complementar os serviços oferecidos pela Atenção Primária a Saúde no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis **10 de junho de 2024**.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 42.953.946/0001-12

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$68.233,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO PE 048/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024**, destinado aREGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado da frota, gestão para aquisição de combustíveis, gestão de manutenção com fornecimento de peças e rastreamento veicular, informamos que, após a realização da apresentação do sistema, verificou-se que o mesmo não atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, conforme parecer da comissão de avaliação. Em virtude das inconformidades apontadas, a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA (UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, CNPJ 05. 884.660/0001-04), foi desclassificada.

Diante disso, convocamos a segunda colocada a empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09. 179.444/0001-00, conforme ordem de classificação, para a realização da prova de conceito, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2024, conforme os termos do edital.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2024.

_____

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES

CNPJ: 22.328.534/0001-84

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$13.589,88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP

CNPJ: 20.357.366/0001-20

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$16.510,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 20.121.311/0001-16

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$14.834,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ: 36.656.877/0001-82

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$150.826,90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 062/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 062/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 11 de junho de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 21 de junho de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 21 de junho de 2024, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 21 de junho de 2024, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de drenagem PEAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2024**.**

_____

Ronário Silva Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 36.139.449/0001-82

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO.

VALOR: R$293.882,52

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 096, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.558/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de **R$ 3.000.000,00** (três milhões), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
004.15.451.0005.10014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS		
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
2.500.0000000.000	recursos ordinários -exerc. anterior	R$	3.000.000,00

TOTAL R$	**3.000.000,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 053/2024

Pregão Eletrônico RP 053/2024

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO item 15.2 e ANEXO I do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 053/2024, que tem por objeto o **Registro de preço** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de exames de imagens para apoio diagnóstico.

Prorroga sua abertura para o dia 25 de junho de 2024 às 09h05min. (horário de Brasília - DF).

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis 10 de junho de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

AtadeRegistrodePreçoscomempresaremanescentedevido ao cancelamento da ata de registro de preços nº 593/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: REALMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 27.563.336/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INFORMÁTICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

VIGÊNCIA: 29/05/2024 À ATÉ 21/12/2024

LOTE 27

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	48649	MACA HOSPITALAR REVESTIDA DE COURVIM IMPERMEAVEL TUBOS DE AÇO DE 1 E 1/4 DE POLEGADA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA INOXIDAVEL, FIXO, COM ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO DE COURVIN. DIMENSÕES: 180X61X80 CM. ANGULAÇÃO DA CABECEIRA: 15º, 30º E 45. PESO SUPORTADO 300 KG.	ORTOMED / OM702. 14M / ISENTO	40 UND	R$ 1. 199,75	R$ 47. 990,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 47.990,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 47.990,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 025/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: AGM SERVIÇOS MEDICVOS EIRELLI

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em consultas e procedimentos em DERMATOLOGIA.

Valor: R$ 14.998,08

Vigência do Contrato: 05/07/2024

Data de Assinatura: 06/06/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 609, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 609, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. Luiz Renato Lopes Bressan, matrícula 6422, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implantação da Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

ARTIGO 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I. Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas do Município. II. Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial. III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com empresários e empreendedores do município. IV. Manter Registro organizado de todas as suas atividades. V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

ARTIGO 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MU-

NICIPAL, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 06 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 07 de junho de 2024, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 04 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

Ata de Registro de Preços com empresa remanescente devido ao cancelamento da ata de registro de preços nº 593/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 48.706.431/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INFORMÁTICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

VIGÊNCIA: 29/05/2024 À ATÉ 21/12/2024

LOTE 18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	50209	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL DE 30 LITROS, DISPLAY EM LED, COR BRANCA, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMAS DE SEGURANÇA DIVERSOS QUE CONTROLAM OS CICLOS E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA; ÁGUA LIMPA A CADA CICLO; ABASTECIMENTO MANUAL- VOLTAGEM 110V OU 220V. *OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO IMPRESSO PELA EMPRESA, NO MOMENTO DA LICITAÇÃO. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIO DE 160 KM DE CAMPO VERDE, COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS CREDENCIADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE (APRESENTAR COMPROVANTE).	DIGITALE MOD. 3. 0H	06 UND	R$ 8. 540,82	R$ 51. 244,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.244,92 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 51.244,92 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 001/2024 INEXIGIBILIDADE 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCINEIRO PARA PEQUENOS REPAROS, REFORMAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **SOUZA EMPREITEIRA LTDA**, **CNPJ Nº 42.878.418/0001-46, SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.596.075/0001-33**,sendo Credenciamento 001/2024, processo de Inexigibilidade nº 002/2024. Campo Verde – MT, 10 de junho de 2024. HÉLIDA B.M.P.HÜBNER - Presidente da CPC.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 591/2024, 24 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA MELISSA LINDORFER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 080/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICÍPIO (M.S. DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 00.970.175/0003-93),E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA QUELLEM CHRISTINA FERREIRA DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 8019, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

**Ata de Registro de Preços com empresa remanescente devido ao cancelamento da ata de registro de preços nº 593/2023.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 79.805.263/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INFORMÁTICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

VIGÊNCIA: 29/05/2024 À ATÉ 21/12/2024

LOTE 39

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	52429	FOCO CIRÚRGICO DE TETO MONOCROMÁTICO COM ILUMINAÇÃO POR LEDS, COM BATERIA DE EMERGÊNCIA, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTAR 01 (UMA) CÚPULA COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA GERADA DE CERCA DE 160.000 LUX; TEMPERATURA MÍNIMA DE COR (MONOCROMÁTICO-LUZ BRANCA) DE 3.000 A 6.000 KELVIN; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 100.000 HORAS; POSSUIR AJUSTE DE SOMBRA E LUZ NO CAMPO OPERATÓRIO REALIZADO ATRAVÉS DE MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS; POSSUIR DIMMER REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUMINÂNCIA DA POTÊNCIA DO FOCO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110-127V; CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 70 A 100 VA PROTAÇÃO IP 44 OU IP 54*OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO IMPRESSO PELA EMPRESA, NO MOMENTO DA LICITAÇÃO. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIO DE 160 KM DE CAMPO VERDE, COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS CREDENCIADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE (APRESENTAR COMPROVANTE).	KSS	02 UND	R$ 42. 500,00	R$ 85. 000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).						

Valor total da ata de registro de preços: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 608, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 608, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sra. Carlos Gabriel Cordeiro Duarte, matrícula 8813.1, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implantação da Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

ARTIGO 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I. Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas do Município. II. Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial. III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com empresários e empreendedores do município. IV. Manter Registro organizado de todas as suas atividades. V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

ARTIGO 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 018/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 018/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 07/06/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos",** sendo declarada vencedora do certame a empresa: **COMERCIAL NOVA AURORA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98**, vencedora dos itens (01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 22, 23, 28, 29, 30 e 39), com valor total de R$ 459.541,47 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) e **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 45.053.942/0001-76**, vencedora do item (26), com valor total de R$ 40.860,00 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais) e **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 51.995.377/0001-69**, vencedora dos itens (02, 13 e 15), com valor total de R$ 43.577,60 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Os itens (05, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38) foram declarados **"DESERTOS",** pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (16 e 27), foi declarado **"FRACASSADOS".**

Para os itens (01, 07, 08 e 29), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98, conforme previsto no edital.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de junho de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de revitalização dos canteiros da Avenida Valdir Masutti,

DO ADITAMENTO:INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no contrato principal no montante de R$ 16.386,57 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

VINCULAÇÃO: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023 e seus anexos, Processo Administrativo nº 102/2023 e Processo de Compra nº 96/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA EAC LTDA/CNPJ/MF sob o nº 17.224.869/0001-12/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 62/2024

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviço de Fisioterapia

DO OBJETO Contratação de **Fisioterapeuta**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 5.333,58** (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 303/2024

Orgão: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002

Proj/Atividade: 20042

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

02.006.10.302.0002.20042.3.1.90.04.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **04/06/2024 a 03/06/2024**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e RENAN LEONIR COSTA DA SILVA / CONTRATADO.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

DECISÃO

Caixa de Texto: 1. FATOS

1.1 Trata-se de processo sancionatório instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, em relação à possível infringência da cláusula 9. 2, 9.3.1, 10.4, 10.1.1, 11.1, 12.1.2, 15.1, 15.1.1, da Tomada de Preço 006/2019, e do item 2.2 do edital Nº 129/2019, conforme Processo Administrativo nº 129/2019.
1.2 O processo iniciou-se a partir do relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades (código verificador).
1.3 A notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, foi recebida em 03/05/2024 e publicada em 0305/2024, conforme páginas nº 22 do processo sancionatório.
1.4 A empresa CONSTRUTORA MM LTDA, identificada pelo CNPJ: 18.204.777. 0001-33, não apresentou qualquer defesa ou contatou a comissão.
1.5 A empresa não juntou nenhum documento anexo a defesa prévia.
1.6 Foram produzidas as seguintes provas:
a) *Relatório circunstanciado de recebimento parcial do serviço.*
b) Notificações por descumprimento de entrega de objeto (atraso).
c) *Decisão administrativa.*

2. **ANÁLISE**

2.1 A Comissão de Apuração responsável pela consunção do procedimento elaborou relatório, o qual, analisando as circunstâncias fáticas e as provas produzidas no processo, concluiu que as justificativas e alegações não merecem prosperar, pelo que sugeriu o não acatamento das razões defensivas e a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por 2 anos, conforme itemdo termo de referência.
2.2 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos ea falta de compromisso além das consequências de segurança e conforto dos utilizadores, havendo, pois, razoabilidade no equacionamento.

3.1 *Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por 2 anos conforme item 13.1.3, alínea "c" do edital.*
3.2 *O fornecedor deverá ser notificado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis para o Prefeito do Município de Campos de Júlio.*
3.3 *O recurso não terá efeito suspensivo.*
3.4 *Deve-se proceder com o registro das sanções no sistema de compras municipal e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado para ciência e providência que achar necessário.*
Campos de Júlio, 10 de junho de 2024.
DELOIR JOSÉ DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 64/2024

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviço de Nutricionista.

DO OBJETO Contratação de **Nutricionista**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 5.926,19** (Cinco mil, novecentos e vinte seis reais e dezenove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 303/2024

Orgão: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002

Proj/Atividade: 20042

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

02.006.10.302.0002.20042.3.1.90.04.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **04/06/2024 a 03/06/2025.**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e GABRIELA THOMAZ BRANDEL / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº 140 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

Abrenoorçamentovigentecréditoadicionalsuplementaredaoutrasprovidências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal n° 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$147.153,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

147.153,21

02	02 03	Procuradoria Juridica				
	51	04.122.0002.2006.0000	Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.200,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			

02 03 01 Departamento de Administração

56	04.122.0002.2008.0000	Realização de Concurso Público e Seletivos	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

62	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administraç	3.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 03 03 Departamento de Compras e Patrimônio

92	04.122.0002.2013.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e	500,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 04

04

137

Depatarmento de Tesouraria

04.123.0002.2019.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria

500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

1 500

02	06 01	Fundo Municipal de Saúde				
	257	10.271.0002.2040.0000	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	15.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	604
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			

02	06 01	Fundo Municipal de Saúde				
	362	10.305.0002.2040.0000	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	41.859,19		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	604
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			

363	10.305.0002.2040.0000	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	1.530,40		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

371	10.305.0002.2040.0000	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	1.363,62		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

409	08.244.0007.2059.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	23.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	660

	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

410	08.244.0007.2059.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 08 01 Departamento de Educação

503	12.361.0002.2079.0000	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundament	400,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02	09 01	Departamento de Cultura				
	584	13.392.0008.2088.0000	Realização de Eventos Culturais	6.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		001 000	Ordinario			

02 10 01 Departamento de Comunicação

636	04.122.0002.2107.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Com	6.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 12 01 Departamento de Indústria e Comércio

02 12 01 Departamento de Indústria e Comércio

679	22.122.0002.2103.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indús	6.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

02 13 01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

694	04.121.0002.2108.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e	15.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01

19

Gabinete do Prefeito

04.122.0002.1016.0000 Publicidade Institucional e Propaganda

-1.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

1 1 500

02 03 01

64

Departamento de Administração

04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

1 1 500

02 03 02

75

Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2012.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Hu

-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

1 1 500

02 03 03

91

Departamento de Compras e Patrimônio

04.122.0002.2013.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Pa 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA-ÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

01 000 Ordinario

-500,00

1 1

500

02 04 04

136

Depatarmento de Tesouraria

04.123.0002.2019.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

01 000 Ordinario

-500,00

1 1

500

02 06 01

267

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0002.2035.0000 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família

-15.381,80

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

1 1 604

270

10.301.0002.2035.0000 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família

-19.447,35

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

1 1 604

283

10.301.0002.2035.0000 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família

-21.754,66

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

1 1 604

298	10.302.0002.2038.0000	Gerenciamento do Hospital Municipal	-1.530,40		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

364	10.305.0002.2040.0000	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	-1.639,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

412	08.244.0007.2060.0000	Benefícios Eventuais da Assistência Social -23.800,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1	1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 07 02

467

Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

08.271.0002.2071.0000 Gerenciamento das Atividades Escuta Especializada

-20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

1 1 500

02 08 01

496

Departamento de Educação

12.361.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

01 000 Ordinario

-400,00

1 1

500

02	09 01	Departamento de Cultura				
	559	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	-6.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			

02 12 01 Departamento de Indústria e Comércio

682	22.662.0020.2105.0000	Fomento a Indústria no Município	-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

683	22.662.0020.2105.0000	Fomento a Indústria no Município	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 13 01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

693	04.121.0002.2108.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e D	-21.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

-147.153,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 324/2022

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de **Odontólogo/Cirurgião Dentista**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital n° 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº **324/2022**, amigavelmente a partir de **07/06/2024**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 61/2024

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de Educador Físico.

DO OBJETO Contratação de **Profissional de Educação Física do SUS**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 5.926,19** (Cinco mil, novecentos e vinte seis reais e dezenove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 284/2024

Orgão: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0002

Proj/Atividade: 20045

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

02.006.10.301.0002.20045.3.1.90.04.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **04/06/2024 a 03/06/2025**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e FRANCIELLE DIAS DE SOUZA / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78. 319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Médicos	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
SERVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA	**CNPJ/MF 43.961/463/0001-22**
INSTITUTO MEDICO DRA GESSICA CIRIACO LTDA	**CNPJ/MF 46.541.614/0001-81**
THAYNA P DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/MF 48.900.177/0001-70**
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**CNPJ/MF 21.474.357/0001-84**
THAYRINE D. M. BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/MF 48.818.424/0001-94**
TIAGO COSTA CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/MF 39.311.174/0001-00**
LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/MF 42.848.071/0001-99**
MAYSA CABRAL MACEDO SOARES LTDA	**CNPJ/MF 43.596.498/0001-00**
I L FERNANDES LTDA	**CNPJ/MF 44.601.766/0001-05**
CISSA GRIPP CHAVES PROMOÇÃO DE SAUDE LTDA	**CNPJ/MF 50.561.139/0001-82**
ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	**CNPJ/MF 09.426.260/0001-06**
ANA P DE S RODRIGUES LTDA	**CNPJ/MF 47.234.722/0001-74**
BENJAMIN DOMINGOS DEQUI E CIA LTDA ME	**CNPJ/MF 05.131.486/0001-10**
BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/MF 43.867.959/0001-31**
A.L. DE SOUZA E CIA LTDA	**CNPJ/MF 10.669.533/0001-14**
ELIZANGELA B. DOS SANTOS TORMES-MEDICINA LTDA	**CNPJ/MF 46.934.891/0001-54**
CLINICA MENTE E CORPO LTDA	**CNPJ/MF 44.298.532/0001-22**
THAYNA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/MF 48.900.177/0001-70**
W W DA C GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS	**CNPJ/MF 49.541.951/0001-67**
DANIELLA PAULA DE MOURA	**CPF/ MF 008.375.292-71**
DANIELLA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/MF 55.059.748/0001-51**

ENFERMEIROS	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT	**CPF 029.221.812-51**
GEISIANE SANDRA RODRIGUES	**CPF 026.167.562-18**
EDINEIA MAGALHAES SANTOS	**CPF 989.805.641-04**
DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	**CPF 022.193.402-28**
SOELANE DA SILVA SANTOS	**CPF 056.393.903-60**
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	**CPF 000.202.252-45**
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	**CPF 004.228.811-80**
INDIANARA GOMES FERREIRA	**CPF 062.066.391-00**
TECH SALUS TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	**CNPJ/MF 49.637.855/0001-17**
LIGIA ALVES MARTINS	**CPF 027.509.142-21**
THIAGO CORADIN GULICZ	**CPF 304.301.258-52**
LOURRAINE RODRIGUES	**CPF 061.379.641-16**
LINDALVA DE ARAUJO	**CPF 390.737.342 -15**

TECNICO EM ENFERMAGEM	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
EMERSON RODRIGUES ANTUNES	CPF 800.628.652-34
ADRIELE AVILA SOARES	CPF 021.063.921-09
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	CPF 986.876.702-49
SIDNEIA SILVA ALMEIDA	CPF 040.097.221-26
CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	CPF 074.437.961-02
LUIS FELIPE DE SOUSA	CPF 083.615.463-08
PAMELLA DOMINGOS DE OLIVEIRA	CPF 039.128.781-88

TECNICO EM RADIOLOGIA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
RUSSEN DUTRA OEREIRA	CPF 764.131. 602-68
KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO	CPF 047.855.701. 99
NAYARA GORETE BATISTA GUSMAO DE ALMEIDA DA FONSECA	CPF 039.314. 611-14
ESTONIO DE JESUS MATOS	CPF 025.376. 531-57

SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
JULIANO SALVADOR DA SILVA	CPF 025.543.291-76
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	CPF 949.575.332-53

Informações através do 10 de junho de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 73/2024

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviço de Motorista.

DO OBJETO Contratação de **Motorista de Ambulância**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 2.679,67** (Dois mil, Seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 292/2024

Orgão: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002

Proj/Atividade: 20038

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

02.006.10.302.0002.20038.3.1.90.04.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **05/06/2024 a 04/06/2025.**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e DAGMAR GIONGO / CONTRATADO.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 02/2024

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 02/2024

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Serviços profissionais especializados em CONSULTORIA PEDAGOGICA NA PEDAGOGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atender a Secretaria Municipal de Educação

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 06 (Seis) meses passando a vigorar de **24/06/2024** a expirar em **23/12/2024.**

PARTES: **MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**/CONTRATANTE e **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA/CNPJ/MF sob o nº 07.723.096/ 0001-65 /CONTRATADO.**

Sandra Martins / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 36.2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 36.2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AE- Assistente Educacional

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **36.2023**, Unilateral a partir de **10/06/2024.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **CRISTIANE ALVES DA SILVA** / RESCINDIDO.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 151/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Farmacêutico(a).

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº **151/2023,** amigavelmente a partir de **07/06/2024.**

VINCULO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, Edital de Credenciamento nº 10/2022, Processo Administrativo nº 90/2022, Processo de Compra nº 82/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e BIOLABS-LABORATORIO, CLINICA MEDICA E STUDIO PILATES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.837.196/0001-00 / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

RELATÓRIO CONCLUSIVO

1. **FATOS E POSSÍVEL INFRAÇÃO**

1.1 *Trata-se de processo sancionatórioinstaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, em relação à possível infringência da cláusula 9.2, 9.3.1, 10.4, 10.1.1, 11.1, 12.1.2, 15.1, 15.1.1, da Tomada de Preço 006/2019, e do item 2.2 do edital Nº 129/2019, conforme Processo Administrativo nº 129/2019.*

***1.2** O processo iniciou-se a partir do relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades nº 002/2024.*

2. **DEFESA PRÉVIA**

***2.1** A notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis foi encaminhada e recebida em 03/05/2024 conforme página nº 22, dos autos e dado ampla divulgação através do jornal oficial dos municípios na edição nº 4.476 de 03/05/2024, constante da folhas nº 132, 133, 134 e 135 do processo administrativo nº 002/2024.*

***2.2** A empresa CONSTRUTORA MM LTDA, identificada pelo CNPJ: 18. 204.777.0001-33, não apresentou qualquer defesa ou contatou a comissão.*

***2.3** A empresa não juntou nenhum documento anexo a defesa prévia.*

3. **INTRUÇÃO PROCESSUAL**

***3.1** Foram produzidas as seguintes provas:*

a) *Relatório circunstanciado de recebimento parcial do serviço.*

b) *Notificações por descumprimento de entrega de objeto (atraso).*

c) Decisão administrativa.

4. **ANÁLISE**

4.1 Diante da ausência de defesa prévia, bem como de prova documental, mantém-se inalterados os fundamentos constantes do relatório circunstanciado de recebimento parcial do serviço pela fiscal de contrato e as manifestações contidas no relatório encaminhado para defesa prévia.

4.2 Nesse sentido, sugere-se a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal pelo período de 2 anos, conforme item 13.1.3 alínea "c" do edital.

4.3 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos ea falta de compromisso além das consequências de segurança e conforto dos utilizadores, havendo, pois, razoabilidade no equacionamento.

5. **CONCLUSÃO**

5.1.*Do exposto, sugere-se a aplicação sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por 2 anos, conforme item 13.1.3 alínea "c" do edital.*

Campos de Júlio, 10 de junho de 2024

Jéssica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laercia Eliane Bolonine

Membro

PORTARIA Nº. 161, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominados, lotada no Executivo Municipal, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO	17/05/2024 a 23/05/2024

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ELISANGELA PLA TAU	17/05/2024
LIANE ZONATTO	14/05/2024 29/05/2024
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	28/05/2024
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	28/05/2024
VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	25/04/2024 a 08/05/2024

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
FERNANDA SCHAF	22/04/2024 a 01/05/2024
LUCIANE FRANÇUISE MASSOCO	20/05/2024

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARIA INES TEIXEIRA	02/05/2024 a 03/05/2024 06/05/2024 a 07/05/2024

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANGELO SILVA DE ARRUDA	16/05/2024
EDENIR HELENA DE SOUZA	17/05/2024 19/05/2024 a 21/05/2024 28/05/2024
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	09/05/2024
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	24/05/2024
KEILA POSSMOSER	06/05/2024 16/05/2024 a 17/05/2024
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	20/05/2024 a 21/05/2024
LARISSA CRISTINY CASSOL ZANIN	16/05/2024
LUANA TAVARES DA SILVA	24/05/2024
MARCIA LUIZ	28/05/2024 a 29/05/2024
MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	20/05/2024 a 21/05/2024
PATRICIA MARTIM PEREIRA	20/05/2024 a 24/05/2024
PHALOANA PINHEIRO COSTA	02/05/2024 20/05/2024 24/05/2024
SUELEN MIRANDA DE JESUS	06/05/2024
TAYARA LOPES DA SILVA	02/05/2024 a 03/05/2024
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	20/05/2024

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	0705/2024
CRISTINA DANTAS BARBOSA	24/05/2024

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	03/05/2024
ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	29/05/2024

ARCILEI DA SILVA	03/05/2024
CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	07/05/2024
CARLA JESUS SILVA	08/05/2024
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	20/05/2024 a 21/05/2024
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	24/05/2024
DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	03/05/2024
DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	24/04/2024 a 07/05/2024
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	17/05/2024 23/05/2024 a 24/05/2024
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITAO	22/04/2024 a 05/05/2024
ELISANGELAAPARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03/05/2024 28/05/2024 a 29/05/2024
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	09/05/2024
ELIZABETE MARAFON	09/05/2024 a 10/05/2024 13/05/2024
ERLAN CRUZ GRANDIS	02/05/2024
ESTELLA MARI DANELUZ	20/05/2024 a 22/05/2024 23/04/2024
GILDETE GOMES DE OLIVEIRA	10/05/2024
GREICI AMANN	22/05/2024 a 23/05/2024
IDACI DA APARECIDA MARIANO	02/05/2024 a 03/05/2024
INGRID RIBEIRO BATISTA	17/05/2024
IVANICE ELLVANGER CHALITO	02/05/2024 a 03/05/2024
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	10/05/2024
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	14/05/2024 21/05/2024 a 22/05/2024
JESSICA DAIANE VIANA SILVA	06/05/2024 08/05/2024 10/05/2024
JILDILEIDE DE SOUZA SANTOS	28/05/2024 a 11/06/2024
JOICE MARA POSSAMA! CORATTO	28/05/2024 a 29/05/2024
JOSE APARECIDO DA SILVA	29/05/2024
JOSEANE LUIZ BARBOSA	24/05/2024
LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELISTA	15/05/2024
LENILZA INACIO	16/05/2024
MARCIA ALVES DE SOUSA	22/04/2024
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	09/05/2024 a 10/05/2024 17/05/2024 28/05/2024 a 29/05/2024
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	14/05/2024 a 16/05/2024 17/05/2024 20/05/2024 22/05/2024 a 24/05/2024
MARIA DO CARMO SOUZA	27/05/2024 a 10/06/2024
MARIA HELENA DA SILVA	21/05/2024
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	28/05/2024
MARINES RIBEIRO	07/05/2024 a 08/05/2024
MAUROCIR SILVA	16/05/2024 17/05/2024
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	13/05/2024 29/05/2024
NOELI FATIMA RITTER DE CHISTOVALMORBIDA	07/05/2024 a 08/05/2024 09/05/2024 a 10/05/2024
OLINDA TEREZINHA RAUTA	28/05/2024 a 29/05/2024
QUEILA MATHEUS	17/05/2024
ROSANA GOMES DE BRITO	07/05/2024
ROSENILDA SILVA ARAUJO	16/05/2024 a 18/05/2024
SANDRA MARIA DA SILVA	29/05/2024
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	13/05/2024 a 14/05/2024 24/05/2024
SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS	23/05/2024
TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	15/05/2024 a 16/05/2024 17/05/2024
THIARA DA SILVA NUNES	06/05/2024
VERA LUCIA PINHEIRO	10/05/2024 23/05/2024 a 24/05/2024 28/05/2024
VERONEIDE SANTANA	24/05/2024

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LURDES DE FATIMA LUCAS	13/05/2024 a 15/05/2024

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotado na Secretaria Municipal de Panejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LIGIANE APARECIDA PAZINATTO	29/05/2024

Art. 10º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARINES RAMOS VIANA	14/05/2024 20/05/2024 29/05/2024
SILVANA OTENIO JUNIOR	10/05/2024

Art. 11º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio-MT, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata do edital de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 019/2024, pelo “SRP”, do tipo menor preço por item, relativo ao **“Registro de preços para aquisições futuras de mobiliários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Campos de Júlio/MT”**, a saber, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:

Prazo de Entrega e Execução: O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido(s) em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega deverá ser feita em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela especificadas, ***(...)***.

ANEXO IV – PROPOSTAS DE PREÇOS

2 - Prazo para Fornecimento dos itens: Os materiais serão entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição, sem custo adicional.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

5.5 - O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido(s) em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

LEIA-SE:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:

Prazo de Entrega e Execução: O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido(s) em até ***30 (TRINTA) DIAS***, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega deverá ser feita em até ***30 (TRINTA) DIAS***, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela especificadas, ***(...)***.

ANEXO IV – PROPOSTAS DE PREÇOS

2 - Prazo para Fornecimento dos itens: Os Materiais serão entregues no prazo máximo de até ***30 (TRINTA) DIAS***, após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição, sem custo adicional.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

5.5 - O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido(s) em até ***30 (TRINTA) DIAS***, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

Permanece inalterada a data da sessão pública, marcada para o dia 13/06/2024 as 09h00min do horário de Brasília e demais disposições editalícias. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo divulgada/publicada pela mesma forma que se deu as publicações anteriores.

Campos de Júlio/MT, 10 de junho de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº. 26/2024

RESOLUÇÃO N.º 001/ 2024 - CMH.

Dispõe sobre aprovação e regularização dos beneficiários dos projetos habitacionais com benefícios do Governo Estadual

O Conselho Municipal de Habitação de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.970 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 20/05/2024 (vinte de maio de dois mil e vinte e quatro) às 14h, conforme Ata nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, instituído através da Lei Municipal nº 1.970 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação presentes na reunião extraordinária realizada no dia 20/05/2024 (vinte de maio de dois mil e vinte e quatro), deliberaram em unanimidade pela aprovação e regularização fundiária dos beneficiários dos projetos habitacionais com benefícios do Governo Estadual junto ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, conforme lista de aprovados:

LISTA DE BENEFICIÁRIOS			
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**QUADRA**	**LOTE**
Diolino Barbosa Prates	441.721.921-49	40B	03
Zuleide Tavares de Oliveira Teles	011.730.261-93	40B	04
Maria Aparecida Ferreira Torres	650.174.551-91	40B	05
Maria de Fatima da Silva Paiva	012.067.621-44	40B	06
Neusa dos Santos	869.365.651-15	40B	15
Deolindo Timóteo dos Santos	176.014.101-10	40B	16
Maycon Miranda Barros	037.443.411-15	40B	17
Glaci Afanio	008.686.731-88	40B	18
Estela Mari Daneluz	588.995.889-53	40B	19
Antônia Santos de Lima	349.714.322-72	40B	20
Rosana Aparecida Ramos	005.100.152-71	40B	21
Odete Aparecida Batista Farias	011.815.421-46	40B	23
Sebastiana de Fátima Gonzaga	286.343.732-15	40B	24
Elisiane de Fátima Falcade	960.532.321-49	40B	26
Estela Mari Daneluz	588.995.889-53	40C	06
Rosalina Gonçalves	470.571.142-49	40C	07
Neide Alves Lopes	164.559.081-04	40C	08
Leila de Souza Danilichen	010.524.871-14	40C	10
Marizete de Fátima Veloso	036.205.831-88	40C	11
Ronair Ramos da Silva	874.833.001-91	40C	12
Jefferson Magno Martins Couto	961.200.532-04	40C	14
Catarina Maria de Campos Machado	395.783.641-72	40C	15
Joelma Souza Vieira	019.251.401-64	40C	16
José Fernando da Silva	040.932.274-11	40C	17
Ezequiel Rodrigues Monção	067.485.598-12	40C	18
João Gomes da Silva	190.378.106-87	41	02
Luiz Carlos de Mello Junior	004.304.701-77	41	03
Antônio Alves da Silva	591.377.972-04	41	04
Márcia Cristina Lins dos Santos	561.111.422-91	41	05
Paulo Sérgio da Cruz	867.953.921-04	41	06
Ivani da Silva	038.627.501-75	41	07
Cezar Delfino Viana	396.545.911-20	41	08
Sirlei Fátima Ribeiro	469.556.742-34	41	09
Kelli Cristina Ruiz	626.286.152-15	41	10
Maria Cardoso de Oliveira	615.794.831-00	41	11

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – Mato Grosso, 27 de maio de 2024.

José Aparecido da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

PORTARIA Nº. 162, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *o Comunicado Interno C.I nº. 187/2024, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA JOSE DA SILVA,** inscrita noCPF sob nº. 015.***.***-96**,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ATA DE DELIBRAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pelo Decreto nº 67/2024, de 04 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que a empresa Construtora MM Ltda, identificada pelo CNPJ: 18.204.777/0001-33, não apresentou qualquer defesa ou contatou a comissão. Diante dessa ausência de resposta, a Comissão elaborou o relatório conclusivo.

Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laércia Elaine Bolonine

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PARTE V DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	188023	ALCATRA - CARNE BOVINA TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA, PEÇA INTEIRA PARA BIFE, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	QUILOGRAMA	420	R$ 14.700,00
2	181958	CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	3230	R$ 113.050,00
3	186492	COXÃO MOLE - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, TIRAS LIMPAS DE 8CM, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILOGRAMA	350	R$ 12.250,00
4	188024	ACEM MOIDA - CARNE BOVINA TIPO ACÉM, MOÍDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILOGRAMA	10430	R$ 365.050,00
5	188030	PATINHO - CARNE BOVINA TIPO PATINHO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILOGRAMA	3360	R$ 117.600,00
6	186497	FRANGO INTEIRO SEMI-PROCESSADO - RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	QUILOGRAMA	4480	R$ 156.800,00
7	186495	PEITO COM OSSO - FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	7440	R$ 113.832,00
8	180137-6	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECA, RESFRIADO, SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	QUILOGRAMA	400	R$ 8.800,00
9	186490	PALETA - CARNE BOVINA TIPO PALETA, EM CUBOS, SEM OSSO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILOGRAMA	450	R$ 15.750,00
10	188027	BACON - CARNE SUÍNA TIPO BACON DEFUMADO, EM PECA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	QUILOGRAMA	270	R$ 9.450,00
11	186491	MUSCULO - CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	QUILOGRAMA	260	R$ 6.500,00
12	186496	CALABRESA - LINGUICA - COZIDA,TIPO CALABRESA,PREPARADA COM CARNE SUINA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUINA, CONDIMENTOS,COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	220	R$ 7.216,00
13	186494	TOSCANA - LINGUICA DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO.	QUILOGRAMA	2030	R$ 42.630,00
14	186500	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO	QUILOGRAMA	370	R$ 17.760,00
15	186499	PRESUNTO MAGRO, PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA.	QUILOGRAMA	470	R$ 11.045,00
16	186501	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL,SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	QUILOGRAMA	200	R$ 6.400,00
17	125867-2	QUEIJO - TIPO PARMESAO,RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL	QUILOGRAMA	400	R$ 14.000,00
18	188028	MORTADELA - TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VBACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO	QUILOGRAMA	350	R$ 5.250,00
19	186489	SALSICHA VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO, FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS.	QUILOGRAMA	700	R$ 12.250,00
20	188106	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTOR COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	2000	R$ 61.000,00
21	181910	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, CORCHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTEDE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	QUILOGRAMA	2000	R$ 61.000,00
22	181911	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	2000	R$ 58.000,00

23	188105	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	2000	R$ 59.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.289.333,00**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANIFICAÇÃO		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186558	PAO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE	QUILOGRAMA	506	R$ 8.602,00
2	194171	PAO DE FORMA - SUPERFICIE LISA,MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PC 500 G	40	R$ 420,00
3	186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	QUILOGRAMA	2745	R$ 96.075,00
4	12493	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	QUILOGRAMA	490	R$ 16.155,30
5	186557	PAO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE	QUILOGRAMA	2708	R$ 54.160,00
6	191860	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.	QUILOGRAMA	620	R$ 11.160,00
7	16528	SALGADOS VARIADOS	QUILOGRAMA	433	R$ 12.990,00
8	12727	REFEICAO PREPARADA TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE.	QUILOGRAMA	1548	R$ 65.016,00
9	191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	QUILOGRAMA	533	R$ 11.726,00
10	194973	PAO - DO TIPO DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO MINIMA: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	QUILOGRAMA	530	R$ 795,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 277.099,30**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVOS DE PÁSCOA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Secretaria de Educação: A presente contratação se torna necessária em virtude da aquisição dos ovos de Páscoa que serão distribuídos para os alunos das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte. Esta é uma forma que a Secretaria de Educação encontrou para comemorar junto com a comunidade escolar, esta data tão significativa. O Programa de Alimentação Escolar tem o objetivo de prover a complementação de alimentação diária dos alunos, e, por ocasião das celebrações da Páscoa, em consonância com os costumes e tradições do povo local, nas Escolas Municipais, nas turmas municipalizadas, são distribuídos “ovos de chocolate” aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Secretaria de Assistência Social: A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse de incentivar a interação social das Famílias atendidas, visto que os grupos desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos proporciona aos participantes dos grupos uma lembrança em comemoração ao DIA DE PÁSCOA.Esses “ovos de chocolate” são distribuídos também aos usuários dos programas, projetos e serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193643	CHOCOLATE - TIPO OVO DE PASCOA, 120 GRAMAS INGREDIENTES - ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA,	UNID.	1700	R$ 62.730,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 62.730,00**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -	PANETONES	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a aquisição de panetones para serem distribuídos na última reunião de finalização as das atividades do ano de 2024, com às crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - de Canabrava do Norte – MT, considerando a necessidade de se promover um momento de confraternização de final de ano para estas pessoas, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	ago/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193958	PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE,MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGE-	UNID.	350	R$ 7.395,50

		TAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 400 GRAMAS					
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**7. 395,50**	

SEGMENTO		MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		TAL SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ,SERÁ PARA ATENDER AS DEMADAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA NOS REPAROS ,NAS MANUTEÇÃO E CONFECÇÕES ,DAS		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	191443	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 METROS,CONTENDO 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM,LEDS NA COR (BRANCO FRIO)	ROLO	6	R$	7. 110,00
2	191445	CORDÃO DE 100 LEDS,FIXO(SEM PISCAR),TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS.PARA USO EXTERNO,RESISTENTES A CHUVA ,COM RESINA NA BASE DOS LEDS,SENDO TOTALMENTE A PROVA D'AGUA ,COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE.FIAÇÃO DE COBRE,DIÂMENTRO DO FIO 2,2MM (MÍNIMO). COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5 MTS MAIS 0,50M DE TOMADA.TENSÃO 220 VOLTS.POTENCIA MÍNIMA:3WATTS,COR DOS LEDS(BRANCO FRIO,IP44.)	ROLO	157	R$	6. 594,00
3	191439	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 METROS CONTENDO :5 CABOS DE FORÇA ,5 EMENDAS(CONECTORES DE INTERCONEXÃO)E 5 CAPAS TERMINAÇAO 13 MM.LEDS NA COR (VERMELHO)	ROLO	4	R$	4. 880,00
4	191440	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 METROS ,CONTENDO :5 CABOS DE FORÇA,5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO)E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM.LEDS NA COR (VERDE.)	ROLO	4	R$	4. 908,00
5	191441	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 CONTENDO:5 CABOS DE FORÇA,5 EMNDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO)E 5CAPAS DE TERMINAÇÃO 13 MM,LEDS NA COR (AZUL.)	ROLO	6	R$ 7. 362,00	
6	195586	CORDA LUMINOSA EM LED'S. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORDA LUMINOSA EM LED'S, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LED'S POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LED'S NAS CORES DIVERSAS: VERMELHO, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO.	ROLO	30	R$ 36. 000,00	
7	195587	CASCATA EM LED, CONFECCIONADA COM 200 LEDS 220V NA COR BRANCO MORNO, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5 MM², MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 9W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	ROLO	50	R$ 4. 450,00	
8	195588	LÂMPADA PISCA A PROVA D`ÁGUA CORDÃO COM 100 LÂMPADAS COR BRANCO QUENTE EM LED, 220V. EXTENSÃO DE 10 METROS CAIXA.	ROLO	200	R$ 6. 780,00	
9	195585	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO QUENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 11,00 MM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 23 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA.	ROLO	30	R$ 32. 724,00	
10	195589	CORDÃO COM 300 LEDS - FIXOS (SEM PISCA), NA COR VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA PARA UNIR ATÉ 05 CONJUNTOS, PARA USO EXTERNO, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA, FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,6 MM, NO MÍNIMO. COMPRIMENTO TOTAL 30 METROS, MAIS 0,50CM DE TOMADA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 4 VOLTS.	ROLO	80	R$ 7. 120,00	
11	195590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO: MÃO DE OBRA ELETRICA, DECORAÇÃO, TROCA DE MANGUEIRAS, PISCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO EXPOSTO, MONTAGEM MATERIAL ELETRICO E LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.	ROLO	1	R$ 100. 000,00	
12	191442	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 METROS,CONTENDO :5 CABOS DE FORÇA,5 EMENDAS (CONECTIRES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINÇÃO 13 MM.LEDS NA(AMARELA)	ROLO	6	R$ 7. 362,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 38.216,00**				
SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ELETRICOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA	
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24	

		pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	190692	ABRACADEIRA - DE NYLON ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS: 4,8 X 300 MM .	UNID.	440	R$ 440,00
2	178751	BASE PARA RELE	UNID.	300	R$ 8.550,00
3	178863	BOCAL PORCELANA E 40	UNID.	100	R$ 2.890,00
4	189446	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S8	UNID.	50	R$ 16,50
5	183729	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 10	UNID.	40	R$ 20,00
6	183668	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 6	UNID.	100	R$ 29,00
7	7209	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO D-8 (BUCHA FIX)	UNID.	50	R$ 23,00
8	189288	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIPLEX, 3 X 35 MM + 35 MM	METRO	150	R$ 2.775,00
9	7125	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 16 MM	METRO	610	R$ 3.623,40
10	189444	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4¨ X 2¨, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID.	115	R$ 345,00
11	190693	CANALETA - TIPO SISTEMA X,40XCMX2MMX2MM,TIPO PVC	UNID.	5	R$ 169,90
12	1239	CANALETAS - CANALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X20X2000MM	UNID.	30	R$ 1.227,00
13	177891	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4	METRO	980	R$ 2.401,00
14	186158	CONECTOR PERFURANTE DE PLASTICO, DE 10MM A 95MM.	UNID.	112	R$ 2.116,80
15	193823	CONECTOR - DE METAL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, DE 1/2 OU 5/8	UNID.	40	R$ 159,20
16	190689	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN, DE 40 A.	UNID.	8	R$ 370,72
17	1252	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,DE 25 AMPERES,BIPOLAR	UNID.	24	R$ 957,60
18	8436	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UNID.	15	R$ 2.623,50
19	11299	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,CURVA C,DE 63A,CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA,220/380 V	UNID.	2	R$ 157,52
20	179886	DISJUNTOR - TRIFASICO 40 A	UNID.	8	R$ 607,76
21	1268	DISJUNTOR - TRIFASICO DE 63-C	UNID.	8	R$ 551,20
22	77247	DISJUNTOR BIFÁSICO, 50 A	UNID.	6	R$ 360,00
23	33978	DISJUNTOR BIFÁSICO, 100 A	UNID.	6	R$ 594,00
24	20138	DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A	UNID.	6	R$ 432,00
25	19893	DISJUNTOR - DR, BIFÁSICO, 30A	UNID.	6	R$ 544,62
26	186324-0	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UNID.	6	R$ 390,00
27	193158	DISJUNTOR - DPS, MONOFASICO, 30 AMP.	UNID.	10	R$ 200,00
28	6500	FIO ELETRICO - COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, 6MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS	METRO	1385	R$ 7.603,65
29	15178	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	METRO	630	R$ 3.465,00
30	193161	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 4MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO	METRO	855	R$ 2.351,25
31	2158	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL,DE SECAO DE 10,0 MM2,ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	METRO	955	R$ 6.551,30
32	187404	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, PARALELO, COM AREA DA SECAO DE 2,5MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA, 750V	METRO	4.555	R$ 7.151,35
33	15182	FIO ELETRICO - DE COBRE,TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM	METRO	3.055	R$ 4.796,35
34	187402	FIO FLEXIVEL 1X10MM 450/750V	METRO	800	R$ 6.296,00
35	180366	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO,, 19MM X 5M	UNID.	150	R$ 534,00
36	185007	GRAMPO MIGUELAO	UNID.	130	R$ 325,00
37	189274	HASTE - DE ATERRAMENTO, COBRE, COOPERWEL, COM CONECTOR, 1/2¨, COMPRIMENTO 2,00 METROS	UNID.	25	R$ 997,50
38	189271	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4¨ X 2 1/2, NA COR C, INTERRUPTOR DE EMBUTIR BIPOLAR SIMPLES, COM TECLA DUPLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10 A/ 250 VOLTS	UNID.	32	R$ 188,80
39	77343	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR COM 1 TECLA E 2 TOMADAS	UNID.	20	R$ 70,00
40	187431	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA	UNID.	95	R$ 1.777,45
41	183762	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E 1 TOMADA	UNID.	70	R$ 1.775,90
42	183670	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA	UNID.	52	R$ 514,80
43	183638	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS	UNID.	56	R$ 1.903,44
44	180871	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 30 W, 2400 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	65	R$ 3.243,50
45	190343	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 40 W, 3200 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	4	R$ 167,96
46	180683	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 50 W, 4000 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	100	R$ 3.676,00

47	190538	LAMPADA MISTA - COM FORMATO DO BULBO PALITO, 250 W, COM BASE DE ENCAIXE DY-G, BULBO PREENCHIDO COM GAS, COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 30V, PADRAO DO FABRICANTE	UNID.	100	R$ 3.733,00
48	190541	LAMPADA VAPOR METALICO - POTENCIA DE 250 W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO MINIMO 20.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 80 LM/W, VIDA UTIL MINIMA 10.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4200 K.	UNID.	100	R$ 5.238,00
49	67949	LUMINÁRIA - EMBUTIR DO TIPO PAINEL EM LED USO EXTERNO	UNID.	50	R$ 1.880,00
50	183947	PADRAO BIFASICO 7 METROS	UNID.	5	R$ 9.750,00
51	183946	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID.	14	R$ 23.800,00
52	181498	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID.	9	R$ 22.500,00
53	183944	PADRAO TRIFASICO 5 METROS	UNID.	6	R$ 10.068,00
54	193909	PAINEL LED POP BEM QUA 170 BR6500K 12W BIV 720 AVANT	UNID.	10	R$ 229,40
55	193810	PAINEL LED POP BEM QUA 24 BR6500K 24W BIV 720 AVANT	UNID.	11	R$ 640,64
56	190694	PARAFUSO COM PORCA - FERRO ZINCADO, SEXTAVADO, COM PORCA, MEDINDO 250MM.	UNID.	500	R$ 9.600,00
57	7961	PASSA FIO - DE NYLON, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALACAO ELETRICA	UNID.	33	R$ 1.204,50
58	183759	PLUG FEMEA 20A	UNID.	53	R$ 1.324,47
59	183758	PLUG MACHO 20A	UNID.	53	R$ 1.324,47
60	183738	PLUG TEE MULTIPLICADOR 2P + T 10A	UNID.	57	R$ 1.419,30
61	182079	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC	UNID.	9	R$ 2.529,00
62	190697	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO,RAPIDA,220V,ALTO,250W	UNID.	100	R$ 14.400,00
63	190691	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	UNID.	4	R$ 599,96
64	190698	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO NF, DE 220V_DE ALIMENTACAO AC, COM 1000W	UNID.	100	R$ 3.326,00
65	183630	SOQUETE SEM RABICHO E-27	UNID.	71	R$ 240,69
66	190696	TERMINAL ISOLADO - SV 14-8 16MM - PRE ISOLADO - TIPO FORCA - MATERIAL COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO ELETROLITICAMENTE - ALTA CONDUTIVIDADE ISOLAMENTO DE PVC RIGIDO COM RETARDAMENTO DE CHAMA.	UNID.	30	R$ 68,10
67	182787	TOMADA - DE COMPUTADOR EM TERMOPLAST, COM FORMATO RETANGULAR 4X2,EXTERNA C/CAIXA E PARAFUSO,TRIFASICA, EM COBRE 2P+T,220V/20A	UNID.	41	R$ 1.517,00
68	182792	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	UNID.	36	R$ 204,12
69	187418	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	UNID.	49	R$ 783,51
70	181668	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, CONTATOS EM COBRE,MONOFASICA DUPLA DE SOBREPOR EXTERNA COM SISTEMA X,NO FORMATO RETANGULAR,POLOS NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P + T,NO FORMATO REDONDO,NA COR BEGE,CAPACIDADE DE 10A - 250V,DEVENDO SER ENTREGUE COM CAIXA	UNID.	34	R$ 965,94
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 203.310,07**			

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - COBERTURA			**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	187408	TELHA 3,66 X 1,10 MT	UNID.	487	R$ 68.180,00	
2	644	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44X50MM	UNID.	360	R$ 21.240,00	
3	12690	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID.	7620	R$ 14.782,80	
4	193174	TELHA - DE CERÂMICA, CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	UNID.	100	R$ 762,00	
5	193164	HASTE DE SUSTENTACAO TELHA - DE ACO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	UNID.	300	R$ 660,00	
6	189455	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5M DE LARGURA, 400 METROS, NA COR PRETA, PARA PROTECAO DE VIVEIROS DE MUDAS, COM SOMBREAMENTO DE 50%	METRO	20	R$ 740,00	
7	181238	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, PRETA, 3,0 METROS	METRO	60	R$ 8.520,00	
8	183717	LONA PRETA 4MT LARGURA	METRO	90	R$ 234,00	

9	190807	LONA PLASTICA - DE ESTUFA 6 METROS DE LARGURA EM PLASTICO AGRICOLA - FILME EM TRIPLA CAMADA COM DIFUSOR COM ADTIVOS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BRANCA, PARA COBERTURA DE ESTUFAS 100 MICRAS.	METRO	65	R$ 3.185,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 118.303,80**				

SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - HIDRO SANITÁRIO	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA

JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	183712	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2"	UNID.	160	R$ 1.400,00
2	183674	ADAPTADOR PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	195	R$ 1.755,00
3	2720	ABRAÇADEIRA - METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA ¾ POLEGADA	UNID.	70	R$ 165,90
4	184078	ADAPTADOR PAD 3/4 X 1/2"	UNID.	185	R$ 1.426,35
5	193257	ADAPTADOR COMPRESSAO, RM 20 MM 3/4	UNID.	5	R$ 28,95
6	192936	ANEL DEFOFO 150MM	UNID.	10	R$ 250,00
7	192935	ANEL PBA 160MM	UNID.	10	R$ 46,30
8	15200	ANEL PBA 75MM	UNID.	25	R$ 96,00
9	193235	ANEL PBA 110 MM	UNID.	20	R$ 99,80
10	183731	ADESIVO PARA TUBOS PVC 75GRAMAS	UNID.	75	R$ 1.200,00
11	185076	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL ¾ X ¹/2	UNID.	65	R$ 156,00
12	183690	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4	UNID.	10	R$ 54,00
13	9638	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 380 WATTS 220V	UNID.	11	R$ 4.290,00
14	13141	BOIA PLASTICA- PARA SER UTILIZADA EM TORNEIRA BOIA, DEVENDO SER ENTREGUE VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 3/4	UNID.	23	R$ 2.194,20
15	183715	BOIA ELETRICA PARA CAIXA DAGUA	UNID.	35	R$ 3.640,00
16	89462	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,PARA CANO DE PVC,COM BICO APLICADOR 175GR	UNID.	57	R$ 370,50
17	189445	COLUNA PARA PIA	UNID.	6	R$ 780,00
18	191790	CURVA PBA 110 MM 45	UNID.	10	R$ 728,20
19	191789	CURVA - EM PVC, PBA, DN 85 MM, 45º	UNID.	10	R$ 416,00
20	191788	CURVA, PBA, 60 MM, 90	UNID.	10	R$ 288,00
21	191814	CRUZETA - DE PBA 160 mm	UNID.	20	R$ 171,80
22	191810	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R$ 112,30
23	191809	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R$ 134,20
24	191811	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM TRAVA DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, X 3/4 COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE 110MM X 3/4, ROSCA ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R$ 148,60
25	187416	COLAR PAD 60X3/4	UNID.	35	R$ 939,40
26	189461	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID.	23	R$ 1.610,00
27	189267	CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 25MM.	UNID.	60	R$ 245,40
28	189443	CAP PVC JS - EM PVC, DE CANO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR5648/77, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 100MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 100MM	UNID.	25	R$ 237,25
29	183749	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID.	22	R$ 1.053,80
30	184062	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UNID.	29	R$ 15.334,04
31	183972	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	UNID.	14	R$ 15.344,00
32	8549	CAIXA D AGUA 500 LITROS	UNID.	20	R$ 6.988,80
33	194755	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, BRANCA	UNID.	5	R$ 117,50
34	179960	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2¨, COM 40CM	UNID.	31	R$ 153,76
35	193163	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNID.	15	R$ 273,45
36	180773	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UNID.	105	R$ 166,95
37	183790	JOELHO PVC LR COM 25MM X 1/2	UNID.	80	R$ 480,00
38	180771	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90º, COM 25MM X 3/4	UNID.	55	R$ 164,45

39	184629	JOELHO ESGOTO 40MM 90 GRAUS	UNID.	30	R$ 125,70
40	183746	JOELHO PVC 3/4" BRANCO	UNID.	95	R$ 451,25
41	183953	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UNID.	75	R$ 2. 550,00
42	183954	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UNID.	55	R$ 216,15
43	180766	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO,COM 45 GRAUS,DIAMETRO NOMINAL: 40MM	UNID.	40	R$ 140,00
44	193165	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX, COMPOSTO POR SABONETEIRA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SUPORTE PARA TOALHA DE BANHO E DE ROSTO, HORIZONTAL, TRANSPA-RENTE.	KIT	6	R$ 480,00
45	184067	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	UNID.	29	R$ 246,50
46	183959	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UNID.	30	R$ 78,00
47	3445	LUVA - EM PVC,BRANCA,DE REDUCAO,COM DIAMETRO 1 POLX 3/4 POL,COM ROSCA INTERNA	UNID.	65	R$ 668,85
48	8899	LUVA LR PVC, COM DIAMETRO DE 25MM X 1/2, COM ENCAIXE TIPO DE ROSCA	UNID.	90	R$ 290,70
49	183961	LUVA REDUCAO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UNID.	40	R$ 338,00
50	194414	LUVA DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 75 MM X 50 MM, AZUL	UNID.	15	R$ 315,00
51	193169	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 50X25, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID.	50	R$ 498,50
52	191800	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PBA COM DIAMETRO DE 85MM.	UNID.	30	R$ 114,00
53	193220	LUVA DE CORRER 60 MM	UNID.	30	R$ 105,00
54	191798	LUVA DE CORRER DEFOFO DE 150 MM,	UNID.	30	R$ 216,00
55	191799	LUVA DE CORRER PBA DE 110 MM	UNID.	30	R$ 258,00
56	193229	LUVA DUPLA COMPRESSAO 20 MM	UNID.	30	R$ 111,00
57	183672	LUVA PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	60	R$ 137,40
58	183743	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNID.	80	R$ 150,40
59	183956	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	60	R$ 373,80
60	184067	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	UNID.	170	R$ 2. 561,90
61	183689	LUVA ROSCAVEL 3/4" BRANCA	UNID.	55	R$ 118,25
62	181168	MANGUEIRA PAD 1/2	METROS	1030	R$ 7. 210,00
63	183711	MANGUEIRA PROLIPROPILANO 1/2"	METROS	630	R$ 2. 198,70
64	183700	MANGUEIRA CRISTAL INCOLOR 1/2"	METROS	300	R$ 1. 311,00
65	183691	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2"	UNID.	60	R$ 1. 440,00
66	187415	NIPLE PVC 3/4	UNID.	54	R$ 139,86
67	8829	PIA PARA BANHEIRO EM INOX	UNID.	8	R$ 2. 800,00
68	183935	PIA PARA COZINHA ACO INOX 120 x 52,5 x 13 CM	UNID.	25	R$ 7. 675,00
69	183973	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA 80X46X35CM, CORES DIVERSAS, OVAL, PORCELANA	UNID.	22	R$ 7. 073,88
70	189460	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTRE-GUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	UNID.	32	R$ 569,28
71	184068	REDUCAO - PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO HIDRAULICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM DIAME-TRO NOMINAL DE 1.1/2" X, COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 3/4	UNID.	35	R$ 465,50
72	182151	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNID.	35	R$ 1. 030,75
73	183730	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UNID.	50	R$ 1. 785,50
74	184968	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID.	90	R$ 3. 647,70
75	187413	REDUÇAO PVC ESGOTO 100X50MM	UNID.	10	R$ 75,90
76	187413	REDUÇÃO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE REDUÇÃO 3/4	UNID.	30	R$ 1. 140,00
77	191817	REDUCAO DEFOFO, EM PVC, PBA, MEDINDO 150 MM X 60 MM, COM ANEL	UNID.	15	R$ 1. 680,00
78	191818	REDUCAO DEFOFO, EM PVC, PBA, MEDINDO 150 MM X 85 MM, COM ANEL	UNID.	15	R$ 1. 872,00
79	191816	REDUCAO DEFOFO, EM, PBA, MEDINDO 150 MM X110MM	UNID.	15	R$ 2. 136,00
80	191821	REDUCAO - DEFOFO, 75MM PBA X 60MM	UNID.	28	R$ 266,00

81	191819	REDUCAO - DEFOFO, 85MM PBA X 60MM	UNID.	30	R$ 39,00
82	183962	SPUD PARA VASO SANITARIO	UNID.	36	R$ 188,64
83	187401	SIFAO PVC SANFONADO	UNID.	84	R$ 2. 215,08
84	183787	TUBO PVC DE ESGOTO 40MM	UNID.	43	R$ 1. 425,45
85	183948	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNID.	78	R$ 6. 996,60
86	184054	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM	UNID.	128	R$ 10. 905,60
87	183952	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNID.	30	R$ 1. 017,00
88	182875	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	UNID.	134	R$ 5. 226,00
89	183950	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	UNID.	58	R$ 2. 873,90
90	184082	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	138	R$ 8. 554,62
91	184083	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	UNID.	208	R$ 13. 713,44
92	191783	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 110MM X 6M, COR MARROM	UNID.	20	R$ 5. 570,00
93	191784	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 85MM X 6M, COR MARROM	UNID.	20	R$ 3. 341,80
94	191808	TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - EM POLIETILENO 20MM X 2,3 AZUL	UNID.	20	R$ 84,00
95	189447	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC COM ADAPTADOR,DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO,BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	54	R$ 405,00
96	182806	TORNEIRA - DE PLASTICO,1/2 POLEGADA,PARA PIA	UNID.	64	R$ 300,80
97	183795	TORNEIRA METAL 1/2	UNID.	43	R$ 1. 118,00
98	183794	TORNEIRA METAL 3/4	UNID.	43	R$ 2. 020,57
99	183701	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4"	UNID.	49	R$ 269,50
100	187395	TEE PVC ESGOTO 100MM	UNID.	40	R$ 915,60
101	183747	TEE PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	80	R$ 396,80
102	1302	TEE PVC SOLDAVEL 25MM	UNID.	65	R$ 350,35
103	187396	TEE PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	35	R$ 257,25
104	187411	TEE INTERNO TRIPLO 3/4	UNID.	40	R$ 144,00
105	189448	TE DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	42	R$ 667,80
106	5776	TE PVC - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	53	R$ 455,27
107	189449	TE DE PVC, COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 200MM	UNID.	26	R$ 191,10
108	189451	TE DE PVC, RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM X 1/2, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID.	55	R$ 273,35
109	185048	TE 1/2 POLEGADA C/ ROSCA PRETO	UNID.	80	R$ 560,00
110	189450	TE - DE PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE COM REDUCAO DE 50MM X 25MM	UNID.	40	R$ 676,00
111	189452	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	UNID.	20	R$ 158,00
112	189453	TE - EM PVC, SOLDA ROSCA DE 25MM X 3/4"	UNID.	70	R$ 322,00
113	191792	TE - DE REDUCAO DEFOFO, EM, PBA, MEDINDO 150 MM X 110 MM	UNID.	15	R$ 3. 072,00
114	191797	TE DE REDUCAO - PBA DE 110 X 60,	UNID.	12	R$ 83,76
115	191803	TE - PBA DE 85 MM X 85 MM, COM ANEL	UNID.	10	R$ 564,40
116	182606	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE ACO INOX, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 64X55X28CM, 01 CUBA	UNID.	12	R$ 5. 988,00
117	2378	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1,62MX0,58M, COM 3 CUBAS	UNID.	21	R$ 7. 452,90
118	184079	UNIAO PAD AZUL 3/4"	UNID.	140	R$ 187,60
119	191042	UNIAO PVC P/ TUBO PEAD - EM PVC RIGIDO INJETADO, DE JUNTA MECANICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9052, COM DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM (1/2 POL) C/ UMA EXTREMIDADE CAPEADA	UNID.	180	R$ 990,00
120	189456	VALVULA - EM PVC,PARA TANQUE,COM DIAMETRO DE 40,00MM,DE ACORDO COM A NBR 7821	UNID.	48	R$ 218,88
121	182911	VALVULAS DE DESCARGA - EM FERRO FUNDIDO DE 1 1/2, BAIXA PRESSAO (1,5 A 15 MCA), VALVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITARIO	UNID.	53	R$ 7. 791,00
122	11403	VÁLVULA EM PVC, PARA PIA, 3.1/2, METAL	UNID.	12	R$ 360,00

123	183967	VASO SANITARIO SIMPLES, SEM CAIXA D'AGUA	UNID.	40	R$ 18.800,00
124	183671	VEDA ROSCA 20 METROS	UNID.	136	R$ 367,20
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 235.630,63**			

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ACABAMENTOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193133	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE POLICLOROPRENO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, TIPO VEDA CALHA VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO.	UNID.	10	R$ 221,00
2	9087	ANTIFERRUGEM	UNID.	30	R$ 495,00
3	183720	CORANTE TIPO XADREZ LIQUIDO	UNID.	160	R$ 1.104,00
4	194822	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	UNID.	50	R$ 1.495,00
5	14504	CANALETAS - CANALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X20X2000MM	UNID.	170	R$ 4.403,00
6	177960	FORRO - DE PVC,MEDINDO 20CM DE LARGURA, 8M DE COMPRIMENTO E 0,7CM DE ESPESSURA,NA COR BRANCO	METRO QUADRADO	420	R$ 15.918,00
7	177961	FORRO DE PVC 6MT x 20 CM LARG	METRO QUADRADO	360	R$ 9.000,00
8	184967	FORRO DE PVC 5MT	METRO QUADRADO	810	R$ 17.739,00
9	180443	FORRO - DE GESSO (PLACAS), MEDINDO (60CMX60CM)5MM, NA COR BRANCA	UNID.	5000	R$ 195.000,00
10	183684	FITA CREP 48 X 50MT	UNID.	247	R$ 3.087,50
11	193162	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 25,00MMX20,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNID.	10	R$ 62,20
12	8010	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA 20KG	SACO 20 KILO	236	R$ 9.437,64
13	189464	PISO CERAMICO - PEI 5, COR VARIAVEL, MEDINDO 45,00 X 45,00 CM, COM SELO INMETRO	METRO QUADRADO	1490	R$ 104.300,00
14	185068	ROLDANA PVC C/PREGO GRANDE 37x37 mm	UNID.	152	R$ 3.192,00
15	184963	ROLDANA PVC C/PREGO MEDIA 30x30mm	UNID.	192	R$ 6.720,00
16	185053	ROLDANA PVC C/PREGO PEQUENA 25x25 mm	UNID.	192	R$ 5.280,00
17	193553	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 15CM, COM CABO PLASTICO	UNID.	49	R$ 1.038,80
18	1462	ROLO DE LA PARA PINTURA 9 CM	UNID.	50	R$ 1.450,00
19	183678	ROLO PARA PINTURA 23 CM LA DE CARNEIRO	UNID.	29	R$ 1.189,00
20	193552	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 30 CM, COM CABO DE PLASTICO	UNID.	15	R$ 118,35
21	183680	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UNID.	20	R$ 208,80
22	183688	SELADOR LATA 18 LITROS	LATA 18 LITROS	194	R$ 29.817,80
23	187428	REJUNTE 1 KG	SACO 1 QUILO	170	R$ 1.698,30
24	187427	REVESTIMENTO ESMALTADO 32X57CM 1ª LINHA	METRO QUADRADO	420	R$ 17.635,80
25	183641	RODA FORRO SEM MOLDURA 6 MT	UNID.	520	R$ 29.634,80
26	182454	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS	UNID.	6	R$ 210,00
27	183656	TINTA ACRILICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	UNID.	250	R$ 39.225,00
28	18267	TINTA ACRILICA PARA PISO	UNID.	50	R$ 10.900,00
29	650	TINTA - ZARCAO MARITIMO, NA COR CINZA, PARA SER UTLIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PAREDE, MADEIRA E FERRO 3.600ML	UNID.	25	R$ 5.497,50
30	183625	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML CORES DIVERSAS	UNID.	297	R$ 55.539,00
31	183710	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	UNID.	140	R$ 6.860,00
32	192724	TRINCHA - TIPO SIMPLES, MEDINDO 2.1/2 POL, COM CERDA NA COR PALHA, CABO DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE PINTURA	UNID.	34	R$ 333,20

33	193175	TINTA - SPRAY AUTOMOTIVA, CORES DIVERSAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE ESTRUTURAS METALICAS (ACO), PARA PINTURA DE ACO, ACONDICIONADA EM LATA SPRAY	UNID.	60	R$ 1.352,40
34	187430	THINNER GALAO COM 900ML	UNID.	354	R$ 5.310,00
35	183693	VERNIZ MOGNO GALAO 3.600ML	UNID.	59	R$ 6.366,10
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 591.839,19**			

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ALVENARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	178557	AREIA FINA	METRO CUBICO	364	R$ 47.320,00
2	7807	AREIA GROSSA	METRO CUBICO	634	R$ 88.760,00
3	184976	AREIA MEDIA	METRO CUBICO	394	R$ 23.600,60
4	8536	ARGAMASSA	SACO DE 20 KG	330	R$ 12.540,00
5	183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	UNID.	131000	R$ 170.300,00
6	192726	TABUA - DE CEDRINHO, LARGURA DE 25CM, COMPRIMENTO DE 4M, ESPESSURA DE 2,5CM, DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA	UNID.	40	R$ 2.400,00
7	177920	SUPERLIGA PARA MASSA DE CIMENTO SIMILAR AO GESKAL 1000ML	LITRO	150	R$ 1.650,00
8	193131	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, TIPO VEDACIT, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	LITRO	146	R$ 1.737,40
9	181405	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE TINTA ASFALTICA SIMILAR AO NEUTROL 1000ML	QUILOGRAMA	60	R$ 2.394,00
10	189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	PACOTE 50 KILOS	3225	R$ 158.025,00
11	11191	BRITA 1	METRO CUBICO	321	R$ 30.941,19
12	183770	BRITA ZERO	METRO CUBICO	156	R$ 19.328,40
13	193674	IMPERMEABILIZANTE - ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA-VEDALIT	LITRO	30	R$ 900,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**			**559.896,59**

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ESQUADRIAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	8830	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	UNID.	29	R$ 5.191,00
2	181952	PORTA VENEZIANA EXTRA 0,85 X 2,15	UNID.	32	R$ 13.440,00
3	185099	PORTA VENZIANA 65X2.15	UNID.	26	R$ 9.308,00
4	187426	MIOLO DE PORTA SOPRANO	UNID.	40	R$ 2.320,00
5	184050	MIOLO FECHADURA PORTA (STAN)	UNID.	36	R$ 1.383,12
6	180753	JANELA - DE ALUMINIO ANODIZADO,0,40X0,60M,NO MODELO,BASCULANTE,COM VIDRO DE 4MM	UNID.	66	R$ 36.300,00
7	180750	JANELA VENEZIANA 1.20 X 1 MT	UNID.	53	R$ 22.260,00
8	187399	FECHADURA PARA PORTA EXTENA	UNID.	61	R$ 3.385,50
9	187400	DOBRADICA - DE LATAO, MEDINDO 3¨ PARA PORTA DE DIVISORIA, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA E COM PARAFUSO	UNID.	51	R$ 3.515,43
10	183825	LINHA DE NYLON - PARA PEDREIRO COM 100METROS	UNID.	28	R$ 266,28
11	120865-9	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 40 MM, COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	UNID.	20	R$ 660,00
12	120864-0	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 30 MM, COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	UNID.	15	R$ 450,00
13	120862-4	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 25 MM, COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	UNID.	20	R$ 500,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R$ 98.979,33

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - FERRAGENS		GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	189440	ARRUELAS - DE ACO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4¨	UNID.	350	R$ 2.065,00
2	2151	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8¨	UNID.	1000	R$ 5.350,00
3	178739	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/8 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	512	R$ 30.668,80
4	8930	BARRA DE FERRO - BARRA FERRO 5/16 C.A 50 8,8 MILÍMETROS 12 METROS 4,74 KG SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	545	R$ 29.375,50
5	183677	LIXA PARA MASSA Nº 120	UNID.	140	R$ 392,00
6	185090	LIXA MASSA 80	UNID.	160	R$ 280,00
7	193554	CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14	UNID.	3	R$ 897,00
8	193153	CINTA FIXADORA - COM CATRACA EM POLIÉSTER, MEDINDO 9M COM CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS	UNID.	12	R$ 864,00
9	178553	ARAME - GALVANIZADO LISO, NÚMERO 14 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	90	R$ 1.473,30
10	189439	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 16 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	80	R$ 1.519,20
11	185055	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 18 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	110	R$ 3.173,50
12	185101	ARAME RECOZIDO 18 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	105	R$ 1.768,20
13	120081-0	ARAME GALVANIZADO N.12	QUILOGRAMA	40	R$ 1.320,00
14	189466	TRELIÇA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILÍMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	450	R$ 20.205,00
15	183775	COLUNA 5/16 BARRA 6 METROS SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	230	R$ 24.104,00
16	193160	ESTRUTURA DE FERRO CA-50 - COLUNA PRONTA 10MM (3/8), 7X20, 6 METROS	UNID.	80	R$ 18.400,00
17	189454	TELA METÁLICA - DO TIPO TELA METÁLICA TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADA EM ACO GALVANIZADO, COM BITOLA DE 12 MM, COM ALTURA DE 2,10X25,00 METROS	UNID.	16	R$ 8.448,00
18	185054	PREGO 17X27 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	57	R$ 1.824,00
19	183694	PREGO 18 X 24 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	46	R$ 1.380,00
20	8811	PREGO 18 X 27 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	166	R$ 5.478,00
21	8812	PREGO 22 X 48 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	121	R$ 4.598,00
22	187422	PARAFUSO PARA TELHAS 5/16" SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	550	R$ 825,00
23	184640	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 06 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	780	R$ 1.560,00
24	187421	PARAFUSO CABEÇA CHATA 5.0X45 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	680	R$ 1.360,00
25	2595	PARAFUSO COM PORCA NAS DIMENSÕES 4,8 X 30 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	400	R$ 1.600,00
26	193656	PARAFUSO PARA PAREDE SEM PORCA - EM FERRO, PARA SER APLICADO EM PAREDE, COM BUCHA, DE NUMERO N. 10	UNID.	500	R$ 550,00
27	193658	PARAFUSO SEM PORCA -DE METAL, AUTO BROCANTE, CABECA FLANGEADA 42X20MM	UNID.	3000	R$ 1.200,00
28	192580	METALON 15X15MM, GALVANIZADO, ESPESSURA DE 2MM, NO COMPRIMENTO DE 06 MTS, LISO.	UNID.	50	R$ 9.000,00
29	181014	LIXAS - FERRO, NÚMERO 280 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	130	R$ 1.040,00
30	183652	LIXA PARA FERRO 180 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	105	R$ 630,00
31	183653	LIXA PARA FERRO 220 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	100	R$ 800,00
32	183721	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" SIMILAR A KF	UNID.	70	R$ 1.750,00
33	189467	FERROLHO - EM METAL, REDONDO,500MM X 5 POL., NIQUELADO	UNID.	45	R$ 715,50
34	187424	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2MM SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	405	R$ 4.669,65
35	2400	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110 MM, CERÂMICA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEWALT	UNID.	78	R$ 4.672,20

36	15181	DISCO DE CORTE - VIDEA, 8 POLEGADAS, PARA MADEIRA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEWALT	UNID.	45	R$ 1.215,00
37	189465	CHAPA PERFIL G 14, 100 MM SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	350	R$ 78.645,00
38	178745	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	UNID.	620	R$ 24.056,00
39	183687	PALHA DE ACO N. 1	UNID.	87	R$ 261,00
40	189468	BARRA, CHAPA PERFIL U 100X6000 CHAPA 14	UNID.	80	R$ 21.040,00
41	189469	BARRA, CHAPA PERFIL U 95X30X6000 CHAPA 14	UNID.	80	R$ 16.560,00
42	189471	BARRA, CHATA DE FERRO DE 1 X 3/16 BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO NBR 7480	UNID.	100	R$ 9.500,00
43	7209	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO D-8 (BUCHA FIX)	UNID.	615	R$ 153,75
44	183668	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 6	UNID.	416	R$ 83,20
45	189446	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S8	UNID.	116	R$ 881,60
46	183729	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 10	UNID.	325	R$ 16,25
47	64254	ELETRODO - 7018 DE 2,5 MM	QUILOGRAMA	15	R$ 600,00
48	193155	DISCO DE CORTE - EM OXIDO DE ALUMINIO,COM 4 1/2 X 1,0 X 7/8 PLEGADAS,DO TIPO EXTRA FINO,PARA ACO	UNID.	10	R$ 117,70
49	193156	DISCO DE DESBASTE - (FLAP-DISCO) PARA ACABAMENTO, 115 X 22,23 MM (4-1/2 X 7/8"), G 50	UNID.	5	R$ 50,00
50	185007	GRAMPO MIGUELAO	PACOTE	8	R$ 36,08
51	68967-0	TUBO - FERRO GALVANIZADO, 3/4¨, 6 METROS,	UNID.	5	R$ 806,45
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 347.977,88**			

SEGMENTO		EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Os materiais que fazem parte de proteção individual, destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados nas diversas Secretarias do município de Canabrava do Norte/MT. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192184	AVENTAL CIRURGICO - EM SMS NAO-TECIDO, COM PUNHO ELASTICO EM ALGODÃO 100% POLIPROPILENO, ISENTO DE LATEX, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO NAS COSTAS, REGULÁVEL, EXTRA PROTEÇÃO, TAMANHO GG, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM.	UNID.	2000	R$ 14.200,00
2	190811	AVENTAL DE PROTECAO - MANGA LONGA DE VINIL TRANSPARENTE IMPERMEAVEL, COM NO MINIMO 1200 MM DE COMPRIMENTO E 695 MM LARGURA, PARA PROTECAO CONTRA LIQUIDO E CONTATO COM MATERIAIS INFECTADOS.	UNID.	20	R$ 678,60
3	192186	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO	UNID.	200	R$ 864,00
4	194083	BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, TAMANHO 42	PAR	2	R$ 156,00
5	285118-0	BOTA - EM BORRACHA RESISTENTE, DE COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, IMPERMEAVEL E PALMILHA ANATOMICA,TAMANHOS DIVERSOS	PAR	33	R$ 2.904,00
6	186788	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA.,TAMANHOS 35	PAR	6	R$ 263,58
7	189679	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 36	PAR	14	R$ 615,02
8	189680	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 37	PAR	18	R$ 790,74
9	189681	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 39	PAR	18	R$ 790,74
10	189682	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 40	PAR	18	R$ 790,74
11	192220	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 38, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,01MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 02 COSTURAS COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA,	PAR	16	R$ 879,20
12	192221	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 40, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,1MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA	PAR	20	R$ 1.096,20
13	192222	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 42 COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM X 0,1 MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 2 COSTURAS	PAR	18	R$ 996,12

14	194477	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA,COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA (1,9MM X 0,1MM),COM 3 OU 4COSTURAS NO GASPEAMENTO,E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA,NUMERO 36, CANO COM TRES GOMOS ALCOCHOADOS,CALCANHEIRA EM VAQUETANA COR PRETA,SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU),COM RANHURAS NO SOLADO PARA MAIOR ADERENCIA AO SOLO,PALMILHA EM RESINA DE COURO,DE PROTECAO DE PES E TORNOZELOS, DE AMARAR, TIPO BOTINA,AGENTES DE CONTROLE DE EN...	PAR	8	R$ 559,28
15	194476	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA,COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,1 MM,COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 02 COSTURAS,COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA, CANO COM TRES GOMOS ALCOCHOADOS,,NUMERO 41,SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU),COM RANHURAS NO SOLADO PARA MAIOR ADERENCIA AO SOLO,COM PLANILHA EM RESINA DE COURO,CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA,PROTECAO DE PES E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA,AGENTES DE CONTRO...	PAR	14	R$ 767,90
16	192187	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	26	R$ 1.475,50
17	182188	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO M, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	20	R$ 384,80
18	182189	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO P, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	10	R$ 260,00
19	191173-2	CAPACETE DE PROTECAO - EM FIBRA, DIVERSOS TAMANHOS, PARA ELETRICISTA	UNID.	7	R$ 168,00
20	189677	CHAPEU - EM BRIM, COM PROTETOR DE NUCA E ORELHA, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM ESTAMPA EM SILK, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	R$ 4.650,00
21	191322	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 39	PAR	6	R$ 1.533,36
22	191323	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 40.	PAR	6	R$ 1.531,56
23	191324	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 42	PAR	6	R$ 1.531,56

24	194472	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO,ESPES.2MM COMP.C/CORDURA1000 NAS LATERAIS E COURO CAMURCA NO COLARINHO, EM TECNOLITE DE ALTA RESISTENCIA, DUBLADO COM ESPUMA DE 3MM, EM MATERIAL TERMOPLASTICO LEVE E RESISTENTE, NOBICO DO CALCANHAR, EM POLISTER E POLIAMIDA HIDROFUGADOS, EM BORRACHA NO MODELO AMAZONAS SEGALL, C/ BIQUEIRA DE PROTECAO, DE MONTAGEM RECOURO DE 3MM DE ESPESSURA E CONFORTOEVA MOLDADO,ESP.4 A 14MM C/ FUNGICIDA E BACTERICIDA,...	PAR	6	R$ 2.340,00
25	192190	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB, FORMA FARMACEUTICA GEL CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNID.	6	R$ 284,94
26	192191	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO EM PLASTICO, AMARELO E PRETA, LARGURA DE 7CM, ACONDICIONADO EM ROLO COM 185 METROS	UNID.	12	R$ 324,00
27	192192	FOCINHEIRA Nº 01, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 7,0 CM DIAMETRO BOCAL E 4,0CM DE ALTURA	UNID.	2	R$ 35,80
28	192193	FOCINHEIRA Nº 02, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 8,5 CM DIAMETRO BOCAL E 5,5 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R$ 35,80
29	192194	FOCINHEIRA Nº 03, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 CM DE COMPRIMENTO, 9,0 CM DIAMETRO BOCAL E 6,0 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R$ 35,80
30	192197	FOCINHEIRA Nº 04, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 9,0 CM DE COMPRIMENTO, 12,0 CM DIAMETRO BOCAL E 8,0 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R$ 35,80
31	192195	FOCINHEIRA Nº 05, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 18,0 CM DE COMPRIMENTO, 15,5 CM DIAMETRO BOCAL E 9,5 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R$ 35,80
32	192196	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO, COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR PARA AMARRACAO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM EM PACOTE, APRESENTACAO RESPEITANDO	PC 100 UND	15	R$ 1.200,00
33	191321	KIT DE ENDEMIAS DO AGENTE DA DENGUE CONTENDO 01 BOLSA PADRAO DA FUNASA, 01 BACIA PLASTICA COM 15 CM CAPACIDADE DE 500ML, 01 ESPELHO DE BOLSO, 01 CAIXA GIZ, 01 LANTERNA PLASTICO FOCO SIMPLES, 02 LIXAS Nº60, 02 PESCA LARVAS,	UNID.	5	R$ 2.259,90
34	304509-9	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO G, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R$ 583,50
35	304507-2	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO M, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R$ 382,35
36	187417	LUVA DE PROTEÇAO DE TECIDO	PAR	6	R$ 37,80
37	15487	LUVA PARA LIMPEZA - PLASTICA PVC, P, CANO LONGO	PAR	1140	R$ 8.436,00
38	184080	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	90	R$ 1.530,00
39	192198	LUVA - RASPA DE COURO, TAMANHO PADRAO, CANO MEDIO	PAR	10	R$ 162,80
40	186785	LUVA - LATEX SINTETICO,TAMANHO G	PAR	100	R$ 600,00
41	1278	LUVA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	400	R$ 10.400,00
42	14987	LUVA DE PROCEDIMENTOS P COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	10	R$ 260,00
43	14988	LUVA DE PROCEDIMENTOS G COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	10	R$ 260,00

44	194475	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO G,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	50	R$ 399,00
45	194474	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO M,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	40	R$ 320,00
46	194473	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO P,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	30	R$ 240,00
47	194086	MACACAO DE APICULTOR - CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEAVEL, COR BRANCA, COM FECHAMENTO COSTAL DUPLO, ZIPER E VELCRO, VISOR TELADO COM ARMACAO, COM PUXADORES PARA FACILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DO ZIPER, PASSADOR PARA OS PES, MANGAS COM FOLE RESPIRAVEL,COSTURAS REFORCADAS, COM CAPACETE, TAMANHO GG	UNID.	2	R$ 400,00
48	191320	MACACÃO - UNIFORME PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM VELCRO; MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO COM TAMANHO M	PAR	6	R$ 946,80
49	194478	MANGA PARA ATAQUE - CONFECCIONADA SOBRE TUBO RIGIDO INJETADO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, EM CAMURCA SINTETICA, COM PROTECAO NO OMBRO, LADO ESQUERDO. PARA PROTEGER O BRACO DO ADESTRADOR DE MORDIDA DE CAO ADULTO.	PAR	2	R$ 213,38
50	190882	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, ,DIGO,SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CX 100 UND	600	R$ 3. 624,00
51	192205	MASCARA DE PROTECAO - COM 2 FILTROS + OCULOS, CONFECCIONADA EM FILTRO QUIMICO VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS TAMANHO UNICO, FILTRO EM ELASTOMERO SINTETICO ATOXICO, OCULOS COM LENTE EM POLICARBONATO, ARMACÃO EM SILICONE	UND	12	R$ 3. 644,16
52	1225	MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL TIPO 1/4 COM DUAS VALVULAS DE EXALACAO PARA 1 FILTRO COM TECNOLOGIA ALCRYN E ARANHAS COM 4 PONTOS DE FIXACAO,TAMANHO G,CONTRA VAPORES ORGANICOS	UND	300	R$ 15. 651,00
53	190886	MASCARA FACIAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COMPATIVEL A PFF2-(S) N95, TRIDIMENSIONAL, ANATOMICA	UND	1500	R$ 2. 985,00
54	190809	MASCARA FACIAL - EM TECIDO 100% ALGODAO,TRIPLA CAMADA, ELASTICO NAS LATERAIS, COM PREGAS QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE TAMANHOS VARIAVEIS DO ROSTO - PERSONALIZADAS COM A LOGO DA EMPRESA	UND	400	R$ 836,00
55	165410-1	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS PARA PROTECAO SOLAR (ACIMA DE 90% DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS), COM PROTECAO LATERAL, PADRAO	UNID.	10	R$ 449,00
56	6477	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR REF. 14500	UNID.	15	R$ 105,00
57	194309	OCULOS DE PROTECAO - TIPO VISEIRA FACIAL, EM ACETATO, COM BOA TRANSPARENCIA, TAMANHO PADRAO.	UNID.	15	R$ 102,00
58	189564	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR,LEVE,C/LENTES EM POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI- UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PE	UNID.	400	R$ 2. 800,00
59	194482	PERNEIRA DE PROTECAO - EM COURO, COM VELCRO, COM PALETAS PARA PROTECAO,TAMANHO UNICO,PARA SERVICOS EM GERAL	UNID.	6	R$ 178,80
60	194483	PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -PLUG DE SILICONE NA COR LARANJA##,TRES FLANGES,ATENUACAO 13 DB,COM CORDAO DE POLIPROPILENO E ESTOJO.	UNID.	25	R$ 50,00
61	51974	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - VISOR EM POLICARCONATO, ESPESSURA DE NO MINMO 0,5MM, NO TAMANHO MINIMO DE 20,00CM, TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTIRRISCO, SUPORTE PLASTICO, RIGIDO, AJUSTAVEL, TAMANHO DA CARNEIRA COM AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESPUMA NA REGIAO DA TESTA	UNID.	230	R$ 13. 340,00
62	433734-4	RESPIRADOR - EM PLASTICO, SEMI-FACIAL,PARA PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS, INORGANICOS E GASES ACIDOS,TAMANHO M	UNID.	20	R$ 5. 500,00
63	194090	ROUPA DE PROTECAO - EPI, PARA UTILIZAR EM PULVERIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS E SANITIZACAO, KIT COMPOSTO POR: CAMISA, CALCA, BONE EM MODELO ARABE, E AVENTAL. EM TECIDO COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, SUPORTANDO ATE 30 LAVAGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 27065 E CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO, TAMANHO G	UNID.	4	R$ 660,00
64	189763	SAPATILHA PROPE, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL EM PLASTICO	PC 100 UND	15	R$ 348,00
65	182823	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, TAMANHO M, PADRAO, MANIPULACAO E REPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL)	CX 100 UND	20	R$ 264,00
66	189685	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, TAMANHO G, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL)	CX 100 UND	20	R$ 270,00
67	190814	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT , 100 POR CENTO POLIPROPILENO ATOXICO DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M	PACOTE	23	R$ 575,00
68	190812	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO G, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R$ 583,50
69	190813	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO M, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R$ 382,35
70	194047	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - EM CARTUCHOS PLASTICOS, CONTEM CARVAO ATIVADO, TRATADO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS ESPECIFICO PARA ABSORCAO DE VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL VOGA 6003	CX 2 UND	10	R$ 200,00
71	190810	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - VISOR EM POLICARCONATO, ESPESSURA DE NO MINMO 0,5MM, NO TAMANHO MINIMO DE 20,00CM, TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTIRRISCO, SUPORTE PLASTICO, RIGIDO, AJUSTAVEL, TAMANHO DA CARNEIRA COM AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESPUMA NA REGIAO DA TESTA	UND	30	R$ 1. 740,00
72	191325	CAPACETE DE PROTECAO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO G PADRAO REGULAVEL, MANUTENCAO PREDIAL GERAL.	UND	2	R$ 48,00
73	190816	BOTA - EM BORRACHA RESISTENTE, DE COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, IMPERMEAVEL E PALMILHA ANATOMICA, TAMANHOS 42	PAR	15	R$ 1. 320,00
74	192188	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO M, FECHAMENTO EM BOTAO.	UND	4	R$ 93,12

75	194017	MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL TIPO 1/4 COM DUAS VALVULAS DE EXALACAO PARA 1 FILTRO COM TECNOLOGIA ALCRYN E ARANHAS COM 4 PONTOS DE FIXACAO, TAMANHO M, CONTRA VAPORES ORGANICOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 7502 3M	UND	5	R$ 129,65
76	194018	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - EM CARTUCHOS PLASTICOS, CONTEM CARVAO ATIVADO, TRATADO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS ESPECIFICO PARA ABSORCAO DE VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL TIPO 1/4 COM TECNOLOGIA ALCRYN, SIMILAR AO MODELO 7502 3M	CX 2 UND	5	R$ 100,00
77	192203	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	PAR	300	R$ 1. 495,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 121.028,33**			

SEGMENTO		UNIFORMES E MALHARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas das secretarias solicitantes, uma vez que necessitam de camisetas personalizadas para serem utilizadas em campanhas, projetos, eventos esportivos, sociais e de conscientização e outros. Assim como para atender a demanda de uniformes para colaboradores de algumas secretarias, sendo este um material também personalizado, visto que cada secretaria dispõe de layout próprio para aplicar nas camisetas.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192064	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS. MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UNID.	2400	R$ 61. 680,00
2	194479	CAMISETA - DO TIPO CAMISETA EM DRY FIT PARA UNIFORME, COM PROTECAO TERMICA	UNID.	244	R$ 10. 980,00
3	194480	CAMISETA DE UNIFORME PERSONALIZADA MASCULINA OU FEMININA, EM MALHA FRIA (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) VARIAS CORES, MANGA LONGA, NA COR A SER DEFINIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS.	UNID.	232	R$ 10. 440,00
4	194471	CAMISETAS PERSONALIZADAS GOLA REDONDA E MANGA CURTA, EM MALHA FRIA ANTI-PILLING (COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER -35 % VISCOSE). EM VARIOS TAMANHOS E CORES A DEFINIR. PINTURA EM CORES (SERIGRAFIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS.	UNID.	877	R$ 39. 465,00
5	193563	CAMISA - DO TIPO CAMISETE FEMININO MANGA LONGA, EM TECIDO UNIOFFICE CAMISARIA , COM ESPAÇAMENTO ENTRE BOTOES, FRENTE: LOGO E BRASAO BORDADOS NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	30	R$ 2. 160,00
6	193864	CAMISA - MASCULINA MANGA LONGA, EM TECIDO UNIOFFICE CAMISARIA , COM ESPAÇAMENTO ENTRE BOTOES, FRENTE: LOGO E BRASAO BORDADOS NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	15	R$ 1. 416,00
7	193861	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "G", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	30	R$ 1. 290,00
8	193862	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "M", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	20	R$ 860,00
9	193860	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "M", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	30	R$ 1. 290,00
10	193859	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "P", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	20	R$ 860,00
11	193867	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANAHO "G"	UND	30	R$ 1. 290,00
12	193868	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANAHO "GG"	UND	20	R$ 860,00
13	193866	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANAHO "M"	UND	30	R$ 1. 290,00
14	193865	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANAHO "P"	UND	20	R$ 860,00
15	193842	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO G - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R$ 2. 400,00
16	193844	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO GG - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R$ 1. 200,00
17	193840	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO M - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R$ 2. 400,00
18	193838	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO P - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R$ 1. 200,00
19	193843	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO G - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A	UND	30	R$ 2. 400,00

		MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.			
20	193845	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO GG - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R$ 1.200,00
21	193841	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO M - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R$ 2.670,00
22	193839	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO P - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R$ 1.335,00
23	193852	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALCA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO GG"	UND	10	R$ 1.900,00
24	193850	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALCA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO M"	UND	15	R$ 2.220,00
25	193851	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALCA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO G"	UND	15	R$ 1.422,00
26	193847	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALCA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO M".	UND	20	R$ 1.800,00
27	193846	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALCA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO P".	UND	20	R$ 1.800,00
28	193848	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALCA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO G".	UND	10	R$ 948,00
29	193849	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALCA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO GG".	UND	10	R$ 918,00
30	193854	JALECO - JALECO CURTO UNISSEX, MANGA LONGA, EM OXFORD, COM GOLA PADRE, DOIS BOLSOS FRONTAIS, INFERIORES E FUNCIONAIS, DOBRADURA NAS COSTAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, COR BRANCA. FECHAMENTO COM 4 BOTOES FRONTAIS PEROLADOS TRANSPARENTES, PECA DEVE CONTER A LOGOMARCA.	UND	30	R$ 1.500,00
31	193855	JALECO - JALECO LONGO UNISSEX, MANGA LONGA, EM OXFORD, COM GOLA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, INFERIORES E FUNCIONAIS, DOBRADURA NAS COSTAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, COR BRANCA. FECHAMENTO COM 4 BOTOES FRONTAIS PEROLADOS TRANSPARENTES, PECA DEVE CONTER A LOGOMARCA.	UND	30	R$ 1.500,00
32	193802	LENCOL HOSPITALAR - DE LEITO COM ELASTICO 100% ALGODAO, COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 1,10 M DE LARGURA, 15 CM DE ALTURA, COR BRANCA, GRAMATURA DE NO MINIMO 190 G; ESTAMPADO A LOGOMARCA ATRAVES DE SERIGRAFIA BRASAO DO MUNICIPIO	UND	200	R$ 8.278,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 171.832,00**			

SEGMENTO		MATERIAL PERSONALIZADO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA		
JUSTIFICATIVA		A contratação de empresa para fornecimento dos produtos personalizados, se dá pela necessidade de divulgação de campanhas educativas e divulgação de eventos realizados pelo município. Além do mais, a distribuição dos materiais personalizados, aliada às ações educativas, serve de estímulo de memória, estabelecendo confiança e relacionamento emocional dos cidadãos com a instituição. Para campanhas diferentes, os produtos personalizados devem seguir estratégias diferentes. Pensando nisso, a escolha dos itens foi de acordo com os diversos públicos e tipos de ações educativas realizadas pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1	194271	GARRAFA - TIPO SQUEEZE EM PLASTICO PARA AGUA, COM ALCA NA TAMPA, TAMPA PRINCIPAL ROSQUEAVEL E TAMPA DE PROTECAO PLASTICA COM TRAVA PARA O BOCAL, CAPACIDADE PARA 700 ML COR: DIVERSAS, PERSONALIZADO NA FRENTE EM COR UNICA	UNID.	1750	R$		9.625,00
2	194270	ITENS PERSONALIZADOS - SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CANETA ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA, CORPO EM METAL FOSCO PRETO, COM DETALHE EM DOURADO, PONTA EM METAL, SEM TAMPA, CLIP EM METAL, SISTEMA DE ABERTURA EM TORCAO, COM PERSONALIZACAO A LASER NA COR DOURADO, MEDINDO 0,80MM DE ESPESSURA	UNID.	200	R$		358,00
3	194269	CANECAS - EM ACRILICO PERSONALIZADA COM CAPACIDADE PARA 450ML, COR PRETA, ALTURA APROXIMADA 16CM, DIAMETRO APROXIMADO 7CM, COM BORDA METALICA, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO EM DOURADO	UNID.	1550	R$		9.284,50

4	195609	Chaveiro metálico personalizado 3x1 - cortador de unha/ abridor de garrafa/ lixa - cor: níquel -impressão digital - resido 01 lado - acompanha corrente de bolinhas - altura 2cm - largura 2.6cm - comprimento 5cm com o peso 30g.	UNID.	500	3.000,00		
5	195682	Kit composto com Estojo, Caneta/Chaveiro/Porta cartão/Caneta metal esferográfica... Detalhes em couro sintético. Gravação à laser (Pref. Municipal de Canabrava do Norte-MT). Tamanho do estojo: 16,5x10x2cm. Estojo em Madeira, personalizado com nota de agradecimento na parte interna da tampa e brasão do município gravado no estojo.	UND	150	R$		39.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**19.267,50**	

SEGMENTO		MATERIAL ESPORTIVO			**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do município de Canabrava do Norte – MT, tem realizado atividades com o objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade canabravense, principalmente aos jovens, oportunidades para desenvolver o potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**		**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	180617	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRAS DE VIDRO PARA REDE DE VÔLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO	PAR	2		R$ 300,00
2	190361	APITO - EM PLASTICO ABS, PROFISSIONAL, SEM ESFERA, ALCANCE AUDITIVEL DE 130M, 3 CAMARAS DE AR, ANEL ESPECIAL E BOCAL REMOVIVEL,TAMANHO 5,00X1,00X1,00 CM, PARA ESPORTES INDOOR, OUTDOOR E AQUATICO	UNID.	8		R$ 400,00
3	178722	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTBOL	UNID.	4		R$ 320,00
4	192350	BANDEIRA PARA ARBITRO - COR AMARELA, PARA ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO, FORMATO TRIANGULAR, TECIDO EM CETIM, HASTES DE ALUMINIO	PAR	4		R$ 320,00
5	192522	BOLA DE HANDBOL, OFICIAL, H3L, CONFECCIONADA EM PVC, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PESANDO 425 - 475 GRAMAS.	UNID.	10		R$ 46,30
6	192517	BOLA - DE VINIL ATOXICO, PESANDO 115G, TIPO BOLA BOLHA, LIVRE DE FITALATO RECHEADA DE PAINCO, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) 62,00 CM, CORES VARIADAS	UNID.	20		R$ 106,00
7	192515	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO C/FABRICANTE, DE BASQUETE, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL	Unid	15		R$ 1.125,00
8	192516	BOLA - DE BORRACHA PARA QUEIMADA NUMERO 08, PESANDO 90 GRAMAS EM DIVERSAS CORES	Unid	25		R$ 677,00
9	726	BOLA - CONFECCIONADA EM COURO, COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, PARA FUTSAL ADULTO, DE CIRCUNFERENCIA 61,00 A 64,00 CM. (SIMILAR A PENALT 8X)	Unid	45		R$ 1.155,60
10	192514	BOLA - FUTEBOL DE CAMPO, EM PVC, CAMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM COSTURA	Unid	60		R$ 4.320,00
11	193999	BOLA - DO TIPO VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM PU, 12 GOMOS, ULTRA FUSION, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA 6D, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	35		R$ 3.500,00
12	193998	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, 8 GOMOS, COM CAMARA INTERNA EM NEOGEL, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO 420-450G, COM CIRCUNFERENCIA 66-69CM, A MARCA OFERECIDA DEVE TER PELO MENOS UM PRODUTO APROVADO PELA FIFA.	UNID.	15		R$ 3.000,00
13	178868	BOLA DE FUTSAL	UNID.	15		R$ 3.000,00
14	192353	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - DE PLASTICO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL SOBRESSALENTE.	UNID.	10		R$ 500,00

15	184191	FITA PARA DEMARCACAO DE QUADRA DE VOLEI	UNID.	4	R$ 400,00
16	192564	MEDALHA - ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA, 50 MM DE DIÂMETRO, PERSONALIZADAS EM RESINA POR EVENTO.	UNID.	200	R$ 2.000,00
17	192348	PRANCHETA PORTATIL - EM MADEIRA, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE FER	UNID.	8	R$ 160,00
18	180618	REDE - EM NYLON, PARA VÔLEI DE PRAIA MALHA DE 10CM E FIOS COM 2,5MM, MEDINDO (8,50 X1,00)	UNID.	10	R$ 1.500,00
19	192346	REDE - PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20	PAR	4	R$ 1.000,00
20	191074	REDE - PARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY, FIO EM SEDA 14 MM, POR 2,30 X 5,00 COM PROTECAO UV	PAR	10	R$ 2.500,00
21	182124	REDE - DE PROTECAO PARA QUADRA ESPORTIVA MALHA 12 FIO 3 SEDA - SOB MEDIDA - COR BRANCA	MT²	1000	R$ 15.000,00
22	193873	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO E METAL, COM 86 A 90 CM DE ALTURA, BASE COM 2 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 2° LUGAR.	UNID.	9	R$ 2.700,00
23	193874	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO E METAL, COM 50 A 52 CM DE ALTURA, BASE COM 1 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 3° LUGAR.	UNID.	9	R$ 2.520,00
24	187090	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - DE, EM METAL, NA COR DOURADO, DE BASE EM POLIETILENO PRETO,QUADRADO, COM 48 CMS, DE ALTURA	UNID.	9	R$ 2.250,00
25	184138	TATAME EM EVA 4MM COM ENCAIXE CORES VARIADAS TAMANHO 1 X 1 MT	UNID.	18	R$ 2.160,00

26	190423	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	kit	23	3. 000,00
27	10695	Kit Merenda Escolar infantil, Plastico, 4 Peças, Colher/Caneca/Cumbuca/Prato. 1 Cumbuca com capacidade de 350 ml. 1 Colher com 6 ml. 1 Caneca com capacidade de 300 ml. 1 Prato com diâmetro de 21,3 cm e profundidade de 3 cm.	Kit	1200	R$ 21. 480,00
28	726	BOLA - CONFECCIONADA EM COURO, COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, PARA FUTSAL ADULTO, DE CIRCUNFERÊNCIA 61,00 A 64,00 CM. (SIMILAR A PENALT 8X)	UNID.	10	R$ 1. 919,00
29	195320	CONE ESPORTIVO DE 30CM CONFECCIONADO EM PLASTICO DE COR BRILHANTE E VISIVEL PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO NO CAMPO, PESO APROXIMADO 70G.V	UNID.	30	R$ 279,00
30	195321	MINI CONE CHAPEU CHINES, DIAMETRO APROXIMADO DE 19 CM, MAERIAL FLEXIVEL COMPOSTO POR POLIETILENO, PESO APROXIMADO 52G.	UNID.	100	R$ 500,00
31	192148	MICROTRATOR - TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR A PARTIR DE 15 HP DE POTENCIA, LARGURA DE CORTE NO MINIMO 97 CM, ALTURA DE CORTE MINIMO 38 MM, METODO DE CORTE	UNID.	1	R$ 17. 500,00
32	195323	TRAVE SOCIETY - 2,2 METROS / LARGURA 4 METROS / 40 CM RECUO SUPERIOR/ 60 CM RECUO INFERIOR	PAR	2	R$ 13. 699,80
33	192352	JOGO DE PING PONG - DO TIPO KIT DE TENIS DE MESA COMPOSTO POR RAQUETE, BOLA E REDE	UNID.	2	R$ 4. 999,80
34	195695	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 FEITA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA QUE NÃO TEM CHEIRO FORTE E NÃO TRAZ DESCONFORTO AOS PRATICANTES, SOBRETUDO AS CRIANÇAS. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM MICRO RANHURAS EM DIFERENTES ÂNGULOS, SIMULANDO ONDAS ENTRELAÇADAS, QUE PROPORCIONAM MELHOR GRIPE FACILITANDO A PEGA DA BOLA, MESMO PARA CRIANÇAS PEQUENAS. MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO ENTRE 100-120G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 40-42CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA). CONSTRUÇÃO: BORRACHA VULCANIZADA; ACABAMENTO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA ABRASÃO E ÓTIMO GRIP; CONDIÇÕES GERAIS = TEMPERATURA 23 + 2 º C E 65% DE UMIDADE DO AR. PRESSÃO UTILIZADA = 2 LIBRAS CIRCUNFERÊNCIA E ESFERICIDADE -COM A BOLA CALIBRADA CONFORME A PRESSÃO ESPECIFICADA, ELA É MEDIDA EM 16 PONTOS DIFERENTES E CALCULADO A CIRCUNFERÊNCIA E ESFERICIDADE QUIQUE-COM A BOLA CALIBRADA CONFORME A PRESSÃO ESPECIFICADA, ELA É LANÇADA POR 10 VEZES, DE UMA ALTURA DE 2,00 M, SOBRE UMA PLACA DE AÇO, ONDE É MEDIDA A ALTURA DE RETORNO A PARTIR DA PLACA.	UNID.	20	1. ,053,00
35	195696	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10, FEITA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA QUE NÃO TEM CHEIRO FORTE E NÃO TRAZ DESCONFORTO AOS PRATICANTES, SOBRETUDO AS CRIANÇAS. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM MICRO RANHURAS EM DIFERENTES ÂNGULOS, SIMULANDO ONDAS ENTRELAÇADAS, QUE PROPORCIONAM MELHOR GRIPE FACILITANDO A PEGA DA BOLA, MESMO PARA CRIANÇAS PEQUENAS. MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO ENTRE 180-200G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 48-50CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA). CONSTRUÇÃO: BORRACHA VULCANIZADA; ACABAMENTO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA ABRASÃO E ÓTIMO GRIP; CONDIÇÕES GERAIS = TEMPERATURA 23 + 2 º C E 65% DE UMIDADE DO AR. PRESSÃO UTILIZADA = 2 LIBRAS CIRCUNFERÊNCIA E ESFERICIDADE -COM A BOLA CALIBRADA CONFORME A PRESSÃO ESPECIFICADA, ELA É MEDIDA EM 16 PONTOS DIFERENTES E CALCULADO A CIRCUNFERÊNCIA E ESFERICIDADE QUIQUE-COM A BOLA CALIBRADA CONFORME A PRESSÃO ESPECIFICADA, ELA É LANÇADA POR 10 VEZES, DE UMA ALTURA DE 2,00 M, SOBRE UMA PLACA DE AÇO, ONDE É MEDIDA A ALTURA DE RETORNO A PARTIR DA PLACA.	UNID	20	1. 117,80
36	195697	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU, COM 12 GOMOS FUSIONADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO QUE PODE VARIAS ENTRE 2.0MM A 3.8MM, COM CAMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL., PESO ENTRE 410- 450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), DO BUTIL DA CÂMARA, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF/CM), RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (KGF), ALONGAMENTO (%), ESPESSURA (MM), CIRCUNFERÊNCIA (CM), PESO (GRAMAS), QUIQUE 20°C (METROS), ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%), CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS ACABADO, APÓS 7.000 CHUTES – AUMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA (CM), DESVIO DE ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%).	UNID	4	955,8
37	195698	BOLA DE FUTSAL, TAMANHO 200, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU, COM 8 GOMOS TERMOS SOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL., PESO ENTRE 350-380G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55- 58CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), DO BUTIL DA CÂMARA, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF/CM), RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (KGF), ALONGAMENTO (%), ESPESSURA (MM), CIRCUNFERÊNCIA (CM), PESO (GRAMAS), QUIQUE 20°C (METROS), ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%), CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS ACABADO, APÓS 7.000 CHUTES – AUMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA (CM), DESVIO DE ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%).	UNID	4	1. 036,80
38	195699	BOLA DE FUTEBOL DE FUTSAL COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO. FEITA EM PU,- MATERIAL ELÁSTICO E MACIO QUE PROPORCIONA A BOLA UM EXCELENTE NÍVEL DE PERFORMANCE. CÂMARA FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR E ESTRUTURA DE ANÉIS QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, SISTEMA DE FORRO COMPOSTO POR CAMADAS DE TRAMAS DE FIOS SINTÉTICOS ESTABILIZADAS E FIXADAS AOS GOMOS POR UM TRATAMENTO DE BORRACHA NATURAL. MIOLO DE BORRACHA REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 400-440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), DO BUTIL DA CÂMARA, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF/CM), RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (KGF), ALONGAMENTO (%), ESPESSURA (MM), CIRCUNFERÊNCIA (CM), PESO (GRAMAS), QUIQUE 20°C (METROS), ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%),CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS ACABADO, APÓS 7.000 CHUTES – AUMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA (CM), DESVIO DE ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%)	UNID	6	996,3
39	195700	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 14 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO	UNID	12	4. 325,40

		DE 4,5 MM, TECNOLOGIA DE CONTROLE DE QUIQUE E VELOCIDADE QUE MELHORAM O CONTROLE DA BOLA, COM CAMARA DE AR FEITA ATRAVES DE BORRACHA BUTILICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANEIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CAMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TERMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL., PESO ENTRE 425- 450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TECNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), DO BUTIL DA CÂMARA, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (KGF/CM), RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (KGF), ALONGAMENTO (%), ESPESSURA (MM), CIRCUNFERÊNCIA (CM), PESO (GRAMAS), QUIQUE 20°C (METROS), ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%), CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS ACABADO, APÓS 7.000 CHUTES – AUMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA (CM), DESVIO DE ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%).			
40	195701	CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DESENVOLVIDO PARA TODOS OS ESPORTES. O PRODUTO POSSUI AS SEGUINTES FUNÇÕES: RELÓGIO, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO E ALARME. CARACTERÍSTICAS TAMANHO: ÚNICO GÊNERO: UNISEX INDICADO PARA: ESPORTE.	UNID	2	101,24
41	195702	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES - CARTÃO AMARELO E VERMELHO MATERIAL EM PVC POSSÍVEL MARCAR NÚMERO DE GOLS E NÚMEROS DOS JOGADORES	UNID	4	165,64
42	195703	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR - BOMBA DE AR; TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS); COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS; 2 AGULHA PARA BOLAS	PAR	2	118,3
43	195704	CONE PARA TREINAMENTO EM PVC, PARA MARCAÇÃO - TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL, AGILIDADE, E ESPORTES EM GERAL. ELE É PRODUZIDO COM PLÁSTICO E SUAS CORES VIBRANTE,- TAMANHO: 20 CM DE ALTURA - MATERIAL: PVC FLEXÍVEL FACILITANDO A VISIBILIDADE, GARANTINDO A MELHORIA DA COORDENAÇÃO MOTORA. CONE ADEQUADO PARA A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, CIRCUITOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS	UNID	50	545,5
44	195705	PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO COM 4,5CM DE ALTURA E 20CM DE DIAMETRO, EM PVC FLEXÍVEL	UNID	100	818
45	195706	APITO PLÁSTICO CONTÉM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.	UNID	4	236,36
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 89.857,50**			

SEGMENTO		MASSA ASFALTICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA	
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de Materiais de consumo massa asfaltica, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Cánabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	11307	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DNIT 031/2006-ES E DNER 313/97 PRODUZIDO EM USINA ESPECIFICA PARA FABRIEICACAO DE CBUQ GRANULOMETRIA FAIXA C DOSADO EM ATE 4% COM CAP 50/70 NÃO EMULSIONADO NÃO DILUIDO ESTOCAVEL POR ATE 20 MESES SEM PERDER A TRABALHABILIDADE GARANTINDO APLICACAO FRIA E EM AMBIENTE UMIDOS (CHUVA) DISPENSANDO PINTURA DE LIGACAO EMBALADO EM SACOS DE RAFIA COM 25 KGS.	UNID.	2000	R$	51.400,00
2	186228	CIMENTO ASFALTICO DILUIDO CM-30 - CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTACAO RODOVIARIAS	TONELADA	30	R$	136.230,00
3	186227	EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA RR-2C, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM	TONELADA	60	R$	464.580,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**652.210,00**

GABINETE DO PREFEITO
PARTE II DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ETC)		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida contratação a fim de contribuir com ações de reparo e manutenção predial nos diferentes prédios de responsabilidade desta Administração Pública. Evitando assim possíveis acidentes, invasões e deterioração do patrimônio do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	189974	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PEDREIRO	HORA	6960	R$ 174.000,00
2	189975	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE/ AJUDANTE DE PEDREIROS	HORA	6960	R$ 104.400,00
3	189977	SERVICO MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE INCENDIO EM PREDIO DE USO PUBLICO/ADMINISTRATIVO	HORA	2600	R$ 265.200,00
4	189976	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTAS	HORA	2930	R$ 213.890,00
5	189973	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	2000	R$ 140.000,00

6	191142	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	HORA	3500	R$ 87.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 984.990,00**				

SEGMENTO		SERVIÇO DE VIDRAÇARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida contratação a fim de colaborar com a melhor iluminação dentro dos prédios públicos, assim como manter a boa aparência e a conservação dos locais.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192566	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 8MM, 01 FOLHA, SISTEMA BASCULANTE COM DOBRADIÇAS, TRINCO DE TRAVAMENTO, CORRENTE PARA MOVIMENTAÇÃO, MEDINDO 0,60M X 0,40M	UNID.	6	R$ 1.800,00
2	194063	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 8MM, 4 FOLHAS (DE CORRER) MEDINDO 1,50M X 1,00M	UNID.	25	R$ 26.750,00
3	194484	KIT DE FERRAGEM E PUXADOR-PARA INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO	UNID.	6	R$ 2.460,00
4	192572	KIT DE INSTALACAO - DO TIPO BOTAO FRANCES PARA ESPELHO.	UNID.	6	R$ 60,00
5	192571	ESPELHO - VIDRO LAPIDADO, COM ESPESSURA DE 4,00MM, MEDINDO 0,80X0,50M.	UNID.	4	R$ 800,00
6	194007	PORTA DE VIDRO - DO TIPO PORTA DE VIDRO PIVOTANTE, MEDINDO 210 X 100 CM, COM INSTALACAO	UNID.	4	R$ 6.000,00
7	194563	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, MEDINDO 2,10 X 0,76 MT, DEVIDAMENTE INSTALADA	UNID.	4	R$ 5.600,00
8	192570	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 02 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, PUXADORES RESINADOS TRANSPARENTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, BATENTES, MEDINDO 1,55 X 2,10M	UNID.	3	R$ 5.340,00
9	192568	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 04 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, PUXADORES RESINADOS TRANSPARENTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, BATENTES, MEDINDO 2,20 X 2,10M	UNID.	3	R$ 8.100,00
10	192569	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 04 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, TRILHOS COM SISTEMA DE ROLDANAS DESLISANTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, MEDINDO 2,20 X 2,10M	UNID.	3	R$ 8.400,00
11	192573	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO, MED.(2,10X0,90) ESPESSURA 10MM, MACANETA, FECHADURA, DOBRADICA, INCOLOR	UNID.	14	R$ 17.486,00
12	194562	PECA DE REPOSICAO - TIPO FECHADURA VAI E VEM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNID.	4	R$ 1.940,00
13	194561	PECA DE REPOSICAO TIPO PORTA DE VIDRO TEMPERADO,INCOLOR, MEDINDO (207,5 X 0,67 MT), JA DEVIDAMENTE INSTALADA	UNID.	4	R$ 3.640,00
14	192574	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM BATE-FECHA (CORRER 2 FOLHAS) 1,00MX1,00M	UNID.	21	R$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 103.076,00**				

SEGMENTO		SERVIÇO DE SERRALHERIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida contratação para garantir a segurança daqueles que prestam serviço dentro das instalações da Prefeitura, assim como a comunidade que circula pelos prédios para ter acesso aos serviços disponibilizados. Este serviço também se faz necessário para preservar o patrimônio distribuido pelos diferentes locais da Administração Pública Municipal.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192589	PORTAO METALON CHAPA BITOLA 18 30x40 MM, E CHAPA ONDULADA BITOLA 20, DEVENDO SER ENTREGUE PINTADO COM UMA DEMAO EM ZARCAO, COM FECHADURA, DEVENDO SER FIXADO COM ROUDANA PARA CORRER E ENTREGUE INSTALADA NO LOCAL	METRO QUADRADO	149	R$ 70.328,00
2	194067	GRADE - DE METALON, COM CHAPA DE 18 20X20MM COM ESPAÇAMENTO DE VÃO LIVRE DE 10 CM E ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL COM 1 DEMÃO DE ZARCÃO	METRO QUADRADO	480	R$ 176.880,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 247.208,00**				

SEGMENTO		SERVIÇO DE LAVA JATO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação desse serviço é fundamental para manter a limpeza, a conservação e a boa imagem dos veículos que compõem a frota municipal.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194406	SERVICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA	UNID.	6	R$ 1.500,00
2	194402	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO/CACAMBA	UNID.	25	R$ 2.500,00
3	194404	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID.	10	R$ 2.500,00
4	194405	LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES AMBULANCIA	UNID.	60	R$ 8.400,00

5	194396	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, VEICULO TIPO VAN	UNID.	2	R$ 500,00
6	194397	LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES DE VAN	UNID.	12	R$ 1.680,00
7	194394	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, EM VEICULOS DO TIPO CAMINHONETE/SUV	UNID.	96	R$ 9.600,00
8	189977	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - EM VEICULOS TIPO CAMINHONETE/SUV	UNID.	93	R$ 6.510,00
9	194392	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, EM VEICULOS DO TIPO CARRO DE PASSEIO/PICK-UP	UNID.	31	R$ 2.170,00
10	194393	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - EM VEICULOS DO TIPO CARRO DE PASSEIO/PICK-UP	UNID.	74	R$ 5.180,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 40.540,00**			

SEGMENTO		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM SITE		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação de um serviço de publicidade é essencial para promover nossa marca, aumentar a visibilidade, alcançar novos públicos e impulsionar nossos objetivos de marketing.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DIGITAL EM SITES DE NOTÍCIAS LOCAL/REGIONAL, ATRAVÉS DE BANNERS COM EXIBIÇÃO 24 HORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	DIÁRIA	984	R$ 229.272,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 229.272,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE PUBLICIDADE-CARRO DE SOM		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade de divulgar os atos do Poder Público em atendimento à obrigatoriedade prevista em Lei, bem como de promover o Município a fim de gerar recursos para o seu desenvolvimento e de se fomentar a interatividade dos munícipes junto aos eventos promovidos pelo Município, através de suas diversas Secretarias. A Secretaria Municipal de Saúde realiza anualmente várias Campanhas de Pesagem das Crianças e Famílias do Programa Bolsa Família, Campanhas de Pesagem das Crianças e Famílias do SISVAN, Campanhas de Vacinação nos PSF's da Sede e Distrito, Campanhas Anual em Geral na Sede e Distrito, Campanha do Programa Saúde na Escola PSE, campanhas de vacinação de animais de estimação, vacinação do COVID-19, demais Ações dos PSF's, Conferências da Saúde; e Acompanhamento de todas as famílias do Município de Canabrava do Norte-MT. A Secretaria de Desenvolvimento Social realiza anualmente várias festividades, confraternizações, comemorações, Conferências Municipais, Atualização do cadastro Único, Palestras e Campanhas para a Comunidade da Sede e Distritos e com os Grupos de Atendimentos da Secretaria, CRAS, PAIF, Famílias do Cadastro Único, CREAS, PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Grupo dos Idoso, Programas, Grupo das Gestantes. Assim como essas Secretarias citadas, todas as demais, necessitam da prestação de serviço de sonorização em propaganda volante veiculada em carro, com o objetivo de divulgar para a população eventos, ações e projetos esportivos, de interesse social e saúde, educativos, dentre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	215633-4	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	HORA	845	R$ 59.995,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 59.995,00**			

SEGMENTO		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM RÁDIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação de um serviço de publicidade é essencial para promover nossa marca, aumentar a visibilidade, alcançar novos públicos e impulsionar nossos objetivos de marketing.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192212	SERVIÇO DE PUBLICIDADE(RÁDIO)	MINUTOS	1275	R$ 76.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 76.500,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE FRETE DE CARGAS E ENCOMENDAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A prestação de serviços de transporte de encomendas e cargas faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	184661	SERVIÇO DE FRETE DE CARGAS E ENCOMENDAS	SERVIÇO	16	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 16.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para o transporte de cargas, vindas de outras cidades para o destino da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1		SERVIÇO DE FRETE DE CESTAS BÁSICAS	UNID.	3	R$ 30.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 30.600,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO PASSAGENS TERRESTRES		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A Secretaria Municipal de Educação justifica a sua necessidade para atender os Gestores daquela Secretaria, bem como servidores municipais e membros dos Conselhos, afim de participarem de reuniões, encontros pedagógicos, solenidades pedagógicas, treinamentos, capacitações, cursos de formação pedagógica, dentre outras. A Secretaria Municipal de Saúde, se justifica levando em consideração que os pacientes regulados para atendimento e exames através da regulação do município – SISREG, necessitam de um meio de locomoção para a realização dos agendamentos. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação considera a necessidade de que os Servidores, Conselheiros Tutelares, Membros de Conselhos, pessoas em situação de vulnerabilidade social/financeira, previsto na Lei Municipal nº 777/2017 de 04 de dezembro de 2017, que trata sobre a concessão de Benefícios Eventuais, os quais rotineiramente necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, assim como a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, necessitam para suprir suas demandas em relação ao deslocamento intermunicipal, a fim de conduzir seus servidores aos encontros, reuniões, treinamentos, dentre outros motivos que contribuem para o bom funcionamento de suas atividades.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE/MT PARA BARRA DO GARCAS/MT	UNID.	252	R$ 32.004,00
2	1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS/MT PARA CUIABA/MT	UNID.	217	R$ 27.559,00
3	188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS/MT A CANABRAVA DO NORTE/MT	UNID.	252	R$ 32.508,00
4	1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT PARA BARRA DO GARCAS/MT	UNID.	217	R$ 27.036,03
5	191055	PASSAGEM RODOVIARIA DE AGUA BOA/MT PARA CANABRAVA DO NORTE/MT	UNID.	93	R$ 6.370,50
6	191056	PASSAGEM RODOVIARIA DE CANABRAVA DO NORTE/MT PARA AGUA BOA/MT	UNID.	93	R$ 6.184,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 131.662,03**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE CHAVEIRO		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para cópias de chaves e abertura de portas desta Secretaria		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194928	SERVIÇO DE CHAVEIRO - DO TIPO CÓPIA DE CHAVES	UNID.	35	R$ 875,00
1	194929	SERVIÇO DE CHAVEIRO - DO TIPO ABERTURA DE PORTAS	UNID.	30	R$ 750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 750,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE CANTOR		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para aquisição de prestação de serviço do tipo cantor para fazer a animação do tradicional baile dos idosos, realizados com o grupo de idosos de Primavera do Fontoura e Canabrava do Norte-MT, que fazem parte dos SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município e outros eventos realizados por esta Secretaria.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194861	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CANTOR	UNID.	20	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 44.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇOS FUNERÁRIOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A referida demanda se faz necessária para a contratação dos serviços, considerando que a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade promove benefícios eventuais. O auxílio funeral, deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	191070	SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE,TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO.,SEM TAXA DE SEGURO INCLUSA,EM TODO BRASILEIRO.	KM	15000	R$ 45.000,00
2	191071	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO EVISCERACAO	SERVIÇO	8	R$ 240,00
3	191072	SERVICO FUNERARIO - TANATOPRAXIA	SERVIÇO	10	R$ 10.000,00
4	191073	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO 01 (UMA) MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E ORNAMENTACAO DA URNA COM FLORES E VEU.	SERVIÇO	10	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 69.240,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para contratações de Facilitadores de Oficinas para os SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo as demandas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194249	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (TECLADO/VIOLAO)	MÊS	11	R$ 17.600,00
2	194248	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR DE BALLET	MÊS	11	R$ 17.600,00
3	194247	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR DE CAPOEIRA	MÊS	11	R$ 17.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 52.800,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas desta Secretaria com prestação de serviços com profissionais de beleza que farão atendimento para a população nos eventos - Governo Social Presente, realizados pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194088	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MANICURE/PEDICURE	SERVIÇO	10	R$ 4.000,00
2	194089	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CABELELEIRO	SERVIÇO	10	R$ 4.000,00
3	194387	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MAQUIADORA	SERVIÇO	5	R$ 2.000,00
4	194362	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO DESIGNER DE SOBRANCELHAS	SERVIÇO	10	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 14.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - BENEFÍCIO SOCIAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas dos benefícios eventuais, considerando a situação de vulnerabilidade comprovada através do formulário de requerimento emitido pelas técnicas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193634	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL	MÊS	50	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 20.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE LAR INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas dos benefícios eventuais, considerando a situação de vulnerabilidade comprovada através do formulário de requerimento emitido pelas técnicas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1		SERVIÇO DE LAR INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MÊS	12	R$ 114.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 114.000,00**			

SEGMENTO		CONTRATAÇÃO DE SHOWS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade da Secretaria Adjunta de Cultura e turismo em fomentar a eventos de nível cultural para a comunidade de Canabrava do Norte.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1		APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO SHOW COM CANTOR DE RECONHECIMENTO NACIONAL	SERVIÇO	1	R$ 1.340.000,00
2		APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO SHOW COM CANTOR DE RECONHECIMENTO REGIONAL	SERVIÇO	1	R$ 300.000,00
3	195665	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A MARCELA MARES E BANDA	SERVIÇO	1	R$ 19.500,00
4	195666	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM FELIPE E MARCOS	SERVIÇO	2	R$ 39.000,00
5	195667	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A BANDA STUDIO BAND	SERVIÇO	1	R$ 19.500,00
6	195668	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM CRISTIANO FELIPE E BANDA	SERVIÇO	2	R$ 39.000,00
7	195618	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A BANDA BONDE DO FORRÓ (COM JULIANA BONDE)	SERVIÇO	1	R$ 160.000,00
8	195707	SHOW REGIONAL COM RANGEL MARQUES E RAFAEL	SERVIÇO	1	R$ 35.000,00
9	195708	SHOW REGIONAL COM DILMAR E DIOGO	SERVIÇO	1	R$ 20.000,00
10	195709	SHOW REGIONAL COM HENZO E RODRIGO	SERVIÇO	1	R$ 45.000,00
11	195710	SHOW REGIONAL COM LUKAS E GUSTAVO	SERVIÇO	1	R$ 50.000,00
12	195712	SHOW COM EDY BRITO E SAMUEL	SERVIÇO	1	R$ 145.000,00
13	195719	SHOW COM WENDER E FALCÃO	SERVIÇO	1	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 2.292.000,00**				

SEGMENTO	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA

JUSTIFICATIVA	Tal solicitação será para atender as demandas da secretaria adjunta de turismo e cultura em futura e eventual contratação de empresa especializada: em shows, para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	183551	SERVICO DE LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA	DIÁRIA	50	R$ 163.000,00
2	192215	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO SHOW PIROTECNICO	SERVIÇO	4	R$ 171.080,00
3	192217	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, 12 REFLETORES PAR 66 F0c 3,24 MUVE BIM 200, 08 ELEPSOM, 20 PAR LED, 12 ACL 200, 02MAQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 01 MESA DE ILUMINACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DIMMER,	DIÁRIA	30	R$ 138.000,00
4	183552	SERVICO DE LOCACAO DE ARQUIBANCADA	METRO	200	R$ 144.000,00
5	192144	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M	DIÁRIA	30	R$ 365.400,00
6	192145	P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS	HORA	200	R$ 276.000,00
7	192146	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - TIPO LOCACAO DE GRADE PARA FECHAMENTO, PARA EVENTOS, COM DIMENSOES DE: 2,00 DE COMPRIMENTO, MINIMO DE 2,10 DE ALTURA. ACABAMENTO GALVANIZADO	METRO	1000	R$ 60.000,00
8	194868	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO, PROJEÇÃO DE IMAGENS SIMULTÂNEAS EM TELA MEDINDO 4,00 X 3,00 MTS, COM	DIÁRIA	30	R$ 150.000,00
9	194226	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - PARA COORDENACAO DE CONTEUDO DE EVENTOS EM GERAL, INLCUINDO ORGANIZACAO	UNID.	6	R$ 98.520,00
10	192140	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE- 04 REFLETORES PAR 64 F01; 04 ELIPSOIDAL; 04 PARES LED; 04 ACL 200; 01 MAQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER; ESTRUTURA CONEXÕES	DIÁRIA	15	R$ 27.900,00
11	193059	LOCACAO TUNEL EM ALUMINIO PARA EVENTO 15X10X4M DE ALTURA, MOTANDO EM ARCO OU PAVILHAO	DIÁRIA	20	R$ 104.000,00
12	194862	LOCACAO DE ARQUIBANCADA – 100 (CENTO) METROS, COM 12 DEGRAUS, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PUBLICO DE 2,5 PESSOAS POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA TUBULAR MONTADA SOBRE ANDAIME MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINASE DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½POLEGADAS. SENDO MONTADAS EM 3 MODULOS COM CURVA, REVESTIDAS EM LONAS “NIGHT AND DAY”, ANTI CHAMAS, ANTIMOFO, COM INÍCIO DO PISO A NO MÍNIMO 1,10 METROS DO CHÃO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL.	METRO	150	R$ 108.000,00
13	194863	LOCACAO DE CAMAROTES: ÁREA VIP, COMPOSTA POR 33 CAMAROTES VIP`S, MONTADOS EM 03 NÍVEIS, COBERTOS COM TENDAS TIPO PIRÂMIDES EM LONA ANTI-CHAMA ACRÍLICA (TRANSPARENTE), TODOS IMPERMEABILIZADOS, REVESTIDOS COM CARPETES, DECORADOS EM MALHA, COM INÍCIO DO PISO A NO MÍNIMO 2,50 METROS DO CHÃO E DISTÂNCIA ENTRE NÍVEIS DE NO MÍNIMO 2,50 METROS ENTRE NÍVEIS, CAMAROTES COM TAMANHO UNITÁRIO DE 2,30 POR 3,85, COM ESCADAS DE ACESSO; BANHEIROS QUÍMICOS; CLIMATIZADORES DE PEDESTAL, GRADIL (DISCIPLINADOR), MEDINDO 1,05M, COM MESAS PLÁSTICAS COM 4 CADEIRA.	UNID.	33	R$ 49.500,00

14	194864	LOCACAO DE JOGO DE BRETES COM 08 (SEIS) PORTEIRÕES DE SOLTA, 02 (DOIS) PORTEIRÕES DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS, 01 (UM) PORTEIRÃO CENTRAL COM ÁREA PARA RETIRAR SEDEM, ARENA E CURRAIS COM PAINÉIS DE 3,00 METROS, COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTOS DE EIXO E PINOS E AÇO, EMBARCADOR PARA ACESSO DOS ANIMAIS.	UNID.	1	R$ 30.000,00
15	194871	SERVICO DE PRODUÇÃO/ORGANIZACAO DE RODEIO: EQUIPE ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO VISUAL DE EVENTO, CRONOGRAMA DE ABERTURAS DE RODEIO, SORTEIO DAS MONTARIAS. INCLUINDO A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SEGURO DOS PEÕES.	UNID.	1	R$ 25.000,00

16	194865	LOCACAO DE TOUROS PARA RODEIO: TOUROS ESPECIALIZADOS EM RODEIOS, PARA 30 MONTARIAS DIÁRIAS, FORMADA POR BOIS COM RENOME NACIONAL. OBS.: PARA AS MONTARIAS, O CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ EM CONTRATAR POR ESCRITO PEÕES DE RODEIO E BENEFICIÁ-LO COM APÓLICE DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 10.220/01.	UNID.	30	R$ 36.000,00
17	193485	LOCUTOR (A) DE RODEIO -, PROFISSIONAL QUE REALIZA A NARRAÇÃO DAS MONTARIAS EM TOURO.	SERVIÇOS	2	R$ 20.000,00
18	193490	JUIZ (ES/AS) DE RODEIO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS NOTAS DOS COMPETIDORES DE ACORDO COM O SEU DESEMPENHO	UNID.	1	R$ 5.000,00
19	193488	SALVA VIDAS PROFISSIONAL TREINADO E EQUIPADO, RESPONSÁVEL EM PROTEGER O COMPETIDOR DO TOURO DURANTE O TÉRMINO DE SUA MONTARIA.	UNID.	2	R$ 5.000,00
20	192215	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO SHOW PIROTECNICO, A PROVA DE AGUA, COM SEIS MINUTOS DE DURACAO, COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇOS	4	R$ 40.000,00
21	194867	LOCACAO DE ILUMINAÇÃO SHOW: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA E SHOW PARA ARENA E COLORIDA PARA CAMAROTES, COMPOSTA POR LUZ BRANCA, GRAUNDS, REFLETORES DE LED BRANCO E COLORIDO, 12 UNIDADES DE MOOVING BEEN R7, MESA DE INTENSIDADE, EFEITOS COLORIDOS, GRAUND'S DE DECORAÇÃO, TODOS OS EQUIPAMENTOS NOVOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO.	UNID.	2	R$ 40.000,00
22	194869	SOM: 01 MIX DIGITAIS DE NO MININO 48 CANAIS,COM 22 VIAS DE MONITOR,ENTRADA XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSARIOS PARA SEUS FUNCIONAMENTOS, 02 PROCESSADOR DIGITAL NO MININO 03 VIAS ESTEREO, 02 EQUALIZADOR GRÁFICOS ESTÉREO DE 31X31, 13 AMPLIFICADORES DE POTENCIA COM NO MÍNINO 04 DE 600 WATTS DE DRIVES, 04 DE 3.000 WATTS P/AUTO FALANTE DE 12 POLEGADAS E 05 DE 5.000 WATTS P/ OS SUBS DE 18 POLEGADAS, 02 AMPLIFICADORES DE POTENCIAS DE 2.000 WATTS PARA MONITORES,MICROFONES COM CABOS (OU SEM FIO CONF. NECESSIDADE),01 CD PLAYER (DVD) 01 NOTEBOOK, PA 32 SENDO 16X16 COM SEGUINTES CARACTERISTICAS,16 CAIXAS DE SOM COM 02 VIAS COM TITÂNIO E 02 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, COM CABOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, 16 CAIXAS DE SUB- WOOFER DE NO MÍNINO 1.600 WATTS DE POTENCIA RMS CADA, COM CABOS NECESSARIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, 02 CAIXAS TIPO SPORT PARA MONITOR DE CAMAROTE, COM 02 VIAS MÍNINO DE 500 WATTS RMS CADA , 01 CAIXA P/ MONITOR INTERNO DE STUD IMAGENS SIMULTÂNEAS EM TELA MEDINDO 4,00 X 3,00 MTS, COM ESTRUTURAS EM GRAUND'S DE ALUMINIO ,INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM TECNOLOGIA DIGITAL,COM REPLAY AO VIVO, INCLUINDO GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, CORTE, TRANSMISSÃO E CONFECÇÃO DE DVD'S COM SISTEMA DE VIDEO, MESA DE CORTE E COM PREVIEW, P10 PARA REPLAY, SISTEMA DE INTERCOM, 02 CÂMARAS FILMADORAS PROFISSIONAIS COM SAIDA PARA TRANSMISSÃO HDSDI.IO.	DIÁRIA	2	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 2.116.400,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - ARBITRAGEM ESPORTIVA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação abaixo elencada é de suma importância para garantir a credibilidade e a organização dos eventos esportivos deste município, sendo estes eventos de responsabilidade da Secretaria Adjunta de		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192817	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIOS, POR PARTIDA	DIA	20	R$ 15.000,00
2	192178	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO 02 ARBITROS.	DIA	20	R$ 15.000,00
3	192181	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO	DIA	10	R$ 7.500,00
4	194055	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO ASSESSORIA TECNICA NA AREA ESPORTIVA	UNID.	4	R$ 28.000,00
5	192817	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIOS, POR PARTIDA	UNID.	1	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 78.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		O objeto da presente e a contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens (raio-x, tomografia e ressonância magnetica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do Norte/MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	191024	RAIO X - ABDOMEN AGUDO - 4 INCIDENCIAS	UNID.	30	R$ 3.825,00
2	191039	RAIO X - ANTEBRACO	UNID.	30	R$ 3.665,10

3	191025	RAIO X - ARCOS COSTAIS, 1 INCIDENCIA	UNID.	30	R$ 3.900,00
4	194560	RAIO X - ARTICULACAO COXO-FEMORAL	UNID.	30	R$ 4.362,00
5	191027	RAIO X - ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	UNID.	30	R$ 3.549,90
6	191028	RAIO X - ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	UNID.	30	R$ 3.534,00
7	191040	RAIO X - BRACO OU UMERO AP + P	UNID.	30	R$ 3.695,10
8	191041	RAIO X - CALCANEO	UNID.	30	R$ 3.482,10
9	191043	RAIO X - CLAVICULA	UNID.	30	R$ 3.587,10
10	191029	RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP	UNID.	30	R$ 4.374,90
11	191049	RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP - LAT	UNID.	30	R$ 4.275,00
12	191032	RAIO X - COLUNA LOMBAR	UNID.	30	R$ 3.639,00
13	191031	RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	30	R$ 4.224,90
14	191033	RAIO X - COLUNA TORACICA E TOTAL	UNID.	30	R$ 11.154,00
15	191030	RAIO X - COLUNA TORÁCICA OU DORSAL AP + P	UNID.	30	R$ 4.081,20
16	191050	RAIO X - COLUNA TOTAL AP + P	UNID.	30	R$ 10.653,30
17	191044	RAIO X - COTOVELO	UNID.	30	R$ 3.600,00
18	191034	RAIO X - CRANIO, PA - LAT	UNID.	30	R$ 3.731,10
19	191026	RAIO X - FEMUR	UNID.	30	R$ 3.950,10
20	191037	RAIO X - JOELHO, AP	UNID.	30	R$ 3.699,90
21	191023	RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA - 1 INCIDENCIA	UNID.	30	R$ 5.700,00
22	191035	RAIO X - MAXILAR INFERIOR, PA	UNID.	30	R$ 3.810,30
23	191052	RAIO X - OMOPLATA OU OMBRO	UNID.	30	R$ 3.862,50
24	191045	RAIO X - PE AP + P	UNID.	30	R$ 4.049,40
25	191022	RAIO X - PÉLVICA	UNID.	30	R$ 3.450,00
26	191047	RAIO X - PERNA OU TIBIA AP + P	UNID.	30	R$ 3.675,00
27	191036	RAIO X - PUNHO, AP - PERFIL	UNID.	30	R$ 4.500,00
28	191038	RAIO X - QUADRIL	UNID.	30	R$ 3.782,10
29	191048	RAIO X - SEIOS DA FACE	UNID.	30	R$ 3.929,10
30	191046	RAIO X - TORAX PA	UNID.	30	R$ 3.975,00
31	191051	RAIO X - TORNOZELO AP + P	UNID.	30	R$ 3.510,00
32	194573	RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEN TOTAL	UNID.	10	R$ 11.000,00
33	194575	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO-ARTERIAL/VENOSA, COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
34	194569	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
35	194574	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	10	R$ 11.000,00
36	194572	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UNID.	10	R$ 11.000,00
37	194566	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UNID.	10	R$ 11.000,00
38	194570	RESSONANCIA MAGNETICA DO ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
39	194571	RESSONANCIA MAGNETICA DO ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
40	194567	RESSONANCIA MAGNETICA DO CRANIO COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
41	194568	RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
42	194565	RESSONANCIA MAGNETICA HIDRO - RM (COLANGIO/URO/MIEL)	UNID.	10	R$ 11.000,00
43	190073	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID.	20	R$ 17.700,00
44	190076	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	UNID.	20	R$ 13.860,00
45	194858	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	UNID.	40	R$ 37.960,00
46	194857	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	UNID.	40	R$ 37.960,00
47	190080	TOMOGRAFIA DE ARTICULACAO COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 7.830,00
48	190081	TOMOGRAFIA DE ARTICULACAO SEM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 6.500,00
49	190083	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 8.300,00
50	190084	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 6.990,00
51	190085	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	UNID.	12	R$ 9.588,00
52	187331	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	UNID.	12	R$ 8.388,00
53	190086	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	12	R$ 7.356,00
54	190087	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID.	12	R$ 10.260,00
55	190088	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	UNID.	12	R$ 7.464,00
56	190069	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	UNID.	25	R$ 20.000,00
57	190070	TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM CONTRASTE	UNID.	25	R$ 15.000,00
58	183125	TOMOGRAFIA DE FACE COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 7.670,00
59	190068	TOMOGRAFIA DE FACE SEM CONTRASTE	UNID.	15	R$ 8.505,00
60	190071	TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE	UNID.	15	R$ 13.290,00
61	190072	TOMOGRAFIA DE PELVE SEM CONTRASTE	UNID.	20	R$ 13.600,00
62	190092	TOMOGRAFIA DE PESCOCO COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 7.780,00
63	190090	TOMOGRAFIA DE PESCOCO SEM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 6.780,00
64	183097	TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	UNID.	200	R$ 134.600,00
65	186109	TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	UNID.	30	R$ 24.960,00

66	194840	ULTRASSONOGRAFIA - PUNHO	UNID.	10	R$ 1.500,00
67	191009	ULTRASSONOGRAFIA - ABDOMEN INFERIOR	UNID.	60	R$ 12.000,00
68	186101	ULTRASSONOGRAFIA - ABDOMEN SUPERIOR	UNID.	60	R$ 8.430,00
69	186100	ULTRASSONOGRAFIA - ABDOMEN TOTAL	UNID.	100	R$ 25.000,00
70	191013	ULTRASSONOGRAFIA - BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO	UNID.	30	R$ 7.469,70
71	191007	ULTRASSONOGRAFIA - DOPPLER	UNID.	30	R$ 12.636,60
72	191010	ULTRASSONOGRAFIA - MAMA	UNID.	60	R$ 8.790,00
73	191014	ULTRASSONOGRAFIA - MORFOLÓGICA	UNID.	80	R$ 37.533,60
74	194841	ULTRASSONOGRAFIA - PAREDE ABDOMINAL	UNID.	20	R$ 3.000,00
75	194839	ULTRASSONOGRAFIA - PARTES MOLES	UNID.	15	R$ 2.250,00
76	191008	ULTRASSONOGRAFIA - PRÓSTATA	UNID.	60	R$ 6.000,00
77	192658	ULTRASSONOGRAFIA - REGIÃO INGUINAL	UNID.	30	R$ 7.500,00
78	190850	ULTRASSONOGRAFIA - RINS E VIAS URINÁRIAS	UNID.	60	R$ 6.000,00
79	191006	ULTRASSONOGRAFIA - TIREOIDE	UNID.	30	R$ 6.600,00
80	193066	ULTRASSONOGRAFIA - TRANSVAGINAL CONTENDO LAUDO	UNID.	70	R$ 6.930,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 840.208,00**			

GABINETE DO PREFEITO
PARTE I DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT						
UNIDADES DEMANDANTES	**ESTIMATIVA DE DESPESAS COM COMPRAS**		**ESTIMATIVA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÕES**		**ESTIMATIVA TOTAL**	
Secretaria Municipal Saúde	R$	3.695.864,42	R$	3.441.968,41	R$	7.137.832,83
Secretaria Municipal de Educação	R$	1.715.024,24	R$	2.747.926,44	R$	4.462.950,68
Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R$	53.100,00	R$	112.846,08	R$	165.946,08
Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura	R$	190.966,68	R$	3.773.500,72	R$	3.964.467,40
Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação	R$	716.795,77	R$	494.059,96	R$	1.210.855,73
Conselho tutelar	R$	110.631,24	R$	190.475,44	R$	301.106,68
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	R$	646.420,49	R$	670.008,90	R$	1.316.429,39
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	R$	92.299,64	R$	363.653,27	R$	455.952,91
Gabinete do Prefeito	R$	67.765,02	R$	138.392,52	R$	206.157,54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura	R$	751.859,72	R$	276.631,11	R$	1.028.490,83
Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo	R$	2.254.043,50	R$	3.773.950,44	R$	6.027.993,94
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho	R$	50.260,85	R$	59.550,90	R$	109.811,75
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança	R$	117.006,56	R$	1.016.802,70	R$	1.133.809,26

Total do Município	**R$ 10.462.038,13**	**R$ 17.059.766,89**	**R$ 27.521.805,02**

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
SEGMENTO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA	A fim de tornar mais viável e atrativa a vinda e permanência de uma autoridade policial neste município, faz-se necessário a locação do imóvel para residência do Comandante da Polícia Militar.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	183043	LOCACAO DE IMOVEL-MORADIA DO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	MÊS	12	R$	15.624,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**15.624,00**

SEGMENTO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PRÉDIO DO CARTÓRIO			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para instalação e funcionamento do Cartório de Paz e Notas de Canabrava do Norte.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	183043	LOCACAO DE IMOVEL-CARTORIO	MÊS	12	R$	15.840,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**15.840,00**

SEGMENTO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para instalação e funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação Marcos Viana.	**DATA DESEJADA DA**	jun/24

				COMPRA/CONTRATAÇÃO	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	183043	LOCACAO DE IMOVEL-REABILITAÇÃO	MÊS	12	R$ 15.696,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**			**15.696,00**
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PAGOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se está contratação para atender as exigências dos órgãos de controle no que tange à prestação de contas dos processos de aquisições por meio de recursos estaduais e federais.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	nov/23
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	190264	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS (CONVÊNIOS) ATRAVÉS DE ASSESSORIA NA RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS DURANTE TODO O PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MÊS	12	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 26.400,00**			
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ENVIO DE INFORMES DO SICONFI, SIOPS, SIOPE E GEO-OBRAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se está contratação para atender as exigências dos órgãos de controle no que tange as prestações de conta e envio de informes aos Sistemas do governo.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192596	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E NO ENVIO DOS INFORMES DO SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO), SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E GEO-OBRAS.	MÊS	12	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**			**60.000,00**
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de serviço de assessoria junto a Contabilidade e Administração, a fim de auxiliar no gerenciamento e execução de processos contábeis e orçamentários. Garantindo assim um nível satisfatório na prestação de contas junto aos órgãos de controle.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/23
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	190921	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS, PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.	MÊS	12	R$ 102.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**			**102.000,00**
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de serviço de assessoria junto a Comissão de Licitação a fim de auxiliar no gerenciamento e execução de processos licitatórios, garantindo assim o pleno funcionamento dos contratos para os serviços e aquisições da necessidade do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/23
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	190915	SERVICO DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSAO DE LICITACAO E PREGOEIRO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E PRAZOS E IMPLANTACAO DE PROJETOS.	MÊS	12	R$ 40.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**			**40.800,00**
SEGMENTO		SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASILIA/DF		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica em Brasília com objetivo de aumentar a captação de recursos, capacidade de execução de convênios, aprimorar e aumentar a eficiência na interlocução do Município com o Governo Federal, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/23
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	190249	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF	MÊS	12	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**			**18.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA TRANSMITIR INFORMAÇÕES AO APLIC		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A referida contratação justifica-se para atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso para o envio de informações referentes aos processos do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	nov/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	186599	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MÊS	12	R$	42.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**42.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade de um monitoramento especifico na rotina que se refere a captação, monitoramento e prestação de contas dos recursos recebidos pelo município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190264	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM O CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, VIA SISTEMAS E PROGRAMAS COMO SIGCON, SICONV E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO FETHAB E APOIO A EQUIPE DE LICITAÇÃO.	MÊS	12	R$	58.080,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**58.080,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE FILMAGEM ATRAVÉS DE DRONE		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		Constitui objeto da presente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de Alta Resolução através de “Drones” para produção de vídeo e imagens institucionais para serem utilizados pelo Departamento de Comunicação de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190320	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO PRODUCAO DE VIDEO	MÊS	12	R$	33.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**33.600,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚLBICA AGILI SOFTWARE		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade em criar, movimentar e armazenar os processos administrativos deste munícipio em sistema eletrônico, atendendo também exigências dos órgãos de		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192638	LICENCIAMENTO - GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO	MÊS	12	R$	13.007,64
2	192636	LICENCIAMENTO - GESTAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R$	35.361,36
3	192643	LICENCIAMENTO - PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	12	R$	13.219,20
4	192645	LICENCIAMENTO - PROVIMENTO DE DATA CENTER	MÊS	12	R$	11.434,56
5	192634	LICENCIAMENTO - GESTAO DO PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA), ORCAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA	MÊS	12	R$	42.000,00
6	192646	LICENCIAMENTO - GESTAO DA TRIBUTACAO MUNICIPAL NA WEB E PORTAL DO CONTRIBUINTE	MÊS	12	R$	47.047,08
7	192637	LICENCIAMENTO - GESTAO DE COMPRAS E LICITACAO E CONTRATOS	MÊS	12	R$	26.240,16
8	192642	LICENCIAMENTO - GESTAO DO ISSQN COM EMISSAO DE NFSE	MÊS	12	R$	28.090,80
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**216.400,80**

SEGMENTO		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade do município em ter um especialista em serviços de engenharia para elaboração de projetos, acompanhamento de obras e reformas e demais rotinas.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	ago/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192897	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL	MÊS	12	R$	57.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**57.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para a contratação de empresa para realização de construção de obras públicas, como muro e piscina para o programa dos idosos.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192897	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R$	550.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**550.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação se faz necessaria para serviço de engenharia, para realizar a construção do refeitório da escola canaã, ampliação da escola e construção do refeitório da escola primaverá.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192897	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R$	300.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**300.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de Gestão Pública, afim de manter o pleno funcionamento da rotina administrativa e dos processos digitais do Município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	188141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA- DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICOS ESPECIALIZADOS NA SALA DE EQUIPAMENTOS DE TI, EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	MÊS	12	R$	60.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**60.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE MECANICO EM VEICULOS E MAQUINA PESADAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Justificada pela necessidade de aquisição de prestação de serviço de mecanico em veiculos e maquina pesadas que se faz necessários para atender às demanda da Secretaria Municipal de infraestrutura – Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na obras		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	194025	SERVICO MECANICO VEICULAR-DO TIPO MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ATUAR NA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.	MÊS	12	R$	80.004,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**80.004,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida contratação pela necessidade das secretarias em realizar locação de veículos para transportes escolar e demais necessidades de transportar servidores ou pessoas da comunidade para ter acesso aos serviços prestados; e também a locação de equipamentos para realizar manutenção em postes e outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	57847	GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA.	MÊS	12	R$	1.436.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**1.436.400,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade da secretaria em fornecer alimentação a possíveis trabalhadores que possam executar serviços temporários no Paço Municipal. Assim como para atender demanda de funcionários que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições. Também há a necessidade de refeições e marmitex para Secretarias que desenvolvem várias ações no Município, no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores em regime de plantão, aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	188535	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX	UNID.	938	R$	23.450,00
2	187463	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE	UNID.	555	R$	16.650,00

3	182131	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MININO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACAS	UNID.	60	R$	1.2000,00	
4	194027	Serviço De Alimentação - Do Tipo Fornecimento De Refeição Pronta Tipo Prato Feito	UNID.	100	R$	3.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**40.100,00**	

SEGMENTO		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA		
JUSTIFICATIVA		O fornecimento de internet é um serviço indispensável para o bom desempenho das atividades desenvolvidas por cada secretaria deste município. Este serviço permitirá a otimização do trabalho, agilidade nas informações, economicidade nas compras licitatórias, bem como viabilização das informações em tempo real tornando o serviço público mais eficaz.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/23		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1	191830	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA FULL COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB	MÊS	12	R$	356.076,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**356.076,00**	

SEGMENTO		SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE - PARA ESCOLAS E CRECHE		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA		
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação será para atender as demandas da secretaria municipal de educação, no fornecimento de sistema de softwares integrados e unificados para atender as escolas municipais canaã, primavera e		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JAN A DEZ/2023		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1	192988	SERVICO ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇAO NAS AREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATISTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO C	MÊS	36	R$	72.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**72.000,00**	

SEGMENTO		SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE - PARA SAUDE PUBLICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA		
JUSTIFICATIVA		Possivel e eventual contrtação de empresa especializada em propaganda Digital, Rádio e Carro de Som, afim de divulgar as ações promovidas por essa secretaria por um periodo de doze meses.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JAN A DEZ/2023		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1	194924	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO DE CUSTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONTROLE SOCIAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, ESTATÍSTICAS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DO MUNICIPIO...	MÊS	12	R$	69.600,00	
2	194906	SOFTWARE - DO TIPO LICENCA DE USO DE SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE, VIGILANCIA AMBIENTAL, "GEOCONTROLE"	MÊS	12	R$	19.200,00	
3	182241	SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAUDE PUBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA	MÊS	12	R$	84.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**172.800,00**	

SEGMENTO		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA		
JUSTIFICATIVA		A contratação é fundamental para o funcionamento regular das diversas secretarias, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	MÊS	12	R$	155.131,08	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**155.131,08**	

SEGMENTO		SERVIÇO DE TELEFONIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA		
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade de manter a disposição das unidades administrativas desta municipalidade meios de comunicação suficientes e eficazes para a interação dos servidores com os agentes externos e munícipes no intuito de dar mais presteza e celeridade nos serviços públicos desenvolvidos por esta Administração.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA	MÊS	12	R$	23.307,24	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**23.307,24**	

SEGMENTO		SERVIÇO DE SONDAGEM			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se considerando a necessidade de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, em nosso município, considerando parecer da SECID (Secretária de Estado das Cidades) pede-se a elaboração dos ensaios do solo. A realização de sondagens e ensaios de caracterização do solo auxiliam no desenvolvimento do projeto, viabilizando uma execução mais eficiente, precisa, segura e econômica, evitando uma série de patologias á obra.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	194228	ESTUDO DE SUBLEITO COM SONDAGEM EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 METROS, COM COLETA DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO (LIMITES DE LIQUIDEZ, LIMITES DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO COM ENERGIA NORMAL, CBR E GRANULOMETRIA) – UNIDADE EM FUROS. CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	250	R$	195.250,00
2	194231	ENSAIOS DE ABSORÇÃO NO SOLO ACOMPANHADO DE CARACTERIZAÇÃO EM LABORATÓRIO, CONFORME NBR 13.969197, COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 METROS – CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. UNIDADE EM PONTOS DE ENSAIO.	UNID.	15	R$	13.800,00
3	194230	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIOS DE SPT, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO TIPO DE SOLO E A TENSÃO ADMISSÍVEL A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 10,0 METROS DE PROFUNDIDADE POR FURO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ATÉ O LOCAL DE SERVIÇO. UNIDADE EM FUROS	UNID.	30	R$	48.480,00
4	194229	SONDAGEM EM JAZIDA DE CASCALHO, CONTENDO NO MÍNIMO 9 (NOVE) FUROS, CONSTANDO, PARA CADA FURO, OS SEGUINTES ENSAIOS DO MATERIAL COLETADO: GRANULOMETRIA, LIMITES DE LIQUIDEZ, LIMITES DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO NO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E MODIFICADO (55 GOLPES), CBR E EXPANSÃO. CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	30		R$ 38.040,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 295.570,00**				

SEGMENTO		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A Manutenção e Higienização de aparelhos de ar condicionado fazem-se necessária de forma a cumprir as normas pertinentes à qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados, assegurando o bom estado de conservação e uso dos equipamentos e, consequentemente, garantir melhores condições de saúde, bem-estar, conforto e produtividade dos servidores, Justifica-se a referida solicitação, da necessidade da manutenção periódica dos sistemas de ares-condicionados que são utilizados em regime constante e são imprescindíveis para manter o conforto dos ambientes. Cabe ressaltar que a manutenção periódica dos condicionadores de ar, além da necessidade de mantimento de todo o sistema em operação efetuando-se ajustes e substituição de peças, consiste também na execução de limpeza e higienização dos aparelhos, que por sua vez, em função do uso criam fungos e bactérias que se proliferam no interior do aparelho e no ar do ambiente, podendo causar problemas ou doenças respiratórias aos que ocupam o ambiente.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	194613	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.	UNID.	125	R$	125.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 125.000,00**				

SEGMENTO		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A referida contratação é justificada pela necessidade deste município em atender a população com os serviços prestados. Onde o abastecimento e manutenção da frota são de suma importância para os atendimentos médicos tanto de urgência e emergência, como para levar os pacientes para consultas, exames e tratamentos em locais fora da cidade. Este serviço também é utilizado para manter em pleno funcionamento os veículos do transporte escolar trazendo os alunos da zona rural para aulas na cidade. Este serviço também viabiliza os trabalhos exercidos pela Secretaria de Infra-estrutura atuando nas constantes melhorias das vias da cidade e da zona rural, em ações de recuperação e construção de pontes, coleta de lixo e outras. E as demais necessidades de locomoção dos servidores para garantir os serviços prestados por cada secretaria desta Administração pública.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	ago/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190704	GESTÃO DE FROTAS – COMBUSTÍVEL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	UNID.	1	R$	2.752.000,00
2	190706	GESTÃO DE FROTAS – PEÇAS E MANUTENÇÃO – PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA – VEÍCULO AUTOMOTIVA – FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS E DE MÁQUINAS, ORIGINAIS E GENUÍNOS, NOVOS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE-MT.	UNID.	1	R$	1.291.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 4.043.000,00**				

SEGMENTO		SERVIÇOS GRÁFICOS			**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação desse serviço é fundamental para atender às demandas de impressão e produção de materiais gráficos, necessários para promover e divulgar os serviços disponibilizados pelas secretarias municipais, assim como para manter a comunidade informada das ações realizadas ou em andamento.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/23
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	193209	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BLOCO – DO TIPO RECEITUARIO AMARELO PARA MEDICACAO CONTROLADA, TIPO A, FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO, TALONDADO, EM PAPEL COLOR PULSS AZUL, 75G/M², NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO E CAPA, MEDINDO 28,0X10,0CM	BLOCO 50 FL	100		R$ 600,00

2	193289	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO – DO TIPO RECEITUARIO AZUL PARA MEDICACAO CONTROLADA, TIPO B, FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO, TALONDADO, EM PAPEL COLOR PULSS AZUL, 75G/M², NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO E CAPA, MEDINDO 28,0X10,0CM	BLOCO 50 FL	100	R$ 600,00
3	189945	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 15X22CM, 1 VIA, FRENTE, EM ATÉ 2 CORES, PAPEL OFFSET 75G, SAÍDA EM CTP COLADO	BLOCO 50 FL	100	R$ 300,00
4	189943	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME, IMPRESSO, EM PAPEL SULFITE 75G MEDINDO 21 X 30 CM, SAÍDA EM CTP COLADO EM ATÉ 2 CORES 100 FOLHAS CADA	BLOCO 50 FL	300	R$ 2. 685,00
5	189938	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, MATERIAL: OFSETE, EM ATÉ 2 CORES, GRAMATURA 0,75G, 19X12,5CM QUANTIDADE 50 FOLHAS: SAÍDA EM CTP COLADO, 1 VIA MODELO A SER ENVIADO PELO ORGÃO SOLICITANTE.	BLOCO 100 FL	450	R$ 1. 777,50
6	193663	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO AUTO TERMO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21X30 CM, NUMERADO, BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 1ª, 50 FOLHAS 2ª E 50 FOLHAS 3ª), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1ª E NA 2ª FOLHA.	UND	100	R$ 1. 749,00
7	189946	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, 1º VIA 15X11CM, 1X1 COR PRETA EM PAPEL SULFITE 75G. SAÍDA EM CTP. 2º VIA 15X11CM, 1X1 COR PRETA PAPEL SUPER. BOND AZUL 75G	BLOCO 50 FL	250	R$ 837,50
8	189941	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUÁRIO DE CONSULTAS, 1 VIA FORMATO A4, CONTENDO 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO), TAMANHO 210 X 297 MM, PAPEL SULFITE EM ATÉ 4 CORES SAÍDA EM CTP COLADO, REFILADO.	BLOCO 100 FL	150	R$ 1. 275,00
9	189733	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS – DO TIPO CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE - COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) – EM ATÉ 4CORES PAPEL SULFITE 240GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	160	R$ 320,00
10	189734	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS – DO TIPO CARTÃO DA GESTANTE, COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) – EM ATÉ 4 CORES TINTA ESCALA PAPEL SULFITE 240GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	200	R$ 300,00

11	189733	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO DE VACINA DO ADULTO - COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) EM ATÉ 4 CORES, M2 - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) – GRAMATURA PAPEL SULFITE 240GR, SAÍDA EM CTP REFILADO. IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	500	R$ 400,00
12	189938	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, CARBONADAS, MEDINDO 21X14,5 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS SENO A 1º VIA 2 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO BRANCO 52G SAÍDA EM CTP E A 2ºVIA 21X14.5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO AMARELO 52G	BLOCO 50 FL	300	R$ 2. 097,00
13	193375	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS – DO TIPO DIÁRIO DE BORDO VEICULAR, NO TAMANHO 21X29.7CM, EM ATÉ 4 CORES EM BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO, COLADO	BLOCO 50 FL	150	R$ 1. 050,00
14	189950	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUÁRIO MEDICO 145X210MM BLOCOS COM 50 FOLHAS, EM ATÉ 4 CORES, SAÍDA EM CTP, COLADO.	BLOCO 50 FL	150	R$ 525,00
15	189940	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUÁRIO MEDICO BLOCOS COM 50 FOLHAS 1VIA 21X31CM ATÉ 4 CORES TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, SAÍDA EM CTP COLADO.	BLOCO 50 FL	150	R$ 1. 050,00
16	189954	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, NO TAMANHO 21X29.7CM, EM ATÉ 4 CORES EM BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO, NO PAPEL A4	BLOCO 50 FL	100	R$ 699,00
17	193665	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TPO DE CARTAO DE MEDICAMENTOS, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 21CMX15CM, DOBRADURA – FRENTE E VERSO.	UND	500	R$ 225,00
18	189948	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - FICHA ROA IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 90G, CONFECCIONADO EM FRENTE E VERSO, FORMATO 09, 21X31 IMPRESSÃO OFFSET, COR DA FONTE PRETO	BLOCO 100 FL	150	R$ 1. 500,00
19	189949	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - FORMULÁRIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA SENDO 1º VIA 21X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO BRANCO 52G. SAÍDA EM CTP. 2º VIA 21X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO AMARELO 52G, COLADO.	BLOCO 50 FL	50	R$ 500,00

20	189944	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS -FORMULÁRIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA SULFITE 75G 1VIA, ATÉ 2 CORES	BLOCO 50 FL	150	R$ 675,00
21	189947	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO, EM PAPEL SULFITE 90G, 21X31CM, 1VIA COR AZUL, SAÍDA EM CTP COLADO.	BLOCO 100 FL	50	R$ 500,00
22	190289	PASTA SIMPLES - DE PAPEL CARTÃO, PESANDO 270G/M2, TAMANHO OFICIO, SEM GRAMPO TRILHO, NA COR BRANCA, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT E PAUTADA.	UND	500	R$ 750,00
23	193546	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA DE POSOLOGIA PARA ANOTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MEDICA, MEDINDO 50X35MM, COM LOGO MARCA, COLORIDA, ROLO COM 100, ETIQUETA ADESIVA TARJADA, EM PAPEL OFF-SET	UND	100	R$ 2. 000,00
24	193548	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO - AUTO COLANTE GRAFICO COM PELICULA AUTOMOTIVA, COM ADESIVO PERFURADO, EM LAYOUT FORNECIDO PELO ORGAO COM ATE 7 CORES	M²	10	R$ 100,00
25	193547	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA, EM PAPEL AUTO ADESIVO 180G/M2, DO TIPO ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DE DISPENSACAO DE MEDICAMENTO, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA, MEDINDO 70X45MM.	UND	5000	R$ 4. 850,00
26	190916	ADESIVO EM PLASTICO, REDONDO, VINIL CRISTAL, 15X15CM, DUAS CORES PRETO E BRANCO TINTA DIGITAL PLOTTER, ATE DOIS DIGITOS SENDO 10CM CADA DIGITO, PARA INDENTIFICACAO DE VEICULO, IMPRESSO.	UNID.	353	R$ 3. 177,00
27	190917	ADESIVO AUTOMOTIVO- COLORIDO TINTA DIGITAL PLOTTER, VINIL, MEDINDO 50X40CM, CONTENDO 7 CORES COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE NA COR PRETA.	UNID.	298	R$ 74. 500,00
28	190919	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO- EM VINIL CRISTAL, MEDINDO 50X10 CM, (COM DIZERES, USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO) EM DUAS CORES PRETO E BRANCO TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO.	UNID.	545	R$ 136. 250,00
29	190922	ADESIVO LOGOMARCA DA PREFEITURA AUTOMOTIVO, VINIL,60X25CM, 7 CORES TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO AUTOCOLANTE VEICULAR	UNID.	323	R$ 80. 750,00
30	190923	ADESIVO PLASTICO, VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL, MEDINDO 7,0 X 2,40CM, EM 4/0 CORES TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO, RETO COM 1,0MM DE ESPESSURA	UNID.	10	R$ 60,00

31	190920	ADESIVO LOGOMARCA - EM VINIL, MEDINDO 30X15 (COM A FRASE COMO ESTOU DIRIGINDO) COM O NÚMERO DE TELEFONE, 10 DIGITOS, 2 CORES, PRETO E BRANCO	UNID.	60	R$ 358,20
32	190918	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO VINIL CRISTAL- MEDINDO 30X15, AUTO COLANTE CONTENDO 7 CORES DIGITAL PLOTTER	UNID.	538	R$ 3. 228,00
33	189952	BANNER - EM LONA, IMPRESSAO FRENTE,POLICROMIA,MEDINDO 1,50X1,00M	UNID.	45	R$ 3. 600,00
34	399900-9	BANNER - BANNER,COM IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA,MEDINDO 90,0X180,0CM	UNID.	9	R$ 720,00
35	189951	BANNER - EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA,IMPRESSAO EM 4/0 CORES,MEDINDO 2,00X1,43M	UNID.	45	R$ 4. 950,00
36	189750	BANNER - EM LONA,MEDINDO 1,60X0,80CM	UNID.	60	R$ 3. 000,00
37	424771-0	BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M	UNID.	25	R$ 875,00
38	190485	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (60 X 40)MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMÁTICO	UNID.	72	R$ 4. 968,00
39	193187	CARIMBOS - DO TIPO CARIMBO AUTOMATICO, TAMANHO 38MM X 14MM.	UNID.	24	R$ 1. 200,00
40	193186	CONFECCAO DE CRACHA - DO TIPO CRACHA, MEDINDO 7,0X10,0CM,EM PAPEL OFF SET 140 G/M2,4/0 CORES, COM FUROS E CORDÃO	UNID.	500	R$ 1. 250,00
41	194543	MATERIAL PERSONALIZADO - CHEQUE SIMBOLICO EM PVC, COM 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRES-SAO COLORIDA EM ADESIVO VINIL, FRENTE UNICA, MEDINDO 90 X 40 CM.	UND	30	R$ 2. 400,00
42	190926	LONA PARA IMPRESSAO DIGITAL - LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E TORCAL,MEDINDO (110,00 X 90,00)CM,IMPRESSAO SOLVENTE EM LONA FRONLIGHT	UNID.	10	R$ 880,00
43	189957	IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO	UNID.	3	R$ 45,00
44	189953	IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO,EM PAPEL COUCHE 115G CORES,MADINDO 15,00X21,00CM	UNID.	6100	R$ 12. 200,00
45	192869	IMPRESSOS - PANFLETO, PAPEL COUCHET, BRILHO, 250 GRAMAS, ATÉ 7 CORES, 210MMX297MM	UNID.	5000	R$ 3. 000,00
46	186914	PRESTACAO DE SERVICO COM CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 280G-IMPRESSAO DIGITAL ACAB. BASTAO 4,000X0,800	UNID.	20	R$ 3. 700,00
47	190925	FAIXA - EM LONA FRONT LIGHT, PESANDO 380G, MEDINDO (3,00 X 0,50)M, COM IMPRESSAO EM TINTA UV, ACABAMENTO COM BASTAO DE MADEIRA NAS LATERAIS	UNID.	10	R$ 1. 650,00
48	190927	LONA PARA IMPRESSAO DIGITAL - LONA FOSCA, MEDINDO (3,00 X 9,00) M², SEM GRAMATURA	UNID.	16	R$ 3. 744,00
49	190928	PAINEL EM LONA 440GR, COM ESTRUTURA DE METALON 18" IMPRESSAO COLORIDA	UNID.	10	R$ 1. 750,00
50	193666	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA,EM LONA, MEDINDO 4,00X1,20M, COM IMAGEM DIGITAL	UNID.	36	R$ 6. 660,00
51	193288	LONA, MEDINDO 1,60 X 0,80M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINICILIA, 4/0 CORES. ACA-BAMENTO COM DUAS HASTER, UM EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTACAO PARA SUPORTE DESMONTAVEL	UNID.	27	R$ 1. 350,00
52	193286	PAINEL INDICATIVO - ESTRUTURA EM TUBO METANON COM LONA IMPRESSA EM POLICROMIA DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 3,50 X 1,00 COM INSTALAÇÃO, 4/0 CORES	UNID.	21	R$ 4. 830,00
53	193287	PAINEL INDICATIVO, ESTRUTURA EM TUBO METALON COM LONA IMPRESSA PELO SISTEMA DIGITAL, MEDINDO 1,60 X 0,60CM, COM INSTALACAO	UNID.	19	R$ 1. 330,00
54	193198	PLACA INDICATIVA - EM ZINCO, COM ESTRUTURA EM METALON, SINALIZADA COM IMPRESSAO DIGITAL, MEDINDO 1,20 X 80 CM	UNID.	15	R$ 6. 000,00
55	193201	PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACAS DE ZINCO 1,20 X 2,00CM, COM INSTALACAO	UNID.	50	R$ 37. 295,50
56	192864	LONA, IMPRESSÃO FRENTE, POLICROMIA, MEDINDO 150X100CM EM ATÉ 4CORES TINTA DIGITAL PLOT-TER EM LONA 440G, ACABAMENTO EM MADEIRA105CM	UNID.	20	R$ 432,00
57	192870	PAPEL CARTÃO, PESANDO 270G, TAMANHO 32,5X0,22CM, SEM GRAMPO TRILHO, ATÉ 7 CORES, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT E CAPA PAUTADA CONFECCIONA-DA.	UNID.	15	R$ 1. 100,00
58	193195	BANNER - BANNER EM LONA NIGHT-DAY, ACABAMENTO COM CANALETA EM 02 LADOS E ALCA EM NY-LON,MEDINDO: (1,20X2,00)M,IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID.	16	R$ 400,00
59	193192	BANNER - BANNER EM LONA 4X0 CORES, POLICROMIA 4X4, TAMANHO 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 0,90 CM DE LARGURA.	UNID.	35	R$ 240,00
60	193197	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSA	UNID.	50	R$ 250,00
61	193661	PLACA INDICATIVA - EM ZINCO, COM ESTRUTURA EM METALON, SINALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 1,20 X 80 CM	UNID.	62	R$ 440,00
62	192867	PANFLETO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, EM ATÉ 7 CORES, MEDINDO 15,00X21,00CM, REFILADO.	UNID.	30	R$ 63120,00
63	189955	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PANFLETO, PAPEL COUCHE, COLORIDO 210MM X 297MM	UNID.	55	R$ 300,00
64	192863	LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA 145CM, IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, TINTA DIGITAL PLOTTER EM LONA 440G, MEDINDO 2,00X1,43M	UNID.	63	R$ 320,00
65	193577	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO - ADESIVO PLASTICO, POLICROMIA, MEDINDO 30X30 CM REDONDO COM ATE 7 CORES	UNID.	45	R$ 520,00
66	193193	BANNER- DO TIPO BANNER 80X100 CM, 4/0 CORES, TINTA ORIGINAL EM LONA BRILHO 280 GRS. COM BASTÃO, COM PONTEIRA, COM BARBANTE, COM SOLDA.	UNID.	5	R$ 250,00
67	189731	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM	UNID.	92	R$ 650,00
VALOR TOTAL DO SEGMEN-TO		**R$ 433.085,70**			

GABINETE DO PREFEITO
PARTE IV DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		MATERIAL PERMANENTE		**GRAU DE PRIORIDADE**	
JUSTIFICATIVA		A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as secretarias municipais e Setores vinculados a elas. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Justifica-se a aquisição de material de permanente pela constatação de que é necessário suprir as demandas de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nos diversos setores e departamentos, visando o desenvolvimento das atividades administrativas.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	185670	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	UNID.	48	R$ 52.800,00
2	191125	ARMARIO - EM ACO,MEDINDO (1000X500X1850)MM,COM DUAS PORTAS FRONTAIS,UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 3 PRATELEIRAS ,COM FECHADURA.	UNID.	3	R$ 2.973,00
3	11327	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E	UNID.	17	R$ 30.600,00
4	178563	ARMARIO DE COZINHA - EM AÇO, TIPO COPA/COZINHA, PARA CHAO, MEDINDO (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM 06 PORTAS, E 03 GAVETAS	UNID.	3	R$ 3.900,00
5	194099	ARMARIO - BAIXO DE 2 PORTAS, COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE. TAMPO, PECA INFERIOR, PECAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PECA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TOPOS DE TODAS AS PECAS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO.	UNID.	2	R$ 1.526,00
6	178791	BALANCA ELETRONICA - DIGITAL 15 KG COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM	UNID.	3	R$ 115,29
7	178759	BATEDEIRA - PLANETARIA, POTENCIA MINIMA DE 300 W, 3 TIPOS DE BATEDORES, PARA MASSAS LEVES, MEDIAS E PESADAS, EM METAL COM DUPLO MOVIMENTO SIMULTANEO (MOVIMENTO DE ROTACAO SOBRE O EIXO E PLANETARIO), TIGELA EM PLASTICO COM TRAVA NA BASE E BOCAL ALIMEN	UNID.	2	R$ 1.200,00
8	178785	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE PE, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, EM CHAPA PINTADA	UNID.	13	R$ 15.600,00
9	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO,GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, TERMOSTATO,FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	UNID.	12	R$ 8.268,00
10	192961	CAMA ELASTICA - PULA PULA-CAMA ELASTICA 3,66M - COMPLETA E COLORIDA. CONFECCIONADA 100% EM ACO GALVANIZADO A FOGO, O MELHOR MATERIAL DO MERCADO, NAO ENFERRUJA	UNID.	3	R$ 7.194,00
11	179136	CADEIRA GIRATÓRIA DO TIPO PRESIDENTE, ANATÔMICA, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 113, CM A 120 CM, (ALTURA, CONFORME REGULAGEM) 64 CM, (LARGURA) 50 CM (PROFUNDIDADE) DE ASSENTO COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOFT NAS ABAS, COM MECANISMO MULTIFUNÇÃO COM RELAX E TRAVAMENTO EM QUALQUER ESTAGIO RECLINAGEM DE130º COM ACIONAMENTO DO 2º PISTÃO POR BOTÃO/ALAVANCA, BRAÇOS COM APOIO ALMOFADADO NA COR DA CADEIRA, PISTÃO COM CAPA DE NYLON E ARANHA 350 MM EM NYLON COM PINTURA PRATA COM BASE GIRATÓRIA E CINCO RODIZIOS SUPORTA NO MINIMO 110 KG.	UNID.	3	R$ 2.661,00
12	16641	CADEIRA FIXA EM PROLIPROPILENO SEM BRACO NA COR PRETA	UNID.	79	R$ 22.041,00
13	494	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	30	R$ 14.040,00
14	194030	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	UNID.	18	R$ 8.100,00
15	194092	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO: 430 MM, LARGURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 400 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSÃO VERTICAL APROXIMADA DO ENCOSTO: 350 MM, ESPESSURA APROXIMADA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.	UNID.	5	R$ 895,00
16	193879	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 70CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, COM ORIFICIO NO CENTRO PARA COLOCAR GUARDA SOL E PESO APROXIMADO DE 3,5 KG, CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 88 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 42 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 51 CM, SUPORTAR NO MINIMO 150 KG E PESO APROXIMADO DE 2,19 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	60	R$ 22.800,00
17	194280	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL - COM 4 CADEIRAS, COLORIDA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 46CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, PESO APROXIMADO DA MESA DE 2,1 KG. CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 38 CM, SUPORTAR NO MINIMO 50 KG E PESO APROXIMADO DE 1,28 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	2	R$ 1.614,00
18	192937	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMPOSTO POR UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA, MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP	UNID.	10	R$ 8.400,00
19	68	CONDICIONADO DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO	UNID.	13	R$ 40.170,00

		ALIMENTAÇÃO 220V			
20	186921	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UNID.	23	R$ 47.035,00
21	1192	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V	UNID.	14	R$ 65.800,00
22	179625	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTUS	UNID.	5	R$ 36.750,00
23	194101	COLCHONETE PARA REPOUSO, COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 11 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “CORINO”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537	UNID.	15	R$ 600,00
24	194100	COLCHÃO PARA BERÇO, COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM; LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS.	UNID.	10	R$ 1.300,00
25	193292	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA TENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 LITROS, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE, LARGURA 580MM X ALTURA 430MM X PROFUNDIDADE 390, TAMPA TERMICA	UNID.	8	R$ 2.792,00
26	193293	CAIXA TERMICA - CAPACIDADE 36 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DESIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COR AZUL, ACOMPANHA TERMOMETRO DIGITAL COM REGISTRO DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE DE MAXIMA	UNID.	2	R$ 638,00
27	193294	CAIXA TERMICA - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 26 LITROS, MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL PARA A TEMPERATURA INTERNA, SELECIONAVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO INJETADO, CONSERVACAO MAXIMA DE ATE 2 DIAS, COM TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL (FUNCAO BANDEJA), COM ALCA RIGIDA E ESCAMOTEAVEL, PARA TRANSPORTE DE MEDICACOES	UNID.	2	R$ 784,48
28	194109	CAIXA DE SOM – DO TIPO TORRE, COR PRETA, COM POTENCIA DE 2200W, FREQUENCIA DE RESPOSTA: 40 HZ – 18 KHZ, SENSIBILIDADE APROXIMADA: 65DB, DOIS SUBWOOFER 12’’, DOIS TWEETER 4’’, LEDS DECORATIVOS,COM ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, ENTRADA AUXILIAR (AUX), CARTÃO DE MEMÓRIA (SD) E CONEXÃO USB. UM CONTROLE REMOTO, UM ADAPTADOR DE ENERGIA, UM MANUAL DO USUÁRIO. ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A SP500 PULSE	UNID.	6	R$ 4.554,00
29	194110	KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - KIT COMPOSTO POR: UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; UM TRIPE PARA CAIXA ACÚSTICA RETRÁTIL; DOIS MICROFONES DE MAO SEM FIO, ALIMENTACAO COM PILHAS AA; UM RECEPTOR SEM FIO COM DUAS ANTENAS E ALCANCE MINIMO DE 50 METROS; UM CABO P10/P10; UMA FONTE DE ENERGIA BIVOLT; CONTROLE REMOTO; UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERISTICAS DA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ALTO FALANTE COM APROXIMADAMENTE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA MINIMA DE 100W, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB/SD/P2, LARGURA APROXIMADA DE 32CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28CM, PESO APROXIMADO 3,75KG, 100% ORIGINAL; COM 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA120 SOUNDVOICE	UNID.	6	R$ 14.058,00
30	180101	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFANCIA) A VAPOR. ACOMPANHA PINCA 220V.	UNID.	2	R$ 298,00
31	180086	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.	UNID.	25	R$ 7.625,00
32	180407	FOGAO - CONVENCIONAL, GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 220V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	UNID.	5	R$ 4.750,00
33	180412	FOGAO - INDUSTRIAL DE MESA, A GAS, 2 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO MANUAL, SEM FORNO, SEM PRATELEIRAS	UNID.	2	R$ 1.078,00
34	10912	FOGAO INDUSTRIAL - EM CHAPA PINTADA, A GAS, 04 BOCAS, SENDO 02 SIMPLES E 02 DUPLAS, 30X30, 5CM, EM FERRO, COM FORNO, 80CMX76CMX76CM	UNID.	1	R$ 2.700,00
35	1458	FORNO - DO TIPO MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 220V PAINEL DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO CAPACIDADE DE 38 LITROS	UNID.	4	R$ 3.800,00
36	180442	FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO, MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO	UNID.	2	R$ 1.560,00
37	189215	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UNID.	4	R$ 16.800,00
38	189218	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM BAIXA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 6 LITROS, VOLTAGEM: 220W	UNID.	2	R$ 2.040,00
39	1517	LIQUIDIFICADOR - SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2 L, COM 2 VELOCIDADES, COM FUNCAO PULSAR E CAPACIDADE DE TRITURAR GELO	UNID.	3	R$ 750,00
40	185685	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS - COM 03 LUGARES,ESPALDAR BAIXO,ESTRUTURA METALICA,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	22	R$ 13.090,00
41	194279	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, NA COR BRANCA, BIVOLT, COM NO MINIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COLORMAQ	UNID.	3	R$ 1.274,97
42	178186	MAQUINA DE LAVAR - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, ALTURA 1,30, LARGURA 0,82, PROFUNDIDADE 0,83, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 220V	UNID.	4	R$ 8.960,00
43	181239	MESA- ESCRITORIO AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM COR IMBUIA COM 2 GAVETA	UNID.	9	R$ 5.076,00
44	181244	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDF, TAMPO NA COR IMBUIA, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE	UNID.	33	R$ 13.860,00
45	9330	MESA PARA GABINETE EXECUTIVO 1800 X 900 X 740MM	UNID.	1	R$ 1.900,00

46	181239	MESA - ESCRITORIO, AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA,1500X600X740MM	UNID.	4	R$ 2.280,00
47	194065	MESA DE CENTRO - CONJUNTO DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. ESTRUTURA DA BASE DEVE SER NA CONFIGURAÇÃO TIPO TRAPEZOIDAL, COMPOSTA POR DUAS BASES FABRICADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURAÇÃO OBLONGA COM AS MEDIDAS DE 25,0 X 50,0 MM E ESPESSURA 1,5 MM,	UNID.	1	R$ 459,00
48	185686	MESA – TIPO ESCRITORIO, MADEIRA EM MDF, LAMINADO MELAMINICO, EM L, ALTURA 0,75, LARGURA 1,40X1,40M PROFUNDIDADE, BRANCA	UNID.	24	R$ 18.120,00
49	189234	MESA - PARA ESCRITORIO, EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, RETANGULAR,1600 MM X 730 MM X 750 MM (L X A X P)	UNID.	10	R$ 5.640,00
50	184250	MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMICO DE BAIXA PRESSAO, NA COR CINZA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA PRESSAO, COM 25MM DE ESPESSURA, DIMENSOES - COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 60CM, ALTURA 70CM, CONFECCIONADA EM ACO, SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA O NIVELAMENTO COM O PISO.	UNID.	10	R$ 2.650,00
51	181253	MESA - DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR IMBUIA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO	UNID.	11	R$ 11.506,00
52	180515	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 300 L, MODELO DUPLEX, NA COR BRANCA, PARA USO DOMESTICO, NA VOLTAGEM 220V FROST-FREE	UNID.	5	R$ 11.500,00
53	182141	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TIPO DOMÉSTICA, 220V	UNID.	4	R$ 11.800,00
54	182959	VENTILADOR - DE COLUNA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA DE 40 CM DIAMETRO, 1,50 M DE ALTURA, 03 PAS EM PLASTICO, VELOCIDADE GRADUAL, MOTOR DE POTENCIA 1.1/2 HP, 1400 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNID.	4	R$ 1.276,80
55	5857	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM 220V	UNID.	3	R$ 897,00
56	179465	TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL- NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WI	UNID.	2	R$ 7.200,00
57	189108	TELEVISOR - A CORES,TELA DE 32 POLEGADAS SMART TV,LED,ENTRADAS HDMI: 02 ENTRADAS AUDIO E VIDEO DIGITAL, USB 1, 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR)##01 REDE ETHERNET (LAN)## 02 ENTRADAS RF (RF/CABO)## 01 SAIDA DE AUDIO OPTICO.,SINTONIZA SINAL DIGITAL, ANA	UNID.	3	R$ 3.252,00
58	189110	TELEVISOR - A CORES,TELA COM, NO MINIMO, 48 POLEGADAS.,FULL HD,EM LED,COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB, LAN,,FREQUENCIA DE 120HZ,,WI-FI, DNLA,ALIMENTACAO 110-220 V,SMART TV	UNID.	8	R$ 25.600,00
59	195584	GRUPO GERADOR ELÉTRICO POSSUI UM MOTOR DE 13,5 CV A 3600 RPM, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 7,0 KVA E SAÍDA PRINCIPAL DE 110V/220V. CONTA COM CONTROLE DE TENSÃO AVR E CARREGADOR DE BATERIA DE 12V/8,3A. O TANQUE DE 10 LITROS PROPORCIONA UMA AUTONOMIA DE 7,7 HORAS COM 50% DE CARGA. AS DIMENSÕES DO PRODUTO SÃO 1040X505X750 MM E O PESO TOTAL É DE 175 KG. EMITE RUÍDO DE 72 DBA E OPERA EM FASE MONOFÁSICA.	UNID.	1	R$ 11.878,00
60	192964	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UNID.	1	R$ 980,00
61	194350	BEBEDOURO ELETRICO - INDUSTRIAL 50 LITROS, AGUA GELADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX GALVANIZADO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TERMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COMPRESSOR A GAS ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM TERMICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220V, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUTENCAO TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID	1	R$ 2.550,00
62	189140	ARQUIVO DESLIZANTE - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADA EM ACO COM PUXADORES E PINTURA METALICA DE ALTA QUALIDADE	UNID	1	R$ 730,00
63	9332	MESA VANDA 120X60X75 CZ0Z 2 GAVETAS	UNID	1	R$ 355,00
64	194103	CADEIRA FIXA, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ALTURA DO ASSENTO: 440 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM. CARACTERISTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM. 91 , SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RI0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.	UNID	1	R$ 250,00
65	178565	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (133 X 47 X 60)CM, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM BOM ACABAMENTO, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA, TIPO ARQUIVO	UNID.	1	R$ 1.300,00
66	194241	SANDUICHEIRA/GRILL, GRELHAS DUPLAS ONDULADAS E 05ANTIADERENTE, COM ALÇA ISOTERMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LAMPADA PILOTO, BIVOLT, 750W, 1 ANO DE GARANTIA, IDEAL PARA GRELHAR CARNES, SANDUICHES E VEGETAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO, SIMILAR OU SUPERIOR A SANDUICHEIRA MONDIAL FAST GRILL E SANDWICH	UNID.	2	R$ 317,00
67	194244	PANELA ELETRICA – DO TIPO PANELA ELETRICA PARA ARROZ, CAPACIDADE MINIMO PARA 6 XICARAS DE ARROZ, POTENCIA MINIMA 500W, COM LAMPADA PILOTO, ANTIADERENTE, COM FUNCAO DE MANTER ALIMENTO AQUECIDO POR APROXIMADAMENTE 8 HORAS. ACOMPANHA COLHER, COPO MEDIDOR E SUPORTE PARA COZIR ALIMENTOS A VAPOR. DESLIGAMENTO AUTOMATICO, VALVULA DE SAIDA DE VAPOR, MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO 1,9KG. BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PANELA ELETRICA DE ARROZ MONDIAL PRATIC 6l PREMIUM PE-43	UNID.	1	R$ 250,00
68	194243	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 02 LITROS, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR , COM COPO EM ACRILICO, NO MINIMO 1200W	UNID.	1	R$ 175,00
69	192959	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO	UNID.	1	R$ 4.720,00
70	193912	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA,COM 05 RODIZIOS,COM BRACOS,ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO,ESTRUTURA EM ACO, BASE REGULAVEL,CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM,EM EPOXI PRETO,EM TECIDO POLIESTER,NA COR AZUL,COM ENCOSTO E BRACOS REVESTIDOS,ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE,ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL	UNID.	3	R$ 899,70
71	9331	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UND	2	R$ 1.747,62

72	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	4	R$ 3.859,72
73	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UND	3	R$ 5.667,15
74	192994	ASPIRADOR DE PO/AGUA - DE AGUA E PO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTENCIA 1300W	UND	2	R$ 798,00
75	192963	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUNOA, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, SEM, COM 02 TORNEIRAS, PLASTICA	UND	8	R$ 5.872,00
76	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO, GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, TERMOSTATO, FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	UND	2	R$ 4.400,00
77	192953	CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO	UND	6	R$ 21.510,00
78	179622	CONDICIONADOR DE AR CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO A, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, MODELO INVERTER, TIPO DE GÁS R410A QUANTIDADE DE BTUS 12000	UND	8	R$ 19.440,00
79	9077	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1450 LIBRAS, COM VAZAO DE 450 L/H, PESANDO 11,5 KG, PARA FUNCIONAR EM 220 V, COM CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MANGUEIRA BICO LEQUE E BICO TURBO.	UND	3	R$ 8.205,00
80	195685	MACA HOSPITALAR - DO TIPO KIT COM MACA GINECOLOGICA + BANCO + MESA AUXILIAR + ESCADA DESCRICAO - MESA GINECOLOGICA FABRICADA EM MDF BRANCO COM DIVERSAS OPÇOES DE CORES DO ESTOFAMENTO (PRETO) POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS.LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN. DIVIDIDO EM 3 SEÇOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇAO ATRAVES DE CREMALHEIRA. CAPACIDADE: 160KG DIMENSOES: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A).	UND	3	R$ 3.000,00
81	194287	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLOGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/ SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTATIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12" (TO...	UND	1	R$ 6.922,32
82	6872	QUADRO DE AVISOS EM METAL – (QM) – (PROFESSORES E ADMINISTRACAO) DESCRICAO: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA. DIMENSOES: A	UND	4	R$ 1.640,00
83	192871	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO POR CONTA DA CONTRATADA E MANUAL DE USUÁRIO INCLUSO.	UND	10	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 625.591,54**			

SEGMENTO		MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA SAÚDE		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliario, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do Norte/MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194023	AGITADOR DE PLACAS - KLINE, COM CONTROLE DE ROTACAO DE 0- 230 RPM, PLATAFORMA 224X152X80MM, 110/220VOLTS, RAIO DE AGITACAO 22M	UNID.	1	R$ 2.041,20
2	194168	ANALISADOR DE HEMOSTASIA SEMI-AUTOMATIZADO, 4 CANAIS INDEPENDENTES DE MEDIÇÃO, 20 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO, INTERFACE DE USUÁRIO INOVADORA E FÁCIL DE OPERAR, GERENCIAMENTO DE CQ, CURVA PRÉ-CALIBRADA, 3 MÉTODOS DE MEDIÇÃO DE REFERÊNCIA: COAGULOMÉTRICO, IMUNO- TURBIDIMÉTRICA E CROMOGÊNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO, IMPRESSORA INTEGRADA, TAMANHO COMPACTO, MULTIPLAS CONECTIVIDADES (YUMIZEN G400 OU SIMILAR IGUAL E/OU MELHOR).	UNID.	1	R$ 2.845,00
3	187315	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	UNID.	4	R$ 960,00
4	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNID.	4	R$ 3.859,72
5	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UNID.	3	R$ 5.667,15
6	194283	BALANCA - ELETRONICA, PORTATIL, VISOR DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 150KG E FRAÇOES DE 100G, ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA DE LITIUM, PARA PESAGEM DE PESSOAS, GARANTIA MININA DE UM ANO	UNID.	6	R$ 569,40
7	185660	BALANCA ANTROPOMETRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO##, DE PELO MENOS 150 KG##, BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLUNA EM TUBO	UNID.	4	R$ 4.888,00
8	185654	BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL, ATÉ 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISÃO DE FRAÇÃO 10 GR. COM LEITURA DIGITAL, 220 VOLTS - 60 HZ##, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS N	UNID.	4	R$ 2.576,00
9	193990	BALANCA DIGITAL - COM ANALISADOR DA COMPOSICAO CORPORAL POR BIOIMPENDANCIA, MODOS: ATLETA, CONVIDADO E CRIANÇA,PESO MAXIMO 150 KG,AVALIACAO DE MASSA OSSEA E MUSCULAR, IDADE METABOLICA, GORDURA VISCERAL E INDICE FISICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30CM,MEDICAO POR KG DE MASSA MUSCULAR E PORCENTAGEM PARA MASSA GORDA,ALIMENTACAO POR PILHAS AA,INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES. GARANTIA DE 01 ANO ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	UNID.	2	R$ 3.380,00
10	180614	BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO ESMALTADO, ASSENTO ESTUFADO EM COURVIN	UNID.	4	R$ 1.440,00
11	193991	CADEIRA DE BANHO - MANUAL, CHASSI EM ACO INOXIDAVEL COM DIAMETRO DE 1¼ POLEGADAS DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA,,MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO: 90X60X45CM (LXCXA) ENCOSTO: 90X50CM (LXA), ALTURA DO APOIO DO	UNID.	4	R$ 912,00

		BRACO: 25CM,ASSENTO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL DE 1,20MM DE ESPESSURA SOBREPOSTO POR MATERIAL ANATOMICO RIGIDO, CONFORTAVEL E COMPATIVEL COM A CARGA A SER APLICADA, PROPRIO PARA O BANHO E USO SANITARIO,ENCOSTO EM CHAPA DE ACO IN...			
12	193992	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA,COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL,MEDINDO 95 X 111 X 62, TRASEIRAS GRANDES DE 24¨,DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6¨ PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, REMOVIVEL, ARTICULAVEIS E REMOVIVEIS,APOIO P/PERNAS ELEVAVEL	UNID.	5	R$ 2.495,00
13	194021	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM FERRO, POLTRONA COM BRACADEIRA EM ESPUMA, APLICACAO E DESCANCO RECLINAVEL, DOBRAVEL, ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN	UNID.	2	R$ 1.977,00
14	194277	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO,ARMACAO EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE,BASE EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 3MM,RODAS GIRATORIAS REFORCADAS DE 125MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA,TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO	UNID.	3	R$ 855,78
15	179151	CARRINHO DE LIMPEZA - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL	UNID.	6	R$ 2.999,94
16	179331	CARRO PARA MEDICAMENTOS - COMPOSTO DE 15 COMPARTIMENTOS MONTADOS SOBRE GUIAS TELESCOPICAS DESLIZANTES, PORTA COM PUXADOR EM ALUMINIO, PINTURA ELETROSTATICA A PO E SECAGEM EM ESTUFA.	UNID.	3	R$ 10.305,00
17	194306	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - AR PORTATIL , CLIMATIZA UMA AREA DE ATE 70M², DIMENSAO APROXIMADA: 850X510X1300MM, VAZAO: 7.000 M³/H, TENSAO: 220V OU BIVOLT, NIVEL DE RUIDO: 65 DB, TIPO DE EXAUSTAO: AXIAL, FREQUENCIA: 60 HZ, PESO SEM AGUA: 32 KG,CONSUMO: 0.25 KW/H, RESERVATORIO DE AGUA: 70 LITROS, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UNID.	4	R$ 5.556,00
18	194276	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) DE MESA P/AUSCULTA DE BATIMENTO CARDIO FETAL POR ULTRASOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE, ESCALA DE FREQUENCIA MINIMA DE 2,2MHZ, ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO,01 TRANSDUTOR RESERVA, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, 60 HZ, INCLUI: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID.	5	R$ 6.185,00
19	199865	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,PORTATIL,PARA AUSCULTA DE BAT.CARDIO-FETAL, P/ULTRASOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE,COM OPCAO PARA FONE DE OOVIDO OU AUTOFALANTE.	UNID.	10	R$ 2.991,00
20	194016	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DE 12 CANAIS,COM SENSIBILIDADE (GANHO) 5,10,20MM/MV,VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 A 50MM/S,FILTRO DE REDE ELETRICA 60 HZ,SINAL DE CALIBRACAO DE 1MV,12 CANAIS E 12 DERIVACOES, DESVIOS DE LINHA DE BASE, TREMORES MUSCULARES, TELA DE LCD, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETACAO DE ECG,PROTECAO DE DESCARGA DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR,COM INTERFACES PARA IMPRESSORA TERMICA DE ALTA ...	UNID.	4	R$ 24.399,96
21	1464	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1¨DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DEESPESSURA, MEDIDAS DE 22X30CM COM 36 CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, DOIS DEGRAUS	UNID.	6	R$ 1.314,00
22	194010	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMETRICA, MEDE PRESSAO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUIDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	UNID.	10	R$ 2.880,00
23	180406	FOCO DE LUZ - TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINACAO EM LED E HASTE FLEXIVEL	UNID.	6	R$ 2.484,00
24	194022	HOMOGENEIZADOR - DE TUBOS DE SANGUE, COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 12X75MM, SISTEMA ROTATIVO E AUTOMATICO PARA TUBOS DE SANGUE COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ACOMPANHA: TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTACAO: 220V-60HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.	UNID.	1	R$ 2.126,55
25	194077	LARINGOSCOPIO - LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL EM AÇO INOX, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA PARA PILHAS MEDIAS, COM 3 LÂMINAS CURVAS, NÚMEROS 2,3 E 4, ENCAIXE PARA LAMINA PADRAO INTERNACIONAL; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE; PINO DE AÇO SUBSTITUIVEL; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER	UNID.	2	R$ 2.255,26
26	194169	LEITOR DE URINA COM METODOLOGIA REFLECTÓMETRO, COM CAPACIDADE DE 400 TIRAS/HORAS, ENERGIA ADAPTADOR 110-240 V AC/DC OU BATERIA COM 6 PILHAS AA, DISPLAY COM TELA TOUCH SCREEN, 30 PARÂMETROS DE SEDIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO, IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, CONECTIVIDADE E LIS/HIS: INTERFACE R2323 PARA CONEXÃO PC, DIMENSÕES: 240MM X 280MM X 150MM, ACESSÓRIOS: MOUSE, TECLADO, SCANNER CÓDIGO DE BARRA OPCIONAIS (USB A), PESO APROXIMADAMENTE 3,9KG, TEM...	UNID.	1	R$ 5.280,00
27	194078	MACA HOSPITALAR - ARMACAO EM TUBO E COM GAVETA ESMALTADO, LEITO FIXO, TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM ACO CROMADO, SUPORTE PARA BALDE. COM DIMENSOES 0.53X0.86X1.80 M (CXLXA).,PARA USO EM GINECOLOGICA.	UNID.	3	R$ 7.799,97
28	194282	MESA AUXILIAR - ACO INOX COM RODAS DIMENSAO 90X50X80CM	UNID.	5	R$ 2.445,00
29	181250	MESA DE MAYO - EM ACO INOXIDAVEL, COLUNA EM TUBO REDONDO, EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOX.	UNID.	4	R$ 1.460,00
30	193869	MICROSCOPIO - BIOLOGICO BINOCULAR COM REVOLVER QUINTUPLO, COM DISPLAY FRONTAL LCD, TUBO BINOCULAR COM INCLINACAO DE 45 GRAUS, AJUSTE DE DISTANCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM, DESIGN ANTIMOFO, PESO APROXIMADO DE 6 KG, BIVOLT AUTOMATICO, SEM CAMERA, COM REGISTRO NA ANVISA, SIMILAR AO MODELO NIKON ECLIPSE SI.	UNID.	1	R$ 22.000,00
31	192487	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLOGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12" (TO...	UNID.	1	R$ 6.922,32

32	6936	NEBULIZADOR – HOSPITALAR, CONTENDO 2 SAIDAS, MOTOR COMPACTO MONOFASICO, BIVOLT AUTOMATICO, COMPRESSOR TIPO PISTAO AUTO LUBRIFICADO, LUBRIFICACAO ISENTA DE OLEO, VAZAO LIVRE 28 LITROS/MIN, PRESSAO MAXIMA 40 PSI, TENSAO 110/ 220V BIVOLT AUTOMATICO,	UNID.	6	R$ 11.988,00
33	10781	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE,, COM VISOR MOVEL, COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS, 01 DE 2,8MM, 01 D	UNID.	5	R$ 1.635,00
34	194281	SUPORTE PARA SACO HAMPER - MOVEL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO CIRCULAR,PES COM RODIZIOS, DIMENSOES: 0,50 X 0,80M	UNID.	6	R$ 1.757,70
35	194020	VENOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO ATRAVES DA PROJECAO DA LUZ SENDO CAPAZ DE PERMEAR O TECIDO SUBCUTANEO, PORTATIL, NAO INVASIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, SISTEMA COM HASTES ROTATIVAS EM 90° COM ILUMINACAO ATRAVES DE LED"S DE ALTA INTENSIDADE, CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DA LUZ, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ALIMENTADO ATRAVES DE BATERIA IN.. .	UNID.	2	R$ 872,30
36	194915	TABLADO PARA FISIOTERAPIA: TABLADO EM MADEIRA 1,60X2,00M PARA FISIOTERAPIA FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL; ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM COURVIN.	UNID.	1	R$ 1.799,00
37	194914	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES BIVOLT FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) E ELEVAÇÃO ELÉTRICA DE 0,61 M A 1,10 M POR CONTROLE REMOTO COM FIO, CARGA MÁXIMA DE 150 KG 190 X 65 X 80CM (CXLXA)	UNID.	1	R$ 7.114,35
38	194913	APARELHO DE MULTICORRENTES: CORRENTES: TENS, FES, HIGHFORCE, MEDIUMFORCE, SOFTFORCE E RUSSA; CANAIS: 04 CANAIS DE SAÍDA DE CONTROLES INDEPENDENTES; TIMER: 01 A 60 MIN; INTENSIDADE: 0 A 250 MA; MODO TENS: NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL E BURST; MODO FES: SINCRONIZADO, RECÍPROCO, SINCRONIZADO VIF E VF E RECÍPROCO VIF E VF; MODO HIGH FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO MEDIUM FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO SOF...	UNID.	1	R$ 2.215,18
39	194912	ESTEIRA ELÉTRICA, BIVOLT, CAPACIDADE: 130 KG, POTENCIA DO MOTOR 5.0 HPM, VELOCIDADE MÁXIMA: 16 KM/H, FUNÇÕES DO MONITOR: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS, GRÁFICO, CIRCUITOS, RECUPERAÇÃO E SLEEP, IMC, % DE GORDURA CORPORAL E THR (ALVO DE BATIMENTOS POR MINUTO) SENSOR DE BATIMENTOS, 2 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO.	UNID.	1	R$ 7.583,77
40	194911	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM PAINEL SCAN E INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CALORIAS. CONTROLE DE CARGA COM NÍVEIS DE INTENSIDADE QUE VÃO DO MAIS LEVE AO MAIS INTENSO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS.	UNID.	1	R$ 1.449,00
41	194910	ULTRASSOM DIGITAL MICROCONTROLADO NA FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA. APRESENTA APLICADOR ERGONÔMICO E À PROVA D'ÁGUA COM ERA DE 7CM2. NA FREQUÊNCIA DE 3 MHZ APRESENTA PROGRAMAÇÃO INTELIGENTE DO CÁLCULO DO TEMPO DE APLICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA INTENSIDADE ULTRASSÔNICA EM FUNÇÃO DA CAMADA ADIPOSA. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO DE ULTRASSOM 01 APLICADOR 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA 01 CABO PARA TERAPIA COMBINADA 01 ADIPÔMETRO 01 SA...	UNID.	1	R$ 1.549,00
42	194909	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL COM DIMER. ITENSINCLUSOS ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W (110 OU 220 VOLTS) DIMENSÕES BASE: 56 CM X 56 CM ALTURA: MINIMA: 1,13 M ? MÁXIMA: 1,50 M PESO: 3,1 KG (APROXIMADAMENTE)	UNID.	1	R$ 845,04
43	194908	LASER PARA FISIOTERAPIA COM CANETA 830 NM 30 WATTS, COM CANETA TOPOSCÓPIA. TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: – TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) – TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO.	UNID.	1	R$ 2.726,26
44	194907	BARRA PARALELA: CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ; TABLADO COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA; TABLADO REVESTIDO EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES & PESO: - COMPRIMENTO DO CORRIMÃO: 2 M; - LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 0,60 M E MÍNIMA DE 0,39 M; - ALTURA D...	UNID.	1	R$ 1.899,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 187.303,85**			

SEGMENTO	GÁS DE COZINHA - GLP	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Tendo em vista a necessidade da aquisição de gás GLP, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação na manutenção da Merenda Escolar, para o preparo e cocção, tanto na Escola Municipal Canaã como em salas anexas no Distrito de Primavera do Fontoura. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a solicitação do referido objeto, tendo em vista a necessidade de atender a demanda de todas as Unidades de Saúde, onde são utilizados para a produção de lanches, cafés, chás nos dias de reuniões, conforme o cronograma de cada unidade e ainda considera que o Centro de Saúde, Milton Gonçalves da Silva, também utiliza todos os dias pois o mesmo funciona 24 horas. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo, justifica a aquisição do gás GLP, tendo em vista que são utilizados no preparo e cocção de refeições, cafés, chás e lanches para os servidores que prestam serviços no campo, construindo e dando manutenção em estradas vicinais e pontes e todo o município. A Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, justifica que utiliza o objeto do presente termo de referência no preparo de lanches para as crianças e adultos beneficiados pelos Programas mantidos por aquela Secretaria, bem como o preparo de cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam a secretaria e seus programas assistenciais. A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças justifica a aquisição de tal produto, para manter as necessidades da cozinha, localizada na Prefeitura Municipal e também as cozinhas que atende os departamentos de Controle Interno, USC-SEFAZ e Junta Militar, no preparo de lanches, cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam esses locais.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194837	GAS(P13)	UNID.	272	R$ 44.880,00

2	194836	VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P45 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	6	R$ 1.379,40
3	194837	CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P45 RETORNÁVEL COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	50	R$ 21.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 68.009,40**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS E MOLHADOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186615	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA	PCT 2KG	1518	R$ 12.128,82
2	186607	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT 5KG	3254	R$ 60.166,46
3	178235	ACAFRAO CURCUMA EM PO	PACOTE 200 GRAMAS	51	R$ 229,50
4	193680	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE. 500 ML	UNID.	620	R$ 675,80
5	186652	ÁGUA MINERAL- NATURAL SEM GÁS.	PACOTE C/ 12 UNID	20	R$ 840,00
6	194809	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SO O LIQUIDO). COM IMPRESSAO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DO PRODUTO NAO INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID.	2560	R$ 40.960,00
7	186620	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE,INTEIRA COM CAROCO,IMERSA EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO VEDADO,APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO	VIDRO 500 ML	65	R$ 1.000,35
8	16801-7	AZEITE DE OLIVIA 500 ML	UNID.	4	R$ 152,00
9	186673	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,..ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM CAIXA,REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO, RESISTE	CAIXA 500 GRAMA	30	R$ 214,50
10	186619	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS,SAOS,LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PACOTE 1 QUILO	30	R$ 450,00
11	194879	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO	PACOTE 400 GRAMAS	170	R$ 1.105,00
12	186680	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE,MACIA,ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO	PACOTE	70	R$ 1.393,00
13	193637	BALA - CARAMELO DURA, OBTIDO DO LEITE, RECHEADO COM CHOCOLATE, MENTA E TRUFA, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM SACO PLASTICO, 600 GRAMAS	PACOTE	72	R$ 1.296,00
14	193638	BALA - (PACOTE DE 600GR) DE GOMA,MACIA, SABOR DE FRUTAS,OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO,ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO,A PARTIR DE MATERIA PRIMA SÃ E LIMPA,ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADO	PACOTE	236	R$ 2.360,00
15	186681	BALA - GOMA (TIPO CHICLETE),MACIA,ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ETC,AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS.	CAIXA	100	R$ 5.200,00
16	193640	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, (PACOTE400GR) EMBALADA EM SACO PLASTICO,ESTERILIZADA EM ATMOSFERA,ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO,HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,FIRME E INTACTA,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE	PACOTE	92	R$ 1.094,80
17	173133	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 800 G	PACOTE	304	R$ 4.556,96
18	181	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. 800 G	PACOTE	314	R$ 5.024,00
19	189781	CAFE - DEVENDO CONTER ATE ESPECIAL, ISENTO DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS ISENTO DE GRAOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, QUA	PC250G	1105	R$ 12.431,25
20	16551	COLORIFICO EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	PC200G	182	R$ 873,60
21	186650	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	CAIXA C/ 06 UNIDADES	27	R$ 113,40

22	186649	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 06 UNIDADES	29	R$ 121,80
23	186638	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO	PACOTE 10 GRAMA	23	R$ 135,70
24	186637	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROP	PACOTE 10 GRAMA	30	R$ 114,00
25	186659	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE	CAIXA 15 GRAMA	102	R$ 555,90
26	186617	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	CAIXA 15 GRAMA	102	R$ 559,98
27	186648	CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,FECHADO,PACOTE DE 200GRS., EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACO	CAIXA	27	R$ 148,23
28	186613	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, PACOTE 30 GRAMAS	CAIXA	47	R$ 639,67
29	193632	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE-40 GRAMAS	UNID.	2	R$ 10,90
30	186633	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM	PACOTE 100 GRAMA	462	R$ 1.750,98
31	194877	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO, SACO 1 KILO	UNID.	232	R$ 13.920,00
32	186661	CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS,EMBALADO EM SACO	PACOTE 500 GRAMAS	120	R$ 1.174,80
33	186678	CHOCOLATE - BRANCO, TIPO EM BARRA, PREPARADO COM ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, LEITE EM PO DESNATADO, LECIT, INA DE SOJA E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1.000G	BARRA	20	R$ 1.000,00
34	186640	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	UNID.	620	R$ 2.473,80
35	186608	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC	QUILOGRAMA	1222	R$ 11.609,00
36	186632	FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	PACOTE 500 GRAMAS	2942	R$ 26.448,58
37	186666	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PACOTE 500 GRAMAS	25	R$ 157,50
38	186610	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	QUILOGRAMA	2405	R$ 10.341,50
39	186625	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE	253	R$ 455,40
40	186618	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO,COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRASCO	463	R$ 2.310,37
41	186667	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PACOTE	972	R$ 2.420,28
42	194878	LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, LATA 400 GRAMAS	PACOTE	1460	R$ 27.725,40
43	186671	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	UNID.	620	R$ 4.581,80
44	296055-9	LEITE DE COCO 500ML	UNID.	40	R$ 480,00
45	16554	LEITE UHT CAIXINHA DE 1 LITRO	UNID.	1015	R$ 7.105,00
46	186664	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS,LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	PC 50 G	10	R$ 14,20
47	186644	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS	UNID.	3030	R$ 15.453,00
48	63	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO CONCHA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE 500 GRAMAS	620	R$ 2.108,00
49	186621	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A	PACOTE 500 GRAMAS	7	R$ 30,10

50	186645	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPAREN	UNID.	30	R$ 360,00
51	186614	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	PACOTE	207	R$ 616,86
52	194005	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	LATA 200 GRAMA	980	R$ 3. 910,20
53	194005	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	LATA 2,6 KG	20	R$ 819,80
54	186622	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	PACOTE 500 GRAMAS	340	R$ 3. 060,00
55	191781	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABORES VARIADOS - PRE-MISTURA PARA BOLO ISENTO DE GLUTEN, DE SOJA, DE AÇUCAR E LACTOSE	PC 400 G	30	R$ 194,70
56	186611	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 1 KG	UNID.	234	R$ 5. 148,00
57	186635	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS,COM ADICAO DE CONDIMENTOS,SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES,DE CONSISTENCIA CREMOSA,NA COR AMARELO CLARO,COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES,INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFE	FRASCO 500 GRAMA	80	R$ 960,00
58	186646	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL,DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,REGISTRO NO MS	FRASCO 200 GRAMA	10	R$ 35,00
59	186647	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL,ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONAD	FRASCO 200 GRAMA	10	R$ 41,00
60	186631	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	LATA 375 GRAMA	859	R$ 4. 037,30
61	186631	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	LATA 850 GRAMA	100	R$ 1. 190,00
62	186623	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	1 LITRO	760	R$ 8. 352,40
63	189870	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM AS	PACOTE 100 GRAMA	34	R$ 101,66
64	193777	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO	PACOTE 50 UNIDADE	184	R$ 1. 435,20
65	186630	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1 QUILO	300	R$ 3. 147,00
66	186685	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA	2 LITRO	446	R$ 4. 237,00
67	186687	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,0,02G A 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM	2 LITRO	454	R$ 3. 632,00
68	186686	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA	2 LITRO	422	R$ 2. 110,00
69	186688	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA	2 LITRO	416	R$ 2. 080,00
70	186624	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10	1KG	867	R$ 1. 734,00
71	192792	VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO	1 LITRO	103	R$ 822,97
72	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO	PACOTE 1 QUILO	74	R$ 288,60
73	186692	SUCO SACHE - SUCO EM PO 250G RENDIMENTO DE 10 L - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 250G (RENDIMENTO 10 LITROS), COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO	PACOTE	650	R$ 5. 102,50
74	193677	SUCO CONCENTRADO - SUCO DE SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER	LT	120	R$ 810,00
75	9576	TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO	PACOTE 1 QUILO	39	R$ 429,00
76	186675	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	EMBALAGEM 15 GRAMAS	46	R$ 275,54
77	193630	TEMPERO EM PO - TIPO SAZON, SABORES DIVERSOS, COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA, SALSA 60 GRAMAS-PACOTE C 12 UNIDADES	PACOTE C 12 UNIDADES	58	R$ 464,00
78	193835	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI – TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	EMBALAGEM 15 GRAMAS	30	R$ 129,00

79	188100	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	BANDEJA 30 UNIDADE	730	R$ 23.360,00
80	193675	OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS	BANDEJA 30 UNIDADE	359	R$ 8.975,00
81	186665	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPA	PACOTE 10 GRAMA	180	R$ 846,00
82	9132	OLEO DE SOJA 900 ML	UNID.	2200	R$ 18.524,00
83	186674	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERR	FRASCO 150 MILILITRO	10	R$ 43,00
84	193681	UVA PASSAS-PACOTE 200 GRAMA	UNID.	20	R$ 240,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 393.623,06**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS E VERDURAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	189631	ABÓBORA CABOTIÃ	QUILOGRAMA	2015	R$ 2.821,00
2	186573	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	2220	R$ 15.540,00
3	189633	ALFACE - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SE	UNID.	150	R$ 1.050,00
4	186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	1872	R$ 52.416,00
5	186571	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	QUILOGRAMA	2760	R$ 6.348,00
6	193644	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	5615	R$ 39.922,65
7	186575	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,	QUILOGRAMA	75	R$ 195,00
8	186572	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	QUILOGRAMA	100	R$ 640,00
9	186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	QUILOGRAMA	4265	R$ 10.236,00
10	186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	2230	R$ 13.714,50
11	189637	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LAR	MAÇO	60	R$ 360,00
12	188014	CARA DE BOA QUALIDADE,FRESCO,ISENTO DE ENFERMIDADES,MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,ACONDICIONADO EM CAIXAS PLASTICAS,QUE SUPORTEM PESO MAXIMO DE 20,00KG	QUILOGRAMA	10	R$ 65,00
13	192730	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	QUILOGRAMA	80	R$ 2.208,80
14	186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	QUILOGRAMA	2430	R$ 9.477,00
15	189764	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO	QUILOGRAMA	60	R$ 240,00
16	188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	QUILOGRAMA	2325	R$ 18.600,00

17	186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILOGRAMA	3480	R$ 28.396,80
18	186577	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	5830	R$ 18.656,00
19	186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	3920	R$ 22.736,00
20	186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	QUILOGRAMA	4130	R$ 36.757,00
21	186584	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, (620X360X175)MM,COM 10 A 11 UNIDADES, 13KGS	QUILOGRAMA	470	R$ 3.210,10
22	186583	UVA - RUBI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(400X260X100)MM, PES	QUILOGRAMA	250	R$ 3.375,00
23	192729	PIMENTA- DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, INNATUR, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO	QUILOGRAMA	25	R$ 690,25
24	186580	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO	QUILOGRAMA	30	R$ 286,50
25	192733	PEPINO - COMUM. PRIMEIRA, TAMANHO COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R$ 117,00
26	192732	BATATA DOCE - ROX, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRM, SEM DANO FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R$ 82,50
27	195614	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MAÇO	30	R$ 360,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 288.141,10**			

GABINETE DO PREFEITO
PARTE IV DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		MATERIAL PERMANENTE		**GRAU DE PRIORIDADE**	
JUSTIFICATIVA		A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as secretarias municipais e Setores vinculados a elas. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Justifica-se a aquisição de material de permanente pela constatação de que é necessário suprir as demandas de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nos diversos setores e departamentos, visando o desenvolvimento das atividades administrativas.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	185670	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	UNID.	48	R$ 52.800,00
2	191125	ARMARIO - EM ACO,MEDINDO (1000X500X1850)MM,COM DUAS PORTAS FRONTAIS,UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 3 PRATELEIRAS ,COM FECHADURA.	UNID.	3	R$ 2.973,00
3	11327	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E	UNID.	17	R$ 30.600,00
4	178563	ARMARIO DE COZINHA - EM AÇO, TIPO COPA/COZINHA, PARA CHAO, MEDINDO (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM 06 PORTAS, E 03 GAVETAS	UNID.	3	R$ 3.900,00
5	194099	ARMARIO - BAIXO DE 2 PORTAS, COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE. TAMPO, PECA INFERIOR, PECAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PECA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TOPOS DE TODAS AS PECAS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO.	UNID.	2	R$ 1.526,00
6	178791	BALANCA ELETRONICA - DIGITAL 15 KG COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM	UNID.	3	R$ 115,29

7	178759	BATEDEIRA - PLANETARIA, POTENCIA MINIMA DE 300 W, 3 TIPOS DE BATEDORES, PARA MASSAS LEVES, MEDIAS E PESADAS, EM METAL COM DUPLO MOVIMENTO SIMULTANEO (MOVIMENTO DE ROTACAO SOBRE O EIXO E PLANETARIO), TIGELA EM PLASTICO COM TRAVA NA BASE E BOCAL ALIMEN	UNID.	2	R$ 1.200,00
8	178785	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE PE, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, EM CHAPA PINTADA	UNID.	13	R$ 15.600,00
9	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO,GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, TERMOSTATO,FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	UNID.	12	R$ 8.268,00
10	192961	CAMA ELASTICA - PULA PULA-CAMA ELASTICA 3,66M - COMPLETA E COLORIDA. CONFECCIONADA 100% EM ACO GALVANIZADO A FOGO, O MELHOR MATERIAL DO MERCADO, NAO ENFERRUJA	UNID.	3	R$ 7.194,00
11	179136	CADEIRA GIRATÓRIA DO TIPO PRESIDENTE, ANATÔMICA, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 113, CM A 120 CM, (ALTURA, CONFORME REGULAGEM) 64 CM, (LARGURA) 50 CM (PROFUNDIDADE) DE ASSENTO COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOFT NAS ABAS, COM MECANISMO MULTIFUNÇÃO COM RELAX E TRAVAMENTO EM QUALQUER ESTAGIO RECLINAGEM DE130º COM ACIONAMENTO DO 2º PISTÃO POR BOTÃO/ALAVANCA, BRAÇOS COM APOIO ALMOFADADO NA COR DA CADEIRA, PISTÃO COM CAPA DE NYLON E ARANHA 350 MM EM NYLON COM PINTURA PRATA COM BASE GIRATÓRIA E CINCO RODIZIOS SUPORTA NO MINIMO 110 KG.	UNID.	3	R$ 2.661,00
12	16641	CADEIRA FIXA EM PROLIPROPILENO SEM BRACO NA COR PRETA	UNID.	79	R$ 22.041,00
13	494	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	30	R$ 14.040,00
14	194030	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	UNID.	18	R$ 8.100,00
15	194092	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO: 430 MM, LARGURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 400 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSÃO VERTICAL APROXIMADA DO ENCOSTO: 350 MM, ESPESSURA APROXIMADA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.	UNID.	5	R$ 895,00
16	193879	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 70CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, COM ORIFICIO NO CENTRO PARA COLOCAR GUARDA SOL E PESO APROXIMADO DE 3,5 KG, CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 88 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 42 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 51 CM, SUPORTAR NO MINIMO 150 KG E PESO APROXIMADO DE 2,19 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	60	R$ 22.800,00
17	194280	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL - COM 4 CADEIRAS, COLORIDA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 46CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, PESO APROXIMADO DA MESA DE 2,1 KG. CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 38 CM, SUPORTAR NO MINIMO 50 KG E PESO APROXIMADO DE 1,28 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	2	R$ 1.614,00
18	192937	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMPOSTO POR UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA, MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP	UNID.	10	R$ 8.400,00
19	68	CONDICIONADO DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO ALIMENTAÇÃO 220V	UNID.	13	R$ 40.170,00
20	186921	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UNID.	23	R$ 47.035,00
21	1192	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V	UNID.	14	R$ 65.800,00
22	179625	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTUS	UNID.	5	R$ 36.750,00
23	194101	COLCHONETE PARA REPOUSO, COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 11 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “CORINO”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537	UNID.	15	R$ 600,00
24	194100	COLCHÃO PARA BERÇO, COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM; LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS.	UNID.	10	R$ 1.300,00
25	193292	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA TENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 LITROS, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE, LARGURA 580MM X ALTURA 430MM X PROFUNDIDADE 390, TAMPA TERMICA	UNID.	8	R$ 2.792,00
26	193293	CAIXA TERMICA - CAPACIDADE 36 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DESIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COR AZUL, ACOMPANHA TERMOMETRO DIGITAL COM REGISTRO DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE DE MAXIMA	UNID.	2	R$ 638,00
27	193294	CAIXA TERMICA - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 26 LITROS, MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL PARA A TEMPERATURA INTERNA, SELECIONAVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO INJETADO, CONSERVACAO MAXIMA DE ATE 2 DIAS, COM TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL (FUNCAO BANDEJA), COM ALCA RIGIDA E ESCAMOTEAVEL, PARA TRANSPORTE DE MEDICACOES	UNID.	2	R$ 784,48
28	194109	CAIXA DE SOM – DO TIPO TORRE, COR PRETA, COM POTENCIA DE 2200W, FREQUENCIA DE RESPOSTA: 40 HZ – 18 KHZ, SENSIBILIDADE APROXIMADA: 65DB, DOIS SUBWOOFER 12’’, DOIS TWEETER 4’’, LEDS DECORATIVOS,COM ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, ENTRADA AUXILIAR (AUX), CARTÃO DE MEMÓRIA (SD) E CONEXÃO USB. UM CONTROLE REMOTO, UM ADAPTADOR DE ENERGIA, UM MANUAL DO USUÁRIO. ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A SP500 PULSE	UNID.	6	R$ 4.554,00
29	194110	KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - KIT COMPOSTO POR: UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; UM TRIPE PARA CAIXA ACUSTICA RETRATIL; DOIS MICROFONES DE MAO SEM FIO, ALIMENTACAO COM PILHAS AA; UM RECEPTOR SEM FIO COM DUAS ANTENAS E ALCANCE MINIMO DE 50 METROS; UM CABO P10/P10; UMA FONTE DE ENERGIA BIVOLT; CONTROLE REMOTO; UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERISTICAS DA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ALTO FALANTE COM APROXIMADAMENTE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA MINIMA DE 100W, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB/SD/P2, LARGURA APROXIMADA DE 32CM, COMPRIMENTO APROXIMADO	UNID.	6	R$ 14.058,00

		DE 28CM, PESO APROXIMADO 3,75KG, 100% ORIGINAL; COM 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA120 SOUNDVOICE			
30	180101	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFANCIA) A VAPOR. ACOMPANHA PINCA 220V.	UNID.	2	R$ 298,00
31	180086	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.	UNID.	25	R$ 7.625,00
32	180407	FOGAO - CONVENCIONAL, GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 220V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	UNID.	5	R$ 4.750,00
33	180412	FOGAO - INDUSTRIAL DE MESA, A GAS, 2 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO MANUAL, SEM FORNO, SEM PRATELEIRAS	UNID.	2	R$ 1.078,00
34	10912	FOGAO INDUSTRIAL - EM CHAPA PINTADA, A GAS, 04 BOCAS, SENDO 02 SIMPLES E 02 DUPLAS, 30X30, 5CM, EM FERRO, COM FORNO, 80CMX76CMX76CM	UNID.	1	R$ 2.700,00
35	1458	FORNO - DO TIPO MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 220V PAINEL DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO CAPACIDADE DE 38 LITROS	UNID.	4	R$ 3.800,00
36	180442	FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO, MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO	UNID.	2	R$ 1.560,00
37	189215	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UNID.	4	R$ 16.800,00
38	189218	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM BAIXA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 6 LITROS, VOLTAGEM: 220W	UNID.	2	R$ 2.040,00
39	1517	LIQUIDIFICADOR - SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2 L, COM 2 VELOCIDADES, COM FUNCAO PULSAR E CAPACIDADE DE TRITURAR GELO	UNID.	3	R$ 750,00
40	185685	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS - COM 03 LUGARES,ESPALDAR BAIXO,ESTRUTURA METALICA,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	22	R$ 13.090,00
41	194279	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, NA COR BRANCA, BIVOLT, COM NO MINIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COLORMAQ	UNID.	3	R$ 1.274,97
42	178186	MAQUINA DE LAVAR - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, ALTURA 1,30, LARGURA 0,82, PROFUNDIDADE 0,83, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 220V	UNID.	4	R$ 8.960,00
43	181239	MESA- ESCRITORIO AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM COR IMBUIA COM 2 GAVETA	UNID.	9	R$ 5.076,00
44	181244	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDF, TAMPO NA COR IMBUIA, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE	UNID.	33	R$ 13.860,00
45	9330	MESA PARA GABINETE EXECUTIVO 1800 X 900 X 740MM	UNID.	1	R$ 1.900,00
46	181239	MESA - ESCRITORIO, AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA,1500X600X740MM	UNID.	4	R$ 2.280,00
47	194065	MESA DE CENTRO - CONJUNTO DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TECNICAS. ESTRUTURA DA BASE DEVE SER NA CONFIGURAÇÃO TIPO TRAPEZOIDAL, COMPOSTA POR DUAS BASES FABRICADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURAÇÃO OBLONGA COM AS MEDIDAS DE 25,0 X 50,0 MM E ESPESSURA 1,5 MM,	UNID.	1	R$ 459,00
48	185686	MESA – TIPO ESCRITORIO, MADEIRA EM MDF, LAMINADO MELAMINICO, EM L, ALTURA 0,75, LARGURA 1,40X1,40M PROFUNDIDADE, BRANCA	UNID.	24	R$ 18.120,00
49	189234	MESA - PARA ESCRITORIO, EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, RETANGULAR,1600 MM X 730 MM X 750 MM (L X A X P)	UNID.	10	R$ 5.640,00
50	184250	MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMICO DE BAIXA PRESSAO, NA COR CINZA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA PRESSAO, COM 25MM DE ESPESSURA, DIMENSOES - COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 60CM, ALTURA 70CM, CONFECCIONADA EM ACO, SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA O NIVELAMENTO COM O PISO.	UNID.	10	R$ 2.650,00
51	181253	MESA - DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR IMBUIA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO	UNID.	11	R$ 11.506,00
52	180515	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 300 L, MODELO DUPLEX, NA COR BRANCA, PARA USO DOMESTICO, NA VOLTAGEM 220V FROST-FREE	UNID.	5	R$ 11.500,00
53	182141	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TIPO DOMÉSTICA, 220V	UNID.	4	R$ 11.800,00
54	182959	VENTILADOR - DE COLUNA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA DE 40 CM DIAMETRO, 1,50 M DE ALTURA, 03 PAS EM PLASTICO, VELOCIDADE GRADUAL, MOTOR DE POTENCIA 1.1/2 HP, 1400 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNID.	4	R$ 1.276,80
55	5857	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM 220V	UNID.	3	R$ 897,00
56	179465	TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL- NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WI	UNID.	2	R$ 7.200,00
57	189108	TELEVISOR - A CORES,TELA DE 32 POLEGADAS SMART TV,LED,ENTRADAS HDMI: 02 ENTRADAS AUDIO E VIDEO DIGITAL, USB 1, 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR)##01 REDE ETHERNET (LAN)## 02 ENTRADAS RF (RF/CABO)## 01 SAIDA DE AUDIO OPTICO.,SINTONIZA SINAL DIGITAL, ANA	UNID.	3	R$ 3.252,00
58	189110	TELEVISOR - A CORES,TELA COM, NO MINIMO, 48 POLEGADAS,,FULL HD,EM LED,COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB, LAN,,FREQUENCIA DE 120HZ,,WI-FI, DNLA,ALIMENTACAO 110-220 V,SMART TV	UNID.	8	R$ 25.600,00
59	195584	GRUPO GERADOR ELÉTRICO POSSUI UM MOTOR DE 13,5 CV A 3600 RPM, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 7,0 KVA E SAÍDA PRINCIPAL DE 110V/220V. CONTA COM CONTROLE DE TENSÃO AVR E CARREGADOR DE BATERIA DE 12V/8,3A. O TANQUE DE 10 LITROS PROPORCIONA UMA AUTONOMIA DE 7,7 HORAS COM 50% DE CAR-	UNID.	1	R$ 11.878,00

		GA. AS DIMENSÕES DO PRODUTO SÃO 1040X505X750 MM E O PESO TOTAL É DE 175 KG. EMITE RUÍDO DE 72 DBA E OPERA EM FASE MONOFÁSICA.			
60	192964	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X O,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UNID.	1	R$ 980,00
61	194350	BEBEDOURO ELETRICO - INDUSTRIAL 50 LITROS, AGUA GELADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX GALVANIZADO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TERMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COMPRESSOR A GAS ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM TERMICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220V, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUTENCAO TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID	1	R$ 2.550,00
62	189140	ARQUIVO DESLIZANTE - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADA EM ACO COM PUXADORES E PINTURA METALICA DE ALTA QUALIDADE	UNID	1	R$ 730,00
63	9332	MESA VANDA 120X60X75 CZ0Z 2 GAVETAS	UNID	1	R$ 355,00
64	194103	CADEIRA FIXA, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ALTURA DO ASSENTO: 440 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM. 91 , SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RI0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.	UNID	1	R$ 250,00
65	178565	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (133 X 47 X 60)CM, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM BOM ACABAMENTO, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA, TIPO ARQUIVO	UNID.	1	R$ 1.300,00
66	194241	SANDUICHEIRA/GRILL, GRELHAS DUPLAS ONDULADAS E 05ANTIADERENTE, COM ALÇA ISOTERMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LAMPADA PILOTO, BIVOLT, 750W, 1 ANO DE GARANTIA, IDEAL PARA GRELHAR CARNES, SANDUICHES E VEGETAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO, SIMILAR OU SUPERIOR A SANDUICHEIRA MONDIAL FAST GRILL E SANDWICH	UNID.	2	R$ 317,00
67	194244	PANELA ELETRICA – DO TIPO PANELA ELETRICA PARA ARROZ, CAPACIDADE MINIMO PARA 6 XICARAS DE ARROZ, POTENCIA MINIMA 500W, COM LAMPADA PILOTO, ANTIADERENTE, COM FUNCAO DE MANTER ALIMENTO AQUECIDO POR APROXIMADAMENTE 8 HORAS. ACOMPANHA COLHER, COPO MEDIDOR E SUPORTE PARA COZIR ALIMENTOS A VAPOR. DESLIGAMENTO AUTOMATICO, VALVULA DE SAIDA DE VAPOR, MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO 1,9KG. BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PANELA ELETRICA DE ARROZ MONDIAL PRATIC 6l PREMIUM PE-43	UNID.	1	R$ 250,00
68	194243	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 02 LITROS, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR , COM COPO EM ACRILICO, NO MINIMO 1200W	UNID.	1	R$ 175,00
69	192959	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO	UNID.	1	R$ 4.720,00
70	193912	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA,COM 05 RODIZIOS,COM BRACOS,ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO,ESTRUTURA EM ACO, BASE REGULAVEL,CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM,EM EPOXI PRETO,EM TECIDO POLIESTER,NA COR AZUL,COM ENCOSTO E BRACOS REVESTIDOS,ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE,ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL	UNID.	3	R$ 899,70
71	9331	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UND	2	R$ 1.747,62
72	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	4	R$ 3.859,72
73	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UND	3	R$ 5.667,15
74	192994	ASPIRADOR DE PO/AGUA - DE AGUA E PO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTENCIA 1300W	UND	2	R$ 798,00
75	192963	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUNOA, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, SEM, COM 02 TORNEIRAS, PLASTICA	UND	8	R$ 5.872,00
76	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO, GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, TERMOSTATO, FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	UND	2	R$ 4.400,00
77	192953	CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO	UND	6	R$ 21.510,00
78	179622	CONDICIONADOR DE AR CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO A, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, MODELO INVERTER, TIPO DE GÁS R410A QUANTIDADE DE BTUS 12000	UND	8	R$ 19.440,00
79	9077	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1450 LIBRAS, COM VAZAO DE 450 L/H, PESANDO 11,5 KG, PARA FUNCIONAR EM 220 V, COM CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MANGUEIRA BICO LEQUE E BICO TURBO.	UND	3	R$ 8.205,00
80	195685	MACA HOSPITALAR - DO TIPO KIT COM MACA GINECOLOGICA + BANCO + MESA AUXILIAR + ESCADA DESCRIÇAO - MESA GINECOLOGICA FABRICADA EM MDF BRANCO COM DIVERSAS OPÇOES DE CORES DO ESTOFAMENTO (PRETO) POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS.LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN. DIVIDIDO EM 3 SEÇOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇAO ATRAVES DE CREMALHEIRA. CAPACIDADE: 160KG DIMENSOES: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A).	UND	3	R$ 3.000,00
81	194287	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLOGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/ SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTATIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12” (TO...	UND	1	R$ 6.922,32
82	6872	QUADRO DE AVISOS EM METAL – (QM) – (PROFESSORES E ADMINISTRACAO) DESCRICAO: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA. DIMENSOES: A	UND	4	R$ 1.640,00
83	192871	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO POR CONTA DA CONTRATADA E MANUAL DE USUÁRIO INCLUSO.	UND	10	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 625.591,54**			

SEGMENTO	MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA SAÚDE	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Futura e enventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliario, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do Norte/MT.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194023	AGITADOR DE PLACAS - KLINE, COM CONTROLE DE ROTACAO DE 0- 230 RPM, PLATAFORMA 224X152X80MM, 110/220VOLTS, RAIO DE AGITACAO 22M	UNID.	1	R$ 2.041,20
2	194168	ANALISADOR DE HEMOSTASIA SEMI-AUTOMATIZADO, 4 CANAIS INDEPENDENTES DE MEDICÃO, 20 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO, INTERFACE DE USUÁRIO INOVADORA E FÁCIL DE OPERAR, GERENCIAMENTO DE CQ, CURVA PRÉ-CALIBRADA, 3 MÉTODOS DE MEDIÇÃO DE REFERÊNCIA: COAGULOMÉTRICO, IMUNO- TURBIDIMÉTRICA E CROMOGÊNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO, IMPRESSORA INTEGRADA, TAMANHO COMPACTO, MÚLTIPLAS CONECTIVIDADES (YUMIZEN G400 OU SIMILAR IGUAL E/OU MELHOR).	UNID.	1	R$ 2.845,00
3	187315	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	UNID.	4	R$ 960,00
4	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNID.	4	R$ 3.859,72
5	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UNID.	3	R$ 5.667,15
6	194283	BALANCA - ELETRONICA, PORTATIL, VISOR DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 150KG E FRACOES DE 100G, ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA DE LITIUM, PARA PESAGEM DE PESSOAS, GARANTIA MININA DE UM ANO	UNID.	6	R$ 569,40
7	185660	BALANCA ANTROPOMETRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO##, DE PELO MENOS 150 KG##, BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLUNA EM TUBO	UNID.	4	R$ 4.888,00
8	185654	BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL, ATÉ 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISAO DE FRACAO 10 GR. COM LEITURA DIGITAL, 220 VOLTS - 60 HZ##, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS N	UNID.	4	R$ 2.576,00
9	193990	BALANCA DIGITAL - COM ANALISADOR DA COMPOSICAO CORPORAL POR BIOIMPENDANCIA, MODOS: ATLETA, CONVIDADO E CRIANCA,PESO MAXIMO 150 KG,AVALIACAO DE MASSA OSSEA E MUSCULAR, IDADE METABOLICA, GORDURA VISCERAL E INDICE FISICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30CM,MEDICAO POR KG DE MASSA MUSCULAR E PORCENTAGEM PARA MASSA GORDA,ALIMENTACAO POR PILHAS AA,INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES. GARANTIA DE 01 ANO ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	UNID.	2	R$ 3.380,00
10	180614	BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO ESMALTADO, ASSENTO ESTUFADO EM COURVIN	UNID.	4	R$ 1.440,00
11	193991	CADEIRA DE BANHO - MANUAL, CHASSI EM ACO INOXIDAVEL COM DIAMETRO DE 1¼ POLEGADAS DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA,,MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO: 90X60X45CM (LXCXA) ENCOSTO: 90X50CM (LXA), ALTURA DO APOIO DO BRACO: 25CM,ASSENTO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL DE 1,20MM DE ESPESSURA SOBREPOSTO POR MATERIAL ANATOMICO RIGIDO, CONFORTAVEL E COMPATIVEL COM A CARGA A SER APLICADA, PROPRIO PARA O BANHO E USO SANITARIO,ENCOSTO EM CHAPA DE ACO IN...	UNID.	4	R$ 912,00
12	193992	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA,COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL,MEDINDO 95 X 111 X 62, TRASEIRAS GRANDES DE 24¨,DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6¨ PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, REMOVIVEL, ARTICULAVEIS E REMOVIVEIS,APOIO P/PERNAS ELEVAVEL	UNID.	5	R$ 2.495,00
13	194021	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM FERRO, POLTRONA COM BRACADEIRA EM ESPUMA, APLICACAO E DESCANCO RECLINAVEL, DOBRAVEL, ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN	UNID.	2	R$ 1.977,00
14	194277	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO,ARMACAO EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE,BASE EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 3MM,RODAS GIRATORIAS REFORCADAS DE 125MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA,TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO	UNID.	3	R$ 855,78
15	179151	CARRINHO DE LIMPEZA - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL	UNID.	6	R$ 2.999,94
16	179331	CARRO PARA MEDICAMENTOS - COMPOSTO DE 15 COMPARTIMENTOS MONTADOS SOBRE GUIAS TELESCOPICAS DESLIZANTES, PORTA COM PUXADOR EM ALUMINIO, PINTURA ELETROSTATICA A PO E SECAGEM EM ESTUFA.	UNID.	3	R$ 10.305,00
17	194306	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - AR PORTATIL , CLIMATIZA UMA AREA DE ATE 70M², DIMENSAO APROXIMADA: 850X510X1300MM, VAZAO: 7.000 M³/H, TENSAO: 220V OU BIVOLT, NIVEL DE RUIDO: 65 DB, TIPO DE EXAUSTAO: AXIAL, FREQUENCIA: 60 HZ, PESO SEM AGUA: 32 KG,CONSUMO: 0.25 KW/H, RESERVATORIO DE AGUA: 70 LITROS, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UNID.	4	R$ 5.556,00
18	194276	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) DE MESA P/AUSCULTA DE BATIMENTO CARDIO FETAL POR ULTRASOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE, ESCALA DE FREQUENCIA MINIMA DE 2,2MHZ, ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO,01 TRANSDUTOR RESERVA, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, 60 HZ, INCLUI: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID.	5	R$ 6.185,00
19	199865	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,PORTATIL,PARA AUSCULTA DE BAT.CARDIO-FETAL, P/ULTRASOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE,COM OPCAO PARA FONE DE OOVIDO OU AUTOFALANTE.	UNID.	10	R$ 2.991,00
20	194016	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DE 12 CANAIS,COM SENSIBILIDADE (GANHO) 5,10,20MM/MV,VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 A 50MM/S,FILTRO DE REDE ELETRICA 60 HZ,SINAL DE CALIBRACAO DE 1MV,12 CANAIS E 12 DERIVACOES, DESVIOS DE LINHA DE BASE, TREMORES MUSCULARES, TELA DE LCD, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETACAO DE ECG,PROTECAO DE DESCARGA DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR,COM INTERFACES PARA IMPRESSORA TERMICA DE ALTA ...	UNID.	4	R$ 24.399,96

21	1464	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1¨DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DEESPESSURA, MEDIDAS DE 22X30CM COM 36 CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, DOIS DEGRAUS	UNID.	6	R$ 1.314,00
22	194010	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUIDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	UNID.	10	R$ 2.880,00
23	180406	FOCO DE LUZ - TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINACAO EM LED E HASTE FLEXIVEL	UNID.	6	R$ 2.484,00
24	194022	HOMOGENEIZADOR - DE TUBOS DE SANGUE, COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 12X75MM, SISTEMA ROTATIVO E AUTOMATICO PARA TUBOS DE SANGUE COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ACOMPANHA: TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTACAO: 220V-60HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.	UNID.	1	R$ 2.126,55
25	194077	LARINGOSCOPIO - LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL EM AÇO INOX, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA PARA PILHAS MEDIAS, COM 3 LÂMINAS CURVAS, NÚMEROS 2,3 E 4, ENCAIXE PARA LAMINA PADRAO INTERNACIONAL; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE; PINO DE AÇO SUBSTITUIVEL; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER	UNID.	2	R$ 2.255,26
26	194169	LEITOR DE URINA COM METODOLOGIA REFLECTÓMETRO, COM CAPACIDADE DE 400 TIRAS/HORAS, ENERGIA ADAPTADOR 110-240 V AC/DC OU BATERIA COM 6 PILHAS AA, DISPLAY COM TELA TOUCH SCREEN, 30 PARÂMETROS DE SEDIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO, IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, CONECTIVIDADE E LIS/HIS: INTERFACE R2323 PARA CONEXÃO PC, DIMENSÕES: 240MM X 280MM X 150MM, ACESSÓRIOS: MOUSE, TECLADO, SCANNER CÓDIGO DE BARRA OPCIONAIS (USB A), PESO APROXIMADAMENTE 3,9KG, TEM...	UNID.	1	R$ 5.280,00
27	194078	MACA HOSPITALAR - ARMACAO EM TUBO E COM GAVETA ESMALTADO, LEITO FIXO, TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM ACO CROMADO, SUPORTE PARA BALDE. COM DIMENSOES 0.53X0.86X1.80 M (CXLXA).,PARA USO EM GINECOLOGICA.	UNID.	3	R$ 7.799,97
28	194282	MESA AUXILIAR - ACO INOX COM RODAS DIMENSAO 90X50X80CM	UNID.	5	R$ 2.445,00
29	181250	MESA DE MAYO - EM ACO INOXIDAVEL, COLUNA EM TUBO REDONDO, EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOX.	UNID.	4	R$ 1.460,00
30	193869	MICROSCOPIO - BIOLOGICO BINOCULAR COM REVOLVER QUINTUPLO, COM DISPLAY FRONTAL LCD, TUBO BINOCULAR COM INCLINACAO DE 45 GRAUS, AJUSTE DE DISTANCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM, DESIGN ANTIMOFO, PESO APROXIMADO DE 6 KG, BIVOLT AUTOMATICO, SEM CAMERA, COM REGISTRO NA ANVISA, SIMILAR AO MODELO NIKON ECLIPSE SI.	UNID.	1	R$ 22.000,00
31	192487	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLOGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12” (TO...	UNID.	1	R$ 6.922,32
32	6936	NEBULIZADOR – HOSPITALAR, CONTENDO 2 SAIDAS, MOTOR COMPACTO MONOFASICO, BIVOLT AUTOMATICO, COMPRESSOR TIPO PISTAO AUTO LUBRIFICADO, LUBRIFICACAO ISENTA DE OLEO, VAZAO LIVRE 28 LITROS/MIN, PRESSAO MAXIMA 40 PSI, TENSAO 110/ 220V BIVOLT AUTOMATICO,	UNID.	6	R$ 11.988,00
33	10781	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE,, COM VISOR MOVEL, COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS, 01 DE 2,8MM, 01 D	UNID.	5	R$ 1.635,00
34	194281	SUPORTE PARA SACO HAMPER - MOVEL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO CIRCULAR,PES COM RODIZIOS, DIMENSOES: 0,50 X 0,80M	UNID.	6	R$ 1.757,70
35	194020	VENOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO ATRAVES DA PROJECAO DA LUZ SENDO CAPAZ DE PERMEAR O TECIDO SUBCUTANEO, PORTATIL, NAO INVASIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, SISTEMA COM HASTES ROTATIVAS EM 90° COM ILUMINACAO ATRAVES DE LED"S DE ALTA INTENSIDADE, CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DA LUZ, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ALIMENTADO ATRAVES DE BATERIA IN..	UNID.	2	R$ 872,30
36	194915	TABLADO PARA FISIOTERAPIA: TABLADO EM MADEIRA 1,60X2,00M PARA FISIOTERAPIA FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL; ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM COURVIN.	UNID.	1	R$ 1.799,00
37	194914	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES BIVOLT FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) E ELEVAÇÃO ELÉTRICA DE 0,61 M A 1,10 M POR CONTROLE REMOTO COM FIO, CARGA MÁXIMA DE 150 KG 190 X 65 X 80CM (CXLXA)	UNID.	1	R$ 7.114,35
38	194913	APARELHO DE MULTICORRENTES: CORRENTES: TENS, FES, HIGHFORCE, MEDIUMFORCE, SOFTFORCE E RUSSA; CANAIS: 04 CANAIS DE SAÍDA DE CONTROLES INDEPENDENTES: TIMER: 01 A 60 MIN; INTENSIDADE: 0 A 250 MA; MODO TENS: NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL E BURST; MODO FES: SINCRONIZADO, RECÍPROCO, SINCRONIZADO VIF E VF E RECÍPROCO VIF E VF; MODO HIGH FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO MEDIUM FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO SOF...	UNID.	1	R$ 2.215,18
39	194912	ESTEIRA ELÉTRICA, BIVOLT, CAPACIDADE: 130 KG, POTENCIA DO MOTOR 5.0 HPM, VELOCIDADE MÁXIMA: 16 KM/H, FUNÇÕES DO MONITOR: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS, GRÁFICO, CIRCUITOS, RECUPERAÇÃO E SLEEP, IMC, % DE GORDURA CORPORAL E THR (ALVO DE BATIMENTOS POR MINUTO) SENSOR DE BATIMENTOS, 2 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO.	UNID.	1	R$ 7.583,77
40	194911	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM PAINEL SCAN E INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CALORIAS. CONTROLE DE CARGA COM NÍVEIS DE INTENSIDADE QUE VÃO DO MAIS LEVE AO MAIS INTENSO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS.	UNID.	1	R$ 1.449,00
41	194910	ULTRASSOM DIGITAL MICROCONTROLADO NA FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA. APRESENTA APLICADOR ERGONÔMICO E À PROVA D'ÁGUA COM ERA DE 7CM2. NA FREQUÊNCIA DE 3 MHZ APRESENTA PROGRAMAÇÃO INTELIGENTE DO CÁLCULO DO TEMPO DE APLICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA INTENSIDADE ULTRASSÔNICA	UNID.	1	R$ 1.549,00

		EM FUNÇÃO DA CAMADA ADIPOSA. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO DE ULTRASSOM 01 APLICADOR 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA 01 CABO PARA TERAPIA COMBINADA 01 ADIPÔMETRO 01 SA...			
42	194909	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL COM DIMER. ITENSINCLUSOS ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W (110 OU 220 VOLTS) DIMENSÕES BASE: 56 CM X 56 CM ALTURA: MINIMA: 1,13 M ? MÁXIMA: 1,50 M PESO: 3,1 KG (APROXIMADAMENTE)	UNID.	1	R$ 845,04
43	194908	LASER PARA FISIOTERAPIA COM CANETA 830 NM 30 WATTS, COM CANETA TOPOSCÓPIA. TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: – TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) – TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO.	UNID.	1	R$ 2.726,26
44	194907	BARRA PARALELA: CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ; TABLADO COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA; TABLADO REVESTIDO EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES & PESO: - COMPRIMENTO DO CORRIMÃO: 2 M; - LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 0,60 M E MÍNIMA DE 0,39 M; - ALTURA D...	UNID.	1	R$ 1.899,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 187.303,85**			

SEGMENTO		GÁS DE COZINHA - GLP		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Tendo em vista a necessidade da aquisição de gás GLP, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação na manutenção da Merenda Escolar, para o preparo e cocção, tanto na Escola Municipal Canaã como em salas anexas no Distrito de Primavera do Fontoura. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a solicitação do referido objeto, tendo em vista a necessidade de atender a demanda de todas as Unidades de Saúde, onde são utilizados para a produção de lanches, cafés, chás nos dias de reuniões, conforme o cronograma de cada unidade e ainda considera que o Centro de Saúde, Milton Gonçalves da Silva, também utiliza todos os dias pois o mesmo funciona 24 horas. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo, justifica a aquisição do gás GLP, tendo em vista que são utilizados no preparo e cocção de refeições, cafés, chás e lanches para os servidores que prestam serviços no campo, construindo e dando manutenção em estradas vicinais e pontes e todo o município. A Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, justifica que utiliza o objeto do presente termo de referência no preparo de lanches para as crianças e adultos beneficiados pelos Programas mantidos por aquela Secretaria, bem como o preparo de cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam a secretaria e seus programas assistenciais. A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças justifica a aquisição de tal produto, para manter as necessidades da cozinha, localizada na Prefeitura Municipal e também as cozinhas que atende os departamentos de Controle Interno, USC-SEFAZ e Junta Militar, no preparo de lanches, cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam esses locais.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194837	GAS(P13)	UNID.	272	R$ 44.880,00
2	194836	VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P45 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	6	R$ 1.379,40
3	194837	CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P45 RETORNÁVEL COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	50	R$ 21.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 68.009,40**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS E MOLHADOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186615	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA	PCT 2KG	1518	R$ 12.128,82
2	186607	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT 5KG	3254	R$ 60.166,46
3	178235	ACAFRAO CURCUMA EM PO	PACOTE 200 GRAMAS	51	R$ 229,50
4	193680	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE. 500 ML	UNID.	620	R$ 675,80
5	186652	ÁGUA MINERAL- NATURAL SEM GÁS.	PACOTE C/ 12 UNID	20	R$ 840,00
6	194809	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SO O LIQUIDO). COM IMPRESSAO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DO PRODUTO NAO INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID.	2560	R$ 40.960,00
7	186620	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE,INTEIRA COM CAROCO,IMERSA EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO VEDADO,APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO	VIDRO 500 ML	65	R$ 1.000,35
8	16801-7	AZEITE DE OLIVIA 500 ML	UNID.	4	R$ 152,00

9	186673	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,..ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM CAIXA,REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO, RESISTE	CAIXA 500 GRAMA	30	R$ 214,50
10	186619	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS,SAOS,LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PACOTE 1 QUILO	30	R$ 450,00
11	194879	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO	PACOTE 400 GRAMAS	170	R$ 1. 105,00
12	186680	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE,MACIA,ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO	PACOTE	70	R$ 1. 393,00
13	193637	BALA - CARAMELO DURA, OBTIDO DO LEITE, RECHEADO COM CHOCOLATE, MENTA E TRUFA, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM SACO PLASTICO, 600 GRAMAS	PACOTE	72	R$ 1. 296,00
14	193638	BALA - (PACOTE DE 600GR) DE GOMA,MACIA, SABOR DE FRUTAS,OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO,ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO,A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA,ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADO	PACOTE	236	R$ 2. 360,00
15	186681	BALA - GOMA (TIPO CHICLETE),MACIA,ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ETC,AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS.	CAIXA	100	R$ 5. 200,00
16	193640	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, (PACOTE400GR) EMBALADA EM SACO PLASTICO,ESTERILIZADA EM ATMOSFERA,ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO,HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,FIRME E INTACTA,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE	PACOTE	92	R$ 1. 094,80
17	173133	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 800 G	PACOTE	304	R$ 4. 556,96
18	181	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. 800 G	PACOTE	314	R$ 5. 024,00
19	189781	CAFE - DEVENDO CONTER ATE ESPECIAL, ISENTO DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS ISENTO DE GRAOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, QUA	PC250G	1105	R$ 12. 431,25
20	16551	COLORIFICO EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	PC200G	182	R$ 873,60
21	186650	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	CAIXA C/ 06 UNIDADES	27	R$ 113,40
22	186649	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 06 UNIDADES	29	R$ 121,80
23	186638	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO	PACOTE 10 GRAMA	23	R$ 135,70
24	186637	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROP	PACOTE 10 GRAMA	30	R$ 114,00
25	186659	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE	CAIXA 15 GRAMA	102	R$ 555,90
26	186617	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	CAIXA 15 GRAMA	102	R$ 559,98
27	186648	CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,FECHADO,PACOTE DE 200GRS., EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACO	CAIXA	27	R$ 148,23
28	186613	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, PACOTE 30 GRAMAS	CAIXA	47	R$ 639,67
29	193632	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE-40 GRAMAS	UNID.	2	R$ 10,90
30	186633	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM	PACOTE 100 GRAMA	462	R$ 1. 750,98
31	194877	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO, SACO 1 KILO	UNID.	232	R$ 13. 920,00
32	186661	CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS,EMBALADO EM SACO	PACOTE 500 GRAMAS	120	R$ 1. 174,80
33	186678	CHOCOLATE - BRANCO, TIPO EM BARRA, PREPARADO COM ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, LEITE EM PO DESNATADO, LECIT, INA DE SOJA E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1.000G	BARRA	20	R$ 1. 000,00
34	186640	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	UNID.	620	R$ 2. 473,80
35	186608	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS	QUILOGRAMA	1222	R$ 11. 609,00

		INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC			
36	186632	FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	PACOTE 500 GRAMAS	2942	R$ 26.448,58
37	186666	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PACOTE 500 GRAMAS	25	R$ 157,50
38	186610	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	QUILOGRAMA	2405	R$ 10.341,50
39	186625	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE	253	R$ 455,40
40	186618	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO,COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRASCO	463	R$ 2.310,37
41	186667	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PACOTE	972	R$ 2.420,28
42	194878	LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, LATA 400 GRAMAS	PACOTE	1460	R$ 27.725,40
43	186671	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	UNID.	620	R$ 4.581,80
44	296055-9	LEITE DE COCO 500ML	UNID.	40	R$ 480,00
45	16554	LEITE UHT CAIXINHA DE 1 LITRO	UNID.	1015	R$ 7.105,00
46	186664	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS,LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	PC 50 G	10	R$ 14,20
47	186644	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS	UNID.	3030	R$ 15.453,00
48	63	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO CONCHA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE 500 GRAMAS	620	R$ 2.108,00
49	186621	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A	PACOTE 500 GRAMAS	7	R$ 30,10
50	186645	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPAREN	UNID.	30	R$ 360,00
51	186614	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	PACOTE	207	R$ 616,86
52	194005	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	LATA 200 GRAMA	980	R$ 3.910,20
53	194005	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	LATA 2,6 KG	20	R$ 819,80
54	186622	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	PACOTE 500 GRAMAS	340	R$ 3.060,00
55	191781	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABORES VARIADOS - PRE-MISTURA PARA BOLO ISENTO DE GLUTEN, DE SOJA, DE AÇUCAR E LACTOSE	PC 400 G	30	R$ 194,70
56	186611	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 1 KG	UNID.	234	R$ 5.148,00
57	186635	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS,COM ADICAO DE CONDIMENTOS,SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES,DE CONSISTENCIA CREMOSA,NA COR AMARELO CLARO,COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES,INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFE	FRASCO 500 GRAMA	80	R$ 960,00
58	186646	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL,DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,REGISTRO NO MS	FRASCO 200 GRAMA	10	R$ 35,00
59	186647	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL,ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONAD	FRASCO 200 GRAMA	10	R$ 41,00
60	186631	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	LATA 375 GRAMA	859	R$ 4.037,30
61	186631	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	LATA 850 GRAMA	100	R$ 1.190,00
62	186623	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	1 LITRO	760	R$ 8.352,40
63	189870	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ES-	PACOTE 100 GRAMA	34	R$ 101,66

		CURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM AS			
64	193777	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO	PACOTE 50 UNIDADE	184	R$ 1.435,20
65	186630	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1 QUILO	300	R$ 3.147,00
66	186685	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA	2 LITRO	446	R$ 4.237,00
67	186687	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,0,02G A 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM	2 LITRO	454	R$ 3.632,00
68	186686	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA	2 LITRO	422	R$ 2.110,00
69	186688	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA	2 LITRO	416	R$ 2.080,00
70	186624	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10	1KG	867	R$ 1.734,00
71	192792	VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO	1 LITRO	103	R$ 822,97
72	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO	PACOTE 1 QUILO	74	R$ 288,60
73	186692	SUCO SACHE - SUCO EM PO 250G RENDIMENTO DE 10 L - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 250G (RENDIMENTO 10 LITROS), COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO	PACOTE	650	R$ 5.102,50
74	193677	SUCO CONCENTRADO - SUCO DE SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER	LT	120	R$ 810,00
75	9576	TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO	PACOTE 1 QUILO	39	R$ 429,00
76	186675	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	EMBALAGEM 15 GRAMAS	46	R$ 275,54
77	193630	TEMPERO EM PO - TIPO SAZON, SABORES DIVERSOS, COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA, SALSA 60 GRAMAS-PACOTE C 12 UNIDADES	PACOTE C 12 UNIDADES	58	R$ 464,00
78	193835	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI – TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	EMBALAGEM 15 GRAMAS	30	R$ 129,00
79	188100	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	BANDEJA 30 UNIDADE	730	R$ 23.360,00
80	193675	OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS	BANDEJA 30 UNIDADE	359	R$ 8.975,00
81	186665	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPA	PACOTE 10 GRAMA	180	R$ 846,00
82	9132	OLEO DE SOJA 900 ML	UNID.	2200	R$ 18.524,00
83	186674	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERR	FRASCO 150 MILILITRO	10	R$ 43,00
84	193681	UVA PASSAS-PACOTE 200 GRAMA	UNID.	20	R$ 240,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 393.623,06**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS E VERDURAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	189631	ABÓBORA CABOTIÃ	QUILOGRAMA	2015	R$ 2.821,00
2	186573	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	2220	R$ 15.540,00
3	189633	ALFACE - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SE	UNID.	150	R$ 1.050,00
4	186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,	QUILOGRAMA	1872	R$ 52.416,00

		PARASITAS E LARVAS.			
5	186571	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	QUILOGRAMA	2760	R$ 6.348,00
6	193644	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	5615	R$ 39.922,65
7	186575	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,	QUILOGRAMA	75	R$ 195,00
8	186572	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	QUILOGRAMA	100	R$ 640,00
9	186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	QUILOGRAMA	4265	R$ 10.236,00
10	186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	2230	R$ 13.714,50
11	189637	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LAR	MAÇO	60	R$ 360,00
12	188014	CARA DE BOA QUALIDADE,FRESCO,ISENTO DE ENFERMIDADES,MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,ACONDICIONADO EM CAIXAS PLASTICAS,QUE SUPORTEM PESO MAXIMO DE 20,00KG	QUILOGRAMA	10	R$ 65,00
13	192730	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	QUILOGRAMA	80	R$ 2.208,80
14	186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	QUILOGRAMA	2430	R$ 9.477,00
15	189764	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO	QUILOGRAMA	60	R$ 240,00
16	188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	QUILOGRAMA	2325	R$ 18.600,00
17	186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILOGRAMA	3480	R$ 28.396,80
18	186577	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	5830	R$ 18.656,00
19	186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	3920	R$ 22.736,00
20	186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	QUILOGRAMA	4130	R$ 36.757,00
21	186584	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, (620X360X175)MM,COM 10 A 11 UNIDADES, 13KGS	QUILOGRAMA	470	R$ 3.210,10
22	186583	UVA - RUBI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(400X260X100)MM, PES	QUILOGRAMA	250	R$ 3.375,00
23	192729	PIMENTA- DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, INNATUR, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO	QUILOGRAMA	25	R$ 690,25
24	186580	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO	QUILOGRAMA	30	R$ 286,50
25	192733	PEPINO - COMUM. PRIMEIRA, TAMANHO COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R$ 117,00
26	192732	BATATA DOCE - ROX, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRM, SEM DANO FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R$ 82,50
27	195614	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MAÇO	30	R$ 360,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 288.141,10**			

GABINETE DO PREFEITO
PARTE IV DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		MATERIAL PERMANENTE		**GRAU DE PRIORIDADE**	
JUSTIFICATIVA		A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as secretarias municipais e Setores vinculados a elas. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Justifica-se a aquisição de material de permanente pela constatação de que é necessário suprir as demandas de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nos diversos setores e departamentos, visando o desenvolvimento das atividades administrativas.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	185670	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	UNID.	48	R$ 52.800,00
2	191125	ARMARIO - EM ACO,MEDINDO (1000X500X1850)MM,COM DUAS PORTAS FRONTAIS,UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 3 PRATELEIRAS ,COM FECHADURA.	UNID.	3	R$ 2.973,00
3	11327	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E	UNID.	17	R$ 30.600,00
4	178563	ARMARIO DE COZINHA - EM AÇO, TIPO COPA/COZINHA, PARA CHAO, MEDINDO (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM 06 PORTAS, E 03 GAVETAS	UNID.	3	R$ 3.900,00
5	194099	ARMARIO - BAIXO DE 2 PORTAS, COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE. TAMPO, PECA INFERIOR, PECAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PECA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TOPOS DE TODAS AS PECAS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO.	UNID.	2	R$ 1.526,00
6	178791	BALANCA ELETRONICA - DIGITAL 15 KG COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM	UNID.	3	R$ 115,29
7	178759	BATEDEIRA - PLANETARIA, POTENCIA MINIMA DE 300 W, 3 TIPOS DE BATEDORES, PARA MASSAS LEVES, MEDIAS E PESADAS, EM METAL COM DUPLO MOVIMENTO SIMULTANEO (MOVIMENTO DE ROTACAO SOBRE O EIXO E PLANETARIO), TIGELA EM PLASTICO COM TRAVA NA BASE E BOCAL ALIMEN	UNID.	2	R$ 1.200,00
8	178785	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE PE, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, EM CHAPA PINTADA	UNID.	13	R$ 15.600,00
9	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO,GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, TERMOSTATO,FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	UNID.	12	R$ 8.268,00
10	192961	CAMA ELASTICA - PULA PULA-CAMA ELASTICA 3,66M - COMPLETA E COLORIDA. CONFECCIONADA 100% EM ACO GALVANIZADO A FOGO, O MELHOR MATERIAL DO MERCADO, NAO ENFERRUJA	UNID.	3	R$ 7.194,00
11	179136	CADEIRA GIRATÓRIA DO TIPO PRESIDENTE, ANATÔMICA, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 113, CM A 120 CM, (ALTURA, CONFORME REGULAGEM) 64 CM, (LARGURA) 50 CM (PROFUNDIDADE) DE ASSENTO COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOFT NAS ABAS, COM MECANISMO MULTIFUNÇÃO COM RELAX E TRAVAMENTO EM QUALQUER ESTAGIO RECLINAGEM DE130º COM ACIONAMENTO DO 2º PISTÃO POR BOTÃO/ALAVANCA, BRAÇOS COM APOIO ALMOFADADO NA COR DA CADEIRA, PISTÃO COM CAPA DE NYLON E ARANHA 350 MM EM NYLON COM PINTURA PRATA COM BASE GIRATÓRIA E CINCO RODIZIOS SUPORTA NO MINIMO 110 KG.	UNID.	3	R$ 2.661,00
12	16641	CADEIRA FIXA EM PROLIPROPILENO SEM BRACO NA COR PRETA	UNID.	79	R$ 22.041,00
13	494	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	30	R$ 14.040,00
14	194030	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	UNID.	18	R$ 8.100,00
15	194092	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO: 430 MM, LARGURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 400 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSÃO VERTICAL APROXIMADA DO ENCOSTO: 350 MM, ESPESSURA APROXIMADA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.	UNID.	5	R$ 895,00
16	193879	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 70CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, COM ORIFICIO NO CENTRO PARA COLOCAR GUARDA SOL E PESO APROXIMADO DE 3,5 KG, CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 88 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 42 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 51 CM, SUPORTAR NO MINIMO 150 KG E PESO APROXIMADO DE 2,19 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	60	R$ 22.800,00
17	194280	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL - COM 4 CADEIRAS, COLORIDA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 46CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, PESO APROXIMADO DA MESA DE 2,1 KG. CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 38 CM, SUPORTAR NO MINIMO 50 KG E PESO APROXIMADO DE 1,28 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	2	R$ 1.614,00
18	192937	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMPOSTO POR UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA, MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP	UNID.	10	R$ 8.400,00
19	68	CONDICIONADO DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO	UNID.	13	R$ 40.170,00

		ALIMENTAÇÃO 220V			
20	186921	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UNID.	23	R$ 47.035,00
21	1192	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V	UNID.	14	R$ 65.800,00
22	179625	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTUS	UNID.	5	R$ 36.750,00
23	194101	COLCHONETE PARA REPOUSO, COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 11 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “CORINO”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537	UNID.	15	R$ 600,00
24	194100	COLCHÃO PARA BERÇO, COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM; LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS.	UNID.	10	R$ 1.300,00
25	193292	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA TENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 LITROS, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE, LARGURA 580MM X ALTURA 430MM X PROFUNDIDADE 390, TAMPA TERMICA	UNID.	8	R$ 2.792,00
26	193293	CAIXA TERMICA - CAPACIDADE 36 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DESIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COR AZUL, ACOMPANHA TERMOMETRO DIGITAL COM REGISTRO DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE DE MAXIMA	UNID.	2	R$ 638,00
27	193294	CAIXA TERMICA - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 26 LITROS, MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL PARA A TEMPERATURA INTERNA, SELECIONAVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO INJETADO, CONSERVACAO MAXIMA DE ATE 2 DIAS, COM TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL (FUNCAO BANDEJA), COM ALCA RIGIDA E ESCAMOTEAVEL, PARA TRANSPORTE DE MEDICACOES	UNID.	2	R$ 784,48
28	194109	CAIXA DE SOM – DO TIPO TORRE, COR PRETA, COM POTENCIA DE 2200W, FREQUENCIA DE RESPOSTA: 40 HZ – 18 KHZ, SENSIBILIDADE APROXIMADA: 65DB, DOIS SUBWOOFER 12’’, DOIS TWEETER 4’’, LEDS DECORATIVOS,COM ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, ENTRADA AUXILIAR (AUX), CARTÃO DE MEMÓRIA (SD) E CONEXÃO USB. UM CONTROLE REMOTO, UM ADAPTADOR DE ENERGIA, UM MANUAL DO USUÁRIO. ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A SP500 PULSE	UNID.	6	R$ 4.554,00
29	194110	KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - KIT COMPOSTO POR: UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; UM TRIPE PARA CAIXA ACÚSTICA RETRÁTIL; DOIS MICROFONES DE MAO SEM FIO, ALIMENTACAO COM PILHAS AA; UM RECEPTOR SEM FIO COM DUAS ANTENAS E ALCANCE MINIMO DE 50 METROS; UM CABO P10/P10; UMA FONTE DE ENERGIA BIVOLT; CONTROLE REMOTO; UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERISTICAS DA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ALTO FALANTE COM APROXIMADAMENTE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA MINIMA DE 100W, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB/SD/P2, LARGURA APROXIMADA DE 32CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28CM, PESO APROXIMADO 3,75KG, 100% ORIGINAL; COM 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA120 SOUNDVOICE	UNID.	6	R$ 14.058,00
30	180101	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFANCIA) A VAPOR. ACOMPANHA PINCA 220V.	UNID.	2	R$ 298,00
31	180086	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.	UNID.	25	R$ 7.625,00
32	180407	FOGAO - CONVENCIONAL, GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 220V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	UNID.	5	R$ 4.750,00
33	180412	FOGAO - INDUSTRIAL DE MESA, A GAS, 2 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO MANUAL, SEM FORNO, SEM PRATELEIRAS	UNID.	2	R$ 1.078,00
34	10912	FOGAO INDUSTRIAL - EM CHAPA PINTADA, A GAS, 04 BOCAS, SENDO 02 SIMPLES E 02 DUPLAS, 30X30, 5CM, EM FERRO, COM FORNO, 80CMX76CMX76CM	UNID.	1	R$ 2.700,00
35	1458	FORNO - DO TIPO MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 220V PAINEL DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO CAPACIDADE DE 38 LITROS	UNID.	4	R$ 3.800,00
36	180442	FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO, MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO	UNID.	2	R$ 1.560,00
37	189215	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UNID.	4	R$ 16.800,00
38	189218	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM BAIXA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 6 LITROS, VOLTAGEM: 220W	UNID.	2	R$ 2.040,00
39	1517	LIQUIDIFICADOR - SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2 L, COM 2 VELOCIDADES, COM FUNCAO PULSAR E CAPACIDADE DE TRITURAR GELO	UNID.	3	R$ 750,00
40	185685	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS - COM 03 LUGARES,ESPALDAR BAIXO,ESTRUTURA METALICA,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	22	R$ 13.090,00
41	194279	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, NA COR BRANCA, BIVOLT, COM NO MINIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COLORMAQ	UNID.	3	R$ 1.274,97
42	178186	MAQUINA DE LAVAR - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, ALTURA 1,30, LARGURA 0,82, PROFUNDIDADE 0,83, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 220V	UNID.	4	R$ 8.960,00
43	181239	MESA- ESCRITORIO AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM COR IMBUIA COM 2 GAVETA	UNID.	9	R$ 5.076,00
44	181244	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDF, TAMPO NA COR IMBUIA, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE	UNID.	33	R$ 13.860,00
45	9330	MESA PARA GABINETE EXECUTIVO 1800 X 900 X 740MM	UNID.	1	R$ 1.900,00

46	181239	MESA - ESCRITORIO, AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA,1500X600X740MM	UNID.	4	R$ 2.280,00
47	194065	MESA DE CENTRO - CONJUNTO DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. ESTRUTURA DA BASE DEVE SER NA CONFIGURAÇÃO TIPO TRAPEZOIDAL, COMPOSTA POR DUAS BASES FABRICADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURAÇÃO OBLONGA COM AS MEDIDAS DE 25,0 X 50,0 MM E ESPESSURA 1,5 MM,	UNID.	1	R$ 459,00
48	185686	MESA – TIPO ESCRITORIO, MADEIRA EM MDF, LAMINADO MELAMINICO, EM L, ALTURA 0,75, LARGURA 1,40X1,40M PROFUNDIDADE, BRANCA	UNID.	24	R$ 18.120,00
49	189234	MESA - PARA ESCRITORIO, EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, RETANGULAR,1600 MM X 730 MM X 750 MM (L X A X P)	UNID.	10	R$ 5.640,00
50	184250	MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMICO DE BAIXA PRESSAO, NA COR CINZA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA PRESSAO, COM 25MM DE ESPESSURA, DIMENSOES - COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 60CM, ALTURA 70CM, CONFECCIONADA EM ACO, SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA O NIVELAMENTO COM O PISO.	UNID.	10	R$ 2.650,00
51	181253	MESA - DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR IMBUIA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO	UNID.	11	R$ 11.506,00
52	180515	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 300 L, MODELO DUPLEX, NA COR BRANCA, PARA USO DOMESTICO, NA VOLTAGEM 220V FROST-FREE	UNID.	5	R$ 11.500,00
53	182141	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TIPO DOMÉSTICA, 220V	UNID.	4	R$ 11.800,00
54	182959	VENTILADOR - DE COLUNA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA DE 40 CM DIAMETRO, 1,50 M DE ALTURA, 03 PAS EM PLASTICO, VELOCIDADE GRADUAL, MOTOR DE POTENCIA 1.1/2 HP, 1400 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNID.	4	R$ 1.276,80
55	5857	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM 220V	UNID.	3	R$ 897,00
56	179465	TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL- NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WI	UNID.	2	R$ 7.200,00
57	189108	TELEVISOR - A CORES,TELA DE 32 POLEGADAS SMART TV,LED,ENTRADAS HDMI: 02 ENTRADAS AUDIO E VIDEO DIGITAL, USB 1, 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR)##01 REDE ETHERNET (LAN)## 02 ENTRADAS RF (RF/CABO)## 01 SAIDA DE AUDIO OPTICO.,SINTONIZA SINAL DIGITAL, ANA	UNID.	3	R$ 3.252,00
58	189110	TELEVISOR - A CORES,TELA COM, NO MINIMO, 48 POLEGADAS.,FULL HD,EM LED,COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB, LAN,,FREQUENCIA DE 120HZ,,WI-FI, DNLA,ALIMENTACAO 110-220 V,SMART TV	UNID.	8	R$ 25.600,00
59	195584	GRUPO GERADOR ELÉTRICO POSSUI UM MOTOR DE 13,5 CV A 3600 RPM, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 7,0 KVA E SAÍDA PRINCIPAL DE 110V/220V. CONTA COM CONTROLE DE TENSÃO AVR E CARREGADOR DE BATERIA DE 12V/8,3A. O TANQUE DE 10 LITROS PROPORCIONA UMA AUTONOMIA DE 7,7 HORAS COM 50% DE CARGA. AS DIMENSÕES DO PRODUTO SÃO 1040X505X750 MM E O PESO TOTAL É DE 175 KG. EMITE RUÍDO DE 72 DBA E OPERA EM FASE MONOFÁSICA.	UNID.	1	R$ 11.878,00
60	192964	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UNID.	1	R$ 980,00
61	194350	BEBEDOURO ELETRICO - INDUSTRIAL 50 LITROS, AGUA GELADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX GALVANIZADO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TERMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COMPRESSOR A GAS ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM TERMICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220V, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUTENCAO TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID	1	R$ 2.550,00
62	189140	ARQUIVO DESLIZANTE - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADA EM ACO COM PUXADORES E PINTURA METALICA DE ALTA QUALIDADE	UNID	1	R$ 730,00
63	9332	MESA VANDA 120X60X75 CZ0Z 2 GAVETAS	UNID	1	R$ 355,00
64	194103	CADEIRA FIXA, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ALTURA DO ASSENTO: 440 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM. CARACTERISTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM. 91 , SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RI0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.	UNID	1	R$ 250,00
65	178565	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (133 X 47 X 60)CM, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM BOM ACABAMENTO, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA, TIPO ARQUIVO	UNID.	1	R$ 1.300,00
66	194241	SANDUICHEIRA/GRILL, GRELHAS DUPLAS ONDULADAS E 05ANTIADERENTE, COM ALÇA ISOTERMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LAMPADA PILOTO, BIVOLT, 750W, 1 ANO DE GARANTIA, IDEAL PARA GRELHAR CARNES, SANDUICHES E VEGETAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO, SIMILAR OU SUPERIOR A SANDUICHEIRA MONDIAL FAST GRILL E SANDWICH	UNID.	2	R$ 317,00
67	194244	PANELA ELETRICA – DO TIPO PANELA ELETRICA PARA ARROZ, CAPACIDADE MINIMO PARA 6 XICARAS DE ARROZ, POTENCIA MINIMA 500W, COM LAMPADA PILOTO, ANTIADERENTE, COM FUNCAO DE MANTER ALIMENTO AQUECIDO POR APROXIMADAMENTE 8 HORAS. ACOMPANHA COLHER, COPO MEDIDOR E SUPORTE PARA COZIR ALIMENTOS A VAPOR. DESLIGAMENTO AUTOMATICO, VALVULA DE SAIDA DE VAPOR, MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO 1,9KG. BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PANELA ELETRICA DE ARROZ MONDIAL PRATIC 6l PREMIUM PE-43	UNID.	1	R$ 250,00
68	194243	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 02 LITROS, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR , COM COPO EM ACRILICO, NO MINIMO 1200W	UNID.	1	R$ 175,00
69	192959	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO	UNID.	1	R$ 4.720,00
70	193912	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA,COM 05 RODIZIOS,COM BRACOS,ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO,ESTRUTURA EM ACO, BASE REGULAVEL,CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM,EM EPOXI PRETO,EM TECIDO POLIESTER,NA COR AZUL,COM ENCOSTO E BRACOS REVESTIDOS,ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE,ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL	UNID.	3	R$ 899,70
71	9331	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UND	2	R$ 1.747,62

72	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	4	R$ 3.859,72
73	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UND	3	R$ 5.667,15
74	192994	ASPIRADOR DE PO/AGUA - DE AGUA E PO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTENCIA 1300W	UND	2	R$ 798,00
75	192963	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUNOA, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, SEM, COM 02 TORNEIRAS, PLASTICA	UND	8	R$ 5.872,00
76	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO, GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, TERMOSTATO, FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	UND	2	R$ 4.400,00
77	192953	CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO	UND	6	R$ 21.510,00
78	179622	CONDICIONADOR DE AR CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO A, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, MODELO INVERTER, TIPO DE GÁS R410A QUANTIDADE DE BTUS 12000	UND	8	R$ 19.440,00
79	9077	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1450 LIBRAS, COM VAZAO DE 450 L/H, PESANDO 11,5 KG, PARA FUNCIONAR EM 220 V, COM CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MANGUEIRA BICO LEQUE E BICO TURBO.	UND	3	R$ 8.205,00
80	195685	MACA HOSPITALAR - DO TIPO KIT COM MACA GINECOLOGICA + BANCO + MESA AUXILIAR + ESCADA DESCRICAO - MESA GINECOLOGICA FABRICADA EM MDF BRANCO COM DIVERSAS OPÇOES DE CORES DO ESTOFAMENTO (PRETO) POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS.LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN. DIVIDIDO EM 3 SEÇOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇAO ATRAVES DE CREMALHEIRA. CAPACIDADE: 160KG DIMENSOES: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A).	UND	3	R$ 3.000,00
81	194287	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLOGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/ SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTATIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12" (TO...	UND	1	R$ 6.922,32
82	6872	QUADRO DE AVISOS EM METAL – (QM) – (PROFESSORES E ADMINISTRACAO) DESCRICAO: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA. DIMENSOES: A	UND	4	R$ 1.640,00
83	192871	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO POR CONTA DA CONTRATADA E MANUAL DE USUÁRIO INCLUSO.	UND	10	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 625.591,54**			

SEGMENTO		MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA SAÚDE		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliario, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do Norte/MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194023	AGITADOR DE PLACAS - KLINE, COM CONTROLE DE ROTACAO DE 0- 230 RPM, PLATAFORMA 224X152X80MM, 110/220VOLTS, RAIO DE AGITACAO 22M	UNID.	1	R$ 2.041,20
2	194168	ANALISADOR DE HEMOSTASIA SEMI-AUTOMATIZADO, 4 CANAIS INDEPENDENTES DE MEDIÇÃO, 20 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO, INTERFACE DE USUÁRIO INOVADORA E FÁCIL DE OPERAR, GERENCIAMENTO DE CQ, CURVA PRÉ-CALIBRADA, 3 MÉTODOS DE MEDIÇÃO DE REFERÊNCIA: COAGULOMÉTRICO, IMUNO- TURBIDIMÉTRICA E CROMOGÊNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO, IMPRESSORA INTEGRADA, TAMANHO COMPACTO, MULTIPLAS CONECTIVIDADES (YUMIZEN G400 OU SIMILAR IGUAL E/OU MELHOR).	UNID.	1	R$ 2.845,00
3	187315	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	UNID.	4	R$ 960,00
4	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNID.	4	R$ 3.859,72
5	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UNID.	3	R$ 5.667,15
6	194283	BALANCA - ELETRONICA, PORTATIL, VISOR DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 150KG E FRAÇOES DE 100G, ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA DE LITIUM, PARA PESAGEM DE PESSOAS, GARANTIA MININA DE UM ANO	UNID.	6	R$ 569,40
7	185660	BALANCA ANTROPOMETRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO##, DE PELO MENOS 150 KG##, BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLUNA EM TUBO	UNID.	4	R$ 4.888,00
8	185654	BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL, ATÉ 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISÃO DE FRAÇÃO 10 GR. COM LEITURA DIGITAL, 220 VOLTS - 60 HZ##, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS N	UNID.	4	R$ 2.576,00
9	193990	BALANCA DIGITAL - COM ANALISADOR DA COMPOSICAO CORPORAL POR BIOIMPENDANCIA, MODOS: ATLETA, CONVIDADO E CRIANÇA,PESO MAXIMO 150 KG,AVALIACAO DE MASSA OSSEA E MUSCULAR, IDADE METABOLICA, GORDURA VISCERAL E INDICE FISICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30CM,MEDICAO POR KG DE MASSA MUSCULAR E PORCENTAGEM PARA MASSA GORDA,ALIMENTACAO POR PILHAS AA,INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES. GARANTIA DE 01 ANO ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	UNID.	2	R$ 3.380,00
10	180614	BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO ESMALTADO, ASSENTO ESTUFADO EM COURVIN	UNID.	4	R$ 1.440,00
11	193991	CADEIRA DE BANHO - MANUAL, CHASSI EM ACO INOXIDAVEL COM DIAMETRO DE 1¼ POLEGADAS DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA,,MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO: 90X60X45CM (LXCXA) ENCOSTO: 90X50CM (LXA), ALTURA DO APOIO DO	UNID.	4	R$ 912,00

		BRACO: 25CM,ASSENTO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL DE 1,20MM DE ESPESSURA SOBREPOSTO POR MATERIAL ANATOMICO RIGIDO, CONFORTAVEL E COMPATIVEL COM A CARGA A SER APLICADA, PROPRIO PARA O BANHO E USO SANITARIO,ENCOSTO EM CHAPA DE ACO IN...			
12	193992	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA,COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL,MEDINDO 95 X 111 X 62, TRASEIRAS GRANDES DE 24¨,DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6¨ PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, REMOVIVEL, ARTICULAVEIS E REMOVIVEIS,APOIO P/PERNAS ELEVAVEL	UNID.	5	R$ 2.495,00
13	194021	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM FERRO, POLTRONA COM BRACADEIRA EM ESPUMA, APLICACAO E DESCANCO RECLINAVEL, DOBRAVEL, ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN	UNID.	2	R$ 1.977,00
14	194277	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO,ARMACAO EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE,BASE EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 3MM,RODAS GIRATORIAS REFORCADAS DE 125MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA,TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO	UNID.	3	R$ 855,78
15	179151	CARRINHO DE LIMPEZA - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL	UNID.	6	R$ 2.999,94
16	179331	CARRO PARA MEDICAMENTOS - COMPOSTO DE 15 COMPARTIMENTOS MONTADOS SOBRE GUIAS TELESCOPICAS DESLIZANTES, PORTA COM PUXADOR EM ALUMINIO, PINTURA ELETROSTATICA A PO E SECAGEM EM ESTUFA.	UNID.	3	R$ 10.305,00
17	194306	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - AR PORTATIL , CLIMATIZA UMA AREA DE ATE 70M², DIMENSAO APROXIMADA: 850X510X1300MM, VAZAO: 7.000 M³/H, TENSAO: 220V OU BIVOLT, NIVEL DE RUIDO: 65 DB, TIPO DE EXAUSTAO: AXIAL, FREQUENCIA: 60 HZ, PESO SEM AGUA: 32 KG,CONSUMO: 0.25 KW/H, RESERVATORIO DE AGUA: 70 LITROS, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UNID.	4	R$ 5.556,00
18	194276	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) DE MESA P/AUSCULTA DE BATIMENTO CARDIO FETAL POR ULTRASOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE, ESCALA DE FREQUENCIA MINIMA DE 2,2MHZ, ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO,01 TRANSDUTOR RESERVA, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, 60 HZ, INCLUI: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID.	5	R$ 6.185,00
19	199865	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,PORTATIL,PARA AUSCULTA DE BAT.CARDIO-FETAL, P/ULTRASOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE,COM OPCAO PARA FONE DE OOVIDO OU AUTOFALANTE.	UNID.	10	R$ 2.991,00
20	194016	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DE 12 CANAIS,COM SENSIBILIDADE (GANHO) 5,10,20MM/MV,VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 A 50MM/S,FILTRO DE REDE ELETRICA 60 HZ,SINAL DE CALIBRACAO DE 1MV,12 CANAIS E 12 DERIVACOES, DESVIOS DE LINHA DE BASE, TREMORES MUSCULARES, TELA DE LCD, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETACAO DE ECG,PROTECAO DE DESCARGA DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR,COM INTERFACES PARA IMPRESSORA TERMICA DE ALTA ...	UNID.	4	R$ 24.399,96
21	1464	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1¨DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DEESPESSURA, MEDIDAS DE 22X30CM COM 36 CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, DOIS DEGRAUS	UNID.	6	R$ 1.314,00
22	194010	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMETRICA, MEDE PRESSAO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUIDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	UNID.	10	R$ 2.880,00
23	180406	FOCO DE LUZ - TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINACAO EM LED E HASTE FLEXIVEL	UNID.	6	R$ 2.484,00
24	194022	HOMOGENEIZADOR - DE TUBOS DE SANGUE, COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 12X75MM, SISTEMA ROTATIVO E AUTOMATICO PARA TUBOS DE SANGUE COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ACOMPANHA: TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTACAO: 220V-60HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.	UNID.	1	R$ 2.126,55
25	194077	LARINGOSCOPIO - LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL EM AÇO INOX, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA PARA PILHAS MEDIAS, COM 3 LÂMINAS CURVAS, NÚMEROS 2,3 E 4, ENCAIXE PARA LAMINA PADRAO INTERNACIONAL; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE; PINO DE AÇO SUBSTITUIVEL; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER	UNID.	2	R$ 2.255,26
26	194169	LEITOR DE URINA COM METODOLOGIA REFLECTÓMETRO, COM CAPACIDADE DE 400 TIRAS/HORAS, ENERGIA ADAPTADOR 110-240 V AC/DC OU BATERIA COM 6 PILHAS AA, DISPLAY COM TELA TOUCH SCREEN, 30 PARÂMETROS DE SEDIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO, IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, CONECTIVIDADE E LIS/HIS: INTERFACE R2323 PARA CONEXÃO PC, DIMENSÕES: 240MM X 280MM X 150MM, ACESSÓRIOS: MOUSE, TECLADO, SCANNER CÓDIGO DE BARRA OPCIONAIS (USB A), PESO APROXIMADAMENTE 3,9KG, TEM...	UNID.	1	R$ 5.280,00
27	194078	MACA HOSPITALAR - ARMACAO EM TUBO E COM GAVETA ESMALTADO, LEITO FIXO, TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM ACO CROMADO, SUPORTE PARA BALDE. COM DIMENSOES 0.53X0.86X1.80 M (CXLXA).,PARA USO EM GINECOLOGICA.	UNID.	3	R$ 7.799,97
28	194282	MESA AUXILIAR - ACO INOX COM RODAS DIMENSAO 90X50X80CM	UNID.	5	R$ 2.445,00
29	181250	MESA DE MAYO - EM ACO INOXIDAVEL, COLUNA EM TUBO REDONDO, EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOX.	UNID.	4	R$ 1.460,00
30	193869	MICROSCOPIO - BIOLOGICO BINOCULAR COM REVOLVER QUINTUPLO, COM DISPLAY FRONTAL LCD, TUBO BINOCULAR COM INCLINACAO DE 45 GRAUS, AJUSTE DE DISTANCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM, DESIGN ANTIMOFO, PESO APROXIMADO DE 6 KG, BIVOLT AUTOMATICO, SEM CAMERA, COM REGISTRO NA ANVISA, SIMILAR AO MODELO NIKON ECLIPSE SI.	UNID.	1	R$ 22.000,00
31	192487	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLOGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12" (TO...	UNID.	1	R$ 6.922,32

32	6936	NEBULIZADOR – HOSPITALAR, CONTENDO 2 SAIDAS, MOTOR COMPACTO MONOFASICO, BIVOLT AUTOMATICO, COMPRESSOR TIPO PISTAO AUTO LUBRIFICADO, LUBRIFICACAO ISENTA DE OLEO, VAZAO LIVRE 28 LITROS/MIN, PRESSAO MAXIMA 40 PSI, TENSAO 110/ 220V BIVOLT AUTOMATICO,	UNID.	6	R$ 11.988,00
33	10781	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE,, COM VISOR MOVEL, COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS, 01 DE 2,8MM, 01 D	UNID.	5	R$ 1.635,00
34	194281	SUPORTE PARA SACO HAMPER - MOVEL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO CIRCULAR,PES COM RODIZIOS, DIMENSOES: 0,50 X 0,80M	UNID.	6	R$ 1.757,70
35	194020	VENOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO ATRAVES DA PROJECAO DA LUZ SENDO CAPAZ DE PERMEAR O TECIDO SUBCUTANEO, PORTATIL, NAO INVASIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, SISTEMA COM HASTES ROTATIVAS EM 90° COM ILUMINACAO ATRAVES DE LED"S DE ALTA INTENSIDADE, CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DA LUZ, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ALIMENTADO ATRAVES DE BATERIA IN.. .	UNID.	2	R$ 872,30
36	194915	TABLADO PARA FISIOTERAPIA: TABLADO EM MADEIRA 1,60X2,00M PARA FISIOTERAPIA FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL; ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM COURVIN.	UNID.	1	R$ 1.799,00
37	194914	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES BIVOLT FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) E ELEVAÇÃO ELÉTRICA DE 0,61 M A 1,10 M POR CONTROLE REMOTO COM FIO, CARGA MÁXIMA DE 150 KG 190 X 65 X 80CM (CXLXA)	UNID.	1	R$ 7.114,35
38	194913	APARELHO DE MULTICORRENTES: CORRENTES: TENS, FES, HIGHFORCE, MEDIUMFORCE, SOFTFORCE E RUSSA; CANAIS: 04 CANAIS DE SAÍDA DE CONTROLES INDEPENDENTES; TIMER: 01 A 60 MIN; INTENSIDADE: 0 A 250 MA; MODO TENS: NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL E BURST; MODO FES: SINCRONIZADO, RECÍPROCO, SINCRONIZADO VIF E VF E RECÍPROCO VIF E VF; MODO HIGH FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO MEDIUM FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO SOF...	UNID.	1	R$ 2.215,18
39	194912	ESTEIRA ELÉTRICA, BIVOLT, CAPACIDADE: 130 KG, POTENCIA DO MOTOR 5.0 HPM, VELOCIDADE MÁXIMA: 16 KM/H, FUNÇÕES DO MONITOR: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS, GRÁFICO, CIRCUITOS, RECUPERAÇÃO E SLEEP, IMC, % DE GORDURA CORPORAL E THR (ALVO DE BATIMENTOS POR MINUTO) SENSOR DE BATIMENTOS, 2 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO.	UNID.	1	R$ 7.583,77
40	194911	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM PAINEL SCAN E INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CALORIAS. CONTROLE DE CARGA COM NÍVEIS DE INTENSIDADE QUE VÃO DO MAIS LEVE AO MAIS INTENSO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS.	UNID.	1	R$ 1.449,00
41	194910	ULTRASSOM DIGITAL MICROCONTROLADO NA FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA. APRESENTA APLICADOR ERGONÔMICO E À PROVA D'ÁGUA COM ERA DE 7CM2. NA FREQUÊNCIA DE 3 MHZ APRESENTA PROGRAMAÇÃO INTELIGENTE DO CÁLCULO DO TEMPO DE APLICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA INTENSIDADE ULTRASSÔNICA EM FUNÇÃO DA CAMADA ADIPOSA. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO DE ULTRASSOM 01 APLICADOR 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA 01 CABO PARA TERAPIA COMBINADA 01 ADIPÔMETRO 01 SA...	UNID.	1	R$ 1.549,00
42	194909	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL COM DIMER. ITENSINCLUSOS ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W (110 OU 220 VOLTS) DIMENSÕES BASE: 56 CM X 56 CM ALTURA: MINIMA: 1,13 M ? MÁXIMA: 1,50 M PESO: 3,1 KG (APROXIMADAMENTE)	UNID.	1	R$ 845,04
43	194908	LASER PARA FISIOTERAPIA COM CANETA 830 NM 30 WATTS, COM CANETA TOPOSCÓPIA. TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: – TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) – TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO.	UNID.	1	R$ 2.726,26
44	194907	BARRA PARALELA: CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ; TABLADO COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA; TABLADO REVESTIDO EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES & PESO: - COMPRIMENTO DO CORRIMÃO: 2 M; - LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 0,60 M E MÍNIMA DE 0,39 M; - ALTURA D...	UNID.	1	R$ 1.899,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 187.303,85**			

SEGMENTO	GÁS DE COZINHA - GLP	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Tendo em vista a necessidade da aquisição de gás GLP, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação na manutenção da Merenda Escolar, para o preparo e cocção, tanto na Escola Municipal Canaã como em salas anexas no Distrito de Primavera do Fontoura. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a solicitação do referido objeto, tendo em vista a necessidade de atender a demanda de todas as Unidades de Saúde, onde são utilizados para a produção de lanches, cafés, chás nos dias de reuniões, conforme o cronograma de cada unidade e ainda considera que o Centro de Saúde, Milton Gonçalves da Silva, também utiliza todos os dias pois o mesmo funciona 24 horas. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo, justifica a aquisição do gás GLP, tendo em vista que são utilizados no preparo e cocção de refeições, cafés, chás e lanches para os servidores que prestam serviços no campo, construindo e dando manutenção em estradas vicinais e pontes e todo o município. A Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, justifica que utiliza o objeto do presente termo de referência no preparo de lanches para as crianças e adultos beneficiados pelos Programas mantidos por aquela Secretaria, bem como o preparo de cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam a secretaria e seus programas assistenciais. A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças justifica a aquisição de tal produto, para manter as necessidades da cozinha, localizada na Prefeitura Municipal e também as cozinhas que atende os departamentos de Controle Interno, USC-SEFAZ e Junta Militar, no preparo de lanches, cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam esses locais.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194837	GAS(P13)	UNID.	272	R$ 44.880,00

2	194836	VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P45 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	6	R$ 1.379,40
3	194837	CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P45 RETORNÁVEL COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	50	R$ 21.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 68.009,40**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS E MOLHADOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186615	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA	PCT 2KG	1518	R$ 12.128,82
2	186607	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT 5KG	3254	R$ 60.166,46
3	178235	ACAFRAO CURCUMA EM PO	PACOTE 200 GRAMAS	51	R$ 229,50
4	193680	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE. 500 ML	UNID.	620	R$ 675,80
5	186652	ÁGUA MINERAL- NATURAL SEM GÁS.	PACOTE C/ 12 UNID	20	R$ 840,00
6	194809	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SO O LIQUIDO). COM IMPRESSAO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DO PRODUTO NAO INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID.	2560	R$ 40.960,00
7	186620	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE,INTEIRA COM CAROCO,IMERSA EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO VEDADO,APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO	VIDRO 500 ML	65	R$ 1.000,35
8	16801-7	AZEITE DE OLIVIA 500 ML	UNID.	4	R$ 152,00
9	186673	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,..ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM CAIXA,REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO, RESISTE	CAIXA 500 GRAMA	30	R$ 214,50
10	186619	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS,SAOS,LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PACOTE 1 QUILO	30	R$ 450,00
11	194879	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO	PACOTE 400 GRAMAS	170	R$ 1.105,00
12	186680	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE,MACIA,ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO	PACOTE	70	R$ 1.393,00
13	193637	BALA - CARAMELO DURA, OBTIDO DO LEITE, RECHEADO COM CHOCOLATE, MENTA E TRUFA, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM SACO PLASTICO, 600 GRAMAS	PACOTE	72	R$ 1.296,00
14	193638	BALA - (PACOTE DE 600GR) DE GOMA,MACIA, SABOR DE FRUTAS,OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO,ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO,A PARTIR DE MATERIA PRIMA SÃ E LIMPA,ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADO	PACOTE	236	R$ 2.360,00
15	186681	BALA - GOMA (TIPO CHICLETE),MACIA,ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ETC,AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS.	CAIXA	100	R$ 5.200,00
16	193640	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, (PACOTE400GR) EMBALADA EM SACO PLASTICO,ESTERILIZADA EM ATMOSFERA,ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO,HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,FIRME E INTACTA,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE	PACOTE	92	R$ 1.094,80
17	173133	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 800 G	PACOTE	304	R$ 4.556,96
18	181	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. 800 G	PACOTE	314	R$ 5.024,00
19	189781	CAFE - DEVENDO CONTER ATE ESPECIAL, ISENTO DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS ISENTO DE GRAOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, QUA	PC250G	1105	R$ 12.431,25
20	16551	COLORIFICO EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	PC200G	182	R$ 873,60
21	186650	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	CAIXA C/ 06 UNIDADES	27	R$ 113,40

22	186649	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 06 UNIDADES	29	R$ 121,80
23	186638	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO	PACOTE 10 GRAMA	23	R$ 135,70
24	186637	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROP	PACOTE 10 GRAMA	30	R$ 114,00
25	186659	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE	CAIXA 15 GRAMA	102	R$ 555,90
26	186617	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	CAIXA 15 GRAMA	102	R$ 559,98
27	186648	CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,FECHADO,PACOTE DE 200GRS., EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACO	CAIXA	27	R$ 148,23
28	186613	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, PACOTE 30 GRAMAS	CAIXA	47	R$ 639,67
29	193632	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE-40 GRAMAS	UNID.	2	R$ 10,90
30	186633	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM	PACOTE 100 GRAMA	462	R$ 1. 750,98
31	194877	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO, SACO 1 KILO	UNID.	232	R$ 13. 920,00
32	186661	CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS,EMBALADO EM SACO	PACOTE 500 GRAMAS	120	R$ 1. 174,80
33	186678	CHOCOLATE - BRANCO, TIPO EM BARRA, PREPARADO COM ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, LEITE EM PO DESNATADO, LECIT, INA DE SOJA E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1.000G	BARRA	20	R$ 1. 000,00
34	186640	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	UNID.	620	R$ 2. 473,80
35	186608	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC	QUILOGRAMA	1222	R$ 11. 609,00
36	186632	FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	PACOTE 500 GRAMAS	2942	R$ 26. 448,58
37	186666	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PACOTE 500 GRAMAS	25	R$ 157,50
38	186610	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	QUILOGRAMA	2405	R$ 10. 341,50
39	186625	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE	253	R$ 455,40
40	186618	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO,COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRASCO	463	R$ 2. 310,37
41	186667	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PACOTE	972	R$ 2. 420,28
42	194878	LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, LATA 400 GRAMAS	PACOTE	1460	R$ 27. 725,40
43	186671	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	UNID.	620	R$ 4. 581,80
44	296055-9	LEITE DE COCO 500ML	UNID.	40	R$ 480,00
45	16554	LEITE UHT CAIXINHA DE 1 LITRO	UNID.	1015	R$ 7. 105,00
46	186664	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS,LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	PC 50 G	10	R$ 14,20
47	186644	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS	UNID.	3030	R$ 15. 453,00
48	63	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO CONCHA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE 500 GRAMAS	620	R$ 2. 108,00
49	186621	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A	PACOTE 500 GRAMAS	7	R$ 30,10

50	186645	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPAREN	UNID.	30	R$ 360,00
51	186614	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	PACOTE	207	R$ 616,86
52	194005	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	LATA 200 GRAMA	980	R$ 3. 910,20
53	194005	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	LATA 2,6 KG	20	R$ 819,80
54	186622	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	PACOTE 500 GRAMAS	340	R$ 3. 060,00
55	191781	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABORES VARIADOS - PRE-MISTURA PARA BOLO ISENTO DE GLUTEN, DE SOJA, DE AÇUCAR E LACTOSE	PC 400 G	30	R$ 194,70
56	186611	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 1 KG	UNID.	234	R$ 5. 148,00
57	186635	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS,COM ADICAO DE CONDIMENTOS,SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES,DE CONSISTENCIA CREMOSA,NA COR AMARELO CLARO,COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES,INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFE	FRASCO 500 GRAMA	80	R$ 960,00
58	186646	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL,DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,REGISTRO NO MS	FRASCO 200 GRAMA	10	R$ 35,00
59	186647	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL,ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONAD	FRASCO 200 GRAMA	10	R$ 41,00
60	186631	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	LATA 375 GRAMA	859	R$ 4. 037,30
61	186631	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	LATA 850 GRAMA	100	R$ 1. 190,00
62	186623	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	1 LITRO	760	R$ 8. 352,40
63	189870	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM AS	PACOTE 100 GRAMA	34	R$ 101,66
64	193777	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO	PACOTE 50 UNIDADE	184	R$ 1. 435,20
65	186630	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1 QUILO	300	R$ 3. 147,00
66	186685	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA	2 LITRO	446	R$ 4. 237,00
67	186687	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,0,02G A 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM	2 LITRO	454	R$ 3. 632,00
68	186686	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA	2 LITRO	422	R$ 2. 110,00
69	186688	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA	2 LITRO	416	R$ 2. 080,00
70	186624	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10	1KG	867	R$ 1. 734,00
71	192792	VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO	1 LITRO	103	R$ 822,97
72	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO	PACOTE 1 QUILO	74	R$ 288,60
73	186692	SUCO SACHE - SUCO EM PO 250G RENDIMENTO DE 10 L - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 250G (RENDIMENTO 10 LITROS), COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO	PACOTE	650	R$ 5. 102,50
74	193677	SUCO CONCENTRADO - SUCO DE SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER	LT	120	R$ 810,00
75	9576	TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO	PACOTE 1 QUILO	39	R$ 429,00
76	186675	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	EMBALAGEM 15 GRAMAS	46	R$ 275,54
77	193630	TEMPERO EM PO - TIPO SAZON, SABORES DIVERSOS, COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA, SALSA 60 GRAMAS-PACOTE C 12 UNIDADES	PACOTE C 12 UNIDADES	58	R$ 464,00
78	193835	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI – TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	EMBALAGEM 15 GRAMAS	30	R$ 129,00

79	188100	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	BANDEJA 30 UNIDADE	730	R$ 23.360,00
80	193675	OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS	BANDEJA 30 UNIDADE	359	R$ 8.975,00
81	186665	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPA	PACOTE 10 GRAMA	180	R$ 846,00
82	9132	OLEO DE SOJA 900 ML	UNID.	2200	R$ 18.524,00
83	186674	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERR	FRASCO 150 MILILITRO	10	R$ 43,00
84	193681	UVA PASSAS-PACOTE 200 GRAMA	UNID.	20	R$ 240,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 393.623,06**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS E VERDURAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	189631	ABÓBORA CABOTIÃ	QUILOGRAMA	2015	R$ 2.821,00
2	186573	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	2220	R$ 15.540,00
3	189633	ALFACE - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SE	UNID.	150	R$ 1.050,00
4	186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	1872	R$ 52.416,00
5	186571	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	QUILOGRAMA	2760	R$ 6.348,00
6	193644	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	5615	R$ 39.922,65
7	186575	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,	QUILOGRAMA	75	R$ 195,00
8	186572	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	QUILOGRAMA	100	R$ 640,00
9	186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	QUILOGRAMA	4265	R$ 10.236,00
10	186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	2230	R$ 13.714,50
11	189637	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LAR	MAÇO	60	R$ 360,00
12	188014	CARA DE BOA QUALIDADE,FRESCO,ISENTO DE ENFERMIDADES,MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,ACONDICIONADO EM CAIXAS PLASTICAS,QUE SUPORTEM PESO MAXIMO DE 20,00KG	QUILOGRAMA	10	R$ 65,00
13	192730	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	QUILOGRAMA	80	R$ 2.208,80
14	186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	QUILOGRAMA	2430	R$ 9.477,00
15	189764	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO	QUILOGRAMA	60	R$ 240,00
16	188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	QUILOGRAMA	2325	R$ 18.600,00

17	186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILOGRAMA	3480	R$ 28.396,80
18	186577	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	5830	R$ 18.656,00
19	186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	3920	R$ 22.736,00
20	186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	QUILOGRAMA	4130	R$ 36.757,00
21	186584	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, (620X360X175)MM,COM 10 A 11 UNIDADES, 13KGS	QUILOGRAMA	470	R$ 3.210,10
22	186583	UVA - RUBI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(400X260X100)MM, PES	QUILOGRAMA	250	R$ 3.375,00
23	192729	PIMENTA- DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, INNATUR, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO	QUILOGRAMA	25	R$ 690,25
24	186580	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO	QUILOGRAMA	30	R$ 286,50
25	192733	PEPINO - COMUM. PRIMEIRA, TAMANHO COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R$ 117,00
26	192732	BATATA DOCE - ROX, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRM, SEM DANO FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R$ 82,50
27	195614	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MAÇO	30	R$ 360,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 288.141,10**			

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.593/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.593/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE, (**matrícula funcional n. 2431, e-mail institucional educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **WILTON SANTOS DE SOUSA,** matrícula funcional n.840, e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.3797/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para prestação de serviços de show artístico com a Edy Britto e Samuel a se realizar nos festejos de São João no município de Canabrava do Norte – MT, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES**matrícula funcional n.2438**,** e-mail institucional educacao@canabravadonorte.org para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausencias ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3°. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4°. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in* fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.592/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.592/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 3º, do artigo 17, do Decreto Municipal nº 1.267, de 29 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no normativo constante do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que "*regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências",* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do processo de n° **3797/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico com a dupla Edy Britto e Samuel a se realizar nos festejos de São João no município de Canabrava do Norte – MT, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

CONSIDERANDO a sugestão de nomes para comporem a equipe de planejamento de contratação sugerida no item 11, do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) Servidores(as) Público Municipal, Sr(a). **WILTON SANTOS SOUSA**,**portador(a) da** matrícula funcional n.840, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico; e o(a) Sr(a). **ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES,** portador(a) da matrícula funcional n. 2438, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa Educacional para comporem a Equipe de Planejamento responsável por planejar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico com a dupla Edy Britto e Samuel a se realizar nos festejos de São João no município de Canabrava do Norte – MT, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2. Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, o mapa de riscos e o termo de referência – TR**,** que serão elaborados e assinados pelos servidores ora designados e requisitante, remetendo-o em seguida a Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, que elaborará o documento de formalização da pesquisa de preço, remetendo ao final, os autos do processo para revisão e aprovação do Analista de Licitações e Elaboração de Contratos – ANALEC.

Art. 3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.339/2024 - CONTABILIDADE

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 36.920.221/0001-25
Praça Frederico Souza Brito, S/N - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1265 - E-mail: cmcanabrava@gmail.com

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

DECRETO Nº 1339/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1454/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	13	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.40.1.500.0000000	35.850,93

Sub-Total:	**35.850,93**
Total Parcial Suplementado:	**35.850,93**

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	9	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.1.500.0000000	8.850,93
Cód. red.:	11	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.36.1.500.0000000	12.000,00
Cód. red.:	12	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.1.500.0000000	15.000,00

Sub-Total:	**35.850,93**
Total Parcial Reduzido:	**35.850,93**

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de junho de 2024

Data: 10/06/2024 17:18:39 Página: 1 de 1

Data da emissão: 10/06/2024 17:18:39 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DAYANE OLIVEIRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.594/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.594/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei n. 1. 496, de 30 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n.081/2024/SATUC, Processo Digital n. 3778/2024 exarado no dia 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os membros da Comissão Organizadora dos festejos do padroeiro São João Batista, a se realizar nos dias 19 a 22 de junho de 2024 no município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2°. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

a) PRESIDENTE: VÂNIA MARIA DAMASCENO, servidor público municipal, portador da matrícula funcional n.2544; **b) VICE – PRESIDENTE: ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE,** servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional n.2431;

c) 1º SECRETÁRIO: ADBALDO NUNES MILHOMEM, servidor público municipal, portadora da matrícula funcional n.1761;

d) 2º SECRETÁRIO: DALVA MARIA DA COSTA, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional n.2535;

Art. 3º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique – se

Cumpra - se

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.530, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

LEI N. 1.530, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.454/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, LOA 2024 – Nº 1.454/2023, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),** para a seguinte programação orçamentário:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2....	Manutenção – Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde
Valor R$	**50.000,00**	Cinquenta e Mil Reais

Art. 2. A cobertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	665	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2419	Manutenção – Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde
Valor R$	**50.000,00**	Cinquenta Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024, Lei nº 1.370/2023 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei nº 1.454/2023, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de Junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 040, DE 03 DE JUNHO DE 2024, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.454/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o projeto de lei n. 040, de 03 de junho de 2024, que "Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1.454/2023 loa de 2024 e dá outras providencias".

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 07 de Junho de 2024, por meio do ofício n. 049/2024/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.530, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.530, DE 07 DE JUNHO DE 2024,** pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da lei n. 1.530, de 07 de junho de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, **publique-se** e **cumpra-se** na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PARTE VI DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		PNEUS E CORRELATOS			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo camaras e pneus, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	188901	CAMARA DE AR 900X20	UNID.	20	R$	3.040,00
2	188902	PROTETOR DE CAMARA, 900X20	UNID.	20	R$	815,20
3	188898	PNEU LISO 275/80 R22.5	UNID.	22	R$	48.400,00
4	188899	PNEU 175/70 R13	UNID.	8	R$	2.152,00
5	188895	PNEU LISO, SEM CAMARA, 900X20, CONVENCIONAL, 14 LONAS	UNID.	20	R$	29.000,00
6	188896	PNEU BORRACHUDO, SEM CAMARA, 900X20, CONVENCIONAL, 14 LONAS	UNID.	20	R$	42.180,00
7	188897	PNEU BORRACHUDO 275/80 R22.5	UNID.	8	R$	23.552,00
8	188919	CAMARA DE AR 1400X24	UNID.	24	R$	7.872,00
9	188921	CAMARA DE AR 19.5X24 - TRASEIRA	UNID.	2	R$	904,00
10	188913	PNEU 225/75 R16	UNID.	8	R$	18.720,00
11	188906	PNEU 12X16.5 - DIANTEIRO	UNID.	4	R$	19.948,00
12	190356	PNEU DIMENSOES 1000/20,CONSTRUCAO COM CAMARA DE AR,.20, COM 16 LONAS, COLETE, PITO,.ACIMA 8 TONELADAS,COM CERTIFICADO INMETRO, E GARANTIA	UNID.	20	R$	50.620,00
13	73525-6	PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 1000X20	UNID.	10	R$	420,00
14	161-9	CAMARA DE AR - 1000 X 20	UNID.	10	R$	2.490,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**250.113,20**

SEGMENTO		BATERIA AUTOMOTIVA			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo baterias, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	140934-4	BATERIA AUTOMOTIVA - 150AMP, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL ARREDONDADO TIPO DIN, COMUM, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CETIFICADO E CODIGO ABNT, ABNT 150S2	UNID.	20	R$	19.800,00
2	144999-0	BATERIA AUTOMOTIVA - 100AMP, POSITIVO LADO ESQUERDO, TERMINAL ARREDONDADO TIPO DIN, SEM MANUTENCAO, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CERTIFICADO E CODIGO ABNT, ABNT 100-H1	UNID.	20	R$	14.000,00
3	171936-0	BATERIA AUTOMOTIVA - 75 AMP, PADRAO, TERMINAL ESQUERDO, MANUAL, PECA DE FABRICA, ORIGINAL	UNID.	8	R$	4.800,00
4	186161-1	BATERIA AUTOMOTIVA - 45 AMP, POSITIVO DO LADO DIREITO, TERMINAL CONICO, SEM MANUTENCAO, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CERTIFICADO ABNT, CODIGO ABNT 045D1K	UNID.	8	R$	3.840,00
5	286960-8	BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA 60 AMPERE,POSITIVO E NEGATIVO,ARRENDONDADO,SEM MANUTENCAO,FABRICACAO NACIONAL,GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO, CONFORME NORMA ABNT, DE PRIMEIRA LINHA	UNID.	20	R$	11.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 53.440,00**				

SEGMENTO		FILTROS AUTOMOTIVOS		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo filtros, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	875	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 480/1	UNID.	15	R$ 1.485,00
2	28941	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEC 3014	UNID.	15	R$ 1.543,50
3	862	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	UNID.	15	R$ 1.769,25
4	869	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839	UNID.	12	R$ 600,00
5	863	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834	UNID.	15	R$ 1.350,00
6	274466-0	FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO DE COMBUSTIVEL, USADO EM GRUPO GERADOR, REFERENCIA PSC 72/2	UNID.	15	R$ 1.305,00
7	866	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 7109	UNID.	16	R$ 915,20
8	870	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806	UNID.	16	R$ 612,48
9	858	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	UNID.	10	R$ 601,40
10	106322-7	FILTRO DE OLEO - PARA CATERPILAR 930T/120G/D4E, ANO 1990 A 1995, APLICACAO: MOTOR A DIESEL	UNID.	4	R$ 467,00
11	30586	FILTRO COMBUSTIVEL - CATERPILLAR 1R0762, MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R$ 557,00
12	30593	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA/COMBUSTIVEL CAT 3261644 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R$ 472,00
13	30589	FILTRO DE AR - CAT 2456375 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R$ 1.040,00
14	30590	FILTRO DE AR - CAT 2456376 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	5	R$ 1.195,00
15	871	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1	UNID.	5	R$ 439,50
16	360457-8	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - FORD, CAMINHAO F12000, ANO 2005 EM DIANTE, PSL 280	UNID.	6	R$ 378,00
17	320849-4	LEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - PSD 496 TECFIL, PARA F-1000, MODELO PS-69, ANO 1996, REF. 1291548	UNID.	6	R$ 374,40
18	870	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806	UNID.	10	R$ 590,00
19	274458-9	FILTRO DE OLEO - LUBRIFICANTE, PARA USO EM GRUPO GERADOR, REFERENCIA PSL 900	UNID.	5	R$ 270,00
20	866	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 7109	UNID.	4	R$ 268,80
21	97536-2	FILTRO DE OLEO - PARA GERADOR COM MOTOR PERKINS, MOD. T 4.236TEC-FIL N-. PC2/255 CAV. 7111-796, 1996, APLICACAO: MOTOR A DIESEL	UNID.	4	R$ 196,00
22	30102	PRE-FILTRO AS Nº 820	UNID.	10	R$ 680,00
23	30102	FILTRO DE AR AP N] 4440	UNID.	10	R$ 2.190,00
24	30102	FILTRO DE AR AP Nº 8047	UNID.	3	R$ 672,00
25	30102	FILTRO DE AR AD Nº 2925	UNID.	3	R$ 252,00
26	30102	PRE- FILTRO SEPARADOR DE AGUA AF Nº 26114	UNID.	4	R$ 1.268,00
27	30102	FILTRO HIDRAULICO BT Nº 287	UNID.	3	R$ 381,00
28	30102	FILTRO DE AR Nº 84465008	UNID.	4	R$ 960,00
29	30102	FILTRO DE AR Nº 47132347	UNID.	4	R$ 147,24
30	30240	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE Nª PSL 417	UNID.	8	R$ 295,84
31	30240	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE NºPSL 123	UNID.	4	R$ 220,00
32	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PSC 744	UNID.	5	R$ 325,00
33	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL NºPSL 417	UNID.	4	R$ 328,00
34	30215	FILTRO COMBUTIVEL - DIESEL DO MOTOR CUMMINS FLEETGUARD FS128	UNID.	5	R$ 350,00
35	30215	FILTRO DE LUBRIFICANTE Nº PSL 283	UNID.	8	R$ 544,00
36	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PEL 2002	UNID.	12	R$ 396,00
37	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PEC 3022	UNID.	10	R$ 520,00
38	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº ECO 796	UNID.	3	R$ 150,00
39	853	FILTRO DE OLEO PL 366	UNID.	3	R$ 78,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R$ 26.186,61			

SEGMENTO		OLEO LUBRIFICANTE		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo de óleo lubrificante, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM

1	135345-4	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA VEICULOS, SAE 15W 40 API CH-4 ACE-2-96, DIESEL, BALDE 20 LITROS	TAMBOR 20 LITRO	80	R$ 25.536,00
2	200174-8	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA SISTEMA HIDRAULICO, TIPO NUTO H 68, IPITUR AW 68, DTE 26, HR 68 EP, TELLUS 68 OU RANDO HD 68 (TODOS EQUIVALENTES), FORNECIDO EM BOMBONA CONTENDO 20 LITROS	TAMBOR 20 LITRO	50	R$ 24.492,50
3	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA MOTORES A DIESEL, SAE 40 - API CE -, PARA VEICULOS MOVIDO A DIESEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	GALAO 20 LITRO	60	R$ 1.419,60
4	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE - PETROLEO 10 W 30, TODAS AS MARCAS E MODELOS DE VEICULOS, PARA LUBRIFICACAO DO MOTOR	BOMBONA 20 LITRO	80	R$ 35.120,00
5	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL LUBRIFICANTE ATF / A-FH52, PARA BOMBAS, COMPRESSORES E PRENSAS, DE USO EM TRANSMISSAO AUTOMATICA. ACONDICIONADO EM TAMBOR	GALAO 20 LITRO	30	R$ 17.040,00
6	262475-3	OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, PARA CAIXA DE DIREÇÃO, TEXAMATIC, DIESEL	GALAO 20 LITRO	30	R$ 21.000,00
7	55569-0	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, SPIREX A SAE 90, EM RECIPIENTE APROPRIADO	GALAO 20 LITRO	25	R$ 9.475,00
8	97851-5	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, SAE 140 - API-GL-5-MIL-2105-B, PARA VEICULO DIESEL	GALAO 20 LITRO	10	R$ 6.610,00
9	174410-0	GRAXA - GRAXA, CREMOSA, LUBRIFICACAO GERAL, BALDE	BALDE 20 QUILO	70	R$ 33.670,00
10	428335-0	FLUIDO PARA LIMPEZA - ADITIVO PARA COMBUSTIVEL, ARLA 32 ANTIPOLUICAO, ADICIONADO AO DIESEL	GALAO 20 LITRO	90	R$ 8.100,00
11	161187-9	ESTOPA PARA LIMPEZA - TRAPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA POLIMENTO, COLORIDA	SACO 25 QUILO	5	R$ 700,00
12	14496	OLEO LUBRIFICANTE - PARA TRANSMISSAO, SAE 80W90 API GL-5	UNID.	25	R$ 19.550,00
13	28945	FLUIDO - OLEO FLUIDO DE FREIO DOT 4 COM 500ML	CAIXA 24 UNIDADE	5	R$ 154,65
14	406781-9	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS, PARA USO EM ROCADEIRA, DO TIPO CASTROL STIHL 8017H, EM EMBALAGEM COM 500ML	UNID.	100	R$ 3.389,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 206.256,75**			

SEGMENTO		PRE-MOLDADOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida aquisição para atender demandas da Secretaria de Infraestrutura no que diz respeito a readequação de postes de energia, otimizando o fluxo de trânsito em determindas vias da zona urbana ou rural; e manilhas de concreto para ação de melhoria das estruturas pluviais.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	**set/23**
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	1272	POSTE DE CONCRETO - EM ESTRUTURA DE CONCRETO, COM 11/150 DAN	UNID.	2	R$ 2.600,00
2	181958	POSTE DE CONCRETO - EM ESTRUTUTA DE CONCRETO,COM 11/300 DAN	UNID.	4	R$ 13.200,00
3	16063	MANILHA EM CONCRETO 080 X 100	UNID.	200	R$ 79.000,00
4	16064	MANILHA EM CONCRETO 060 X 100	UNID.	100	R$ 19.400,00
5	16062	MANILHA EM CONCRETO 100 X 100	UNID.	300	R$ 123.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 237.200,00**			

SEGMENTO		FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de Materiais de ferrementas eletricas e manuasis, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	178372	ALICATE - UNIVERSAL,MEDINDO 8 POLEGADAS OU 203 MM,DE ACO CROMO-NIQUEL RESISTENTE	UNID.	2	R$ 95,00
2	63224	ASPIRADOR DE PO/AGUA - DE AGUA E PO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTENCIA 1300W	UNID.	3	R$ 1.287,00
3	194325	BOMBA PARA TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL – DO TIPO BOMBA MANUAL PARA DIESEL, CONTENDO ALAVANCA, EQUIPADA COM TUBO TELESCOPICO E BUJAO DE FIXACAO DUPLO, CAPACIDADE MINIMA DE 300ML POR DESLOCAMENTO	UNID.	2	R$ 598,00
4	271762-0	CABO - DE MADEIRA, PARA ENXADA	UNID.	30	R$ 472,50
5	161044-9	CABO PARA FERRAMENTA - PA, EM MADEIRA	UNID.	20	R$ 285,60
6	194322	CONTAINER - TIPO IBC 1000 LITROS GARRAFA PLASTICA DE POLIETILENO BRANCA EM PAD (ALTA DENSIDADE), COM GRADE METALICA DE ACO CARBONO E ACOPLADO COM PALLET DE ACO GALVANIZADO; - TAMPA SUPERIOR PLASTICA 6" E 9" DE DIAMETRO DE PEAD; - VALVULA DE SAIDA 2" DE DIAMETRO DE PEAD; - GRADE METALICA DE ACO CARBONO GALVANIZADO; - BASE INFERIOR (PALLET) DE FERRO; DIMENSOES (VALORES APROXIMADOS EM MM): (A) 1165 X (C) 1200 X (L) 1000 (A= ALTURA; C= COMPRIMENTO; L= LARGURA); PESO BRUTO APROXIMADO (VAZIO): 64 KG.	UNID.	2	R$ 4.618,00

7	194323	COMPRESSOR - COMPRESSOR DE AR, INDUSTRIAL, ALTA PRESSAO, DE 200 LITROS ACIMA, 20 PES OU MAIOR, MOTOR 05 HP OU MAIOR, VOLTAGEM 220, COM PINTURA A PO, COM FABRICACAO DE ACORDO COM A NORMA NR 13, PRONTUARIO DO TESTE HIDROSTATICO, CATALOGO DE PECAS E MANUAL DE OPERACOES.	UNID.	2	R$ 3.220,00
8	128609-9	CORTADOR DE GRAMA - COM MOTOR DE 6HP, MODELO 379N, IGNICAO ELETRICA, FUNCIONAMENTO GASOLINA/4 TEMPOS, COM TRACAO NAS RODAS E COM RECOLHEDOR DE GRAMA, LARGURA DE CORTE DE 53 CM., UTILIZADA EM JARDINS.	UNID.	2	R$ 2.800,00
9	193067	ENCERADEIRA - INDUSTRIAL (MODELO CL 350), 110/220 VOLTS	UNID.	1	R$ 3.470,00
10	1182	ESCADA - DE ALUMINIO, COM COMPRIMENTO DE 7 DEGRAUS, DO TIPO TESOURA	UNID.	8	R$ 2.552,00
11	1480	ENXADA - ENXADA LARGA DE 20,5 DE QUALIDADE, COM CABO	UNID.	16	R$ 981,92
12	183827	ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	18	R$ 797,94
13	231853-9	FURADEIRA - DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO PROFISSIONAL, COM MANDRIL DE MANDRIL DE 1/2¨, NA POTENCIA DE COM POTENCIA DE 700 W, COM ROTACAO DE E ROTACAO DE 650 A 1.600 RPM, NA VOLTAGEM DE COM 220 VOLTS, PESANDO 2 KG	UNID.	3	R$ 1.992,00
14	13227	FURADEIRA MANUAL - PLASTICO - ACO - COBRE (FURADEIRA PARA CONCRETO,ACO E MADEIRA, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM MANDRIL DE 1/2¨ COM CHAVE COMPOSTA DE ENGRENAGEM, MOTOR, MANDRIL, VARIADOR DE VELOCIDADE DE 0 A 3000RPM, POTENCIA 650W	UNID.	3	R$ 591,00
15	193901	JOGO DE CHAVE - COMBINADA EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, ESCALA DE 8 A 24 MM. COM 16 PECAS	UNID.	4	R$ 671,72
16	194321	KIT DE ABASTECIMENTO - KIT DE ABASTECIMENTO 12V PARA OLEO DIESEL, COM MEDIDOR, 4M DE MANGUEIRA E BICO, VAZAO 40 L/MIN	UNID.	2	R$ 2.870,00
17	166251-1	LIXADEIRA - EXCENTRICA (PROFISSIOPNAL), 900 WATS, 220 V	UNID.	2	R$ 1.194,00
18	45585-7	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 1450 LIBRAS, COM VAZAO DE 400 LITROS POR HORA, PESANDO 8 KG, 110 VOLTS, CONTENDO MANGUEIRA DE SUCCAO DE AGUA E BICOS PARA ESGUICHO E CARRINHO	UNID.	5	R$ 4.730,00
19	194326	LAVADOURA INDUSTRIAL - DE ALTA PRESSAO MOTOR: WEG 1.0 CV, IP21, VAZAO MINIMA 14 LITROS/MINUTO, PRESSAO MINMA 130 PSI (896 KPA), CABO ELETRICO DE NO MINIMO 5 METROS COM PLUG, MANGUEIRA COM MINIMO 10 METROS DE EXTENSAO CHAVE ELETRICA DE 30A, MANGUEIRA DE SUCCAO COM 2,5 METROS DE EXTENSAO COM FILTRO PARA LAVAGEM EM GERAL. 110 VOLTS.	UNID.	2	R$ 7.800,00
20	192005	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 2.200 LIBRAS, COM VAZAO DE 400 LITROS POR HORA, PESANDO 8 KG, 220 VOLTS, CONTENDO MANGUEIRA DE SUCCAO DE AGUA E BICOS PARA ESGUICHO E CARRINHO	UNID.	1	R$ 1.606,00
21	33319	MAQUINA DE PRENSA MANGUEIRA HIDRAULICA ¹/4" A 2" PARA MANGUEIRAS ATE 6 TRAMAS DE ACO.	UNID.	1	R$ 120.000,00
22	385990-8	MACARICO - FERRAMENTA TERMICA.,MAQUINA MULTIFUNCIONAL PARA FUNDIR REMOVER TINTA, ENCOLHER, SOLDAR, CORTA A QUENTE E PIROGRAVAR.,ALIMENTACAO A GASES OXIGENIO, ACETILENO E GLP,COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DO USUARIO, TUBO DE ESTANHO PARA SOLDAR, COM ACESSORIOS, ESPALHADOR DE CHAMA DEFLETOR PONTA PARA PIROGRAVAR, FACA PARA CORTE E QUENTE, PONTA PARA SOLTAR, SOPRADOR TERMICO.	UNID.	1	R$ 969,00
23	63410	MOTOSSERRA - MS 361 50CM/20",36RS STIHL	UNID.	2	R$ 7.000,00
24	71240	SERRA ELETRICA - PARA MARMORE, COM POTENCIA MINIMA DE 1000 W, ROTACAO DE 13.000 RPM, E CAPACIDADE DE CORTE DE 34 MM, PARA CORTAR PISO EM GERAL, NA VOLTAGEM 110 V. SIMILAR A MARCA MAKITA	UNID.	4	R$ 1.676,00
25	74382-8	PARAFUSADEIRA - EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ELETRICA, MODELO PISTOLA, LINHA CONVENCIONAL, TORQUE REGULAVEL COM ROTACAO REVERSIVEL, MANDRIL DE 1/4¨, NA VOLTAGEM 220 V, E ROTACAO DE 2500 RPM, POTENCIA DE 540 WATTS, PESANDO 1,4 K	UNID.	3	R$ 3.738,00
26	185042	PA - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO NR 4, COM CABO DE 120 CM, COM PONTA DE BICO	UNID.	16	R$ 799,84
27	143330-0	RETIFICADEIRA - COM CORPO EM ACO CARBONO, MODELO RETA, POTENCIA DE 500 WATTS, ROTACAO DE 27000 RPM, EIXO M14, COM PINCA DE 8 MM, E PONTA MONTADA DE 25 MM, PESANDO 1,5 KG, NA VOLTAGEM 110 V, CONTENDO CHAVES	UNID.	1	R$ 1.803,00
28	276981-6	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - A GASOLINA, IGNICAO ELETRONICA, ROCADEIRA LATERAL COM LAMINA DE FERRO,COM 1,25 KW - 1.67 HP A 6500 RPM,COM 42,7 CC,COM 7KG,CAPACIDADE DO TANQUE MINIMO DE 650ML	UNID.	9	R$ 19.800,00
29	78386	ROCADEIRA – PODADOR E ROCADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADA COM IMPLEMENTOS: PODADOR ESPECIAL, CULTIVADOR DE SOLO, ENXADA ROTATIVA, ROCADEIRA COM DUAS LAMINAS, MOTOPODA, ROCADEIRA COM FIO/TRIMCUT E PODA. CILINDRADA: 22.7CC. POTENCIA (KW/CV): 0.7/1.0; CAPACIDADE DO TANQUE L: 0.46. POTENCIA(KW)0.95/1.3. CILINDRADA (CM³) 25.4. COMPRIMENTO TOTAL (CM) 1) 171.	UNID.	2	R$ 3.760,00
30	50262	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR DE FOLHAS COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL NO MINIMO 1.7 LITROS, MOTOR 2 TEMPO A GASOLINA, CILINDRA MINIMA DE 63.3(CM³), POTENCIA MINIMA DE 2.9/3.9, COM CABO BIKE E PONTEIRA	UNID.	1	R$ 1.334,00
31	109584-6	SERRA ELETRICA - MODELO POLICORTE, COM POTENCIA DE 1300 WATTS, E ROTACAO MINIMA DE 1700 RPM, NA VOLTAGEM 220 V	UNID.	2	R$ 4.264,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 207.776,52**			

SEGMENTO		RESERVATORIO DE AGUA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida compra pela necessidade em realizar substituição ou nova instalação de caixa d'água para manter assegurada a distribuição de água para a comunidade canabravensse.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	1295	CAIXA D'AGUA - TUBULAR EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE 25000 MIL LITROS.	UNID.	1	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 35.000,00**				

SEGMENTO		SEMENTES E ADUBOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA		
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação se faz necessaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura com sementes para os cursos e incentivo na horta familiar.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1	194289	ADUBO GRANULADO 20 00 20 50KG	SACO	12	R$		2.400,00
2	194288	ADUBO GRANULADO MAP 11 52 00 50KG	SACO	12	R$		3.480,00
3	190787	SEMENTE DE- CENOURA, NANTES, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		440,00
4	190788	SEMENTE DE ALFACE, LISA VERAO, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		440,00
5	190789	SEMENTE DE ALFACE, CRESPA VERONICA, UTILIZADA PARA PARA PLANTIO, EMBALADA EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		440,00
6	190790	SEMENTE DE RUCULA, CULTIVADA, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM LATA COM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		400,00
7	190791	SEMENTE DE COUVE,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALADA EM ENVELOPE COM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		316,00
8	190795	SEMENTES DE BETERRABA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		392,00
9	190796	SEMENTES DE MOSTARDA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		440,00
10	190797	SEMENTES DE SALSA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		293,60
11	190798	SEMENTE DE ABOBRINHA KABOTIA HIBRIDA SEMENTES 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		1.576,00
12	190793	SEMENTES DE COENTRO,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM APROPRIADA 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$		1.032,00
13	194290	SEMENTE DE MILHO 20 A44 VIP3, SACO	UNID.	4	R$		3.280,00
14	194295	SEMENTES -BRACH MARANDU VC80 ADVANCED SACO	QUILOGRAMA	21	R$		609,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**15.538,60**	

SEGMENTO		TENDAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA		
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade da aquisição de tendas piramidais a serem utilizadas em ações e promoção de eventos diversos entre servidores e a população, realizadas ao ar livre, em atendimento a diversas demandas na área da saúde, educação, obras, agricultura e assistência social, eventos culturais e ainda demais atividades administrativas e de serviços públicos na zona urbana e rural do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1	191109	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 10 X 10, ALTURA NO CENTRO 3,30M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	UNID.	1	R$ 12.450,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 12.450,00**					

SEGMENTO		CORTINAS PERSIANAS	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição justifica-se em atender à demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte. A estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com melhora do ambiente de trabalho, além de proporcionar discrição em momentos que seja necessária a privacidade. A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas salas e, consequentemente isso traz perturbação dos servidores lotados nestas dependências, além de danos nos mobiliários e equipamentos dos setores, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	191387	CORTINA PERSIANA VERTICAL ENTREGA INSTALADA, CONFECCIONADA EPM TECIDO BLACKOUT, LAMINAS DE 90MM, TRILHOS DE SUSTENTACAO DE LAMINAS EM ALUMINIO, CORRENTES DE BASE GIRATORIAS EM NYLON QUE NÃO OXIDAM E GIRO DE 180º	METRO QUADRADO	120	R$ 6.160,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 6.160,00**			

SEGMENTO		URNA FUNERARIA	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária pois há a necessidade da contratação, considerando que a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade promove Benefícios Eventuais que devem ser prestados em virtude de morte. O auxílio funeral deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	16579	URNA FUNERARIA ENVERNIZADA, MEDINDO (0,50X1,40)CM, FORRADA INTERNAMENTE COM SIMILON, COM 04 ALCAS, PARREIRA,EM METAL.	UNID.	6	R$	5.100,00
2	185622	URNA FUNERARIA ENVERNIZADA, MEDINDO (0,70X1,95)CM, FORRADA INTERNAMENTE COM SIMILON, COM 06 ALCAS, PARREIRA,EM METAL.	UNID.	12	R$	16.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**21.900,00**

SEGMENTO		CESTA BASICA			**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Tal previsão se faz necessária visando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, estabelecido na Lei Municipal de n. 777/2017, de 04 de dezembro de 2017, que "dispõe Sobre o SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte – MT.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JAN A DEZ/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**		**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	2833	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA - CONSTITUÍDA E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONTENDO: 01 KG DE MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE; 04 KG DE AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; 10 KG DE ARROZ - AGULHINHA TIPO 1; 500 GRAMAS DE CAFÉ; 800 GRAMAS DE BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; 02 KG DE FEIJÃO - CARIOCA TIPO 1; 01 KG DE FUBÁ DE MILHO, SIMPLES DE COR AMARELA; 02 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; 01 PACOTE ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS; 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ 400 GRAMAS; 01 EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS.	UNID.	60		R$ 19.200,00
2	179843	KIT DE MATERIAL - DE LIMPEZA E HIGIENE, COMPOSTO POR: 05 BARRAS DE SABÃO, 01 ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO, 02 SABONETES 80 GRAMAS, 01 CREME DENTAL 120 GRAMAS, 01 DETERGENTE 500 ML, 01 KG DE SABÃO EM PÓ, 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO SIMPLES COM 8 UNIDADES, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COMUM FOLHA SIMPLES PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNID.	60		R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 28.200,00**				

SEGMENTO		KIT NATALIDADE			**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida demanda se faz necessária para aquisiçao de kits natalidade para atender as necessidades dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 777/2017, Artigos 31, 32, 33 e 38, que orientam sobre a concessão dos Benefícios Eventuais no município. Portanto, necessária se faz a aquisição de kit natalidade para realização do atendimento às beneficiárias gestantes, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de nascimento do bebê.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**		**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194653	KIT NATALIDADE PERSONALIZADO-COMPOSTO POR: 01 BOLSA MÉDIA UNISSEX BORDADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO; 01 PAR DE LUVAS EM ALGODÃO, TAMANHO RN, 01 TOUCA DE CABEÇA EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 03 PARES DE MEIA EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 PAR DE MEIAS EM ALGODÃO, TAMANHO P; 04 CONJUNTOS UNISSEX DE BLUSA E CALÇA, EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO COM 05 UNIDADES 100% ALGODÃO 70 X 70 CM NA COR BRANCA; 04 PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN. 01 PACOTE DE FLANELAS COM 03 UNIDADES; 01 UNIDADE DE TOALHA FRALDA PARA BANHO; 01 COBERTOR UNISSEX 100% ALGODÃO 70 CM X 90 CM; 01 BANHEIRA DE 20 LITROS UNISSEX; 01 SABONETE GLICERINADO EM BARRA; 01 SABONETEIRA; 01 ESCOVA PARA CABELO; 01 MAMADEIRA UNISSEX 120 ML.	KIT	20		R$ 19.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 19.400,00**				

SEGMENTO		MATERIAL PARA VIVEIRO MUNICIPAL			**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A compra do material faz necessario, tendo em vista a implantação do viveiro municipal, tendo com objetivo a arborização da cidade.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**		**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194415	ADAPTADOR - DE PVC, CURTO, AZUL, 50MM X 2 POLEGADAS	UNID.	4		R$ 40,00
2	193736	ADUBO QUIMICO - GRANULADO DO TIPO NPK, NOS TEORES 04-14-08	SACO DE 50 KG	6		R$ 588,00
3	193555	ANCINHO - EM FERRO, COM TAMANHO DE 12 DENTES	UNID.	2		R$ 44,92
4	193689	ARAME - LISO OVALADO-ROLO	RL1000MT	2		R$ 1.400,00
5	194060	ARAME FARPADO - DO TIPO ARAME FARPADO PARA CERCA, BITOLA 1,6 MM, 350 KGF, ROLO COM 500 M	UNID.	2		R$ 844,00
6	193566	ARRUELAS - DE ZINCO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16¨	UNID.	30		R$ 5,10
7	194435	ASPERSOR PARA IRRIGACAO, EM MATERIAL PLASTICO, BOCAIS COM DIAMETRO NOMINAL 2,8MM, COR VERDE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO NY-23S DA MARCA AGROPOLO	UNID.	6		R$ 137,40

8	189421	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 8,0MM, ACO TIPO CA50, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	VARAO 06MT	4	R$ 138,80
9	194367	BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID.	6	R$ 72,00
10	194418	BOMBA CENTRIFUGA - DE 2CV HP, MONOFASICA, 220V, FREQUENCIA MINIMA 60 HZ, POTENCIA 2CV, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 47 M, FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA: 18.1 L/MIN, ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8 M, GRAU DE PROTEÇÃO DO MOTOR: IP55, TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 70 °C, DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.5 ", DIÂMETRO DE SAÍDA: 1 ", GARANTIA MININA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MT. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BC-92S 1C DA MARCA SCHNEIDER	UNID.	1	R$ 2. 400,00
11	193834	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO,CILINDRICA,COM TAMPA,CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS,NA COR AZUL	UNID.	2	R$ 6. 400,00
12	194361	CAP - EM PVC,SOLDÁVEL. CONFORME NBR 5648,DN 32MM	UNID.	1	R$ 4,00
13	194360	CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE 50MM	UNID.	8	R$ 48,00
14	194359	CAP - PVC PBA, MEDINDO 75 MM.	UNID.	1	R$ 15,00
15	194460	CARRINHO – CARRINHO DE MAO, MODELO GIRICA, CONFECCIONADO EM ACO, COM CAPACIDADE PARA 90 LT, SUPORTAR NO MINIMO 150 KG, PUNHOS EM PVC.	UNID.	1	R$ 1. 980,00
16	194463	CAVADEIRA - ARTICULADA, PONTA REDONDA,CABO EM MADEIRA MEDINDO 120CM, PESO APROXIMADO 2,6KG	UNID.	1	R$ 85,00
17	194436	CHULA BILABIAL, 16MM, PARA SISTEMA DE IRRIGACAO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID.	20	R$ 20,00
18	194449	CONEXAO/ADAPTADOR CURTO, EM PVC, COM ROSCA, 1.1/2' x 50MM	UNID.	2	R$ 32,00
19	194448	CONEXAO/ADAPTADOR CURTO, EM PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA, 32MM X 1 POLEGADA	UNID.	2	R$ 5,00
20	194378	CURVA - DE 90 GRAUS, EM PVC, SOLDAVEL, NA COR AZUL,COM DIAMETRO DE 50MM	UNID.	4	R$ 64,80
21	194461	ENXADA LARGA - COM LAMINA EM ACO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTATICA. MEDINDO NO MINIMO 23 CM X 29 CM. COM CABO DE MADEIRA ARREDONDADO, MEDINDO NO MINIMO 145CM, ENVERNIZADO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	UNID.	2	R$ 180,00
22	194464	ENXADAO - EM ACO CARBONO FORJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 28CM, DIAMETRO DO OLHO 38MM, SEM CABO.	UNID.	2	R$ 130,00
23	194462	ESCARIFICADOR - TIPO SACHO, COM DUAS PONTAS, EM ACO DE CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA E CABO DE MADEIRA DE 60,00CM	UNID.	2	R$ 50,00
24	194368	ESTACA DE CONCRETO - COM COMPRIMENTO DE 3,30M, NO FORMATO QUADRADO DE PONTA VIRADA, COM SECAO TRANSVERSAL 10X10CM, UTILIZADA EM CERCA	UNID.	53	R$ 2. 644,70
25	194363	ESTACA DE MADEIRA - DO TIPO PALANQUE DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 3,20 M E 14CM DE DIAMETRO, NO FORMATO RETO	UNID.	38	R$ 3. 040,00
26	194366	ESTACA DE MADEIRA - DO TIPO VARAO DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 6 M E 10CM DE DIAMETRO, NO FORMATO RETO	UNID.	6	R$ 833,40
27	194224	ESTACA DE MADEIRA - ESTACA EM EUCALIPTO TRATADO/AUTO CLAVADO COM 8 A 10CM DE DIAMETRO E 2,20 DE COMPRIMENTO	UNID.	20	R$ 600,00
28	194369	ESTICADOR - CATRACA PARA ESTICAR CERCA , EM ACO ZINCADO, COM ROSETA E TRAVA, APROPRIADA PARA ARAME LISO	UNID.	20	R$ 180,00
29	194443	FERTILIZANTE FOLIAR COMPLETO, LIQUIDO, GALAO COM 5 LITROS, SIMILAR OU SUPERIOR AO TITANIUM COMPLETO DA MARCA SOLO RICO	UNID.	3	R$ 839,10
30	194384	FILME PLASTICO - FLEXIVEL (150 MICRAS) COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, TRANSPARENTE/LEITOSO, PARA COBERTURA DE ESTUFAS, ROLO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA MINIMA DE 2,50 METROS.	UNID.	2	R$ 490,00
31	194420	FILTRO DE DISCO, 2 POLEGADA, PARA IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO, FILTRO DE POLIPROPILENO, SISTEMA COM TAMPA DE ROSCA, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR, VAZÃO: 20.000 LITROS/HORA, DIÂMETRO DE ENTRADA E SAÍDA: 2 POLEGADAS, ELEMENTO FILTRANTE: DISCO, MALHA: 120 MESH, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA IRRITEC	UNID.	2	R$ 433,80
32	194380	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 60MM, SOLDAVEL	UNID.	1	R$ 37,90
33	194379	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC,MEDINDO 32MM,TIPO SOLDAVEL	UNID.	1	R$ 15,00
34	183963	FLANGE PVC PARA CAIXA DAGUA 50MM	UNID.	4	R$ 75,60
35	194441	FORMICIDA - ISCAS GRANULADAS, EFICAZ CONTRA FORMIGAS CORTADEIRAS. A BASE DE FIPRONIL 0,01%. GRUPO QUÍMICOFENIL PIRAZOL	PC 500 G	2	R$ 34,00
36	194438	FUNGICIDA DE CONTATO, COM MECANISMO DE AÇÃO MULTI-SÍTIO, RECOMENDADO PARA CONTROLE PREVENTIVO DE DOENÇAS EM DIVERSAS CULTURAS. COMPOSIÇÃO: OXICLORETO DE COBRE - 300 G/KG, MANCOZEBE - 440 G/KG, OUTROS INGREDIENTES - 260 G/KG. SIMILAR OU SUPERIOR AO FUNGICIDA CUPROZEB SIPCAM NICHINO	QUILOGRAMA	2	R$ 60,00
37	194444	FUNGICIDA DE CONTATO, EM PO, SIMILAR OU SUPERIOR AO DITHANE NT DA MARCA DOW AGROSCIENCES	QUILOGRAMA	2	R$ 180,00
38	194439	FUNGICIDA SISTÉMICO, INDICADO PARA COMBATER VÁRIAS DOENÇAS EM DIVERSAS CULTURAS. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO PARA EMULSÃO (EC) COM 250 G/L OU 23,6% (P/P) DE DIFENOCONAZOL. GRUPO QUÍMICO – TRIAZOL. SIMILAR OU SUPERIOR AO FUNGICIDA SCORE EC FUNGICIDA 250ML	UNID.	1	R$ 110,00
39	194373	GRAMPO - DE ACO CARBONO, PARA CERCA, DO TIPO -U	QUILOGRAMA	2	R$ 45,00
40	194440	INSETICIDA - INSETICIDA E ACARICIDA DE CONTATO E INGESTAO, COMPOSTO POR DIAFENTIUROM 500 G/L, GRUPO QUÍMICO: FENILTIOUREIA, TIPO DE FORMULAÇÃO:	LITRO	2	R$ 312,00

		SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), SIMILAR OU SUPERIOR AO POLO 500SC DA MARCA SYNGENTA, FRASCO COM 1 LITRO			
41	194412	JUNCAO EM PVC, 50MM, 45º, NA COR AZUL, PN 125, SOLDAVEL INJETADA	UNID.	2	R$ 109,80
42	194437	KIT DE REGISTRO INICIAL E FINAL - DE POLIETILENO, DIAMETRO: 16 MM,PARA SER UTILIZADA EM SISTEMAS DE IRRIGACAO POR GOTEJAMENTO, PACOTE COM 10 KITS. KIT COMPOSTO POR 10 CONECTORES INICIAIS COM REGISTRO DE 13,8MM X 16MM, 10 CHULA BILABIAL DE 13,8MM X 16MM, 10 FINAL DE LINHA COM ROSCA PARA MANGUEIRA GOTEJADORA	UNID.	10	R$ 60,00
43	194385	LONA PLASTICA - LONA DUPLA FACE, NA COR DUPLA FACE (PRETO E BRANCO), PARA UTILIZACAO NA PRODUCAO DE SILAGEM, MEDINDO 8 X 50M, EM ROLO, 150 MICRA	UNID.	1	R$ 1.000,00
44	194414	LUVA DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 75 MM X 50 MM, AZUL	UNID.	1	R$ 15,00
45	194408	LUVA PVC ROSQUEAVEL 2 POLEGADAS	UNID.	4	R$ 60,00
46	194411	MANGUEIRA - DE POLIETILENO NA COR PRETA PARA GOTEJAMENTO, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 500,00M, COM DIAMETRO DE 16MM, PN25, PELBD-POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	UNID.	1	R$ 425,00
47	193739	MICRO ASPERSOR PARA IRRIGACAO DO TIPO SPRAY JET, DIÂMETRO DO FURO: 1,5MM. ÂNGULO DE REGA: 360°. PESO UNITÁRIO: 0,7 G. PRESSÃO VAZÃO DIÂM: 05 MCA 48 L/H 2,00M, 10 MCA 70 L/H 2,40M,15 MCA 88 L/H 2,80M. COR VERDE. AJUSTAVEL. ALCANCE MINIMO 160CM. ALCANCE MAXIMO 340CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	100	R$ 90,00
48	193562	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/16¨	UNID.	30	R$ 18,00
49	193974	PULVERIZADOR - TIPO COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUERIA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNID.	1	R$ 360,00
50	194409	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNID.	2	R$ 40,00
51	184968	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID.	6	R$ 180,00
52	194356	SACO - EM PLASTICO, MEDINDO 25 X 15 CM, PARA MUDAS	MILHEIRO	30	R$ 3.000,00
53	194357	SACO - EM PLASTICO, MEDINDO 8 X 15 CM, PARA MUDAS	MILHEIRO	30	R$ 2.100,00
54	194193	SEMENTE DE ARVORE - PINGO DE OURO, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS PARA CERCA VIVA	QUILOGRAMA	1	R$ 250,00
55	193706	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA AMARELO, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R$ 113,00
56	193693	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA BRANCA, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R$ 113,00
57	193707	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA ROXA, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R$ 113,00
58	194353	SEMENTE DE ARVORE - SANSAO DO CAMPO, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	QUILOGRAMA	1	R$ 350,00
59	193833	SEMENTE DE PALMEIRA - IMPERIAL, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 500 GRAMAS	1	R$ 190,00
60	194354	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO SEMENTE DE PALMEIRA ARVORE DO VIAJANTE	PACOTE 500 GRAMAS	1	R$ 340,00
61	194355	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO SEMENTE DE PLUMBAGO	QUILOGRAMA	1	R$ 250,00
62	194381	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - SCARLET FIRETHORN	QUILOGRAMA	1	R$ 250,00
63	189448	TE DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	2	R$ 70,00
64	194413	TE/TEE DE REDUCAO LR PVC, AZUL, SOLDAVEL, 50X32MM, 1 POLEGADA ROSCA	UNID.	6	R$ 120,00
65	187396	TEE PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	3	R$ 75,00
66	194410	TEE REDUCAO EM PVC, AZUL, MEDINDO 75 MM X 32 MM, SOLDAVEL	UNID.	1	R$ 25,00
67	194375	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRITE BRANCA EM POLIETILENO, MEDINDO LARGURA DE 4 METROS, PARA PROTECAO DE PLANTAS AGRICOLAS, ROLO DE 50 METROS.	UNID.	1	R$ 450,00
68	194374	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRITE PRETA EM POLIETILENO, MEDINDO LARGURA DE 8 METROS, SOMBREAMENTO DE 80%, PARA PROTECAO DE PLANTAS AGRICOLAS, ROLO DE 50 METROS.	UNID.	1	R$ 860,00
69	194383	TELA METALICA - DO TIPO TELA CERCA SOLDADA MALHA, 5 X10 CM , FIO 1,90MM, ROLO COM NO MINIMO 25 M COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA	UNID.	7	R$ 2.100,00
70	193692	TEMPORIZADOR DE PLASTICO PARA IRRIGACAO, BIVOLT, COM APROXIMADAMENTE 56 PROGRAMACOES AUTOMATICAS	UNID.	1	R$ 70,00
71	183830	TRENA DE 5 METROS	UNID.	2	R$ 60,00
72	194419	TUBO DE PVC, ROSCAVEL, VARA DE 4M, 1 POLEGADA, PARA INSTALACAO HIDRAULICA, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MULTILIT	UNID.	2	R$ 120,00
73	194370	TUBO PARA IRRIGACAO - EM PVC,AGROPECUARIO,PN 60,DN 50MM,SISTEMA DE ENGATE SOLDAVEL,NA COR AZUL,PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO	UNID.	8	R$ 520,00
74	194371	TUBO PARA IRRIGACAO - EM PVC,AGROPECUARIO,PN 60,DN 75MM,SISTEMA DE ENGATE SOLDAVEL,NA COR AZUL,PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO	UNID.	2	R$ 180,00
75	194372	UNIAO - SOLDÁVEL,EM PVC,DN 50MM, AZUL, PARA IRRIGACAO	UNID.	2	R$ 100,00

76	194422	VALVULA DE ENGATE RAPIDO PARA IRRIGACAO - DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA SER UTILIZADA EM IRRIGACAO POR ASPERSAO, COM DOIS BICOS, ENGATE RÁPIDO E REFORCADO. FUNCIONAMENTO TANTO NA POSICAO VERTICAL COMO NA HORIZONTAL. PRESSÃO DE SERVIÇO:0 A 70MCA. ROSCA MACHO 1". COMP: 7 X ALT: 16 X LARG: 7, ALCANCE MÍNIMO - ALCANCE MÁXIMO: 1 M - 1 M, MODELO VNY-1, DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A AGROPOLO	UNID.	8	R$ 360,00
77	194447	VALVULA DE RETENCAO DE AGUA 2 POLEGADAS, EM PVC	UNID.	1	R$ 100,00
78	194446	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO PARA CONSTRUCAO, COM DIMENSOES 5.0 CA 60, BARRA 12MTS	UNID.	3	R$ 105,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 39.356,32**			

SEGMENTO		OXIGENIO MEDICINAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa para fornecimento de oxigenio medicinal, usado no tratamento de paciente, bem como nos veículos de emergência da Secretaria Municipal de Saúde.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	188406	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	UNID.	100	R$ 46.000,00
2	188407	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	UNID.	40	R$ 10.000,00
3	190686	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	UNID.	30	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 64.400,00**			

SEGMENTO		MEDICAMENTOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		O objeto da presente e a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	178239	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	1000	R$ 8.990,00
2	178244	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE 100ML	FRASCO	1000	R$ 3.480,00
3	194582	ACETATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, INJETAVEL	AMPOLA	2000	R$ 30.180,00
4	187255	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	UND	400	R$ 8.560,00
5	190937	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 3.630,00
6	10241	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	35000	R$ 2.100,00
7	178251	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMP	1000	R$ 210,00
8	11841	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100 MG/ML	AMPOLA5ML	8000	R$ 34.240,00
9	190953	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 900,00
10	178260	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50 MG/ML DE 5 ML	AMPOLA	500	R$ 2.745,00
11	190933	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 10ML	FRASCO	2000	R$ 2.380,00
12	10243	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	2000	R$ 880,00
13	190951	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	300	R$ 90,00
14	10245	ALOPURINOL 100 MG	COMP	1000	R$ 150,00
15	178384	ALOPURINOL 300 MG	COMP	2000	R$ 760,00
16	1603	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	2000	R$ 4.160,00
17	178399	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	2000	R$ 4.200,00
18	178410	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,	COMP	500	R$ 130,00
19	178415	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA3ML	600	R$ 1.812,00
20	190941	AMIODARONA,CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	4000	R$ 2.200,00
21	179086	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 1.400,00

22	186521	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6720	R$ 2.016,00
23	178429	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 500 MG+125 MG	COMP	16800	R$ 52.080,00
24	178430	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG + 12,5 MG	FRASCO	3000	R$ 37.440,00
25	178433	AMOXICILINA 50 MG/ML- PO PARA SUSPENSAO ORAL 60ML	UND	2000	R$ 8.900,00
26	190947	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE SPRAY LIDOCAINA A 10%, COM SABORES DIVERSOS, TUBO COM 50ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	300	R$ 18.900,00
27	190965	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	14000	R$ 1.400,00
28	190964	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	4000	R$ 160,00
29	190966	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	12000	R$ 600,00
30	190967	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 1.600,00
31	178636	ATROPINA - INJETAVEL 0,50 MG/ML	AMPOLA	700	R$ 546,00
32	192681	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R$ 9.840,00
33	194626	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/15 ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R$ 35.460,00
34	178660	AZITROMICINA 500 MG	COMP	8000	R$ 6.240,00
35	178804	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CAIXA	15	R$ 134,85
36	189786	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 91,00
37	178840	BIPERIDENO 2 MG CPR	COMP	1000	R$ 260,00
38	10586	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R$ 1.780,00
39	194625	BISACODIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	600	R$ 540,00
40	190939	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1000	R$ 200,00
41	179028	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. CAIXA COM 20 AMPOLAS.	UND	40	R$ 164,00
42	192677	BROMOPRIDA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1400	R$ 5.600,00
43	194631	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COM PO PARA INALACAO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UND	1000	R$ 15.530,00
44	179085	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG/DOSES SUSPENSAO NASAL	FR120DOSE	100	R$ 2.800,00
45	179085	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG/DOSES SUSPENSAO NASAL	FR120DOSE	500	R$ 6.695,00
46	10446	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE	FR200DOSE	500	R$ 18.495,00
47	1935	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 2.900,00
48	10330	BUSPIRONA (ANSIOLITICO) 10 MG	UND	3000	R$ 9.510,00
49	190968	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 500,00
50	190969	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 1.600,00
51	1937	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R$ 14.500,00
52	1937	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	900	R$ 13.050,00
53	186524	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R$ 20.500,00
54	10252	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	COMP	1000	R$ 680,00
55	1934	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 3.000,00
56	190972	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	13000	R$ 2.080,00
57	190973	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 5.800,00
58	190970	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 500,00

59	190970	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6000	R$ 600,00
60	190971	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	8000	R$ 1. 440,00
61	190932	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	2000	R$ 14. 480,00
62	179397	CEFALEXINA 500 MG	COMP	15000	R$ 9. 900,00
63	14439	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	UND	5000	R$ 27. 450,00
64	14439	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	UND	5000	R$ 23. 000,00
65	190935	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	500	R$ 1. 890,00
66	194627	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R$ 300,00
67	194628	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500	R$ 1. 735,00
68	179427	CETOPROFENO - INJETAVEL 50 MG/ML	FR-AMPOLA2ML	2000	R$ 6. 220,00
69	10401	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLAS DE 2 MILILITROS.	AMPOLA	800	R$ 1. 512,00
70	10256	CIMETIDINA 200 MG	COMP	500	R$ 240,00
71	9274	CINARIZINA 75 MG	COMP	2000	R$ 940,00
72	179475	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	7000	R$ 3. 500,00
73	186525	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 4. 200,00
74	179488	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA4ML	800	R$ 4. 472,00
75	179686	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	4000	R$ 360,00
76	3242	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 900,00
77	7257	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R$ 3. 290,00
78	190952	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R$ 1. 080,00
79	13608	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA	900	R$ 720,00
80	179511	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MG/ML + 0,1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	UND	900	R$ 1. 035,00
81	192679	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA	300	R$ 969,00
82	14496	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 G	BNG30GR	200	R$ 530,00
83	194583	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, INJETAVEL	AMPOLA	1000	R$ 11. 590,00
84	194581	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM 4 MG, INJETAVEL	UND	1000	R$ 5. 790,00
85	192676	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMPOLA	500	R$ 2. 325,00
86	6310	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	2000	R$ 4. 560,00
87	179257	CLORPROMAZINA (ANTICONVULSIVANTE / ANSIOLITICO) 25 MG	COMP	7000	R$ 2. 800,00
88	179529	CLORPROMAZINA SOLUCAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	300	R$ 3. 165,00
89	179564	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G+ 0,01G/G 30 GRAMAS	BISNAGA	300	R$ 6. 990,00
90	192678	COMPLEXO B INJETÁVEL (POLI VITAMÍNICO)	AMPOLA2ML	5000	R$ 12. 750,00
91	192183	COMPLEXO VITAMINICO - VITAMINA A 400MCG , VITAMINA D3 5MCG , VITAMINA C 300MG , VITAMINA E 6,7MG , TIAMINA 1,2 MG , VITAMINA B6 1,3MG , VITAMINA B12 2,4MG , MAGNESIO 100MG , ZINCO 7MG , SELENIO 20MCG	UND	2500	R$ 3. 950,00
92	194638	DELTAMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	300	R$ 1. 827,00
93	179833	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	8000	R$ 27. 280,00
94	9277	DEXAMETASONA - CREME TOPICO 1MG/G 10GRAMAS	BISNAGA	3000	R$ 3. 480,00

95	179828	DEXAMETASONA 1% COLIRIO 5 ML	UND	100	R$ 1.683,00
96	179830	DEXAMETASONA XAROPE 0,1%	FRASCO	1000	R$ 1.620,00
97	9309	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	FRASCO	5000	R$ 11.450,00
98	179839	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG VIA ORAL	COMP	3000	R$ 240,00
99	179532	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 1.000,00
100	6043	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 450,00
101	1616	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	300	R$ 246,00
102	10628	DIAZEPAM INJETAVEL 5 MG/ML	AMPOLA	300	R$ 657,00
103	11930	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMP	15000	R$ 1.800,00
104	10339	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML	UND	2000	R$ 11.380,00
105	190900	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	5000	R$ 4.150,00
106	186517	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 700,00
107	186527	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R$ 380,00
108	179871	DIMENIDRINATO + PIRIDOXIDINA 50 MG + 10 MG	COMP	2000	R$ 2.520,00
109	190898	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	700	R$ 3.430,00
110	194629	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R$ 120,00
111	190944	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R$ 2.050,00
112	190931	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR10MLL	10000	R$ 15.900,00
113	179878	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	20000	R$ 3.200,00
114	11834	DIPIRONA SODICA 500MG2ML INJETAVEL	AMPOLA2ML	10000	R$ 43.700,00
115	190896	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO,DOSAGEM 50MG,ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA	AMPOLA	300	R$ 2.235,00
116	14485	DOPAMINA - INJETAVEL 5 MG/ML	AMPOLA	500	R$ 4.250,00
117	190974	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 500,00
118	190975	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R$ 2.400,00
119	179954	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1500	R$ 345,00
120	2634	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	240	R$ 5.496,00
121	179965	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	250	R$ 7.087,50
122	8093	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA1ML	800	R$ 1.320,00
123	10424	ESCOPOLAMINA - INJETAVEL 20 MG/ML	AMPOLA	1000	R$ 1.560,00
124	13806	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - INJETAVEL 4 MG/ML + 500 MG/ML	AMPOLA	5000	R$ 18.600,00
125	194632	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	6000	R$ 23.940,00
126	190987	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 5.100,00
127	1440	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 50 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	300	R$ 6.000,00
128	180117	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BISNAGA	500	R$ 9.995,00
129	190905	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA5ML	700	R$ 2.800,00
130	1618	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	COMP	6000	R$ 780,00
131	180201	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R$ 3.990,00
132	180201	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	400	R$ 2.660,00

133	10156	FENOBARBITAL SODICA 100MGML AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML	500	R$ 1.040,00
134	179537	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	6000	R$ 1.140,00
135	186516	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	500	R$ 2.650,00
136	9310	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	300	R$ 2.547,00
137	14486	FITOMENADIONA INJETAVEL 10 MG/ML	AMPOLA	800	R$ 2.488,00
138	10275	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	5000	R$ 2.900,00
139	190907	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	500	R$ 6.150,00
140	179939	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMI	FRASCO	100	R$ 819,00
141	190993	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 2.000,00
142	190989	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1000	R$ 2.230,00
143	190988	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 1.050,00
144	180525	GENTAMICINA - COLIRIO 5MG/ML	UND	500	R$ 10.400,00
145	10427	GENTAMICINA - INJETAVEL 40 MG/ML C/100 AMP DE 2ML	UND	10	R$ 26,90
146	180521	GENTAMICINA - INJETAVEL 80 MG/ML C/100 AMP DE 2ML	UND	8	R$ 31,20
147	190982	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R$ 1.200,00
148	190982	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R$ 1.200,00
149	180545	GLICOSE 25%	AMPOLA	1000	R$ 990,00
150	180547	GLICOSE 50%	AMPOLA	1000	R$ 870,00
151	194630	GUACO XAROPE - EXTRATO MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) 5%, XAROPE 100 ML	FRASCO	1200	R$ 7.212,00
152	9239	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	500	R$ 3.250,00
153	9239	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	300	R$ 1.950,00
154	180399	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 2.250,00
155	190262	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	400	R$ 5.988,00
156	190990	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R$ 900,00
157	180646	HIDROCORTISONA - INJETAVEL 100 MG/2 ML C/50	FR-AMPOLA	1500	R$ 4.920,00
158	10429	HIDROCORTISONA - INJETAVEL 500 MG/2 ML C/50	FR-AMPOLA	3000	R$ 18.450,00
159	10346	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MEGNESIO - SOLUCAO ORAL 40 MG+60 MG	FRASCO	2000	R$ 5.580,00
160	186531	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	8000	R$ 1.360,00
161	10279	IBUPROFENO 600 MG	COMP	10000	R$ 1.900,00
162	9295	IBUPROFENO SUSPENSAO 50 MG/ML GTS 30 ML	UND	5000	R$ 10.400,00
163	192628	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG INJETÁVEL	FR-AMPOLA	300	R$ 122.700,00
164	190985	INSULINA HUMANA - TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	FR-AMPOLA	500	R$ 12.500,00
165	190985	INSULINA HUMANA - TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	FRA-AMP5MLL	1000	R$ 21.400,00
166	190986	INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR-AMPOLA	500	R$ 12.500,00
167	190986	INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO	UND	1000	R$ 21.400,00

		PARENTERAL			
168	190930	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA 20ML	FRASCO	800	R$ 1.864,00
169	180740	ISOSSORBIDA - SUBLINGUAL 5 MG	COMP	500	R$ 155,00
170	10280	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	3000	R$ 3.030,00
171	180749	IVERMECTINA 6MG	COMP	3000	R$ 1.440,00
172	194633	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM NO MINIMO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	200	R$ 2.518,00
173	194622	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000	R$ 2.730,00
174	194634	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R$ 5.240,00
175	190942	LEVODOPA + CARBIDOPA - LEVODOPA 125 MG + CARBIDOPA25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R$ 4.360,00
176	180954	LEVONORGESTRE- CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	200	R$ 118,00
177	11806	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 540,00
178	11806	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CX21COMP	2100	R$ 378,00
179	10291	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMP	1000	R$ 210,00
180	10289	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	1000	R$ 210,00
181	10290	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMP	1000	R$ 260,00
182	190946	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO	1000	R$ 7.000,00
183	190945	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 % + 1/200.000, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL.	UND	1000	R$ 7.000,00
184	181048	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	1000	R$ 3.430,00
185	181046	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	1000	R$ 200,00
186	190977	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	COMP	130000	R$ 10.400,00
187	190983	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 1.800,00
188	190984	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	40000	R$ 5.200,00
189	190978	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000	R$ 6.000,00
190	192675	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	200	R$ 514,00
191	194623	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R$ 690,00
192	183198	METOCLOPRAMIDA - SOLUCAO ORAL 4 MG/ML 10ML	AMPOLA	2000	R$ 4.000,00
193	181275	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA2ML	2000	R$ 1.700,00
194	186536	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	TUBO	500	R$ 3.150,00
195	11817	METRONIDAZOL - SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	700	R$ 5.985,00
196	190938	METRONIDAZOL + NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/5GR + 100.000 UI/5GR RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA	1000	R$ 10.100,00
197	181286	METRONIDAZOL 250MG	COMP	1000	R$ 220,00
198	181288	METRONIDAZOL 400MG	COMP	2000	R$ 740,00
199	194635	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG80GR	700	R$ 5.005,00
200	190936	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 30GRAMAS	BISNAGA	500	R$ 2.560,00
201	5382	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA10ML	300	R$ 1.800,00

202	181380	MORFINA INJETAVEL (OPIODE/ANALGESICO) 10 MG/ML	AMPOLA	800	R$ 2.224,00
203	181402	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BNG10GR	1000	R$ 2.300,00
204	190979	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 4.000,00
205	190980	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 2.100,00
206	7071	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000	R$ 1.000,00
207	181408	NIMESULIDA SUSPENSAO 50 MG/ML 15ML	FRASCO	2000	R$ 5.500,00
208	10365	NISTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FR50MLL	400	R$ 1.596,00

209	184636	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG60GR	1000	R$ 5.140,00
210	194637	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5000	R$ 1.200,00
211	181427	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	250	R$ 1.662,50
212	181428	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 690,00
213	2279	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL	CAPSULA	2000	R$ 2.500,00
214	2869	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 1.380,00
215	186519	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	10000	R$ 1.100,00
216	190236	OMEPRAZOL 40MG INJ C/20	CAIXA	60	R$ 825,00
217	193035	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R$ 2.540,00
218	190940	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3240	R$ 3.110,40
219	186554	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	8000	R$ 11.200,00
220	181590	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	15000	R$ 1.800,00
221	180401	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 2.450,00
222	194641	PASTA D AGUA - ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COM NO MINIMO 250 MG,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	300	R$ 4.710,00
223	194640	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	600	R$ 5.754,00

224	194639	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM NO MINIMO 120ML, VIA ORAL	FRASCO	1000	R$ 7.900,00
225	190950	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R$ 380,00
226	190949	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	R$ 400,00
227	182040	PROMETAZINA 25 MG, 2ML	AMPOLA2ML	1000	R$ 3.300,00
228		PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG ORAL	COMP	1000	R$ 330,00
229	190981	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 400,00
230	194624	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000	R$ 3.090,00
231	179521	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG ORAL	COMP	1000	R$ 170,00
232	180403	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6000	R$ 1.140,00
233	192330	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9 G	ENVELOPE	10000	R$ 8.200,00
234	182337	SALBUTAMOL - AEROSSOL 100 MCG-200 DOSES	FRASCO	500	R$ 5.325,00
235	182341	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR120MLL	100	R$ 127,00
236	190934	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	4000	R$ 6.280,00
237	180404	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 3.000,00

238	182447	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FRASCO	800	R$ 1.640,00
239	194621	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R$ 210,00
240	186541	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R$ 3.000,00
241	182453	SINVASTATINA 40 MG	COMP	10000	R$ 2.100,00
242	194642	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BNG50GR	500	R$ 8.545,00

243	186542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	16000	R$ 3.360,00
244	186542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R$ 5.250,00
245	182556	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML 60ML	FRASCO	2000	R$ 9.300,00
246	190955	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R$ 738,00
247	182563	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	20000	R$ 800,00
248	192674	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG	FR-AMPOLA	3000	R$ 27.480,00
249	190948	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	300	R$ 5.355,00
250	190956	TIAMINA; COMPLEXO VITAMINICO - VITAMINA A 400MCG , VITAMINA D3 5MCG , VITAMINA C 300MG , VITAMINA E 6,7MG , TIAMINA 1,2 MG , VITAMINA B6 1,3MG , VITAMINA B12 2,4MG , MAGNESIO 100MG , ZINCO 7MG , SELENIO 20MCG	COMP	1000	R$ 490,00
251	1955	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DRAGEA	1000	R$ 1.400,00
252	180410	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 1.050,00
253	192680	TRAMAL 50 MG/ML	AMPOLA	1200	R$ 2.544,00
254	13961	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3000	R$ 1.020,00
255	190994	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100ML	FRASCO	500	R$ 2.555,00
256	182910	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CAPSULA	3000	R$ 3.330,00
257	192668	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1+B6+B12 ORAL	FRASCO-AMPOLA	1000	R$ 4.160,00
258	195514	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO DOSAGEM 20MG + 2,5MG RESEPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	5000	R$ 13140
259	179527	CLORPROMAZINA (ANTICONVULSIVANTE / ANSIOLITICO) 25 MG	COMP.	7000	R$ 2.800,00
260	180401	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	5000	R$ 2.450,00
261	194624	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNID.	3000	R$ 3.090,00
262	180403	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	6.000	R$ 1.140,00
263	180404	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	20000	R$ 3.000,00
264	1955	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DRAGEA	1000	R$ 1.400,00
265	180410	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	3000	R$ 1.050,00
266	13961	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3000	R$ 1.020,00
267	190994	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100ML	FRASCO	500	R$ 2.555,00
268	182910	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CAPSULA	3000	R$ 3.330,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.437.358,35**			

SEGMENTO		INSUMOS HOSPITALARES		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	178203	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PC 100 UND	100	R$ 481,00

2	178212	ABOCATH Nº18, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	12	R$ 449,64
3	178214	ABOCATH Nº20 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	20	R$ 749,40
4	178216	ABOCATH Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	40	R$ 1. 791,60
5	178217	ABOCATH Nº24, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	100	R$ 5. 319,00
6	1303	ADIPOMETRO - PARA MENSURAR TECIDO ADIPOSO SUBCUTANEO - COMPASSO DE DOBRAS CUTANEAS,CONSTRUIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO TIPO PSA, PARTE INTERNA METALICA,PESANDO APROXIMADAMENTE 300,00G,FAIXA DE MEDIDA DE 0,00MM A 60,00MM	UND	4	R$ 1. 520,00
7	10724	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 1000ML	LITRO	50	R$ 423,00
8	178294	AGUA PARA AUTO CLAVE 05 LITROS	GL 5 LT	150	R$ 1. 455,00
9	178300	AGULHA 13x 0,45	UND	3000	R$ 330,00
10	14506	AGULHA 20X 0,55	CX 100 UND	40	R$ 349,20
11	14964	AGULHA 25X8	CX 100 UND	80	R$ 698,40
12	8454	AGULHA 40X12	CX 100 UND	25	R$ 244,75
13	178312	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UND	5000	R$ 550,00
14	13554	AGULHA DESCARTAVEL 30X8	CX 100 UND	50	R$ 440,50
15	189596	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FR 1000ML	1000	R$ 6. 930,00
16	178364	ALGODAO HIDROFILO ROLO GRANDE	ROLO	200	R$ 2. 800,00
17	178380	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, OPACO, RESISTENTE A DESINFECCOES.	UND	20	R$ 70,00
18	178379	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES.	UND	20	R$ 70,00
19	178621	ATADURAS DE CREPOM ELASTICA, 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESISTENCIA, DENSIDADE DE 18 fios cm², ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 15CM x 3M	PC 12 UND	500	R$ 9. 000,00
20	15013	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MTS	ROLO	25	R$ 1. 875,00
21	178901	BOLSA DE COLOSTOMIA - UNIDADE	UND	50	R$ 2. 100,00
22	178908	BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADA EM NYLON 600,NA COR AMARELA,COM AS DIMENSOES (47 X 33 X 20)CM, L X C X P	UND	5	R$ 1. 149,50
23	179199	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA USO EM CIRURGIA DE PARTO NORMAL,EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI	UND	2	R$ 1. 216,00
24	10536	CARVAO ATIVADO - CATEGORIA: P.A, FORMA DE AGREGACAO AGREGACO PO PRETO E FINO, EM PACOTE COM 1 KG, ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRIC	KG	10	R$ 558,60
25	179384	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL,PARA OXIGENIO,NASAL,TIPO OCULOS, 04, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UND	200	R$ 340,00
26	14501	CATETER INTRAVENOSO - VIOLON, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22G, COM MANDRIL, EM TUBO PLASTICO ATOXICO, AGULHA SILICONIZADA, ESTERIL, ROTULAGEM, APRESENTACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UND	3000	R$ 3. 030,00
27	179376	CATETER INTRAVENOSO 18G	CX 50 UND	18	R$ 674,46
28	179378	CATETER INTRAVENOSO 24G	CX 50 UND	20	R$ 759,80
29	179381	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	CX 50 UND	50	R$ 1. 873,00
30	179382	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	1000	R$ 1. 090,00
31	179483	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UND	20	R$ 21,00
32	194457	CLORETO DE SODIO - EM DE 0,9% EM AMPOLA COM 10ML	UND	2000	R$ 3. 580,00
33	8110	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM ESPUMA DE BORRACHA, NA COR AZUL/ROXO/ VERMELHO, TAMANHO P/M/G/ (CRIANCA), COM ABERTURA FRONTAL EM "V", COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE CERVICAL, PARA RESGATE	UND	20	R$ 243,00
34	8110	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM ESPUMA DE BORRACHA, NA COR AZUL/ROXO/ VERMELHO, TAMANHO P/M/G/ (CRIANCA), COM ABERTURA FRONTAL EM "V", COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE CERVICAL, PARA RESGATE	UND	12	R$ 145,80
35	14974	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE,CAPACIDADE 2000 ML,ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO ,FILTRO DE AR,CAMARA DE PASTEUR,ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS,CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS	UND	100	R$ 342,00
36	3275	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	200	R$ 1. 300,00

37	179798	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	800	R$ 6.800,00
38	12011	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA	UND	8	R$ 1.360,00
39	10639	COMPRESSA CIRURGICA - DE GAZE NAO ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTES DOM 500 UNIDADES.	PCT 500 UND	1000	R$ 19.400,00
40	179608	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO - COMPOSTO DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE, USO UNICO, NAS MEDIDAS APROX. 50CM DE COMPR.E 10CM DE LARGURA, QUE DOBRADA DEVERA MEDIR 10CMX10CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	200	R$ 570,00
41	194453	CREME PARA A PELE - LOCAO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E OLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	FRASCO 200ML	30	R$ 990,00
42	194454	CREME PARA A PELE - LOCAO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E OLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	PC 50 UND	200	R$ 6.400,00
43	6882	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSTO DE:GEL TRANSPARENTE,INCOLOR, AGUA,CMC,PROPILENOGLICOL(PPG), A PARTIR DE 15 G.	TUBO	50	R$ 2.621,00
44	179933	ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL	PC 50 UND	20	R$ 500,00
45	6491	EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	UND	10	R$ 1.080,00
46	13247	EQUIPO CONECTOR - 2 VIAS COM CORTA FLUXO ADULTO (MULTIVIAS), TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, 2 VIAS, CORTA FLUXO ADULTO, MULTIVIAS	UND	2000	R$ 2.100,00
47	179985	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT.ANTIMICROBIANO. - EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO E INJETOR LATERAL, COM PINCA ROLETE,, COMPOSTA DE LANCETA C/PERFURANTE, ESCALONADA,REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TU, EM PVC MEDINDO NO MINIMO	UND	10000	R$ 17.100,00
48	179988	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO EM PVC FOTOSSENSIVEL, COM PONTA PERFURANTE P/AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRESSAO, MACROGOTAS, COM FOTOSSENSIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU	UND	2000	R$ 2.660,00
49	15528	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA	UND	3000	R$ 6.900,00
50	15528	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA	UND	1000	R$ 1.680,00
51	187256	ESCOVA CERVICAL COM 100	CX 100 UND	12	R$ 254,16
52	2291	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL - EM NAYLON E FIBRA DE POLIESTER, PARA CANULA, ENDOSCOPIO, CATETER DUPLO LUMEN, DIVERSOS INSTRUMENTAIS, EM ROLO, 15MMX30CM, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.	UND	20	R$ 96,80
53	180044	ESPARADRAPO 10 X 4,5	UND	550	R$ 6.259,00
54	180047	ESPATULA AYRES C/100 UNIDADES	PCT 100 UND	10	R$ 92,40
55	180055	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G	UND	500	R$ 800,00
56	180056	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. M	UND	600	R$ 774,00
57	180057	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P	UND	200	R$ 264,00
58	180307	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	CX 24 UND	20	R$ 2.072,00
59	180308	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	CX 24 UND	20	R$ 2.072,00
60	191761	FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0 COM AGULHA 3,5 CM,CORTANTE	UND	336	R$ 756,00
61	191762	FIO DE SUTURA MONONYLON - 4-0 COM AGULHA 3,5 CM,CORTANTE	UND	168	R$ 453,60
62	191763	FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.2-0, COM AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRCUNFERENCIA E APROXIMADAMENTE 40MM,(CUTICULAR).	UND	168	R$ 378,00
63	191764	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 0, PRETA ,75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5 CM ESTERIL	UND	240	R$ 540,00
64	180331	FIO NYLON 3,0	CX 24 UND	15	R$ 645,00
65	14980	FIO NYLON Nº 0	CX 24 UND	15	R$ 645,00
66	15203	FIO NYLON Nº02	CX 24 UND	15	R$ 645,00
67	14522	FIO NYLON Nº05	CX 24 UND	15	R$ 690,00
68	1254	FIO NYLON Nº06	CX 24 UND	15	R$ 690,00
69	14979	FIO NYLON Nº4	CX 24 UND	15	R$ 693,00

70	189553	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	UND	550	R$ 2.530,00
71	9039	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM.	UND	25	R$ 575,00
72	433	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M),EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , LOTE E VALIDADE.	UND	350	R$ 2.275,00
73	193040	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE	UND	30	R$ 270,00
74	194644	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS,CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS,PARA USO ADULTO,NO TAMANHO - G	UND	1600	R$ 3.264,00
75	194645	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS,CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS,PARA USO ADULTO,NO TAMANHO - GG	UND	400	R$ 816,00
76	194643	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS,CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS,PARA USO ADULTO,NO TAMANHO - M,	UND	1200	R$ 2.448,00
77	194646	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS,CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS,PARA USO ADULTO,NO TAMANHO - P	UND	400	R$ 816,00
78	189618	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT 10 UND	500	R$ 8.890,00
79	180513	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR 1000-GR	20	R$ 282,80
80	9314	GLICERINA-SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR, DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENDÊNCIA.	FR 500 ML	10	R$ 164,80
81	194458	GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/ML, CALIBRACAO AUTOMATICA, TEMPO DE TESTE DE 20 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA DE LITIO 3 VOLTS DC, 10 X 5 X1,5 CM, ACOMPANHA: TIRAS DE TESTE, INCLUI: MANUAIS. SIMILAR OU SUPERIOR AO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA ON CALL PLUS II	UND	10	R$ 700,00
82	4314	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% 1L	LITRO	70	R$ 2.456,30
83	8111	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA - IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 03 (TRES) PECAS	UND	4	R$ 396,00
84	13146	IODOPOLIVIDONA TOPICO 1LT	FR1000ML	70	R$ 1.726,90
85	190893	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR1000ML	70	R$ 1.726,90
86	5335	KIT INSTRUMENTAL - CAIXA INSTRUMETAL PARA SER UTILIZADA EM CURATIVO	UND	6	R$ 690,00
87	15858	KIT INSTRUMENTAL - SUTURAS EM GERAL, KIT PARA SUTURAS EM GERAL	UND	6	R$ 1.728,00
88	180859	LAMINA - EM VIDRO, FOSCA, LISA, 0,8 A 1,1 MM, 26X76MM, PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO, ETC, PARA MICROSCOPIA	CX 100 UND	10	R$ 126,00
89	5332	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM	UND	300	R$ 150,00
90	10721	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	UND	350	R$ 164,50
91	4445	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUD	UND	250	R$ 150,00
92	10720	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, EMBAL	UND	150	R$ 69,00
93	180854	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDAD	UND	200	R$ 120,00
94	187257	LAMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100	CX 100 UND	10	R$ 550,00
95	182991	LANCETA - EM PLÁSTICO COM PONTA EM INOX, TIPO (ONETOUCH ULTRASOFT), COM DISCO PROTETOR, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PARA PERFURAÇÃO DE DEDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 LANCETAS	CX 100 UND	50	R$ 290,00
96	111	LOCAO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, LOCAO OLEOSA	UND	150	R$ 825,00

97	194648	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5	CX 100 UND	20	R$ 640,00
98	194649	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0	CX 100 UND	20	R$ 640,00
99	181072	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	CX 100 UND	20	R$ 640,00
100	11977	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100	CX 100 UND	300	R$ 4. 851,00
101	14988	LUVA DE PROCEDIMENTOS G COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	200	R$ 3. 234,00
102	14987	LUVA DE PROCEDIMENTOS P COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	200	R$ 3. 234,00
103	12010	PAPAGAIO - EM INOX,FORMATO ANATOMICO,1.000ML,DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE	UND	8	R$ 1. 040,00
104	181580	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, MEDINDO 30X30, GRAMATURA 80G/M2,COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITAL	PCT 500 UND	10	R$ 750,00
105	194647	PAPEL GRAU CIRURGICO – MEDINDO 12CM X 100M12CM X100M-ROLO P/ ESTERILIZACAO - BOBINAS LISAS	ROLO	25	R$ 1. 875,00
106	194456	PAPEL PARA ECG - TERMOSSENSIVEL, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000,FOLHA MEDINDO 216MMX30M, PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	ROLO	20	R$ 761,00
107	1341	PRANCHA DE RESGATE - POLICARBONATO, RIGIDA, IMPERMEAVEL, PESO MAXIMO DE 4,6 KG, DEVE SUPORTAR NO MINIMO 400 KG, FLUTUANTE COM UMA VITIMA DE ATE 80KG	UND	6	R$ 3. 900,00
108	190153	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	CX 144 UND	10	R$ 600,00
109	194331	SABONETE - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZACAO DE MAOS, SEM PERFUME, CONTEUDO 5 LITROS, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR AO WHITE PER DA MARCA NIPPON CHEMICAL	GL 5 LT	40	R$ 1. 399,60
110	182312	SACO COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO	UND	100	R$ 58,00

111	194455	SACO PARA HAMPER - EM POLIETILENO, DESCARTAVEL, 120CMX120CM - CAPACIDADE 100L, COM FUNDO REFORCADO.	UND	200	R$ 828,00
112	182357	SCALP Nº 19.	CX 100 UND	10	R$ 241,20
113	182360	SCALP Nº 25.	CX 100 UND	40	R$ 1. 019,20
114	182361	SCALP Nº 27	CX 100 UND	20	R$ 532,00
115	182358	SCALP Nº21	CX 100 UND	15	R$ 376,50
116	182359	SCALP Nº23	CX 100 UND	50	R$ 1. 274,00
117	182389	SERINGA 1 ML C/100 UNIDADES	CX 100 UND	100	R$ 1. 900,00
118	189792	SERINGA DE 10 ML	CX 100 UND	200	R$ 7. 560,00
119	182395	SERINGA DE 20 ML	CX 100 UND	250	R$ 14. 000,00
120	189793	SERINGA DE 5 ML	CX 100 UND	200	R$ 3. 918,00
121	182404	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA COM AGULHA DE 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO PRECISA DE 0,1 EM 0,1 E NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML	UND	7000	R$ 1. 680,00
122	182531	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA500ML	2000	R$ 19. 320,00
123	7462	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 50ML.	FR 500 ML	200	R$ 1. 720,00
124	182482	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	50	R$ 55,00
125	182476	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	50	R$ 55,00
126	182486	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18..	UND	80	R$ 88,00
127	182487	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UND	80	R$ 96,00
128	182501	SONDA VESICAL ALIVIO Nº18	UND	20	R$ 33,00
129	182498	SONDA VESICAL DE ALIVIO 12	UND	150	R$ 198,00
130	182500	SONDA VESICAL DE ALIVIO 16	UND	100	R$ 154,00
131	182499	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº14	UND	100	R$ 141,00
132	182489	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX 10 UND	10	R$ 40,00
133	182503	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 CAIXA COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R$ 40,00
134	8063	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº14 (FOLEY) COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R$ 40,00
135	1368	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R$ 40,00
136	182516	SORO FISIOLOGICO 0,9 500ML	FR 500 ML	3000	R$ 37. 320,00

137	189791	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	FR 100 ML	8000	R$ 89.600,00
138	182520	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	FR 250 ML	5000	R$ 50.300,00
139	182525	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	BOLSA500ML	2000	R$ 26.800,00
140	14492	SORO MANITOL 250ML	FR 250 ML	120	R$ 1.350,00
141	182541	SORO RINGER LACTADO 500ML	FR 500 ML	1200	R$ 17.808,00
142	182540	SORO RINGER SIMPLES DE 500 ML	FR 500 ML	2400	R$ 30.720,00
143	182660	TERMOMETRO COM HASTE FLEXIVEL - COM CABO DE 700MM DE COMPRIMENTO, EM BASE PLASTICA, TERMOMETRO MEDINDO 120MM X 40MM X 10MM, ENCHIMENTO LIQUIDO VERMELHO, COM ESCALA DE -40 A 50: 1 C	UND	15	R$ 481,95
144	182658	TERMOMETRO DIGITAL	UND	30	R$ 360,00
145	12006	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UND	30	R$ 629,70
146	13038	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II COM 50 TIRAS	CX 50 UND	200	R$ 4.380,00
147	191264	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	30	R$ 801,00
148	191263	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UND	20	R$ 534,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 517.206,96**			

SEGMENTO		INSUMOS ODONTOLÓGICOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194498	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTER NA DA EMBALAGEM.	UND	10	R$ 120,00
2	15004	ACIDO FOSFORICO 37%, SER. C/ CLOR. 2,5ML	UND	80	R$ 400,00
3	191521	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS)	UND	10	R$ 1.500,00
4	178284	AFASTADOR MINESOTA	UND	4	R$ 63,96
5	5982	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GL5LT	50	R$ 1.000,00
6	189518	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOME	CX100UND	30	R$ 1.804,80
7	183786	ALGINATO - TIPO I, PRESA RAPIDA, COR LILAS, PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ALOGICA, PACOTE CONTENDO 01 KILO	UND	20	R$ 3.912,00
8	189510	ALGODAO EM ROLOS - ROLO PARA USO ODONTOLOGICO, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC100UND	100	R$ 395,00
9	194499	ANESTESICO ARTICAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 10 MCG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	TB180ML	1000	R$ 1.690,00
10	194500	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:00.000 (0,01 MG/ML) , TUBETES 1,8ML, 50 CARPULES DE PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	TB180ML	1000	R$ 1.940,00
11	194501	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA,APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML,EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E,PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	PACOTE	20	R$ 1.784,00
12	191538	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENT	FR200ML	50	R$ 1.500,00
13	194502	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, VEICULO Q.S.P., EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	FR250ML	20	R$ 240,00
14	191531	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	CX100UND	10	R$ 150,00
15	194506	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA	UND	30	R$ 537,00

		PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA			
16	189586	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 3118FF	UND	15	R$ 48,00
17	189587	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 51,15
18	189584	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 2200, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAG	UND	15	R$ 54,00
19	189591	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3113, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 66,00
20	189585	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 63,30
21	189583	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 48,45
22	189590	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, NUMERO 3070, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 41,40
23	189588	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL E DIAMANTADA,COM PONTA DIAMANTADA,3168F,DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA SELECIONADOS, QUE PERMITEM UMA GRANULAÇÃO UNIFORME.,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	15	R$ 57,30
24	189581	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1013,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO	UND	15	R$ 57,75
25	189577	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO	UND	15	R$ 66,60
26	194503	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016 HL,HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UND	15	R$ 46,50
27	189582	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO	UND	15	R$ 53,85
28	194504	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL	UND	15	R$ 63,00
29	189580	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL	UND	15	R$ 56,55
30	194505	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R$ 297,00
31	194507	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R$ 267,00
32	194508	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 703, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R$ 267,00
33	189593	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1112, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA NDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 43,65
34	189592	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 1065, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 38,55
35	194509	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBONETO TUNGSTENIO, CILINDRICA, COM TOPO ARREDONDADO, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 1517, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES APRESENTAR ESPECIFICACOES TECNICAS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXA COM 01 UNIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	UND	15	R$ 193,50
36	194535	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBONETO TUNGSTENIO, CONICA VERMELHA, NUMERO 1520, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES APRESENTAR ESPECIFICACOES TECNICAS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXA COM 01 UNIDADE	UND	10	R$ 31,90

37	194532	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 303501, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R$ 56,50
38	194510	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 406901, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	R$ 1.290,00
39	194511	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407001, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	R$ 606,30
40	194533	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407401, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R$ 695,00
41	194534	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407501, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R$ 820,00
42	194512	BROQUEIRO - ACO INOX COM 15 FUROS,, ESTERILIZAR AS BROCAS UTILIZADAS EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UND	5	R$ 114,50
43	194513	BROQUEIRO - EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL COM 21 FUROS, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO .	UND	5	R$ 199,50
44	191532	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, ULTRAFINA, FOLHA DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO COM CERCA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA	UND	5	R$ 21,10
45	193789	CERA - NA COR VERMELHA, PARA ESCULTURA DENTAL E FUNDICAO EM PROTESE FIXA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 18 LAMINAS	CAIXA	10	R$ 352,00
46	193798	CERA - UTILIDADE NATURAL,PARA PROTECAO DAS GENGIVAS NO USO DOS APARELHOS ORTONDOTICO,CAIXA EMBALADA COM 5 LAMINAS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	20	R$ 165,00
47	191536	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PO, FRASCO COM 50G OXIDO DE ZINCO 80,81 G% SULFATO DE BARIO. 16,16 G%	UND	5	R$ 190,55
48	191533	CIMENTO PROVISORIO - PARA OBTURACAO PROVISORIA, EM PO, EMBALADO EM FRASCO COM 20GR	UND	10	R$ 159,00
49	194531	CONTRA-ANGULO - CONEXAO STANDER, SISTEMA DE INTRA,ROTACAO DE 5.000 A 20.000RPM, 1:1, CABECA REDUZIDA, CORPO GIRATORIO,CONFECCIONADO EM AUTOCLAVAVEL,LUBRIFICADO A OLEO, FIXACAO DA BROCA ATRAVES DE TRAVA, SPRAY UNICO EXTERNO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO CONTRA ANGULO INTRA T10 DA MARCA SCHUSTER, COM NO MINIMO UM ANO DE GARANTIA	UND	3	R$ 597,00
50	189549	CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE PARA ASSEPSIA 130ML	UND	4	R$ 77,20
51	194514	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 1 - 2, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 179,10
52	194515	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 198,00
53	194516	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 13 - 14, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 204,20
54	194517	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 215,20
55	194518	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 7 - 8, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 62,10
56	189566	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TUFO, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	100	R$ 232,00
57	189526	ESPELHO BUCAL – PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	UND	20	R$ 129,00
58	191535	ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº. 04 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UND	10	R$ 91,40
59	180325	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 2 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	CX24UND	20	R$ 1.318,00
60	191537	FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CERA MICROCRISTALINA, EMBALAGEM 100M, AROMA MENTA	UND	100	R$ 300,00
61	191519	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER - PARA MOLAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,075MM	UND	20	R$ 1.098,00
62	189523	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML	FR200ML	20	R$ 174,00
63	189554	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R$ 119,00
64	193796	GESSO - TIPO PEDRA OU TIPO III, COMPOSTO SULFATO DE CALCIO BETA HEMIHIDRATO, CORANTE, SEM TOXIDADE, EMBALADO EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE	KG	20	R$ 181,00

65	189530	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTRE	UND	10	R$ 74,60
66	194520	HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO,A 1%,SOLUÇÃO DE MILTON,EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM 1000ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE RÓTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R$ 79,00
67	194521	IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE DE COR UNIVERSAL OPACO PRONTO PARA USO EM SERINGA COM 2,5 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE.	SERINGA	50	R$ 2.495,00
68	191530	IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO RADIOPACO PARA PROTECAO E BASES DE CAVIDADES,AUTOPOLIMERIZAVEL,APRESENTACAO EM CAPSULA NA COR A2	CAIXA	10	R$ 520,00

69	191534	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS (ESTOJO PLASTICO TIPO MALETA), CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO),	KIT	300	R$ 2.688,00
70	191540	KIT DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA - KIT DE RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES	KIT	15	R$ 508,50
71	191270	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL	CV100ENV	5	R$ 244,50
72	194523	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 31MM, NUMERO 08, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX6UND	3	R$ 239,70
73	194524	LIMA ENDODONTICA - TIPO K ESPECIAL NUMERO 10,PARTE ATIVA EM ACO INOX,CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO,CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO TODAS DO MESMO NUMERO,CAIXA COM CALIBRACAO , COMPRIMENTO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX6UND	3	R$ 127,50
74	191539	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - COMPOSICAO BASEADA EM OLEOS MINERAIS NEUTROS, EM FRASCO DOSADOR, SOLUCAO LUBRIFICANTE, LUBRIFICA E PROTEGE O INSTRUMENTAL CONTRA FERRUGEM E CORROSAO	UND	10	R$ 351,80
75	193790	MICROMOTOR ODONTOLOGICO - DO TIPO MOTOR DE BANCADA COM UNIDADE DE OPERACAO LCD, PARA ROTACAO CONTINUA E MOVIMENTO RECIPROCANTE, BIVOLT AUTOMATICO, CONTENDO MICROMOTOR, CONTRA ANGULO, AUTOCLAVAVEL, PEDAL, ROTACAO MAXIMO DE 30.000RPM, TRANSFORMADOR, BAIXO RUIDO, COMPATIVEL COM BROCA DE 2,35MM, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB100 DA MARCA BELTEC	UND	2	R$ 1.500,00
76	189556	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL, NAO TOXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE,PARA PROTECAO E LUBRIFICACAO DE INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTACAO COMPATIVEIS COM A MARCA KAVO,COM ACAO DETERGENTE E BACTERICIDA. O PRODUTO DEVE SUPORTAR ALTA TEMPERATURAS DE ESTERILIZ	UND	10	R$ 256,00
77	189524	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR,EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	BSG90G	20	R$ 202,80
78	193797	PASTA ZINCO ENOLICA - PARA MOLDAGEM, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO E OLEO DE MAMONA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA LYSANDA	CAIXA	20	R$ 1.099,80
79	194525	PEDRA DE AFIAR - DE ARKANSAS, GRANULACAO FINA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2,5 CM C 1,0 CM, COR BRANCA, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UND	5	R$ 166,50
80	194526	PINCA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R$ 150,00
81	189542	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES,	PC40UND	30	R$ 297,00
82	189574	PONTAS ABRASIVAS - EM SILICONE,PARA POLIMENTO DE RESINA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES SORTIDAS EM CADA CAIXA.	UND	40	R$ 3.196,00
83	194527	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	10	R$ 99,00
84	191379	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UND	175	R$ 44.173,50
85	191380	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	175	R$ 47.393,50
86	191377	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	175	R$ 44.525,25
87	191378	PROTESE TOTAL MAXILAR	UND	175	R$ 43.904,00
88	187356	RESINA COMPOSTA Z 100 COR A2 4GR	UND	10	R$ 519,00
89	187357	RESINA COMPOSTA Z 100 CR A3 4GR	UND	10	R$ 521,80
90	194528	SELADORA - PARA SELADORA TERMOELÉTRICA MANUAL PORTATIL,OPERADA POR BATERIA COM, CAPACIDADE PARA EFETUAR ATÉ 500 SELAGENS COM QUALIDADE EM TUBOS DE PVC DE USO MÉDICO DE TAMANHO PADRÃO DURANTE 01 HORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X65X30MM COM PESO 300G, PARA SELAR TUBOS DE PVC DE BOLSA DE SANGUE, ACOMPANHA: CONTENDO UM CARREGADOR DE BATERIA TIPO BANCADA COM CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO,UM INDICADOR POWER ON(LIGADO)INDICADOR DE CARGA E UM CABO DE FORÇA A...	UND	2	R$ 418,00
91	191541	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT CONTENDO 5 ML DE SELANTE E 10 ML DE ACIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	KIT	10	R$ 193,00
92	189604	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UND	20	R$ 1.160,00

93	194529	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO,EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES,ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS,CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	10	R$ 133,00
94	194530	SUGADOR DE SANGUE E SALIVA - ENDODONTICO ENDO FLEX. SUGADOR PARA ENDODONTIA, DE POLIPROPILENO, PARA SUCCAO DE LIQUIDOS DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA. PONTA EXTRA FINA, FLEXIVEL MULTIDIRECIONAL E AJUSTAVEL, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, NAO AUTOCLAVAVEL E DESCARTAVEL. PACOTE 20 UNIDADES	UND	12	R$ 478,80
95	189543	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA	CX150UND	20	R$ 265,40
96	191542	TIRA DE LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES, EM CAIXA COM 150 UNIDADES	CX150UND	10	R$ 164,60
97	189561	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX150UND	20	R$ 99,20
98	189560	TIRA DE POLIESTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	CX50UND	40	R$ 467,20
99	195651	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE NO MINIMO 06 CORES, ESCALA VITA, COMPLETO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 8G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX		
100	195652	SELANTE - DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL,MATIZADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE FABRICACAO.	UND		
101	195653	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 2%,SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO100 ML,ASSEPSIA DE PREPARO CAVITARIOS	FRASCO 1000-MILILITRO		
102	195654	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDO	POTE 200-GRAMAS		
103	195655	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000,TUBETES COM 1,8ML,EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA 50 UND		
104	195656	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, FLUIDA, C/ LIBERACAO DE FLUOR, MICROHIBRIDA, PARTICULAS EM MEDIA COM 0,7 UM, PARA APLICACAO EM CAVIDADES SEM PRESSAO DE CONDENSACAO, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA C/ 1,2 G, C/ 2 CANULAS PARA APLICACAO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINA BISGMA, ESTER DO ACIDO METACRILICO, SILICATO DE BARIO E ALUMINIO E CARGA RADIOPACA C/ FLUOR, COR A3,5, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO,, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA 4 GRAMAS		
105	195657	CERA - ROSA/VERMELHA NUMERO 7, PARA ARTICULACAO E ESCULTURAS CERCA DE 220 G, EMBALADA EM CAIXA COM 18 LAMINAS	CAIXA 20 UND		
106	195658	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFERICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1012	UND		
107	195659	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UND		
108	195660	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 2,HASTE CURTA	UND		
109	195661	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 4,HASTE CURTA	UND		
110	195662	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/2, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND		
111	195663	MICROMOTOR - ODONTOLOGICO,ACLOPAVEL AO EQUIPO,ROTACAO DE 3000 A 21000 RPM,SISTEMA DE ENCAIXE BORDEN,COM GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 227.505,81**			

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL 035/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico 024/2023 – Processo Administrativo nº 00003132/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: UNIVIDAS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

CNPJ: 06.255.313/0001-77;

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de diagnóstico laboratoriais de análise clínica e anatomia patológica e citopatologia aos usuários do SUS do município de Canabrava do Norte.

VALOR CONTRATADO: R$741.685,35 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.529, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

LEI N.1.529, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.454/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2....	Emenda Parl. 222/2024 Dep Carlos Avallone
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada
Valor R$	**20.000,00**	Vinte Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada
Valor R$	**80.000,00**	Oitenta Mil Reais

Art. 2°. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, **Emenda 1.7.2.3.50.0.1.11,** ordem bancaria na conta corrente 45.564-4 FUNDO CUSTEIO III No dia 17/05/2024, **conforme anexo de contabilização,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024, Lei nº 1370/2023 (LDO 2024), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei nº 1454/2023, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de Junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.039, DE 31 DE MAIO DE 2024, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.454/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o projeto de lei n.039, de 31 de maio de 2024, que "Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1.454/2023 loa de 2024 e dá outras providencias".

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 07 de Junho de 2024, por meio do ofício n. 049/2024/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.529, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.529, DE 07 DE JUNHO DE 2024,** pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da lei n. 1.529, de 07 de junho de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, **publique-se** e **cumpra-se** na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.528, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

LEI N. 1.528, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS ANEXAS E ASSESSORIA DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar da Sra. **LUZIA GOMES ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 0369391-0, SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 555.227.181-53, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento de salas anexas**e assessoria** da Escola Estadual Elias Bento no Distrito de Primavera do Fontoura do município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. O Imóvel situado na Avenida Rio Fontoura, s/n, Centro, em frente à Escola Municipal Primavera, será locado pelo período de **05 (cinco) meses**, no valor global de R$ **9.000,00 (nove mil reais)**, o que corresponde a um valor mensal de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reis**).

Parágrafo Único. É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0008- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

PROJ/ATIVIDADE 2028 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 0167: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.100.100 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 038, DE 31 DE MAIO DE 2024, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS ANEXAS E ASSESSORIA DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o projeto de lei n. 038, de 31 de maio de 2024, que "autoriza o poder executivo municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento de salas anexas e assessoria da Escola Estadual Elias Bento no distrito de primavera do Fontoura do município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 07 de Junho de 2024, por meio do ofício n. 049/2024/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.528, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.528, DE 07 DE JUNHO DE 2024,** pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da lei n. 1.528, de 07 de junho de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, **publique-se** e **cumpra-se** na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 059/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 059/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Ampliação da Infraestrutura da Escola Municipal Primavera do Fontoura, situada a 30 quilômetros do Centro Urbano do Município de Canabrava do Norte – MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência: 30/09/2024.

Canabrava do Norte/MT, 29 de maio de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
PARTE VII DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		INSUMOS LABORATORIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos laboratoriais e reagentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192357	ACIDO URICO URICO MONOREAGENTE 1X250 ML PADRÃO 1X4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.560,00
2	191193	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UND	5	R$ 1,75
3	191194	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO 25 X 0,7MM	CX100UND	15	R$ 195,00
4	191195	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO: 25 X 0,8MM	CX100UND	50	R$ 1.250,00
5	192473	ALBUMINA COLORIMETRICA 1X250 ML PADRAO 3ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 360,00
6	186775	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	FR1LT	5	R$ 116,20
7	191228	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 01 LITRO.	UND	5	R$ 152,50
8	192440	AMILASE (ALFA AMILASE) ENZIMATICO 4X15 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1.890,00
9	191280	BICO DE BUNSEN - FONTE DE AQUECIMENTO USADA EM LABORATÓRIO; REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR; COM REGISTRO PARA GÁS; GUIA DA CHAMA EM ALUMINIO POLIDO 0 7/16"; BASE EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO FUNDIDO	UND	5	R$ 500,00
10	192441	BILIRUBINA DIRETA TOTA 2X250 ML PADRÃO 1X05 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 3.780,00
11	191269	CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 10, 11, 12, 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	5	R$ 95,50
12	194183	CAIXA PARA LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - DE MADEIRA (PINHO) P/GUARDAR LAMINAS DE VIDRO (ESTOJO)P/100 LAMINAS), RETANGULAR COM FECHAMENTO DE ENCAIXE, 230 X 40 X 190 MM, TAMPA E DOBRADICA ATRAS	UND	3	R$ 40,20

13	192442	CALCIO ASX (ARSENAZO) C 2X50 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 720,00
14	192474	CALIBRADOR BIOQUIMICA AUTOCAL LIOFILIZADO 5 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 2. 880,00
15	191281	CANETA - MARCADORA PARA ESCREVER EM SUPERFICIES MOLHADAS OU SOB A AGUA, PARA MARCACOES DE ELETROFORESE, MARCACOES EM BACTERIOLOGIA EM PLACAS DE AGAR	UND	50	R$ 594,50
16	192443	CAPACIDADE FIXAÇÃO FERR IBC - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1. 422,00
17	194190	CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUCAO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITROCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B). ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A,B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, ANTI-CDE MONOCLONAL. CAIXA COM 50 CARTOES	CAIXA	10	R$ 1. 285,40
18	194188	CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUÇÃO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITROCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B). ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A,B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, DVI+ E DVI -, ANTI-D MONOCLONAL (MISTURA DE IGG E IGM DE ORIGEM HUMANA QUE DETECTA D FRACO), CONTROLE E NEUTRO COM 50 CARTOES	CAIXA	10	R$ 1. 285,40
19	192444	CK - MB - CINETICO UV R1-40/R2-10 + CONTRO ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 2. 700,00
20	192445	CLORETOS COLOR 50 ML PADÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 300,00
21	192447	COLESTEROL COLORIMETRIC 04X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 4. 956,00
22	191257	COLETOR DE FEZES TIPO PARATEST COM FORMALINA 5 - SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - PARA COLETA E CONSERVACAO DE FEZES, FRASCO COM TAMPA FUNILADA COM ROSCA, CONTENDO FORMOL A 10%, TAMPA COM FILTRO, LACRE E COLETOR, COM BASTAO COLETOR	UND	2500	R$ 14. 875,00
23	191210	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL	PCT11UND	30	R$ 13,20
24	191211	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL	PCT10UND	30	R$ 12,90
25	191209	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA	PC100UND	100	R$ 32,00
26	192448	COLINESTERASE 30 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 960,00
27	192449	CONTROLE BIOQUIMICA QUANTALT PATOLOGICO 5 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1. 320,00
28	192450	CONTROLE BIOQUIMICA QUANTINORN NORMAL 5ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 2. 280,00
29	191256	CORANTE - SOLUCAO A 1,0% AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUCAO FISIOLOGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SODIO, CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULOCITOS	FR100MLT	5	R$ 980,10
30	194220	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO GIEMSA A 0,6%. CORANTE SINTETICO, DERIVADOS DA HULHA, AS ANILINAS, SOLUBILIZADAS NO ESTADO DE SAIS. CORANTE COMPOSTO POR MISTURA DE AZUR II E EOSINATO DE AZUR. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO MAY-GRUNWALD. CORANTE DESTINADO PRINCIPALMENTE A COLORACAO DE CELULAS SANGUINEAS EM ESFREGACOS DE SANGUE PERIFERICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 500ML. ESTADO FISIC...	UND	5	R$ 243,95
31	194222	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO LEISHMANN. CORANTE SINTETICO, DERIVADO DO CORANTE RAMANOWSKY E CONSTITUI UMA MISTURA DE EOSINATO DE AZUL DE METILENO E EOSINATO DE VIOLETA E AZUL DE METILENO, DISSOLVIDO EM ÁLCOOL METILICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO LEISHMAN 8 GR E METANOL PH 6,8 1000 ML. CORANTE DESTINADO A COLORAÇÃO DE CELULAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR P...	UND	5	R$ 255,75
32	194221	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO MAY GRUNWALD A 0,2%. CORANTE SINTETICO, DEVIRADO DA MISTURA DE EOSINA E AZUL DE METILENO, QUE QUIMICAMENTE SE TRANSFORMA EM EOSINATO DE AZUL DE METILENO E E UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO GIEMSA. CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: CORANTE MAY-GRUNWALD 0,2 GR E METANOL PH 6,8 100 ML. CORANTE DESTINADO A COLORAÇÃO DE CELULAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELE...	UND	5	R$ 303,75
33	192451	CREATININA ENZIMATICA 5 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1. 500,00
34	191274	CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	CX500UND	10	R$ 100,00
35	192452	DESIDROGENASE LACTIDA L R1=40/R2=10 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 450,00
36	194218	DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCG 10MUI ECO TESTE).	CX500UND	15	R$ 1. 386,00
37	194185	DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DE L. MAJOR, L. TROPICA, L. BRAZILIENSIS, MEXICANA, AMAZONENSIS E PANAMENSIS, (LSH CUTÂNEA ECO TESTE OU SIMILAR IGUAL OU MELHOR).	KIT25UND	6	R$ 1. 485,12
38	194206	DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE IGG E IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII (T. GONDII), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TOXO IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 4. 222,40
39	194205	DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO CMV IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 4. 220,00
40	194204	DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E	KIT25UND	20	R$ 6. 700,00

		IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO RUBÉOLA IGG/IGM ECO TESTE).			
41	194212	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA (HB) EM AMOSTRAS FECAIS HUMANAS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO SANGUE OCULTO ECO TESTE).	KIT25UND	5	R$ 355,00
42	194216	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO ESPECIFICA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA VIRUS SELVAGEM DA FEBRE AMARELA (YFV), (SIMILAR OU SUPERIOR AO FEBRE AMARELA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 1.020,00
43	194213	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA PROTEÍNA RICA EM HISTIDINA (HRP-2) ESPECÍFICA PARA PLASMODIUM FALCIPARUM (P.F) E O ANTÍGENO COMUM (PLDH) A TODAS AS QUATRO ESPÉCIES DE MALÁRIA (P. FALCIPARUM, P. VIVAX, P. OVALE E P. MALARIAE), (SIMILAR OU SUPERIOR AO MALÁRIA P.F / PAN ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 1.404,00
44	194214	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I (CTNI), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TROPONINA I ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 696,00
45	194210	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HIV DO TIPO 1 E 2, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HIV 1/2 ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.739,20
46	194211	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM (TP), (SIMILAR OU SUPERIOR AO SÍFILIS ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 3.000,00
47	194200	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 (COVID-19), (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID-19 AG ECO TESTE).	KIT25UND	100	R$ 5.990,00
48	194201	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1) DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (1, 2, 3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE AG ECO TESTE).	KIT25UND	50	R$ 9.750,00
49	194207	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA HEPATITE B (HBSAG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HB ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.180,00
50	194209	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG, IGM, IGA ANTI-VIRUS DA HEPATITE C, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCV AB ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.560,00
51	194203	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1,2,3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	25	R$ 9.775,00
52	194201	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- DENGUE E ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4, (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE DUO ECO TESTE).	KIT25UND	60	R$ 13.740,00
53	194215	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO ZIKA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 960,00
54	194217	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO SEMI- QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), (SIMILAR OU SUPERIOR AO PSA SEMI-QUANTITATIVO ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 3.540,00
55	194195	EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO, TIPO EPPENDORF, 0,5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	UND	1	R$ 32,00
56	191224	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	UND	50	R$ 110,00
57	192471	FERRETINA TURBIDIMETRIA MULTIPARAMETROS MEDIO - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.500,00
58	192453	FERRO CRX CROMAZUROL 02X250 ML PADRÃO 4ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 990,00
59	192454	FOSFATASE ALCALINA R1=2X40/R2=2X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 600,00
60	192455	FOSFORO UV 2X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 450,00
61	194189	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP250ML	10	R$ 35,00
62	194189	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP250ML	10	R$ 35,00
63	194187	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP250ML	10	R$ 35,00
64	194187	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP250ML	10	R$ 35,00
65	192456	GAMA GT R1=2X40/R2=40ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.920,00
66	191262	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 250 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	RCP250ML	250	R$ 1.022,50
67	192457	GLICOSE 4X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.500,00
68	192458	HDL COLESTEROL DIRETO R1=2X90/R2=30ML PADRÃO - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 7.200,00
69	191255	HIDROXIDO - POTASSIO (KOH), COM TEOR DE DOSEAMENTO 40%, FRASCO PLASTICO HERMETICO COM 100ML	UND	5	R$ 82,10
70	191232	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI- ESTREPTOLISINA ¨O¨, METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL	KIT100UND	12	R$ 1.080,00
71	191251	KIT COLORAÇÃO DE GRAM, REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL GRAM, ALCOOL ACETONA E FUCSINA FENICADA	KIT	5	R$ 350,00

72	191253	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE - HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS, COMPOSICAO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFONICOS	KIT	10	R$ 250,00
73	191249	KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNO-CROMATOGRAFICO.	KIT25UND	6	R$ 3.402,00
74	191254	KIT PARA COLORACAO DE LAMINAS, USO NA HEMATOLOGIA, TIPO MAY GRUWALD GIEMSA OU LEISHMAN	UND	5	R$ 100,00
75	194194	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - CARDIAC COMBO RAPID TESTE, IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE TROPONINA I (CTNI), CK-MB E MIOGLOBINA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UND	100	R$ 11.600,00
76	191233	KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO	KIT	12	R$ 420,00
77	192459	LACTATO 02X50 ML PADRÃO CONTROLE 01 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 2.610,00
78	194184	LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CX50UND	100	R$ 1.400,00
79	191270	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL	CX100UND	5	R$ 219,55
80	191220	LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 22 X 22MM	CX100UND	25	R$ 78,75
81	191221	LAMINULA - DE VIDRO, MEDINDO: 24,0 X 40,0MM	CX100UND	50	R$ 299,50
82	192460	LDL COLESTEROL R1=30/R2=10 ML PADRÃO 1 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 5.580,00
83	192461	LIPASE 45 DETERMINAÇÕES R1=2X18/R2=2X4,5ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 3.300,00
84	192462	MAGNESIO MONO 02X50 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 300,00
85	194198	MALETA MEDICA - MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPOREOS FORA DO LABORATORIO COMO AMBULATORIOS, HOSPITAIS, COLETAS DOMICILIARES E OUTROS. AUXILIA NO TRABALHO DOS FLEBOTOMISTAS. POSSUI DIVISORIAS MOLDADAS ESPECIALMENTE PARA MANTER ORGANIZADOS OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE. FABRICADA EM PLASTICO ABS RESISTENTE COM TAMPA. ACOMPANHA: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLET...	UND	3	R$ 246,00
86	191265	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R	FR100MLT	5	R$ 57,00
87	191277	PAPEL DE FILTRO - QUALITATIVO, 12 CM	CX100UND	10	R$ 190,00
88	194116	PAPEL PARA IMPRESSORA DE APARELHO DE LABORATORIO - DO TIPO TERMOSSENSIVEL NAS MEDIDAS: 80CMX40M (LARGURA X COMPRIMENTO) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 3D	ROLO	20	R$ 1.560,00
89	194191	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETO (HEMOSTATICO), COM COMPRIMENTO DE 240MM	UND	10	R$ 424,10
90	191212	PONTEIRAS AMARELAS C/ COROA 0 A 200 UL	PC100UND	20	R$ 99,80
91	192463	POTASSIO ENZIMATICO R1=60/R2=20 ML PADRÃO 1 ML/PADRÃO 2 = 3ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.908,00
92	192464	PROTEINA TOTAL 1X250 PADRÃO 03 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 270,00
93	194174	REAGENTE BIOQUIMICO CALIBRADOR PARA HBA1C CAL DE TURBIDIMETRIA - ERITRÓCITOS HUMANOS E ESTABILIZANTES. KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS QUANTITATIVOS DE HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. KIT COM 4 FRASCOS DE 0,5 ML. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O HBA1C CAL R1 4X0,5 PARA O ANALISADOR BIOQUIMICO SINOWA SX- 160	UND	12	R$ 2.160,00

94	194172	REAGENTE BIOQUIMICO PARA ASO TURBIDIMETRIA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. KIT COMPOSTO POR 40 ML DE TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; 10ML DE SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LATEX RECORBERTAS COM ESTREPTOLISINA O, PH 10,0 E CONSERVANTE; 1 ML DE SORO HUMANO CONTENDO ANTI- ESTREPTOLISINA O E CONSERVANTE. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO R...	UND	12	R$ 2.160,00
95	194173	REAGENTE BIOQUIMICO PARA CONTROLE REUMATICO NIVEL I DE TURBIDIMETRIA – SORO HUMANO COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ASO, FR E PCR. KIT DESTINADO AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE ASO TURBILÁTEX (ASO), PCR TURBILÁTEX (PCR) E FR TURBILÁTEX (FR). USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO COM 1ML. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O CONTROLE REUMATICO NIVEL I CONTROL 1X1 PARA O...	UND	24	R$ 4.320,00
96	194180	REAGENTE BIOQUIMICO PARA FATOR REUMATÓIDE TURBILÁTEX DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS DE GAMAGLOBULINA E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO FATOR REUMATÓIDE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES (FR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO ...	UND	12	R$ 2.160,00
97	194179	REAGENTE BIOQUIMICO PARA HBA1C DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: LÁTEX, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE; ANTICORPO DE CAMUNDONGO MONOCLONAL ANTI-HBA1C HUMANO, ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-CAMUNDONGO IGG, TAMPÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES; ÁGUA PURIFICADA E CONSERVANTE; SANGUE TOTAL HUMANO, GLICOSE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNO...	UND	12	R$ 2.160,00
98	194179	REAGENTE BIOQUIMICO PARA HEMOGLOBINA A1C PLUS DE	UND	12	R$ 2.160,00

		TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: LÁTEX, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE; ANTICORPO DE CAMUNDONGO MONOCLONAL ANTI-HBA1C HUMANO, ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-CAMUNDONGO IGG, TAMPÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES; ÁGUA PURIFICADA E CONSERVANTE; SANGUE TOTAL HUMANO, GLICOSE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAG...			
99	194177	REAGENTE BIOQUIMICO PARA PCR TURBILATEX DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS COM IGG DE CABRA ANTI-PCR E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O ...	UND	12	R$ 2.160,00
100	194176	REAGENTE BIOQUIMICO PARA PCR ULTRA SENSIVEL DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; TAMPÃO TRIS, PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS COM IGG DE CABRA ANTI-PCR E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR. TAMPÃO E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO ULTRA-SENSÍVEL DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM RE...	UND	12	R$ 2.160,00
101	194175	REAGENTE BIOQUIMICO PARA TROPONINA I DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: GLICINA 50 MMOL/L, PEG 6000 4 G/L, TWEEN 20 1%, NACL 10 G/L; GLICINA 50 MMOL/L, BSA 1 G/L, PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-TROPONINA I 7 MG/L E CONSERVANTE 1 G/L; SET DE CALIBRAÇÃO CONTENDO 5 CALIBRADORES. TROPONINA I, CLORETO DE SÓDIO 100MMOL/L, BSA 20 G/L, SACAROSE 10% E CONSERVANTE 0,03%. RASTREÁVEL AO MATERIAL DE REFERÊNCIA NIST SRM 2921; TROPONINA I...	UND	6	R$ 1.080,00
102	191278	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL FORTE SOLUCAO, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO	FR100MLT	5	R$ 219,95
103	191252	REAGENTES QUIMICOS CONJUNTO PARA COLORACAO ZIEHL NELSSEN, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE METILENO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COM 500 ML.	KIT	5	R$ 180,00
104	192435	REATIVO LISANTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEN E DISTRIBUIÇÃO DE SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA - SIMILAR AO DIALYSE - i5 PARA APARELHOS ICOUNTER 5D	UND	60	R$ 37.500,00
105	192465	SODIO ENZIMATICO R1=60/R2=20 ML PADRÃO 1 ML PADRÃO 2 = 3 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.080,00
106	194262	SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONTROLE HEMATOLOGICO L, N, H 3X3ML, -COMPATIVEL COM O APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 5D	UND	6	R$ 900,00
107	192436	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - AGENTE DESPROTEINIZANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO E ABERTURAS EM CONTADOR DE CELULA (DIACLEAR 10104) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO SIMILAR AO ICOUNTER 5D, FRASCO 50ML.	UND	20	R$ 1.860,00
108	192437	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - REAGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DO EQUIPMANETO QUE ENTRAM EM CONTATO COM AS AMOSTRAS DE SANGUE	UND	20	R$ 1.560,00
109	194117	SOLUCAO DESTINADA A LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUIMICOS AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICOS, EMBALAGEM COM 250ML, COMPOSICAO: TAMPAO CARBONATO, ESTABILIZANTE, DETERGENTE E CONSERVANTE, COM VALIDADE E LOTE DE FABRICACAO IMPRESSOS NO ROTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE, SIMILAR AO PRODUTO BIOFLUOL 1X250 ML DA MARCA BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.116,00
110	193037	SOLUCAO DILUENTE - COBRE 50 ML 66 DETERMINACOES, SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 930,00
111	192434	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS, SIMILAR AO DIATON - i PARA APARELHOS ICOUNTER 5D, 10 LITROS	UND	20	R$ 6.000,00
112	191259	SORO ANTI-A (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 339,80
113	191261	SORO ANTI-AB (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	10	R$ 218,00
114	191260	SORO ANTI-B (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 339,80
115	191258	SORO ANTI-D (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 700,00
116	191188	TERMOHIGROMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA	UND	5	R$ 265,00
117	190767	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	UND	2000	R$ 12.000,00
118	190771	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UND	3000	R$ 22.500,00
119	191973	TESTE - RAPIDO TUBERCULOSE TB IGG IGM COMBO TUBERCULOSE - IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECCAO SIMULTANEA E DIFERENCIACAO DE IGM ANTI- MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) E IGG ANTI-MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) EM SORO	KIT25UND	6	R$ 354,00
120	194199	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGA, IGG E IGM ANTI- SARS-COV-2 (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID IGA/IGM/IGG ECO TESTE).	KIT25UND	24	R$ 6.216,00
121	191234	TESTE- PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA, PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS.	KIT	12	R$ 468,00
122	192466	TGO AST SINETICO R1=4X40/R2=4X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.860,00
123	192467	TGP ALT CINETICO R1=4X40/R2=4X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.860,00
124	194219	TIRA TESTE DE URINA PARA LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR AO ECO U10 STRIP PREMIUM).	CX100UND	30	R$ 660,00
125	191264	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	10	R$ 46,80
126	191263	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UND	10	R$ 47,40
127	192468	TRIGLICERIDES 5X100 PADRÃO 4ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 5.940,00

128	191199	TUBO A VÁCUO C/ CITRATO TAMPA AZUL	CX100UND	25	R$ 1.275,00	
129	191200	TUBO A VÁCUO C/ FLUORETO TAMPA CINZA	CX100UND	50	R$ 2.425,00	
130	191196	TUBO A VÁCUO EDTA 2 ML TAMPA ROXA	CX100UND	50	R$ 3.100,00	
131	191198	TUBO A VÁCUO EDTA 4 ML TAMPA ROXA	CX100UND	50	R$ 2.050,00	

132	194182	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, COMPOSTO POR 5ML, PARA SORO COM ATIVADOR DE COAGULO, PARA A OBTENCAO DE SORO PARA OS SETORES DE BIOQUIMICA E SOROLOGIA, TAMPA VERMELHA.	CX100UND	50	R$ 2.850,00	
133	194181	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX100UND	50	R$ 2.650,00	
134	191204	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE -, SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA, PARA 6 ML	CX100UND	30	R$ 35,40	
135	191202	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 10 ML TAMPA VERMELHA	CX100UND	25	R$ 1.875,00	
136	191201	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 5 ML TAMPA VERMELHA	CX100UND	50	R$ 2.750,00	
137	191203	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO C/ GEL SEPARADOR 10 ML TAMPA AMARELA	CX100UND	25	R$ 3.050,00	
138	192469	UREIA UV R1=4X40/R2=4 ML PADRÃO 4 ML	UND	12	R$ 2.100,00	
139	192470	ZINCO R1=40/R2=10 ML PADRÃO 04 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1.680,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 333.946,27**				

SEGMENTO	Aquisição de peças da (ETA)		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de peças destinados a atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte para consumo humano e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço contínuo essencial que não		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195376	TURBIDIMETRO AP 2000 WT / DIGITAL FAIXA DE LEITURA: 0 A 1000 NTU / BANCADA E CAMPO IP67.	Unidade	1	R$ 3.700,00
2	195379	PHMETRO AQUAPRO PORTATIL (POLICONTROL) (ELETRODO, SENSOR E MALETA).	Unidade	1	R$ 1.800,00
3	195377	FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR COR / DIGITAL / FAIXA DE LEITURA: 0 A 500 UC / IP67.	Unidade	1	R$ 3.700,00
4	195382	FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR CLORO FE/ DIGITAL / FAIXA DE LEITURA: 0,0 A 10,0 MG/L.	Unidade	1	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 12.900,00**			

SEGMENTO	Produtos químicos e reagentes			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de produtos químicos e reagentes destinados a atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte para consumo humano e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	1953	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO ÁGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) % MINIMA DE OXIDO DE ALUMINIO - 15%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE - 0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS - 8,0%, EMBALADO EM SACO A GRANEL.	Saco (25 kg)	182	R$ 26.390,00
2	191526	HIPOCLORITO DE CALCIO - EM PO OU GRANULADO, COM NO MIN 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FISICO SOLIDO.	Kg.	850	R$ 18.530,00
3	195383	REAGENTE ALFA CLORO DPD	FRASCO COM 6 GRAMAS	50	R$ 2.310
4	195382	REAGENTE CLORO DPD LIVRE “POWDER PILLOWS” 10 ML	CX COM 100 umidades (SACHE ALUMINIZADO)	30	R$ 8.100
5	195381	PASTILHAS DE CLORO DPD1	UNIDADE	3.000	R$ 44.400

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 44.400,00**					
SEGMENTO	AQUISIÇAO DE CARRO SUV			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA	A disponibilização de um veículo para a Câmara de Vereadores é fundamental para garantir o pleno funcionamento e eficiência das atividades legislativas em nosso município. Este recurso se faz necessário para viabilizar o deslocamento dos vereadores em suas atribuições oficiais, tais como visitas a comunidades rurais, participação em eventos representativos, fiscalização de obras públicas e atendimento às demandas da população. Além disso, o veículo proporcionará maior agilidade e autonomia aos vereadores, contribuindo para um melhor acompanhamento das questões locais e um contato mais próximo com os cidadãos. É importante ressaltar que a disponibilização desse recurso está alinhada com as diretrizes de transparência e eficiência na gestão pública, visando sempre o interesse coletivo e o bom funcionamento dos órgãos legislativos. Desta forma, a alocação de um veículo para a Câmara de Vereadores de Canabrava do Norte representa um investimento na qualidade dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a representatividade democrática e contribuindo para o desenvolvimento do nosso município.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24	

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195418	veículo passeio - zero km, com um motor 2.0 flex., de quatro cilindros em linha e 16 válvulas, potência com 177 cv com etanol a 169 cv com gasolina a 6.660 rpm, transmissão cvt de 10 marchas com a capacidade de ocupantes 5 lugares, porta-malas 440l, tanque de combustível 47l.	unid	1	R$ 175.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 175.000,00**				

SEGMENTO	Material de luminária de led			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de luminária destinados a atender a demanda da Gerência de eletricidade, tendo em vista que a mesma fornece iluminação pública no município de Canabrava do Norte, e distrito de primavera do Fontoura para consumo e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço contínuo essencial que não pode ser paralisado, pois trata-se de iluminação pública			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195253	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA DE LED. 150W. FREQUENCIA ENTRE 50 – 60 HZ. QUANTIDADE MININA DE LEDS: 46. FLUXO LUMINOSO MINIMO DA LUMINARIA: 21.774 IM. EFICACIA MINIMA DA LUMINARIA: 145,16 (LM/W). INDICE DE REPRODUCAO DE COR: >70 IRC. TEMPERATURA DE COR: 5.000 (TCC) (K). EXPECTATIVA MINIMA DE VIDA DO LED: > 102.000 (L70) (H). EXPECTATIVA MINIMA DE VIDA DA LUMINARIA: >100.000 H. MATERIAL DA LUMINARIA: ALUMINIO INJETADO. ACABAMENTO DA LUMINARIA: PINTURA ELETROSTATICA A PO. MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO. PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: CLASSE I. PESO APROXIMADO DA LUMINARIA (KG) 5,1.	Unidade	150	R$: 136.146,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$: 136.146,00**				

SEGMENTO	AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de um veículo dedicado à Secretaria proporcionará maior mobilidade para a equipe, permitindo deslocamentos ágeis e eficientes para reuniões, visitas a empresas, eventos e outras atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico, comércio e trabalho do município.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195388	VEICULO ZERO KM, ANO 2023 – TIPO PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, NO MINIMO 100 CV, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, CAMBIO NO MINIMO DE 5 MARCHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS.ERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS EXPRESSAS, TRANSPORTE TERRESTRE	Unidade	1	R$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 19.500,00**				

SEGMENTO	CASAS POPULARES	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA	A referida solicitação de empresa para construção deste benefício social irá fornecer moradias acessíveis, como a redução do déficit habitacional, melhoria das condições de vida e impulso ao desenvolvimento econômico local. Como podemos ver, a falta de moradia adequada está ligada a uma série de problemas sociais, como aumento da criminalidade, instabilidade familiar e problemas de saúde pública, e a construção de casas populares ajudará a mitigar esses problemas.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	195250	Contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com área construída de 42,71m² para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”; no Município de Canabrava do Norte – MT. Em atendimento ao “convênio nº 2267-2023-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Losgística – SINFRA e contrapartida do Município”.	Unidade	50	R$: 5.268.191,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 5.268.191,50**			

SEGMENTO		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria administrativa, com foco no planejamento e elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento da Matriz de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal 14.133/2021, é fundamentada nas necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A justificativa para essa iniciativa encontra respaldo na complexidade e nas inovações normativas apresentadas pela referida		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195375	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria administrativa na área de planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange a nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT.	Unidade	11	R$ 132.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 132.000,00**			

SEGMENTO	Serviços de exames laboratoriais para animais	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA		A contratação de serviços de exames laboratorial veterinário para animais, especificamente equinos, muares e asininos, atende a uma série de objetivos fundamentais relacionados à promoção da saúde, bem-estar animal e cumprimento de normativas legais. Preservação da Saúde Animal: O principal objetivo é Preservar a saúde dos animais participantes, garantindo que estejam livres de doenças contagiosas e que possuam condições físicas adequadas para participar de eventos como feiras, cavalgadas, leilões e exposições.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195415	SERVIÇOS DE EXAME VETERINARIO - PESQUISA SANGUINEA DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA. INCLUINDO TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS.	Unidade	250	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 18.750,00**			

SEGMENTO		Serviço de prestação de borracharia		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de serviço de prestação de serviço de borracharia destinados a atender a demanda das secretarias, tendo em vista que a prestação de serviço de borracharia incluem a melhoria da disponibilidade operacional, a redução de custos, o aumento da segurança, a satisfação		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193672	PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA	mes	12	1.412,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.412,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NELSON DE SOUZA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Contratação de empresa especializada em Construção do Parque de Exposição Nelson de Souza em Canabrava do Norte - MT		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195451	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NELSON DE SOUZA EM CANABRAVA DO NORTE-MT.	Serviço	1	3.091.595,54.
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**3.091.595,54.**			

SEGMENTO		PRESTAÇAO SERVIÇO MEDICINA DO TRABALHO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração ou atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP's) e o envio das informações ao eSocial, justifica-se como uma prioridade por diversos motivos essenciais à gestão eficaz de saúde e segurança no ambiente de trabalho.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194052	Serviço de consultoria na área administrativa - do tipo gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional atuando na emissão e transmissão ao e-social dos laudos pcmso, ltcat, pgr e ppp	UNIDADE	1	R$ 29.950,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 29.950,00**			

SEGMEN+3013:3024TO+3013:30283013:3029		Prestação de serviços especializados para a informatização da administração da Câmara Municipal.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A prestação de serviços especializados para a informatização da administração da Câmara Municipal é, portanto, fundamental para modernizar a gestão, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, e atender às demandas por maior transparência e eficiência no setor público. Este investimento em tecnologia reflete o compromisso da Câmara com a inovação, a responsabilidade social e a excelência na gestão pública.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192634	Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	MÊS	12	14.400,00
2	192635	Geração de Informações para TCE/MT	MÊS	12	3.600,00
3	192636	RH e Folha de Pagamento	MÊS	12	9.600,00
4	195440	e-Social	MÊS	12	3.600,00
5	195439	Holerite WEB	MÊS	12	2.400,00
6	192637	Compras e Licitação	MÊS	12	5.400,00
7	192638	Patrimônio	MÊS	12	3.600,00
8	192641	Protocolo	MÊS	12	3.600,00
9	192639	Almoxarifado	MÊS	12	3.000,00
10	192640	Frotas	MÊS	12	3.000,00
11	192643	Portal da Transparência	MÊS	12	3.600,00
12	192645	Provimento de Data Center	MÊS	12	4.200,00
13	195441	Migração/Conversão, Instalação e Treinamento	SERVIÇO	1	5.000,00
14	195442	Horas técnicas a contratar para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	HORAS	50	7.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 72.500,00**			

SEGMENTO		Contratação de Pessoa Jurídica que contemple atividades de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, de arquitetura e urbanismo, engenharia civil e topografia compreendendo elaboração de orçamento, desenvolvimento e compatibilização de projetos, do município de Canabrava do Norte/MT.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Atender às demandas da Administração para contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura relativas às obras públicas municipais, as quais necessitam de levantamento técnico, elaboração de projetos básico e executivo, bem como demais cálculos e análises técnicas de engenharia e projetos de arquitetura, que requerem a atuação de profissional qualificado e experiente na área, atendendo as normas do CREA, CAU e ABNT. O atual quadro municipal conta com apenas 01 Engenheiro que atua dividindo as demandas de projetos e fiscalização de obras, sendo que a área de projetos, considerando as atuais demandas, principalmente aquelas oriundas de Convênios, está descoberta de profissionais		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195474	Elaboração estudos e projeto de ARQUITETURA	M²	5.000	441.750,00
2	195476	Elaboração estudos e projeto de Instalações Elétricas, Telefonia, CFTV e Cabeamento Estruturado	M²	5.000	243.350,00
3	195477	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva, tais como: quadras poliesportivas, ginásios de esporte, pistas de atletismo, pista de skate, campos de futebol, miniestádios e congêneres	M²	15.000	555.450,00
4	195478	Elaboração estudos e projeto de Instalações Hidrossanitárias, Águas Pluviais e Drenagem de sistemas de Ar-Condicionado	M²	5.000	166.700,00
5	195479	Elaboração estudos e projeto de Instalações PCI - Prevenção e Combate à Incêndios	M²	3.000	82.500,00
6	195480	Elaboração estudos e projeto de Instalações de Rede de Gases Medicinais	M²	3.000	47.730,00
7	195481	Elaboração estudos e projetos de instalação de sistema de ar-condicionado tipo VRF, em edificações	M²	3.000	62.250,00
8	195482	Elaboração estudos e projeto de infraestrutura aeroportuária, com pista de pouso com balizamento noturno, de 1,70 km de extensão, para pouso de aeronave porte B3, com zona de embarque não inferior a 660,00 m²	M²	35.000	336.000,00
9	195483	Elaboração estudos e projetos de infraestrutura viária	KM	20	762.578,00
10	195484	Elaboração estudos e projetos de recuperação de infraestrutura viária existente	M²	100.000	115.000,00
11	195485	Elaboração de estudos e projetos urbanização e paisagismo de áreas públicas, inclusive canteiro centrais	M²	30.000	379.800,00
12	195486	Elaboração de levantamentos topográficos planimétricos urbano, acompanhado de laudos e memoriais destinados à regularização fundiária	M²	100.000	96.000,00
13	195487	Elaboração estudos e projetos de drenagem urbana	KM	20	40.640,00
14	195504	Elaboração de planejamento urbano global (Master Plan)	KM²	10	480.000,00

15	195488	Elaboração de estudos e projetos de rede de esgoto	KM	20	40.640,00
16	195489	Elaboração de estudos e projetos de rede de água	KM	20	40.640,00
17	195490	Assessoria e suporte técnico-administrativo especializado nas áreas de engenharia e arquitetura	H	500	59.300,00
18	195501	Elaboração de estudos e pareceres técnicos de arquitetura, engenharia e congêneres, avaliação final, ajustes, acréscimos e supressões à anteprojetos e projetos existentes, para fundamentação de pleitos de celebração de convênios e outras formas de captação de recursos junto às esferas estadual e federal, à iniciativa privada e ao terceiro setor	MÊS	12	443.082,24
19	195491	Consultoria e acompanhamento de projetos no decorrer do contrato, para assessoramento na validação de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia civil, não contemplados no presente edital e contratados junto a terceiros, pelo município	H	500	59.300,00
20	195502	Serviços de levantamento, mapeamento e monitoramento permanente de estrutura viária da malha vicinal do município, inclusive obras de arte, com relatórios mensais para fins de caracterização de demanda de serviços de manutenção viária	MÊS	12	345.343,44
21	195493	Elaboração de estudo de viabilidade e projeto de implantação de subestações abrigadas de energia de distribuição, de 300KVA, acompanhado de planilha orçamentária e especificações técnicas	UND	5	44.800,00
22	195494	Projeto arquitetônico e complementares de Centro Cultural Multiuso	M²	10.000	883.500,00
23	195495	Fiscalização de obras e serviços de campo, de engenharia, inclusa a emissão de relatórios fotográficos e de relatórios de desempenho, comparando o andamento das obras com o cronograma físico financeiro de cada obra	H	1.500	175.395,00
24	195477	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva, tais como: quadras poliesportivas, ginásios de esporte, pistas de atletismo, pista de skate, campos de futebol, miniestádios e congêneres	M²	15.000	446.700,00
25	195503	Suporte Técnico Especializado, para reestruturação do órgão municipal de gestão do Meio Ambiente	H	500	67.385,00
26	195496	Elaboração de Estudos, suporte técnico e aprovação de licenciamento ambiental de obras	H	500	108.800,00
27	195497	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura	M²	10.000	144.000,00
28	195498	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de conjuntos habitacionais	M²	10.000	297.800,00
29	195499	Elaboração de projetos de urbanização e de sistema de esgoto e infraestrutura de área destinada à implementação de conjuntos habitacionais	M²	100.000	843.000,00
30	195500	Elaboração de projetos de estradas vicinais, incluindo levantamentos topográfico, estudos hidrológicos, geotécnicos, com identificação de jazidas e demais informações destinadas à implantação da estrada	KM	50	472.137,50
31	195475	Elaboração de projetos de ponte de madeira, para estradas vicinais	M	150	55.680,00
32	195497	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura	M²	10.000	333.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 8.670.951,18**			

SEGMENTO		Serviço de deslocamento de poste		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de Serviço de deslocamento de poste destinados a atender a demanda da Gerência de iluminação pública, tendo em vista que a mesma fornece iluminação à população residente no município de Canabrava do Norte		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	19427	DESLOCAMENTO DE POSTES DE ALTA TENSAO, INCLUSIVE ACESSORIOS	UNIDADE	1	R$ 23.00,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 23.00,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço da ETA da primavera do Fontoura.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Aquisição de Construção e reforma do Sistema de Tratamento de água em Primavera do Fontoura, Distrito de Canabrava do Norte, visam aprimorar a qualidade da água fornecida à população, A Ampliação e reforma da Estação de Tratamento de Água no Distrito de Primavera do Fontoura, é necessária para que a população tenha acesso aos itens de saneamento básico, e água tratada é fundamental para a população. A água potável é um componente essencial para a qualidade de vida das pessoas. O acesso a água limpa e segura proporciona conforto e dignidade, além de melhorar a saúde e o bem-estar geral. O Sistema de tratamento de água, encontra-se com a obra paralisada desde 2016, sendo necessário ser reformada e ampliada para atender toda a população do Distrito.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195450	Contratação de empresa especializada em Execução de serviços de Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de água em Primavera do Fontoura, Distrito de Canabrava do Norte - MT.	Serviço	1	R$ 551.440,83
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 551.440,83**			

SEGMENTO		SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada no gerenciamento e intermediação de aquisição de materiais de construção e pavimentação, estes itens são imprescindíveis para a manutenção.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	195432	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM CONTROLE ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE USUÁRIO ELETRÔNICO EM REDE CREDENCIADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, E PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT. APLICATIVO ANDROID/IOS.	Serviço	1	R$ 1.432.695,08
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.432.695,08**			

SEGMENTO		Contratação de licença do Software de Orçamento para Obras e Medição de Obras- Programa ORÇAFASCIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Software de grande importância para atender o setor de engenharia, na agilidade com orçamentos de obras públicas e medições das obras em execução.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195452	Contratação de empresa para aquisição de assinatura do software de engenharia orçafascio para atender o departamento de engenharia do município de Canabrava do norte-MT, pelo prazo de 12 (doze) meses	Serviço	12	R$ 2.997,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 2.997,00**			

SEGMENTO		HABITAÇÃO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A construção de uma Piscina será de grande importância para a pratica de execícios aquáticos. A hidroginástica é uma atividade que vem cada vez mais ganhando adeptos por todo o mundo. Segundo alguns especialistas, os exercícios aquáticos são mais divertidos, agradáveis, eficazes, estimulantes, cômodos e seguros. Também melhora a força muscular, a flexibilidade articular e o equilíbrio, reduzindo a incidência de quedas e o risco de fraturas, informa Aurélio. A prática de atividade física de maneira adequada como a hidroginástica, que é de baixo impacto, confere grandes benefícios ao organismo, já que promove estímulo cardíaco, pulmonar, muscular e contribui também para o bem-estar psicológico. Essas questões são verdadeiras para indivíduos de qualquer faixa etária, principalmente aqueles que se encontram na chamada 3ª idade, pois precisam de renovação constante e estímulo à aprendizagem, ao raciocínio, à alegria e o prazer de viver, e, neste sentido, os exercícios fazem com que saiam de casa, ajudando, portanto, a combater também a depressão.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195517	Contratação de empresa para Construção de piscina aquecida para atender o Centro de Convivência de Melhor Idade de Canabrava do Norte – MT.	Serviço	1	579.185,42
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 579.185,42**			

SEGMENTO		Prestação serviço de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Contratação de empresa para prestação de serviço locação de softwares para atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195510	Serviço de implantação, conversão, configuração e treinamento de sistema comercial e operacional.	Serviço	1	R$ 6.000,00
2	195511	Serviço de Locação, Manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial e operacional.	Mês	12	42.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 48.000,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço de extensão de rede de distribuição em baixa tensão e instalação de postes de concreto.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição da Prestação de serviço de extensão de redes de distribuição em baixa tensão e instalação de poste de concreto, com a finalidade de atender iluminação pública é responsabilidade e dever do município. Existe um grande número de ruas e logradouros em nossa cidade que não possuem rede de energia elétrica com os devidos equipamentos de iluminação pública, com este contrato pretender dar vazão a esta demanda reprimida e levar a iluminação pública em todas as ruas e avenida do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195515	Prestação de serviço de extensão de rede de distribuição em baixa tensão e instalação de postes de concreto.	Unidade	1	R$ 86.964,99
2	195694	EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO COM 255 METROS E INSTALAÇÃO DE 09 POSTES E 01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30KVA-34,5KV. SITUADO NA BR 412, 0, KM 22 NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT	UNIDADE	1	R$ 49.434,71
3	195691	EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO COM 280 METROS, INSTALAÇÃO DE 02 POSTES DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA-34,5KV COM EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO DE 790 METROS E INSTALAÇÃO DE 28 POSTES. SITUADO NO NOVO RESIDENCIAL RENASCER BAIRRO AL:211011 NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.	UNIDADE	1	R$ 154.546.97
4	195692	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM 208 METROS DE CABO E INSTALAÇÃO DE 07 POSTES DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AV GLEISON NOGUEIRA DOS SANTOS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.	UNIDADE	1	R$ 27.672,13
5	195693	EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO COM 14 METROS, INSTALAÇÃO DE 12 POSTES COM 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 30KVA-34,5KV E EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO COM 290 METROS, SITUADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA NA AV RIO FONTOURA NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE- MT	UNIDADE	1	R$ 68.881,32
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 387.500,12**			

SEGMENTO		SERVICOS OBRA E ENGENHARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195516	SERVICOS OBRA E ENGENHARIA - DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.	Unidade	1	R$ 585.466,18
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 585.466,18**			

SEGMENTO		AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINA/MATERIAL EQUIPAMENTO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de caminhão espargidor de asfalto um veículo utilizado na aplicação e distribuição de asfalto líquido durante o processo de pavimentação de estradas, ruas e avenidas e outras superfícies. Esse equipamento é essencial para garantir uma aplicação uniforme e eficiente do asfalto, contribuindo para a qualidade e durabilidade das obras de pavimentação.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195554	CAMINHAO - ZERO KM - AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO 4X2 (TOCO), MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 156 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) HOMOLOGADO DE NO MINIMO DE 8.150 KG, CMT (CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO) DE NO MINIMO 11.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 4.300; RODAS DE 6”X17,5”, PNEU 215/75R17,5; CARROCERIA CARGA SECA DE 6,10M X 2,20M, COM TAMPAS LATERAIS EM ACO ALTURA DE NO MINIMO 460MM, ESTRUTURA EM VIGAS EM “U” COM TRAVESSAS SOBREPOSTAS, ASSOALHADO EM CHAPA DE ACO, INCLUINDO PARACHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, PROTETOR LATERAL; + GRADE SUPERIOR FECHADA COM TELA FIO 12 OU ESPESSURA SUPERIOR, MALHA DE NO MAXIMO 3” (ALTURA DE NO MINIMO 1,90 ACIMA DAS TAMPAS LATERAIS)	unidade	1	R$ 365.000,00
2	195555	ESPARGIDOR DE ASFALTO - DO TIPO HIDROSTATICO, CAPACIDADE 6.000 LITROS,V TANQUE ISOTERMICO:TANQUE DE FORMATO SEMI-ELIPTICO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM ESPESSURA DE 4,75MM E 3,25M, ISOLACAO TERMICA DO TANQUE COM MANTA DE LA DE VIDRO DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX POLIDO N° 22 E TAMPOS EM CHAPA DE ACO CARBONO N°16, 02 SERPENTINAS DE 150MM, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TAMPA DE INSPECAO: DE 450MM EM ALUMINIO,SISTEMA DE AQUECIMENTO: COM 02 MACARICOS, JATAO DE ALTA PRESSAO COM CONSUMO DE 10 LITROS/HORA, RESERVATORIO PARA OLEO DIESEL PRESSURIZADO: CAPACIDADE PARA 180 LITROS, PRESSURIZADOR: ATRAVES DO PROPRIO AR DO VEICULO, UNIDADE DE FORCA: ATRAVES DE BOMBA HIDROSTATICA DE FLUXO VARIAVEL LIGADA A TOMADA DE FORCA DO VEICULO, ACIONAMENTO OPERACIONAL: HIDRAULICO, RESERVATORIO PARA OLEO HIDRAULICO: CAPACIDADE DE 80 LITROS COM SISTEMA DE FILTRO DE LINHA, BARRA ESPARGIDORA: COM 3.600MM, APLICACAO DE 800MM, 2.800MM OU COM SUA TOTALIDADE DE 3.600MM COM 36V.	Unidade	1	80.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 445.000,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço para os eventos.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, brigadista, prevenção de combate a incêndio, hotel e restaurante, são fundamentais para garantir o sucesso e a segurança do evento, bem como para atender às necessidades e expectativas dos participantes e da comunidade em geral. Assim os resultados alcançados ao contratar esses serviços são uma melhoria na segurança e na experiência dos participantes, conformidade com regulamentações, eficiência operacional e fortalecimento da imagem institucional da prefeitura		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	195396	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA – PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS, SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DE EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DE CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES).	DIARIA	240	84.000,00	
2	195394	SERVIÇO DE INSTALACAO PREVENTIVOS COMBATE A INCENDIO EM EVENTOS	SERVIÇO	5	70.000,00	
3	192243	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA EXIGIDO DURANTE OS EVENTOS	SERVIÇO	5	18.750,00	
4	195393	PRESTACAO DE SERVIÇO DE HOSPETAGEM PARA CANTORES E MUSICOS DOS EVENTOS QUE SERAO REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE MT.	SERVIÇO	450	112.500,00	
5	195615	SERVICO DE ALIMENTACAO TIPO SELF SERVICE - REFEIÇÃO PREPARADA – DO TIPO SELF SERVICE, PARA ALMOÇO/JANTAR, A SEREM SERVIDOS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, DENTRO DO PERIMETRO URBANO DE CANABRAVA DO NORTE. DEVENDO CONTER: 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO OU PARBOILIZADO - NO MINIMO 150G POR PESSOA); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO, POLENTA, TORTA, PANQUECA, NHOQUE ETC. - NO MINIMO 150G POR PESSOA); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU BRANCO - NO MINIMO 150G POR PESSOA); 02 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA: BOVINA OU BRANCA: FRANGO OU SUINA - NO MINIMO DE 200G POR PESSOA); 01 TIPO DE GUARNIÇÃO (FAROFA, CREME DE MILHO, CREME DE ABOBORA, PURE DE BATATA, BATATA COZIDA ETC. - MINIMO DE 150G POR PESSOA) E SALADA.	Unidade	1.200	54.000,00	

		COM TALHERES E RECIPIENTES DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, E GUARDANAPO DE PAPEL.				
6	195392	CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA ATENDER OS EVENTOS ARTISTICOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT.	UNIDADE	1200	54.000,00	
7	195616	LOCAÇÃO DE PALCO 10X12	DIARIA	15	345.000,00	
8	195617	LOCAÇÃO DE PALCO 8X10	DIARIA	4	48.000,00	
9	195619	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8	DIARIA	4	32.000,00	
10	195620	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO	DIARIA	4	16.000,00	
11	195621	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	DIARIA	15	330.000,00	
12	195622	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – 12 REFLETORES PAR 66 FOC 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIPSOM, 20 PAR DE LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTURA DE CONEXÕES (CABO, FIOS ETC)	DIARIA	15	225.000,00	
13	195623	ILUMINACAO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE	DIARIA	4	42.000,00	
14	195624	ILUMINACAO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	DIARIA	8	60.000,00	
15	195625	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO GRANDE 6X4	DIARIA	15	270.000,00	
16	193021	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	DIARIA	16	72.000,00	
17	195626	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	DIARIA	15	90.000,00	
18	195627	TUNEL PARA EVENTO-LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 01 TUNEL MODELO TENDA, TAMANHO 15X40M COM 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA EM BOX TRUSS FORMATO GRID EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA	DIARIA	20	480.000,00	
19	195628	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS COM ATE 3 LATERAIS, FIXAÇÃO DE 8 PES, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DESPESAS DE TRANSPORTES	DIARIA	100	150.000,00	
20	195629	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 COM ESTRUTURA DE METAL, COM ATÉ 3 LATERIAS, FIXAÇÃO DE 4 PÉS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESPESAS DE TRANSPORTE.	DIARIA	150	105.000,00	
21	195630	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO PARA OBRA.	DIARIA	150	69.000,00	
22	195631	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- SHOW PIROTÉCNICO, A PROVA AGUA COM 8 MINUTOS DE DURAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR RESPONSÁVEL	DIARIA	5	275.000,00	
23	195632	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESTRUTURA DE METALON, FERRO OU SIMILAR, COM 2,20 M DE ALTURA, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,20 MX 2.0M, AFIXADOS COM ESCORAS METÁLICAS ALTERNADAMENTE A CADA PLACA. INCLUSO ÁREA DE BICLHETERIA, PLACAS CONFECCIONADAS NA CHAPA #16 COM PINAGEM INVERTIDA DE TRAVAMENTO E TRAVANTI-QUEDA 350	DIARIA	1000	160.000,00	
24	195633	LOCAÇÃO DE CAMARIM	DIARIA	15	180.000,00	
25	195634	LOCAÇÃO DE VANTRANSLADO DE ARTISTA	KM	2000	12.200,00	
26	195635	ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTOR) POR LOCAÇÃO	UND	100	40.000,00	
27	195636	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO COTINA PARA TENDAS 10X10, 8X8X, 5X5	MT	200	10.000,00	
28	195637	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO	MT	200	30.000,00	
29	195638	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AUDIO/ TRANSMIÇÃO AO VIVO	DIARIA	15	111.000,00	
30	195639	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VIDEO	DIARIA	15	63.000,00	
31	195640	SERVIÇO DE FILMAGEM	DIARIA	10	83.000,00	
32	195641	COORDENAÇÃO DE CONTEUDO	DIARIA	5	90.000,00	
33	195642	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3.500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO DE NO MINIMO 30 X 3,5 M COM PÉ DIREITO DE 6 M : PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE X 24, 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR, WIFI, ADAPTADOR IAN WIRELESS INCLUSA , CONTRASTE 10.000: 1COR BRANCO	DIARIA	4	16.000,00	
34	195643	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0 : LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25 MTS EM PLACA DE COMPENSADO (LOCAÇÃO DIARIA)	DIARIA	4	10.800,00	
35	195644	PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PAR ACENARIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM	DIARIA	4	44.400,00	
36	195645	TENDAS - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	20	11.000,00	
37	195646	LOCUTOR PARA EVENTOS, DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS.	DIARIA	4	5.600,00	
38	195647	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE	DIARIA	4	12.000,00	

		ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSALOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA				
39	195648	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.00 X 10.00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	50	100.000,00	
40	195649	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM (ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS DE MUSICA DJ, DANÇA E OUTROS - ATENDENDO ATÉ 10 PESSOAS) - COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE QUE SE APRESENTARÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS: REFRIGERANTE, SUCO, ÁGUA (GELADA E NATURAL), (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO	DIARIA	4	10.000,00	
41	195650	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS , DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01(UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01(UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA FALANTE DE 15, 02(DOIS) CUBOS DE GUITARRA CO	DIARIA	4	52.800,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 3.990.050,00**				

SEGMENTO		Prestação de serviço de construção da praça Daniel Ernesto Muller em Canabrava do norte-MT.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Aquisição de Prestação de serviço de construção de uma praça é uma iniciativa fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores de nossa Canabrava do Norte.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195562	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DANIEL ERNESTO MULLER EM CANABRAVA DO NORTE-MT	SERVIÇO	1	R$: 325.046,80
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 325.046,80**			

SEGMENTO		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DE VIGILÂNCIA	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de matérias para a instalação de câmeras de vigilância. Tal medida se fundamenta na urgente e necessidade de intensificar os esforços para garantir a segurança pública e o bem-estar da população.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195434	POSTE DE ACO - DE FERRO, CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, COM COMPRIMENTO DE 7 METROS	UNIDADE	11	5.687,00
2	195561	SUPORTE DE POSTE HIKVISION PARA SPEED DOME - LPR - PTZ, - DIMENSÕES 127 MM × 46 MM × 250 MM (5" × 1.81" × 9.84") - PESO: 1,500KG - COR: BEGE - LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO	UNIDADE	13	3.705,00
3	195575	GRAMPOS DE ATERRAMENTO SÃO USADOS PARA CONEXÕES ENTRE HASTE-CABO. O GRAMPO PARA ATERRAMENTO DUPLO PARA HASTE 1/2 A 5/8 É FEITO DE LATÃO COM ACABAMENTO NATURAL.	UNIDADE	65	1.163,50
4	195558	CABO DE COBRE NU ATERRAMENTO 25MM PARA RAIO NORMATIZADO	METROS	80	1.592,00
5	195559	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8" X 2,4 METROS	UNIDADE	13	1.866,41
6	195560	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO N1 200X232MM	UNIDADE	13	R$ 364,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 14.377,91**			

SEGMENTO	Contratação de Entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, através da realização de processo de seleção na modalidade Concurso de Projetos em razão da necessidade de complementar os serviços prestados aos cidadãos de nosso município de Canabrava do Norte/MT.	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A Entidade a ser contratada deverá disponibilizar os profissionais de forma a suplementar a atuação das equipes compostas por servidores municipais, ampliando a atuação estatal, seja com o aumento do número de equipes ou de forma fracionada em complementação às equipes municipais já existentes. As ações citadas possuem o escopo de informar basicamente a atuação do proponente nas áreas englobadas e mencionadas no edital de contratação a ser elaborado, sendo permitido que o proponente agregue em seu projeto outras atividades correlatas a cada área, as quais serão contextualizadas com os objetivos esperados pelo Município para fins do julgamento.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195574	Contratação de Entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.	UNIDADE	12	R$ 205.343,63
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 205.343,63**				

SEGUIMENTO	Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Website.	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A Prefeitura de Canabrava do Norte é responsável por planejar, organizar e promover políticas públicas, além de promover e disponibilizar para a população o amplo acesso a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis nos portais oficiais do município, transparência, ouvidoria, SIC, controladoria, processo seletivo, diário oficial, carta de serviços, entre outros.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195556	Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Novo Website Oficial para a prefeitura do Município de Canabrava do Norte - MT	UNIDADE	1	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 25.000,00**				

SEGMENTO	BRINQUEDOS INFLÁVEIS	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A contratação de brinquedos infláveis para o Dia das Crianças possibilita a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou limitações físicas. Esses materiais oferecem oportunidades de diversão acessíveis a todas as crianças, promovendo a igualdade de participação e o respeito à diversidade. A realização de atividades recreativas e eventos comemorativos, como o Dia das Crianças, fortalece os vínculos comunitários e contribui para a integração entre a escola, a família e a comunidade. Ao promover momentos de descontração e convívio social, os brinquedos infláveis incentivam a participação e o engajamento de todos os envolvidos na educação das crianças.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195181	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CORRIDA MALUKA INFLAVEL 3.0X0,75 DE 02 PESSOAS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 500,00
2	195183	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO FUTEBOL DE SABAO INFLAVEL QUADRA MINIMO DE 4X8 METROS DE 04 A 06 PESSOAS, SUPORTANDO ATE 450 KG INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 530,00
3	195182	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO KID PLAY, MEDINDO 5,00X5,00 INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO. FRABRICADOS COM LONAS KP 100.	UNID.	1	R$ 450,00
4	195185	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO KID PLAY, MEDINDO 6,00X6,00 COM 150 KG, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO. FRABRICADOS EM LONA PK 100.	UNID.	1	R$ 500,00
5	195186	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO QUADRA DE FUTEBOL MEDINDO 1,50 X 4,00 X 6,00M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMOTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 380,00
6	195184	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO SINUCA INFLAVEL MEDINDO 4,00 X 8,00 0,60M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 580,00
7	193975	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALGUEL DE CAMA ESLÁSTICA, COM PESO MAXIMO DE 150 KG, 3,10M DE DIAMETRO, COM HASTE DE PROTECAO, PES EM FORMATO W, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 300,00
8	193981	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE CHUTE AO GOL INFLAVEL, MEDINDO 2,50 X 3,00 X 4,00 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 430,00
9	193978	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE PULA-PULA INFLAVEL, INCLUINDO MONATAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 350,00
10	193976	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE TOBOGA INFLAVEL, PESO MAXIMO 250 KG, DIMENSOES: 4,00 X 3,00 X 4,50 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 420,00
11	193977	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE TOBOGA, COM PESO MAXIMO DE 350 KG, DIMENSOES: 7,5 X 4,20 X 5,50 M, QUEDA DO ESCORREGADOR COM 4,50 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 530,00
12	195162	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LAZER – BASQUETE INFLAVEL MEDINDO 3,00 X 0,60 CM X 3 M (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO. FABRICADOS EM LONA KP 100.	UNID.	1	R$ 380,00
13	195187	LOCAÇÃO DE ONIBUS DA ALEGRIA MEDINDO 2,40 X 8,00 INCLUINDO OPERACAO, MOTORISTA. CAPACIDADE PARA 35 LUGARES.	UNID.	1	R$ 550,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 5.900,00**				

SEGUIMENTO	POÇOS ARTESIANO	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável em bairros e estádios que não são providos dos serviços da concessionária CONTRATANTE, responsável pelo abastecimento de água no município de Canabravá do Norte. Com o desenvolvimento e crescimento populacional que vem ocorrendo nos últimos anos o atual sistema de abastecimento de água não está sendo suficiente para atender a demanda dos munícipes. Para atender esta demanda cada vez mais crescente, se faz necessária ampliação no sistema de captação e distribuição de água dos bairros. Para solucionar o problema se faz necessário à implantação de novos poços tubulares profundos (poços artesianos) para atender a demanda cada vez mais crescente. Assim, os serviços a serem prestados vão contribuirão para o atendimento das necessidades da população nos setores PA MANAÁ, PA TATUIBI e Estádio municipal Herculanos Alves Coelho, desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195576	Perfuração de solo para fazer poços artesianos com até 150 metros. Poço tubular – sistema de abastecimento d'agua com revestimento de cano, tubo, mangueira, bomba de 3Cv e acessórios necessários para o bombeamento de água, com perfuração de 6 polegadas, edutor de 1,5, luva galvanizada, cabo PP 3x10, corda de segurança, painel e outorga.	UNIDADE	3	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO			**R$ 105.000,00**		

SEGMENTO	PLACAS DE SINALISAÇÃO DE TRÂNSITO	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A Administração Pública do Município de Canabrava do Norte – MT, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SMTMU, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal de ruas e avenidas, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal. De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego. Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação. Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195582	Placa sinalização viária - a32b passagem de pedestres faixa elevada com seta esquerda placa de advertência forma retangular, lado 0,50 x 0,80m, em chapa de aço galvanizado nº 18 com aplicação de película retro refletiva conforme código de trânsito brasileiro.	UNID.	16	R$ 2.079,84
2	195578	Placa sinalização viária - a32b passagem de pedestres faixa elevada a 50m placa de advertência forma retangular, lado 0,50 x 0,80m, em chapa de aco galvanizado nº 18 com aplicação de película retro refletiva conforme código de trânsito brasileiro	UNID.	16	R$ 2.399,84
3	195577	Placa sinalização viária -placa r-1 - parada obrigatória - placa de regulamentação confeccionada em material acm, forma octogonal tamanho lateral 0,35 mm com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), com fundo na cor vermelha, orla interna na cor branca com letras na cor branca, parafusada conforme código de trânsito brasileiro.	UNID.	32	R$ 4.159,68
4	195579	Placa sinalização viária - r-19 - velocidade máxima permitida 40 km/h – placa de regulamentação confeccionada em material acm, forma circular tamanho 50 x 50 com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), com fundo na cor branca, tarjas e orla na cor vermelha e legendas e letras na cor preta, parafusada conforme codigo de trânsito brasileiro.	UNID.	40	R$ 6.160,00
5	195580	Placa sinalização viária - r-19 - velocidade máxima permitida 30 km/h – placa de regulamentação confeccionada em material acm, forma circular tamanho 50 x 50 com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), com fundo na cor branca, tarjas e orla na cor vermelha e legendas e letras na cor preta, parafusada conforme código de trânsito brasileiro.	UNID.	8	R$ 1.352,00
6	195581	Placa sinalização viária – poste para placas de sinalização e um suporte de aço tubular utilizado para fixação de placas de sinalização e de trânsito. o póste e fabricado em aço galvanizado com parede de 1,55mm de espessura e ø 2" de diâmetro e 6 mt de comprimento.	UNID.	112	R$ 22.398,88
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 38.550,24**				

SEGUIMENTO	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA E GRADE NIVELADORA	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A aquisição desses equipamentos representa um passo significativo na modernização das práticas agrícolas utilizadas pelos agricultores familiares. A introdução de tecnologia adequada pode aumentar a eficiência das operações agrícolas, permitindo melhor gerenciamento dos recursos e maior produtividade.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	MAIO DE 2024

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195604	COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO 35T/H, COM 0,92 METRO DE LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS +PRO REMOVÍVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULÁVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA À BASE LÍTIO, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO MANUAL DO QUEBRA JATO (VERSÃO SEMI-HIDRÁULICA), TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, COMANDO HIDRÁULICO DA BICA OU HIDRÁULICO TOTAL (BICA E QUEBRA JATO), ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV.	NIDADE	1	R$ 67.700,00
2	195313	GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E	UNIDADE	1	28.990,00

		CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GRADE NIVELADORAGRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GRADE NIVELADORA (NOVA) 0KM COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS			
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 96.690,00**			

SEGUIMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DA SAUDE		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Investir em serviços de manutenção em aparelhos e equipamentos da área da saúde é essencial para garantir a segurança dos pacientes, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195664	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO TENS - TRANSCUTANEOUS ELETRICAL NERVE STIMULATION, PARA FISIOTERAPIA,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS	UNIDADE	1	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					

SEGUIMENTO		MATERIAL DE COMBATE À INCÊNDIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	188428	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTOR DE 6KG, TIPO GAS CARBONICO(CO^2)	UNID.	7	R$: 1.365,00
2	195161	RECARGA PARA EXTINTORES - EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	UNID.	7	R$: 1.084,30
3	195160	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE CO2	UNID.	7	R$: 294,00
4	195159	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA, PARA EXTINTOR DO TIPO AGUA PRESSURIZADA	UNID.	7	R$: 294,00
5	195158	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA PARA EXTINTOR A PÓ QUÍMICO	UNID.	7	R$: 294,00
6	195157	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - VALVULA PARA EXTINTOR DE INCENDIO	UNID.	7	R$: 552,93
7	195156	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANOMETRO, PARA APARELHO EXTINTOR	UNID.	7	R$: 875,00
8	195144	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	7	R$: 1.364,30
9	195143	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO – DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE CO2 - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES “CO2” NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R$: 144,20
10	195142	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO – DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE PARA ÁGUA - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES “AGUA” NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R$: 162,40
11	195141	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO – DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE PÓ BC - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES “PÓ BC” NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R$: 144,20

12	195136	LAMPADA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA - COM DIMENSOES APROXIMADAS (21 X 7,40 X 5,20) CM, SEM REATOR, TRINTA LAMPADAS LED DE 2W, COM TENSAO DE REDE 127V A 220V BIVOLT AUTOMATICO, AUTONOMIA MAXIMO FLUXO DE 6 HORAS, COM BATERIA RECARREGAVEL SELADA 4V / 2 X 0,8 AH COM FUSIVEL DE PROTECAO INTERNO RESISTENTE ATE 70º	UNID.	7	R$: 333,83
13	195140	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS (PO QUIMICO SECO) DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	6	R$: 1. 110,00
14	195139	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, CLASSE A	UNID.	5	R$: 1. 150,00
15	185138	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	5	R$:2. 150,00
16	188427	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTOR AP, DE 10 LITROS	UNID.	8	R$: 1. 240,00
17	188429	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO (PQS), CLASSE ABC, CAPACIDADE 6KG	UNID.	16	R$: 2. 080,00
18	195137	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO - SUPORTE TIPO L, PARA EXTINTOR DE 12KG PORTATIL, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, MODELO UNIVERSAL 2	UNID.	40	R$: 320,00
19	195507	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO PRESSURIZADO NBR 10721 COM 8 KG 30 BC.	UNID.	2	R$ 1. 110,00
20	195138	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	18	R$ 10. 800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					

SEGUIMENTO		AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de ônibus na assistência social é justificada pela necessidade de melhorar a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, especialmente para grupos vulneráveis e comunidades remotas. Essa iniciativa visa reduzir as barreiras de mobilidade enfrentadas pelos beneficiários, garantindo-lhes o acesso a programas de capacitação, atendimentos especializados e eventos comunitários. Além disso, o transporte adequado promove a inclusão social, fortalece o vínculo comunitário e contribui para a redução das desigualdades, permitindo que mais pessoas participem ativamente das atividades oferecidas pela assistência social.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	SETEMBRO/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195683	ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, ZERO KM, 2023 EM DIANTE, MÍNIMO DE 34 PASSAGEIROS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 170CV, EURO VI, CAMBIO DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, PBT MÍNIMO DE 10.000KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10,00MT, GARANTIA DE 02 ANOS, MEDIDAS PNEUS MÍNIMAS 270/65 R19,5, SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABÓLICA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMBOS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1,90MT, ENTRE EIXO MÍNIMO 5,20MT, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, BAGAGEIRO TRASEIRO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS DO PASSAGEIROS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS DE 940MM, TOMADA 12V NA CABINE, TOMADAS USB PARA PASSAGEIROS, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTE COMPLETO COM ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE AR INDIVIDUAL, SISTEMA DE SOM/DVD COM 03 TELAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SISTEMA DE ACESSIBILIDADE, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONFORME LEI FERRARI (LEI 6.729) E REVISÕES PERIÓDICAS A SEREM REALIZADAS INLOCO	UNID.	1	R$: 695. 828,71
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R$: 695.828,71			

SEGUIMENTO		PAPEL SULFITE A4		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de ônibus na assistência social é justificada pela necessidade de melhorar a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, especialmente para grupos vulneráveis e comunidades remotas. Essa iniciativa visa reduzir as barreiras de mobilidade enfrentadas pelos beneficiários, garantindo-lhes o acesso a programas de capacitação, atendimentos especializados e eventos comunitários. Além disso, o transporte adequado promove a inclusão social, fortalece o vínculo comunitário e contribui para a redução das desigualdades, permitindo que mais pessoas participem ativamente das atividades oferecidas pela assistência social.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JULHO/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CAIXA 10 RESMAS	5	R$ 1. 425,00
2	193853	Papel - sulfite, formato a4, 75g/m2, na cor branca, medindo 210x297mm	UNID.	17	R$: 3. 833,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R$: 5.258,50			

SEGUIMENTO		SERVIÇO DE PESQUISA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A pesquisa de opinião pública é uma ferramenta poderosa e necessária para diversas áreas da sociedade. Ela oferece um panorama claro e detalhado sobre as percepções e necessidades da população, sendo essencial para a tomada de decisões estratégicas, o desenvolvimento de políticas eficazes e o fortalecimento da relação entre as instituições e os cidadãos.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JULHO/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195718	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC).	UNIDADE	1	R$ 10. 111,46

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R$: 10.111,46

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 02/2024/SINSPU 10 DE JUNHO/2024

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de infraestrutura serviço público e urbanismo, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com oobjetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância parao município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futurascontratações/licitações.OBJETO: Cotação prévia de preço de serviço mecânico veicular-do tipo mecânico demaquinas e veículos pesados. Profissional qualificado para atuar na manutenção dos veículos e maquinaspesadas pertencentes a frota municipal de Canabrava do norte/MT. No prazo máximo de 03 (três) dias úteispara o Município de Canabrava do Norte/MT.Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: nega.73@hotmail.com, até o dia 13de junho de 2024, contato via celular (66) 98417-4739, para maiores esclarecimentos.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADESITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT. UNID. DEMEDIDAVALORUNIT.VALORTOTAL01 SERVICO MECANICOVEICULAR-DO TIPOMECANICO DEMAQUINAS EVEICULOS PESADOS.PROFISSIONALQUALIFICADO PARAATUAR NAMANUTENCAO DOSVEICULOS EMAQUINAS PESADASPERTENCENTES AFROTA MUNICPAL DECANABRAVA DONORTE/MT.01 MES R$6.667,00R$6.667,00VALOR TOTAL R$6.667,00

Canabrava do Norte – MT, em 10 de junho de 2024.

****

Elço Jose Siqueira Dias

Secretário municipal de infra- estrutura, serviços e urbanismo

Portaria n. 563/2024

GABINETE DO PREFEITO
PARTE VII DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		INSUMOS LABORATORIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos laboratoriais e reagentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192357	ACIDO URICO URICO MONOREAGENTE 1X250 ML PADRÃO 1X4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.560,00
2	191193	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UND	5	R$ 1,75
3	191194	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO 25 X 0,7MM	CX100UND	15	R$ 195,00
4	191195	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO: 25 X 0,8MM	CX100UND	50	R$ 1.250,00
5	192473	ALBUMINA COLORIMETRICA 1X250 ML PADRAO 3ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 360,00
6	186775	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	FR1LT	5	R$ 116,20
7	191228	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 01 LITRO.	UND	5	R$ 152,50
8	192440	AMILASE (ALFA AMILASE) ENZIMATICO 4X15 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1.890,00
9	191280	BICO DE BUNSEN - FONTE DE AQUECIMENTO USADA EM LABORATÓRIO; REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR; COM REGISTRO PARA GÁS; GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO POLIDO 0 7/16": BASE EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO FUNDIDO	UND	5	R$ 500,00
10	192441	BILIRUBINA DIRETA TOTA 2X250 ML PADRÃO 1X05 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 3.780,00
11	191269	CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 10, 11, 12, 15 CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL	UND	5	R$ 95,50
12	194183	CAIXA PARA LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - DE MADEIRA (PINHO) P/GUARDAR LAMINAS DE VIDRO (ESTOJO)P/100 LAMINAS), RETANGULAR COM FECHAMENTO DE ENCAIXE, 230 X 40 X 190 MM, TAMPA E DOBRADICA ATRAS	UND	3	R$ 40,20
13	192442	CALCIO ASX (ARSENAZO) C 2X50 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 720,00
14	192474	CALIBRADOR BIOQUIMICA AUTOCAL LIOFILIZADO 5 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 2.880,00
15	191281	CANETA - MARCADORA PARA ESCREVER EM SUPERFICIES MOLHADAS OU SOB A AGUA, PARA MARCACOES DE ELETROFORESE, MARCACOES EM BACTERIOLOGIA EM PLACAS DE AGAR	UND	50	R$ 594,50
16	192443	CAPACIDADE FIXAÇÃO FERR IBC - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1.422,00
17	194190	CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUCAO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITROCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B). ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A,B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, ANTI-CDE MONOCLONAL. CAIXA COM 50 CARTOES	CAIXA	10	R$ 1.285,40
18	194188	CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUÇÃO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITROCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B). ANTI-A MONOCLO-	CAIXA	10	R$ 1.285,40

		NAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A,B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, DVI+ E DVI -, ANTI-D MONOCLONAL (MISTURA DE IGG E IGM DE ORIGEM HUMANA QUE DETECTA D FRACO), CONTROLE E NEUTRO COM 50 CARTOES			
19	192444	CK - MB - CINETICO UV R1-40/R2-10 + CONTRO ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 2.700,00
20	192445	CLORETOS COLOR 50 ML PADÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 300,00
21	192447	COLESTEROL COLORIMETRIC 04X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 4.956,00
22	191257	COLETOR DE FEZES TIPO PARATEST COM FORMALINA 5 - SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - PARA COLETA E CONSERVACAO DE FEZES, FRASCO COM TAMPA FUNILADA COM ROSCA, CONTENDO FORMOL A 10%, TAMPA COM FILTRO, LACRE E COLETOR, COM BASTAO COLETOR	UND	2500	R$ 14.875,00
23	191210	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL	PCT11UND	30	R$ 13,20
24	191211	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL	PCT10UND	30	R$ 12,90
25	191209	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA	PC100UND	100	R$ 32,00
26	192448	COLINESTERASE 30 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 960,00
27	192449	CONTROLE BIOQUIMICA QUANTALT PATOLOGICO 5 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.320,00
28	192450	CONTROLE BIOQUIMICA QUANTINORN NORMAL 5ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 2.280,00
29	191256	CORANTE - SOLUCAO A 1,0% AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUCAO FISIOLOGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SODIO, CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULOCITOS	FR100MLT	5	R$ 980,10
30	194220	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO GIEMSA A 0,6%. CORANTE SINTETICO, DERIVADOS DA HULHA, AS ANILINAS, SOLUBILIZADAS NO ESTADO DE SAIS. CORANTE COMPOSTO POR MISTURA DE AZUR II E EOSINATO DE AZUR. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO MAY-GRUNWALD. CORANTE DESTINADO PRINCIPALMENTE A COLORACAO DE CELULAS SANGUINEAS EM ESFREGACOS DE SANGUE PERIFERICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 500ML. ESTADO FISIC...	UND	5	R$ 243,95
31	194222	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO LEISHMANN. CORANTE SINTETICO, DERIVADO DO CORANTE RAMANOWSKY E CONSTITUI UMA MISTURA DE EOSINATO DE AZUL DE METILENO E EOSINATO DE VIOLETA E AZUL DE METILENO, DISSOLVIDO EM ALCOOL METILICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO LEISHMAN 8 GR E METANOL PH 6,8 1000 ML. CORANTE DESTINADO A COLORAÇÃO DE CELULAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR P...	UND	5	R$ 255,75
32	194221	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO MAY GRUNWALD A 0,2%. CORANTE SINTETICO, DEVIRADO DA MISTURA DE EOSINA E AZUL DE METILENO, QUE QUIMICAMENTE SE TRANSFORMA EM EOSINATO DE AZUL DE METILENO E E UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO GIEMSA. CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: CORANTE MAY-GRUNWALD 0,2 GR E METANOL PH 6,8 100 ML. CORANTE DESTINADO A COLORAÇÃO DE CELULAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELE...	UND	5	R$ 303,75
33	192451	CREATININA ENZIMATICA 5 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.500,00
34	191274	CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	CX500UND	10	R$ 100,00
35	192452	DESIDROGENASE LACTIDA L R1=40/R2=10 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 450,00
36	194218	DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCG 10MUI ECO TESTE).	CX500UND	15	R$ 1.386,00
37	194185	DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DE L. MAJOR, L. TROPICA, L. BRAZILIENSIS, MEXICANA, AMAZONENSIS E PANAMENSIS, (LSH CUTÂNEA ECO TESTE OU SIMILAR IGUAL OU MELHOR).	KIT25UND	6	R$ 1.485,12
38	194206	DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE IGG E IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII (T. GONDII), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TOXO IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 4.222,40
39	194205	DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO CMV IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 4.220,00
40	194204	DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO RUBÉOLA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 6.700,00
41	194212	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA (HB) EM AMOSTRAS FECAIS HUMANAS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO SANGUE OCULTO ECO TESTE).	KIT25UND	5	R$ 355,00
42	194216	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO ESPECIFICA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA VÍRUS SELVAGEM DA FEBRE AMARELA (YFV), (SIMILAR OU SUPERIOR AO FEBRE AMARELA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 1.020,00
43	194213	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA PROTEÍNA RICA EM HISTIDINA (HRP-2) ESPECÍFICA PARA PLASMODIUM FALCIPARUM (P.F) E O ANTÍGENO COMUM (PLDH) A TODAS AS QUATRO ESPÉCIES DE MALÁRIA (P. FALCIPARUM, P. VIVAX, P. OVALE E P. MALARIAE), (SIMILAR OU SUPERIOR AO MALÁRIA P.F / PAN ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 1.404,00
44	194214	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I (CTNI), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TROPONINA I ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 696,00

45	194210	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HIV DO TIPO 1 E 2, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HIV 1/2 ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.739,20
46	194211	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM (TP), (SIMILAR OU SUPERIOR AO SÍFILIS ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 3.000,00
47	194200	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 (COVID-19), (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID-19 AG ECO TESTE).	KIT25UND	100	R$ 5.990,00
48	194201	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1) DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (1, 2, 3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE AG ECO TESTE).	KIT25UND	50	R$ 9.750,00
49	194207	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA HEPATITE B (HBSAG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HB ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.180,00
50	194209	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG, IGM, IGA ANTI-VIRUS DA HEPATITE C, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCV AB ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.560,00
51	194203	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1,2,3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	25	R$ 9.775,00
52	194201	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- DENGUE E ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4, (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE DUO ECO TESTE).	KIT25UND	60	R$ 13.740,00
53	194215	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO ZIKA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 960,00
54	194217	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO SEMI- QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), (SIMILAR OU SUPERIOR AO PSA SEMI-QUANTITATIVO ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 3.540,00
55	194195	EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO, TIPO EPPENDORF, 0,5ML, TRANSPARENTE, ESTERIL	UND	1	R$ 32,00
56	191224	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	UND	50	R$ 110,00
57	192471	FERRETINA TURBIDIMETRIA MULTIPARAMETROS MEDIO - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.500,00
58	192453	FERRO CRX CROMAZUROL 02X250 ML PADRÃO 4ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 990,00
59	192454	FOSFATASE ALCALINA R1=2X40/R2=2X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 600,00
60	192455	FOSFORO UV 2X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 450,00
61	194189	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP250ML	10	R$ 35,00
62	194189	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP250ML	10	R$ 35,00
63	194187	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP250ML	10	R$ 35,00
64	194187	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP250ML	10	R$ 35,00
65	192456	GAMA GT R1=2X40/R2=40ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.920,00
66	191262	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 250 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	RCP250ML	250	R$ 1.022,50
67	192457	GLICOSE 4X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.500,00
68	192458	HDL COLESTEROL DIRETO R1=2X90/R2=30ML PADRÃO - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 7.200,00
69	191255	HIDROXIDO - POTASSIO (KOH), COM TEOR DE DOSEAMENTO 40%, FRASCO PLASTICO HERMETICO COM 100ML	UND	5	R$ 82,10
70	191232	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI- ESTREPTOLISINA ¨O¨, METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL	KIT100UND	12	R$ 1.080,00
71	191251	KIT COLORAÇÃO DE GRAM, REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL GRAM, ALCOOL ACETONA E FUCSINA FENICADA	KIT	5	R$ 350,00
72	191253	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE - HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS, COMPOSICAO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFONICOS	KIT	10	R$ 250,00
73	191249	KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	KIT25UND	6	R$ 3.402,00
74	191254	KIT PARA COLORACAO DE LAMINAS, USO NA HEMATOLOGIA, TIPO MAY GRUWALD GIEMSA OU LEISHMAN	UND	5	R$ 100,00
75	194194	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - CARDIAC COMBO RAPID TESTE, IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE TROPONINA I (CTNI), CK-MB E MIOGLOBINA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UND	100	R$ 11.600,00
76	191233	KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO	KIT	12	R$ 420,00
77	192459	LACTATO 02X50 ML PADRÃO CONTROLE 01 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 2.610,00

78	194184	LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CX50UND	100	R$ 1.400,00
79	191270	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL	CX100UND	5	R$ 219,55
80	191220	LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 22 X 22MM	CX100UND	25	R$ 78,75
81	191221	LAMINULA - DE VIDRO, MEDINDO: 24,0 X 40,0MM	CX100UND	50	R$ 299,50
82	192460	LDL COLESTEROL R1=30/R2=10 ML PADRÃO 1 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 5.580,00
83	192461	LIPASE 45 DETERMINAÇÕES R1=2X18/R2=2X4,5ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 3.300,00
84	192462	MAGNESIO MONO 02X50 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 300,00
85	194198	MALETA MEDICA - MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPOREOS FORA DO LABORATORIO COMO AMBULATORIOS, HOSPITAIS, COLETAS DOMICILIARES E OUTROS. AUXILIA NO TRABALHO DOS FLEBOTOMISTAS. POSSUI DIVISORIAS MOLDADAS ESPECIALMENTE PARA MANTER ORGANIZADOS OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE. FABRICADA EM PLASTICO ABS RESISTENTE COM TAMPA. ACOMPANHA: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLET...	UND	3	R$ 246,00
86	191265	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R	FR100MLT	5	R$ 57,00
87	191277	PAPEL DE FILTRO - QUALITATIVO, 12 CM	CX100UND	10	R$ 190,00
88	194116	PAPEL PARA IMPRESSORA DE APARELHO DE LABORATORIO - DO TIPO TERMOSSENSIVEL NAS MEDIDAS: 80CMX40M (LARGURA X COMPRIMENTO) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 3D	ROLO	20	R$ 1.560,00
89	194191	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETO (HEMOSTATICO), COM COMPRIMENTO DE 240MM	UND	10	R$ 424,10
90	191212	PONTEIRAS AMARELAS C/ COROA 0 A 200 UL	PC100UND	20	R$ 99,80
91	192463	POTASSIO ENZIMATICO R1=60/R2=20 ML PADRÃO 1 ML/PADRÃO 2 = 3ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.908,00
92	192464	PROTEINA TOTAL 1X250 PADRÃO 03 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 270,00
93	194174	REAGENTE BIOQUIMICO CALIBRADOR PARA HBA1C CAL DE TURBIDIMETRIA - ERITRÓCITOS HUMANOS E ESTABILIZANTES. KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS QUANTITATIVOS DE HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. KIT COM 4 FRASCOS DE 0,5 ML. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O HBA1C CAL R1 4X0,5 PARA O ANALISADOR BIOQUIMICO SINOWA SX- 160	UND	12	R$ 2.160,00

94	194172	REAGENTE BIOQUIMICO PARA ASO TURBIDIMETRIA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. KIT COMPOSTO POR 40 ML DE TAMPAO TRIS E CONSERVANTE; 10ML DE SUSPENSAO DE PARTICULAS DE LATEX RECORBERTAS COM ESTREPTOLISINA O, PH 10,0 E CONSERVANTE; 1 ML DE SORO HUMANO CONTENDO ANTI- ESTREPTOLISINA O E CONSERVANTE. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO R...	UND	12	R$ 2.160,00
95	194173	REAGENTE BIOQUIMICO PARA CONTROLE REUMATICO NIVEL I DE TURBIDIMETRIA – SORO HUMANO COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ASO, FR E PCR. KIT DESTINADO AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE ASO TURBILÁTEX (ASO), PCR TURBILÁTEX (PCR) E FR TURBILÁTEX (FR). USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO COM 1ML. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O CONTROLE REUMATICO NIVEL I CONTROL 1X1 PARA O...	UND	24	R$ 4.320,00
96	194180	REAGENTE BIOQUIMICO PARA FATOR REUMATÓIDE TURBILÁTEX DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS DE GAMAGLOBULINA E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO FATOR REUMATÓIDE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES (FR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO ...	UND	12	R$ 2.160,00
97	194179	REAGENTE BIOQUIMICO PARA HBA1C DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: LÁTEX, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE; ANTICORPO DE CAMUNDONGO MONOCLONAL ANTI-HBA1C HUMANO, ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-CAMUNDONGO IGG, TAMPÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES; ÁGUA PURIFICADA E CONSERVANTE; SANGUE TOTAL HUMANO, GLICOSE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNO...	UND	12	R$ 2.160,00
98	194179	REAGENTE BIOQUIMICO PARA HEMOGLOBINA A1C PLUS DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: LÁTEX, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE; ANTICORPO DE CAMUNDONGO MONOCLONAL ANTI-HBA1C HUMANO, ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-CAMUNDONGO IGG, TAMPÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES; ÁGUA PURIFICADA E CONSERVANTE; SANGUE TOTAL HUMANO, GLICOSE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAG...	UND	12	R$ 2.160,00
99	194177	REAGENTE BIOQUIMICO PARA PCR TURBILÁTEX DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS COM IGG DE CABRA ANTI-PCR E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O ...	UND	12	R$ 2.160,00
100	194176	REAGENTE BIOQUIMICO PARA PCR ULTRA SENSIVEL DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; TAMPÃO TRIS, PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS COM IGG DE CABRA ANTI-PCR E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR. TAMPÃO E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO ULTRA-SENSÍVEL DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM RE...	UND	12	R$ 2.160,00

101	194175	REAGENTE BIOQUIMICO PARA TROPONINA I DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: GLICINA 50 MMOL/L, PEG 6000 4 G/L, TWEEN 20 1%, NACL 10 G/L; GLICINA 50 MMOL/L, BSA 1 G/L, PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-TROPONINA I 7 MG/L E CONSERVANTE 1 G/L; SET DE CALIBRAÇÃO CONTENDO 5 CALIBRADORES. TROPONINA I, CLORETO DE SÓDIO 100MMOL/L, BSA 20 G/L, SACAROSE 10% E CONSERVANTE 0,03%. RASTREÁVEL AO MATERIAL DE REFERÊNCIA NIST SRM 2921; TROPONINA I...	UND	6	R$ 1.080,00
102	191278	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL FORTE SOLUCAO, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO	FR100MLT	5	R$ 219,95
103	191252	REAGENTES QUIMICOS CONJUNTO PARA COLORACAO ZIEHL NELSSEN, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE METILENO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COM 500 ML.	KIT	5	R$ 180,00
104	192435	REATIVO LISANTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEN E DISTRIBUIÇÃO DE SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA - SIMILAR AO DIALYSE - i5 PARA APARELHOS ICOUNTER 5D	UND	60	R$ 37.500,00
105	192465	SODIO ENZIMATICO R1=60/R2=20 ML PADRÃO 1 ML PADRÃO 2 = 3 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.080,00
106	194262	SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONTROLE HEMATOLOGICO L, N, H 3X3ML, -COMPATIVEL COM O APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 5D	UND	6	R$ 900,00
107	192436	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - AGENTE DESPROTEINIZANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO E ABERTURAS EM CONTADOR DE CELULA (DIACLEAR 10104) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO SIMILAR AO ICOUNTER 5D, FRASCO 50ML.	UND	20	R$ 1.860,00
108	192437	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - REAGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DO EQUIPMANETO QUE ENTRAM EM CONTATO COM AS AMOSTRAS DE SANGUE	UND	20	R$ 1.560,00
109	194117	SOLUCAO DESTINADA A LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUIMICOS AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICOS, EMBALAGEM COM 250ML, COMPOSICAO: TAMPAO CARBONATO, ESTABILIZANTE, DETERGENTE E CONSERVANTE, COM VALIDADE E LOTE DE FABRICACAO IMPRESSOS NO ROTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE, SIMILAR AO PRODUTO BIOFLUOL 1X250 ML DA MARCA BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.116,00
110	193037	SOLUCAO DILUENTE - COBRE 50 ML 66 DETERMINACOES, SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 930,00
111	192434	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS, SIMILAR AO DIATON - i PARA APARELHOS ICOUNTER 5D, 10 LITROS	UND	20	R$ 6.000,00
112	191259	SORO ANTI-A (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 339,80
113	191261	SORO ANTI-AB (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	10	R$ 218,00
114	191260	SORO ANTI-B (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 339,80
115	191258	SORO ANTI-D (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 700,00
116	191188	TERMOHIGROMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA	UND	5	R$ 265,00
117	190767	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	UND	2000	R$ 12.000,00
118	190771	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UND	3000	R$ 22.500,00
119	191973	TESTE - RAPIDO TUBERCULOSE TB IGG IGM COMBO TUBERCULOSE - IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECCAO SIMULTANEA E DIFERENCIACAO DE IGM ANTI- MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) E IGG ANTI-MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) EM SORO	KIT25UND	6	R$ 354,00
120	194199	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGA, IGG E IGM ANTI- SARS-COV-2 (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID IGA/IGM/IGG ECO TESTE).	KIT25UND	24	R$ 6.216,00
121	191234	TESTE- PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA, PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS.	KIT	12	R$ 468,00
122	192466	TGO AST SINETICO R1=4X40/R2=4X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.860,00
123	192467	TGP ALT CINETICO R1=4X40/R2=4X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.860,00
124	194219	TIRA TESTE DE URINA PARA LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR AO ECO U10 STRIP PREMIUM).	CX100UND	30	R$ 660,00
125	191264	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	10	R$ 46,80
126	191263	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UND	10	R$ 47,40
127	192468	TRIGLICERIDES 5X100 PADRÃO 4ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 5.940,00
128	191199	TUBO A VÁCUO C/ CITRATO TAMPA AZUL	CX100UND	25	R$ 1.275,00
129	191200	TUBO A VÁCUO C/ FLUORETO TAMPA CINZA	CX100UND	50	R$ 2.425,00
130	191196	TUBO A VÁCUO EDTA 2 ML TAMPA ROXA	CX100UND	50	R$ 3.100,00
131	191198	TUBO A VÁCUO EDTA 4 ML TAMPA ROXA	CX100UND	50	R$ 2.050,00
132	194182	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, COMPOSTO POR 5ML, PARA SORO COM ATIVADOR DE COAGULO, PARA A OBTENCAO DE SORO PARA OS SETORES DE BIOQUIMICA E SOROLOGIA, TAMPA VERMELHA.	CX100UND	50	R$ 2.850,00
133	194181	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX100UND	50	R$ 2.650,00

134	191204	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE -, SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA, PARA 6 ML	CX100UND	30	R$ 35,40
135	191202	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 10 ML TAMPA VERMELHA	CX100UND	25	R$ 1.875,00
136	191201	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 5 ML TAMPA VERMELHA	CX100UND	50	R$ 2.750,00
137	191203	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO C/ GEL SEPARADOR 10 ML TAMPA AMARELA	CX100UND	25	R$ 3.050,00
138	192469	UREIA UV R1=4X40/R2=4 ML PADRÃO 4 ML	UND	12	R$ 2.100,00
139	192470	ZINCO R1=40/R2=10 ML PADRÃO 04 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 333.946,27**			

SEGMENTO		Aquisição de peças da (ETA)		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de peças destinados a atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte para consumo humano e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço contínuo essencial que não		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195376	TURBIDIMETRO AP 2000 WT / DIGITAL FAIXA DE LEITURA: 0 A 1000 NTU / BANCADA E CAMPO IP67.	Unidade	1	R$ 3.700,00
2	195379	PHMETRO AQUAPRO PORTATIL (POLICONTROL) (ELETRODO, SENSOR E MALETA).	Unidade	1	R$ 1.800,00
3	195377	FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR COR / DIGITAL / FAIXA DE LEITURA: 0 A 500 UC / IP67.	Unidade	1	R$ 3.700,00
4	195382	FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR CLORO FE/ DIGITAL / FAIXA DE LEITURA: 0,0 A 10,0 MG/L.	Unidade	1	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 12.900,00**			

SEGMENTO		Produtos químicos e reagentes		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de produtos químicos e reagentes destinados a atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte para consumo humano e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	1953	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO ÁGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) % MINIMA DE OXIDO DE ALUMINIO - 15%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE - 0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS - 8,0%, EMBALADO EM SACO A GRANEL.	Saco (25 kg)	182	R$ 26.390,00
2	191526	HIPOCLORITO DE CALCIO - EM PO OU GRANULADO, COM NO MIN 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FISICO SOLIDO.	Kg.	850	R$ 18.530,00
3	195383	REAGENTE ALFA CLORO DPD	FRASCO COM 6 GRAMAS	50	R$ 2.310
4	195382	REAGENTE CLORO DPD LIVRE “POWDER PILLOWS” 10 ML	CX COM 100 umidades (SACHE ALUMINIZADO)	30	R$ 8.100
5	195381	PASTILHAS DE CLORO DPD1	UNIDADE	3.000	R$ 44.400
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 44.400,00**			

SEGMENTO		AQUISIÇAO DE CARRO SUV		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A disponibilização de um veículo para a Câmara de Vereadores é fundamental para garantir o pleno funcionamento e eficiência das atividades legislativas em nosso município. Este recurso se faz necessário para viabilizar o deslocamento dos vereadores em suas atribuições oficiais, tais como visitas a comunidades rurais, participação em eventos representativos, fiscalização de obras públicas e atendimento às demandas da população. Além disso, o veículo proporcionará maior agilidade e autonomia aos vereadores, contribuindo para um melhor acompanhamento das questões locais e um contato mais próximo com os cidadãos. É importante ressaltar que a disponibilização desse recurso está alinhada com as diretrizes de transparência e eficiência na gestão pública, visando sempre o interesse coletivo e o bom funcionamento dos órgãos legislativos. Desta forma, a alocação de um veículo para a Câmara de Vereadores de Canabrava do Norte representa um investimento na qualidade dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a representatividade democrática e contribuindo para o desenvolvimento do nosso município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195418	veículo passeio - zero km, com um motor 2.0 flex., de quatro cilindros em linha e 16 válvulas, potência com 177 cv com etanol a 169 cv com gasolina a 6.660 rpm, transmissão cvt de 10 marchas com a capacidade de ocupantes 5 lugares, porta-malas 440l, tanque de combustível 47l.	unid	1	R$ 175.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 175.000,00**					

SEGMENTO		Material de luminária de led		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A aquisição de luminária destinados a atender a demanda da Gerência de eletricidade, tendo em vista que a mesma fornece iluminação pública no município de Canabrava do Norte, e distrito de primavera do Fontoura para consumo e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço contínuo essencial que não pode ser paralisado, pois trata-se de iluminação pública		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	195253	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA DE LED. 150W. FREQUENCIA ENTRE 50 – 60 HZ. QUANTIDADE MININA DE LEDS: 46. FLUXO LUMINOSO MINIMO DA LUMINARIA: 21.774 IM. EFICACIA MINIMA DA LUMINARIA: 145,16 (LM/W). INDICE DE REPRODUCAO DE COR: >70 IRC. TEMPERATURA DE COR: 5.000 (TCC) (K). EXPECTATIVA MINIMA DE VIDA DO LED: > 102.000 (L70) (H). EXPECTATIVA MINIMA DE VIDA DA LUMINARIA: >100.000 H. MATERIAL DA LUMINARIA: ALUMINIO INJETADO. ACABAMENTO DA LUMINARIA: PINTURA ELETROSTATICA A PO. MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO. PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: CLASSE I. PESO APROXIMADO DA LUMINARIA (KG) 5,1.	Unidade	150	R$: 136.146,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 136.146,00**				

SEGMENTO		AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de um veículo dedicado à Secretaria proporcionará maior mobilidade para a equipe, permitindo deslocamentos ágeis e eficientes para reuniões, visitas a empresas, eventos e outras atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico, comércio e trabalho do município.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	195388	VEICULO ZERO KM, ANO 2023 – TIPO PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, NO MINIMO 100 CV, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, CAMBIO NO MINIMO DE 5 MARCHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS.ERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS EXPRESSAS, TRANSPORTE TERRESTRE	Unidade	1	R$ 19.500,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 19.500,00**				

SEGMENTO	CASAS POPULARES	GRAU DE PRIORIDADE	ALTA

JUSTIFICATIVA		A referida solicitação de empresa para construção deste benefício social irá fornecer moradias acessíveis, como a redução do déficit habitacional, melhoria das condições de vida e impulso ao desenvolvimento econômico local. Como podemos ver, a falta de moradia adequada está ligada a uma série de problemas sociais, como aumento da criminalidade, instabilidade familiar e problemas de saúde pública, e a construção de casas populares ajudará a mitigar esses problemas.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	195250	Contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com área construída de 42,71m² para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”; no Município de Canabrava do Norte – MT. Em atendimento ao “convênio nº 2267-2023-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Losgística – SINFRA e contrapartida do Município”.	Unidade	50	R$: 5.268.191,50	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 5.268.191,50**				

SEGMENTO		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria administrativa, com foco no planejamento e elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento da Matriz de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal 14.133/2021, é fundamentada nas necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A justificativa para essa iniciativa encontra respaldo na complexidade e nas inovações normativas apresentadas pela referida			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	

					POR ITEM
1	195375	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria administrativa na área de planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange a nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT.	Unidade	11	R$ 132.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 132.000,00**			

SEGMENTO	Serviços de exames laboratoriais para animais	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA		A contratação de serviços de exames laboratorial veterinário para animais, especificamente equinos, muares e asininos, atende a uma série de objetivos fundamentais relacionados à promoção da saúde, bem-estar animal e cumprimento de normativas legais. Preservação da Saúde Animal: O principal objetivo é Preservar a saúde dos animais participantes, garantindo que estejam livres de doenças contagiosas e que possuam condições físicas adequadas para participar de eventos como feiras, cavalgadas, leilões e exposições.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195415	SERVIÇOS DE EXAME VETERINARIO - PESQUISA SANGUINEA DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA. INCLUINDO TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS.	Unidade	250	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 18.750,00**			

SEGMENTO		Serviço de prestação de borracharia		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de serviço de prestação de serviço de borracharia destinados a atender a demanda das secretarias, tendo em vista que a prestação de serviço de borracharia incluem a melhoria da disponibilidade operacional, a redução de custos, o aumento da segurança, a satisfação		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193672	PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA	mes	12	1.412,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.412,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NELSON DE SOUZA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Contratação de empresa especializada em Construção do Parque de Exposição Nelson de Souza em Canabrava do Norte - MT		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195451	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NELSON DE SOUZA EM CANABRAVA DO NORTE-MT.	Serviço	1	3.091.595,54.
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**3.091.595,54.**			

SEGMENTO		PRESTAÇAO SERVIÇO MEDICINA DO TRABALHO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração ou atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP's) e o envio das informações ao eSocial, justifica-se como uma prioridade por diversos motivos essenciais à gestão eficaz de saúde e segurança no ambiente de trabalho.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194052	Serviço de consultoria na área administrativa - do tipo gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional atuando na emissão e transmissão ao e-social dos laudos pcmso, ltcat, pgr e ppp	UNIDADE	1	R$ 29.950,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 29.950,00**			

SEGMEN+3013:3024TO+3013:30283013:3029		Prestação de serviços especializados para a informatização da administração da Câmara Municipal.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A prestação de serviços especializados para a informatização da administração da Câmara Municipal é, portanto, fundamental para modernizar a gestão, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, e atender às demandas por maior transparência e eficiência no setor público. Este investimento em tecnologia reflete o compromisso da Câmara com a inovação, a responsabilidade social e a excelência na gestão pública.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192634	Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	MÊS	12	14.400,00
2	192635	Geração de Informações para TCE/MT	MÊS	12	3.600,00
3	192636	RH e Folha de Pagamento	MÊS	12	9.600,00

4	195440	e-Social	MÊS	12	3.600,00
5	195439	Holerite WEB	MÊS	12	2.400,00
6	192637	Compras e Licitação	MÊS	12	5.400,00
7	192638	Patrimônio	MÊS	12	3.600,00
8	192641	Protocolo	MÊS	12	3.600,00
9	192639	Almoxarifado	MÊS	12	3.000,00
10	192640	Frotas	MÊS	12	3.000,00
11	192643	Portal da Transparência	MÊS	12	3.600,00
12	192645	Provimento de Data Center	MÊS	12	4.200,00
13	195441	Migração/Conversão, Instalação e Treinamento	SERVIÇO	1	5.000,00
14	195442	Horas técnicas a contratar para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	HORAS	50	7.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 72.500,00**			

SEGMENTO		Contratação de Pessoa Jurídica que contemple atividades de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, de arquitetura e urbanismo, engenharia civil e topografia compreendendo elaboração de orçamento, desenvolvimento e compatibilização de projetos, do município de Canabrava do Norte/MT.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Atender às demandas da Administração para contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura relativas às obras públicas municipais, as quais necessitam de levantamento técnico, elaboração de projetos básico e executivo, bem como demais cálculos e análises técnicas de engenharia e projetos de arquitetura, que requerem a atuação de profissional qualificado e experiente na área, atendendo as normas do CREA, CAU e ABNT. O atual quadro municipal conta com apenas 01 Engenheiro que atua dividindo as demandas de projetos e fiscalização de obras, sendo que a área de projetos, considerando as atuais demandas, principalmente aquelas oriundas de Convênios, está descoberta de profissionais		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195474	Elaboração estudos e projeto de ARQUITETURA	M²	5.000	441.750,00
2	195476	Elaboração estudos e projeto de Instalações Elétricas, Telefonia, CFTV e Cabeamento Estruturado	M²	5.000	243.350,00
3	195477	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva, tais como: quadras poliesportivas, ginásios de esporte, pistas de atletismo, pista de skate, campos de futebol, miniestádios e congêneres	M²	15.000	555.450,00
4	195478	Elaboração estudos e projeto de Instalações Hidrossanitárias, Águas Pluviais e Drenagem de sistemas de Ar-Condicionado	M²	5.000	166.700,00
5	195479	Elaboração estudos e projeto de Instalações PCI - Prevenção e Combate à Incêndios	M²	3.000	82.500,00
6	195480	Elaboração estudos e projeto de Instalações de Rede de Gases Medicinais	M²	3.000	47.730,00
7	195481	Elaboração estudos e projetos de instalação de sistema de ar-condicionado tipo VRF, em edificações	M²	3.000	62.250,00
8	195482	Elaboração estudos e projeto de infraestrutura aeroportuária, com pista de pouso com balizamento noturno, de 1,70 km de extensão, para pouso de aeronave porte B3, com zona de embarque não inferior a 660,00 m²	M²	35.000	336.000,00
9	195483	Elaboração estudos e projetos de infraestrutura viária	KM	20	762.578,00
10	195484	Elaboração estudos e projetos de recuperação de infraestrutura viária existente	M²	100.000	115.000,00
11	195485	Elaboração de estudos e projetos urbanização e paisagismo de áreas públicas, inclusive canteiro centrais	M²	30.000	379.800,00
12	195486	Elaboração de levantamentos topográficos planimétricos urbano, acompanhado de laudos e memoriais destinados à regularização fundiária	M²	100.000	96.000,00
13	195487	Elaboração estudos e projetos de drenagem urbana	KM	20	40.640,00
14	195504	Elaboração de planejamento urbano global (Master Plan)	KM²	10	480.000,00
15	195488	Elaboração de estudos e projetos de rede de esgoto	KM	20	40.640,00
16	195489	Elaboração de estudos e projetos de rede de água	KM	20	40.640,00
17	195490	Assessoria e suporte técnico-administrativo especializado nas áreas de engenharia e arquitetura	H	500	59.300,00
18	195501	Elaboração de estudos e pareceres técnicos de arquitetura, engenharia e congêneres, avaliação final, ajustes, acréscimos e supressões à anteprojetos e projetos existentes, para fundamentação de pleitos de celebração de convênios e outras formas de captação de recursos junto às esferas estadual e federal, à inciativa privada e ao terceiro setor	MÊS	12	443.082,24
19	195491	Consultoria e acompanhamento de projetos no decorrer do contrato, para assessoramento na validação de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia civil, não contemplados no presente edital e contratados junto a terceiros, pelo município	H	500	59.300,00
20	195502	Serviços de levantamento, mapeamento e monitoramento permanente de estrutura viária da malha vicinal do município, inclusive obras de arte, com relatórios mensais para fins de caracterização de demanda de serviços de manutenção viária	MÊS	12	345.343,44
21	195493	Elaboração de estudo de viabilidade e projeto de implantação de subestações abrigadas de energia de distribuição, de 300KVA, acompanhado de planilha orçamentária e especificações técnicas	UND	5	44.800,00

22	195494	Projeto arquitetônico e complementares de Centro Cultural Multiuso	M²	10.000	883.500,00
23	195495	Fiscalização de obras e serviços de campo, de engenharia, inclusa a emissão de relatórios fotográficos e de relatórios de desempenho, comparando o andamento das obras com o cronograma físico financeiro de cada obra	H	1.500	175.395,00
24	195477	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva, tais como: quadras poliesportivas, ginásios de esporte, pistas de atletismo, pista de skate, campos de futebol, miniestádios e congêneres	M²	15.000	446.700,00
25	195503	Suporte Técnico Especializado, para reestruturação do órgão municipal de gestão do Meio Ambiente	H	500	67.385,00
26	195496	Elaboração de Estudos, suporte técnico e aprovação de licenciamento ambiental de obras	H	500	108.800,00
27	195497	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura	M²	10.000	144.000,00
28	195498	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de conjuntos habitacionais	M²	10.000	297.800,00
29	195499	Elaboração de projetos de urbanização e de sistema de esgoto e infraestrutura de área destinada à implementação de conjuntos habitacionais	M²	100.000	843.000,00
30	195500	Elaboração de projetos de estradas vicinais, incluindo levantamentos topográfico, estudos hidrológicos, geotécnicos, com identificação de jazidas e demais informações destinadas à implantação da estrada	KM	50	472.137,50
31	195475	Elaboração de projetos de ponte de madeira, para estradas vicinais	M	150	55.680,00
32	195497	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura	M²	10.000	333.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 8.670.951,18**			

SEGMENTO		Serviço de deslocamento de poste		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de Serviço de deslocamento de poste destinados a atender a demanda da Gerência de iluminação pública, tendo em vista que a mesma fornece iluminação à população residente no município de Canabrava do Norte		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	19427	DESLOCAMENTO DE POSTES DE ALTA TENSAO, INCLUSIVE ACESSORIOS	UNIDADE	1	R$ 23.00,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 23.00,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço da ETA da primavera do Fontoura.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Aquisição de Construção e reforma do Sistema de Tratamento de água em Primavera do Fontoura, Distrito de Canabrava do Norte, visam aprimorar a qualidade da água fornecida à população, A Ampliação e reforma da Estação de Tratamento de Água no Distrito de Primavera do Fontoura, é necessária para que a população tenha acesso aos itens de saneamento básico, e água tratada é fundamental para a população. A água potável é um componente essencial para a qualidade de vida das pessoas. O acesso a água limpa e segura proporciona conforto e dignidade, além de melhorar a saúde e o bem-estar geral. O Sistema de tratamento de água, encontra-se com a obra paralisada desde 2016, sendo necessário ser reformada e ampliada para atender toda a população do Distrito.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195450	Contratação de empresa especializada em Execução de serviços de Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de água em Primavera do Fontoura, Distrito de Canabrava do Norte - MT.	Serviço	1	R$ 551.440,83
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 551.440,83**			

SEGMENTO		SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada no gerenciamento e intermediação de aquisição de materiais de construção e pavimentação, estes itens são imprescindíveis para a manutenção.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195432	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM CONTROLE ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE USUÁRIO ELETRÔNICO EM REDE CREDENCIADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, E PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT. APLICATIVO ANDROID/IOS.	Serviço	1	R$ 1.432.695,08
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.432.695,08**			

SEGMENTO		Contratação de licença do Software de Orçamento para Obras e Medição de Obras- Programa ORÇAFASCIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Software de grande importância para atender o setor de engenharia, na agilidade com orçamentos de obras públicas e medições das obras em execução.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195452	Contratação de empresa para aquisição de assinatura do software de engenharia orçafascio para atender o departamento de engenharia do município de Canabrava do norte-MT, pelo prazo de 12 (doze) meses	Serviço	12	R$ 2.997,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 2.997,00**

SEGMENTO		HABITAÇÃO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A construção de uma Piscina será de grande importância para a pratica de execícios aquáticos. A hidroginástica é uma atividade que vem cada vez mais ganhando adeptos por todo o mundo. Segundo alguns especialistas, os exercícios aquáticos são mais divertidos, agradáveis, eficazes, estimulantes, cômodos e seguros. Também melhora a força muscular, a flexibilidade articular e o equilíbrio, reduzindo a incidência de quedas e o risco de fraturas, informa Aurélio. A prática de atividade física de maneira adequada como a hidroginástica, que é de baixo impacto, confere grandes benefícios ao organismo, já que promove estímulo cardíaco, pulmonar, muscular e contribui também para o bem-estar psicológico. Essas questões são verdadeiras para indivíduos de qualquer faixa etária, principalmente aqueles que se encontram na chamada 3ª idade, pois precisam de renovação constante e estímulo à aprendizagem, ao raciocínio, à alegria e o prazer de viver, e, neste sentido, os exercícios fazem com que saiam de casa, ajudando, portanto, a combater também a depressão.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195517	Contratação de empresa para Construção de piscina aquecida para atender o Centro de Convivência de Melhor Idade de Canabrava do Norte – MT.	Serviço	1	579.185,42
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 579.185,42**			

SEGMENTO		Prestação serviço de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Contratação de empresa para prestação de serviço locação de softwares para atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195510	Serviço de implantação, conversão, configuração e treinamento de sistema comercial e operacional.	Serviço	1	R$ 6.000,00
2	195511	Serviço de Locação, Manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial e operacional.	Mês	12	42.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 48.000,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço de extensão de rede de distribuição em baixa tensão e instalação de postes de concreto.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição da Prestação de serviço de extensão de redes de distribuição em baixa tensão e instalação de poste de concreto, com a finalidade de atender iluminação pública é responsabilidade e dever do município. Existe um grande número de ruas e logradouros em nossa cidade que não possuem rede de energia elétrica com os devidos equipamentos de iluminação pública, com este contrato pretender dar vazão a esta demanda reprimida e levar a iluminação pública em todas as ruas e avenida do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195515	Prestação de serviço de extensão de rede de distribuição em baixa tensão e instalação de postes de concreto.	Unidade	1	R$ 86.964,99
2	195694	EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO COM 255 METROS E INSTALAÇÃO DE 09 POSTES E 01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30KVA-34,5KV. SITUADO NA BR 412, 0, KM 22 NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT	UNIDADE	1	R$ 49.434,71
3	195691	EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO COM 280 METROS, INSTALAÇÃO DE 02 POSTES DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA-34,5KV COM EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO DE 790 METROS E INSTALAÇÃO DE 28 POSTES. SITUADO NO NOVO RESIDENCIAL RENASCER BAIRRO AL:211011 NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.	UNIDADE	1	R$ 154.546.97
4	195692	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM 208 METROS DE CABO E INSTALAÇÃO DE 07 POSTES DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AV GLEISON NOGUEIRA DOS SANTOS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.	UNIDADE	1	R$ 27.672,13
5	195693	EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO COM 14 METROS, INSTALAÇÃO DE 12 POSTES COM 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 30KVA-34,5KV E EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO COM 290 METROS, SITUADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA NA AV RIO FONTOURA NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE- MT	UNIDADE	1	R$ 68.881,32
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 387.500,12**			

SEGMENTO		SERVICOS OBRA E ENGENHARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195516	SERVICOS OBRA E ENGENHARIA - DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.	Unidade	1	R$ 585.466,18
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 585.466,18**			

SEGMENTO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINA/MATERIAL EQUIPAMENTO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de caminhão espargidor de asfalto um veículo utilizado na aplicação e distribuição de asfalto líquido durante o processo de pavimentação de estradas, ruas e avenidas e outras superfícies. Esse		**DATA DESEJADA DA COM-**	jun/24

		equipamento é essencial para garantir uma aplicação uniforme e eficiente do asfalto, contribuindo para a qualidade e durabilidade das obras de pavimentação.		**PRA/CONTRATAÇÃO**	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195554	CAMINHAO - ZERO KM - AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO 4X2 (TOCO), MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 156 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) HOMOLOGADO DE NO MINIMO DE 8.150 KG, CMT (CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO) DE NO MINIMO 11.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 4.300; RODAS DE 6"X17,5", PNEU 215/75R17,5; CARROCERIA CARGA SECA DE 6,10M X 2,20M, COM TAMPAS LATERAIS EM ACO ALTURA DE NO MINIMO 460MM, ESTRUTURA EM VIGAS EM "U" COM TRAVESSAS SOBREPOSTAS, ASSOALHADO EM CHAPA DE ACO, INCLUINDO PARA-CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, PROTETOR LATERAL; + GRADE SUPERIOR FECHADA COM TELA FIO 12 OU ESPESSURA SUPERIOR, MALHA DE NO MAXIMO 3" (ALTURA DE NO MINIMO 1,90 ACIMA DAS TAMPAS LATERAIS)	unidade	1	R$ 365.000,00
2	195555	ESPARGIDOR DE ASFALTO - DO TIPO HIDROSTATICO, CAPACIDADE 6.000 LITROS,V TANQUE ISOTERMICO:TANQUE DE FORMATO SEMI-ELIPTICO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM ESPESSURA DE 4,75MM E 3,25M, ISOLACAO TERMICA DO TANQUE COM MANTA DE LA DE VIDRO DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX POLIDO N° 22 E TAMPOS EM CHAPA DE ACO CARBONO N°16, 02 SERPENTINAS DE 150MM, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TAMPA DE INSPECAO: DE 450MM EM ALUMINIO,SISTEMA DE AQUECIMENTO: COM 02 MACARICOS, JATAO DE ALTA PRESSAO COM CONSUMO DE 10 LITROS/HORA, RESERVATORIO PARA OLEO DIESEL PRESSURIZADO: CAPACIDADE PARA 180 LITROS, PRESSURIZADOR: ATRAVES DO PROPRIO AR DO VEICULO, UNIDADE DE FORCA: ATRAVES DE BOMBA HIDROSTATICA DE FLUXO VARIAVEL LIGADA A TOMADA DE FORCA DO VEICULO, ACIONAMENTO OPERACIONAL: HIDRAULICO, RESERVATORIO PARA OLEO HIDRAULICO: CAPACIDADE DE 80 LITROS COM SISTEMA DE FILTRO DE LINHA, BARRA ESPARGIDORA: COM 3.600MM, APLICACAO DE 800MM, 2.800MM OU COM SUA TOTALIDADE DE 3.600MM COM 36V.	Unidade	1	80.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 445.000,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço para os eventos.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, brigadista, prevenção de combate a incêndio, hotel e restaurante, são fundamentais para garantir o sucesso e a segurança do evento, bem como para atender às necessidades e expectativas dos participantes e da comunidade em geral. Assim os resultados alcançados ao contratar esses serviços são uma melhoria na segurança e na experiência dos participantes, conformidade com regulamentações, eficiência operacional e fortalecimento da imagem institucional da prefeitura		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195396	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA – PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS, SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DE EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DE CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES).	DIARIA	240	84.000,00
2	195394	SERVIÇO DE INSTALACAO PREVENTIVOS COMBATE A INCENDIO EM EVENTOS	SERVIÇO	5	70.000,00
3	192243	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA EXIGIDO DURANTE OS EVENTOS	SERVIÇO	5	18.750,00
4	195393	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE HOSPETAGEM PARA CANTORES E MUSICOS DOS EVENTOS QUE SERAO REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE MT.	SERVIÇO	450	112.500,00
5	195615	SERVICO DE ALIMENTACAO TIPO SELF SERVICE - REFEIÇÃO PREPARADA – DO TIPO SELF SERVICE, PARA ALMOÇO/JANTAR, A SEREM SERVIDOS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, DENTRO DO PERIMETRO URBANO DE CANABRAVA DO NORTE. DEVENDO CONTER: 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO OU PARBOILIZADO - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO, POLENTA, TORTA, PANQUECA, NHOQUE ETC. - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU BRANCO - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 02 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA: BOVINA OU BRANCA: FRANGO OU SUÍNA - NO MÍNIMO DE 200G POR PESSOA); 01 TIPO DE GUARNIÇÃO (FAROFA, CREME DE MILHO, CREME DE ABÓBORA, PURÊ DE BATATA, BATATA COZIDA ETC. - MÍNIMO DE 150G POR PESSOA) E SALADA. COM TALHERES E RECIPIENTES DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, E GUARDANAPO DE PAPEL.	Unidade	1.200	54.000,00
6	195392	CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA ATENDER OS EVENTOS ARTÍSTICOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT.	UNIDADE	1200	54.000,00
7	195616	LOCAÇÃO DE PALCO 10X12	DIARIA	15	345.000,00
8	195617	LOCAÇÃO DE PALCO 8X10	DIARIA	4	48.000,00
9	195619	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8	DIARIA	4	32.000,00
10	195620	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO	DIARIA	4	16.000,00
11	195621	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	DIARIA	15	330.000,00
12	195622	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – 12 REFLETORES PAR 66 FOC 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIPSOM, 20 PAR DE LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTURA DE CONEXÕES (CABO, FIOS ETC)	DIARIA	15	225.000,00
13	195623	ILUMINACAO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE	DIARIA	4	42.000,00

14	195624	ILUMINACAO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	DIARIA	8	60.000,00	
15	195625	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO GRANDE 6X4	DIARIA	15	270.000,00	
16	193021	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	DIARIA	16	72.000,00	
17	195626	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	DIARIA	15	90.000,00	
18	195627	TUNEL PARA EVENTO-LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 01 TUNEL MODELO TENDA, TAMANHO 15X40M COM 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA EM BOX TRUSS FORMATO GRID EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA	DIARIA	20	480.000,00	
19	195628	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS COM ATE 3 LATERAIS, FIXAÇÃO DE 8 PES, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DESPESAS DE TRANSPORTES	DIARIA	100	150.000,00	
20	195629	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 COM ESTRUTURA DE METAL, COM ATÉ 3 LATERIAS, FIXAÇÃO DE 4 PÉS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESPESAS DE TRANSPORTE.	DIARIA	150	105.000,00	
21	195630	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO PARA OBRA.	DIARIA	150	69.000,00	
22	195631	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- SHOW PIROTÉCNICO, A PROVA AGUA COM 8 MINUTOS DE DURAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR RESPONSAVEL	DIARIA	5	275.000,00	
23	195632	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESTRUTURA DE METALON, FERRO OU SIMILAR, COM 2,20 M DE ALTURA, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,20 MX 2.0M, AFIXADOS COM ESCORAS METÁLICAS ALTERNADAMENTE A CADA PLACA. INCLUSO ÁREA DE BICLHETERIA, PLACAS CONFECCIONADAS NA CHAPA #16 COM PINAGEM INVERTIDA DE TRAVAMENTO E TRAVANTI-QUEDA 350	DIARIA	1000	160.000,00	
24	195633	LOCAÇÃO DE CAMARIM	DIARIA	15	180.000,00	
25	195634	LOCAÇÃO DE VANTRANSLADO DE ARTISTA	KM	2000	12.200,00	
26	195635	ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTOR) POR LOCAÇÃO	UND	100	40.000,00	
27	195636	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO COTINA PARA TENDAS 10X10, 8X8X, 5X5	MT	200	10.000,00	
28	195637	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO	MT	200	30.000,00	
29	195638	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AUDIO/ TRANSMIÇÃO AO VIVO	DIARIA	15	111.000,00	
30	195639	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VIDEO	DIARIA	15	63.000,00	
31	195640	SERVIÇO DE FILMAGEM	DIARIA	10	83.000,00	
32	195641	COORDENAÇÃO DE CONTEUDO	DIARIA	5	90.000,00	
33	195642	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3.500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO DE NO MINIMO 30 X 3,5 M COM PÉ DIREITO DE 6 M : PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE X 24, 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR, WIFI, ADAPTADOR IAN WIRELESS INCLUSA , CONTRASTE 10.000: 1COR BRANCO	DIARIA	4	16.000,00	
34	195643	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0 : LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25 MTS EM PLACA DE COMPENSADO (LOCAÇÃO DIARIA)	DIARIA	4	10.800,00	
35	195644	PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PAR ACENARIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM	DIARIA	4	44.400,00	
36	195645	TENDAS - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	20	11.000,00	
37	195646	LOCUTOR PARA EVENTOS, DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS.	DIARIA	4	5.600,00	
38	195647	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSALOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIARIA	4	12.000,00	
39	195648	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.00 X 10.00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	50	100.000,00	
40	195649	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM (ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS DE MUSICA DJ, DANÇA E OUTROS - ATENDENDO ATÉ 10 PESSOAS) - COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE QUE SE APRESENTARÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS: REFRIGERANTE, SUCO, ÁGUA (GELADA E NATURAL), (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES	DIARIA	4	10.000,00	

		(MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO				
41	195650	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS , DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01(UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01(UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA FALANTE DE 15, 02(DOIS) CUBOS DE GUITARRA CO	DIARIA	4	52.800,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 3.990.050,00**				

SEGMENTO		Prestação de serviço de construção da praça Daniel Ernesto Muller em Canabrava do norte-MT.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Aquisição de Prestação de serviço de construção de uma praça é uma iniciativa fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores de nossa Canabrava do Norte.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195562	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DANIEL ERNESTO MULLER EM CANABRAVA DO NORTE-MT	SERVIÇO	1	R$: 325.046,80
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 325.046,80**			

SEGMENTO		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DE VIGILÂNCIA	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de matérias para a instalação de câmeras de vigilância. Tal medida se fundamenta na urgente e necessidade de intensificar os esforços para garantir a segurança pública e o bem-estar da população.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195434	POSTE DE ACO - DE FERRO, CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, COM COMPRIMENTO DE 7 METROS	UNIDADE	11	5.687,00
2	195561	SUPORTE DE POSTE HIKVISION PARA SPEED DOME - LPR - PTZ, - DIMENSÕES 127 MM × 46 MM × 250 MM (5" × 1.81" × 9.84") - PESO: 1,500KG - COR: BEGE - LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO	UNIDADE	13	3.705,00
3	195575	GRAMPOS DE ATERRAMENTO SÃO USADOS PARA CONEXÕES ENTRE HASTE-CABO. O GRAMPO PARA ATERRAMENTO DUPLO PARA HASTE 1/2 A 5/8 É FEITO DE LATÃO COM ACABAMENTO NATURAL.	UNIDADE	65	1.163,50
4	195558	CABO DE COBRE NU ATERRAMENTO 25MM PARA RAIO NORMATIZADO	METROS	80	1.592,00
5	195559	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8" X 2,4 METROS	UNIDADE	13	1.866,41
6	195560	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO N1 200X232MM	UNIDADE	13	R$ 364,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 14.377,91**			

SEGMENTO		Contratação de Entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, através da realização de processo de seleção na modalidade Concurso de Projetos em razão da necessidade de complementar os serviços prestados aos cidadãos de nosso município de Canabrava do Norte/MT.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A Entidade a ser contratada deverá disponibilizar os profissionais de forma a suplementar a atuação das equipes compostas por servidores municipais, ampliando a atuação estatal, seja com o aumento do número de equipes ou de forma fracionada em complementação às equipes municipais já existentes. As ações citadas possuem o escopo de informar basicamente a atuação do proponente nas áreas englobadas e mencionadas no edital de contratação a ser elaborado, sendo permitido que o proponente agregue em seu projeto outras atividades correlatas a cada área, as quais serão contextualizadas com os objetivos esperados pelo Município para fins do julgamento.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195574	Contratação de Entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.	UNIDADE	12	R$ 205.343,63
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 205.343,63**			

SEGUIMENTO		Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Website.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A Prefeitura de Canabrava do Norte é responsável por planejar, organizar e promover políticas públicas, além de promover e disponibilizar para a população o amplo acesso a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis nos portais oficiais do município, transparência, ouvidoria, SIC, controladoria, processo seletivo, diário oficial, carta de serviços, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**

					POR ITEM
1	195556	Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Novo Website Oficial para a prefeitura do Município de Canabrava do Norte - MT	UNIDADE	1	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 25.000,00**				

SEGMENTO	BRINQUEDOS INFLÁVEIS			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A contratação de brinquedos infláveis para o Dia das Crianças possibilita a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou limitações físicas. Esses materiais oferecem oportunidades de diversão acessíveis a todas as crianças, promovendo a igualdade de participação e o respeito à diversidade. A realização de atividades recreativas e eventos comemorativos, como o Dia das Crianças, fortalece os vínculos comunitários e contribui para a integração entre a escola, a família e a comunidade. Ao promover momentos de descontração e convívio social, os brinquedos infláveis incentivam a participação e o engajamento de todos os envolvidos na educação das crianças.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195181	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CORRIDA MALUKA INFLAVEL 3.0X0,75 DE 02 PESSOAS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 500,00
2	195183	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO FUTEBOL DE SABAO INFLAVEL QUADRA MINIMO DE 4X8 METROS DE 04 A 06 PESSOAS, SUPORTANDO ATE 450 KG INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 530,00
3	195182	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO KID PLAY, MEDINDO 5,00X5,00 INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO. FRABRICADOS COM LONAS KP 100.	UNID.	1	R$ 450,00
4	195185	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO KID PLAY, MEDINDO 6,00X6,00 COM 150 KG, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO. FRABRICADOS EM LONA PK 100.	UNID.	1	R$ 500,00
5	195186	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO QUADRA DE FUTEBOL MEDINDO 1,50 X 4,00 X 6,00M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMOTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 380,00
6	195184	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO SINUCA INFLAVEL MEDINDO 4,00 X 8,00 0,60M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 580,00
7	193975	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALGUEL DE CAMA ESLÁSTICA, COM PESO MAXIMO DE 150 KG, 3,10M DE DIAMETRO, COM HASTE DE PROTECAO, PES EM FORMATO W, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 300,00
8	193981	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE CHUTE AO GOL INFLAVEL, MEDINDO 2,50 X 3,00 X 4,00 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 430,00
9	193978	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE PULA-PULA INFLAVEL, INCLUINDO MONATAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 350,00
10	193976	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE TOBOGA INFLAVEL, PESO MAXIMO 250 KG, DIMENSOES: 4,00 X 3,00 X 4,50 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 420,00
11	193977	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE TOBOGA, COM PESO MAXIMO DE 350 KG, DIMENSOES: 7,5 X 4,20 X 5,50 M, QUEDA DO ESCORREGADOR COM 4,50 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO.	UNID.	1	R$ 530,00
12	195162	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LAZER – BASQUETE INFLAVEL MEDINDO 3,00 X 0,60 CM X 3 M (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACAO. FABRICADOS EM LONA KP 100.	UNID.	1	R$ 380,00
13	195187	LOCAÇÃO DE ONIBUS DA ALEGRIA MEDINDO 2,40 X 8,00 INCLUINDO OPERACAO, MOTORISTA. CAPACIDADE PARA 35 LUGARES.	UNID.	1	R$ 550,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 5.900,00**				

SEGUIMENTO	POÇOS ARTESIANO			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável em bairros e estádios que não são providos dos serviços da concessionária CONTRATANTE, responsável pelo abastecimento de água no município de Canabrava do Norte. Com o desenvolvimento e crescimento populacional que vem ocorrendo nos últimos anos o atual sistema de abastecimento de água não está sendo suficiente para atender a demanda dos munícipes. Para atender esta demanda cada vez mais crescente, se faz necessária ampliação no sistema de captação e distribuição de água dos bairros. Para solucionar o problema se faz necessário à implantação de novos poços tubulares profundos (poços artesianos) para atender a demanda cada vez mais crescente. Assim, os serviços a serem prestados vão contribuirão para o atendimento das necessidades da população nos setores PA MANAÁ, PA TATUIBI e Estádio municipal Herculanos Alves Coelho, desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195576	Perfuração de solo para fazer poços artesianos com até 150 metros. Poço tubular – sistema de abastecimento d'agua com revestimento de cano, tubo, mangueira, bomba de 3Cv e acessórios necessários para o bombeamento de água, com perfuração de 6 polegadas, edutor de 1,5, luva galvanizada, cabo PP 3x10, corda de segurança, painel e outorga.	UNIDADE	3	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO			**R$ 105.000,00**		

SEGMENTO	PLACAS DE SINALISAÇÃO DE TRÂNSITO			**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A Administração Pública do Município de Canabrava do Norte – MT, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SMTMU, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal de ruas e avenidas, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal. De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego. Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24

		do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação. Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores.			
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195582	Placa sinalização viária - a32b passagem de pedestres faixa elevada com seta esquerda placa de advertência forma retangular, lado 0,50 x 0,80m, em chapa de aço galvanizado nº 18 com aplicação de película retro refletiva conforme código de trânsito brasileiro.	UNID.	16	R$ 2.079,84
2	195578	Placa sinalização viária - a32b passagem de pedestres faixa elevada a 50m placa de advertência forma retangular, lado 0,50 x 0,80m, em chapa de aco galvanizado nº 18 com aplicação de película retro refletiva conforme código de trânsito brasileiro	UNID.	16	R$ 2.399,84
3	195577	Placa sinalização viária -placa r-1 - parada obrigatória - placa de regulamentação confeccionada em material acm, forma octogonal tamanho lateral 0,35 mm com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), com fundo na cor vermelha, orla interna na cor branca com letras na cor branca, parafusada conforme código de trânsito brasileiro.	UNID.	32	R$ 4.159,68
4	195579	Placa sinalização viária - r-19 - velocidade máxima permitida 40 km/h – placa de regulamentação confeccionada em material acm, forma circular tamanho 50 x 50 com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), com fundo na cor branca, tarjas e orla na cor vermelha e legendas e letras na cor preta, parafusada conforme codigo de trânsito brasileiro.	UNID.	40	R$ 6.160,00
5	195580	Placa sinalização viária - r-19 - velocidade máxima permitida 30 km/h – placa de regulamentação confeccionada em material acm, forma circular tamanho 50 x 50 com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), com fundo na cor branca, tarjas e orla na cor vermelha e legendas e letras na cor preta, parafusada conforme código de trânsito brasileiro.	UNID.	8	R$ 1.352,00
6	195581	Placa sinalização viária – poste para placas de sinalização e um suporte de aço tubular utilizado para fixação de placas de sinalização e de trânsito. o poste e fabricado em aço galvanizado com parede de 1,55mm de espessura e ø 2" de diâmetro e 6 mt de comprimento.	UNID.	112	R$ 22.398,88
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 38.550,24**			

SEGUIMENTO		AQUISIÇÃO DE COLHEDORA E GRADE NIVELADORA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A aquisição desses equipamentos representa um passo significativo na modernização das práticas agrícolas utilizadas pelos agricultores familiares. A introdução de tecnologia adequada pode aumentar a eficiência das operações agrícolas, permitindo melhor gerenciamento dos recursos e maior produtividade.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	MAIO DE 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195604	COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO 35T/H, COM 0,92 METRO DE LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 12 FACAS EM PERFIL “C”, PROCESSADOR DE GRÃOS +PRO REMOVÍVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULÁVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA À BASE LÍTIO, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO MANUAL DO QUEBRA JATO (VERSÃO SEMI-HIDRÁULICA), TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, COMANDO HIDRÁULICO DA BICA OU HIDRÁULICO TOTAL (BICA E QUEBRA JATO), ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV.	NIDADE	1	R$ 67.700,00
2	195313	GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MINIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.GRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍ-	UNIDADE	1	28.990,00

		NIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GRADE NIVELADORAGRADE NIVELADORA–(NOVA)0KM,COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS DE DIÂMETRO E MÍNIMO 3,5MMDE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE175MMA200 MM, MANCAIS COM ROLAMENTO A GRAXA OU EM BANHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 80 CV, PNEUS 650X16 NOVOS E CONTROLE REMOTO PARA TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GRADE NIVELADORA (NOVA) 0KM COM NO MINIMO 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS			
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 96.690,00**			

SEGUIMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DA SAUDE		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Investir em serviços de manutenção em aparelhos e equipamentos da área da saúde é essencial para garantir a segurança dos pacientes, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195664	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO TENS - TRANSCUTANEOUS ELETRICAL NERVE STIMULATION, PARA FISIOTERAPIA,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS	UNIDADE	1	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					

SEGUIMENTO		MATERIAL DE COMBATE À INCÊNDIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	188428	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTOR DE 6KG, TIPO GAS CARBONICO(CO²)	UNID.	7	R$: 1.365,00
2	195161	RECARGA PARA EXTINTORES - EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	UNID.	7	R$: 1.084,30
3	195160	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE CO2	UNID.	7	R$: 294,00
4	195159	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA, PARA EXTINTOR DO TIPO AGUA PRESSURIZADA	UNID.	7	R$: 294,00
5	195158	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA PARA EXTINTOR A PÓ QUÍMICO	UNID.	7	R$: 294,00
6	195157	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - VALVULA PARA EXTINTOR DE INCENDIO	UNID.	7	R$: 552,93
7	195156	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANOMETRO, PARA APARELHO EXTINTOR	UNID.	7	R$: 875,00
8	195144	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	7	R$: 1.364,30
9	195143	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO – DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE CO2 - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES “CO2” NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R$: 144,20
10	195142	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO – DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE PARA AGUA - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES “AGUA” NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R$: 162,40
11	195141	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO – DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE PO BC - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES “PO BC” NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R$: 144,20
12	195136	LAMPADA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA - COM DIMENSOES APROXIMADAS (21 X 7,40 X 5,20) CM, SEM REATOR, TRINTA LAMPADAS LED DE 2W, COM TENSAO DE REDE 127V A 220V BIVOLT AUTOMATICO, AUTONOMIA MAXIMO FLUXO DE 6 HORAS, COM BATERIA RECARREGAVEL SELADA 4V / 2 X 0,8 AH COM FUSIVEL DE PROTECAO INTERNO RESISTENTE ATE 70º	UNID.	7	R$: 333,83
13	195140	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS (PO QUIMICO SECO) DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	6	R$: 1.110,00
14	195139	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, CLASSE A	UNID.	5	R$: 1.150,00
15	185138	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	5	R$:2.150,00
16	188427	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTOR AP, DE 10 LITROS	UNID.	8	R$: 1.240,00
17	188429	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO (PQS), CLASSE ABC, CAPACIDADE 6KG	UNID.	16	R$: 2.080,00
18	195137	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO - SUPORTE TIPO L, PARA EXTINTOR DE 12KG PORTATIL, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, MODELO UNIVERSAL 2	UNID.	40	R$: 320,00
19	195507	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO PRESSURIZADO NBR 10721 COM 8 KG 30 BC.	UNID.	2	R$ 1.110,00

20	195138	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	18	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					

SEGUIMENTO		AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de ônibus na assistência social é justificada pela necessidade de melhorar a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, especialmente para grupos vulneráveis e comunidades remotas. Essa iniciativa visa reduzir as barreiras de mobilidade enfrentadas pelos beneficiários, garantindo-lhes o acesso a programas de capacitação, atendimentos especializados e eventos comunitários. Além disso, o transporte adequado promove a inclusão social, fortalece o vínculo comunitário e contribui para a redução das desigualdades, permitindo que mais pessoas participem ativamente das atividades oferecidas pela assistência social.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	SETEMBRO/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195683	ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, ZERO KM, 2023 EM DIANTE, MÍNIMO DE 34 PASSAGEIROS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MINIMO 170CV, EURO VI, CAMBIO DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, PBT MÍNIMO DE 10.000KG, COMPRIMENTO MINIMO DE 10,00MT, GARANTIA DE 02 ANOS, MEDIDAS PNEUS MÍNIMAS 270/65 R19,5, SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABÓLICA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS, AMBOS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1,90MT, ENTRE EIXO MÍNIMO 5,20MT, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, BAGAGEIRO TRASEIRO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS DO PASSAGEIROS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS DE 940MM, TOMADA 12V NA CABINE, TOMADAS USB PARA PASSAGEIROS, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTE COMPLETO COM ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE AR INDIVIDUAL, SISTEMA DE SOM/DVD COM 03 TELAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SISTEMA DE ACESSIBILIDADE, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONFORME LEI FERRARI (LEI 6.729) E REVISÕES PERIÓDICAS A SEREM REALIZADAS INLOCO	UNID.	1	R$: 695.828,71
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R$: 695.828,71			

SEGUIMENTO		PAPEL SULFITE A4		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de ônibus na assistência social é justificada pela necessidade de melhorar a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, especialmente para grupos vulneráveis e comunidades remotas. Essa iniciativa visa reduzir as barreiras de mobilidade enfrentadas pelos beneficiários, garantindo-lhes o acesso a programas de capacitação, atendimentos especializados e eventos comunitários. Além disso, o transporte adequado promove a inclusão social, fortalece o vínculo comunitário e contribui para a redução das desigualdades, permitindo que mais pessoas participem ativamente das atividades oferecidas pela assistência social.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JULHO/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CAIXA 10 RESMAS	5	R$ 1.425,00
2	193853	Papel - sulfite, formato a4, 75g/m2, na cor branca, medindo 210x297mm	UNID.	17	R$: 3.833,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R$: 5.258,50			

SEGUIMENTO		SERVIÇO DE PESQUISA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A pesquisa de opinião pública é uma ferramenta poderosa e necessária para diversas áreas da sociedade. Ela oferece um panorama claro e detalhado sobre as percepções e necessidades da população, sendo essencial para a tomada de decisões estratégicas, o desenvolvimento de políticas eficazes e o fortalecimento da relação entre as instituições e os cidadãos.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JULHO/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195718	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC).	UNIDADE	1	R$ 10.111,46
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R$: 10.111,46			

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.604/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.604/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os servidores que haviam sido designados para exercerem a função de fiscais de contrato já não integram o quadro de funcionários ativos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSANIA PEREIRA RAMOS, (**matrícula funcional n. 2468, e-mail institucional saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2******-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazen-

da – CPF/MF n. ***.995.731-**, com e-mail tributos@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Postura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.381/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para Contratação de Serviços especializados para monitoramento e acompanhamento integral de processos (Convênios), incluindo assessoria na resolução de pendências ao longo de todo o procedimento até a conclusão da prestação de contas. Esses serviços abrangem a interação junto aos Órgãos Estaduais e Federais com sede na Capital do Estado de Mato Grosso, visando garantir a eficiência e conformidade em todas as etapas, desde a celebração até a finalização dos convênios;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA MARTINS,** matrícula funcional n. 2548, **CPF/MF ***.034.***-****, e-mail patrimonio@canabravadonorte.org,lotado ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3°. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4°. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in* fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 25/01/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"APROVA A VERSÃO 16, VISANDO A INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando n. 015/2024/GERES, de 06 de Junho de 2024, em que solicita a inclusão de item novo no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar a Inclusão de Novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a mesma Lei n. 14.133/2021 impõe a necessidade de planejamento no processo de contratação pública, trazendo, em seu bojo, a figura do planejamento como um princípio a ser observado;

CONSIDERANDO, também, que aquela Lei estabeleceu que no processo licitatório deverá ser observado o planejamento, através da elaboração de Plano de Contratações Anual - PCA, o qual tem como objetivos racionalizar as contratações, alinhar o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO, ainda de acordo com a Lei de Licitações acima mencionada, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual - PCA e com as leis orçamentárias sendo, portanto, documento imprescindível;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Município estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual – PCA, é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA

Art. 1. Fica aprovada a versão 16, do Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, aprovado anteriormente pelo Decreto Municipal n. 1.267, de 29 de dezembro de 2023, fazendo a inclusão de novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA, a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais.

Art. 2. Essa versão 16, do Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 devem ser publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT e conforme o caso no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação, nos termos do artigo 11, do Decreto Municipal n. 1.267, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente inclusão de novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte -MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.591/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.591/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.042/2024/GAPRE, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) diárias e ½ (meia) de viagem para o Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no valor de R$990,97 cada diária, totalizando um montante de R$5.450,34, em decorrência de viagem à Cuiabá – MT para viabilizar a liberação dos últimos convênios estaduais, ajustes de projetos, tratar da licitação da ETE e visita ao pátio do IBAMA e SEMA para verificação de maquinários para possíveis doações o município de Canabrava do Norte – MT. Com saída prevista para o dia 10/06/2024 às 04hrs30min e retorno no dia 15/06 às 18hrs, sem previsão do horário de chegada ao município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.602/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.602/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **RAYANE PEREIRA DUARTE,** matrícula n.2390, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
17/01/2023 A 16/01/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.595/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.595/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **MARIA TELIANE DE AMORIM COSTA,** matrícula n.2466, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
01/03/2023 A 29/02/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.596/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.596/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO,** matrícula n.2445, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
30/01/2023 A 29/01/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.601/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.601/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **DORACI FERREIRA NUNES,** matrícula n.832, ocupante do cargo de **NUTRIÇÃO ESCOLAR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
01/05/2023 A 30/04/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.597/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.597/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **SOLANGE FERREIRA DA SILVA,** matrícula n.2262, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
01/01/2022 A 31/01/2023
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ORDEM DE SERVIÇOS 044/2024

Contrato:	001/2024	**Pro. Licitatório:**	006/2023
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO DO PREDIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE,** conforme projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexas.		
Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT		
Contratada:	CONSTRUTORA IMPERIO LTDA		

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso das atribuições, perante autorização do Presidente da Câmara Municipal, Senhor **JOHNY ALVES MENDES**, expede a presente ordem de serviço à empresa **CONSTRUTORA IMPERIO LTDA,** doravante denominada de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ com o nº **18.363.482/0001-00**, representada neste ato pela **Sr. MARCOS AURELIO SOARES COELHO**, para que a mesma inicie a execução dos serviços hora contratados no Município de Canabrava do Norte-MT, conforme contrato, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas. Assim sendo, a Contratada tem o dever de executar os serviços dentro do cronograma inicial estabelecido, a contar da data estabelecida deste documento.

_____

MARCOS AURELIO SOARES COELHO

Representante Legal

Contratada

_____

ARQ. ENGENHARIA LTDA

JOSEMI DE SOUZA RAMOS

Engenheiro fiscal Contratado

Fiscalização da Obra

_____

JOHNY ALVES MENDES

Presidente da Câmara

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.600/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **VERALUCIA DOS SANTOS AMANCIO,** matrícula n.1908, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM GESTÃO ESCOLAR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
05/12/2022 A 04/12/2023
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.598/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.598/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **LEOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula n.839, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL/ VIGILANTE ESCOLAR,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
01/06/2022 A 31/05/2023
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.599/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.599/2024/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n.1808, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PROFISSIONALIZADO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
23/02/2023 A 22/02/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PARTE III DO DECRETO N. 1.341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO		SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		O objeto da presente contratação e a possivel e eventual contratação de empresa especializada com vista á prestação de serviço de diagnóstico laboratoriais de análise clínica e anatomia patológica e citopatológica aos usuarios do SUS do município de Canabrava do Norte/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**

					POR ITEM
1	188652	ACIDO URICO	UNID.	250	R$ 2.250,00
2	182993	ALBUMINA	UNID.	50	R$ 700,00
3	182992	ALFA FETOPROTEINA	UNID.	200	R$ 9.400,00
4	188653	AMILASE	UNID.	100	R$ 2.400,00
5	191844	ANTI-HBC TORAL	UNID.	50	R$ 2.225,00
6	188622	ANTI-HBE	UNID.	100	R$ 3.900,00
7	184647	ANTI-HBS	UNID.	100	R$ 4.300,00
8	188613	ANTI-HCV	UNID.	100	R$ 4.250,00
9	188615	ANTI-HIV 1 ELISA	UNID.	100	R$ 3.400,00
10	188616	ANTI-HIV 2 ELISA	UNID.	100	R$ 3.400,00
11	8722	ASLO	UNID.	200	R$ 3.800,00
12	191833	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR - TUBERCULOSE	UNID.	100	R$ 4.500,00
13	188650	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR - HANSENIASE	UNID.	100	R$ 5.000,00
14	188654	BETA-HCG	UNID.	250	R$ 4.000,00
15	188655	BILIRUBINA TOTAL E FRACOES	UNID.	250	R$ 3.500,00
16	191834	BIOPSIA GERAL 1 AMOSTRA	UNID.	50	R$ 9.450,00
17	191835	CÁLCIO SÉRICO	UNID.	100	R$ 1.500,00
18	188656	CITOMEGALOVIRUS IGM-IGG	UNID.	300	R$ 16.200,00
19	191837	CLEARENCE DE CREATININA	UNID.	50	R$ 1.500,00
20	188629	COAGULOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID.	200	R$ 7.400,00
21	191842	COBRE SÉRICO	UNID.	100	R$ 3.900,00
22	188657	COLESTEROL HDL	UNID.	300	R$ 4.200,00
23	188658	COLESTEROL TOTAL	UNID.	300	R$ 2.700,00
24	188625	COOMBS DIRETO	UNID.	50	R$ 950,00
25	188624	COOMBS INDIRETO	UNID.	50	R$ 1.025,00
26	191838	CREATINA QUINASE - CKMB	UNID.	100	R$ 3.400,00
27	188659	CREATININA	UNID.	250	R$ 2.375,00
28	188628	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UNID.	100	R$ 5.500,00
29	183006	CURVA GLICEMICA 3 DOSAGENS	UNID.	100	R$ 3.900,00
30	191839	D DÍMERO	UNID.	200	R$ 26.400,00
31	188661	DENGUE IGG IGM TESTE	UNID.	250	R$ 8.500,00
32	188648	DENGUE NS1	UNID.	1000	R$ 43.000,00
33	188619	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA-TTPA	UNID.	100	R$ 1.800,00
34	188635	EAS	UNID.	1000	R$ 12.500,00
35	190170	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID.	200	R$ 9.400,00
36	191841	ESTRADIOL	UNID.	100	R$ 3.400,00
37	184590	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	UNID.	300	R$ 28.800,00
38	184568	EXAME LABORATORIAL UREIA	UNID.	250	R$ 2.375,00
39	184586	EXAME LABORATORIAL VDRL	UNID.	100	R$ 1.400,00
40	184600	EXAME LABORATORIAL VHS	UNID.	500	R$ 5.000,00
41	188662	FATOR REMATOIDE LATEX	UNID.	200	R$ 3.800,00
42	188663	FERRETINA	UNID.	200	R$ 5.800,00
43	183013	FERRO SERICO	UNID.	100	R$ 1.400,00
44	188633	FOSFATASE ALCALINA	UNID.	100	R$ 1.800,00
45	191840	FÓSFORO	UNID.	100	R$ 1.900,00
46	188610	FSH	UNID.	200	R$ 5.600,00
47	191843	FUNGOS - PESQUISA	UNID.	100	R$ 3.200,00
48	188664	GAMA GT	UNID.	100	R$ 1.400,00
49	188665	GLICOSE	UNID.	1000	R$ 9.000,00
50	188641	GRUPO SANGUINEO ABO+RH	UNID.	500	R$ 6.500,00
51	188666	HBSAG - TESTE RAPIDO	UNID.	100	R$ 2.700,00
52	188623	HBV DNA	UNID.	50	R$ 4.350,00
53	188667	HCV - TESTE RAPIDO	UNID.	100	R$ 4.200,00
54	188668	HEMOGLOBINA GLICADA	UNID.	300	R$ 11.850,00
55	191858	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	2000	R$ 36.000,00
56	188670	HIV TIPO 1 E 2 - TESTE RADPIDO	UNID.	100	R$ 3.200,00

57	183014	IGE TOTAL	UNID.	100	R$ 2.900,00
58	191845	LH	UNID.	100	R$ 3.200,00
59	188632	LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNID.	1000	R$ 32.500,00
60	191847	MAGNÉSIO	UNID.	100	R$ 1.500,00
61	183049	MUCOPROTEINAS	UNID.	100	R$ 1.800,00
62	191846	PARASITOLÓGICO DIRETO PARA LEISHMANIAS	UNID.	200	R$ 7.600,00
63	188637	PASITOLOGICO DE FEZES - EPF	UNID.	500	R$ 6.000,00
64	188684	PCR- TUBIDIMETRIA	UNID.	1000	R$ 19.000,00
65	188627	PESQUISA DE ANTICORPOS EGG E IGM ANTILESHMANIAS	UNID.	50	R$ 3.450,00
66	188638	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UNID.	50	R$ 450,00
67	188363	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID.	50	R$ 1.950,00
68	188620	PESQUISA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B HBEAG	UNID.	100	R$ 4.300,00
69	191848	POTÁSSIO	UNID.	100	R$ 2.500,00
70	191849	PROGESTERONA	UNID.	100	R$ 3.200,00
71	191850	PROTEÍNA TOTAL	UNID.	100	R$ 1.500,00
72	188673	PSA TOTAL	UNID.	750	R$ 28.125,00
73	188642	RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	UNID.	150	R$ 7.800,00
74	188634	SECRECAO VAGINAL + A FRESCO	UNID.	100	R$ 3.200,00
75	194097	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPO ANTI PEROXIDASE	UNID.	3	R$ 144,00
76	194093	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE	UNID.	3	R$ 90,00
77	194094	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA A - IGA	UNID.	3000	R$ 60.000,00
78	192152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	UNID.	100	R$ 2.500,00
79	194095	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA D	UNID.	3	R$ 300,00
80	194096	SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	UNID.	3	R$ 165,00
81	188674	T3 LIVRE	UNID.	200	R$ 5.000,00
82	188675	T4 LIVRE	UNID.	200	R$ 5.000,00
83	188609	T4 TOTAL	UNID.	200	R$ 5.000,00
84	191832	TAP	UNID.	50	R$ 900,00
85	188639	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID.	50	R$ 450,00

86	190767	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 IGG E IGM	UNID.	500	R$ 99.500,00
87	190771	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB	UNID.	500	R$ 55.000,00
88	8719	TGO	UNID.	250	R$ 3.250,00
89	8720	TGP	UNID.	250	R$ 3.250,00
90	188676	TOXOPLASMOSE IGM, IGG	UNID.	300	R$ 17.700,00
91	188677	TRIGLICERIDEOS	UNID.	300	R$ 3.150,00
92	191836	TRIPANOSSOMA CRUZI IGG/IGM	UNID.	50	R$ 4.850,00
93	191851	TSH	UNID.	100	R$ 2.500,00
94	191852	VITAMINA A	UNID.	100	R$ 5.900,00
95	191854	VITAMINA B12	UNID.	100	R$ 4.400,00
96	191855	VITAMINA C	UNID.	100	R$ 5.700,00
97	191853	VITAMINA E	UNID.	100	R$ 7.200,00
98	191856	VITAMINA K	UNID.	100	R$ 14.900,00
99	191857	ZINCO SÉRICO	UNID.	100	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 808.924,00**			

SEGMENTO		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Visando a contratação de especialidades médica para atender as necessidades dos pacientes de nosso municipio.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX	MÊS	12	R$ 224.640,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 224.640,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Visando a contratação de empresa especializada na execusão de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR	SERVIÇO	6	R$ 17.500,02
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 17.500,02**			

SEGMENTO		SERVIÇO CASA DE APOIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Visando a contratação de empresa especializada na execusão de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, do tipo casa de apoio para atender as necessidades de paciente em tratamento fora do domicílio encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ate a capital Cuiabá/MT		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	186606	CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, INCLUINDO QUATRO REFEICOES DIARIAS.	DIARIA	1800	R$ 71.982,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 71.982,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ANALISE LABORATORIAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de análise do nosso laboratorio municipal.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192403	MANUTENCAO APARELHO ANALISADOR BIOQUIMICO SINNOWA SX-160.	UNID.	12	R$ 116.400,00
2	192401	MANUTENCAO APARELHO DIAGNO ICOUNTER 5D.	UNID.	12	R$ 94.596,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 210.996,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERADOR		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador de energia do Centro de Saúde Milton Gonççalves da Silva.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194807	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO GRUPO GERADOR A DIESEL DE NO MINIMO 72KVA	UNID.	3	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 9.000,00**			

SEGMENTO	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva em maquina de lavar das Unidades de Saúde, visando o seu perfeito funcionamento e precisão.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193902	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA - DO TIPO LAVADOURA DE ROUPA DOMESTICA,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS.	UNID.	4	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 2.400,00**			

SEGMENTO	SERVICO DE MANUTENCAO EM CADEIRA ODONTOLOGICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Faz se necessaria ta contratação afim de manutenções preventivas e corretivas nas cadeiras dos consultorios odontológico das Unidades Básicas de Saúde e também na Unidade Odontológica Móvel - UON, amboas das Secretaria Municipal de Saúde.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194426	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CADEIRA ODONTOLOGICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	UNID.	5	R$ 12.500,00
2	194427	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - COMPRESSOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA	UNID.	4	R$ 1.600,00
3	194428	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO FOCO ODONTOLOGICO, COM MANUTECAO CORRETIVA	UNID.	4	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 14.900,00**			

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS - MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE

SEGMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão, haja vista que os produtos são de suma importância para o bom andamento e funcionamento dos órgãos.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, BA BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	LITRO	3830	R$ 30.601,70
2	186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM	UNID.	110	R$ 880,00

		AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.			
3	194035	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, INCOLOR, LIQUIDO, INFLAMAVEL, COM ODOR CARACTERISTICO, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA	FRASCO 1 LITRO	350	R$ 3.671,50
4	194332	ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL PARA AS MAOS, LOÇÃO HIGIENIZANTE ANTISSÉPTICA, COM ACAO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AEROGINOSA E KPC (KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE). HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SECAGEM RAPIDA, DISPENSA ENXAGUE E O USO DE TOALHAS. CONTEUDO 5 LITROS, SIMILAR OU SUPERIOR AO NIPPO-BAC G-70 DA MARCA NIPPON CHEMICAL	UNID.	78	R$ 3.900,00
5	10827	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UNID.	135	R$ 1.471,50
6	190256	ALVEJANTE PARA ROUPAS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2000 ML.	FR 2 LT	60	R$ 300,60
7	178171	ALVEJANTE PLUS CONCENTRADO 20 LITROS	UND	10	R$ 2.320,00
8	187268	AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, BRANCO, FLORAL, EM BOMBONA, ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRIC,FORMULA,VALIDADE,PROCEDENCIA	BALDE 20 LT	10	R$ 2.030,00
9	189410	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHO M, SEM MANGA	UNID.	50	R$ 289,50
10	178651	AVENTAL PLASTICO - PLASTICO IMPERMEAVEL RESISTENTE, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS ADULTO, INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL DOMESTICO, NÃO DESCARTAVEL	UNID.	20	R$ 239,60
11	190256	ALVEJANTE PARA ROUPAS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2000 ML.	FRASCO 2 LITROS	200	R$ 624,00
12	178702	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID.	169	R$ 2.617,81
13	186855	BACIAS - BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	UNID.	75	R$ 1.500,00
14	186856	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, CORES DIVERSAS	UNID.	5	R$ 750,00
15	186778	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO LUSTRAVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSICAO BASICA EMULSAO DE CERA, CARNAUBA, NIVELANTE, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 750 MILILITR	UNID.	158	R$ 2.844,00
16	194011	CERA LIQUIDA PARA PISO - CERA ACRILICA, IMPERMEABILIZANTE, ANTIDERRAPANTE	BBN 20 LT	50	R$ 6.888,00
17	1617	COADOR DE CAFE PANO 18CM	UNID.	158	R$ 632,00
18	186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ml, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PACOTE	2350	R$ 13.559,50
19	10878	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 COPOS	PACOTE	414	R$ 1.535,94
20	186859	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML,	PACOTE	1075	R$ 8.062,50
21	194902	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 300ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	R$ 600,00
22	186869	COLHER - INOX, PARA SOPA, CABO EM INOX, ACONDICIONADA EM FORMA ADEQUADA	UNID.	1108	R$ 5.540,00
23	194037	COLHER DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL - COLHER DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL EM POLIESTIRENO, PARA REFEICAO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 50 UNIDADES, ALTURA APROXIMADA 15,5 CM, LARGURA APROXIMADA 3,25CM, REFORCADA, CONTENDO ADITIVO BIODEGRADAVEL APROVADO PELA CERTIFICACAO INTERNACIONAL ASTM D6954-4, PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO COLHER FORTE ITS BIO STRAWPLAST	UNID.	170	R$ 952,00
24	179808	DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANITARIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESINCRUSTANTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	2 LTS	1218	R$ 7.149,66
25	179802	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, INCOLOR, DENSIDADE:1,140 A 1,160 G/ML## PH (PURO): 12,0 A13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO: 1,5 % ##, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO EM GALAO DE 5 LITROS	GL 5 LT	50	R$ 2.750,00
26	189876	DETERGENTE LIQUIDA - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	500 ML	4030	R$ 12.049,70
27	194012	DETERGENTE LIQUIDO - DO TIPO REMOVEDOR E DESENGRAXANTE PARA REMOCAO DE SUJEIRA PESADA, ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCO, INODORO, PRINCIPIO ATIVO CONCENTRADO, ALCALINO, CLORADO,CONTENDO AGENTES DESENGORDURANTES, REMOVEDORES, TENSOATIVOS,DE ELEVADA ACAO DE LIMPEZA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE, SIMILIAR OU SUPERIOR AO MODELO MAGICO START	GL 5 L	100	R$ 6.000,00
28	186781	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	UNID.	383	R$ 5.745,00
29	189611	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, BASE CINZA, MEDINDO (36,5X27,5) CM, NO FORMATO RETANGULAR. PARA PAPEL INTERFOLHADO.	UNID.	25	R$ 1.625,00
30	189610	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - CONFECCIONADO EM ABS, COM FORMAS ARREDONDADAS FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE PARA 600ML, LARGURA 27CM, ALTURA 45CM, BRANCO	UNID.	44	R$ 1.320,00
31	194014	DISCO - PARA LIMPEZA PESADA NA COR PRETA, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO 350MM DE DIAMETRO	UNID.	80	R$ 1.992,00
32	186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	PACOTE	481	R$ 1.798,94
33	186790	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNID.	116	R$ 580,00
34	186789	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	UNID.	104	R$ 936,00
35	186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UNID.	817	R$ 612,75
36	192239	FACA - EM ACO CARBONO, EM LAMINA DE (25CM), CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO GERAL	UNID.	22	R$ 877,80

37	186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	UNID.	552	R$ 3.864,00
38	190257	FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 60 CM, COM 1.000 METROS,APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA.	UNID.	110	R$ 660,00
39	193776	INSETICIDA - COM ELEMENTO ATIVO BIFENTRINA 2,5%, TIAMETOXAM 2,5%, PIRIPROXIFEM 2,5%, FIPRONIL 1%, EFICAZ CONTRA BARATA, FORMIGA, CARRAPATO, ESCORPIAO, PULGA, MOSCA, MOSQUITO, PERCEVEJO DE CAMA, TRACA E ARANHA	UNID.	342	R$ 4.788,00
40	189882	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, 1 LITRO	UNID.	39	R$ 1.521,00
41	193296	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	UNID.	4	R$ 393,44
42	1772	GUARDANAPO - DE PAPEL, 100% CELULOSE,MEDINDO 220 X 200 MM	PACOTE	345	R$ 434,70
43	186879	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 630,00
44	186876	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	UNID.	24	R$ 192,00
45	16580	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO – LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR FLORA	UNID.	1366	R$ 4.070,68
46	180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	FRASCO	354	R$ 3.894,00
47	194045	LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL - LIQUIDO LIMPIDO, NAO INFLAMAVEL, SEM FRAGRANCIA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COM PH NEUTRO, LIMPADOR ESPECIFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM APROXIMADAMENTE 500 ML, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA	UNID.	174	R$ 1.305,00
48	194064	LIMPADOR DE PISO BIODEGRADAVEL – EM FORMA LIQUIDA, PH ENTRE 3,5 – 4,5, ACIDEZ ENTRE 3,6 – 4,0 ML, SOLUVEL EM AGUA, PERFUMADO, ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, EM CONFIRMIDADE COM A ABNT-NBR 14725-4:2014, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA AZULIM	FRASCO 1 LITRO	406	R$ 4.872,00
49	181536	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (0,45 X 50) M, APRESENTADO EM ROLO	UNID.	40	R$ 247,20
50	186816	PAPEL TOALHA - EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATE 20CMX200M, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA	UNID.	320	R$ 3.132,80
51	186815	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA	PACOTE	80	R$ 2.120,00
52	16591	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS	PACOTE	120	R$ 900,00
53	194466	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL EM CAIXA AUTO DISPENSAVEL - DO TIPO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 21 CM, CAIXA QUE FUNCIONA COMO DISPENSER, CAIXA COM NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL TOALHA DESCARTAVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A TOALHAS DE MAOS, DA MARCA NEVE.	UNID.	500	R$ 9.420,00
54	186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA. MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04.	UNID.	2365	R$ 8.845,10
55	186867	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 210 ML,SEM TAMPA	PCT 10 UND	685	R$ 959,00
56	194251	PRATO DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL – DO TIPO PRATO EM POLIESTIRENO, DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 210 ML, SEM TAMPA, NA COR BRANCA, LIVRE DE CHEIRO E RESIDUOS TOXICOS, DIAMETRO APROXIMADO 18CM.	PCT 10 UND	700	R$ 2.100,00
57	194252	PRATO DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL – DO TIPO PRATO EM ISOPOR, DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, SEM TAMPA, NA COR BRANCA, LIVRE DE CHEIRO E RESIDUOS TOXICOS, DIAMETRO APROXIMADO 23CM.	PCT 10 UND	1415	R$ 6.650,50
58	186807	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, COM 20CM	UNID.	136	R$ 1.977,44
59	173148	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	UNID.	944	R$ 11.328,00
60	186811	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	UNID.	21	R$ 167,79
61	194329	PORTA COPOS/DISPENSADOR PARA COPOS DE AGUA - DO TIPO DISPENSADOR AUTOMATICO DE COPOS DESCARTAVEIS DE AGUA (180 A 200 ML), PARA FIXAR NA PAREDE, COM CILINDRO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TECLA PARA RETIRADA DOS COPOS, COM TAMPA NO ALTO DO CILINDRO PARA ABASTECIMENTO, ALTURA APROXIMADA 68CM, LARGURA APROXIMADA 14CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 16CM, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.	UNID.	7	R$ 350,00
62	186873	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	UNID.	4	R$ 572,00
63	186809	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 25 CM	PACOTE	126	R$ 1.512,00
64	181508	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE 40 CM	PACOTE	40	R$ 600,00
65	186808	PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO	CAIXA	30	R$ 90,00
66	186803	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA.	UNID.	176	R$ 1.642,08
67	182095	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	UNID.	268	R$ 6.164,00
68	1483	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMINIO COM 1,50 OU 1,30 M	UNID.	29	R$ 829,98
69	186824	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 50CM, BASE DE BORRACHA, COM UMA LAMINA DE BORRACHA	UNID.	466	R$ 17.708,00
70	16585	RODO GRANDE 60 CM	UNID.	5	R$ 150,00
71	8554	RALADOR - INOX, MANUAL, TAMANHO PADRAO	UNID.	21	R$ 315,00

72	187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	PACOTE 1 KG	995	R$ 14.925,00
73	1872741	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	SACO 20 KG	10	R$ 4.520,00
74	182308	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	UNID.	36	R$ 44,28
75	182304	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PACOTE 5 UNIDADE	523	R$ 9.152,50
76	194331	SABONETE - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZACAO DE MAOS, SEM PERFUME, CONTEUDO 5 LITROS, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR AO WHITE PER DA MARCA NIPPON CHEMICAL	UNID.	188	R$ 6.580,00
77	194238	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO(RAFIA), 50KGS, COM ESPESSURA DE 0,15MICRAS, BRANCA, SEM LACRE, COM LOGO IMPRESSA NO CENTRO MEDIDO 250X350MM, COM IMPRESSAO ATE 5 CORES.	PC 100 UND	30	R$ 5.100,00

78	184234	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - DE POLIETILENO, MEDINDO(LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) (75CMX105CMX0,010MM), NA COR VERDE, PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES 7KGS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 7500,NBR 9190,NBR 9191	PC 100 UND	100	R$ 6.800,00
79	177969	SACO DE LIXO 15LT	PACOTE	645	R$ 7.740,00
80	1730	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE DE 05 UNIDADES	PACOTE	745	R$ 7.450,00
81	1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	930	R$ 11.160,00
82	1729	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	860	R$ 12.900,00
83	194953	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA,NA COR BRANCA	PACOTE C/ 100 UNID	100	R$ 350,00
84	194954	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - PAPEL,LISO PARA EMBALAR CACHORRO QUENTE,NA COR BRANCA	PACOTE C/ 100 UNID	100	R$ 350,00
85	194844	SACO PLASTICO - EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG, PACOTE COM 250 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 450,00
86	194955	SACOS PLASTICOS P/ EMBALAGEM - PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, IDEAL PARA GELADINHO. MEDIDAS: 24X4CM. MATERIAL: PLASTICO. CONTEM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R$ 90,00
87	194013	SELADOR ACRILICO PARA PISOS POROSOS - PRODUTO A BASE DE EMULSAO DE POLIMEROS ACRILICOS , ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE , PLASTIFICANTE, PARA USO EM PAREDES E PISOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM LATA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SELADOR ACRILICO MASTER START	GL 5 L	50	R$ 1.440,00
88	186840	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	QUILOGRAMA	66	R$ 2.310,00
89	186845	VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	UNID.	12	R$ 159,84
90	182935	VASSOURA – LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UNID.	60	R$ 1.758,00
91	186843	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	UNID.	202	R$ 2.518,94
92	186844	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNID.	195	R$ 7.800,00

93	186884	TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO, BRANCA COM 400 MILIMETROS X 500 MILIMETROS X 15 MILIMETROS.	UNID.	10	R$ 150,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 343.401,27**			

SEGMENTO		PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida demanda a se faz necessária visando a aquisição de produtos de limpeza veicular com a finalidade de manter os veículos limpos e higienizados, atendendo as necessidades da frota municipal.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194873	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, GALAO DE 5 LITROS	UNID.	40	R$ 796,00
2	194872	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, GALAO 5 LITROS	UNID.	40	R$ 796,00
3	187272	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BBN50LT	18	R$ 10.548,00
4	187280	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BBN50LT	15	R$ 9.300,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 21.440,00**			

SEGMENTO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA	A seguinte demanda é justificada devido a importância dos recursos materiais para que os processos administrativos tenham qualidade e bom desempenho, sendo assim necessário adquirir o aparato pertinente às atividades envolvidas em cada estrutura administrativa desta Administração Pública. Se torna importante tam-	**DATA DESEJADA DA COM-**	mai/24

		bém para os trabalhos pedagógicos realizados com as crianças em nossas escolas e no Centro de convivência da Assistência Social.		PRA/CONTRATAÇÃO	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	178010	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BASICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDARIO NO RODAPE, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVACAO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF- SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM	UNID.	3	R$ 233,70
2	192259	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM 25 MM COM CORRENTE DE 5 ELOS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	15	R$ 363,00
3	192523	ARCO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLE, COM 70 CM DE DIAMETRO	UNID.	30	R$ 103,50
4	192524	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO, COM DIAMETRO DE 60,00 CM	UNID.	30	R$ 217,50
5	192525	ARO BAMBOLE - PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO APROX. 50CM DIAMETRO, PESO 62G. CORES DIVERSAS	UNID.	30	R$ 90,00
6	190363	ARO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLA, COLORIDO, COM 85CM DE DIAMETRO	UNID.	30	R$ 144,00
7	421	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS	CX 100 UND	52	R$ 252,20
8	192258	AGULHA DE MAO Nº7 - ENVELOPE COM 10 UND.	CX 10 UND	6	R$ 19,20
9	192288	BALÃO RESISTENTE N°7 CORES DIVERSAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	2275	R$ 27. 300,00
10	13120	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	UNID.	2040	R$ 51. 000,00
11	178725	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM	UNID.	81	R$ 3. 231,90
12	194619	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, TRIPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM	UNID.	10	R$ 516,20
13	190503	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSICAO: 100% ALGODAO PESO: 800 GRAMAS = 805 METROS, BARBANTE RUBI, IDEAL PARA CONFECCAO DE TRABALHOS COM TOQUES MAIS RUSTICOS, COMO TAPETES, CAMINHOS E ARTESANATOS EM GERAL. FIO 100% ALGODAO. NA COR CRU	UNID.	90	R$ 1. 791,00
14	190504	BARBANTE - PARA ARTESANATO, Nº 4/8, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 2KG, NAS CORES DIVERSAS.	UNID.	50	R$ 1. 095,00
15	189314	BARBANTE - PARA ARTESANATO, Nº 4/6, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 2KG, NAS CORES DIVERSAS	UNID.	60	R$ 120,00
16	189317	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 4 FIOS, ROLO 250GR, APROXIMADAMENTE 375M	UNID.	60	R$ 960,00
17	189315	BARBANTE COLORIDO, COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS NRº 2 COM 610MTS, UNIDADE	UNID.	50	R$ 1. 280,00
18	702	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA GRANDE	CAIXA	1	R$ 19,42
19	189300	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM NA COR BRANCA	UNID.	168	R$ 215,04
20	192293	BOTOES PARA ROUPA CORES DIVERSAS	CX 144 UNID	5	R$ 43,90
21	190486	BORRACHA PARA CARIMBO - EM RESINA SINTETICA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60X40)MM	UNID.	80	R$ 3. 199,20
22	192516	BOLA - DE BORRACHA PARA QUEIMADA NUMERO 08, PESANDO 90 GRAMAS EM CORES DIVERSAS	UNID.	10	R$ 270,80
23	193999	BOLA - DO TIPO VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM PU, 12 GOMOS, ULTRA FUSION, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA 6D, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	5	R$ 515,00
24	193996	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, 14 GOMOS, COM CAMARA INTERNA EM NEOGEL, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO 420-445 GRAMAS, COM CIRCUNFERENCIA 68-70CM, A MARCA OFERECIDA DEVE TER PELO MENOS UM PRODUTO DO MESMO SEGMENTO APROVADO PELA FIFA.	UNID.	5	R$ 360,00
25	192260	BOLA DE ISOPOR REDONDA 50MM NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND	UNID.	200	R$ 154,00
26	192261	BOLA DE ISOPOR REDONDA 25MM NA COR BRANCA PACOTE COM 100UND	UNID.	200	R$ 70,00
27	192291	BOLA DE ISOPOR REDONDA 60MM NA COR BRANCA	UNID.	200	R$ 398,00
28	181567	BOBINA PAPEL KRAFT, MEDINDO 60CM X 200M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA	RL 200 MT	15	R$ 2. 759,85
29	190364	BOBINA - PARA EMPACOTAMENTO, EM PAPEL KRAFT, 1 VIA, MEDINDO 1,20M, TUBETE DE 50KG	ROLO	50	R$ 7. 494,50
30	193961	BRINQUEDO INFANTIL E PEDAGOGICO FORMATO DIVERSOS, TAMANHO MINIMO DE 30CM DE COMPRIMENTO, SELO DO INMETRO E INDICACAO DE FAIXA ETARIA DE IDADE MINIMA PARA USO, EMBALADO EM CAIXA OU PLASTICO.	UNID.	1000	R$ 37. 800,00
31	192539	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, EM CAMINHAO, TAMANHO PEQUENO	UNID.	50	R$ 1. 890,00
32	192500	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM FERRO, TIPO TRIANGULO INSTRUMENTO MUSICAL	UNID.	20	R$ 1. 000,00
33	192550	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM ALGODAO	UNID.	20	R$ 760,00
34	192499	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, BRINQUEDO MUSICAL, ESTATURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,27 X 0,7 CM (COMPXLARGXALT)	POTE 40 PECA	30	R$ 840,00
35	192530	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE, TIPO: BAU CRIATIVO, CONTENDO 1.000 PECAS	UNID.	10	R$ 490,00
36	192531	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE A ATOXICO, TIPO: TUBO MANIA CONTENDO 150 PECAS DE ENCAIXE EM 5 OU MAIS CORES DIFERENTES	UNID.	30	R$ 780,00

37	192541	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TRENZINHO DA ALEGRIA, TUNEL EM FORMATO DE TREM	UNID.	10	R$ 320,00
38	192533	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TODO COLORIDO, COM MEDIDAS 35,2 X14,5 CM.	UNID.	50	R$ 709,50
39	192535	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO CARRINHO - CONTENDO 01 VEICULO TAMANHO MINIMO DE 15X16X12 CM	UNID.	50	R$ 915,00
40	192504	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BANDINHA RITMICA, CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS COM NOMES EM BRAILLE, EM CADA UM, ISENTOS DE ARESTAS	UNID.	10	R$ 192,00
41	192527	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TAPETE EVA ANTIDERRAPANTE INFANTIL AMARELINHA 14 PECAS DE 33X40	UNID.	10	R$ 550,00
42	192542	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO PEQUENO ENGENHEIRO/ARQUITETO, EM MADEIRA, SACOLAO CONTENDO 700 PECAS	UNID.	5	R$ 361,50
43	192519	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TAPETE TATAME EVA 36 PLACAS COM ALFABETO E NUMEROS INFANTIL COLORIDO 8MM	UNID.	10	R$ 893,00
44	192506	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - ROLO SENSORIAL TAMANHO 80 X 30CM, ACABAMENTO REVESTIDO EM NAPA ANGUS COSTURA REFORCADA COM ZIPER	UNID.	10	R$ 2.500,00
45	192511	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT HABILIDADES FUNCIONAIS. COMPOSTO POR 12 JOGOS EDUCATIVOS + 1 CD COM ORIENTACAO DA UTILIZACAO DOS JOGOS	UNID.	20	R$ 3.060,00
46	192518	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COM 12 TAPETES TATAME EM EVA COM BORDA 50CM X 50CM X 2CM CORES VARIADAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM ACADEMIAS, ESCOLAS, QUARTOS, BERCARIO	UNID.	10	R$ 1.420,00
47	192503	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BANDINHA MUSICAL, CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS	UNID.	20	R$ 2.960,00
48	192501	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO PANDEIRO INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO	UNID.	20	R$ 101,60
49	192502	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO FLAUTA INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO	UNID.	20	R$ 160,00
50	192513	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO BOLA DE FUTEBOL, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 03 ANOS	UNID.	50	R$ 248,00
51	192538	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO AVIAOZINHO, TAMANHO PEQUENO	UNID.	50	R$ 435,00
52	192532	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, TAMANHOS PEQUENO, MEDIOE GRANDE	UNID.	40	R$ 2.600,00
53	192540	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DE MADEIRA, TIPO: TRENZINHO COM ROSTINHO, CUBOS E DISCOS COLORIDOS	UNID.	50	R$ 2.400,00
54	192537	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM PLASTICO, ATOXICA E LAVAVEL, TIPO BONECA, CONTENDO 3 BONECAS E ACESSORIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA CADA	UNID.	50	R$ 2.670,00
55	192509	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MDF, TIPO ALINHAVOS DE NUMEROS 10 PECAS MEDINDO 150MM X 100MM X 3MM E 10 CORDOES COLORIDOS	UNID.	20	R$ 799,80
56	192508	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MDF, TIPO ALINHAVOS DE VOGAIS	UNID.	30	R$ 867,00
57	192507	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CALANDRA SENSORIAL SOLO CONFECCAO CHAPA DE ACO CURVADA REVESTIDA DE BORRACHA SINTETICA DE 8MM E E.V.A EM CADA FACE, COMPRIMENTO 0,80M- LARGIRA 0,80M	UNID.	10	R$ 210,80
58	192536	BONECA - DE PLASTICO, PEQUENA, NATURAL	UNID.	60	R$ 1.264,80
59	179494	CLIPE - METAL, 8/0, GALCANIZADO, 8/0	CAIXA	116	R$ 3.335,00
60	179493	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	CAIXA	171	R$ 5.225,76
61	190469	CLIPE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	CAIXA	126	R$ 2.438,10
62	190381	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	CAIXA	117	R$ 3.325,14
63	179490	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,3/0	CAIXA	103	R$ 3.147,68
64	190478	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, COR BRANCA, 31 X 46,5 CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTAO TRIPLEX 250G	CENTO	2	R$ 139,60
65	190470	CAPA DE PROCESSO - CARTAO 270G, NA COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSAO MONOCROMATICA NA CAPA, ABERTA, MEDINDO 25,50 X 33,00CM, COM FUROS PARA FERRAGEM	CENTO	5	R$ 361,50
66	190544	CARIMBO - NUMERICO 20600, NUMBERING MACHINE REFERENCIA 2060KW, AUTOMATIC TRIV DE METAL, COM 06 DIGITOS E 07 FUNCOES	UNID.	30	R$ 7.439,70
67	179170	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL.	UNID.	505	R$ 2.903,75
68	186857	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO POLIONDA, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, SIMPLES, COM ENCAIXES LATERAIS, MEDINDO 33,50X25, 50X18CM, NA COR PRETA, COM TAMPA E PGADORES, SEM DIVISÓRIA, SEM ALCA	UNID.	170	R$ 11.526,00
69	190464	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO KRAFT, (297X420)MM, NA COR PARDA	PC 50 UND	15	R$ 1.500,00
70	178014	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA	UNID.	271	R$ 7.018,90
71	179156	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202)MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA	UNID.	145	R$ 986,00
72	8219	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE 5MM, NA COR AZUL FLUORESCENTE	CAIXA C/ 12 UNIDADES	105	R$ 3.034,50
73	183984	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	CAIXA C/ 12 UNIDADES	106	R$ 3.063,40
74	183985	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADES	110	R$ 1.628,00

75	183986	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA	CAIXA C/ 12 UNIDA-DES	21	R$ 606,90
76	13277	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	76	R$ 3. 792,40
77	183979	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	127	R$ 6. 337,30
78	192294	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM CRISTAL NA COR VERMELHA COM TAMPA CAIXA	CAIXA	36	R$ 1. 076,40
79	192295	CANETA MARCA TECIDO CORES DIVERSAS	CAIXA	50	R$ 365,00
80	190517	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 65 CM, NA COR VARIADA	UNID.	1640	R$ 1. 131,60
81	192512	CORDA PARA PULAR - DE SIZAL, COM 5,00M, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	30	R$ 630,00
82	192497	CAMA ELASTICA - PULA PULA - CAMA ELASTICA 2,44M - COMPLETA E COLORIDA. CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	UNID.	3	R$ 3. 877,59
83	667	CORRETIVO LIQUIDO COM 180 ML	UNID.	172	R$ 980,40
84	352659-3	CORDA - CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU 10MM,PARA GRADUACAO INFANTIL ATE 15 ANOS,PARA CAPOEIRA	METRO	100	R$ 550,00
85	192286	COLA DE TECIDO LIQUIDA COM 35 GR	TUBO 35-GR	90	R$ 295,20
86	192285	COLA COLORIDA 25 G CAIXA COM 6 CORES	UNID.	160	R$ 278,40
87	192283	COLA GLITER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS	UNID.	220	R$ 433,40
88	192287	COLA LIQUIDA PARA EVA	UNID.	150	R$ 969,00
89	190382	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMAS	UNID.	157	R$ 335,98
90	162572-1	COLA - BASTÃO, RÁPIDA 10G	UNID.	61	R$ 278,16
91	187120-0	COLA - EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA	LITRO	94	R$ 1. 588,60
92	192290	COLA QUENTE DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL GROSSO	UNID.	715	R$ 715,00
93	192289	COLA QUENTE DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL FINO	UNID.	345	R$ 327,75
94	333248-9	COLA LIQUIDA, ATÓXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA PARA ISOPOR, BICO ECONÔ-MICO, TUBO COM 35 GRAMAS	UNID.	180	R$ 1. 008,00
95	59555	COLA - SUPER COLA INSTANTANEA 20GR, POSSUI BAIXA VISCOSIDADE, ADESIVO DE USO GERAL, ADERE COM AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLASTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS , PORCELANAS, COURO E OUTROS	UNID.	105	R$ 1. 050,00
96	190379	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSPARENTE	PACOTE	54	R$ 1. 836,00
97	190378	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO,A4, PRETA	PACOTE	35	R$ 1. 154,30
98	192267	CORDAO BARBANTE EM SISAL NATURAL 50 METROS	RL 50 M	60	R$ 1. 256,40
99	192262	COMPASSO ESCOLAR PLASTICO COM DUAS PONTAS SECAS	UNID.	50	R$ 1. 195,00
100	7965	ELASTICO - ELASTICO CHATO, N.12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	RL 10 M	140	R$ 29,40
101	184173	ELASTICO - DE PLASTICO CHATO, N.8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	RL 10 M	140	R$ 25,20
102	190525	ENVELOPE EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO	CAIXA	8	R$ 728,00
103	179967	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO	UNID.	10	R$ 32,30
104	180412	ENVELOPE SACO 24 X 34 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	20	R$ 1. 384,00
105	12608	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO	CX 100 UND	31	R$ 2. 185,81
106	179967	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO	CX 100 UND	51	R$ 969,00
107	322	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (310 X 410)MM, COM ABA, NA COR OURO	CX 100 UND	21	R$ 1. 579,20
108	190493	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 240,00 X 340,00MM, COM ABA, NA COR OURO	CX 250 UND	25	R$ 2. 275,00
109	190389	ENVELOPE - SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSAO, 26,00 X 36,00MM, AMARELO	UNID.	970	R$ 446,20
110	444	ENVELOPE - SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSAO, 23,00 X 32,00MM, AMARELO	UNID.	1350	R$ 648,00
111	192297	ESTILETO PLASTICO 18MM COM PROTEÇÃO CROMADA	UNID.	196	R$ 1. 195,60
112	180109	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 8,00MM, MEDINDO 13,00 CM	UNID.	160	R$ 3. 148,80
113	9156	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UNID.	147	R$ 1. 083,39
114	184107	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO,NA COR PRETO,COM 40MM	UNID.	250	R$ 697,50
115	180070	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO.,NA COR PRETO.,COM 24 MM	UNID.	350	R$ 875,00
116	190391	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO., NA COR PRETO., COM 22MM	UNID.	50	R$ 43,50
117	190392	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO., NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 09MM	UNID.	50	R$ 14,50

118	190390	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETO, COM 30MM	UNID.	50	R$ 70,00
119	190509	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BANDEIRINHA DE SAO JOAO,DE TNT,TAMANHO GRANDE	UNID.	530	R$ 6.884,70
120	192495	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BALOES (ABRE E FECHA), DE PAPEL	UNID.	600	R$ 27.000,00
121	192493	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BALAO, DE PLASTICO, N-.03	UNID.	150	R$ 2.698,50
122	190510	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO SERPENTINHA, DE PAPEL, CORES	PC 200 UND	100	R$ 9.240,00
123	192494	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO FOGOS DE EFEITO, DE POLVORA	UNID.	500	R$ 49.000,00
124	179333	ENCADERNADORA - 22X36X44, MANUAL, 25 FOLHAS A CADA CICLO, PARA PAPEL	UNID.	1	R$ 687,00
125	190476	EXPOSITOR PORTA DOCUMENTOS - EM PLASTICO, ACP REF. 305, QUADRO DE HORARIO DE TRABALHO, HORIZONTAL, TAMANHO (230 X 335 X 20)MM, NA COR PRETA,. QUADRO NÃO MAGNETICO	UNID.	28	R$ 196,00
126	192263	ESQUADRO PLASTICO REGUA TRANSPARENTE	UNID.	50	R$ 1.060,00
127	3215	EMBORRACHADO - EM EVA, MEDINDO 90,00 X 180,00 CM, CORES DIVERSAS	UNID.	4400	R$ 110.000,00
128	179910	E.V.A LISO, MEDINDO 450 X 600MM, CORES VARIADAS, LAVÁVEL E ATÓXICO, ESPESSURA DE 2MM. AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDOS PELO CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO	UNID.	2350	R$ 7.050,00
129	192266	EVA TEXTURIZADO ATOALHADO CORES DIVERSAS	UNID.	265	R$ 1.325,00
130	192264	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS	UNID.	1165	R$ 9.320,00
131	192265	EVA ESTAMPADO CORES DIVERSAS	UNID.	1170	R$ 7.605,00
132	180346	FITA ADESIVA CREPE	UNID.	140	R$ 459,20
133	418	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MM X 50,00M, NA COR BRANCA	UNID.	160	R$ 1.232,00
134	190500	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 48MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO.	UNID.	824	R$ 5.026,40
135	190506	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MM X 10M), NA COR TRANSPARENTE	UNID.	200	R$ 650,00
136	9158	FITA DECORATIVA - CETM COMUM, MEDIDA Nº 0, CORES VARIADAS	UNID.	140	R$ 744,80
137	192301	FITA DE CETIM 10M X 7MM CORES DIVERSAS	UNID.	70	R$ 224,00
138	192300	FITA DE CETIM 10M X 15MM CORES DIVERSAS	UNID.	70	R$ 315,00
139	192303	FITA DE CETIM 22MM CORES DIVERSAS	UNID.	95	R$ 1.140,00
140	190385	FITILHO, EM NYLON, AMARELO, MEDINDO 5,00MM	RL 50 M	170	R$ 329,80
141	190410	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR AMARELA	ROLO 50 M	100	R$ 2.277,00
142	190408	FITILHO - EM ALGODAO ENCERADO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 01, NA COR DOURADA	RL 50 M	50	R$ 150,00
143	190407	FITILHO - DE PLASTICO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 10MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS	RL 50 M	40	R$ 118,40
144	190406	FITILHO - DE NYLON, TIPO SIMPLES, MEDINDO 20MM DE ESPESSURA, NA COR VERDE	RL 50 M	50	R$ 149,00
145	190405	FITILHO - DE ALGODAO ENCERADO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 2MM X 2CM, E X L, CORES DIVERSAS	RL 50 M	50	R$ 151,00
146	180852	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NUMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G	UNID.	120	R$ 1.504,80
147	190419	GRAMPEADOR - TIPO METALICO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC, CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPOS (105 GRAMPOS) NA MEDIDA 26/6, (15 X 9,5 X 4,5) MM	UNID.	209	R$ 2.194,50
148	184021	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE	UNID.	50	R$ 3.350,00
149	184010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX 5000 UND	150	R$ 433,50
150	190420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6 24 PENTES COM 210 GRAMPOS	UNID.	317	R$ 13.510,54
151	2995	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300MM,NA COR BRANCA.	CAIXA	61	R$ 536,80
152	192399	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO, TIPO GRAMPO TRILHO PARA PASTA COM 80MM	UNID.	360	R$ 133,20
153	192268	GIZ DE CERA FORMATO ANATÔMICO CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	125	R$ 837,50
154	190416	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADASNA COR COM GLITER AMARELO, ACONDICIONADO EM EM FRASCO CONTENDO 35ML, EMBALADO EM APROPRIADA	UNID.	90	R$ 923,40
155	180729	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00M X 50,00CM X 5,00MM, NA COR BRANCA	UNID.	1041	R$ 2.134,05
156	190461	IMA - DO TIPO BOTAO, REDONDO, MEDINDO 3X8MM, PARA MURAL	UNID.	2100	R$ 4.095,00
157	192761	KIT FANTASIAS - CASAL MOSQUITO DA DENGUE CONTENDO: 1 FANTASIA DE PELE SINTETICA NA COR PRETA, CABECA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO, DUAS ANTENAS E UMA TROMBA. OS OLHOS	UNID.	4	R$ 3.996,00
158	192551	KIT PEDAGOGICO - COMPOSTO POR 30 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DIVIDIDOS POR 10 CONJUNTOS PEDAGOGICOS DE DOMINOS. TEMAS: MULTIPLICACAO, SUBTRACAO, DIVISAO, ADICAO, FRASES, FIGURAS E LETRAS, OBJETOS, TRADICIONAL, METADES E DIVISAO SILABICA	KIT	30	R$ 900,00

159	188952	JOGO DE MEMORIA ALFABETICA, DE BORRACHA, PARA MEMORIZACAO DE LETRAS DO ALFABETO 26 PECAS	UNID.	51	R$ 1.850,28
160	192544	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, COM IMAGENS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPOSTO POR 40 PECAS, EMBALAGEM EM MADEIRA, MEDINDO (13,00 X 13,00 X 5,00) CM	UNID.	20	R$ 814,20
161	192545	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, ANIMAIS, COM 40 PECAS	UNID.	50	R$ 1.615,00
162	6152	JOGO DE DOMINO PEDRAS EM OSSO, COM MODELO DE FIGURAS DE ANIMAIS 28 PECAS	UNID.	50	R$ 2.100,00
163	190422	JOGO DE DOMINO - PEDRAS DE OSSO, MODELO DE PALAVRAS, EM CAIXA DE PLASTICO 28 PECAS	UNID.	51	R$ 1.632,00
164	184123	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO 28 PECAS	UNID.	51	R$ 433,50
165	190421	JOGO DE DAMA - TABULEIRO EM MDF, 25 PECAS EM PLASTICO	UNID.	51	R$ 2.601,00
166	192549	JOGO DE DAMA - DAMA/TRILHA, TABULEIRO EM MADEIRA	UNID.	50	R$ 2.400,00
167	548	JOGO DE BARALHO EM PAPELAO COM 52 CARTAS COLORIDO	UNID.	52	R$ 442,00
168	190428	JOGO DA MEMORIA DE SILABAS, MADEIRA, PARA DIMENSOES (212 X 22,2 X 4,0)CM PESO UNITARIO DE 267G DIMENSOES CAIXA DE EXPEDICAO: (46,7 X 13,3 X 23,1)CM, COM CADA JOGO CONTEM 40 PECAS, DE 5X5 CM CADA,, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. GARANTIA DE 01 ANO	UNID.	52	R$ 1.300,00
169	192521	JOGO - ALFABETO MOVEL, MATERIAL CONFECCIONADO EM PLASTICO, MEDINDO 3CM CADA PECA, COMPOSTA DE UM POTE CONTENDO 171 PECAS PARA ACOMODAS LETRAS, COLORIDO	UNID.	20	R$ 759,80
170	188957	JOGO PEDAGOGICO MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, COM 611 PECAS	UNID.	50	R$ 4.620,00
171	188956	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA ALIMENTOS EM LSB, AGLOMERADO DE MADEIRA, PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, COM 38 PECAS	UNID.	50	R$ 3.141,00
172	192534	JOGO DIDATICO - TIPO CARRINHO DE BRINQUEDO SPEEDY CAR; TAMANHO APROXIMADO: C:20.5XL:9XA:7.5CM	UNID.	50	R$ 1.667,00
173	190425	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM MADEIRA, MEDINDO 25X25CM, COM 32 PECAS DE PLASTICO	UNID.	50	R$ 2.250,00
174	192548	JOGO DE XADREZ - COM TABULEIRO EM PAPELAO, PECAS EM PLASTICO	UNID.	50	R$ 1.050,00
175	192327	JOGO QUEBRA CABEÇA COM 12 PEÇAS	UNID.	51	R$ 3.060,00
176	184125	QUEBRA CABEÇA 100 PECAS PERSONAGENS DIVERSAS	UNID.	50	R$ 2.490,00
177	188953	JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA, PARA MEMORIZACAO (ANIMAIS) 40 PECAS	UNID.	50	R$ 1.400,00
178	188954	JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA MDF, MEIOS DE TRANSPORTE, PARA EDUCACAO ESPECIAL 40 PECAS	UNID.	51	R$ 1.264,80
179	188955	JOGO DE MEMORIA PARES DE PROFISSAO DE BORRACHA, PARA FORMAR 20 PARES DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS A FIGURAS COM 40 PECAS	UNID.	51	R$ 1.826,31
180	190429	JOGO DE MEMORIA DE FRUTAS E LEGUMES, JOGO CONFECCIONADO EM MDF, EM LIBRAS, CAIXA EM MADEIRA TAMANHO: (5 X 5) CM, COM 40 PECAS MEDINDO (13 X 13 X 5,5) CM	UNID.	51	R$ 1.683,00
181	192271	LÁTEX ELÁSTICO PARA AVIAMENTO	ROLO C/ 10 METROS	60	R$ 142,80
182	576	LIVRO PROTOCOLO - FORMATO 153X216MM, CAPA DURA, CONTENDO 104 FOLHAS	UNID.	120	R$ 1.560,00
183	192498	LIVRO INFANTO JUVENIL - FILHOTES SONOROS, EDITORA TOFO LIVRO, AUTOR ROBERTO BELLI	UNID.	100	R$ 2.500,00
184	190427	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA.	UNID.	73	R$ 1.437,37
185	190426	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA ,FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM	CAIXA	179	R$ 10.740,00
186	180917	LAPIS DE COR LONGO CORPO TRIANGULAR, COM CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPERMACIA COM NO MINIMO 3,3MM DE DIAMETRO E PONTA RESISTENTE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	122	R$ 1.686,04
187	192269	LANTEJOULAS CORES DIVERSAS PACOTE 500 UND	PACOTE	100	R$ 82,00
188	376	MASSA PARA MODELAR - EM PASTA DE 250ML, DE COR VARIADA	UNID.	500	R$ 3.900,00
189	190513	MASCARA, DE ISOPOR, PEQUENA COM GLITER	UNID.	500	R$ 5.380,00
190	190512	MASCARA, DE ISOPOR, GRANDE COM GLITER	UNID.	500	R$ 5.380,00
191	192505	MULTIBRINQUEDO - TIPO: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO, COM O MINIMO DE 5 ITENS	UNID.	10	R$ 280,00
192	192520	MULTIBRINQUEDO - DO TIPO BRINQUEDOTECA MASTER COMPOSTA POR PRATELEIRA COM TELHADO, TEATRO DA PATOTA, CASTELO DA LEITURA, TAPETE ALFANUMETRICO DE 36 PECAS	UNID.	10	R$ 2.860,00
193	192543	MULTIBRINQUEDO - DO TIPO SACOLAO CONECTANDO IDEIAS EM DIVERSOS FORMATOS	UNID.	5	R$ 736,00
194	192546	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA, PARA MEMORIZACAO (ANIMAIS)	UNID.	20	R$ 760,00
195	192528	MATERIAL PEDAGOGICO - ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE DESCRICAO CONTEM 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM	UNID.	30	R$ 2.217,90
196	192529	MATERIAL PEDAGOGICO - ALINHAVOS DE FORMAS GEOMETRICAS	UNID.	30	R$ 2.190,00
197	192510	MATERIAL PEDAGOGICO - ALFABETO ALINHAVO BRINQUEDO FEITO EM MDF 3MM, COMPOSTO POR 26 LETRAS	UNID.	20	R$ 2.080,00
198	184003	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS	UNID.	100	R$ 3.271,00
199	183991	MOLHA DEDO (UMEDECEDOR DE DEDO)	UNID.	3	R$ 22,50

200	13067	OLHO MOVEL- DE PLASTICO, TIPO CASCA, NUMERO 4, NO FORMATO REDONDO, 100 X 1	UNID.	500	R$ 1.815,00
201	181466	OLHO DE PLASTICO NUMERO 14, NO FORMATO REDONDO, UNIDADE	UNID.	2000	R$ 220,00
202	192496	PISCINA - DE BOLINHAS COLORIDAS TIPO DE LUXO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA, DE FORMA RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 500 A 1000 BOLINHAS COLORIDAS.	UNID.	5	R$ 4.400,00
203	190439	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 250,00X355,00MM, TRANSPARENTES,NA COR PRETA	UNID.	13	R$ 207,87
204	194618	PASTA - SANFONADA,EM POLIPROPILENO,FORMATO OFICIO,COM 12 DIVISORIAS,NA COR TRANSPARENTE	UNID.	20	R$ 334,40
205	190443	PASTA - SUSPENSA, EM POLIETILENO, MEDINDO 365,00 X 240,00MM, COM PRENDEDOR E VISOR DE PLASTICO, NA COR AZUL	UNID.	1750	R$ 7.770,00
206	184143	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	UNID.	307	R$ 1.829,72
207	190439	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 250,00 X 355,00MM, TRANSPARENTES, NA COR PRETA	UNID.	217	R$ 4.774,00
208	6069	PASTA EM L, TAMANHO A4, NA COR AZUL	UNID.	720	R$ 1.123,20
209	190472	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, MEDIDNO 250,00 X 280,00MM, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UNID.	120	R$ 1.918,80

210	190520	PASTA - EM PAPELAO, COM ELSTICO, TAMANHO A4, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	CAIXA C/ 20 UNID.	70	R$ 179,90
211	190440	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR AZUL	UNID.	100	R$ 244,00
212	190441	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	UNID.	90	R$ 219,60
213	14385	PAPEL LAMINADO - PESANDO 150 GR/M2, MEDINDO 49 X 59 CX C/ 20 FOLHAS, NA COR CORES DIVERSAS	UNID.	150	R$ 3.750,00
214	192316	PAPEL KRAFT EM ROLO 60CM X 200M	RL 200 MT	5	R$ 499,00
215	192315	PAPEL KRAFT EM ROLO 40CM X 200M	RL 200 MT	5	R$ 445,95
216	190438	PAPEL KRAFT PURO - EM ROLO,.,MEDINDO 100M X 120M, NA COR MADEIRA	ROLO	10	R$ 1.580,00
217	181568	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 66,00 X 96,00CM, NA COR OURO	BOBINA	22	R$ 946,22
218	192274	PAPEL CONTACT NA COR TRANSPARENTE	ROLO 25 MT	11	R$ 1.001,00
219	189307	PAPEL - ALMACO,200,00 X 275,00MM, NA COR BRANCA, COM PAUTA E MARGEM	RESMA	105	R$ 4.462,50
220	190462	PAPEL ALMACO - QUADRICULADO, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (216X297)MM	PCT 500 UND	20	R$ 2.998,00
221	192313	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES DIVERSAS	PC 100 FLH	55	R$ 7.480,00
222	192275	PAPEL SANFONADO MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	Unid	290	R$ 962,80
223	189306	PAPEL - SOFT,FORMATO A4, ESPESSURA DE 1 MM, COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	548	R$ 4.860,76
224	192310	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES DIVERSAS	PACOTE	90	R$ 2.700,00
225	190383	PAPEL CELOFONE DE CELULOSE TRANSPARENTE/AZUL/AMARELO/VERDE/ VERMELHO, FOLHA GRANDE/ PAPEL FILTRO 60-90MM.	UNID.	205	R$ 276,75
226	190434	PAPEL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, NA COR CORES DIVERSAS	UNID.	380	R$ 703,00
227	181581	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2, COLORIDA	PACOTE	414	R$ 12.627,00
228	184506	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	PACOTE	62	R$ 2.790,00
229	181949	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS,CLIPS,PAPEL-BILHETE, NA COR PRETO	UNID.	136	R$ 1.428,00
230	190450	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME	UNID.	194	R$ 1.649,00
231	186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CAIXA C/ 10 RESMAS	148	R$ 42.180,00
232	190442	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNID.	27	R$ 4.860,00
233	181773	PINCEL PARA TECIDO Nº14 - FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMINIO - CERDA BRANCA E FORTE	UNID.	30	R$ 105,00
234	184517	PINCEL PARA TECIDO Nº 06 - FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMINIO - CERDA BRANCA E FORTE	UNID.	30	R$ 120,00
235	192324	PINCEL Nº 0 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R$ 375,00
236	192323	PINCEL Nº 2 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R$ 569,70
237	192322	PINCEL N°4 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	75	R$ 1.200,00
238	192321	PINCEL Nº 6 COM CERDAS BRANCAS BABO E LONGO	UNID.	30	R$ 569,70
239	193560	PINCEL - DE CRINA DE CAVALO, DE MADEIRA, 08	UNID.	100	R$ 464,00
240	192318	PINCEL Nº 10 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R$ 589,50

241	15136	PINCEL - DE PELOS DE ORELHA DE BOI, MADEIRA, CURTO, TAMANHO 10	UNID.	50	R$ 1.145,00
242	107322-2	PINCEL - DE CERDAS BRANCAS,, DE MADEIRA,LONGO, TAMANHO 12	UNID.	40	R$ 175,60
243	193559	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, 14	UNID.	45	R$ 589,50
244	8572	PINCEL - DE CRINA, CHATO, DE MADEIRA, 16	UNID.	40	R$ 276,80
245	8571	PINCEL - DE PELO PONEI, DE MADEIRA, N.20	UNID.	40	R$ 456,80
246	181772	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR (VARIADAS), COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL	CAIXA C/ 12 UNIDADES	555	R$ 17.094,00
247	15135	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	CAIXA	61	R$ 1.830,00
248	184043	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE EM FELTRO RETANGULAR,, DO TIPO DESCARTAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	42	R$ 1.260,00
249	184027	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	R$ 2.800,00
250	184034	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UNID.	168	R$ 3.259,20
251	192276	PISTOLA PARA COLA FINA DE PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO COLA QUENTE POTÊNCIA DE 40W, 110V	UNID.	151	R$ 2.310,30
252	181508	PALITO - DE MADEIRA, PARA PICOLE, FORMATO CHATO COM 10CM.	PACOTE	206	R$ 1.030,00
253	12288	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	15	R$ 675,00
254	190526	PILHA- TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADE	CARTELA C/ 2 UNIDADES	515	R$ 5.150,00
255	190474	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO	CARTELA C/ 2 UNIDADES	724	R$ 16.652,00
256	194616	PILHA - TIPO COMUM, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA C/ 2 UNIDADES	25	R$ 233,50
257	190514	PERUCA - COM CABELO SINTETTICO, COM CABELO ENCARACOLADO, CORES DIVERSAS	UNID.	200	R$ 4.000,00
258	190889	QUADRO MAGNETICO - EM FORMICA BRANCA BRILHO PARA LOUSA, MEDINDO 2,00 X 1,20M, ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR, FORMICA PLASTICO MAGNETICO,	UNID.	10	R$ 5.000,00
259	194098	QUADRO ESCOLAR - BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO, COM SUPERFICIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXACAO DE ACESSORIOS MAGNETICOS. ALTURA: 1200 MM; LARGURA: 2000 MM; ESPESSURA: 17MM. RESISTENTE A MANCHAS; MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METALICA E LAMINADO MELAMINICO BRANCO; SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL; ACOMPANHA: 1 APAGADOR; 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNID.	15	R$ 2.160,00
260	190477	QUADRO - DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 6,00MM,REVESTIDO EM FELTRO,VERDE,MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,MEDINDO 90,00X60,00CM,ACOMPANHA: PORTA EM ACRILICO E CHAVE	UNID.	40	R$ 2.800,00
261	190463	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO PAPEL, MEDINDO (36 X 51)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR AMARELA	UNID.	380	R$ 760,00
262	190451	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA	UNID.	397	R$ 9.885,30
263	182160	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE	UNID.	748	R$ 12.334,52
264	190479	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM MARCACAO EM BRAILLE	UNID.	10	R$ 9,20
265	102650-0	RELOGIO - DE ACO CROMADO, MODELO DE PAREDE, TIPO A PILHA	UNID.	5	R$ 300,00
266	190455	REFIL PÁRA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, MEDINDO 0,08CM, CORES DIVERSAS	UNID.	400	R$ 2.056,00
267	190511	ROUPA - DO TIPO BLUSAO, CALCA, GORRO, SACO E ACESSORIOS, FIGURINO PARA PAPAI NOEL	UNID.	5	R$ 740,00
268	192547	TABELA DE BASQUETE - PLAY BALLS, COMPOSTO POR 01 CESTA AFUNILADA COM 1,00 METRO DE DIAMETRO EM SUA PARTE MAIS LARGA	UNID.	5	R$ 426,50
269	184138	TATAME EM EVA 4MM COM ENCAIXE CORES VARIADAS TAMANHO 1 X 1 MT	UNID.	200	R$ 9.800,00
270	192330	TESOURA USO ESCOLAR EM AÇO INOX 12 CM PONTA ARREDONDADA CABO PLASTICO	UNID.	55	R$ 146,85
271	190458	TESOURA HARVEY PARA FIOS EM AÇO INOX AISI 400	UNID.	40	R$ 2.024,00
272	182673	TESOURA SIMPLES INOX	UNID.	105	R$ 355,95
273	8303	TESOURA USO ESCOLAR	UNID.	835	R$ 2.229,45
274	192328	TESOURA DE PICOTAR EM INOX 22CM	UNID.	49	R$ 2.450,00
275	192278	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO	METRO	50	R$ 750,00
276	192278	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO	ROLO	40	R$ 3.100,80
277	194594	TECIDO – DO TIPO FIO TINTO XADREZ , NAO TENDO "AVESSO" EM 100% ALGODAO, COM APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA COM CORES VARIADAS	METRO	25	R$ 500,00

278	80074	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 150, LARGURA: 1,40M. CORES DIVERSAS, EM ROLO	ROLO C/ 50 METROS	20	R$ 3.000,00
279	190457	TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS	METRO	4110	R$ 30.825,00
280	194615	TECIDO - TIPO MALHA HELANCA,100 % POLIAMIDA, COM LARGURA DE 1,60CM, CORES VARIADAS, EM ROLO	ROLO	40	R$ 1.579,60
281	192336	TECIDO TELA JUTA CORES DIVERSAS	ROLO	24	R$ 3.624,00
282	192280	TECIDO JUTA TELA NATURAL	PECA 30 MT	20	R$ 9.818,00
283	192279	TECIDO - DO TIPO FELTRO, COMPRIMENTO 50M LARGURA 1,40M CORES DIVERSAS	RL 50 MT	15	R$ 7.798,50
284	192281	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO CORES DIVERSAS	PECA 30 MT	15	R$ 1.956,30
285	186813	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (0,45 X 0,85)CM, NA COR AZUL ESCURO, 100% ALGODAO_500GR/M- FELPUDA	UNID.	40	R$ 639,60
286	192335	TRANSFERIDOR 360 GRAUS EM PLASTICO RESISTENTE	UNID.	50	R$ 860,00
287	364	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESIBA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATOXICA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	CX 6 UND	110	R$ 3.179,00
288	192333	TINTA PARA TECIDO ACRILEX 37 ML CORES DIVERSAS	UNID.	200	R$ 2.598,00
289	182754	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 28ML	UNID.	69	R$ 1.069,50
290	192331	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE AGUA GLICERINA ATÓXICA CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	115	R$ 2.300,00
291	195519	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR DIVERSAS, COM BICO APLICADOR - 1000ML	UNID.	20	R$ 199,00
292	195520	FITA ADESIVA - MEDINDO 48MM X 100M NA COR TRANSPARENTE- PACOTES C/04 RLS.	PCT	15	R$ 813,50
293	195522	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA CAIXA COM 6 CORES 15ML	UNID.	60	R$ 1.649,50
294	195531	FOLHA EM EVA - LISA, 40X60, 1,8MM DE ESPESSURA NA COR DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R$ 118,00
295	195537	PAPEL CARTÃO 180G/M² 48X66 CM, COR DIVERSAS ESCURO PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	80	R$ 1.616,80
296	195546	PAPEL PARA CERTIFICADO - A4- 210X297MM C/50 FLS	UNID.	10	R$ 166,08
297	195548	GLITER METÁLICO 100G COR ROSA, GRAMATURA 0,15M PESO 100G PARTÍCULAS	PCT	240	R$ 6.299,50
298	195550	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO	UNID.	50	R$ 954,00
299	195552	CORDA 10MM X 107 METROS	RL	01	R$ 3.200,00
300	178075	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 12MM PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	R$ 53,12
301	184175	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	R$ 31,82
302	195229	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR AZUL, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R$ 1.383,36
303	195228	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR PRETO, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R$ 1.383,36
304	195230	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR VERDE, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R$ 1.383,36
305	195564	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHO, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R$ 1.383,36
306	180345	FITA ADESIVA – CREPE, MEDINDO 48MM X 100M NA COR TRANSPARENTE – PCT C/05 RL.	PCT	20	R$ 1.069,80
307	464	ESTILETE – INJETADO EM POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM LARGURA DE 18,00MM, MEDINDO 15,00CM, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA	UNID.	50	R$ 332,50
308	195412	FOLHA EM EVA – LISA, 40X60, 1,5MM DE ESPESSURA NA COR DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.000	R$ 43.600,00
309	184016	TESOURA PARA COSTURA MUNDIAL, COR PRETA, AÇO INOXIDAVEL, RESINA TERMOPLASTICA; LÂMINA DE AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO, TEXTURA ANTIDESLIZANTE, 21CM 8 POLEGADAS.	UNID.	30	R$ 1.683,00
310	184106	TESOURA ESCOLAR TRAMONTINA, SEM PONTA 4 POL 10 CM, MULTICOR	UNID.	200	R$ 1.060,00
311	193605	LAPIS GRAFITE – EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, HB, MEDINDO 170,00MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 144 UN	CAIXA	4	R$ 171,84
312	190517	CARTOLINA MONOCOR 185G/M², 50X60 NA COR DIVERSAS CANÁRIO PACOTE COM 20 UN	PCT	380	R$ 10.982,00
313	184145	PAPEL CARTÃO 180G/M² 48X66 CM; COR DIVERSAS PACOTE COM 10 UN	PCT	390	R$ 7.059,00
314	192266	FOLHA EVA CARTOLINA ATOALHADA FELPUDA ARTESANATO, 1.8 A 2.0MM 40X48CM, NA COR DIVERSAS PACOTE COM 5 UN	PCT	320	R$ 10.636,80
315	192310	PAPEL CAMURÇA 40X60 70G COR DIVERSAS VMP - 1 PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	30	R$ 2.277,00
316	190360	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM IMÃ E ESPAÇO PARA PINCEIS EM FELTRO, TAMANHO: 14,5 X 5 X 3	UNID.	95	R$ 846,45
317	181552	PAPEL CREPOM COMUM ESCOLAR, ROLO 48,0CM X 2,00MT; 0,01MM NA COR AMARELA PACOTE COM 10 UNIDADE.	PCT	102	R$ 3.057,96
318	184170	PALITOS PARA PICOLÉ PONTA REDONDA; 12CM X 1CM PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	20	R$ 170,00
319	184102	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 2CM;	UNID.	70	R$ 553,00

320	180729	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 5CM,	UNID.	70	R$ 273,00
321	184009	COLA LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, AROXICA, NORMAL, FRASCO C/1KG	UNID.	80	R$ 1.276,80
322	181567	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 60GRS. 40CMX200M BOBINA COM 1 UNIDADE	BOBINA	8	R$ 466,24
323	184103	PAPEL CELOFANE 85X70; PLANO (TRANSPARENTE, CRISTAL); NA COR DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	40	R$ 1.839,60
324	184035	REFIL DE COLA QUNTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE FINA - 7,5 MM X 30CM. PACOTE DE 1 KG	PCT	30	R$ 247,60
325	184044	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE TRANSPARENTE GROSSA – 11,2MM X 30CM, PACOTE DE 1 KG	PCT	30	R$ 232,95
326	181210	MASSA DE MODELAR SOFT, FORMATO BASTÃO, CONJUNTO COM 12 CORES, ATOXICA, 180G CAIXA.	CAIXA	50	R$ 262,00
327	178012	BARBANTE – DE ALGODÃO, GOMADO, 8 FIOS, 100G, APROXIMADAMENTE 75M; 17,0 X 14,5 X 14,5 CM ROLO	ROLO	10	R$ 68,50
328	190417	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS 11,5CM PRETO; COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6; COM BASE DE 11,5CM.	UNID.	20	R$ 563,80
329	184011	CLIPS GALVANIZADO EM AÇO; TAMANHO 2.0; CAIXA COM 725 UNIDADES.	CAIXA	10	R$ 262,10
330	190380	CLIPS GALVANIZADO EM AÇO; TAMANHO 3.0 CAIXA COM 725 UNIDADES.	CAIXA	10	R$ 262,10
331	183992	RÉGUA DE POLIESTIRENO, ACRIMET, TRANSPARENTE, 30 CENTÍMETROS, SUPER RESISTENTE; (310 × 34 × 3 MM).	UNID.	50	R$ 281,00
332	184154	OLHINHOS FIXOS GRANDE 15 MM, TAM. 1,5CM COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CORES PRETO E BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	6	R$ 60,00
333	195546	PAPEL PARA CERTIFICADO - A4 - 210X297MM C/50 FLS.	PCT 50 FLS	20	R$ 2.226,00
334	189318	LÁPIS DE COR 12 CORES PONTA RESISTENTE- FÁCIL DE APONTAR- CORES FORTES E VIBRANTES- FEITO EM MADEIRA ESPECIFICAÇÕES- MARCA: MULTICOLOR- CORES: VARIADAS ITENS INCLUSOS:12 - LÁPIS DE COR.	CAIXA	60	R$ 714,00
335	14882	GLITER METÁLICO 100G CORES DIVERSAS, GRAMATURA 0,15 M PESO 100G PARTÍCULAS FINA DE PVC METALIZADO POTE 100G	POTE	600	R$ 7.740,00
336	184094	ENVELOPE MÉDIO MARCA FORONI, MODELO MEIO A4, TIPO KRAFT, LARG. (35 X 25CM) GRAMATURA 80. PACOTE COM 50 UNID.	PCT	2	R$ 43,40
337	184093	ENVELOPE PEQUENO MARCA LLV EMBALAGENS, 80G TAM. 9,5 X 12,5. PACOTE COM 50 UND.	PCT	2	R$ 37,80
338	184090	BALÃO CORES VARIADAS MARCA SÃO ROQUE, MATERIAL LÁTEX, TAM. CHEIO 7. PACOTE COM 50 UNIDADE.	PCT	200	R$ 435,00
339	185565	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO ESTRELA	UNID.	12	R$ 255,36
340	195566	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO	UNID.	12	R$ 306,72
341	195567	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO CORAÇÃO	UNID.	12	R$ 255,36
342	195568	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO CORAÇÃO	UNID.	12	R$ 306,72
343	195569	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO FLOR HÉLICE	UNID.	12	R$ 255,12
344	195570	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO FLOR HÉLICE	UNID.	12	R$ 306,72
345	184169	CORDA 10MM X 50 METROS	METRO	50	R$ 1.063,00
346	192524	BAMBOLÊ DIMENSÕES 60 CM, PESO 95G, MATERIAL PLÁSTICO.	UNID.	150	R$ 598,50
347	195596	Boneca barbie fashion, cabelo loiro, articulada, vestido, 30 cm, 180 g.	UNID.	60	R$: 2.729,40
348	195598	Brinquedo educativo e recreativo - kit de cozinha infantil little chef kids cozinha – cozinha infantil para meninas, contém: 01 liquidificador (19 cm de altura), 01 batedeira (16 cm x 15 cm), 01 panela de pressão (16 cm x 7 cm), 01 forma de bolo (8 cm), 01 frigideira (9 cm), 03 utensílios (12 cm), 01 ovo frito (5 cm), brinquedo certificado pelo INMETRO	UNID.	60	R$: 3.114,00
349	195600	Brinquedo educativo e recreativo - carrinho trator de plástico grande, trator de brinquedo, com braço articulado, rodas livres conteúdo da embalagem: 01 trator. Material/composicao: plástico. Medida aproximada: (cla) 12x10x10cm. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	60	R$: 3.162,60
350	195612	Brinquedo educativo e recreativo - do tipo conjunto caminhão tipo cegonha: matéria-prima: plástico. Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, volante, carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros. Carros em cores vivas, carros com rodas livre, comprimento: 92 x 17 x 30 cm 195612 60 Unidade R$: 52,71 R$: 3.162,60	UNID.	60	R$: 3.162,60
351	186474	PAPEL SULFITE, CHAMEX, A4 TAM.210 X 297, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CAIXA	60	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.093.911,35**			

SEGMENTO		MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Justifa-se pela busca de melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos. Existe também a necessidade de promover a atualização tecnológica e a expansão do quantitativo de desktops e notebooks utilizados nos órgãos públicos municipais.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	189845	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE SEM FIO. LONGO ALCANCE 2.4.GHZ. NA COR PRETA/CINZA, BEGE/BRANCO,04 TIPOS DE CAMPAINHA. 02 OPCOES DE VOLUME. OPCAO CAMPAINHA DESLIGADA. BUSCA AUTOMATICA 20 CANAIS. 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RAPIDA. ANTENA INTERNA	UNID.	12	R$ 1.668,00

2	189858	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	65	R$ 10. 920,00
3	184116	BATERIA 9V	UNID.	20	R$ 320,00
4	194617	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA REF. 6LR61,PARA USO EM GERAL,VOLTAGEM 9V	UNID.	20	R$ 260,00
5	189857	BATERIA PARA NOBREAK - BATERIA DE CHUMBO-ACIDO SELADA, COM TENSAO DE 12V, CORRENTE DE 7AH PARA A UTILIZADA EM NOBREAK. DIMENSOES: COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 65MM, ALTURA COM TERMINAL 100MM. GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES	UNID.	57	R$ 4. 446,00
6	286977-2	BATERIA PARA NOTEBOOK 7 AMPERES 12 V	UNID.	15	R$ 2. 250,00
7	192067	BATERIA CR2032 3V	UNID.	75	R$ 225,00
8	183223	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE 1.6GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10.1 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1920X1200, MEMORIA INTER-NA DE 16GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 200GB, MEMORIA RAM DE 3GB, CONEXAO WIFI E 4G,	UNID.	25	R$ 26. 925,00
9	193800	COMPUTADOR CORE I5 DECIMA GERACAO, 16GB DE MEMORIA RAM DDR4, PLACA DE VIDEO NVIDIA GT 720 4GB, HD DE 1 TB.	UNID.	8	R$ 49. 600,00
10	190867	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL	METRO	535	R$ 2. 675,00
11	4428	CONECTOR - EM PLASTICO, RJ 45, TAMANHO PADRAO	UNID.	205	R$ 1. 506,75
12	182805	CILINDRO PARA IMPRENSSORA-CILINDO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER HP 219A	UNID.	6	R$ 336,00
13	2866	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - 8157 DN	UNID.	5	R$ 570,50
14	193830	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER BROTHER MODELO TN-2370	UNID.	5	R$ 1. 615,50
15	190764	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER BROTHER TN-1060	UNID.	6	R$ 239,94
16		CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	UNID.	6	R$ 269,40
17	190765	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA L2520/L2540, MODELO DR 2340	UNID.	10	R$ 450,00
18	190877	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	UNID.	88	R$ 23. 760,00
19	190874	DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII 1TB, ROTACAO DE 7200RPM, COM CAPACIDADE DE 64MB, PARA DESKTOP.	UNID.	25	R$ 7. 400,00
20	190875	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	UNID.	21	R$ 6. 300,00
21	193828	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	UNID.	15	R$ 809,85
22	15738	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 350WATTS 220/110VOLTS, COM CABOS, MANUAIS, GARANTIIA 12 MESES	UNID.	30	R$ 4. 410,00
23	192066	FONTE 240W	UNID.	25	R$ 6. 749,75
24	7027	FOTOCONDUTOR - PELICULA DE IMAGEM,PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DR 3440	UNID.	13	R$ 1. 839,76
25	189852	FRAGMENTADORA - PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD, CRACHAS E GRAM-POS,CAPACIDADE DE CORTE ATE 40 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE FRAGMENTA-CAO ATE 500 KG DE PAPEL,VELOCIDADEDE CORTE 3,5A 8M/MIN,ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 320MM,MEDINDO 900X520X380MM,70. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. ASSISTEN-CIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO.	UNID.	7	R$ 1. 155,00
26	190876	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, SIMILAR A IMPRESSORA BROTHER MFC L6902DW	UNID.	3	R$ 17. 400,00
27	189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LA-SER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, ME-MÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR	UNID.	11	R$ 26. 400,00
28	189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA,VOLTAGEM:127V, TECNOLOGIADE IMPRESSAO: LA-SER,VELOCIDADE MAXIMA:ATE2400X600DPI,VELOCIDADE,WIRELESS802.11B/G/N, EMULA-ÇÃO: PCL6 &BR-SCRIPT3,DUPLEX,VOUME MAXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2000 PAGS. WI-FI DIRECT SIMILAR A BROTHER DLP- L2540DN MODELO:M6550NW ELGIN	UNID.	15	R$ 26. 400,00
29	189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	UNID.	52	R$ 104. 000,00
30	189860	MEMORIA RAM - TECNOLOGIA DDR-3, PC3- 1333MHZ, CAPACIDADE: 4 GB, PARA NOTEBOOK. GARANTIA: 01 ANO.	UNID.	52	R$ 16. 068,00
31	190252	MEMORIA RAM - DDR4, RDIMM 8GB, 2133 MHZ.	UNID.	39	R$ 17. 979,00
32	7702	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADO	UNID.	40	R$ 1. 920,00
33	159875-9	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUSE OPTICAL SEM FIO - C/SCROLL, TRES BOTOES, SENDO UM BOTAO CENTRAL TIPO BARRA DEROLAGEM, WINDOWS, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	UNID.	87	R$ 6. 525,00
34	184483	MONITOR DE VIDEO- TAMANHO 19,5 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA 1600X900 60HZ, TIPO:LED, ÂNGULO DE VISAO 90ª/50º TELA FORMATO WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUS-TE DIGITA AJUSTE DE ALTURA. MARCA ACER V206HQL	UNID.	105	R$ 121. 065,00
35	16628	NOTEBOOK INTEL CORE I5 6200U 4GB 1TB TELA 15.6 LED	UNID.	8	R$ 28. 312,00

36	181437	NOTEBOOK - INTEL CORE I3- 8ª GERACAO, 4GB MEMORIA DDR4, 1TB HD, TELA 15,6 POLEGADAS. PORTAS USB 2 (3.1), 1 (2.0), CONEXAO S/ FIO (WIRELESS) 802.11AC, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE SOM INTEGRADA WAVES MAXXAUDIO PRO, BATERIA 3	UNID.	30	R$ 106.170,00
37	187607	NOBREAK I400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA. - ESTABILIZADOR C/ 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. - INDICADOR DE BATERIA COM DEFEITO. - AUTO TESTE, AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE PERMITE UMA MELHOR REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA, E BATTERY SAVER	UNID.	26	R$ 18.174,00
38	189861	PLACA DE REDE PADRAO ETHERNET - PADRAO PCI EXPRESS COM TAXA DE TRANSMISSAO DE X1, 10/100/1000 (INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	UNID.	35	R$ 2.064,30
39	181919-4	PLASTIFICADORA - DE CHAPA DE ALUMINIO, PLASTIFICADORA ROTATIVA TIPO BUBINA DE PLASTICO, COM LARGURA DE 12,0 CM, NA VOLTAGEM DE 220V, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNID.	4	R$ 5.570,00
40	182036	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR PORTATIL, 3600 LUMENS 3 LCD WIFI HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADO DE 1.2 WATTS, DISTANCIA DA PROJEÇÃO 0.89, 10.95 METROS, RESOLUCAO NATIVA XGA 1024 X 768P	UNID.	7	R$ 24.213,00
41	191936	PECAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	10	R$ 3.000,00
42	191989	PECAS PARA IMPRESSORAS - FONTE DE ALIMENTACAO PLACA ALTA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8157 DN COM INSTALACAO	UNID.	6	R$ 954,00
43	193829	PECAS PARA IMPRESSORAS - FOTO CONDUTOR, PARA IMPRESSORAS BROTHER LASER JET TN 750	UNID.	5	R$ 315,00
44		PECAS PARA IMPRESSORAS - KIT ENGRENAGEM PARA ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	10	R$ 390,00
45	191988	PECAS PARA IMPRESSORAS - PECA DE REPOSICAO PARA SCANNER, DIAGRAMA DE CALIBRACAO ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	5	R$ 470,50
46	191991	PECAS PARA IMPRESSORAS - REPOSICAO DE PECAS FONTE DE ALIMENTACAO IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW.	UNID.	10	R$ 940,00
47	55200	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ	UNID.	21	R$ 4.998,00
48	182178	RELOGIO DE PONTO - COM DISPLAY DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 16 CARACTERES X 2 LINHAS, COM BACKLIGHT E COM LEITOR ÓTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL, MEMORIA CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAR 2000 DIGITAIS. 512 KBYTES, COM BATERIA INTERNA DE BATERIA INTERNA	UNID.	1	R$ 989,00
49	188554	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,AMARELA,COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R$ 99,52
50	188555	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,CIANO,COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R$ 99,52
51	188552	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,PRETO,COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	4	R$ 199,04
52	188553	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120,MAGENTA,COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R$ 99,52
53	194894	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 135ML, PRETA	UNID.	8	R$ 440,00
54	194897	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, CIANO	UNID.	8	R$ 440,00
55	194896	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, MAGENTA	UNID.	8	R$ 440,00
56	194895	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, YELLOW	UNID.	8	R$ 440,00
57	184085	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO WORKGROUP, 16 PORTAS	UNID.	29	R$ 6.177,00
58	192068	SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	UNID.	4	R$ 7.960,00
59	189214	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1,80	UNID.	6	R$ 2.496,00
60	182614	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB, 107 TECLAS, PADRAO ABNT2	UNID.	200	R$ 13.000,00
61	188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. CE **285A**, PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP M 1132, NOVO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID.	45	R$ 3.555,00
62	188566	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO TN3442, IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID.	20	R$ 1.078,00
63	190763	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,MARCA BROTHER,MODELO HL-5452DN / HL-5472DWT / DCP-8112DN / DCP- 8152DN / MFC-8512DN / DCP-8157DN / MFC-8712DW / MFC- 8912DW / HL-6182DW / MFC-8952DWT,REF. DO TONER TN- 3332,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 3.000 PAGINAS,ORIG	UNID.	32	R$ 2.739,20
64	188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	UNID.	147	R$ 29.253,00
65	188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO,HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A),VALIDADE 12 MESES,EMBALAGEM APROPRIADA	UNID.	118	R$ 3.304,00
66	193818	TONER - NA COR PRETA PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP- B7535DW - TNB021	UNID.	40	R$ 3.320,00
67	193105	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - TONNER PRETO, CAPACIDADE PARA 1.600 COPIAS, SIMILAR ELGIN PD-219	UNID.	100	R$ 17.980,00

68	241447-3	TONER PARA MÁQUINA COPIADORA - PARA IMPRESSORA SIMILAR HP LASER JET, PRETO - 26A	UNID.	26	R$ 1.531,40
69	188548	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, PARA USO EM IMPRESSORAS SAMSUNG ML1910, 1915, 2525, 2580, SCX 4600, 4623, SF 650 65O.	UNID.	30	R$ 1.770,00
70	188546	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,MARCA BROTHER,MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP- 1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS,ORIGINAL	UNID.	30	R$ 780,00
71	190762	TONER - PARA MAQUINA COPIADORA, REPRODUCAO DE COPIAS,TONNER BROTHER ORIGINAL DCP - L2540 DW, REF. TN 2340/2370	UNID.	40	R$ 1.120,00
72	191995	TONER PARA COPIADORA - MAQUINA COPIADORA, KYOCERA - 5232C 5232K 5232M ULTRASON	UNID.	15	R$ 510,00
73	12673	TONER PARA COPIADORA - MAQUINA COPIADORA, KYOCERA - KM1500 LA	UNID.	15	R$ 510,00
74	182800	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO,REF. PRO P1102W,LASER HP MONO	UNID.	30	R$ 720,00
75	191993	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - TONER TK 5232Y - YELLOW: PARA SER USADO EM IMPRESSORA DE ULTRASSOM.	UNID.	30	R$ 2.367,00
76	191990	UNIDADE FUSORA - UNIDADE FUSORA COMPLETA ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP- 8157DN / 1617NW	UNID.	4	R$ 1.400,00
77	188559	TONER - PRETOR COMPATIVEL COM HP M130FW, MODELO HP LASERJET 17A (CF217A)	UNID.	20	R$ 1.756,40
78	189859	MEMÓRIA RAM –MODULO DE MEMÓRIA TIPO II, DDR31, 1600MHZ, CAPACIDADE 4GB, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID.	10	R$ 935,60
79	189155	COMPUTADOR DESKTOP, 8ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR CORE 13-8100 (CACHE DE 6MB, ATÉ 64 BTS PORTUGUES, MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2400 MHZ, BBC, DISCO RIGIDO (HD) 1TB (7200 RPM), PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRA.	UNID.	5	R$ 11.995,00
80	195593	PLASTIFICADORA - DE CHAPA DE ALUMINIO, PLASTIFICADORA ROTATIVA TIPO BUBINA DE PLASTICO, COM LARGURA DE 12,0 CM, NA VOLTAGEM DE 220V, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNID.	2	R$ 2.785,00
81	181417	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18	UNID.	9	R$ 16.200,00
82	193475	ADAPTADOR WIRELESS - TIPO DE INTERFACE: PCI, VELOCIDADE DE COMUNICACAO: 54MBPS, ALCANCE: 600MW, ANTENAS COM GANHO DE 28DBM PARA REDE WIRELESS, FREQUENCIA DE OPERACAO: MINIMA 5.8 GHZ, PROTOCOLO DE COMUNICACAO: WI-FI, PADRAO DE CRIPTOGRAFIA: WEP, WPA/WPA2-PS	UNID.	2	R$ 212,00
83	193971	APARELHO MÓVEL PESSOAL COM NANO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM DISPLAY DE 6.4, RESOLUÇÃO DE TELA 2340 x 1080 (FHD+), CÂMERA TRASEIRA DE 16MP + 5MP, DETALHAMENTO: APARELHO MÓVEL PESSOAL COM NANO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR OCTACORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM DISPLAY DE 6.4, RESOLUÇÃO DE TELA 2340 X 1080 (FHD+), CÂMERA TRASEIRA DE 16MP + 5MP, CÂMERA FRONTAL: 16MP, FILMADORA FULL HD, EXPANSÍVO ATÉ: MICROSD ATÉ 128GB OU SUPERIOR, BATERIA COM NO MÍNIMO DE 4000 MAH, BANDA B1(2100), B2(1900), B3(1800), B5(850), B8(900), CONECTIVIDADE VIA WIFI, 3G, 4G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO, CAPINHA ANTI-CHOQUE E PELÍCULA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO- CM (AXLXP) 15,8X7X0,07CM E AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA	UNID.	1	R$ 1.449,90
84	193826	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE, 3GB DE MEMORIA RAM, COM 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, COM ALTO FALANTE INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CAM. 8MP + SELFIE 5MP, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 CARREGADOR, 1 CABO USB, 1 FONE DE OUVIDO.	UNID.	2	R$ 3.600,00
85	193913	TELA DE PROJECAO - EM LONA IMPERMEAVEL. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,00X2,00M	UNID.	1	R$ 288,89
86	195308	TONER PARA IMPRESSORA-NA COR PRETA, REF: CE 285A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID.	80	R$ 10.351,20
87	195291	PECAS DE REPOSICAO PARA IMPRESSORA - DO TIPO CILINDRO DR-3442, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID	15	R$ 888,00
88	195292	TONNER PARA IMPRESSORA - DO TIPO TN3472, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID	100	R$ 5.406,00
89	21312	PECAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - L 5652 DN	UNID	15	R$ 1.511,40
90	195287	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, CAPACIDADE DE 9.000 PAGINAS, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER HL/ L6402DW/ TONNER TN3492 ST.	UNID	120	R$ 20.125,20
91	195268	PLACA FONTE PANTUM P2200 P2500W M6500 M6600 | CA1Q097243 / 3030070025 (Elgin pantum)	UNID	2	R$ 252,52
92	195269	PLACA PRINCIPAL ORIGINAL PARA PANTUM M6200, M6550, M6600, VERSÃO CHN (Elgin Pantum)	UNID	2	R$ 631,36
93	195270	FUSOR COMPLETO PANTUM M6500 P2500 M6550 6500 6500	UNID	3	R$ 681,15
94	195276	PLACA FONTE HP M132W / M132FW / M134A / M130 - RM2 - 821	UNID	2	R$ 539,80
95	195277	PLACA PRINCIPAL DE LÓGICA PARA HP, PLACA DE FORMATADOR M130 M132 M134 M130NW M132NW M130FW M132FW M130FN M132FN M134FN	UNID	2	R$ 939,80
96	195279	FUSOR HP LASERJET M125 M127 M125A M127FN M127FW 125 127 125A 127FN 127FW | COMPATÍVEL	UNID	3	R$ 1.439,70
97	195280	PLACA PRINCIPAL HPLASERJET PRO MFP M125A M126A M125 M126 SÉRIE IMPRESSORA, PEÇAS GENUÍNAS,	UNID	3	R$ 1.169,13
98	195281	PLACA FONTE HP M125A / M127 / M127FN – LASERJET	UNID	2	R$ 623,84
99	195275	FUSOR COMPLETO HP M132NW / M132FW / M134A / M104W / M102	UNID	2	R$ 1.283,80
100	195289	PLACA PRINCIPAL BROTHER MFC-L6902DW	UNID	2	R$ 2.379,80
101	195288	PLACA FONTE BAIXA BROTHER DCP L5652 L6702 L6902 D003DJ001	UNID	2	R$ 1.399,98

102	195290	FUSOR BROTHER ORIGINAL MFC-L6902DW L6902 L6702 MFC-L6702DW	UNID	3	R$ 2.637,00
103	195293	FUSOR BROTHER | DCP-L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW | D008AH001 | D00V9Z001 | ORIGINAL	UNID	2	R$ 1.790,00
104	195294	PLACA PRINCIPAL BROTHER DCP-L5652DN | D000VU001 | ORIGINAL	UNID	2	R$ 2.196,00
105	195258	fusor para–Brother DCP B7500D B7520DW B7530DN B7535DW B7500 B7520 B7530 B7535 Conjunto do fusor D00KV3001 D00KUA001	UNID	3	R$ 3.240,00
106	195259	PLACA FONTE BROTHER B7520DW B7535DW D01692001 ORIGINAL	UNID	2	R$ 899,50
107	195260	PLACA PRINCIPAL BROTHER DCP-B7535DW D00MZH001	UNID	2	R$ 1.750,78
108	195257	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR B021	UNID	15	R$ 1.890,00
109	195278	PECAS DE REPOSICAO PARA IMPRESSORA - DO TIPO CILINDRO BQDR-219, PARA IMPRESSORA HP MFP M130FW	UNID	15	R$ 888,00
110	195307	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX B230 - DO TIPO TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 | 006R04403NO	UNID	100	R$ 32.984,00
111	195310	PLACA LÓGICA HP LJ M1132 MFP	UNID	2	R$ 928,98
112	195309	PLACA FONTE HP M1130 M1132 M1212 M1210 RM1-7892	UNID	2	R$ 959,80
113	195311	UNIDADE FUSORA COMPATÍVEL COM HP P1102W M1132 M1212 M1130 M1210 P1102 | RM1-7733-000	UNID	3	R$ 1.409,70
114	2813	PECAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - L 5652 DN	UNID	15	R$ 315,00
115	191937	CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER HP COLOR, REF. 2600, CILINDRO ORIGINAL	UND	1	R$ 9,90
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 796.602,85**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CULUENE.

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANARANA** devidamente inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.023.922/0001-91, com sede à Rua Miraguaí, n. 228, centro, em Canarana-MT, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 3671142 SESP/GO e do CPF n.º 888.448.461-87, neste ato denominado **CEDENTE** e de outro lado **A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CULUENE** com o CNPJ: 33.000.068/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SALETE TERESINHA THIESEN**, brasileira, viúva, Servidora pública portadora da Carteira de Identidade n° 3033971494 SSPPC - RS, inscrito no CPF sob n° 515.074.200-72, residente na localidade do Culuene de agora em diante chamada de **CESSIONÁRIA,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo, a **CEDENTE** declara à **CESSIONÁRIA**, que é legítimo proprietário do seguinte bem móvel:

01) - 01 VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA/FIAT STRADA HD WK CC E PLACA PRQ 9226, Nº CHASSI 9BD5781FFKY276494, RENAVAN 01165691970, MOTOR 552242973352772/1.81 PBT, ANO FAB 2018 MOD 2019, COR PREDOMINANTE BRANCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Assim, a **CEDENTE**, por este ato, cede a **CESSIONÁRIA** o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, que destinar-se-á para o transporte de pacientes da localidade do Culuene até a sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência da Cessão de Uso pactuado tem seus efeitos por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes de manutenção e/ou eventuais reparos do bem objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade da **CEDENTE**, durante a vigência do respectivo Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – A **CESSIONÁRIA** compromete-se a usar o bem cedido como se seu fosse, para que no término deste Instrumento, seja devolvido à **CEDENTE** quando finda ou rescindida a presente cessão, devidamente conservado e em uso, nas condições em que o recebeu por força deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - A **CESSIONÁRIA,** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar o bem ora cedido em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CESSIONÁRIA** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 03 (três) laudas de um só lado, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Canarana-MT 10 de junho de 2024.

SALETE TERESINHA THIESEN

Presidente Associação de Desenvolvimento Comunitário do Culuene

CESSIONÁRIO

Fábio Marcos Pereira de Faria

Município de Canarana

Prefeito Municipal de Canarana

CEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, representada neste ato por **MARLI APARECIDA REZENDE,** Brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.833.862-6 SSP/PR CPF nº 037.097-129-98,e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 **(cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 27/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da secretaria municipal de Educação, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.55 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2024 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 094/2022, 1º e 2º termos aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

MARLI APARECIDA REZENDE

CONTRATADA

SILVANE GOLDONI CORRÊA

PORTARIA nº 241/2022

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

PORTARIA N°389/2024

Portaria n°389/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Érica Costa dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Érica Costa dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 24 de junho de 2024 a 23 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/03/2022 a 08/03/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°385/2024

Portaria n°385/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Ildo Scapini** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ildo Scapini**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 11 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 30/01/2023 a 29/01/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matricula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTAL DO XINGÚ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.669.043/0001-06, estabelecida a Rua Tenente Portela nº 481, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste ato por **TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO** portadora do RG n.º ***6724-* SEJSP-MT e do CPF nº ***.090.201-**,denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ALTERAÇÃO E VALOR:

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo:

I. Alteração da clausula 4ª, inciso 4.3.2 item “28” e;

II. Acréscimo do valor mensal;

1.2. As alterações, objeto deste termo aditivo passa a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade **convite nº 002/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES:

2.1. Com a alteração constante na cláusula anterior deste termo aditivo**, a clausula 4ª, inciso 4.3.2 item “28”** do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

[...] **4.3.2 - Características Principais**: [...] **28)** Gerenciamento de 11 (onze) contas de mails institucionais de até 5GB cada. [...]

2.2. Fica **acrescida** à Cláusula Terceira – do Valor forma de Pagamento, inciso 3.1 do contrato originário a importância de **(+) R$ 1.197,43 (um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) mensais,** que terá o pagamento efetuado de acordo com o contrato originário**.**

2.3. Com o valor acima **acrescido,** o valor mensal global bruto para a prestação dos demais serviços será de **R$ 5.987,13 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos).**

2.4. O valor total deste termo aditivo é de **R$ 13.171,73 (treze mil, cento e setenta e um reais e treze centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Para o referido acréscimo nos serviços há previsão legal e contratual conforme clausula sexta, inciso 6.1 alínea “m” e no art. 65, I, “a” e “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 041/2023 e 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal - CONTRATANTE	**PORTAL DO XINGÚ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO CONTRATADO
MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER Portaria nº 170/2023 FISCAL DE CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

PORTARIA N°381/2024

Portaria n°381/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Juarez Luiz dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Juarez Luiz dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2023 a 07/02/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°391/2024

Portaria n°391/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Lúcia da Silva Ataide** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Lúcia da Silva Ataide**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração I,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/07/2022 a 08/07/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, representada neste ato por **MARLI APARECIDA REZENDE,** Brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.833.862-6 SSP/PR CPF nº 037.097-129-98,e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 **(cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 27/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade das secretarias municipais, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.40 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 091/2022, e demais termos Aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

MARLI APARECIDA REZENDE

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**IVONE ALVES** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato
FRANCIELY REJANE STORCH Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato suplente
DAIANA DA ROSA MORAIS Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**CARLOS VILMAR IUANSON DARUI** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato suplente

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02:

_____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

PORTARIA N°392/2024

Portaria n°392/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Andreia Cristina Aires de Almeida** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Andreia Cristina Aires de Almeida**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 14 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/02/2021 a 19/02/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°393/2024

Portaria n°393/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lilian Cleia Ayres Oliveira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lilian Cleia Ayres Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/08/2022 a 07/08/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°397/2024

Portaria n°397/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Magda Aparecida da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Magda Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administração I,** férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 24 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/08/2022 a 22/08/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°394/2024

Portaria n°394/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Luisa Rodrigues** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Luisa Rodrigues**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/04/2022 a 03/04/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°387/2024

Portaria n°387/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Angelina Neta Elias de Souza** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Angelina Neta Elias de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/06/2023 a 08/06/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°395/2024

Portaria n°395/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sebastião Pereira Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sebastião Pereira Lima**, ocupante do cargo de **Motorista Categoria D,** férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas em 03 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 082/2023

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, neste ato representado pela sua Diretora Superintendente, **Sra. LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN**, portadora da carteira de identidade nº 05220998 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 474.174.201-68, e por seu Diretor Técnico **Sr. ANDRÉ LUIZ SPINELLI SCHELINI**, portador da carteira de identidade nº 1142328-5 SSP/MT expedida pela SSP/MT e do CPF nº 704.220.101-97, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **dispensa de licitação**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2021** que tem como objeto a **REALIZAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANARANA COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL (CES), BEM COMO FORTALECER O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPRESÁRIOS LOCAIS**.

1.2 – Fica acrescido o total de **213 (Duzentos e treze) dias á vigência do contrato** estendendo-se **até 31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado pela Lei n.º 8.666/93, em especial pelo Inciso XIII, do Artigo 24.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do contrato por acordo com a **CONTRATADA**, onde, devido ao fato de que alguns trabalhos inicialmente agendados não foram possíveis dentro da vigência do contrato, e o SEBRAE se comprometeu a realiza-los, fazendo necessária a prorrogação deste contrato, justificando assim prorrogar a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 27 de maio de 2023.

CONTRATADO: CONTRATANTE:

Lélia Rocha Abadio Brun Prefeitura Municipal de Canarana

Diretora Superintendente Fábio Marcos Pereira de Faria

André Luiz Spinelli Schelini

Diretor Técnico

Silvana Gomes Wechwert Edivan Colombo

Fiscal do contrato Fiscal do contrato suplente

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME NOME CPF: CPF:

PORTARIA N°398/2024

Portaria n°398/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Danielli Luiz da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Danielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos,** férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 18 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3547/2024DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Decreto nº 3547/2024

De 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre Reclassificação, a pedido, de Candidata classificada para o Cargo de Professor Educação Infantil, no Concurso Público 001/2023, da Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, para o cargo de Professor Educação Infantil;

Considerando o pedido de reclassificação, da candidata **Liana Ferreira de Freitas Silva, CPF nº 712.644.691-87,** aprovada em 2o lugar, para figurar no último lugar da lista dos classificados, em conformidade com entendimento jurisprudencial e, ainda, não havendo prejuízos aos demais candidatos,

DECRETA:

Art.1o Fica reclassificada, para o final da lista dos classificados, a candidata **Liana Ferreira de Freitas Silva, CPF nº**, **712.644.691-87** aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo Professor Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°396/2024

Portaria n°396/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Katielli Luiz da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Katielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos,** férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/04/2023 a 09/04/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P. F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765. 146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdemar Schonholzer, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49,e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 **(cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 27/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade das secretarias municipais, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.40 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 092/2022 e demais termos aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA

Valdemar Schonholzer - **(Procurador)**

CPF nº 535.052.551-49

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**IVONE ALVES** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato
FRANCIELY REJANE STORCH Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato suplente
DAIANA DA ROSA MORAIS Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**CARLOS VILMAR IUANSON DARUI** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato suplente

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02:

_____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

PORTARIA N°403/2024

Portaria n°403/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Oir Freitas de Oliveira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Oir Freitas de Oliveira**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia,** férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/09/2018 a 02/09/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municip

PORTARIA N°404/2024

Portaria n°404/2024

De 06 de junho de 2024.

Altera Período de férias da servidora **Neiva de Fátima Matielli**e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora**, Neiva de Fátima Matielli,** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração I**,** agendada por meio da portaria n°885/2023 de 06 de dezembro de 2023, para serem gozadas no período de 01 julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°400/2024

Portaria n°400/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Vandes Cleia Pereira das Dores** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vandes Cleia Pereira das Dores**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo,** férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no primeiro período de 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024; e no segundo período de 10 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°382/2024

Portaria n°382/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Luiz Feitosa dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Luiz Feitosa dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2022 a 03/02/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P. F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765. 146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdemar Schonholzer, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49,e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 **(cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 27/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da secretaria municipal de Educação, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.55 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2024 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 095/2022, e demais termos aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA

Valdemar Schonholzer - **(Procurador)**

CPF nº 535.052.551-49

CONTRATADA

SILVANE GOLDONI CORRÊA

PORTARIA nº 241/2022

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

PORTARIA N°394/2024

Portaria n°394/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Luisa Rodrigues** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Luisa Rodrigues**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/04/2022 a 03/04/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°401/2024

Portaria n°401/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Glaucia Gaião Alves Araújo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Glaucia Gaião Alves Araújo**, ocupante do cargo de **Farmacêutica Bioquímica,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2022 a 20/01/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matricula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 35.654.688/0001-08, sediada na Av. Ayrton Senna da Silva, s/n. Lote B3 e B4, bairro Distrito Industrial, CEP 078.098-282, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelos senhores **ADRIANO ORTEGA CARVALHO,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG ***.798.***-7 SSP/SP e CPF nº ***.443.678-**,e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei 14.133/2021, e clausula quarta, inciso 4.1 do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024** e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário.**

1.2 - Fica acrescentada à contrato originário o total de **90 (noventa) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 24/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 016/2024**.

4.2. As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 20 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal CONTRATANTE	**VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA** ADRIANO ORTEGA CARVALHO CONTRATADA
VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR CONTRATADA	**FRANCIELY REJANE STORCH** Portaria nº 110/2024 de 26/02/2024 FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02:

_____

Nome> Nome>

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, matricula 6083, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.461.414/0001-67, e Inscrição Estadual sob n.º 13338457-8, estabelecida a Rua 51, Nº 670, Quadra 110, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º **61** SSP/MT e do CPF nº. ***.311.741-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de preços nº 006/2023** e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do **prazo de execução do contrato nº 007/2024 que tem por objeto implantação de sistema de abastecimento de agua do Loteamento Industrial e comercial**, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

1.2 – Fica acrescido o total de **120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços,** estendendo-se o **prazo até 19/09/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

2.2 - A Administração Municipal se viu obrigada a prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 007/2024**.

4.2. As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE	**SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR Procurador - CONTRATADA
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES Portaria nº 911/2023- FISCAL DO CONTRATO	**DIEGO FERREIRA DA SILVA** Portaria nº 911/2023- FISCAL SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

PORTARIA N°391/2024

Portaria n°391/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Lúcia da Silva Ataide** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Lúcia da Silva Ataide**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração I,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/07/2022 a 08/07/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.455.904/0001-11, estabelecida na Rua Santo Angelo, nº 1004, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Enio Heinche Haas, portador do RG nº **971* SSP/MT e CPF nº ***.522.741-**,e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 **(cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 27/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade das secretarias municipais, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.40 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 093/2022 e demais termos aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA

Enio Heinche Haas - Procurador

CPF nº 487.522.741-87

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**IVONE ALVES** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato
FRANCIELY REJANE STORCH Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato suplente
DAIANA DA ROSA MORAIS Portaria nº 310/2024 Fiscal de contrato	**CARLOS VILMAR IUANSON DARUI** Portaria nº 310/2024 Fiscal do contrato suplente

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02:

_____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

PORTARIA N°390/2024

Portaria n°390/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marcia Cristina Winck Weirich** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marcia Cristina Winck Weirich**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2023 a 20/01/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°388/2024

Portaria n°388/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marcia Cristina Schlemmer** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marcia Cristina Schlemmer**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2019 a 31/08/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 097/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matricula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ALCIR R. D. COSTA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.106.516/0001-64, Inscrição Estadual: 13347808-4, com sede à Avenida Paraná, Nº 1588, Quadra 05P, Lote 11, Jardim Panorama, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALCIR ROBERTO DELA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº **716* SSP/MT e CPF nº ***.070.741-**,e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 06/06/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.31 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 097/2022 e demais termos aditivos**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 29 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal - CONTRATANTE	**ALCIR R. D. COSTA** ALCIR ROBERTO DELA COSTA CONTRATADO	
EDIVAN COLOMBO Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	**LEANDRO SCAPIN** Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	
FRANCIELY REJANE STORCH Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	**RENATO ROSA DE ALMEIDA** Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	
DAIANA DA ROSA MORAIS Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	**CARLOS VILMAR IUANSON DARUI** Portaria nº 233/2024 Fiscal do contrato	

ROBERTO FERNANDES SALES

Portaria nº 233/2023

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02:

_____

Nome> Nome>

PORTARIA N°383/2024

Portaria n°383/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sebastião Feitosa Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sebastião Feitosa Lima**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2021 a 18/10/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.455.904/0001-11, estabelecida na Rua Santo Angelo, nº 1004, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Enio Heinche Haas, , portador do RG nº 759713 SSP/MT e CPF nº 487.522.741-87,e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 **(cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 27/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da secretaria municipal de Educação, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.55 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2024 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 096/2022, e demais termos aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI

Enio Heinche Haas - procurador

CPF nº 487.522.741-87

CONTRATADA

SILVANE GOLDONI CORRÊA

PORTARIA nº 241/2022

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2024

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, matricula 6083, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 45.754.077/0001-95, estabelecida a Rua Guarapuava, nº 2002, sala 02, Bairro Jardim Florianópolis, Canarana-MT, representada por seu procurador Sr. **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador do CPF nº ***.525.***-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124, Inciso II da Lei federal nº. 14.133/2021

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **concorrência nº 001/2023** e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de Execução do contrato nº 023/2024,** a Construção da Feira **do Empreendedorismo na Agricultura Familiar** do Município de Canarana, conforme termo de convenio nº 1.657/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, a Clausula Quarta.

2.2 - Fica acrescido o total de **30 (trinta) dias para a execução do contrato,** estendendo-se **até 17/06/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa do acréscimo em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 023/2024 e 1º Aditivo**.

4.2. As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE	**CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME** **JOSÉ ABADIA BARBOSA** Procurador - CONTRATADA
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES Portaria nº 122/2024 - FISCAL DO CONTRATO	**DIEGO FERREIRA DA SILVA** Portaria nº 122/2024 - FISCAL SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º

* REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA MATÉRIA ANTERIOR*

PORTARIA N°402/2024

Portaria n°402/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marceli Teresinha Thomas L. Costa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marceli Teresinha Thomas L. Costa**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 18/01/2023 a 17/01/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°384/2024

Portaria n°384/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Joaquim Feitosa dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Joaquim Feitosa dos Santos**, ocupante do cargo de **Gari,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 30/01/2023 a 29/01/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°399/2024

Portaria n°399/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Candida Tauffer Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Candida Tauffer Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias,** férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2023 a 12/02/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°406/2024

Portaria N°406/2024

De 06 de junho de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Carmem Pinto Moraes**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** matrícula n°852 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho de 2024 a agosto de 2024. Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°405/2024

Portaria n°405/2024

De 06 de junho de 2024.

Altera Período de férias da servidora **Beatriz Zeni**e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora**, Beatriz Zeni,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem**,** agendada por meio da portaria n°869/2023 de 27 de novembro de 2023, para serem gozadas no período de 10 julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°386/2024

Portaria n°386/2024

De 05 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Estefanne de Alcântara Dias** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Estefanne de Alcântara Dias**, ocupante do cargo de **Médica,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/12/2022 a 30/11/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº407/2024

Portaria nº407/2024

De 06 de junho de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Themys Karine Mota Serra Teixeira,** ocupante do cargo de **Fonoaudióloga,** Matrícula n°6768, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 02 de julho de 2024 a 29 de setembro de 2024.

Relativo ao quinquênio de 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 23/2024

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2024,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA/MT, sessão marcada para o dia **24/06/2024** às **08h:00min**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 10 de junho de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N°111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 056/2024 E PORTARIA N. 029/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A REDE DE FRIOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2024

VALOR GLOBAL: R$ 607.392,00 (seiscentos e sete mil trezentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: BENZER TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.158.608/0001-17

O Contratante designa o Sra. Danielle Aquino Fialho, como Fiscal da execução deste Contrato, que ficará responsável pelo controle e acompanhamento deste Instrumento, em todas as suas fases, ao qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente Contrato, para ATESTO, CIÊNCIA ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento INTEGRAL das cláusulas contratadas.

Esta PUBLICAÇÂO entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2024.

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2318/2023 Chamamento Público/Credenciamento n° 004/2024

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL"**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Chapada dos Guimarães/MT, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria n° 003/2024, com fins a proceder ao julgamento das propostas dos participantes do certame em epígrafe.

A senhora presidente deu por iniciados os trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira:

I. DO RELATÓRIO Na data de vinte e nove de abril de 2024, foram abertos os envelopes n° 02 contendo as propostas de preços e planilhas dos participantes, nos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento n° 004/2024. Foram registradas as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
WRC SOLUÇOES PROJETOS E GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 340.000,00
VIVAX CONSTRUTORA LTDA	R$ 360.233,33

Ato contínuo,foi aberto vista ao engenheiro civil do município para análise, conforme consta Anexo I do Edital Termo de Referencia item 14. Na data de 06 de junho de 2024 foi entregue o parecer técnico do engenheiro civil do município, procedendo-se, na presente data, ao julgamento.

II. DO PARECER TÉCNICO

O parecer técnico lavrado pela engenheira civil manifestou-se da seguinte maneira, in verbis:

Em análise ao processo de licitação que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL; verificou-se as propostas de preços e habilitação das empresas que participaram desta licitação.

Concluímos que ambas empresas atenderam as exigências do edital, sendo a WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA vencedora do certame pela proposta do menor valor global de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o atendimento a todos os requisitos de habilitação e Proposta de Preço declararam que a Licitante **WRC SOLUÇÕES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ sob n. 17.883.26/0001-11 é a vencedora da **Chamada Pública/Credenciamento n. 004/2024.**

Chapada dos Guimarães/MT, 07 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mariana Carolline Soares Cardoso Presidente da Comissão de Licitações

Dayane de Souza Pereira Membro da Comissão de Licitações

Atanilza Maria dos Santos Membro da Comissão de Licitações

Willian Jony Benith Vieira Membro da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 185/GP/2024

Em, 03 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

AVERBAR – o tempo de contribuição em nome da Sr. ALEXANDRE VITOR DE LARA NETO, admitida em 01/11/2003, matrícula 211.1, conforme Parecer Jurídico nº 165/2024/PGM.

Fica averbado o tempo de contribuição não concomitantes conforme CTC: 12001080.1.00419/24-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Processo Nº 1143/2024, contabilizando 490 dias, correspondendo a 01 (um) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, prestado no seguinte órgão:

SECRETARIA DE OBRAS, no cargo de Operador de Maquinas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 186/GP/2024

Em, 03 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Contratada Sr.ª ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ, na função PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/02/2023 a 02/02/2024 conforme autorização no PROCESSO 5234/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2024 e término em 30/07/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/07/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 187/GP/2024

Em, 03 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Efetivo Sr. ALUISIO ANTONIO PAIXAO PEREIRA, na função TECNICO EM INFOMATICA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/06/2021 a 31/05/2022 conforme autorização no PROCESSO 5262/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/08/2024 e término em 03/09/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/09/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 188/GP/2024

Em, 04 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª KATHELLYN DA CRUZ MEIRA, na função ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/09/2021 a 31/08/2022 conforme autorização no PROCESSO 5129/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 08/07/2024 e término em 06/08/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 07/08/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 189/GP/2024

Em, 04 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Efetivo Sr. EDSON MIRANDA RODRIGUES, na função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/12/2021 a 30/11/2022 conforme autorização no PROCESSO 5187/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/10/2024 e término em 30/10/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/10/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

ERRATA DA PORTARIA Nº 126/GP/2024, de 23 de abril de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

Na Portaria nº 126/GP/2024, de 23/04/2024, sobre o período de Férias do servidor público Efetivo Sr. JOEDILSON LUIZ DE MORAES.

Onde se lê:

Referente 30 dias de férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Leia-se:

Referente 10 dias de férias no período 20/07/2024 a 30/07/2024.

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 10 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo/Razao social	CPF/CNPJ	NOTFIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO(ITR)
SALUTE INCORPORADORA E EXPORTADORA LTDA	94.786.019/0001-059	9789/00008/2024

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL RESPONSAVEL PELO ITRC

ANA PAULA FELDHAUS DIEL - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DATA DE AFIXAÇÃO 10/06/2024

DATA DE DESAFIXAÇÃO 25/06/2024

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Srº. Altamir Kurten, e a empresa RUSCH EVENTOS LTDA, CONTRATADA, Representado neste ato por LUCAS RUBACK SCHMIDT.

O objeto do presente Contrato consiste na " CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "DUPLA DE DJS DUBDOGZ " EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA/MT.

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, sendo dia 04/06/2024 (quatro de junho de dois mil e vinte e quatro) à 01 de setembro de 2024 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e quatro).

O valor global do referido contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Cláudia - MT, 04 de junho de 2024

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 037/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através da Agente de Contratação, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial nº 014/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E REPAROS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT,** nos termos abaixo:

1. Fica alterada a redação contida no **Item 8.4 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL,** do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2024, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)

a) Declaração Unificada de Habilitação conforme modelo previsto no Anexo VI;

b) Apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, comprovando que a licitante dispõe de capacidade para cumprimento do objeto da licitação, devendo contemplar que a empresa já forneceu ou executou objeto compatível e similar com a presente licitação.

LEIA-SE CORRETAMENTE

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)

a) Declaração Unificada de Habilitação conforme modelo previsto no Anexo VI;

b) Apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, comprovando que a licitante dispõe de capacidade para cumprimento do objeto da licitação, devendo contemplar que a empresa já forneceu ou executou objeto compatível e similar com a presente licitação.

c) Inscrição do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CCSEMA) emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Conforme dispõe a Portaria SEMA / MT Nº 601 de 16 de outubro de 2015.

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **24 de Junho de 2024, às 08h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 10 de Junho de 2024.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Srº. Altamir Kurten, e a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CONTRATADA, representado neste ato por JOSE CARLOS DE ASSIS.

objeto do presente Contrato consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "FERNANDO & SOROCABA" EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA/MT, no dia 04/07/2024 (quatro de Julho de dois mil e vinte e quatro), que se realizará na "Praça Dos Migrantes" ou " em frente ao Paço Municipal doMunicípio de Cláudia – MT", sendo o local do show comunicado e confirmado com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do show.

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura,sendo dia 04/06/2024 (quatro de junho de dois mil e vinte e quatro) à 01/09/2024 (primeiro de setembrode dois mil e vinte e quatro).

Cláudia - MT, 04 de junho de 2024.

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 070/2024/LIC/SEMAD

DATA: 29 de maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia o servidor VALTERCIR FIDELLIS como Fiscal de ATA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor VALTERCIR FIDELLIS, inscritoCPF n° **942.741** como Fiscal de ATA abaixo relacionado;

ATA:

Número/Ano	Contratado	Objeto
010/2024	**MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM SEMI-REBOQUE, LS GRANELEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2024 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA NO MÍNIMO 3MM, COM BASCULHAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MINIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETA, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICONO 1° EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRÁULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Art.2° Nomeia o servidor TIAGO ALEXANDRE DA SILVA**,** inscrito no CPF n° ***380.121**como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

29 de maio de 2024

Davi Schleicher Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contrato

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DIVULGA RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA retificação da PONTUAÇÃO DE TÍTULOS do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024.

A Senhora **Edineia Valtrick**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pelo **Decreto nº 983, de 1º de abril de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A REITIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. Fica aberto o prazo de recurso relativo à DIVULGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS,a partir das 00h00 do dia 11/06/2024 até as 23h59 do dia 12/06/2024, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, nos sites da Prefeitura - https://www.claudia.mt.gov.br/ e banca organizadora - https://institutoatame.org.br/

Cláudia/MT, 10 de junho de 2024.

Edineia Valtrick

Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024

Presidente

01-Assistente Social 30 horas | Ensino Superior Completo				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PONT. DEFERIDO**	**INDEFERIDO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
9801	DAIANE DIAS DE AZEVEDO	1,00		
02-Assistente Social 30 horas (Educação) | Ensino Superior Completo				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PONT. DEFERIDO**	**INDEFERIDO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
11359	FATIMA DANIELI BELATO DOS SANTOS	1,00		
05-Engenheiro Civil 40 horas | Ensino Superior Completo				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PONT. DEFERIDO**	**INDEFERIDO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
11165	ANDRÉ PEREIRA DIAS	1,00		
10474	ELIAS ENOM MOURA RIBEIRO	1,00		
11448	FERNANDA FRANCIELI DA CONCEIÇÃO	1,00		
9307	FLAVIO VILELA DE CARVALHO	1,00		
9671	GABRIEL FELIPE MULLER	1,00		
10753	GABRIEL MOTA	1,00		
11470	JÉSSICA PASINI TREVISOL	0,00	X	Indeferido conforme Item 13.5. do Edital de

				Abertura. Documento sem autenticação.
11366	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	1,00		
11453	JOSÉ ROBERTO WESTERICH MACHADO	1,00		
11241	JULIANO FERRAREZ DOS SANTOS	1,00		
10019	JUVENAL SOUSA DA SILVA	1,00		
9555	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	1,00		
9943	VANUSA LODI	1,00		

10-Médico Veterinário II | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
9528	SCHEILA GEIELE KAMCHEN	1,00		Apenas o título de especialização lato sensu foi considerado válido, conforme subitem 13.5. do Edital de Abertura. Documento sem autenticação.

12-Nutricionista 40 horas (Educação) | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
9516	LUZINETE NASCIMENTO CAMPOS WINK	1,00		
9769	SUEIRE ZUNTO GOMES	1,00		
10088	TAYNARA FERREIRA DA LUZ	1,00		

13-Professor 30 horas (Assentamento 12 de Outubro) | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10092	CLEONICE ROCHA DE PAULA	1,00		
11279	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA	1,00		
11101	ELAINE LOPES MASCHIO WAGNER	1,00		

14-Professor 30 horas (Assentamento Keno) | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
9524	ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS	1,00		
9310	CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS	1,00		
10714	EDINA DA CRUZ PELICER DA SILVA	0,00	X	Indeferido conforme subitem 13.5. do Edital de Abertura. Documento sem autenticação.
11271	ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO	0,00	X	Indeferido conforme subitem 13.5. do Edital de Abertura. Documento sem autenticação.
9836	KEILA MONTEIRO SCHNEIDER	1,00		
11284	SIMONÍ RODRIGUES BARRIM	1,00		

15-Professor 30 horas (Assentamento Zumbi dos Palmares) | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10616	CLEDIONE PEREIRA DA SILVA	1,00		
9611	MICHELLY DA SILVA MORENO ALMEIDA	1,00		
11499	NEILHA FRANCISCO SILVA	0,00	X	Indeferido conforme subitem 13.5. do Edital de Abertura. Documento sem autenticação.

16-Professor 30 horas (Pedagogia) | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
11445	ABINOAN FERREIRA CUNHA	1,00		
9977	ALAN DA SILVA VUST	1,00		
10751	ALESSANDRA CRISLEY SILVA DE SOUSA	1,00		
11121	ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO	1,00		
11098	ALINE CRUZ LANDIM	1,00		
11237	ALINE DIAS FIGUEIREDO	1,00		
10270	ANA PAULA DA FONSECA DA LUS	1,00		
11084	ANA PAULA RODRIGUES	1,00		
10196	ANA SELMA DOS SANTOS	1,00		
9582	ANDERSON PEREIRA DA FONSECA MARTINS	1,00		
9960	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	1,00		
11512	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	1,00		
9720	ANDREIA RAUBER	1,00		
11473	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	1,00		
10258	ANDREZZA SANTOS DE OLIVEIRA	1,00		
9535	APARECIDA ANGI DE SOUA DO NASCIMENTO	0,00		Indeferido conforme Item 13.1. do Edital de Abertura. Apresentou certificado de Licenciatura.
11391	BRUNA THAIS GUIMARÃES MORAES	1,00		
11196	CIRLENE VALERIO DA SILVA	1,00		
10605	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	1,00		
10572	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	1,00		
9968	CLEISE MACHADO	1,00		
11087	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	1,00		
9514	CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1,00		
10970	CRISLAINE DILLENBURG	1,00		
10747	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	1,00		
10410	CRISTIANA RODRIGUES LAZZERI	1,00		
10403	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	1,00		
10355	DANIELLE DELAZERI	1,00		
9596	DANIELY FUGUEIREDO DOS SANTOS KRAFT	1,00		
10790	DENISE ROSA GONÇALVES	1,00		
11343	DÉBORA KÉZIA BRASILEIRO CARDOSO	1,00		
10540	DILMA RODRIGUES XAVIER	1,00		
11254	EDIANE MARIA GIACHINI WELTER	1,00		
9684	ELISANGELA LIMA DE MORAES LOPES	1,00		
9430	EMANUEL SANTOS DA SILVA	1,00		
10745	EVA CARDOSO	1,00		
11160	FABIANE LUCILENE FRITZEN	1,00		
10665	FATIMA SGOTI	1,00		

10746	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	1,00		
11199	GENELICE FERREIRA AMORIM DE SOUZA	1,00		
11487	GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA	1,00		
11554	ILENIR BOFF DANIEL	1,00		
11322	ILIANI APARECIDA BOFF DANIEL	1,00		
11185	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	1,00		
9598	IZABELA MARIA WORST	0,00		Indeferido conforme Item 13.1. do Edital de Abertura. Apresentou certificado de Licenciatura.
10778	JACILENE CHAVES DE MELO	1,00		
11095	JAINE RAIZA NICACIO DA SILVA	1,00		
10908	JOCILENE MISSASSE	1,00		
11090	JOSÉ CARLOS SMANHOTO	1,00		
10884	JULIA HELENA LEITE	1,00		
9858	KAMILA DA SILVA SANTOS	1,00		
11120	KÁTIA CILENE DA SILVA	1,00		
11154	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	1,00		
10809	KELVIN KELLI NEVES DAMACENA	1,00		
10862	KIARA DALILA SOARES DA SILVA	0,00	X	Indeferido conforme subitem 13.5. do Edital de Abertura. Documento sem autenticação.
11149	LEDA MARIA WENTZ	1,00		
9512	LESLIANY SOARES DA CRUZ	1,00		
10834	LUANA FERNANDES DE SOUZA	1,00		
10866	LUANA TEREZINHA BASTIAN ARSENO	1,00		
10496	LUCIANA DA CRUZ SILVA	1,00		
10578	LUZIMARA FRANCISCA MAGALHÃES DE ALMEIDA	1,00		
11502	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	1,00		
11193	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	1,00		
10978	MARIA APARECIDA BERNARDO GEHLEN	1,00		
10084	MARILENE FERREIRA LEMES	1,00		
10812	MARISANE DA SILVA	1,00		
10325	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	1,00		
10755	MARLI INÊS DE SOUZA	1,00		
11419	MAYLA LETICIA REIS	1,00		
10568	MICHELE VICENCI BRANDT	1,00		
10739	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	1,00		
11390	NEILDE ALMEIDA DE SOUSA	0,00	X	Indeferido conforme Item 13.1. do Edital de Abertura. Apresentou certificado de Licenciatura.
10328	PANMELA SUELEN HLIPPEL VIEIRA SILVA	1,00		
10982	REGIANE PRISCILA FERREIRA SANTANA	1,00		
11362	REGINA ALVES FEITOZA	1,00		
11113	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	1,00		
10929	ROSANGELA DE MEDEIROS COLODEL	1,00		
11086	ROSANGELA ROCHA DE OLIVIRA	1,00		
10420	ROSELI KOCHENBORGER	1,00		
9588	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	1,00		
10741	ROZANGELA MARIA DE ARAUJO	1,00		
10781	SANDRA LAGO PALAVISSINI	1,00		
10822	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	1,00		
11078	SILVANE LIMA DA SILVA	1,00		
9986	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	1,00		
11310	SIMONE FIORESE WEISS	1,00		
10748	SOLANGE CALDEIRA	1,00		
10321	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	1,00		
10787	VALDINÉIA ILES LIMA	1,00		
11312	VILMA CARDOSO	1,00		

17-Professor 30 horas Ciências da Naturais e Matemática | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10772	DEISE CRISTINA NORONHA DORNELLES	0,00	X	Indeferido conforme subitem 13.5. do Edital de Abertura. Documento sem autenticação.
10898	LETÍCIA DA SILVA COSTA	1,00		
10896	TILIANA NORMA BILLIG DE PADUA ALVES	0,00	X	Indeferido conforme subitem 13.5. do Edital de Abertura. Documento sem autenticação.

18-Professor 30 horas Educação Física | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10366	ADRIELI DELISE TOCHETTO	1,00		
10476	CAMILLA KERON LIMA CAMURCA	1,00		
9871	DIEFERSON SILVA BRAZ	1,00		
11171	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	1,00		
11176	JÉSSICA SANCHES DE SOUZA	1,00		
10782	JOAQUIM CAMPOS DA SILVA	1,00		
10377	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	1,00		
10326	RICARDO CHAVES DOS SANTOS	1,00		
11234	WELLINGTON BENDER	1,00		

19-Professor 30 horas História | Ensino Superior Completo

Nº INSC	CANDIDATO	PONT. DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
11187	ELIANE BESERRA DA SILVA	1,00		
10618	MARCOS SOUZA SILVA	1,00		
11423	MARIA CRISTIANE RIBEIRO LARA	1,00		
9309	MARIA MADALENA BORGES MALDONADO	1,00		
11342	MARINÊS MARTINS SIELSKI	0,00	X	Indeferido conforme subitem 13.5. do Edi-

				tal de Abertura. Documento sem autenticação.
11527	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	0,00	X	Indeferido conforme subitem 13.5. do Edital de Abertura. Documento sem autenticação.
20-Professor 30 horas Letras | Ensino Superior Completo				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PONT. DEFERIDO**	**INDEFERIDO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
11420	ISMENIA AGNES SOUSA SARAIVA	1,00		
21-Professor 40 horas | Ensino Superior Completo				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PONT. DEFERIDO**	**INDEFERIDO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
11062	AMANDA NADIA VULPINI	2,00		
11207	DEBORA PESTANA TEDESCO	0,00	X	Indeferido conforme Item 13.1. do Edital de Abertura. Apresentou certificado de Licenciatura.
10493	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	1,00		
11467	EUDINEIA BONFIM DE ALMEIDA	1,00		
10383	GRACIELLA PEREIRA UMAR	1,00		
9624	IVAN DE OLIVEIRA	2,00		
11143	IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES DA SILVA	1,00		
9441	IZAURA CRISTINA FELDHAUS	1,00		
10308	JANETI MENDES DIAS	1,00		
10904	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	1,00		
11400	LEILA PIRES DE OLIVEIRA	1,00		
11140	MARGARETE ALVES DA SILVA	1,00		
9358	MARIA ELIZABETE LOURENÇÃO TONELLI	0,00	X	Indeferido conforme Item 13.1. do Edital de Abertura. Apresentou documentos inválidos.
10656	MONALISA JULIANE MENDES GUIMARAES	1,00		
11092	SIRLEI SOARES LEITE SMANHOTO	1,00		
9978	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	1,00		
22-Psicólogo 40 horas (Assistência Social) | Ensino Superior Completo				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PONT. DEFERIDO**	**INDEFERIDO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
11446	NATANAEL OLIVEIRA SILVA	1,00		
11509	TÂNIA MARA HANN DE PAULA	1,00		
10554	VERÔNICA DO NASCIMENTO	1,00		

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 14.133/2021)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E REPAROS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando a necessidade de retificação ao edital Nº 014/2024, fica prorrogado para o dia **24 de Junho de 2024,** os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas até o dia **24 de Junho de 2024, ás 08:00 horas,** sendo que a sessão se iniciará dia **24 de Junho de 2024, ás 08:00 horas**, para a contratação supracitada. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 10 de Junho de 2024.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 6023 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6023 DE 07 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **CATIA LEA PEREIRA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA - CPE,** junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **08 de agosto de 2.020 a 07 de agosto de 2.021.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6024 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6024 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **IOLANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** lotada na **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período

aquisitivo de **08 de agosto de 2.020 a 07 de agosto de 2.021.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 2474, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2474, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de Comissão.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo em comissão, de Chefe de Seção de Atletismo, Esportes Radicais e Aeróbicos, de livre nomeação e exoneração, o senhor **Joyciel Araújo Silva**, portador da CI-RG n° 3224131-3 SSP-MT e CPF n° 041.773.951-61.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA DP/PREF. Nº 6022 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6022 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **MAURISIA DIVINA SOARES DE SOUZA**, efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILANCIA,** lotada na **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 abril de 2.022** finalizando no dia **30 de abril de 2022**, referente ao período aquisitivo de **02 de março de 2.019 a 01 de março de 2.020.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês abril de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6035 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6035 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **PEDRO CAETANO DE BRITO A**, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS- CLASSE A,** lotado na **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **15 de agosto de 2.019 a 14 de agosto de 2.020.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6034 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6034 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **LUIZETE RIBEIRO DE SOUZA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA- CLASSE A,** lotada na **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **05 de julho de 2.021 a 04 de julho de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6033 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6033 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **MARIA DO DESTERRO EVARISTO SOARES**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLASSE C,** junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **19 de agosto de 2.021 a 18 de agosto de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6032 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6032 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **MARLENE MARTINS DA COSTA**, Comissionada no cargo de **SECRETARIO MUN EDUCACAO E CULTURA,** lotada na **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2.021 a 28 de fevereiro de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6031 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6031 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **ARLENE NUNES DE SOUZA**, efetiva no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA- CLASSE B,** lotada na **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **02 de maio de 2.021 a 01 de maio de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6030 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6030 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **ANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **MONITORA CLASSE C,** lotada na **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **03 de junho de 2.021 a 02 de junho de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6029 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6029 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **POLIANA ALVES SOARES AMARAL**, efetiva no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCACAO INFANTIL-CLASSE C,** lotada na **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **04 de agosto de 2.021 a 03 de agosto de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6038 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6038 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidor Sr. **OMIR CESAR PEREIRA ALVES** efetivo no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS- CLASSE B,** lotado na **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de janeiro de 2.023** finalizando no dia **31 de janeiro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de **06 de junho de 2.021 a 05 de junho de 2.022.** Da data de sua **reintegração.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6037 DE 10 JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6037 DE 10 JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **ARQUIMEDES SILVEIRA DOS SANTOS** efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLASSE C,** lotado na **DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de janeiro de 2.023** finalizando no dia **31 de janeiro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2.020 a 03 de janeiro de 2.021.** data de tua **posse.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6036 DE 10 JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6036 DE 10 JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **NIRTON MAURO ABADIA DA SILVA**, efetivo no cargo de **ELETRICISTA-CLASSE B,** lotado na **DIVISÃO DE OBRAS**, em regime **concursado**. Iniciando no dia **02 de janeiro de 2.023** finalizando

no dia **31 de janeiro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de **01 de outubro de 2.021 a 30 de setembro de 2.022**, da data de tua **reintegração.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6025 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6025 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **JOANICE CELESTINO DE SOUZA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA,** junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **11 de julho de 2.021 a 10 de julho de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6040 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6040 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **ABISAG LOPES DA SILVA FREIRES**, seletiva no cargo de **AGENTE COM. DE SAUDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **10 de janeiro de 2.023** finalizando no dia **29 de janeiro de 2.023**. Pelo período aquisitivo de **02 de julho de 2.021 a 01 de julho de 2.022**, data de tua **posse**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6028 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6028 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **SUZY DE FATIMA PIRES DA SILVA**, efetiva no cargo de **MONITORA CLASSE C,** junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **16 de agosto de 2.021 a 15 de agosto de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6027 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6027 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **VALDELICE SOARES MARTIN**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA,** junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia

30 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de **02 de julho de 2.021 a 01 de julho de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6039 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6039 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **LINDAURA MARIA DOS SANTOS** efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS,** lotada na **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de janeiro de 2.023** finalizando no dia **31 de janeiro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2.021 a 31 de maio de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6026 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6026 DE 10 DE JUNHO DE 2.024.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **MARIA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA SERIES INICIAIS,** junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de janeiro de 2022** finalizando no dia **30 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **03 de agosto de 2.021 a 08 de agosto de 2.022.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA N.º 007/2024

PORTARIA N.º 007/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Diana Saraiva da Silva Souza**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Eldes Ribeiro de Souza.**"*

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, art. 7º, inciso I, art. 29, inciso I da Lei Municipal n. 504/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 532/2006, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Cocalinho/MT, e da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Eldes Ribeiro de Souza**, brasileiro, portador do RG n.º 1120925 SSP/GO e inscrito no CPF. sob n.º 374.209.841-15, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, Classe "A", Nível "09", lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Cocalinho/MT, no percentual de 100% (cem por cento) e de forma vitalícia a Sra. **Diana Saraiva da Silva Souza**, na qualidade de cônjuge, portadora da cédula de identidade nº. 3129260 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 593.611.151-20, conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO, n.º 2024.07.00008P, a partir de 17/10/2019, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 17 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho - MT, 10 de junho de 2024.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PROJETOS
LICENÇA PRÉVIA (LP) A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DE COLIDER/MT

O Município de Colíder, CNPJ: 15.023.930/0001-38, torna público que requerer junto a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiental do Município de Colíder-MT, a Licença Prévia (LP) a Licença de Instalação (LI), para a RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DE COLIDER/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público a SUSPENSÃO "Sine Die" da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024,**bem como do Contrato nº 060/2024**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE COLIDER/MT, TOTALIZANDO ÁREA TOTAL DE 590.267,45M² - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0027-2023 SINFRA – MT. Tal medida atende a determinação judicial nº 1001110-70.2024.8.11.009.

Colider/MT, 10 de junho de 2024.

Hemerson Lourenço Máximo

Prefeito Municipal

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _246/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "JULIA BOCCHI HENCHEN".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. JULIA BOCCHIN HENCHEN, portadora da matricula n. 6917, nomeada no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal Assuntos fundiários e Meio Ambiente, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 03/06/2024 e término em 05/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _245/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "AGNES APARECIDA BARRES TEIXEIRA DE RESENDE".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. AGNES APARECIDA BARRES TEIXEIRA DE RESENDE, portadora da matricula n. 7045, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 05/06/2024 e término em 07/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _247/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

" Dispõe sobre o deferimento do Benefício de Readaptação funcional em favor da servidora"LIDIANE PINTO PENA".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º**, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.**

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor à servidora Sra. LIDIANE PINTO PENA, portadora da matricula n. 4071, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 03/06/2024 e término 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 363/2024/SME COLÍDER, 06 DE JUNHO DE 2024.

Senhor Secretário:

Solicitamos a publicação de férias da profissional de Educação:

FÉRIAS

Secretaria Municipal de Educação

NOME CARGO PERÍODO Total dias Período aquisitivo

1. Alexandra Marcelina da Silva Barros Psicóloga 15/07/24 a 29/07/24 15 2023/2024

Atenciosamente,

Leia da Silva Torres,

Secretária Municipal de Educação,

Portaria Nº 003/2021.

Ao Senhor Marcio Antônio da Silva

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas,

Colíder/MT.

MBM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 330/2024

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora **ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA**, Técnico Administrativo Educacional, para atuar interinamente como Responsável Técnica na Comissão do PIQ (Plano integrado de Qualidade de Vida do Servidor Público Municipal, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, durante o período de 10 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 10 de junho de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 329/2024

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o servidor **ADELINO DOMINGUES FREIRE**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, portador da matricula nº. 7353, para assumir cumulativamente e interinamente as funções da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo, sem ônus, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 10 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 10 de junho de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
DECRETO Nº 78/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 09/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2023;

CONSIDERANDO que as convocações dos candidatos classificados se darão em substituição aos servidores contratados temporariamente;

DECRETA:

Art. 1º- Convocar os candidatos relacionados no **ANEXO I,** a **comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, no dia **14/06/2024**, munidos dos seguintes documentos:

I- Original e 2 (duas) cópias legíveis:

a. Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou a declaração de conclusão, para o cargo que se candidatou; b. Título de eleitor; c. Comprovante de quitação eleitoral; d. Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino; e. Carteira de identidade (R.G.); f. Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado); g. Cartão do C.P. F; h. Certidão de nascimento ou casamento; i. Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a); j. CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração do falecido); k. CPF dos filhos menores de 21 anos; l. 02 foto 3x4 atual e colorida; m. Carteira de trabalho digital **(Anexo II)** n. Cartão ou comprovante n° PIS/PASEP; o. CNIS – INSS; p. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; q. Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br); r. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável; s. Comprovante de residência; t. Carteira nacional de habilitação (se houver), u. Para o cargo de motorista (Carteira Nacional Habilitação D/E e Curso Especializado para condutores de veículos de transporte de escolares) v. -Declaração de bens; **(modelo anexo III) w.** -Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária; **(modelo anexo IV)** x. -Conta Corrente (Bradesco); y. -Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS); z. -Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS); aa. Carteira de vacinação atualizada;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará em desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - O candidato convocado será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 10/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), AO 10° DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Zona Urbana)

P	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CG	CE	PO	TI	MF
127	33447	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	01/09/1990	6.000	24.000	30.000	20.000	50.000
128	32050	ANDRESSA MAYARA DE SOUZA GAZIN BARRIONUEVO	16/03/1995	6.000	24.000	30.000	20.000	50.000
129	34214	BERENICE DE CASTRO ALVES	21/06/1959	6.000	32.000	38.000	10.000	48.000

ANEXO II

PASSO A PASSO

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

CLIQUE AQUI:

Após instalação e acesso, o candidato deverá exportar a carteira digital em pdf e encaminhar a impressão na entrega dos documentos.

EXPORTAR EM PDF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular n°_____, email_____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que ( )possuo ( )não possuo bens em meu nome até a presente data.

_____

_____

_____

_____

_____

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Colíder - MT, _____de _____ de 2024.

_____

Nome:

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular n°_____, email_____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que:

1) Que ( ) possuo ( ) não possuo vínculo empregatício com outro Órgão Público, assim como declaro ter a disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária, sendo de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de _____ no Município de Colíder - MT.

2) Que ( ) tenho ( ) não tenho relação familiar ou de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade nomeante, bem como, detentor de mandato eletivo municipal (vereadores e vice-prefeito) ou de servidor ocupante de direção, chefia ou assessoramento do respectivo órgão ao qual estou sendo nomeado (a).

3) Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais de direito.

Colíder/MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO ADITIVO Nº117/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº117/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº127/2022

DATA: 07/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022, PELO PERÍODO DE **MAIS 12 (DOZE) MESES CORRIDOS**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE COMODORO”, **VIGORANDO DE 09/06/2024 A 09/06/2025.**

TERMO ADITIVO Nº116/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº116/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº126/2022

DATA: 07/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: S. M. GIUSTTI ARRUDA & CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022, PELO PERÍODO DE **MAIS 12 (DOZE) MESES CORRIDOS**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE COMODORO”, **VIGORANDO DE 09/06/2024 a 09/06/2025**.

TERMO ADITIVO Nº113/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº113/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº123/2022

DATA: 07/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº123/2022, PELO PERÍODO DE **MAIS 12 (DOZE) MESES CORRIDOS**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE COMODORO", **VIGORANDO DE 09/06/2024 A 09/06/2025.**

TERMO ADITIVO Nº115/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº115/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº125/2022

DATA: 07/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: RM CONFECÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022, PELO PERÍODO DE **MAIS 12 (DOZE) MESES** CORRIDOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE COMODORO, **VIGORANDO DE 09/06/2024 A 09/06/2025.**

TERMO DE ERRATA ADITIVO Nº086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

FOI PUBLICADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024 NA PÁGINA 271 E 272 DO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº086/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024.

Onde se lê:

TERMO DE ERRATA ADITIVO Nº017/2024

Leia-se:

TERMO DE ERRATA ADITIVO Nº086/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº086/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2024

DATA: 23/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº017/2024, SENDO: AUMENTO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA: 09 – GLEBA MACUQUINHO, ADITIVANDO OS QUILÔMETROS ABAIXO DESCRITOS BEM CO[1]MO O VALOR: LINHA – 09: GLEBA MACUQUINHO, ADITIVANDO 10, 469 KM DIÁRIOS (DEZ QUILÔMETROS QUATROCENTOS E SESSEN[1]TA E NOVE METROS) SENDO O VALOR DO KM R$ 9,49 PERFAZEN[1]DO O VALOR DE R$ 99,35 (NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CIN[1]CO CENTAVOS) POR DIA E O VALOR TOTAL DE R$ 19.870,16 (DE[1]ZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTA[1]VOS), ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO. **DOTAÇÃO:** 06.06.2. 020.3.3.90.39.00.00.00.00 (2569) OUTROS SERVI[1]ÇOS DE TERCEIROS (502).

TERMO ADITIVO Nº112/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº112/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº128/2022

DATA: 04/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N°128/2022 COM A EMPRESA SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI, **VIGORANDO POR MAIS 120** (CENTO E VINTE) DIAS, DE **05/06/2024 À 04/10/2024**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA URBANISTICA DA AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI DO MUNICIPIO DE COMODORO – MT.

TERMO ADITIVO Nº 119/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 119/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº144/2023

DATA: 07/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MARCOS FELIX KATHARENHUKA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°144/2023 TENDO COMO OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS PLANEJADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", POR **MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 09/06/2024 A 09/08/2024.**

TERMO ADITIVO Nº114/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº114/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº124/2022

DATA: 07/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LUIS MIGUEL VIERA MARQUES EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022, PELO PERÍODO DE **MAIS 12 (DOZE) MESES** CORRIDOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COMODORO", **VIGORANDO DE 09/06/2024 A 09/06/2025.**

EDITAL N.º 049/2024 DE: 10.06.2024

EDITAL n.º 049/2024

De: 10.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, **Processo Virtual n°. 0002871/2024,** para o cargo de:

OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA

Nome	Classificação
RENATO ANDRADE DOS SANTOS	15º Lugar
EIDISMAR DE OLIVEIRA	16º Lugar

MOTORISTA VEICULO LEVE

Nome	Classificação
HENRIQUE CARLOS BERNAL	13º Lugar

MOTORISTA VEICULO PESADO

Nome	Classificação
ALEX SANDRO DE JESUS SOUZA	22º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018**, do Concurso Público, e **Ficha Cadastral**. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. A não entrega de todos os exames e documentos exigidos no edital de abertura, bem como o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO

CÓPIAS AUTENTICADAS

1.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

4.Titulo de eleitor;

5.PIS/PASEP;

6.CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

7.Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura Pública de União Estável ou certidão de nascimento;

8.Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

9.Comprovante de endereço atualizado;

10.Declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório (**SOMENTE PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**);

11.Carteira de Trabalho;

12.Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

13.Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco Agencia de Comodoro 1887-2

14.Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente (de 08 a anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento, RG e CPF, acima de 14 anos cópia do CPF e RG);

17.Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico) de acordo com o nível exigido para o cargo;

18.Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

19. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

20. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

DOCUMENTOS ORIGINAIS

21.Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-214/contrib...;

22.Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS); **https://meu.inss.gov.br/#/login**

23.Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; **https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...**

24.Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual dos estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

25. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal; **(Anexo I)**

26. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; **(Anexo II)**

27.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet **https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...**;

28.Declarações de Bens Móveis e/ou Imóveis, com firma reconhecida em cartório (se não houver, emitir declaração de que não possui bens); **(Anexo III)**

29.Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo inacumulável;

Exames Laboratoriais TODOS OS CARGOS

1. Hemograma completo em jejum

2. Glicemia em jejum (GLICOSE)

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis)

4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase)

5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides)

6. VHS.

7. Ácido Úrico.

8. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista

9. Ultrassom pélvica (sexo feminino)

10. Parasitológico de fezes.

11. Exame Anti-HCV.

12. Exame de urina tipo I (E.A.S)

13. Teste ergométrico

14. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial

15. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente)

16. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)

17. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina.

18. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação.

19. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para **homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos**

20. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para **mulheres com idade igual ou acima de 40 anos**

21. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A **para homens com idade igual ou acima de 40 anos**

22. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista **para cargo de Professor.**

23.Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ,PRODUTOS DE LIMPEZA ETC..)**para os cargos de Professor e Auxiliar de serviços Gerais.**

Exames Específicos para o cargo de OPERADOR DE PA CARREGADEIRA/RETRO RETROESCAVADEIRA (Exigência para o programa e-social do Governo Federal)

Acuidade Visual Audiometria Tonal

Exames Específicos para o cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE (Exigência para o programa e-social do Governo Federal)

Acuidade Visual Audiometria Tonal

Exames Específicos para o cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO (Exigência para o programa e-social do Governo Federal)

Acuidade Visual Audiometria Tonal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, portador (a) da cédula de identidade n°. 000000000 SSP/MT e do CPF n°. 00000000000000, **declaro** para fins de posse na carreira de **xxxxxxxxxxxx** na **Prefeitura Municipal de Comodoro no Mato Grosso**, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública

junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não Recebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que tratam os artigos 133 e 148 da Lei 8112/90.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Comodoro-MT, 10 de junho de 2024. Local e Data _____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE

JORNADA DE TRABALHO

Eu **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro (a), portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxxxxxxx SSP/MT e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aprovado (a) no Concurso Público Municipal de Comodoro n°. 001/2018, para o cargo de **xxxxxxxxxxxx**, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 40h, exigida para o cargo para o qual estou sendo nomeado.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Comodoro - MT, 10 de junho de 2024.

NOME DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu **XXXXXXXXXXXXXX,** portador (a) do RG n°.XXXXXXX SSP/RO e o CPF n°. XXXXXXXXXXX, residente nesta Cidade de Comodoro-MT, declaro para os devidos fins que, **NÃO ou POSSUO (se possuir deve ser informado os bens abaixo)** possuo bens moveis e imóveis em meu nome.

Comodoro-MT, 10 de junho de 2024.

NOME DO CANDIDATO

CPF n°. XXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	FICHA CADASTRAL

FOTO 3x4	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL							
	1. Nome:							
	2. Sexo:	3. Est. Civil:				4. Data nascimento:		
	5. Local nascimento / UF:					6. N°. CPF:		
	7. N°. Identidade (RG):		8. Órgão e UF:			9. Data de emissão:		
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:		11. Série e UF:		12. Data emissão:		13. N°. Do título Eleitor:		
14. Zona eleitoral:	15. Seção:	16. CNH:		17. Categoria:	18. Vencimento. CNH:		19. Data 1ª habilitação:	
20. Data Emissão CNH:	21. Reservista:		22. E-mail:					
23. Nome do pai:			24.CPF do Pai:					
25. Nome da mãe:			26. CPF da Mãe:					
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)			28. CPF do Conjugue/Companheiro					
29. Raça	30. Cor Olhos	31. Peso (KG)	32. Estatura (M)	33. Doador sangue		34. Grupo Sang	35. Fator RH	

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F M			
	F M			
	F M			

TERMO ADITIVO Nº118/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 118/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023

DATA: 07/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°143/2023 TENDO COMO OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS PLANEJADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", POR **MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 09/06/2024 A 09/08/2024**.

EDITAL N.º 048/2024 DE: 06.06.2024

EDITAL n.º 048/2024

De: 06.06.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, **Processo Virtual n°. 0002931/2024,** para o cargo de:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
SAMUEL DA SILVA ROCHA	22º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018**, do Concurso Público, e **Ficha Cadastral**. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens)**

Art. 3º. A não entrega de todos os exames e documentos exigidos no edital de abertura, bem como o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO

CÓPIAS AUTENTICADAS

1.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

4.Título de eleitor;

5.PIS/PASEP;

6.CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

7.Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura Pública de União Estável ou certidão de nascimento;

8.Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

9.Comprovante de endereço atualizado;

10.Declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório (**SOMENTE PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**);

11.Carteira de Trabalho;

12.Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

13.Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco Agencia de Comodoro 1887-2

14.Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente (de 08 a anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento, RG e CPF, acima de 14 anos cópia do CPF e RG);

17.Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico) de acordo com o nível exigido para o cargo;

18.Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

19.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

20.Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

DOCUMENTOS ORIGINAIS

21.Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-214/contrib...;

22.Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS); **https://meu.inss.gov.br/#/login**

23.Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; **https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...**

24.Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual dos estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

25.Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal; **(Anexo I)**

26.Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; **(Anexo II)**

27.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet **https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...**;

28.Declarações de Bens Móveis e/ou Imóveis, com firma reconhecida em cartório (se não houver, emitir declaração de que não possui bens); **(Anexo III)**

29.Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo inacumulável;

Exames Laboratoriais TODOS OS CARGOS

1. Hemograma completo em jejum

2. Glicemia em jejum (GLICOSE)

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis)

4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase)

5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides)

6. VHS.

7. Ácido Úrico.

8. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista

9. Ultrassom pélvica (sexo feminino)

10. Parasitológico de fezes.

11. Exame Anti-HCV.

12. Exame de urina tipo I (E.A.S)

13. Teste ergométrico

14. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial

15. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente)

16. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)

17. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina.

18. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação.

19. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para **homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos**

20. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para **mulheres com idade igual ou acima de 40 anos**

21. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A **para homens com idade igual ou acima de 40 anos**

22. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista **para cargo de Professor.**

23.Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC..) **para os cargos de Professor e Auxiliar de serviços Gerais.**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, portador (a) da cédula de identidade n°. 000000000 SSP/MT e do CPF n°. 00000000000000, **declaro** para fins de posse na carreira de **xxxxxxxxxxxx** na **Prefeitura Municipal de Comodoro no Mato Grosso**, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não Recebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que tratam os artigos 133 e 148 da Lei 8112/90.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Comodoro-MT, 10 de junho de 2024. Local e Data _____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE

JORNADA DE TRABALHO

Eu **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro (a), portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxxxxxx SSP/MT e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aprovado (a) no Concurso Público Municipal de Comodoro n°. 001/2018, para o cargo de **xxxxxxxxxxxx**, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 40h, exigida para o cargo para o qual estou sendo nomeado.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Comodoro - MT, 10 de junho de 2024.

NOME DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu **XXXXXXXXXXXXXX,** portador (a) do RG n°.XXXXXXX SSP/RO e o CPF n°. XXXXXXXXXXX, residente nesta Cidade de Comodoro-MT, declaro para os devidos fins que, **NÃO ou POSSUO (se possuir deve ser informado os bens abaixo)** possuo bens moveis e imóveis em meu nome.

Comodoro-MT, 10 de junho de 2024.

NOME DO CANDIDATO

CPF n°. XXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	FICHA CADASTRAL

FOTO 3x4	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
	1. Nome:					
	2. Sexo:	3. Est. Civil:		4. Data nascimento:		
	5. Local nascimento / UF:			6. N°. CPF:		
	7. N°. Identidade (RG):	8. Órgão e UF:		9. Data de emissão:		
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	11. Série e UF:	12. Data emissão:	13. N°. Do título Eleitor:			
14. Zona eleitoral:	15. Seção:	16. CNH:	17. Categoria:	18. Vencimento. CNH:	19. Data 1ª habilitação:	
20. Data Emissão CNH:	21. Reservista:	22. E-mail:				
23. Nome do pai:		24.CPF do Pai:				
25. Nome da mãe:		26. CPF da Mãe:				
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)		28. CPF do Conjugue/Companheiro				
29. Raça	30. Cor Olhos	31. Peso (KG)	32. Estatura (M)	33. Doador sangue	34. Grupo Sang	35. Fator RH

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F M			
	F M			
	F M			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.32/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.32/2024

Processo Licitatório Nº. 022/2024 homologado em: 24/04/2024 na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra (empreitada global) para realização da construção do Centro Administrativo do Município de Confresa-MT, a ser construído no endereço Av. Europa APM nº02 – Jardim Europa

Objeto do Aditivo: Indicar a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – Mercado (IPCA) para atualização dos valores dos terrenos destinados a dação de pagamento do presente Contrato, tendo como data base a da avaliação, integrantes da Lei Complementar 238/2023.

Fica ainda, estabelecido que a cada medição, os valores dos terrenos serão atualizados com aplicação do IPCA, do respectivo mês de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa – MT, CNPJ Nº: 37. 464.716/0001-50

CONTRATADA: ETECH CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.098.913/0001-77

Foro: Porto Alegre do Norte – MT.

Data: 10 de junho de 2024.

PREVICON
PREVICON - PORTARIA Nº 011/2024 - CONVOCAÇAO DO COMITE DE INVESTIMENTOS

PREVICON

PORTARIA Nº 011/2024

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA

A Diretora da Previdência Social dos Servidores de Confresa - PREVICON, no uso das atribuições do Art. 65-g, da Lei Complementar 197/2022, **CONVOCA** os **MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, a comparecerem à reunião, a ser realizada, no dia **12 DE JUNHO DE 2024** (quarta-feira), com início às **10:00**, na sede do PREVICON, para fins de deliberação dos investimentos a serem realizados no âmbito da PREVICON e da realizaçao de reuniao marcada junto a assessoria debater acerca da carteira de investimentos.

MEMBROS CONVOCADOS: Jessyca Vilela Guimaraes, Hudson Kennedy de Sousa Silva, Etevaldo Vasco Soarese Cristina Moreira Tavares.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa – MT, 10 de junho de 2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 268/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE DESCENTRALIZAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Resolução nº 41/2021 – CONSEMA/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental, que garanta a competência do Município para o licenciamento das atividades de impacto local e a competência supletiva do Estado, evitando a duplicidade de licenciamento e a omissão do dever de licenciar e fiscalizar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para fase de transição das atribuições de licenciar e fiscalizar;

CONSIDERANDO as designações de servidores que consta no Ofício nº 047/2024/SEMMAT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais para compor a equipe de Descentralização da Gestão Ambiental, nos termos que estabelece a Resolução nº 41/2021 – CONSEMA/MT, composta dos seguintes membros e funções:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADALBERTO DE ARAÚJO BASTOS PAGIOLLI	12.481	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	14.571	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
MAIRA MOURA SOARES	13.801	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
WAYNE DA SILVA LIMA	12.481	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - As funções designadas serão exercidas sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 267/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.174/2022 – Lei que reformula o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências, que estabelece o Secretário da pasta como gestor do referido fundo;

CONSIDERANDO que no presente momento inexiste secretário titular na pasta, devendo, portanto, suprir por servidor designado temporariamente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor municipal, Sr. Domingos de Matos Rodrigues, matrícula funcional nº 14.571, responsável pela gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O servidor designado será automaticamente substituído quando nomeado o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 009/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 009/2024

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - N° 009/2024 - do tipo Menor Preço Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/

id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO:PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANFORMAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAGUAIA DE CONFRESA-MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **11/06/2024 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **26/06/2024 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **26/06/2024 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **26/06/2024 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 10 de JUNHO de 2024.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PORTARIA N° 097/2024

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 ADESÃO Nº 021/2024

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

ADESÃO Nº 021/2024

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº215/2023/SML/PVH DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DELICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO – RO.**Cuja a detentora da ARP é a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA CNPJ: 83.802.215/0001-53** e tem como **OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº215/2023/SML/PVH DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DELICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO – RO.**

TEM COMO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº215/2023/SML/PVH DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DELICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO – RO, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

VALOR TOTAL DA ADESÃO:R$ 18.999,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

EMPRESA.: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA

CNPJ.: 83.802.215/0001-53

END.: AV IVO LUCHI DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM ELDORADO

CIDADE.: PALHOCA– SC

CEP: 88.133-510

EMAIL.: CONTABILIDADE1@OLSEN.ODO.BR

TEL.: (48) 2106-6000/ (48) 2106-6037

Confresa-MT, 10 de JUNHO de 2024.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 097/2024

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 104/2024

DECRETO Nº 104/2024

DE SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito(a) Municipal de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1348/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CONFRESA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, até o montante de R$ 11.568.630,79 (ONZE MILHOES E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃOEDESPORTO**	
Cód.Reduzido	**138**	
002.12.361.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCAT	
1.569.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.568.630,79
	SUBTOTAL	**11.568.630,79**
	TOTAL	**11.568.630,79**

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso, conforme artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º , inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) CONFRESA - MT.

AOSDEZDIASDOMÊSDEJUNHODEDOISMILEVINTEEQUATRO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GROSSO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 004/2024

AVISO DE LICITACÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 004/2024

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 004/2024 que foi aberto** no dia **05 de junho de 2024, às 09h00min** (horário oficial de Brasília), foi declarado **DESERTO.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE

DESTINADO A INFORMAR A POPULAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 10 de junhode 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PORTARIA N° 097/2024

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024,** conforme segue:

OBJETO: ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Para a empresa:

VINICIUS BUCHELT VIOLADA

CNPJ: 29.114.038/0001-77

END: R VITORINO GOMES HENRIQUE 1509 VILA OPERARIA

CIDADE: JUARA-MT

CEP: 78.575-000

FONE: (66) 3556-3398/ (66) 9991-4046

E-mail: TUNINCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Vencedora do certame, menor percentual de desconto sendo 1,05%.

Confresa-MT, 10 de JUNHO de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO N.º 123/2022 - PMCO/MT

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO N.º 123/2022 - PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 453/2024

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: ACRESCER O VALOR do Termo de Ajuste de Contas para custear o pagamento das Guias de Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) das notas fiscais discriminadas na Clausula Primeira do Termo de Ajuste.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 762,43 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CÓD. REDUZIDO: 666.

BASE LEGAL: Artigos 148, 149 e 184, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações c/c artigo 884 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e artigos 60 a 64 da Lei n° 4.320/1964.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04. 219.688/0001-56.

REQUERENTE: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ N.º 05. 099.538/0001-19.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT E MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ALLAN THIAGO MULLER CIRINO (Sócio Administrador da REQUERENTE).

PORTARIA/DECRETO
RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais – Complementares nºs 123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023, 134/2024e Lei Ordinária nº 648/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas e Títulos, para funções destinadas à contratação temporária e formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo, com as instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. As funções, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Funções, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição								
Funções	Requisitos *(3)	Tipo de Prova	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Vagas			Taxa de Inscrição (R$)
					Normal	PcD	Total	
Assistente de Desenvolvimento Educacional(Sexo: Feminino - Lei Municipal nº 134/2024.	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Títulos	R$ 2. 912,00	40 Horas	CR	-	CR	50,00
Auxiliar Educacional	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 1. 412,00	30 Horas	003	-	003	30,00
Auxiliar Educacional	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 1. 882,67	40 Horas	001	-	001	30,00
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 1. 412,00	30 Horas	CR	-	CR	30,00

Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou "E"	Prova Objetiva + Prova Prática	R$ 2.496,00	40 Horas	002	-	002	30,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio-Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$ 3.143,64	40 Horas	002	-	002	50,00
Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio-Técnico em Análises Clínicas ou similar + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$3.120,00	40 Horas	001	-	001	50,00
Médico - Clínico Geral	Bacharelado em Medicina + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$ 14.760,91	30 Horas	CR	-	CR	70,00
Farmacêutico/ Bioquímico	Bacharelado em Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Generalista + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$8.082,67	40 Horas	CR	-	CR	70,00
Técnico de Vigilância em Saúde	Ensino Médio-Técnico de Vigilância em Saúde + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$3.120,00	40 Horas	001	-	001	70,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou "E"	Prova Objetiva + Prova Prática	R$3.276,00	40 Horas	001	-	001	30,00
Total de Vagas					011	-	011	

2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.264/0001-50 e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas, práticas e de títulos; **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e solicitação de exames médicos, de caráter eliminatório.

3. A Prefeita Municipal nomeou Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 121/2024. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

4. **VIA INTERNET**: **Das 08h00min do dia 13/06/2024 às 17h00min do dia 27/06/2024, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.** Para o (a) candidato (a), isento (a), que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. O candidato poderá realizar somente uma única inscrição para o processo seletivo. Caso efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

5. Todos os candidatos inscritos no período entre **08h00min do dia 13/06/2024 e 17h00min do dia 27/06/2024,** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o **PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO** referente ao valor da taxa de inscrição até **28/06/2024**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

6. A prova objetiva será realizada na cidade de Conquista D'Oeste/MT, com data prevista para o dia **07/07/2024 (Domingo)**, com duração máxima de 2h30min para sua realização, considerado o horário oficial de Cuiabá.

7. A prova de títulos será exclusivamente, através de envio da documentação comprobatória via site, através de login e senha do candidato no período de 00h01minh do dia **13/06/2024** até as 23h59minh do dia **07/07/2024**.

8. A prova prática será realizada no dia **07/07/2024 (Domingo), as 13h00min**e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

9. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

10. Faz parte de Edital aos **anexos (ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA; ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 11 de Junho de 2024.

ALEXSANDRA MOREIRA NEVES - Presidente da Comissão

CRISTIANE SANTIAGO PEREIRA MATIAS GUIMARÃES - Secretária da Comissão

RITA DE CÁSSIA BECK DE OLIVEIRA - Membro da Comissão

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais – Complementares nºs123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023, 134/2024e Lei Ordinária nº 648/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas e Títulos, para funções destinadas à contratação temporária e formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo. O

presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo, com as instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL:

1.1.As funções, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Funções, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição								
Funções	Requisitos *(3)	Tipo de Prova	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Vagas			Taxa de Inscrição (R$)
					Normal	PcD	Total	
Assistente de Desenvolvimento Educacional(Sexo: Feminino - Lei Municipal nº 134/2024.	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Títulos	R$ 2.912,00	40 Horas	CR	-	CR	50,00
Auxiliar Educacional	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 1.412,00	30 Horas	003	-	003	30,00
Auxiliar Educacional	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 1.882,67	40 Horas	001	-	001	30,00
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 1.412,00	30 Horas	CR	-	CR	30,00
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou "E"	Prova Objetiva + Prova Prática	R$ 2.496,00	40 Horas	002	-	002	30,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio-Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$ 3.143,64	40 Horas	002	-	002	50,00
Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio-Técnico em Análises Clínicas ou similar + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$3.120,00	40 Horas	001	-	001	50,00
Médico - Clínico Geral	Bacharelado em Medicina + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$ 14.760,91	30 Horas	CR	-	CR	70,00
Farmacêutico/ Bioquímico	Bacharelado em Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Generalista + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$8.082,67	40 Horas	CR	-	CR	70,00
Técnico de Vigilância em Saúde	Ensino Médio-Técnico de Vigilância em Saúde + Registro no respectivo Conselho de Classe	Prova Objetiva + Títulos	R$3.120,00	40 Horas	001	-	001	70,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou "E"	Prova Objetiva + Prova Prática	R$3.276,00	40 Horas	001	-	001	30,00
Total de Vagas					011	-	011	

NOTAS EXPLICATIVAS:

***(1)**Siglas:PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos com Deficiência, conforme item 4.1, deste Edital;

***(2)**Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

Obs: A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento das funções, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a Contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

***(3)** Os candidatos constantes no cadastro reserva serão convocados de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

***(4)** A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura do cargo dar-se-á quando da admissão do candidato.

1.2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.264/0001-50 e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas, práticas e de títulos; **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e solicitação de exames médicos, de caráter eliminatório.

1.2.2. A Prefeita Municipal nomeou Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 121/2024. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

1.2.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das funções que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, discriminados no item 1 deste Edital.

1.2.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.2.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência -RGPS/INSS.

1.2.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Conquista D'Oeste/MT.

1.2.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nas funções para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.2.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Cuiabá/MT.**

1.2.9. Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração.

1.2.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.w2consultores.com.br** ou através do endereço eletrônico **contato@w2consultores.com.br**.

2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

2.2. Ter na data da Contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da Contratação para o exercício da função.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para a função e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições da função pretendida exijam o respectivo registro.

2.8. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.9. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento da função, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a Contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. **VIA INTERNET**: **Das 08h00min do dia 13/06/2024 às 17h00min do dia 27/06/2024, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.** Para o (a) candidato (a), isento (a), que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. O candidato poderá realizar somente uma única inscrição para o processo seletivo. Caso efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

3.2 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** (**www.w2consultores.com.br**) e acessar o **link** para inscrição correlato ao Processo Seletivo;

b)O candidato deverá optar pela função a que deseja concorrer;

c) Inscrever-se, no período entre **08h00min do dia 13/06/2024 às 17h00min do dia 27/06/2024**, através do requerimento específico disponível na página citada;

d)Imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;

e) O banco confirmará o seu pagamento junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES.**

f)A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO I deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. Os valores das taxas de inscrição serão de acordo com item 1 deste Edital.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento.**

3.2.2. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta específica da Prefeitura Municipal até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida.

3.3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

3.3.1. Não haverá inscrições na forma presencial.

3.4 - DA REIMPRESSÃO DO BOLETO:

3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre **08h00min do dia 13/06/2024 e 17h00min do dia 27/06/2024,** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, e efetuar o **PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO** referente ao valor da taxa de inscrição até **28/06/2024**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

3.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.5.1. A **W2 AUDITORES E CONSULTORES** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de função após efetivação da inscrição.

3.5.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.5.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.5.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5.10. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função.

3.5.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5.13. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) Não realização do Processo Seletivo;

b) Exclusão de alguma função oferecida;

c) Em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) Em caso de pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;

e) Alteração da data de realização das provas;

f) Demais casos que a Comissão deProcesso Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.5.13.1. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, caso ocorra um dos fatos dispostos no item anterior, será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, pelo prazo de até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento, suspensão, cancelamento ou exclusão de alguma função oferecida do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias.**

3.5.13.2. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias**seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

3.5.14. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.15. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora: **www.w2consultores.com.br** e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada “**Área do Candidato**”, localizada na tela principal do site, informando “**CPF”** e “**SENHA”** cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão “**OK”**. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**”);

c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”;

d) Selecionar o Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D’OESTE/MT**, clicando na opção “**SELECIONE UM PROCESSO SELETIVO**”, localizado na parte inferior da tela;

e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de até **01 (um) dia útil**após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “**Confirmação de pagamento - EFETUADO”**.

3.5.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (com deficiência ou não) para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.5.16.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

3.5.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

3.5.17.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.5.17.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5.17.3. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.5.17.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.6 - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE:

3.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos que comprovar sua Hipossuficiência por qualquer outro meio em Direito admitido. A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que, em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de Hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

3.6.1.1. Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados. Para comprovar, os candidatos deverão encaminhar cópia do documento de identidade e os documentos comprovantes de renda, listados abaixo, nos casos de:

a) **Empregados de empresas privadas**: cópia do último Holerite recebido;

b) **Servidores públicos**: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias a contar da data do início das inscrições;

c) **Autônomos**: cópia da declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

d) **Servidores públicos, exonerados ou demitidos:** cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

e) **Pensionistas:** cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

f) **Estagiários:** cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

g) **Desempregados**: cópia declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

h) **Membro de família de baixa renda**, mediante comprovação por documento expedido pelo Setor de Ação Social do Município de Conquista D'Oeste, que consultará o CadÚnico.

3.6.1.2. **Doadores regulares de sangue** deverão apresentar:

a) cópia do documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito no mínimo 02 (dois) doações anteriores a publicação deste Edital;

b) cópia do documento de identidade.

3.6.1.3. Para solicitar a inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição de que tratam os subitens 3.6.1.1 e 3.6.1.2, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.6.1.3.1. Acessar, no período de **08h00min do dia 13/06/2024 às 17h00min do dia 14/06/2024**, **observado o horário oficial de Cuiabá/MT**, o endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, devendo no ato da inscrição encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.6.1.1 e 3.6.1.2, digitalizados em Formato **PDF (ARQUIVO ÚNICO)**.

3.6.1.3.2. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.6.2. As informações prestadas no ato da inscrição na condição de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.6.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 3.6.1.1 e 3.6.1.2 deste Capítulo;

e) não observar o período de postagem dos documentos.

3.6.4. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

3.6.5. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.6.6. A partir do dia **17/06/2024** o candidato deverá verificar no site da empresa organizadora (**www.w2consultores.com.br**) os resultados da análise das inscrições isentas do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.6.7. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

3.6.8. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útilapós a publicação da relação de inscrições indeferidas no site da organizadora: **www.w2consultores.com.br**.

3.6.9. Após a análise dos recursos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT (**www.w2consultores.com.br**) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.6.10.Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.w2consultores.com.br ou solicitar no local da inscrição presencial. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

3.6.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.12. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.7.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função, assim como orientações para realização das provas, serão divulgadas no jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: **https://diariomunicipal.org/mt/amm/e www.w2consultores.com.br**., devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessando a área do candidato com login e senha.

3.7.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato - SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, no endereço eletrônico e-mail: (**contato@w2consultores.com.br**)**,** no prazo de até 02 (dois) dias, após a divulgação da relação de candidatos inscritos.

3.7.2.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, bem como comunicado diretamente aos candidatos, com anuência da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.7.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e serão analisados pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.7.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.7.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.7.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

3.7.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Ficam assegurados 10% (dez por cento)das vagas existentes no quadro de funções de provimento efetivo da Administração às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.

4.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação dopercentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que oresultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sem-

pre, dentro do limite mínimo de **10% (dez por cento)** das vagas existentes para cada função, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pelaigualdade de condições.

4.1.2. Não havendo nomeação e Contratação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 11ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Simplificado for inferior a 10 (dez). Em seguida, o 2º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o **4º** para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá **(ANEXAR AQUIVO NO FORMATO PDF- ARQUIVO ÚNICO)**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) O tipo de deficiência;

b2) A necessidade de condição especial prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

4.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DAS PROVAS:

5.1.O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas e práticas, de caráter eliminatório e classificatório e de títulos de caráter classificatório.

5.1.1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA:** Serão aplicadas provas objetivas e práticas, de caráter eliminatório e classificatório e de títulos de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO/TÉCNICO

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Português - Matemática - Específica	05 05 10	4,00 4,00 6,00	20,00 20,00 60,00
Total	20		100,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Português - Conhecimentos Gerais - Específica	05 05 10	4,00 4,00 6,00	20,00 20,00 60,00
Total	20		100,00

5.1.2. A Prova Objetiva será avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para todas as funções.

5.1.3. A Prova Objetiva serácorrigida por meio de processamento eletrônico.

5.1.4. A Prova Objetiva para todas as funções terá caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 40% (quarentapor cento) do total de pontos da prova objetiva.

5.1.5. Os candidatos não habilitados nas provas serão excluídos do Processo Seletivo.

5.1.6. As questões das Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** devidamente treinado.

5.1.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.2.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Conquista D'Oeste/MT, com data prevista para o dia **07/07/2024 (Domingo)**, com duração máxima de 2h30min para sua realização, considerado o horário oficial de Cuiabá.

5.2.1. O local de realização da prova objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado no jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: **https://diariomunicipal.org/mt/amm/e www.w2consultores.com.br**.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.2. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.2.3. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em Contratação dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.4. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.2.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.2.3.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **0h45min**do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identiFICAÇÃO original COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).**

5.2.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.2.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.7.2.1 deste Edital.

5.2.7. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local de provas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de 2 (dois) candidatos, testemunhas do fato.

5.2.7.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.2.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher à impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.8.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.2.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (novo modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.2.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.2.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.2.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Simplificado. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.2.11.1. Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.2.11.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

5.2.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.2.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.2.14. Não haverá segunda chamada para a provaobjetiva. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar á prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.2.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.2.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas depois de decorridos **01h30min** contados do seu efetivo início.

5.2.17. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

5.2.17.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.2.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida **01h00min** do seu início;

g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não autorizado pela Organizadora no dia da aplicação das provas;

h) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Respostas, Caderno de Questões (exceto no caso citado no item 5.2.16 deste Edital) ou outros materiais não permitidos;

i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

l) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

o) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

p) Não apresentar a documentação exigida;

q) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

r) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

s) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.2.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 5.2. 18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/ carteira durante toda a aplicação da prova.

5.2.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.2.18.3. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.2.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.2.19.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.2.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.2.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.2.23. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da provaobjetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.2.24. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários (**Inclusive se tratando de horário de verão, estiver em vigor**) e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.2.25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, devendo inclusive observar o horário brasileiro de verão, caso esteja em vigor.

5.3 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

5.3.1. A avaliação de títulos para as Funções de **Assistente de Desenvolvimento Educacional, Farmacêutico/ Bioquímico, Médico - Clínico Geral, Técnico de Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicase Técnico em Enfermagem**, de caráter classificatório, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

5.3.1.1. A prova de títulos será exclusivamente, através de envio da documentação comprobatória via site, através de login e senha do candidato no período de 00h01minh do dia **13/06/2024** até as 23h59minh do dia **07/07/2024**.

5.3.1.2. **Os arquivos devem ser escaneados do original em frente e verso, acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG), em formato dePDF (ARQUIVO ÚNICO)**;

5.3.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva.

5.3.3. Nãoserão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que estejam de forma legível.

5.3.4. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, à atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.3.5. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.3.5.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.3.6. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.3.7. Os títulos não são cumulativos, só serão computados a um único título, sendo considerado, para tal fim o de maior pontuação.

5.3.8. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

FUNÇÃO - Nível Superior		
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Alínea	Título	Valor Máximo Pontos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica da função pretendida, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica da função pretendida, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	7,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica da função pretendida, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	5,00
FUNÇÃO - Nível médio/TÉCNICO		
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Alínea	Título	Valor Máximo Pontos
A	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica da função pretendida, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00
B	Diploma de nível superior em qualquer área	7,00
C	Cursos de Capacitação na área pretendida, acima de 40 horas.	3,00
FUNÇÃO -Assistente de Desenvolvimento Educacional		
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Alínea	Título	Valor Máximo Pontos
A	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica da função pretendida, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00
B	Diploma de nível superior em pedagogia	7,00
C	Diploma de nível superior em qualquer área	5,00

5.3.9. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação com colação de grau (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.3.10. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.3.10.1. Caso o certificado não informe que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.3.10.2. Não receberá pontuação na alínea “C” do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.3.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária, e desde que for compatível com a função inscrito.

5.3.12. Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.13. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.14. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos - que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não será considerado para efeito de pontuação.

5.3.15. Não será considerado o título de pós-graduação para a função pretendida quando o mesmo for requisito exigido para o exercício, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.3.16. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.4 - DA PROVA PRÁTICA

5.4.1. Submeter-se-ão à prova prática as funções de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS,** de caráter eliminatório e classificatório, totalizando **100 (cem)** pontos, sendo considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

5.4.1.1. A prova prática será realizada no dia **07/07/2024 (Domingo), as 13h00min**e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

5.4.1.2. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.4.1.3. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; carteira nacional de habilitação, na categoria exigida do cargo, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.4.1.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.

5.4.1.5. **LOCAL:** O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br** e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste/MT. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova Prática e comparecimento no horário determinado**.

5.4.1.6. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.

5.4.1.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.4.1.8. Os candidatos às funções de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**deverão possuir habilitação de acordo com a exigência da função. O Candidato ***deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática*** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida e/ou digital, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e/ou digital e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.4.1.9. Os candidatos às funçõesde**MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e/ou digital exigida.

5.4.1.10. Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, de acordo com as determinações do examinador constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.4.1.11. Avaliar-se-á na prova prática para a função de **Motorista:**

a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;

b) habilidade na condução do veículo;

c) atinência às regras de trânsito.

d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

5.4.1.12. A Prova Prática para a função de **Motorista,** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

a)falta gravíssima: eliminatória;

b) uma falta grave: 20,0 (vinte) pontos negativos;

c) uma falta média: 10,0 (dez) pontos negativos;

d) uma falta leve: 5,0 (cinco) pontos negativos.

5.4.13.13. Constituem faltas no exame de direção:

I - Falta eliminatória - Gravíssima:

- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

- Subir meio fio ou calçada.

- Colidir com objetos ou veículo no percurso.

II - Falta Grave - Menos 20,0 (vinte) pontos por falta:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação.

- Exceder a velocidade indicada para a via.

- Deixar de usar o cinto de segurança.

III - Falta Média - Menos 10,0 (dez) pontos por falta:

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

- Arrancar sem soltar o freio de mão.

- Macha-ré rente ao meio fio.

IV - Falta leve - menos 5,0 (cinco) pontos por falta:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.

- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.

- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

5.4.1.14. Avaliar-se-á na prova prática para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** será avaliada em função naexecução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

5.4.1.15. A Prova Prática para a função de**OPERADOR DE MÁQUINAS**será avaliada observando se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

a) Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;

b) Vazamentos;

c) Peças;

d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;

e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

a) Nível do Óleo do Motor;

b) Nível do Óleo da Transmissão;

c) Nível do Óleo do Hidráulico;

d) Nível do Óleo de Freio;

e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;

b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;

c) Indicador da Temperatura da Transmissão;

d) Indicador de Pressão da Transmissão;

e) Indicador da Carga da Bateria;

f) Indicador do Nível de Combustível;

g) Indicador da Pressão do Freio;

h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

a) Alavancas do Freio de Estacionamento;

b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;

c) Alavanca do Comando de Reversão;

d) Alavanca do Comando da Transmissão;

e) Pedais de Freio / Neutralizador;

f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

a) Transmissão em Neutro;

b) Freio de Estacionamento Aplicado;

c) Concha Baixa no Solo;

d) Acionamento da Chave de Partida;

e) Aquecimento do Motor;

f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

a) Escavação;

b) Carga;

c) Transporte;

d) Descarga;

e) Retorno;

f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

a) Transmissão em Neutro;

b) Freio de Estacionamento Aplicado;

c) Concha no Solo;

d) Arrefecimento do Motor.

5.4.1.16. Cada letra relacionada nos subitens de I a IV acima vale 10,0 (dez) pontos e cada letra relacionada nos subitens de V a VII acima vale 20,0 (vinte) pontos, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

5.4.1.17. A não execução do teste prático pelo candidato na totalidade preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, tais como: subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação.

5.4.1.19. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, e, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

6 - DOS PROGRAMAS:

6.1. Os programas / conteúdo programático das provas escritas para as diversas funções compõem o **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA,** do presente Edital.

6.2. O **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA,** integrante deste Edital contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prática e de Títulos, obedecido aos critérios estabelecidos neste edital.

7.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados nas vagas estabelecidas neste Edital, como CLASSIFICADOS. Os candidatos que se classificarem, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporá o Cadastro de Reserva, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata o item 4.1, deste Edital.

7.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, no momento do desempate neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) Maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

d) Maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática(se houver);

e) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (se houver);

f) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

g) Sorteio.

7.5. O Resultado será publicado nosendereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.bre****Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico:** https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

8- DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**.

8.2. Caberá recurso à W2 AUDITORES E CONSULTORES, em todas as decisões proferidas durante o Processo Seletivo Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra quaisquer erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo todas as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, pedido de isenção, formulação das questões, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido e o resultado classificatório e quaisquer outras etapas, em 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.3. Os recursos deverão ser apresentadospor meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, no link “INSCRIÇÕES ONLINE”, onde o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D’OESTE/MT e acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Serão aceitos recursos via postal ou *in loco.*

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos (administrativo ou judicial) resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

8.14. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.w2consultores.com.br, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO I deste Edital)**.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico:** https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/.

9.2. Após homologado o Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para, apresentar os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Original e Cópia do CPF;

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função);

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12)Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo - curso superior).

14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menoresde 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins decadastro de dependentes;

15) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidadesimpeditivas de assumir função pública;

17) Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do candidato, que concluirá quanto à sua aptidão física e/ou mental para o exercício da função.

Obs: O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, que terá decisão terminativa.

9.3. O candidato será convocado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O prazo para a apresentação dos documentos e requisitos necessários à contratação será de até 10 (dez) dias, contados do Ato de Convocação. O contratado assumirá o desempenho de suas funções a partir da assinatura do contrato.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e o Exame Médico Pré-Admissional, na convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados de acordo com a necessidade administrativa até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1 O candidato aprovado nos termos do caput deste artigo poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação.

9.7. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato daPrefeita Municipal.

9.8.1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetuada pelo conjunto de funções constantes do presente Edital.

9.9. O candidato que desejar relatar à **W2 AUDITORES E CONSULTORES** fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** pelo e-mail: **contato@w2consultores.com.br; e**ndereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br.**

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo e Responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, e/ou da organizadora **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

9.16. Os resultados divulgados terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial no divulgado no jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: **https://diariomunicipal.org/mt/amm/e www.w2consultores.com.br**.

9.17. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES,** com anuência da comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.20. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.21. O candidato deverá consultar frequentemente os endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico:** https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado.

9.22. A **W2 AUDITORIA E CONSULTORIA** não participa do processo de homologação, convocação, nomeação e Contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**e **endereços eletrônicos já indicados**.

9.23. O prazo de impugnação deste edital será de 1 (um) dia útil a partir da sua data de publicação.

9.24. Faz parte de Edital aos **anexos (ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA; ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 11 de Junho de 2024.

ALEXSANDRA MOREIRA NEVES - Presidente da Comissão

CRISTIANE SANTIAGO PEREIRA MATIAS GUIMARÃES - Secretária da Comissão

RITA DE CÁSSIA BECK DE OLIVEIRA - Membro da Comissão

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 184/2024

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Para Tratamento de Saúde ao Servidor que menciona".

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 123/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo EDSON MARCOS RODRIGUES, por um período de 60 (sessenta) dias sem prejuízo de sua remuneração, conforme art. 303, da Lei Complementar 123/2023, de 04 de junho a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 183/2024

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Para Tratamento de Saúde a Servidora que menciona".

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 123/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva LEOZILDA BATISTA FARIAS SIMÕES, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias sem prejuízo de sua remuneração, conforme art. 303, da Lei Complementar 123/2023, de 30 de maio a 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2024

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n. º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa n. º 006/2024, AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA RX DRY A SECO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91

SEQUÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO INTERNO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILME PARA RX DRY A SECO DT2B 20X25	50880	CAIXA COM 100/PELICULAS	08	R$ 280,80	R$ 2. 246,40
2	FILME PARA RX DRY A SECO DT2B 28X35 CAIXA COM 100 PELICULAS	50730	CAIXA COM 100 PELICULAS	06	R$ 544,40	R$ 3. 266,40
VALOR GLOBAL:						R$ 5. 512,80

A adjudicação e homologação da presente Dispensa é feita nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, e posteriormente a manifestação da Procuradoria Jurídica.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14. 133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Dispensa no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 10 de junho de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 648/2024, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, classificado(a)s no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, devidamente homologado, para apresentar os documentos descritos no item 9.2 do referido Edital, exigidos para o processo de contratação:

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – 27 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
19ª	0000200	ROSANA DOS SANTOS GARCIA

1. Nos termos do item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, a candidata acima relacionada tem o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação temporária.

1.1. Perderá automaticamente o direito à contratação, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo previsto no item anterior.

2. Após a assinatura do contrato temporário, o candidato convocado pelo presente ato, terá o prazo de até 15 dias para entrar no exercício da função.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 10 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n. º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n. º 005/2024, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A BANDA BONDE DO FORRÓ E JULIANA BONDE, ALEX E YVAN E CESINHA MELLO PARA COMPOSIÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO EVENTO, REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES AO 10º ARRAIÁ, conforme abaixo:

1.1. SHOWS A SEREM CONTRATADOS:

Código TCE	Código Agili	Itens	Unidade	Quantidade
00081298	55306	SHOW ARTÍSTICO COM CESINHA MELO, nos dias 14 e 15/06/2024 – através da empresa E. A. ALVES COMUNICAÇÃO ME – CNPJ n.º 08.767.320/0001-83.	Un	2,0000
00081298	55305	SHOW ARTÍSTICO COM ALEX E YVAN, no dia 15/06/2024 – através da empresa J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA – CNPJ n.º 29.376.268/0001-04.	Un	1,0000
00081298	55304	SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BONDE DO FORRÓ E JULIANA BONDE, no dia 14/06/2024 – através da empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ n.º 08.111.952/0001-94.	Un	1,0000

1.1. Os valores a serem contratados são:

Código TCE	Código Agili	Itens	Unidade	Quantidade	Preço unitário estimado	Valor total

	00081298	55306	SHOW ARTÍSTICO COM CESINHA MELO	Un	2,0000	R$ 45.000,00	R$ 90.000,00
	00081298	55305	SHOW ARTÍSTICO COM ALEX E YVAN	Un	1,0000	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
	00081298	55304	SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BONDE DO FORRÓ E JULIANA BONDE	Un	1,0000	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Valor total:	R$ 360.000,00

A adjudicação e homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, em análise a os documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei e posteriormente a manifestação da Procuradoria Jurídica.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 07 de junho de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 162/2024.

Retifica a Portaria Nº 162/2024 de 28 de maio de 2024, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 29 de maio de 2024, edição 4.494.

ONDE SE LÊ:

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a partir 08 de maio de 2024, Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, à Senhora, MARLIZE BOER, Efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. º ***.495.019-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

LÊ-SE-Á:

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a partir 08 de maio de 2024, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Senhora, MARLIZE BOER, Efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. º ***.495.019-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Cotriguaçu-MT, 10 de junho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 10 de junho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO -SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE-AGROVILA

RENATO HARTKOP DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - NOVA UNIÃO

ERICA DOS SANTOS CAMPOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-SEDE

KEURIAN NAYARA FARIAS NUNES

RAIANE VON BORROWSKI DIAS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- NOVA UNIÃO

ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA

TAYNARA ANDRADE MACHADO

GLEICE KELLI ALMEIDA DIAS

GABRIELLY RENITA DE SOUZA FAUSTINO

PORTARIA N. º 138/2024.

Concede licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade em conformidade com o artigo 125 da Lei Complementar 019/2005 e artigo 4 da Lei Complementar 036/2008, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
CLEIDE DA LUZ	3536	2018/2023	22/04/2024	22/05/2024
MARINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	2696 576	2017/2023 2018/2023	01/04/2024	30/04/2024
SIRLENE SANTOS DE SÁ	2558	2017/2022	01/04/2024	30/04/2024
SILVANA CARDOSO DA SILVA	2919	2019/2024	01/04/2024	30/04/2024

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 30 de abril de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 10 de abril de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2024 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**. "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".**Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Abertura do dia **11 de junho de 2024 às 09:00 horas, até o dia 27 de junho de 2024 às 08:45 horas(HORÁRIO DE BRASILIA).**

O início da disputa ocorrerá no dia 27 de junho de 2024 às09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br** e **https://comprasbr.com.br/**.

Cotriguaçu-MT, 10 de junho de 2024.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 009/2024

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Servidor abaixo relacionado para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidoras:

1- IRANI FERREIRA DOS SANTOS

DATA: Perícia Médica em 11/06/2024

HORÁRIO: 17:30

2- MARIA APARECIDA DE ARAUJO

DATA: Perícia Médica em 11/06/2024

HORÁRIO: 18:00

Local: Speciale Odontologia, Rua. 01 de maio, nº 145, Bairro Centro, Cotriguaçu/MT.

Médico Perito: Dr. Sergimar Machado Xavier

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 13:00 pelo telefone (66) 3555-1224.

Cotriguaçu–MT, 10 de junho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.552/2024)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAEXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ITAPAJÉ - SALDO CONTRATUAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 às **15h00min (quinze horas) Horário de Brasília**, através da plataforma do (BLL Compras), site:www.bllcompras.org.br

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através dos endereços: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar no calendário na data da Sessão e www.bllcompras.org.br

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Curvelândia/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Revitalização de Berçário e Construção na Escola Tia Iracema, localizada na Rua São Paulo, s/n, Bairro Jardim Paulista no Município de Curvelândia/MT. Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 27/06/2024; Data da Sessão Pública: Dia 27/06/2024 às 10:00 horas; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Modo de Disputa: Aberto; Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF; LOCAL: Sistema eletrônico BLL - https://bllcompras.com/Home/Login. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: https://bllcompras.com/Home/Login ou em https://www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0047.

Curvelândia/MT, 10 de junho de 2024.

Gustavo Alves do Carmo

Agente de Contratação

CONTRATOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADA: BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA - ME

CNPJ Nº 34.185.877/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO DA NOVA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – MT.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 561.161,85 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

VALOR SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL: R$ 15.928,22 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois).

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. BÁRBARA BESSA SILVA OLIVEIRA – Administradora.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 011/2024

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** Contratado: **ANDRIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA**; Salário Mensal: R$ R$ 2.075,56; Vigência: 10/06/2024 a 10/12/2024; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADA: D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 47.813.240/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MASSON NETO, PINTURA DA ESCOLA E SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA PARA FERRO no Município de Curvelândia - MT.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 176.107,38 (Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

VALOR SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL: R$ 15.789,18 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

VALOR DO ADITIVO DE SERVIÇOS: R$ 14.896,13 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e treze Centavos).

VALOR TOTAL: R$ 175.214,33 (Cento e setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. JÉSSICA ARRUDA FRANCA – Administradora.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 021/2024**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE A**PRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TIPO SHOW MUSICAL NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DEEVENTO CULTURAL, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 0738/2024,**FIRMADO ENTRE** A SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPALDE CURVELÂNDIA/MT**. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: **THIAGO SANTOS DO NASCIMENTO**

- ME, inscrita no CNPJ Nº 43.288.429/0001-39, no valor total de R$ 24. 000,00 (vinte e quatro mil reais). Curvelândia/MT, 10 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (MIP) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (MIP) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

O Município de Diamantino-MT, por meio do Conselho Gestor de Parceria Publica Privada nomeados pela portaria nº 205/2024, recebeu requerimento para autorização de MIP – Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, formalizada pela empresa **FLORIANO GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA**, inscrita nº **CNPJ nº 47.607.173/0001-36**, na data de 24/05/2024, com projeto de estudo técnico-privada, de eficiência energética e cidades inteligentes. Após avaliação do requerimento, o colegiado deliberou por sua aprovação, firmando a presente **AUTORIZAÇÃO** à empresa **FLORIANO GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA**, para a elaboração dos estudos propostos. No mesmo ato, a Plenária decidiu por convocar outros interessados a se manifestarem sobre a elaboração de projeto com a mesma linha de estudos, que deverão apresentar a proposta, em até 60 (sessenta) dias da data de publicação da autorização dos estudos no Diário Oficial, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração situado à Rua Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 – Jardim Eldorado, aos cuidados do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino), das 07:00 às 13 horas, nos termos e requisitos constantes da MIP já autorizada, de acordo com a Lei Municipal nº 1.351 de 07 de julho de 2020, aplicando-se ainda no que couber a Lei Federal n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e demais normas inerentes.

O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP/Diamantino) ressalta que a autorização para a realização dos estudos técnicos é pessoal e intransferível, é conferida ao proponente sem exclusividade, podendo ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, não gera direito de preferência para a outorga da concessão, nem obriga o Poder Público a realizar a licitação, não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não implica em corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos não praticados pela autorizada.

Por fim, ressaltamos que o projeto de PPP para eficientização energetica, gestão, operação, e manutenção do sistema Municipal iluminação publica, deverá contemplar: I – a eficiencia energetica para o sistema de iluminação publica; II – gestão de ativos de iluminação publica; e III – Criação da Smart Grid para cidades inteligentes.

Diamantino – MT, 07 de Junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente do CGP

MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO Membro	**EDVALDO CARNAUBA DE AMORIM** Membro
JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA Membro	**RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA** Membro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (MIP) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (MIP) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

O Município de Diamantino-MT, por meio do Conselho Gestor de Parceria Publica Privada nomeados pela portaria nº 205/2024, recebeu requerimento para autorização de MIP – Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, formalizada pela empresa **FLORIANO GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA**, inscrita nº **CNPJ nº 47.607.173/0001-36**, na data de 24/05/2024, com projeto de estudo técnico-privada, de eficiência energética através de geração de energia por usina fotovoltaica. Após avaliação do requerimento, o colegiado deliberou por sua aprovação, firmando a presente **AUTORIZAÇÃO** à empresa **FLORIANO GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA**, para a elaboração dos estudos propostos. No mesmo ato, a Plenária decidiu por convocar outros interessados a se manifestarem sobre a elaboração de projeto com a mesma linha de estudos, que deverão apresentar a proposta, em até 60 (sessenta) dias da data de publicação da autorização dos estudos no Diário Oficial, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração situado à Rua Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 – Jardim Eldorado, aos cuidados do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino), das 07:00 às 13 horas, nos termos e requisitos constantes da MIP já autorizada, de acordo com a Lei Municipal nº 1.351 de 07 de julho de 2020, aplicando-se ainda no que couber a Lei Federal n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e demais normas inerentes.

O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP/Diamantino) ressalta que a autorização para a realização dos estudos técnicos é pessoal e intransferível, é conferida ao proponente sem exclusividade, podendo ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, não gera direito de preferência para a outorga da concessão, nem obriga o Poder Público a realizar a licitação, não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não implica em corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos não praticados pela autorizada.

Por fim, ressaltamos que o projeto de PPP para eficientização energetica, gestão, operação, e manutenção do sistema Municipal iluminação publica, deverá contemplar: I – a eficiencia energetica para o sistema municipal.

Diamantino – MT, 07 de Junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente do CGP

MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO Membro	**EDVALDO CARNAUBA DE AMORIM** Membro
JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA Membro	**RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA** Membro

PORTARIA Nº 211/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO RODOLFO CARVALHO**, portador do RG nº 1389437-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 017.874.781-57, **como Fiscal do Contrato nº 046/2024, cujoOBJETO é:** Contratação de empresa especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 058/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 058/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS DO MUNICIPIO DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.192 de 22 de novembro de 2009 que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e Instituiu o Conselho Gestor do FMHIS;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, será constituído por membros indicados pelos órgãos de entidades a seguir discriminados:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sebastião Antônio Sofiati Filho

Suplente: Carmen Cristinne Alves Valuz

Representantes da Coordenadoria Municipal de Habitação:

Titular: Anselmo Ferreira de Souza

Suplente: Dionei Pereira Bueno

Representantes do Conselho Paroquial Pastoral - CPP:

Titular: Celenir Aparecida Costa Magalhaes Ferreira

Suplente: Isabel Rosa Silva da Costa

Representantes do Conselho de Pastores Evangélicos de Dom Aquino:

Titular: Glaucia Rege Campos Nakoniecni

Suplente: Jucineide dos Reis Lima

Representantes da Maçonaria:

Titular: Donizete Ferreira da Cruz

Suplente: Ariovaldo Silva Santos

Representantes da União das Associações de Moradores de Bairro de Dom Aquino:

Titular: Adair Pereira Ismério

Suplente: José Carlos Alves da Costa

Representantes do Sindicato Rural Patronal de Dom Aquino:

Titular: Wildon Cardoso de Souza

Suplente: Anderson Francisco de Lima

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Dom Aquino em reunião especialmente convocada para instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 4º- A presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 5º- Compete a Secretaria de Assistência Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de junho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 144/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A DALVA DE JESUS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou no Departamento de Água e Esgoto, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/02/2023 a 16/02/2024.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **DALVA DE JESUS COSTA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/06/2024 a 09/07/2024.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de junho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 146/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ISABEL ROSA SILVA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **21/03/2021 a 21/03/2022.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **ISABEL ROSA SILVA DA COSTA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/06/2024 a 09/07/2024.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de junho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 143/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A ZELMA DIAS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2019 a 03/01/2024.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a **ZELMA DIAS FERREIRA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **04/06/2024 a 01/09/2024.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de junho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 145/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A IRACI DE OLIVEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **23/05/2023 a 23/05/2024.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **IRACI DE OLIVEIRA SOARES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/06/2024 a 05/07/2024.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de junho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 147/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A RUTE GETULIO PATRICIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **09/02/2023 a 09/02/2024.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **RUTE GETULIO PATRICIO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/06/2024 a 09/07/2024.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de junho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024.

DATA: 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 911/2023 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

03.001.06.181.0002.20076.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 12.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 1.000,00

04.002.12.361.0005.20006.3.3.50.41.00.00 15001001000 R$ 8.000,00

04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 10.000,00

04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00 15400000000 R$ 25.000,00

04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 55.000,00

04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 13.000,00

05.001.08.243.0009.20026.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 26610000000 R$ 8.000,00

05.003.08.243.0016.20059.4.4.90.52.00.00 26610000000 R$ 2.000,00

06.002.10.122.0011.20027.3.1.90.13.00.00 15001002000 R$ 200,00

07.001.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 17010000000 R$ 50.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.08.00.00 15010000000 R$ 5.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

Total da Suplementação: R$ 217.200,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

03.001.04.125.0002.20086.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 1.000,00

03.001.06.181.0002.20076.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 12.000,00

04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 8.000,00

04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.39.00.00 15001001000 R$ 10.000,00

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 80.000,00

04.004.27.812.0007.10016.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 7.000,00

04.004.27.813.0007.20018.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 6.000,00

05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.30.00.00 26610000000 R$ 10.000,00

06.002.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 200,00

07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 50.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15010000000 R$ 5.000,00

10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 25.000,00

Total da Redução: R$ 217.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2º DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2024.

DATA: 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 911/2023 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 1.485.754,74 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.004.04.122.0002.10007.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 126.270,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 25520000000 R$ 12.999,36

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 25710000000 R$ 30.000,00

04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 24.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.08.244.0009.10021.3.3.50.41.00.00 25000000000 R$ 1.800,00

05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 49.969,64

05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 6.000,00

05.002.08.244.0015.20093.4.4.90.52.00.00 26600000000 R$ 17.500,00

05.002.08.244.0015.20102.3.3.90.39.00.00 26610000000 R$ 11.889,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.10062.4.4.90.51.00.00 27110000804 R$ 1,00

06.002.10.301.0018.10062.4.4.90.52.00.00 27110000000 R$ 1,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 26050000000 R$ 284.324,74

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 25000000000 R$ 140.000,00

07.001.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 27110000000 R$ 150.000,00

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$ 20.000,00

07.001.15.451.0013.20038.3.3.90.39.00.00 27510000000 R$ 60.000,00

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000700 R$ 30.000,00

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.39.00.00 27590000700 R$ 183.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 115.000,00

08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00 25010000000 R$ 223.000,00

TOTAL: R$ 1.485.754,74

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS	427.070,00
25010000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	223.000,00
25520000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	12.999,36
25710000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00
26050000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	284.324,74

26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	67.469,64
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	6.000,00
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.889,00
27110000000	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES	150.001,00
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	1,00
27500000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	60.000,00
27590000700	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	213.000,00
	TOTAL	**1.485.754,74**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2º DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2024

DATA: 10 DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **EMANUEL LIMA COSTA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 089/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000069/2024

Modalidade Nr.: 00000018/2024

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 10/06/24

Data da Homologação: 10/06/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ?MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO?

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42234555 - CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ: 37.853.101/0001-15

2 - AREIA E BRITA no valor de 546.911,0000TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
24797	AREIA FINA	METRO CUBICO	MT AREIAS	500,0000	103,2698	51.634,90
32659	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	METRO CUBICO	MT AREIAS	500,0000	104,6098	52.304,90
32660	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	METRO CUBICO	MT AREIAS	700,0000	108,3398	75.837,86
32671	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	METRO CUBICO	MT BRITAS	500,0000	108,3398	54.169,90
32672	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	METRO CUBICO	MT BRITAS	500,0000	141,0997	70.549,85
32673	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	METRO CUBICO	MT BRITAS	500,0000	172,1797	86.089,85
32674	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	METRO CUBICO	MT BRITAS	500,0000	125,4598	62.729,90
32816	CASCALHO DE RIO / SEIXO LAVADO	METRO CUBICO	MT CASCALHO	100,0000	102,9399	10.293,99
32822	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	METRO CUBICO	MT PEDRAS	500,0000	166,5997	83.299,85

3 - ARTEFATOS DE CONCRETO no valor de 728.862,7900

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32703	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNIDADE	MT CONCRETOS	5000,0000	4,0200	20.100,00
32704	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNIDADE	MT CONCRETOS	5000,0000	2,7300	13.650,00
32821	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	METRO	MT CONCRETOS	5000,0000	26,9000	134.500,00
32823	TAMPA - PARA ANEL DE FOSSA EM CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 1,10M X 0,05M	UNIDADE	MT CONCRETOS	30,0000	126,7600	3.802,80
32913	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO T, H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UNIDADE	MT CONCRETOS	500,0000	77,3400	38.670,00
32914	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UNIDADE	MT CONCRETOS	500,0000	80,0700	40.035,00
33114	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNIDADE	MT CONCRETOS	30000,0000	4,3300	129.900,00
33147	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	UNIDADE	MT CONCRETOS	30000,0000	3,4100	102.300,00
33164	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/ PAVI- GRADE/GRAMEIRO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 45 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/-M21 CM), COR NATURAL	METRO QUADRADO	MT CONCRETOS	100,0000	100,5199	10.051,99
33170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	METRO QUADRADO	MT CONCRETOS	300,0000	60,9100	18.273,00
35408	PISO DE CONCRETO - PAVERS, DO TIPO BLOCO DE CONCRETO NATURAL RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO D:20X10X6 CM, ATENDENDO NBR 9781	METRO QUADRADO	MT COMCRETOS	1000,0000	58,5000	58.500,00
35456	COMBOGO - DE CIMENTO, VENEZIANO,(ELEMENTO VAZADO) 7CM X 40CM X45CM	UNIDADE	MT CIMENTOS	250,0000	29,2200	7.305,00
35457	BLOCO DE CONCRETO - DO TIPO CANALETA DE CONCRETO, PEDRISCO, CIMENTO, AREIA E PO DE PEDRA, COM LARGURA DE 14 CM, COM COMPRIMENTO DE 39 CM, COM ALTURA DE 19 CM	UNIDADE	MT CONCRETOS	2000,0000	4,7300	9.460,00
35458	BLOCO DE CONCRETO - DO TIPO CANALETA DE CONCRETO, PEDRISCO, CIMENTO, AREIA E PO DE PEDRA, COM LARGURA DE 9 CM, COM COMPRIMENTO DE 39 CM, COM ALTURA DE 19 CM, COM ESPESSURA DE 1,2 CM	UNIDADE	MT CONCRETOS	2000,0000	3,4100	6.820,00
37234	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA - TIPO TRELICA, PRONTA PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, MEDIDAS ALTURA 8,00 CM, BANZO SUPERIOR 6,3 MM, DIAGONAL 4,2 MM, BANZO INFERIOR 4,2 MM, BARRA 12,00 M, COMPOSTA POR VERGALHOES NERVURADOS CA-50 E ESTRIBOS CA60, UNIDOS POR SOLD	UNIDADE	MT CONCRETOS	500,0000	149,1700	74.585,00
37235	BLOCO DE CONCRETO - ESTRUTURAL,TIPO CANALETA, COM LARGURA DE 19 CM, COM COMPRIMENTO DE 19 CM, COM ALTURA DE 19 CM, COM ESPESSURA DE PADRAO	UNIDADE	MT CONCRETOS	7500,0000	3,9100	29.325,00
38272	PISO TATIL DIRECIONAL E OU ALERTA - PISO TATIL DIRECIONAL E ALERTA, DE CONCRETO, VERMELHO, 25 X 25, PARA AMBIENTES EXTERNOS	UNIDADE	MT CONCRETOS	1000,0000	8,6700	8.670,00
38282	LAJOTA CERAMICA H08 20X30	UNIDADE	MT CERAMICAS	5000,0000	1,9800	9.900,00
38284	TRILHO DE LAJE H12 PRÉ MOLDADO REFORÇADO	METRO	MT MOLDADOS	500,0000	26,0300	13.015,00

4 - TELHAS E BLOCOS CERÂMICOS no valor de 289.542,7900

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32700	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UNIDADE	MT CERAMICAS	115250,0000	0,8100	93.352,50
32701	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UNIDADE	MT CERAMICAS	115250,0000	0,8600	99.115,00
32708	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UNIDADE	MT CERAMICAS	10000,0000	0,5200	5.200,00
33129	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UNIDADE	MT CERAMICAS	1000,0000	5,9700	5.970,00
33145	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UNIDADE	MT CERAMICAS	30,0000	3,5097	105,29
33146	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UNIDADE	MT CERAMICAS	30000,0000	2,8600	85.800,00

5 - CIMENTO no valor de 246.499,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33166	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 50KG	SACO 50 QUILO	MT CIMENTOS	5000,0000	49,2998	246.499,00

7 - MATERIAIS DIVERSOS E ITENS DE FERRAGEM no valor de 423.193,4900

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
26547	LAMINA DE SERRA BIMETAL AÇO RÁPIDO 12" X 24 DENTES	UNIDADE	THOMPSON	50,0000	9,0000	450,00
32666	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UNIDADE	WORKER	5000,0000	3,8200	19.100,00
32667	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UNIDADE	MUNDIAL PRIME	100,0000	37,8900	3.789,00
32668	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	METRO QUADRADO	NORTENE	500,0000	6,8000	3.400,00
32864	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UNIDADE	MUNDIAL PRIME	50,0000	27,0000	1.350,00
32866	FECHADURA EM AÇO CROMADO P/ PORTA DE MADEIRA EXTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	50,0000	55,0000	2.750,00

32870	LIMPA CONTATO SPRAY 280 GRAUS	UNIDADE	MUNDIAL PRIME	74,0000	20,0000	1.480,00
32871	LONA PLASTICA PRETA E= 150 MICRA	METRO	NORTENE	2000,0000	9,0000	18.000,00
32872	LONA PLASTICA - LONA REFORCADA DE POLIETILENO. MEDIDAS 12 MT X 08 MT ESPESSURA MINIMA APROXIMADA DE 200 MICRA	METRO	KALA	2000,0000	177,8000	355.600,00
32873	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/4	METRO	OLYPLAS	240,0000	7,9300	1.903,20
32874	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	METRO	OLYPLAS	60,0000	2,0300	121,80
32891	REBITE DIVERSOS	UNIDADE	VONDER	2220,0000	1,0000	2.220,00
32901	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	UNIDADE	VONDER	200,0000	2,4400	488,00
32912	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	METRO	OLYPLAS	500,0000	4,0000	2.000,00
32926	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO 230X7,6MM	PACOTE 100,000 UNIDADE	THOMPSON	50,0000	0,6798	33,99
32927	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2 E PARAFUSO DE FIXACAO	PACOTE 100,000 UNIDADE	LOTUS	50,0000	2,4000	120,00
33028	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 38 X 600 MM, CHAPA 16	UNIDADE	ARCELORMITTAL	50,0000	44,2800	2.214,00
33047	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UNIDADE	THOMPSON	50,0000	15,0900	754,50
33110	FITA METALICA PERFURADA, 17 MM,	UNIDADE	ANCORA	50,0000	44,9300	2.246,50
33123	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4	QUILO	ARCELORMITTAL	250,0000	19,5800	4.895,00
33140	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	QUILO	CISER	50,0000	0,1500	7,50
35455	ROLDANA - DE FERRO, DO TIPO CARRETEL, COM DIAMETRO DE APROX. 4 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA PARA MOVIMENTAR PORTAO	UNIDADE	WORKER	15,0000	18,0000	270,00

8 - TUBOS, CONEXÕES LOUÇAS E METAIS no valor de 770.000,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
3550	CHUVEIRO ELETRICO 110W/220W	UNIDADE	LORENZETI	30,0000	102,0633	3.061,90
19782	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	18,5722	5.571,66
24845	COLUNA E LAVATORIO CONVENCIONAL	UNIDADE	LOGASA	30,0000	344,8417	10.345,25
24884	ESPUDE P/ SANITARIO	UNIDADE	VALEPLAS	50,0000	4,5224	226,12
28944	BACIA SANITARIA CONVENC. CORES DIVERSAS INFANTIL	UNIDADE	LOGASA	100,0000	443,3677	44.336,77
32734	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 40MM, PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNIDADE	WORKER	50,0000	9,0448	452,24
32810	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)INS	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,1627	316,27
32928	ACABAMENADO PARA REGISTRO 1/2	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	44,3371	4.433,71
32929	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2, PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	9,1432	914,32
32930	ADAPTADOR CURTO PVC BOLSA JS/PONTA JR P/ REGISTRO - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL E PONTA ROSQUEADA, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 MM	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	1,9705	197,05
32931	ADAPTADOR PVC BOLSA JS/PONTA JR - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL E PONTA ROSQUEADA, CURTO, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 1 POLEGADA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,2415	324,15
32932	ADAPTADOR CURTO PVC BOLSA JS/PONTA JR P/ REGISTRO - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL E PONTA ROSQUEADA, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40 MM, MM (1 1/4 POL)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,3203	332,03
32933	ADAPTADOR CURTO PVC BOLSA JS/PONTA JR P/ REGISTRO - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL E PONTA ROSQUEADA, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 MM	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	4,4632	446,32
32934	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	5,1037	510,37
32935	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4, PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	10,0792	1.007,92
32936	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1, PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	12,2665	1.226,65
32937	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	24,7892	2.478,92
32938	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2, PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	17,8529	1.785,29
32939	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4, PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	9,4092	940,92
32940	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1, PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	10,1975	1.019,75
32941	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4, PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	24,8286	2.482,86
32942	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2, PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	23,5478	2.354,78

32943	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4, PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	12,9463	1.294,63
32944	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1, PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	10,1975	1.019,75
32946	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL 50 MM	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,1577	215,77
32949	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNIDADE	KRONA	50,0000	59,1156	2.955,78
32950	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	ALUMASA	50,0000	39,4104	1.970,52
32951	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL,TIPO COMPLETA COM CAIXA ACOPLADA E SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM OPCAO PARA 3 OU 6 LITROS,SAIDA DE ESGOTO VERTICAL,FORMATO: OVAL,COR: BRANCA,COM DIMENSOES PADRAO	UNIDADE	LOGASA	50,0000	591,1570	29.557,85
32952	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL IR ACOMPANHADO COM REPARO.	UNIDADE	ALUMASA	50,0000	39,4104	1.970,52
32953	LAVATORIO - DE BALCÃO EM MARMORE, NA COR BRANCA, POLIDO, TIPO PAREDE, NO FORMATO FORMATO RETÂNGULAR, COM DIMENSOES DIMENSÕES DE 1.30/0.50M, SEM CUBA, FURO CENTRAL, DIÂMETRO DE 45 X 34CM E FURO P/INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE 1/2¨, PARA INSTALACAO DE LAVA	UNIDADE	PIETRA MARMORARIA	50,0000	316,4758	15.823,79
32954	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	88,6736	4.433,68
32955	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	88,6736	4.433,68
32956	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S12 - COM PARAFUSO ACO ZINC CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 56 X65 MM	UNIDADE	CISER	100,0000	2,3646	236,46
32957	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S6 COM PARAFUSO ACO ZINC BABECA CHATA ROSCA SOBERBA 4,2 X 45 MM	UNIDADE	CISER	100,0000	5,1234	512,34
32958	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CURTA - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,4632	246,32
32959	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, DE 25 MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,9558	295,58
32960	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, DE 32 MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,9558	295,58
32961	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, DE 40 MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,1528	315,28
32962	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEVE	50,0000	467,5560	23.377,80
32963	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEVE	10,0000	1.239,0350	12.390,35
32964	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	FORTLEVE	30,0000	310,6037	9.318,11
32965	CAIXA DE GORDURA - EM POLIETILENO, CAIXA DE GORDURA COMPLETA 25 LITROS, ALTURA 500MM, DIAMETRO 300MM, ENTRADA E SAIDA 100MM, TAMPA 400X400MM, REFORCO INTERNO PARA EM POLIURETANO PARA SUPORTAR TRAFEGO, INCLUI TAMPA TEXTURIZADA, SIFAO, CESTA DE LIMPEZA	UNIDADE	ROMA	30,0000	285,7260	8.571,78
32966	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 15CM DM, CAIXAS CONICAS PARA INSPECAO DE ATERRAMENTO	UNIDADE	ROMA	50,0000	37,4400	1.872,00
32967	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 100X100X50 BRANCA	UNIDADE	CORRPLASTIK	50,0000	16,7594	837,97
32968	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 150X150X50 BRANCA	UNIDADE	CORRPLASTIK	50,0000	32,0506	1.602,53
32969	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 1 1/2¨, PARA CAIXA DE DESCARGA DE BANHEIRO, NA COR BRANCA, USO INTERNO	UNIDADE	ALUMASA	50,0000	13,6558	682,79
32970	TUBO - PVC FLEXIVEL DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA, 40MM	UNIDADE	VALEPLAS	50,0000	12,5030	625,15
32971	VALVULA - DE LATAO CROMADO, TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE CUBAS DE ACO INOX, COM DIAMETRO DE 3 1/2¨ X 1 1/2¨	UNIDADE	CRISTAL	20,0000	19,7050	394,10
32972	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,2711	327,11
32973	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	56,1599	5.615,99
32974	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	56,1599	5.615,99
32975	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	ORRPLASTIK	100,0000	2,5617	256,17
32976	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,6455	364,55
32977	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	9,5570	955,70
32978	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	55,0761	5.507,61
32979	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	1,3794	137,94
32980	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,5469	354,69
32981	JUNCAO DUPLA, PVC SERIE R, DN 100 X 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	53,3815	5.338,15
32982	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	30,2081	3.020,81
32984	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	11,5177	1.151,77
32985	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	18,1584	1.815,84
32987	KIT CAVALETE, PADRÃO SANEAR HIDROMETRO, BITOLAS 1/2 OU 3/4 - COMPLETO	KIT	ÁGUAS	10,0000	124,8820	1.248,82
32988	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UNIDADE	CRISTAL	30,0000	68,9683	2.069,05
32989	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *47 X 42,5* CM	UNIDADE	LOGASA	50,0000	295,5784	14.778,92

32990	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 46,5 X 34* CM	UNIDADE	LOGASA	50,0000	275,8732	13.793,66
32991	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 70* CM	UNIDADE	LOGASA	50,0000	121,7684	6.088,42
32992	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,4632	246,32
32993	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,4484	344,84
32994	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	5,9116	591,16
32995	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	23,3901	2.339,01
32996	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	17,5278	1.752,78
32997	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	11,8231	1.182,31
32998	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	8,0397	803,97
32999	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	4,2563	425,63
33000	LUVA LR 25 X 1/2	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	4,7982	479,82
33001	LUVA LR 25 X 3/4	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,7095	270,95
33002	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	1,0345	310,35
33003	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,3646	236,46
33004	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	4,3154	431,54
33005	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	6,8476	684,76
33007	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	31,0357	3.103,57
33008	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,7390	273,90
33009	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,0937	309,37
33010	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,2562	225,62
33011	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,2464	224,64
33012	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	4,7096	470,96
33013	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	CORRPLASTIK	110,0000	9,7639	1.074,03
33014	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	5,4386	1.631,58
33015	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	15,2519	1.525,19
33016	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	2,9262	877,86
33017	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	5,9904	599,04
33018	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	13,2616	1.326,16
33019	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS500 X 330 X 320	UNIDADE	DECA	50,0000	344,8416	17.242,08
33020	MISTURADOR CROMADO DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATORIO (REF 1875)	UNIDADE	CRISTAL	25,0000	246,3156	6.157,89
33021	NIPLE PVC 1/2	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,2661	226,61
33022	NIPLE PVC 3/4	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,2661	226,61
33023	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO - DE METAL, COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA C/ FIXACAO NA PAREDE (0,13 X 0,26)M, PARA SER UTILIZADA EM PAPELEIRAS PARA ROLOS DE 300 M	UNIDADE	RAINHA	50,0000	34,4842	1.724,21
33026	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UNIDADE	KRONA	50,0000	30,7894	1.539,47
33027	ADESIVO PLASTICO ESPECIAL PARA PVC E APLICAÇÃO EM SOLDAGEM	UNIDADE	SILOC	100,0000	17,8825	1.788,25
33030	KIT PARA BANHEIRO - CONTENDO UM PORTA TOALHAS DE BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA. ALUMÍNIO E ABS. 52X4,5 CM.	UNIDADE	RAINHA	100,0000	68,9683	6.896,83
33031	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	VALEPLAST	200,0000	14,7789	2.955,78
33032	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNIDADE	VALEPLAST	100,0000	19,7052	1.970,52
33033	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	34,4842	3.448,42
33034	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	VIQUA	100,0000	21,7743	2.177,43
33035	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	23,3507	2.335,07
33036	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 (REF 1509)	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	88,6735	8.867,35
33037	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 (REF 1509)	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	93,5999	9.359,99
33038	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1400)	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	39,4105	3.941,05
33039	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1400)	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	49,2631	4.926,31
33040	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 (REF 1416)	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	68,9683	6.896,83

33041	'REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 (REF 1416)	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	93,5999	9.359,99
33043	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDADE	RAINHA	50,0000	22,5624	1.128,12
33044	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UNIDADE	VALEPLAST	50,0000	39,4104	1.970,52
33045	SIFÃO CROMADO	UNIDADE	PLASBOM	50,0000	27,5874	1.379,37
33046	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 2 X 1.1/2	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	39,4104	1.970,52
33048	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	UNIDADE	INCEPA	50,0000	291,2138	14.560,69
33049	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE 03 CUBA	UNIDADE	RORATO	50,0000	447,8310	22.391,55
33050	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,9410	394,10
33051	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	5,9116	1.773,48
33052	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	7,8821	788,21
33053	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	1,9705	591,15
33054	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	0,9853	295,59
33055	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,3499	334,99
33056	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	3,0543	305,43
33057	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	93,5998	4.679,99
33058	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENCA 1/2	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	439,2888	21.964,44
33059	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	78,8210	3.941,05
33060	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4 (REF 1193)	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	59,1156	2.955,78
33061	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 OU 3/4 (REF 1168)	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	64,0420	3.202,10
33062	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4 (REF 1158)	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	64,0420	3.202,10
33063	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 OU 3/4 (REF 1143)	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	34,4842	1.724,21
33064	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	14,7790	738,95
33065	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	14,7790	738,95
33066	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE ½ COM BICO PARA MANGUEIRA	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	14,7790	738,95
33067	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UNIDADE	LOGASA	50,0000	528,1002	26.405,01
33068	VÁLVULA P/LAVATORIO E TANQUE CROMADA	UNIDADE	LOGASA	50,0000	24,6316	1.231,58
33069	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 X 1.1/2 , SEM ADAPTADOR	UNIDADE	HERC	50,0000	24,6316	1.231,58
33070	TORNEIRA PLASTICO DE JARDIM 3/4 E 1/2	UNIDADE	HERC	50,0000	2,5124	125,62
33071	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UNIDADE	CORRPLASTIK	500,0000	68,9683	34.484,15
33072	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UNIDADE	CORRPLASTIK	50,0000	137,9366	6.896,83
33073	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	27,5873	2.758,73
33074	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	41,3810	4.138,10
33075	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) MEDINDO 1 METRO	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	38,4252	3.842,52
33076	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) MEDINDO 1 METRO	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	72,7616	7.276,16
33077	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	16,9071	1.690,71
33078	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	23,9616	2.396,16
33079	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	38,2282	3.822,82
33080	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	29,1440	2.914,40
33081	VALVULA - DE METAL CROMADA, TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA, COM DIAMETRO DE < 2¨ X 1.1/2¨>, FABRICACAO CONFORME NBR	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	26,8286	1.341,43
33082	VÁLVULA DE DESCARGA TIPO HIDRA COMPLETA	UNIDADE	DOCOL	50,0000	97,6492	4.882,46
33083	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	26,6021	2.660,21
33084	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 SEM LADRAO	UNIDADE	CRISTAL	100,0000	36,1690	3.616,90
33085	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 , SEM UNHO E SEM LADRAO	UNIDADE	HERC	50,0000	5,8426	292,13
33086	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	7,0151	701,51

33087	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	5,2514	525,14
33088	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	3,2711	981,33
33089	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,6306	263,06
33090	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	11,5965	1.159,65
33091	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	4,4534	445,34
33092	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	2,5814	258,14
33093	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	0,7389	221,67
33094	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	2,5223	756,69
33095	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	34,4842	3.448,42
33096	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	14,7986	1.479,86
33097	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	29,1835	2.918,35
33098	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	300,0000	8,8476	2.654,28
33099	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	10,9167	1.091,67
33100	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	9,5964	959,64
33101	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	24,8187	2.481,87
33102	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	9,0546	905,46
33103	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	37,5089	3.750,89
33104	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	6,9461	694,61
33105	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	CORRPLASTIK	100,0000	17,0450	1.704,50
33106	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM	UNIDADE	ALUMASA	50,0000	19,1830	959,15
33107	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UNIDADE	ALUMASA	50,0000	8,4732	423,66
33108	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	UNIDADE	ALUMASA	50,0000	10,3552	517,76
33109	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	UNIDADE	ALUMASA	50,0000	13,6852	684,26
33111	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M	UNIDADE	GOL	500,0000	7,8821	3.941,05
33126	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE,1.1/2	UNIDADE	HERC	100,0000	18,8382	1.883,82
34676	SIFAO - SANFONADO, EXTENSIVO TRIPLO UNIVERSAL	UNIDADE	PLASBOM	50,0000	21,0156	1.050,78
35464	CUBA - CUBA INOX PARA COZINHA TAMANHO 56X34X14CM	UNIDADE	DOCOL	20,0000	197,0525	3.941,05
35465	VALVULAS DE DESCARGA - FABRICADA EM METAL CROMADO,CONFORME A ESPECIFICACAO REFERENCIA 2550,COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA,ACIONAMENTO AUTOMATICO,PARA SER UTILIZADA EM DES-CARGA DE MICTORIO DE LOUCA	UNIDADE	CRISTAL	50,0000	116,7536	5.837,68
35466	PIA PARA COZINHA- INOX, 2 CUBAS 1,60 X 0,54 M, CONCRETADA	UNIDADE	GHE PLUS	20,0000	443,3675	8.867,35
35467	BACIA SANITARIA - BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA - COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVULADO, COM DIMEN-SOES 480 MM COMPRIMENTO POR 380 MM LARGURA (MODELO CONVEN-CIONAL).	UNIDADE	LOGASA	50,0000	295,5784	14.778,92
35468	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGUAR, NA COR BRAN-CO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNIDADE	LOGASA	50,0000	837,4724	41.873,62
35469	CONJUNTO SANITARIO - DE LOUCA, TIPO ESPECIAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, COMPLETO (BACIA, CAIXA E TUBO DESCARGA, ASSENTO, PIA E COLUNA), COM SAIDA DE ESGOTO HORIZON-TAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 52 X 44 X	UNIDADE	LOGASA	50,0000	538,1598	26.907,99
35490	CAIXA DE DESCARGA - EM LOUCA, NO FORMATO RETANGULAR (CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA), COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE BOIA, CORDAO E VEDANTE.	UNIDADE	LOGASA	20,0000	223,8910	4.477,82
35506	TANQUE DUPLO	UNIDADE	RORATO	50,0000	457,9300	22.896,50
37236	ADESIVO PLASTICO PARA PVC BISNAGA 850 GRAMAS	TUBO 850,000 GRAMA	SILOC	100,0000	47,0659	4.706,59
37237	ADESIVOS PARA TUBOS DE PVC 175G	UNIDADE	SILOC	100,0000	17,8234	1.782,34
37258	SIFÃO DUPLO SANFONADO PVC TAMANHO UNIVERSAL	UNIDADE	PLASBOM	50,0000	21,0156	1.050,78

14 - EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO no valor de 95.559,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32832	AVENTAL PARA SOLDA	UNIDADE	LUMA	24,0000	39,9971	959,93
32838	BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	CARTOM	1000,0000	60,8294	60.829,40
32839	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECI-DO DE ALGODAO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRACAO DESCARTAVEL COM UMA CAMADA EM FIBRA POLIESTER E	PAR	THOMPSON	1000,0000	19,9998	19.999,80

	UMA CAMADA DE TECIDO EM ALGODAO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICON					
32853	CAPACETE DE PROTEÇAO CLASSE A COM CA VARIAS CORES NORMA REFERÊNCIA NBR 8221	UNIDADE	PLASTCOR	100,0000	33,1997	3.319,97
32876	MASCARA DOBRÁVEL COM FILTRO RESPIRADOR TIPO PFF1	UNIDADE	GRAZI	100,0000	2,0000	200,00
32878	OCULOS DE PROTEÇAO COM CA	UNIDADE	CARBOGRAFITE	100,0000	9,9999	999,99
32890	PROTETOR AURICULAR COM CA	PAR	CARBOGRAFITE	100,0000	3,0000	300,00
32899	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UNIDADE	PLASTCOR	100,0000	84,9991	8.499,91
32900	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	ROLO	PLASTCOR	30,0000	15,0000	450,00

16 - GRAMA no valor de 141.299,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32910	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	METRO QUADRADO	MT GRAMAS	10000,0000	14,1299	141.299,00

18 - TELHAS DE FIBROCIMENTO no valor de 143.900,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33128	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	MULTILIT	100,0000	50,5724	5.057,24
33131	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	MULTILIT	250,0000	80,7825	20.195,63
33153	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UNIDADE	MULTILIT	500,0000	77,7187	38.859,35
33154	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	UNIDADE	MULTILIT	500,0000	114,0266	57.013,30
37278	CUMEEIRA - CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA DIMENSOES, LARGURA 1,10M, ESPESSURA 6MM, PESO APROXIMADO DE 8,20KG, INCLINACAO 15 GRAUS, FABRICADO EM CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIO SINTETICO)	UNIDADE	MULTILIT	250,0000	91,0979	22.774,48

20 - TELHA EM AÇO ZINCADO no valor de 4.549,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33169	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	UNIDADE	FERMAT	100,0000	45,4900	4.549,00

23 - PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS no valor de 155.409,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32670	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UNIDADE	CISER	500,0000	7,9999	3.999,95
32830	ARRUELA LISA 1/2? UNIDADE	UNIDADE	CISERR	500,0000	0,8193	409,65
32831	ARRUELA LISA 3/8? UNIDADE	UNIDADE	CISER	500,0000	0,6900	345,00
32833	BARRA ROSCADA 1	UNIDADE	CISER	328,0000	30,4498	9.987,53
32834	BARRA ROSCADA 1/4	UNIDADE	CISER	248,0000	8,0000	1.984,00
32835	BARRA ROSCADA 3/8	UNIDADE	CISER	488,0000	8,9999	4.391,95
32836	BARRA ROSCADA 5/16	UNIDADE	CISER	220,0000	9,0900	1.999,80
32845	BUCHAS TAMANHO - 12MM	UNIDADE	VONDER	1500,0000	0,2500	375,00
32846	BUCHAS TAMANHO - 6MM	UNIDADE	VONDER	2300,0000	0,1500	345,00
32847	BUCHAS TAMANHO - 8MM	UNIDADE	VONDER	2328,0000	0,2000	465,60
32879	CHUMBADOR - PARABOLT, DE 1/4X2 POLEGADA, (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE)	UNIDADE	CISER	250,0000	9,9999	2.499,98
32880	CHUMBADOR - PARABOLT, DE 3/8 X 3.1/2, (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE)	UNIDADE	CISER	100,0000	14,9999	1.499,99
32885	PORCA 3/8?	UNIDADE	CISER	2696,0000	1,0000	2.696,00
32886	PORCA 5/16	UNIDADE	CISER	1700,0000	0,9000	1.530,00
32887	PORCA 5/8	UNIDADE	CISER	4700,0000	2,5000	11.750,00
32948	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8	UNIDADE	CISER	4000,0000	1,1800	4.720,00
33024	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UNIDADE	CISER	500,0000	3,0000	1.500,00
33025	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UNIDADE	CISER	500,0000	3,0000	1.500,00
33029	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4	UNIDADE	CISER	500,0000	0,5000	250,00
33125	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16 PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UNIDADE	CISER	1000,0000	1,5300	1.530,00
33135	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8, COMPRIMENTO 75 MM	UNIDADE	CISER	500,0000	7,8299	3.914,95
33136	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4)	UNIDADE	CISER	500,0000	0,4000	200,00

33137	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	CISER	500,0000	3,6900	1.845,00
33139	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4? (6,35 MM) X 25 MM	UNIDADE	CISER	300,0000	1,5000	450,00
33151	GANCHO DE TELHA - DE FERRO, COM COMPRIMENTO DE 450 MM, COM BITOLA DE 8MM, PARA SER UTILIZADO PARA FIXACAO DE TELHAS DE AMIANTO, PARA SER ENTREGUE COM PORCA	UNIDADE	CISER	500,0000	2,5700	1.285,00
33167	GANCHO L COM ROSCA, PARA FIXAR TELHA EM MADEIRA, 1/4 X 350 MM (COLETADO CAIXA)	UNIDADE	CISER	500,0000	1,7100	855,00
33168	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXACAO PARA TELHAS DE ACO GALVALUME 2 POLEGADA X 7/32 POLEGADA	UNIDADE	CISER	500,0000	1,0000	500,00
33305	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	UNIDADE	CISER	2000,0000	24,0898	48.179,60
33306	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8¨	UNIDADE	CISER	40000,0000	1,1100	44.400,00

24 - DISCOS DE CORTE no valor de 65.920,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33155	DISCO DE CORTE, EM INOX, MEDINDO AS DIMENSOES DE 4.1/2 POL X 1/25 X 7/8, CORTE APTO PARA METAIS, REFORCADO.	UNIDADE	STARRET	100,0000	4,0455	404,55
33156	DISCO DE CORTE - PARA ACO INOX, TAMANHO 4.1/2 X 1,0MM, 1 TELA	UNIDADE	ICDER	100,0000	10,9177	1.091,77
33157	DISCO DE CORTE - ACO INOX, TAMANHO 4.1/2 115MM X 6,0 MM X 22,2 MM,	UNIDADE	HUSQVARNA	100,0000	16,1719	1.617,19
33158	DISCO DE CORTE PARA FERRO E AÇO 4.1/2 X1/8 X7/8	UNIDADE	STARRET	100,0000	7,7413	774,13
33159	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110MM X FURO DE 20MM, DO TIPO UNIDO, MODELO COM 24 DENTES, PARA CORTAR MADEIRA	UNIDADE	THOMPSON	100,0000	27,0896	2.708,96
33160	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM DISCO DE 14X1/8X1 DO TIPO SECO, PARA CORTAR MARMORE GRANITO E PEDRA	UNIDADE	THOMPSON	100,0000	95,8724	9.587,24
33161	DISCO DE CORTE - DISCO PARASERRA CIRCULAR - DE METAL, DISCO SERRA CIRCULAR MEDINDO 4 3/8 COM 40 DENTES	UNIDADE	THOMPSON	100,0000	181,7759	18.177,59
37220	DISCO DIAMANTADO 400 MM PARA CONCRETO E ASFALTO	UNIDADE	HUSQVARNA	100,0000	315,5857	31.558,57

25 - BROCAS no valor de 4.335,9000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32841	BROCA 06 MM ACO/CONCRETO	UNIDADE	ROCAST	40,0000	4,3003	172,01
32842	BROCA 08 MM ACO/CONCRETO	UNIDADE	ROCAST	40,0000	7,6498	305,99
32843	BROCA 10 MM ACO/CONCRETO	UNIDADE	ROCAST	40,0000	10,7598	430,39
32844	BROCA 12 MM ACO/CONCRETO	UNIDADE	ROCAST	40,0000	12,6898	507,59
35491	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 4 MM, PARA FERRO	UNIDADE	ROCAST	40,0000	6,9998	279,99
35492	BROCA 06 MM MADEIRA	UNIDADE	ROCAST	40,0000	7,9998	319,99
35493	BROCA 08 MM MADEIRA	UNIDADE	ROCAST	40,0000	9,9998	399,99
35494	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 1/4 ¨, PARA MADEIRA	UNIDADE	ROCAST	40,0000	7,9998	319,99
35495	BROCA - DE ACO RAPIDO, 11 MM,PARA MADEIRA	UNIDADE	ROCAST	40,0000	16,9995	679,98
35496	BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 3/8 ¨, PARA MADEIRA	UNIDADE	ROCAST	40,0000	15,9998	639,99
37273	BROCA DE VIDEA , COM DIAMETRO DE 04 MM PARA AÇO	UNIDADE	ROCAST	40,0000	6,9998	279,99

26 - FERRAMENTAS E MAQUINAS no valor de 86.800,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
25087	TRENA DE 5 METROS	UNIDADE	THOMPSON	10,0000	11,9650	119,65
28647	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS COM REGULAGEM	UNIDADE	THOMPSON	5,0000	27,9180	139,59
32807	ESPATULAS DE AÇO DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	ROMA	50,0000	17,9468	897,34
32824	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL	UNIDADE	THOMPSON	30,0000	27,9173	837,52
32825	ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO.	UNIDADE	KALA	30,0000	46,4123	1.392,37
32826	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL	UNIDADE	THOMPSON	30,0000	31,9053	957,16
32827	ALICATE - DE BICO	UNIDADE	THOMPSON	30,0000	31,9446	958,34
32828	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UNIDADE	THOMPSON	15,0000	59,8227	897,34
32837	BETONEIRA 400 LITROS	UNIDADE	MAQTRON	5,0000	6.369,5460	31.847,73
32848	CABO DE ENXADA E ENXADÃO	UNIDADE	MT MADEIRAS	38,0000	14,9558	568,32
32854	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	UNIDADE	MAESTRO	30,0000	216,5280	6.495,84
32855	CORTADOR DE PISO 75CM A CIMA	UNIDADE	THOMPSON	15,0000	149,5567	2.243,35
32856	DESEMPENADEIRA CORRUGADA	UNIDADE	THOMPSON	50,0000	14,9556	747,78
32857	DESEMPENADEIRA LISA C/ CABO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA	UNIDADE	THOMPSON	50,0000	14,9556	747,78
32862	ENXADÃO C/ CABO	UNIDADE	PARABONI	30,0000	39,8817	1.196,45
32863	ESCADA DE ABRIR 6 DEGRAUS	UNIDADE	BOTAFOGO	10,0000	179,4680	1.794,68
32865	ESQUADRO 14	UNIDADE	CARBOGRAFITE	10,0000	21,9350	219,35
32867	LÁPIS CARPINTEIRO	UNIDADE	THOMPSON	50,0000	1,4956	74,78
32868	LIMA CHATA P/ AMOLAR	UNIDADE	THOMPSON	20,0000	13,9585	279,17
32869	LIMA DE AÇO TRIANGULAR P/ MOTOSERRA	UNIDADE	THOMPSON	20,0000	13,9585	279,17
32875	MARTELO UNHA 27MM	UNIDADE	THOMPSON	23,0000	34,8965	802,62

32877	NIVEL DE MÃO ALUNINIO 35 CM	UNIDADE	THOMPSON	18,0000	24,9261	448,67
32881	PENEIRA PARA REBOCO	UNIDADE	VITORIA	54,0000	24,9261	1.346,01
32883	PNEU CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	AJAX	30,0000	26,9203	807,61
32892	RÉGUA DE ALUNÍNIO 2M	UNIDADE	TORREFORT	50,0000	39,8818	1.994,09
32893	RÉGUA DE ALUNÍNIO 3M	UNIDADE	TORREFORT	50,0000	44,8670	2.243,35
32894	SERRA MÁRMORE 220V C/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300W	UNIDADE	BOSCH	6,0000	448,6700	2.692,02
35414	DESEMPENADEIRA - DE ACO, COM CABO, MEDINDO 15 CM X 30 CM, PARA ALISAR MASSA CORRIDA	UNIDADE	THOMPSON	20,0000	14,9555	299,11
35415	DESEMPENADEIRA - DE ACO,, COM DENTADA, COM CABO, MEDINDO 30 X 12 CM, PARA COLOCACAO DE ARGAMASSA NO ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO	UNIDADE	THOMPSON	20,0000	14,9555	299,11
35416	BROXA - RETANGULAR (19X08CM) - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X08CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	ROMA	30,0000	9,0530	271,59
35417	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 50MM DE LARGURA,E 30 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	PLASTCOR	50,0000	13,9586	697,93
35419	MARTELO - TIPO BOLA, PESANDO 1 KG, MEDINDO 60 MM, COM CABECA DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	THOMPSON	20,0000	34,8965	697,93
35420	COLHER - PARA USO EM CONSTRUCAO, COM LAMINA DE ACO, MEDINDO 8 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	THOMPSON	20,0000	18,9440	378,88
35422	BROXA - REDONDA 75 X 230 MM - A BROXA ESCOVA É INDICADA PARA TINTA PÓ E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. CONSTITUÍDO POR FILAMENTO SINTÉTICO FLORADO, NÚCLEO PRETO E CAPEADO AMARELO. - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 75MM USO: PINTURA TINTA PÓ/APLICA	UNIDADE	ROMA	30,0000	11,9647	358,94
35487	CAMARA DE AR - 3.25-8 PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	AJAX	30,0000	12,9617	388,85
37221	CORTADORA DE CONCRETO, ASFALTO E PISO 5,5 HP A GASÓLINA CT-80	UNIDADE	FORTEMAC	2,0000	8.973,3950	17.946,79
38333	ENXADA LARGA C/ CABO	UNIDADE	PARABONI	61,0000	39,8818	2.432,79

28 - ELETRODOS PARA SOLDA no valor de 14.776,9000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32858	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	QUILO	MAXWELD	100,0000	26,2798	2.627,98
32859	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	QUILO	MAXWELD	100,0000	28,2998	2.829,98
32860	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	QUILO	MAXWELD	100,0000	27,3698	2.736,98
33144	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	QUILO	MAXWELD	50,0000	131,6392	6.581,96

Total Fornecedor: 3.717.557,8700

42235657 - L A HENDGES

CNPJ: 44.057.359/0001-70

9 - MATERIAIS PARA PINTURA no valor de 867.450,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32766	CERA LIQUIDA	UNIDADE	MAZA	100,0000	23,5543	2.355,43
32768	DILUENTE EPOXI	LITRO	MAZA	50,0000	46,1000	2.305,00
32769	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNIDADE	ADERE	500,0000	7,4214	3.710,70
32773	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNIDADE	3M	500,0000	4,1982	2.099,10
32774	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNIDADE	3M	500,0000	3,1185	1.559,25
32775	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	LATA 18,000 LITRO	MAZA	300,0000	108,7833	32.634,99
32776	PRIMER EPOXI	GALAO 3,600 LITRO	MAZA	50,0000	209,5086	10.475,43
32777	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO LATA 18 LITROS	GALAO 3,600 LITRO	MAZA	50,0000	116,8414	5.842,07
32778	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	GALAO 3,600 LITRO	MAZA	400,0000	107,9775	43.191,00
32779	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	LATA 18,000 LITRO	MAZA	250,0000	107,9775	26.994,38
32780	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LATA 18,000 LITRO	MAZA	50,0000	240,9350	12.046,75
32781	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	GALAO 3,600 LITRO	MAZA	100,0000	106,3659	10.636,59
32782	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS - VERMELHA	LATA 18,000 LITRO	MAZA	200,0000	358,5821	71.716,42
32783	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	LATA 18,000 LITRO	MAZA	250,0000	231,2653	57.816,33

32784	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LATA 18,000 LITRO	MAZA	200,0000	269,9439	53.988,78
32785	TINTA EMBORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	LATA 18,000 LITRO	MAZA	100,0000	371,4749	37.147,49
32787	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	LATA 18,000 LITRO	MAZA	10,0000	209,5090	2.095,09
32788	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LATA 18,000 LITRO	MAZA	100,0000	358,5821	35.858,21
32789	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE VERMELHO	LATA 18,000 LITRO	MAZA	100,0000	358,5821	35.858,21
32791	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LATA 18,000 LITRO	MAZA	50,0000	282,0308	14.101,54
32792	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	LATA 18,000 LITRO	MAZA	50,0000	282,0308	14.101,54
32793	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	LATA 18,000 LITRO	MAZA	50,0000	282,0308	14.101,54
32795	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, PARA TEXTURA,DE 23 CM,COM CABO DE PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	ATLAS	50,0000	19,3392	966,96
32796	ROLO PARA PINTURA - DE NYLON, PARA TEXTURA,DE 20 CM,COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	ATLAS	50,0000	38,0420	1.902,10
32797	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM	UNIDADE	ATLAS	50,0000	19,3392	966,96
32798	TINTA LATEX - TEXTURA ACRILICA GRAFFIATO OU ARRANHADO, PARA REVESTIMENTO RUSTICO INDICADO	LATA 18,000 LITRO	MAZA	50,0000	108,7834	5.439,17
32799	TINTA ACRILICA - PREMIUM, SEMI-BRILHO ACETINADA, ANTIBACTERIANA, SEM CHEIRO, NA COR BRANCO GELO OU BRANCO NEVE	LATA 18,000 LITRO	MAZA	50,0000	314,2630	15.713,15
32800	EXTENSOR - DE ALUMINIO PARA ROLO DE PINTURA MEDINDO 5 METROS	UNIDADE	ATLAS	10,0000	185,3350	1.853,35
32801	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1¨	UNIDADE	ATLAS	50,0000	3,6262	181,31
32802	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 2¨	UNIDADE	ATLAS	50,0000	5,8098	290,49
32803	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1/2¨	UNIDADE	ATLAS	50,0000	2,8204	141,02
32804	PINCEL - DE CRINA DE CAVALO, DE MADEIRA, 3/4¨	UNIDADE	ATLAS	50,0000	7,8968	394,84
32806	ESTOPA PARA LIMPEZA - DE ALGODAO, PARA LIMPEZA	SACO 25,000 QUILO	WORKER	1000,0000	71,7164	71.716,40
32808	THINNER 5 LITROS	GALAO 5,000 LITRO	MAZA	500,0000	79,7744	39.887,20
32809	ZARCÃO 3,6 LITROS	GALAO 3,600 LITRO	MAZA	500,0000	106,3659	53.182,95
33112	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LATAO 18,000 LITRO	MAZA	30,0000	152,2967	4.568,90
33134	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	GALAO 18,000 LITRO	MAZA	25,0000	36,2612	906,53
33152	SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIMERO HIBRIDO VEDA CALHA PU	UNIDADE	SOLUFIX	130,0000	17,7277	2.304,60
35474	TINTA ACRILICA PREMIUM- NA COR BRANCA, VERMELHO SANGUE OU AMARELO PEQUI ACABAMENTO ACETINADO - LATA 18 LITROS	UNIDADE	MAZA	100,0000	358,5821	35.858,21
35475	INTA ACRILICA - PREMIUM SEMI BRILHO, CORES VARIADAS (BRANCO, VERMELHO E AMARELO) LATA 18 L	UNIDADE	MAZA	100,0000	358,5821	35.858,21
35476	RESINA ACRILICA - EMBORRACHADA PARA ACABAMENTO COM ALTA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE INDICADA NA PINTURA DE PAREDES E TELHADOS DE BARRO, CONCRETO, ZINCO, ALUMINIO GALVANIZADO NA COR A ESCOLHA. LATA 18L	LATA 18,000 LITRO	MAZA	20,0000	215,1495	4.302,99
35477	TINTA ACRILICA - DO TIPO TINTA A BASE D'AGUA ACRILICA ACETINADO BRANCO ANTI-MOFO, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRILICA, COM ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTES E AGENTES DE PROTECAO, RENDIMENTO MINIMO DE 200 A 250 M/2- DEMAO, EM SUPERFICIE COM MAS	LATA 18,000 LITRO	MAZA	100,0000	339,2428	33.924,28
35478	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, TEXTURA OU LÃ DE CARNEIRO, DE 9 CM	UNIDADE	ATLAS	30,0000	19,3393	580,18
37239	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA DE 18 LT	UNIDADE	MAZA	50,0000	185,3346	9.266,73
38325	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 50,00MMX50,00M	UNIDADE	ADERE	1000,0000	15,2055	15.205,50
38326	SELANTE AUTO RESISTENCIA PU 40	UNIDADE	SOLUFIX	200,0000	17,7277	3.545,54
38328	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR 3,6 LT	GALAO 3,600 LITRO	MAZA	540,0000	70,1048	37.856,59

22 - CAL HIDRATADA no valor de 122.400,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32661	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20KG	UNIDADE	ITABRANCA	5000,0000	23,0573	115.286,50
38332	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	GLOBOFIX	5000,0000	1,4227	7.113,50

Total Fornecedor: 989.850,0000

42240098 - MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 24.753.864/0001-42

10 - PORCELANATO, REVESTIMENTOS, ITENS PARA ASSENTAMENTO DE PISO, ARGAMASSAS E REJUNTES no valor de 494.000,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total

32741	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SACO 20,000 QUILO	USICAL	500,0000	36,1709	18.085,45
32743	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SACO 20,000 QUILO	USICAL	500,0000	58,6429	29.321,45
32744	PASTILHA - CERAMICA NA COR AZUL ROYAL, LISA QUALIDADE A BARRO BRANCO, DIMENSOES DE 10CM X 10CM	METRO QUADRADO	ALMEIDA	100,0000	70,8027	7.080,27
32747	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	METRO QUADRADO	ALMEIDA	1000,0000	40,9422	40.942,20
32750	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	METRO QUADRADO	ALMEIDA	500,0000	35,5551	17.777,55
32751	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	METRO QUADRADO	GAUDI	1000,0000	75,6507	75.650,70
32753	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SACO 1,000 QUILO	USICAL	650,0000	6,1567	4.001,86
32755	REVESTIMENTO DE PISO - CERAMICO, ESMALTADA, BORDA ARREDONDADA, DIMENSOES 35 X 57 CM, PEI 3.	METRO QUADRADO	ALMEIDA	500,0000	50,0234	25.011,70
32757	PASTILHA - CERAMICA NA COR AZUL ROYAL OU TAÍPE, LISA QUALIDADE A BARRO BRANCO, DIMENSOES DE 10CM X 10CM	METRO QUADRADO	ALMEIDA	500,0000	64,0299	32.014,95
32758	ESPAÇADOR PLASTICO PARA REVESTIMENTO 1MM	PACOTE	CORTAG	250,0000	15,3920	3.848,00
32759	ESPAÇADOR PLASTICO PARA REVESTIMENTO 1,5MM	PACOTE	CORTAG	250,0000	16,9310	4.232,75
32761	ESPAÇADOR PLASTICO PARA REVESTIMENTO 2MM	PACOTE	CORTAG	250,0000	15,3918	3.847,95
32762	ARGAMASSA PARA PISO SOBRE PISO SACO 20KG	SACO 20,000 QUILO	USICAL	150,0000	52,3321	7.849,82
33115	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO ANTI-DERAPANTE 60X60	METRO QUADRADO	GAUDI	750,0000	83,1157	62.336,78
33116	ESPAÇADOR PLASTICO PARA REVESTIMENTO 3MM	PACOTE	CORTAG	1056,0000	16,9314	17.879,56
35403	ESPAÇADOR NIVELADOR 2MM	PACOTE	CORTAG	5000,0000	15,3917	76.958,50
35418	MANTA DE FIBRAS DE VIDRO - DE FIBRAS DE VIDRO COMPATIVEL COM RESINAS POLIESTERES E VINILESTERES, UTILIZADA PARA RESTAURACAO, COM GRAMAGEM DE 375 GR/M2, COM LARGURA DE 1,00 M, COM COMPRIMENTO DE 2,00 M	METRO	2001	40,0000	186,3949	7.455,80
35472	MASSA PLASTICA - DO TIPO MASSA RAPIDA NA COR CINZA OU BRANCA,PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS EM FERRO GALVANIZADO,EMBALADO EM GALAO,COM CAPACIDADE PARA 900 GR	UNIDADE	2201	20,0000	21,5489	430,98
35473	MASSA PLASTICA - FEITA DE RESINA POLIESTER, PARA VEDACAO, EMBALADO EM LATA, COM CAPACIDADE PARA 500 GR	UNIDADE	2001	20,0000	35,4013	708,03
37268	CUNHA NIVELADORA PACOTE 50 PEÇAS	UNIDADE	CORTAG	2000,0000	20,3941	40.788,20
38327	ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	SACO 20,000 QUILO	USICAL	500,0000	35,5550	17.777,50

17 - TELAS GALVANIZADAS E ALAMBRADO no valor de 165.370,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32921	TELA GALVANIZADA MOSQUETEIRO - DE ARAME GALVANIZADO, UTILIZADO PARA PINTEIRO, NAS DIMENSOES 1¨, FIO 22, ALTURA 1,20 M, ROLO DE 25 METROS	METRO	MORLAN	500,0000	16,3194	8.159,70
32922	TELA METALICA - DO TIPO TELA ARTISTICA DE 1.1/2 POLEGADA, CONFECCIONADA EM ARAME 12, GALVANIZADA, DE MALHA 5 X 5	METRO	TELMETAL	500,0000	66,0548	33.027,40
32923	TELA METALICA - DO TIPO TELA METALICA TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADA EM ACO GALVANIZADO, COM BITOLA DE 14 MM, COM ALTURA DE 2 METROS	METRO	MORLAN	500,0000	102,5790	51.289,50
35489	TELA METALICA SOLDADA - DO TIPO PRACTICA 5X15CM 1,52M 2,30MM TELA SOLDADA ROLO	ROLO	MORLAN	100,0000	728,9340	72.893,40

Total Fornecedor: 659.370,0000

42240101 - SCL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.393.376/0001-90

1 - MANILHAS E ADUELAS no valor de 5.350.000,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32814	MANILHA EM CONCRETO ARMADO 80X100CM	UNIDADE	CABANA	250,0000	497,1009	124.275,23
35440	ADUELA DE CONCRETO 1,50X1,50M PAREDE 150MM	UNIDADE	CABANA	150,0000	4.076,2267	611.434,01
35445	MANILHA EM CONCRETO ARMADO 50X100CM	UNIDADE	CABANA	250,0000	278,4166	69.604,15
37473	MANILHA EM CONCRETO ARMADO 100X100CM CA II	UNIDADE	CABANA	250,0000	591,3095	147.827,38
37475	MANILHA EM CONCRETO ARMADO 40X100CM	UNIDADE	CABANA	150,0000	231,0156	34.652,34
37476	MANILHA EM CONCRETO ARMADO 60X100CM	UNIDADE	CABANA	300,0000	283,4277	85.028,31
37477	MANILHA EM CONCRETO ARMADO 150X100CM CA II	UNIDADE	CABANA	900,0000	1.023,4665	921.119,85
37479	MANILHA EM CONCRETO ARMADO 120X100CM CA II	UNIDADE	CABANA	1000,0000	799,7712	799.771,20
37481	ADUELA DE CONCRETO 2,00X2,00M PAREDE 150MM	UNIDADE	CABANA	150,0000	4.606,2008	690.930,12
37482	ADUELA DE CONCRETO 2,50X2,50 PAREDE 200MM	UNIDADE	CABANA	150,0000	5.333,0425	799.956,38
37483	ADUELA DE CONCRETO 3,00X3,00 PAREDE 200MM	UNIDADE	CABANA	150,0000	7.102,6735	1.065.401,03

6 - AÇO no valor de 417.000,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32652	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	VARAO 12,000 METRO	GERDAU	500,0000	67,3672	33.683,60
32653	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	VARAO 12,000 METRO	GERDAU	500,0000	112,1689	56.084,45
32654	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	VARAO 12,000 METRO	GERDAU	500,0000	27,0449	13.522,45
32655	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	BARRA	GERDAU	500,0000	42,8619	21.430,95
32663	COLUNA DE FERRO, COM VERGALHAO 5/16, 7×14 COM 6 METROS	UNIDADE	GERDAU	150,0000	96,9017	14.535,26
32695	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	METRO QUADRADO	GERDAU	100,0000	295,2244	29.522,44
32697	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	UNIDADE	GERDAU	50,0000	417,3714	20.868,57
32698	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO DETALHAMENTO: TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	GERDAU	250,0000	85,7239	21.430,98
32699	TRELIÇA NERVURADA H12, ALTURA 120MM - COMPRIMENTO 12 M	UNIDADE	GERDAU	250,0000	97,9916	24.497,90
35404	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	VARAO 12,000 METRO	GERDAU	200,0000	184,9353	36.987,06
35405	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	VARAO 12,000 METRO	GERDAU	500,0000	18,7565	9.378,25
35406	CANTONEIRA 1 1/2 X 1/8 6M N	UNIDADE	GERDAU	50,0000	118,5476	5.927,38
35448	AÇO CA-60, 4.2MM, VERGALHÃO - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 4,2MM, ACO TIPO CA50, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	VARAO 12,000 METRO	GERDAU	500,0000	13,2775	6.638,75
35449	METALON 20MMX20MM 0,90MM LF 6000MM CHAPA 20	UNIDADE	GERDAU	50,0000	36,2632	1.813,16
35450	METALON 20MMX20MM 1,20MM LF 6000MM CHAPA 18	UNIDADE	GERDAU	50,0000	50,3206	2.516,03
35451	METALON 30MMX30MM 1,50MM LF 6000MM CHAPA 16	UNIDADE	GERDAU	50,0000	98,3514	4.917,57
35452	METALON 30MMX30MM 1,20MM LF 6000MM CHAPA 18	UNIDADE	GERDAU	50,0000	76,8956	3.844,78
35453	METALON 50MMX50MM 2,00MM LQ 6000MM CHAPA 14	UNIDADE	GERDAU	50,0000	215,2094	10.760,47
35454	METALON 50MMX50MM 1,50MM LF 6000MM CHAPA 16	UNIDADE	GERDAU	50,0000	162,7094	8.135,47
35459	PERFIL U 75X40 2,00MM LQ 6000MM CHAPA 14	UNIDADE	GERDAU	50,0000	144,4928	7.224,64
35460	PERFIL U 100X40 2,00MM LQ6000MM CHAPA 14	UNIDADE	GERDAU	50,0000	169,0782	8.453,91
35497	PERFIL U 125X40 2,00MM LQ6000MM CHAPA 14	UNIDADE	GERDAU	50,0000	200,2424	10.012,12
35498	TUBO DE FERRO - TUBO INDUSTRIAL DE FERRO REDONDO, 50,80MM 2" CHAPA 18, BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO , NBR7480	UNIDADE	GERDAU	50,0000	103,4406	5.172,03
35499	TUBO - FERRO GALVANIZADO, REDONDO SENDO DE 1.1/2 CHAPA 16 LQ 6000MM	UNIDADE	GERDAU	50,0000	132,0552	6.602,76
35500	CHAPA PLANA 0,90MM LF 2000MMX1200MM	UNIDADE	GERDAU	50,0000	192,2538	9.612,69
38285	TUBO GALVANIZADO REDONDO CHAPA 14 2MM DE 6M	UNIDADE	GERDAU	100,0000	199,4625	19.946,25
38339	CHAPA PLANA 2,25MM LQ 2000MM X 1200MM	UNIDADE	GERDAU	50,0000	469,6016	23.480,08

11 - PREGOS E ARAMES no valor de 180.000,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
3474	PREGO 26X72	QUILO	NEW-FIX	1000,0000	14,6500	14.650,00
24793	ARAME GALVANIZADO 14 -16 - 18BWG	QUILO	MORLAN	100,0000	25,5446	2.554,46
32657	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	QUILO	STK	500,0000	13,4109	6.705,45
32658	ARAME RECOZIDO Nº 18	QUILO	STK	700,0000	13,4109	9.387,63
32676	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	QUILO	NEW-FIX	500,0000	13,4681	6.734,05
32677	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	QUILO	NEW-FIX	500,0000	13,4681	6.734,05
32679	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	QUILO	NEW-FIX	500,0000	12,8962	6.448,10
32680	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	QUILO	NEW-FIX	500,0000	12,0860	6.043,00
32681	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	QUILO	NEW-FIX	500,0000	12,0860	6.043,00
32682	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	QUILO	NEW-FIX	500,0000	11,7048	5.852,40

32683	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	QUILO	NEW-FIX	500,0000	11,7048	5.852,40
32684	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	QUILO	NEW-FIX	500,0000	11,7048	5.852,40
32685	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	QUILO	NEW-FIX	1500,0000	11,7048	17.557,20
32829	ARAME FARPADO - DO TIPO ARAME FARPADO PARA CERCA, BITOLA 1,6 MM, 350 KGF, ROLO COM 500 M	UNIDADE	MORLAN	30,0000	440,8410	13.225,23
32903	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	QUILO	MORLAN	100,0000	16,4133	1.641,33
32904	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	QUILO	MORLAN	500,0000	20,2164	10.108,20
32905	ARAME OVALADO GALV. Z700 ROLO 1000M	METRO	MORLAN	20,0000	766,0040	15.320,08
32911	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 X 9	QUILO	NEW-FIX	50,0000	19,4254	971,27
33303	PREGO 26X84 COM CABECA CHATA - EM ACO, MEDINDO 26X84	QUILO	NEW-FIX	500,0000	17,5667	8.783,35
33304	PREGO 24X60	QUILO	NEW-FIX	500,0000	14,6500	7.325,00
35410	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	QUILO	NEW-FIX	1000,0000	14,6500	14.650,00
35482	PREGO DE AÇO POLIDO COM DUAS CABEÇAS 17X27	QUILO	NEW-FIX	300,0000	14,7072	4.412,16
35484	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 12X12	QUILO	NEW-FIX	200,0000	15,7462	3.149,24

12 - PORTAS, POSTAIS E ALIZARES DE MADEIRA no valor de 51.863,5000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
28992	PORTA DE MADEIRA 210X70 CM	UNIDADE	DR MADEIRAS	30,0000	146,2987	4.388,96
28993	PORTA DE MADEIRA 210X80 CM	UNIDADE	DR MADEIRAS	30,0000	146,2987	4.388,96
28994	PORTA DE MADEIRA 210X90 CM	UNIDADE	DR MADEIRAS	30,0000	170,2383	5.107,15
31095	BATENTE E ALISAR DE MADEIRA 90X210	UNIDADE	DR MADEIRAS	30,0000	191,5180	5.745,54
35411	BATENTE - DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE 2,10 M X 0,80 M, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE LISO, COM LARGURA DE 10CM	UNIDADE	DR MADEIRAS	30,0000	191,5180	5.745,54
35412	BATENTE - DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE 2,10 M, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE LISO, COM LARGURA DE 70CM	UNIDADE	DR MADEIRAS	30,0000	191,5190	5.745,57
35470	DOBRADICA - DE METAL, MEDINDO 3.1/2, DE CHAPA LEVE	UNIDADE	SHILD	150,0000	6,0999	914,99
35471	MIOLO DE FECHADURA - DO TIPO ACO CROMADO, ESPELHO BROCA 40MM, PARA PORTAS DE MADEIRA, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	ALIANÇA	150,0000	39,7796	5.966,94
35483	ALISAR DE MADEIRA - ANGELIN, CANELA, TAUARI E MISTA, COM LARGURA DE 4,5CM, E ESPESSURA DE 1CM, PARA SER UTILIZADO EM PORTAS	METRO	DR MADEIRAS	1500,0000	9,2399	13.859,85

13 - IMPERMEABILIZANTES E ADITIVOS PARA CONSTRUÇÃO no valor de 48.000,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32656	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LITRO	MAZA	100,0000	3,8231	382,31
32665	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	GALAO 18,000 LITRO	MAZA	10,0000	144,2920	1.442,92
32669	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	METRO	DRYKO	100,0000	21,7250	2.172,50
32686	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	LATAO 18,000 LITRO	MAZALIN	50,0000	163,6174	8.180,87
32710	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	LITRO	MAZA	150,0000	3,1935	479,03
32712	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LT ALVENARIT OU SIMILAR	UNIDADE	MAZA	150,0000	145,6242	21.843,63
32715	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 3,6 LT ALVENARIT OU SIMILAR	GALAO 3,600 LITRO	MAZA	166,0000	30,2198	5.016,49
32717	ADITIVO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA MELHOR TRABALHABILIDADE A ARGAMASSAS E REBOCOS 3,6 LT VEDALIT OU	GALAO 3,600 LITRO	MAZA	10,0000	26,5790	265,79
32820	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA	BALDE 18,000 LITRO	MAZA	50,0000	57,4012	2.870,06
37052	MANTA LÍQUIDA - MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO GALAO 18,000 LITRO	GALAO 18,000 LITRO	MAZA	50,0000	58,1310	2.906,55
37276	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *30* CM	METRO	DRYKO	200,0000	4,3706	874,12
38329	SILICONE INCOLOR 256	UNIDADE	ULTRAFLEX	100,0000	15,6573	1.565,73

15 - FORRO PVC no valor de 48.000,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33162	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO ¨U¨, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	GSG	200,0000	15,0000	3.000,00
33163	FORRO - DE PVC, MEDINDO 6,5 METROS, 10MM X 20 CM, NA COR BRANCA/ NEVE/ GELO	METRO QUADRADO	GSG	2000,0000	22,5000	45.000,00

19 - TELHA ISOTERMICA no valor de 10.999,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33149	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	METRO QUADRADO	FLEX TELHAS	100,0000	109,9900	10.999,00

21 - ESQUADRIAS EM ALUMINIO - VENEZIANAS no valor de 74.520,0000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32897	JANELA VENEZIANA 100X120	UNIDADE	GEROTTO	30,0000	591,3553	17.740,66
32898	JANELA VENEZIANA 100X150	UNIDADE	GEROTTO	30,0000	716,6900	21.500,70
38330	PORTA DE ALUMINIO - PORTA VENEZIANA 2,15 X 65	UNIDADE	GEROTTO	30,0000	545,5827	16.367,48
38331	PORTA DE ALUMINIO - PORTA VENEZIANA 2,15 X 80	UNIDADE	GEROTTO	30,0000	630,3720	18.911,16

27 - CADEADOS no valor de 5.344,8000

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32849	CADEADOS TAMANHOS 30 MM	UNIDADE	PILLER	78,0000	16,3999	1.279,19
32850	CADEADOS TAMANHOS 40 MM	UNIDADE	PILLER	38,0000	25,2600	959,88
32851	CADEADOS TAMANHOS 50 MM	UNIDADE	PILLER	46,0000	39,2898	1.807,33
32852	CADEADOS TAMANHOS 60 MM	UNIDADE	PILLER	30,0000	43,2800	1.298,40

Total Fornecedor: 6.185.727,3000

Total Geral: 11.552.505,1700

GAUCHA DO NORTE, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024

_____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr: 00000079/2024

Modalidade Nr: 00000026/2024

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 07/06/24

Data da Homologação: 07/06/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO 417 SPRINTER F41B UP1 AMBULÂNCIA CHASSI:8AC907641PE228200 DE PLACA SCO-5G81

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42235662 - TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.058.744/0003-54

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
35518	PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS	UNIDADE		1,0000	3.091,4200	3.091,42
37413	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISAO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA,EM VEICULO OFICIAL	UNIDADE		1,0000	1.272,0000	1.272,00

Total Fornecedor: 4.363,4200

Total Geral: 4.363,4200

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 7 de Junho de 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 ,39/2024, 40/2024 E 41/2024 EMPRESAS: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, L A HENDGES, MULTUS COMERCIAL LTDA E SCL DISTRIBUIDORA LTDA TOTAL FORNECEDOR R$: 3.717.557,87, 989.850,00, 659.370,00, E 6.185.727, Total Geral: 11.552.505,1700 FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021. ASSINATURA: 10/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETO Nº 017/2024

DECRETO Nº 017/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Decreta luto oficial no Município de General Carneiro pelo falecimento do Sr. Francisco Guimarães do Nascimento (Raimundo Lampião) e dá outras providências”.

O Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. MARCELO DE AQUINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Francisco Guimarães do Nascimento (Raimundo Lampião) .**

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao município, o consternamento geral da comunidade Generalcarneirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, querida e respeitável munícipe de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1° - Luto Oficial no Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, **por 3 (três) dias** devido ao **falecimento do Sr. Francisco Guimarães do Nascimento (Raimundo Lampião)** contados a partir do dia 10/06/2024, sendo que hoje, as repartições da prefeitura estarão fechadas para atendimento ao público.

Parágrafo Único – O expediente nas repartições públicas do Município deverá retornar ao funcionamento normal no dia 13/06/2024 (quinta-feira), às 07h:00min.

Art. 2° - Para todos os efeitos, o Decreto que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I – os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, tais como setores de Tesouraria e Contabilidade, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar próprio.

Art. 3° - Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as servidores/as municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 10 de Junho de 2024.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 016/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a contenção de despesas primárias no Município de General Carneiro - MT, em conformidade com o artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO DE AQUINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem no artigo 167-A da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, que estabelece o limite para as despesas primárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade fiscal no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas de contenção de despesas primárias no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, em conformidade com o artigo 167-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Contenção de Despesas, composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Administração Geral, que o presidirá;

II – Subsecretario Municipal de Finanças;

III - Controlador Geral do Município;

IV - Representante da Câmara Municipal, como órgão consultivo.

Art. 3º O Comitê Municipal de Contenção de Despesas terá as seguintes atribuições:

I - Analisar e propor medidas de redução e controle de despesas primárias;

II - Monitorar a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III - Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade e impacto das medidas de contenção propostas.

Art. 4º As medidas de contenção de despesas incluem, mas não se limitam a:

I - Redução de gastos com pessoal e encargos sociais, mediante reavaliação de contratos temporários e cargos de livre nomeação;

II - Revisão de contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens;

III - Redução de despesas com viagens, diárias e passagens;

IV - Suspensão ou postergação de novos investimentos e obras não prioritárias;

V - Redução de despesas com locação de imóveis, veículos e outros bens móveis.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão apresentar ao Comitê Municipal de Contenção de Despesas relatórios trimestrais de execução orçamentária, detalhando as medidas adotadas e os resultados alcançados.

Art. 6º O descumprimento das medidas de contenção estabelecidas neste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 07 de Junho de 2024.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL PARA 2025

A Prefeita Municipal de Glória D’Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 11 de Junho de 2024, ás **18:30** horas, na Câmara Municipal de Verea-

dores deste município, para apresentação e discussão acerca dos anexos integrantes do **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

Glória D'Oeste – MT, 06 de Junho de 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 11 de Junho de 2024, ás **18:00** horas, na Câmara Municipal de Vereadores deste município, para apresentação e discussão acerca dos anexos integrantes do **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL,** referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2024**.

Glória D'Oeste – MT, 06 de Junho de 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 044-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2024

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRÊS CONTAINERS PARA CAMINHÕES DO TIPO ROLL ON ROLL OFF, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30M³ CADA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS COLETAS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia 27/06/2024. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT,10 de junho de 2024

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
PE 046-2024 - TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, sediada no Paço Municipal, na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado nesta cidade, sito Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Santa Maria Bertila, considerando o Parecer Jurídico favorável torna público que ADERE como **"carona"** à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em que foram registrados preços para a seguinte empresa, conforme especificações abaixo:

VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: **02.659.246/0001-03.**

ENDEREÇO: Rua Prefeito Elizeu Alves da silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa Estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097.

PARA O SEGUINTE ITEM:

Item	Cod. Item	Nome	Unid	Quant.	Vlr. Unitário	Total
1	097.147.032	**Equipamento de raios-X convencional com**: Gerador de no mínimo 80 Kw; Alimentação trifásica 220/380 Vac 50/60 Hz (Podendo ser necessário o fornecimento de transformadores sem custo ao ente solicitante); Seleção dos parâmetros radiológicos (Display colorido com indicação de kV/mA/tempo/mAs); Seleção de três postos de trabalho; Faixa de ajuste de Kv com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 20 mA ou menor a 800 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 1ms até 5,0 seg (Conforme RDC 611/2022); Variação da faixa mínima de mAs: 10 a 600 mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 200 técnicas radiográficas préprogramáveis; Display multicolor para seleção de técnicas (Não serão aceitos equipamentos monocromáticos); Estativa Porta tubo Chão- Teto ou Chão-Parede; Com movimento longitudinal de no mínimo 300 cm ou maior; Movimento vertical de no mínimo 130 cm ou maior; Rotação da Coluna vertical de +/-180° com liberação e trava do movimento através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios-X de (-120, 0, 120°) graus; indicação luminosa da centralização do tubo com o bucky; Angulador com indicação (-180 a + 180 graus); Acionamento dos freios eletromagnéticos com teclas no angulador; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 230x90cm; Grade do bucky antidifusora fixa de no mínimo 10:1 com 152 linhas/polegada ou maior; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de ±70 cm e transversal de ±20 cm; Capacidade de carga de 250 kg ou maior; Deslocamento mínimo do Bucky de 60 cm; Mural bucky com descolamento vertical de no mínimo 160 cm (altura mínima do chão ao centro do bucky de 40 cm ou menor); Grade do bucky antidifusora fixa de no mínimo 10:1 com 152 linhas/polegada ou maior; Distância focal de 100 à 180cm; Freio mecânico ou eletromagnético para o movimento vertical.	UNIDA	1	R$ 164.000,00	R$ 164.000,00

		Deve ser entregue o pedestal para acomodação do comando gerador. Tubo de Raios-X Para 150 kV; Capacidade térmica de mínima de 300 kHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino ou menor e 1,2 mm para o foco grosso ou menor; Rotação do Ânodo de no mínimo 3.000 RPM à 60 Hz e 9.500 RPM à 180 Hz. Garantia de 12 (doze) meses.				

VALOR TOTAL: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

Guiratinga, 10 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°27, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofícios n°. 631 e 632/2024/CPD/SMS/PMG de 05/06/2024, os candidatos classificados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	MOTORISTA (ZONA URBANA – SECRETARIA DE SAÚDE) - GUIRATINGA	CLASSIF.
2580	MANOEL BATISTA GONÇALVES	1°
INSC	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO (ZONA URBANA – SECRETARIA DE SAÚDE) - GUIRATINGA**	**CLASSIF.**
1260	MARIA LUÍSA CORRÊA DE MORAES	1°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 10 de junho de 2024.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 047-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2024

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GUIRATINGA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA AMPLA GAMA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, INCLUINDO TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO. TODOS OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, COM GARANTIA DE DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DEVERÁ OCORRER CONFORME A DEMANDA DO DEPARTAMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia **25/06/2024**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT,10 de junho de 2024

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

Contratado: R. S. DE SOUZA

CNPJ**:** 49.733.160/0001-39

Objetivo: **Construção de Um Prédio Onde Será O Ganha Tempo Municipal**

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Vigência: 10/06/2024 – 31/12/2024.

Valor: R$: 726.500,00 (setecentos e vinte seis mil e quinhentos reais)

Fiscal do Contrato: Maurício Soares de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESÃO N° 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 468/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 067/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZADORES INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: MK CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.540/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro, n° 3131, Jardim Ana Neusa, no município de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), sendo que foi aderido os seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL DE PAREDE 255KG: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO. VAZÃO 70.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA 2,57 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X198X1230 MM (AXLXP). ABERTURA DE PARECE 1570X1570 MM (AXL). PESO 255 KG HÉLICE COM MAIOR VAZÃO TECNOLÓGICA SMC. PAINEL TOUCH SCREEN OUGABINETE EM AÇO INOX. PAINEL DE LED E CONTROLE REMOTO.	Marca Própria (MK)	06	Und	R$ 21.000,00	R$ 126.000,00

- HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 10 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, estado de Mato Grosso, por intermédio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, RETIFICA e DIVULGA o gabarito das provas dissertativas realizadas em 29/05/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

Itanhanga, 10 de junho de 2024.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ODONTÓLOGO:

Questão 1: Analise o caso clínico abaixo apresentado:

"Um paciente do sexo masculino, de 43 anos de idade apresentou-se à clínica com queixa de aumento de volume vestibular e palatino em região da linha média maxilar, tendo observado tal aumento há aproximadamente dois anos. Não apresentava sintomatologia dolorosa. Ao exame clínico os incisivos centrais apresentaram-se íntegros e responderam positivamente ao teste de vitalidade pulpar, enquanto sua radiografia revelou uma área radiotransparente simétrica, de forma ovóide, com aspecto cístico entre os incisivos superiores." Diante das informações apresentadas pergunta-se Qual o diagnóstico provável? Qual o prognóstico do caso? Qual o tratamento deve ser realizado?

- Cisto nasopalatino

Cisto do ducto nasopalatino Cisto do canal incisivo.

- Excelente com baixa recidiva.

-A forma de tratamento desta lesão é cirúrgica, podendo ser pela técnica de marsupialização seguida de enucleação ou somente por enucleação dependendo do tamanho da lesão e das estruturas envolvidas.

Questão 2: Avalie o caso clínico apresentado:

" Paciente de 8 anos de idade, sexo feminino, procura a clínica com queixa de lesão no dente

55. No exame clínico é constatado a presença de uma lesão em forma de pólipo e de cor avermelhada, com ampla abertura da câmara pulpar. A paciente relata sintomatologia dolorosa somente quando provocada, durante a mastigação." Pergunta-se: Diagnóstico, prognóstico e tratamento a ser realizado

Pulpite crônica hiperplásica ou Pólipo pulpar.

O prognóstico depende da estrutura dental remanescente. Podendo ser excelente ou ruim. O tratamento desta pulpite depende de uma análise bem aprimorada, pois se o dente apresentar estrutura coronária suficiente para receber uma restauração, se responder negativo à percussão vertical e se as polpas dos canais radiculares estiverem sadias, pode-se optar por uma pulpotomia. Caso contrário por uma pulpectomia.

Em caso de destruição coronária extensa o tratamento é a exodontia do dente envolvido.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 061/2023

DECRETO N° 061/2023

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Edital Nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Itanhangá Estado de Mato Grosso e dá outras Providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2024, publicados no Jornal Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024.

§ 1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2024 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o Inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. **2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 10 de junho de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2024

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz | *Secretária de Finanças Planejamento*

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO COM A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO COM A NOTA DA PROVA DISSERTATIVA

A **Prefeitura Municipal de Itanhangá**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA a lista de classificação com as notas das provas objetivas, de títulos e dissertativa do Concurso Público Nº 001/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itanhangá, 10 de junho de 2024.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipa

1º	0092117	NILZA NAYARA RODRIGUES	19/07/1994	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
2º	0092951	LUIZA KAROLINNE ALVES MOTTA	31/08/2000	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
3º	0095862	EDUARDO GEAN DALLABRIDA POZZATO	10/03/2004	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
4º	0095864	THABITA PASTENE MOREIRA	09/09/2001	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333
5º	0097035	MARIA GABRIELA KANIESKI DE ALMEIDA	14/10/2003	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333
6º	0095679	ANDREIA LOPES DA SILVA	29/09/1997	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
7º	0092085	VIVIANE ROOS WILTTE	21/10/1997	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
8º	0097009	NATIELLY POLIANA DA SILVA	07/04/1997	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
9º	0097243	MARIA TEREZA AMARAL	22/03/1999	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
10º	0097384	RONY CARLOS MATHEUS BATISTA	22/11/1983	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
11º	0095865	PATRICIA DELGADO FRISKE	17/07/1991	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
12º	0097321	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	05/06/1994	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
13º	0096128	ROVENE BEATRIZ BROIO NEVES	16/06/2006	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
14º	0097438	JOCIVANI DE ARRUDA SOARES	14/10/1978	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
15º	0096410	LAYARA ALVES MARTINS	07/08/1989	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
16º	0096238	KLEIDIANE FONSECA	20/01/1997	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
17º	0093119	JHONY DE ABREU GARCIA	21/12/1997	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
18º	0092190	LAÍS DANIELLY UVEDA LEITE	27/12/2004	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

19º

0092065

NATALLY FERNANDA FLORES ROWE 20/08/2006

50,000

0,000

0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000

50,000

Qtd. Candidatos: 19

Cargo Agente Administrativo I (Secretarias Municipais em Geral)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0096919	CAMILA BRUNA MORESCO	29/05/1989	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	70,000
2º	0092537	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	30/07/1999	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
3º	0097530	EDIEN NARALUIZA DE OLIVEIRA SOARES	03/04/2001	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
4º	0092201	ÉRICA GAZOLA BELINI	24/01/2006	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Assistente Social (Secretaria de Educação e Cultura Todas escolas Municipais)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final

1º	0092082	KATHRIN MAIARA VIANA TRIZZI DE FIGUEI	05/01/1993 53,333	2,000	0,000	5,000	2,000	0,000	0,000	0,000	62,333

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Auditor Fiscal de Obras e Postura (Secret. Municipal Obras, Transp, Serviços Públicos e Saneamento

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0096868	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1988 56,667	2,000	0,000	2,000	0,750	0,000	0,000	0,000	61,417

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Auditor Fiscal de Tributos (Secretaria Municipal de Finanças)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0097325	DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO	08/03/1999	60,000	2,000	0,000	2,500	2,000	0,000	0,000	0,000	66,500
2º	0092129	VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	10/10/1993	56,667	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	58,667
3º	0097478	BRUNO NEIVA CRUZ	26/12/1988	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
4º	0095521	SALETE SANGIOVO	18/11/1976	50,000	0,000	0,000	2,500	0,000	0,000	0,000	0,000	52,500
5º	0097487	MARCILENE RODRIGUES PADILHA	21/02/1991	50,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	52,000

Qtd. Candidatos: 5

Cargo Auxiliar de Contabilidade (Secretarias Municipais em Geral)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0092157	TAMIRES MEDEIROS DA SILVA	24/03/1997	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333
2º	0092878	GONÇALINA GONÇALVES DO CARMO	27/02/1973	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
3º	0097491	MARCILENE RODRIGUES PADILHA	21/02/1991	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
4º	0092237	JANICLÉCIA PEREIRA INÁCIO	23/01/1995	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
5º	0097245	ALINE BOLSON	28/07/1998	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
6º	0097342	HELENITA DE OLIVEIRA BATISTA	19/02/1993	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
7º	0094991	MATHEUS VINUTO PALIOSA	14/09/2002	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
8º	0092444	EMERSON MATHEUS GUIMARÃES JOENCK	06/10/2005	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Educação e Cultura Sede do Município)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0095128	FÁTIMA LUIZA REIS DO SANTOS	05/10/1980	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
2º	0097439	MANOEL VINICIUS MARTINS PERBONI	26/08/2000	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
3º	0092869	SILVIA CORDEIRO DOS SANTOS	09/01/1980	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
4º	0094869	SIMONE DE OLIVEIRA FLORES	26/03/1983	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Secretarias Municipais em Geral, exceto Educação)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0097386	REGILA PEREIRA AZEVEDO	19/11/1994 53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Secret. Educação e Cultura EM Cecília Meireles - Agrovila Monte Alto)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0093372	REGIELE BATISTA DE OLIVEIRAA	16/04/1998 60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Contador (Secretaria Municipal de Finanças)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0097381	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	05/09/1997	60,000	0,000	0,000	1,500	2,000	0,000	0,000	0,000	63,500
2º	0096924	SANDRA TOMASI TOSI LOPES	14/10/1979	50,000	2,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	55,000
3º	0095454	FRANCIELE SALES DE OLIVEIRA AZEVEDO	24/08/1998	50,000	0,000	0,000	0,000	1,500	0,000	0,000	0,000	51,500

Qtd. Candidatos: 3

Cargo Cozinheira (o) (Secretarias Municipais em Geral, exceto Educação)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0092468	JASMIRA SEVERINO DE SOUZA	07/05/1967	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	70,000
2º	0097160	MATILDES GREQUI GERMANO	12/08/1957	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667

Qtd. Candidatos: 2

Cargo Enfermeiro (Secretaria de Saúde)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0096027	EDUARA PRADO CAROLINO	02/08/2000	70,000	0,000	0,000	1,250	5,000	0,000	0,000	0,000	76,250
2º	0096441	AMANDA GABRIELE DA SILVA	25/06/1996	60,000	2,000	0,000	5,000	5,000	0,000	0,000	0,000	72,000
3º	0097007	ELAÍNY SILVA SANTOS	13/04/1994	63,333	0,000	0,000	0,000	1,250	0,000	0,000	0,000	64,583
4º	0092011	ROSILENE DA SILVA	22/06/1984	56,667	2,000	0,000	1,250	3,750	0,000	0,000	0,000	63,667
5º	0095169	JESSICA FRANCIELLE SANTANA RODRIGUES	05/01/1988	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
6º	0093141	BRENO RAFAEL DE SOUZA FERRAZ	25/06/1990	53,333	2,000	0,000	1,250	1,250	0,000	0,000	0,000	57,833
7º	0094017	NAYRANE PATRÍCIA DOS SANTOS LAURENTINO	05/12/1990	53,333	0,000	0,000	0,000	2,500	0,000	0,000	0,000	55,833
8º	0093365	ANA CECILIA MEDEIROS CAVALCANTE	23/09/1983	50,000	2,000	0,000	0,000	2,500	0,000	0,000	0,000	54,500
9º	0097493	LOISSA BERNARDO DA SILVA	26/07/1999	50,000	0,000	0,000	0,000	3,750	0,000	0,000	0,000	53,750
10º	0096180	ROSILENE PIREZ	21/12/1986	50,000	0,000	0,000	0,000	1,250	0,000	0,000	0,000	51,250

Qtd. Candidatos: 10

Cargo Engenheiro Civil (Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0097219	RAMON ABRAÃO DE PAULA	05/02/1996	76,667	0,000	0,000	3,750	0,000	0,000	0,000	0,000	80,417
2º	0094615	EVARISTO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	07/01/1998	63,333	0,000	0,000	3,250	0,000	0,000	0,000	0,000	66,583
3º	0092020	ARNALDO CARLOS FRASSON	01/06/1986	60,000	2,000	0,000	2,500	0,000	0,000	0,000	0,000	64,500
4º	0092979	ANDERSON CLETO ARAGÃO VASCONCELOS	11/06/1989	50,000	2,000	0,000	1,250	0,000	0,000	0,000	0,000	53,250
5º	0094229	JHEINIFFER MICHELI SOARES SALVIAN BATISTA	11/04/1995	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 5

Cargo Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde) Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0096855 GESSE SILVA CUNHA Qtd. Candidatos: 1	16/11/1992 56,667	2,000	0,000	1,500	0,000	0,000	0,000	0,000	60,167

Cargo Guarda de Patrimônio (Secretaria de Educação e Cultura Sede do Município)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0096211	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	25/05/1966	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
2º	0093060	MARCIO PEREIRA CAMPOS	17/03/1994	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
3º	0092196	CASSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11/04/1991	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
4º	0094638	JOÃO PEDRO CAZNOCA DE OLIVEIRA	12/01/2006	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Guarda de Patrimônio (Secretarias Municipais em Geral, exceto Educação)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0094529	NAUAN DA SILVA DIAS	27/03/1999	73,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	73,333
2º	0097091	GABRIEL ORZECHOVSKI OLYNYK	23/02/1998	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	70,000
3º	0094928	CLECIO TEODORO KOBLITZ	03/10/1982	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
4º	0097458	CRISTÓVO GUEDES GOMES	07/07/1987	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333
5º	0097464	JOAO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	25/07/1985	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
6º	0092089	POLIANA RODRIGUES DE FRANCA	25/01/1991	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
7º	0093342	EDICLEITO DE PAULA	13/02/1996	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
8º	0095202	MARIANNE CAMARGO	13/09/2007	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Médico Veterinário (Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0096663	ANDRÉ ANTONIO GAIO	20/11/1998	60,000	0,000	0,000	5,000	4,000	0,000	0,000	0,000	69,000
2º	0097023	SAMUEL ALMEIDA RUAS	23/11/1998	63,333	0,000	0,000	3,250	0,000	0,000	0,000	0,000	66,583
3º	0094690	CRISTIANE SILVA CHITARRA	11/12/1987	53,333	8,000	0,000	3,500	0,000	0,000	0,000	0,000	64,833
4º	0096679	KELVIA PIRES DE FIGUEIREDO	20/03/1997	53,333	0,000	0,000	3,250	4,000	0,000	0,000	0,000	60,583
5º	0092265	GABRIELA RAMPAZZO TOMAZELLI	24/02/1996	50,000	0,000	0,000	5,000	3,500	0,000	0,000	0,000	58,500
6º	0096804	LUAN HENRIQUE MELCHIOR GODOY	11/05/2001	50,000	0,000	0,000	2,500	0,000	0,000	0,000	0,000	52,500

Qtd. Candidatos: 6

Cargo Merendeira (Secretaria de Educação e Cultura Sede do Município)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0092644	GLEISIANE GOZDZIUK DE OLIVEIRA DA COSTA	02/02/1996	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
2º	0097310	LUCIENE DE MATOS	29/11/1992	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
3º	0092969	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/1997	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
4º	0097198	MARINETE APARECIDA ACOSTA	07/04/1979	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
5º	0097437	CRISTIANA JOÃO DE MACEDO	24/03/1993	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333

6º	0096198	ROSALVITA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	05/12/1968	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
7º	0095856	SANDRA MARA DE OLIVEIRA FLORES	12/03/1974	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
8º	0096631	YKAELLE BEZERRA DE ARAUJO	20/04/1995	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Motorista de Ambulância (Secretaria Municipal de Saúde)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0093475	FERNANDO ZIMMERMANN HECK	20/07/1983	76,667	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	176,667
2º	0096517	SAMUEL DOURADO	27/06/1977	66,667	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	166,667
3º	0096572	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	14/07/1990	66,667	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	166,667
4º	0096439	ELIAS SOARES ALVES	10/01/1985	53,333	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	153,333
5º	0096380	FERNANDO FELICIANO DE ALMEIDA	28/11/1997	60,000	0,000	80,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	140,000
6º	0097395	MANOEL TERSOM SANTOS DA SILVA	06/11/1991	56,667	0,000	80,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	136,667
7º	0095434	MIGUEL PEREIRA DE LOYOLA JUNIOR	14/07/1992	56,667	0,000	80,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	136,667
8º	0093370	ELDO TIMÓTEO DA SILVA	27/02/1994	66,667	0,000	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	126,667
9º	0095297	MARCOS ADRIANO DE MATOS	26/12/1979	53,333	0,000	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	103,333
10º	0092305	RONALDO DA SILVA PAZ	10/02/1984	53,333	0,000	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	103,333

Qtd. Candidatos: 10

Cargo Motorista de Caminhão I (Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0093394	CLAUDIOMIRO WINCK	06/09/1971	56,667	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	156,667
2º	0096601	NIVA ALVES DE OLIVEIRA	02/01/1972	53,333	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	153,333
3º	0095087	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	28/01/1984	53,333	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	153,333
4º	0092195	LUIZ FERNANDO BONIFERO	18/05/1988	53,333	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	153,333
5º	0093079	ANTONIO JUARES DE AVILA	22/05/1976	50,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	150,000
6º	0096256	MARCELO KANIESKI	20/12/1982	60,000	0,000	90,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	150,000
7º	0094514	TIAGO COSER	28/04/1985	50,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	150,000
8º	0094162	EDERSON RICARDO MENEGUETTI	19/05/1987	50,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	150,000
9º	0096690	ROMILDO PORFIRIO JUNIOR	06/04/1982	53,333	0,000	80,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	133,333
10º	0097355	PAULO FERREIRA DA SILVA	08/02/1986	53,333	0,000	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	123,333

Qtd. Candidatos: 10

Cargo Motorista de Ônibus (Secretarias Municipais em Geral, exceto Educação)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0093203	JOSE SOLANGE RAMOS	19/03/1979	56,667	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	156,667
2º	0097239	DIOVANE OLIVEIRA SILVA	12/07/1985	50,000	0,000	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	120,000

Qtd. Candidatos: 2

Cargo Motorista de Transporte Escolar (Secret. de Educ. e Cultura para tds as linhas/rotas necessárias

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final

1º	0092185	DENIS FARIAS DA SILVA	15/07/1996	66,667	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	166,667
2º	0096157	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	16/01/1987	73,333	0,000	90,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	163,333
3º	0095658	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA E BRITO	02/04/1976	53,333	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	153,333
4º	0092221	LUCI VANIA VILELA DE SOUZA	07/09/1980	53,333	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	153,333
5º	0096765	REINALDO DOS SANTOS	20/06/1987	53,333	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	153,333
6º	0092158	OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO	10/09/1979	50,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	150,000
7º	0095842	ELEYDA DA ROCHA MACHADO PARENTE	15/01/1982	50,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	150,000
8º	0095548	CLEITON DUARTE DA SILVA	07/05/1992	50,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	150,000

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Nutricionista (Secretaria da Saúde) Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0092002 CARLA DEMARCHI SASSO Qtd. Candidatos: 1	28/09/1999 63,333	2,000	0,000	1,500	1,000	0,000	0,000	0,000	67,833

Cargo Odontólogo (Secretaria de Saúde)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0096596	MICAELE GARCIA FERREIRA	23/04/1999	60,000	0,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	64,000
2º	0092008	GABRIEL SEITI SASAKI	23/08/1996	56,667	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	58,667
3º	0091999	CLAUDECIR APARECIDO ASSIS DA SILVA	13/06/1994	50,000	2,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	56,000
4º	0094794	APARECIDA DE SOUZA BRAGA	26/05/1964	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Operador de Máquinas II (Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0097026	MARCOS AURELIO CHASSOT ALBANO	14/12/1994	76,667	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	176,667
2º	0092053	OSNEI GOMES DA SILVA	05/03/1991	53,333	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	153,333

Qtd. Candidatos: 2

Cargo Operador de Máquinas I (Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0096506	GIOVANA ADRIELI RIBEIRO	18/01/2001	56,667	0,000	80,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	136,667
2º	0096948	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	10/08/1977	50,000	0,000	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	100,000

Qtd. Candidatos: 2

Cargo Professor Licenc Plena em Educ Física (Esc. Sede Munic. e EM Cecília Meireles-Agrovila Monte Alto)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0092352	TATYANA COSTA LIMA DE CAMPOS	01/10/1975	53,333	2,000	0,000	4,000	3,900	0,000	0,000	0,000	63,233
2º	0093053	WANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	16/10/1992	53,333	0,000	0,000	4,000	3,900	0,000	0,000	0,000	61,233
3º	0097351	ARTHUR DE OLIVEIRA ARAGAO	03/05/1997	53,333	0,000	0,000	3,800	3,700	0,000	0,000	0,000	60,833
4º	0093091	FELIPE APARECIDO FERREIRA	04/03/1993	50,000	0,000	0,000	3,800	3,700	0,000	0,000	0,000	57,500

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Professor Licenc Plena em Letras/Inglês (Esc. Sede Munic. e EM Cecília Meireles-Agrovila Monte Alto

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0095710	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	17/09/1988	63,333	2,000	0,000	2,400	2,200	0,000	0,000	0,000	69,933
2º	0093391	RICARDO ALEXANDRE COELHO PEREIRA	26/12/1975	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333
3º	0096866	ROSIANE CAMILA PIREZ DE SOUZA	07/12/1983	60,000	0,000	0,000	0,000	2,500	0,000	0,000	0,000	62,500
4º	0097368	MARINALVA MARIA DA SILVA	10/11/1963	53,333	2,000	0,000	0,000	2,400	0,000	0,000	0,000	57,733
5º	0093465	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	08/02/2001	53,333	0,000	0,000	2,200	1,600	0,000	0,000	0,000	57,133

Qtd. Candidatos: 5

Cargo Professor Licenc Plena em Pedagogia (Esc Sede Munic e EM Cecília Meireles -Agrovila Monte Alto)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0092788	DANIELE MORAES DA SILVA	11/08/1984	73,333	2,000	0,000	4,400	4,800	0,000	0,000	0,000	84,533
2º	0097285	INDIANÁRIA EROTILDES ANDRADE	31/12/1987	66,667	2,000	0,000	4,800	4,700	0,000	0,000	0,000	78,167
3º	0096566	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	01/07/1986	70,000	2,000	0,000	3,300	2,800	0,000	0,000	0,000	78,100
4º	0095936	NAYARA CAROLINE ANDERLE	01/08/1991	73,333	0,000	0,000	3,500	0,000	0,000	0,000	0,000	76,833
5º	0092295	KAMILA MATOS DA SILVA	28/03/1995	66,667	0,000	0,000	4,900	3,700	0,000	0,000	0,000	75,267
6º	0096354	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	13/06/1986	63,333	2,000	0,000	4,500	3,800	0,000	0,000	0,000	73,633
7º	0095502	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	11/10/1987	63,333	2,000	0,000	5,000	3,200	0,000	0,000	0,000	73,533
8º	0092178	JHON GUILLER SILVA	29/05/1994	66,667	0,000	0,000	3,200	3,500	0,000	0,000	0,000	73,367
9º	0095517	LEILA PIRES DE OLIVEIRA	23/06/1973	63,333	2,000	0,000	4,300	2,900	0,000	0,000	0,000	72,533
10º	0097001	JACY DA SILVA BATISTA	28/12/1982	63,333	0,000	0,000	4,800	2,700	0,000	0,000	0,000	70,833
11º	0097292	ANA LUCIA MEDRADO DOS SANTOS	29/06/1981	60,000	2,000	0,000	4,700	3,800	0,000	0,000	0,000	70,500
12º	0093525	QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	21/07/1994	63,333	0,000	0,000	3,500	2,700	0,000	0,000	0,000	69,533
13º	0096399	JAQUELINE SEAWRIGHT ROWE	27/10/1969	60,000	2,000	0,000	4,400	2,800	0,000	0,000	0,000	69,200
14º	0092477	CLARICE DA SILVA PIRES	01/03/1979	60,000	2,000	0,000	4,000	3,000	0,000	0,000	0,000	69,000
15º	0093348	JOANIL DA SILVA OLIVEIRA	22/04/1983	63,333	0,000	0,000	2,900	2,300	0,000	0,000	0,000	68,533
16º	0095745	ANA CLAUDIA GERMANO ALVES	29/06/1997	60,000	0,000	0,000	4,100	4,100	0,000	0,000	0,000	68,200
17º	0096126	CLAUDIA KELLY SANTANA DA CRUZ DO CARMO	15/01/1980	60,000	0,000	0,000	4,300	3,800	0,000	0,000	0,000	68,100
18º	0093356	JAINE RAIZA NICACIO DA SILVA	09/03/1994	56,667	2,000	0,000	4,900	4,500	0,000	0,000	0,000	68,067

Cargo Professor Licenc Plena em Pedagogia (Esc Sede Munic e EM Cecília Meireles -Agrovila Monte Alto)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
19º	0092425	KELLY LUNARDI DA SILVA	07/01/1988	56,667	2,000	0,000	5,000	4,100	0,000	0,000	0,000	67,767
20º	0094200	THAÍS MAGNÓLIA ARAÚJO IZIDORO	26/09/1977	60,000	0,000	0,000	4,900	2,800	0,000	0,000	0,000	67,700
21º	0096531	EDIVANE JANDIRA JOENCK	31/10/1986	56,667	2,000	0,000	5,000	3,800	0,000	0,000	0,000	67,467
22º	0092232	DINISA FALCHETTI	05/10/1990	56,667	2,000	0,000	4,600	4,200	0,000	0,000	0,000	67,467
23º	0092751	LEIDIANE BATISTA FERNANDES DA SILVA	04/09/1986	63,333	0,000	0,000	4,100	0,000	0,000	0,000	0,000	67,433
24º	0093319	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	29/06/1994	56,667	2,000	0,000	3,800	3,700	0,000	0,000	0,000	66,167
25º	0095422	ANA LUCIA DOS SSANTOS GLORIA	22/10/1977	53,333	2,000	0,000	4,700	4,700	0,000	0,000	0,000	64,733
26º	0096604	ERICA TAISA DE BRITO RAIMUNDO	01/06/1988	56,667	0,000	0,000	3,300	4,100	0,000	0,000	0,000	64,067
27º	0092104	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/11/1995	56,667	0,000	0,000	3,800	3,500	0,000	0,000	0,000	63,967
28º	0093419	SABRINE DE JESUS ALMEIDA SIFRONI	09/09/1995	56,667	0,000	0,000	3,900	3,200	0,000	0,000	0,000	63,767
29º	0097364	IVAN DE OLIVEIRA	11/07/1988	53,333	3,000	0,000	4,200	3,200	0,000	0,000	0,000	63,733

30º	0096933	VANDERLÉIA PEREIRA GONÇALVES JACONI	20/08/1971	53,333	2,000	0,000	4,800	3,500	0,000	0,000	0,000	63,633
31º	0095807	GELSON SIMÕES MAGALHÃES	24/10/1993	53,333	2,000	0,000	4,800	3,100	0,000	0,000	0,000	63,233
32º	0095156	SUZAN BIANCA DE ARRUDA XAVIER	22/03/1996	53,333	2,000	0,000	4,400	3,300	0,000	0,000	0,000	63,033
33º	0096464	MIRIAN MARLI SCHONINGER	12/01/1973	56,667	2,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	62,667
34º	0094945	GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	04/10/1972	53,333	2,000	0,000	3,500	3,000	0,000	0,000	0,000	61,833
35º	0096286	JANDERSON MACHADO BELEM	06/12/1995	53,333	2,000	0,000	3,300	2,900	0,000	0,000	0,000	61,533
36º	0092505	VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE	10/12/1981	53,333	0,000	0,000	4,100	3,400	0,000	0,000	0,000	60,833

Cargo Professor Licenc Plena em Pedagogia (Esc Sede Munic e EM Cecília Meireles -Agrovila Monte Alto)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
37º	0092043	CIDIONE DA SILVA ZENARO	23/02/1985	53,333	2,000	0,000	3,800	1,700	0,000	0,000	0,000	60,833
38º	0095613	ROSANE MARIA RECH BARON	20/03/1981	53,333	0,000	0,000	3,700	2,800	0,000	0,000	0,000	59,833
39º	0092051	ALÉXIA POLIANA REZER DA SILVA	17/02/1992	53,333	0,000	0,000	4,100	2,200	0,000	0,000	0,000	59,633
40º	0092534	MARIA VILMA NUNES DA LUZ	10/01/1974	50,000	2,000	0,000	3,400	4,100	0,000	0,000	0,000	59,500
41º	0097456	JACIR DE LARA	22/09/1974	50,000	2,000	0,000	4,200	3,300	0,000	0,000	0,000	59,500
42º	0096964	JOSE HURBANO JUSTIMIANO	07/12/1984	50,000	0,000	0,000	4,600	4,500	0,000	0,000	0,000	59,100
43º	0094758	JESSICA KASSIA HOTHOVOLPHO SONAGLIO	19/11/1987	53,333	2,000	0,000	3,700	0,000	0,000	0,000	0,000	59,033
44º	0094763	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/04/1975	50,000	2,000	0,000	3,900	2,900	0,000	0,000	0,000	58,800
45º	0096305	EDIELI CLEICI DOS SANTOS	17/10/1991	50,000	0,000	0,000	4,500	4,100	0,000	0,000	0,000	58,600
46º	0094063	VERA KLAUS BENITTI	13/10/1981	53,333	0,000	0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000	58,333
47º	0092174	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	23/03/1985	53,333	2,000	0,000	2,500	0,000	0,000	0,000	0,000	57,833
48º	0092853	MIUK GONCALVES	16/09/1988	50,000	0,000	0,000	4,200	3,500	0,000	0,000	0,000	57,700
49º	0093484	FRANCIELE DE OLIVEIRA	24/11/1984	50,000	2,000	0,000	2,900	2,800	0,000	0,000	0,000	57,700
50º	0097313	DEYSE MAYARA GOMES EPIFANIO	18/04/1990	53,333	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	57,333
51º	0097000	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	21/07/1983	50,000	0,000	0,000	4,400	2,700	0,000	0,000	0,000	57,100
52º	0096748	SANDRA CRISTINA FARIA	24/06/1982	50,000	0,000	0,000	4,600	2,400	0,000	0,000	0,000	57,000
53º	0094024	ROSIANE NERY DE OLIVEIRA	29/01/1990	50,000	0,000	0,000	3,500	3,500	0,000	0,000	0,000	57,000
54º	0093580	DÉBORA KÉZYA BRASILEIRO CARDOSO	17/04/1984	50,000	2,000	0,000	4,800	0,000	0,000	0,000	0,000	56,800

Cargo Professor Licenc Plena em Pedagogia (Esc Sede Munic e EM Cecília Meireles -Agrovila Monte Alto)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
55º	0097242	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	05/04/1969	50,000	0,000	0,000	3,800	2,500	0,000	0,000	0,000	56,300
56º	0094576	CLELIA FATIMA PANSERA LINDERMAYER	07/01/1978	50,000	2,000	0,000	2,400	0,000	0,000	0,000	0,000	54,400
57º	0093533	MARIA ROSIANE DA SILVA LIMA	26/03/1983	50,000	0,000	0,000	3,900	0,000	0,000	0,000	0,000	53,900

Qtd. Candidatos: 57

Cargo Psicólogo (Secretaria de Educação e Cultura Todas Escolas Municipais)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0092600	BRUNA BARICHELLO DALASTRA	25/09/1992	53,333	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	55,333
2º	0096950	MAIRA RIBEIRO DA SILVA	27/01/1995	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 2

Cargo Psicólogo (Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0092496	JÉSSICA PASQUALI	17/02/1998	80,000	0,000	0,000	4,750	0,000	0,000	0,000	0,000	84,750
2º	0092491	VALDINEI ALVES GONCALVES	15/12/1984	66,667	0,000	0,000	4,850	0,000	0,000	0,000	0,000	71,517
3º	0092543	PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS	03/07/1989	56,667	2,000	0,000	3,600	0,000	0,000	0,000	0,000	62,267
4º	0095546	CRISTINA APARECIDA DOS REIS	05/06/1980	53,333	2,000	0,000	4,650	0,000	0,000	0,000	0,000	59,983

Qtd. Candidatos: 4

Cargo TDI Técnico de Desenvolvimento Infantil (Secret. Educ. e Cultura Todas Escolas Municipais)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0092434	ARIANE PERONDI	07/05/1991	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
2º	0097486	JACIANE BARROS FERREIRA SANTOS	24/11/1994	66,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,667
3º	0092153	VANESSA RUPPENTHAL FANK	20/01/1995	63,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	63,333
4º	0095962	EUZINETE NASCIMENTO SANTOS	18/10/2002	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
5º	0096878	LORRAINE TALITA RODRIGUES COELHO	22/06/1992	56,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,667
6º	0094278	QUESIA MACHADO MARTINS DOS SANTOS GREFF	21/01/2002	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 6

Cargo Técnico em Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde)

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0097352	LEDIANE TAVARES HOFFMANN	14/11/1991	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
2º	0096746	ANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	04/09/1998	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	60,000
3º	0093260	REBECA LIMA DA COSTA	16/08/2004	53,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,333
4º	0095678	ELISABETE FERREIRA PEREIRA	21/08/1977	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000
5º	0094511	ALINE DA CONCEIÇÃO FRADE	29/06/1999	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 5

Total Candidatos: 213

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO – OAMASH – CNPJ: 09.591.166/0001-02.

OBJETO: "Prorrogação da vigência do contrato, o acréscimo e o reajuste de valores em 3,23% de acordo com o índice INPC da contratação, em razão da necessidade de permanência do idoso no lar, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 048/2021".

VALOR: R$ 17.745,24 (dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, que através da Agente de Contratação, realizará a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024,** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **25 de junho de 2024** às **09H00-MIN (Horário Oficial de Brasília – DF),** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 10 BUEIROS CELULARES NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONVÊNIO N° 1670/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", na Plataforma Eletrônica LICITANET –** www.licitanet.com.br.

Os interessados poderão obter maiores informações bem como o edital e seus anexos de forma completa no site oficial do Município www.itanhanga.mt.gov.br, bem como na Plataforma Eletrônica Licitanet: www.licitanet.com.br e poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 98149-0250ou ainda através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 10 de junho de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITACÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **51.479.649 SILVIA REGINA DE MACEDO PIOVESAN DA SILVA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 51.479.649/0001-78** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 2.158,20** (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **NABIH FARES FARES** devidamente inscrita no **CNPJ nº 43.739.923/0001-72** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais). **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 01.997.775/0001-46** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 10.693,00** (dez mil e seiscentos e noventa e três reais). **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME** devidamente inscrita no **CNPJ nº 15.156.053/0001-73** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 282.072,79** (duzentos e oitenta e dois mil e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). **AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 47.146.145/0001-69** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 192.269,50** (cento e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 20.357.366/0001-20** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 232.076,25** (duzentos e trinta e dois mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.271.068/0001-85** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 19.190,31** (dezenove mil e cento e noventa reais e trinta e um centavos). **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 53.494.246/0001-23** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 14.310,31** (quatorze mil e trezentos e dez reais e trinta e um centavos). **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 35.940.241/0001-03** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 20.073,50** (vinte mil e setenta e três reais e cinquenta centavos). **LAGUNA ESPORTE LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 31.449,27** (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 20.847.096/0001-35** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 17.626,54** (dezessete mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.058.617/0001-38** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 16.769,21** (dezesseis mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 40.626.136/0001-26** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 98.421,63** (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Itiquira/MT, em 10 de junho de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Publicas

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 275, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 275, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. EVAI PEREIRA DA SILVA LIMA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE AMBIENTAL, empossado em 17/09/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 01/02/2024 à 01/05/2024, referente ao período aquisitivo 17/09/2013 à 17/09/2018** com o retorno ao trabalho no dia 02/05/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 279, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 279, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. LUZIA ALCANTARA BRITO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, empossada em 01/04/2002, pelo período de 01 (um) mês – **sendo o período de gozo de 12/03/2024 à 12/04/2024, referente ao período aquisitivo 01/04/2017 à 01/04/2022** com o retorno ao trabalho no dia 13/04/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/03/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 270, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 270, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela ***fiscalização do contrato 027/2024*** *no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 027/2024 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 027/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa a PJ. DELMOND PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.392.0001/41,em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA ICARO & GILMAR PARA APRESENTAÇÃO ÚNICA NA "3º EXPOITI - XXXII FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA".**

1 – CARLOS HENRIQUE TURATTI FAQUIN

Encarregado de Eventos

CPF-MF: 030.***.***-71.

Art. 2° As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 06

de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 280, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 280, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder férias aos servidores abaixo nominados, em consonância ao período aquisitivo que menciona como segue:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
1434	ARNALDO RIBEIRO DA CRUZ	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	28/06/2022 A 27/06/2023	05/02/2024 A 05/03/2024	06/03/2024
189	AGUINALDO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 A 02/01/2023	24/04/2024 A 03/05/2024	04/05/2024
189	AGUINALDO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2023 A 02/01/2024	04/05/2024 A 02/06/2024	03/06/2024
417	ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023	06/05/2024 A 04/06/2024	05/06/2024
417	ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2023 A 01/04/2024	05/06/2024 A 04/07/2024	05/07/2024
058	ANTONIO MARCOS CUSTODIO DA SILVA	PROFESSOR	29/04/2022 A 28/04/2023	04/03/2024 A 02/04/2024	03/04/2024
990	CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS	GUARDA	20/03/2023 A 19/03/2024	17/04/2024 A 16/05/2024	17/05/2024
1178	DENIR JOAO ANICESIO DE FREITAS	MOTORISTA	11/03/2018 A 10/03/2019	30/04/2024 A 29/05/2024	30/05/2024
1844	DANILO MARQUES HIGINO	ENGENHEIRO AGRONOMO	02/03/2023 A 01/03/2024	11/03/2024 A 09/04/2024	10/04/2024
491	ELIANE NEUBERT	COORDENADOR DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	26/02/2024 A 25/02/2024	02/01/2024 A 19/01/2024	20/01/2024
841	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	ENFERMEIRO	26/08/2021 A 25/08/2022	29/05/2024 A 07/06/2024	08/06/2024
933	EVAI PEREIRA DA SILVA LIMA	AGENTE AMBIENTAL	17/09/2021 A 16/09/2022	02/01/2024 A 31/01/2024	01/02/2024

1454	EDIVALDO CINAT SILVEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO	16/02/2023 A 15/02/2024	02/05/2024 A 16/05/2024	17/07/2024
979	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	ENFERMEIRO	21/01/2023 A 20/01/2024	06/07/2024 A 15/07/2024	16/07/2024
979	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	ENFERMEIRO	21/01/2023 A 20/01/2024	11/05/2024 A 20/05/2024	21/05/2024
260	ELISABETE CRISTINA ZANTTA PRESOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023	25/03/2024 A 08/04/2024	09/04/2024
874	GLEICIANE PEREIRA SOARES	GUARDA	03/09/2021 A 02/09/2022	10/06/2024 A 09/07/2024	10/07/2024
662	GILDETH MOREIRA DA SILVA	GUARDA	06/03/2022 A 05/03/2023	10/06/2024 A 09/07/2024	10/07/2024
1182	GERALDO ALVES RIBEIRO	MOTORISTA	04/03/2022 A 03/03/2023	07/05/2024 A 05/06/2024	06/06/2024
883	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	04/09/2018 A 04/09/2019	02/01/2024 A 16/01/2024	17/01/2024
883	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	04/09/2019 A 04/09/2020	17/01/2024 A 26/01/2024	27/01/2024
779	IVONE CORTEZ	ARTIFICE DE COPA COZINHA	27/03/2021 A 26/03/2022	15/04/2024 A 14/05/2024	15/05/2024
1446	JOSUE CARVALHO SANT'ANA	ELETRICISTA DE MEDIA E BAIXA TENSAO	16/02/2023 A 15/02/2024	10/04/2024 A 25/04/2024	26/04/2024
1840	JOSE PEDRO MENDES ALVES	MEDICO	02/03/2023 A 01/03/2024	11/03/2024 A 09/04/2024	10/04/2024
871	JULIANE PRESOTTO	PREGOEIRO	11/04/2022 A 10/04/2023	02/01/2024 A 16/01/2024	17/01/2024
8639	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	11/04/2023 A 10/04/2024	22/04/2024 A 21/05/2024	22/05/2024
246	LUIS ANTONIO CABRAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2023 A 28/044/2024	06/05/2024 A 04/06/2024	05/06/2024
1418	LUCIANE MORAIS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/02/2023 A 04/02/2024	29/04/2024 A 28/05/2024	29/05/2024
2518	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2023 A 18/04/2024	13/05/2024 A 27/05/2024	28/05/2024
180	MARIA JESUS ALVES PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2022 A 03/01/2023	15/04/2024 A 19/04/2024	20/04/2024
1424	MAIKON RICIRI BORILLE AIMI	GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	06/04/2020 A 05/04/2021	12/03/2024 A 10/04/2024	11/04/2024
1189	MAURICIO DEZAN BOARETTO	TECNICO EM INFORMATICA	15/04/2022 A 14/04/2023	06/05/2024 A 04/06/2024	05/06/2024
540	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	GERENTE DE AGENCIA DE TRANSITO	05/12/2022 A 04/12/2023	15/05/2024 A 19/05/2024	30/05/2024
67	MILTON DORNEL DE OLIVEIRA	GUARDA	01/04/2022 A 31/03/2023	10/05/2024 A 08/06/2024	09/06/2024
8608	ORLEY DIAS RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/02/2022 A 22/02/2023	17/01/2024 A 05/02/2024	06/02/2024
907	OSMAR OLIVEIRA	GUARDA	10/09/2022 A 09/09/2023	02/04/2024 A 16/04/2024	17/04/2024
907	OSMAR OLIVEIRA	GUARDA	10/09/2021 A 09/09/2022	18/03/2024 A 01/04/2024	02/04/2024
1860	PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	PEDREIRO	30/03/2023 A 29/03/2024	22/04/2024 A 21/05/2024	22/05/2024
8635	PAULO DONATO CAVALCANTE JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	08/04/2023 A 07/04/2024	02/05/2024 A 21/05/2024	22/05/2024
603	RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE	01/03/2022 A 01/03/2023	10/04/2024 A 19/04/2024	20/04/2024
347	REGINALDO GONÇAVES	MOTORISTA	26/02/2022 A 25/02/2023	10/04/2024 A 09/05/2024	10/05/2024
347	REGINALDO GONÇAVES	MOTORISTA	25/02/2021 A 24/02/2022	15/05/2023 A 29/05/2023	30/05/2023
981	ROGERIA BATISTA BORTOLE	PSICOLOGO	21/01/2021 A 20/01/2022	11/03/2024 A 22/03/2024	23/03/2024
1489	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR II – PORTUGUES	30/08/2022 A 29/08/2023	03/04/2024 A 02/05/2024	03/05/2024
854	MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA	GUARDA	30/08/2022 A 29/08/2023	18/03/2024 A 01/04/2024	02/04/2024
198	SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA	07/04/2023 A 06/04/2024	01/05/2024 A 30/05/2024	31/05/2024
493	SARA MENDONÇA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/2022 A 25/02/2023	14/03/2024 A 02/04/2024	03/04/2024
493	SARA MENDONÇA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/2021 A 25/02/2022	04/03/2024 A 13/03/2024	14/03/2024
378	SENILDO PEREIRA BORGES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	29/04/2021 A 28/04/2022	03/06/2024 A 02/07/2024	03/07/2024
1316	TEREZIHA FATIMA FORTES DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/01/2023 A 22/01/2024	19/03/2024 A 02/04/2024	03/04/2024
1316	TEREZIHA FATIMA FORTES DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/01/2023 A 22/01/2024	04/03/2024 A 18/03/2024	19/03/2024
856	ZILDA APARECIDA RABELO	GUARDA	28/08/2022 A 27/08/2023	17/05/2024 A 15/06/2024	16/06/2024

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 276, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 276, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. VALDEIR SOUZA DE MORAIS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, empossado em 30/08/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 10/05/2024 à 10/08/2024, referente ao período aquisitivo 30/08/2013 à 30/08/2018** com o retorno ao trabalho no dia 11/08/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/05/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 047, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 047, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do *Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2024* da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 012/2024, do procedimento supracitado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 273, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 273, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. AMÉLIA NEVES DA MAIA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 02/05/2024 à 02/08/2024, referente ao período aquisitivo 29/04/2019 à 29/04/2024** com o retorno ao trabalho no dia 03/08/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 271, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 271, DE 10 DE JUNHOO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. PEDRO DORNEL DE OLIVEIRA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, empossado em 01/04/2002, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 10/05/2024 à 10/08/2024, referente ao período aquisitivo 01/04/2012 à 01/04/2017** com o retorno ao trabalho no dia 11/08/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/05/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 278, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 278, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE AMBIENTAL, empossada em 01/07/2014, pelo período de 01 (um) mês – **sendo o período de gozo de 07/06/2024 à 07/07/2024, referente ao período aquisitivo 01/07/2014 à 01/07/2019** com o retorno ao trabalho no dia 08/07/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/06/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 277, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 277, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE AMBIENTAL, empossada em 01/07/2014, pelo período de 01 (um) mês – **sendo o período de gozo de 06/05/2024 à 06/06/2024, referente ao período aquisitivo 01/07/2014 à 01/07/2019** com o retorno ao trabalho no dia 07/06/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/05/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 272, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 272, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. ANTÔNIO MARCOS CUSTÓDIO DA SILVA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 02/05/2024 à 02/08/2024, referente ao período aquisitivo 29/04/2019 à 29/04/2024** com o retorno ao trabalho no dia 03/08/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 274, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 274, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. LUCIMAR MARTINS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, empossado em 28/

02/2008, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 02/05/2024 à 02/08/2024, referente ao período aquisitivo 28/02/2018 à 28/02/2023** com o retorno ao trabalho no dia 03/08/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2024.

.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 158, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 158, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA,** como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Jaciara-MT a partir do dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra retroage seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO PUBLICO, EM CARATER COMPLEMENTAR, PARA ATUAR/ATENDER JUNTO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA-MT.

PRAZO: 12 (DOZE MESES)

VALOR: R$ 132.000,00

CONTRATADO: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 12.015.532/0001-81

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 17 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 865,

DE 23 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DA Lei COMPLEMENTAR Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art.34 da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.34......

.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 27,17% (vinte e sete inteiros e dezessete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14,42% (catorze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento), e;

b) 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) relativo ao custo especial escalonado nos termos do anexo I.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada – MT,10 de Junho de 2024.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ano de amortização	Alíquota
2024	12,75%
2025	13,17%
2026	13,58%
2027	13,98%
2028	14,37%
2029	14,76%
2030	15,14%
2031	15,51%
2032	15,88%
2033	16,34%
2034	16,95%
2035	17,57%
2036	18,18%
2037	18,79%
2038	19,40%
2039	20,01%
2040	20,62%
2041	21,23%
2042	21,85%
2043	22,46%
2044	23,07%
2045	23,68%
2046	24,29%
2047	24,90%
2048	25,51%
2049	26,13%
2050	26,74%
2051	27,35%
2052	27,96%
2053	28,57%
2054	29,18%
2055	29,79%

LEI Nº 864,

DE 23 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO-RUA CRISTINO MILITINO DE OLIVEIRA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º *A Rua do Bairro Altos do parque, esquina do hotel com a avenida principal e anterior à Rua 07, passa a denominar-se de Rua* ***Cristino Militino de Oliveira.***

Art. 2º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à presente denominação, afixando-a nas esquinas daquela via.*

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada – MT,10 de Junho de 2024.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA.

VENCEDORES: JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPAELARIA LTDA - CNPJ nº.13.498.158/0001-85 **Valor R$ 218.462,01 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo)**, LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODIMESTICOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ sob o nº. 50.609.259/0001-02 **Valor R$ 81.696,48 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos),** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ so o nº. 20. 357.366/0001-20 **Valor R$ 136.727,67 (Cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos),** MARIA ALICE DA SILVA LTDA - CNPJ sob o nº. 14.284.593/0001-70 **Valor R$ 112.366,80 (Cento e doze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, NABIH FARES FARES - CNPJ sob o nº. 43.739.923/0001-72 **Valor R$ 844,70 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

VALOR TOTAL DA ARP: **R**$ 550.097,66 (Quinhentos e cinquenta mil noventa e sete reais e sessenta e seis centavos);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 27 DE MAIO DE 2024 ATÉ 26 DE MAIO DE 2025.

Jauru – MT, 27 de maio de 2024.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jauru e dá outras providências."

VILSON RAMOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 88, de 24 de maio de 2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Jauru, que "*dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos da administração pública municipal, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO,ainda, a necessidade de adequar a prestação de serviços do Poder Legislativo municipal ao horário de funcionamento da Prefeitura, mantendo-se, porém, disponibilidade do atendimento ao público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jauru, das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 07 de junho de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Presidente do Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1267/2024

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público RETIFICAÇÃO do edital para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes. A abertura eletrônica do processo será no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, as 09 horas (horário de Brasília) na plataforma do licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

OBS: AS PROPOSTAS PODERAM SER ANEXADAS NA PLATAFORMA DO LICITANET ATÉ ÀS 08:59h DO DIA 24/06/2024 (HORÁRIO DE BRASILIA).

Jauru MT, 10 de junho de 2024.

WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATO Nº 047/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: NÉRI CAETANA DE ALMEIDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R$ 4.752,94 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 06/05/2024 A 13/12/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 007/2024/JAURU/MT, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Edição nº 4.479, de 08 de maio de 2024, página 360;

Onde se lê:

IVAN LOPES FERNANDES - COREN/MT 302304

Leia-se:

IVAN LOPES FERNANDES - COREN/MT 165.142

Ressalto que a presente errata tem por objetivo corrigir imprecisões ou inexatidões constatadas na publicação da referida portaria.

Jauru-MT, 07 de junho de 2024.

Erasmo Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde Jauru/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ÁGUA BOA – LINHA RODOLFO FERRO,** em atendimento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Transportesconforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada: **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA**, inscrito com o CNPJ: 28.836.771/0001-32, localizada na Rua Veneza, nº 674 N, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Valor Global: R$ 184.914,04 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos).

Juara - MT 10 de junho de 2024.

Luís Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Agente De Contratação/Pregoeiro Prefeito Do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Niterói, 81, centro, Juara - MT, inscrita no CNPJ 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo **Prefeito o Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.181.389-3 SSP/PR e do CPF nº 578.160.189-91, vem através deste comunicar o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 028/2024, tendo como objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, para Revisão do Termo de Referência.

Juara-MT, em 10 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2024 Nº038/2024_N. C. DE OLIVEIRA FILHO LTDA

Juara/MT, 10 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2024 nº038/2024

Trata-se de pedido de **aditivo Contratual** formalizado através da Justificativa Técnica do Fiscal responsável, em favor da **N. C. DE OLIVEIRA FILHO LTDA – CNPJ Nº 37.281.299/0001-00** que, tendo firmado o **Contrato nº 262/2022** com o Município, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1 NO BAIRRO PORTO SEGURO EM JUARA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Tomada de preço nº 013/2022. Em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes da contratação, solicita aditivo de valor/justificativa técnica.

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei nº 8.666/93.

Assim, resta clara a possibilidade de proceder ao aditivo desde que respeitados os requisitos da Lei 8.666/93, a qual dispõe em seu art. 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

b) **quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei**;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

No presente caso, trata-se de **aditivo quantitativo** o que acarreta em aumento de preço previsto no contrato inicial, uma vez que será necessária a atualização dos valores dos serviços contemplados na planilha orçamentária contratada aditivada devidamente assinada pelo Engenheiro Fiscal responsável, MERITAWARA NIBETAD BAGANHA, Arquiteto, CAU a32813-8, Port. N.º 561/2023.

Ademais, insta salientar que o Secretário Adjunto de Cidade, Srº Joaquim Junior Tolovi, Portaria nº 058/2021, é responsável técnico pela pasta, bem como se trata de servidor mais iterado das necessidades da Secretaria, devendo-se observar o que por ele foi considerado no Ofício nº 325/SMC/2024, com respectiva justificativa técnica com aprovação da planilha de custos.

Todas as condições exigidas devem estar atendidas quando da realização do aditivo especialmente as inerentes as alterações do contrato previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Assim, **DETERMINO** elaboração do **aditivo contratual de valor** nos termos do art. 65, II, 'b' e §1º, todos da Lei 8.666/93, procedendo ao aditivo do contrato nº 277/2023 com a empresa **N. C. DE OLIVEIRA FILHO LTDA – CNPJ Nº 37.281.299/0001-00,** conforme planilha aprovada pela área técnica, desde que haja o preenchimento dos requisitos legais e contratuais pela empresa, bem como previsão orçamentaria e disponibilidade financeira, e respeitando o acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado com fundamento no §1, do inciso II, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

DETERMINO, que a empresa realize a garantia complementar correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo, antes da elaboração do aditivo contratual nos termos do §3º, da cláusula quarta do Contrato nº 262/2022.

Determino que a empresa contratada seja *cientificada* da presente decisão, alertando-a a manter o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de desclassificação e incidência das sanções previstas no contrato, e demais dispositivos legais.

Remeta-se cópia desta decisão á Diretoria de Licitações, Secretaria Municipal de Finanças e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 025/2024 TIPO: ELETRÔNICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 001/2024, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 001/2024, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 025/2024, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 27/05/2024, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Pronto Atendimento e Vigilância com Monitoramento Eletrônico 24 Horas, por meio de Sistema Eletrônico de Alarmes, Via Rádio, GPRS, Telefone e Internet, com Instalação/Substituição/Manutenção do Sistema e Equipamentos em sua Totalidade no Sistema de Comodato, em Atendimento as Diversas Secretarias Municipais,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa: **SHERIFF MONITORAMENTO LTDA** inscrita com o CNPJ 07.761.432/0001-64, sendo vencedora com Valor Global de **R$ 284.156,16 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Juara –MT, 10 de junho de 2024.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2024.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 020/2024.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ÁGUA BOA – LINHA RODOLFO FERRO, em atendimento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes**.**

Interessada: Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes.

Contratada: M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA, inscrito com o CNPJ: 28.836.771/0001-32, localizada na Rua Veneza, nº 674 N, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Valor Global: R$ 184.914,04 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos).

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020/2024, com fundamento no Art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/21, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 10 de junho de 2024.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

A Câmara Municipal de Juara, por meio do Agente Contratação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa de Licitação nº 010/2024, para Contratação da Empresa SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.087.595/0001-22, com sede na Praça dos Colonizadores nº 182S, Jardim Centro, Juara - MT, Cep: 78-575-000. Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juara - MT. O Valor é de R$ 3.154,80 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser pago conforme requisitado. De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 3º, inciso II da Resolução nº 228/2023.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 10 de junho de 2024.

Lincoln de Carvalho

Agente de Contratação

Poder Legislativo – Juara-MT

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.090/2024

Decreto nº 2.090, de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R$ 67.012,00 (sessenta e sete mil e doze reais), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº Empenho	Descrição	Motivo	Valor - R$
12714/2023	Gaidarji e Gaidarji Ltda.	Saldo de Empenho não será mais utilizado	43.612,00
12716/2023	Auro de Souza Brito	Saldo de Empenho não será mais utilizado	23.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do MunicípioDecr

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO PLANO PCASP-MT MAIO/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Maio / 2024

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	**ATIVO**								
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**								
1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**								
1.1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**								
1.1.1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO**								
1.1.1.1.1.02	CONTA UNICA (F)	389.196,83			2.020.333,03	6.830,39	2.086.381,44	382.366,44	
1.1.5	**ESTOQUES**								
1.1.5.6	**ALMOXARIFADO**								
1.1.5.6.1	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO**								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	31.984,61		4.660,00	25.551,68			36.644,61	
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	1.095,93						1.095,93	
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**								
1.2.3	**IMOBILIZADO**								
1.2.3.1	**BENS MOVEIS**								
1.2.3.1.1	**BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO**								
1.2.3.1.1.01	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	86.085,59			4.739,78		21.140,91	86.085,59	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS (P)	90.875,56			4.797,18		14.881,63	90.875,56	
1.2.3.1.1.05	VEICULOS (P)	301.050,91			8.142,32		7.765,32	301.050,91	
1.2.3.1.99	**DEMAIS BENS MOVEIS**								
1.2.3.1.1.99.08	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR (P)	16.868,47			270,00		2.305,57	16.868,47	
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS (P)	188.854,69						188.854,69	
1.2.3.2	**BENS IMOVEIS**								
1.2.3.2.1	**BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO**								
1.2.3.2.1.99	**DEMAIS BENS IMOVEIS**								
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR (P)	908.909,17			330.225,86			908.909,17	
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMOVEIS (P)	484.112,31						484.112,31	
1.2.3.8	**(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS**								
1.2.3.8.1	**(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAC**								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		287.250,79		46.047,65		34.824,15		287.250,79
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS (P)		14.032,48				637,84		14.032,48
2	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**								
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**								
2.1.1	**OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**								
2.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR**								
2.1.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO**								
2.1.1.1.1.01	**PESSOAL A PAGAR**								

Emissão: 10/06/2024 13:47:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.1.1.01.01	**SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS**								
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)				976.088,78		976.088,78		
2.1.1.4	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**								
2.1.1.4.1	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDACAO**								
2.1.1.4.1.01	**CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR**								
2.1.1.4.1.01.01	**CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES**								
2.1.1.4.1.01.01.01	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES (F)				58.591,01		58.591,01		
2.1.1.4.2	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**								
2.1.1.4.2.01	**CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)**								
2.1.1.4.2.01.00	**CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)**								
2.1.1.4.2.01.00.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) (F)				110.477,80		110.477,80		
2.1.3	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOL**								
2.1.3.1.1.01	**FORNECEDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.01.01	**FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)			300,00	11.339,28	300,00	11.339,28		
2.1.3.1.1.01.99	**DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.99.01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)			5.939,16	684.434,57	5.939,16	684.434,57		
2.1.8	**DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.8	**VALORES RESTITUIVEIS**								
2.1.8.8.1	**VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.8.1.01	**CONSIGNACOES**								
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)				74.255,16		74.255,16		
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)				76.145,53		76.145,53		
2.1.8.8.1.04	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**								
2.1.8.8.1.04.05	DEPOSITOS A TRANSFERIR (F)		15.333,03				15.333,03		15.333,03
2.1.8.8.1.99	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)				30.801,63		29.784,43		
2.1.8.8.2	**VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS**								
2.1.8.8.2.01	**CONSIGNACOES - INTRA OFSS**								
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)				53.315,46		53.315,46		
2.1.8.8.2.01.08	ISS (F)		562,43	562,43	12.047,35		12.047,35		
2.1.8.8.3	**VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO**								
2.1.8.8.3.01	**CONSIGNACOES**								
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		28,80	28,80	125.358,61		125.358,61		
2.1.8.9	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.9.1	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.9.1.02	**DIARIAS A PAGAR**								

Emissão: 10/06/2024 13:47:51 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.9.1.02.00	**DIARIAS A PAGAR**								
2.1.8.9.1.02.00.01	DIARIAS A PAGAR (F)				80.450,00		80.450,00		
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**								
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**								
2.3.7.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**								
2.3.7.1.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO**								
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO						5.014.401,30		
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.415.972,53			5.014.401,30			21.415.972,53	
2.3.7.1.2	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**								
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO				5.489.515,99				
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		22.873.802,79				5.489.515,99		22.873.802,79
2.3.7.1.3	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO**								
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.550,00						19.550,00	
2.3.7.1.5	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO**								
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		484.112,31						484.112,31
3	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**								
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL**								
3.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**								
3.1.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSC**								
3.1.1.1.1.02	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS**								
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	976.088,78			976.088,78			976.088,78	
3.1.1.2	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**								
3.1.1.2.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSC**								
3.1.1.2.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	58.591,01			58.591,01			58.591,01	
3.1.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.9	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.9.1	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO**								
3.1.9.9.1.02	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS	110.477,80			110.477,80			110.477,80	
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**								
3.3.2	**SERVICOS**								
3.3.2.1	**DIARIAS**								
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.1.1.03	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	80.450,00			80.450,00			80.450,00	
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**								
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.3.1.05	PUBLICIDADE	52.068,40			52.068,40			52.068,40	

Emissão: 10/06/2024 13:47:51 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3.1.06	MANUTENCAO E CONSERVACAO	2.779,02			2.779,02			2.779,02	
3.3.2.3.1.07	SERVICOS DE APOIO	5.412,00			5.412,00			5.412,00	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	17.445,27			17.445,27			17.445,27	
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	31.446,00			31.446,00			31.446,00	
3.3.2.3.1.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.471,28			1.471,28			1.471,28	
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS	653,32			653,32			653,32	
3.3.2.3.1.36	SERVICOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	200,00			200,00			200,00	
3.3.2.3.1.51	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	9.746,14			9.746,14			9.746,14	
3.3.2.3.1.56	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.814,76		1.185,94	13.000,70			13.000,70	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	36.564,60			36.564,60			36.564,60	
3.3.3	**DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO**								
3.3.3.1	**DEPRECIACAO**								
3.3.3.1.1	**DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO**								
3.3.3.1.1.01	**DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO**								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	34.824,15			34.824,15			34.824,15	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	637,84			637,84			637,84	
3.6	**DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS**								
3.6.1	**REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS**								
3.6.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO**								
3.6.1.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO**								
3.6.1.1.1.01	**REAVALIACAO DE BENS MOVEIS**								
3.6.1.1.1.01.01	REAVALIACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45,78			45,78			45,78	
3.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9	**DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9.6	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS**								
3.9.9.6.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	168.816,36		393,22	169.209,58			169.209,58	
3.9.9.9	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADOR**								
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	15.333,03			15.333,03			15.333,03	
4	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**								
4.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS**								
4.5.1	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**								
4.5.1.1	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA**								
4.5.1.1.2	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA (**								
4.5.1.1.2.02	**REPASSE RECEBIDO**								
4.5.1.1.2.02.01	REPASSE RECEBIDO - DUODECIMO		1.840.000,00				1.840.000,00		1.840.000,00
4.6	**VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**								
4.6.1	**REAVALIACAO DE ATIVOS**								
4.6.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO**								

Emissão: 10/06/2024 13:47:51 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.6.1.1.1	**REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO**								
4.6.1.1.1.01	**REAVALIACAO DE BENS MOVEIS**								
4.6.1.1.1.01.01	REAVALIACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		9.806,96				9.806,96		9.806,96
4.6.1.1.1.01.05	REAVALIACAO DE VEICULOS		8.142,32				8.142,32		8.142,32
4.6.4	**GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**								
4.6.4.1	**GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**								
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO		16.350,23				16.350,23		16.350,23
5	**CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
5.1	**PLANEJAMENTO APROVADO**								
5.1.1	**PPA - APROVADO**								
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	21.235.780,00						21.235.780,00	
5.1.1.2	REVISAO DO PPA				22.000,00		22.000,00		
5.2	**ORCAMENTO APROVADO**								
5.2.2	**FIXACAO DA DESPESA**								
5.2.2.1	**DOTACAO ORCAMENTARIA**								
5.2.2.1.1	**DOTACAO INICIAL**								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	5.520.000,00			5.520.000,00			5.520.000,00	
5.2.2.1.2	**DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22.000,00			22.000,00			22.000,00	
5.2.2.1.3	**DOTACAO ADICIONAL POR FONTE**								
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	22.000,00			22.000,00			22.000,00	
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		22.000,00				22.000,00		22.000,00
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE				22.000,00		22.000,00		
5.2.2.1.9	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO**								
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		22.000,00				22.000,00		22.000,00
5.3	**INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR**								
5.3.1	**INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	447.324,14			447.324,14			447.324,14	
5.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	1.090,71						1.090,71	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						447.324,14		
6	**CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
6.1	**EXECUCAO DO PLANEJAMENTO**								
6.1.1	**EXECUCAO DO PPA**								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		15.715.780,00		5.564.000,00		44.000,00		15.715.780,00
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		3.665.343,36	56.134,32	1.932.790,96		5.542.000,00		3.609.209,04
6.1.1.3	PPA EXECUTADO		1.854.656,64			56.134,32	1.910.790,96		1.910.790,96
6.2	**EXECUCAO DO ORCAMENTO**								
6.2.2	**EXECUCAO DA DESPESA**								

Emissão: 10/06/2024 13:47:51 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		3.665.343,36	56.134,32	1.932.790,96		5.542.000,00		3.609.209,04
6.2.2.1.3	**CREDITO UTILIZADO**								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		269.740,22	6.239,16	1.591.155,58	56.134,32	1.910.790,96		319.635,38
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			5.845,94	162.578,81	5.845,94	162.578,81		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			6.239,16	1.591.155,58	6.239,16	1.591.155,58		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		1.584.916,42			6.239,16	1.591.155,58		1.591.155,58
6.3	**EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR**								
6.3.1	**EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR		118.188,99		330.225,86		447.324,14		118.188,99
6.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO				330.225,86		330.225,86		
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				330.225,86		330.225,86		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		330.225,86				330.225,86		330.225,86
6.3.1.7	**RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO**								
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO				447.324,14				
7	**CONTROLES DEVEDORES**								
7.1	**ATOS POTENCIAIS**								
7.1.2	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
7.1.2.3	**OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
7.1.2.3.1	**OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	700.121,57		40.007,12	152.674,24		1.776,18	740.128,69	
7.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	32.431,31			32.431,31			32.431,31	
7.2	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
7.2.1	**DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
7.2.1.1	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	2.288.414,85			2.005.000,00		165.000,00	2.288.414,85	
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	15.333,03			15.333,03			15.333,03	
7.9	**OUTROS CONTROLES**								
7.9.1	**RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								
7.9.1.2	**RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS**								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	80.450,00		4.000,00	84.450,00			84.450,00	
7.9.5	**CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS TCE/MT**								
7.9.5.5	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNACA	356.590,71			355.573,51			356.590,71	
8	**CONTROLES CREDORES**								
8.1	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS**								
8.1.2	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
8.1.2.3	**EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
8.1.2.3.1	**EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO**								

Emissão: 10/06/2024 13:47:51 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.1.2.3.1.02	**CONTRATOS DE SERVICOS**								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		247.792,13		454.105,62	40.007,12	152.674,24		287.799,25
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		452.329,44				452.329,44		452.329,44
8.1.2.3.1.04	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**								
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		27.050,67		5.380,64		32.431,31		27.050,67
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS		5.380,64				5.380,64		5.380,64
8.2	**EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
8.2.1	**EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
8.2.1.1	**EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO	14.656,64		56.134,32	2.091.123,99		2.021.350,23	70.790,96	
8.2.1.1.2	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EN**								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP		387.929,21	6.239,16	1.921.381,44	56.134,32	1.910.790,96		437.824,37
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP			5.845,94	492.804,67	5.845,94	492.804,67		
8.2.1.1.3	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LI**								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO (F)			6.239,16	1.921.381,44	6.239,16	1.921.381,44		
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENCOES E CONSIGNACOES (F)		15.924,26	591,23	371.923,74		386.239,57		15.333,03
8.2.1.1.4	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA**								
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENTARIA		1.559.568,77			6.239,16	1.565.807,93		1.565.807,93
8.2.1.1.4.02	UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES		354.982,28			591,23	355.573,51		355.573,51
8.9	**OUTROS CONTROLES**								
8.9.1	**EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								
8.9.1.2	**EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS**								
8.9.1.2.1	**EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS**								
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		1.500,00	1.500,00	106.700,00	4.000,00	110.700,00		4.000,00
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR				78.950,00		78.950,00		
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		78.950,00				78.950,00		78.950,00
8.9.1.2.1.05	ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA				26.250,00	1.500,00	27.750,00		1.500,00
8.9.5	**CONTROLES ESPECIFICOS TCE/MT**								
8.9.5.5	**CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNACAO**								
8.9.5.5.1	CONSIGNACOES A PAGAR		1.608,43	591,23	355.573,51		355.573,51		1.017,20
8.9.5.5.2	CONSIGNACOES PAGAS		354.982,28			591,23	355.573,51		355.573,51
	Total de Grupo:	**56.285.615,10**	**56.285.615,10**	**264.810,61**	**47.592.609,56**	**264.810,61**	**47.592.609,56**	**56.385.165,31**	**56.385.165,31**
	Total Geral:	**56.285.615,10**	**56.285.615,10**	**264.810,61**	**47.592.609,56**	**264.810,61**	**47.592.609,56**	**56.385.165,31**	**56.385.165,31**

Emissão: 10/06/2024 13:47:51 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260
camarajuara@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

SANDY DE PAULA ALVES MAINARDES
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CONTADOR CRC 017413

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 221/2024

PORTARIA Nº 221/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA,** junto a Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Execução Orçamentaria.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

05	- Secretaria Municipal de Finanças
05.02 2341	- Divisão de Execução Orçamentária - Gestão Discal Justa e Sustentável
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos para o dia 03 de Junho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO **Secretária Mun. Administração**	**CARLOS AMADEU SIRENA** **Prefeito do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LEI Nº. 1.672, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 30.252,61 (TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.252,61 (trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual

- Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I – superávit e inciso II excesso**.** Sendo o recurso oriundo de **Emenda Parlamentar nº 18 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento**, e contrapartida do Município para atender ao Convênio nº. 1095/2023.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

20– AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0011-Promoção Extensão Rural

Projeto Atividade: 1273 –Aquisição de Implementos Agrícolas para atender os Produtores Rurais do PA Vale do Amanhecer na Fabricação de Queijo

04.20.606.0011.1273.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente….R$ 240.252,61

Fonte de Recursos: 2.7.55.000000-Recursos de Alienação de Bens/ Ativos-Administração Direta……R$ 30. 252,61

Fonte de Recursos: 1.7.10.3210000-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais…….R$ 210.000,00

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 04 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.670, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 2.080.070,67 (DOIS MILHÕES, OITENTA MIL, SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.080.070,67 (dois milhões, oitenta mil, setenta reais e sessenta e sete centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I – superávit.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002-FUNDEB – Ensino Fundamental

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2381 – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-ENS. FUNDAMENTAL

05.002.12.361.0013.2381.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. ...R$ 410.000,00

Fonte de Recurso:2.5.40.000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003-FUNDEB - INFANTIL

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Projeto Atividade: 2382 – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

05.003.12.365.0014.2382.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. ...R$ 75.000,00

Fonte de Recurso:2.5.40.000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003-FUNDEB - INFANTIL

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL -

Projeto Atividade: 2383 – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB INFANTIL PRÉ ESCOLA

05.003.12.365.0014.2383.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. ...R$ 125.000,00

Fonte de Recurso:2.5.40.000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002-FUNDEB – Ensino Fundamental

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 1275 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.002.12.361.0013.1275.4.4.90.52.00-Equipamento e Mat. Permanente...R$ 350.000,00

Fonte de Recurso:2.5.40.000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003-FUNDEB - INFANTIL

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Projeto Atividade: 1276 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

05.003.12.365.0013.1276. 4.4.90.52.00-Equipamento e Mat. Permanente...R$ 50.000,00

Fonte de Recurso:2.5.40.000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003-FUNDEB - INFANTIL

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL -

Projeto Atividade: 1277 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

05.003.12.365.0013.1277. 4.4.90.52.00-Equipamento e Mat. Permanente...R$ 70.000,00

Fonte de Recurso:2.5.40.000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002-FUNDEB – Ensino Fundamental

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2384 – MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS

05.002.12.361.0013.2384.3.1.90.11.00-Venc. Vantagens Fixas Pes. Civil…R$ 1.000.070,67

Fonte de Recurso:2.5.40.000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 04 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.673, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II – excess, oriundo de Emenda Parlamentar nº. 222/24, do **Deputado Estadual Carlos Avallone**.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2023, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0017-SAÚDE

Projeto Atividade: 2380 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MAC HOSPITALAR

07.001.10.302.0017.2379.3.3.90.30.00-Material de Consumo……...R$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 1.6.21.3210000-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 04 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.671, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 113.800,00 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.800,00 (Cento e treze mil e oitocentos reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I – superávit**.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

20– AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0011-Promoção Extensão Rural

Projeto Atividade: 1272 –Aquisição de Implementos Agrícolas para atender a Comunidade Gleba 13 de Maio

04.20.606.0011.1272.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente….R$ 113.800,00

Fonte de Recursos: 2.7.55.000000-Recursos de Alienação de Bens/ Ativos-Administração Direta

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 04 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.675, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por anulação de dotação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

001-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

27-Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2385 – Igreja Presbiteriana do Brasil, CNPJ 48.326. 167/0001-73 -EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR OSLEM FRAGA CORTONEZI

06.001.27.812.0015.2385.3.3.90.41. 00-Contribuições……..R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

001-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

27-Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2386 – Primeira Igreja Batista em Juruena - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR OSLEM FRAGA CORTONEZI

06.001.27.812.0015.2386. 3.3.9041.00-Contribuições ……. ……..R$ 3.000,00

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

122-Administrativo Geral

0005- Administrativo Geral

Projeto Atividade: 2286 – Emenda Impositiva

48-03.001.04.122.005.2286.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. …….R$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 04 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.674, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 30.651,97 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 57.058,17 (CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Excesso de arrecadação no valor de 30.651,97 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) e por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 57.058,17 (cinquenta e sete mil, cinquenta e oito reais e dezessete centavos), adicionando recursos no Orçamento Geral do Município.

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I– superávit e II excesso.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

752-ENERGIA ELÉTRICA

PROJ. ATIV.: 1274–CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

Dotação: 03.001.25.752.0020.1274.4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações…….....R$ 87.710,14

Fonte de Recurso: 2.7.54.000000-Recursos de Operação de Créditos……....R$ 57.058,17

Fonte de Recurso: 1.7.54.000000-Recursos de Operação de Créditos…….....R$ 28.389,52

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos……R$ 2.262,45

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 04 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PORTARIA N.º 06, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS FIRMADOS JUNTO À Previdência Social dos Servidores de Juruena".

TATIANA TELES BARRETO BRITO NENEVE Secretaria de Administração e Finanças Gestora do PREVI-JURUENA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74 da Lei Municipal nº 906/2011.

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao PREVI-JURUENA Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juruena;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **DENISE APARECIDA PERIN**, CPF 922.012.531-53, RG 1609051-9 SSP/MT, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2019 CONSORCIO GESTOR RPPS firmado junto ao Município de Juruena/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Juruena/MT, 10 de junho de 2024.

TATIANA TELES BARRETO BRITO NENEVE

Secretária Municipal de Administração

e Finanças

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 138, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **01/07/2024**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 023/2024, Processo Administrativo N.º 079/2024**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@juruena.mt.gov.br.

Objeto da Licitação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA OFICINAS DE ARTESANATOS, conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras. Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

Juruena – MT, 10 de Junho de 2024.

_____ **ROBSON GOMES DIAS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 026/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e MF 11 MARKETING, PESQUISAS, PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 40.085.543/0001-73

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

PRAZO: 02/06/2025

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 031/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA – ME – CNPJ: 08.051.943/0001-55

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS DE TINTA E TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"

PRAZO: 24/06/2025

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 035/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e ELISA G. CAETANO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 11.858.937/0001-19

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE "SOFTWARE" E "HARDWARE" (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS, LASER E CORRELATOS) DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES, APOIO AO BACKUP, APOIO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS E SCANNERS DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO: 16/06/2025

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 036/2020

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 036/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 E ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA – ME – CNPJ: 08.051.943/0001-55

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM REESTRUTURAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE HTTPS://WWW.JUSCIMEIRA.MT.GOV.BR

PRAZO: 16/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ORDEM DE SERVIÇO / CONTRATO N.º 032/2024

ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATO N.º 032/2024

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ: 03.722.632/0001-57

Endereço: Avenida Almirante Tamandaré, nº 1881, sala 02, Mirassol II, CEP 78.280-000 em Mirassol D´Oeste-MT.

O Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Contrato acima citado, determina à contratada supracitada, que inicie imediatamente a partir da data de expedição desta Ordem de Serviço, a execução da obra de pavimentação asfáltica de uma Rodovia com extensão total de 6,14 KM, que liga a MT-170 ao Distrito São José do Pingador no Município de Lambari D'Oeste-MT, em atendimento ao Convênio nº 0017/2024/SINFRA/MT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos do Projeto Executivo de Engenharia.

Lambari D'Oeste - MT, 06 de junho de 2024.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA relacionada abaixo, referente à publicação do **DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**,feita no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XIX | N° 4.500, página 452, do dia 07/06/2024.

Onde se lê:

Valor global: R$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais).

Leia-se:

Valor Global: R$ 39.130,40 (trinta e nove mil cento e trinta reais e quarenta centavos).

Lambari D'Oeste – MT, 10 de junho de 2024.

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

ERRATA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA relacionada abaixo, referente à publicação do **EXTRATO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023**,feita no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XIX | N° 4.495, página 636, do dia 31/05/2024.

Onde se lê:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2023.

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023.

Lambari D'Oeste – MT, 10 de junho de 2024.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 034/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N º 034/2024

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA relacionada abaixo, referente à publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024**,feita no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XIX | N° 4.501, página 245, do dia 10/06/2024.

Onde se lê:

Valor Global: R$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais).

Leia-se:

Valor Global: R$ 39.130,40 (trinta e nove mil cento e trinta reais e quarenta centavos).

Lambari D'Oeste – MT, 10 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UMA RODOVIA COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,14 KM, QUE LIGA A MT-170 AO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PINGADOR NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0017/2024/SINFRA/MT DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, NOS TERMOS DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA".

PESSOA JURIDICA CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

CNPJ: 03.722.632/0001-57

VALOR GLOBAL: R$ 5.083.100,00 (CINCO MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: DE 05/06/2024 ATÉ 05/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D´OESTE-MT, 05 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.147.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.147.900,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEIRO

16	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
17	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

24	04.122.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
32	04.122.0002.2019.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
38	04.122.0002.2019.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	67.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
41	04.122.0002.2019.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

73	12.122.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

75	12.122.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
98	12.361.0005.2043.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
102	12.361.0005.2043.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
113	12.361.0005.2050.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1	571
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 02 FUNDEB

134	12.361.0005.2046.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
135	12.361.0005.2046.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
136	12.361.0005.2046.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
154	12.365.0005.2045.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	31.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
155	12.365.0005.2045.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	46.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 05 02 FUNDEB

156	12.365.0005.2045.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
157	12.365.0005.2045.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

174	10.122.0002.2020.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	21.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
175	10.122.0002.2020.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
177	10.122.0002.2020.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
183	10.122.0002.2020.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	71.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

196	10.301.0009.1071.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
205	10.301.0009.2094.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	28.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
208	10.301.0009.2094.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

211	10.301.0009.2094.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
225	10.301.0009.2094.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	55.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
580	10.301.0009.2094.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	14.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	605
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
584	10.303.0009.1089.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
582	10.302.0010.1072.0000	REDE HOSPITALAR	21.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1	601
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
277	10.305.0011.2106.0000	SAÚDE VIGILANTE	11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
278	10.305.0011.2106.0000	SAÚDE VIGILANTE	7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
286	10.305.0011.2106.0000	SAÚDE VIGILANTE	7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO

293	08.243.0002.2022.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 4 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO

294	08.243.0002.2022.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 4 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
299	08.243.0002.2022.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
315	08.244.0002.2025.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

336	08.244.0008.2076.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
339	08.244.0008.2076.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
350	08.244.0008.2080.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
356	08.244.0008.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1	661
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
374	08.244.0008.2086.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
376	08.244.0008.2086.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

384	08.244.0008.2086.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
385	08.244.0008.2086.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

388	20.122.0002.2021.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	21.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
389	20.122.0002.2021.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

415	15.122.0002.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	61.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
417	15.122.0002.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
418	15.122.0002.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	32.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
470	17.512.0002.2015.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
471	17.512.0002.2015.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

445	15.452.0006.2057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
454	15.452.0006.2058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
489	26.782.0006.2059.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
490	26.782.0006.2059.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

534	18.122.0002.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
535	18.122.0002.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEIRO

11	04.122.0002.1003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
13	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-64.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

31	04.122.0002.2019.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-17.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
39	04.122.0002.2019.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00					
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
42	04.122.0002.2026.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
43	04.122.0002.2026.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

51	04.123.0002.1005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
58	04.123.0002.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
60	04.123.0002.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00					
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
62	04.123.0002.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

72	12.122.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

76	12.122.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
80	12.122.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
81	12.122.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-12.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
94	12.361.0005.2043.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	-179.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
103	12.361.0005.2043.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
109	12.361.0005.2050.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1	571
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
110	12.361.0005.2050.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	-18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
114	12.361.0005.2050.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
118	12.365.0005.2044.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	-114.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
127	12.365.0005.2044.0000	EDUCAÇÃO FUTURO MELHOR	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

178	10.122.0002.2020.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

191	10.301.0009.1066.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
192	10.301.0009.1066.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
204	10.301.0009.2094.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
213	10.301.0009.2094.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
214	10.301.0009.2094.0000	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	-45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
287	10.305.0011.2106.0000	SAÚDE VIGILANTE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

424	15.451.0006.1047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	-27.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
451	15.452.0006.2058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

458	16.482.0006.1052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	-39.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
476	26.782.0006.2052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
486	26.782.0006.2059.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	-155.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
488	26.782.0006.2059.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
493	26.782.0006.2059.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

511	13.392.0013.2114.0000	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

520	13.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 12 01 GABINETE DO SECRETARIO

564	27.812.0004.1027.0000	EDUCANDO PELO ESPORTE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-1.147.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.810

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO
280.918.331-72

LUCIARA, 01 de NOVEMBRO de 2023

ANEXO 14 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.087.477,79**	**2.935.733,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.008.292,84**	**2.355.482,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.008.292,84**	**2.355.482,75**
CONTA ÚNICA (F)	F	126.990,42	287.083,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	160.146,95	259.477,08
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	F	336,30	17.300,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	2.720.819,17	1.791.621,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**801.206,86**	**558.131,76**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**801.206,86**	**558.131,76**
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	P	2.834,59	2.834,59
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	5.212,62	5.212,62
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	793.159,65	550.084,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**27.880,89**	**22.118,71**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.630,00**	**1.630,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	1.630,00	1.630,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**26.250,89**	**20.488,71**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	17.282,28	17.282,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	8.968,61	3.206,43
ESTOQUES		**250.097,20**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**250.097,20**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	247.900,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	2.197,20	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**17.322.631,35**	**12.603.673,73**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.232.527,21**	**1.236.373,31**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.232.527,21**	**1.236.373,31**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	348.375,86	348.375,86
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	884.151,35	887.997,45
IMOBILIZADO		**16.090.104,14**	**11.367.300,42**
BENS MOVEIS		**13.007.663,11**	**9.394.346,08**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	5.148,00	5.148,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	5.746.163,00	4.127.621,01
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	59.801,94	41.742,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	1.931.514,75	1.922.990,71

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.767.001,76**	**1.407.747,91**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**334.618,12**	**248.033,29**
PESSOAL A PAGAR		**75.992,50**	**93.758,27**
PESSOAL A PAGAR	F	75.992,50	93.758,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**258.625,62**	**154.275,02**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	258.625,62	154.275,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**50.000,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		**0,00**	**50.000,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	50.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**484.182,60**	**372.833,88**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**484.182,60**	**372.833,88**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	484.182,60	372.833,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**10,00**	**10,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**10,00**	**10,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	10,00	10,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**948.191,04**	**736.870,74**
VALORES RESTITUÍVEIS		**649.784,24**	**437.876,02**
CONSIGNAÇÕES	F	108.909,77	100.816,57
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	9.380,83	8.779,37
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	73.026,84	0,00
CONSIGNAÇÕES	F	458.466,80	328.280,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**298.406,80**	**298.994,72**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,80	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	1.776,00	2.364,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	1.630,00	1.630,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	295.000,00	295.000,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**5.396.062,76**	**5.778.907,06**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		**5.328.874,92**	**5.718.874,92**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**5.328.874,92**	**5.718.874,92**
INSS A PAGAR	P	5.328.874,92	5.718.874,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**67.187,84**	**60.032,14**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**60.032,14**	**60.032,14**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	P	10.032,14	10.032,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS (P)	P	2.615.425,36	648.233,36
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.649.610,06	2.648.610,06
BENS IMÓVEIS		**3.983.522,47**	**2.785.851,53**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	1.629.466,19	1.459.466,19
BENS DOMINICAIS (P)	P	805.879,83	23.218,27
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	194.746,00	0,00
INSTALAÇÕES (P)	P	1.252.784,42	1.211.152,69
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.897,65	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	94.748,38	92.014,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-901.081,44**	**-812.897,19**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-892.420,12	-812.322,83
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-8.661,32	-574,36
TOTAL		**21.410.109,14**	**15.539.406,95**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	50.000,00	50.000,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**7.155,70**	**0,00**
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	P	7.155,70	0,00
TOTAL PASSIVO		**7.163.064,52**	**7.186.654,97**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**14.247.044,62**	**8.352.751,98**
RESULTADOS ACUMULADOS		**14.247.044,62**	**8.352.751,98**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**14.247.044,62**	**8.352.751,98**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		5.867.128,68	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.352.751,98	8.352.751,98
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.163,96	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**14.247.044,62**	**8.352.751,98**
TOTAL		**21.410.109,14**	**15.539.406,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.034.543,73	2.375.971,46	PASSIVO FINANCEIRO (1.472.001,76)+RP não Proc.(208.446,27)		1.680.448,03	1.216.346,49
ATIVO PERMANENTE		18.375.565,41	13.163.435,49	PASSIVO PERMANENTE		5.691.062,76	6.073.907,06
				SALDO PATRIMONIAL		14.038.598,35	8.249.153,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**3.233.789,91**	**1.191.965,81**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**37.086.565,81**	**26.569.130,15**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.624.797,24	1.191.965,81	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		552.000,00	292.000,00
DIREITOS CONTRATUAIS		608.992,67	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		36.534.565,81	26.277.130,15
TOTAL		**3.233.789,91**	**1.191.965,81**	**TOTAL**		**37.086.565,81**	**26.569.130,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DECRETO Nº 055/2024

DECRETO Nº 055/2024

DATA: 10/06/2024

SÚMULA: AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BRIGADISTAS.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e,

Considerando o período crítico de queimadas no município;

Considerando o Artigo 3º da Lei Municipal nº 954/2017, de 08 de agosto de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Contratação Temporária de até 10 (dez) brigadistas, que deverão desenvolver atividades relacionadas com a prevenção, controle de queimadas e combate aos incêndios no município de Marcelândia.

Parágrafo Único – Os brigadistas contratados responderão diretamente pelas ordens emanadas dos servidores Estaduais da Sema e do Corpo de Bombeiros, quando em atividades no município de Marcelândia.

Artigo 2º - O valor destinado a atender as despesas dessas contratações ocorrerá por conta de dotações orçamentarias adequadas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 10 de junho de 2024.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2024 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2024 e homologado pelo Decreto de nº 037/2024 de 02 de maio de 2024, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
19	Isabela Mariana Pontes Borin	Enfermeira	40 horas	3ª Classificada
36	Leandro Celestino Urbano dos Santos	Técnico em Raio X	40 horas	2º Classificado
45	Jarlene de Souza Pires	Zeladora	40 horas	12ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 10 de junho de 2024, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 10 de junho de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2024 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2023 e homologado pelo Decreto de nº 102/2023 de 12 de dezembro de 2023, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
87	Gerleth Franco Pires Ramos	Professora	30 horas	42ª Classificada
197	Larissa Tersi	Técnica em Enfermagem	40 horas	9ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 10 de junho de 2024, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 10 de junho de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Medico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação das publicações realizadas em 23/06/2024, referentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Onde lê-se: "**ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.529.693/0001-78, vencedora de 01 item, com o valor total de R$ 4.609,80**, **V.VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.716.848/0001-00, vencedora de 03 itens, com o valor total de R$ 7.179,20. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 640.275,94 (**seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos**)**

Leia-se: " **V.VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.716.848/0001-00, vencedora de 04 itens, com o valor total de **R$ 13.473,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 641.960,74 (**seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)

AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

OBJETO: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras."**Os interessados deverão apresentar a Documentação de Habilitação e Termo de Aceite, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 – Centro, no período Compreendido entre os dias 11/06/2024 a 11/06/2025. O edital completo encontra-se no *Site*: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT, INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Marcelândia – (66) 3536-3101.

Marcelândia/MT, 10 de junho de 2024.

_____

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 029/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 01 de julho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 033/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de junho de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14406 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE INSS*** a servidora ***KATIA ROQUE DE PAULA DA SILVA,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE INSS*** a servidora ***KATIA ROQUE DE PAULA DA SILVA,*** matrícula nº 9552, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 26 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 06 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14387 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***EDALMO ALVES DOS REIS*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***EDALMO ALVES DOS REIS***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 2083, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS*,*** para**Nível 07**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14371 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***JOYCIELLE AGUIAR FIGUEIREDO,*** no cargo de ***MANUTENCAO E LIMPEZA*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***JOYCIELLE AGUIAR FIGUEIREDO,*** matrícula nº 9655, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 19 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 29 de maio do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 5060 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
491	MISLENE CATARINA DA-SILVA	21	3º.	Aprovado

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

12. Conta no Banco do Brasil;

13. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado)**;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14394 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***SIDNEI ACOSTA*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***SIDNEI ACOSTA***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 6699, lotado (a) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, no cargo de **MOTORISTA VEICULOS PESADOS,** para**Nível 04**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14373 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Administração**:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
6448	JHONATHAN DA SILVA VIEIRA	TECNICO EM NIVEL SUPERIOR	03/06/2024 a 17/06/2024
8544	LEANDRO MORATELLI BARROS NETO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	03/06/2024 a 22/06/2024
2262	SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	03/06/2024 a 22/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de junho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14400 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido do (a) *Servidor* (a), conforme Art. 43, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar**a pedido da Sra. ***LOANA LIMA DO NASCIMENTO***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matrícula nº 9267, a qual exercia o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO,*** revogando a Portaria nº 13549 de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14390 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***MARIA BARBOSA SILVA*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***MARIA BARBOSA SILVA***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 2066, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** para**Nível 07**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14374 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Assistência Social**:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
8486	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	CUIDADOR SOCIAL	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de junho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14375 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Educação e Desporto**:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
5715	ADRIANA GOMES CARVALHO DA SILVA	MANUTENCAO E LIMPEZA	03/06/2024 a 02/07/2024
2306	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2024 a 02/07/2024
6908	KAMILA ALEXANDRA DA SILVA APOLINARIO	PROFESSOR	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de junho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14401 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.***ELIANA CIESLAK*** a exercer o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO,*** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, a* qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14402 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Governo**:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7546	VERONICA CHIODI	CONTROLADOR INTERNO	05/06/2024 a 19/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de junho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 5061 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Urbanismo e Paisagismo, situado na Avenida B Oeste, esquina com a Rua 04, Bairro – Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 99232-3209, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
901	CIDNEI APARECIDO ALVES	22	1º.	CR
821	FERNANDO ALESSAANDER	22	2º.	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

12. Conta no Banco do Brasil;

13. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado)**;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14385 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***ANTONIO DOS SANTOS SILVA*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a progressão de nível dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***ANTONIO DOS SANTOS SILVA***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 2306, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,*** para**Nível 07**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14384 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***ANTONIO DARLEI HIPOLITO DA LUZ*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***ANTONIO DARLEI HIPOLITO DA LUZ,*** **efetiv**o (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 2044, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II,** para**Nível 07**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14386 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº **7180,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO*,*** para**Nível 03**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14395 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) efetivo (a) ***BLADIMIR IMILIO BRUSCHI*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 41 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a promoção de classe da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) ***BLADIMIR IMILIO BRUSCHI,*** efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, em 01 de novembro de 2012, sob a matrícula nº 5714 no cargo de ***MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR,*** elevando para **Classe C**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14370 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA*** a servidora ***RONEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO,*** no cargo de ***MANUTENCAO E LIMPEZA*** e dá outras providências*"*.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA*** a servidora ***RONEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO,*** matrícula nº 6460, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 29 de maio do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 55 BAIAS MÓVEIS COM COBERTURA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUINOS NO TAMANHO DE 3X3 METROS POR 2,20 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULARES REDONDAS COM FECHAMENTO EM LONAS VERDES DE ALTA RESISTÊNCIA, HOMOLOGADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO E HOMOLOGADAS NO PADRÃO DA FEDERAÇÃO EQUESTRE INTERNACIONAL, PARA AS ACOMODAÇÕES DOS EQUINOS DO EVENTO AGROPECUÁRIO EXPO MATUPÁ, onde contratou-se a Empresa JAIRO ROSCHEL ALFERES LTDA**,**inscrita no CNPJ: 17.961.063/0001-07 com um valor total de R$ 33.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00-min às 11h00min.Matupá – MT, 10 de junho de 2024. SUELEN CRISTINE JAROSESKI- Agente de Contratação.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14391 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº **2064,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS*,*** para**Nível 07**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14398 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***LEIA ARIANE DA SILVA SANTOS,*** no cargo de ***ANALISTA ADMINISTRATIVO*** e dá outras providências*"*.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***LEIA ARIANE DA SILVA SANTOS,*** matrícula nº 9630, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5063 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"APROVA A 12ª RETIFICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a 12ª retificação o Plano de Contratação Anual do Município de Matupá/MT, referente ao exercício de 2024, conforme anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá

ANEXO

12ª RETIFICAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024

OBJETIVOS

A decima segunda retificação do Plano Anual de Contratações 2024 tem por objetivo alinhar as necessidades de Contratações de obras, prestação de serviços, material de consumo e bens em geral que a Administração Pública do Município de Matupá prévio para o exercício de 2024. Essa iniciativa visa assegurar a manutenção da infraestrutura necessária para garantir um fluxo eficiente de trabalhos e ações, contribuindo assim para que a Administração alcance seus objetivos estratégicos.

Nesse sentido e com objetivo de sempre melhorar e adequar a demanda às capacidades operacionais das áreas envolvidas nos procedimentos de compras, o planejamento de todas as aquisições e contratações será uma constante construção na qual as unidades organizacionais envolvidas irão aprimorar, a cada ciclo, suas capacidades de anteciparem as soluções das demandas próprias ou dos entes consorciados, inserindo-as no fluxo do processo de licitação de forma tempestiva.

F UNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), art. 16, determina:

"Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente."

COMPOSIÇÃO DA QUARTA RETIFICAÇÃO DO PLANO

A décima segunda retificação do Plano de Contratações Anual 2024 da Administração Pública Municipal projeta a realização da contratação abaixo relacionada:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ					
SECRETARIAS DEMANDANTES		**Administração; Educação; Saúde; Assistência; Agricultura e Urbanismo**			
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL**
1	Und.	Serviço de locação de imóvel para funcionamento do centro de múltiplo uso das Secretarias Municipais de Matupá/MT	12	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

SRP - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIAS DEMANDANTES		Saúde			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL
1	Und	Agitador de placas - kline, com rotacao fixa de 180 rpm em aco e pintura em epoxi texturizado, plataforma 300x300mm,painel frontal interruptor variador velocidade,sistema desligamento p/relogio, 110/220-volts, 45w., presilha tipo aspital para prender	2	R$ 1.162,66	R$ 2.325,32
2	Und	Analisador - f-line por fluorescência os analisadores eco f sao sistemas de imunoensaio fluorescente qualitativos e quantitativos	1	R$ 13.833,75	R$ 13.833,75
3	Und	Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros - equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de	1	R$ 119.800,00	R$ 119.800,00
4	Und	Aparelho de anestesia - equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios gira	2	R$ 125.000,00	R$ 250.000,00
5	Und	"Aparelho endodontico - tipo localizador apical eletronico para uso endodontia com medicao precisa em canais umidoscom sangue e seco\,em visor lcd colorido\,funcoes automatica\, reversa automatica de Torque\, auto reverso apical\, apical down\, reduca"	2	R$ 1.866,45	R$ 3.732,90
6	Und	Bisturi elétrico (a partir de 200w): bisturi eletrônico microprocessado: potência de corte puro de 300 w; manipulação simplificada e auto- explicativa; microprocessado em todas as funções; display digital para as potências de cortes, coagulação e bip	2	R$ 22.330,00	R$ 44.660,00
7	Und	"Cama elástica proprioceptiva indicada para: treinamento; composição: aço; tipo: trampolim jump; característica: mola; classificação: profissional; peso suportado: 150kg; tipo de amortecimento: molas; dimensões Aproximadas: diâmetro: 97cm i altura: 20"	2	R$ 642,65	R$ 1.285,30
8	Und	Cardiotocógrafo: portátil para monitoração das condições fetais por medidas e registros do batimento cardíaco fetal (fhr), movimento fetal (fm) e contrações uterinas maternal, simultaneamente, através de impressora embutida no próprio aparelho, monit	2	R$ 19.865,00	R$ 39.730,00
9	Und	Cardioversor - cardioversor bifasico, micro processado, com sistema dea e marca passo externo nao invasivo, graduacao de energia da 1 a 200j, tela lcd de no minimo 5¿ para monitorizacao, ecg em 5 derivacoes e bateria para ate 150 minutos ou 40 choque	9	R$ 27.694,00	R$ 249.246,00
10	Und	Carro coletor 370 litros com 04 rodas em plástico super resistente (polipropileno). Utilizado como lixeira para armazenamento e transporte de sacos de lixo ou para transporte de materiais pesados.	4	R$ 717,03	R$ 2.868,12
11	Und	Carro coletor de lixo 120l contêineres para área externa com capacidade 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Altura máxima: 950 mm; largura máxima: 480 mm; profundidade máxima: 555 mm; capacidade/ carga: 120l/	7	R$ 440,49	R$ 3.083,43
12	Und	Carro de limpeza: carro funcional para limpeza, confeccionado em polipropileno de alta resistência, para transporte de equipamentos e acessórios necessários para limpeza do dia a dia contendo: 01 balde com sistema de 2 aguas com divisória para 18 e 1	12	R$ 1.480,00	R$ 17.760,00
13	Und	Carro de transporte fechado em aço inox de bandeja para refeições de pacientes c/ 2 portas em aço inox c/4 rodízios .med minima de : 128,0x63,0x89,5cm	1	R$ 4.709,95	R$ 4.709,95
14	Und	Carro para transporte de roupa suja com tampa: carro cuba; confeccionado em polietileno de média densidade; rodízios fixos giratórios com sistema de equilíbrio central; medindo aproximadamente: comp. 112 cm x largura 79 cm x altura 88 cm; capacidade	2	R$ 3.763,00	R$ 7.526,00
15	Und	Centrifuga de roupas industrial capacidade acima de 30 kg com capacidade minima para 30 kg por carga, destinada a retirar o excesso de água das roupas. Comando através de chave de partida direta com botão “liga/desliga”, com sistema de segurança com	1	R$ 57.840,00	R$ 57.840,00
16	Und	Colchão para berço espuma flexível de poliuretano. Altura: mm +15 mm; largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com d	10	R$ 150,48	R$ 1.504,80
17	Und	Colchonete para repouso repouso 1,30 de comprimento x 0,60 de largura x 10 cm de espessura com revestimento externo resistente em kourino na cor azul real que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser usado nas duas faces. A espessura deve ser fe	14	R$ 127,95	R$ 1.791,30
18	Und	Colchonete para trocador espuma flexível de poliuretano. Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; largura: 600 mm +/ altura: 40 mm +/-10 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade d20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil	11	R$ 110,07	R$ 1.210,77
19	Und	Colposcopio; alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 hz; pintura epóxi a 250°c permitindo alta resistência e evitando corrosão; sistema ntsc alta resolução 480 linhas; teclado para funções: comando individual de zoom, foco, luz verde	1	R$ 9.504,00	R$ 9.504,00
20	Und	Compressor médico odontológico de ar comprimido, isento de óleo, para no mínimo 4 consultórios odontológicos, "potência [hp]: 3 a 6, reservatório: horizontal, de no mínimo 200 litros, deslocamento: 20 pcm (no mínimo), voltagem [v]: 220, motor de 4 pol"	4	R$ 2.999,99	R$ 11.999,96
21	Und	Conjunto para anestesia de baraka para indução anestésica, em sistema semi aberto, composto por tubo em t de ayre, traqueia corrugada cotovelo, mascara facial, e balão em silicone, válvula de escape, com capacidade de 1000ml, embalado em material que	10	R$ 170,53	R$ 1.705,30
22	Und	Contador manual de delulas- do tipo digital e minimo de 12 teclas. Alimentação eletrica 110/220 volt	3	R$ 802,00	R$ 2.406,00
23	Und	Dermatoscópio acoplável em smartphones com lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas. Com iluminação de led ultra-bright (luz fria), proporcionando luz do dia com distribuição homogênea e sem alterações de cor	4	R$ 5.268,21	R$ 21.072,84
24	Und	Dermatoscópio portátil com adaptador de camara digital com as características abaixo: lente de aumento de 10x, com 30mm de diâmetro e régua escala de 10mm, possuir luz polarizada e não polarizada, permitindo avaliação com imersão para a luz não p	4	R$ 6.586,45	R$ 26.345,80
25	Und	Desfribilador/cardioversor, para uso em pacientes adultos e pediátricos, portátil com bateria interna recarregável e entrada de alimentalçao de 12 volts (corrente contínua), para instalação em veículos de emergência, comando nas pás para carga e disp	10	R$ 8.417,95	R$ 84.179,50
26	Und	Eletroencefalógrafo: amplificador de no mínimo 21 canais monopolares para eeg, 3 canais bipolares para ecg, eeg e sensores. Conversão a/d de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sens	6	R$ 6.969,00	R$ 41.814,00
27	Und	Esteira ergometrica dados de desempenho interativo e de facil leitura sistema de inclinacao manual 0 ou 5 porcento monitoramento de frequencia cardiaca por sensor de lobulo de orelha lubrificacao manual estrutura de aco com pintura eletrostatica a po	1	R$ 3.186,00	R$ 3.186,00
28	Und	Freezer - 260l(aproximadamente)temperatura ate -20-c,em aco, isolamento termico poliuretano, providode dreno, 110/220v - 60hz selecionavel, tipo vertical, uso em hospital/laboratorio, com 4 prateleiras	1	R$ 19.890,00	R$ 19.890,00
29	Und	Homogeneizador - de bolsas de sangue, com capacidade para 500 ml, velocidade de aproximadamente 30 oscilacoes por minuto, em aco inox, poliestireno e acrilico, acompanha: controle de quantidade de sangue e acessorios necessarios ao melhor func. Do ho	10	R$ 4.375,00	R$ 43.750,00
30	Und	Homogeneizador - horizontal com movimento de 360º em torno do eixo. potência: 45w. presilhas: aço inox polido. frequência 60hz. capacidade: 28 tubos com presilhas ajustáveis para vários diâmetros de tubo controle de velocidade:ajustável entre 8 e 25	3	R$ 2.071,18	R$ 6.213,54

31	Und	Incubadora neonatal, tipo transporte, com painel de controle digital, módulo controle de temperatura, módulo com fototerapia led, com mínimo 2 portinholas, com suporte para soro, prateleiras, fonte alimentação. Equipamento deve possuir cúpula constru	2	R$ 40.040,00	R$ 80.080,00
32	Und	Mesa auxiliar com tampo e prateleira em chapa de aço inox. Estrutura em tubos redondos de aço inox. Pés com rodízios de 2. Dimensões: -40x60x80	12	R$ 297,50	R$ 3.570,00
33	Und	Mesa de reunião- mesa de reunião retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/ mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências	4	R$ 1.113,40	R$ 4.453,60
34	Und	Microscopio - biologico binocular com otica de correção infinita aumentos padrões de 40x a 1000x, oculares: 10 x de magnificação com campo de 20mm, com opção para 15 x com campo de 12 mm, revolver giratório para 4 objetivas, através de mecanismo gira	8	R$ 17.972,55	R$ 143.780,40
35	Und	Mocho giratorio de 5 pés com encosto em estofado, para odontologia	20	R$ 658,48	R$ 13.169,60
36	Und	Motor endodôntico sem pedal - aparelho eletromecanico\,com movimentos rotatorios e reciprocante\, composto porcarregador\, peca de mao\, contra angulo +/-6##1 ajustavel em 6 posicoes e unid de comando.	2	R$ 4.674,90	R$ 9.349,80
37	Und	Pulverizador - costal de compressao previa inox 15 litros s-2, capacidade util de 12 litros (3 litros para ar comprimido), tanque em aço inoxidavel com boca larga para facilitar o enchimento, esvaziamento e limpeza, lança curva com bico conico regula	3	R$ 1.181,50	R$ 3.544,50
38	Und	Secadoras rotativas de uso profissional destinado à secagem de roupas em geral. Capacidade individual de 60 kg; podendo haver variação de 10kg para mais ou para menos visando a ampla concorrência. Deve conter estrutura em aço saé 1020 ou superior e a	4	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
39	Und	Seladora, para embalagem medica de papel grau cirurgico e tyvek, com as seguintes caracteristicas minimas: construída em aço inoxidavel ou aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi; - cobertura em aco inoxidável aisi 304; controle de	16	R$ 1.690,00	R$ 27.040,00
40	Und	Sistema de bain sistema respiratorio coaxial constituido de um sistema respiratório com reinalação parcial e umidificação dos gases. Disponível com: suporte, sistema de ventilação para anestesia em cirurgias das regiões da cabeça e pescoço, oferec	3	R$ 3.702,72	R$ 11.108,16
41	Und	Suporte de hamper; armação tubular em pintura epóxi saco em forte tecido de algodão cru pés com rodízios de 2". Capacidade aproximada 150 litros. Dimensões aproximadas do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade. Dimensões externas aproxim	20	R$ 581,00	R$ 11.620,00
42	Und	Ultrassom diagnóstico - gineco/obstetrícia e exames básicos - sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e possibilidade de software 4d em te	1	R$ 21.626,00	R$ 121.626,00

DA JUSTIFICATIVA

A retificação faz-se necessária para o alinhamento das necessidades previstas com a efetiva solicitada pela secretaria de Administração e Saúde considerando a necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda de Retificação foram devidamente analisadas e deferidas.

MARYLAINE DE LIMA SANTANA	**BRUNO SANTOS MENA**
Secretária Municipal de Administração	Prefeito de Matupá-MT

Matupá/MT, 10 de junho de 2024

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14399 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido do (a) *Servidor* (a), conforme Art. 43, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar**a pedido da Sra. ***JANETE FRADA MÂNCIO***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matrícula nº 9737, a qual exercia o cargo de ***ASSESSOR PEDAGOGICO SMED,*** revogando a Portaria nº 14335 de 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14392 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***PRISCILA CARLA TIZZIANI MARTINS*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***PRISCILA CARLA TIZZIANI MARTINS*****, efetiv**o (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 7295, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRO*,*** para**Nível 03**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14383 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***ALDAIR OLIVEIRA GOMES*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***ALDAIR OLIVEIRA GOMES***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 6717, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **MOTORISTA VEICULOS LEVES,** para**Nível 04**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14388 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***INES CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***INES CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº **6721,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** para**Nível 04**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 028/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO PICKUP – CAMINHONETE E UTILITÁRIO, CAMINHÕES E MÁQUINA MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 032/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de junho de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

---

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14381 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***JAIANE CAVALCANTE,*** no cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***JAIANE CAVALCANTE,*** matrícula nº 9368, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14382 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***RAFAEL PEDRO DILL,*** no cargo de ***BIOQUÍMICO*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***RAFAEL PEDRO DILL,*** matrícula nº 9628, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14393 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***RICARDO ALVES BATISTA*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***RICARDO ALVES BATISTA***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 8066, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças,

no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS,** para**Nível 02**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14380 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***ENILETE GABOARDI,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***ENILETE GABOARDI,*** matrícula nº 2651, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14403 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
2068	DILETA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024 a 17/06/2024
3441	EDIVALDO HIDALGO	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/06/2024 a 24/06/2024
8006	ERIKA AZEVEDO DIONATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024 a 02/07/2024
7185	ISABELLY DE OLIVEIRA COELHO	FARMACEUTICO	03/06/2024 a 02/07/2024
5718	MARCOS ROBERTO ELEUTHERIO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/06/2024 a 02/07/2024
2064	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/06/2024 a 02/07/2024
8767	MARIZA RAFAELA BAPTISTA DA SILVA	SUPERVISOR LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS	03/06/2024 a 22/06/2024
7861	RAIANE VIEIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de junho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14405 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE INSS*** ao servidor ***CARLOS ANDRE ALVES,*** no cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE INSS*** ao servidor ***CARLOS ANDRE ALVES,*** matrícula nº 9292, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 06 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14376 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor (a), e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA** para o seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
3424	DALVA DE JESUS	11/07/2018 - 10/07/2023	01/06/2024 a 30/06/2024	Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de junho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14377 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor (a), e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA** para o seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
133	SEMILTON DOS SANTOS	02/06/2019 - 01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de junho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14397 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE*** a servidora ***ALDECIANA PAIXAO DA SILVA,*** no cargo de ***AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE*** a servidora ***ALDECIANA PAIXAO DA SILVA,*** no cargo de ***AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,*** **sob matrícula nº 7675, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 03 de junho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14378 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor (a), e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA** para o seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
7546	VERONICA CHIODI	06/05/2019 - 05/05/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	Secretaria de Governo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de junho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14379 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA,*** no cargo de ***MONITOR DE ALUNO*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA,*** matrícula nº 9590, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14396 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) efetivo (a) ***LEOMAR JOSE RAUBER*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 41 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a promoção de classe da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) ***LEOMAR JOSE RAUBER,*** efetivo no quadro de servidores do Município de Matupá, em 01 de abril de 2006, sob a matrícula nº 2280 no cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,*** elevando para **Classe C**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14404 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***LILIAN MUNIZ,*** no cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***LILIAN MUNIZ,*** matrícula nº 8268, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de junho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5062 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2023, PORÉM NÃO CONSUMADOS NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, CANCELADOS os créditos empenhados no exercício de 2023, inscritos em Restos a Pagar – não processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
27/12/2023	15045/2023	R$3.44,14	MASTER SERVOÇOS DE PUBLICIDADES LTDA - ME.	SEC. MUN. IND., COM. TUR. CULT. E LAZER

Parágrafo Único. Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, é anulado devido ao não fornecimento do serviço/produto por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício de 2023, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14389 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS*****, efetiv**o (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 7187, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM*,*** para**Nível 03**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de junho do ano corrente, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 463 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA FISCAL DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando a comunicação interna de número 25653/2024, proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita nomeação do fiscal de obra para execução do Contrato Administrativo 066/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.XXX-13, CREA/SP nº 69472699, como FISCAL DE OBRA para responder pela fiscalização e acompanhamento para execução do Contrato Administrativo 066/24, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Saldo Remanescente de Projeto de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Cidade Tamandaré – Contrato de Repasse nº 925994/2022/MDR/CAIXA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

SAUDE
RESOLUÇÃO 09/CMS/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSOL D´OESTE-MT.

RESOLUÇÃO 09/CMS/2024

Dispõe sobre a Aprovação de Emenda Parlamentar- Recursos para incremento de custeio de Saúde do MAC - Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste MT.

O Conselho Municipal da Saúde de Mirassol D'Oeste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080/19/07/90, nº 8142/28/12/90, e Lei Complementar Municipal nº 005/24/06/1996, reeditada pela LCM nº 096 de 12/04/2010, de acordo com a decisão do pleno em reunião ordinária realizada em 04 junho de 2024, conforme registro na ata nº 401;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar recebida por meio da SES - Secretaria de Estado de Saúde de autoria do Deputado Valdir Mendes Barranco, destinada ao custeio de Saúde, sendo inserida no MAC - Média e Alta Complexidade no valor de R$100.000,00 (cem mil reais);

Artigo 2º- O recurso recebido será destinado para custeio da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve para aquisição de materiais para pequenos reparos, rouparia, medicamentos e insumos hospitalares, cuja finalidade é a melhoria nos atendimentos de média e alta complexidade.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol d' Oeste/MT, 05 de junho de 2024.

Pr. Luis Paulo Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada em 05/06/2024:

Caíque Alvares Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE DADOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Lista de Classificação e de Inscrições Indeferidas 035

(Período de inscrições: 17/04/2023 a 09/06/2024)

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários do Município de Mirassol d'Oeste – MT, nos termos do Edital,

RESOLVE:

I – Divulgar a lista de classificação dos candidatos e a lista de inscrições indeferidas conforme Anexo I deste edital;

II - Informar que não há inscrições deferidas para estágio nos cursos:

Administração Pública;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências da Computação;

Ciências Contábeis;

Engenharia Civil;

Serviço Social.

III - Informar a lista de candidatos convocados e desistentes conforme Anexo II;

IV - Informar a lista de candidatos convocados conforme Anexo III;

V – Abrir prazo para recurso nos dias 11 a 12 de junho/2024.

a) Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail contato@portaldoestagiario.com.

Mirassol d'Oeste – MT, 10 de junho de 2024.

Bruno Vilas Boas Panaro Leite

Presidente da Comissão

Portaria 215/2023

ANEXO I

Bacharelado em Administração						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Hillary Rodriguês da Silva	0	0	0	0	0	0
Ketelin de Souza	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Direito						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Aline Magalhães Cebalho	5	0	0	0	1	6

Licenciatura em Pedagogia						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Nathalia Ferreira Alves	0	0	0	0	0	0

Licenciatura em Psicologia						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Yasmim Ferreira de Andrade Lacerda	0	0	0	0	0,5	0,5

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO	CURSO	MOTIVO (EDITAL)
Pamela Aguiar Rocha	Bacharelado em Direito	4.2a
Karolayne Bronze Neri	Bacharelado em Direito	4.2a
Lorrainne Cristyna Aguilera Rodrigues	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1d, 3.1f
William Ricardo Passos Silva	Bacharelado em Direito	4.2a, 4.2c
Kamilla Ribeiro da Silva	Bacharelado em Psicologia	4.2a, 4.2c
Daniela Santana Muniz	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bárbara Cláudia Barranco	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	3.1f, 4.2a
Luana Ariana Da Silva Faria	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
Elvis Rodrigues Salgado	Bacharelado em Engenharia Civil	3.1f
Beatriz De Fatima Martins Das Chagas	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bianca Ferreira de Albuquerque	Bacharelado em Direito	4.2a
Kamilla Luanny Rodrigues Tamarossi dos Santos	Bacharelado em Direito	3.1a, 4.2a
Milene Assis De Azevedo	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1d, 11.6
Erivan Delfino Dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6
Leiliane Matias Rodrigues	Licenciatura em Matemática	5.1.1
Íris Bianca De Souza Da Costa	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6

ANEXO II

(Candidatos convocados e desistentes)

CANDIDATO	CURSO
Jessica Helita Rodrigues Gomes	Bacharelado em Administração
Maria Eduarda Viana da Silva	Bacharelado em Psicologia
Willian Dos Santos Lira	Bacharelado em Ciência da Computação
Vanessa Grasiele Ribeiro Parlandim	Bacharelado em Serviço Social
Zenilda Aparecida de Mello Campos	Bacharelado em Psicologia
Ana Paula Ap. Oliveira Dos Santos Carrasco	Licenciatura em Letras
Erika LazaretiGoveia	Bacharelado em Serviço Social
Lívia Rodrigues Teixeira	Bacharelado em Direito
TaynaraGuidini dos Reis	Licenciatura em Pedagogia
Ana Luíza Pereira Alves	Bacharelado em Administração
Vaneide Neves Martins	Licenciatura em Matemática
Gabriela Cristina De Paula Mendes	Bacharelado em Direito
Thatielly Lazaro Zarzenon	Licenciatura em Pedagogia
Jeimyson Rodrigo Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis
Karolaine Lorena Lacerda	Bacharelado em Ciências Contábeis
Thais Cristina Farias	Bacharelado em Ciências Contábeis
Pâmela Aline Ribeiro Schuring	Licenciatura em Pedagogia

ANEXO III

(Candidatos convocados)

NOME	CURSO	RESPONSÁVEL	LOCAL	INÍCIO	FIM
Danieli Terradas Ribeiro Andrade	Licenciatura em Pedagogia	Ana Paula Wink	C.E.I Francisco Cruz	03/06/2024	02/06/2025
Thamiris Castilho Queiroz Santos	Licenciatura em Pedagogia	Ana Paula Wink	C.E.I Francisco Cruz	03/06/2024	02/06/2025
Anessa Da Silva Moreira	Bacharelado em Direito	Bruno da Costa Soares	Polícia Militar	03/06/2024	02/06/2025
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Administração	Bruno Vilas Boas Panaro Leite	Coordenadoria de Contabilidade	15/05/2024	14/05/2025
Carolaine Sette Neves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	02/05/2024	01/05/2025
Daisy dos Santos Rodrigues	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Gerência de Esporte	02/05/2024	01/05/2025
Nicoli Nayara Nascimento dos Santos	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	23/04/2024	24/04/2024
Felipe Gomes Da Silva	Bacharelado em Direito	Rodrigo Donizete Terradas	MIRASSOLPREV	23/04/2024	22/04/2025
Daniele de Souza Campos	Bacharelado em Direito	Gabrielly Dias Nogueira	Coordenadoria de Compras e Licitação	09/04/2024	08/04/2025
Carla Bianca Scatolin Alonso	Bacharelado em Psicologia	Poliane Aparecida Soares	CEAME	11/03/2024	10/03/2025
Julio Jesus Alves Romanzini	Bacharelado em Psicologia	Elen Sharraira Rezende	CREAS	11/03/2024	10/03/2025
Juliana Cristina Figueiredo Mussato	Licenciatura em Educação Física	Valdiney Fonseca Salvioni	Escola Municipal Zumbi dos Palmares	04/03/2024	03/03/2025
Maria Luiza de Souza Rocha	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/03/2024	01/03/2025
Vanessa Aparecida do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Nossa Senhora Aparecida	19/02/2024	18/02/2025
Karolayne Cristina Portela	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/02/2024	18/02/2025
Gabriel Dias Siqueira	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	01/02/2024	31/01/2025
Paula Roberta Alonso Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	08/02/2024	07/02/2025
Eloiza Manuele Nazario De Souza	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	08/02/2024	30/04/2024

Joao Vitor Castilho Da Silva	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Coordenadoria de Engenharia	22/01/2024	23/02/2024
Maria Eduarda Mardegan da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Adriano Teles Eleodoro	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	22/01/2024	21/01/2025
Maria Clara Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	16/11/2023	01/12/2023
Gabriela Leal Cassiano	Licenciatura em Pedagogia	Thais Cristina Guerra Silva	C.E.I Francisco Cruz	07/11/2023	06/11/2024
Janaina da Costa dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	07/11/2023	06/11/2024
Bruna Karoline Freitas Machado	Licenciatura em Matemática	José Cardoso Lompias	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	25/10/2023	01/02/2024
Tais Garcia Cicuto	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Comecinho de Vida	16/10/2023	01/01/2024
Darlene Aparecida Figueiredo do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/09/2023	11/09/2024
LayraVytorya Cesário Tavares	Bacharelado em Direito	Marcos Antônio dos Santos	Cartório Eleitoral	07/08/2023	06/08/2024
Vinicius Carvalho Araujo	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	20/07/2023	01/04/2024
Gustavo AdrielCabriottiLucati	Bacharelado em Direito	Jeffer Kleber de Oliveira	MIRASSOLPREV	24/07/2023	15/11/2023
Allan Vinicius Cardoso Martins	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Contabilidade	19/06/2023	11/01/2024
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	17/07/2023	01/02/2024
Aline Juliana Veronezi Miranda	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/06/2024	18/06/2024
Vaniair Missias Da Silva	Bacharelado em Direito	Robson Dos Reis Silva	Procuradoria	19/06/2024	18/06/2024
Hélida Pessoa Silva Rocha	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/07/2023	30/11/2023
Gabriel Mariano De Andrade	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/06/2023	31/05/2025
Anna Carollyne De Carvalho Alves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	19/06/2023	18/06/2024
Cathya Custódio Da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	15/05/2023	01/09/2023
Daniela Cristina Do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Nossa Senhora Aparecida	15/05/2023	14/05/2025
Geni Vitória Silva De Matos	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	15/05/2023	14/05/2025
DamaresToninatto Lima	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	11/05/2023	02/08/2023
Guilherme Botelho De Oliveira	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Infraestrutura	15/05/2023	18/02/2024

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**. Empresas vencedoras: **1. COMERCIAL LUAR LTDA** o item 4, com o valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); o item 25, com o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); o item 26, com o valor de R$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); o item 27, com o valor de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais); o item 33, com o valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); o item 54, com o valor de R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais); o item 98, com o valor de R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos); o item 100, com o valor de R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); o item 101, com o valor de R$ 1.923,60 (um mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); o item 104, com o valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); o item 106, com o valor de R$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais); o item 118, com o valor de R$ 796,65 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); o item 126, com o valor de R$ 164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 180, com o valor de R$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais); o item 212, com o valor de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais); o item 229, com o valor de R$ 4.460,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos); o item 231, com o valor de R$ 504,40 (quinhentos e quatro reais e quarenta centavos); o item 238, com o valor de R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais); o item 261, com o valor de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais); o item 262, com o valor de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais); o item 278, com o valor de R$ 1.122,50 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o item 279, com o valor de R$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos); o item 281, com o valor de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos); o item 286, com o valor de R$ 936,60 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); o item 291, com o valor de R$ 2. 938,60 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); o item 297, com o valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais); o item 311, com o valor de R$ 3.208,00 (três mil, duzentos e oito reais); o item 326, com o valor de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); o item 347, com o valor de R$ 3.150,40 (três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos); o item 364, com o valor de R$ 32.041,60 (trinta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 405, com o valor de R$ 1.045,54 (um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); o item 422, com o valor de R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 423, com o valor de R$ 19. 187,50 (dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 197.733,64 (cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). **2. CYAN PAPELARIA E MATERIAS INFORMATICA LTDA** o item 10, com o valor de R$ 115,53 (cento e quinze reais e cinquenta e três centavos); o item 15, com o valor de R$ 39.609,00 (trinta e nove mil, seiscentos e nove reais); o item 29, com o valor de R$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos); o item 30, com o valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 39, com o valor de R$ 8.198,00 (oito mil, cento e noventa e oito reais); o item 40, com o valor de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais); o item 42, com o valor de R$ 9.708,30 (nove mil, setecentos e oito reais e trinta centavos); o item 51, com o valor de R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais); o item 65, com o valor de R$ 383,28

(trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); o item 67, com o valor de R$ 3.150,40 (três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos); o item 76, com o valor de R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais); o item 95, com o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); o item 121, com o valor de R$ 2.171,60 (dois mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos); o item 125, com o valor de R$ 73.515,00 (setenta e três mil, quinhentos e quinze reais); o item 129, com o valor de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais); o item 132, com o valor de R$ 236,64 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); o item 137, com o valor de R$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); o item 143, com o valor de R$ 5.283,60 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); o item 144, com o valor de R$ 28.945,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais); o item 148, com o valor de R$ 1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais); o item 149, com o valor de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais); o item 150, com o valor de R$ 9.656,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); o item 152, com o valor de R$ 7.781,54 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); o item 157, com o valor de R$ 1.169,82 (um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos); o item 158, com o valor de R$ 121,21 (cento e vinte e um reais e vinte e um centavos); o item 159, com o valor de R$ 1.333,50 (um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); o item 160, com o valor de R$ 711,20 (setecentos e onze reais e vinte centavos); o item 161, com o valor de R$ 8.305,50 (oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos); o item 162, com o valor de R$ 2.945,79 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos); o item 164, com o valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); o item 167, com o valor de R$ 105,56 (cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos); o item 176, com o valor de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais); o item 177, com o valor de R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais); o item 178, com o valor de R$ 4.379,80 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); o item 179, com o valor de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais); o item 186, com o valor de R$ 619,76 (seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos); o item 191, com o valor de R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais); o item 192, com o valor de R$ 48.675,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais); o item 193, com o valor de R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais); o item 201, com o valor de R$ 3.473,95 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); o item 202, com o valor de R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 203, com o valor de R$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); o item 204, com o valor de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos); o item 216, com o valor de R$ 1.227,60 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); o item 219, com o valor de R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 221, com o valor de R$ 6.070,18 (seis mil e setenta reais e dezoito centavos); o item 224, com o valor de R$ 438,20 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); o item 226, com o valor de R$ 6.873,60 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); o item 242, com o valor de R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais); o item 243, com o valor de R$ 15.357,10 (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); o item 247, com o valor de R$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais); o item 250, com o valor de R$ 13.076,73 (treze mil e setenta e seis reais e setenta e três centavos); o item 265, com o valor de R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais); o item 298, com o valor de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); o item 299, com o valor de R$ 6.226,08 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos); o item 300, com o valor de R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais); o item 318, com o valor de R$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos); o item 320, com o valor de R$ 1.468,45 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); o item 339, com o valor de R$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais); o item 341, com o valor de R$ 354,75 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); o item 344, com o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); o item 345, com o valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais); o item 350, com o valor de R$ 1.298,96 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); o item 352, com o valor de R$ 10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais); o item 363, com o valor de R$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); o item 368, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); o item 372, com o valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais); o item 373, com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); o item 381, com o valor de R$ 87.075,80 (oitenta e sete mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 383, com o valor de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 397, com o valor de R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 402, com o valor de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais); o item 403, com o valor de R$ 8.730,80 (oito mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos); o item 406, com o valor de R$ 11.109,00 (onze mil, cento e nove reais); o item 424, com o valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); o item 428, com o valor de R$ 17.758,44 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R$ 829.220,27 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos). **3. TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** o item 304, com o valor de R$ 10.598,00 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais); o item 305, com o valor de R$ 14.370,40 (quatorze mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 24.968,40 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **4. GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA** o item 32, com o valor de R$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais); o item 266, com o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); o item 425, com o valor de R$ 33.594,40 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 43.746,40 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **5. REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA** o item 253, com o valor de R$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais); o item 254, com o valor de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 108.798,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa e oito reais). **6. APPOLARI INFORMATICA LTDA** o item 7, com o valor de R$ 40.370,40 (quarenta mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos); o item 8, com o valor de R$ 1.389,70 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); o item 13, com o valor de R$ 46.675,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); o item 18, com o valor de R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R$ 1.267,30 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); o item 22, com o valor de R$ 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); o item 34, com o valor de R$ 1.604,00 (um mil, seiscentos e quatro reais); o item 36, com o valor de R$ 1.783,20 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); o item 37, com o valor de R$ 3.583,40 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); o item 46, com o valor de R$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais); o item 47, com o valor de R$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais); o item 49, com o valor de R$ 1.663,50 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); o item 60, com o valor de R$ 5.806,90 (cinco mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos); o item 61, com o valor de R$ 107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos); o item 69, com o valor de R$ 1.940,40 (um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); o item 71, com o valor de R$ 462,80 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); o item 78, com o valor de R$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais); o item 81, com o valor de R$ 645,80 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 86, com o valor de R$ 13.707,00 (treze mil, setecentos e sete reais); o item 105, com o valor de R$ 79.812,80 (setenta e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos); o item 111, com o valor de R$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais); o item 112, com o valor

de R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais); o item 113, com o valor de R$ 2.080,50 (dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos); o item 114, com o valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais); o item 115, com o valor de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais); o item 120, com o valor de R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); o item 134, com o valor de R$ 1.869,48 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); o item 135, com o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); o item 145, com o valor de R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos); o item 147, com o valor de R$ 742,20 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); o item 154, com o valor de R$ 1.289,40 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); o item 155, com o valor de R$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais); o item 156, com o valor de R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); o item 171, com o valor de R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais); o item 172, com o valor de R$ 326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); o item 185, com o valor de R$ 3.033,80 (três mil e trinta e três reais e oitenta centavos); o item 195, com o valor de R$ 8.795,00 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais); o item 197, com o valor de R$ 56.994,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais); o item 211, com o valor de R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais); o item 213, com o valor de R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais); o item 214, com o valor de R$ 202,60 (duzentos e dois reais e sessenta centavos); o item 215, com o valor de R$ 598,60 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); o item 220, com o valor de R$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais); o item 223, com o valor de R$ 1.916,00 (um mil, novecentos e dezesseis reais); o item 225, com o valor de R$ 1.870,50 (um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos); o item 227, com o valor de R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos); o item 230, com o valor de R$ 102,22 (cento e dois reais e vinte e dois centavos); o item 232, com o valor de R$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 233, com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 234, com o valor de R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais); o item 237, com o valor de R$ 251,88 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); o item 239, com o valor de R$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 245, com o valor de R$ 1.540,20 (um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos); o item 246, com o valor de R$ 8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais); o item 259, com o valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais); o item 260, com o valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); o item 263, com o valor de R$ 2.061,40 (dois mil e sessenta e um reais e quarenta centavos); o item 264, com o valor de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais); o item 276, com o valor de R$ 846,40 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); o item 277, com o valor de R$ 3.906,10 (três mil, novecentos e seis reais e dez centavos); o item 282, com o valor de R$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); o item 284, com o valor de R$ 17.038,00 (dezessete mil e trinta e oito reais); o item 287, com o valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); o item 288, com o valor de R$ 4.846,70 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); o item 289, com o valor de R$ 1.795,50 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); o item 292, com o valor de R$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos); o item 306, com o valor de R$ 566,70 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); o item 312, com o valor de R$ 5.145,10 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos); o item 313, com o valor de R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais); o item 314, com o valor de R$ 31.953,20 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); o item 319, com o valor de R$ 186,58 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); o item 324, com o valor de R$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos); o item 325, com o valor de R$ 613,15 (seiscentos e treze reais e quinze centavos); o item 328, com o valor de R$ 12.243,00 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais); o item 330, com o valor de R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais); o item 333, com o valor de R$ 1.041,29 (um mil e quarenta e um reais e vinte e nove centavos); o item 336, com o valor de R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos); o item 337, com o valor de R$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos); o item 340, com o valor de R$ 51.657,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); o item 343, com o valor de R$ 4.708,90 (quatro mil, setecentos e oito reais e noventa centavos); o item 351, com o valor de R$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais); o item 358, com o valor de R$ 619,60 (seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos); o item 359, com o valor de R$ 3.132,80 (três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); o item 365, com o valor de R$ 1.119,00 (um mil, cento e dezenove reais); o item 370, com o valor de R$ 14.609,10 (quatorze mil, seiscentos e nove reais e dez centavos); o item 371, com o valor de R$ 198,51 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos); o item 374, com o valor de R$ 711,00 (setecentos e onze reais); o item 390, com o valor de R$ 7.999,50 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 391, com o valor de R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais); o item 393, com o valor de R$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos); o item 394, com o valor de R$ 943,88 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); o item 395, com o valor de R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais); o item 396, com o valor de R$ 994,67 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos); o item 398, com o valor de R$ 1.533,65 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); o item 399, com o valor de R$ 4.026,40 (quatro mil e vinte e seis reais e quarenta centavos); o item 409, com o valor de R$ 1.434,30 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); o item 411, com o valor de R$ 4.530,65 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos); o item 421, com o valor de R$ 26.593,58 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 589.954,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). **7. N CARRER LTDA** o item 23, com o valor de R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais); o item 24, com o valor de R$ 3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais); o item 28, com o valor de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais); o item 79, com o valor de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); o item 94, com o valor de R$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 168, com o valor de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais); o item 210, com o valor de R$ 1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais); o item 218, com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); o item 366, com o valor de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 369, com o valor de R$ 35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais); o item 380, com o valor de R$ 408,58 (quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos); o item 387, com o valor de R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais); o item 416, com o valor de R$ 785,54 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R$ 70.143,42 (setenta mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). **8. IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA o** item 1, com o valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); o item 2, com o valor de R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R$ 1.671,00 (um mil, seiscentos e setenta e um reais); o item 9, com o valor de R$ 9.649,60 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); o item 12, com o valor de R$ 51.225,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais); o item 17, com o valor de R$ 1.964,00 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais); o item 19, com o valor de R$ 6.362,25 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); o item 20, com o valor de R$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais); o item 31, com o valor de R$ 16.629,76 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos); o item 43, com o valor de R$ 2.053,20 (dois mil e cinquenta e três reais e vinte centavos); o item 44, com o valor de R$ 6.623,20 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos); o item 45, com o valor de R$ 3.159,80 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); o item 48, com o valor de R$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

o item 50, com o valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais); o item 52, com o valor de R$ 1.991,60 (um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); o item 53, com o valor de R$ 2.010,75 (dois mil e dez reais e setenta e cinco centavos); o item 55, com o valor de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais); o item 63, com o valor de R$ 40. 216,00 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais); o item 70, com o valor de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); o item 82, com o valor de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais); o item 83, com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); o item 84, com o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); o item 85, com o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); o item 87, com o valor de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais); o item 88, com o valor de R$ 9.295,00 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais); o item 89, com o valor de R$ 9.085,00 (nove mil e oitenta e cinco reais); o item 90, com o valor de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais); o item 99, com o valor de R$ 1. 660,50 (um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos); o item 102, com o valor de R$ 2.314,00 (dois mil, trezentos e quatorze reais); o item 103, com o valor de R$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais); o item 107, com o valor de R$ 7.072,50 (sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 108, com o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); o item 109, com o valor de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); o item 119, com o valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais); o item 133, com o valor de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais); o item 136, com o valor de R$ 1.155,60 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 173, com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); o item 181, com o valor de R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais); o item 182, com o valor de R$ 1.564,00 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); o item 183, com o valor de R$ 821,50 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); o item 184, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); o item 194, com o valor de R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais); o item 196, com o valor de R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); o item 198, com o valor de R$ 3.589,75 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); o item 199, com o valor de R$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); o item 200, com o valor de R$ 624,10 (seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos); o item 235, com o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); o item 244, com o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); o item 267, com o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); o item 268, com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); o item 269, com o valor de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais); o item 272, com o valor de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais); o item 273, com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 274, com o valor de R$ 2.407,00 (dois mil, quatrocentos e sete reais); o item 280, com o valor de R$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos); o item 283, com o valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais); o item 285, com o valor de R$ 4.764,40 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 323, com o valor de R$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 327, com o valor de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); o item 329, com o valor de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais); o item 331, com o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 332, com o valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais); o item 346, com o valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais); o item 348, com o valor de R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais); o item 349, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); o item 353, com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); o item 354, com o valor de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); o item 355, com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); o item 357, com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais); o item 384, com o valor de R$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 385, com o valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); o item 392, com o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 400, com o valor de R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais); o item 401, com o valor de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais); o item 407, com o valor de R$ 1.918,40 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos); o item 418, com o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); o item 419, com o valor de R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais); o item 420, com o valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 369.789,11 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos). **9. JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA** o item 315, com o valor de R$ 31.380,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta reais); o item 316, com o valor de R$ 3. 560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). **10. PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** o item 375, com o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); o item 376, com o valor de R$ 4.600,80 (quatro mil e seiscentos reais e oitenta centavos); o item 379, com o valor de R$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 144.424,80 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **11. GM EMBALAGENS LTDA** o item 240, com o valor de R$ 16.868,80 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); o item 302, com o valor de R$ 23.838,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 40.706,80 (quarenta mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos). **12. PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA** o item 11, com o valor de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); o item 56, com o valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); o item 62, com o valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); o item 356, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); o item 362, com o valor de R$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 20.968,60 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **13. DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA** o item 5, com o valor de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); o item 6, com o valor de R$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos); o item 14, com o valor de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais); o item 16, com o valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); o item 35, com o valor de R$ 1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais); o item 58, com o valor de R$ 913,80 (novecentos e treze reais e oitenta centavos); o item 59, com o valor de R$ 9.899,50 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 96, com o valor de R$ 5.347,86 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos); o item 123, com o valor de R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais); o item 124, com o valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); o item 128, com o valor de R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos); o item 142, com o valor de R$ 8.626,80 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); o item 146, com o valor de R$ 6.612,27 (seis mil, seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos); o item 165, com o valor de R$ 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos); o item 175, com o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 187, com o valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos); o item 207, com o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); o item 208, com o valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); o item 217, com o valor de R$ 11.214,00 (onze mil, duzentos e quatorze reais); o item 222, com o valor de R$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); o item 241, com o valor de R$ 30.161,50 (trinta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); o item 290, com o valor de R$ 1.819,00 (um mil, oitocentos e dezenove reais); o item 301, com o valor de R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais); o item 310, com o valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); o item 335, com o valor de R$ 1. 728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais); o item 342, com o valor de R$ 47.626,31 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos); o item 360, com o valor de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais); o item 377, com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); o item 378, com o valor de R$ 9.218,00 (nove mil, duzentos e dezoito reais); o item 386, com o valor de R$ 14.352,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais); o item 410, com o valor de R$ 700,00 (setecentos

reais); o item 413, com o valor de R$ 2.570,40 (dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos); o item 414, com o valor de R$ 13.984,00 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); o item 415, com o valor de R$ 18.083,00 (dezoito mil e oitenta e três reais); o item 429, com o valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); o item 430, com o valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 341.507,64 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). **14. MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** o item 41, com o valor de R$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos); o item 64, com o valor de R$ 1.119,80 (um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 66, com o valor de R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais); o item 73, com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 74, com o valor de R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais); o item 75, com o valor de R$ 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais); o item 80, com o valor de R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); o item 174, com o valor de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais); o item 189, com o valor de R$ 3.160,75 (três mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos); o item 205, com o valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); o item 209, com o valor de R$ 1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais); o item 228, com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o item 236, com o valor de R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais); o item 248, com o valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais); o item 249, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); o item 251, com o valor de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais); o item 256, com o valor de R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais); o item 258, com o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); o item 293, com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 294, com o valor de R$ 1.192,80 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos); o item 295, com o valor de R$ 1.809,80 (um mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos); o item 308, com o valor de R$ 1.138,32 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); o item 334, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 338, com o valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); o item 361, com o valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais); o item 382, com o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 417, com o valor de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais); o item 426, com o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 106.494,87 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). **15. SSG SOLUCOES LTDA** o item 116, com o valor de R$ 736,44 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); o item 117, com o valor de R$ 306,85 (trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); o item 130, com o valor de R$ 33.132,00 (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais); o item 163, com o valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); o item 169, com o valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); o item 188, com o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); o item 190, com o valor de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais); o item 206, com o valor de R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais); o item 257, com o valor de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais); o item 408, com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); o item 412, com o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 116. 026,29 (cento e dezesseis mil e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). **16. PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** o item 122, com o valor de R$ 8.993,56 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); o item 127, com o valor de R$ 1. 446,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 10.439,56 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **17. DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA** o item 139, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 140, com o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 141, com o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); o item 388, com o valor de R$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais); o item 389, com o valor de R$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R$ 54.060,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta reais). **18. SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA** o item 131, com o valor de R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais); o item 138, com o valor de R$ 3.211,20 (três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos); o item 170, com o valor de R$ 326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos); o item 255, com o valor de R$ 1.293,20 (um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos); o item 270, com o valor de R$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais); o item 303, com o valor de R$ 49. 837,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o item 367, com o valor de R$ 4.264,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); o item 427, com o valor de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 87.786,80 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). O item 38 foi DESERTO. O item 57 foi DESERTO. O item 68 foi DESERTO. O item 72 foi DESERTO. O item 77 foi DESERTO. O item 91 foi DESERTO. O item 92 foi DESERTO. O item 93 foi DESERTO. O item 97 foi DESERTO. O item 110 foi DESERTO. O item 151 foi DESERTO. O item 153 foi DESERTO. O item 166 foi DESERTO. O item 252 foi DESERTO. O item 271 foi DESERTO. O item 275 foi DESERTO. O item 296 foi DESERTO. O item 307 foi DESERTO. O item 309 foi DESERTO. O item 317 foi DESERTO. O item 321 foi DESERTO. O item 322 foi DESERTO. O item 404 foi DESERTO. **Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.191.708,76 (três milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos).** O processo foi **ADJUDICADO** em 05/06/2024 e **HOMOLOGADO** em 07/06/2024**.** Fabio Henrique da Silva - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste - MT, 11/06/2024.

SAUDE
RESOLUÇÃO 06/2024 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS

LEI 329 DE 14/02/1992

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 de 24/06/1996

LEI COMPLEMENTAR 096 de 24/06/2010

EMAIL: cmsmirassoldoeste.mt@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2024/CMS

Dispõe sobre: Aprovação da Prestação de Contas do 1º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirassol d'Oeste - MT.

O Conselho Municipal da Saúde de Mirassol D'Oeste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080/19/07/90, nº 8142/28/12/90, e Lei Complementar Municipal nº 005/24/06/1996, reeditada pela LCM nº 096 de 12/04/2010, de acordo com a decisão do pleno em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 04 de junho de 2024, conforme ata nº 401 e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste-MT, de acordo com ofício 973/2024/SMS;

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO o Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Ges-

tão (RAG) e o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** e orienta os pressupostos para o planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º RDQA -Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirassol d'Oeste-MT;

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol d' Oeste/MT, 05 de junho de 2024.

Pr. Luis Paulo Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho M. de Saúde

Homologada em 05 de junho de 2024:

Caíque Alvares Bezerra

Secretário Municipal de Saúde.

Portaria 002/2021

SAUDE
RESOLUÇÃO 08/CMS/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS

LEI 329 DE 14/02/1992

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 de 24/06/1996

LEI COMPLEMENTAR 096 de 24/06/2010

EMAIL: cmsmirassoldoeste.mt@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/CMS/2024

Dispõe sobre: Aprovação do RAG/2023 Relatório Anual Gestão do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste-MT.

O Conselho Municipal da Saúde de Mirassol D'Oeste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080/19/07/90, nº 8142/28/12/90, e Lei Complementar Municipal nº 005/24/06/1996, reeditada pela LCM nº 096 de 12/04/2010, de acordo com a decisão do pleno em reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024, conforme Ata Nº 401;

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO o Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o **Relatório Anual de Gestão (RAG)** e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o RAG/2023- Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 sem ressalvas;

Artigo 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol D' Oeste/MT, 04 de junho de 2024.

Pr. Luis Paulo Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada em 05 de junho de 2024:

Caíque Alvares Bezerra

Secretário Municipal de Saúde.

Portaria 002/2021

SAUDE
REAOLUÇÃO 07/CMS/2024

B **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS**

LEI 329 DE 14/02/1992

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 de 24/06/1996

LEI COMPLEMENTAR 096 de 24/06/2010

EMAIL: cmsmirassoldoeste.mt@gmail.com

RESOLUÇÃO 07/CMS/2024

APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE- PAS/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Conselho Municipal da Saúde de Mirassol D'Oeste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080/19/07/90, nº 8142/28/12/90, e Lei Complementar Municipal nº 005/24/06/1996, reeditada pela LCM nº 096 de 12/04/2010, de acordo com a decisão do pleno em Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 04.06.2024, conforme ata nº 401 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste-MT, de acordo com ofício 973/2024/SMS;

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO o Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO o Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 (que substitui a Portaria nº 2.135, de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, de-

fine como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), **a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;**

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde 2024 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024 do município de Mirassol D'Oeste-MT.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol d'Oeste/MT, 05 de junho de 2024.

Pr. Luis Paulo Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada em 05 de junho de 2024:

Caíque Alvares Bezerra

Secretário Municipal de Saúde.

Portaria 002/2021

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 462 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando a Comunicação Internada de número **25653/2024**, por meio do **Sistema FLOWDOCS,** proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 066/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, CPF n.º XXX.XXX.XXX-49, matrícula n.º 4269, como **Fiscal Titular** para acompanhar e fiscalizar à execução do **Contrato Administrativo n.º 066/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT**, e a empresa **L.C. BRANCHER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.423.558/0001-04, o qual tem como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Saldo Remanescente de Projeto de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Cidade Tamandaré – Contrato de Repasse nº 925994/2022/MDR/CAIXA.

Art. 2º Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, o servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS,** CPF n.º XXX.XXX.XXX-78, matrícula n.º 28427.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - DECRETOS 2024

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4792 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1914

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

58	04.122.0002.2005.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

202	12.122.0002.2014.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 27 de maio de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4794 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1902

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.839.448,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.839.448,75**

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

58	04.122.0002.2005.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	21.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

227	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	5.904,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
230	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	2.043,74
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
231	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	2.107,19
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
268	12.365.0008.2022.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	216.628,88
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
272	12.365.0008.2022.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	71.737,20
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4794 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1902

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

324	12.361.0005.2107.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	215.637,87
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 70%	
352	12.365.0008.2101.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	381.948,29
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 70%	
353	12.365.0008.2101.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	292.241,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 70%	
355	12.365.0008.2101.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	33.061,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 70%	
356	12.365.0008.2101.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	96.890,67
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 70%	

02 05 04 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

385	27.812.0011.2034.0000	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	4.137,61
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

419	10.122.0020.2210.0000	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	104.670,81
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
422	10.122.0020.2210.0000	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	9.280,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4794 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1902

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

437	10.301.0028.2211.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	38.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
438	10.301.0028.2211.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	224.669,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
443	10.301.0028.2211.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	85.064,52
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
550	10.305.0031.2216.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	16.816,34
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

634	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	17.609,04
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

55	04.122.0002.2005.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

202	12.122.0002.2014.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4794 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1902

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

278	12.365.0008.2022.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	-148.421,16	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
282	12.365.0008.2023.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

358	12.365.0008.2104.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	-1.019.779,41	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 002	FUNDEB 70%		

02 05 04 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

382	27.812.0011.2034.0000	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	-4.137,61	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

405	10.122.0020.2176.0000	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	-478.501,53	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

632	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	-17.609,04	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

-1.839.448,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4794 , DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1902

MIRASSOL DOESTE, 27 de maio de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4795 , DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1902

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$622,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **622,25**

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

939	08.244.0007.2178.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	622,25
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 104	Convenio Encontro Mulher Rural	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **622,25**

Fontes de Recurso	
2	701 622,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 28 de maio de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E Nº 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 022/2024

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 553/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024**, do tipo ME-

NOR PREÇO POR ITEM. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA DE MÁQUINA E CAMINHÃO PIPA POR MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Início de Recebimento das Propostas: 10/06/2024 a partir das 14h. Fim de Recebimento das Propostas: 25/06/2024 até às 08h40min. **Início da Disputa**: às 9h do dia 25/06/2024. **Local:** www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser protocolados via plataforma, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, ou obtidos pelo telefone: (65) 99251-9403. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal: www.bnc.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 10 de junho de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E SRP Nº 18/2024

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2024

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 553/2024, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELETRONICO SRP N° 18/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO "EU AMO NOBRES VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, cuja a**bertura ocorreu no dia 04/06/2024 às 9h (Brasília), sagraram-se vencedoras as empresas: 4D GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ n° 13.278.238/0001-25, com o valor global de R$ 40.722,50 (quarenta mil, setecentos e vinte e dois e cinquenta centavos);

Nobres, 10 de junho de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 - O presente aditivo refere-se acréscimo de valor sobre serviços não previstos no projeto primitivo que surgiram no decurso da execução da obra sendo assim necessário reparos de esteios, transversinas, sub-vigas, vigas longarinas, assoalho, rodeiro, etc.), conforme parecer jurídico nº. 077/2024 e justificativa do engenheiro responsável. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **MRE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.170.021/0001-62. **Objeto: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2023 – DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOBRES.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 10/06/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **MRE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME** - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO 022 2024

CONTRATO 022 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO T.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: : FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2650/2023

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato para o Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa, do Município de Nossa Senhora do Livramento., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia 033/2023 Pregão Eletrônico Nº 025/2023- Processo Administrativo n.2650/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0092/2024, e conforme especificações e quantitativos discriminados neste contrato

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qdade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 1M³	M³	INOVE	CILINDRO/GASOSO	191	R$ 198,90	R$ 37.989,90
2	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 2M³	M³	INOVE	CILINDRO/GASOSO	182	R$ 130,00	R$ 23.660,00
3	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 10M³	M³	INOVE	CILINDRO/GASOSO	64	R$ 37,40	R$ 2.393,60
R$ 64.043,50 (Sessenta e Quatro Mil Quarenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)							

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a contar a partir de sua assinatura.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação

sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

Nossa Senhora do Livramento – MT 27 de Maio de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME,.

PORTARIA N° 198/2024

PORTARIA N° 198/2024

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhora **ANNY KAROLLINY GUIMARÃES DE FIGUEIREDO para exercer o** cargo em comissão de Assessor Pedagógico DAS – 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser á partir de 11/06/2024.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Junho de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 236/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 236/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: JOVINO MANOEL DE CAMPOS

OBJETO: atividades inerentes à função de Operador de Maquinas Pesadas

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas

VIGENCIA: 11/06/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **010.2036.3.1.90.04.000.1500 – FICHA 415.**

Nossa Senhora do Livramento 10 de Junho de 2024

SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO TERMOS ADITIVOS.

Torna se sem efeito essa publicação da edição do(s) dia(s): 5 de Junho de 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: EDINALVA MARIANA GOMES FERREIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO MUNICIPAL

Vigência: 23/04/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 010.001001.1500 - FICHA 415.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: MOTORISTA

Vigência: 18/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 006.06001.1500 - FICHA 206.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: MARCIO ANTONIO MARTINS DE MELLO

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: MOTORISTA

Vigência: 18/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 006.06001.1500 - FICHA 206.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: JANILZA SILVA DA CRUZ

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 18/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 006.06001.1500 - FICHA 206.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: SIDYNEIA SOARES DA SILVA

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO MUNICIPAL

Vigência: 19/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 004.04008.1500 - FICHA 478.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: FERNANDO ANTONIO GAVIOLI

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: VETERINARIO

Vigência: 01/04/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 010.01001.1500 - FICHA 415.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: CLARICE DA CONCEICAO CAMPOS

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: ENFERMEIRA

Vigência: 12/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1500 - FICHA 326.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS

Vigência: 05/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1500 - FICHA 250.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: LENITA PINTO DE MAGALHAES

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO MUNICIPAL

Vigência: 06/05/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: TALITA RODRIGUES FERRAZ

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO MUNICIPAL

Vigência: 19/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1500 – FICHA 250 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ALAURY ISLA DA SILVA MARÇAL

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Vigência: 18/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ALAURY ISLA DA SILVA MARÇAL

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Vigência: 18/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ANA MARIA GAVIOLI

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: PROFIS NIVEL SUPERIOR DE SAUDE

Vigência: 19/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: FERNANDO JOSE OLIVEIRA DE MORAES

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: MOTORISTA

Vigência: 29/04/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: YAGO WILLIAN VIRGULINO DA SILVA LIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Vigência: 19/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: NEUZA MARIA MIRANDA CAMPOS

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO MUNICIPAL

Vigência: 23/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1500 – FICHA 269 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: LAURA HELENA DO CARMO MEDEIROS

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO AOS SERVICOS DE SAUDE

Vigência: 22/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1500 – FICHA 250 .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: EUZEBIO LEITE DE ALMEIDA

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO AOS SERVICOS DE SAUDE

Vigência: 22/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: MARCIELI PAULINO MARTINS DE MELLO

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: ENFERMEIRA

Vigência: 05/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: THAYSA GABRIELLE MARQUES DE MELLO

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: PROFIS NIVEL SUPERIOR DE SAUDE

Vigência: 05/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ANA CAROLINE DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 22/12/2023 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: OACIR GONCALVES DA CONCEICAO

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO AOS SERVICOS DE SAUDE

Vigência: 22/12/2023 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1500 – FICHA 269.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ANA LUISA ROMAO DUARTE

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: APOIO AOS SERVICOS DE SAUDE

Vigência: 22/12/2023 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: LUCIANE MACIEL DURAES

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: BIOQUIMICO

Vigência: 22/12/2023 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1500 – FICHA 269.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: SHYRLEY MENDES DA SILVA

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: PROFIS NIVEL SUPERIOR DE SAUDE

Vigência: 22/12/2023 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO: 007.07001.1600 – FICHA 326.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ZITO MARIO CORREIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Vigência: 23/04/2024 a 30/12/2024.

DOTAÇÃO: 008.08001.1500 – FICHA 357.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04/06/2024.

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL/ FÍSICA Nº 03/2024 -FRACASSADA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL/FÍSICA Nº 03/2024 -FRACASSADA

Processo Administrativo nº 10212/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, DECLARA:

Declara FRACASSADO para todos os efeitos administrativos o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10212/2024, modalidade DISPENSA ESPECIAL/FISICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de pintura de meio-fio em ruas e avenidas para atender a demanda desta municipalidade incluindo mão de obras e materiais, por metro linear nos termos da tabela. Lote: ÚNICO. A Comissão de Contratação constituída pela Portaria nº 044/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação nº 03/2024, restou FRACASSADA, em razão da única empresa participante por não preencher as condições de habilitação conforme item 5 (Habilitação do Edital),conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Parecer Jurídico nº 301/2024.

As demais informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Lic... LicitaçãoEspecial.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de Junho de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Edevige Maria Faria de Freitas

Agente de Contratação

Portaria 044/2024

Valquiria Ana de Campos

Agente de Contratação

Portaria 044/2024

PORTARIA Nº. 206/2024

PORTARIA Nº. 206/2024

José Luís da Silva Leite, Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1(um) período de licença prêmio conforme parecer jurídico a servidora municipal: Renata Maria de Carvalhoregistro nº654 lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Serviços Gerais/Efetiva, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme parecer jurídico nº 355/2023, compreendido de 11/06/2024 a 08/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 10 de Junho de 2024.

José Luis da Silva Leite

Coordenador de Recursos Humanos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024 NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/ N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 049/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de item e dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº.049/2023 originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 objeto** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis na bomba, como diesel S500, diesel S10, gasolina comum e etanol comum, conforme as normas da Agência Nacional do Petróleo,, conforme Processo Administrativo 1478/2023 Inexigibilidade nº 003/2023**. EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024** e o parecer jurídico municipal nº 304/2024 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças , Assistencia e Desenvolvimento Rural objetiva a inclusão do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 049/2023, proveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**Contrato Administrativo Nº. 049/2023, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024.

Secretaria/Unidade	RECURSO	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SEC FINANÇAS	PROPRIO	2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	35	33.90.30		R$2.440,00
SEC ADMINISTRAÇÃO	PROPRIO	2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ADM E PLANEJAMENTO	78	33.90.30		R$9.760,00
SEC A. SOCIAL	PROPRIO	2022- MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	212	33.90.30		R$9.760,00
SEC DESENV. RURAL	PROPRIO	1972- BRIGADA MUNICIPAL MISTA - BMM	412	33.90.30		R$8.010,00
SEC DESENV. RURAL	PROPRIO	2036 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	421	33.90.30		R$38.325,00
SEC DESENV. RURAL	PROPRIO	2362- ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA CEFEM	429	33.90.30		R$4.880,00
Total R$73.175,00						

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 049/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 05 de junho de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: JOAO GABRIEL DA SILVA LEITE

OBJETIVO: APOIO MUNICIPAL

Vigência: 01/06/2024 a 30/12/2024 .

DOTAÇÃO: **005.5006.1.540- FICHA 478.**

DECRETO N. 061/2024

DECRETO N. 061/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 10750/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Jose Paes de Arruda	10750/2024	174/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Junho de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 062/2024

DECRETO N. 062/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 9818/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Maria Eugenia do Espírito Santo	9818/2024	173/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Junho de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 23 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 23 2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP), NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MTQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11081/2024 ADESÃO 003/2024

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Adesão à Ata de Registro Nº 045/2024, Pregão Eletrônico Nº 061/2023, para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado (chip), nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da Prefeitura de Várzea Grande/MT,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia 049/2024 Processo Administrativo n. 11081/2024 ADESÃO 003/2024 especificações e quantitativos discriminados neste contrato.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Cód. TCE	Descrição	Und.	Valor estimado sem taxa de administração	Percentual De desconto	Valor do Desconto em R$	Valor total com Percentual de Desconto/ taxa
1	215345-9	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota.	Unidade Cod. 1	R$ 2.800.000,00	0,00%	0,00	R$ 2.800.000,00
2	227306-3	Taxa de Administração	Unidade Cod. 1	R$ 2.800.000,00	1,33%	R$ 37.240,00	R$ 2.837.240,00
TOTAL DE R$ 2.837.240,00							

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente umas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de Junho de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA,

DECRETO N. 063/2024

DECRETO N. 063/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 9754/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Valdelice Lourenço	9754/2024	170/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Junho de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 201/2024

PORTARIA N° 201/2024

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhor **Estevino Paulo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador DAS – 3, na Secretaria Municipal de Educação á partir de 11/06/2024.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Junho de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 086/2024

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **CHEFE DEPTO DE AGRICULTURA - SEDE**, o Sr **EDUARDO BOSKA,** a partir da data de 03/06/2024, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E MINERAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 099/2024

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **MOMEAR**, no cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS**, o sr. **WISLEY COGO DA SILVA, a partir da data de 06/06/2024, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CIDADE**da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 06 de junho de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 085/2024

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **CHEFE DEPTO DE OBRAS - SEDE**, o Sr **BENEDITO EMILIANO DOS SANTOS NETO,** a partir da data de 03/06/2024, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES da** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2024

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal César Augusto Périgo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2024 convoca candidatos classificados,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **30 (TRINTA) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos originais e cópias (legíveis e coloridas);

1) Carteira de Identidade/CIN e/ou Carteira de Identificação Nacional

2) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Cópia do CPF;

4) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (não é mais obrigatório, é digital), se houver;

9) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

10) Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

11) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

12) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;(RH)

13) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; (RH)

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21(vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos,

no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários; (É obrigatório CPF para todos os dependentes)

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;(RH)

18) Certidão Civil e Criminal;

19) Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

20) Glicemia em jejum;

21) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

22) Eletrocardiograma (E.C.G.);

23) RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

24) E.A.S. (exame de urina tipo I);

25) Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);

26) P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).

27) Exame de acuidade visual e fundo de olho;

28) HIV;

29) HEP B;

30) Pesquisa de BK no escarro;

31) Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital, com médico do Trabalho;

32) Atestado médico – Aptidão física (emitido Médico Clinico Geral) e mental (emitido por Médico Psiquiatra);

9.2.1**. Os exames serão custeados pelo candidato e poderão ser feitos em qualquer parte do território nacional.**

33) Comprovante de CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380);
34) Consulta de qualificação cadastral; verificação de data de nascimento/nome/sobrenome no cadastro do CPF está igual ao cadastro do PASEP/PIS/NIT.

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

35) Declaração com Número de telefone e Email / gmail (RH).

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente Edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Perderá automaticamente o direito à investidura do Concurso Público 001/2024.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

MEDICO CLINICO GERAL

1ª Classificada – JUSCELINA MORAES DE OLIVEIRA

ODONTOLOGO

3ª Classificada – ALICIA CAMARGO NOGUEIRA

TECNICO EM RADIOLOGIA

2º Classificado – ANDRE CAVALER CHIANESI

Nova Bandeirantes – MT 10 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

Nos termos do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 006/2024, Processo Licitatório n° 046/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS EM GESSO,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Bandeirantes/MT,nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATADA: **HP CANGACU LTDA**

CNPJ N° **52.169.428/0001-66**

VALOR TOTAL R$ 59.465,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta cinco reais).

O Agente de contratação informa que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 10 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 101/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos (as) aprovados/classificados (as) pelo Concurso Público nº 001/2024, para os cargos que especifica, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, Senhor César Augusto Périgo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam empossados (as) a partir do dia **03.06.2024**, em caráter probatório, os candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público 001/2024, lotados na **Secretaria de Saúde** no termo ao disposto da Legislação pertinente em vigor, para os respectivos cargos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Eudes Honorio Lemunier Marangoni

Meire Aparecida Nunes Medeiros

Romario Paludo de Lima

Rosana Aparecida Dias

Solange Aparecida Marques

FISIOTERAPEUTA

Elizeu Della Rosa

ENFERMEIRA

Roseny Cezário

Viviane Tavares da Silva Danetti

NUTRICIONISTA

Isabela Fernandes Freire da Silva

ODONTÓLOGA

Milena Geovana Bochio Costa

Artigo 2º - A posse e exercício dos (as) candidatos (as) nomeados (as) sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data acima citado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpre-se

Nova Bandeirantes-MT, 06 de junho de 2024.

_____

César Augusto Périgo

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO LDO 2025

REALIZADA EM 29/05/2024

Local: PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

As dezessete horas e vinte minutos, do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes, em continuidade à apresentação da audiência pública do 2º RREO e 1º RGF-2024, para discutir em audiência pública o Projeto de Lei que trata da Lei das Diretrizes Orçamentária LDO 2025, o apresentador informa que os convites foram publicados no Jornal Oficial dos Municípios AMM, em data de 24/05/2024, edição nº 4.491, página nº 591 e no Portal do município de Nova Bandeirantes, ratifica que, ainda foram convidados ainda, todo o secretariado e instituições municipais, e representantes de partidos políticos, de conselhos constituídos, e ainda, afixado em mural para conhecimento geral dos servidores municipais e demais visitantes. Iniciando a apresentação, o Sr. Sidney Oribes, da assessoria de planejamento, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, previstas nas leis de: Responsabilidade Fiscal e LAI Federal e Municipal, para que os munícipes conheçam a destinação dos recursos públicos e participem das indicações das ações municipais quando da montagem das peças de planejamento, como agora o LDO - 2025, e iniciou a apresentação demonstrando alguns artigos do Projeto de Lei, citou a extensa complexidade desta Lei, no entanto, esclareceu com palavras simples para o entendimento dos presentes as nuances da LDO. Ratificou que a LDO é uma peça que se extrai do PPA as metas e prioridades das ações e aplicação nos exercícios propostos de 2022 a 2025, no caso em tela 2025 e traz para a montagem e determinação das regras do Orçamento/2025. Ou seja, a LDO é uma peça de planejamento que é o elo de ligação entre o Plano Plurianual e o Orçamento. Detalhou informações acerca dos Anexos que compõem a LDO/2025: I - as Metas Fiscais; II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos; IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal; VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal; VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais. Apresentou as previsões das Receitas Correntes que somam R$ 86.790.000,00, subdividida em: Receitas de Impostos R$ 6.017.000,00; Taxas R$ 1.000.000,00; Contribuições COSIP R$ 1.150.000,00; Receitas de Serviços R$ 1.501.000,00; Transferências da União R$ 34.390.000,00; Transferências do Estado R$ 25.310.000,00 e Outras Receitas Correntes R$ 175.000,00. Na sequencia as Receitas de Capital, assim descritas: Receitas Capital R$ 6.210.000,00; Operações de Crédito R$ 100.000,00; Alienação de Bens R$ 110.000,00 e Transferências de Convênios R$ 6.000.000,00, totalizando o valor estimado de R$ 93.000.000,00 para o exercício de 2025. Na sequência falou das Despesas que estão assim subdivididas: Despesas Correntes R$ 83.872.000,00; Pessoal e Encargos R$ 42.025.000,00; Juros e Encargos R$ 1.000.000,00; Despesas de Manutenção R$ 40.847.000,00 e Despesas Capital R$ 8.348.000,00; Investimentos R$ 7.348.000,00; Amortização de Dívidas R$ 1.000.000,00; Reserva de Contingência R$ 150.000,00 e Emendas Impositivas R$ 630.000,00, totalizando a despesas fixada em R$ 93.000.000,00. Apresentou a expectativa da Meta do Resultado Primário, assim dimensionada: Receita Total R$ 93.000.000,00; (-) Alienação de Bens R$ 110.000,00; (-) Operações de Crédito R$ 100.000,00, Receita Primária total R$ 92.790.000,00 e Despesa Total R$ 93.000.000,00; (-) Juros Encargos da Dívida R$ 1.000.000,00; (-) Amortização Dívida R$ 1. 000.000,00; Despesa Primária Total R$ 91.000.000,00, Resultado Primário estimado R$ 1.790.000,00. O cálculo do Resultado Nominal está assim demonstrado: Resultado Primário R$ 1.790.000,00; (+) Juros Ativos R$ 1. 232.000,00; (-) Juros e Encargos Passivos R$ 1.000.000,00, Perfaz o Resultado Nominal em R$ 2.022.000,00. Dívida Consolidada para 2025 R$ 2. 921.907,62; Ativo Disponível R$ 5.500.000,00; Depósitos de terceiros R$ 200.000,00; (-) Restos a Pagar R$ 300.000,00, restando a Dívida Consolidada Líquida (R$ 2.078.092,38). Na sequência apresentou a planilha dos Riscos Fiscais e providências na ordem de R$ 850.000,00, assim distribuídos: Demandas Trabalhistas R$ 100.000,00; Dívidas Previdenciárias R$ 500.000,00; Decisões Judiciais R$ 200.000,00; Assistências Gerais R$ 50. 000,00: - Contra Seca R$ 10.000,00; - Contra Enchentes R$ 10.000,00; - Catástrofes R$ 10.000,00; - Epidemias R$ 10.000,00 e Outras R$ 10. 000,00. Ainda, Outros Riscos Fiscais, totalizando R$ 142.000,00: Frustração de Arrecadação R$ 120.000,00, sendo: IPTU R$ 50.000,00 (arrecadado a menor); ISSQN R$ 50.000,00 (arrecadado a menor); TAXAS R$ 20.000,00 (arrecadado a menor); Restituição de Tributo R$ 12.000,00; IPTU R$ 2.000,00 (pago a maior); ISSQN R$ 5.000,00 (pago a maior); ITBI R$ 5.000,00 (ressarcimento) e Outros Riscos Fiscais R$ 10.000,00. Explicou ainda sobre a provável renúncia de receita na ordem de R$ 105. 000,00, assim discriminado: IPTU (Aposentados e Pens.) R$ 40.000,00; IPTU (Desc. Pagtos a vista) R$ 50.000,00; IPTU (Incentivos Fiscais) R$ 5. 000,00; IPTU (MJM – Refis) R$ 5.000,00 e Alvarás de Licença (desconto) R$ 5.000,00, a compensação será através de Revisão da Planta Genérica de Valores. Em seguida demonstrou aos presentes a estrutura administrativa detalhadamente e os valores que compõem o detalhamento da despesa por órgão e departamento contida na LDO/2025, totalizando R$ 93. 000.000,00. Falou ainda acerca da publicação desse material no site da prefeitura para conhecimento da população em geral em: www.novabandeirantes.mt.gov.br/Transparencia e ratificou que esse projeto estará em discussão na câmara de Vereadores dentro de alguns dias, e que, qualquer pessoa poderá fazer recomendação e sugestão nessa faze antes da aprovação do Projeto de Lei. Na sequência abriu a palavra aos presentes, e nessa oportunidade o Vice Prefeito Sr. Sidnei tomou a palavra, agradeceu a presença dos presentes, falou da importância de demonstrar a aplicação dos recursos públicos e da responsabilidade com que o município está sendo gerido. E por fim, se colocou a disposição para elucidar qualquer informação acerca da gestão financeira e orçamentária do município, agradeceu novamente as presenças e foi declarado encerrada a sessão, as 17:25hs. E, eu _____ Ronaldo Sandrini Felipes, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada e pelos presentes em lista anexa.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 103/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos (as) aprovados/classificados (as) pelo Concurso Público nº 001/2024, para os cargos que especifica, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, Senhor César Augusto Périgo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam empossados (as) a partir do dia **07.06.2024**, em caráter probatório, os candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público 001/2024, lotados na **Secretaria de Saúde** no termo ao disposto da Legislação pertinente em vigor, para os respectivos cargos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lindomar Adventino Coelho

Artigo 2º - A posse e exercício dos (as) candidatos (as) nomeados (as) sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data acima citado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpre-se

Nova Bandeirantes-MT, 07 de junho de 2024.

_____

César Augusto Périgo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 102/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos (as) aprovados/classificados (as) pelo Concurso Público nº 001/2024, para os cargos que especifica, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, Senhor César Augusto Périgo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam empossados (as) a partir do dia **03.06.2024**, em caráter probatório, os candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público 001/2024, lotados na **Secretaria de Educação,** no termo ao disposto da Legislação pertinente em vigor, para os respectivos cargos:

ASSISTENTE SOCIAL

Tania Regina Guilherme Ulchak

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Alex Sandro Pires

Celio Lopes

Cristiano Alves Rocha

Elso Santos da Silva

Eronides Camargo Santana

Fabio Jose Fernandes

Joelder Dupim Rodrigues

Marcos Rogerio da Silva Assis Iutes

Nielferson da Silva dos Santos

Washington Boaventura

PROFESSOR PEDAGOGO – C.E.I. CRIANÇA FELIZ

Cibele dos Santos Nobrega

Eliane Alves Pereira Silva

Mirilene Pegoretti Miguel

Roseane Cândida Pais de Oliveira

Sandra Lucia Bertolo

PROFESSOR PEDAGOGO – C.E.I. PINGO DE GENTE

Angela Maria Fedrigo Sartori

Keila Paula da Silva

Sirlene da Silva Oliveira

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. MARCO AZUL

Luciana Aparecida dos Santos

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. ERNESTO NEIVERTH

Adriana Pereira Alves

Celi Caetano de Andrade Oliveira

Damaris de Jesus Damásio

Douglas Fabricio Ribeiro

Edirene Aparecida Marcolino Menin

Elisa Bueno da Silva

Laudenice Ferreira da Silva

Leonilda Alves Pires Severino

Luciene Ferreira

Maria Aparecida da Costa Flores

Maria Bezerra Paes Balani

Maria Salvador dos Santos

Osmireila Pereira Candido

Raissa Sergia Gereminiano

Silvia José da Cruz Nunes

Simone Cristina Barbosa da Silva

Simone Pinto da Silva Salvato

Vanda de Campos Brito

Vanderlei dos Santos Guilherme

Zilpa Maria de Santana Schmoller

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. JOSÉ LUIZ CANDIDO

Auda Patrícia Lima de Miranda

Eva Alves Lopes

Isaque Kuss Teixeira

Tainara Vilela Nunes Gregoski

Taís Aparecida Berlanda Babolim

PSICÓLOGO ESCOLAR

Lucas dos Santos Nascimento

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. PARAÍSO DO NORTE

Manoel Mendonça de Souza

Maria José de Figueiredo

Marinalva Almeida Gomes

Patrícia Santos Luz

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. PRINCESA ISABEL

Elaine May Baiocho

Artigo 2º - A posse e exercício dos (as) candidatos (as) nomeados (as) sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data acima citado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpre-se

Nova Bandeirantes – MT 06 de junho de 2024.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 098/2024

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **EXONERAR**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERACAO**, o sr. **WISLEY COGO DA SILVA, a partir da data de 06/06/2024, lotado na SECRETARIA DE IND., COM., TURISMO E MINERAÇÃO**da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 06 de junho de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 100/2024

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERACAO**, o sr. **VALDECIR PRIBE, a partir da data de 06/06/2024, lotado na SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERACAO**da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 06 de junho de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 084/2024

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **EXONERAR**, do cargo de **CHEFE DEPTO DE OBRAS - SEDE**, o Sr **EDUARDO BOSKA,** a partir da data de 03/06/2024, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES da** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 042/2023

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE d**e outro lado a empresa **TIM S. A**, inscrita no CNPJ sob nº **02.421.421/0001-11**, situada na Av. João Cabral de Mello Neto, n° 850, Bloco 01, Salas 501 - 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – CEP 22.775-057, representante legal senhor **UMBERTO NAPOLITANO,** inscrito no CPF sob nº 719.778.641-04, documento de identidade RNE n° V287108-5 – DPF/DF e **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, inscrito no CPF sob o nº 101.984.957-65, documento de identidade 0202063061 DETRAN RJ doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo pelo Ofico n° 167/2023/CPL/PRES/PREG, Pregão Eletrônico n° 044/2023, que se regerá pela **Lei nº. 10.520/2002**; e de forma subsidiária, à disciplina da **Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006**; pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa**TIM S. A, resolvem:**

- **Aditar o contrato nº. 042/2023, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO SERÁ DE 23/05/2024 a 23/05/2025**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

- As partes ratificam os efeitos do presente aditivo desde 23/05/2024, convalidando todos os atos já praticados até o momento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 4.773,60 (sete mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) a serem pagos e 12 (doze) parcelas mensais de R$ 397,80 (trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Adesão n°. 010/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 10 de junho de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

TIM S. A

CNPJ N°:**02.421.421/0001-11**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 081/2024

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NOMEAR**, do cargo de **CHEFE DE DEPTO TRANSPORTE RODOVIARIO**, o servidor nomeado Sr **VITOR HUGO NEIVERTH**, a partir da data 21/05/2024, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citado.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 21 de maio de 2024.

CESAR AUGUSTO PERIGO:03745876989 Assinado de forma digital por

CESAR AUGUSTO PERIGO:03745876989

Dados: 2024.05.21 10:41:00 -04'00'

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATO N° 028/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite n° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65° § 8° da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da modalidade Convite n° 002/2023, de remanejo de saldo de itens da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a empresa **JUCINAIRA MORAIS DIAS 00899188192**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.283.799/0001-52.

REMANEJAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	MÊS	30	SERVIÇO DE LIMPEZA POR SUCÇÃO À VÁCUO – LIMPEZA DE FOSSA; VOLUME A SER RETIRADO NESTE SERVIÇO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10 M³ = 10.000 LITROS. SUCCIONAR E TRANSPORTAR AO DESTINO FINAL	R$ 390,00	R$ 11.700,00

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	MÊS	30	SERVIÇO DE LIMPEZA POR SUCÇÃO À VÁCUO – LIMPEZA DE FOSSA; VOLUME A SER RETIRADO NESTE SERVIÇO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10 M³ = 10.000 LITROS. SUCCIONAR E TRANSPORTAR AO DESTINO FINAL	R$ 390,00	R$ 11.700,00

ASSINATURA: **05 de junho de 2024.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA SEM EFEITO

PORTARIA N° 243/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

" Torna Sem efeito a Portaria 092/2024 de Designação Servidores Gestor e Fiscal de Contratos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidos pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1° - Torna Sem efeito a Designação de Servidores a Gestor e Fiscal de Contratos, através da **Portaria 092/2024** a partir de 10/06/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 092/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREVBRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO

PORTARIA N° 234/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR CHEFE DE GABINETE ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Item II do Art. 6º da Lei nº 059, de 29 de junho de 1998

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AMANDA ARAUJO COSTA**,portador do RG nº 255.690.4-0SSP/MT e do CPF nº 055.035.711-42, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR CHEFE DE GABINETE** a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MARCIO SOUZA FARIA LTDA.**

CNPJ**: 20.151.547/0001-03.**

OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original por mais 68 (sessenta e oito) dias**,** vigorando a partir de 26 de maio de 2024 a 02 de agosto de 2024.

ASSINATURA: **24 de maio de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: J.C. ESPINOLA CONSULTORIA TRIBUTARIA.**

CNPJ: **42.480.396/0001-61.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 03 (três) meses**,** vigorando a partir de 06 de junho de 2024 até 06 de setembro de 2024.

ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MARCIO SOUZA FARIA LTDA.**

CNPJ**: 20.151.547/0001-03.**

OBJETO**: Prorrogação do prazo de execução** do Contrato Original por mais 70 (setenta) dias**,** vigorando a partir de 19 de maio de 2024 a 28 de julho de 2024.

ASSINATURA: **17 de maio de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.032/2024 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.032/2024 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CNPJ: Nº. 15.023.963/0001-88

CONTRATADO: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: Nº. 28.258.221/0001-83

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE/MT; cujo objeto se faz necessário para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Brasilândia/MT.

01 – VEÍCULO 05 LUGARES – VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA (FLEX); VEÍCULO 0KM; PINTURA METÁLICA OU PEROLIZADA; FABRICAÇÃO NACIONAL; ANO, MODELO MÍNIMO 2022/2023; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 180 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); FREIOS ABS; AIR BAG DUPLO; PROTETOR DE CAÇAMBA; ESTRIBOS LATERAIS; CALOTAS NAS QUATRO RODAS; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, BEM COMO AQUELES EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A LATARIA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PODENDO O VEÍCULO SER OFERTADO COM ACESSÓRIOS ADICIONAIS, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR OU VEÍCULO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIMILAR OU SUPERIOR A ESTE. VEÍCULO EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT. MARCA/MODELO: FIAT TORO ENDURENSE FLEX

VALOR: R$ 151.900,00 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)

DATA DA ADESAO: 10/06/2024

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: **PREFEITURA MUNICIPAL VARZEA GRANDE/MT**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Nova Brasilândia, 10 de junho de 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 034/2024

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Lucas Beteli Querino**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Lucas Beteli Querino**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste município de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 956/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação nº 227/2024 e na portaria de nomeação 308/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Lucas Beteli Querino **Empossado(a)**

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Alexandre Souza

Diretor do SAAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 305/2024/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 227/2024/GP/PMNG, de 15/05/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 4.485 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Eliel dos Santos Soares**, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Contratado: Cleocir Marcio Kuffel

Rescisão de Contrato: Fica rescindido unilateralmente, a critério do **CONTRATANTE** o contrato nº 014/2024/SMAF/PMNG a bem do interesse

público e a posse de servidores concursados, produzindo desde já seus efeitos legais.

Data: 10/06/2024.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 032/2024

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Eliel dos Santos Soares**, para o cargo de Assistente Administrativo.

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Eliel dos Santos Soares**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Assistente Administrativo**, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 088/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação nº 227/2024 e na portaria de nomeação 305/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Eliel dos Santos Soares **Empossado(a)**

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Geverson Balestrin

Sec. Mun. Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 307/2024/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 227/2024/GP/PMNG, de 15/05/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 4.485 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **José Ferreira Lemes**, para exercer o cargo de Motorista de Ambulância, lotado no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial – Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 308/2024/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE deste município de Nova Guarita, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 227/2024/GP/PMNG, de 15/05/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 4.485 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Lucas Beteli Querino**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento Administrativo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste município de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 033/2024

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **José Ferreira Lemes**, para o cargo de Motorista de Ambulância.

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **José Ferreira Lemes**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista de Ambulância**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 088/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação nº 227/2024 e na portaria de nomeação 307/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

José Ferreira Lemes **Empossado(a)**

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Daiane Riboldi

Sec. Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **CAROLINE PRADO DIAS**, portadora do CPF. n.º 026.xxx.xxx-62, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **FABIANA SANTOS AMARAL DE SOUZA**, portadora do CPF. n.º 054.xxx.xxx-39, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA**, portadora do CPF. n.º 024.xxx.xxx-21, para ocupar o cargo de ***PROFESSOR***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, o Senhor **VALDEIR DA SILVA NUNES**, portador do CPF. n.º 028.xxx.xxx-80, para ocupar o cargo de ***MOTORISTA NIVEL II***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2024

PORTARIA Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **JUCILENE GOMES TIZZO**, portadora do CPF. n.º 041.xxx.xxx-02, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **SARA GALO SANTOS**, portadora do CPF. n.º 048.xxx.xxx-21, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2024

PORTARIA Nº 183/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF. n.º 002.xxx.xxx-70, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **LUCIANA VALERIO DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF. n.º 037.xxx.xxx-82, para ocupar o cargo de ***MONITORA DE ALUNO***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **ELIETE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF. n.º 074.xxx.xxx-98, para ocupar o cargo de ***RECEPCIONISTA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **LUSÂNGELA DE MENEZES BORGES LIMA**, portadora do CPF. n.º 060.xxx.xxx-04, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2023, para atender as necessidades do município e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022:

4. Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Uma foto 3x4;

12. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

13. Cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

15. CNH (se for o caso); e,

16. Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

18. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

19. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

20. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

21. Apresentar declaração de bens.

22. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 10 dias do mês de junho de 2.024.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

MOTORISTA NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
660240	MARCILIANO DOS SANTOS	02/11/1993	25,0	10,0	20,0	55,0	100,0	77,5	15
660877	JHEMERSON ABRANTES SILVA	22/05/1993	20,0	10,0	20,0	50,0	100,0	75,0	16

RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
660611	CAMILA LOPES DA SILVA	26/01/1998	30,0	10,0	10,0	50,0	5

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2024

PORTARIA Nº 195/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **KARINE MAIDA SANTOS RODRIGUES**, portadora do CPF. n.º 064.xxx.xxx-69, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2024

PORTARIA Nº 190/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **THAINARA LOPES**, portadora do CPF. n.º 056.xxx.xxx-60, para ocupar o cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **CRISTIANE SILVA CORDEIRO**, portadora do CPF. n.º 026.xxx.xxx-10, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 05/02/2024**, a Senhora **POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF. n.º 055.xxx.xxx-12, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2024

PORTARIA Nº 185/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 02/02/2024**, a Senhora **LAURINDA DE JESUS GOMES**, portadora do CPF. n.º 020.xxx.xxx-29, para ocupar o cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS***, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO O DIA 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA EX PRIMEIRA DAMA DO MUNICÍPIO SRA. VANILDE MARIA TESSELE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO prefeito do Município de Nova Marilândia, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **VANILDE MARIA TESSELE** ocorrido no dia 09 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO que a falecida foi Primeira Dama do Município e esposa do prefeito da época Nilson Pereira Rodrigues também já falecido mandato (97/2000).

CONSIDERANDO que a falecida foi Secretária de Assistência Social do Município ao qual deixou seu legado, amor e respeito com o próximo;

CONSIDERANDO que a falecida foi excelente professora e que muito contribuiu com a educação e desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que a falecida era pessoa altruísta de reputação ilibada tendo o carisma da população de Nova Marilândia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO o dia 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) em toda a circunscrição municipal.

Art. 2º. O ponto facultativo ora decretado se destinará aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal exceto aos serviços de coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde pública funcionarão na forma de plantão e conforme a necessidade da secretaria, os demais serviços essenciais com escala a ser estabelecido por ato dos Secretários dos respectivos órgãos;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura municipal de Nova Marilândia, aos 09 (nove) dias de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3338/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3338/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE"**, e a empresa **CONSTRUTORA ZAATREH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **50.443.318/0001-15**, localizada na Rua dos Ficus, nº 1791 W, Bairro Bandeirantes, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, neste ato representada pela sócia proprietária senhora, Catiane Zaatreh Centurion, portadora da C.I. RG. nº 001682623 SSP/MS e CPF/MF n.º 031.243.661-07, doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente contrato administrativo, decorrente da **Concorrência Presencial n° 002/2024**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Constitui o objeto do presente termo a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM TSD COM DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943050/2023/MCIDADES/CAIXA,** conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

1.2. Este contrato será regido pelo Edital de Concorrência Presencial n° 001/2024 e seus anexos, pela Lei Federal 14.133/21 e pelas cláusulas e condições nele lançadas.

1.3. As especificações das obras de engenharia objeto deste contrato constam do ANEXO I, que faz parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução será por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R$ **23.260.200,60 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta mil e duzentos reais e sessenta centavos)**.

3.2. Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária integrante da Proposta da Contratada, documentos que compõem os autos do Processo Licitatório, **CONCORRÊNCIA N° 002/2024**.

3.3. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da planilha referencial elaborada com base no SINAP (SICRO) do mês Dezembro do ano de 2023.

4.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, com a alteração do preço contratual para mais ou para menos, conforme o caso – através de termo aditivo – para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, nas situações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Acaso venha excepcionalmente a solicitar a revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar efetivamente a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação idônea correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial.

4.5. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto a Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE OBAS

08 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0038 – Manutenção da Infraestrutura Urbana

1016 – Pavimentação em TSD, Drenagem, Sinalização e Passeio Publico

597 – 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

5.2 A prestação dos serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e material para o objeto licitado será através de recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de , calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade de CONCORRENCIA, recolhida ou comprovada junto à Secretaria de Finanças (Departamento de Contratos), que integra este instrumento.

6.2 A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do contrato, para que o CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados.

6.3 No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do contrato.

6.4 Após o término da vigência do presente contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Finanças, por intermédio do setor de engenharia deste município. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Demandante, subscritora do instrumento contratual, após parecer da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 A Prefeitura convocará formalmente a vencedora desta Concorrência para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua efetiva intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração municipal.

7.1.2 É facultado à administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.2 A contratada deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Demandante.

7.3 O Contrato terá a duração de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.

7.4 O prazo total de execução da obra será de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo Departamento de Contrato, através podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

8.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual,

se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:

a) Alteração de projeto ou de especificações, pelo Contratante;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos no art. 125, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações;

e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis.

CLÁUSULA NOVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços contratados serão executados no prazo de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, sob o regime de empreitada por preço global, as medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à fiscalização até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Apresentar os seguintes comprovantes, cujas eventuais taxas deverão ser pagas por ela, após a assinatura do presente Contrato:

a) Carta de indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação do Departamento de Engenharia.

b) Averbação de seu registro no CREA-MT, na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei n.º 5.194/66.

c) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro do Contrato no CREA-MT, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98.

10.2 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

10.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.4 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo.

10.5 Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências para uso exclusivo do Contratante, bem como um jogo completo de todos os documentos técnicos.

10.6 Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante no Livro de Ocorrências.

10.7 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

10.8 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Secretaria Demandante.

10.8.1 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada às custas da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada.

10.8.2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à Contratada, o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelo Contratante.

10.9 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

10.10 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos ao Contratante ou ainda a terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.11 Comunicar, através de correio eletrônico, à Secretaria Demandante, no prazo de 01 (um) dia, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

10.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.15 Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

10.16 Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

10.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

10.18 Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos que porventura necessite utilizar.

10.19 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.

10.20 Não empregar mão-de-obra não qualificada para complementar as equipes de trabalho, bem como adotar métodos executivos que indiquem a utilização dessa mão-de-obra.

10.21 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança. A não observância deste item implicará na imposição da penalidade prevista neste contrato, no subitem 19.2.

10.22 Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.

10.23 Promover, às suas expensas, o transporte de seus funcionários em veículos apropriados.

10.24 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, SUDECAP, SETOP E DER com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

10.25 Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.

10.26 Confeccionar, instalar e preservar, as suas expensas, desde o início dos serviços, placa de identificação.

10.27 Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 18ª deste instrumento contratual.

10.28 Tomar as providências relativas à execução da obra nas concessionárias de energia elétrica, água e saneamento para ligações provisórias e definitivas.

10.29 Apresentar à Secretaria Demandante, mensalmente, junto com a medição, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epigrafado.

10.30 Cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho e, em especial, as NR-1 – DISPOSIÇÕES GERAIS, NR-6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NR-12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

10.31 Destinar o entulho da construção para o local que for determinado pela Secretaria Demandante.

10.32 Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todas as instalações executadas.

10.33 Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da CONTRATADA.

10.34 Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado.

10.35 Qualquer alteração ou melhoria para a boa execução deverá ser apresentada ao Setor de Engenharia para a devida aprovação e anuência.

10.36 Atender e cumprir todas as demais obrigações e deveres estabelecidos no edital que originou este contrato e na Lei Federal nº 14.133/21, que rege esta contratação.

10.37 Cumprir o descrito nos artigos do Código Tributário Municipal, sobre o ISSQN.

10.38 Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução, com fornecimento de material e de mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução. A empresa contratada deverá entregar à Secretaria Demandante, ou a quem está delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, constando todas as informações referentes a especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução.

10.39 Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

11.1 Fornecer à Contratada a "Ordem de Início dos Serviços" que será expedida pela Secretaria

Municipal de Finanças (Departamento de Contratos).

11.2 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

11.3 Tomar ciência e vistar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela Contratada, tomando todas as providências decorrentes.

11.4 Aprovar por etapas os serviços executados pela Contratada.

11.5 Aprovar previamente a escolha de materiais a serem aplicados na obra, conforme a classificação de qualidade estabelecidas nas especificações dos projetos.

11.6 Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

11.7 Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento.

11.8 A CONTRATANTE fornecerá os projetos executivos com todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra.

11.9 Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia, observações que se fizerem necessário.

11.10 Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da equipe de engenharia, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.11 O município de Nova Monte Verde/MT, através da Secretaria Demandante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no edital e seus anexos, podendo aplicar o disposto neste instrumento e no art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1 Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo o Memorial Descritivo da Obra, a Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e o Cronograma Físico, o Instrumento convocatório da licitação e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Demandante, juntamente com os documentos mencionados no subitem 9.30, nas seguintes condições:

13.1.1 Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo Contratante, sendo para tanto consideradas a qualidade dos materiais e a mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO no último dia útil do mês, para aferição, com a entrega da nota fiscal respectiva até o quinto dia útil do mês subsequente.

13.1.2 A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.1.2 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

13.1.3 A evolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

13.1.4 Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Demandante, quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição, sem prejuízo da avaliação e recebimento final do objeto, nos termos da cláusula décima quinta.

13.1.5 Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará à Secretaria Demandante a nota fiscal/fatura correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

14.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela Secretaria Demandante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.4 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

14.3 Os pagamentos conforme previsto em Lei para o período compreendido dentro do exercício de 2024 (180 dias).

14.4 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

14.5 O CONTRATANTE efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

14.6 O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia dos documentos mencionados no subitem 9.37. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal n. º 8.212, de 24.07.1991 (alterado pela Instrução Normativa nº 971/2009) e do ISSQN, referente ao objeto da contratação.

14.7 O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Registro da Obra no CREA;

b) Registro da Obra no INSS;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA.

14.8 O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

14.9 A nota fiscal deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

O Contratante, por meio da Secretaria Demandante, efetuará a fiscalização da obra a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

15.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

15.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução da obra serão registradas pelo órgão fiscalizador, no Livro de Ocorrências.

15.3 A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1 No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 140 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

16.2 Para emissão do Recebimento Provisório deverá ser feita vistoria na qual deverá estar presente a equipe de fiscalização/engenheiro da Secretaria Demandante. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da apresentação do “as built” da obra, acompanhado da comunicação escrita da Contratada para a Secretaria Demandante.

16.3 Na hipótese da não-aceitação dos serviços o Contratante registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não- aceitação.

16.4 Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a Contratada deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a Secretaria Demandante emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

16.5 O termo de recebimento definitivo será lavrado e assinado pela Secretaria Demandante em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão do termo de recebimento provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período.

16.6 A empresa contratada deverá entregar à Secretaria Demandante, ou a quem está delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, constando todas as informações referentes às especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1 A Contratada responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais como do solo, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PESSOAL

18.1 O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Contratante e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

18.2 Na hipótese de o Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio.

18.3 A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

19.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

19.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Nova Monte Verde/MT, serão aplicadas as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Monte Verde/MT.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Nova Monte Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

V - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

19.3 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

19.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem Prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.5 - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II da cláusula 18.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

21.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

21.2 Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

22.1 Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA n° 002/2024**, em nome do Município de Nova Monte Verde/MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

23.1 O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da contratada, que integra este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1 Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 042/2023.

24.2 O extrato do presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos (Diário Oficial do Município), nos termos do parágrafo único, do art. 54 e 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Não será permitido o início das obras sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

25.2 A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que originou o erro ou a omissão.

25.3 Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

25.4 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

25.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

25.6 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

25.7 Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA, por ERRO ou INCOMPETÊNCIA, não acarretará ônus financeiro para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.

25.8 Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

25.9 Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Nova Monte Verde/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 07 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

CONTRATANTE

CONSTRUTORA ZAATREH LTDA

CNPJ: 50.443.318/0001-15

CONTRATADA

LICITACAO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3439/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3439/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT**,** denominado simplesmente **CONTRATANTE"**, e a empresa **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.369.365/0001-01**, localizada na Vila Cristiane, nº. 05, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Milton de Brito, portador da cédula de identidade nº. 2230430-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 091.199.061-53, doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente contrato administrativo, decorrente da **Concorrência Presencial n° 003/2024**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Constitui o objeto do presente termo a **SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO SÃO JOÃOZINHO, COORDENADAS LAT.: 10°01'55.96s Log.: -57º05'19.48º, em uma extensão de 61,55m e largura 5,00m, localizada na Estrada Ipanema, no Município de Nova Monte Verde/MT, conforme Termo de Convênio n. 0434-2024/SINFRA,** conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação. **1.2.** Este contrato será regido pelo Edital de Concorrência Presencial n° 001/2024 e seus anexos, pela Lei Federal 14.133/21 e pelas cláusulas e condições nele lançadas. **1.3.** As especificações das obras de engenharia objeto deste contrato constam do ANEXO I, que faz parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução será por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global **de R$ 3.673.447,07 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos)**. **3.2.** Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária integrante da Proposta da Contratada, documentos que compõem os autos do Processo Licitatório, **CONCORRÊNCIA N° 003/2024**. **3.3.** O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da planilha referencial elaborada com base no SINAP (SICRO) do mês Dezembro do ano de 2023. **4.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, com a alteração do preço contratual para mais ou para menos, conforme o caso – através de termo aditivo – para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, nas situações previstas na Lei Federal nº 14.133/21. **4.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. **4.4.** Acaso venha excepcionalmente a solicitar a revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar efetivamente a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação idônea correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial. **4.5.** O pedido deverá ser protocolado diretamente junto a Secretaria. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE OBAS

08 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0038 – Manutenção da Infraestrutura Urbana

1054 – Construir, reformar e recuperar – Pontes e Bueiros

583 – 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

5.2 A prestação dos serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e material para o objeto licitado será através de recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO 6.1 A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de , calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade de CONCORRENCIA, recolhida ou comprovada junto à Secretaria de Finanças (Departamento de Contratos), que integra este instrumento. **6.2** A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do contrato, para que o CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados. **6.3** No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do contrato. **6.4** Após o término da vigência do presente contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Finanças, por intermédio do setor de engenharia deste município. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Demandante, subscritora do instrumento contratual, após parecer da Procuradoria Municipal. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS 7.1** A Prefeitura convocará formalmente a vencedora desta Concorrência para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua efetiva intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. **7.1.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração municipal. **7.1.2** É facultado à administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. **7.1.3** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos. **7.2** A contratada deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Demandante. **7.3** O Contrato terá a duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega. **7.4** O prazo total de execução da obra será de **07 (sete) meses**, conforme Cronograma Físico Financeiro, a contar da data do recebimento da “Ordem de Início do Serviço” expedida pelo Departamento de Contrato, através podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada. **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS**

8.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual,

se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:

a) Alteração de projeto ou de especificações, pelo Contratante; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos no art. 125, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis. **CLÁUSULA NOVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1. Os serviços contratados serão executados no prazo de **07 (sete) meses**, sob o regime de empreitada por preço global, as medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à fiscalização até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 10.1 A Contratada obriga-se a: **10.1.1** Apresentar os seguintes comprovantes, cujas eventuais taxas deverão ser pagas por ela, após a assinatura do presente Contrato: a) Carta de indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação do Departamento de Engenharia. b) Averbação de seu registro no CREA-MT, na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei n.º 5.194/66. c) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro do Contrato no CREA-MT, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98. **10.2** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado. **10.3** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. **10.4** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo. **10.5** Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências para uso exclusivo do Contratante, bem como um jogo completo de todos os documentos técnicos. **10.6** Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante no Livro de Ocorrências. **10.7** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto. **10.8** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Secretaria Demandante. **10.8.1** Na hipó-

tese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada às custas da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada.

10.8.2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à Contratada, o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelo Contratante.

10.9 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente. **10.10** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos ao Contratante ou ainda a terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra. **10.11** Comunicar, através de correio eletrônico, à Secretaria Demandante, no prazo de 01 (um) dia, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. **10.12** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução. **10.13** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. **10.14** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. **10.15** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados. **10.16** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei. **10.17** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra. **10.18** Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos que porventura necessite utilizar. **10.19** Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT. **10.20** Não empregar mão-de-obra não qualificada para complementar as equipes de trabalho, bem como adotar métodos executivos que indiquem a utilização dessa mão-de-obra. **10.21** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança. A não observância deste item implicará na imposição da penalidade prevista neste contrato, no subitem 19.2. **10.22** Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários. **10.23** Promover, às suas expensas, o transporte de seus funcionários em veículos apropriados. **10.24** Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, SUDECAP, SETOP E DER com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução. **10.25** Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização. **10.26** Confeccionar, instalar e preservar, as suas expensas, desde o início dos serviços, placa de identificação. **10.27** Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 18ª deste instrumento contratual. **10.28** Tomar as providências relativas à execução da obra nas concessionárias de energia elétrica, água e saneamento para ligações provisórias e definitivas. **10.29** Apresentar à Secretaria Demandante, mensalmente, junto com a medição, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epigrafado. **10.30** Cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho e, em especial, as NR-1 – DISPOSIÇÕES GERAIS, NR-6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NR-12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. **10.31** Destinar o entulho da construção para o local que for determinado pela Secretaria Demandante. **10.32** Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todas as instalações executadas. **10.33** Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da CONTRATADA. **10.34** Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado. **10.35** Qualquer alteração ou melhoria para a boa execução deverá ser apresentada ao Setor de Engenharia para a devida aprovação e anuência. **10.36** Atender e cumprir todas as demais obrigações e deveres estabelecidos no edital que originou este contrato e na Lei Federal nº 14.133/21, que rege esta contratação. **10.37** Cumprir o descrito nos artigos do Código Tributário Municipal, sobre o ISSQN. **10.38** Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução, com fornecimento de material e de mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução. A empresa contratada deverá entregar à Secretaria Demandante, ou a quem está delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, constando todas as informações referentes a especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução. **10.39** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:

11.1 Fornecer à Contratada a "Ordem de Início dos Serviços" que será expedida pela Secretaria

Municipal de Finanças (Departamento de Contratos).

11.2 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços. **11.3** Tomar ciência e vistar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela Contratada, tomando todas as providências decorrentes. **11.4** Aprovar por etapas os serviços executados pela Contratada. **11.5** Aprovar previamente a escolha de materiais a serem aplicados na obra, conforme a classificação de qualidade estabelecidas nas especificações dos projetos. **11.6** Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente instrumento. **11.7** Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento. **11.8** A CONTRATANTE fornecerá os projetos executivos com todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra. **11.9** Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia, observações que se fizerem necessário. **11.10** Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da equipe de engenharia, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas. **11.11** O município de Nova Monte Verde/MT, através da Secretaria Demandante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no edital e seus anexos, podendo aplicar o disposto neste instrumento e no art. 156, da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1 Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo o Memorial Descritivo da Obra, a Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e o Cronograma Físico, o Instrumento convocatório da licitação e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS 13.1 A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entre-

gue à Secretaria Demandante, juntamente com os documentos mencionados no subitem 9.30, nas seguintes condições: **13.1.1** Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo Contratante, sendo para tanto consideradas a qualidade dos materiais e a mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO no último dia útil do mês, para aferição, com a entrega da nota fiscal respectiva até o quinto dia útil do mês subsequente. **13.1.2** A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.1.2 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação. **13.1.3** A evolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços. **13.1.4** Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Demandante, quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição, sem prejuízo da avaliação e recebimento final do objeto, nos termos da cláusula décima quinta. **13.1.5** Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 14.1** Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará à Secretaria Demandante a nota fiscal/fatura correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la. **14.2** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Secretaria Demandante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.4 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação. **14.3** Os pagamentos conforme previsto em Lei para o período compreendido dentro do exercício de 2024 (180 dias). **14.4** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços. **14.5** O CONTRATANTE efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados. **14.6** O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia dos documentos mencionados no subitem 9.37. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.1991 (alterado pela Instrução Normativa nº 971/2009) e do ISSQN, referente ao objeto da contratação. **14.7** O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Registro da Obra no CREA; b) Registro da Obra no INSS; c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA. **14.8** O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra. **14.9** A nota fiscal deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA O Contratante, por meio da Secretaria Demandante, efetuará a fiscalização da obra a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços. 15.1** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. **15.2** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução da obra serão registradas pelo órgão fiscalizador, no Livro de Ocorrências. **15.3** A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL 16.1** No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 140 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações. **16.2** Para emissão do Recebimento Provisório deverá ser feita vistoria na qual deverá estar presente a equipe de fiscalização/engenheiro da Secretaria Demandante. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da apresentação do “as built” da obra, acompanhado da comunicação escrita da Contratada para a Secretaria Demandante. **16.3** Na hipótese da não-aceitação dos serviços o Contratante registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não- aceitação. **16.4** Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a Contratada deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a Secretaria Demandante emitirá o Termo de Recebimento Provisório. **16.5** O termo de recebimento definitivo será lavrado e assinado pela Secretaria Demandante em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão do termo de recebimento provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período. **16.6** A empresa contratada deverá entregar à Secretaria Demandante, ou a quem está delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, constando todas as informações referentes às especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1 A Contratada responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais como do solo, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PESSOAL 18.1 O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Contratante e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. **18.2** Na hipótese de o Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio. **18.3** A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES 19.1** Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE. **19.2** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Nova Monte Verde/MT, serão aplicadas as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção; II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida; b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contra-

to ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos; c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Monte Verde/MT. IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Nova Monte Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo. V - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21; VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; **19.3** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. **19.4** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem Prejuízo de outras medidas cabíveis. **19.5** - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II da cláusula 18.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada. **19.6** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

20.1 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 21.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização. **21.2** Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

22.1 Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA n° 003/2024**, em nome do Município de Nova Monte Verde/MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

23.1 O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da contratada, que integra este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 24.1 Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 042/2023. **24.2** O extrato do presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos (Diário Oficial do Município), nos termos do parágrafo único, do art. 54 e 176 da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 25.1** Não será permitido o início das obras sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço. **25.2** A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que originou o erro ou a omissão. **25.3** Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE; **25.4** Correrão por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato. **25.5** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. **25.6** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE. **25.7** Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA, por ERRO ou INCOMPETÊNCIA, não acarretará ônus financeiro para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo. **25.8** Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. **25.9** Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Nova Monte Verde/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 07 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

CONTRATANTE

ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.369.365/0001-01

CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2024.

Data: 10/06/2024.

SÚMULA: Ponto Facultativo no dia 14 de Junho de 2024.

MANOEL ZUFINO DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais, conforme o que prescreve o Artigo 238º do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Artigo 1º - Que a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, estará com Ponto Facultativo no dia 14 de Junho de 2024, em decorrência do feriado municipal do Dia do Padroeiro da Cidade.

Artigo 2º - Em caso de eventual necessidade de serviços, os Servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga às disposições em contrário

NOVA MONTE VERDE-MT., 10 DE JUNHO DE 2024.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Vereador Presidente

LICITACAO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3238/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3238/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT**,** denominado simplesmente **CONTRATANTE"**, e a empresa **RMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **50.113.775/0001-41**, estabelecida na Rod. MT-208, s/n.º, Bairro Centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Alex Raimundo da Silva, doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente contrato administrativo, decorrente da **Concorrência Presencial n° 001/2024**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES 1.1. Constitui o objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO BARRACÃO MOTOCROSS EM NOVA MONTE VERDE/MT,** conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação. **1.2.** Este contrato será regido pelo Edital de Concorrência Presencial n° 001/2024 e seus anexos, pela Lei Federal 14.133/21 e pelas cláusulas e condições nele lançadas. **1.3.** As especificações das obras de engenharia objeto deste contrato constam do ANEXO I, que faz parte integrante do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O regime de execução será por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO 3.1. Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de **R$ 167.237,36 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**. **3.2.** Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária integrante da Proposta da Contratada, documentos que compõem os autos do Processo Licitatório, **CONCORRÊNCIA N° 001/2024**. **3.3.** O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da planilha referencial elaborada com base no SINAP (SICRO) do mês Dezembro do ano de 2023. **4.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, com a alteração do preço contratual para mais ou para menos, conforme o caso – através de termo aditivo – para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, nas situações previstas na Lei Federal nº 14.133/21. **4.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. **4.4.** Acaso venha excepcionalmente a solicitar a revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar efetivamente a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação idônea correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial. **4.5.** O pedido deverá ser protocolado diretamente junto a Secretaria. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

006 – Departamento de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0023 – Cidade do Desporto e Lazer

1 032 – Construir/Manter/Ampliar-Locais de Pratica de Esporte

279 – 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

5.2 A prestação dos serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e material para o objeto licitado será através de recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO 6.1 A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de , calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade de CONCORRENCIA, recolhida ou comprovada junto à Secretaria de Finanças (Departamento de Contratos), que integra este instrumento. **6.2** A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do contrato, para que o CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados. **6.3** No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do contrato. **6.4** Após o término da vigência do presente contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Finanças, por intermédio do setor de engenharia deste município. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Demandante, subscritora do instrumento contratual, após parecer da Procuradoria Municipal. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS 7.1** A Prefeitura convocará formalmente a vencedora desta Concorrência para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua efetiva intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. **7.1.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração municipal. **7.1.2** É facultado à administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. **7.1.3** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos. **7.2** A contratada deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Or-

dem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Demandante. **7.3** O Contrato terá a duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega. **7.4** O prazo total de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo Departamento de Contrato, através podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada. **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS**

8.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual,

se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:

a) Alteração de projeto ou de especificações, pelo Contratante; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos no art. 125, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis. **CLÁUSULA NOVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1. Os serviços contratados serão executados no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob o regime de empreitada por preço global, as medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à fiscalização até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 10.1 A Contratada obriga-se a: **10.1.1** Apresentar os seguintes comprovantes, cujas eventuais taxas deverão ser pagas por ela, após a assinatura do presente Contrato: a) Carta de indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação do Departamento de Engenharia. b) Averbação de seu registro no CREA-MT, na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei n.º 5.194/66. c) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro do Contrato no CREA-MT, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98. **10.2** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado. **10.3** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. **10.4** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo. **10.5** Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências para uso exclusivo do Contratante, bem como um jogo completo de todos os documentos técnicos. **10.6** Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante no Livro de Ocorrências. **10.7** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto. **10.8** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Secretaria Demandante. **10.8.1** Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada às custas da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada.

10.8.2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à Contratada, o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelo Contratante.

10.9 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente. **10.10** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos ao Contratante ou ainda a terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra. **10.11** Comunicar, através de correio eletrônico, à Secretaria Demandante, no prazo de 01 (um) dia, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. **10.12** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução. **10.13** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. **10.14** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. **10.15** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados. **10.16** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei. **10.17** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra. **10.18** Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos que porventura necessite utilizar. **10.19** Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT. **10.20** Não empregar mão-de-obra não qualificada para complementar as equipes de trabalho, bem como adotar métodos executivos que indiquem a utilização dessa mão-de-obra. **10.21** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança. A não observância deste item implicará na imposição da penalidade prevista neste contrato, no subitem 19.2. **10.22** Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários. **10.23** Promover, às suas expensas, o transporte de seus funcionários em veículos apropriados. **10.24** Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, SUDECAP, SETOP E DER com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução. **10.25** Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização. **10.26** Confeccionar, instalar e preservar, as suas expensas, desde o início dos serviços, placa de identificação. **10.27** Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de in-

correr nas penalidades previstas na cláusula 18ª deste instrumento contratual. **10.28** Tomar as providências relativas à execução da obra nas concessionárias de energia elétrica, água e saneamento para ligações provisórias e definitivas. **10.29** Apresentar à Secretaria Demandante, mensalmente, junto com a medição, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epigrafado. **10.30** Cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho e, em especial, as NR-1 – DISPOSIÇÕES GERAIS, NR-6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NR-12 –MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. **10.31** Destinar o entulho da construção para o local que for determinado pela Secretaria Demandante. **10.32** Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todas as instalações executadas. **10.33** Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da CONTRATADA. **10.34** Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado. **10.35** Qualquer alteração ou melhoria para a boa execução deverá ser apresentada ao Setor de Engenharia para a devida aprovação e anuência. **10.36** Atender e cumprir todas as demais obrigações e deveres estabelecidos no edital que originou este contrato e na Lei Federal nº 14.133/21, que rege esta contratação. **10.37** Cumprir o descrito nos artigos do Código Tributário Municipal, sobre o ISSQN. **10.38** Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução, com fornecimento de material e de mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução. A empresa contratada deverá entregar à Secretaria Demandante, ou a quem está delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, constando todas as informações referentes a especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução. **10.39** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:

11.1 Fornecer à Contratada a "Ordem de Início dos Serviços" que será expedida pela Secretaria

Municipal de Finanças (Departamento de Contratos).

11.2 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços. **11.3** Tomar ciência e vistar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela Contratada, tomando todas as providências decorrentes. **11.4** Aprovar por etapas os serviços executados pela Contratada. **11.5** Aprovar previamente a escolha de materiais a serem aplicados na obra, conforme a classificação de qualidade estabelecidas nas especificações dos projetos. **11.6** Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente instrumento. **11.7** Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento. **11.8** A CONTRATANTE fornecerá os projetos executivos com todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra. **11.9** Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia, observações que se fizerem necessário. **11.10** Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da equipe de engenharia, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas. **11.11** O município de Nova Monte Verde/MT, através da Secretaria Demandante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no edital e seus anexos, podendo aplicar o disposto neste instrumento e no art. 156, da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1 Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo o Memorial Descritivo da Obra, a Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e o Cronograma Físico, o Instrumento convocatório da licitação e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS 13.1 A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Demandante, juntamente com os documentos mencionados no subitem 9.30, nas seguintes condições: **13.1.1** Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo Contratante, sendo para tanto consideradas a qualidade dos materiais e a mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO no último dia útil do mês, para aferição, com a entrega da nota fiscal respectiva até o quinto dia útil do mês subsequente. **13.1.2** A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.1.2 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação. **13.1.3** A evolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços. **13.1.4** Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Demandante, quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição, sem prejuízo da avaliação e recebimento final do objeto, nos termos da cláusula décima quinta. **13.1.5** Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 14.1** Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará à Secretaria Demandante a nota fiscal/fatura correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la. **14.2** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Secretaria Demandante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.4 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação. **14.3** Os pagamentos conforme previstos em Lei para o período compreendido dentro do exercício de 2024 (180 dias). **14.4** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços. **14.5** O CONTRATANTE efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados. **14.6** O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia dos documentos mencionados no subitem 9.37. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.1991 (alterado pela Instrução Normativa nº 971/2009) e do ISSQN, referente ao objeto da contratação. **14.7** O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Registro da Obra no CREA; b) Registro da Obra no INSS; c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA. **14.8** O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra. **14.9** A nota fiscal deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA O Contratante, por meio da Secretaria Demandante, efetuará a fiscalização da obra a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo es-**

ta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços. 15.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. **15.2** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução da obra serão registradas pelo órgão fiscalizador, no Livro de Ocorrências. **15.3** A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL 16.1** No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 140 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações. **16.2** Para emissão do Recebimento Provisório deverá ser feita vistoria na qual deverá estar presente a equipe de fiscalização/engenheiro da Secretaria Demandante. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da apresentação do "as built" da obra, acompanhado da comunicação escrita da Contratada para a Secretaria Demandante. **16.3** Na hipótese da não-aceitação dos serviços o Contratante registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não- aceitação. **16.4** Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a Contratada deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a Secretaria Demandante emitirá o Termo de Recebimento Provisório. **16.5** O termo de recebimento definitivo será lavrado e assinado pela Secretaria Demandante em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão do termo de recebimento provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período. **16.6** A empresa contratada deverá entregar à Secretaria Demandante, ou a quem está delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, constando todas as informações referentes às especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1 A Contratada responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais como do solo, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PESSOAL 18.1 O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Contratante e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. **18.2** Na hipótese de o Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio. **18.3** A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES 7.1** Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE. **7.2** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Nova Monte Verde/MT, serão aplicadas as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção; II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida; b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos; c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Monte Verde/MT. IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Nova Monte Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo. V - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21; VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; **7.3** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. **7.4** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem Prejuízo de outras medidas cabíveis. **7.5** - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II da cláusula 18.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada. **7.6** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

20.1 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 21.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização. **21.2** Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

22.1 Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA n° 001/2024**, em nome do Município de Nova Monte Verde/MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

23.1 O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da contratada, que integra este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 24.1 Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 042/2023. **24.2** O extrato do presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos (Diário Oficial do Município), nos termos do parágrafo único, do art. 54 e 176 da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 25.1** Não será permitido o início das obras sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço. **25.2** A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que originou o erro ou a omissão. **25.3** Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE; **25.4** Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato. **25.5** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. **25.6** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE. **25.7** Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA, por ERRO ou INCOMPETÊNCIA, não acarretará ônus financeiro para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo. **25.8** Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. **25.9** Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Nova Monte Verde/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 03 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

CONTRATANTE

RMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS CIVIS LTDA

CNPJ: 50.113.775/0001-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS

MATRICULA: 3099

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

MATRICULA: 1393

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA 002/2024

ATA 002/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 1º QUADRIMESTRE 2024

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, às quinze horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Manoel Rodrigues de Souza, CEP – 78593-000 nesta Cidade, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo e demais servidores para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º Quadrimestre 2024, conforme determina o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal junto aos representantes do segundo e terceiro setor, vereadores e população em geral da cidade de Nova Monte Verde. Dando início a Audiência Pública o senhor Rodrigo Luiz Benassi, Assessor Contábil, agradeceu a presença de todos os presentes na audiência, tratou da importância no âmbito social nas Prestações de Contas que o caso da audiência em questão. A seguir utilizando-se de um equipamento Datashow apresentou as Avaliações das Metas Fiscais do Município de Nova Monte Verde - MT constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2024, também utilizando-se de Slide, explicou de forma sucinta que a LRF é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão das Receitas e Despesas, obrigando os Governantes a assumirem compromissos a arrecadação e gastos públicos, logo fez uma explanação teórica dos Relatórios de Gestão Fiscal e do Relatório Resumidos da Execução Orçamentária, seguidamente apresentando os resultados fiscais atingidos pelo município neste primeiro quadrimestre, Metas de Arrecadação em percentuais, valores e gráficos facilitadores, receitas municipais, transferências correntes, resultado orçamentário, resultado primário, resultado nominal, apresentou um gráfico da apuração do Superavit ou Déficit na receita geral, onde também apresentou os índices constitucionais do quadro, Saúde que atingiu o percentual de 21,76%, Educação com percentual de 25,08%, Gastos com pessoal de 49,94% e FUNDEB 70% montante de 70,00%, o Senhor Rodrigo Luiz Benassi fez um resumo do detalhamento das receitas, das transferências correntes, receitas Tributárias, evoluções das receitas, e das despesas do poder Executivo e ao final colocou-se à disposição da população presente para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os Cidadãos. Após deu sequência não havendo nenhum questionamento, concluiu dizendo ter cumprido o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tivesse dúvidas sobre o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 1º Quadrimestre 2024 que os anexos hora apresentados estarão à disposição da população no Portal da Transparecia junto ao site oficial do município **https://www.novamonteverde.mt.gov.br/**, ou que procurassem junto a Prefeitura Municipal, Não havendo nada a mais a se tratar, eu Alice Bolduan do Nascimento, Lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

LICITACAO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 09/2024/ DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº. 09/2024/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

Por este instrumento de **RECISÃO CONTRATUAL**,que fazem as partes, de um lado, como **LOCATARIO**, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº. 51, na cidade de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF n.º 330.412.338-51, residente e domiciliado à Rua Jose Joaquim Viera, 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, e de outro lado, como **LOCADORA** o Sr. **CLEOCIR WALTER COLOMBO**, inscrito no CPF nº. 002.826.431-25 e RG nº 12317098 SSP/MT, na Cidade de Nova Monte Verde/MT, conforme cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira:EFETUA-SE A RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO nº. 09/2024/DEPTO/ADM/COMPRAS, firmado em 03 de maio de 2024, o qual tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL**

EM CARATER EMERGENCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024,** mediante as cláusulas e condições seguintes a saber:

Cláusula Segunda:De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato original fica rescindido de comum acordo entre as partes, nos termos da legislação pertinente a licitações e contratos públicos o presente contrato a partir de 03 de junho de 2024 sem ônus para ambas as partes.

Cláusula Terceira: Ficam as partes desobrigadas uma com a outra a contar desta data, e, sendo assim, o Senhor Prefeito e o Sr.CLEOCIR WALTER COLOMBO assina o presente instrumento particular de Rescisão Contratual, juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas presentes e que de tudo dão fé.

Nova Monte Verde, 07 de junho de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIA

CLEOCIR WALTER COLOMBO

CPF Nº: 002.826.431-25

LOCADORA

Testemunhas:

MARIANA GOMES MARTINS

MATRICULA: 3667

VANIA MARIA DOS SANTOS

MATRICULA: 2216

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº 4.382, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4.382, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Criação e o Funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, e dá outras providências.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 132, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Nova Nazaré, fica criada o **Centro de Atendimento Empresarial** (CAE) com as seguintes finalidades:

I - de forma geral, terá as seguintes funcionalidades:

a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);

c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

e) proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;

f) emissão do alvará de licença às empresas que assim necessitarem;

g) emissão de Nota Fiscal de Serviço;

h) outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.

II - de forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:

a) atendimento ao Microempreendedor Individual;

b) disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias.

c) encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;

d) emissão das guias de pagamento DAS;

e) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;

g) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação do Centro de Atendimento Empresarial, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre a elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º O Centro de Atendimento Empresarial poderá:

I - efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;

II – realizar cadastros de consultas de viabilidade via Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC) – REGIN;

III – realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.

Art. 2º O Centro de Atendimento Empresarial:

I - será instalado em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - estará subordinado formalmente à Secretaria de Finanças, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

SEÇÃO I

DO ATENDIMENTO

Art. 3º O Centro de Atendimento Empresarial será dotado de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno porte.

§ 1º O Centro de Atendimento Empresarial deverá estar capacitado a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que o

procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionadas com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidas na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empresas;

VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, o Centro de Atendimento Empresarial deverá estar capacitado a orientar e/ou realizar:

I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras do Centro de Atendimento Empresarial.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pelo Centro de Atendimento Empresarial.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento, contendo o número da quadra e do lote do imóvel, e-mail, celular e cadastro completo no Portal Gov.Br (https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br), com pelo menos um nível de acesso de certificado prata ou ouro;

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado, ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar;

§ 3º O Centro de Atendimento Empresarial poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados prata e ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI

NO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor se instalar no endereço desejado, o Centro de Atendimento Empresarial deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), os quais serão impressos nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º O Centro de Atendimento Empresarial providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal, sem prejuízo de sua inscrição de ofício, e cadastro para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, caso seja prestador de serviço.

Art. 6º Concluído o processo de formalização, o Centro de Atendimento Empresarial poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que **o pagamento deverá ser feito** na rede bancária e casas lotéricas, **até o dia 20 de cada mês**.

Art. 7º Após a conclusão do processo de formalização, o Centro de Atendimento Empresarial deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar sobre o preenchimento mensal e a entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8º Concluído o processo de formalização, o Centro de Atendimento Empresarial poderá realizar a inscrição estadual, em caso de atividades comerciais e/ou industriais, pelo site da secretaria estadual de fazenda.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º O Centro de Atendimento Empresarial dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º O Centro de Atendimento Empresarial fornecerá às Empresas interessadas:

I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);

II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III - lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa, conforme termos de parcerias estabelecidos;

IV - providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;

V - emissão do alvará de licença;

§ 2º É vedada aos Atendentes do Centro de Atendimento Empresarial induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 9º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V

DOS PARCEIROS COM O CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

Art. 10º O Centro de Atendimento Empresarial, por meio de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º O Centro de Atendimento Empresarial, por meio de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença previstos na legislação do município, visando resguardar o interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Nazaré, 06 de junho de 2024.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:**empresa **PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 46.936.628/0001-02. O valor global do contrato é de R$ 17.996,65 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.0015001001000,05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.0015000000000,05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.0015000000000,12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.0015000000000,03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.0015000000000,04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.30.00.0015000000000,02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.0015000000000,06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.001500100200006.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.0015001002000,08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.30.00.0015000000000.**VIGÊNCIA: 11/06/2024 ATÉ 10/06/2025.**

Nova Olímpia – MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:**empresa **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA,** inscrito sob o CNPJ n° 07.944.844/0001-30. O valor global do contrato é de R$ 14.713,00 (Quatorze Mil Setecentos e Treze Reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.0015001001000,05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.0015000000000,05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.0015000000000,12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.0015000000000,03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.0015000000000,04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.30.00.0015000000000,02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.0015000000000,06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.001500100200006.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.0015001002000,08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.30.00.0015000000000.**VIGÊNCIA: 11/06/2024 ATÉ 10/06/2025.**

Nova Olímpia – MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162 DE 10 DE JUNHO DE 2024

“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora**, MIRIÃ CELESTINA DE JESUS**, inscrita no CPF sob nº 206.***.***-20, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 749, lotadana Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161 DE 10 DE JUNHO DE 2024

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor **IMGRECIO BISPO CAMPOS**, inscrito no CPF sob nº 303.***.***-72, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO**, matrícula nº 047, lotadona Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO N. º 009/2024/PMNO

, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024/PMNO, **REF: AO CONTRATO Nº 012/2023 E 015/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023/PMNO**. **CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA**: **EDILA LORRAINY DOS SANTOS RIOS 06083123127,** inscrita no CNPJ sob nº 43.385.085/0001-86, **NATA GANDELMAN DANTAS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.216.572/0001-61 **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AJUDANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar a dotação orçamentaria para fazer frente a despesa, (RECURSO VINCULADO AO FETHAB) oriundo ao Contrato 012/2023 e 015/2023/PMNO, originário do Processo Administrativo nº 019/2023, sob a modalidade de Chamamento Público Nº 002/2023/PMNO. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: 08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.39.00.00.15000000000

Passará estar na seguinte rubrica:

08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.39.00.00.17590000000

Nova Olímpia-MT, 10 de Junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:**empresa **IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85. O valor global do contrato é de R$ 1.306.991,54 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.0015001001000,05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.0015000000000,05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.0015000000000,12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.0015000000000,03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.0015000000000,04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.30.00.0015000000000,02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.0015000000000,06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.001500100200006.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.0015001002000,08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.30.00.0015000000000.**VIGÊNCIA: 11/06/2024 ATÉ 10/06/2025.**

Nova Olímpia – MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:**empresa **DUPAN EMPÓRIO NATURAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.208.248/0001-61. O valor global do contrato é deR$ 6.978,10 (Seis Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.0015001001000,05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.0015000000000,05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.0015000000000,12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.0015000000000,03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.0015000000000,04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.30.00.0015000000000,02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.

0015000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.
0016600000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.
0016600000000,09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.
0015000000000,06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.
001500100200006.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.
0015001002000,08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.30.00.
0015000000000.**VIGÊNCIA: 11/06/2024 ATÉ 10/06/2025.**

Nova Olímpia – MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:**empresa **C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.307.873/0001-59. O valor global do contrato é de **R$ 329.874,89 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Oito Centos E Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.0015001001000,05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.0015000000000,05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.0015000000000,12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.0015000000000,03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.0015000000000,04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.30.00.0015000000000,02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.0015000000000,06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.001500100200006.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.0015001002000,08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.30.00.0015000000000.**VIGÊNCIA: 11/06/2024 ATÉ 10/06/2025.**

Nova Olímpia – MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:**empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.372.763/0001-40. O valor global do contrato é de **R$ 105.297,55 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.0015001001000,05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.0015000000000,05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.0015000000000,12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.0015000000000,03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.0015000000000,04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.30.00.0015000000000,02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.0015000000000,06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.001500100200006.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.0015001002000,08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.30.00.0015000000000.**VIGÊNCIA: 11/06/2024 ATÉ 10/06/2025.**

Nova Olímpia – MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120008/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

Empresa contratada e valores:

CNPJ:	Empresa:	Valor ganho licitado:
12.835.034/0001-85	IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI LTDA	R$ 1.306.991,54 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).
28.208.248/0001-61	DUPAN EMPÓRIO NATURAL LTDA	R$ 6.978,10 (Seis Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).
20.307.873/0001-59	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 329.874,89 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Oito Centos E Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).
06.372.763/0001-40	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	R$ 105.297,55 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
46.936.628/0001-02	PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA	R$ 17.996,65 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
07.944.844/0001-30	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	R$ 14.713,00 (Quatorze Mil Setecentos e Treze Reais).

O valor global da ata de registro de Preço é de **R$ 1.781.851,73 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.0015520000000,05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.0015001001000,05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.0015000000000,05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.30.00.0015000000000,12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.0015000000000,03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.0015000000000,04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.30.00.0015000000000,02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.0015000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.0016600000000,09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.0015000000000,06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.001500100200006.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.0015001002000,08.080.0.2.15.451.0036.2228.3.3.90.30.00.0015000000000.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 ATÉ 10/06/2025.

Nova Olímpia – MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2024

DATA:06 de junho de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor**WESLEY JUNIOR FERNANDES SANTIAGO**, inscrito sob a matrícula de nº **753,** como Titular e o servidor **CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA**, inscrita sob a matrícula de nº **1259,**como Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionadas.

CONTRATO	**032/2024**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA/MT, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DEMAIS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÃO, CONFORME DEMANDA "*IN LOCO*" E POR TELEFONE/INTERNET; COM ORIENTAÇÕES DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**
EMPRESA:	**ANNA PAULA MATOS ROOS**
CNPJ Nº:	**50.552.114/0001-12**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/06/2024 a 06/07/2024.

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: www.bllcompras.com

A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público que está realizada a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica nº **006/2024** para **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, FORMATAÇÕES, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMPRESSORAS, LIMPEZAS EM GERAL DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS CONFORME SOLICITADOS.**Os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas do dia **10 de JUNHO de 2024** até o dia **17 de JUNHO de 2024, ás 08:00 horas (horário de Brasília),** sendo que a sessão se iniciará dia **17 de JUNHO de 2024, ás 09:15 horas(horário de Brasília).** O Aviso de Contratação Direta, estará disponível no site OFICIAL da câmara: https://www.novasantahelena.mt.leg.br/e no site Associação Mato-grossense dos Municípios(AMM):https://diariomunicipal.org/mt/amm/.Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Câmara Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 98146-0197.

NOVA SANTA HELENA-MT, 07 de JUNHO de 2024.

MICHEL NASCIMENTO

Agente de Contratação

LUIZ CARLOS PELISSARI

Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2024

DATA:15 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANGELICA GUADAGNINI BATISTA**, inscrita sob a matrícula de nº 1450 como Titular e a servidora **CELITA ROBERTA DECKER**, inscrito sob a matrícula de nº 1474, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO:	A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Helena/MT**
ATA	**014/2024**
EMPRESA:	**BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Nº:	36.979.350/0001-99
ATA	**015/2024**
EMPRESA:	**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº:	38.329.458/0001-61
ATA	**016/2024**
EMPRESA:	**C.A. HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Nº:	26.457.348/0001-04
ATA	**017/2024**
EMPRESA:	**CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	03.652.030/0001-70
ATA	**018/2024**
EMPRESA:	**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA LTDA**
CNPJ Nº:	09.315.996/0001-07
ATA	**019/2024**
EMPRESA:	**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	12.418.191/0001-95
ATA	**020/2024**
EMPRESA:	**DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	02.520.829/0001-40
ATA	**021/2024**
EMPRESA:	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA LTDA**
CNPJ Nº:	25.279.552/0001-01
ATA	**022/2024**
EMPRESA:	**ESTTRATI VRGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº:	04.162.170/0001-23
ATA	**023/2024**
EMPRESA:	**FARMACIA BOM PREÇO LTDA**
CNPJ Nº:	11.504.314/0001-48
ATA	**024/2024**
EMPRESA:	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	46.724.582/0001-73
ATA	**025/2024**
EMPRESA:	**GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	17.472.278/0001-64
ATA	**026/2024**
EMPRESA:	**HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	41.500.407/0001-65
ATA	**027/2024**
EMPRESA:	**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**
CNPJ Nº:	26.921.908/0002-02
ATA	**028/2024**
EMPRESA:	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Nº:	12.889.035./0001-02
ATA	**029/2024**
EMPRESA:	**L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	44.134.704/0001-22
ATA	**030/2024**
EMPRESA:	**M.F. CARNEIRO LTDA**
CNPJ Nº:	07.563.253/0001-12
ATA	**031/2024**
EMPRESA:	**MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	09.034.672/0001-92
ATA	**032/2024**
EMPRESA:	**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ Nº:	94.389.400/0001-84
ATA	**033/2024**
EMPRESA:	**MEDCALL FARMA POPULAR LTDA**
CNPJ Nº:	**11.226.317/0001-67**
ATA	**034/2024**
EMPRESA:	**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**
CNPJ Nº:	**09.676.256/0001-98**
ATA	**035/2024**
EMPRESA:	**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ Nº:	**20.918.668/0001-20**
ATA	**036/2024**
EMPRESA:	**NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**
CNPJ Nº:	**08.157.293/0001-27**
ATA	**037/2024**
EMPRESA:	**NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**
CNPJ Nº:	**40.951.414/0001-10**
ATA	**038/2024**
EMPRESA:	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº:	**41.365.113/0001-78**
ATA	**039/2024**
EMPRESA:	**NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº:	**41.365.113/0001-78**
ATA	**040/2024**
EMPRESA:	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	**81.706.251/0001-98**
ATA	**041/2024**
EMPRESA:	**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	**09.944.371/0003-68**
ATA	**042/2024**
EMPRESA:	**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº:	**32.364.822/0001-48**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/05/2024 a 15/06/2024.

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N° 029/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 29/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1116/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.326,74 (setenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 537	11.001.15.451.0024.1021.4.4.90.51.1.701.0000000		1.939,34
		Sub-Total:	**1.939,34**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 566	11.002.17.512.0003.1019.4.4.90.51.1.700.0000000		77.387,40
		Sub-Total:	**77.387,40**
		Total Parcial Suplementado:	**79.326,74**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2024, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 21 de maio de 2024

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2024

DATA:05 de junho de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor**GILBERTO DE SOUZA DA PAIXÃO**, inscrito sob a matrícula de nº **800,**como Titular e a servidora**FÁTIMA SABINO DOS SANTOS**, inscrita sob a matrícula de nº **538,** como Suplente, para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARRETA SEMIRREBOQUE PARA ALOJAMENTO MÓVEL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA SANTA HELENA/MT.**
ATA	**066/2024**
EMPRESA:	**ZANETTI IMPLEMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ Nº:	**17.411.439/0001-00**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/06/2024 a 05/07/2024.

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N° 025/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 25/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1116/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 269.883,04 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Superávit financeiro

Cód. red.: 49	03.001.04.122.0010.2003.3.3.90.30.2.500.0000000		1.457,10
		Sub-Total:	**1.457,10**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 94	06.001.04.122.0010.2011.3.3.90.30.2.500.0000000		3.893,84
Cód. red.: 94	06.001.04.122.0010.2011.3.3.90.30.2.711.0000000		27,62
		Sub-Total:	**3.921,46**

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 134	07.001.12.361.0021.2013.3.3.90.30.2.550.0000000		11.611,54
Cód. red.: 165	07.001.12.361.0025.2050.3.3.90.30.2.576.0000000		29.891,73
Cód. red.: 166	07.001.12.361.0025.2050.3.3.90.39.2.576.0000000		1.540,00
		Sub-Total:	**43.043,27**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 272	08.001.10.301.0026.2097.3.1.90.13.2.604.0000000		33,88
Cód. red.: 274	08.001.10.301.0026.2097.3.1.91.13.2.604.0000000		8.475,12
Cód. red.: 277	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.30.2.600.0000000		6.615,80
Cód. red.: 277	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.30.2.621.0000000		25.982,27
Cód. red.: 277	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.30.2.632.3210000		17.100,92
Cód. red.: 279	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.33.2.600.0000000		1.655,97
Cód. red.: 312	08.001.10.303.0006.2093.3.3.90.32.2.621.0000000		5.556,00
Cód. red.: 329	08.001.10.305.0026.2101.3.1.90.11.2.604.0000000		3.824,82
Cód. red.: 332	08.001.10.305.0026.2101.3.1.91.13.2.604.0000000		612,94
		Sub-Total:	**69.857,72**

Órgão: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 379	09.001.20.608.0028.2035.3.3.90.30.2.500.0000000		5.325,93
		Sub-Total:	**5.325,93**

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 410	10.001.08.244.0013.2036.3.3.90.30.2.500.0000000		822,36
Cód. red.: 424	10.001.08.244.0013.2083.3.3.90.30.2.660.0000000		6.384,23
Cód. red.: 424	10.001.08.244.0013.2083.3.3.90.30.2.660.0000800		13,50
Cód. red.: 424	10.001.08.244.0013.2083.3.3.90.30.2.661.0000000		7.924,58

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Cód. red.: 430	10.001.08.244.0013.2083.4.4.90.52.2.661.0000000		4.800,00
		Sub-Total:	**19.944,67**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 517	11.001.04.122.0010.2037.3.3.90.30.2.500.0000000		29.906,39
Cód. red.: 517	11.001.04.122.0010.2037.3.3.90.30.2.711.0000000		28.618,58
Cód. red.: 539	11.001.15.452.0018.2032.3.3.90.39.2.751.0000000		35.094,46
Cód. red.: 560	11.001.26.782.0024.2061.3.3.90.30.2.759.0000700		32.713,46
		Sub-Total:	**126.332,89**
		Total Parcial Suplementado:	**269.883,04**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 2 de maio de 2024

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Autoridade Competente, o Sr. Prefeito Municipal, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente a **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de reforma da piscina do Centro Esportivo "Onofre Pereira", no Município de Nova Santa Helena/MT, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA:

EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 09.009.988/0001-24

VALOR TOTAL DE R$ 505.650,25(Quinhentos e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Nova Santa Helena/MT, 10 de junho de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2024

DATA: 05 de junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Srº **ELIEZER GONÇALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1XXXXXX-2 SSP/MT e do CPF nº XXX. 035.161-XX, para exercer o cargo de**MOTORISTA,** aprovado pelo Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 28 de junho de 2.023, no qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

05 de junho de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/06/2024 a 05/07/2024.

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, inscrita no CNPJ sob o N° 04.214.699/0001-43, com sede na Avenida José Emilio de Moraes, n°888, Nova Santa Helena /MT, por meio de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **LICITAÇÃO,** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA,**do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, na hipótese do art. 75,inciso II,da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução N°47, 19 de Dezembro de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Data para início de envio das propostas:10/06/2024

Link:https://bll.org.br/?gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI0Ye_47jJhQMVeBeHAx1NRQsjEAAYASAAEgJU0fD_BwE.

Horário da Fase de Lances: DATA 17/06/2024 ás 09:15 às 15:15 HORÁRIO DE BRASILIA.

1. SERVIÇO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, FORMATAÇÕES, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMPRESSORAS, LIMPEZAS EM GERAL DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS CONFORME SOLICITADOS.**Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.1. A contratação será dos serviços conforme tabela constante abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, FORMATAÇÕES, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMPRESSORAS, LIMPEZAS EM GERAL DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS CONFORME SOLICITADOS.	R$ ...	15 serviços	R$ ...

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica na Plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 10/06/2024 ATÉ AS 08 HORAS DO DIA 17/06/2024**, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

1.3.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos pela Plataforma da BLL.

1.3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.3.4. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.3.6. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.4.1. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma de menor preço global dos itens.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a proposta com a descrição dos itens ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações de cada item contidas na proposta, em especiais os preços por unidade e o preço final da quantidade solicitada, e valor final global dos itens, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, também as entregas dos itens adquiridos e solicitados conforme acordo no prazo estipulado e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, apresentar declaração, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4

4.4

4.5

4.6

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES:

3.1. A etapa competitiva, na qual os participantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, terá duração máxima de 06 (seis) horas ininterruptas e improrrogáveis, com início à partir das 09h e 15 min da data estabelecida neste aviso de contratação e encerramento às 15h e 15 min.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor estabelecido no sistema de envio.*

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma pontual no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da documentação de habilitação exigida.

5.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. *Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado*

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

6.3.1. *Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação será até dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024 prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização da Empresa.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento administrativo de responsabilização da empresa não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 ou regulamento próprio da Administração Municipal que trate do procedimento administrativo contra empresa descumpridora de suas obrigações quando existente.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**:**

8.1. O procedimento será divulgado no site do Câmara junto ao site Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

8.13.3. ANEXO II.A – Estudo Técnico Preliminar;

8.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

8.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração.

NOVA SANTA HELENA – MT 24 de MAIO de 2024.

MICHAEL NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais **ou** municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*10%* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Declaração exigida conforme modelo do Anexo IV

NOVA SANTA HELENA- MT, 24 de MAIO de 2024.

MICHAEL NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, FORMATAÇÕES, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMPRESSORAS, LIMPEZAS EM GERAL DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS CONFORME SOLICITADOS.	R$ ...	15 serviços	R$ ...

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS E DOS PAGAMENTOS:

A) O pagamento será efetuado após a realização dos serviços descritos acima na localidade da Câmara Municipal Nova Santa Helena.

B) Os serviços serão realizados conforme demanda e necessidades desta casa de leis, será emitida uma ordem de serviço especificando os serviços que será realizado e a quantidade e se haverá urgência na demanda após isso a empresa terá em até 3 dias uteis para a realização do mesmo.

c) Após a conferência dos serviços, e emissão da nota fiscal e testamento das certidões para habilitação da empresa (certidões que deverá ser enviada junto a nota fiscal após a realização dos serviços) estando conforme solicitados a contratante terá o prazo de até 15 dias para realizar pagamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1A Câmara Municipal de Nova Santa Helena, localizada no estado de Mato Grosso, tem o objetivo contratar uma empresa especializada nos serviços de configurações, formatações, manutenções e instalações de impressoras, limpezas em geral dos computadores e impressoras conforme solicitados, A referida demanda justifica-se pela necessidade de suprir as necessidades das máquinas como impressoras e computadores pertencentes ao patrimônio como limpeza e retaparo nas mesma, sendo assim atender também as demandas administrativas internas, a fim de executar as atividades de rotina.

Insta salientar que a contratação será de extrema importância, para atender todas as necessidades citadas acima, para esta casa de leis.

2.3. ANEXOSINTEGRANTES:

2.3.1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintesdocumentose planilhas:

ANEXO ÚNICO–ESTUDOTÉCNICO PRELIMINAR

2.4. DEFINIÇÕES:

NoâmbitodesteTermodeReferência,consideram-seasseguintesdefinições:

a)**ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE**Câmara municipal de Nova Santa Helena/MT.

b) **PARTICULAR**–empresainteressadaemparticipardoprocedimentolicitatório

c) **CONTRATADA**–particularvencedordocertamelicitatório;

d) **CONTRATO** - documentodeformalizaçãodarelaçãojurídicaobrigacionalemrelaçãoaofornecimentoouprestaçãodeserviçosobjetodoprocedimentodecontratação,podendosermaterializadoporinstrumentodecontratooupornotadeempenhodedespesa,nostermoscontidosna Lei nº 14.133/2021;

e) **FISCAL** – servidor ou equipe designada formalmente pela contratada para auxiliar o Gestornoacompanhamentoefiscalizaçãodaexecuçãodo objetodafuturacontratação;

g) **GESTORCONTRATUAL** –servidordesignadoformalmentepelacontratadaparasupervisionarecoordenarasatividadesdeacompanhamentoefiscalizaçãodaexecuçãodocontrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

i) **RETENÇÃO** – é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a serpaga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou parafutura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que agarantianão possa serexecutada ou nãoseja suficiente;

j) **GLOSA** – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceçãode contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sidoadimplidade formainsatisfatória comfalhainsanável;

l)**DEFEITO**- qualquerdesviodeumacaracterísticadeumitememrelaçãoaosseusrequisitos .Essesrequisitospodem,ounão,serexpressosnaformadeumaespecificação. Odefeitopode,ounão, afetar a capacidade de um item desempenhar uma função requerida, levando à obrigação de aCONTRATANTEsubstituirou-corrigirodefeito identificado;

m) **QUEBRA** - estado de um item caracterizado pela incapacidade de desempenhar uma funçãorequerida; uma quebra ou pane é geralmente o resultado de uma falha de um item, mas pode existirsemumafalhaanterior,levandoàobrigaçãodeaCONTRATANTEsubstituaoitemquebrado;

n) **REJEIÇÃO** - ato de recusa do objeto fornecido de competência do Gestor em casos de desconformidade técnica e de defeito.

3. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

3.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à prestação dos serviços, ficará a cargo do Gestor/Fiscal do Contrato, e respectivo suplente, que serão designados através de Portaria emitida pela câmara Municipal ou órgão público demandante.

3.2. Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

3.2.1. Ao que se refere aos valores das inscrições, atentar aos valores cobrados pela contratada decorrente da realização dos certames públicos, para que estejam em conformidade com os preços definidos no contrato;

3.2.2. Acompanhar e analisar os relatórios da Comissão Especial e do Fiscal do contrato que venham a ser emitidos no decorrer de cada certame. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento do serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido em contrato;

3.2.3. Redigir relatórios com as informações que forem de sua responsabilidade e efetuar respectivos registros, comunicados e/ou notificações, bem como, quaisquer outras situações que a Administração julgar necessárias e convenientes para o andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a Legislação Municipal.

3.3. Caberá ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

3.3.1. Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

3.3.2. Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

3.3.3. Interditar e/ou paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com as cláusulas pactuadas;

3.3.4. Informar a Administração sobre os possíveis cometimentos de falhas e/ou irregularidades detectadas pela CONTRATADA que implique em comprometimento de aplicação de penalidades previstas, e notificar os casos de afastamento em virtude da gestão do contrato, de forma a evitar prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

3.3.5. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

3.3.6. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

3.3.7. Zelar pelo bom relacionamento com a CONTRATADA, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

3.3.8. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas e documentação pertinentes a elas, antes de atestá-las, promovendo as correções devidas junto à Contratada;

3.3.9. Anotar todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

3.3.10. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas dos serviços e/ou produto final, assegurando as características exigidas pela área técnica quanto à sua quantidade e qualidade;

3.3.11. Formalizar os entendimentos com a CONTRATADA ou seus prepostos, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

3.3.12. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem racionalizar os serviços e reduzir gastos;

3.3.13. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

3.4. Cabe ainda ao Fiscal, além das obrigações previstas na legislação vigente:

a) efetuar as devidas conferências, de forma a aprovar e/ou recusar Relatórios de Atividades;

b) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigência estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da CONTRATADA;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato o cometimento de falhas pela CONTRATADA que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidade prevista.

4. DO PREÇO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO, E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços descritos acima na localidade da Câmara Municipal Nova Santa Helena. Os serviços serão realizados conforme demanda e necessidades desta casa de leis, será emitida uma ordem de serviço especificando os serviços que será realizado e a quantidade e se haverá urgência na demanda após isso a empresa terá em até 3 dias uteis para a realização do mesmo.

4.1.2.A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes na ordem de fornecimento.

4.1.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

4.1.4. O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4.2. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município, na dotação a seguir discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

***13* - 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00 – serviços de pessoa jurídica.**

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA obriga-se a:

5.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência e anexo, proposta apresentada, e ainda:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade da Câmara, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

5.1.4. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.

5.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.6. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços.

5.1.7. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do fornecimento, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

5.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.1.9. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da CAMARA Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos/serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.1.10. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

5.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a CAMARA ou a terceiros, decorrentes do cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

5.2. Das obrigações da Contratante:

5.2.1. Fiscalizar o contrato por meio de servidor formalmente designado em portaria expedida pela Câmara municipal.

5.2.2. Acompanhar a execução do contrato e a qualidade do material e dos serviços prestados, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão das atividades e entregas decorrentes.

5.2.3.Efetuar os pagamentos devidos através de nota fiscal/boleto e com valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento responsável.

5.2.4. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

5.2.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2.6. Efetuar a retirada, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão do fornecimento/entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues fora das especificações deste Edital;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato celebrado em decorrência da presente licitação terá vigência até dia 31 de DEZEMBRO de 2024**,** contados da data de assinatura.

6.2. A licitante vencedora deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da homologação do resultado do certame, sob pena de desclassificação, podendo também assinar o contrato de forma virtual.

6.3. Os serviços serão executados até **31 de DEZEMBRO de 2024,** sendo realizados no máximo 15 vezes até o fim do contrato.

6.4. A Contratada não poderá utilizar funcionários cuja conduta ou antecedentes sejam incompatíveis com a execução do serviço contratado, podendo a Contratante, a seu critério, requerer a substituição.

6.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para realização do serviço, incluindo a troca dos que porventura foram fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

6.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento da prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

6.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. Em caso de descumprimento contratual ou execução defeituosa, a empresa contratada fica sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Em anexo a este Termo de Referência, está a proposta com o detalhamento referente a prestação do serviço, cópia do estatuto social da contratada, certidões negativas e demais documentos comprobatórios necessários.

NOVA SANTA HELENA - MT, 22 de MAIO de 2024.

MICHEL NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS

ANEXO II.A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Câmara Municipal de Nova Santa Helena

2. DESCRIÇÃODANECESSIDADEDEAQUISIÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Santa Helena, localizada no estado de Mato Grosso, tem o objetivo contratar uma empresa especializada nos serviços de configurações, formatações, manutenções e instalações de impressoras, limpezas em geral dos computadores e impressoras conforme solicitados.

A referida demanda justifica-se pela necessidade de suprir as necessidades das máquinas como impressoras e computadores pertencentes ao patrimônio como limpeza e retaparo nas mesma, sendo assim atender também as demandas administrativas internas, a fim de executar as atividades de rotina.

Insta salientar que a contratação será de extrema importância, para atender todas as necessidades citadas acima, para esta casa de leis.

3. DESCRIÇÃODOSREQUISITOSDACONTRATAÇÃO

Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações.

A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal; qualificação técnica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal necessita contratar uma empresa para realizar os serviços de configurações, formatações, manutenções e instalações de impressoras, limpezas em geral dos computadores e impressoras conforme solicitados, para atender as demandas administrativas como legislativas desta casa de leis

Os serviços serão realizados na Câmara Municipal Nova Santa Helena –MT,que fica localizada no endereço Avenida José Emilio de MoraeS, Nº 888 - Centro – CEP 78513-000.

A contratação da empresa ocorerra por meio de dispensa eletronica,

A prestação de serviços ocorrerá conforme necessidade e demanda.

A empresa vencedora do certame será informada da demanda em até 5 dias uteis por meio de uma ordem de serviços expedida pela Secretaria Administrativa desta Casa de leis, após a entrega da ordem de serviços a empresa terá o prazo (estipulado no contrato) para a realização dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição dos serviços	Valor unitario	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.	Valor total
1	serviços de configurações, formatações, manutenções e instalações de impressoras, limpezas em geral dos computadores e impressoras conforme solicitados.	R$ ...	15 serviços	R$ ...

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em consulta com orçamentos recentes, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado (PNCP, Radar, Banco de Preços).

Valor unitario por serviço: aproximadamente de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor TOTAL: aproximadamente de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Este valor trata-se apenas de um aproximado. Sendo que o valor mais exato da despesa efetiva com a contratação será levantado com o estudo aprofundado de cotação de valores, pesquisa de preços e levantamento de mercado, que será realizado em momento oportuno, juntamente com a elaboração do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não é possível de parcelamento, pois trata-se de itens

Padrão, que deverá ser executado por uma única empresa.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento com o Plano Anual de Contratações é evidente na medida em que o planejamento contemple a necessidade apresentada.

No entanto, a Câmara Municipal de Nova Santa Helena está em fase de elaboração e aprovação do Plano Anual de Contratações.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a contratação de empresa para prestação dos serviços de configurações, formatações, manutenções e instalações de impressoras, limpezas em geral dos computadores e impressoras conforme solicitados, é que a empresa seja especializada nos serviços faça eles com eficiencia,com procedencia, qualidade e agilidade, que o mesmo seja atendido conforme solicitado a empresa, os serviços estão especificados no termo de referencia assim como neste estudo tecnico, a empresa deverá estar habilitada conforme a lei exige com isso não prejudicando a demanda dos serviços administrativos e legislativos desta casa de leis.

A realização dos serviços deverá será feita na localidade da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, sendo no endeço Avenida José Emilio de Moraes, Número 888, Nova Santa Helena – Mato Grosso (CEP 78513-000).

11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar a entrega dos serviços conforme descrição, na localidade do prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, e com a qualidade descritas acima. A Câmara não irá arcar com os custos da locomoção devendo ser totalmente custeado pela empresa Contratada.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) viável ( ) não viável

Emilly Lourenço de souza

Secretária Administrativa

MINUTA DE CONTRATO Nº00X/2024

Contrato de FORNECIMENTO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT e a empresa XXX

Por este instrumento de Contrato Administrativo,que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de direito público interno, situado na cidade Nova Santa Helena, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.214.699/0001-43. Neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS PELISSARI,** portador do RG n°.038599 SSP-MS inscrito no CPF sob n°.237.028.001-82, e, de outro lado, a empresa **XXX,** CNPJ n° XXX, com XXX, XX, na cidade de XX, neste ato representada por **XXX,** inscrito no CPF sob n°0000, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇOS

1.1.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, FORMATAÇÕES, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMPRESSORAS, LIMPEZAS EM GERAL DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS CONFORME SOLICITADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA HELENA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, FORMATAÇÕES, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMPRESSORAS, LIMPEZAS EM GERAL DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS CONFORME SOLICITADOS.	R$ ...	15 serviços	R$ ...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada o pregão na modalidade eletrônico nº 001/2024, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços contratados deverão ser efetuados, no Edifício da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, situada na Avenida José Emilio de Moraes, nº888, Centro, no município de Nova Santa Helena/MT, CEP 78513-000, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da Câmara, ou seja, das 7h00min às 11h00min.

3.2. Os serviços descritos serão efetuados de maneira global sendo ele:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, FORMATAÇÕES, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMPRESSORAS, LIMPEZAS EM GERAL DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS CONFORME SOLICITADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA HELENA. Cada vez solicitado a CONTRATADA irá realizar o serviços descrito na ordem de serviço emitida pela contratante.

3.3. Os serviços serão realizados conforme demanda e necessidades desta casa de leis, será emitida uma ordem de serviço especificando os serviços que será realizado e a quantidade e se haverá urgência na demanda após isso a empresa terá em até 3 dias uteis para a realização do mesmo.

3.4. A CONTRATADA será informada da demanda para a execução dos serviços por meio de uma ordem de serviços expedida pela Secretária Administrativa desta Casa de leis, após a entrega da ordem de serviços a empresa terá o prazo de até 3 (três) dias uteis para a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2024,** contados da data de sua assinatura.

4.2.1. As prestações de serviços serão efetivadas durante todo o período de vigência contratual, conforme a demanda do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA –DO VALOR EDO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. O valor estimado para gastos durante o período de vigência contratual é de R$ **xxx (xxx), Sendo o valor unitário para cada prestação de serviço de R$ xxx (xxx).**

5.2 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato;

5.2.1. Considera-se Preço aquele atribuído aos serviços entregues, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscal), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas no Edital, mas que incidam no

5.2.2. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, sendo na seguinte dotação orçamentária:

*** 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.**

CLÁUSULA SETIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente da Contratada.

7.1.1. O pagamento somente será realizado após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por pelo Responsável da Secretaria solicitante.

7.1.2. O prazo para o pagamento será até 15 (quinze) dias uteis após a realização do serviços.

7.2. Nenhum pagamento isentará a fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada**.**

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada, ou inadimplência contratual.

CLÁUSULAOITAVA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

8.1.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, nos termos do art. 117 LEI 14.133/2021

8.1.3. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato

8.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

8.1.5. Acompanhar a realização dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte por intermédio da fiscalização, a realização dos serviços que estejam em desacordo com o firmado.

CLÁUSULANONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, termo de dispensa, proposta apresentada, e ainda:

9.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CAMARA Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade da Câmara, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, esta-

duais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

9.1.4. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.

9.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.6. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços.

9.1.7. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do fornecimento, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

9.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.9. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da CAMARA Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos/serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

9.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a CAMARA ou a terceiros, decorrentes do cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

10.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Em caso de descumprimento contratual ou execução defeituosa, a empresa contratada fica sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

10.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

10.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

10.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

12.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital aviso de contratação Nº 006/2024, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao fornecimento dos produtos e aceitos.

14.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes da lei 14.133 de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Itaúba-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Santa Helena – MT, ___ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

1 – Nome:

RG n°

_____

2 – Nome:

RG n°

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço na Av/Rua _____, n° _____, Bairro _____, por meio de seu representante legal Sr. _____,

portador do CPF/MF sob o n° _____, vem por meio deste Declarar, que:

a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Atenciosamente

_____ - MT, __ de _____ de 2024.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N° 024/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 24/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1117/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 180	07.002.12.365.0015.2019.3.1.90.13.1.500.1001000		1.000,00
Cód. red.: 182	07.002.12.365.0015.2019.3.1.91.13.1.500.1001000		20.000,00
		Sub-Total:	**21.000,00**

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 219	07.004.27.812.0027.1014.4.4.90.51.1.500.0000000		113.000,00
		Sub-Total:	**113.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 269	08.001.10.301.0006.1026.4.4.90.52.1.500.1002000		9.000,00
Cód. red.: 282	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.39.1.632.3210000		1.000,00
Cód. red.: 286	08.001.10.302.0006.2099.3.3.71.70.1.500.1002000		195.000,00
Cód. red.: 301	08.001.10.302.0026.2098.3.3.90.39.1.500.1002000		20.000,00
Cód. red.: 315	08.001.10.303.0026.2092.3.3.90.32.1.500.1002000		40.000,00
Cód. red.: 335	08.001.10.305.0026.2101.3.3.90.14.1.500.1002000		1.000,00
		Sub-Total:	**266.000,00**

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 454	10.001.08.244.0013.2087.3.3.90.39.1.661.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**1.000,00**

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 475	10.002.08.243.0013.2090.3.3.90.14.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 477	10.002.08.243.0013.2090.3.3.90.33.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 565	11.002.17.512.0003.1019.3.3.90.39.1.500.0000000		68.000,00
		Sub-Total:	**68.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**471.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	03.001.06.181.0008.2075.4.4.90.52.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 60	03.001.15.451.0016.1002.4.4.90.51.1.500.0000000		5.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 79	05.001.04.123.0010.2009.3.3.90.91.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 94	06.001.04.122.0010.2011.3.3.90.30.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 96	06.001.04.122.0010.2011.3.3.90.33.1.500.0000000		5.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 128	07.001.12.361.0021.2012.3.3.90.30.1.500.1001000		25.000,00
Cód. red.: 130	07.001.12.361.0021.2012.3.3.90.39.1.500.1001000		5.000,00
Cód. red.: 137	07.001.12.361.0021.2013.4.4.90.52.1.550.0000000		10.000,00
Cód. red.: 155	07.001.12.361.0023.1008.4.4.90.51.1.500.1001000		20.000,00
		Sub-Total:	**60.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 247	08.001.10.122.0006.2096.3.3.90.30.1.500.1002000		10.000,00
Cód. red.: 277	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.30.1.500.1002000		100.000,00
		Sub-Total:	**110.000,00**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 532	11.001.15.451.0010.2038.3.3.90.30.1.500.0000000		11.000,00
Cód. red.: 533	11.001.15.451.0010.2038.3.3.90.39.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 539	11.001.15.452.0018.2032.3.3.90.39.1.751.0000000		40.000,00
Cód. red.: 559	11.001.26.782.0024.1022.4.4.90.51.1.701.0000000		70.000,00
Cód. red.: 560	11.001.26.782.0024.2061.3.3.90.30.1.759.0000700		70.000,00
		Sub-Total:	**201.000,00**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 574	11.002.17.512.0003.2034.3.3.90.39.1.501.0000000		70.000,00
		Sub-Total:	**70.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**471.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 2 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2024

DATA:04 de junho de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora**WESLEY JUNIOR FERNANDES SANTIAGO**, inscrito sob a matrícula de nº **753,** como Titular e a servidora **CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA**, inscrita sob a matrícula de nº **1253,**como Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionadas.

CONTRATO	**031/2024**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709/2018, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NOS SITIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	JOSÉ PAULO BATISTA DA SILVA
CNPJ Nº:	07.296.611/0001-78

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/06/2024 a 04/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO Nº 036/2024

DECRETO Nº 036/2024

DATA: 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, **EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, no uso das atribuições legais e com base no relatório do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO.**

RESOLVE

ART. 1º Homologar e publicar o resultado final do Concurso Público 001/2024, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"**.

ART. 2º A presente homologação demonstra o desempenho final dos candidatos aprovados e dos classificados.

ART. 3º O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município AMM, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT.

ART. 4º O Concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

ART. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã (MT), aos 07 dia do mês de junho do ano de 2024.

.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

CÂMARA / LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024

DATA: 10 DE JUNHO DE 2024.

A **MESA DEIRETORA** da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT, no uso de suas atribuições decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º **-** A Mesa Diretora no uso das suas atribuições vem decretar a destituição de dois membros da Comissão de Justiça e Redação, sendo eles o vereador WELLYNGTON MANOEL MIRANDA TAVARES E ARI ANTONIO BASTO.

A Mesa Diretora por maioria, entendeu que o Vereador WELLYNGTON MANOEL MIRANDA TAVARES está afastado de integrar a comissão até a apuração dos fatos inclusos no documento lido na última sessão pelo Vereador.

Quanto ao Vereador ARI ANTONIO BASTO, ocorre a suspeição ficando impossibilitado de exercer sua função na Comissão por ser Vice-Presidente tendo interesse subjetivo, fato que poderia comprometer seu dever de imparcialidade.

Além de que o Vereador ARI ANTONIO BASTO, Vice-Presidente da Câmara Municipal não poderá exercer o cargo de Presidente da Comissão de Justiça e Redação por incompatibilidade de função, sendo incompatível integrar o cargo de Corregedor da Câmara de Vereadores e Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Neste sentido, fica decretado o afastamento do vereador ARI ANTONIO BASTO e WELLYNGTON MANOEL MIRANDA TAVARES da Comissão de Justiça e Redação.

Determina ainda a eleição para preencher os cargos ocupados pelos Vereadores ARI ANTONIO BASTO é WELLYNGTON MANOEL MIRANDA TAVARES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Benedito Dutra em, 10 de junho de 2024.

_____ _____

HEDER SAIS MACHADO ARI ANTÔNIO BASSO

Presidente Vice-Presidente

_____ _____

FRANCISCO F. C. RODRIGUES SIDINEY FERREIRA SILVA

1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - GABARITOS DEFINITIVO – TODOS OS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

GABARITOS DEFINITIVO – TODOS OS CARGOS

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Palloma Moreira Alves, após verificada a regularidade, vem por meio deste **tornar público os gabaritos definitivos do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, sendo que as informações está disponível no site https://www.d2nsolucoes.selecao.net.br

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 10 de junho de 2024.

_____

PALLOMA MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Portaria de nomeação 185/2024

GABARITO OFICIAL

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: C	22: Anulada	23: A	24: A	25: A	26: C	27: B	28: D	29: Anulada	30: D

ARTESÃO – CAPS									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: A	22: B	23: B	24: B	25: D	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C

EDUCADOR SOCIAL - CAPS									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: D	24: C	25: A	26: C	27: D	28: D	29: A	30: B

ENFERMEIRO									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: D	23: B	24: A	25: B	26: D	27: C	28: A	29: C	30: D

FARMACÊUTICO									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: A	22: C	23: B	24: A	25: D	26: B	27: B	28: D	29: D	30: C

FISIOTERAPEUTA									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: C	22: B	23: B	24: Anulada	25: D	26: B	27: Anulada	28: Anulada	29: C	30: B

FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: A	22: D	23: B	24: D	25: A	26: B	27: C	28: A	29: B	30: C

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: A	26: B	27: A	28: B	29: C	30: A

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: C	25: C	26: B	27: D	28: D	29: C	30: C

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01: D	02: C	03: B	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: B	10: B
11: C	12: D	13: C	14: C	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: A	22: Anulada	23: D	24: C	25: C	26: C	27: C	28: A	29: B	30: D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.871, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5871, de 10 de junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.433,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.305.22.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$23.000,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 23.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.305.22.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$7.433,68
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 7.433,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$23.000,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 23.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$7.433,68
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 7.433,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2024.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 10/06/2024, às 17:32:41. Protocolo: 97310b44-a44f-4be7-8716-37965f081bc4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2.024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA Nº 002/2.024, na modalidade ELETRÔNICA – objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE UMA GARAGEM DE VEÍCULOS ESCOLARES, CONTENDO UM ESCRITÓRIO, DEPÓSITO E UMA RAMPA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/06/2.024 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/06/2.024 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/06/2.024 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/06/2.024 às 13h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li... e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitac...

Nova Xavantina – MT, 10 de junho de 2.024.

Marina Angélica Marca

Agente de contratação

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.870, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5870, de 10 de junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO Nº. 012/2024 DO CONTRATO Nº 035/2024

DISTRATO Nº. 012/2024 DO CONTRATO Nº 035/2024

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES**, Exmo. Prefeito, e do outro lado a Srª. **PAULA KATIELI YAMAK BORTOLAS,** brasileira, maior, inscrita na matrícula sob o nº1337, Contratada na função de **ENFERMEIRA,** residente e domiciliada em Porto dos Gaúchos/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 035/2024, datado de 02/05/2024, com termino previsto para 02/05/2025, torna-se rescindido pelo término do contrato a partir desta data**: 01/06/2024.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PAULA KATIELI YAMAK BORTOLAS

Contratada

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

DECRETO Nº 050/2024

Regulamenta a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços de engenharia/arquitetura no âmbito da Administração Pública Municipal de Novo Horizonte do Norte e dá outras providências.

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, com base no art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta as licitações e contratações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, no âmbito da Administração Pública do Município de Novo Horizonte do Norte.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

II - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Administração realizar os atos necessários na fase preparatória da licitação, encaminhando todos os documentos, justificativas e informações que subsidiam a elaboração dos documentos técnicos, que competem aos profissionais enumerados na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 4º Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

TÍTULO II

DA FASE DE PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.5º A licitação para a contratação de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá ser realizada pela modalidade concorrência.

§ 1º A concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentos municipais aplicáveis.

§ 2º As contratações de serviços de engenharia e/ou arquitetura caracterizadas como comuns deverão ser licitados na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico.

§ 3º O pregão se aplica às contratações de serviços de engenharia e/ou arquitetura caracterizadas como comum que têm por objeto ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis, imóveis e equipamentos, com preservação das características originais dos bens, cujo o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto.

Art. 6º Devem ser levados em conta durante o planejamento e a execução das obras e serviços, no mínimo, no que couber, os seguintes aspectos:

I - os custos financeiros, ambientais e sociais, relativos à desapropriação, remoção de ocupantes, edificações a serem demolidas, a cortes de vegetação, terraplenagem, aterro, implantação de vias de acesso, geotecnia, presença de adutoras, emissários e córregos, estudos, projetos e obra, para implantação do empreendimento público na área;

II - o prazo estimado para a elaboração dos projetos e para a execução da obra; III - a disponibilidade de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone fixo e móvel e acesso viário, quando for o caso;

IV - identificação da ocorrência de passagem pela área de fios de alta-tensão, adutoras, emissários, córregos, árvores, muros e outras benfeitorias, a conservar e demolir;

V - a análise da relação custo-benefício de cada empreendimento, levando em consideração a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades da população beneficiada;

VI - a condição climática local, incluindo os índices pluviométricos, condições de umidade e ventos dominantes;

VII - os estudos e definição da implantação do empreendimento considerando a avaliação higrométrica prévia, incluindo a insolação e sombreamento, iluminação natural e ventilação, dentre outros aspectos relevantes dependentes de cada caso concreto;

VIII - as condicionantes ambientais para implantação do empreendimento, incluindo a necessidade de supressão vegetal, a existência de nascentes e cursos d'água e respectivas Áreas de Proteção Ambiental, áreas passíveis de alagamento, existência de fontes expressivas de emissão de ondas eletromagnéticas e existência de contaminantes;

IX - a existência de unidades de conservação nas proximidades da obra;

X - as condições ambientais do entorno e possíveis perturbações, como de poluição sonora, d'água, do ar, do solo, dentre outras;

XI - a análise prévia para o gerenciamento, transporte e disposição final dos resíduos da construção civil de maneira adequada;

XII - a existência de jazidas minerais para terraplenagem e agregados;

XIII - a possibilidade de ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emissões de gases;

XIV - a possibilidade de utilização de materiais recicláveis na execução da obra;

XV - a existência de tombamentos ou outros instrumentos de preservação do Patrimônio Cultural na obra ou em seu entorno;

XVI - os possíveis impactos culturais durante a execução e a ocupação da obra;

XVII - os valores do lugar, tais quais os paisagísticos, arquitetônicos, arqueológicos, estéticos, tecnológicos, emocionais e costumes;

XVIII - as construções locais, em especial, os métodos construtivos, materiais, equipamentos, e formas de trabalho;

XIX - a análise para incorporação do desenho universal para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

XX - a análise da legislação municipal, estadual e federal;

XXI - a submissão do estudo técnico preliminar, se necessário, por meio de consulta pública;

XXII - a facilitação de controle social;

XXIII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XXIV - a localização do empreendimento;

XXV - o croqui da área com as características e dimensões necessárias, com as coordenadas georreferenciadas, de modo a se obter a conformação geométrica com medidas e demais características, e indicação do norte geográfico;

XXVI - a conformação altimétrica, quando for o caso;

XXVII - a documentação fotográfica da área onde será construída a obra de engenharia e/ou arquitetura;

XXVIII - a identificação do terreno e de sua titularidade;

XXIX - o programa de necessidades, na forma deste Decreto;

XXX - a existência de serviços públicos, no caso de obras de edificações;

XXXI - a estimativa dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra, considerando para fins de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive possíveis reajustes;

XXXII - a avaliação prévia de impactos de vizinhança, quando exigida pela legislação;

XXXIII - a avaliação prévia de tráfego, no caso de vias terrestres;

XXXIV - o estudo de viabilidade, nos termos deste Decreto;

XXXV - análise a respeito das escolhas técnicas referentes a economicidade da manutenção do empreendimento;

XXXVI - levantamento das alternativas, metodologias e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

XXXVII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º Quando couber, deverá ser obtido perante o órgão ambiental competente a licença prévia ambiental como condição para a elaboração do anteprojeto de engenharia e arquitetura, no caso de contratação integrada, e para a licitação do projeto básico da obra nos demais casos.

§ 2º Nas contratações de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital.

§ 3º A Administração deve incluir como obrigação contratual, nos casos em que for esperado o impacto relativo aos resíduos da construção civil, o gerenciamento adequado, abrangendo dar a destinação adequada, conforme a legislação aplicável.

§ 4º A Administração deverá disponibilizar e fomentar a utilização de meios para que os cidadãos obtenham informações adequadas ao acompanhamento de suas obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, no sentido de promover a transparência, controle social e apoio à prevenção de desvios de conduta por parte de agentes públicos e dos contratados.

CAPÍTULO II

DA SUSTENTABILIDADE

Art. 7º A Administração adotará na contratação de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I - redução de impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados e nas obras;

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

IX - logística reversa e destinação final ambientalmente adequada.

TÍTULO III

DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

Art. 8º O registro de preços, no caso de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, deverá seguir o rito procedimental e instrução dispostos em regulamentos específicos e o disposto neste Decreto.

Art. 9º Para o sistema de registro de preços, além das condições previstas em Regulamentos específicos e normativas, no caso de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, assim justificado e atestado por técnico responsável;

II - declaração e justificativa de necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Parágrafo único. A ausência de exigência de indicação de dotação orçamentária no procedimento licitatório, sem a configuração dos demais requisitos dos incisos do artigo anterior não é motivo para a adoção do sistema de registro de preços.

Art. 10. A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

Art. 11. No edital para registro de preços de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, além das exigências previstas no Regulamento específico, no que couber, também deverá constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de composição de custos, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do sistema de registro de preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 12. O edital deverá prever os mecanismos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, nos termos do Regulamento específico.

TÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

Art. 13. A Administração poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica para contratação de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura no limite do disposto no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do Regulamento específico.

Art. 14. Para as demais contratações diretas de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá ser seguido, além do disposto neste Decreto, o procedimento previsto no Regulamento específico.

TÍTULO V

DAS FASES DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A contratação de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura será precedida de planejamento adequado, por meio de levantamento de demanda contemplada no Plano de Contratação Anual, nos termos do Regulamento específico.

Art. 16. Constatada a pretensão contratual, compete ao setor requisitante formalizar a demanda à autoridade competente, que deliberará sobre a continuidade do procedimento para elaboração do estudo técnico preliminar - ETP.

Art. 17. Para os fins deste Decreto, excetuando-se o Regime de Contratação Integrada, consideram-se as seguintes fases para contratações de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura:

I - no caso de contratação de elaboração de projetos básico e executivo:

a) estudo técnico preliminar para contratação de elaboração de projetos básico e executivo;

b) termo de referência para contratação de elaboração de projetos básico e executivo;

c) orçamento com identificação e assinatura do autor técnico;

d) o autor de projetos ou de serviços técnicos especializados, deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, conforme previsto no art. 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

e) licitação dos projetos básico e/ou executivo;

f) contratação dos projetos básico e/ou executivo.

II - no caso de contratação de execução de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura:

a) estudo técnico preliminar para contratação de execução de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura;

b) elaboração de projeto básico e/ou executivo, conforme o caso, para a execução de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura;

c) orçamento com identificação e assinatura do autor técnico;

d) contratação da execução de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 18. Nas licitações em que o objeto for obra ou serviço de engenharia em que seja necessária a elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo deverão ser observados, respectivamente, os requisitos dos incisos XXIV, XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 19. O estudo técnico preliminar deverá ser realizado por profissional ou por equipe ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características, para fins de recomendação de aprovação.

Art. 20. A equipe técnica responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar deverá realizar vistoria “in loco” da área onde se pretende executar a obra, serviço de engenharia e/ou arquitetura, para que obtenha todas as informações necessárias e suficientes para orientar o estudo, o qual deve conter os seguintes elementos, no que couber:

I - descrição da necessidade da contratação, considerada sob a perspectiva do interesse público, a natureza e finalidade da obra ou serviço de engenharia ou arquitetura;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, quando for o caso, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - análise técnica e justificativa sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - outras providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

§ 1º Em caráter excepcional, devidamente justificada a ausência de prejuízo à análise precisa dos dados e dos elementos previstos nos incisos do caput deste artigo, a vistoria do terreno “in loco” poderá ser dispensada pela equipe técnica, mediante declaração expressa juntada ao estudo.

§ 2º A Administração deverá realizar análise prévia ambiental a respeito da possibilidade de utilização da área para os fins pretendidos.

§ 3º Além dos custos relativos aos projetos e à obra de engenharia e/ou arquitetura, o órgão em sua análise de viabilidade deverá estimar e considerar os custos de implantação, operação e manutenção anual, relativos aos recursos materiais e humanos necessários ao pleno funcionamento da finalidade que demandou a construção do empreendimento.

§ 4º Paralelamente ao planejamento da execução da obra em si, o órgão deverá dar início às providências necessárias ao pleno funcionamento do empreendimento, incluindo as fases de implantação, operação e manutenção anual.

Art. 21. O estudo de viabilidade será realizado em função da área apresentada e pelo seu entorno pelo órgão ou entidade interessados, podendo, no caso de se concluir pela inviabilidade da construção na área apresentada, ser realizada a indicação de nova alternativa de local.

§ 1º A documentação relativa à área onde será implantado o empreendimento deve ser analisada pela equipe técnica do órgão.

§ 2º A escolha deve recair em área compatível com o que se pretende construir, tanto em suas dimensões como em localização, de forma a minimizar, pelas suas características, em especial pela sua topografia, dispêndios a mais para a Administração, tais como terraplenagem, gastos com ampliação da rede de energia, telefone, água e esgoto, além da existência e condições das vias de acesso, da existência ou não de fornecedores de materiais de construção e mão de obra.

§ 3º O estudo de viabilidade deve verificar a acessibilidade ao objeto a ser contratado, entendida essa como a capacidade de locomoção dos indivíduos, a pé ou por outros meios de transporte, os custos, a disponibilidade de tempo, as redes viárias, as distâncias dos percursos e os obstáculos topográficos, urbanísticos e arquitetônicos, independentemente da densidade populacional.

§ 4º O estudo de viabilidade deve contemplar o levantamento e análise física dos condicionantes do entorno, o levantamento e a análise das restrições e possibilidades da legislação específica nas esferas municipal, estadual e federal.

Art. 22. O programa de necessidades para contratação de projeto básico, executivo ou contratação integrada do objeto, exigido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá conter, dentre outros aspectos:

I - o fim a que se destina a obra ou serviço de engenharia;

II - a caracterização dos futuros usuários, contextualizando-os no ambiente ou espaço projetado, e quantificando-os;

III - a nomeação dos respectivos ambientes ou espaços, caracterizando as atividades funcionais que serão desenvolvidas, de acordo com normativas, legislação e orientações;

IV - a verificação da necessidade de ambientes ou espaços complementares para o desenvolvimento das atividades específicas, bem como áreas de circulação e ligação entre os ambientes e os espaços públicos;

V - a determinação da caracterização construtiva, de acordo com a realidade requerida pelo padrão determinado, indicando os prováveis materiais a serem empregados;

VI - estabelecimento de relações espaciais entre os ambientes, promovendo uma setorização, quando couber;

VII - especificação das necessidades de diferentes pisos, quando couber;

VIII - as dimensões aproximadas necessárias;

IX - especificação das dimensões prévias dos equipamentos e do mobiliário a ser utilizado, verificação das relações entre os espaços construídos e o paisagismo para subsidiar a futura implantação;

X - indicação das necessidades do conforto ambiental, orientando para uma construção sustentável.

Parágrafo único. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, mediante justificativa, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de outros projetos.

rt. 23. Concluídos os estudos e selecionada a alternativa indicada no ETP nos termos do Regulamento específico, os autos serão encaminhados para deliberação da autoridade competente sobre a continuidade do procedimento.

TÍTULO IV

DOS TRÂMITES E DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 24. Nas licitações de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, durante a fase preparatória da licitação, o setor requisitante deverá observar, no que couber, o estabelecido no art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e as condições definidas nos Regulamentos municipais específicos e demais normas aplicáveis ao objeto.

Art. 25. Além do disposto no artigo anterior, todos os procedimentos deverão conter no mínimo:

I - estudo técnico preliminar;

II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da contratação;

III - adequação orçamentária;

IV - descrição do objeto a ser contratado por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso;

V - o orçamento, com identificação e assinatura do autor técnico, acompanhada de informações acerca da metodologia da composição de custos e tabelas oficiais utilizadas, dentre outros elementos relevantes;

VI - cronograma físico financeiro com identificação e assinatura do autor técnico, quando couber;

VII - definição da alocação de riscos na contratação com definição da matriz de riscos, quando couber, nos termos nos arts. 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII - designação de fiscal de contrato e suplente, pela autoridade competente, com as ciências dos servidores;

IX - declaração quanto à inexistência de qualquer ajuste vigente para o objeto que se pretende licitar;

X - declaração do regime de contratação ou empreitada;

XI - justificativa e regras pertinentes à participação de empresas consorciadas ou justificativa para sua vedação;

XII - justificativa e regras pertinentes à subcontratação, seus limites e critérios aplicáveis;

XIII - critérios e justificativas das exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, se for o caso, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço;

XIV - declaração do domínio público da área onde será executado o objeto da futura contratação, quando for o caso;

XV - autorização ambiental e demais licenciamentos para a execução do objeto a ser contratado, quando for o caso;

XVI - informação quanto a necessidade ou não de visita técnica ao local das obras, com justificativa;

XVII - declaração pelo setor técnico competente de que o projeto básico atende a todos os elementos elencados nas alíneas do inciso XXV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XVIII - declaração de que a exigência dos índices e valores para qualificação econômica financeira são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, quando for o caso;

XIX - manifestação do setor técnico competente com análise da composição de custos e orçamento com explicitação da metodologia utilizada;

XX - minuta do edital e do contrato, caso existente.

§ 1º Independentemente da modalidade licitatória utilizada para as contratações previstas neste Decreto, os autos deverão ser instruídos com o orçamento base e constar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do orçamento base, conforme o caso.

§ 2º A execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia, à arquitetura e à agronomia fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Art. 26. O termo de referência deverá conter, no mínimo:

I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

a) motivação da contratação;

b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

c) informação sobre a compatibilidade entre a contratação e o planejamento existente;

d) justificativa de agrupamento de itens em lotes, quando for o caso;

e) critérios de sustentabilidade adotados a serem levados em conta na elaboração dos projetos;

f) natureza do serviço, continuado, não continuado ou por demanda, conforme o caso;

g) inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;

h) referências a estudos preliminares, se houver.

II - o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço, com a descrição técnica detalhada dos serviços a serem executados, elencando as exigências necessárias, inclusive a qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira;

III - critérios de medição utilizados e documentos comprobatórios e outros meios probatórios que se fizerem necessários, conforme o caso;

IV - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;

V - o enquadramento do objeto como obra ou serviço comum, quando couber;

VI - estimativas das quantidades para a contratação;

VII - o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço;

VIII - condições do local onde o projeto, obra ou serviço será implantado e croquis de localização e informações complementares, quando couber;

IX - deveres da contratada e do contratante;

X - forma e critérios de pagamento;

XI - critério de julgamento das propostas;

XII - critérios para reequilíbrio econômico financeiro.

Art. 27. O termo de referência para contratação de projetos deve ser elaborado levando-se em consideração os parâmetros definidos como a solução indicada no estudo técnico preliminar.

Art. 28. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, exceto se houver dispensa da análise por existência de parecer referencial e minuta padrão aprovada previamente pela PGM.

Parágrafo único. Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados no PNCP e no Portal Transparência do Município de Novo Horizonte do Norte na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 29. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 30. Poderá ser indicada marca e/ou modelo do material a ser utilizado para atendimento das especificações do projeto básico na ocorrência de, no mínimo, uma das seguintes hipóteses:

I - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento da funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica;

II - quando houver risco à execução adequada às especificações, comprovada mediante justificativa técnica.

§ 1º Para facilitar a descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e/ou modelo do material a ser utilizado seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

§ 2º Na hipótese da impossibilidade de a contratada cumprir a especificação da marca e/ou modelo definidos poderá solicitar a substituição mediante requerimento com a devida antecedência ao gestor da contratação, desde que: I - seja apresentado o material proposto pela contratada com as devidas especificações;

II - sejam apresentados os laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;

III - haja indicação pela Contratada dos custos do material substituto com documentos comprobatórios;

IV - haja aprovação motivada e expressa sobre a substituição de marca e/ou modelo da Administração pela autoridade competente;

V - haja verificação se a substituição autorizada se enquadra em acréscimo ou supressão qualitativos, ou, em revisão de valores contratuais nos

termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e das normativas municipais aplicáveis;

VI - haja lavratura de aditivo, quando couber.

Art. 31. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:

I - denominação e local da obra;

II – Quadro de Áreas

III - tipo de projeto;

IV - data;

V - nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura.

Art. 32. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 33. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.

Art. 34. É dever da Administração exigir apresentação de ART ou RRT referente à projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas. (Prefeitura que emite ART ou RRT de fiscalização.)

CAPÍTULO I

DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 35. Na hipótese de exigências de qualificação técnica, devem ser consignados nos autos os motivos de tais exigências e se atentar para que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 36. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional a ser exigida no edital será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II – anotação técnica - regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - indicação, por meio de declaração, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso; VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; VII - demonstração da capacidade técnico-operacional, quando for o caso;

VIII - demonstração da capacidade técnico-profissional, quando for o caso.

Art. 37. A exigência de comprovação de capacidade técnica deve se limitar estritamente às parcelas do objeto licitado de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Art. 38. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o §1º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Art. 39. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por todos os consorciados individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Art. 40. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

Art. 41. O edital poderá exigir, em função do porte e da complexidade da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, capacidade técnico-operacional da licitante e capacidade técnico-profissional dos profissionais apresentados pela licitante.

Art. 42. A demonstração da capacidade técnico-operacional, quando exigida, deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que declare que o interessado executou obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura com aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.

§ 1º Para a comprovação a que se refere o caput deste artigo poderão ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais responsáveis técnicos pela obra ou serviço de engenharia ao qual o atestado fizer referência.

§ 2º Os atestados de capacidade técnico-operacional devem ser emitidos em nome da empresa licitante.

TÍTULO VII

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

Art. 43. No processo licitatório para contratação de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, poderá ser definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura ou tabelas de órgãos

oficiais correlatas aos serviços prestados ou tabela de referência formalmente aprovada pelo Município;

II - utilização de dados de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - utilização de tabelas oficiais cujos itens sejam correlatos à contratação pretendida;

IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do Regulamento específico;

VI - demais critérios definidos no Regulamento específico que trata da pesquisa de preços e definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

§ 1º Nas contratações realizadas pelo Município que envolvam recursos da União ou do Estado, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser definido de acordo com a legislação do respectivo ente.

§ 2º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 3º No processo licitatório para contratação de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 4º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 44. Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação devem ser desconsiderados os valores extremos e desarrazoáveis.

Art. 45. Na hipótese de inexistência de previsão do bem ou serviço em tabela de custos referenciais oficiais poderão ser adotados os critérios estabelecidos para pesquisa de preços definidos em Regulamento específico ou neste Decreto.

Art. 46. Os preços relativos a elaboração dos projetos, estudos, laudos, ensaios, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão ser definidos com base em tabelas de custos adotadas pela Administração.

Art. 47. As tabelas de referência deverão ser divulgadas no Portal Transparência do Município de Novo Horizonte do Norte.

Art. 48. O licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente operador do certame, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I - indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II - composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

III - detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

Art. 49. Nas licitações de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 1º A Administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 50. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 51. As obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI.

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima, em especial aqueles mencionados no § 2º deste artigo, que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§ 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

§ 4º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

Art. 52. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração.

Art. 53. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

§ 1º O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º A não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.

§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 54. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, utilizando os mesmos critérios orçamentários da proposta contratada.

TÍTULO VIII

DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Art. 55. A escolha do regime de execução contratual deve estar técnica e economicamente justificada nos autos do processo licitatório e constar expressamente no respectivo contrato.

Art. 56. Adota-se a empreitada por preço global, empreitada integral e contratação por tarefa, em regra, quando for possível definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra.

Art. 57. Adota-se a empreitada por preço unitário nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.

§ 1º No caso de que trata o caput deste artigo, se houver preferência pela empreitada por preço global, deverá ser justificada nos autos.

§ 2º Poderão ser adotados dois regimes de empreitada em um mesmo contrato quando a obra, serviço de engenharia e/ou arquitetura for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.

CAPÍTULO I

DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

Art. 58. Adota-se o regime de contratação integrada, em regra, para pactuar obrigações em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Art. 59. Adota-se o regime de contratação semi-integrada para pactuar obrigações em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 1º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

§ 2º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

§ 3º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado somente o anteprojeto, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais, cronograma físico-financeiro e orçamento detalhado deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

§ 5º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:

I - o responsável pelas respectivas fases do procedimento expropriatório;

II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;

III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive dos custos correlatos;

IV - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;

V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.

§ 6º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 7º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação pela autoridade competente dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

§ 8º Para contratação integrada ou semi-integrada poderão ser formadas comissão de planejamento e comissão de fiscalização, com representantes dos órgãos envolvidos na definição do objeto a ser contratado.

Art. 60. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - por necessidade de alteração do projeto básico nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

SEÇÃO I

DO ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Art. 61. O edital das licitações para contratação de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura sob o regime de contratação integrada deverá

conter anteprojeto com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos com nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes:

I - concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo: a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, contendo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários do objeto que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado; b) estudo preliminar com a configuração inicial da solução planejada para o objeto a ser contratado, que represente graficamente as primeiras soluções obtidas, considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade; c) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível; d) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

II - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III - levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:

a) conhecimento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;

b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos.

V - memorial descritivo dos elementos do objeto a ser contratado, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:

a) conceituação dos futuros projetos;

b) normas adotadas para a realização dos projetos;

c) premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos;

d) objetivos dos projetos;

e) níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;

f) definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenharia e de sua operacionalização;

g) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

h) visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenharia e sua operacionalização;

i) prazo de entrega;

j) demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado;

VI - matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO PARA O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA OU SEMI-INTEGRADA

Art. 62. No processo licitatório para contratação de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 1º A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o caput deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.

§ 2º A estimativa de preço deve se basear em orçamento detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringidas às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.

CAPÍTULO II

DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO

Art. 63. Fornecimento e prestação de serviço associado é o regime de contratação em que a execução do objeto observará as seguintes fases, em sequência:

I - fase I: fornecimento do objeto;

II - fase II: operação, manutenção ou ambas do objeto fornecido na fase I por tempo determinado.

§ 1º Quando na fase I o fornecimento for de obra ou serviço de engenharia, o edital pode prever que o contratado seja responsável por:

I - executar obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ou

II - elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um projeto básico, que, mediante prévia autorização da Administração, poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 3º No caso do inciso II do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um anteprojeto de engenharia, mantendo-se os procedimentos relativos ao regime de contratação integrada.

§ 4º Os serviços relativos à fase II poderão ser de facilities, considerados aqueles em que a contratação poderá ser reunida em um só ajuste de serviços necessários para o uso, tais como o gerenciamento e a manutenção dos espaços, podendo ser incluído o fornecimento dos equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso do imóvel pela Administração, por escopo ou continuados.

§ 5º Para a adoção da contratação em serviços de facilities deverão ser caracterizados e justificados, os seguintes requisitos:

I - que os serviços guardem interdependência entre si;

II - que a contratação em separado gere perda de sinergia, em razão da necessidade de dimensionamento de estruturas redundantes, resultando em perda de economicidade;

III - que a contratação unificada permita a potencialização de ganhos de escala;

IV - que a resolução de problemas na contratação unificada se torne mais ágil, já que demanda a mobilização de apenas uma equipe e não mais a mobilização de várias equipes, cada qual atrelada a um contrato diverso;

V - que estejam presentes os princípios da vantajosidade e da competitividade na licitação.

Art. 64. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial.

Parágrafo único. É autorizada a prorrogação sucessiva do contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, se for o caso.

Art. 65. A medição e o pagamento do objeto da contratação sob regime de fornecimento e prestação de serviço associado se dará por etapas e em função da fase em que se está sendo executado o contrato.

TÍTULO X

DOS PRAZOS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CAPÍTULO I

DOS PRAZOS

Art. 66. As alterações de prazos deverão ser formalizadas, sempre que possível, no processo que deu origem ao termo originário.

§ 1º Excepcionalmente e de modo justificado, quando se tratar de solicitação de prorrogação incluindo reajuste em sentido estrito, repactuação, revisão de preços, acréscimo e supressão, os procedimentos poderão ser autuados separadamente, apenas para evitar que seja expirado o prazo de vigência do ajuste, devendo ser este desmembramento referenciado em ambos os processos.

§ 2º O processo desmembrado deverá ser instruído com, no mínimo, o edital, a ordem de serviço, se houver, o termo originário e os aditivos.

§ 3º Depois de encerrados, os processos deverão ser anexados ao processo originário do contrato.

Art. 67. Os prazos de vigência e execução de obra e serviços de engenharia por escopo deverão ser estipulados no edital da licitação de acordo com a complexidade e dimensão do objeto e justificada tecnicamente eventual diferença entre eles nos autos do processo da contratação.

Art. 68. As prorrogações do prazo de execução e do prazo de vigência deverão ser realizadas durante a vigência contratual.

Art. 69. Na hipótese de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

§ 1º Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no caput deste artigo por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

§ 2º No caso de decisão pela prorrogação de prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, a fim de ser submetido à aprovação pelo contratante.

Art. 70. Quando o objeto não for concluído no prazo fixado, por culpa do contratado, a Administração poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das respectivas sanções, conforme o parágrafo único do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Art. 71. Os prazos de vigência e execução de serviços de engenharia de natureza contínua deverão ser idênticos.

1º Na hipótese de excepcional necessidade de fixação de prazos diferentes de que trate o caput deste artigo deverá haver justificativa técnica.

§ 2º É vedado que o prazo de execução ultrapasse o prazo de vigência.

CAPÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 72. Eventuais medições referentes a serviços ou obras prestadas antes do fato gerador do reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser pagos conforme o valor aplicável ao tempo de sua execução.

§ 2º Compete ao fiscal e ao gestor atestarem no processo de pagamento que os valores a serem pagos estão de acordo com o disposto no artigo anterior.

Art. 73. São admissíveis aditivos contratuais, inclusive no regime de execução contratual por preço global, nos casos de alterações de projeto propostas pela Administração, nos casos de fatos imprevisíveis, entre os quais a impossibilidade de o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nas demais situações previstas no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 74. Nos aditivos em contratos em que houver necessidade de acréscimo e supressão de serviços devem ser considerados os acréscimos e as supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos em dispositivo legal.

TÍTULO XI

DAS MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS ENQUADRADAS COMO SERVIÇO DE ENGENHARIA

Art. 75. Aplicam-se, no que couber, as disposições deste Título às manutenções de equipamentos que sejam enquadradas em serviços de engenharia.

Parágrafo único. O enquadramento do serviço de manutenção em serviço de engenharia deverá ser feito pelo agente que detenha competência técnica.

Art. 76. O termo de referência para manutenções de equipamentos enquadradas em serviços de engenharia deverá descrever de forma completa o equipamento que será objeto de manutenção e, ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - se o objeto consiste em manutenção preventiva e/ou corretiva;

II - a periodicidade de realização das manutenções preventivas;

III - o prazo para o atendimento das chamadas de manutenção corretiva;

IV - se o serviço, conforme a natureza da manutenção e periodicidade, consiste em serviço contínuo ou por escopo;

V - a formação profissional exigida do responsável técnico;

VI - a forma de aquisição de peças e materiais, em cada caso, conforme justificativa de viabilidade e economicidade que conste nos autos.

Parágrafo único. O critério de adjudicação deverá ser preferencialmente por item, devendo ser justificado nos autos a adjudicação por lote.

TÍTULO XII

DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CAPÍTULO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Art. 77. A Administração deverá manter arquivados os seguintes documentos referentes a cada obra contratada:

I - projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, caderno de encargos, as built e orçamento, todos devidamente assinados pelos responsáveis técnicos com os correspondentes registros de responsabilidade técnica;

II - anotações e/ou registros de responsabilidade técnica de execução e de fiscalização, emitidos junto ao conselho profissional competente;

III - resultados de todo o controle tecnológico, exigido nas Normas Técnicas vigentes, realizado durante a execução da obra, inclusive as fichas referentes a cada ensaio;

IV - termo de recebimento provisório e definitivo;

V - contratos, aditamentos e ordens de serviço;

VI - diário de obra;

VII - notificações e expedientes emitidos e recebidos; e

VIII - relatórios de inspeções periódicas, após o recebimento da obra;

Art. 78. O objeto do contrato será recebido:

I - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo único. Dependendo da complexidade e heterogeneidade do objeto poderá ser designada comissão para recebimento provisório e definitivo.

Art. 79. O titular da Secretaria Municipal de Administração deverá, após o recebimento definitivo de obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, promover a averbação do empreendimento no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 80. O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração deverá ser considerado na pontuação técnica, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e normativas específicas.

Art. 81. Deverão ser aplicados subsidiariamente, no que couber, para as licitações e contratos de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, o disposto nos Decretos municipais que regulamentam a Lei Federal nº 14. 133, de 2021.

Art. 82. O Município poderá se utilizar dos recursos previstos na Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, e na Lei Federal nº 10. 973, de 2 de dezembro de 2004, para promover contratações inovadoras, sempre que cabíveis.

Art. 83. Nas contratações de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura poderão ser utilizadas novas tecnologias construtivas inovadoras ou alternativas que se mostrem mais viáveis do ponto de vista de sustentabilidade ou econômico, desde que demonstrada a adequação de forma justificada.

Art. 84. Poderão ser editadas normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, de acordo com a natureza da matéria e competência legal de cada órgão e entidade.

Art. 85. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 31 de Maio de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº199/2024

PORTARIA Nº199/2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Sr**. SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Srª **STEFANI DAVID SIMÃO,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº1302, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no cargo de **Conselheira Tutelar,** a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024

De 10 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de servidor de cargo em comissão e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - NOMEAR, a Sra. **DANIELA OLIVEIRA MUNARO**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 31****** SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob nº 096.699.***-**, para o cargo de **COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e criado através da Lei Complementar nº 059/2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de junho de 2024.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVA 001/2024 RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2024

Processo Administrativo: N. 001/2024

Concorrência Pública Nº 001/2024

Contrato n. 024/2024.

Causa da Rescisão: Atrasos concorrentes na execução do objeto contratual, desrespeitando o cronograma físico financeiro.

Fundamento Legal: art. 137, inciso I, c/c art. 138 inciso I, todos da Lei n. 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Freire Nunes, nº 12, Alto da Bela Vista, cidade de Novo Mundo-MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.517/0001-33, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO MAFINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34**, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE,** em 06(seis) de junho de 2024, procedeu a NOTIFICAÇÃO da empresa CONTRATADA **J. BARBOSA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.146.808/0001-12, representada por seu proprietário Sr. JOSIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, quanto a rescisão do Contrato Administrativo nº 024/2024 com o objeto a ***EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos anexos ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2024***, pelas razões descritas no ofício nº DEP.ENG/017/2024 anexo, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município.

Em 07(sete) de junho de 2024, a empresa CONTRATA/NOTIFICADA apresentou resposta, com alegação de que não ocorrerá atraso na obra, e sim alteração dos serviços apresentados no cronograma físico financeiro, por opção única da empresa CONTRATADA, conforme trecho abaixo:

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, fato que a CONTRATADA deve seguir rigorosamente o CRONOGRAMA FISICOFINANCEIRO apresentado no momento do certame, sendo que sempre quando houver qualquer necessidade de adequação deve ser requerido a equipe de engenharia e Contratos desta Administração.

Ainda, é certo que apesar da justificativa de início das atividades/obras por item outro da planilha de obra, por meio do relatório técnico da engenharia, claramente se verifica o atraso recorrente por parte da CONTRATADA, seja em qual for o ITEM, não se tratando assim de excesso de zelo por parte da equipe técnica desta Administração Pública e sim, da OBRIGAÇÃO dos gestores públicos e de toda a Administração Pública buscar a satisfação do interesse público, e com isso a execução da obra de acordo com seu cronograma.

Em que pese o demonstrado atraso no cronograma de execução da obra contratada, esta Administração dentre as providências legais que lhe compete, entre elas a de rever seus próprios atos, decide em razão dos princípios da economicidade, retomar o contrato nº 024/2024, com a empresa **J. BARBOSA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.146.808/0001-12, representada por seu proprietário Sr. JOSIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, para dar continuidade a ***EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos anexos ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2024.***

Contudo, determina desde já que seja o presente processo administrativo, mantido em aberto até a execução integral da obra, como também seja encaminhado ao departamento de Engenharia e Contratos para ANÁLISE e emissão de parecer técnico quanto ao cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA junto a sua manifestação.

Após, analise, deliberação e aprovação pela equipe de engenharia do novo cronograma, seja NOTIFICADA a empresa quanto ao mesmo e que em eventual atraso sem justificativa técnica plausível, ou qualquer alteração na ordem dos itens elencados no cronograma sem previa aprovação desta Administração, poderá ser rescindido o contrato administrativo 024/2024, independente de abertura de novo prazo para apresentação de esclarecimentos.

Ainda, fica a cargo da Equipe de Engenharia e Contratos a análise quanto demais sanções administrativas pelo atraso até a presente data, independente de nova notificação.

Novo Mundo - MT, em 10 de junho de 2024.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 153/2024

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª **DANIELA OLIVEIRA MUNARO,** portadora da cédula de identidade Nº 31*****-* SSP/MT e CPF N°. 096.699.***-** brasileira, residente e domiciliada neste município.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **MOTORIA,** lotado e a disposição da E.M.E.B. "**ALCIDES FERREIRA PRIMO".**
Vigência do Contrato	**27.02.2024 a 01.06.2024**

Novo Mundo / MT, 01 de junho de 2024.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2023

RETIFICAÇÃO DE VALOR

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **ECOMAT – ECOLOGIA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua L, Bairro Distrito Industrial, cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ n.° 03.851.841/0001-09, neste ato representada por seus sócios **MAURILIO FERNANDES NETO**, portador do RG n.° **.737.632-* SSP/SP e CPF n.° ***.352.268-**, **e JOSÉ RICARDO DE MELO**, portador do RG n.°**.641.*** SSP/SP E CPF n.° ***.525.328-**, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 004/2023 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT.**
Valor	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.094.910,00 (cinco milhões noventa e quatro mil novecentos e dez reais). A serem pagos mediante a emissão de notas de autorização de despesas.
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência deste Termo de aditivo é até 31 de dezembro de 2024, não sendo possível de prorrogação, salvo se enquadrasse no previsto do art.57 § 4° da Lei Federal 8.6666/93.
Dotação Orçamentaria	**02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00.00** **05.003.12.361.0006.2132.3390.30.00.00.00**

	05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00.00 **06.002.10.301.0016.2040.3390.30.00.00.00** **08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00.00** **09.002.26.782.0012.2129.3390.30.00.00.00** **07.002.08.244.0014.2093.3390.30.00.00.00** **07.001.08.243.0011.2056.3390.30.00.00.00** **04.001.04.122.0002.2018.3390.30.00.00.00** **03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00.00**
	Pregão Presencial n.º 004/2023

Novo Mundo/MT, 10 de junho 2024.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA
EDITAL COMPLEMENTAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Novo Mundo/MT – PREVI MUNDO, no município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Diretora Executiva Liria Kurten Wronski, com endereço na Rua Nunes Freire, nº 12, Bairro Alto da Bela Vista , Novo Mundo /MT, CEP 78.528-000, CNPJ/MF 15.066.080/0001-55, isento de inscrição estadual, torna pública **as ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DOS ENVELOPES** referente ao Processo de CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO CUSTODIANTES DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS, para prestação de serviços de Custódia Qualificada, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos com as seguintes alterações:

1.1. Os envelopes com toda a documentação para requerer o credenciamento nos termos do Edital poderão ser entregues na sede do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE Novo Mundo MT observando-se o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, **até o dia 17 de junho de 2024, às 17h00 (ho rário local). Ou** encaminhados para o e-mail**: previdencia@novomundo.mt.gov.br**

1.2. Serão aceitos documentos encaminhados via fax ou e-mail.

1.3. A data de abertura dos envelopes para análise e julgamento dos documentos **será o dia 19 de JUNHO de 2024, às 09:00 (horário local)**.

1.4. Esclarecimentos poderão ser solicitados presencialmente na sede FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVO MUNDO/MT – PREVIMUNDO, ou através do e-mail: **previdencia@novomundo**.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 35396244.

Novo mundo - MT, 10 de Junho de 2024.

LIRIA KURTEN WRONSKI

PORT.221/2017

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO Nº 027/2024

TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência 02/2024, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **29 de Abril de 2024**, na plataforma LICITANET, Cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT."** Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA REZENDE GYN LTDA	04.290.884/0001-17	1	R$ 383.300,00

VALOR TOTAL R$ 383.300,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

O autos do processo, se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, situada à Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **11 de Junho de 2024.**

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024

PROCESSO Nº 051/2024

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão eletrônico 09/2024, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **06 de Junho de 2024**, na plataforma LICITANET, Cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS (HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA) EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT." Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:**

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
SC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	17.116.852/0001-41	1	R$ 125.346,12

VALOR TOTAL R$ 125.346,12 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, situada à Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **11 de Junho de 2024.**

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO

Pregoeiro substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES, BOLOS, LANCHES E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHONETE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 105*****/SSP-MT e do CPF nº 709.***.***-** representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **KASSIA KAMILA MARQUES SILVA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 46.372.706/0001-85 e Inscrição estadual nº 13.938.999-7, situada na Aven. Oscar Zaidem de Menezes nº 950, Bairro Centro, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por sua representante legal a Sra. **KASSIA KAMILA MARQUES SILVA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº ...220..SSP/MT e inscrita no CPF sob nº .... 668.781-.., residente e domiciliada na cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES, BOLOS, LANCHES E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHONETE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 13/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA**, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	PÃO DOCE	UND	2.000,00	R$ 1,49	R$ 2.980,00
02	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSCA DE CALDA**, COMPOSICAO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMAS ARTIFICIAIS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FILME BOPP. UNIDADE FORNECIMENTO: PACOTE 720 GRAMAS.	PÃO DOCE	UND	300,00	R$ 4,50	R$ 1.350,00
03	**BISCOITO SEM RECHEIO - DO TIPO BROA DE FUBA**, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACUCAR, SAL, OVOS, MARGARINA, ESSENCIA DE BAUNILHA, ERVA DOCE, CREME DE MILHO, ÁGUA, FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO, TEMPERADA.	PÃO DOCE	UND	300,00	R$ 1,59	R$ 477,00
04	**BOLO - DE COM FRUTAS CRISTALIZADAS CONFEITADO**, LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN, EM EMBALAGEM DE PAPEL ESPECIFICO,	PÃO DOCE	KG	200,00	R$ 50,00	R$ 10.000,00
05	**BOLO - TIPO MINI CUPCAKE** DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE MASSA AMERICANA, COM GLUTEN.	PÃO DOCE	UND	1.500,00	R$ 3,45	R$ 5.175,00
06	**BOLO DE DOCE PEQUENO - DE LARANJA**, CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. SABORES DIVERSOS -	PÃO DOCE	KG	300,00	R$ 27,93	R$ 8.379,00
07	**MISTO QUENTE 125G** (PAO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA)	PÃO DOCE	UND	200,00	R$ 7,50	R$ 1.500,00
08	**PAO DE HOT-DOG - DO TIPO MINI PAO HOT-DOG, PESANDO 25G** A UNIDADE, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COM VIDA UTIL DE 5 DIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO -	PÃO DOCE	UND	2000,00	R$ 1,00	R$ 2.000,00
09	**PIZZA - MEDIA**, PORTUGUESA, SEM BORDA, GRANDE EM 8 PEDACOS, MINIMO DE 600G, EM PAPELAO -	PÃO DOCE	UND	200,00	R$ 43,80	R$ 8.760,00
10	**REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS** VARIOS SABORES, FRITOS E/OU ASSADOS E MINI PIZZA -	PÃO DOCE	UND	8.200,00	R$ 1,45	R$ 11.890,00
TOTAL					**R$ 52.511,00**	

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 10, de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

KASSIA KAMILA MARQUES SILVA LTDA - CONTRATADA

KASSIA KAMILA MARQUES SILVA - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 – 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 11/06/2024 à 21/06/2024, período integral, e excepcionalmente no dia 21/06/2024 até às 07h00 (Brasília). **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07:05h (Brasília). Início da sessão de disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 21/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA UMEI “JOSÉ MAURICIO ZAMPA” DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOA-

QUIM.Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: **www.bllcompras.gov.br**, **RETIRADA DO EDITAL:** site: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...** . **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail **licitação@novosaojoaquim.mt.gov.br** .

Novo São Joaquim, 10 de junho de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro - Decreto nº 068/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES, BOLOS, LANCHES E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHONETE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 105*****/SSP-MT e do CPF nº 709.***.***-** representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa**PANIFICADORA 3 AMIGOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 40.343.734/0001-98 e Inscrição estadual nº 13.850.849-6, situada na Rua Triel Pereira nº 01, Bairro Centro, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por sua representante legal a Sra. **MARIA ONICE DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº ...6305-.. SSP/MT e inscrita no CPF sob nº ....106.781-.., residente e domiciliada na cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES, BOLOS, LANCHES E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHONETE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 13/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BISCOITO COM SAL - DO TIPO ROSQUINHA DE POLVILHO**, COMPOSICAO BASICA POLVILHO AZEDO, MARGARINA, AGUA, LEITE, OVOS, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEM, ACONDIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS -	3 AMIGOS	UND	800,00	R$ 1,90	R$ 1.520,00
02	**BISCOITO DE QUEIJO ASSADO (POLVILHO/FECULA DE MADIOCA, QUEIJO, OVO, SAL) 45G – PÃO DE QUEIJO**.	3 AMIGOS	UND	3.000,00	R$ 1,20	R$ 3.600,00
03	**BOLO DE FUBA DOCE** (FUBA, OVOS, QUEIJO, AÇUCAR, LEITE E OUTROS) APROXIMADO 20 FATIAS. -	3 AMIGOS	KG	200,00	R$ 26,99	R$ 5.398,00
04	**PAO - DO TIPO HOT-DOG** / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO. **(50GR)**	3 AMIGOS	UND	2.000,00	R$ 1,49	R$ 2.980,00
05	**PAO DE FORMA 500GRAMAS** (SUPERFICIE LISA, BRILHANTE COM O MIOLO CONSISTENTE)	3 AMIGOS	PC 500G	200,00	R$ 10,50	R$ 2.100,00
06	**REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA** SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES	3 AMIGOS	KG	300,00	R$ 39,99	R$ 11.997,00
07	**SANDUICHES - PAO FRANCES, MIN 50G**, RECHEADO COM CARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 G, ACONDICIONADO EM VASILHAMES APROPRIADOS PARA MANTER A SUA INTEGRIDADE.	3 AMIGOS	UND	1.000,00	R$ 6,50	R$ 6.500,00
08	**SANDUICHES - REFEICAO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL** CONTENDO: PAO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE. -	3 AMIGOS	UND	500,00	R$ 8,79	R$ 4.395,00
TOTAL						**R$ 38.490,00**

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

PANIFICADORA 3 AMIGOS LTDA - CONTRATADA

MARIA ONICE DE SOUSA - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES, BOLOS, LANCHES E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHONETE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 105*****/SSP-MT e do CPF nº 709.***.***-** representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **S. B. PIRES - PANIFICADORA**, cadastrada no CNPJ nº 10.648.835/0001-06 e Inscrição estadual nº 13.367.468-1, situada na Praça Alcides José de Brito, s/n, Bairro Centro, CEP: 78625-00, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por sua representante legal a Sra. **SOLANGE BENTO PIRES**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1863953-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 018.982.391-77, residente e domiciliada na cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES, BOLOS, LANCHES E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHONETE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVO SÃO JOAQUIM,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 13/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**PAO - TIPO FRANCES**, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO	BOCA DE FORNO	KG	4.500,00	R$ 18,39	R$ 82.755,00
TOTAL						**R$ 82.755,00**

DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

Novo São Joaquim-MT, em 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

S. B. PIRES - PANIFICADORA - CONTRATADA

SOLANGE BENTO PIRES - Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI CM Nº 2761/2024

LEI CM Nº 2761/2024

"RECONHECE OS JOGOS DE AÇÃO PAINTBALL E AIRSOFT COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT RESOLVE:

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido, âmbito do município de Paranatinga, os jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I – Paintball: jogo de ação que utiliza marcadores de ar comprimido para disparar cápsulas de tinta colorida com o objetivo de eliminar os jogadores adversários;

II – Airsoft: jogo de ação que utiliza armas de pressão que disparam projéteis plásticos não letais, com o objetivo de simular situações de combate e estratégia.

Art. 3º - O reconhecimento dos jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas tem como objetivo:

I – Oficializar e reconhecer as práticas dos jogos de ação paintball e airsoft como atividades esportivas no município de Paranatinga, promovendo sua inclusão no rol esportes reconhecidos e apoiados pelo poder público local.

II – Estimular a participação em atividades físicas por meio do paintball e airsoft contribuindo para o bem-estar físico e mental dos praticantes, incentivando a prática regular desses jogos como forma de promoção da saúde, aprimoramento da condição física e combate ao sedentarismo.

III – Fomentar o desenvolvimento e valorização das modalidades de paintball e airsoft, reconhecendo suas características estratégicas, trabalho em equipe, coordenação motora e habilidades táticas como aspectos esportivos relevantes.

IV – Incentivar o empreendedorismo local, uma vez que existem empresas e empreendedores que oferecem serviços relacionados aos jogos, geran-

do assim empregos diretos e indiretos, impulsionando a economia no município de Paranatinga.

V – Proporcionar uma alternativa de lazer e entretenimento saudável para a população de Paranatinga, por meio da oficialização e regulamentação do paintball e airsoft como atividades esportivas, promovendo experiências únicas, desconexão do estresse cotidiano e interação social lúdica entre os participantes.

VI – Fortalecer os lações comunitários e promover a cooperação, o respeito mútuo e a solidariedade entre os praticantes de paintball e airsoft, por meio da prática esportiva reconhecida, contribuindo para o desenvolvimento social do município.

VII – Alinhar o município de Paranatinga com outras localidades que já reconhecem o paintball e o airsoft como práticas esportivas, compreendendo os benefícios e potenciais dessas atividades, e estabelecendo um ambiente favorável para o desenvolvimento do esporte no âmbito local.

VIII – Contribuir para o desenvolvimento físico, social e econômico do município de Paranatinga, por meio de regulamentação dos jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas, reconhecendo seu potencial de impacto positivo na comunidade local.

Art. 4º - O Pode Executivo Municipal fica autorizado a criar e regulamentar locais específicos para a prática do paintball e airsoft, observando-se as normas de segurança e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 5º - A prática do paintball e airsoft deverá obedecer às normas de segurança estabelecidas pelas respectivas confederações e federações nacionais e estaduais, bem como pelas legislações vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024.

Processo Concorrência Eletrônico nº 02/2024

Processo: Administrativo nº 07/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA CNPJ 43.261.200/0001-00.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - Obra a ser Realizada na Avenida XV de Novembro, Bairro Novo Horizonte, com Recursos Financeiros do Município de Paranatinga/MT**, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Industria e Comercio. conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital.

Do prazo do contrato: 05/06/2024 até o dia 05/06/2029.

Do valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	999639	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT.	UND	1	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 05 de junho de 2024.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.

Processo Concorrência Eletrônico nº 04/2024

Processo: Administrativo nº 21/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: GFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 49.908.802/0001-93.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a contratação de Empresa de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIARIA - obra a ser realizada em diversas Ruas do Bairro Vila dos Maranhenses no Município de Paranatinga/MT**, com recursos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 0135/2024/SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Contrapartida Financeira do Município de Paranatinga/MT, a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital.

Do prazo do contrato: 07/06/2024 até o dia 07/06/2029.

Do valor total de R$ 2.149.950,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	999764	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIARIA - OBRA A SER REALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA DOS MARANHENSES NO MUNICIPIO DE PARANATINGA/MT.	UND	1	R$ 2.149.950,00	R$ 2.149.950,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 254, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 537/2024/SMSPP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO PLANALTO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0010700	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	3º

Justificativa: 01 vaga para a PSF São José do Planalto – Birro, para atender a demanda do setor e das demais necessidades da secretaria de saúde, considerando que será ativado o novo prédio do PSF, a ultima convocada desistiu da vaga.

Pedra Preta, 10 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, a saber:

I. Divulgar candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 002/2024. II. Divulgar candidatos com inscrições deferidas e indeferidas. III. Divulgar Pontuação Curricular. IV. Convocar os candidatos (relação anexa), para realização da prova prática, às **08h30**– horário de Cuiabá/MT, do dia **16/06/2024 (domingo)**, no **Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas(Poliesportivo),** localizado na Av. Frei Servácio s/nº, bairro Casa Branca, em Pedra Preta/Mato Grosso. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original. V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 10 de junho de 2024.

ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS

=Presidente da Comissão=

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

=Membro da Comissão=

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ

=Membro da Comissão=

ROSELI DO CARMO DIAS

=Membro da Comissão=

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CARGO
03	Daniel Quirino de Souza	26/03/1998	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
04	Mariuza de Oliveira Alves	25/09/1980	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede
07	Paulo Cesar Cardoso de Jesus	23/10/1976	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede
08	Ronildo José Pires de Souza	26/03/1968	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
09	Aline Rosa da Cruz	03/09/1990	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede
10	Christian de Souza Franze	01/11/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
12	Nicole Silva de Jesus	19/02/2004	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
14	Eduardo Araújo Corrêa	18/11/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
16	Lucimeire Silva de Lima	21/06/1982	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede
19	Max Rone Alves dos Reis	01/06/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
20	Marcos Henrique Weber	15/06/1973	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede
22	Natália Resende Oliveira	03/08/1992	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
23	Flávia Cristiane da Rocha	16/10/1976	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
24	Wagner Vieira dos Santos	02/02/1979	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
25	Francisco das Chagas Sousa	23/10/1966	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
26	Adrienne Amorim de Lima	22/03/1984	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
28	Edmarcio José Pereira	14/05/1976	Motorista – Sec. Educação Localidade: Assent. 26 de Janeiro
29	Heloiza Helena Ferreira da Silva	24/12/1985	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
31	Millena Batista de Almeida	03/01/2001	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
32	Vanessa Cardoso Passele	27/05/1994	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede
34	Isaac Guimarães Gonçalves	16/09/1987	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede

35	Renan do Nascimento Gonçalves	24/11/1995	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
36	Bianca Bordin da Silva	06/08/1994	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
37	Karen Keity Martins dos Santos	08/11/1991	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
38	Divânia Guimarães de Oliveira	11/05/1991	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
39	Rafael de Melo Silva	11/10/1990	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
40	Lindomar Diomidio Vieira	29/01/1967	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
43	Dhieniffer Cristina da Silva	31/10/1994	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
44	Camila Michelle de Moura Felipe	07/08/1984	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
45	Elis Cristina da Mata Batista	15/01/1988	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
46	Gustavo Duran Porto	21/03/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
47	Lazaro Mendoça Nunes	18/09/1957	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede
48	Wendel Gonçalves de Souza Pereira	27/08/1993	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
51	Fortunato Tomaz Silva	17/04/1976	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
52	Marcelo Enrique Dan de Araújo	10/02/1983	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
54	Leticia Ferroni Rivelli	01/03/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
55	Sara de Vasconcelos Antunes	13/04/1984	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
56	Ana Karolina Ferreira R. Tomaz	20/10/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
57	Nabila Fernanda da Silva	23/08/1990	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
58	Renato Marques Macedo	14/04/1989	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CARGO
03	Daniel Quirino de Souza	26/03/1998	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
04	Mariuza de Oliveira Alves	25/09/1980	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede
07	Paulo Cesar Cardoso de Jesus	23/10/1976	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede
08	Ronildo José Pires de Souza	26/03/1968	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
09	Aline Rosa da Cruz	03/09/1990	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede
10	Christian de Souza Franze	01/11/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
14	Eduardo Araújo Corrêa	18/11/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
16	Lucimeire Silva de Lima	21/06/1982	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede
19	Max Rone Alves dos Reis	01/06/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
20	Marcos Henrique Weber	15/06/1973	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede
22	Natália Resende Oliveira	03/08/1992	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
23	Flávia Cristiane da Rocha	16/10/1976	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
24	Wagner Vieira dos Santos	02/02/1979	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
25	Francisco das Chagas Sousa	23/10/1966	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
28	Edmarcio José Pereira	14/05/1976	Motorista – Sec. Educação Localidade: Assent. 26 de Janeiro
31	Millena Batista de Almeida	03/01/2001	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
34	Isaac Guimarães Gonçalves	16/09/1987	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
35	Renan do Nascimento Gonçalves	24/11/1995	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
36	Bianca Bordin da Silva	06/08/1994	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
38	Divânia Guimarães de Oliveira	11/05/1991	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
39	Rafael de Melo Silva	11/10/1990	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
40	Lindomar Diomidio Vieira	29/01/1967	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
43	Dhieniffer Cristina da Silva	31/10/1994	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
44	Camila Michelle de Moura Felipe	07/08/1984	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
45	Elis Cristina da Mata Batista	15/01/1988	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
46	Gustavo Duran Porto	21/03/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
47	Lazaro Mendoça Nunes	18/09/1957	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede
51	Fortunato Tomaz Silva	17/04/1976	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
52	Marcelo Enrique Dan de Araújo	10/02/1983	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
54	Leticia Ferroni Rivelli	01/03/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
55	Sara de Vasconcelos Antunes	13/04/1984	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
56	Ana Karolina Ferreira R. Tomaz	20/10/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
57	Nabila Fernanda da Silva	23/08/1990	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede
58	Renato Marques Macedo	14/04/1989	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CARGO	MOTIVO
12	Nicole Silva de Jesus	19/02/2004	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	Não apresentou documentos exigidos para o cargo
26	Adrienne Amorim de Lima	22/03/1984	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	Não apresentou documentos exigidos para o cargo
29	Heloiza Helena Ferreira da Silva	24/12/1985	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	Não apresentou comprovante de escolaridade exigida para o cargo
32	Vanessa Cardoso Passele	27/05/1994	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede	Não apresentou comprovante de escolaridade exigida para o cargo

37	Karen Keity Martins dos Santos	08/11/1991	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	Formação divergente da exigida para o cargo
48	Wendel Gonçalves de Souza Pereira	27/08/1993	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	Formação divergente da exigida para o cargo

PONTUAÇÃO CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO CURRICULAR
03	Daniel Quirino de Souza	26/03/1998	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	25
04	Mariuza de Oliveira Alves	25/09/1980	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede	25
07	Paulo Cesar Cardoso de Jesus	23/10/1976	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede	25
08	Ronildo José Pires de Souza	26/03/1968	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	05
09	Aline Rosa da Cruz	03/09/1990	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede	15
10	Christian de Souza Franze	01/11/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	20
14	Eduardo Araújo Corrêa	18/11/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	15
16	Lucimeire Silva de Lima	21/06/1982	Auxiliar em Saúde Bucal – Sec. Saúde Localidade: Sede	15
19	Max Rone Alves dos Reis	01/06/1992	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	15
20	Marcos Henrique Weber	15/06/1973	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede	15
22	Natália Resende Oliveira	03/08/1992	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	45
23	Flávia Cristiane da Rocha	16/10/1976	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca	15
24	Wagner Vieira dos Santos	02/02/1979	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	05
25	Francisco das Chagas Sousa	23/10/1966	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca	30
28	Edmarcio José Pereira	14/05/1976	Motorista – Sec. Educação Localidade: Assent. 26 de Janeiro	20
31	Millena Batista de Almeida	03/01/2001	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	05
34	Isaac Guimarães Gonçalves	16/09/1987	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	15
35	Renan do Nascimento Gonçalves	24/11/1995	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	45
36	Bianca Bordin da Silva	06/08/1994	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	05
38	Divânia Guimarães de Oliveira	11/05/1991	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	10
39	Rafael de Melo Silva	11/10/1990	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	35
40	Lindomar Diomidio Vieira	29/01/1967	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca	25
43	Dhieniffer Cristina da Silva	31/10/1994	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	15
44	Camila Michelle de Moura Felipe	07/08/1984	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	05
45	Elis Cristina da Mata Batista	15/01/1988	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	15
46	Gustavo Duran Porto	21/03/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	05
47	Lazaro Mendoça Nunes	18/09/1957	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede	10
51	Fortunato Tomaz Silva	17/04/1976	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	25
52	Marcelo Enrique Dan de Araújo	10/02/1983	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	20
54	Leticia Ferroni Rivelli	01/03/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	40
55	Sara de Vasconcelos Antunes	13/04/1984	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	30
56	Ana Karolina Ferreira R. Tomaz	20/10/1989	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	05
57	Nabila Fernanda da Silva	23/08/1990	Bioquímico/Farmacêutico – Sec. Saúde Localidade: Sede	40
58	Renato Marques Macedo	14/04/1989	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede	25

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
07	Paulo Cesar Cardoso de Jesus	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede
08	Ronildo José Pires de Souza	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
10	Christian de Souza Franze	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
14	Eduardo Araújo Corrêa	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
19	Max Rone Alves dos Reis	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
20	Marcos Henrique Weber	Motorista – Sec. Educação Localidade: Sede
23	Flávia Cristiane da Rocha	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
24	Wagner Vieira dos Santos	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
25	Francisco das Chagas Sousa	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
28	Edmarcio José Pereira	Motorista – Sec. Educação Localidade: Assent. 26 de Janeiro
34	Isaac Guimarães Gonçalves	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
40	Lindomar Diomidio Vieira	Motorista – Sec. Saúde Localidade: Vila Garça Branca
43	Dhieniffer Cristina da Silva	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
45	Elis Cristina da Mata Batista	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
47	Lazaro Mendoça Nunes	Motorista – Sec. Educação

		Localidade: Sede
52	Marcelo Enrique Dan de Araújo	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede
58	Renato Marques Macedo	Motorista – Sec. Administração Geral Localidade: Sede

ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 43/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Estadual 13 de Maio, conforme termo de Convênio nº 115-2023/ SEDUC – MT.

Fica a empresa MARCIONE ALVES PERROT EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.891.635/0001-29, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato nº 43/2024 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade Concorrência eletrônica n.º 001/2024, o não cumprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento:O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de **R$ 1. 095,000,00 (um milhão noventa e cinco mil reais).** Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 180 (cento e oitenta) dias**,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a **mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.**

Pedra Preta MT, 10 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	**MARCIONE ALVES PERROT EPP** CNPJ nº 17.891.635/0001-29 CONTRATADA

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:ROQUE FERREIRA ROCHA – CPF Nº 531.585. XXX-15	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2021	**DATA:** 07/06/2024
O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo por mais 12 (Doze) meses, pelo período de **15/06/2024 a 15/06/2025**. Com o reajuste de valor mensal de **R$ 2.019,62** (dois mil dezenove reais e sessenta e dois centavos), conforme reajuste oficial do período, o **INPC de 2,862480%,** totalizando o valor de R$ **24.235,44** (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).	
DA JUSTIFICATIVAS: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do contrato para dar continuidade nas ações para o exercício de 2024, conforme solicitação por meio do Ofício nº 508/2024/GESTÃO DO SUS, tendo em vista a essencialidade da locação.	

PORTARIA Nº 273, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA LUCINETE APARECIDA PARDINHO GONÇALVES.

DE 10 DE JUNHO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Lucinete Aparecida Pardinho Gonçalves.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2021 à 23/12/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aservidora **Lucinete Aparecida Pardinho Gonçalves,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **17/ 6/2024 à 6/7/2024,** bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no art. 72 da Lei Municipal n° 075 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 256, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 530/2024/SMSPP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ODONTÓLOGO – LOCALIDADE SEDE.

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0004390	HÉMILY MORAIS BARROS	5º

Justificativa: um odontólogo para o PSF da São Sebastião, para atender a demanda do PSF e as demais necessidades da secretaria de saúde,

considerando o pedido de exoneração da odontóloga Sofia Cardoso Goergen, convocada anterior desistiu

Pedra Preta, 10 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 255, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 539/2024/SMSPP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0010650	ELIZABETE LINA DE SOUZA	61º

Justificativa: 1 vaga para CIN- Centro Integrado neurológico e demais necessidades da Secretaria de Saúde, considerando que será ativado novo prédio.

Pedra Preta, 10 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 865, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 865, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLAUDIA MENDES OLIVEIRA COSTA,** matrícula funcional nº 5661,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 02.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 153/2023, oriundo do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023,** que tem como objeto: a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, VIA SISTEMA VIA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCIÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente Instrumento fica alterada as seguintes cláusulas do **Contrato de nº 153/2023:**

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1.1. O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor total deste contrato é de**R$ 9.000.000,00 (Nove milhões).**

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 989, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 989, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Adicional de 20,00 (vinte) Horas Aulas Excedentes,** aos servidores abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, nos termos do disposto no artigo 144, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011.

Matricula	Nome	Cargo	Escola Municipal
7129	Ademilza Ferreira da Silva	Professor	Criança Feliz
8940	Cleilma Costa de Sousa	Professor	Paulo Freire1
8934	Maria Helena Silva Oliveira	Professor	Dom Helder
6212	Miriam Mota Gonçalves	Professor	Dom Helder
8833	Patricia Ataide Oliveira Silva Viana	Professor	Irma Dulce
8929	Sandra Alves Ferreira Miranda	Professor	São Pedro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 987, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 987, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, dias de **FOLGA COMPENSATÓRIA POR TER PRESTADO SERVIÇOS NO PERÍODO DO RECESSO FUNCIONAL 2022,** nos termos do disposto no artigo 4° do Decreto Municipal 112, de 15 de dezembro de 2022, que normatiza folga compensatória dos servidores que prestaram serviços no período do recesso funcional, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Mat.	Nome	Período do Recesso	Data	Cargo	Secretaria
8002	Anderson Rodrigo Oliveira Andrade	2022/2023	10/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Administração
8001	André Silva de Souza	2022/2023	10/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Administração
8744	Arlete da Silva Rocha	2022/2023	06/05/2024 a 14/05/2024	Coordenador de Setor	Administração
5575	Thiago Pereira da Silva	2022/2023	23/05/2024 a 24/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Administração
426	Waldilson de Freitas	2022/2023	14/05/2024 a 17/05/2024 e 20/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 986, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 986, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, dias de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES,** nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Mat.	Nome	Período Eleitoral	Data	Cargo	Secretaria
7646	Alan Patrick Nogueira	2022	29/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Administração
7121	Maria do Carmo Ferreira Jorge	2022	06/05/2024 a 07/05/2024	Professor Educação Infantil	Educação e Cultura
6212	Mirian Mota Gonçalves	2022	28/05/2024 a 29/05/2024	Professor de Língua Portuguesa	Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 985, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 985, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, dias de **FOLGA COMPENSATÓRIA POR TER PRESTADO SERVIÇOS NO PERÍODO DO RECESSO FUNCIONAL 2023,** nos termos do disposto no artigo 4° do Decreto Municipal 113, de 22 de dezembro de 2023, que normatiza folga compensatória dos servidores que prestaram serviços no período do recesso funcional, compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Mat.	Nome	Período do Recesso	Data	Cargo	Secretaria
5507	Adriana Alves de Araujo	2023/2024	02/05/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura
8415	Cassia Machado da Silva	2023/2024	27/05/2024 a 29/05/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração
7555	Marisa Gimenes de Moraes Pommer	2023/2024	14/05/2024 a 17/05/2024	Fiscal de Tributo	Planejamento e Fazenda

4262	Madalena Bornholdt Matieli Lima	2023/2024	02/05/2024	AS Auxiliar Administrativo	Saúde e Saneamento
9000	Thainara de Sousa Candido	2023/2024	02/05/2024 a 03/05/2024	Coordenador de Setor	Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 984, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 984, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, **FOLGA DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIO,** nos termos do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.003, de 06 de junho de 2018.

Mat.	Nome	Data	Cargo	Secretaria
5421	Antonia Eva Rodrigues da Silva	29/05/2024	TAE Técnico de Multimeio Didático	Educação e Cultura
8552	Adelane dos Santos Sousa	29/05/2024	Assessor Técnico em Gestão Publica	Gabinete do Prefeito
8899	Andressa Maiara de Oliveira Marques	16/05/2024	TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Educação e Cultura
7629	Atila Wesley Portil de Araujo	31/05/2024	Coletor de Lixo	Obras e Serviços Urbanos
5461	Armelina Maria Neves	17/05/2024	Professor de Língua Portuguesa	Educação e Cultura
8834	Cleusa de Melo Cavalheiro	29/05/2024	Professor de I a IV	Educação e Cultura
5455	Claudia Cristina Bolonkezi	29/05/2024	Professor de I a IV	Educação e Cultura
8794	Divaldina Mendes Ferreira	29/05/2024	Professor de I a IV	Educação e Cultura
8933	Eudes Pereira da Silva	03/05/2024	Professor de I a IV	Educação e Cultura
375	Edjane Ribeiro Chagas	29/05/2024	Operador de Maquinas	Transportes Rodoviários
5664	Edilene Lemos de Souza	24/05/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura
7247	Eliene Teles Sousa	29/05/2024	Professor Educação Infantil	Educação e Cultura
1374	Francisca Antonia Pires de Araujo	10/05/2024	Professor de I a IV	Educação e Cultura
9022	Hellen Fernanda de Almeida Morais	17/05/2024	Coordenador de Setor	Planejamento e Fazenda
5462	Jilselia Ferreira Miranda	10/05/2024	Professor de I a IV	Educação e Cultura
7167	Lisiane Vergues	07/05/2024	Professor Educação Infantil	Educação e Cultura
9011	Leidiane Freitas	14/05/2024	Chefe de Departamento	Educação e Cultura
7605	Maria Julcileia Lima de Oliveira	07/05/2024	TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Educação e Cultura
2895	Maria Aurilene Gomes da Silva	29/05/2024	TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Educação e Cultura
7130	Maria Aparecida da Silva	14/05/2024	Professor Educação Infantil	Educação e Cultura
6212	Mirian Mota Gonçalves	17/05/2024	Professor de Língua Portuguesa	Educação e Cultura
9006	Natyna Rayna dos Santos da Hora Silva	10/05/2024	TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Educação e Cultura
6163	Regiane Maciel da Silva	29/05/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura
7834	Rosana de Aquino da Silva	29/05/2024	TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Educação e Cultura
283	Selço de Souza Leal	02/05/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Educação e Cultura
296	Sirlei Sumiko Nomura Teixeira	29/05/2024	AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Educação e Cultura
9020	Tatiana Souza Soares	27/05/2024	Chefe de Departamento	Administração
6631	Tania Regina Fernandes Bernardo Passos	20/05/2024	Professor de I a IV	Educação e Cultura
1391	Vania Conceição de Souza Chambo	10/05/2024	TAE Técnico de Multimeio Didático	Educação e Cultura
1748	Valdelice da Silva	21/05/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 983, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 983, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CAROLINA RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS**matrícula funcional nº 7057,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 21 (vinte e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.05.2024 a 28.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 981, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 981, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLEIDE ROSA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 5469,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20. 05.2024 a 24.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 980, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 980, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **LUIS FELIX DA SILVA,** matrícula funcional nº 8442,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSA),** conforme atestado médico no período de 16.05.2024 a 18.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 979, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 979, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCISCA ANTONIA PIRES DE ARAUJO,** matrícula funcional nº 1374,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 978, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 978, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **OTILIA CRISTINA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 6162,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 14.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Março de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 977, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 977, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROGERIA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 5055,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de

2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 976, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VALDELICE DA SILVA**matrícula funcional nº 1748,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 975, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 975, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOANA MISS DOS SANTOS COSTA HALMENSCHLAGER,** matrícula funcional nº 8862,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 974, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA SOUSA,** matrícula funcional nº 5451,ocupante do cargo efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 973, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS WESCHENFELDER,** matrícula funcional nº 7175,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 972, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE,** matrícula funcional nº 5550,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.05.2024 a 09.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da

Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 971, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MONICA KELLY CAMPELO LEITE SILVA,** matrícula funcional nº 8973,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 970, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 970, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARGARIDA ALVES LIMA,** matrícula funcional nº 7174,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 (dezessete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 01.05.2024 a 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 969, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula funcional nº 8840,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 360 (trezentos e sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.05.2024 a 25.04.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 968, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MAYARA JOICE DA SILVA PAIXÃO DO NASCIMENTO,**matrícula funcional nº 6987,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.05.2024 a 24.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 967, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARLENE FAGUNDES DE JESUS,** matrícula funcional nº 1721,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar

003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 966, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAYSSA SOUZA ARAUJO,** matrícula funcional nº 8889,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 965, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FATIMA RUBIA DE MELO OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 6648,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.05.2024 a 23.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 964, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAIANE DA SILVA BARBOSA,** matrícula funcional nº 8372,ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.05.2024 a 28.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 963, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 963, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELBA CRISTIANE NASCIMENTO DA CUNHA,** matrícula funcional nº 5561,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico Em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme atestado médico no período de 18.05.2024 a 13.11.2024, nos termos do disposto no artigo 84 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 952, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA AURILENE GOMES DA SILVA,** matrícula funcional nº 2895,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.05.2024 a 22.05.2024, nos

termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 951, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 951, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DOMINGAS DANUBIA TELES DOS REIS,** matrícula funcional nº 5411,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.05.2024 a 21.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 950, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO,** matrícula funcional nº 8500,ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 949, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VALDELICE DA SILVA**matrícula funcional nº 1748,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 20.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 948, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** matrícula funcional nº 7418,ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.05.2024 a 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 947, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SYLVIANE REIS DOS SANTOS CARDOSO,** matrícula funcional nº 7171,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Com-

plementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 946, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 946, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **IVANETE VIEIRA FERREIRA SOUZA,** matrícula funcional nº 6634,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 945, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JESSICA CLARO DA SILVA,** matrícula funcional nº 7833,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 944, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA GILZA PEREIRA DE SOUSA,** matrícula funcional nº 2871,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 943, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LETICIA DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula funcional nº 9008,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 942, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ALDICELIO NASCIMENTO ROCHA,** matrícula funcional nº 5698,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 04 (quatro) dias de **LICENCA POR FALECIMENTO (MÃE)**, conforme certidão de óbito no período de 06.05.2024 a 09.05.2024, nos termos do dis-

posto no artigo 100, inciso III, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 941, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CASSIA MACHADO DA SILVA,** matrícula funcional nº 8415,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 940, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 940, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ARLETE DA SILVA ROCHA,** matrícula funcional nº 8744,ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme atestado médico no período de 15.05.2024 a 10.11.2024, nos termos do disposto no artigo 84 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 939, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 939, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA SOUSA,** matrícula funcional nº 5451,ocupante do cargo efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.05.2024 a 20.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 938, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 938, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOANA MISS DOS SANTOS COSTA HALMENSCHLAGER,** matrícula funcional nº 8862,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.05.2024 a 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 937, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 937, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **MOACIR COSTA REAL,** matrícula funcional nº 6633,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.

2024 a 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 935, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LEILIANE SOUZA SANTOS CARNEIRO,** matrícula funcional nº 1744,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 16.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 934, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 934, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **RAIMUNDO SINFRONIO COELHO JUNIOR,** matrícula funcional nº 7254,ocupante do cargo efetivo de ASS Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.05.2024 a 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 933, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** ao Servidor **FRANCINALDO LEITE BEZERRA,** matricula funcional nº 5040, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias**,** no período de 22.05.2024 a 22.05.2025, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais do servidor, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 932, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 932, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **WALDENIA DE JESUS SANTOS,** matricula funcional nº 6168, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico Em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, 180 (cento e oitenta) dias, no período de 24.05.2024 a 19.11.2024,em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial, nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 931, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 931, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **CLAUDIA MENDES OLIVEIRA COSTA,** matricula funcional nº 5661, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias**,** no período de 22.05.2024 a 22.05.2025, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 930, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 930, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula funcional nº 5681,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 929, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 929, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALBARI JOSE DO NASCIMENTO** matrícula funcional nº 1460,ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 928, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 928, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **TATIANA GOMES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 6853,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 927, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 927, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA ZULEIDE CAVALCANTI PAIXAO,** matrícula funcional nº 8943,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 07.05.2024 a 21.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 925, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 925, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ROBERTO BARROSO SAID,** matrícula funcional nº 1454,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 19.04.2024 a 21.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 924, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 924, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELBA CRISTINE DO NASCIMENTO DA CUNHA,** matrícula funcional nº 5561,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 16.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 923, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 923, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MONICA KELLY CAMPELO LEITE SILVA,** matrícula funcional nº 8973,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 922, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 922, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KAROLINE APARECIDA PEREIRA**,matrícula funcional nº 5567,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 13.05.2024 a 10.08.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 921, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 921, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARCIA DE SOUSA LIMA,** matrícula funcional nº 8839,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 13.05.2024 a 27.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 920, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 920, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **LUCAS VINICIUS PEREIRA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 8253,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.05.2024 a 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 919, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 919, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MIRIAM DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 6869,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 918, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 918, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA,**matrícula funcional nº 8955,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 06 (seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 19.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 916, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 916, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SIRLENIR ALVES MOREIRA,** matrícula funcional nº 8885,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias de **LICENCA POR FALECIMENTO (AVÓ)**, conforme certidão de óbito no período de 05.05.2024 a 12.05.2024, nos termos do disposto no artigo 100, inciso III, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 915, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 915, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MAYARA JOICE DA SILVA PAIXÃO DO NASCIMENTO,**matrícula funcional nº 6987,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 12.05.2024 a 16.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005,

que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 914, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 914, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 8787,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 13.05.2024 a 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 913, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 913, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI,** matrícula funcional nº 7559,ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 10.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 912, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 912, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **MADSON LOPES FONTOURA,**matrícula funcional nº 6649,ocupante do cargo efetivo Psicólogo 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 17.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 911, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 911, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAILA MARIA FARIAS DE BRITO SILVA,** matrícula funcional nº 8790,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 910, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 910, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JESUINA DE FATIMA CONCEIÇÃO**,matrícula funcional nº 6954,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar

003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 909, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MAYARA JOICE DA SILVA PAIXÃO DO NASCIMENTO,**matrícula funcional nº 6987,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.05.2024 a 10.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 908, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCILDA DE SOUSA,** matrícula funcional nº 8038,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 07.05.2024 a 08.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 907, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 907, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KAMILLA ARAUJO MARTINS,** matrícula funcional nº 8782,ocupante do cargo temporário de ES Enfermeiro 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.05.2024 a 10.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 906, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **RENI VENTURA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 411,ocupante do cargo efetivo de ASS Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.05.2024 a 14.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 905, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 905, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA ZULEIDE CAVALCANTI PAIXAO,** matrícula funcional nº 8943,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo

79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 904, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **VALDECI PAULO PANTALEAO JUNIOR,** matrícula funcional nº 7434,ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 903, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 7600,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 902, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 902, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VALDELICE DA SILVA**matrícula funcional nº 1748,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 901, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 901, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SUNAMITA ANDRADE BRITO DE SOUSA,** matrícula funcional nº 8980,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 900, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DENIZE RODRIGUES DA SILVA CURTI,**matrícula funcional nº 8795,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo

79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 899, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA LUCIA CORDEIRO PEDROSA**, matrícula funcional nº 2872,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 898, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELENICE DE ABREU VANSOVSKI,** matrícula funcional nº 7173,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 897, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **PATRICIA SOUTO LIMA PARANHOS,** matrícula funcional nº 5563,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 896, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **PAULO COSTA SERAFIM,** matrícula funcional nº 4529,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 895, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA,** matrícula funcional nº 1613,ocupante do cargo efetivo de ASS Vigia, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26. 04.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Com-

plementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 894, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 894, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA**,matrícula funcional nº 6169,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 893, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CARLIJANE SOUZA NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 8822,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 892, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 892, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANA CLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 8836,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 891, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 891, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **WANDRA WEILA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional nº 8886,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 30.04.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 890, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA**,matrícula funcional nº 8929,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei

Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 889, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE,** matrícula funcional nº 5550,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 30.04.2024 a 02.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 888, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JULIANA DE LIMA AMARAL,**matrícula funcional nº 5409,ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 887, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **CLAUDIOMIRO PEREIRA DA LUZ,** matrícula funcional nº 5474,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 885, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 885, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **VALTERLAN OLIVEIRA DE SOUSA,**matrícula funcional nº 6912,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.05.2024 a 06.06.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 884, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 884, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ROBERTO BARROSO SAID,** matrícula funcional nº 1454,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 62 (Sessenta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO**

DE SAÚDE, conforme atestado médico no período de 22.04.2024 a 22.06.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 883, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 883, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KERLEY SILVA RODRIGUES,** matrícula funcional nº 8941,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 06.05.2024 a 10.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 882, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 882, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLAUDIA MENDES OLIVEIRA COSTA,** matrícula funcional nº 5661,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 881, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 881, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARLENE MARTINS DA SILVA,**matrícula funcional nº 1415,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.05.2024 a 09.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 879, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 879, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **JOAQUIM CAMPOS DA SILVA,** matrícula funcional nº 5425,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias de **LICENCA POR FALECIMENTO (MÃE)**, conforme certidão de óbito no período de 06.05.2024 a 13.05.2024, nos termos do disposto no artigo 100, inciso III, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 877, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 877, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **EDIVAN ALVES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 321,ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 60 (ses-

senta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.04.2024 a 31.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 876, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 876, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **REGINA CELIA DE MOURA SOARES,** matrícula funcional nº 8568,ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 04.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 875, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOELMA FERNANDES TEIXEIRA,** matrícula funcional nº 6922,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 06.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 874, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 874, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 8882,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 06.05.2024 a 07.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 873, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 873, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MAYARA JOICE DA SILVA PAIXÃO DO NASCIMENTO,**matrícula funcional nº 6987,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 06.05.2024 a 08.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 872, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 872, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOSIANE VALDEZ E SILVA,** matrícula funcional nº 6835,ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 06.05.2024 a 07.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 871, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 871, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **AMADA SANCHES PAVAO**,matrícula funcional nº 5466,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (Cento e oitenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.05.2024 a 28.10.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 870, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 870, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANI COSTA VILELA BARBOSA,** matrícula funcional nº 1628,ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 869, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **GEDALIAS SANTIAGO DE CASTRO,** matrícula funcional nº 5418,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSA),** conforme atestado médico no período de 02.05.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 868, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARLENE MARTINS DA SILVA,**matrícula funcional nº 1415,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.05.2024 a 07.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 867, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 867, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **PATRICIA SOUTO LIMA PARANHOS,** matrícula funcional nº 5563,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 06.05.2024 a 10.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 866, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 866, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **FRANCISCO FERREIRA DA CONCEICAO,** matrícula funcional nº 7418,ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSA),** conforme atestado médico no período de 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 864, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 864, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **EVELLYN BEGAIL WRONSKI,** matricula funcional nº 5457, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 09.05.2024 a 09.05.2025, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 863, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 863, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARCIA DE SOUSA LIMA,** matrícula funcional nº 8839,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 862, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUZIA RODRIGUES ARRUDA,** matrícula funcional nº 5458,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 861, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 861, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DOMINGAS DANUBIA TELES DOS REIS,** matrícula funcional nº 5411,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 01.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 860, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 860, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DANIELLY DA CONCEIÇÃO,** matrícula funcional nº 8993,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 (doze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 10.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 859, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 859, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MAYARA JOICE DA SILVA PAIXÃO DO NASCIMENTO,**matrícula funcional nº 6987,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 03.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 858, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 858, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **RONALDO KENIS FERREIRA SOUSA,** matrícula funcional nº 1575,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSA),** conforme atestado médico no período de 29.04.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 857, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 857, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KERLEY SILVA RODRIGUES,** matrícula funcional nº 8941,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 856, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELIZANGELA KELLY OLIVEIRA SILVA,** matrícula funcional nº 8890,ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.04.2024 a 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 855, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 855, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FATIMA RUBIA DE MELO OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 6648,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 854, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 854, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DIOMAR NUNES DE SOUZA** matrícula funcional nº 4660,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 853, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 853, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **GLEISQUELLI FERNANDA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 8052,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico De Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2024 a 01.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 852, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SIRLEI SUMIKO NOMURA TEIXEIRA,** matrícula funcional nº 296,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.04.2023, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 846, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **NEIDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**,matrícula funcional nº 8923,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 845, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 845, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **REGIANE DINIZ MATOS OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 8832,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 24.04.2024 a 25.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 844, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, o Senhor **FLAVIO GOMES DUARTE**, matricula funcional nº 9049, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 841, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DEABRIL DE 2024**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
5552	ADRIANO DA SILVA BEZERRA	**24**	**04**	D	16	D	17
5419	AFONSINA APARECIDA FERMINO	**24**	**04**	D	16	D	17
8002	ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA ANDRADE	**11**	**04**	C	06	C	07
8001	ANDRE SILVA DE SOUZA	**10**	**04**	C	06	C	07
5496	CELSO JOSE DALL ACQUA	**24**	**04**	C	16	C	17
6984	EDIVALDO RIBEIRO GOMES	**08**	**04**	D	21	D	22
5565	GARDENIA BEZERRA GOMES	**24**	**04**	E	16	E	17
6621	GENIVALDO APARECIDO GONÇALVES	**04**	**04**	D	13	D	14

7759	IVAN LUIZ SILVA RIBEIO	**12**	**04**	C	07	C	08
423	IZAIAS QUIRINO ALVES	**27**	**04**	D	31	D	32
5409	JULIANA DE LIMA AMARAL	**24**	**04**	E	16	E	17
5521	LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	**24**	**04**	E	16	E	17
5499	LURDILENE DA SILVA	**24**	**04**	E	16	E	17
6649	MADSON LOPES FONTOURA	**12**	**04**	C	13	C	14
5545	NIUCEIA MARIA CORREA	**24**	**04**	D	15	D	16
5575	THIAGO PEREIRA DA SILVA	**24**	**04**	E	16	E	17
5526	TRANQUILO BIANCHI	**24**	**04**	E	16	E	17
6983	VANILZA RIBEIRO CHAGAS	**08**	**04**	D	19	D	20

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 840, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão vertical é a evolução nos níveis da tabela de vencimentos na mesma classe, de um nível pra outro subsequente da mesma classe, que ocorrerá a cada ano, nos termos do Artigo 14 da Lei Complementar 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Artigo 14, da Lei Complementar 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical, a evolução nos níveis da tabela de vencimentos na mesma classe, de um nível para outro subsequente da mesma classe, que ocorrerá a cada ano, correspondente a 2% (dois por cento) condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo por meio de avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que será realizada sempre no **MÊS DE MAIO DE 2024,** nos termos do disposto no Artigo 14, da Lei Complementar 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7198	AILSON MENEZ	**01**	**08**	**D**	**10**	**D**	**11**
6830	ALDIKELLE RODRIGUES DA SILVA	**11**	**01**	**C**	**11**	**C**	**12**
7577	ALENCAR MORGENSTERN PADILHA	**04**	**06**	**C**	**08**	**C**	**09**
6206	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	**19**	**08**	**D**	**15**	**D**	**16**
7428	ALEX NELSON VIEIRA GAUTO	**01**	**11**	**C**	**09**	**C**	**10**
5683	ALINE DEISE CORREA DANIELLI	**15**	**07**	**E**	**16**	**E**	**17**
5531	ALLAN DOUGLAS DE ABREU CAVALCANTE	**24**	**04**	**D**	**12**	**D**	**13**
7196	ALZENIRA MARTINS DA MOTA	**01**	**08**	**D**	**10**	**D**	**11**
7195	ANA LUCIA BRAZ	**01**	**08**	**D**	**10**	**D**	**11**
6169	ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA	**01**	**06**	**C**	**13**	**C**	**14**
7162	ANA PATRICIA ARRUDA PELEGRINE	**01**	**07**	**C**	**10**	**C**	**11**
404	ANA VILMA CAMARA SANTOS	**01**	**08**	**E**	**30**	**E**	**31**
7030	ANIELLY MARTINEZ BRAZ	**19**	**02**	**D**	**10**	**D**	**11**
376	ANTONIA BERNARDA OLIVEIRA SILVA	**01**	**02**	**E**	**28**	**E**	**29**
324	ANTONIO AUGUSTO BRILHANTE SILVA	**01**	**02**	**D**	**28**	**D**	**29**
6814	ANTONIO JAMES OLIVEIRA COSTA	**11**	**01**	**D**	**11**	**D**	**12**
5518	ANTONIO MESSIAS DE SOUZA	**24**	**04**	**C**	**16**	**C**	**17**
1641	ANTONIO VICENTE DE SANTANA FERREIRA	**10**	**01**	**D**	**21**	**D**	**22**
6813	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	**11**	**01**	**D**	**11**	**D**	**12**
6834	ARI MAIA DA SILVA NETO	**11**	**01**	**D**	**11**	**D**	**12**
4649	ARINELDA ALVES DOS SANTOS	**07**	**07**	**E**	**18**	**E**	**19**
8243	ARTEMISA TAVEIRA DE MELO DANTAS	**12**	**08**	**B**	**05**	**B**	**06**
7835	BIANCA KELLI BRITO	**05**	**07**	**C**	**07**	**C**	**08**
6623	BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA	**04**	**04**	**C**	**13**	**C**	**14**
7259	BRUNO STEPHANIO PEREIRA BRASIL	**02**	**10**	**C**	**10**	**C**	**11**
4657	CATIA MICHELI BERNS	**07**	**07**	**C**	**16**	**C**	**17**
8279	CHISLENE DE SOUSA ALMEIDA	**06**	**11**	**B**	**05**	**B**	**06**
4517	CLARICE MARINES CENCI	**16**	**02**	**E**	**18**	**E**	**19**
8315	CLAUDINEIA DE BORBA	**16**	**03**	**B**	**04**	**B**	**05**
6836	CLAUDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	**11**	**01**	**D**	**11**	**D**	**12**

5505	CLEANE BEZERRA MARREIROS	24	04	E	16	E	17
7203	CLEIDE APARECIDA GIANCHINI PRESTES	01	08	D	10	D	11
7006	CLEIDIVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	04	11	D	11	D	12
5671	CLEITON BEZERRA DE ARAUJO	15	07	E	16	E	17
6807	CLENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	11	01	D	11	D	12
5530	CLERES MILCEIA SANTOS ANDRADE	24	04	D	16	D	17
7441	CREUSA DE ALMEIDA AMARAL	16	02	C	08	C	09
1750	CREUZA RODRIGUES DA SILVA	05	02	E	21	E	22
6855	DANYELLE DE LIMA SILVA	11	01	C	11	C	12
7009	DAYANA RODRIGUES BARBOSA	04	11	D	11	D	12
427	DENISE APARECIDA MOREIRA GOLLNER LOPES	01	08	D	30	D	31
1585	DEUZAMAR PEREIRA DOS SANTOS	16	01	E	21	E	22
5566	DINALEILA DA SILVA LIMA	24	04	D	16	D	17
7194	DINEIDE DE ARAUJO	01	08	D	10	D	11
4660	DIOMAR NUNES DE SOUSA	07	07	E	18	E	19
6161	EDILENE LIMA DA SILVA SANTOS	01	06	C	13	C	14
277	EDIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	03	07	E	24	E	25
7193	EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	01	08	D	10	D	11
6815	EDINEI DA COSTA SANTOS	11	01	D	11	D	12
321	EDIVAN ALVES DOS SANTOS	01	02	E	28	E	29
316	EDIVAN JOSE RIBEIRO	01	08	B	28	B	29
5427	EDNACY MELÃO DE SOUZA	24	04	D	16	D	17
8244	EDSON CORREA COELHO	12	08	B	05	B	06
5561	ELBA CRISTIANE DO NASCIMENTO DA CUNHA	24	04	D	16	D	17
7012	ELENILCE CARDOSO RAMOS	04	11	B	11	B	12
7192	ELIANA MARIA RODRIGUES	01	08	D	10	D	11
7243	ELIZABETH DOS SANTOS COSTA	01	10	C	10	C	11
8245	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ GOMES	12	08	B	05	B	06
1586	ELIZABETHE MACEDO DOS SANTOS	10	01	E	21	E	22
5406	ELSIRA LANGUE	24	04	C	16	C	17
6927	ERICA LETICIA RODRIGUES PEREIRA	01	02	D	11	D	12
391	ERNESTO RODRIGUES ALEGRE	01	08	C	30	C	31
7019	EVA DOS SANTOS FARIAS ARRAIS	04	11	D	11	D	12
6195	EVALDO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	01	06	C	15	C	16
6818	EVERILDE DA APARECIDA ANTUNES	11	01	C	10	C	11
5543	FABIANA ALVES DE LIMA	24	04	C	16	C	17
6696	FABIO ANDREOTTI	01	06	D	13	D	14
6838	FLAVIA CAROLINA LEMOS MELO	11	01	D	09	D	10
7255	FRANCIMIRIA SANTOS DO VALE	02	10	C	10	C	11
6831	FRANCIO FAUSTINO DOS SANTOS	14	01	D	11	D	12
2876	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	02	06	D	20	D	21
5682	FRANCISCA CAMPOS	15	07	E	16	E	17
1593	FRANCISCA IVETE DA SILVA SANTOS	10	01	E	21	E	22
390	FRANCISCA PIRES ARAUJO NETA	01	02	E	28	E	29
7251	FRANCISCO EDSON DA SILVA EVANGELISTA	02	10	D	10	D	11
5414	GEBETIZ FERNANDES MONTEIRO	24	04	D	16	D	17
271	GILMAR FERREIRA FERNANDES	03	07	E	24	E	25
2854	GILMARA CRISTINA RAPOSO DOS SANTOS	02	06	D	20	D	21
6839	GLICIANE BEZERRA GOMES	11	01	D	11	D	12
7433	HEIDI ERLI ALVES DE OLIVEIRA	01	11	C	09	C	10
7199	HELENICE DE OLIVEIRA PINTO	01	08	D	10	D	11
4652	HERMERSON SOUZA LEAL	07	07	E	18	E	19
5438	HUMBERTO FRANCIS CAPANEMA	24	04	E	16	E	17
8281	INES APARECIDA CENCI	06	11	B	05	B	06
6848	IONE DA SILVA ARRAIS	11	01	D	11	D	12
7191	IVANETE GOMES DA SILVA	01	08	D	10	D	11
8247	IVONE BATISTA MELO	12	08	B	05	B	06
6820	IVONETI DIAS SANTANA	11	01	D	11	D	12
6829	JEANE CAXIADO DA SILVA	11	01	D	11	D	12
6833	JEFFERSON RAMON BATISTA SOARES	11	01	D	11	D	12
8248	JESSICA GOMES DA SILVA	12	08	B	05	B	06
6996	JHONATA PALMER FARIAS	02	09	C	11	C	12
7264	JOANA FERREIRA CALADO	01	10	D	10	D	11
6585	JOÃO BATISTA DA SILVA CURTI	01	03	D	13	D	14
322	JOÃO DE JESUS FARIA	01	02	E	28	E	29
8250	JONESMAR VIEIRA NUNES	12	08	B	05	B	06
4541	JORGE JOAQUIM MORESCO	16	02	E	18	E	19
1469	JORGE LUIZ BARROS DO VALE	02	09	E	22	E	23
6995	JOSE CARLOS SILVA	20	08	D	11	D	12
5434	JOSÉ DE AQUINO CONCEIÇÃO	24	04	D	16	D	17
7256	JOSE DE SOUZA LIMA	02	10	B	10	B	11
4526	JOSÉ ORLANDO NERES	16	02	B	18	B	19
6835	JOSIANE VALDEZ E SILVA	11	01	C	11	C	12
8280	JOSIELE VIEIRA NUNES	06	11	B	05	B	06

4920	JOSIVÂNIA FERREIRA DE AMORIM DA SILVEIRA	13	02	D	17	D	18
379	JOVINA ESPERIDIÃO COSTA	01	02	D	27	D	28
5695	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	12	09	E	16	E	17
6583	JUNIOR DE JESUS SANTOS	01	03	C	13	C	14
353	JURUCEI MENDES SILVA	01	02	E	28	E	29
7573	KALINKA AIRES REZENDE XAVIER	01	07	C	08	C	09
8251	KAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	12	08	B	05	B	06
5706	KLEBER MONTEIRO GUERZONI	12	09	D	16	D	17
6844	LAURINDA AZEVEDO GUEDES	11	01	D	11	D	12
5702	LENICE GUIMARÃES SILVA	12	09	E	16	E	17
6824	LEONARDO SOUSA DE MORAIS	11	01	D	11	D	12
6850	LETICIA CORREA MARTINS	11	01	D	11	D	12
7206	LEUANA MARIA VIEIRA	01	10	D	10	D	11
1751	LINDIMAR ALVES DA SILVA	05	02	E	21	E	22
8252	LUANA MARTINS WANDERLEY	12	08	B	05	B	06
8253	LUCAS VINICIUS PEREIRA OLIVEIRA	12	08	B	05	B	06
7189	LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	01	08	D	10	D	11
7178	LUIZ ALMEIDA UCHOA	01	08	C	10	C	11
364	LUZIENE CARVALHO DE SOUZA	01	08	D	30	D	31
1433	LUZINETE LUCENA ROCHA GOMES	02	09	E	22	E	23
4262	MADALENA BORNHOLDT MATIELI	04	11	D	19	D	20
6828	MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES	11	01	C	11	C	12
6587	MARCIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	03	03	C	13	C	14
7187	MARIA CAMPELO LEITE SILVA	01	08	D	10	D	11
5717	MARIA CELIA BRAGA	24	11	D	16	D	17
7018	MARIA CELIA GUERRA GARRIDO	04	11	D	11	D	12
7186	MARIA DA SILVA	01	08	D	10	D	11
6816	MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES	11	01	D	11	D	12
1613	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	10	01	E	21	E	22
4268	MARIA DE LOURDES LIMA GONÇALVES	04	11	E	19	E	20
6586	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	01	03	D	12	D	13
7200	MARIA DENIS DOS REIS PEREIRA	01	08	D	10	D	11
2851	MARIA DO SOCORRO BENTO RIBEIRO	02	06	D	20	D	21
7185	MARIA DO SOCORRO MELO DE SOUSA	01	08	D	10	D	11
7201	MARIA GENECY DE OLIVEIRA RODRIGUES	01	08	D	10	D	11
2871	MARIA GILZA PEREIRA DE SOUZA	02	06	D	20	D	21
5529	MARIA HELLDANYA DA SILVA	24	04	D	12	D	13
395	MARIA IVONETE CORDEIRO SILVA SANTANA	22	05	E	33	E	34
8254	MARIA IZABEL MIRANDA	12	08	B	05	B	06
380	MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS	01	08	E	30	E	31
7184	MARIA LENE TIBURSKI	01	08	D	10	D	11
2872	MARIA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS	02	06	D	20	D	21
6184	MARIA MARTA SOUZA DOS SANTOS	01	06	D	15	D	16
7014	MARIA MUNCIO CAMPANHONE GOMES	04	11	B	05	B	06
1587	MARIA RITA SOUZA	10	01	D	21	D	22
7183	MARINALVA ALVES CARDOSO	01	08	D	09	D	10
6914	MARIO BISMARK PIZARRO VACA	01	02	C	11	C	12
7038	MARLENE LOPES BARBOSA SOARES	10	03	D	10	D	11
1415	MARLENE MARTINS DA SILVA	02	09	E	22	E	23
7011	MARLICE MARIA SCHOMMER	04	11	D	11	D	12
7803	MESSIAS GOMES DE SOUSA	23	05	B	07	B	08
5676	MIGUEL FIGUEIREDO BARROS	15	07	E	16	E	17
7182	NEIA DA SILVA CORREA	01	08	D	10	D	11
6924	ODAIR JOSE MENESES	08	02	D	11	D	12
279	ODILIA VIRIATO RODRIGUES	03	07	E	24	E	25
418	ODIR ROBERT MARTINS	01	04	D	29	D	30
6845	ORISVANIA DE SOUSA BRANDAO	11	01	D	11	D	12
2862	OSMARINA SILVA GONÇALVES	02	06	D	20	D	21
7202	OSNI FRANCISCO DELVOSS	05	08	C	10	C	11
8256	PATRICIA FERREIRA GAMA CUNHA	12	08	B	05	B	06
7015	PATRICIA OLIVEIRA ARAUJO	04	11	D	11	D	12
5547	PATRICIA SAUERESSIG	24	04	E	16	E	17
5563	PATRICIA SOUTO LIMA PARANHOS	24	04	D	16	D	17
8241	POLIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	12	08	B	05	B	06
8257	PRISCILA CAMPELO QUEIROZ	12	08	B	05	B	06
7213	PRISCILA TORRES MOURAO VIEIRA	01	10	C	10	C	11
6817	RAFAEL MARAFON	11	01	C	11	C	12
6841	RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS	11	01	D	11	D	12
6821	RAIANE DA SILVA MELO	11	01	C	11	C	12
8372	RAIANE DA SILVA BARBOSA	19	05	B	04	B	05
6160	RAIMUNDA MENESES REIS	01	06	E	15	E	16
356	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	10	02	E	27	E	28
7254	RAIMUNDO SINFRONIO COELHO JUNIOR	02	10	C	10	C	11
7007	REGINALDO PEREIRA DIAS	04	11	D	11	D	12

8242	REMIRIAM BORNHOLDT DOS SANTOS	12	08	B	05	B	06
411	RENI VENTURA DOS SANTOS	01	08	E	30	E	31
8316	ROGERIO CHAGAS DOS SANTOS	16	03	B	04	B	05
7248	ROSALIA ALVES DOS SANTOS	01	10	C	10	C	11
7017	ROSALINA CARVALHO ALVES DA SILVA	04	11	D	11	D	12
7013	ROSANGELA DE ARAUJO TERTO	04	11	C	11	C	12
7016	ROSANGELA SANTOS SILVA	04	11	D	11	D	12
6990	ROSELENE TAVARES	01	07	D	11	D	12
6925	ROSENEIDE PASSOS CARVALHO	08	02	D	11	D	12
6580	ROSIVANHA SOARES MARTINS	01	03	C	13	C	14
7430	RUTILENE CUNHA PESSOA	01	11	C	09	C	10
8258	SABRINA STTEFANI CUNHA ALMEIDA	12	08	B	05	B	06
6213	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA	26	10	E	15	E	16
410	SEBASTIÃO NEUDSON BRILHANTE SILVA	01	08	E	30	E	31
1445	SERGIO CERON BERTINETTI	02	09	D	22	D	23
1628	SILVANI COSTA VILELA BARBOSA	16	01	D	21	D	22
5430	SILVANA SAATH	24	04	E	16	E	17
5487	SILVANILA NUNES PEREIRA	24	04	E	16	E	17
5546	SILVIA CARLA SCHMITT	24	04	E	16	E	17
6846	SILVIA REGINA LISBOA DO VALE	11	01	D	11	D	12
6581	SILVIA SANTOS GONÇALVES	01	03	D	13	D	14
5697	SIONARA DA SILVA FERREIRA	12	09	D	16	D	17
5517	SOELI SOKOLOSKI	24	04	D	16	D	17
6827	TACIANE RODRIGUES GARRIDO	11	01	C	11	C	12
8259	TAMARA MARIA DA SILVA ALVES	12	08	B	05	B	06
6853	TATIANA GOMES DE SOUSA	11	01	D	11	D	12
8260	TATIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	12	08	B	05	B	06
7432	TEREZINHA DA SILVA BULHAO	01	11	C	09	C	10
5416	TEREZINHA DE ARAÚJO SANTOS	24	04	D	16	D	17
5513	VALDELAIDE GOUVEIA	24	04	D	16	D	17
6214	VALDIR DOS REIS DE BRITO	26	10	D	15	D	16
2863	VANESSA CRISTINA SANTANA	02	06	D	19	D	20
6840	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	11	01	C	11	C	12
7252	VANESSA ZAVISLAK DOS SANTOS	02	10	C	10	C	11
8261	VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS LOPES	12	08	B	05	B	06
7180	VILMA FERREIRA FERNANDES	01	08	D	10	D	11
1423	VILMA MOSCARDO DA SILVA	02	09	C	22	C	23
7179	VIVIANE HARKA	01	08	D	10	D	11
4546	WOLNEI PINTO DA CRUZ	16	02	E	18	E	19
429	WOSHINGTON LUIZ GOMES DA SILVA	01	02	D	28	D	29
5584	ZAIDA CASTRO DE SIQUEIRA	24	04	D	16	D	17

A**rt. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 839, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **UELEN PELISSARI,** matricula funcional nº 9051, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Assistência Social,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 838, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Senhora **ANNI KARINI REINA**, matricula funcional nº 9050, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e

duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 837, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **SIDNEI SAUER,** matrícula funcional nº 8048, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências**,** admitido em 20 de junho de 2018, nomeado através da Portaria nº 933/2018 e do Termo de Posse nº 012/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença para Trato de Interesses Particulares,** por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do disposto no Artigo 118 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 836, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **BIANCA KELLI BRITO,** matrícula funcional nº 7835,ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** na data de 24.05.2024 a 26.05.2024, para participação do curso de especialização em Quiropraxia, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 78,da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 835, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares,** nos termos do disposto no Artigo 72, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	A partir de	Cargo	Secretaria
8243	Artemisa Taveira de Melo Gaspar	2021/2022	02/05/2024 a 11/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
8001	Andre Silva de Souza	2022/2023	20/05/2024 a 29/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Administração
6813	Aretuza de Aquino Marques	2022/2023	15/05/2024 a 26/05/2024	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
2886	Antonio Pedro da Silva	2020/2021	02/05/2024 a 31/05/2024	Auxiliar de serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
7836	Calebe Vieira Silva	2021/2022	02/05/2024 a 25/05/2024	Auxiliar de serviços Gerais	Saúde e Saneamento
6896	Cleane Costa da Cruz	2021/2022	02/05/2024 a 31/05/2024	Vigia	Assistência Social
6072	David Bruno Silva	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
5566	Dinaleila da Silva Lima	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
8468	Eliane Maria Diniz	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Coordenador de Setor	Saúde e Saneamento
391	Ernesto Rodrigues Alegre	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
5452	Fernando Alves da Silva	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Professor de I a IV	Educação e Cultura

1593	Francisca Ivete da Silva Santos	2023/2024	02/05/2024 a 25/05/2024	ASS Auxiliar de serviços Gerais	Saúde e Saneamento
7426	Geovan Pereira Dias	2022/2023	01/05/2024 a 18/05/2024	Vigia	Assistência Social
6839	Gliciane Bezerra Gomes	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	TS Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento
7793	Halem Henrique Silva Cavalcante	2022/2023	15/05/2024 a 29/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Planejamento e Fazenda
7759	Ivan Luiz Silva Ribeiro	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	Engenheiro Ambiental	Meio Ambiente, Mineração e Turismo
1718	Isaias Reinaldo Bezerra	2020/2021	02/05/2024 a 31/05/2024	Motorista	Transportes Rodoviários
8247	Ivone Batista Melo	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
4526	Jose Orlando Neres	2022/2023	01/05/2024 a 30/05/2024	ASS Auxiliar de serviços Gerais	Saúde e Saneamento
6829	Jeane Caxiado da Silva	2023/2024	15/05/2024 a 29/05/2024	TS Técnico em Higiene Dentária	Saúde e Saneamento
4920	Josivania Ferreira de Amorim	2022/2023	20/05/2024 a 29/05/2024	TS Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento
6930	Juliane Semensate Silva	2021/2022	02/05/2024 a 16/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Administração
322	João de Jesus Farias	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	ASS Agente de Saúde Ambiental	Saúde e Saneamento
8611	Karine da Silva Vacaro	2021/2022	01/05/2024 a 30/05/2024	Coordenador de Setor	Meio Ambiente, Mineração e Turismo
7189	Lucinede dos Santos	2021/2022	02/05/2024 a 31/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
8551	Luana Caroline Soares Silva	2021/2022	02/05/2024 a 16/05/2024	Coordenador de Setor	Transportes Rodoviários
6910	Marcio Santana Francoso	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	Auxiliar de serviços Gerais	Planejamento e Fazenda
6914	Mario Bismark Pizarro Vaca	2023/2024	14/05/2024 a 31/05/2024	ES Bioquímico 40 Horas	Saúde e Saneamento
8254	Maria Izabel Miranda	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
2864	Marcos Juneor Cervantes	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Assistente Técnico Administrativo	Administração
6159	Otavio Gomes dos Santos	2021/2022	02/05/2024 a 31/05/2024	Auxiliar de serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
7213	Priscila Torres Mourao Vieira	2022/2023	21/05/2024 a 30/05/2024	ES Enfermeiro 40 Horas	Saúde e Saneamento
356	Raimundo Pereira da Silva	2022/2023	01/05/2024 a 24/05/2024	ASS Vigia	Saúde e Saneamento
7007	Reginaldo Pereira Dias	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
6580	Rosivanha Soares Martins	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
7016	Rosangela Santos Silva	2022/2023	02/05/2024 a 25/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
4918	Rosemeire da Silva Nascimento	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Educação e Cultura
6846	Silvia Regina Lisboa do Vale	2021/2022	14/05/2024 a 19/05/2024	ES Enfermeiro 40 Horas	Saúde e Saneamento
8039	Samanta Yumi Shinike Wachholz	2022/2023	20/05/2024 a 08/06/2024	Médico Veterinário 40 H	Agricultura, Indústria e Comércio
6581	Silvia Santos Goncalves	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
5487	Silvanila Nunes Pereira	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
1725	Sulamita Ortega Bianchi	2021/2022	02/05/2024 a 31/05/2024	Professor Educação Infantil	Educação e Cultura
8260	Tatiane de Sousa Oliveira Silva	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
5578	Teresinha Aparecida Soares da Silva	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura
6214	Valdir dos Reis de Brito	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	ASS Agente de Saúde Ambiental	Saúde e Saneamento
4713	Vanderlei dos Santos	2022/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Operador de Motoniveladora	Transportes Rodoviários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 834, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 834, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	A partir de	Cargo	Secretaria
7030	Anielly Martinez Braz	2019/2024	01/05/2024 a 29/07/2024	ES Enfermeiro 40 Horas	Saúde e Saneamento
7006	Cleidivania Oliveira de Sousa	2018/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
5505	Cleane Bezerra Marreiros	2018/2023	02/05/2024 a 30/07/2024	ASS Agente de Saúde Ambiental	Saúde e Saneamento
6836	Claudirene Pereira dos Santos	2018/2023	02/05/2024 a 30/07/2024	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento
1585	Deuzamar Pereira dos Santos	2013/2018	02/05/2024 a 30/07/2024	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento
7192	Eliana Maria Rodrigues	2014/2019	02/05/2024 a 31/05/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
277	Edimir Teixeira dos Santos	2010/2015	02/05/2024 a 30/07/2024	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
7839	Ivan Manoel Nunes Cangerana	2017/2022	02/05/2024 a 30/07/2024	Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento
6586	Maria de Nazare da Silva Cruz	2011/2016	02/05/2024 a 31/05/2024	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
7013	Rosangela de Araujo Terto	2018/2023	02/05/2024 a 30/07/2024	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
6990	Roselene Tavares	2013/2018	02/05/2024 a 30/07/2024	ES Enfermeiro 40 Horas	Saúde e Saneamento
5697	Sionara da Silva Ferreira	2013/2018	01/05/2024 a 30/05/2024	ASS Merendeiro	Saúde e Saneamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 833, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 833, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	A partir de	Cargo	Secretaria
1753	Deuselina Cardoso da Silva	2018/2023	03/05/2024 a 31/07/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura
5568	Irani Fernandes dos Santos Conceição	2013/2018	02/05/2024 a 30/07/2024	AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Educação e Cultura
1383	Lenilda Brito Gonçalves	2007/2012	01/05/2024 a 30/05/2024	TAE Técnico Administrativo Escolar	Educação e Cultura
5654	Marcia Andreia Pereira	2013/2018	02/05/2024 a 31/05/2024	TAE Técnico Multimeio Didático	Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 962, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **RAIMUNDO ALENCAR DE SOUSA,** matrícula funcional nº 7258,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 14 (quatorze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.05.2024 a 03.06.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 961, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA,** matrícula funcional nº 1375,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 (nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.05.2024 a 29.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 960, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA,** matrícula funcional nº 5523,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 (nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 21.05.2024 a 29.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 959, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **SILVINO GONCALVES JUNIOR,** matricula funcional nº 9053, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Administração Geral,** da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 958, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Ceder, a Servidora **KARINE DA SILVA VACARO**, matrícula funcional nº 8611, à **Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Peixoto de Azevedo – mt,** até 31.12.2024, nos termos do disposto no artigo 96, II, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - A Cedência é feita com ônus ao Município de Peixoto de Azevedo.

Art.3º - A Delegacia de Polícia Judiciária Civil, deverá encaminhar atestado mensal de frequência da Servidora à Secretaria Municipal de Administração.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 956, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Ceder, a Servidora **JERSIANE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 6179, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, admitida em 1º de Junho de 2009, nomeada através da Portaria nº 276/2009 e do Termo de Posse nº 264/2009, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a **Delegacia de Polícia Judiciária Civil,** até 31.12.2024.

Art.2º - A Cedência é feita com ônus a Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Administração fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao PREVI-PAZ.

Art.4º - A Delegacia de Polícia Judiciária Civil, deverá encaminhar atestado mensal de frequência da Servidora à Secretaria Municipal de Administração.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 956, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Senhora **LEIDIANE FREITAS**, matricula funcional nº 9011, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 955, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de APOIO A ADMINISTRAÇÃO,** a Servidora **DEUSENIRA TRAJANO SOUSA,** matrícula funcional nº 6890, admitida em 08 de Fevereiro de 2013, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "C/11"** para **Classe "D/11"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 120 (cento e vinte) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "d", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 954, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LETICIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO,** matrícula funcional nº 8875,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviários, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 30.04.2024 a 28.07.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2023.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 953, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Servidora **MARIA DORALICE RIBEIRO DA SILVA,** matrícula funcional nº 1451, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, admitida em 02 de setembro de 2002, nomeada através da Portaria nº 069/2002, e do Termo de Posse nº 052/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 012/2024, de 02 de maio de 2024, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2024, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 069/2002, de 22 de julho de 2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 832, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DELCIO KALKUSKI,** matrícula funcional nº 6695,ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** no período de 03.05.2024, 10.05.2024, 17.05.2024, 24.05.2024 e 31.05.2024, para participação no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT - UNEMAT, nos termos do disposto no artigo 90, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 831, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a pedido da Senhora **CHEILA MIGLIAVACA,** matricula funcional nº 8608, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Administração Geral,** da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 1952/2021, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 1952/2021, de 29 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 824, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 824, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CAROLINA RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 7057,ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** no período de 31.05.2024, para participação do Programa de Mestrado em Ciências Ambientais, nos termos do disposto no artigo 90, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 823, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO,** matrícula funcional nº 8500, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 822, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLEIDE NUNES DE SOUZA,** matrícula funcional nº 1743,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 24.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 821, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EVELLYN BEGAIL WRONSKI,** matrícula funcional nº 5457,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 23.04.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 820, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANGELICA DE SOUSA COSTA,** matrícula funcional nº 5705,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSO),** conforme atestado médico no período de 22.04.2024 a 23.04.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 819, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ISABEL CRISTINA MELO CARDOSO,** matrícula funcional nº 1722,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSO),** conforme atestado médico no período de 24.04.2024 a 25.04.2024, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 818, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LENICE GUIMARÃES SILVA,** matrícula funcional nº 5702,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.04.2024 a 23.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 817, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 817, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **WALDENIA DE JESUS SANTOS,** matrícula funcional nº 6168,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 29 (vinte e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.04.2024 a 23.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 816, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA GILZA PEREIRA DE SOUSA,** matrícula funcional nº 2871,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 24.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 815, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARLI LAUFER SOKOLOSKI,** matrícula funcional nº 7128,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.04.2024 a 24.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814, DE 01 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 814, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **MIRACI AIRES DE SOUZA,** matrícula funcional nº 1618,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 29 (vinte e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.05.2024 a 02.06.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 936, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 936, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **MOACIR COSTA REAL,** matrícula funcional nº 6887,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.05.2024 a 15.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 880, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 880, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **NEIA DA SILVA CORREA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 7182,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.05.2024 a 10.05.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 851, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA JORGE,** matrícula funcional nº 7121,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.04.2024 a 30.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 850, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELZA PEREIRA ALVES,** matrícula funcional nº 1756,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.04.2024 a 26.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 849, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELLIS VITHORIA DE SOUZA,** matrícula funcional nº 8863,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 25 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 848, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JESSICA BARBARA GARCIA OLIVEIRA,**matrícula funcional nº 5696,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico de Infraestrutura Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.04.2024 a 26.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 847, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CECILIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº 4662,ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.04.2024, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO Nº29/2024

Decreto nº29/2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato de Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADO o candidato aprovado para o preenchimento de vagas existente no momento, constante no anexo I deste decreto.

Art.2º O Candidato convocado por este decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste para tomar posse no referido cargo.

Art. 3o O candidato convocado terá que apresentar no departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos documentos constantes no anexo II deste decreto.

Art. 4o Para realização da perícia medica em cumprimento da exigência (laudo médico de sanidade física e mental), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do anexo III deste decreto.

Art. 5o Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Planalto da Serra - MT, 10 de junho de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito de Planalto da Serra

ANEXO I

CONVOCADO

Inscrição	Nome	Total	POSIÇÃO	Situação
0000000002	DIEGO GONÇALVES DA SILVA	60	1º	APROVADO

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA POSSE

1.	Cópia do RG, CPF e título de eleitor;
2.	Cópia do cartão PIS/PASEP
3.	Cópia da certidão de nascimento/casamento ou união estável;
4.	Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
5.	Registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe;
6.	Cópia de certidão de nascimento dos filhos (se houver);
7.	Cópia atualizada de comprovação de residência;
8.	Cópia da carteira de trabalho com todos os registros;
9.	Cópia da carteira de reservista;
10.	Cópia da carteira de motorista
11.	Declaração de bens e valores (IRRF) ou declaração de isenção;
12.	Declaração negativa de acumulo de cargo público;
13.	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público; (preenchimento junto ao departamento de recursos humanos no ato da posse).
14.	Certidão de quitação eleitoral (TSE);
15.	Certidão negativa da justiça (civil e criminal);
16.	Certidão negativa de crimes eleitorais (TSE)
17.	Certidão negativa de débitos com o município em posse;
18.	Ficha cadastral (preenchida no departamento de recursos humanos no ato da posse);
19.	Avaliação física/mental expedita pelo médico do trabalho;
20.	Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil);
21.	02 (duas) fotos;

ANEXO III

EXAMES CLINICOS OBRIGATORIOS DO CARGO

Urina tipo I; Hemograma completo; VDLRL; Protoparasitologicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

2º BIMESTRE DO RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.200.000,00	169.200.000,00	25.224.631,43	14,91	48.150.215,39	28,46	121.049.784,61
RECEITAS CORRENTES	169.200.000,00	169.200.000,00	23.610.476,99	13,95	46.536.060,95	27,50	122.663.939,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.599.900,00	19.599.900,00	2.729.869,10	13,93	5.346.823,62	27,28	14.253.076,38
Impostos	18.120.900,00	18.120.900,00	2.592.685,01	14,31	4.988.115,61	27,53	13.132.784,39
Taxas	1.479.000,00	1.479.000,00	137.184,09	9,28	358.708,01	24,25	1.120.291,99
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	160.480,41	10,03	454.071,63	28,38	1.145.928,37
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	160.480,41	10,03	454.071,63	28,38	1.145.928,37
RECEITA PATRIMONIAL	4.120.000,00	4.120.000,00	228.431,56	5,54	537.964,29	13,06	3.582.035,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	4.120.000,00	4.120.000,00	228.431,56	5,54	537.964,29	13,06	3.582.035,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.019.575,41	134.019.575,41	19.930.293,42	14,87	39.190.872,43	29,24	94.828.702,98
Transferências da União e de suas Entidades	71.225.834,09	71.225.834,09	10.318.687,35	14,49	20.578.676,74	28,89	50.647.157,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.913.741,32	33.913.741,32	5.190.843,09	15,31	9.327.982,84	27,51	24.585.758,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.880.000,00	28.880.000,00	4.420.762,98	15,31	9.284.212,85	32,15	19.595.787,15
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.710.524,59	9.710.524,59	561.402,50	5,78	1.006.328,98	10,36	8.704.195,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	1.045,76	0,70	6.199,44	4,13	143.800,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.560.524,59	9.560.524,59	560.356,74	5,86	1.000.129,54	10,46	8.560.395,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL			1.614.154,44		1.614.154,44		-1.614.154,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.614.154,44		1.614.154,44		-1.614.154,44
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.614.154,44		1.614.154,44		-1.614.154,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.200.000,00	169.200.000,00	25.224.631,43	14,91	48.150.215,39	28,46	121.049.784,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	169.200.000,00	169.200.000,00	25.224.631,43	14,91	48.150.215,39	28,46	121.049.784,61
DÉFICIT (VI)					7.670.010,29		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	169.200.000,00	169.200.000,00	25.224.631,43	14,91	55.820.225,68	32,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.693.117,77			5.693.117,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.693.117,77			5.693.117,77		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.200.000,00	174.893.117,77	26.813.114,67	72.118.385,79	102.774.731,98	26.827.705,90	55.820.225,68	119.072.892,09	49.592.530,14	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	153.000.567,81	154.801.219,56	24.158.727,60	62.490.262,94	92.310.956,62	24.608.272,07	50.787.271,97	104.013.947,59	45.088.105,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.733.591,00	80.255.404,23	12.444.721,34	24.945.484,04	55.309.920,19	12.253.583,07	23.998.606,83	56.256.797,40	23.317.705,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	19.135,74	36.383,29	963.616,71	19.135,74	36.383,29	963.616,71	36.383,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.266.976,81	73.545.815,33	11.694.870,52	37.508.395,61	36.037.419,72	12.335.553,26	26.752.281,85	46.793.533,48	21.734.016,37	
DESPESAS DE CAPITAL	15.849.432,19	19.741.898,21	2.654.387,07	9.628.122,85	10.113.775,36	2.219.433,83	5.032.953,71	14.708.944,50	4.504.424,66	
INVESTIMENTOS	7.349.432,19	11.247.498,21	1.363.831,83	7.252.514,26	3.994.983,95	918.428,37	2.683.470,67	8.564.027,54	2.154.941,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.500.000,00	8.494.400,00	1.290.555,24	2.375.608,59	6.118.791,41	1.301.005,46	2.349.483,04	6.144.916,96	2.349.483,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	169.200.000,00	174.893.117,77	26.813.114,67	72.118.385,79	102.774.731,98	26.827.705,90	55.820.225,68	119.072.892,09	49.592.530,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	169.200.000,00	174.893.117,77	26.813.114,67	72.118.385,79	102.774.731,98	26.827.705,90	55.820.225,68	119.072.892,09	49.592.530,14	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	169.200.000,00	174.893.117,77	26.813.114,67	72.118.385,79		26.827.705,90	55.820.225,68		49.592.530,14	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.200.000,00	174.893.117,77	26.813.114,67	72.118.385,79	100,00	102.774.731,98	26.827.705,90	55.820.225,68	100,00	119.072.892,09	
Legislativa	6.643.987,00	6.643.987,00	257.559,27	2.482.232,36	3,44	4.161.754,64	338.098,39	1.244.646,62	2,23	5.399.340,38	
Ação Legislativa	6.643.987,00	6.643.987,00	257.559,27	2.482.232,36	3,44	4.161.754,64	338.098,39	1.244.646,62	2,23	5.399.340,38	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	18.685.000,00	21.329.312,24	2.103.026,15	11.728.864,24	16,26	9.600.448,00	3.214.873,21	6.209.758,31	11,12	15.119.553,93	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.429.000,00	9.426.950,00	1.369.031,94	4.174.018,11	5,79	5.252.931,89	1.588.221,97	2.949.695,08	5,28	6.477.254,92	
Administração Financeira	6.964.000,00	6.964.000,00	659.539,92	3.518.104,22	4,88	3.445.895,78	1.289.155,60	2.301.284,65	4,12	4.662.715,35	
Controle Interno	450.000,00	450.000,00	74.454,29	139.379,67	0,19	310.620,33	71.478,09	136.403,47	0,24	313.596,53	
Normatização e Fiscalização	150.000,00	2.796.362,24	0,00	2.796.362,24	3,88	0,00	126.625,65	532.576,46	0,95	2.263.785,78	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	1.692.000,00	1.692.000,00	0,00	1.101.000,00	1,53	591.000,00	139.391,90	289.798,65	0,52	1.402.201,35	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.387.685,45	7.388.035,45	1.282.186,43	2.820.713,52	3,91	4.567.321,93	1.157.975,40	2.284.609,50	4,09	5.103.425,95	
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	20.234,00	58.857,87	0,08	91.142,13	21.842,02	46.291,30	0,08	103.708,70	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	758.716,00	759.066,00	108.183,99	222.462,23	0,31	536.603,77	115.374,38	217.960,23	0,39	541.105,77	
Assistência Comunitária	4.798.969,45	4.798.969,45	769.832,51	1.529.002,31	2,12	3.269.967,14	643.824,42	1.363.617,57	2,44	3.435.351,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.680.000,00	1.680.000,00	383.935,93	1.010.391,11	1,40	669.608,89	376.934,58	656.740,40	1,18	1.023.259,60	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	44.787.563,32	44.997.254,18	7.918.556,76	20.019.876,69	27,76	24.977.377,49	7.899.597,59	16.538.891,68	29,63	28.458.362,50	
Atenção Básica	17.305.404,00	16.960.896,78	3.339.193,24	8.454.718,51	11,72	8.506.178,27	3.226.774,57	6.399.248,98	11,46	10.561.647,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.502.159,32	23.105.063,05	3.684.469,60	9.878.264,44	13,70	13.226.798,61	3.919.970,21	8.657.949,77	15,51	14.447.113,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	760.000,00	760.000,00	69.658,55	180.977,11	0,25	579.022,89	67.511,10	177.427,10	0,32	582.572,90	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.550.000,00	1.769.248,74	226.548,35	445.797,09	0,62	1.323.451,65	215.367,07	434.615,81	0,78	1.334.632,93	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.670.000,00	2.402.045,61	598.687,02	1.060.119,54	1,47	1.341.926,07	469.974,64	869.650,02	1,56	1.532.395,59	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	54.462.732,04	55.463.990,00	9.903.206,17	19.099.682,41	26,48	36.364.307,59	9.098.765,80	17.087.191,54	30,61	38.376.798,46	
Ensino Fundamental	23.362.732,04	23.593.232,04	4.628.119,08	8.661.826,13	12,01	14.931.405,91	4.605.012,33	8.136.359,80	14,58	15.456.872,24	
Ensino Médio	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	741.512,48	1,03	1.258.487,52	0,00	741.512,48	1,33	1.258.487,52	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	78.489,08	78.489,08	0,11	321.510,92	78.489,08	78.489,08	0,14	321.510,92	
Educação Infantil	25.250.000,00	26.272.257,96	4.133.216,58	7.721.708,47	10,71	18.550.549,49	3.932.295,09	7.472.079,73	13,39	18.800.178,23	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.050.000,00	1.950.000,00	78.566,49	909.986,26	1,26	1.040.013,74	208.634,55	384.415,70	0,69	1.565.584,30	
FU12 - Demais Subfunções	1.400.000,00	1.248.500,00	984.814,94	986.159,99	1,37	262.340,01	274.334,75	274.334,75	0,49	974.165,25	
Cultura	2.593.600,00	4.520.478,87	293.058,50	3.042.498,82	4,22	1.477.980,05	362.558,17	2.525.676,14	4,52	1.994.802,73	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	800.000,00	2.669.120,37	38.986,00	2.350.605,00	3,26	318.515,37	108.262,00	1.980.482,00	3,55	688.638,37	
FU13 - Administração Geral	1.760.000,00	1.831.498,50	249.172,50	686.993,82	0,95	1.144.504,68	249.396,17	540.294,14	0,97	1.291.204,36	
FU13 - Demais Subfunções	33.600,00	19.860,00	4.900,00	4.900,00	0,01	14.960,00	4.900,00	4.900,00	0,01	14.960,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.729.432,19	11.779.913,69	2.660.163,86	6.239.489,10	8,65	5.540.424,59	2.209.437,60	4.615.313,66	8,27	7.164.600,03	
Infra-Estrutura Urbana	3.229.432,19	3.501.132,19	1.309.979,05	3.436.580,97	4,77	64.551,22	820.053,36	2.121.190,57	3,80	1.379.941,62	
Serviços Urbanos	8.500.000,00	8.278.781,50	1.350.184,81	2.802.908,13	3,89	5.475.873,37	1.389.384,24	2.494.123,09	4,47	5.784.658,41	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.600.000,00	2.548.000,00	0,00	365.845,00	0,51	2.182.155,00	0,00	250.083,00	0,45	2.297.917,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.100.000,00	1.048.000,00	0,00	102.100,00	0,14	945.900,00	0,00	97.300,00	0,17	950.700,00	
Controle Ambiental	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	79.971,00	0,11	1.120.029,00	0,00	79.971,00	0,14	1.120.029,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00	0,00	183.774,00	0,25	116.226,00	0,00	72.812,00	0,13	227.188,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.540.000,00	1.895.961,34	121.998,56	1.005.307,21	1,39	890.654,13	188.184,04	340.004,44	0,61	1.555.956,90	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.540.000,00	1.895.961,34	121.998,56	1.005.307,21	1,39	890.654,13	188.184,04	340.004,44	0,61	1.555.956,90	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	845.000,00	790.000,00	78.354,48	122.382,79	0,17	667.617,21	66.873,96	107.116,84	0,19	682.883,16	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	400.000,00	350.000,00	19.404,85	25.631,85	0,04	324.368,15	9.381,50	12.508,50	0,02	337.491,50	
FU23 - Administração Geral	445.000,00	440.000,00	58.949,63	96.750,94	0,13	343.249,06	57.492,46	94.608,34	0,17	345.391,66	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.280.000,00	6.788.085,00	759.768,21	2.398.945,22	3,33	4.389.139,78	851.391,48	1.908.184,49	3,42	4.879.900,51	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	7.280.000,00	6.788.085,00	759.768,21	2.398.945,22	3,33	4.389.139,78	851.391,48	1.908.184,49	3,42	4.879.900,51	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	795.000,00	903.700,00	125.545,30	380.556,55	0,53	523.143,45	119.809,06	322.883,13	0,58	580.816,87	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	300.000,00	367.700,00	557,00	124.691,93	0,17	243.008,07	557,00	124.691,93	0,22	243.008,07	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	495.000,00	536.000,00	124.988,30	255.864,62	0,35	280.135,38	119.252,06	198.191,20	0,36	337.808,80	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	9.500.000,00	9.494.400,00	1.309.690,98	2.411.991,88	3,34	7.082.408,12	1.320.141,20	2.385.866,33	4,27	7.108.533,67	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	9.500.000,00	9.494.400,00	1.309.690,98	2.411.991,88	3,34	7.082.408,12	1.320.141,20	2.385.866,33	4,27	7.108.533,67	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	169.200.000,00	174.893.117,77	26.813.114,67	72.118.385,79	100,00	102.774.731,98	26.827.705,90	55.820.225,68	100,00	119.072.892,09	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	13.693.386,30	12.265.663,82	14.613.100,42	13.560.401,13	15.720.594,11	14.501.976,04	12.318.701,45	26.243.712,99	12.535.474,10	12.689.028,91	12.371.724,36	13.135.576,12	173.649.341,75	182.772.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.270,10	1.600.041,34	1.559.992,77	1.190.787,92	1.140.610,08	1.170.609,04	1.157.343,56	2.292.331,43	1.213.199,30	1.403.751,42	684.155,48	2.045.713,62	16.864.716,06	19.599.900,00
IPTU	220.051,20	849.400,20	624.502,25	328.729,07	242.741,53	208.491,79	217.150,62	177.955,13	143.627,90	79.963,26	72.364,99	391.270,84	3.556.248,78	2.598.900,00
ISS	398.987,39	540.711,90	496.235,15	562.013,26	670.266,67	768.395,73	612.775,92	611.850,85	605.739,45	484.834,62	405.915,65	571.395,03	6.731.121,62	7.140.000,00
ITBI	279.937,38	109.349,63	369.344,52	191.713,90	187.978,63	121.148,72	241.001,69	1.408.914,77	393.237,53	273.694,49	107.984,37	530.508,38	4.214.814,01	4.402.000,00
IRRF	29.740,73	39.396,38	10.999,98	30.687,55	8.065,61	32.054,83	47.384,13	43.977,47	27.900,28	386.433,07	46.350,59	466.895,16	1.169.885,78	3.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.553,40	61.183,23	56.820,87	77.644,14	31.557,64	40.517,97	39.031,20	49.633,21	42.694,14	178.825,98	51.539,88	85.644,21	1.192.645,87	1.559.000,00
Contribuições	246.182,10	297.557,00	143.759,46	135.430,45	272.515,70	116.532,05		70.533,25	186.781,04	106.810,18	0,00	160.480,41	1.736.581,64	1.600.000,00
Receita Patrimonial	119.585,77	114.092,94	112.763,50	109.970,90	122.320,20	134.881,20	115.617,64	127.788,67	180.395,28	129.137,45	111.191,46	117.240,10	1.494.985,11	4.120.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.585,77	114.092,94	112.763,50	109.970,90	122.320,20	134.881,20	115.617,64	127.788,67	180.395,28	129.137,45	111.191,46	117.240,10	1.494.985,11	4.120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														150.000,00
Transferências Correntes	11.559.649,28	9.875.761,33	11.514.098,42	10.810.860,03	13.515.611,67	12.654.457,51	10.624.096,81	21.785.727,07	10.513.897,53	11.045.604,33	11.082.441,02	10.744.675,89	145.726.880,89	147.591.575,41
Cota-Parte do FPM	2.801.223,02	2.616.321,30	3.406.001,85	2.171.456,40	2.213.579,80	2.055.890,03	2.667.444,22	6.903.532,81	2.929.900,51	3.983.935,09	2.483.765,04	2.605.106,32	36.838.156,39	38.915.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.821.578,76	1.581.539,51	1.682.226,25	1.879.994,31	1.896.262,49	1.905.928,95	1.863.639,39	1.804.591,28	2.018.023,17	1.893.048,61	1.858.975,27	1.858.828,87	22.054.636,86	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	883.627,56	661.932,42	385.702,60	335.951,15	222.761,45	179.017,44	157.033,78	138.542,16	274.588,26	167.443,83	223.898,14	354.981,23	3.986.480,02	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	14.038,48	28.870,24	18.635,37	26.153,87	172.556,18	1.063.441,99	342.348,78	238.211,55	186.217,75	41.458,49	44.928,19	52.635,74	2.230.496,63	3.500.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.616,17	8.833,18	27.216,61	27.497,89	29.469,88	29.752,03	30.469,43	118.091,31	13.430,24	10.700,71	11.012,26	15.862,80	329.952,51	360.000,00
Transferências do FUNDEB	2.702.078,96	2.358.736,31	2.199.628,73	2.427.381,74	2.367.637,00	2.618.132,96	2.487.828,05	3.059.766,71	2.880.381,80	2.634.579,36	2.356.423,40	2.530.653,49	30.623.228,51	30.481.697,12
Outras Transferências Correntes	3.329.486,33	2.619.528,37	3.794.687,01	3.942.424,67	6.823.344,87	4.802.294,11	3.075.333,16	9.521.991,25	2.211.355,80	2.314.438,24	4.103.438,72	3.325.607,44	49.663.929,97	45.334.878,29
Outras Receitas Correntes	361.699,05	378.211,21	1.282.576,27	1.313.351,83	669.536,46	425.498,24	421.643,44	1.967.332,57	441.200,95	3.725,53	493.936,40	67.466,10	7.826.178,05	9.710.524,59
DEDUÇÕES (II)	1.104.093,40	977.732,55	837.509,88	882.711,00	822.698,01	1.040.855,55	1.006.093,10	1.568.666,04	1.081.745,78	1.217.177,07	922.313,21	974.510,28	12.436.105,87	13.572.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.104.093,40	977.732,55	837.509,88	882.711,00	822.698,01	1.040.855,55	1.006.093,10	1.568.666,04	1.081.745,78	1.217.177,07	922.313,21	974.510,28	12.436.105,87	13.572.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.589.292,90	11.287.931,27	13.775.590,54	12.677.690,13	14.897.896,10	13.461.122,49	11.312.608,35	24.675.046,95	11.453.728,32	11.471.851,84	11.449.411,15	12.161.065,84	161.213.235,88	169.200.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		300.001,00		390.446,00	4.021.181,65	900.000,00							5.611.628,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.589.292,90	10.987.930,27	13.775.590,54	12.287.244,13	10.876.714,45	12.561.122,49	11.312.608,35	24.675.046,95	11.453.728,32	11.471.851,84	11.449.411,15	12.161.065,84	155.601.607,23	169.200.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	208.560,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	469.392,00					2.166.912,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)									308.408,00	271.104,00	271.104,00	272.136,00	1.122.752,00	3.648.248,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.380.732,90	10.739.770,27	13.527.430,54	12.039.084,13	10.628.554,45	12.312.962,49	11.064.448,35	24.205.654,95	11.145.320,32	11.200.747,84	11.178.307,15	11.888.929,84	152.311.943,23	165.550.752,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.200.000,00	46.536.060,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.599.900,00	5.346.823,62
IPTU	2.598.900,00	687.226,99
ISS	7.140.000,00	2.067.884,75
ITBI	4.402.000,00	1.305.424,77
IRRF	3.900.000,00	927.579,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.559.000,00	358.708,01
Contribuições	1.600.000,00	454.071,63
Receita Patrimonial	4.120.000,00	537.964,29
Aplicações Financeiras (II)	4.120.000,00	537.964,29
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	134.019.575,41	39.190.872,43
Cota-Parte do FPM	31.915.000,00	9.602.165,71
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	6.103.100,82
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	816.729,46
Cota-Parte do ITR	2.800.000,00	260.992,18
Transferências da LC nº 61/1989	288.000,00	51.006,01
Transferências do FUNDEB	30.481.697,12	10.402.038,05
Outras Transferências Correntes	45.334.878,29	11.954.840,20
Demais Receitas Correntes	9.860.524,59	1.006.328,98
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	9.860.524,59	1.006.328,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	165.080.000,00	45.998.096,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		1.614.154,44
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		1.614.154,44
Convênios		1.614.154,44
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		1.614.154,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	165.080.000,00	47.612.251,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	165.080.000,00	47.612.251,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	154.801.219,56	62.490.262,94	50.787.271,97	45.088.105,48	4.972.267,10	242.690,81	242.690,81
Pessoal e Encargos Sociais	80.255.404,23	24.945.484,04	23.998.606,83	23.317.705,82	1.043.095,95	41.075,91	41.075,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000.000,00	36.383,29	36.383,29	36.383,29			
Outras Despesas Correntes	73.545.815,33	37.508.395,61	26.752.281,85	21.734.016,37	3.929.171,15	201.614,90	201.614,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	153.801.219,56	62.453.879,65	50.750.888,68	45.051.722,19	4.972.267,10	242.690,81	242.690,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.741.898,21	9.628.122,85	5.032.953,71	4.504.424,66	341.570,18	514.844,17	514.302,55
Investimentos	11.247.498,21	7.252.514,26	2.683.470,67	2.154.941,62	341.570,18	514.844,17	514.302,55
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	8.494.400,00	2.375.608,59	2.349.483,04	2.349.483,04			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	11.247.498,21	7.252.514,26	2.683.470,67	2.154.941,62	341.570,18	514.844,17	514.302,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	165.398.717,77	69.706.393,91	53.434.359,35	47.206.663,81	5.313.837,28	757.534,98	756.993,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	165.398.717,77	69.706.393,91	53.434.359,35	47.206.663,81	5.313.837,28	757.534,98	756.993,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-5.665.243,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-5.665.243,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	537.964,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.127.279,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	13.963.212,02	12.434.874,61
Disponibilidade de Caixa	13.963.212,02	12.434.874,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.811.034,83	17.390.328,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.458.965,44	3.329.864,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	388.857,37	1.625.589,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.963.212,02	-12.434.874,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.528.337,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.129.100,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-11.657.438,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-12.195.402,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.693.117,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.693.117,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.068.987,32	6.574.199,44	5.313.837,28		3.329.349,48	6.362,49	1.901.567,69	757.534,98	756.993,36	761,24	1.150.175,58	4.479.525,06
PODER EXECUTIVO	2.068.987,32	6.572.999,44	5.312.637,28		3.329.349,48	6.362,49	1.102.263,92	532.633,49	532.091,87		576.534,54	3.905.884,02
PODER LEGISLATIVO		1.200,00	1.200,00		0,00		799.303,77	224.901,49	224.901,49	761,24	573.641,04	573.641,04
Câmara Municipal		1.200,00	1.200,00		0,00		799.303,77	224.901,49	224.901,49	761,24	573.641,04	573.641,04
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.068.987,32	6.574.199,44	5.313.837,28		3.329.349,48	6.362,49	1.901.567,69	757.534,98	756.993,36	761,24	1.150.175,58	4.479.525,06

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	169.200.000,00
Previsão Atualizada	169.200.000,00
Receitas Realizadas	48.150.215,39
Déficit Orçamentário	7.670.010,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.693.117,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	169.200.000,00
Dotação Atualizada	174.893.117,77
Despesas Empenhadas	72.118.385,79
Despesas Liquidadas	55.820.225,68
Despesas Pagas	49.592.530,14
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	72.118.385,79
Despesas Liquidadas	55.820.225,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	161.213.235,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.601.607,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.311.943,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-5.665.243,35	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.528.337,41	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.643.186,76	0,00	5.313.837,28	3.329.349,48
Poder Executivo	8.641.986,76	0,00	5.312.637,28	3.329.349,48
Poder Legislativo	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.907.930,18	761,24	756.993,36	1.150.175,58
Poder Executivo	1.108.626,41	0,00	532.091,87	576.534,54
Poder Legislativo	799.303,77	761,24	224.901,49	573.641,04
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	10.551.116,94	761,24	6.070.830,64	4.479.525,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores 30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Município de Poconé, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Atail Marques do Amaral, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei n° 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, embasado no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal n° 14. 133/2021.

Ademais, concorda com o parecer jurídico e pareceres técnicos, para o procedimento de contratação direta, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2024, embasado no inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 24.747.966/0001-55, para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO,, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, por regime de empreita global, com valor total de R$ 5.862.300,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais.).

Poconé – MT, 10 de Junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL Prefeito Municipal

1º QUADRIMESTRE DO RGF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.690.428,15	5.644.562,47	5.991.190,00	5.568.587,32	6.073.026,48	5.845.129,49	5.863.041,85	5.486.483,98	5.603.066,81	5.414.264,00	6.131.856,91	5.876.893,54	69.188.531,00	
Pessoal Ativo	5.676.589,93	5.629.186,67	5.978.889,36	5.552.972,68	6.054.453,49	5.831.291,27	5.850.741,21	5.474.183,34	5.589.228,59	5.399.448,32	6.115.394,15	5.863.785,38	69.016.164,39	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.730.210,97	4.650.263,06	4.980.678,40	4.590.980,97	5.071.487,94	4.826.664,73	4.902.698,38	4.559.901,55	5.140.145,59	4.942.696,68	5.589.511,28	5.355.267,82	59.340.507,37	
Obrigações Patronais	946.378,96	978.923,61	998.210,96	961.991,71	982.965,55	1.004.626,54	948.042,83	914.281,79	449.083,00	456.751,64	525.882,87	508.517,56	9.675.657,02	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.838,22	15.375,80	12.300,64	15.614,64	18.572,99	13.838,22	12.300,64	12.300,64	13.838,22	14.815,68	16.462,76	13.108,16	172.366,61	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.150,32	7.687,90	6.150,32	7.926,74	12.422,67	7.687,90	6.150,32	6.150,32	6.150,32	7.407,84	9.000,12	6.554,08	89.438,85	
Pensões	7.687,90	7.687,90	6.150,32	7.687,90	6.150,32	6.150,32	6.150,32	6.150,32	7.687,90	7.407,84	7.462,64	6.554,08	82.927,76	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	661.124,75	433.139,12	642.815,82	431.222,17	888.087,18	683.249,98	852.290,96	690.939,10	664.416,87	664.826,85	677.381,09	667.829,82	7.957.323,71	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	453.755,37	419.221,54	433.577,86	419.711,70	508.405,86	676.186,19	467.378,07	502.454,85	72.991,33	72.991,33	72.991,33	72.991,33	4.172.656,76	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	207.369,38	13.917,58	209.237,96	11.510,47	379.681,32	7.063,79	384.912,89	188.484,25	185.558,97	198.925,95	199.034,23	195.877,87	2.181.574,46	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)									405.866,57	392.909,57	405.355,53	398.960,82	1.603.092,49	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	5.029.303,40	5.211.423,35	5.348.374,18	5.137.365,15	5.184.939,30	5.161.879,51	5.010.750,89	4.795.544,88	4.938.649,94	4.749.437,15	5.454.475,82	5.209.063,72	61.231.207,29	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	161.213.235,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.611.628,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.166.912,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	153.434.695,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	61.231.207,29	39,91
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.854.735,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.711.998,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	74.569.261,88	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.104.811,83	47.949.530,58		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	44.794.190,14	47.948.330,58		
Empréstimos		0,00		
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		0,00		
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	44.794.190,14	47.948.330,58		
De Tributos		5.225,11		
De Contribuições Previdenciárias	42.737.114,00	41.560.379,40		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	2.057.076,14	6.382.726,07		
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	13.310.621,69	1.200,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	13.963.212,02	12.434.874,61		
Disponibilidade de Caixa	13.963.212,02	12.434.874,61		
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.811.034,83	17.390.328,26		
(-) Restos a Pagar Processados	13.458.965,44	3.329.864,60		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	388.857,37	1.625.589,05		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	44.141.599,81	35.514.655,97		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.676.564,00	161.213.235,88		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.611.628,65	5.611.628,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.064.935,35	155.601.607,23		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	37,96	30,82		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,84	22,82		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	183.677.922,42	186.721.928,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	165.310.130,18	168.049.735,81		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	1.907.930,18	1.149.633,96		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	158.676.564,00	161.213.235,88		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	5.611.628,65	5.611.628,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	153.064.935,35	155.601.607,23		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	161.213.235,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.611.628,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	155.601.607,23	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.896.257,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	22.406.631,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.892.112,51	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	161.213.235,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.601.607,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.434.695,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.231.207,29	39,91
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	82.854.735,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	78.711.998,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	74.569.261,88	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	35.514.655,97	22,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	311.203.214,46	200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.232.353,59	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/GP/2024

PORTARIA Nº 134/GP/2024 De 10 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Pessoal Por Tempo Determinado nº 057 e 058/2024 e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Sr.ª Lais Gomes, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos de Pessoal Por Tempo Determinado nº 057 e 058/2024.

Art. 2º - A representante nomeada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de Junho de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/GP/2024

PORTARIA Nº 135/GP/2024 De 10 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 075/2024 e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Willian Alves de Sousa, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contratonº 075/2024.

Art. 2º - O representante designado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos,* revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de Junho de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/GP/2024

PORTARIA Nº 137/GP/2024 De 10 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 077/2024 e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª Rosimeire Pereira de Araújo Silva, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contratonº 077/2024.

Art. 2º - A representante designada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos,* revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de Junho de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/GP/2024

PORTARIA Nº 136/GP/2024 De 10 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 076/2024 e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª Waleria Santos de Sousa, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contratonº 076/2024.

Art. 2º - A representante designada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos,* revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de Junho de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO CRECHE

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE PONTE BRANCA – MT, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638. 0001/33, autoriza as empresas AS CONSTRUTORA LTDA CNPJ 22.618. 893/0001-76, celebrado entre as partes através da Concorrência Publica Presencial Nº 001/2024, a dar início à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A RETOMADA DA OBRA INACABADA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA CASTELO ENCANTADO ID 20166 TIPO C (2009) DO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT.,**conforme previsto nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Projetos anexos ao Edital correspondente, mediante ao processo licitatório que se encontram definidos no Projeto Básico, nos termos da Concorencia Publica Presencial Nº 001/2024

Ponte Branca - MT, 10 de Junho de 2024.

_____

–

Clenei Parreira da Silva Thaynã Diniz Uhlick Costa Prefeito Municipal Engenheira Civil . CREA MT 041231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024-SRP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº. 02/2024, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº 24/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA. sagrou-se vencedora a empresa: A. Ramalho Comercio Serviços e Transportes LTDA inscrito no CNPJ29.763.971/0001-75 para os itens nº 01 ao nº 29 com o valor total de R$ 188.400,00 (Cento e oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de Junho de 2024.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte com BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023MT torna público para conhecimento dos interessados - RESULTADO do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 26/2024 que tem por objeto a " AQUISIÇÃO DE 32 REFLETORES DE LED 1000W 6500K 100 LUMENS 25.000 HS VIDA ULTIL ATENDENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO PORTO ALEGRE DO NORTE. PARA O ESTADIO MUNICIPAL GESIL ARAUJO. Favorecido: Empresa. OURO LUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ:45.845.571/000165 VALOR R$38.400,00(Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) Porto Alegre do Norte 10 de Maio 2024

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962024. AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP Nº 24/2023.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público referente a adesão da ATA de registro de preços nº 24/2023, originada Pregão Eletrônico nº 07/2023 realizada pelo Município de Santa Rita do Trivelato - MT, abjeto: *AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFATICOS 8 TONELADAS DE EAI PARA ASFALTAMENTO DA MT550 PARA ATENTENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE* PORTO ALEGRE DO NORTE : Empresa: Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA inscrita no CNPJ: 26.917.005/0001-77 valor total R$ DE VALOR R$269.183,20 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado termos da lei 8.666/93. Em seu Art. 57 inciso I e II,as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, Nº. 555, Centro, Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 19.320.060/0001-10,** com sede na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150 – Térreo, bairro Jardim Madalena, no município de Campinas - SP, CEP 13.091-611, neste ato representado pelo senhor **CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 215204 e CPF nº 010.151.500-63, com endereço profissional à Rua Rua D. Asme Abdala Sabibe, nº 76, Sala 02, bairro Jardim Granja Machado, no município de Limeira – SP, CEP 13.485-210, e/ou a senhora **MICHELLE SOARES NUNES GOLGO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 335265 e CPF nº 000.832.350-00, com endereço profissional à Rua Rua D. Asme Abdala Sabibe, nº 76, Sala 02, bairro Jardim Granja Machado, no município de Limeira – SP, CEP 13.485-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 42/2022,** com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, AD EXITUM, OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO, INCLUSIVE FINANCEIRO, EM FAVOR DO CONTRATANTE, CONTRA A UNIÃO FEDERAL E SUAS ENTIDADES, E CONTRA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NAS DIFERENÇAS A MENOR DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM), COM EFETIVA ATUAÇÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, EM QUALQUER JUÍZO, DEFENDENDO O INTERESSE DO CONTRATANTE E O ASSESSORANDO NO QUE DIZ RESPEITO À APLICAÇÃO DO CRÉDITO CONSTITUÍDO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o que prevê a clausula sétima do contrato 42/2022, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 57 suas posteriores alterações.

A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de **30 de maio de 2024 com validade até 30 de maio de 2025,** podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão conforme recursos orçamentários referente ao exercício de 2024, sendo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Proj. Ativ.: 2071 – Manutenção e Encargos da Secretaria	**362 – 33.90.39.00.00 -** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte: 1.1.500**

CLAUSULA QUINTA- DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião - MT, 30 de maio de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 19.320.060/0001-10

CONTRATADA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO Nº 01/2021.

ADITA O TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE DADOS - CESSÃO DA SERVIDORA **QUEILA RIBEIRO DOS SANTOS** À DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, – CUMPRIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇAO TÉCNICA Nº 001/2021 - AUTORIZAÇÃO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 120/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, 555, Centro, CEP: 78240.000, Porto Esperidião-MT, neste ato, representada pelo prefeito Martins Dias de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ra-

mão Lara Franco, 68, centro, Porto Esperidião/MT, portador da cédula de identidade n.º 377970-MT e do CPF 299.631.761-00, por este **INSTRUMENTO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**, CEDE à **DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Ernesto da Silva, nº 163, bairro Parque das Américas, Porto Esperidião-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465. 432/0001-88, representada neste ato pelo Senhor Fabrício Garcia Henriques, Delegado de Polícia, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Araputanga-MT, tendo em vista o Estatuto dos Servidores da Prefeitura de Porto Esperidião – Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2021 e a Lei Complementar n.º 120/22, de 24 de fevereiro de 2022, que autoriza a cessão da servidora Queila Ribeiro dos Santos para exercer suas atividades na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Porto Esperidião/MT, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Cessão da servidora Queila Ribeiro dos Santos, portadora do RG n.º 16436962/SSP-MT e do CPF nº 016.035.941-40, matrícula n.º 1416, servidora efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Porto Esperidião/MT, para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Porto Esperidião/MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Pretende o presente Instrumento a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, em regime de colaboração, com visas à eficiência da administração pública.

Assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços da servidora, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos executados em decorrência deste Instrumento.

Sem prejuízo da autonomia administrativa, financeira, e operacional as partes convenentes, poderão exercer em toda plenitude, a fiscalização dos atos decorrentes do presente Termo de Cessão.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇOES DO MUNICÍPIO:

Responsabilidade de arcar com a remuneração da servidora Queila Ribeiro dos Santos cedida à Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Porto Esperidião/MT.

CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA SERVIDORA:

Compromisso e responsabilidade de manter, em toda sua extensão, o sigilo das informações compartilhadas ou postas à sua disposição para execução das ações e fiscalização, sem prejuízo da infração penal, cível e administrativa, cabível, quando da violação do disposto na clausula segunda.

Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades do seu controle para a manutenção do sigilo das informações.

Observar a Lei de Acesso e Informação (Lei Federal n.º 12.527/11) em especial o art. 31.

Cumprimento dos dispositivos expressos na Lei Complementar n.º 016/03 (Estatuto dos Servidores Municipais).

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência no período de 30 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA MODIFICAÇAO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com execução de seu objeto e rescindido, de comum acordo ou unilateralmente, por inadimplemento de quais de suas cláusulas.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Os casos omissos no presente Termo de Cessão deverão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecida a Legislação Vigente.

CLAUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Cessão, desde que não forem resolvidas consensualmente.

Em assim sendo, por estarem justos e acordados as partes firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes, para que surtam os seus efeitos legais e jurídicos.

Porto Esperidião/MT, 29 de maio de 2024.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito Municipal

Fabrício Garcia Henriques

Delegado de Polícia

CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO 2º BIMESTRE 2024

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.299.464,96	72.299.464,96	12.313.126,56	17,03	24.636.275,92	34,08	47.663.189,04
RECEITAS CORRENTES	67.814.464,96	68.814.464,96	12.313.126,56	17,89	24.203.698,86	35,17	44.610.766,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.058.500,00	6.058.500,00	1.516.569,56	25,03	2.605.373,43	43,00	3.453.126,57
Impostos	5.796.000,00	5.796.000,00	1.506.118,20	25,99	2.583.709,81	44,58	3.212.290,19
Taxas	262.500,00	262.500,00	10.451,36	3,98	21.663,62	8,25	240.836,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.081.444,00	3.081.444,00	541.355,99	17,57	1.080.742,54	35,07	2.000.701,46
Contribuições Sociais	1.881.444,00	1.881.444,00	347.079,96	18,45	651.561,04	34,63	1.229.882,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	194.276,03	16,19	429.181,50	35,77	770.818,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.684.830,00	2.684.830,00	100.737,14	3,75	220.511,67	8,21	2.464.318,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.684.830,00	2.684.830,00	100.737,14	3,75	220.511,67	8,21	2.464.318,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.927.954,96	56.927.954,96	10.135.318,18	17,80	20.266.186,39	35,60	36.661.768,57
Transferências da União e de suas Entidades	23.579.863,34	23.579.863,34	3.542.778,97	15,02	7.666.899,54	32,51	15.912.963,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.543.091,62	22.543.091,62	4.585.107,42	20,34	8.370.964,49	37,13	14.172.127,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	10.800.000,00	2.007.431,79	18,59	4.228.322,36	39,15	6.571.677,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.736,00	20.736,00	19.145,69	92,33	30.884,83	148,94	-10.148,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.971,11	0,00	6.971,11	0,00	-6.971,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.136,00	20.136,00	12.174,58	60,46	23.913,72	118,76	-3.777,72
RECEITAS DE CAPITAL	3.485.000,00	3.485.000,00	0,00	0,00	432.577,06	12,41	3.052.422,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Alienação de Bens Móveis	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.466.000,00	3.466.000,00	0,00	0,00	432.577,06	12,48	3.033.422,94
Transferências da União e de suas Entidades	1.435.000,00	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.031.000,00	2.031.000,00	0,00	0,00	432.577,06	21,30	1.598.422,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.237.372,00	4.237.372,00	854.120,24	20,16	1.595.048,07	37,64	2.642.323,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.536.836,96	76.536.836,96	13.167.246,80	17,20	26.231.323,99	34,27	50.305.512,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.536.836,96	76.536.836,96	13.167.246,80	17,20	26.231.323,99	34,27	50.305.512,97
DÉFICIT (VI)					1.592.500,92		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.536.836,96	76.536.836,96	13.167.246,80	17,20	27.823.824,91	36,35	48.713.012,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.103.986,57			4.103.986,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.103.986,57			4.103.986,57		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.196.116,96	77.289.727,53	11.992.936,05	31.208.675,68	46.081.051,85	12.889.050,83	25.810.382,57	51.479.344,96	20.770.841,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.142.734,96	64.982.147,53	11.359.777,05	30.076.477,44	34.905.670,09	12.304.393,32	24.975.618,28	40.006.529,25	20.047.287,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.985.600,00	27.989.666,20	5.115.451,48	11.167.204,99	16.822.461,21	5.102.316,80	10.963.908,74	17.025.757,46	8.712.326,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	47.792,35	102.676,04	297.323,96	102.676,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.757.134,96	36.592.481,33	6.244.325,57	18.509.272,45	18.083.208,88	7.154.284,17	13.909.033,50	22.683.447,83	11.232.285,08	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.757.134,96	36.592.481,33	6.244.325,57	18.509.272,45	18.083.208,88	7.154.284,17	13.909.033,50	22.683.447,83	11.232.285,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.495.670,00	7.749.868,00	633.159,00	1.132.198,24	6.617.669,76	584.657,51	834.764,29	6.915.103,71	723.554,14	0,00
INVESTIMENTOS	6.195.670,00	7.449.868,00	633.159,00	832.198,24	6.617.669,76	532.755,81	730.960,89	6.718.907,11	619.750,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	51.901,70	103.803,40	196.196,60	103.803,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.557.712,00	4.557.712,00	0,00	0,00	4.557.712,00	0,00	0,00	4.557.712,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.340.720,00	3.351.096,00	874.542,11	2.013.442,34	1.337.653,66	874.542,11	2.013.442,34	1.337.653,66	1.567.648,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.536.836,96	80.640.823,53	12.867.478,16	33.222.118,02	47.418.705,51	13.763.592,94	27.823.824,91	52.816.998,62	22.338.489,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.536.836,96	80.640.823,53	12.867.478,16	33.222.118,02	47.418.705,51	13.763.592,94	27.823.824,91	52.816.998,62	22.338.489,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.536.836,96	80.640.823,53	12.867.478,16	33.222.118,02		13.763.592,94	27.823.824,91		22.338.489,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.237.372,00	4.237.372,00	854.120,24	20,16	1.595.048,07	37,64	2.642.323,93
RECEITAS CORRENTES	4.237.372,00	4.237.372,00	854.120,24	20,16	1.595.048,07	37,64	2.642.323,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.237.372,00	4.237.372,00	854.120,24	20,16	1.595.048,07	37,64	2.642.323,93
Contribuições Sociais	4.237.372,00	4.237.372,00	854.120,24	20,16	1.595.048,07	37,64	2.642.323,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.340.720,00	3.351.096,00	874.542,11	2.013.442,34	1.337.653,66	874.542,11	2.013.442,34	1.337.653,66	1.567.648,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.340.720,00	3.351.096,00	874.542,11	2.013.442,34	1.337.653,66	874.542,11	2.013.442,34	1.337.653,66	1.567.648,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.340.720,00	3.351.096,00	874.542,11	2.013.442,34	1.337.653,66	874.542,11	2.013.442,34	1.337.653,66	1.567.648,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.196.116,96	77.289.727,53	11.992.936,05	31.208.675,68	93,94	46.081.051,85	12.889.050,83	25.810.382,57	92,76	51.479.344,96	0,00
Legislativa	3.400.000,00	3.400.000,00	421.634,42	1.048.735,45	3,16	2.351.264,55	397.984,54	699.994,92	2,52	2.700.005,08	0,00
Ação Legislativa	3.400.000,00	3.400.000,00	421.634,42	1.048.735,45	3,16	2.351.264,55	397.984,54	699.994,92	2,52	2.700.005,08	0,00
Administração	14.340.000,00	14.438.003,71	2.433.641,12	7.901.810,13	23,78	6.536.193,58	2.683.078,21	5.626.071,08	20,22	8.811.932,63	0,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	14.320.000,00	14.418.003,71	2.433.641,12	7.901.810,13	23,78	6.516.193,58	2.683.078,21	5.626.071,08	20,22	8.791.932,63	0,00
Assistência Social	2.038.600,00	2.140.667,80	386.371,01	975.197,30	2,94	1.165.470,50	410.941,71	923.725,45	3,32	1.216.942,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	255.000,00	255.000,00	53.730,74	161.935,93	0,49	93.064,07	56.260,64	156.995,88	0,56	98.004,12	0,00
Assistência Comunitária	1.242.600,00	1.318.671,80	204.656,41	473.763,96	1,43	844.907,84	214.201,12	464.955,67	1,67	853.716,13	0,00
Administração Geral	541.000,00	566.996,00	127.983,86	339.497,41	1,02	227.498,59	140.479,95	301.773,90	1,08	265.222,10	0,00
Previdência Social	4.692.170,00	4.692.170,00	718.437,11	1.441.048,96	4,34	3.251.121,04	711.675,07	1.384.786,92	4,98	3.307.383,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.078.000,00	4.078.000,00	632.894,10	1.255.948,00	3,78	2.822.052,00	632.894,10	1.255.948,00	4,51	2.822.052,00	0,00
Administração Geral	614.170,00	614.170,00	85.543,01	185.100,96	0,56	429.069,04	78.780,97	128.838,92	0,46	485.331,08	0,00
Saúde	14.382.634,96	16.863.032,42	3.867.049,33	8.525.204,10	25,66	8.337.828,32	4.050.885,33	7.633.168,89	27,43	9.229.863,53	0,00
Atenção Básica	10.670.878,50	13.067.402,96	3.291.469,62	6.679.815,27	20,11	6.387.587,69	3.357.484,70	6.193.345,84	22,26	6.874.057,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.276.202,84	1.349.075,84	103.821,14	784.574,45	2,36	564.501,39	222.948,07	381.214,68	1,37	967.861,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	285.028,78	296.028,78	42.695,92	114.500,31	0,34	181.528,47	42.695,92	114.500,31	0,41	181.528,47	0,00
Vigilância Sanitária	323.000,00	323.000,00	56.987,94	132.782,73	0,40	190.217,27	56.987,94	132.782,73	0,48	190.217,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	320.524,84	320.524,84	59.292,07	143.836,36	0,43	176.688,48	58.906,72	143.451,01	0,52	177.073,83	0,00
Administração Geral	1.507.000,00	1.507.000,00	312.782,64	669.694,98	2,02	837.305,02	311.861,98	667.874,32	2,40	839.125,68	0,00
Trabalho	707.000,00	539.360,00	75.859,10	110.359,10	0,33	429.000,90	75.859,10	110.359,10	0,40	429.000,90	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	463.360,00	52.859,10	52.859,10	0,16	410.500,90	52.859,10	52.859,10	0,19	410.500,90	0,00
Fomento ao Trabalho	57.000,00	76.000,00	23.000,00	57.500,00	0,17	18.500,00	23.000,00	57.500,00	0,21	18.500,00	0,00
Educação	18.040.500,00	19.408.236,42	3.031.068,77	6.412.804,71	19,30	12.995.431,71	3.177.272,78	6.014.516,63	21,62	13.393.719,79	0,00
Ensino Fundamental	14.726.000,00	16.093.736,42	2.497.150,10	5.218.973,61	15,71	10.874.762,81	2.590.067,80	4.969.856,15	17,86	11.123.880,27	0,00
Ensino Superior	350.000,00	350.000,00	0,00	119.000,00	0,36	231.000,00	34.000,00	38.533,33	0,14	311.466,67	0,00
Educação Infantil	1.835.500,00	1.835.500,00	272.944,37	582.927,51	1,75	1.252.572,49	269.563,22	579.546,36	2,08	1.255.953,64	0,00
Administração Geral	541.000,00	541.000,00	103.935,77	263.293,26	0,79	277.706,74	126.603,23	197.970,46	0,71	343.029,54	0,00
Demais Subfunções	588.000,00	588.000,00	157.038,53	228.610,33	0,69	359.389,67	157.038,53	228.610,33	0,82	359.389,67	0,00
Cultura	723.000,00	1.861.059,82	129.436,93	1.260.076,54	3,79	600.983,28	162.231,06	1.258.961,92	4,52	602.097,90	0,00
Difusão Cultural	723.000,00	1.861.059,82	129.436,93	1.260.076,54	3,79	600.983,28	162.231,06	1.258.961,92	4,52	602.097,90	0,00
Urbanismo	1.340.000,00	1.407.394,47	278.482,47	320.825,96	0,97	1.086.568,51	278.482,47	320.825,96	1,15	1.086.568,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.340.000,00	1.407.394,47	278.482,47	320.825,96	0,97	1.086.568,51	278.482,47	320.825,96	1,15	1.086.568,51	0,00
Habitação	110.000,00	110.000,00	0,00	9.000,00	0,03	101.000,00	0,00	9.000,00	0,03	101.000,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	9.000,00	0,03	21.000,00	0,00	9.000,00	0,03	21.000,00	0,00
Saneamento	615.000,00	592.360,20	0,00	194.360,20	0,59	398.000,00	32.400,00	64.760,20	0,23	527.600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	615.000,00	592.360,20	0,00	194.360,20	0,59	398.000,00	32.400,00	64.760,20	0,23	527.600,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
Controle Ambiental	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
Agricultura	440.000,00	440.000,00	81.080,55	132.269,30	0,40	307.730,70	80.878,55	132.067,30	0,47	307.932,70	0,00
Extensão Rural	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Administração Geral	275.000,00	275.000,00	81.080,55	132.269,30	0,40	142.730,70	80.878,55	132.067,30	0,47	142.932,70	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Promoção Comercial	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Energia	1.265.000,00	1.392.041,41	199.463,67	868.113,67	2,61	523.927,74	233.678,19	333.351,05	1,20	1.058.690,36	0,00
Energia Elétrica	1.265.000,00	1.392.041,41	199.463,67	868.113,67	2,61	523.927,74	233.678,19	333.351,05	1,20	1.058.690,36	0,00
Transporte	3.662.500,00	3.532.029,28	323.219,39	1.222.954,14	3,68	2.309.075,14	444.796,64	1.007.396,64	3,62	2.524.632,64	0,00
Transporte Rodoviário	3.332.500,00	3.212.029,28	323.219,39	1.222.954,14	3,68	1.989.075,14	444.796,64	1.007.396,64	3,62	2.204.632,64	0,00
Demais Subfunções	330.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Desporto e Lazer	961.000,00	994.660,00	47.192,18	85.916,12	0,26	908.743,88	49.193,13	84.917,07	0,31	909.742,93	0,00
Desporto Comunitário	926.000,00	959.660,00	47.192,18	85.916,12	0,26	873.743,88	49.193,13	84.917,07	0,31	874.742,93	0,00
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	2,11	0,00	99.694,05	206.479,44	0,74	493.520,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	2,11	0,00	99.694,05	206.479,44	0,74	493.520,56	0,00
Reserva de Contingência	4.557.712,00	4.557.712,00	0,00	0,00	0,00	4.557.712,00	0,00	0,00	0,00	4.557.712,00	0,00
Demais Subfunções	4.557.712,00	4.557.712,00	0,00	0,00	0,00	4.557.712,00	0,00	0,00	0,00	4.557.712,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.340.720,00	3.351.096,00	874.542,11	2.013.442,34	6,06	1.337.653,66	874.542,11	2.013.442,34	7,24	1.337.653,66	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	21.592,10	45.203,84	0,14	154.796,16	21.592,10	45.203,84	0,16	154.796,16	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	21.592,10	45.203,84	0,14	154.796,16	21.592,10	45.203,84	0,16	154.796,16	0,00
Administração	550.000,00	550.000,00	148.537,70	348.998,69	1,05	201.001,31	148.537,70	348.998,69	1,25	201.001,31	0,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	148.537,70	348.998,69	1,05	201.001,31	148.537,70	348.998,69	1,25	201.001,31	0,00
Assistência Social	162.000,00	162.000,00	33.643,38	79.976,18	0,24	82.023,82	33.643,38	79.976,18	0,29	82.023,82	0,00
Assistência Comunitária	116.000,00	116.000,00	24.469,31	58.036,26	0,17	57.963,74	24.469,31	58.036,26	0,21	57.963,74	0,00
Administração Geral	46.000,00	46.000,00	9.174,07	21.939,92	0,07	24.060,08	9.174,07	21.939,92	0,08	24.060,08	0,00
Saúde	1.202.720,00	1.213.096,00	385.943,69	897.351,07	2,70	315.744,93	385.943,69	897.351,07	3,23	315.744,93	0,00
Atenção Básica	781.000,00	791.728,00	276.574,10	637.285,57	1,92	154.442,43	276.574,10	637.285,57	2,29	154.442,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.000,00	64.000,00	14.164,96	34.619,15	0,10	29.380,85	14.164,96	34.619,15	0,12	29.380,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	38.000,00	8.581,06	20.762,48	0,06	17.237,52	8.581,06	20.762,48	0,07	17.237,52	0,00
Vigilância Sanitária	62.000,00	62.000,00	14.646,16	34.990,55	0,11	27.009,45	14.646,16	34.990,55	0,13	27.009,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	42.720,00	47.368,00	16.721,22	40.647,88	0,12	6.720,12	16.721,22	40.647,88	0,15	6.720,12	0,00
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	55.256,19	129.045,44	0,39	80.954,56	55.256,19	129.045,44	0,46	80.954,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	1.170.000,00	1.170.000,00	277.193,17	624.627,92	1,88	545.372,08	277.193,17	624.627,92	2,24	545.372,08	0,00
Ensino Fundamental	920.000,00	920.000,00	220.285,13	491.519,56	1,48	428.480,44	220.285,13	491.519,56	1,77	428.480,44	0,00
Educação Infantil	220.000,00	220.000,00	49.393,74	116.668,51	0,35	103.331,49	49.393,74	116.668,51	0,42	103.331,49	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	7.514,30	16.439,85	0,05	13.560,15	7.514,30	16.439,85	0,06	13.560,15	0,00
Cultura	27.000,00	27.000,00	5.855,21	13.510,09	0,04	13.489,91	5.855,21	13.510,09	0,05	13.489,91	0,00
Difusão Cultural	27.000,00	27.000,00	5.855,21	13.510,09	0,04	13.489,91	5.855,21	13.510,09	0,05	13.489,91	0,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.776,86	3.774,55	0,01	6.225,45	1.776,86	3.774,55	0,01	6.225,45	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.776,86	3.774,55	0,01	6.225,45	1.776,86	3.774,55	0,01	6.225,45	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.536.836,96	80.640.823,53	12.867.478,16	33.222.118,02	100,00	47.418.705,51	13.763.592,94	27.823.824,91	100,00	52.816.998,62	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.960.682,45	6.330.426,63	5.684.539,20	5.813.678,73	6.438.766,94	9.648.558,71	8.372.167,43	10.055.300,04	6.820.253,24	6.569.357,51	6.467.290,81	7.111.400,18	86.272.421,87	77.134.464,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.174,10	828.302,47	516.369,28	529.951,15	415.184,85	646.878,41	407.276,23	530.676,87	500.084,96	588.718,91	909.632,83	606.936,73	7.147.186,79	6.058.500,00
IPTU	161.085,68	30.204,35	35.465,92	26.479,16	22.427,54	13.186,72	16.141,45	13.781,14	12.273,62	34.105,25	50.548,09	120.561,31	536.260,23	520.000,00
ISS	190.033,20	179.623,95	188.388,84	125.950,28	192.827,59	246.486,23	126.347,39	134.286,34	182.108,23	169.863,94	156.643,31	124.448,10	2.017.007,40	1.985.000,00
ITBI	179.251,98	461.717,92	147.128,90	233.195,17	71.843,36	208.493,77	61.236,82	143.514,85	103.346,40	175.941,85	513.651,51	110.480,22	2.409.802,75	1.500.000,00
IRRF	123.745,78	145.792,04	133.320,54	129.906,25	118.935,97	167.444,79	198.366,71	223.987,71	179.411,40	173.200,03	167.433,63	233.446,28	1.994.991,13	1.770.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.057,46	10.964,21	12.065,08	14.420,29	9.150,39	11.266,90	5.183,86	15.106,83	22.945,31	35.607,84	21.356,29	18.000,82	189.125,28	283.500,00
Contribuições	222.678,61	256.544,12	133.582,53	256.222,26	217.233,34	263.417,68	274.611,05	422.180,62	259.123,17	280.263,38	259.666,78	281.689,21	3.127.212,75	3.081.444,00
Receita Patrimonial	32.019,90	30.181,23	28.829,49	29.420,37	26.676,27	37.934,82	42.012,52	42.397,13	69.252,34	50.522,19	48.697,80	52.039,34	489.983,40	2.684.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.019,90	30.181,23	28.829,49	29.420,37	26.676,27	37.934,82	42.012,52	42.397,13	69.252,34	50.522,19	48.697,80	52.039,34	489.983,40	2.684.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Transferências Correntes	5.928.659,69	5.108.988,74	4.925.233,87	4.922.211,95	5.680.509,23	8.697.286,33	7.317.945,80	9.015.449,04	5.985.923,20	5.643.983,46	5.237.372,15	6.163.510,46	74.627.073,92	65.247.954,96
Cota-Parte do FPM	1.400.611,41	1.308.160,64	1.602.167,85	1.085.728,20	1.106.789,90	1.027.945,01	1.333.722,09	2.118.044,29	1.464.950,30	1.991.967,55	1.241.882,51	1.302.553,15	16.984.522,90	18.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.669.198,52	1.449.239,25	1.541.503,24	1.722.727,45	1.728.471,29	1.746.492,57	1.707.740,68	1.653.632,09	1.766.026,86	1.652.285,13	1.622.545,35	1.622.417,57	19.882.280,00	19.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	329.809,88	185.573,32	116.787,64	86.071,99	46.926,27	57.728,20	40.581,62	29.988,11	66.024,76	58.079,67	94.715,77	123.372,96	1.235.660,19	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	26.279,94	9.509,70	5.558,72	7.836,39	287.142,13	4.014.612,70	414.975,00	937.674,52	409.076,70	86.783,00	176.978,95	143.357,28	6.519.785,03	3.600.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.078.090,82	934.191,87	868.658,53	960.067,86	936.222,70	1.039.397,43	985.727,41	1.221.297,89	1.108.022,60	1.112.867,97	984.789,83	1.022.641,96	12.251.976,87	10.950.000,00
Outras Transferências Correntes	1.424.669,12	1.222.313,96	790.557,89	1.059.780,06	1.574.956,94	811.110,42	2.835.199,00	3.054.812,14	1.171.821,98	742.000,14	1.116.459,74	1.949.167,54	17.752.848,93	11.297.954,96
Outras Receitas Correntes	110.150,15	106.410,07	80.524,03	75.873,00	99.163,25	3.041,47	330.321,83	44.596,38	5.869,57	5.869,57	11.921,25	7.224,44	880.965,01	20.736,00
DEDUÇÕES (II)	833.523,69	736.957,30	547.306,93	741.403,89	736.654,86	1.533.761,39	1.184.557,81	1.170.815,58	901.482,85	913.775,82	799.386,58	825.432,39	10.925.059,09	12.630.910,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	146.871,82	144.988,77	23.133,12	160.931,25	132.146,56	162.933,77	155.094,57	308.471,43	154.397,73	150.083,35	166.074,91	181.005,05	1.886.132,33	1.881.444,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.472,08	1.472,08	1.472,08	0,00	2.944,16	1.472,08	330.059,50	44.596,38	5.869,57	5.869,57	6.087,29	6.087,29	407.402,08	19.136,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	2.410.330,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	685.179,79	590.496,45	522.701,73	580.472,64	601.564,13	1.369.355,54	699.403,74	817.747,77	741.215,55	757.822,90	627.224,38	638.340,05	8.631.524,67	8.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.127.158,76	5.593.469,33	5.137.232,27	5.072.274,84	5.702.112,08	8.114.797,32	7.187.609,62	8.884.484,46	5.918.770,39	5.655.581,69	5.667.904,23	6.285.967,79	75.347.362,78	64.503.554,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.127.158,76	5.593.469,33	5.137.232,27	5.072.274,84	5.702.112,08	8.114.797,32	7.187.609,62	8.884.484,46	5.918.770,39	5.655.581,69	5.667.904,23	6.285.967,79	75.347.362,78	64.493.554,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	71.280,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	169.488,00	106.048,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	1.173.424,00	1.156.320,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.055.878,76	5.503.709,33	5.047.472,27	4.982.514,84	5.612.352,08	8.025.037,32	7.097.849,62	8.714.996,46	5.812.722,39	5.559.565,69	5.571.888,23	6.189.951,79	74.173.938,78	63.337.234,96

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.549.882,00	2.270.522,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.881.444,00	651.561,04
Ativo	1.875.127,00	649.924,40
Inativo	5.317,00	1.636,64
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.237.372,00	1.595.048,07
Ativo	4.237.372,00	1.595.048,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.410.330,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.410.330,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.736,00	23.913,72
Compensação Financeira entre os Regimes	19.136,00	23.913,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.549.882,00	2.270.522,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	1.255.948,00	1.255.948,00	1.255.948,00	0,00
Aposentadorias	0,00	1.082.250,96	1.082.250,96	1.082.250,96	0,00
Pensões por Morte	0,00	173.697,04	173.697,04	173.697,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.265.000,00	115.676,80	96.476,80	96.476,80	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	417,43	417,43	417,43	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.265.000,00	115.259,37	96.059,37	96.059,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.265.000,00	1.371.624,80	1.352.424,80	1.352.424,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.284.882,00	898.898,03	918.098,03	918.098,03	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.865,05

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.749.868,00	1.132.198,24	6.617.669,76
Investimentos	7.449.868,00	832.198,24	6.617.669,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	300.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.749.868,00	1.132.198,24	6.617.669,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.749.868,00 <(d - a)>	1.132.198,24 <(e - b)>	6.617.669,76 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.501.954,96	23.528.224,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.058.500,00	2.605.373,43
IPTU	520.000,00	217.488,27
ISS	1.985.000,00	633.063,58
ITBI	1.500.000,00	903.419,98
IRRF	1.770.000,00	753.491,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.500,00	97.910,26
Contribuições	1.200.000,00	429.181,50
Receita Patrimonial	274.500,00	220.511,67
Aplicações Financeiras (II)	274.500,00	220.511,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	56.927.954,96	20.266.186,39
Cota Parte do FPM	15.240.000,00	4.801.082,95
Cota Parte do ICMS	15.520.000,00	5.330.619,99
Cota Parte do IPVA	1.040.000,00	273.754,88
Cota Parte do ITR	2.880.000,00	652.956,81
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	10.950.000,00	4.228.322,36
Outras Transferências Correntes	11.297.954,96	4.979.449,40
Demais Receitas Correntes	41.000,00	6.971,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	6.971,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.227.454,96	23.307.712,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.139.552,00	2.270.522,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.410.330,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.485.000,00	432.577,06
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.466.000,00	432.577,06
Convênios	3.164.000,00	432.577,06
Outras Transferências de Capital	302.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.485.000,00	432.577,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.852.006,96	26.010.812,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.712.454,96	23.740.289,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.745.243,53	30.648.870,82	25.604.273,70	20.230.298,69	1.874.684,76	1.870.386,64	1.852.386,64
Pessoal e Encargos Sociais	27.075.762,20	11.855.834,62	11.652.538,37	8.955.161,78	980.092,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	400.000,00	102.676,04	102.676,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.269.481,33	18.393.036,20	13.849.059,29	11.172.460,87	894.591,83	1.870.386,64	1.852.386,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.269.481,33	18.393.036,20	13.849.059,29	11.172.460,87	894.591,83	1.870.386,64	1.852.386,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.345.243,53	30.248.870,82	25.501.597,66	20.127.622,65	1.874.684,76	1.870.386,64	1.852.386,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.588.000,00	1.441.048,96	1.384.786,92	1.384.636,92	0,00	8.900,04	8.900,04
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.645.698,00	1.132.198,24	834.764,29	723.554,14	12.730,00	558.836,02	558.836,02
Investimentos	7.345.698,00	832.198,24	730.960,89	619.750,74	12.730,00	558.836,02	558.836,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	300.000,00	103.803,40	103.803,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	7.345.698,00	832.198,24	730.960,89	619.750,74	12.730,00	558.836,02	558.836,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.557.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	104.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.940.823,53	32.522.118,02	27.617.345,47	22.132.010,31	1.887.414,76	2.438.122,70	2.420.122,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.248.653,53	31.081.069,06	26.232.558,55	20.747.373,39	1.887.414,76	2.429.222,66	2.411.222,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-428.735,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.305.721,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	425.500,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.305.721,32

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Abr/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.605.124,17	728.389,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.637,44	4.049,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.876.734,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.876.734,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.876.734,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.103.986,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.103.986,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
		Inscritos					Inscritos					
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	694.455,96	2.009.643,57	1.887.414,76	0,00	816.684,77	158.065,92	2.702.638,00	2.438.122,70	2.420.122,70	0,00	440.581,22	1.257.265,99
01	LEGISLATIVO	0,00	7.320,00	0,00	0,00	7.320,00	0,00	318.000,00	159.314,15	159.314,15	0,00	158.685,85	166.005,85
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.320,00	0,00	0,00	7.320,00	0,00	318.000,00	159.314,15	159.314,15	0,00	158.685,85	166.005,85
02	EXECUTIVO	357.590,25	2.002.323,57	1.887.414,76	0,00	472.499,06	146.462,92	2.384.638,00	2.278.808,55	2.260.808,55	0,00	270.292,37	742.791,43
0202	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	33.979,00	33.979,00	0,00	0,00	0,00	13.165,93	9.108,66	9.108,66	0,00	4.057,27	4.057,27
0203	SECRETARIA DE EDUCACAO	262.603,35	1.144.762,69	1.127.666,39	0,00	279.699,65	9.378,17	108.817,56	95.849,56	95.849,56	0,00	22.346,17	302.045,82
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	52.806,90	309.954,82	293.086,74	0,00	69.674,98	38.770,00	199.912,71	167.116,48	149.116,48	0,00	89.566,23	159.241,21
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	28.860,00	222.113,77	203.613,77	0,00	47.360,00	67.821,92	161.700,05	144.174,00	144.174,00	0,00	85.347,97	132.707,97
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.320,00	171.549,82	153.038,71	0,00	31.831,11	29.669,00	702.791,12	664.642,59	664.642,59	0,00	67.817,53	99.648,64
0207	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	47.863,47	13.530,15	0,00	34.333,32	823,83	25.733,63	25.733,54	25.733,54	0,00	823,92	35.157,24
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,96	3.651,96	3.651,96	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.166,72	10.166,72	0,00	333,28	333,28
0210	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	48.600,00	39.000,00	0,00	9.600,00	0,00	1.149.465,00	1.149.465,00	1.149.465,00	0,00	0,00	9.600,00
0213	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,04	8.900,04	8.900,04	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,25
0303	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,25
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.876,36	0,00	0,00	0,00	13.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.876,36
0404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.876,36	0,00	0,00	0,00	13.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.876,36
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	188.784,74	0,00	0,00	0,00	188.784,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.784,74
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	188.784,74	0,00	0,00	0,00	188.784,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.784,74
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	11.603,00
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	11.603,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
0808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	694.455,96	2.009.643,57	1.887.414,76	0,00	816.684,77	158.065,92	2.702.638,00	2.438.122,70	2.420.122,70	0,00	440.581,22	1.257.265,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.775.000,00	2.507.463,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	520.000,00	217.488,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	903.419,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.985.000,00	633.063,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.770.000,00	753.491,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.110.000,00	13.823.017,51
2.1- Cota-Parte FPM	18.700.000,00	6.001.353,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.300.000,00	6.001.353,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.400.000,00	6.663.274,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	3.600.000,00	816.195,93
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	342.193,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	110.000,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.885.000,00	16.330.480,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.320.000,00	2.764.602,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.901.250,00	1.318.016,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.990.000,00	4.128.366,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.840.000,00	4.128.366,67
6.1.1- Principal	10.800.000,00	4.110.320,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	18.046,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	0,00
6.4.1- Principal	150.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.480.000,00	1.345.717,74

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	621,23
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	621,23
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.128.987,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.980.000,00	4.363.210,80	4.320.144,96	3.279.758,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.914.000,00	3.917.442,92	3.874.377,08	2.834.373,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.395.000,00	690.808,22	687.427,07	535.733,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.519.000,00	3.226.634,70	3.186.950,01	2.298.640,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.066.000,00	445.767,88	445.767,88	445.385,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	235.000,00	102,54	102,54	102,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.831.000,00	445.665,34	445.665,34	445.282,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.363.210,80	4.320.144,96	3.279.758,56	0,00	0,00	191.778,29
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.363.210,80	4.320.144,96	3.279.758,56	0,00	0,00	191.778,29
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.917.442,92	3.874.377,08	2.834.373,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.889.856,67	3.874.377,08	3.874.377,08	93,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	412.836,67	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.981.500,00	1.955.018,88	1.599.796,64	1.042.465,61	0,00
20.1- Educação Infantil	330.500,00	8.685,26	8.685,26	8.685,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.730.000,00	1.547.600,51	1.338.167,74	846.724,24	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	571.000,00	279.733,11	214.410,31	148.522,78	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	350.000,00	119.000,00	38.533,33	38.533,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.621.500,00	6.199.229,68	5.881.408,27	4.283.690,84	0,00
21.1- Educação Infantil	1.965.500,00	699.596,02	696.214,87	544.520,86	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.965.500,00	699.596,02	696.214,87	544.520,86	0,00
21.2- Ensino Fundamental	13.656.000,00	5.499.633,66	5.185.193,40	3.739.169,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.599.796,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.764.602,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.364.399,52

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.082.620,17	4.364.399,52	26,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.221.850,10	1.208.882,10	1.173.714,28	0,00	48.135,82
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.900,79	225.932,79	193.621,35	0,00	45.279,44
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	982.949,31	982.949,31	980.092,93	0,00	2.856,38
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.830.500,00	644.975,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.040.500,00	411.674,26
31.1.1- Salário-Educação	562.500,00	255.812,54
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	188.000,00	54.722,31
31.1.4- PNATE	175.000,00	100.279,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	115.000,00	860,18
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00	233.301,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.606.736,42	719.202,95	719.202,95	638.245,99	0,00
32.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.928.736,42	490.592,62	490.592,62	472.905,58	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	588.000,00	228.610,33	228.610,33	165.340,41	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.568.236,42	7.037.432,63	6.639.144,55	4.960.470,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.746.736,42	3.628.775,03	3.273.858,52	2.515.751,89	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	1.170.000,00	624.627,92	624.627,92	483.936,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	532.500,00	27.426,00	20.550,00	20.550,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.044.236,42	2.976.721,11	2.628.680,60	2.011.265,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.032.500,00	33.884,10	33.884,10	33.884,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.032.500,00	33.884,10	33.884,10	33.884,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	983.570,54	31.583,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.128.366,67	255.812,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.259.851,49	135.357,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	852.085,72	152.038,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	852.085,72	152.038,38

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	36,75	19.963,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	19.000,00	0,00	19.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	36,75	963,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.365,10	36,75	1.401,85

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1170], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.536.836,96
Previsão Atualizada	76.536.836,96
Receitas Realizadas	26.231.323,99
Déficit Orçamentário	1.592.500,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.103.986,57

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.536.836,96
Créditos Adicionais	5.103.986,57
Dotação Atualizada	80.640.823,53
Despesas Empenhadas	33.222.118,02
Despesas Liquidadas	27.823.824,91
Despesas Pagas	22.338.489,75
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.222.118,02
Despesas Liquidadas	27.823.824,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	75.347.362,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.347.362,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.173.938,78

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.270.522,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.371.624,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.352.424,80
Despesas Previdenciárias Pagas	1.352.424,80
Resultado Previdenciário	918.098,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	425.500,00	-1.305.721,32	-306,87
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.704.099,53	0,00	1.887.414,76	816.684,77
Poder Executivo	2.696.779,53	0,00	1.887.414,76	809.364,77
Poder Legislativo	7.320,00	0,00	0,00	7.320,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.860.703,92	0,00	2.420.122,70	440.581,22
Poder Executivo	2.542.703,92	0,00	2.260.808,55	281.895,37
Poder Legislativo	318.000,00	0,00	159.314,15	158.685,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.564.803,45	0,00	4.307.537,46	1.257.265,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.364.399,52	25,00	26,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.874.377,08	70,00	93,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.132.198,24	6.617.669,76

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36,75	19.963,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.200.960,00	15,00	25,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.536.836,96
Previsão Atualizada	76.536.836,96
Receitas Realizadas	26.231.323,99
Déficit Orçamentário	1.592.500,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.103.986,57

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.536.836,96
Créditos Adicionais	5.103.986,57
Dotação Atualizada	80.640.823,53
Despesas Empenhadas	33.222.118,02
Despesas Liquidadas	27.823.824,91
Despesas Pagas	22.338.489,75
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.222.118,02
Despesas Liquidadas	27.823.824,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	75.347.362,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.347.362,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.173.938,78

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.270.522,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.371.624,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.352.424,80
Despesas Previdenciárias Pagas	1.352.424,80
Resultado Previdenciário	918.098,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	425.500,00	-1.305.721,32	-306,87
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.704.099,53	0,00	1.887.414,76	816.684,77
Poder Executivo	2.696.779,53	0,00	1.887.414,76	809.364,77
Poder Legislativo	7.320,00	0,00	0,00	7.320,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.860.703,92	0,00	2.420.122,70	440.581,22
Poder Executivo	2.542.703,92	0,00	2.260.808,55	281.895,37
Poder Legislativo	318.000,00	0,00	159.314,15	158.685,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.564.803,45	0,00	4.307.537,46	1.257.265,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.364.399,52	25,00	26,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.874.377,08	70,00	93,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.132.198,24	6.617.669,76

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36,75	19.963,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.200.960,00	15,00	25,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRES. REGISTRO DE PREÇO 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletronico nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM LETRA CAIXA PERSONALIZADA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, SUAS SECRETARIAS E ORGÃOS CORRESPONDENTES, EM LOCALIDADES RURAIS**.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 264.744,72 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois centavos)

Início da Sessão Pública: 9h do dia 28/06/2024 - Horário de Brasília-DF

Pataforma eletrônica www.licitacaoportoesperidiao.com.br, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, pela Plataforma Eletrônica www.licitacaoportoesperidiao.com.br, ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br. Porto Esperidiã-MT, 10 de Junho de 2024 - Roney Batista Cardoso – Pregoeiro

GABINETE
LEI Nº 945, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA A CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONA seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de direito real de uso, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concedendo a particular, para fins industriais, o direito real de uso, a título gratuito, da área de terra rural de propriedade do Município de Porto Esperidião, sob a matrícula nº 3.163 A, registrada no Primeiro Ofício da Comarca de Porto Esperidião/MT, com extensão superficial de 9,7594 ha (hectares).

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, havendo acordo entre ambas as partes e desde que existentes as razões de interesse público para tanto, devidamente justificadas.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do Termo de Cessão, caso a cessionária:

I – Se a concessionária encerrar suas atividades antes do final do prazo previsto no artigo anterior;

II - Se, a qualquer momento, desviar-se a função do imóvel de sua finalidade contratual, prevista no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso;

III - Se infringir qualquer norma ambiental, administrativa ou tributária.

IV – Caso não inicie efetivamente a utilização do imóvel no prazo de 02 (dois) ano a contar assinatura do termo de cessão; e

V – Aliene ou penhore a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

§ 1º. A concessionária deverá instalar-se com o empreendimento indicado no projeto apresentado e iniciar a produção no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

§ 2º. Todas as benfeitorias realizadas no imóvel ficarão a ele incorporadas, não gerando direito à retenção ou qualquer indenização, sendo revertidas, ao término do Contrato de Cessão de Uso, ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

§ 3º. O Município acompanhará o desenvolvimento das atividades mediante fiscalização por servidor designado.

§ 4º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta, exclusiva da Cessionária não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo, incumbindo a Cessionária manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

§ 5º. Em caso de reversão, não assiste à cessionária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 4º. É de inteira e total responsabilidade da concessionária toda e qualquer providência necessária, incluindo a elaboração de projeto, encaminhamento, pagamento de taxas, custas e tributos, trâmite e/ou adequação do imóvel para fins de obtenção de licenciamento ambiental e alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros.

Art. 5º. Qualquer ônus, observado o disposto no artigo 6º desta lei, incidente sobre o imóvel após a concessão será de integral responsabilidade da concessionária, que deverá responder de maneira plena e irrestrita, sem prejuízo de perdas e danos.

Art. 6º. Fica expressamente vedado ao cessionário:

I – transferir, vender, hipotecar, dar em garantia à agências financiadoras ou ceder o imóvel objeto da cessão, devendo no Termo de Cessão de Uso constar cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade, consistindo qualquer uma dessas práticas motivo para a reversão da Cessão e retomada do imóvel pela Administração Municipal;

Art. 7º - A concessão de uso, objeto desta lei, será formalizada por intermédio de contrato de concessão de uso, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observado o disposto na presente lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário, em especial a Lei nº.909 de 23 de agosto 2022.

Gabinete da Prefeito, em 10 de junho de 2024

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO COCORRENCIA 03/2024

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 03/2024

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** D**A CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 03/2024,** referente ao objeto definido como:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO PARA ÔNIBUS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

EM FAVOR DA EMPRESA: **M. DAS G PASSOSS CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.751.780/0001-70**

VALOR TOTAL DE: **1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**

CUMPRA-SE. - PUBLIQUE-SE.

Porto Esperidião - MT, 10 de Junho de 2024 - **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - ESTADO DE MATO GROSSO - RECREPORTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, Estado do Mato Grosso;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Porto Estrela - Estado de Mato Grosso - RECREPORTO, nos termos desta Lei, com a finalidade de estimular o pagamento de débitos por meio do perdão de penalidade pecuniária, de juros, de multa moratória e penalidades decorrentes da mora de concessão de parcelamento, observados os limites e condições nesta Lei.

§1º - O RECREPORTO abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até a publicação dessa lei, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º deste artigo.

§2º - A adesão ao RECREPORTO ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o **dia 31 de Dezembro de 2024** e abrangerá os débitos indicados pelo beneficiário.

§ 3º - A gestão do Programa RECREPORTO compete:

I - à Procuradoria-Geral do Município, relativamente aos créditos que estiverem *sob judice*;

II – à Secretária Municipal de Administração, relativamente aos créditos que não tiverem sua cobrança *sob judice;*

§4º - Para fins dos parcelamentos a que essa lei, o valor de cada **parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).**

Art. 2º - Para os fins desta Lei, o crédito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no RECREPORTO, com todos os acréscimos legais previstos.

§ 1º - A critério da respectiva unidade gestora, os créditos sob sua gestão, relativos a mais de uma certidão de divida ativa, a mais de um instrumento de constituição, ou ainda a pelo menos uma certidão e/ou outro instrumento, relativos ao mesmo sujeito passivo, poderão ser objeto de único Termo de Confissão e Parcelamento de Débito.

§ 2º - As remissões previstas nesta Lei aplicam-se aos saldos devedores dos parcelamentos em curso, previstos na legislação municipal, tratando de igual matéria, desde que o pagamento da totalidade do saldo remanescente seja efetuado à vista.

Art. 3º - A fruição dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada ao pagamento do débito à vista ou parcelado, exclusivamente, em moeda corrente nacional, sendo vedada a utilização de quaisquer outras modalidades de extinção.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO AO PROGRAMA RECREPORTO

Art. 4º - A adesão aos benefícios desta Lei deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras arroladas nos incisos do §1º do art. 1º desta Lei, e implica o reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados.

§ 1º - Poderá ser dispensada a formalização, inclusive quanto à aposição de assinatura no documento, quando o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito for gerado em ambiente informatizado e disponibilizado pelas respectivas unidades gestoras arroladas nos incisos do §1º - do art. 1º desta Lei, hipótese em que a formalização da respectiva opção pelo benefício e a homologação das unidades gestoras ocorrerão no momento da efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela, nas formas e condições previstas no regulamento da Lei.

§ 2º - A formalização da opção pelo benefício, materializada na forma indicada no §1º deste artigo, terá o mesmo valor probante, para todos os fins de direito que o documento assinado e arquivado fisicamente.

§ 3º - A assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito mencionado no caput deste artigo ou a sua formalização nos termos do § 1º também deste preceito implica renúncia, de forma expressa e irretratável, ao direito sobre o qual se fundam eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções ou ações de conhecimento, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 4º - O pagamento à vista ou da primeira parcela do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito de que trata esta Lei deverá ser realizado até o ultimo dia útil do mês em que o acordo for realizado, sendo, porém, a sua efetivação condição essencial para o requerimento da suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 5º - A desistência de eventuais ações ou embargos à execução, na forma prevista no §3º deste artigo, será informada nos respectivos autos pela Fazenda Pública Municipal, se o executado não o fizer espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do pedido de parcelamento consubstanciado no respectivo Termo de Confissão e Parcelamento de Débito.

§ 6º - Enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, o executivo fiscal respectivo e o curso do prazo prescricional permanecerão suspensos.

§ 7º - A adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto, até o momento de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito pertinente.

Art. 5º - Na hipótese de parcelamento, o pagamento dos créditos com base no Programa RECREPORTO, instituído nesta Lei, deverá ser feito em parcelas mensais e sucessivas, as quais serão corrigidas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito, observado o valor mínimo de cada parcela fixado no regulamento desta Lei. **Art. 6º -** Será admitida a fruição dos benefícios previstos nesta Lei quando o valor do crédito estiver garantido por bloqueio ou penhora em dinheiro, nos autos da respectiva execução, hipótese em que será observado o que segue: I - o valor bloqueado ou penhorado será utilizado, na integralidade, para pagamento do débito e, em havendo saldo devedor remanescente favorável à Fazenda Pública, poderá ser pago ou parcelado, nas condições desta Lei;

II - o saldo favorável ao executado será restituído.

Parágrafo único - Em caso de fruição dos benefícios previstos nesta Lei sem comunicação da existência de bloqueio ou penhora em dinheiro pelo contribuinte, proceder-se-á conforme determinação do art.7º desta Lei.

CAPÍTULO III

DO INADIMPLEMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA RECREPORTO

Art. 7º - O contrato celebrado em decorrência do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito que trata esta Lei será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade gestora do crédito quando, alternativamente:

I - ocorrer a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e no respectivo regulamento;

II - for constatado atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias do seu vencimento, no pagamento de qualquer parcela ou de parcela residual.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência da denúncia, nos termos do *caput* deste artigo, deverão ser restabelecidos, em relação ao contrato, os valores originários das multas e dos juros dispensados e demais encargos legais, prosseguindo-se na cobrança do saldo remanescente, bem como deverá ser promovida a inscrição em dívida ativa e adotados os demais atos necessários à execução do valor, ou se for a caso, a distribuição da execução ou retomada do andamento da respectiva execução fiscal.

CAPÍTULO IV

DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS

Art. 8º - Os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, podem ser liquidados mediantes as seguintes formas:

I - em **parcela única**, com **redução de 90% (noventa por cento)** incidente sobre o valor total dos juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente;

II – pagamento de, no mínimo **50% (cinquenta por cento**), com **redução de 75% (oitenta por cento)**, incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente, sendo o saldo remanescente parcelado em até 48 (Quarenta e oito), parcelas mensais e sucessivas.

III – pagamento de, no mínimo **25% (setenta e cinco por cento**), com **redução de 50% (cinquenta por cento**) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente, sendo o saldo remanescente parcelado em até 48 (Quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas.

IV - parcelado em até 48 (Quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com **redução de 30% (trinta por cento**) incidente sobre o valor total de juros, das multas e/ou penalidades atualizadas monetariamente.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O disposto nesta Lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 10 – Nos créditos instituídos sob a forma do art. 1º, §3º, I, dessa lei, será devida a cota de honorários sucumbenciais no percentual de 10% (dez por cento) que poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, limitadas ao valor mínimo de R$50,00 (cinquenta reais) por parcela.

Art. 11 - O Poder Executivo do Município de Porto Estrela - Estado de Mato Grosso regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Paragrafo único - O decreto regulamentar disporá sobre o prazo máximo para que o interessado formalize sua opção pelo pagamento à vista ou mediante parcelamento, nos termos da Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, em 10 de Junho de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO 045/2024 - CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 45 , DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.772

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.502,00 (setenta e sete mil e quinhentos e dois reais).

Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Orçamentária Anual nº 0772/2023, para o Exercício de 2024,conforme artigo 5º ,inciso I, abrir Credito Suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentárias, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 77.502,00 (setenta e sete mil e quinhentos e dois reais) , para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 77.502,00

01 – Poder Legislativo

01.031.01 – Legislativa

01.031.01.031. Ação Legislativa

01.031.01.031.0010-Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.01.031.0010.1002.00.00- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mob em Geral

44.90.52.00.00 _ 1500000000_ Equipamento e Material Permanente ....R$= 77.502,00

TOTAL: R$= 77.502,00 (setenta e sete mil e quinhentos e dois reais)

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Redução (-) 77.502,00

01 – Poder Legislativo

01.031.01 – Legislativa

01.031.01.031. Ação Legislativa

01.031.01.031.0010-Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.0010.1001.00.00 – Reforma e Ampliação do Prédio da Camara Municipal

44.90.51.00 .15000000000_ Obras e Instalações..... ....R$= 49.500,00

01 – Poder Legislativo

01.031.01 – Legislativa.

01.031.01.031. Ação Legislativa

01.031.01.031.0010 Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.01.031.0010.2001.00.00 - Manter o Gabinete da Presidência

31.90.13.00.00.15000000000_ Obrigaçãoes Patronais..... ...R$= 28.002,00

TOTAL: R$= 77.502,00 (setenta e sete mil e quinhentos e dois reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTO ESTRELA, 28 de Maio de 2024

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.043/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 011/2024 cujo OBJETO é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.** vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

Onde se lê:

Data e horário para

Credenciamento e

Entrega dos envelopes: ..... 14/06/2024 das 07h00min ÀS 08h00minh (Horário Local)

Data e horário do Julgamento: ..... 14/06/2024 as 08h00min (Horário Local)

Leia-se:

Data e horário para

Credenciamento e

Entrega dos envelopes: ..... 24/06/2024 das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Data e horário do Julgamento: ..... 24/06/2024 as 08h00minh (Horário Local)

Onde se lê:

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UN**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Ambulancia - veiculo tipo ambulancia (simples remocao) 2 portas, ano correspondente ao da emissao da nota fiscal ou ano e da linha de producao correspondente, zero km, montada em veiculo tipo pick-up, motorizacao de no minima 2.4, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente, bi-combustivel (gasolina /alcool), potencia minima 140 cv; air bag duplo com abs nas quatro rodas; tanque de combustivel com capacidade minima de 80 litros; pneus 245/70 r16 ou 255/70 r16; ignicao eletronica digital incorporada ao sistema de injecao, cambio e embreagem transmissao 05 a frente e 01 a re; tracao traseira; direcao hidraulica; cor branca; maca retratil em aluminio com encosto reclinavel de no minimo 1,75 metros de comprimento com rodizios; colchonete com perfil alto revestido com courvin mais cinto de seguranca; banco para acompanhantes com cinto de seguranca; janela de comunicacao; piso revestido em material resistente antiderrapante; suporte de soro e sague sobre a cabeceira da maca; suporte fixa	**UN**	**01**	**R$ 323. 812,00**	**R$ 323. 812,00**
VALOR GERAL:					**R$ 323. 812,00**
TREZENTOS E VINTE TRES MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS					

Leia-se:

ITEM	CÓD. DO TEC-MT	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR (R$)
01	00013591	115719	AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, 0KM, TIPO A, COR BRANCO, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MINIMA DE 170CV, COM NO MINIMO 5.531MM DE COMPRIMENTO, MINIMO 2.474 MM DE LARGURA COM ESPELHOS DE NO MINIMO 2.771 MM DE ALTURA, COM DISTÂNCIA ENTRE - EIXOS DE NO MINIMO 3. 300 MM, COM VOLUME DE NO MINIMO 10,7 M3, DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, CÂMERA DE RÉ, PAINEL MUI. TIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS DIANTEIROS, BANCO TRASEIRO PARA DOIS ACOMPANHANTES INSTALAÇÕES DE JANELA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E O SALÃO DE ATENDIMENTOS, SUPORTE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, COLCHONETE REVESTIDO COM PLÁSTICO LAVÁVEL, JANELA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, GRAFISMO: TIPOGRAFIA DE AMBULÂNCIA, JANELAS LATERAIS, LUMINÁRIA LED, MARCA RETRÁTIL HOSPITALAR COM 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, PELÍCULA OPACA NOS VIDROS LATERAIS SINALIZADOR COM SIRENECOM QUATRO TONS, SINALIZADORES EM LED, SUPORTE DE SORO E SANGUE LATERAL DIREITA PROXIMO AO TETO E À CABECEIRA DA MARCA, SUPORTE PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE SETE LITROS EM AÇO, AR CONDICIONADO NA CABINE E PARA O PACIENTE, COM ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, REVISÃO E GARANTIA DE 12 (DOSE) MESES, SEM LIMITE DE KM, O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO.	01	323.812,00

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município **(www.portodosgauchos.mt.gov.br).** Os demais itens permanecem como no edital,

Atenciosamente.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de junho de 2024.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Agente de Contratação Portaria 055/2024

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2024

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2024

1. O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de sua Comissão Municipal de Licitação designada pela portaria nº 055/2024 de 23/01/2024, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS TRECHOS: AV. PERIMETRAL IGNÁCIO RABUSKE, AV. SANTO ÂNGELO, AV. PASSO FUNDO, AV. PERIMETRAL E ACESSO. COORDENADA RUA PRINCIPAL: AV. PERIMETRAL NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – TERMO DE CONVÊNIO 0321/2024 / SINFRA.**

Modalidade de licitação:---------- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO GLOBAL.

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 1, LEI MUNICIPAL 260/2009 E SUA ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÁS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Forma de execução:---------- INDIRETA.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 26/06/2024

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 26/06/2024

Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço eletrônico www.portodosgauchos.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de junho de 2024.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Presidente da CML

Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 004/2023, de 12 de ABRIL de 2023

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Contratação, referente ao procedimento Licitatório da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 004/2023, de 12 de ABRIL de 2023, com o resultado em favor das empresas: **1 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A** inscrita no CNPJ Nº 01.181.521/0001-55, com a sua Proposta no valor Global de R$ 95.965,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais); e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 10 de junho de 2024.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 007 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 003/2023, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 10 de junho das 2024 às 10:00h (dez horas) a Comissão Permanente de Licitação instituída Portaria 455 de 16 de abril de 2024, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Cruzeiro, S/N, Vila Cruzeiro, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR o participante, conforme segue: **1 – 51.032.010 Naninha Maria Ferreira Barbosa,** portador do CNPJ Nº: **51.032.010/0001-40**, Ocupação: ***Cuidadora de Idosos***, Endereço: Rua Cuiabá, nº 14, Bairro: Vila Operaria, Poxoréu/MT, CEP 78800-000 Todas as documentações apresentadas estiveram de acordo com o Edital de Credenciamento. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação do presente no quadro do mural, no SITE oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que será assinada pelos presentes.

Em Poxoréu-MT, 10 de junho 2024.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°14 do contrato nº.28/2019, objetivando a CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS NO DISTRITO DA NOVA POXORÉU. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº. 07.872.022/0001-90. Aditivam o contrato com término em 31/07/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 29 de Abril de 2024.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 22/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2024, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 10 de junho de 2024, as 08:00h (oito horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 455 de 16 de abril de 2024, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Cruzeiro, S/N, Vila Cruzeiro, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **1- 55.307.802 Karyn Rayane Cruz Medeiros de Oliveira,** portador do CNPJ Nº: 55.308.802/0001-30, Ocupação: ***Limpeza Predial***, Endereço: Rua G, Bairro: Lagoa II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000

Poxoréu-MT, 10 de junho de 2024.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

CONTRATO N° 229/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 95.965,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO: Credenciamento instituições financeiras para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e taxas), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobrança e/ou documento de arrecadação municipal (Dam), em padrão Febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE ADESÃO Nº 11/2024

AVISO DE ADESÃO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LACERDA - MT

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo administrativo nº. 78/2024**,** que fará *Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2024 Do Pregão Presencial SRP nº 012/2024 do município de Nova Lacerda, cujo objeto é o* **"Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, compreendendo locação de estruturas, com equipe de apoio operacional e estrutura completa, em eventos e festividades do município de Nova Lacerda - MT. Em conformidade com as especificações constantes no Edital".,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Meio Ambiente e Reforma Agraria Município de Querência-MT, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência Anexo I.

Fornecedor: JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME CNPJ: 21. 193.034/0001-10 Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de **R$ 154.570,00** (Cento cinquenta e quatro mil quinhentos setenta reais).

Querência MT, 05 de junho de 2024.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
EXTRATO DA ATA Nº: 025/2024 DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA Nº: 025/2024 DE

REGISTRO DE PREÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Contratada: S C COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA – ME 17*********41

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

Valor Global: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Querência - MT, 10 de junho de 2024.

_____

Edineia Alves Dantas

Pregoeiro(a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

AVISO DE RESULTADO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 10 de Junho 2024, com início às 08:00 h, tendo como objeto registro de preço para eventual contratação de empresa prestadora de serviços em manutenção preventiva e corretiva de consultórios, equipamentos odontológicos com reposição de peças. Do qual foi vencedora a empresa: Item 78754, S C COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o número 17.***.***/***-41 no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Querência - MT, 10 de junho de 2024.

_____

Edineia Alves Dantas

Pregoeiro(a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: D.F PERFURAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 43.064.449/0001-26

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano tubular profundo, para captação de água subterrânea visando ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Reserva do Cabaçal - MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 10/06/2024 até 16/04/2025.

Reserva do Cabaçal-MT, 10 de Junho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

Ratificação de Adesão nº 03/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024.

O Município de Reserva do Cabaçal torna público aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços n° 021/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024 realizado pelo Município de Araputanga - MT, que tem como objeto, **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano tubular profundo, para captação de água subterrânea visando ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Reserva do Cabaçal - MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Detentora da Ata: D. F. Perfurações Ltda, CNPJ n° 43.064.449/0001-26, no valor de **TOTAL ESTIMADO R$: 132. 000,00. (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).**

Reserva do Cabaçal - MT, 10/06/2024

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 248 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal VALDINEI MAREINS DE SOUZA, Secretário Municipal de Segmento Econômico e Ambiental, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Segmento Econômico e Ambiental

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 147/2024

Portaria nº 147/GP/24 Em, 16 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009. A partir de 13/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 148/2024

Portaria Nº. 148/GP/24 Em, 16 de Maio de 2.024.

“Dispõe sobre Ascensão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 38 e 39 da Lei Municipal N°844/2023 de 12/12/2023 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 05, o servidor **EDSON PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CCM conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 137/2024

Portaria nº 137/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre o fim do contrato”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o fim do contrato, rescindir o supramencionado da servidora **ALEXANDRA MENDES ALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 146/2024

Portaria nº 146/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **SALVIANO DE FREITAS RIBEIRO** referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024. A partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 150/2024

Portaria Nº. 150/GP/24 Em, 16 de Maio de 2.024.

“Dispõe sobre Ascensão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 38 e 39 da Lei Municipal N°844/2023 de 12/12/2023 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 05, a servidora **LUCIMEIRE SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de GARI conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 149/2024

Portaria Nº. 149/GP/24 Em, 16 de Maio de 2.024.

“Dispõe sobre Ascensão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 38 e 39 da Lei Municipal N°844/2023 de 12/12/2023 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 05, a servidora **JOSIANE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de GARI conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 151/2024

Portaria nº 151/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **RINALDO TAVEIRA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 10/02/2022. A partir de 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PORTARIA 138/2024

ONDE -SE LÊ :Portaria Nº. 138/GP/24 Em, 13 de maio de 2024.

“Dispõe sobre reenquadramento no cargo e elevação de nível”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 38 e 39 da Lei Municipal N°844/2023 de 12/12/2023 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem reenquadrar o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS na Classe B nível 11, ocupante do cargo efetivo de Motorista conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

LEIA -SE : Portaria Nº. 138/GP/24 Em, **16** de maio de 2024.

“Dispõe sobre reenquadramento no cargo e elevação de nível”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 38 e 39 da Lei Municipal N°844/2023 de 12/12/2023 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem reenquadrar o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS na Classe B nível 11, ocupante do cargo efetivo de Motorista conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 130/2024

Portaria nº 130/GP/24 Em, 03 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **SANDRO CANDIDO NUNES** referente ao período aquisitivo de 2022/2023. A partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 131/2024

Portaria Nº. 131/GP/24 Em, 03 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Licença Premio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, UILMA SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Gari, lotado junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 03/06/2024 e termino em 31/08/2024 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 26/01/2019 a 26/01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 145/2024

Portaria nº 145/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **AGOSTINHO RODRIGUES REZENDE**, referente aos períodos aquisitivos de 06/09/2022 a 05/09/2023. A partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 132/2024

Portaria Nº. 132/GP/24 Em, 03 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre Licença Premio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 134 e 135 da Lei Municipal nº 850 de 19 de fevereiro de 2024, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, VALCELI GOULART CARRIJO BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com início em 01/06/2024 e termino em 30/07/2024 referente ao terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2011 a 03/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trêz dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 152/2024

Portaria nº 152/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre o fim do contrato”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o fim do contrato, rescindir o supramencionado da servidora **BRUNA DE OLIVEIRA CARDOSO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 139/2024

Portaria nº 139/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetivo **KAMYLA PERES RODRIGUES** referente ao período aquisitivo de 2022/2023. A partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 133/2024

Portaria nº 133/GP/24 Em, 03 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO** referente ao período aquisitivo de 2021/2022. A partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 156/2024

Portaria Nº. 156/GP/24 Em, 22 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Licença Premio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, VALCILENE GOULART CARRIJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com início em 20/05/2024 e termino em 18/07/2024 referente ao terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/02/2014 a 16/02/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 144/2024

Portaria nº 144/GP/24 Em, 16 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GEANE DA SILVA MONTEIRO**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023. A partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 143/2024

Portaria nº 143/GP/24 Em, 16 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre Licença Particular de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Complementar Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º -Conceder Licença Particular sem remuneração, a servidora **VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretária Municipal de Finanças, por um período de 02 (Dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 142/2024

Portaria nº 142/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CORIVALDO AMARO** referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024. A partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 134/2024

Portaria nº 134/GP/24 Em, 06 de maio de 2024.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Municipal nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **PAULICEIA BENTO RODRIGUES**, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 141/2024

Portaria nº 141/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **NILSON GOMES DE SOUSA** referente ao período aquisitivo de 2023/2024. A partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 140/2024

Portaria Nº. 140/GP/24 Em, 16 de maio de 2024.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, ALCILENE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto a Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, com início em 03/06/2024 e termino em 02/07/2024 referente ao quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/01/2017 a 15/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 117/2024.

Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 06/2024 - SRP.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gramas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente".

ASSUNTO: Homologação. Regularidade da licitação. Fundamento: Decreto Municipal nº 243/2024, Decreto Municipal nº 250/2024, c/c Lei Federal nº 10.024/2019 c/c Lei n.º 14.133/2021.

I - RELATÓRIO

1. O Certame foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 243/2024. **2.** A modalidade adotada foi o pregão presencial, nos termos definidos tanto pela Lei nº 10.024/2019 quanto pelo Decreto Municipal nº 243/2024. O certame está registrado no sistema *e-ticons* como Pregão Presencial nº 06/2024 - SRP tendo como objeto: **"**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gramas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente". **3.** Devidamente instruído, constam as peças essenciais da fase preparatória (interna), tais como: **a)** Solicitação das Secretarias, acompanhadas dos respectivos; Estudo Técnico Preliminar, e Termo de Referência com a sua aprovação; **b)** Decreto nº 257 e 258/GAB/PMR/2024, de 02/02/2024 e 07/02/2024; **c)** Coleta Preço Fornecedor; Consulta Site AMM- MT; Relatório de Cotação Banco Preços; Consulta no Site TCE MT de Preços; Média Estimativa de preços; **d)** Certidão; **e)** Comunicado Interno e Justificativa de opção pela modalidade Pregão Presencial; **f)** Despacho Autoridade Superior sobre a fixação mediana e a escolha da modalidade; **g)** Justificativa da Modalidade e considerações técnicas do certame; **h)** Minuta do Edital e anexos; **i)** Parecer da Procuradoria; **j)** Parecer Controladoria, ratificando as recomendações da PGM; **k)** Mapa de Risco; **l)** Despacho Autoridade Superior encerrando fase interna do processo; **m)** Publicações dos Decretos dos Fiscais; **n)** Edital de Chamada e comprovantes de publicações; **o)** Decreto nº 279/2024; **p)** Ata de Julgamento – declarando o certame como deserto; **q)** Edital de Resultado de Licitação do ato declarado deserto; **r)** Minuta do Edital e anexos referente ao 2º Ato; **s)** Documentos de Credenciamento do 2º Ato; **t)** Ata de Julgamento; **u)** Validação das certidões negativas;

v) Edital publicação do resultado e comprovantes das publicações; **w)** Link de acesso ao julgamento; **x)** Termo de Adjudicação. **4.** O valor estimado global, considerando a cesta de preços informado às fls. 59/61, restou fixado em R$ 307.901,00 (trezentos e sete mil, novecentos e um reais), que após negociação da Pregoeira foi consagrada como vencedora a empresa Francinerle da Silva Mesquita MEI, tendo como proposta vencedora o valor de R$ 278.047,00 (duzentos e setenta e oito mil e quarenta e sete reais). **5.** Ainda, instruindo a fase interna do certame, consta, em atendimento aa previsões contidas no Decreto Municipal nº 243/2024 o cumprimento de todos os atos inerentes a fase interna e externa do processo. **6.** Com início da fase externa do certame houve a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º, A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, e ao Decreto Municipal nº 243/2024, conforme comprovantes de publicações constantes nos autos. **7.** Não obstante isso, ainda em respeito ao Princípio da Transparência e da Publicidade a sessão foi integralmente gravada e transmitida conforme link do youtube informado em fls. 296. **8.** A data designada para o recebimento e julgamento das propostas, uma vez que, tratando-se da modalidade pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis, em respeito à Lei nº 14.133/2021, e ao Decreto Municipal nº 243/2024. **9.** A Sessão Pública destinada ao cumprimento do 2º Ato, considerando que o 1º restou deserto; credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreram no dia 06/06/2024, as 9h00min (horário de Brasília/DF), conforme previsto no aviso de reabertura do certame. Compareceu na sessão pública no dia e hora aprazados, para realizarem o credenciamento a única empresa: **Francinerle da Silva Mesquita, CNPJ n.º 18.305.404/0001-59,** endereço Rua Alfazema, nº 5859, Bairro COHAB, Porto Velho-RO, CEP 76.807-546. **10.** Validamente Habilitada, tendo cumpridos as demais exigências editalícia, passou-se a fase dos lances livres, onde após a fase de negociação das propostas, a empresa participante, finalizou a proposta sendo classificada a empresa: **Francinerle da Silva Mesquita, CNPJ n.º 18.305.404/0001-59,** com proposta final de R$ 278.047,00 (duzentos e setenta e oito mil e quarenta e sete reais), conforme evidenciado pela pronuncia da pregoeira constante da Ata, documentos de habilitação encartados nos autos.

DECISÃO.

11. Quanto ao pronunciamento acerca da regularidade formal do certame, as práticas da Comissão e demais atos, tratando-se da modalidade pregão, estatui o art. 13, inciso VI, da Lei nº 10.024 de 2019:

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

12. Nestes temos, quanto ao procedimento, apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que, ressai do acervo documental, e termos procedimentais que a Pregoeira e sua equipe de Apoio e demais envolvidos cumpriram com os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade objetiva em todos os seus termos, especialmente o edital. **13.** Por essas razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com fundamento no art. 13, inciso VI, Da Lei nº 10.024/2019 c/c inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município, confirmo e valido o Termo de Adjudicação encartado no processo administrativo e **HOMOLOGO** os valores do certame Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 06/2024-SRP, para eventual e futura contratação, em favor da empresa licitante: **a)** A empresa: **Francinerle da Silva Mesquita, CNPJ n.º 18.305.404/0001-59,** pelo critério de menor preço, no valor R$ R$ 278.047,00 (duzentos e setenta e oito mil e quarenta e sete reais).

Informe o Órgão/Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 07 de junho de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 043/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de Maio de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 043/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 189/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços voltados aos Alunos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de acordo com o Projeto de Recreação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *licitacao.rondolandia@gmail.com* no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 10 de junho de 2024.

_____

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 275-2024

DECRETO No 275/GAB/PMR/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a substituição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia/MT – Gestão 2022-2024 de que trata o Decreto no 029/GAB/PMR/2021, de 11 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 243, de 14 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei 243 de 14 de janeiro de 2011, que dispõe sobre "a reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia criado pela Lei Ordinária nº. 11 de 22 de janeiro de 2001 e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº. 029/GAB/PMR/2011 de 11 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre "o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei nº. 557 de 26 de setembro de 2023 que "*Revoga o inciso III, do art. 5º e o art. 7º, dando nova redação ao caput do art. 9º, ambos da Lei n. 243, de 14 de janeiro de 2.011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição de membros do aludido Conselho, recompondo assentos, em conformidade com o Ofício nº 030/SEMUSA/2024, de 25.04.2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado e atualizado o Decreto nº. 029/GAB/PMR/2021 de 11 de fevereiro de 2021 que dispões sobre a "substituição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia/MT, para a Gestão 2022-2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - entidades representativas de usuários (50%)

a) Representando a Igreja Católica

SIMONE CRISTINA ROSENDO

CPF nº 015.***.***-19

Função no Conselho: Titular

ÉRICA APARECIDA DA COSTA SILVA

CPF nº 056.***.***-07

Função no Conselho: Suplente

b) Representando a Igreja Evangélica ABEER (Assembleia Beneficente Evangélica em Rondolândia)

MARIA SANTILIA RECCO CRUZ

CPF nº 622.***.***-20

Função no Conselho: Titular

MARILZA GOMES DE ALMEIDA

CPF nº 390.***.***-34

Função no Conselho: Suplente

c) Representantes Indígenas

TOME HOE IWAI SURUI

CPF nº 701.***.***-91

Função no Conselho: Titular

RONALDO CAIADO KABAN SURUI

CPF nº 065.***.***-70

Função no Conselho: Suplente

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

JOSE SALETE DE MEDEIROS

CPF nº 556.***.***-59

Função no Conselho: Titular

DIRCEU CIRILO DA COSTA

CPF nº 526.***.***-34

Função no Conselho: Suplente

II - entidades representativas dos TRABALHADORES EM SAÚDE (25%)

a) Representando os Trabalhadores em Saúde

LAUDICÉIA DE OLIVEIRA VIANA

CPF nº 619.***.***-72

Função no Conselho: Titular

GISLAINE SOUZA DA SILVA

CPF nº 033.***.***-08

Função no Conselho: Suplente

KAROLINE CANDIDO DE OLIVEIRA

CPF nº 094.***.***-94

Função no Conselho: TITULAR

VITÓRIA MONTEIRO DOS SANTOS

CPF nº 055.***.***-50

Função no Conselho: Suplente

III - governo municipal E prestadores de serviços (25%)

a) Representantes do Gabinete do Prefeito

KATIANA LOPES ANDRADE

CPF nº 038.***.***-55

Função no Conselho: TITULAR

CAMILA OLIVEIRA PARDIN

CPF nº 062.***.***-94

Função no Conselho: Suplente

LILIANE GUEDES SANTOS

CPF nº 116.***.***-19

Função no Conselho: Titular

NEILA MEDEIROS CARRIÇO

CPF nº 773.***.***-68

Função no Conselho: Suplente

Art. 2º - O desempenho das funções dos Conselheiros é considerado de relevância pública e sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 06 de maio de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O Município de Rosario Oeste, através da Agente de Contratação nomeado pela portaria 006/2024 no dia 06/02/2024, comunica aos interessados que nos termos da Lei Federal 14.133/2021 torna público a Concorrência Eletrônica nº003/2024. prevista no dia 03/07/2024 às 10h00, horário de Brasília, objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO Nº 0061-2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT E A SINFRA/MT. A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MONJOLO. COORDENADAS: LAT: -14°84'33.39'S LONG: -56°43'47.39'O, TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE DE 931,50M² NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE -MT., O Edital pode ser consultado no setor de licitação. Localizado no paço da prefeitura de Rosário Oeste, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 14:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: https://www.rosariooeste.mt.gov.br/ ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br Informações pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste 10 de junho de 2024

MICHELE FERNANDES DA SILVA

Agente de Contratação

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 054 - 2024

PORTARIA Nº 054/2024

de 10 de Junho de 2024

"Dispõe sobre exoneração, e sobre a nomeação de pessoa em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Sr. ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **Secretário Municipal de Governo** a seguinte pessoa:

a) **OSVALDO SANTANA BASTOS**;

Artigo 2º - Fica nomeada para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Secretário(a) Municipal de Governo** a seguinte pessoa:

a) **ANA NÉLI AMIKI DA SILVA**;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 10 de Junho de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 053 - 2024

PORTARIA Nº 053/2024

de 05 de Junho de 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para atuar na função de responsável pelo Abastecimento da Frota Municipal, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como responsável pela autorização dos abastecimentos dos veículos/máquinas/equipamentos motorizados da frota municipal em postos credenciados, por meio de cartão magnético, a pessoa de Cristina Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Junho de 2.024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 185/2024

DATA: 05 de junho de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES da Ata de Registro de Preço nº 74/2024, Nº 75/2024, Nº 76/2024, Nº 77/2024, e Nº 78/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: **Srª. Erica Jeissiane Barbosa Castanho** como FISCAL e **Srª. Lidia Inês Baron Saran** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Srª. Dirce Inês Niederle Menin** como FISCAL e **Sr. Marnaldo Batista Silva** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Assistência Social: **Srª. Marta Maria Weber** como FISCAL e **Srª. Daiane Dias de Azevedo** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Saúde: **Sr. Anderson de Pinho Ferreira** como FISCAL e **Srª. Ana Lucia Ribeiro Walker**como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio: **Srª. Nelci Maria Atuatti Gemelli** como FISCAL e **Srª. Karolyne Vieira Bassetto** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: **Sr. Maicon Odair da Silva** como FISCAL e **Srª. Paula Rejane Weber** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 74/2024 firmada com a empresa **EDINEI BOEING LTDA ME,** da Ata de Registro de Preços nº 75/2024 firmada com a empresa **48.745.705 EDUARDA CAROLINI FRIZOL**, da Ata de Registro de Preços nº 76/2024 firmada com a empresa **FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** da Ata de Registro de Preços nº 77/2024 firmada com a empresa **ROBISLEY GOUVEIA RODRIGUES 05996101157,** da Ata de Registro de Preços nº 78/2024 firmada com a empresa **43.817.735 VANESSA SOARES SCOLARI**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 – SRP 31/2024.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 05 de junho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP

Processo Administrativo Licitatório Nº 199/2024

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 18/2024.** Cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PONTOS DE INTERNET COM IP FIXO POR FIBRA/ANTENA E EQUIPAMENTOS, COM EQUIPAMENTOS QUE TRABALHEM COM TENSÃO 12V PARA INTERLIGAR CÂMERAS DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – MT.** Com abertura marcada para o dia 07/06/2024 e homologada no dia 07/06/2024, teve como vencedor a empresa:

• **INACIO MIGUEL SCHERER,** cadastrada no CNPJ o22.039.448/0001-51,por apresentar o valor Total de **R$ 41.280,00** (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais);

Santa Carmem/MT, 07 de junho de 2024

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação

Portaria nº 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 74/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 74/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 – SRP Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 195/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: EDINEI BOEING EIRELI – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 19.066,00 (dezenove mil e sessenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 04/06/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 75/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 – SRP Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 195/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: 48 745 705 EDUARDA CAROLINI FRIZOL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 216.684,73(duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 04/06/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2024

processo administrativo licitatório nº 222/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, n° 491, centro, inscrita no CNPJ sob n° 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação designado pela Portaria nº 01/2024, torna público que tem interesse em Contratação de empresa com especializada com fornecimento de itens para manutenção da piscina do Clube dos Idosos, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14 de junho de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, n° 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

DECRETO 32/2024

DECRETO Nº 32, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

2 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO LEGISLATIVA 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

3 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO LEGISLATIVA 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

14 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO LEGISLATIVA 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

481 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 10 de

Junho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 220/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Chamada Pública, de nº 12/2024. AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE SATNA CARMEM.

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia **02 de Julho de 2024**, com abertura as **08:00 horas (horário local)**, na sala de reunião da prefeitura Municipal de Santa Carmem. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sede da Prefeitura ou através do telef. (66) 3562-1115/1509 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 11 de Junho de 2024.

Marceli Salete Tafarel

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 01/2024

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal de Santa Carmem

EXTRATO DE CONTRATO 87/2024

EXTRATO DE CONTRATO 87/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 215/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA CONSULTAS E LAUDOS COM SESSÃO DE FONOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR.

CONTRATADO: CRC FONOAUDIOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

VALOR GLOBAL: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

DATA ASSINATURA: 07/06/2024

VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 06/01/2025.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 10/2024

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 186/2024

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ASSUNTO: Prestação de Serviço com instrutor em atividades Aquáticas

Empresa Credenciada: JANAÍNA VITÓRIA DE ALMEIDA

CPF: 021.926.452-01

VELOR R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)

Santa Carmem/MT, 10/06/2024.

Marceli Salete Tafarel

Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 46/2024

CUJO OBJETO: Tal aditivo trata-se do acréscimo de valor, para a disponibilização de vagas em missão técnica para empresários participantes no Programa de Desenvolvimento Empresarial no município, com objetivo de proporcionar novos conhecimentos, identificar fornecedores e clientes, adquirir maquinas e equipamentos e negociar produtos.

CONTRATADO: SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR DO ADITIVO:R$ **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais**)

VALOR GLOBAL:R$ 186.379,20 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

VIGÊNCIA: 05/06/2024 à 01/02/2025.

PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

processo administrativo licitatório nº 221/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, n° 491, centro, inscrita no CNPJ sob n° 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação de empresa especializada para renovação de licença de uso no Firewall Fortigate 60F na Administração Municipal, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14 de junho de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, n° 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 186/2024

CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 186/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente licitação, no qual tem por objeto:

CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS

Item 01

Objeto: INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS

Credenciado: Janaína Vitória de Almeida

CPF: 021.926.452-01

Valor Mensal estimado: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Santa Carmem/MT, 10/06/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024

DATA: 07 de junho de 2024.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 87/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Saúde: **SR. ANDERSON DE PINHO FERREIRA** como FISCAL e **Sr.ª ANA LUCIA RIBEIRO WALKER** como SUPLENTE; do Contrato 87/2024, firmado com a empresa **CRC FONOAUDIOLOGIA LTDA,** constitui objeto a **Contratação de empresa especializada em atendimento serviço de Fonoaudiologia consultas e laudos com sessão de Fonoterapia para atender a demanda do Centro Multidisciplinar.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 07 de junho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 77/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 – SRP Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 195/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: ROBISLEY GOUVEIA RODRIGUES 05996101157

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 91.624,90 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 04/06/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0189/2024

DATA: 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 133/2024 de 11 de abril de 2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Oficio nº 011/ADM/CPP/SIND/2024 de 10 de junho de 2024, em que a comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

ART.1º- Prorroga o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 0133/2024 de 11 de abril de 2024, para apuração dos fatos apontados no processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de junho de 2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 76/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 – SRP Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 195/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 417.260,00(quatrocentos e dezessete mil e duzentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 04/06/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

Pelo presente ficam convocadas as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 002/2023, de 10 de novembro de 2023, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

As Candidatas convocadas terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos docu-

mentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I	
Ordem	Nome do Inscrito
11º	ANA CELIA VIEIRA DOS SANTOS
12°	ANDREIA APARECIDA RAMOS

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 11 DE JUNHO DE 2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0188/2024

DATA: 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 134/2024 de 11 de abril de 2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Oficio nº 010/ADM/CPP/SIND/2024 de 10 de junho de 2024, em que a comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

ART.1º- Prorroga o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 0134/2024 de 11 de abril de 2024, para apuração dos fatos apontados no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de junho de 2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 78/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 – SRP Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 195/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: 43.817.735 VANESSA SOARES SCOLARI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 04/06/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Luciana Schumann Oliveira**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeado pela **Portaria nº 087/SAD/2024, de 11 de março de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO **O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2.** FICA DIVULGADO **O JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR** DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; **3. JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA:** os resultados da pontuação de títulos e prova prática permanecem inalterados em relação às listas divulgadas através do Edital Complementar nº 008, publicado em 03 de junho de 2024, considerando que não houve qualquer recurso. Portanto, ficam aquelas listas válidas para todos efeitos legais; **4.** Fica divulgado que **GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** permanece inalterado em relação ao Gabarito Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 007, publicado em 27 de maio de 2024, considerando que, da análise dos recursos, não houve qualquer alteração, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; **5.** Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, a partir das 00h00 do dia **11/06/2024** até as 23h59 do dia **12/06/2024**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, nos sites da Prefeitura - www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/ e banca organizadora - https://institutoatame.org.br/

Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de junho de 2024.

Luciana Schumann Oliveira

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

ALFABETIZADO

01-Auxiliar de Serviços Gerais | Alfabetizado								
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**P**	**M**	**G**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2799	DIEGO CANDIDO DE LIMA	12/11/2002	1	28,00	30,00	24,00	82,00	AP
5072	MARCIA BARROS SANDES	17/07/1985	2	28,00	27,00	27,00	82,00	AP
7971	KALINE ALVES DOS SANTOS FONSECA	03/03/2000	3	24,00	27,00	27,00	78,00	AP
2464	HÉRIKA TEIXEIRA SOARES	03/04/1990	4	28,00	30,00	15,00	73,00	CR
2035	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FRANCA	29/05/1994	5	20,00	24,00	21,00	65,00	CR
9250	REINALDO COELHO RIBEIRO	08/04/1990	6	20,00	18,00	24,00	62,00	CR
9391	VINÍCIUS NERES DA SILVA	08/09/2021	7	16,00	27,00	18,00	61,00	CR
5218	ANDREIA CARDOSO SOUZA DE OLIVEIRA	08/09/1993	8	20,00	15,00	21,00	56,00	CR
10527	NELMA SILVA CONCEIÇÃO	17/08/1981	9	12,00	21,00	21,00	54,00	CR
9247	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	20/10/1979	10	12,00	18,00	24,00	54,00	CR
4674	ELISMAR PEREIRA DE SOUZA DIAS	09/06/1972	-	16,00	15,00	18,00	49,00	DE
5077	WATILA MIRANDA DA SILVA	01/05/1990	-	20,00	18,00	6,00	44,00	DE
10754	ERIKA LIMA DA FONSECA	12/11/2000	-	16,00	18,00	3,00	37,00	DE
2572	MARILENE NUNES DA MATA	22/05/1983	-	16,00	3,00	18,00	37,00	DE
1862	RUTH CLÉIA DO NASCIMENTO BEZERRA	30/06/1978	-	12,00	12,00	12,00	36,00	DE
2431	JULIANE KARAJA CASTRO	30/06/1995	-	12,00	12,00	12,00	36,00	DE
10438	RAIMUNDA LIMA REIS	20/12/2000	-	0,00	18,00	12,00	30,00	RN
10725	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	13/12/1959	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10307	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	23/08/1964	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
4534	JULIA BARROS CASTRO	25/11/1975	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
7007	SOLENE DOS SANTOS	22/05/1983	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
6158	POLEANA NERES DA SILVA	01/11/1989	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10756	LUCILENE DA SILVA FERNANDES	24/12/1989	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10506	FRANCILENI MARTINS DOS SANTOS	31/10/1996	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10606	LETÍCIA ROSA SOARES	04/09/1998	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
2401	RAFAELLA TAVARES ARAUJO DE ANDRADE	10/05/2003	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
04-Mecânico | Alfabetizado								
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**P**	**M**	**G**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5183	JAILSON DOS ANJOS PASSOS	02/03/1999	1	12,00	18,00	21,00	51,00	AP
1943	FLAVIO SILVA MALTA	02/07/1995	2	8,00	18,00	18,00	44,00	CR
5315	EDSON HENRIQUE VIEIRA	16/09/1968	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
05-Merendeira | Alfabetizado								
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**P**	**M**	**G**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
10637	EDNA SOCORRO DE MELO	22/07/1968	1	24,00	30,00	30,00	84,00	AP
10738	EDISONHA JOSÉ DA SILVA	05/04/1981	2	20,00	21,00	24,00	65,00	AP
3650	ALINY FERREIRA CUNHA	31/12/1990	3	28,00	15,00	15,00	58,00	CR
4840	CLEIDE DE SOUZA SILVA	19/02/1980	4	20,00	15,00	18,00	53,00	CR
2769	MARIA DO CARMO CHAVES	12/09/1973	-	12,00	9,00	24,00	45,00	DE
4196	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	11/09/1976	-	16,00	9,00	15,00	40,00	DE
10644	CELIA DOS SANTOS ARRUDA	05/03/1976	-	12,00	12,00	12,00	36,00	DE
6965	MAURIZAN JOSÉ DA SILVA	13/09/1979	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
9990	ALZIRENE DA COSTA SILVA	11/03/1984	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
11-Pedreiro | Alfabetizado								
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**P**	**M**	**G**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
4973	SERGIO ALVES DOS SANTOS	25/11/1989	1	20,00	24,00	18,00	62,00	AP
9890	IVANEIS DE SOUZA SANTOS	15/07/1980	2	12,00	18,00	21,00	51,00	CR
9957	PAULO RICARDO MARTINS DA CRUZ	23/11/1987	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
13-Serviços Gerais Braçal | Alfabetizado								
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**P**	**M**	**G**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5849	ALEX FERREIRA DA CUNHA	05/11/1989	1	24,00	18,00	27,00	69,00	AP
10567	DANIEL DE MATOS SILVA	13/09/1987	2	12,00	27,00	24,00	63,00	AP
10701	WESLEY SIQUEIRA BRAGA LUZ	26/11/2005	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU

ALFABETIZADO + PROVA PRÁTICA

10-Operador de Maquinas Nível II | Alfabetizado + Prova Prática									
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2243	DENILSON KUERWALT CAMARGO	09/11/1990	1	27,00	24,00	14,00	17,00	82,00	AP
10763	DOUGLAS CAETANO BRITZIUS	29/08/1999	-	9,00	21,00	12,00	0,00	42,00	RN
8489	GILDIMAR CAETANO DE SOUZA	25/03/1976	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10641	DARLEY BARBOSA DA SILVA	27/06/1985	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10655	CLEBER BARBOSA DA SILVA	22/04/1990	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
6018	JACKSON BARBOSA FREITAS	14/05/1993	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU

FUNDAMENTAL COMPLETO

06-Motorista - Categoria AD | Ensino Fundamental Completo								
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**P**	**M**	**G**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
5025	GABRIEL RIBEIRO SOARES LOPES	14/10/1995	1	28,00	27,00	18,00	73,00	AP
5979	JEOVAN BARROS DE MELO	19/03/1983	2	20,00	27,00	15,00	62,00	AP
9669	CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA	05/03/1971	3	24,00	21,00	9,00	54,00	AP

4289	EDUARDO BATISTA DA SILVA	17/01/1980	4	8,00	18,00	24,00	50,00	CR
6563	FRANCISCO JALSON ALCENO	15/07/1983	5	16,00	15,00	18,00	49,00	CR
9815	AILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	09/05/1983	6	12,00	18,00	15,00	45,00	CR
10636	JOSIVAN DE SOUZA COELHO	21/12/1968	7	12,00	15,00	15,00	42,00	CR
9868	ADEMILTON ADORNO MASCARENHAS	21/04/1973	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
1296	MARCOS PEREIRA DA SILVA	02/03/1986	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10726	FIQUENES DE SOUSA SILVA	02/03/1992	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10132	RONAN DOS SANTOS CRUZ	19/05/1997	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU

07-Motorista - Categoria AE | Ensino Fundamental Completo

INSC	CANDIDATO	Data Nasc	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
6733	IVANEIS LIMA DOS SANTOS	12/08/1986	-	0,00	0,00	0,00	0,00	AU

ENSINO MÉDIO COMPLETO

14-Técnico Administrativo | Ensino Médio Completo

INSC	CANDIDATO	Data Nasc	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
10664	FABIANA FRANÇA NUNES	19/06/1997	1	48,00	12,00	6,00	8,00	74,00	AP
7347	MÔNICA LOPES PEDROSA	01/02/1987	2	48,00	8,00	8,00	10,00	74,00	AP
10732	CAROLINA FERREIRA DE PAULA	09/12/1994	3	48,00	12,00	6,00	6,00	72,00	CR
9958	RUBIA ANGELICA MARMET	06/05/1984	4	40,00	14,00	10,00	8,00	72,00	CR
5793	ADRIELY SOUZA OLIVEIRA	06/03/1999	5	44,00	14,00	4,00	8,00	70,00	CR
10694	GABRIELA ISADORA DE MATTOS BIGATON MIGUEL	22/07/1998	6	40,00	16,00	6,00	8,00	70,00	CR
10717	SALETE MARIA RIBEIRO ARAUJO	25/05/2005	7	40,00	16,00	6,00	6,00	68,00	CR
5150	MELINA FERREIRA DE MENEZES ROCHA	18/01/1993	8	36,00	14,00	8,00	8,00	66,00	CR
8107	ANA PAULA DA SILVA	12/04/1991	9	44,00	12,00	2,00	6,00	64,00	CR
6972	VANDERSON NERES DA SILVA	14/11/2002	10	44,00	8,00	6,00	6,00	64,00	CR
10582	THALYTA DA SILVA FREIRE	30/07/1999	11	36,00	12,00	10,00	6,00	64,00	CR
1114	CARMEN KEDING CAETANO DE SOUZA	06/09/2000	-	40,00	6,00	10,00	6,00	62,00	DE
10546	NADIA CRISTIANE DE MATTOS BIGATON	28/04/1975	-	40,00	8,00	8,00	4,00	60,00	DE
10479	ZUILA MOURA DE SOUSA	29/12/1986	-	32,00	12,00	6,00	8,00	58,00	DE
5643	VINICIUS SADDY HASSE SOARES	25/09/2002	-	36,00	4,00	8,00	8,00	56,00	DE
10391	KAMILA SOUZA FERNANDES	14/04/1989	-	36,00	6,00	6,00	6,00	54,00	DE
10461	MARLEANDRO GOMES MARQUES	31/03/1997	-	32,00	8,00	8,00	6,00	54,00	DE
9397	IGOR FIGUEREDO NASCIMENTO	03/05/2003	-	28,00	12,00	8,00	6,00	54,00	DE
9194	RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO	01/03/1990	-	40,00	2,00	4,00	6,00	52,00	DE
9328	ANA PAULA DE BARROS	05/09/1985	-	28,00	10,00	8,00	6,00	52,00	DE
10435	IRANICE ALVES DAMA	19/09/1985	-	28,00	8,00	8,00	8,00	52,00	DE
9655	JEANE PIMENTEL DA SILVA	17/12/1997	-	32,00	6,00	6,00	6,00	50,00	DE
10358	KAMILA KARLA DE SOUSA	02/04/1989	-	28,00	10,00	8,00	4,00	50,00	DE
5036	SANDRIENI NASCIMENTO CRUZ	01/12/2004	-	28,00	10,00	8,00	4,00	50,00	DE
9197	STEFFANY KELLY FARIAS	26/03/2004	-	28,00	8,00	6,00	6,00	48,00	DE
2296	KAMILA EDUARDA CONCEIÇÃO MORAES	20/12/1999	-	36,00	4,00	4,00	2,00	46,00	DE
6478	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	09/06/2001	-	32,00	6,00	6,00	2,00	46,00	DE
5333	SUELEN GONÇALVES DE CARVALHO	28/08/2002	-	28,00	12,00	4,00	2,00	46,00	DE
10505	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	11/10/1983	-	28,00	8,00	4,00	6,00	46,00	DE
6947	GLEICE PEREIRA DIAS	17/06/1973	-	28,00	6,00	6,00	6,00	46,00	DE
9243	DENISE LORENA DA SILVA VITORINO	05/04/1980	-	32,00	4,00	4,00	4,00	44,00	DE
4594	RAFAELA MARIANE DA SILVA MALTA	06/06/1997	-	28,00	6,00	4,00	6,00	44,00	DE
7056	RENATA ALVES DOS SANTOS	30/08/1987	-	24,00	8,00	4,00	4,00	40,00	DE
5153	EDIELE ALVES DE OLIVEIRA	02/01/2002	-	24,00	8,00	2,00	6,00	40,00	DE
5946	RUTH DE ASSUNÇÃO	11/01/1994	-	20,00	10,00	4,00	6,00	40,00	DE
9965	MARIANE SOARES MONTEL	09/02/2003	-	32,00	8,00	0,00	6,00	46,00	RN
5214	GILMARA CUNHA DE CASTRO	10/02/2002	-	20,00	4,00	4,00	4,00	32,00	RN
6352	EALOAMY LEANDRO DE CARVALHO	10/09/1996	-	8,00	6,00	0,00	6,00	20,00	RN
1801	JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	10/09/1970	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
5646	ANIELI TANISE SOARES	09/07/1987	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
9961	EUZELIA CASTRO MOURA	27/08/1987	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
9398	SANTANA RODRIGUES DA SILVA	19/04/1989	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10439	THAMILLES WILMA VAZ DA SILVA SZARESKI	20/10/1990	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
5465	VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA KANELA	08/02/1991	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
1914	PRISCILA PIMENTEL DA SILVA	31/10/1992	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
2414	MELISSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	19/12/1993	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
5062	EVA BONFIM CHAVES SILVA	03/05/1995	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10180	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	07/11/1996	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10112	JESSYCA DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1998	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10082	DANIEL DOS SANTOS MORAIS	12/09/1998	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
713	THALLYS LOPES ALVES	21/09/2000	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
6389	GEYSLANE RIBEIRO ARRUDA	26/01/2001	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
7313	AMANDA AURIANA PLETSCH	12/03/2004	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
10730	VITORIA DOS SANTOS FARIAS	03/04/2024	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU

15-Tecnico em Desenvolvimento Infantil | Ensino Médio Completo

INSC	CANDIDATO	Data Nasc	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
933	RAQUEL DOS SANTOS VIANA	13/08/1994	1	48,00	14,00	6,00	8,00	76,00	AP
6691	GERLANIA SOARES DA SILVA	06/05/1991	2	48,00	12,00	6,00	10,00	76,00	AP
6492	DILVA PEREIRA DA SILVA ALCENO	03/11/1982	3	48,00	12,00	4,00	8,00	72,00	CR
4457	MARITANEA MARCIA MARTINS	11/03/1988	4	36,00	14,00	6,00	8,00	64,00	CR

10744	MARISE BATISTA DA ROCHA	06/11/1963	5	36,00	6,00	8,00	10,00	60,00	CR
10722	NATALIA MATOS PORTO	06/08/1994	6	36,00	10,00	8,00	6,00	60,00	CR
6973	SILVANI FERREIRA GOMES SILVA	03/07/1984	7	36,00	10,00	6,00	6,00	58,00	CR
10311	ANA CAROLINA DE PAULA	28/04/1994	8	32,00	12,00	6,00	8,00	58,00	CR
7438	ELIANE FARIAS	18/05/1989	9	28,00	12,00	6,00	8,00	54,00	CR
5992	MARILDA NUNES DIAS MELO	06/02/1987	-	28,00	10,00	8,00	6,00	52,00	DE
10556	FANUBIA DE FATIMA RODRIGUES	16/08/1989	-	32,00	8,00	6,00	4,00	50,00	DE
10731	SILVANI BORBOSA CRUZ	26/12/1987	-	32,00	6,00	2,00	6,00	46,00	DE
10091	MARÍLIA NUNES DIAS	08/03/1988	-	24,00	6,00	8,00	8,00	46,00	DE
10162	DANIELLY TAVARES DA SILVA	29/03/2003	-	28,00	6,00	6,00	4,00	44,00	DE
10018	KESLEY JEISANY SILVA GOMES	15/07/2002	-	28,00	6,00	4,00	6,00	44,00	DE
10761	JANAÍNA DA SILVA PASSOS	03/09/2001	-	24,00	8,00	4,00	4,00	40,00	DE
9867	JUCIMARA LALUCI DE FREITAS ANDRADE	03/12/1982	-	24,00	6,00	6,00	4,00	40,00	DE
9184	REGIANE DA SILVA ARAÚJO	01/10/2000	-	24,00	6,00	2,00	4,00	36,00	RN
5231	ALICE CARDOSO DE SOUZA	22/06/1986	-	24,00	6,00	2,00	2,00	34,00	RN

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

02-Engenheiro Civil | Ensino Superior Completo										
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
7175	ANDRÉ PEREIRA DIAS	26/02/1989	1	56,00	27,00	4,00	4,00	1,00	92,00	CR
9956	MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI	16/01/1991	-	56,00	12,00	4,00	5,00	0,00	77,00	DE
10423	PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS	31/01/1967	-	44,00	18,00	5,00	4,00	1,00	72,00	DE
9276	IGOR YUDI DOGNANI	23/08/1997	-	36,00	15,00	4,00	2,00	0,00	57,00	DE
7041	EDILEI HILARIO	30/06/1982	-	32,00	15,00	5,00	4,00	1,00	57,00	DE
7052	JULI VICTORIA ROCHA LIMA	25/07/1999	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
03-Farmacêutico | Ensino Superior Completo										
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
727	BERENICE AMORIN DE SOUSA	24/12/1993	1	44,00	18,00	4,00	3,00	0,00	69,00	CR
4089	JULIA CLARA BARBOSA DE MELO LINS	05/07/2001	-	32,00	18,00	4,00	2,00	0,00	56,00	DE
9314	DYEINE MICHELLY MONTEIRO SILVA SANTOS	03/05/1991	-	28,00	21,00	4,00	3,00	0,00	56,00	DE
4694	YNGRID SILVA DE OLIVEIRA	07/07/1999	-	24,00	3,00	2,00	0,00	0,00	29,00	RN
9907	RENATO MARTINS LIMA	14/03/1978	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
08-Nutricionista | Ensino Superior Completo										
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2708	MARISY FEITOZA LUZ	03/12/1989	-	20,00	12,00	1,00	4,00	1,00	38,00	RN
7304	THABITA DE PAULA FARIA	19/09/2001	-	8,00	9,00	1,00	4,00	0,00	22,00	RN
10174	ELIZIANE KEILA NOVATVOSKI	11/02/1997	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU
12-Psicólogo (a) | Ensino Superior Completo										
INSC	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**COL**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1926	EDNANDA LIMA ABREU	03/07/1996	1	48,00	9,00	2,00	2,00	0,00	61,00	CR
1227	MARIA HELENA APARECIDA GARCIA ZANON	09/03/2002	2	44,00	9,00	4,00	4,00	0,00	61,00	CR
10760	MILENA GARCIA CARRION	17/03/1998	-	40,00	9,00	3,00	2,00	0,00	54,00	DE
10048	DELMA SOFIA ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1983	-	36,00	6,00	3,00	2,00	0,00	47,00	RN
5987	KALINNE MACIEL CAMINHAS	05/03/1999	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AU

ANEXO II

CÓD. RECURSO	INSC	CANDIDATO	CARGO	Nº questão	RESPOSTA *
229	10423	PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS	02-Engenheiro Civil	27	Indeferido
228	2708	MARISY FEITOZA LUZ	08-Nutricionista	22	Indeferido

** A consulta do julgamento do recurso está disponível na ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO.*

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 038/2024 | Dispensa de Licitação nº 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PÁ CARREGADEIRA E FARINHEIRA DE CUIABÁ-MT PARA A CIDADE DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

PROPONENTE: VALE DO AGRO LTDA

CNPJ: 42.608.021/0001-34

VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e Quatro mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.871/23.

Na qualidade de Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 014/2024, no bojo do Processo Licitatório nº 038/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Santa Cruz do Xingu-MT, 10 de junho de 2024.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso Dispensa de Licitação n° 014/2024

Processo Licitatório 038/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PÁ CARREGADEIRA E FARINHEIRA DE CUIABÁ-MT PARA A CIDADE DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Favorecido: VALE DO AGRO LTDA, inscrito no CNPJ 42.608.021/0001-34, R$ 24.900,00 (vinte e Quatro mil e novecentos reais). Fundamentada nos artigos 72,75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/23.Santa Cruz do Xingu-MT, 10 de junho de 2024.

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADaS, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Luciana Schumann Oliveira**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 0126/SAD/2024, de 06 de maio de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A **LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **2.** FICA DIVULGADO QUE **NÃO HOUVE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, **CONFORME LISTA DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2024. PORTANTO, FICA AQUELA LISTA VÁLIDA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; 3.** FICA DIVULGADO O **LOCAL DE PROVAS**: **SERÃO REALIZADAS NO DIA 16/06/2024, A PARTIR DAS 07H00, NO PERÍODO MATUTITNO, (DOMINGO – HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), SOMENTE NA ESCOLA MUNICIPAL RICIERI BERTE, LOCALIZADA NA RUA FELIPE TIAGO GOMES, CENTRO - SANTA CRUZ DO XINGU – MT, CONFORME SEGUE:** a. **ATENÇÃO**: O **Candidato** deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.5. do Edital de Abertura; b. **ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS:** ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme Item 13. do Edital de Abertura.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, nos sites da Prefeitura - www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/ e banca organizadora - https://institutoatame.org.br/

Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de junho de 2024.

Luciana Schumann Oliveira

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

01-Auxiliar de Saúde Bucal

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11618	KAMILA EDUARDA CONCEIÇÃO MORAES	Deferida
11581	NALLANDA SILVA LIMA	Deferida

02-Auxiliar de Serviços Gerais - P.A Santa Clara

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11646	JOSIMAR DE SOUSA PARENTE	Deferida
11624	LETÍCIA ROSA SOARES	Deferida
11619	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	Deferida

03-Auxiliar de Serviços Gerais-Sede do Município

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11584	AURILLENE TAVARES DOS SANTOS	Deferida
11577	JULIANE KARAJA CASTRO	Deferida
11582	MARCIA BARROS SANDES	Deferida
11617	MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO	Deferida
11595	MARINALVA SILVA DE JESUS	Deferida
11583	REGIANE DA SILVA ARAÚJO	Deferida
11628	ROSA MARIA ANDRADE SOARES	Deferida
11590	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	Deferida
11625	WATILA MIRANDA DA SILVA	Deferida

04-Biomédico

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11644	CAMILA IOHAN NEGRÃO	Deferida
11593	CLARA RAYANE DE ARAUJO	Deferida
11572	LIRIEL SILVA GOMES	Deferida
11649	VITOR MANEOL ALVES DE SOUZA	Deferida

05-Enfermeiro(a)

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11588	CASSIA ALVES DA SILVA	Deferida
11611	DANIEL ALVES DA COSTA	Deferida
11607	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
11574	ESTELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
11592	JHULY MARIA FERREIRA	Deferida
11598	JUSCILENE BEZERRA TORRES	Deferida
11648	LARISSA ALMEIDA SILVA	Deferida
11567	LAVINIA ALVES DA SILVA	Deferida
11591	LEOCIR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	Deferida
11665	LUANA PRISCILA CRUZ	Deferida
11575	MAYZA RIBEIRO DA SILVA	Deferida
11599	MILENA BRITO SILVA	Deferida
11589	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	Deferida

06-Odontólogo(a)

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11576	AMANDA BECKER DO NASCIMENTO	Deferida
11596	GABRIELA MARIANO BARBOSA	Deferida
11620	IGOR JOSE RODRIGUES BORGES	Deferida
11642	IZABELLY FARIAS DA CRUZ	Deferida
11602	LÍVIAN TÁVORA SOUSA LIMA	Deferida

07-Professor de Ensino Fundamental

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11641	AGNA LEMES BARBOSA	Deferida
11635	ANDERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	Deferida
11667	EDNA MARCIA NEVES LIMA	Deferida
11608	ERIVÂNIA SOUZA SANTOS CABRAL	Deferida
11597	GUILHERME SIQUEIRA SILVA	Deferida
11656	KTELIN RAIANE MENDES SILVA	Deferida
11632	LEIDA SILVA MIRANDA	Deferida
11580	MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA	Deferida
11606	PAULINA DA SILVA BORGES	Deferida
11573	RENATA SANTOS RIBEIRO	Deferida
11653	ROSELE DOS SANTOS ALVES	Deferida
11652	ROSEMERE DOS SANTOS ALVES	Deferida
11666	SIMONE LOPES PEDROSA	Deferida

08-Professor Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição

11569	ALYNE BIANCA NUNES FERREIRA GOMES	Deferida
11640	CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	Deferida
11634	ERICA CASTRO DE ALMEIDA	Deferida
11626	FANUBIA DE FATIMA RODRIGUES	Deferida
11603	GABRIELA SOUSA SILVA	Deferida
11636	GERLANIA SOARES DA SILVA	Deferida
11637	LUCIANE CRISTIANE KEDING	Deferida
11660	RENILDE PINTO	Deferida
11631	RUBIA ANGELICA MARMET	Deferida
11659	VALDINETE GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES	Deferida
11630	VIVIANE BRAGA DE LIMA	Deferida

09-Psicólogo(a)

Não há candidatos nesta vaga

10-Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11629	ALZIRENE DA COSTA SILVA	Deferida
11657	ANA PAULA LINO	Deferida
11579	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	Deferida
11616	DANIELLY TAVARES DA SILVA	Deferida
11643	DILVA PEREIRA DA SILVA ALCENO	Deferida
11655	IRENE MATOS E PORTO	Deferida
11613	IVANI DIAS BASTOS	Deferida
11614	JANAÍNA DA SILVA PASSOS	Deferida
11662	JUCIMARA LALUCI DE FREITAS ANDRADE	Deferida
11647	LAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
11615	LUCELIA ANTÔNIA DOS SANTOS	Deferida
11639	MARIA JANIELE OLIVEIRA DA COSTA	Deferida
11586	PRISCILA PIMENTEL DA SILVA	Deferida
11654	RAQUEL DOS SANTOS VIANA	Deferida
11585	RUTH CLÉIA DO NASCIMENTO BEZERRA	Deferida
11633	TELMA DAIANE VIEIRA MARINO AGUIAR	Deferida
11663	VIVIANE SILVA CRUZ	Deferida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Trivelato e de acordo com o previsto no artigo 5º, alíneas “e” e “i” c/c art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação por utilidade pública para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; conforme previsão da alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo e/ou judicialmente, uma área de terras de 6.368 m² (seis mil trezentos e sessenta e oito metros quadrados) - 0,6368 (sessenta e três ares e sessenta e oito centiares) -, encravada no imóvel rural matriculado sob nº 6.244, do 1º Serviço Registral de Nova Mutum – MT, situado na 1° Parte do Loteamento Gleba Trivelato e confinante com o perímetro urbano da cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, de propriedade do Sr. ENEIAS G. BATISTELA.

Parágrafo único. A área de terras, objeto da desapropriação, possui a seguinte descrição de perímetro, conforme memorial descritivo:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UPRT-P-0237**, de coordenadas (Longitude: -55°16'01,444",Latitude: -13°48'32,491" e Altitude: 502,00 m); deste, segue confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MT-140**, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°50' e 73,66 m até o vértice **UPRT-M-0107**, (Longitude: -55°16'00,844", Latitude: -13°48'34,815" e Altitude: 498,55 m); deste, segue confrontando com **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO MT**, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°29' e 160,79 m até o vértice **BDE-M-0876**, (Longitude: -55°16'06,124", Latitude: -13°48'33,952" e Altitude: 495,59 m); deste, segue confrontando com **RUA DAS CONCHAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°55' e 11,33 m até o vértice **UPRT-P-0238**, (Longitude: -55°16'06,499", Latitude: -13°48'33,991" e Altitude: 465,08 m); ; deste, segue confrontando com **FAZENDA SAMBAMBAIA Mat. n° 6.244**, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°38' e 10,01 m até o vértice **UPRT-P-0239**, (Longitude: -55°16'06,576", Latitude: -13°48'33,674" e Altitude: 495,89 m); 76°43' e 158,36 m até o vértice **UPRT-P-0237**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º.A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, em processo administrativo ou judicial de desapropriação, o que fica desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O imóvel objeto da desapropriação por utilidade pública destina-se à abertura de vias públicas de acesso, com fulcro na alínea “i” do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Nos termos do §2º do art. 10-A do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, se os proprietários aceitarem a oferta de indenização, far-se-á o pagamento e a respectiva lavratura do acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis**.

Parágrafo único. A realização do pagamento da indenização está condicionada a apresentação pelos proprietários da certidão de inexistência de ônus do imóvel e da prova da propriedade do imóvel expropriado.

Art. 5º. Se rejeitada a oferta ou transcorrido o prazo sem a manifestação dos proprietários, a ação judicial será proposta pelo Município nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Fica a **Procuradoria-Geral do Município autorizada a ajuizar a competente ação judicial para fins de desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.**

Art. 6º. Em caso de existência de débitos tributários de responsabilidade dos proprietários-contribuintes, a dívida fiscal será amortizada do valor da aquisição/desapropriação dos bens quando das lavraturas das escrituras públicas ou do pagamento/indenização aos proprietários-contribuintes.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento ao proprietário da justa e prévia indenização pela desapropriação da área de terra a que se refere esta Lei.

Art. 8º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 09.001.04.122.0002.2073.3.3.90.93

Parágrafo único. Se necessário, poderá ser utilizado crédito suplementar de acordo com as disposições da Lei Municipal 802/2023.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

EGON HOEPERS PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 070/2024

DE 10 de junho de 2024.

SÚMULA : "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor**, EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 802/2023, e em consonância com a lei Federal 4320/64:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente:

Suplementar:

Órgão: 01 **Unidade:** 001 **Função:** 01 **Subfunção**: 031 **Programa:** 0001 – Processo Legislativo **Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção de atividades do legislativo municipal.

Código: 01.001.01.031.0001.2001.

Red: 007 Natureza da Despesa 3.3.90.14 Diárias –Civil no Valor de R$ 15. 000,00.

Red: 12 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no Valor de R$ 15.000,00.

Red: 13 Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no Valor de R$ 10.000,00.

Total Suplementar :.....R$ 40.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Reduzir

Órgão: 01 **Unidade:** 001 **Função:** 01 **Subfunção**: 031 **Programa:** 0001 – Processo Legislativo **Projeto/Atividade:** 1002 – Constr./Reforma./Ampliação do Prédio da Câmara. **Código:** 01.001.01.031.0001.1002.

Red: 2 Natureza da Despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações no Valor de **R$ 35.000,00.**

Órgão: 01 **Unidade:** 001 **Função:** 01 **Subfunção**: 031 **Programa:** 0001 – Processo Legislativo **Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção de atividades do legislativo municipal.

Código: 01.001.01.031.0001.2001.

Red: 14 Natureza da Despesa 3.3.90.41 Contribuições no Valor de **R$ 5. 000,00.**

Total Reduzido:.....R$ 40.000,00.

Art.3º - Este decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita do Trivelato-MT, 10 de junho de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO N°006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. data de cadastramento de propostas: a partir do dia 11 de junho de 2024 a partir das 17h00min (horário de Brasília) fim do recebimento de proposta dia 26 de junho de 2024 até às 13h30min, a data de abertura da sessão e propostas: a partir das 14h00min (horário de Brasília) do dia 26 de junho de 2024, cujo objeto consiste em***CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TRES DE NOVEMBRO,* CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E PLANILHAS DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO*, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO***,o edital estará disponível no portal: bolsa de licitações do brasil – bll www.bll.org.br, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161. Dieniffer Moura da silva pregoeira oficial - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT (original assinado nos autos), conforme condições e especificações contidas no termo de referência e edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de junho de 2024.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

_____

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°034/2024 MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. data de cadastramento de propostas: a partir do dia 11 de junho de 2024 a partir das 09h00min (horário de Brasília) fim do recebimento de proposta dia 21 de junho de 2024 até às 08h30min, a data de abertura da sessão e propostas: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2024, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIRO QUIMICO, JOGO DE MESAS E CADEIRAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, o edital estará disponível no portal: bolsa de licitações do brasil – bll www.bll.org.br, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161. Dieniffer Moura da silva pregoeira oficial - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT (original assinado nos autos), conforme condições e especificações

contidas no termo de referência e edital. Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de junho de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADM: Nº 047/2024; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADM: Nº 047/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE, PARA USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO VIA WEB, COM RECONHECIMENTO FACIAL E GEOLOCALIZAÇÃO PARA 01 A 500 ACESSOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais): **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA** (10786517000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

SANTA RITA DO TRIVELATO (MT), segunda-feira, 10 de junho de 2024

EGON HOEPERS AUTORIDADE DE PROMOTOR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE, PARA USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO VIA WEB, COM RECONHECIMENTO FACIAL E GEOLOCALIZAÇÃO PARA 01 A 500 ACESSOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais): **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA** (10786517000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA RITA DO TRIVELATO (MT), segunda-feira, 10 de junho de 2024

EGON HOEPERS AUTORIDADE COMPETENTE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADM: Nº 047/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE, PARA USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO VIA WEB, COM RECONHECIMENTO FACIAL E GEOLOCALIZAÇÃO PARA 01 A 500 ACESSOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais): **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA** (10786517000101) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 10 de junho de 2024

DIENIFFER MOURA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0301/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 0301/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **LUCIANA PAULA HOPERC**, inscrita no CPF nº 569.***.***-00 e **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA**, portador do CPF nº. 053.***.***-90, (titular), ambos fiscais da Ata de Registro de Preços aquisição de Gêneros Alimentícios**:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015-2024 - DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. **DETENTORAS: CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA inscrita no CNPJ sob o n°07.980.187/0001-86, LOTES (1, 2, 3, 4, 9, 12, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 43, 56, 60, 65, 67, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 100 e 106)** no valor total de **R$ 703.311,50** (setecentos e três mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos); **DUPAN EMPÓRIO NATURAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 28.208.248/0001-61,LOTES (5, 8, 10, 11, 24, 25, 39, 50, 51, 52, 55, 58, 79, 83, 97 e 98)** no valor total de **R$ 85.045,00** (oitenta e cinco mil e quarenta e cinco reais); **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº33.955.893/0001-88, LOTES (6, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 40, 41, 42, 46, 54, 61, 68, 69, 70, 71, 102)** no valor total de **R$ 52.078,75** (cinquenta e dois mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **SUPERMERCADO ARARA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 20.227.228/0001-26 LOTES (7, 16, 17, 27, 37, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 59, 62, 63, 64, 66, 75, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 96, 99, 101, 103, 104 e 105)** no valor de **R$372.082,20** (trezentos e setenta e dois mil e oitenta e dois reais e vinte centavos); **CASA DE CARNE SÃO LUCAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº19.375.147/0001-94, LOTE(35)** no valor de **R$22.490,00** (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais); **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – MEinscrita no CNPJ sob o nº06.372.763/0001-40, LOTE (47)** no valor de **R$47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA:07/06/2024 ATÉ 07/06/2025**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** Conforme **PREGÃO ELETRÔNICO 002-2024**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 12/2024 DO PROCESSO SELETIVO 02/2024.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**, realizado no dia 06/08/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na

Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAS
ELECLISSIMA BARROSO MORAES	2º

MOTORISTA CAT D	CLAS
ELECLISSIMA BARROSO MORAES	6º
JOSIMAR DA CRUZ NUNES	7º
VALDECIR DALMOLIM	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N°024/2024.

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de suaAgente de Contratação, torna público que, por motivos de não haver nenhuma proposta cadastrada na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com tudo esta Agente de Contratação decide **PRORROGAR** a data da referida Dispensa Eletronica de Licitação , ao qual se realizará às **17h23min, do dia 12 de junho de 2024**, objetivandoa **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DA MATRINXÃ NO DIA 13 DE JULHO DE 2024**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência**.** O Edital estará disponível no **Site:** https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/#/publicacoes/23/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de junho de 2024.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Licitação referente ao Edital Pregão Eletrônico n°029/2024 cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PACOTES TURÍSTICOS PARA PASSEIO RECREATIVO DESTINADOS AOS IDOSOS,** Publicado em 07 de junho de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.500**,** páginas 756, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Fica alterada a descrição, conforme mencionados a seguir:

Onde se lê:

Santa Rita do Trivelato/MT, 07 de maio de 2024.

Lê-se:

Santa Rita do Trivelato/MT, 07 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Santa Rita do Trivelato, 10 de junho de 2024.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0302/2024,

10 DE JUNHO DE 2024.

SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 26 de novembro, cujo resultado foi homologado no dia 15 de Dezembro de 2023;

Considerando que **MARCOS ROBERTO RODRIGUES DUARTE** foi aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D – ZONA RURAL .

Considerando, finalmente, que o (a) candidato (a) preenche os requisitos legais constante na Lei Municipal nº 64/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **MARCOS ROBERTO RODRIGUES DUARTE**, brasileiro, inscrito no RG nº 15****46 SSP/DF e no CPF/MF sob o nº 76*.***.***.63, para ocupar o cargo Efetivo de MOTORISTA CAT D - ZONA RURAL, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Trivelato/MT pelo Concurso Público de nº 01/2023.

Art. 2º. O servidor nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato, instituído pela Lei Municipal nº 64/2015, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 10 de Junho de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA:ANTONIO CORCINI**, inscrita no CNPJ n°19.800.138/0001-01; VALOR TOTAL**: R$ 119.444,95**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO (ALMOÇO, JANTA), COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013-2023**. VIGÊNCIA** 23/05/2024 até 22/06/2024.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADM: Nº 053/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES, INSUMOS AGRÍCOLAS E DEMAIS PRODUTOS DE JARDINAGEM.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.492,80 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos): **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP** (07097898000107) com os lotes: 1, 7, 8, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 3.482,80 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **SANIGRAN LTDA** (15153524000190) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Itens desertos: 2, 3, 6, 9, 10, 11, 13, 16, 18 e 22

Item fracassado: 12

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 10 de junho de 2024

DIENIFFER MOURA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADM: Nº 053/2024; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ADM: Nº 053/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES, INSUMOS AGRÍCOLAS E DEMAIS PRODUTOS DE JARDINAGEM.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.492,80 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos): **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP** (07097898000107) com os lotes: 1, 7, 8, 14, 15, 17, 19, 20, 21 no valor total de R$ 3.482,80 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **SANIGRAN LTDA** (15153524000190) com os lotes: 4, 5 no valor total de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

SANTA RITA DO TRIVELATO (MT), segunda-feira, 10 de junho de 2024

EGON HOEPERS AUTORIDADE DE PROMOTOR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES, INSUMOS AGRÍCOLAS E DEMAIS PRODUTOS DE JARDINAGEM.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.492,80 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos): **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP** (07097898000107) com os lotes: 1, 7, 8, 14, 15, 17, 19, 20, 21 no valor total de R$ 3.482,80 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **SANIGRAN LTDA** (15153524000190) com os lotes: 4, 5 no valor total de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA RITA DO TRIVELATO (MT), segunda-feira, 10 de junho de 2024

EGON HOEPERS AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE LP - LI PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS URBANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMERCIO E MEIO AMBIENTE, a Licença Prévia **(LP) 001/2024 PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**, com validade de 3 anos (17/04/2027) e a Licença Instalação **(LI) 001/2024 PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**, com validade de 3 anos (17/04/2027 para PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS em ruas diversas do município de Santa Terezinha-MT.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FICAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTA TEREZINHA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 10 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
GILSON CONRADO PRESTES	500.638.719-04	9197/00019/2024
GILSON CONRADO PRESTES	500.638.719-04	9197/00020/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA	Matrícula: 00000743
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 42021	Assinatura:

Data de afixação: 10/06/2024

Data de desafixação: 25/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO **O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2023** PARA O SEGUINTE OBJETO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** no inscrito CNPJ n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.143.476/0001-70, com sede na Rua Acuri, n. 156 – Quadra 32, Lote 13 – Casa Fundo, Bairro: Jardim Imperial II, Cuiabá/MT, CEP: 78.076-021.

DATA DE ASSINATURA: **06/06/2024.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **120 (cento e vinte) dias.**

.

Santo Antônio do Leverger –MT, 06 de Junho de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "Contratação de apresentação artística - show regional da BANDA OS CIGANOS, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação na "REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, a realizar-se na área urbana deste município, no período de 11 e 12 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência ".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Regional da BANDA OS CIGANOS no dia 11.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **NAURU ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.728.845/0001-57**.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "Contratação de apresentação artística – show nacional dos músicos CLEBER E CAUAN, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação nas "COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT", a realizar-se na área urbana deste município, no período de 13 e 15 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Nacional dos músicos CLEBER E CAUAN no dia 13.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **C&C PRODUÇÕES E SHOW LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.907.300/0001-60,**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "Contratação de apresentação artística - show regional com a DUPLA FABRICIO E FERNANDO, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação das "COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT", a realizar-se na área urbana deste município, no período de 13 e 15 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Regional do músico ROBERTO LUCIALDO no dia 11.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 20. 000,00	
02	Apresentação artística - Show Regional do músico MATHEUZINHO SUCESSINHO no dia 11.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	**R$ 50. 000,00**	
03	Apresentação artística - Show Regional dos músicos SARAH E LIVIA no dia 11.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	**R$ 60. 000,00**	
04	Apresentação artística - Show Regional dos músicos YURI E GUSTAVO no dia 11.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	**R$ 40. 000,00**	
VALOR TOTAL R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)					

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **Agência SEVENN PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: 09.370.367/0001-71**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "Contratação de apresentação artística - show regional da BANDA ERRE SOM, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação das "COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT", a realizar-se na área urbana deste município, no período de 13 e 15 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência ".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Regional da BANDA ERRE SOM no dia 15.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 35. 000,00	R$ 35. 000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **RONALDO SOARES DOS SANTOS ME – ERRE SOM**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "Contratação de apresentação artística - show regional do músico Jero Neto, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação na "REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, a realizar-se na área urbana deste município, no período de 11 e 12 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Regional do músico Jero Neto na madrugada do dia 12.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **A. L. CARVALHO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.103.867/0001-29**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "Contratação de apresentação artística - show regional do trio de músicos PESCUMA, HENRIQUE E CLAUDINHO, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação na "REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, a realizar-se na área urbana deste município, no período de 11 e 12 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Regional do Trio de Músicos Pescuma, Henrique e Claudinho, no dia 11.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **CUIABA MARKETING LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.117.101/0001-94**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "Contratação de apresentação artística - show regional do músico Cesinha Mello, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação das "COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT", a realizar-se na área urbana deste município, no período de 13 e 15 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Regional do músico CESINHA MELLO no dia 15.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **E. A. ALVES COMUNICAÇÃO – ME (MEGA COMUNICAÇÃO), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.767.320/0001-83**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "1.1. Contratação de apresentação artística - show regional com a DUPLA FABRICIO E FERNANDO, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação das "COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT", a realizar-se na área urbana deste município, no período de 13 e 15 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Regional da DUPLA FABRICIO E FERNANDO no dia 14.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.410.158/0001-06.**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023 – "LEI PAULO GUSTAVO".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 100/2023

Assunto: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, **Francieli Magalhães de Arruda Pires Vieira**, no uso de sua competência e tendo como

prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os entendimentos contido no **PARECER JURÍDICO N. 62/PGM/2024**, o qual opina pela NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 100/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023, visto que o processo está eivado de ilegalidades insanáveis, dentre outras ponderações, tendem a tornar nulo o presente chamamento e todos os seus atos;

DECIDE: a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a necessidade de observância da legalidade, ANULA O CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023 – "Lei Paulo Gustavo" - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 100/2023.

Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publique-se

Santo Antônio de Leverger -MT, 22 de maio de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**:** "Contratação de apresentação artística - show regional da DUPLA JOÃO MARCOS & JULIANO, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação das "COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT", a realizar-se na área urbana deste município, no período de 13 e 15 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência".

Item	DESCRICAO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística - Show Regional da DUPLA JOÃO MARCOS & JULIANO no dia 15.06.2024 nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Leverger	Apresentação	01	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000;1701000000.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **M P DA SILVA DIAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 54.659.327/0001-07**.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 06 de junho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024 - CONTRATADA: RAIMUNDA VIANA DA SILVA, CPF Nº 653.137.633-34

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: RAIMUNDA VIANA DA SILVA, Brasileira, Casada, Operador de Caixa, inscrita no CPF sob o nº 653.137.633-34 e Identidade RG nº 000.107.886.699-3 - SESP-MA, 2ª Via expedida em 18/10/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 221/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 3 meses e 2 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 03/06/2024

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 11 meses e 27 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2024 - CONTRATADO: AELTON PEREIRA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: AELTON PEREIRA COSTA, Brasileiro, Divorciado, Operador de Máquinas Agrícolas, inscrito no CPF sob o nº 010.097.981-54 e Identidade RG nº 010.097.981-54 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 03/08/2023, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Espigão, s/nº - Próximo à oficina de automóvel UNICAR - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 335/2024

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 03/06/2024

VIGÊNCIA: De 03/06/2024 a 13/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses e 10 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2022 - - CONTRATADA: ARLENE OLIVEIRA BRAGA, CPF Nº 569.061.611-72

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ARLENE OLIVEIRA BRAGA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 569.061.611-72 e Identidade RG nº 905.077 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 27/03/1991, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Lagoa, nº 40 - Próximo da Rodoviária - CEP 78670-000 - Bairro Vila São José, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 245/2022

CONTRATO emitido em 23/06/2022, com VIGÊNCIA de 7 meses, iniciando em 16/05/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 15 (quinze) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.701,84 (mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

1º ADITIVO emitido em 11/10/2022 - De 16 de maio de 2022 até 16/12/2022 - Mantida a Carga Horária em 15 (quinze) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 2.163,21 (dois mil cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos) - LOTAÇÃO mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Biblioteca Pública Professora Dinalva Ribeiro da Silva - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.046 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16/12/2024

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 2 meses e 12 dias, para o período de 16/12/2022 a 28/02/2023 - Vigência Total desde o início do contrato de 9 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 15 (quinze) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 2.163,21 (dois mil cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA - INSTRUTORA DE BIBLIOTECA VIRTUAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Biblioteca Pública Professora Dinalva Ribeiro da Silva

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.046 - Educação Fundamental - FUNDEB 30% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2024 - CONTRATADO: WAGNER AIRES VANDERLEY FILHO, CPF Nº 066.168.611-63

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: WAGNER AIRES VANDERLEY FILHO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 066.168.611-63 e Identidade RG nº 6.786.223 - PC-GO, 1ª Via expedida em 02/12/2015, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Tiúba, s/nº - Em frente à Escola Extensão Carnaúba da Luíza Lira de Amorim - CEP 78670-000 - Bairro Vila São Sebastião (Distrito) - PA Carnaúba, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 302/2024

CONTRATO emitido em 01/04/2024, com VIGÊNCIA de 2 meses e 2 dias, iniciando em 01/04/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 03/06/2024

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 10 meses e 27 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Vila São Sebastião - UBS-III - Carnaúba

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2024 - CONTRATADA: ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 004.766.001-54 e Identidade RG nº 3.234.349-3 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 12/07/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua D, nº 103 - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 287/2024

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 22/03/2024

VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 13/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA - INSTRUTORA DE BIBLIOTECA VIRTUAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Biblioteca Pública Professora Dinalva Ribeiro da Silva

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°63/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2024

CONTRATO (A)- JL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ n. 32.540.953/0001-39

OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de **R$ 50.602,00 (cinquenta mil, seiscentos e dois reais).**

DA VIGÊNCIA- O prazo contratual será de início no dia 07 de junho de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL Nº002/2024 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação para a Audiência Pública, para apresentação da RREO 3º,4º,5º e 6º Bimestre de 2023 e Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º e 4º Quadrimestre de, Dados da Educação, Saúde e Convênios referentes ao exercício de 2023 deste Município.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Povo – MT, através do Prefeito Municipal Ivanildo Vilela da Silva, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 12 de junho de 2024 com às 09:00 horas no Plenário “ Antônio Ângelo Medeiros” da Câmara Municipal , sito à Rua João Francisco Duarte – 715 Centro - de São José do Povo, em cumprimento ao Art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta terá o objetivo específico de :

I – Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do RGF 3º e 4º Quadrimestre de 2023, onde serão demonstrados os dados da Educação, Saúde e Convênios e demais informações da Administração Pública.

II – Apresentação do Relatório da RREO 3º, 4º,5º e 6º bimestre de 2023.

São Jose do Povo,07 de junho de 2024

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PSE Nº 002/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.”

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através da Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral, Senhora **ÂNGELA MARIA ALCANFORADO**, torna público, para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** dos candidatosclassificadosno **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2024,** em cumprimento ao disposto naLei Municipal nº 1. 327/2021 e no Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023**, considerandoas necessidades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Resultado Definitivo (Edital Complementar nº 010/2024), conforme tabela abaixo, para entrega de documentos necessários para a contratação ao estágio:

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA – PEDAGOGIA	
NOME	**DATA**
Pedro Araújo Ponciano	12/06/2024
Thallia Kimberly Alves Maximiano	12/06/2024
Nathaly Heloize Tenciano	12/06/2024

PARÁGRAFO ÚNICO. Demais classificados no Edital Complementar nº 005/2024 serão convocados posteriormente, para atuar em diferentes secretarias conforme a sua área de formação e a demanda da administração municipal.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (Rua Paraíba, nº 355, Centro), **a contar da data de publicação deste**

Edital até **o dia 12/06/2024, das 07h00min até às 12h30min**, para apresentação da relação de documentos abaixo descrita.

Documentos para admissão:

a) 01 foto 3x4 atual; b) Cópia frente e verso do Registro Geral **(RG)** edo Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**; c) Cópia frente e verso do Título Eleitoral; d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pelo site *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/C...);* e) Cópia de Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino) para os maiores de 18 anos; f) Cópia da Carteira de Trabalho Digital (emitida pelo site *https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalh...***ou** da Carteira de Trabalho física (página onde conste o número da carteira, dados pessoais e das páginas onde haja contratos de trabalhos assinados); g) Cópia de comprovante de residência atualizado (energia ou água); h) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro); i) Cópia da Certidão de Casamento (se casado) ou da Declaração de União Estável (caso conviva em união estável) juntamente com cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a); j) Cópia de averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente); k) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF) dos pais ou responsável (se menor de 18 anos); l) Cópia do Atestado de Escolaridade ou Comprovante de Matrícula (deve-se ser atualizado semestralmente); m) Comprovante de frequência escolar (deve-se ser atualizado mensalmente); n) Cópia do Comprovante da Conta Bancária (deve ser em nome do estagiário, podendo ser em conta física ou conta digital);

Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação no prazo fixado do artigo anterior, será considerado automaticamente desclassificado do certame, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º Após a apresentação e conferência dos documentos elencados acima, caso não haja qualquer óbice, prosseguirá ao procedimento de contratação através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e a designação do respectivo local/setor de estágio.

Art. 5º A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos e deveres em relação ao estágio, obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Estagiários nº 002/2023.

Art. 6º O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) e redes sociais da Prefeitura e no site do Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/), para os fins previstos no Edital para Seleção de Estagiários 002/2023.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 10 de junho de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265 DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 265 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor WELINGTON CLAUDIO PARIZOTO DE MACEDO no período de 07/06 a 06/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 176 de 29 de novembro de 2023, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024"**, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO 57º ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS"** em favor da empresa: **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.; CNPJ: 05.292.804/0001-25, no valor de R$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

São José dos Quatro Marcos, 10 de junho de 2024.

_____

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 176 de 29 de novembro de 2023, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE ENSINO"** em favor da empresa: **DELFORNO E DELFORNO LTDA.; CNPJ: 05.705.519/0001-99, no valor de R$ 2.679,00 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais).**

São José dos Quatro Marcos, 10 de junho de 2024.

_____

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 68/2024**. Inexigibilidade nº 12/2024. Contrato nº** 61/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 19.297.782/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Show Artístico do cantor Padre Alessandro Campos e banda, que acontecerá no dia 15/06/2024, na Praça dos Bandeirantes, em comemoração ao 57º Aniversário de São José dos Quatro Marcos – MT.

Valor Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Vigência: Até 15/06/2024

Data de Assinatura: 10 de Junho de 2024

Fiscal do Contrato: Luiz Carlos Bordin

Gestora do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 176 de 29 de novembro de 2023, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO/CONSERTO DOS INSTRUMENTOS MUSICAS"** em favor da empresa: **R R LOPES LTDA.; CNPJ: 22.548.304/0001-20, no valor de R$ 6.721,00 (seis mil e setecentos e vinte e um reais).**

São José dos Quatro Marcos, 10 de junho de 2024.

_____

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 468 de 06/12/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 30/2024, Processo Licitatório n° 70/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.**

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, entre 11/06 a 13/06/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1455 / (65) 99925-4815, das 07:00 as 13:00 horas.

ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão De Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 68/2024**. Inexigibilidade nº 12/2024. Contrato nº** 63/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Show artístico da dupla Jefferson e Suellen, que acontecerá no dia 16/06/2024, na Praça dos Bandeirantes, em comemoração ao 57º Aniversário de São José dos Quatro Marcos – MT.

Valor Global: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Vigência: Até 16/06/2024

Data de Assinatura: 10 de Junho de 2024

Fiscal do Contrato: Luiz Carlos Bordin

Gestora do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 68/2024**. Inexigibilidade nº 12/2024. Contrato nº** 62/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: OK MUSIC EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 12.833.137/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Show artístico da dupla Zé Henrique e Gabriel, que acontecerá no dia 14/06/2024, na Praça dos Bandeirantes, em comemoração ao 57º Aniversário de São José dos Quatro Marcos – MT.

Valor Global: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Vigência: Até 14/06/2024

Data de Assinatura: 10 de Junho de 2024

Fiscal do Contrato: Luiz Carlos Bordin

Gestora do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA Nº 267 DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE JUNHO DE 2024

MATRICULA	NOME	NIVEL	REFERÊNCIA
283	ADRIANA MARTINS DA SILVA UTRE	A	13
1147	ANTONIO GARIBALDI	A	22
14703	BETANIA RIGONI DA SILVA	I	18
865	CAROLINA FERRARI MARTINS RODRIGUES	K	17
1057	DANIELA MACHADO DE OLIVEIRA	I	18
188	DANIELLE MARIA FURTADO DA SILVA	F	17
250	DARIANE ORTIZ DOS SANTOS	F	15
9657	ELIS REGINA DE OLIVEIRA XAVIER RESENDES	A	14
135	ESTEVÃO SANCHEZ DA SILVA	I	15
14971	JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA	A	21
2009	LUCIANA RANGEL XAVIER PIVETA	B	15
1479	MARIA ROSA DE JESUS DA SILVA	A	12
1245	MARLY NUNES DA SILVA	A	18
50	RENATA LESSI FRIAS	I	17
9709	RODRIGO DA SILVA SOUZA	G	02
17097	RODRIGO FERNANDES FERREIRA BRITO	I	02
11744	ROSEMARY DA SILVA FIRGUEIREDO LOPES	D	17
1628	VILSON FERREIRA LEITE	A	13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264 DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 264 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor MAURICIO SILVA ROCHA no período de 06 a 25/06/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 176 de 29 de novembro de 2023, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE SERÃO ALOCADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS VEREADOR EVILÁSIO VASCONCELOS E MARECHAL RONDON E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA"** em favor da empresa: **NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.; CNPJ: 28.799.439/0001-45, no valor de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).**

São José dos Quatro Marcos, 10 de junho de 2024.

_____

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 266 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor IVO BRAGA DO CARMO no período de 06 a 25/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção por tempo de serviço e ou merecimento, conforme Parágrafo Único do Artigo 25 e Parágrafo I do Artigo 40 da Lei complementar 004/2003 para o mês de junho de 2024, aos servidores do ANEXO I.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

DISPERNSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso sob o nº 4.476, páginas 677 com a seguinte descrição:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 176 de 29 de novembro de 2023, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PARA AUXILIAR NO HORÁRIO DAS REFEIÇÕES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFALTIL – CEI. "** em favor da empresa: **MAGAZINE LUIZA; CNPJ: 47.960.950/0001-21, no valor de R$ 11.517,00 (onze mil e quinhentos e dezessete reais).**

São José dos Quatro Marcos, 03 de maio de 2024.

_____

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ONDE PASSA A LER-SE COMO PRIMEIRA COLOCADA A QUE ERA SEGUNDA, CONFORME PROCESSO:

EMPRESA VENCEDORA:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 176 de 29 de novembro de 2023, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PARA AUXILIAR NO HORÁRIO DAS REFEIÇÕES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFALTIL – CEI. "** em favor da empresa: **GAZIN INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA.; CNPJ: 77.941.490/0038-47, no valor de R$ 11.517,00 (onze mil e quinhentos e dezessete reais).**

São José dos Quatro Marcos, 10 de junho de 2024.

_____

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **o "Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio",** nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, a realizar-se no dia **25 de Junho de 2024 – 08:30 hs -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 10 de junho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 695/2024.

PORTARIA Nº 695/2024.

EXONERA A SERVIDORA CIBELLE GOMES DALLA PORTA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III - ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) servidor(a) **CIBELLE GOMES DALLA PORTA, portador (a) do CPF nº 036.XXX.XXX-45**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASSISTENCIA SOCIAL,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania do município de Sapezal, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/2024.

PORTARIA Nº 685/2024.

EXONERA A SERVIDORA SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO, DO CARGO DEPROFESSOR GRADUADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) servidor(a**) SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO**, **portador (a) do CPF nº 469.XXX.XXX-87**, do cargo de**PROFESSOR GRADUADO,**do quadro de pessoal de provimento em efetivo da Secretaria de Educação e Cultura do município de Sapezal, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de número 183/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2024.

PORTARIA Nº 684/2024.

EXONERA O SERVIDOR JEFFERSON BARBOSA RODRIGUES, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III - VIAÇÃO E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) servidor(a) **JEFFERSON BARBOSA RODRIGUES**, portador (a) do **CPF nº 704.XXX.XXX-17**, do cargo **de ASSESSOR ESPECIAL III- VIAÇÃO E OBRAS,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 229/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2024.

PORTARIA Nº 683/2024.

EXONERA A SERVIDORA VIVIANI APARECIDA CHAVES CARDOSO, DO CARGO DE CHEFE DA FARMÁRCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Sra. VIVIANI APARECIDA CHAVES CARDOSO,portador (a) do CPF nº 006.XXX.XXX-48**, do cargo de **CHEFE DA**

FARMÁCIA MUNICIPAL do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 331/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 027/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE, necessários para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde de Sapezal/MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 25 de junho de 2024.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA N° 663/2024.

PORTARIA N° 663/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	**MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**
Matrícula	**0755**
CPF	**951.XXX.XXX-00**
Cargo	**ZELADORA**
Secretaria	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
Quinquênio	**13/06/2018 Á 12/07/2023**

Considerando ao parecer DRH 087/2024expedido em 07 de maio de 2024, referente ao segundo período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024 e saldo de 60 (sessenta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 661/2024.

PORTARIA N° 661/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	**JURACY SIMÕES DE SOUZA**
Matrícula	**3091**
CPF	**632.XXX.XXX-15**
Cargo	**ZELADORA**
Secretaria	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
Quinquênio	**16/10/2018 Á 15/10/2023**

Considerando ao parecer DRH 086/2024expedido em 03 de maio de 2024, referente ao segundo período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024 e conversão de 60 (sessenta) dias em pecúnia, finalizando todo período do quinquênio adquirido.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 687/2024.

PORTARIA Nº 687/2024.

EXONERA A SERVIDORA ALCINA FERREIRA PIRES, DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) servidor(a) **ALCINA FERREIRA PIRES**, portador (a) do **CPF nº 433.XXX.XXX-97**, do cargo **de TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** do quadro de pessoal de provimento em efetivo da Secretaria da Saúde do município de Sapezal, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 449/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 660 /2024.

PORTARIA Nº 660 /2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	**VILMAR DE CARLI**
Matrícula	**1957**
CPF	**546.XXX.XXX- 15**
Cargo	**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Secretaria	**EDUCAÇÃO, CULTURA**
Quinquênio	**05/03/2018 a 05/03/2023**

Considerando :O parecer 091/2024 expedido em 09 de maio de 2024, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir 20/05/2024 a 18/06/2024, e saldo a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência o servidor interessado, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SINDICÂNCIA Nº 019/2023

NOTIFICANTE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICADO: MARCOS ROBERTO LUCIANO – CPF: 385.***.***-72

O Presidente da Comissão de Sindicância nº **019/2023** instaurada pela em 11 de outubro de 2023, **NOTIFICA** V.S.ª., para que apresente **DEFESA FINAL** por escrito, se assim desejar, conforme a Lei Municipal 1.035/2013. O prazo para a apresentação de defesa é de **05 dias** após a publicação da NOTIFICAÇÃO.

A defesa pode ser protocolada, ou enviada via correios para o endereço da Comissão de Sindicância: Avenida Antonio Andre Maggi, 1400, Centro, Sapezal-MT, CEP:78.365-000, número de contato (65) 3383-4564 (Presidente), ou (65) 3383-4590 (Assessoria Jurídica) nos dias úteis das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 15:00h ou endereço eletrônico: padlicitantes@sapezal.mt.gov.br, meios pelos quais também poderá ser requerido cópia integral dos autos.

Sapezal/MT, 10 de junho de 2024.

Vitor Barredo Makhoul

Presidente da Comissão de Sindicância

PORTARIA Nº 665/2024.

PORTARIA Nº 665/2024.

NOMEAR A SRA ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES,**portador(a) do **CPF nº078.XXX.XXX-90,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II-ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, a partir de 24 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/2024.

PORTARIA Nº 662/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	**ANDREA DE CASTRO LOUZADA**
Matrícula	**2983**
CPF	**043.XXX.XXX-42**
Cargo	**PROFESSOR GRADUADO**
Secretaria	**EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
Quinquênio	**12/03/2018 Á 11/03/2023**

Considerando: A portaria n° 033/2024 expedido em 05 de janeiro de 2024, da licença prêmio por assiduidade e reconhecido seu direito na portaria nº 350/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **Gozo de 90 (noventa) dias a partir 03/06/2024 a 31/08/2024, finalizando todo período do quinquênio adquirido.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência à servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/2024.

PORTARIA Nº 640/2024.

NOMEAR A SRA.DAIANE ALVES MADURO, PARA OCUPAR O CARGODE ASSISTENTE ADMINITRATIVO - 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE**,** Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. DAIANE ALVES MADURO,** portadora do **CPF nº053.XXX.XXX-50,** para ocupar o cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS,** do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 22 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **DAIANE ALVES MADURO,** portadora do **CPF nº 053.XXX.XXX-50** nomeada através da portaria nº 640/2024 de 22/05/2024 de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 005/2024 de 14/05/2024, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS** de**REFERENCIA 01, CLASSE 01,**do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu VERA FISCHER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 22 de maio de 2024 _____ _____ **DAIANE ALVES MADURO VALCIR CASAGRANDE**

Servidor (a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **DAIANE ALVES MADURO,** portadora do **CPF053.XXX.XXX-50** nomeado através da portaria nº 640/2024 de 22/05/2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 055/2024 de 14/05/2024, na qual tomou posse do Cargo de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - 40 HORAS, REFERÊNCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Laercio, Secretário de Administração lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Secretário Municipal e pelo (a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 22 de maio de 2024. _____ _____ **DAIANE ALVES MADURO LAÉRCIO ARAUJO SOUZA Servidor(a) Secretário de Administração**

PORTARIA Nº 641/2024.

PORTARIA Nº 641/2024.

NOMEAR A SRA.JOSEANE APARECIDA DA ROCHA, PARA OCUPAR O CARGODE TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE**,** Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. JOSEANE APARECIDA DA ROCHA, portador**a do **CPF nº781.XXX.XXX-15,** para ocupar o cargo de**TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO,** do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 22 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **JOSEANE APARECIDA DA ROCHA,** portadora do **CPF nº 781.XXX.XXX-15** nomeada através da portaria nº 641/2024 de 22/05/2024 de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 005/2024 de 14/05/2024, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de **TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO**de**REFERENCIA 01, CLASSE 01,**do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu VERA FISCHER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 22 de maio de 2024 _____ _____ **JOSEANE APARECIDA DA ROCHA VALCIR CASAGRANDE**

Servidor (a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **JOSEANE APARECIDA DA ROCHA,** portadora do **CPF781.XXX.XXX-15** nomeado através da portaria nº 641/2024 de 22/05/2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 055/2024 de 14/05/2024, na qual tomou posse do Cargo de **TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, REFERÊNCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Ralph, Secretário de Saúde lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Secretário Municipal e pelo (a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 22 de maio de 2024. _____ _____ **JOSEANE APARECIDA DA ROCHA RALPH NEVES LIMA Servidor(a) Secretário de Saúde**

PORTARIA Nº 726/2024

RETIFICA A PORTARIA Nº 723/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 1º da Portaria nº 723/2024 que passa a viger com a seguinte redação:

I. ADRIANO PEREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula 4430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, em 10 de junho de 2024

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 697/2024.

PORTARIA Nº 697/2024.

DESIGNA O SR. RAFAEL NEUMAN HORODENSKI, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. RAFAEL NEUMAN HORODENSKI,**portador (a) do **CPF Nº051.XXX.XXX-89,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretária Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezalpara ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III- ASSISTENCIA SOCIAL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal, a partir de 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 331/2024.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 693/2024.

PORTARIA Nº 693/2024.

TORNAR PÚBLICA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO

PÚBLICO 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 059 da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto 055/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a aprovada no Concurso Público 001/2024 abaixo relacionado, para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a documentação necessária para nomeação e posse, constante no Anexo Único da presente portaria:

ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
130002223	ELOIZA SILVIA DOMICIANO	02/01/1988	6°
130002696	PAULO DANTON CRESTANI	05/09/1985	7°
130001589	LARA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	30/03/1995	8°
130003809	DONATO TACK RAMOS	20/05/1994	9°
130000221	CIBELLE GOMES DALLA PORTA	24/11/2004	10°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
130001169	EMERSON RODRIGO ANTUNES	18/08/1984	1º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
130003010	PAULO RODRIGO SORIA DE AZEVEDO	12/05/1986	1º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;

- Comprovante de inscrição no CPF;

- Título de eleitor;

- Cartão (nº) do PIS/PASEP;

- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento e/ou nascimento;

- CPF cônjuge (se casado ou em união estável)

- Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 15 anos;

- CPF e RG dos filhos até 21 anos;

- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada ou cópia acompanhado do original);

- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido ou se dirigir veículo público);

ORIGINAIS:

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (agendar junto RH);

- Certidão Negativa dos cartórios civil, criminal 1° e 2° Graus (no estado de domicílio).

- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral no Cartório Eleitoral (domicílio eleitoral).

- 01 foto 3x4 recente;

- Declaração negativa de acumulação de cargo público;

- Declaração de bens;

- Declaração contendo endereço residencial, n° de conta bancária, banco e agência

(somente Conta salário no Banco Santander).

PORTARIA Nº 688/2024.

PORTARIA Nº 688/2024.

NOMEAR A SRA.LUCIMARA DOMINGUES FRANCO, PARA OCUPAR O CARGODE TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE**,** Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. LUCIMARA DOMINGUES FRANCO, portador**a do **CPF nº941.XXX.XXX-04,** para ocupar o cargo de**TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO,** do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **LUCIMARA DOMINGUES FRANCO,** portadora do **CPF nº 941.XXX.XXX-04** nomeada através da portaria nº 688/2024 de 03/06/2024 de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 005/2024 de 14/05/2024, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de **TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO** de**REFERENCIA 01, CLASSE 01,**do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu VERA FISCHER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 03 de junho de 2024 _____ _____ **LUCIMARA DOMINGUES FRANCO**

VALCIR CASAGRANDE

Servidor (a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1. 400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **LUCIMARA DOMINGUES FRANCO,** portadora do **CPF941.XXX.XXX-04** nomeado através da portaria nº 688/2024 de 03/06/2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 055/2024 de 14/05/2024, na qual tomou posse do Cargo **TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, REFERÊNCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Ralph, Secretário de Saúde lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Secretário Municipal e pelo (a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 03 de junho de 2024. _____ _____ **LUCIMARA DOMINGUES FRANCO**

RALPH NEVES LIMA Servidor(a) Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 689/2024.

PORTARIA Nº 689/2024.

NOMEAR A SRA.LAIS JAIRI MIOTTO, PARA OCUPAR O CARGODE ASSISTENTE ADMINITRATIVO - 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE**,** Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra **LAIS JAIRI MIOTTO,** portadora **do CPF nº045. XXX.XXX-00,** para ocupar o cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS,** do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **LAIS JAIRI MIOTTO,** portadora do **CPF nº 045.XXX.XXX-00** nomeada através da portaria nº 689/2024 de 03/06/2024 de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 005/2024 de 14/05/2024, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS** de**REFERENCIA 01, CLASSE 01,**do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu VERA FISCHER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 03 de junho de 2024 _____ _____ **LAIS JAIRI MIOTTO VALCIR CASAGRANDE**

Servidor (a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1. 400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **LAIS JAIRI MIOTTO,** portadora do **CPF045.XXX.XXX-00** nomeado através da portaria nº 689/2024 de 03/06/2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 055/2024 de 14/05/2024, na qual tomou posse do Cargo de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - 40 HORAS, REFERÊNCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Tatiane, Secretário de Assistência Social lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Secretário Municipal e pelo (a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 03 de junho de 2024. _____ _____ **LAIS JAIRI MIOTTO TATIANE RECALCATTI Servidor(a) Secretária de Assistência Social**

PORTARIA Nº 690/2024.

PORTARIA Nº 690/2024.

NOMEAR A SRA.DAYSE TATIANE DA SILVA NUNES, PARA OCUPAR O CARGODE ASSISTENTE ADMINITRATIVO - 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE**,** Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYSE TATIANE DA SILVA NUNES,** portadora do **CPF nº082.XXX.XXX-99,** para ocupar o cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS,** do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **DAYSE TATIANE DA SILVA NUNES,** portadora do **CPF nº 082.XXX.XXX-99** nomeada através da portaria nº 690/2024 de 03/06/2024 de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 005/2024 de 14/05/2024, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS** de**REFERENCIA 01, CLASSE 01,**do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu VERA FISCHER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 03 de junho de 2024 _____ _____ **DAYSE TATIANE DA SILVA NUNES VALCIR CASAGRANDE**

Servidor (a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **DAYSE TATIANE DA SILVA NUNES,** portadora do **CPF082.XXX.XXX-99** nomeado através da portaria nº 690/2024 de 03/06/2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 055/2024 de 14/05/2024, na qual tomou posse do Cargo de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - 40 HORAS, REFERÊNCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Laércio, Secretário de Administração lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Secretário Municipal e pelo (a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 03 de junho de 2024. _____ _____ **DAYSE TATIANE DA SILVA NUNES LAÉRCIO ARAÚJO SOUZA Servidor(a) Secretário de Administração**

PORTARIA Nº 691/2024.

PORTARIA Nº 691/2024.

NOMEAR O SR. PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA,**portador (a) do **CPF N° 035.XXX.XXX-88,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos três dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 696/2024.

PORTARIA Nº 696/2024.

EXONERA A SERVIDORA ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES, DO CARGO DE TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) servidor(a) **ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES, portador (a) do CPF nº 058.XXX.XXX-00**, do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** do quadro de pessoal de provimento em efetivo da Secretaria de Educação e Cultura do município de Sapezal, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 692/2024.

PORTARIA Nº 692/2024.

TORNAR PÚBLICA A DECIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 059 da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto 115/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no Concurso Público 001/2023 abaixo relacionados, para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem as documentações necessária para nomeação e posse, constante no Anexo Único da presente portaria:

PROFESSOR GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
278004157	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	27/04/1980	81º
278001717	ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES	23/02/1996	82°
278004010	MARCIA MENDES	23/12/1979	83º
278004408	QUELI DA COSTA E SILVA	20/02/1987	84º
278002566	MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA	09/08/1987	85º
278003887	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	09/09/1987	86º
278003145	FRANCINETE DA SILVA RAMOS	17/12/1979	87º
278000644	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	05/05/1978	88º
278003585	EDSULZE DOS SANTOS PINTO	07/11/1985	89º
278004433	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	24/04/1986	90º
278001042	JOCASTA SÉLLOS RODRIGUES TEIXEIRA	13/01/1992	91°

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;

- Comprovante de inscrição no CPF;

- Título de eleitor;

- Cartão (nº) do PIS/PASEP;

- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento e/ou nascimento;

- CPF cônjuge (se casado ou em união estável)

- Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 15 anos;

- CPF e RG dos filhos até 21 anos;

- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada ou cópia acompanhado do original);

- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido ou se dirigir veículo público);

ORIGINAIS:

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (agendar junto RH);

- Certidão Negativa dos cartórios civil, criminal 1° e 2° Graus (no estado de domicílio).

- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral no Cartório Eleitoral (domicílio eleitoral).

- 01 foto 3x4 recente;

- Declaração negativa de acumulação de cargo público;

- Declaração de bens;

- Declaração contendo endereço residencial, n° de conta bancária, banco e agência

(somente Conta salário no Banco Santander).

PORTARIA Nº 664/2024

PORTARIA Nº 664/2024

CONCEDE O SERVIDOR PÚBLICO RAIMUNDO RONALDO PACÍFICO DA SILVA LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito em Exercício do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença **não** remunerada para tratar de interesses particulares o servidor público **RAIMUNDO RONALDO PACÍFICO DA SILVA**, portadora do CPF nº **856.XXX.XXX-04**, a partir de **29/05/2024.**

Art. 2º - A licença a que se refere o art. 1º desta Portaria, será concedida pelo período de **03 (três) anos**, podendo ser interrompida a qualquer tempo, conforme interesse do Município ou a pedido do servidor respeitados os 12 (doze) meses da concessão ou nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º - O servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumulável.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 24 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2024.

PORTARIA Nº 686/2024.

EXONERA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO GEROLIM, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) servidor(a) **RAFAEL PINHEIRO GEROLIM**, portador (a) do **CPF nº 357.XXX.XXX-74**, do cargo **de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 311/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo de nº 012/2024

Pregão eletrônico nº 002/2024

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através deste ato, torna público e para conhecimento dos interessados a abertura do Processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA DE ARRASTO MÍNIMO DE FACAS: 04, COM TRANSMISSÃO À CARDAN, COM KIT TRANSPORTE COM PNEUS NÚMERO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1803/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.",** que terá sua abertura para recebimento de propostas e documentos entre os dias 13 de junho de 2024 às 08:00hs (Horário oficial de Brasília – DF) e 26 de junho de 2024 às 07:00hs (Horário oficial de Brasília – DF) tendo sua disputa às 08:30hs do dia 14 de maio de 2024 pela **PLATAFORMA:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo E-mail: **licitaserranova@gmail.com,** pelo site **https://serranovadourada.mt.gov.br/**, pelo site www.bll.org.br ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação CPL, instalada na Rua 03, s/n – Centro, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, no horário de 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone **(66) 98106-0020**.

Serra Nova Dourada - MT, 07 de junho de 2024.

_____

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.660, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.660, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Departamento

o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cleiton Selva Sidorio Rosario, matrícula nº 15053, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.661, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.661, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Especial I a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cleumara Aparecida Antonioli, matrícula nº 15057, para o cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 1057, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001057/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03488/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 1.037.620,54 (Hum milhao, trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1011.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000,00
04.005.12.361.0016.1011.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	687.420,00
Sub-Total:	**750.420,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.468,68
Sub-Total:	**10.468,68**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	250,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.586,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.828,60
08.001.08.244.0022.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.563,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.077,44
08.001.08.244.0023.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.521,91
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	23.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.300,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.986,46
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.000,00
08.001.08.244.0026.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650,00
08.001.08.244.0026.2053.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.264,24
Sub-Total:	**107.027,65**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001057/2024

08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.549,57
	Sub-Total:	**6.549,57**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.761,64
	Sub-Total:	**2.854,64**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		160.300,00
	Sub-Total:	**160.300,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.037.620,54**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.488/2023.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Marco de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1158, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001158/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03498/2024** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

13.002-Fundo Municipal do Esporte

Anul. Total ou Parcial de Dotação

13.002.27.812.0038.1319.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 87.500,00

Sub-Total: 87.500,00

Total Parcial Suplementado: 87.500,00

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

12.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

12.001.08.241.0038.1312.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 70.000,00

Sub-Total: 70.000,00

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0038.1311.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 17.500,00

Sub-Total: 17.500,00

Total Parcial Reduzido: 87.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Marco de 2024

Prefeito Municipal

Emissão: 10/06/2024 08:05:21

Page 1 de 1
Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.662, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.662, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Departamento

o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Ney Douglas Pinheiro, matrícula nº 15055, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.663, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.663, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Angelica Messias de Carvalho, matrícula nº 15054, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 1063, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001063/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03499/2024** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

20.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
20.001.06.181.0031.1318.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00
Sub-Total:	**270.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**270.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

20.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Sub-Total:	**270.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**270.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 13, Marco de 2024

Prefeito Municipal

Emissão: 10/06/2024 08:05:46

Page 1 de 1
Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.664, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.664, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Clarice Freire Zuffo, matrícula nº 15056, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LL VILLAS EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ N° 27.673. 878/0001-44, PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (JEFFERSON & SUELLEN) PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PARA O "DIA PELA PAZ E DA CONCILIAÇÃO" EM SORRISO-MT.**

FINALIDADE: Realização de um show com artistas nacionais em comemoração ao "DIA PELA PAZ E CONCILIAÇÃO", a ser realizado no dia 20/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: **LL VILLAS EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 27. 673.878/0001-44.**

VALOR GLOBAL: **R$ 117.550,00** (Cento e dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**.**

VIGÊNCIA: **06** (seis) MESES

VANDERSON CUNHA DEL SENT – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 289/2021 – VALOR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: THAÍS SALTON GNOATO EPP. DATA: 10/05/2024. SUPRIME – SE O VALOR DE R$ 296.037,87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA, DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE. SORRISO - MT, 10 DE JUNHO 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.666, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.666, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Tais de Brito Jungles, matrícula nº 15059, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 1027, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar POR SUPERAVIT FINANCEIRO no PREVISO, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.488/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.790. 280,29 (hum milhão, setecentos e noventa mil, duzentos e oitenta reais e vinte nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09.272.0007.2113 – Gestão e Manut. dos Serviços Administrativos - PREVISO

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 143.065,97

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.757,12

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 26.904,36

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – Intra- Orçamentárias.....R$ 10.093,17

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 776,80

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 9.145,89

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 17.090,36

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.911,96

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.....R$ 18.778,70

33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 3.600,00

33.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 2.322,50

TOTAL.....R$ 248.446,83

16.001.09.272.0007.2114 – Gestão e Manutenção dos Benefícios Previdenciários

31.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas.....R$ 1.355.828,65

31.90.03.00.00 – Pensões .....R$ 178.580,83

33.90.86.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência.....R$ 7.423,98

TOTAL.....R$ 1.541.833,46

VALOR TOTAL.....R$ 1.790.280,29

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.488/2023.*

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.667, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.667, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Tatiane Auler Polo, matrícula nº 15060, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.668, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.668, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Thainara Rocha Neves, matrícula nº 15061, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DO TIPO FIREWALL PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COMPOSTA DE APPLIANCE FÍSICA E SOFTWARE COM LICENCIAMENTO DE USO POR 36 MESES INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA FERRAMENTA COM REPASSE DE CONHECIMENTO PARA COLABORADORES E SUPORTE TÉCNICO SOB DEMANDA COM DURAÇÃO DE 36 MESES.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia **12/06/2024** até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia **27/06/2024.**

Data e horário de início da sessão: Dia **27/06/2024** as 14:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Regime de execução: **EMPREITADA GLOBAL.**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

VANDERSON CUNHA DEL SENT – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento

licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT."

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia **12/06/2024** até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia **25/06/2024**.

Data e horário de início da sessão: Dia **25/06/2024** as 14:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Regime de execução: **EMPREITADA UNITÁRIA.**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

VANDERSON CUNHA DEL SENT – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA Nº 1.634, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Designa Gestora das Parcerias celebradas para o ano de 2024 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e dá outras providências".

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Leliane Almeida dos Santos Natali, matrícula nº 13031,Gestora de Parcerias celebradas para o ano de 2024 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, no município de Sorriso-MT.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 1068, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1068/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3488/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$3.301.695,26 (três milhões trezentos e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - SEC. EDUCAÇÃO
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 166	04.005.12.361.0016.1011.4.4.90.52.2.569.0000000		161.000,00
		Sub-Total:	**161.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 346	08.001.08.244.0022.2058.3.3.90.30.2.660.0000000		39.654,00
Cód. red.: 348	08.001.08.244.0022.2058.3.3.90.36.2.660.0000000		4.290,48
Cód. red.: 353	08.001.08.244.0022.2058.4.4.90.52.2.660.0000000		130.000,00
Cód. red.: 353	08.001.08.244.0022.2058.4.4.90.52.2.661.0000000		47.940,00
Cód. red.: 356	08.001.08.244.0023.1036.4.4.90.51.2.500.0000000		120.166,83
Cód. red.: 362	08.001.08.244.0023.2065.3.3.90.30.2.660.0000000		7.410,00
Cód. red.: 362	08.001.08.244.0023.2065.3.3.90.30.2.661.0000000		1.958,00
Cód. red.: 366	08.001.08.244.0023.2065.3.3.90.39.2.661.0000000		520,00
Cód. red.: 369	08.001.08.244.0023.2065.4.4.90.52.2.660.0000000		3.900,00
Cód. red.: 374	08.001.08.244.0023.2066.3.3.90.30.2.660.0000000		734,48
Cód. red.: 374	08.001.08.244.0023.2066.3.3.90.30.2.661.0000000		28.295,00
Cód. red.: 378	08.001.08.244.0023.2066.3.3.90.39.2.660.0000000		1.012,00
Cód. red.: 381	08.001.08.244.0023.2066.4.4.90.52.2.660.0000000		5.146,00
Cód. red.: 381	08.001.08.244.0023.2066.4.4.90.52.2.661.0000000		4.626,00
		Sub-Total:	**395.652,79**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 448	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.30.2.661.0000000		9.560,00
Cód. red.: 452	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.39.2.661.0000000		510,00
Cód. red.: 455	08.004.08.241.0022.2059.4.4.90.52.2.660.0000000		3.000,00
		Sub-Total:	**13.070,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETARIO

Superávit financeiro

Cód. red.: 468	08.005.08.244.0002.1034.4.4.90.52.2.660.0000000		2.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 12 - SEC. TRANSPORTES
Unidade: 001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO

Superávit financeiro

Cód. red.: 590	12.001.26.782.0030.1052.4.4.90.51.2.701.0000000		2.000.000,00
		Sub-Total:	**2.000.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 644	15.001.10.301.0011.1061.4.4.90.51.2.631.0000000		135.755,79

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 656	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.34.2.600.0000000		421.981,94
Cód. red.: 659	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.2.751.0000000		4.108,82
		Sub-Total:	**561.846,55**
Órgão:	**20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL**		
Unidade:	**001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO**		
Superávit financeiro			
Cód. red.: 943	20.001.06.181.0037.2120.4.4.90.52.2.701.0000000		166.625,92
		Sub-Total:	**166.625,92**
Órgão:	**22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ**		
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretario SEMCULTJ**		
Superávit financeiro			
Cód. red.: 978	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.39.2.716.0000000		1.500,00
		Sub-Total:	**1.500,00**
		Total Parcial Suplementado:	**3.301.695,26**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.488/2023.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 1 de abril de 2024

ARI GENEZIO LAFIN
CPF: 411.319.161-15
Prefeito

DECRETO N° 1046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001046/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03488/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 325.181,95 (trezentos e vinte cinco mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.005-Fundo Municipal de Educacao		
Superávit Financeiro		
04.005.12.362.0016.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		196.864,61
	Sub-Total:	**196.864,61**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.292,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.649,88
	Sub-Total:	**31.941,88**
08.005-Gabinete do Secretario		
08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.299,50
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.690,20
	Sub-Total:	**89.989,70**
23.001-Gabinete do Secretario		
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.385,76
	Sub-Total:	**6.385,76**
	Total Parcial Suplementado:	**325.181,95**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.488/2023.

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Fevereiro de 2024

Prefeito Municipal

Emissão: 10/06/2024 08:01:38

Page 1 de 1
Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELO E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia **12/06/2024** até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia **26/06/2024**.

Data e horário de início da sessão: Dia **26/06/2024** as 14:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: **MAIOR DESCONTO POR LOTE**

Regime de execução: **EMPREITADA GLOBAL.**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

VANDERSON CUNHA DEL SENT – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA Nº 1.633, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de Dezembro de 2014**,** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Decreto Municipal 186, de 13 de novembro de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, órgão colegiado que terá como competência monitorar e avaliar a execução das Parcerias celebradas no ano de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I. Luciane da Silva Carvalho Pimenta, matrícula nº 8460 – Presidente; **II.** Marcos Paulo Barreto, matrícula nº 12360 – Secretária; **III.** Neli Mhor, matrícula nº 13207 – Membro.

Art. 3º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo.

Art. 4º O membro da comissão de que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I- Tenha, nos últimos cinco anos, mantido relação jurídica com a organização da sociedade civil parceira.

II- A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de execução da parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

III- Na hipótese do item II, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através de ato competente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de execução.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º Esta Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 8º A Comissão de Avaliação e Monitoramento deve cumprir o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como, o disposto no Decreto Municipal 186/2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 1069, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

DECRETO Nº 1069/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3488/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 7.284.654,00 (sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	02.001.04.122.0002.2009.3.3.90.40.1.500.0000000		4.000,00
Cód. red.: 58	02.001.14.422.0008.2010.3.3.90.30.1.500.0000000		800,00
		Sub-Total:	**4.800,00**

Órgão: 03 - SEC. FAZENDA
Unidade: 001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82	03.001.06.182.0032.2016.3.3.90.30.1.500.0000000		13.000,00
Cód. red.: 90	03.001.28.846.0006.2013.3.1.90.91.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**14.000,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - SEC. EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.37.1.500.1001000		200.000,00
		Sub-Total:	**200.000,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCAÇÃO
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 165	04.005.12.361.0016.1010.4.4.90.51.1.500.1001000		277.000,00
Cód. red.: 173	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.30.1.500.1001000		279.650,00
Cód. red.: 177	04.005.12.361.0016.2033.3.3.90.40.1.500.1001000		145.000,00
Cód. red.: 207	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.40.1.500.1001000		55.000,00
		Sub-Total:	**756.650,00**

Órgão: 05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 239	05.001.04.122.0029.1021.4.4.90.52.1.500.0000000		12.000,00
Cód. red.: 258	05.001.25.752.0029.1025.4.4.90.51.1.500.0000000		5.000,00
		Sub-Total:	**17.000,00**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 263	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.08.1.500.0000000		500,00
		Sub-Total:	**500,00**

Órgão: 07 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 314	07.001.10.122.0010.2052.3.1.90.94.1.500.1002000		15.000,00
Cód. red.: 317	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.30.1.500.1002000		5.000,00
Cód. red.: 323	07.001.10.122.0010.2052.4.4.90.52.1.500.1002000		110.630,00
		Sub-Total:	**130.630,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 353	08.001.08.244.0022.2058.4.4.90.52.1.500.0000000		13.000,00
Cód. red.: 382	08.001.08.244.0024.2062.3.3.90.30.1.500.0000000		28.000,00
Cód. red.: 383	08.001.08.244.0024.2062.3.3.90.39.1.500.0000000		30.000,00
		Sub-Total:	**71.000,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 452	08.004.08.241.0022.2059.3.3.90.39.1.500.0000000		25.320,00
		Sub-Total:	**25.320,00**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 468	08.005.08.244.0002.1034.4.4.90.52.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.: 476	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.30.1.500.0000000		469.705,00
Cód. red.: 480	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.39.1.500.0000000		25.000,00
Cód. red.: 480	08.005.08.244.0002.2055.3.3.90.39.1.751.0000000		55.000,00
		Sub-Total:	**554.705,00**

Órgão: 09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 489	09.001.23.691.0002.1041.4.4.90.51.1.500.0000000		250.000,00
Cód. red.: 502	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.93.1.500.0000000		392.000,00
		Sub-Total:	**642.000,00**

Órgão: 10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 524	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.37.1.500.0000000		110.000,00
Cód. red.: 529	10.001.04.122.0002.2078.4.4.90.52.1.500.0000000		36.700,00
Cód. red.: 543	10.001.04.128.0004.1047.3.3.90.39.1.500.0000000		1.980,00
		Sub-Total:	**148.680,00**

Órgão: 11 - SEC. DE GOVERNO
Unidade: 001 - SEC. DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 557	11.001.04.122.0002.1133.3.3.71.70.1.500.0000000		45.000,00
		Sub-Total:	**45.000,00**

Órgão: 12 - SEC. TRANSPORTES
Unidade: 001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 579	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.30.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 581	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.37.1.500.0000000		200.000,00
Cód. red.: 582	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 582	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.759.0000000		27.241,00
Cód. red.: 590	12.001.26.782.0030.1052.4.4.90.51.1.500.0000000		500.028,00
Cód. red.: 591	12.001.26.782.0030.1053.3.3.90.30.1.500.0000000		340.000,00
Cód. red.: 592	12.001.26.782.0030.1053.3.3.90.39.1.500.0000000		344.000,00
		Sub-Total:	**1.456.269,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 648	15.001.10.301.0011.1072.4.4.90.52.1.500.1002000		22.650,00
Cód. red.: 657	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.36.1.500.1002000		8.400,00
Cód. red.: 676	15.001.10.302.0012.1064.4.4.90.52.1.500.1002000		38.000,00
Cód. red.: 688	15.001.10.302.0012.1211.4.4.90.51.1.500.1002000		158.500,00
Cód. red.: 700	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.39.1.500.1002000		544.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 708	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.08.1.500.1002000		5.000,00
Cód. red.: 738	15.001.10.302.0012.2093.3.3.90.39.1.500.1002000		251.000,00
Cód. red.: 761	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.39.1.600.0000000		948.000,00
Cód. red.: 768	15.001.10.302.0012.2103.3.3.90.08.1.500.1002000		8.000,00
Cód. red.: 839	15.001.10.305.0014.2106.3.1.90.94.1.500.1002000		13.000,00
Cód. red.: 846	15.001.10.305.0014.2106.3.3.90.39.1.500.1002000		76.500,00
		Sub-Total:	**2.073.050,00**

Órgão: 20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 922	20.001.06.181.0002.2119.4.4.90.52.1.500.0000000		400,00
Cód. red.: 929	20.001.06.181.0036.1081.3.3.90.30.1.500.0000000		28.550,00
Cód. red.: 937	20.001.06.181.0036.1082.3.1.90.94.1.500.0000000		100.000,00
Cód. red.: 954	20.001.06.182.0002.2121.4.4.90.52.1.500.0000000		35.000,00
		Sub-Total:	**163.950,00**

Órgão: 22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario SEMCULTJ

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 975	22.001.13.392.0020.2142.3.3.90.30.1.500.0000000		150.000,00
Cód. red.: 986	22.001.23.695.0035.1210.3.3.90.39.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 988	22.001.23.695.0035.2145.3.3.90.39.1.500.0000000		450.000,00
		Sub-Total:	**635.000,00**

Órgão: 23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN. SEMASA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1019	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.39.1.500.0000000		293.000,00
Cód. red.: 1019	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.39.1.751.0000000		30.000,00
Cód. red.: 1033	23.001.20.606.0002.1203.4.4.90.52.1.500.0000000		23.100,00
		Sub-Total:	**346.100,00**
		Total Parcial Suplementado:	**7.284.654,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 56	02.001.14.422.0008.2010.3.3.90.08.1.500.0000000		4.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**

Órgão: 03 - SEC. FAZENDA
Unidade: 001 - SEC. FAZENDA - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 66	03.001.04.123.0002.2012.3.1.90.13.1.500.0000000		100.000,00
Cód. red.: 67	03.001.04.123.0002.2012.3.1.90.94.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**101.000,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - SEC. EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 100	04.001.12.122.0002.2019.3.3.90.36.1.500.1001000		392.692,00
Cód. red.: 107	04.001.12.122.0016.2039.3.3.90.30.1.500.1001000		10.000,00
Cód. red.: 108	04.001.12.122.0016.2039.3.3.90.36.1.500.1001000		10.000,00
		Sub-Total:	**412.692,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 112	04.002.12.361.0016.2026.3.1.90.11.1.540.1070000		51.229,00
Cód. red.: 113	04.002.12.361.0016.2026.3.1.90.13.1.540.1070000		100.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

		Sub-Total:	**151.229,00**
Órgão:	**04 - SEC. EDUCAÇÃO**		
Unidade:	**005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 161	04.005.12.306.0017.2022.3.3.90.30.1.500.1001000		210.000,00
Cód. red.: 206	04.005.12.365.0016.2034.3.3.90.39.1.500.1001000		200.000,00
		Sub-Total:	**410.000,00**
Órgão:	**05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Unidade:	**001 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GABINETE DO SECRETARIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 237	05.001.04.122.0002.2042.3.3.90.92.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.: 258	05.001.25.752.0029.1025.4.4.90.51.1.500.0000000		30.000,00
		Sub-Total:	**33.000,00**
Órgão:	**07 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO**		
Unidade:	**001 - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETARIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 314	07.001.10.122.0010.2052.3.1.90.94.1.500.1002000		45.630,00
Cód. red.: 322	07.001.10.122.0010.2052.3.3.90.46.1.500.1002000		40.000,00
		Sub-Total:	**85.630,00**
Órgão:	**08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	**001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 342	08.001.08.244.0022.2058.3.1.90.11.1.500.0000000		210.000,00
Cód. red.: 343	08.001.08.244.0022.2058.3.1.90.94.1.500.0000000		50.000,00
Cód. red.: 360	08.001.08.244.0023.2065.3.3.90.08.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.: 368	08.001.08.244.0023.2065.3.3.90.46.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.: 369	08.001.08.244.0023.2065.4.4.90.52.1.500.0000000		18.000,00
Cód. red.: 372	08.001.08.244.0023.2066.3.3.90.08.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 372	08.001.08.244.0023.2066.3.3.90.08.1.660.0000000		500,00
Cód. red.: 374	08.001.08.244.0023.2066.3.3.90.30.1.500.0000000		131.670,00
Cód. red.: 384	08.001.08.244.0026.2053.3.1.90.11.1.500.0000000		58.000,00
		Sub-Total:	**548.170,00**
Órgão:	**08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 401	08.002.08.243.0023.2063.4.4.90.52.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.: 401	08.002.08.243.0023.2063.4.4.90.52.1.660.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão:	**08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	**005 - GABINETE DO SECRETARIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 470	08.005.08.244.0002.2055.3.1.90.11.1.500.0000000		31.705,00
		Sub-Total:	**31.705,00**
Órgão:	**09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Unidade:	**001 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GABINETE DO SECRETARIO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 485	09.001.15.451.0002.2075.3.3.90.30.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.: 487	09.001.15.451.0002.2075.3.3.90.40.1.500.0000000		15.000,00
Cód. red.: 489	09.001.23.691.0002.1041.4.4.90.51.1.500.0000000		200.000,00
Cód. red.: 496	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.36.1.500.0000000		150.000,00
Cód. red.: 498	09.001.23.691.0002.2072.3.3.90.39.1.500.0000000		100.000,00
Cód. red.: 504	09.001.23.691.0002.2073.3.3.90.39.1.500.0000000		70.000,00
		Sub-Total:	**565.000,00**
Órgão:	**10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO**		
Unidade:	**001 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO**		

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 517	10.001.04.122.0002.2078.3.1.90.13.1.500.0000000		85.000,00
Cód. red.: 523	10.001.04.122.0002.2078.3.3.90.36.1.500.0000000		50.000,00
		Sub-Total:	**135.000,00**

Órgão: 10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 546	10.002.04.122.0002.2079.3.1.90.94.1.500.0000000		16.700,00
		Sub-Total:	**16.700,00**

Órgão: 11 - SEC. DE GOVERNO
Unidade: 001 - SEC. DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 562	11.001.04.122.0002.2081.3.1.90.11.1.500.0000000		45.000,00
		Sub-Total:	**45.000,00**

Órgão: 12 - SEC. TRANSPORTES
Unidade: 001 - SEC. TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 575	12.001.26.782.0002.2083.3.1.90.11.1.500.0000000		503.028,00
Cód. red.: 582	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.500.0000000		44.159,41
Cód. red.: 582	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.39.1.759.0000000		636.840,59
Cód. red.: 584	12.001.26.782.0002.2083.3.3.90.46.1.500.0000000		80.000,00
Cód. red.: 585	12.001.26.782.0002.2083.4.4.90.52.1.500.0000000		50.000,00
Cód. red.: 586	12.001.26.782.0030.1052.3.3.70.41.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 587	12.001.26.782.0030.1052.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 588	12.001.26.782.0030.1052.4.4.90.30.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 589	12.001.26.782.0030.1052.4.4.90.39.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**1.354.028,00**

Órgão: 13 - SEC. ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - SEC. ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 600	13.001.27.812.0002.2084.3.1.90.13.1.500.0000000		50.000,00
Cód. red.: 602	13.001.27.812.0002.2084.3.1.91.13.1.500.0000000		50.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 647	15.001.10.301.0011.1070.4.4.90.52.1.500.1002000		56.000,00
Cód. red.: 649	15.001.10.301.0011.2089.3.1.90.11.1.500.1002000		56.000,00
Cód. red.: 655	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.30.1.500.1002000		110.000,00
Cód. red.: 658	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.37.1.500.1002000		25.000,00
Cód. red.: 659	15.001.10.301.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000		110.000,00
Cód. red.: 681	15.001.10.302.0012.1073.4.4.90.51.1.500.1002000		99.000,00
Cód. red.: 682	15.001.10.302.0012.1073.4.4.90.52.1.500.1002000		1.000,00
Cód. red.: 696	15.001.10.302.0012.2090.3.3.90.30.1.500.1002000		30.000,00
Cód. red.: 713	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.37.1.500.1002000		18.000,00
Cód. red.: 714	15.001.10.302.0012.2091.3.3.90.39.1.500.1002000		18.000,00
Cód. red.: 743	15.001.10.302.0012.2096.3.3.71.70.1.500.1002000		1.357.500,00
Cód. red.: 761	15.001.10.302.0012.2099.3.3.90.39.1.500.1002000		33.000,00
Cód. red.: 814	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.30.1.500.1002000		69.000,00
Cód. red.: 817	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.37.1.500.1002000		18.000,00
Cód. red.: 818	15.001.10.303.0013.2088.3.3.90.39.1.500.1002000		63.000,00
Cód. red.: 836	15.001.10.305.0014.1074.4.4.90.52.1.500.1002000		8.000,00
		Sub-Total:	**2.071.500,00**

Órgão: 20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Cód. red.: 1162	20.001.06.181.0002.2151.3.3.90.30.1.500.0000000		300.000,00
		Sub-Total:	**300.000,00**

Órgão: 22 - SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario SEMCULTJ

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 984	22.001.23.695.0035.1210.3.3.90.32.1.500.0000000		35.000,00
Cód. red.: 987	22.001.23.695.0035.2145.3.3.70.41.1.500.0000000		600.000,00
		Sub-Total:	**635.000,00**

Órgão: 23 - SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN. SEMASA
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario SEMASA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1016	23.001.04.122.0002.2139.3.3.90.30.1.500.0000000		25.000,00
Cód. red.: 1033	23.001.20.606.0002.1203.4.4.90.52.1.500.0000000		68.192,90
Cód. red.: 1033	23.001.20.606.0002.1203.4.4.90.52.1.700.0000000		100.000,00
Cód. red.: 1033	23.001.20.606.0002.1203.4.4.90.52.1.701.0000000		1.807,10
Cód. red.: 1039	23.001.20.606.0033.2141.4.4.90.51.1.500.0000000		50.000,00
Cód. red.: 1040	23.001.20.606.0033.2141.4.4.90.52.1.500.0000000		38.000,00
		Sub-Total:	**283.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**7.284.654,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORRISO - MT, 1 de abril de 2024

ARI GENEZIO LAFIN
CPF: 411.319.161-15
Prefeito

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO (ÁGUA) E MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO (VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia **12/06/2024** até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia **24/06/2024**.

Data e horário de início da sessão: Dia **24/06/2024** as 14:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Regime de execução: **EMPREITADA UNITÁRIA.**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

VANDERSON CUNHA DEL SENT – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA QUE CIRCULA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT".** Onde até o momento as empresas HABILITADAS e INABILITADAS são:

HABILITADAS:

P. JURIDICA
B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 37.488.012/0001-17 E-mail: moradacard@moradaap.com.br

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

VANDERSON CUNHA DEL SENT - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o**"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO USANDO VALOR E MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO".** Onde até o momento as empresas HABILITADAS e INABILITADAS são:

HABILITADAS:

P. JURIDICA
HABITAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 39.815.102/0001-09 **E-mail:** atendimento@habitarsolucoesimobiliarias.com
CENTRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 34.348.385/0001-02 **E-mail:** gabriele.ehmarchioro@gmail.com
IMOBILIÁRIA TELES PIRES, CNPJ Nº 26.563.858/000158 **E-mail:** imobiliaria.telespires@gmail.com

P. FÍSICA
CLAUDIO DONIZETTI DA SILVA, CPF Nº 429.772.231-34 E-mail: claudio.donizetti@gmail.com
MATHEUS DONIZETTI DA SILVA, CPF Nº 071.046.621-89 E-mail: matheusdonizettidasilva@gmail.com

INABILITADAS:

P. JURIDICA
ULTRA CORRETAGEM E AVALIAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 51.139.747/0001-66 **E-mail:** patriciacorretora07@gmail.com
AVALIAÇÃO E CORRETAGEM DE IMOVEIS MENDONÇA LTDA, CNPJ Nº 35. 012.944/0001-63 E-mail: reginaldosmcorretor@hotmail.com

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

VANDERSON CUNHA DEL SENT - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO N° 1090, DE 22 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR NA AGER SORRISO, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.521/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até **R$ 770.463,88** (setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

21 – AGER SORRISO

21.001.04.130.0001.1085 – Aquisição Veiculo/Equip/Material/Permanente - AGER

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

21.001.04.130.0001.2122 – Manutenção de Ativ. Agencia Reg. Serv. Publ – AGER

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R$ 125.000,00

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 40.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 41.000,00

33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 26.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 48.800,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 379.463,88

33.90.40.00.00 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunic...R$ 50.000,00

33.90.46.00.00 – Vale Alimentação...R$ 20.000,00

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas...R$ 10.200,00

TOTAL.....R$ 770.463,88

Art. 2º *Para atender ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.*

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1083, DE 03 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar no PREVISO, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.488/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09.272.0007.2114 – Gestão e Manutenção dos Benefícios Previdenciários

31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, I da Lei 3.488/2023.*

16.001.09.272.0007.2112 – Modernização do Espaço do PREVISO

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.096, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Declara luto oficial, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o falecimento do Senhor Alceu Tonini, um dos pioneiros do Município;

Considerando o consternamento da comunidade Sorrisense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável entre todos;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, a contar de 08 de junho de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Alceu Tonini.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 1045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001045/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03488/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 12.863.039,91 (doze milhoes, oitocentos e sessenta e tres mil, trinta e nove reais e noventa e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		89.324,10
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**92.324,10**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.722.000,00
04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.000,00
	Sub-Total:	**1.725.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		199.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
	Sub-Total:	**209.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0029.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.616.000,00
05.001.15.451.0029.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		170.000,00
05.001.15.451.0029.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	Sub-Total:	**1.860.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		705.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001045/2024

07.001.10.122.0010.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.990,00
Sub-Total:	**728.990,00**
08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	85.200,00
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.645.554,97
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	13.520,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
Sub-Total:	**2.874.274,97**
08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d	
08.002.08.243.0023.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Total:	**2.000,00**
08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos	
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
Sub-Total:	**48.000,00**
08.005-Gabinete do Secretario	
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	197.765,38
Sub-Total:	**197.765,38**
09.001-Gabinete do Secretario	
09.001.15.451.0002.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	526.281,00
Sub-Total:	**526.281,00**
10.001-Gabinete do Secretario	
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
10.001.04.122.0003.1046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Sub-Total:	**412.000,00**
10.002-Unidade do Ganha Tempo	
10.002.04.122.0002.2079.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Total:	**2.000,00**
12.001-Gabinete do Secretario	
12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001045/2024

12.001.26.782.0030.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		308.000,00
	Sub-Total:	**708.000,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		811.168,00
	Sub-Total:	**811.168,00**
13.002-Fundo Municipal do Esporte		
13.002.27.812.0021.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.000,00
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		36.400,00
	Sub-Total:	**1.136.400,00**
14.001-Gabinete do Secretario		
14.001.15.451.0031.1059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		53.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
15.001.10.302.0012.2091.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
15.001.10.302.0012.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		600.000,00
15.001.10.302.0012.2092.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.300,00
15.001.10.302.0012.2093.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
	Sub-Total:	**689.300,00**
18.001-Controladoria Geral		
18.001.04.124.0002.2116.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001045/2024

20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		71.000,00
20.001.06.181.0036.1225.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		360.536,46
	Sub-Total:	**643.536,46**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.20.606.0033.1204.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		170.000,00
	Sub-Total:	**170.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**12.863.039,91**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		320.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		89.324,10
03.001.28.843.0006.2014.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**709.324,10**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		212.000,00
	Sub-Total:	**212.000,00**

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		2.222.000,00
04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		200.000,00
04.002.12.365.0016.2027.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		300.000,00
	Sub-Total:	**2.722.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
05.001.04.122.0002.2042.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		800.000,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		100.000,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001045/2024

	Sub-Total:	**2.100.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
06.001.23.691.0002.1031.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Sub-Total:	**306.000,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	128.990,00
07.001.17.512.0010.1128.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Sub-Total:	**728.990,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	133.200,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	13.520,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**346.720,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Sub-Total:	**80.000,00**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.241.0023.2070.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**50.000,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	194.765,38
Sub-Total:	**194.765,38**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.23.691.0002.2072.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.001.23.691.0002.2072.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.001.23.691.0002.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001045/2024

09.001.23.691.0002.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
09.001.23.691.0027.1044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**370.000,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.001.04.122.0003.1048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
10.001.04.122.0003.1048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
10.001.04.122.0003.1048.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
10.001.04.128.0004.1047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.001.04.128.0004.1047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.001.04.128.0004.1047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
10.001.04.128.0004.1047.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**285.000,00**

10.002-Unidade do Ganha Tempo

10.002.04.122.0002.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
12.001.26.782.0002.2083.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
12.001.26.782.0002.2083.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
12.001.26.782.0030.1053.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
12.001.26.782.0030.1054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		50.000,00
12.001.26.782.0030.1054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
12.001.26.782.0030.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		308.000,00
	Sub-Total:	**1.118.000,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001045/2024

13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	774.910,00
13.001.27.812.0021.1057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	482.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	681.168,00
Sub-Total:	**2.038.078,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Total:	**2.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.302.0012.1073.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	99.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.625,97
Sub-Total:	**479.625,97**

18.001-Controladoria Geral

18.001.04.124.0002.1079.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	**20.000,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
20.001.06.181.0036.1083.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	460.536,46
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Sub-Total:	**730.536,46**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**170.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**12.863.039,91**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001045/2024

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Fevereiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001054/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03491/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 7.000.000,00 (sete milhoes de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.28.843.0006.2152.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 7.000.000,00

Sub-Total: 7.000.000,00

Total Parcial Suplementado: 7.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.28.846.0006.2013.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 500.000,00

Sub-Total: 500.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 600.000,00

Sub-Total: 600.000,00

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 1.200.000,00

Sub-Total: 1.200.000,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.23.691.0002.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 400.000,00

Sub-Total: 400.000,00

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 400.000,00
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 400.000,00

Sub-Total: 800.000,00

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos — 400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001054/2024

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
	Sub-Total:	**1.400.000,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0021.1057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		493.058,49
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.941,51
	Sub-Total:	**1.000.000,00**
13.002-Fundo Municipal do Esporte		
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
	Sub-Total:	**400.000,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0002.2117.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
20.001.06.181.0002.2117.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
	Sub-Total:	**700.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**7.000.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 20, Fevereiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1031, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001031/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03488/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 3.093.115,43 (tres milhoes, noventa e tres mil, cento e quinze reais e quarenta e tres centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001-Gabinete do Secretario

Superávit Financeiro

03.001.06.182.0032.1006.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		586.464,70
	Sub-Total:	**586.464,70**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		105.000,00
	Sub-Total:	**105.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		500.000,00
04.005.12.362.0016.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
2575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		328.369,56
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		250.000,00
	Sub-Total:	**1.078.369,56**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		222.770,41
	Sub-Total:	**222.770,41**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		84.400,00
	Sub-Total:	**84.400,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.753,44
	Sub-Total:	**16.753,44**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2759000000-Recursos Vinculados a Fundos		278.000,00
12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
2759000000-Recursos Vinculados a Fundos		209.561,00
	Sub-Total:	**487.561,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001031/2024

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	85.000,00
Sub-Total:	**85.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	300.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	100.000,00
Sub-Total:	**400.000,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.20.606.0002.1203.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.796,32
Sub-Total:	**26.796,32**
Total Parcial Suplementado:	**3.093.115,43**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.488/2023.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 02, Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

Emissão: 10/06/2024 08:00:26

DECRETO N° 1041, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001041/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03484/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 7.604.000,00 (sete milhoes, seiscentos e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

20.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
20.001.06.181.0002.2151.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.660.000,00
20.001.06.181.0002.2151.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00
20.001.06.181.0002.2151.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.994.000,00
Sub-Total:	**7.604.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**7.604.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

05.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.480.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.394.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.130.000,00
05.001.15.453.0029.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
Sub-Total:	**7.604.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**7.604.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 25, Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

Emissão: 10/06/2024 07:59:08

DECRETO N° 1056, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001056/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03488/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 4.347.455,00 (quatro milhoes, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
02.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
	Sub-Total:	**7.500,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.185,00
03.001.04.123.0005.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
03.001.28.846.0006.2013.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		470.000,00
	Sub-Total:	**506.685,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.2031.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.500,00
	Sub-Total:	**50.500,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		525.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		189.430,00
04.005.12.364.0019.2028.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
	Sub-Total:	**834.430,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0029.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.500,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		193.200,00
05.001.15.451.0029.1022.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.200,00
	Sub-Total:	**221.900,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001056/2024

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	16.430,00
06.001.20.604.0002.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	440.000,00
Sub-Total:	**456.430,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
07.001.10.122.0010.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	94.450,00
Sub-Total:	**344.450,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
08.001.08.244.0022.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.450,00
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**91.500,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
Sub-Total:	**230.000,00**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	22.250,00
Sub-Total:	**22.250,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	87.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	172.400,00
Sub-Total:	**259.400,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Sub-Total:	**7.000,00**

10.002-Unidade do Ganha Tempo

10.002.04.122.0002.2079.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001056/2024

	Sub-Total:	**11.000,00**
12.001-Gabinete do Secretario		
12.001.26.782.0030.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		320.000,00
	Sub-Total:	**320.000,00**
13.001-Gabinete do Secretario		
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		365.000,00
	Sub-Total:	**365.000,00**
13.002-Fundo Municipal do Esporte		
13.002.27.812.0021.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		76.500,00
	Sub-Total:	**92.500,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude		
15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		269.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.260,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.200,00
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.800,00
15.001.10.304.0014.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000,00
15.001.10.305.0014.2106.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.450,00
15.001.10.305.0014.2106.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
	Sub-Total:	**348.710,00**
18.001-Controladoria Geral		
18.001.04.124.0002.2116.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**
20.001-Gabinete do Secretario		
20.001.06.181.0037.2120.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001056/2024

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
22.001.23.695.0035.2145.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	151.200,00
Sub-Total:	**155.200,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Sub-Total:	**6.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**4.347.455,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

03.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
03.001.06.182.0032.1006.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**500.000,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.122.0002.2019.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000,00
Sub-Total:	**120.000,00**

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	200.000,00
04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	250.000,00
04.002.12.361.0016.2026.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	30.000,00
Sub-Total:	**480.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	292.000,00
Sub-Total:	**292.000,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001056/2024

05.001.15.451.0029.1022.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.001.15.452.0029.1023.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.001.15.453.0029.1071.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	**202.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.04.122.0002.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.600,00
Sub-Total:	**55.600,00**

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0034.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Sub-Total:	**400.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0002.1037.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	9.800,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
08.001.08.244.0026.2053.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	**309.800,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	127.800,00
08.002.08.243.0025.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
08.002.08.243.0025.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
08.002.08.243.0025.2060.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	**287.800,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.550,00
Sub-Total:	**5.550,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Sub-Total:	**18.000,00**

12.001-Gabinete do Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001056/2024

12.001.26.782.0030.1053.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00
Sub-Total:	**320.000,00**
13.001-Gabinete do Secretario	
13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	107.500,00
Sub-Total:	**457.500,00**
15.001-Fundo Municipal de Saude	
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.530,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.450,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.000,00
15.001.10.302.0012.2109.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	69.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
15.001.10.302.0012.2110.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000,00
Sub-Total:	**437.980,00**
20.001-Gabinete do Secretario	
20.001.06.181.0002.2151.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	304.425,00
Sub-Total:	**304.425,00**
22.001-Gabinete do Secretario	
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	150.800,00
22.001.13.392.0020.2142.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Sub-Total:	**156.800,00**
Total Parcial Reduzido:	**4.347.455,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001056/2024

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 01, Marco de 2024

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão de Seleção e Julgamento, designada por meio da Portaria nº 1.646 de 07 de junho de 2024, e usando das atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de proposta do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, realizado com objetivo selecionar a Organização da So-

ciedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de **"SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A GESTÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, RELATIVOS À RODOVIA DO BARREIRO, COM UM TOTAL DE 97,56 KM DE EXTENSÃO, SENDO 74,95 KM DE RODOVIA PAVIMENTADA E 22,61 KM DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO".**

A Comissão recebeu somente 01 (uma) proposta, que após análise, verificou que a organização da sociedade civil atendeu as exigências constantes no Edital, sendo nos Itens 7.4 e 7.5, Subitem 7.4.5 letras "a" e "b" e Subitem 7.5.4 critério 1 da Tabela 02 – Critérios de Julgamento das Propostas onde foi atribuído a nota 10,0, chegando ao seguinte resultado:

Ordem	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	UF	Resultado
1	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARRERO	06.131.504/0001-27	MT	**CLASSIFICADA**

Sorriso-MT, 10 de Junho de 2024.

ORIVALDO HOFFAMNN

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

RAMIRO PERSSON QUADROS DA SILVA
Secretário da Comissão de Seleção e Julgamento

RODRIGO PERES DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento

DECRETO N° 1029, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001029/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03440/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R$ 305.318,98 (trezentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

20.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
20.001.06.181.0036.1225.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	305.318,98
Sub-Total:	**305.318,98**
Total Parcial Suplementado:	**305.318,98**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

20.001-Gabinete do Secretario

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	105.318,98
Sub-Total:	**305.318,98**
Total Parcial Reduzido:	**305.318,98**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 02, Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

Emissão: 10/06/2024 07:57:43

Page 1 de 1
Homologado

DECRETO N° 1074, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.488/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidos pela Câmara Municipal

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 420.000,00

TOTAL.....R$ 450.000,00

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, I da Lei 3.488/2023.*

01 - Câmara Municipal

01.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 450.000,00

TOTAL.....R$ 450.000,00

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal0

DECRETO N° 1030, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SORRISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **03488/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 57.675.238,04 (cinquenta e sete milhoes, seiscentos e setenta e cinco reais, duzentos e trinta e oito mil e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2009.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	228.000,00
Sub-Total:	**228.000,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00
03.001.28.846.0002.2015.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
03.001.28.846.0006.2017.3.3.9.1.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	21.941,00
Sub-Total:	**1.026.941,00**

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	300.000,00
Sub-Total:	**300.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.1094.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.550.000,00
04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.750.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
04.003.12.365.0016.2032.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	890.000,00
Sub-Total:	**12.340.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.897.900,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1550000000-Transferência do Salário-Educação	350.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.290.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

04.005.12.362.0016.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	290.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	72.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000,00
04.005.12.367.0019.1068.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.000,00
Sub-Total:	**16.270.900,00**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0029.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00
Sub-Total:	**6.140.000,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000,00
07.001.10.122.0010.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00
Sub-Total:	**215.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	62.100,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	60.000,00
08.001.08.244.0023.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	983.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	22.000,00
08.001.08.244.0023.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	82.000,00
08.001.08.244.0024.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
Sub-Total:	**2.409.100,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	18.000,00
Sub-Total:	**18.000,00**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	45.200,00
08.004.08.241.0023.2070.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

	Sub-Total:	**117.200,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.1088.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		550.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**750.000,00**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.15.451.0002.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		142.000,00
09.001.15.451.0002.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		81.000,00
09.001.23.691.0002.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		940.000,00
09.001.23.691.0027.1043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		800.000,00
	Sub-Total:	**1.963.000,00**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.04.122.0002.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000,00
10.001.04.122.0002.2078.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		388.600,00
10.001.04.122.0003.1046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00
10.001.04.122.0004.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.606.323,25
10.001.04.128.0004.1045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		570.000,00
	Sub-Total:	**6.154.923,25**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		447.870,00
12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		50.000,00
12.001.26.782.0030.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1759000700-Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		660.000,00
	Sub-Total:	**1.157.870,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.080.000,00
	Sub-Total:	**1.080.000,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.451.0031.1059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
	Sub-Total:	**160.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.301.0011.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	590.000,00
15.001.10.301.0011.1072.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.360.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	41.000,00
15.001.10.301.0011.2089.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.093,31
15.001.10.302.0012.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00
15.001.10.302.0012.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	590.000,00
15.001.10.302.0012.1211.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	760.000,00
15.001.10.302.0012.2090.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200.000,00
15.001.10.302.0012.2091.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	48.000,00
15.001.10.302.0012.2091.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000,00
15.001.10.302.0012.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	15.000,00
15.001.10.302.0012.2092.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000,00
15.001.10.302.0012.2093.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000,00
15.001.10.302.0012.2093.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	20.000,00
15.001.10.302.0012.2093.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
15.001.10.302.0012.2098.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.500,00
15.001.10.302.0012.2098.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	5.000,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	25.000,00
15.001.10.302.0012.2099.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
15.001.10.304.0014.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
15.001.10.305.0014.2106.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.000,00
Sub-Total:	**5.113.093,31**

18.001-Controladoria Geral

18.001.04.124.0002.2116.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	96.500,00
Sub-Total:	**96.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0036.1081.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
20.001.06.181.0037.2120.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	821.270,48
20.001.06.181.0037.2120.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**976.270,48**

22.001-Gabinete do Secretario

22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	55.000,00
22.001.13.392.0020.2142.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Sub-Total:	**70.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	74.440,00
22.002.13.392.0020.2144.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Total:	**76.440,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	65.000,00
23.001.20.602.0033.1206.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	602.000,00
23.001.20.602.0033.2140.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	345.000,00
Sub-Total:	**1.012.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**57.675.238,04**

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.001.04.122.0002.2007.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
02.001.14.422.0008.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	**220.000,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

03.001.04.123.0002.2012.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
03.001.04.123.0002.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
03.001.04.123.0005.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
03.001.06.182.0032.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
03.001.06.182.0032.2016.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Sub-Total:	**1.030.000,00**

04.002-FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	7.000.000,00
04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	300.000,00
04.002.12.361.0016.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	500.000,00
04.002.12.361.0016.2026.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	400.000,00
04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	3.000.000,00
04.002.12.365.0016.2027.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	400.000,00
Sub-Total:	**11.600.000,00**

04.003-FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Ed

04.003.12.361.0016.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
Sub-Total:	**1.000.000,00**

04.005-Fundo Municipal de Educacao

04.005.12.361.0016.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1570000000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	200.000,00
04.005.12.361.0016.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.800.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.182.176,29
04.005.12.361.0016.2033.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
04.005.12.361.0016.2033.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

04.005.12.361.0019.2128.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.972,62
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
04.005.12.361.0019.2128.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
04.005.12.361.0019.2128.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
04.005.12.364.0019.2133.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
04.005.12.364.0019.2133.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	251.000,00
04.005.12.365.0016.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
04.005.12.365.0016.2034.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
04.005.12.365.0016.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.550,00
04.005.12.365.0016.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
04.005.12.365.0016.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
04.005.12.365.0016.2038.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
04.005.12.365.0016.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
04.005.12.365.0018.1018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00
04.005.12.365.0018.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	595.492,47
04.005.12.367.0016.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	950.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.953,35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

04.005.12.367.0016.2037.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
04.005.12.367.0016.2037.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Sub-Total:	**14.317.144,73**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.04.122.0002.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
05.001.15.451.0029.1020.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
05.001.15.452.0029.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
05.001.15.452.0029.1317.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
05.001.15.452.0029.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
05.001.25.752.0029.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	**4.600.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	50.000,00
06.001.23.691.0002.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	620.000,00
Sub-Total:	**670.000,00**

06.002-Fundo do Meio Ambiente

06.002.18.541.0034.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	670.000,00
Sub-Total:	**670.000,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.10.122.0010.2052.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	195.000,00
Sub-Total:	**195.000,00**

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0022.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
08.001.08.244.0022.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
08.001.08.244.0022.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
08.001.08.244.0023.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**1.590.000,00**

08.002-Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e d

08.002.08.243.0025.2056.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
08.002.08.243.0025.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
08.002.08.243.0025.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**180.000,00**

08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.241.0022.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
08.004.08.241.0023.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
08.004.08.241.0023.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
	Sub-Total:	**330.000,00**

08.005-Gabinete do Secretario

08.005.08.244.0002.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
08.005.08.244.0002.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	Sub-Total:	**1.000.000,00**

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		446.000,00
12.001.26.782.0030.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
12.001.26.782.0030.1054.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
	Sub-Total:	**1.146.000,00**

13.001-Gabinete do Secretario

13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
13.001.27.812.0002.2084.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

13.001.27.812.0002.2084.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
13.001.27.812.0021.1057.4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		140.000,00
	Sub-Total:	**750.000,00**

13.002-Fundo Municipal do Esporte

13.002.27.812.0021.1056.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
13.002.27.812.0021.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
	Sub-Total:	**250.000,00**

14.001-Gabinete do Secretario

14.001.15.122.0031.2086.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00
14.001.15.451.0029.2087.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Sub-Total:	**160.000,00**

15.001-Fundo Municipal de Saude

15.001.10.302.0012.1073.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		600.000,00
15.001.10.302.0012.1201.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000.000,00
15.001.10.302.0012.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		190.000,00
15.001.10.302.0012.2103.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		85.000,00
15.001.10.302.0012.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		540.593,31
15.001.10.302.0012.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
15.001.10.302.0012.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
15.001.10.302.0012.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00
15.001.10.302.0012.2110.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		115.000,00
15.001.10.303.0013.1062.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000.000,00
15.001.10.304.0014.2094.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000,00
	Sub-Total:	**15.247.593,31**

18.001-Controladoria Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

18.001.04.124.0002.1079.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
18.001.04.124.0002.2116.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		46.500,00
	Sub-Total:	**96.500,00**

20.001-Gabinete do Secretario

20.001.06.181.0002.2117.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
20.001.06.181.0002.2118.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
20.001.06.181.0002.2119.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
20.001.06.181.0002.2119.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
20.001.06.181.0002.2119.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
20.001.06.181.0036.1083.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
20.001.06.181.0036.1083.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
20.001.06.181.0037.2120.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	Sub-Total:	**530.000,00**

22.002-Fundo Municipal da Cultura

22.002.13.392.0020.2144.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		52.000,00
	Sub-Total:	**52.000,00**

23.001-Gabinete do Secretario

23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO DE OBRA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
23.001.04.122.0002.2139.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
23.001.20.606.0033.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		358.000,00
23.001.20.606.0033.2141.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**1.038.000,00**

99.099-Reserva de Contingencia

99.099.99.999.0038.2130.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.003.000,00
	Sub-Total:	**1.003.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**57.675.238,04**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre, 0002525 - Centro
Telefone 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DECRETO Nº 001030/2024

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SORRISO, 02, Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2022 – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA. DATA: 10/06/2024. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO – 90 DIAS – ATÉ 08.09.2024. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA – 90 DIAS – ATÉ 19.11.2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-

ZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORTÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. SORRISO - MT, 10 DE JUNHO DE 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.657, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.657, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede compensação de jornada (folga) aos Servidores que menciona, pelo saldo do Banco de Horas na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores adiante identificados;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 103/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação dos Servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido horas de folga aos Servidores a seguir mencionados, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestadas ao município.

MAT	SERVIDOR	QTDE. HORAS	PERIODO REALIZADO	PERIODO COMPENSADO
14240	GEANE SILVA SOUZA LIMA	08 HORAS	MAIO/24	03 E 04.06.2024
4248	CRISTIANE RAQUEL RECH BARBOSA	16 HORAS	FEVEREIRO/24	18, 19, 20 E 21.06.2024
260	MARCIA ADRIANA GOTZ BERGHAHN	08 HORAS	MAIO/24	05 E 06.06.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1657/2024)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.658, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.658, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Exonera a pedido Servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Claudelia Boek de Oliveira, matrícula nº 14525, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 10 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port.1658/2024)

DECRETO N° 1062, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional ESPECIAL no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.499/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.131.01.331.0001.2004 –Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....
....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º *Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.*

01 - Câmara Municipal

99.999.99.999.9999.9991 – Reserva de Contingencia do Poder Legislativo

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingencia.....
...R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.659, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.659, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Gozo de Licença Prêmio aos Servidores Efetivos que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio aos Servidores Efetivos que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
161	NEUSA KONRAD PIEPER	02.02.2019 A 02.02.2024	03.06.2024 A 02.07.2024
1819	FERNANDA TORREZAN SANCHES	23.09.2017 A 23.09.2022	13.06.2024 A 12.07.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1659/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0124/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0124/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. LELIANE DE ABREU CARDOSO DONHAUSER,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.686.511-77 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 17024528 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8025 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.227/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

LELIANE DE ABREU CARDOSO DONHAUSER

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0103/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0103/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. GEISLA BRITO RIGOTTI,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 042.080.061-10 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2250597-0 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7837 para o cargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.206/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

GEISLA BRITO RIGOTTI

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

CONTROLADORIA
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA Nº. 05/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, Sr. ENIVALDO FERREIRA PEREIRA, INSCRIÇÃO 9169,** apresentou termo de desistência temporária, sendo reposicionado para o final da lista classificatória.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência Temporária fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA Nº. 04/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - A candidata aprovada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Srª. SONIA SIMÕES DE LIMA, INSCRIÇÃO 8378, apresentou termo de desistência** temporária, sendo reposicionado para o final da lista classificatória.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência Temporária fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0113/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0113/2024

Ao dia 03 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. EDUARDO FERNANDO DE LIMA LISBOA,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 071.889.221-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3296147-2 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8746 para o cargo de, **Auxiliar de Serviços Públicos - Recepcionista** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.216/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 03 de junho de 2.024.

EDUARDO FERNANDO DE LIMA LISBOA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

CONTROLADORIA
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA Nº. 03/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **MOTORISTA – Agente da Admiinstração Pública II - Sr. VALDIR FERNANDES COUTO, INSCRIÇÃO 8561,** apresentou termo de desistência temporária, sendo reposicionado para o final da lista classificatória.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência Temporária fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA Nº. 02/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **MOTORISTA – Agente da Admiinstração Pública II - Sr. DANIEL SANTOS DA PAZ, INSCRIÇÃO 7982,** apresentou termo de desistência temporária, sendo reposicionado para o final da lista classificatória.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência Temporária fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.216/2024 - REPUBLICAR

DECRETO Nº. 5.216/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5. 157/2024, **NOMEIO, na data de 03/06/2024,** o Senhor **EDUARDO FERNANDO DE LIMA LISBOA**, brasileiro, solteiro, no cargo de **Auxiliar de serviços Público - Recepcionista,** lotado na Secretaria Municipal de As-

sistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA Nº. 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **MOTORISTA – Agente da Admiinstração Pública II - Sr. LEONILSON MÁRCIO SILVA OLIVEIRA, INSCRIÇÃO 9210,** apresentou termo de desistência temporária, sendo reposicionado para o final da lista classificatória.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência Temporária fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0158/2024

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0158/2024

Ao dia 10 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. WALLINGSON FELIPE ALENCAR,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 076.677.819-31 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3387285-6 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8343 para o cargo de, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.274/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 10 de junho de 2.024.

WALLINGSON FELIPE ALENCAR

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0101/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0101/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. VIVIANI RIBEIRO DOS SANTOS,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 022.851.111-93 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1787955-8 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8043 para o cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.204/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

VIVIANI RIBEIRO DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 10/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – A candidata aprovada para o cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE II - TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Srª. MARLICE RUPOLO, INSCRIÇÃO 8504, não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.**

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0159/2024

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0159/2024

Ao dia 10 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA,** Brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 035.190.551-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 18809910 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7668 para o cargo de, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.282/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 10 de junho de 2.024.

ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 09/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – A candidata aprovada para o cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Srª. LORENA RAIANA DIAS DOS SANTOS, INSCRIÇÃO 8504,** não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 08/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – O candidato aprovado para o cargo de **TÉCNICO ADMINSTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO (GLEBA MERCEDES I E II) – Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA UZINKSI, INSCRIÇÃO 8637,** não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 07/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – A candidata aprovada para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA- NÃO PROFISSIONALIZADO – LIMPEZA (SEDE), Srª. GABRIELI PATRÍCIA HIPÓLITO NASCIMENTO, INSCRIÇÃO 8956, não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.**

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 06/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – A candidata aprovada para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – NÃO PROFISSIONALIZADO – MERENDEIRA (SEDE), Srª. HIRIA TALMAIA CORDEIRO DOS SANTOS, INSCRIÇÃO 7762, não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.**

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0160/2024

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0160/2024

Ao dia 10 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. GEAN FEITOSA DA SILVA,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 054.687.082-13 e portador da Cédula de Identidade RG nº 054.687.082-13 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 9123 para o cargo de, **AGENTE DE MANUTENÇÃO - GARI** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.283/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 10 de junho de 2.024.

GEAN FEITOSA DA SILVA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 05/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – A candidata aprovada para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA- NÃO PROFISSIONALIZADO – LIMPEZA (SEDE), Srª. FERNANDA MORAES DA ROSA SILVA, INSCRIÇÃO 8643, não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.**

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 04/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – A candidata aprovada para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA- NÃO PROFISSIONALIZADO – LIMPEZA (SEDE), Srª. LUCIANA MARIA CASSIANO, INSCRIÇÃO 9142,** não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 03/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – O candidato aprovado para o cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Sr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, INSCRIÇÃO 8657,** não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 02/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I – O candidato aprovado para o cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Sr. FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES, INSCRIÇÃO 7582,** não compareceu no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Em razão do não comparecimento fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 11 de junho de 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.283/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5. 157/2024, **NOMEIO, na data de 10/06/2024,** o Senhor **GEAN FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, no cargo de **Agente de Manutenção – Gari,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 5.282/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5. 157/2024, **NOMEIO, na data de 10/06/2024,** a Senhora **ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 1.080/2017, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0157/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0157/2024

Ao dia 05 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA,** Brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 047.570.701-01 e portador da Cédula de Identidade RG nº 24030155-8 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8673 para o cargo de, **PROFESSOR** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.278/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 05 de junho de 2.024.

CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0156/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0156/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. ALENCAR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 062.172.951-56 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2608187-3 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 9185 para o cargo de, **PROFESSOR** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.219/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

ALENCAR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0155/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0155/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. HELAYNE HENRIQUE DE ALENCAR,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 062.461.391-75 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2179315-8 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 9166 para o cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.268/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

HELAYNE HENRIQUE DE ALENCAR

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0154/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0154/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. RAFAEL LUIZ DOS SANTOS,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 047.908.311-83 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2430457 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7921 para o cargo de, **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA II – MOTORISTA** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.267/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

RAFAEL LUIZ DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0153/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0153/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. ARNALDO FERREIRA DA CRUZ,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 919.153.171-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 975024 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 9115 para o cargo de, **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA II – MOTORISTA** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.258/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

ARNALDO FERREIRA DA CRUZ

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0152/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0152/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. TIELTON SILVA AMARAL,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 042.212.393-52 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0316319920062 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8972 para o cargo de, **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA II – MOTORISTA** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.256/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

TIELTON SILVA AMARAL

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0151/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0151/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. RONALDO DE SOUZA PRADO,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 053.063.201-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 25253280

SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7582 para o cargo de, **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA I –OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.257/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

RONALDO DE SOUZA PRADO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0150/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0150/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 884.562.421-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0793265-0 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8288 para o cargo de, **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA II – MOTORISTA** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.255/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0149/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0149/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. JULIO CESAR CEOLIN,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 771.201.161-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 834660 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8762 para o cargo de, **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA II – MOTORISTA** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.254/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

JULIO CESAR CEOLIN

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0148/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0148/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. GONÇALINA APARECIDA DOS SANTOS,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 016.832.341-97 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1545422 SSP/MS, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8877 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.253/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

GONÇALINA APARECIDA DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0147/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0147/2024

Ao dia 03 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. SERGIO AJALA PEREIRA DOS SANTOS,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 015.986.951-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 17120144 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8356 para o cargo de, **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.252/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 03 de junho de 2.024.

SERGIO AJALA PEREIRA DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0146/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0146/2024

Ao dia 03 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. JOÃO VICTOR DA SILVA,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 703. 720.381-58 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2214821-3 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7743 para o cargo de, **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.251/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 03 de junho de 2.024.

JOÃO VICTOR DA SILVA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0145/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0145/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. ALDEIR JOSÉ DOS ANJOS ANGELO,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 608.827.733-56 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3672994-9 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8163 para o cargo de, **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.250/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

ALDEIR JOSÉ DOS ANJOS ANGELO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0144/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0144/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. DAIANE DOS SANTOS SILVA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 031.147.021-12 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1932654-8 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7782 para o cargo de **Técnico de Nível Superior I – Assistente Social**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.249/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

DAIANE DOS SANTOS SILVA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0143/2024

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0143/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. JOSINETE DA PENHA RODRIGUES,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 024.231.651.45 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1894019-6 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8708 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.248/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

JOSINETE DA PENHA RODRIGUES

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0142/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0142/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. CLARICE GONÇALVES MOREIRA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 041.925.171-59 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.800. 777 SSP/MS, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 9068 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.247/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e

mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

CLARICE GONÇALVES MOREIRA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0141/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0141/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. ANDRIZIA DIAS LIMA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 059. 213.871-26 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2576115-3 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8827 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.246/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

ANDRIZIA DIAS LIMA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0140/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0140/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. GISELI VILKI DOS SANTOS,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 102.921.279-10 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 13054970-5 SSP/PR, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8978 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.245/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

GISELI VILKI DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0139/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0139/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. JHEYNE TAYNARA DE ALEXANDRE DUTRA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 045.968.321-70 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2450103-3 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7803 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.244/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

JHEYNE TAYNARA DE ALEXANDRE DUTRA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0138/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0138/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 001.422.761-46 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 82852489 SSP/PR, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8092 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.243/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0137/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0137/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. FERNANDA MAYARA DE LIMA BARROS,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 057.489.201-07 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2673709-4 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8973 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.242/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

FERNANDA MAYARA DE LIMA BARROS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0136/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0136/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. FRANCIELE DE SOUSA ANDRADE NOGUEIRA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 057.738.151-25 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 057.738.151-25 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8334 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.241/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

FRANCIELE DE SOUSA ANDRADE NOGUEIRA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0135/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0135/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. ELAINE DE SOUZA FERNANDES,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 075.040.701-81 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 29953936 SESP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 9196 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.240/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

ELAINE DE SOUZA FERNANDES

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0134/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0134/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. LUCIENE APARECIDA ALVES DE SOUZA LOGA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 014.221.351-95 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1739452-0 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 9069 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.239/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

LUCIENE APARECIDA ALVES DE SOUZA LOGA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0133/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0133/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. MÁRCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 035.554.681-70 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2008694-6 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8296 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.238/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

MÁRCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0132/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0132/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. ELIANE RODRIGUES DA SILVA COIMBRA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 051.031.491-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468083-4 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8307 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.237/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

ELIANE RODRIGUES DA SILVA COIMBRA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0131/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0131/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. EDNEIA ALVES MAZARA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 051.860.581-73 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1741779-1 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8307 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.236/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

EDNEIA ALVES MAZARA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0130/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0130/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. SARA SOUZA DE OLIVEIRA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 069.908.281-10 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.414.173 SSP/MS, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8603 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.235/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

SARA SOUZA DE OLIVEIRA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0129/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0129/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. SUELI ALVES DA SILVA MAZARO,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.946.721-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1605437-7 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8575 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.234/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

SUELI ALVES DA SILVA MAZARO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0128/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0128/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. CLEVIS FERREIRA DOS SANTOS,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 886.607.370-91 e portador da Cédula de Identidade RG

nº 3316579-3 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8187 para o cargo de, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.233/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

CLEVIS FERREIRA DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0127/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0127/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. EZEQUIEL LEANDRO DA SILVA,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 035.340.071-82 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2173222-1 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 9177 para o cargo de, **Professor** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.230/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

EZEQUIEL LEANDRO DA SILVA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0126/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0126/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 311.601.988-61 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 3269208-0 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8408 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.229/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0125/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0125/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. BRUNA EYNG,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 049.092.451-46 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2234600-7 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8375 para o cargo de **Nutricionista**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.231/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

BRUNA EYNG

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0123/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0123/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. ELAINE DO NASCIMENTO LEITE FERNANDES,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 092.736.284-86 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 3408974-8 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8032 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.226/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

ELAINE DO NASCIMENTO LEITE FERNANDES

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0122/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0122/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. FABIANA FERRARI VOGEL,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 034.607.889-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 034.607.889-09 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8004 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.225/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

FABIANA FERRARI VOGEL

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0121/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0121/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. WANNARA FERNANDES SERAFIM BARRETO,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 059.799.741-13 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2701101-1 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7966 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.224/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

WANNARA FERNANDES SERAFIM BARRETO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0120/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0120/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. IVANILZA RUFATTO,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 004.558.039-19 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.009.667-6 SSP/PR, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7740 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.223/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

IVANILZA RUFATTO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0119/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0119/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. JOSIENE FRANCO PINTO,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 028.820.929-03 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.080.468-7 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8568 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.222/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

JOSIENE FRANCO PINTO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0118/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0118/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. VANESSA ROVARI DE SOUZA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 033.963.191-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2148169-5 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8220 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.221/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública re-

munerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

VANESSA ROVARI DE SOUZA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0117/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0117/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. MEIRE ROSELI MEDEIROS,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 042.165.451-14 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2065116-3 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8029 para o cargo de **Professor**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.220/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

MEIRE ROSELI MEDEIROS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 095/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 095/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. MIRIAN LEIA CELLARIUS RODRIGUES DOS SANTOS,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 028.119.911-66 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2008781-0 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8473 para o cargo de **Técnico em Enfermagem** , em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.198/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

MIRIAN LEIA CELLARIUS RODRIGUES DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0115/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0115/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. TARCISIO UZINSKI,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 311.895.508-22 e portador da Cédula de Identidade RG nº 311.895.508-22 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8958 para o cargo de, **Técnico Administrativo Educacional** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.218/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

TARCISIO UZINSKI,

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0114/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0114/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. MARCO DA SILVA NORONHA,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 042.043.761-42 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1718360-0 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7941 para o cargo de, **Técnico de Nível Superior I – Educador Físico** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.217/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

MARCO DA SILVA NORONHA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 096/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 096/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribui-

ções que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. ELISANGELA PEREIRA DA SILVA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.102.251.08 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 16027213 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7512 para o cargo de **Especialista da Saúde I - Assistente Social** , em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.199/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

ELISANGELA PEREIRA DA SILVA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0110/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0110/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao **Sr. EDSON DOS REIS AMARAL,** Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 050.883.031-14 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2223338-5 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7611 para o cargo de, **Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.213/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

EDSON DOS REIS AMARAL

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0105/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0105/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. JOICE ALVES PEREIRA,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 735.956.321-68 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.698.708-9 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7844 para o cargo de **Especialista da Saúde V – Enfermeiro**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.208/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

JOICE ALVES PEREIRA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0100/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0100/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. DEJIANE CARDOSO DE JEUS,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 043.534.771-37 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 22120939 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7868 para o cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.203/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

DEJIANE CARDOSO DE JESUS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0104/2024 - REPUBLICAR

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0104/2024

Ao dia 04 do mês de Junho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA,** Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. VIVIANI PEREIRA RUPOLO,** Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 703.727.741-05 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 28691563 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7837 para o cargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista**, em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeada através do Decreto Nº 5.207/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 04 de junho de 2.024.

VIVIANI PEREIRA RUPOLO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO N.º 342, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6. 265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.509, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

02.11.10 – DEPTO. ADM. DE IND. COM. E SERVIÇOS

11 – TRABALHO

334 – FOMENTO AO TRABALHO

0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

2144 – PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..R$ 50.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional……..R$ 50.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE Emenda Parlamentar

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……R$ 50.000,00

Total da Anulação…….R$ 50.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar com o objetivo de custear as despesas do evento SUMMIT TANGARÁ – 1ª FEIRA MULTISSETORIAL DE NEGÓCIOS que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Setembro de 2024, promovido pela Associação comercial e empresarial de Tangará da Serra – ACITS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÕES DO CLIENTE – CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
CONTRATO Nº 23.9.0087.1

O Município de Tangará da Serra Estado de Mato grosso, pessoa jurídica da direito público, com sede na Avenida Brasil, 2351 N, Jardim Europa, Estado de Mato Grosso, na cidade de Tangará da Serra, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, neste ato representado por seus representantes legais Vander Alberto Masson, Prefeito Municipal, e Angela Nascimento da Silva, Secretária Municipal de Fazenda, ciente da aplicação de sanções civis, administrativas e criminais cabíveis, na hipótese de falsidade da presente, declaro ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, para fins de liberação de liberação de recursos da operação que:

Cláusula Vigésima Primeira

I – Com relação à legitimidade para contratar:

a) possui pleno poder, autoridade e capacidade para celebrar este instrumento e cumprir as obrigações por ela aquiassumidas, tendo adotado todas as medidas societárias necessárias para autorizar a respectiva celebração;

II - Com relação aos aspectos socioambientais:

a) cumpre o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente e adota medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ou violações ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados em decorrência do(s) projeto(s) de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade);

b) está regular perante os órgãos do meio ambiente, permanecendo válidas todas as licenças, autorizações, outorgas e afins atualmente necessárias para o(s) projeto(s) de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade) apresentadas ao CREDOR;

c) observa a legislação aplicável às pessoas com deficiência na execução do(s) projeto(s) de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade), em especial as exigências previstas na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**;**

d) observa os seguintes acordos internacionais ratificados pelo Brasil:

I) Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 77.374, de 01/04/1976; II) Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, promulgada pelo Decreto nº 99.280, de 06.06.1990; III) Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, promulgada pelo Decreto nº 875, de 19.07.1993;

IV) Tratado sobre a Não - Proliferação de Armas Nucleares, promulgado pelo Decreto nº 2.864, de 07.12.1998; V) Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977, de 01.03.1999; VI) Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 3.128, de 05.08.1999; VII) Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES, nos termos do Decreto no 3.607, de 21.09.2000; VIII) Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; e IX) Convenção de Minamata sobre Mercúrio, promulgada pelo Decreto nº 9.470, de 14.08.2018;

e) não tem conhecimento de qualquer fato ou evento, incluindo a emissão de decisão administrativa ou judicial, que comprometa a regularidade ambiental do projeto financiado;

III – Com relação aos aspectos fiscais:

a) está regular com as obrigações de natureza tributária, inclusive contribuições sociais, trabalhista e previdenciária;

IV – cumpre, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, a obrigação de notificar partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município sobre o recebimento de recursos oriundos de liberações deste instrumento.

Tangará da Serra-MT, 10 de Junho de 2024.

_____

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

_____

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO N.º 345, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.512, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..…….…..R$ 20.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional……..…….R$ 20.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE Emenda Parlamentar

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..…….…..R$ 20.000,00

Total da Anulação……..…….R$ 20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 345, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.512, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..…… ……..…..R$ 20.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional……..…….. ……R$ 20.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE Emenda Parlamentar

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……...…… …..……R$ 20.000,00

Total da Anulação……..…….. …….R$ 20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2024 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024 - DIVULGAR O GABARITO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA DIA 09 DE JUNHO DE 2024

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2024 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Gabarito da Prova Objetiva relativa ao **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

CONSIDERANDO: O Edital de Abertura n**º 001/2024** item ***10.1.31*** *O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do* ***dia 11 de junho de 2024****.*

RESOLVE:

1. Divulgar o gabarito da prova objetiva realizada dia 09 de junho de 2024:

CARGO: 0653 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	C	D	B	C	B	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	A	B	C	Anulada					

CARGO: 0655 – PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	A	D	B	C	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	C	B	C	Anulada					

CARGO: 0659 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	C	A	A	D	C	B	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	B	C	Anulada					

CARGO: 1116 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1211 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME ERNESTO CHE GUEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1115 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1210 PROFESSOR PEDAGOGO ZONA RURAL CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1118 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1362 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1117 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 0786 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1168 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1169 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI ZOZOITERO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1170 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1209 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO SACRE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1370 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI KONAHETE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	A	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	B	C	D	C	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1110 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1111 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 0963 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1284 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE CHEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1285 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1364 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 1286 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	A	C	A	D	B	D	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	B	Anulada					

CARGO: 0662 –INTÉRPRETE DE LIBRAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	B	B	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	D	C	A	C	C	D	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	C	B	Anulada					

CARGO: 0469 – MECÂNICO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	A	B	D	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0573 – MOTORISTA – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1296 – MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DO PROGRESSO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1287 – MOTORISTA – ZONA RURAL – GLEBA TRIANGULO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1297 – MOTORISTA – ZONA RURAL – ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1288 – MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DE SÃO JORGE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 1289 – MOTORISTA – ZONA RUAL – LINHA 12

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0794 – MOTORISTA – INDÍGENA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	C	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	D	A	D	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	D	B	Anulada					

CARGO: 0790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1113 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1278 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1363 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – EMI PROFª EDIVANIA TAVARES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1277 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 1098 – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATÊ

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	A	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	A	B	B	D	C	D	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	C	A	D	Anulada					

CARGO: 1097 – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	A	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	A	B	B	D	C	D	A	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	C	B	Anulada					

CARGO: 1162 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	A	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	B	B	C	A	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1158 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	A	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	B	B	C	A	A	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	B	A	Anulada					

CARGO: 705 – COZINHEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	B	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	C	B	C	Anulada					

CARGO: 712 – COZINHEIRA SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	A	B	C	B	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	C	B	C	Anulada					

CARGO: 710 – RADIO OPERADOR SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	D	D	D	C	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	A	B	A	Anulada					

CARGO: 711 – TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA – TARMS SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	D	D	A	B	D	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	B	D	Anulada					

CARGO: 382 – RECEPCIONISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	D	D	D	A	D	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	B	A	Anulada					

CARGO: 700 – GESSEIRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	C	D	A	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	D	C	Anulada					

CARGO: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	B	B	D	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	A	D	Anulada					

CARGO: 380 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM USF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	A	B	D	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	B	A	Anulada					

CARGO: 708 - ENFERMEIRO SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A

QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	C	D	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	C	C	Anulada					

CARGO: 1087 – ENFERMEIRO LEI 4579/2016

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	A	C	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	C	D	Anulada					

CARGO: 377 – ENFERMEIRO PSF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	B	D	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	C	C	Anulada					

CARGO: 696 - FARMACÊUTICO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	B	A	A	C	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	A	C	Anulada					

CARGO: 1340 - FISIOTERAPEUTA - 30H - SMS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	D	B	C	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	B	B	A	Anulada					

CARGO: 695 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	B	A	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 602 – MÉDICO CIRURGIÃO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	D	A	C	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 684 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI 3340/2010

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 598 – MÉDICO GINECOLOGISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	B	C	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					

RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 596 – MÉDICO ORTOPEDISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 599 - MÉDICO PEDIATRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	A	D	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 378 – MÉDICO PSF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	C	C	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	D	C	A	Anulada					

CARGO: 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	D	A	D	A	D	C	D	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	A	B	Anulada					

CARGO: 1419 - MEDICO VETERINÁRIO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	D	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	D	B	C	B	C	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	D	A	A	Anulada					

CARGO: 1335 - TRABALHADOR BRAÇAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	A	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	C	C	A	A	B	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1155- MOTORISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	A	B	A	C	D	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	D	A	Anulada					

CARGO: 1154 - OPERADOR DE MAQUINAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	B	D	C	A	A	B	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	C	D	A	C	B	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	B	A	C	Anulada					

CARGO: 1007-INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	C	C	B	C	B	D	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	C	D	A	Anulada					

CARGO: 1006-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	C	C	B	C	B	D	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	A	D	A	D	Anulada					

CARGO: 1344-ASSISTENTE SOCIAL-SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	D	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	C	A	D	B	A	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	D	A	B	C	Anulada					

CARGO: 1345-PSICÓLOGO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	D	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 1346-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	B	C	C	A	B	D	B	C	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	D	B	B	C	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	B	B	B	Anulada					

CARGO: 0732-PSICÓLOGO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	B	D	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	C	B	B	C	Anulada					

CARGO: 0879-ENTREVISTADOR SOCIAL - PRONATEC E ACESSUAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	B	C	C	D	B	D	A	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	D	Anulada					

CARGO: 0880-GERENTE DO PROGRAMA ACESSUASTRABALHO PRONA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	B	A	D	B	C	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	A	C	B	A	C	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25					
RESPOSTA	B	C	C	D	Anulada					

CARGO: 0881-AGENTE DO PROGRAMA ACESSUASTRABALHO PRONATEC

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	D	C	A	C	B	A	C	B	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

RESPOSTA	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**D**	**A**	**C**	**B**	**A**
QUESTÕES	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
RESPOSTA	**D**	**B**	**A**	**C**	**Anulada**					

CARGO: 0775-PEDAGOGO - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
RESPOSTA	**B**	**D**	**C**	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**D**
QUESTÕES	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
RESPOSTA	**B**	**D**	**A**	**D**	**C**	**B**	**A**	**A**	**A**	**B**
QUESTÕES	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
RESPOSTA	**C**	**C**	**B**	**D**	**Anulada**					

CARGO: 0771-AGENTE SOCIAL - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
RESPOSTA	**D**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**A**	**C**	**B**	**D**
QUESTÕES	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
RESPOSTA	**A**	**C**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**A**
QUESTÕES	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
RESPOSTA	**D**	**D**	**C**	**B**	**Anulada**					

CARGO: 0785-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
RESPOSTA	**B**	**D**	**C**	**C**	**B**	**A**	**D**	**A**	**C**	**C**
QUESTÕES	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
RESPOSTA	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**C**	**A**	**B**	**A**
QUESTÕES	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
RESPOSTA	**D**	**C**	**B**	**C**	**Anulada**					

CARGO: 0772-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÕES	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
RESPOSTA	**D**	**B**	**C**	**C**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**C**
QUESTÕES	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
RESPOSTA	**C**	**C**	**B**	**B**	**D**	**B**	**B**	**C**	**B**	**C**
QUESTÕES	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
RESPOSTA	**B**	**B**	**B**	**B**	**Anulada**					

1.1 Considerando o Edital de Abertura n. 001/2024 item ***10.1.4 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.***

2. O candidato poderá interpor recurso do gabarito da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do gabarito (11 e 12/06/2024), mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO VIII, que deverá ser protocolado no endereço abaixo:

TIPO	**LOCAL**	**ENDEREÇO**	**HORÁRIO/DIA**
PRESENCIAL	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Av. Brasil, nº. 2350-N, Jardim Europa - Tangará da Serra -MT	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00
ON LINE	https://tangaradaserra.mt.gov.br/	Acessar a plataforma “protocolo”	Dias previstos no cronograma anexo X

3. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de junho de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 343, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 51.560,62 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6. 265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.510, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Especial no valor de R$ 51.560,62 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..R$ 51.560,62

Total da Abertura de Crédito Adicional……..R$ 51.560,62

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE Emenda Parlamentar

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas…….R$ 51.560,62

Total da Anulação……R$ 51.560,62

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada que será destinada ao Lions Clube Tangará que realizará o projeto “Banco de Fraldas do Lions Clube” que será utilizado na compra de material para a fabricação e distribuição de fraldas, o Lions será o gestor de todo o processo de fabricação e distribuição de fraldas para a população de Tangará da Serra através de parcerias de iniciativa pública e/ou privada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 346, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.336,01 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.513, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 33.336,01 (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Vigilância Sanitária	**2316**			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5001002000	33.336,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**33.336,01**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	33.336,01
TOTAL DA REDUÇÃO:			**33.336,01**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAD
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 069/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022,

publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.Conforme solicitação via memorando 15.326/2024 e 16.651/2024

1. Convocao candidato abaixo relacionado, que deverá comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,para **atribuição de local de trabalho no dia 12/06/2024 as 08h00.** Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no **item 2**, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II							
Qtd.	**Nº Inscrição**	**Nome Do Inscrito**	**Doc.**	**Dt. Nascimento**	**Nº De Acertos**	**Total De Pontos**	**Classificação**
57	1512	LUCIANA CRISTINA SILVA	2111176-6	28/03/1990	16	64	CLASSIFICADO
58	1160	KEILA FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	21328900	28/10/1990	16	64	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias**12/06/2024 e 13/06/2024** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **na sala 26** do 1**º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Tangará da Serra – MT, 10 de Junho de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022.

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	**STATUS**

1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
11. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
12. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
13. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
14. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **14.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)**Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **14.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
15. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **15.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **15.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **15.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **15.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
16. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
17. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
18. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
19. Cópia do CPF dos filhos; **19.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **19.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
20. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
21. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
22. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
23. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
24. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
25. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
27. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
28. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV e V)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMODE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº , pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

( ) Pai ou Mãe ( ) Responsável Termo de Guarda

( ) Administrador Provisório ( ) Procurador

Locale Data: ,/_/

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do **Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011**, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infraçãonos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a)

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo

Fone

SAD
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 068/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitações via Memorando 16.562/2024.

1. Convocaos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Gestão de Pessoas e Processos**, vinculadoa **Secretaria Municipal de Educação,** situado no **Paço Administrativo 1º Piso, sala 32**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **12/06/2024às 08:00 horas**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

CARGO: 1115 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES							
QTD.	**Nº. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOC.**	**DATA DE NASC.**	**Nº DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
25	166	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	2470179-3	12/10/1993	19	76	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias**12/06/2024 e 13/06/2024** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **na sala 26** do 1**º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de Junho de 2024**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022.

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4.Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
11. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
12. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado**;	
13. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
14. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **14.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **14.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
15. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **15.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **15.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **15.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **15.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
16. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
17. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
18. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
19. Cópia do CPF dos filhos; **19.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **19.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
20. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
21. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
22. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
23. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
24. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
25. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
27. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
28. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXOS:

ANEXO I

TERMODE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº _, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

( ) Pai ou Mãe ( ) Responsável Termo de Guarda ( ) Administrador Provisório ( ) Procurador

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor __, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				

Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ___, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ___, órgão emissor ___, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____,que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a) ( ) Amarelo(a) ( ) Preto(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo; Fone

DECRETO N.º 344, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.439,38 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.511, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 148.439,38 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	2322			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5001002000	148.439,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			148.439,38	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	148.439,38
TOTAL DA REDUÇÃO:			148.439,38	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada que será destinada ao Lions Clube Tangará que realizará o projeto “Banco de Fraldas do Lions Clube” que será utilizado na compra de material para a fabricação e distribuição de fraldas, o Lions será o gestor de todo o processo de fabricação e distribuição de fraldas para a população de Tangará da Serra através de parcerias de iniciativa pública e/ou privada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 337, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.503, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2610 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..……R$ 61.500,00

Total da Abertura de Crédito Adicional. ……..……..R$ 61.500,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas…….……..……R$ 61.500,00

Total da Anulação……..……..……...R$ 61.500,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para investimentos e melhorias na infraestrutura esportiva do município de Tangará da Serra, com a finalidade de estimular a prática de atividades físicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 338, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.336,01 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.504, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 14.336,01 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	**2061**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	14.336,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**14.336,01**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	14.336,01
TOTAL DA REDUÇÃO:			**14.336,01**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos de Emenda Parlamentar, com a finalidade de auxiliar o custeio de realização e manutenção do evento “Natal Iluminado”, para possibilitar contratação de serviços e aquisição de materiais, consoante ao que for preciso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 336, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.502, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR

Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	**2604**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	11.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**11.500,00**	

Art. 2º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	11.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**11.500,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, tem o objetivo de destinar recursos de Emenda Parlamentar com a finalidade de fomentar a prática esportiva, no município de Tangará da Serra, através do custeio da aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e demais necessidades de custeio da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 339, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.505, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0029 – MAIS CULTURA

2062 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Financeiras sem Fins Lucrativos……..……..R$ 30.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional……..……..R$ 30.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..……..…… ……R$ 30.000,00

Total da Anulação…….……..…….. ……R$ 30.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares para possibilitar repasse de recursos financeiros a instituição sem fins lucrativos, mediante o devido processo administrativo, para fomentar realização de evento cultural.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 340, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.336,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.506, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 12.336,00 (doze mil, trezentos e trinta e

seis reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 – TURISMO

0011 – MAIS TURISMO

2061 – APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Financeiras sem Fins Lucrativos…….. ……..……..R$ 12.336,00

Total da Abertura de Crédito Adicional…….. ……..R$ 12.336,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……..…….…..……R$ 12.336,00

Total da Anulação…….. ……R$ 12.336,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares para possibilitar repasse de recursos financeiros a instituição sem fins lucrativos, mediante o devido processo administrativo, com a finalidade de auxiliar custeio de evento turístico e cultural.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 341, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 144.662,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.508, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 144.662,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Hospital Municipal	**2309**			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	144.662,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**144.662,00**	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	144.662,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**144.662,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares para destinado para aquisição de 01 aparelho de ecocardiograma transtorácico adulto e infantil que será utilizado no Hospital Municipal, ressaltando que a aquisição proporcionará agilidade no diagnóstico e no tratamento dos pacientes que procuram atendimento nos centros de saúde do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 335, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO

A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.501, de 06 de junho de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.00.1.5000000000	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			16.000,00	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.00.1.5000000000	16.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			16.000,00	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, tem o objetivo de destinar recursos de Emenda Parlamentar com a finalidade de fomentar a prática esportiva na modalidade de Futevôlei para custeio da realização de campeonatos no município de Tangará da Serra.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024. A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, torna público que, por determinação d**a Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico (Referencial) nº 101/PGM/2024**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 4.978/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA PARA A EXECUÇÃO DE PALESTRA DA PROFESSORA REGINA SHUDO NO FORMATO PRESENCIAL A SER MINISTRADA NO VI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA PROJETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destinado a capacitar servidores para "A psicomotricidade e o processo de aprendizagem da criança", através da empresa AMANÁ EDUCACIONAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.333.310/0001-60, com fundamentado no Art. "74", Inc. "III", Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 110/2023, cujo valor total é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**,**torna público o resultado de Ratificação e homologação do processo acima referenciado, no Portal da Transparência do município,** através https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. **Tangará da Serra-MT, 10 de Junho de 2024**. Tatiana Ávila Grigoletti - **Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 008/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 PLACA RRT-OE58 E CAMINHÃO VW 9.180 PLACA JCM 1J24, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, incisos IV da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.811.058/0001-64

VALOR GLOBAL: R$: 8.104,37 (Oito mil cento e quatro reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 10 de Junho de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 65/2024

PORTARIA GP Nº 65/2024

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: RETIRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO DO QUADRO DE ATIVOS SRA. ANGELLICA FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Retirar do quadro de servidores ativo Sra**. ANGELLICA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no CPF sob nº 026.602.311.84, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** lotado na Secretária Municipal de Saúde, desde 01 de outubro de 2014, em conformidade com o pedido pessoal da servidora, que **requere exoneração de cargo de concurso, por vontade própria.**

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO IN 018/2024

EDITAL DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE 018/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 051/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE OFICINA DE MÚSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT"

PROPONENTE VENCEDORA:

MILENE ALMEIDA DE ARAÚJO

CPF: 060.553.681-371

TERRA NOVA DO NORTE – MT., 10 DE JUNHO DE 2024.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2024.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 040/2024 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 054/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRANCHA, ESTEIRA E CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VENCEDOR:

NATALIA MAFALDA SCHRADER ME

CNPJ: 29.988.928/0001-08

R$ 281.500,00

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 10 DE JUNHO DE 2024.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

PORTARIA GP Nº 247/2024

PORTARIA GP Nº 247/2024

DATA: 31 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE

Art.1º. Conceder indenização de Férias aos servidores, lotados nas secretarias abaixo discriminadas, no período **ABAIXO DESIGNADO**:

NOME	LOTAÇÃO
JEFERSSON CACHONE DOS ANJOS	SECRETARIA DE FAZENDA
JEFFERSON HENKES MARCOLINI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOZIELI MACIEL	SECRETARIA DE SAÚDE
LINDOMAR ANTONIO CHRESPIM	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
LUCIMAR DA SILVA LISBOA SANTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIELE APARECIDA CRUZ	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MARIA DAS GRACAS ROCHA LUIZ	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE MAIO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 249/2024

PORTARIA GP Nº 249/2024

DATA: 31 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE

Art.1º. Conceder Férias aos servidores, lotados nas secretarias abaixo discriminadas, que estarão gozando férias no mês de julho, no período **ABAIXO DESIGNADO**:

NOME	LOTAÇÃO	PERIODO GOZO
DILMA LEMUNY	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	02/05/2024 A 31/05/2024
EDILENE CRISTINA LIMA	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	02/05/2024 A 31/05/2024
ELISVALDO MOREIRA DA SILVA REIS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	02/05/2024 A 31/05/2024
JOEL KLAUSS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	02/05/2024 A 31/05/2024
LEILANE BEATRIZ FOCKINK	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	02/05/2024 A 31/05/2024
LETICIA JURKOSKI DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	02/05/2024 A 31/05/2024
LUCAS ENOQUE DOS SANTOS	SECRETARIA DE PLANEJ E GESTAO	02/05/2024 A 31/05/2024
MARIA DE JESUS CLARINDO ARAUJO	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	02/05/2024 A 31/05/2024

MARILDA DE SOUZA MEDEIROS	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	02/05/2024 A 31/05/2024
NERLI ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	02/05/2024 A 31/05/2024
ROSANE TEREZINHA ZAMONER DE LIMA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	02/05/2024 A 31/05/2024
VALMOR KLOCK	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	02/05/2024 A 31/05/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE MAIO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

RETIFICAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	462,720.92	561,327.66	699,659.10	415,881.17	632,663.88	446,412.95	547,486.14	444,516.87	502,861.04	561,459.47	658,552.43	875,738.59	6,809,280.22	0.00
Pessoal Ativo	462,720.92	561,327.66	699,659.10	415,881.17	632,663.88	446,412.95	547,486.14	444,516.87	468,476.08	561,459.47	651,169.59	875,738.59	6,767,512.42	0.00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	462,720.92	419,765.90	499,072.88	415,881.17	516,140.18	446,412.95	156,137.45	443,443.54	423,650.25	448,998.40	126,305.92	77,276.35	4,435,205.91	0.00
Obrigações Patronais	0.00	141,561.76	200,586.22	0.00	116,523.70	0.00	391,348.69	1,073.33	44,825.83	113,061.07	524,863.67	798,462.24	2,332,306.51	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34,384.96	0.00	0.00	0.00	34,384.96	0.00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34,384.96	0.00	0.00	0.00	34,384.96	0.00
Pensões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,382.84	0.00	7,382.84	0.00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0.00	0.00	39,074.14	0.00	3,480.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42,554.14	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0.00	0.00	39,074.14	0.00	3,480.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42,554.14	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	462,720.92	561,327.66	660,584.96	415,881.17	629,183.88	446,412.95	547,486.14	444,516.87	502,861.04	561,459.47	658,552.43	875,738.59	6,766,726.08	0.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	32.798.943,25	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.798.943,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.766.726,08	20,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.711.429,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.825.857,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.940.286,42	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	76.002,78	99.913,01	8.612,38	165.959,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	76.002,78	99.913,01	8.612,38	7.049,98
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	76.002,78	99.913,01	8.612,38	7.049,98
Internos	76.002,78	99.913,01	8.612,38	7.049,98
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	158.909,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.980.457,66	4.720.505,77	2.804.857,93	2.610.244,60
Disponibilidade de Caixa	4.980.457,66	4.720.505,77	2.804.857,93	2.610.244,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.878.877,59	5.447.369,77	3.738.325,89	4.347.169,74
(-) Restos a Pagar Processados	366.384,91	8.037,20	8.037,20	670.273,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	532.035,02	718.826,80	925.430,76	1.066.651,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.904.454,88	-4.620.592,76	-2.796.245,55	-2.444.285,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.139.655,06	32.037.705,46	28.870.086,76	32.798.943,25
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.139.655,06	32.037.705,46	28.870.086,76	32.798.943,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,24	0,31	0,03	0,51
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,26	-14,42	-9,69	-7,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	38.567.586,07	38.445.246,55	34.644.104,11	39.358.731,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.710.827,46	34.600.721,90	31.179.693,70	35.422.858,71
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	438.036,54	89.800,93	79.328,15	387.921,59
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.139.655,06	32.037.705,46	28.870.086,76	32.798.943,25
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.139.655,06	32.037.705,46	28.870.086,76	32.798.943,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.070.724,11	7.048.295,20	6.351.419,09	7.215.767,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	6.363.651,70	6.343.465,68	5.716.277,18	6.494.190,76
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.798.943,25	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.798.943,25	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.247.830,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.723.047,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.295.926,03	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa										
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.046.988,41	8.037,20	551.788,40	1.481,17	3.755,80	0,00	3.481.925,84	303.348,45	0,00	3.178.577,39
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.831.755,09	8.037,20	551.788,40	1.481,17	0,00	0,00	3.270.448,32	303.348,45	0,00	2.967.099,87
Outros Recursos não Vinculados	215.233,32	0,00	0,00	0,00	3.755,80	0,00	211.477,52	0,00	0,00	211.477,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	300.181,33	0,00	110.448,34	76.462,96	1.245.876,57	0,00	-1.132.606,54	6.629,01	0,00	-1.139.235,55
Recursos Vinculados à Educação	11.168,38	0,00	24.367,16	76.462,96	0,00	0,00	-89.661,74	0,00	0,00	-89.661,74
Transferências do FUNDEB	642,87	0,00	0,00	76.462,96	0,00	0,00	-75.820,09	0,00	0,00	-75.820,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.525,51	0,00	24.367,16	0,00	0,00	0,00	-13.841,65	0,00	0,00	-13.841,65
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	61.700,36	0,00	0,00	0,00	-61.700,36	6.629,01	0,00	-68.329,37
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	61.700,36	0,00	0,00	0,00	-61.700,36	6.629,01	0,00	-68.329,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	14.241,01	0,00	2.734,84	0,00	0,00	0,00	11.506,17	0,00	0,00	11.506,17
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	174.372,79	0,00	21.645,98	0,00	0,00	0,00	152.726,81	0,00	0,00	152.726,81
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	133.555,92	0,00	21.645,98	0,00	0,00	0,00	111.909,94	0,00	0,00	111.909,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	40.816,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.816,87	0,00	0,00	40.816,87
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.978,70	0,00	-15.978,70	0,00	0,00	-15.978,70
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.978,70	0,00	-15.978,70	0,00	0,00	-15.978,70
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	100.399,15	0,00	0,00	0,00	1.229.897,87	0,00	-1.129.498,72	0,00	0,00	-1.129.498,72
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.347.169,74	8.037,20	662.236,74	77.944,13	1.249.632,37	0,00	2.349.319,30	309.977,46	0,00	2.039.341,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	32.798.943,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.798.943,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.798.943,25

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.766.726,08	20,63
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	17.711.429,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.825.857,89	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.940.286,42	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.444.285,02	-7,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.358.731,90	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.215.767,51	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.247.830,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.295.926,03	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	309.977,46	2.039.341,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EXTRATO DO CONTRATO 0210/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0210/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (12.000,00) doze mil reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:02/05/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903600 Pessoa Física

Ficha 270

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:LAUDA SIONE PEREIRA SOBRINHO, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 011.XXX.XXX-60.

EXTRATO DO CONTRATO 0209/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0209/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (12.000,00) doze mil reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:02/05/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 050

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:MAUROCY PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 262.014.701-82.

EXTRATO DO CONTRATO 0208/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0208/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (16.000,00) dezesseis mil reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:02/05/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 642

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADAPAULO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.494.596/0001-24.

EXTRATO DO CONTRATO 0207/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0207/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (18.400,00) dezoito mil e quatrocentos reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:02/05/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 661

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:PEDRO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.482.543/0001-89.

EXTRATO DO CONTRATO 0206/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0206/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (20.800,00) vinte mil e oitocentos reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:02/05/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 082

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:KLEITON SOARES MORAES, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.738.778/0001-91.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 037 E EXTRATO DO CONTRATO 0222/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 064/2024 – Dispensa de licitação nº 037/2024, **AUTORIZO** a Contratação direta de **MOREIRA CAMISETAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.480/0001-20, com sede na Rua Simeao Arraya, nº 601, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-001, endereço eletrônico: moreirabg@gmail.com, R$ 9.229,00 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais), através de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção e impressão de camisetas de uniforme para as crianças e adolescentes, os idosos referenciados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Centro de Referência e Assistência Social de Torixoréu-MT

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 29 de maio de 2024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, OS IDOSOS REFERENCIADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO de R$ 9.229,00 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 29/05/2024 com termo 29/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Programa: 6090 – Gestão do Sistema de Assistencia Social Proj.Atividade: 2052 – Manuten~ção do Programa Bloco da Proteção Social Básica - PSB Ficha: 544 Fonte: 4.1.660.0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: MOREIRA CAMISETAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.480/0001-20.

EXTRATO DO CONTRATO 0223/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0223/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (10.500,00) dez mil e quinhentos reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:03/06/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 230

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:PAULA FERNANDA RODRIGUES FERRAZ, inscrito (a) no CPF sob nº 064.XXX.XXX-60.

EXTRATO DO CONTRATO 0220/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0220/2024

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARRETA BANHEIRO PARA A 29ª FESTA DE PEÃO DE TORIXORÉU-MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TORIXORÉU/MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:27/05/2024 com termo 26/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE 02 – GESTÃO CULTUA FUNÇÃO 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA 5050 – DIFUSÃO CULTURAL PROJ. ATIV. 2028 – PROMOCAOES EM DATAS COMEMORATIVA E EVENTOS FICHA 589 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE 1.1.500.0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:JG JV COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ 12.640.814/0001-70.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 036 E EXTRATO DO CONTRATO 0219/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 063/2024 – Dispensa de licitação nº 036/2024, **AUTORIZO** a Contratação direta de TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Moncoes, São Paulo-SP, CEP: 04.571-936, no valor global de R$ 2.519,58 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), através de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para uso de voz e dados, gerenciamento de dispositivo e gestão de equipes inclusos, nos termos da ANATEL.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 27 de maio de 2024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0219/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para uso de voz e dados, gerenciamento de dispositivo e gestão de equipes inclusos, nos termos da ANATEL.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.519,58 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 424

Fonte: 3.1.500.100

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO 0224/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0224/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (21.000,00) vinte e um mil reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:03/06/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 188

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADAIZAIAS PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.482.927/0001-00.

EXTRATO DO CONTRATO 0218/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0218/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2024

OBJETO: OBJETIVO Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TROIXORÉU-MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 063/2024, junto à SINFRA/MT**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 4.929.429,85 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:02/05/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05 – Órgão: Secretaria Municipal de Viação e Obras 05-001 Serviços Públicos 15.451.4010.1006 – Pavimentação de Vias Urbanas 449051.00 – Obras e Instalações..... Fonte do Recurso: 1.701 Ficha: 0720	R$ 5.000.000,00
05 – Órgão: Secretaria Municipal de Viação e Obras 05-001 Serviços Públicos 15.451.4010.1006 – Pavimentação de Vias Urbanas 449051.00 – Obras e Instalações..... Fonte do Recurso: 1.755 Ficha: 0721	R$ 129.023,75

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO BENTO, inscrita no CPNJ **43. 261.200/0001-00**

EXTRATO DO CONTRATO 0225/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0225/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ (14.000,00) quatorze mil reais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:03/06/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900 Pessoa Jurídica

Ficha 661

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:OSCIRLEI MARTINS FARIAS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.505/0001-90.

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 015 E EXTRATO DO CONTRATO 0213/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Respaldado no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 056/2024 – **Adesão À Ata De Registro De Preço Nº 036/2023 Advinda do Pregão Presencial 028/2023,** do município de Arenápolis-MT, para contratação da empresa Opcao Locacao e Comercio De Som E Luz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.666.369/0001-81, com sede na Rua Um, nº 04, quadra 08, lote 4, Bairro São José, Cuiabá-MT, CEP: 78.080-530, endereço eletrônico: opcaosomeluz@gmail.com, no valor global de R$ 342.550,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais),), para prestação de serviços de locação de estrutura completa para rodeio, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 08 de maio de 2024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0213/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023 ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2023, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica Opcao Locacao e Comercio De Som E Luz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.666.369/0001-81, com sede na Rua Um, nº 04, quadra 08, lote 4, Bairro São José, Cuiabá-MT, CEP: 78.080-530, endereço eletrônico: opcaosomeluz@gmail.com, no valor global de R$ 342.550,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para prestação de serviços de locação de estrutura completa para rodeio, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT."

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 342.550,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993

VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 0724 - Fonte: 1.1.701

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: OPCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA - CNPJ SOB O Nº 07.666.369/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 035 E EXTRATO DO CONTRATO 0212/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 055/2024 – Dispensa de licitação nº 035/2024, **AUTORIZO** a Contratação direta de **CHOCOLATE PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.853.589/0001-85, com se-

de na Rua Mato Grosso, nº 459, Centro, na cidade de Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-23, no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), através de dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS POR MEIO DE CANAL ONLINE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TORIXORÉU-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 20 de maio de 2024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0212/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2024

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS POR MEIO DE CANAL ONLINE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO 8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:20/05/2024 com termo 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 050 Fonte: 1.1.500.0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:CHOCOLATE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.853.589/0001-85.

EXTRATO DO CONTRATO 0211/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0211/2024

OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO/TRATAMENTO DE PESSOA RELATIVAMENTE INCAPAZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA:17/05/2024 com termo 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 – Saúde SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 6070 – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE PROJ. ATIV. 2042 – Manutenção das atividades a secretaria de saúde FICHA 424 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA:HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA – CNPJ: 26.694.109/0001-60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 171/2024

Data: 06/06/2024

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora DÉBORA LAVARDA BIANCHE, portadora do RG nº ***6328-* SSP/MT e do CPF nº ***.347.431-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 05 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de junho de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2024

Data: 10/06/2024.

Dispõe sobre Progressão Funcional de Profissional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei nº. 724 de 25 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Promoção de Classe à Profissional da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Rosenilda da Silva Melo, em decorrência de nova habilitação oriunda da avaliação de títulos, procedida pela Comissão Geral de Avaliação de Títulos instituída pela Portaria nº 221/2021 de 16/12/2021, alterada pela Portaria nº 087/2024 de 01/03/2024, na forma demonstrada no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. O novo enquadramento da profissional servidora da Secretaria de Saúde se dará com base em direito adquirido a partir da entrada em vigor da Lei nº. 724, de 25 de setembro de 2019.

§ 2º. O Anexo Único desta Portaria apresenta o enquadramento na classe anterior e na nova classe da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de junho de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 172/2024)

TABELA DE PROMOÇÃO DE CLASSE DE PROFISSIONAL SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				Enquadramento Anterior			ENQUADRAMENTO 2024		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Critério	Classe	Nível	REQUER.	Classe	Nível
1885	ROSENILDA DA SILVA MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2020	CURSO	A	02	JUNHO	B	02

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

4º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 72/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Tancredo Neves, 88, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. **04. 215.993/0001-70**, doravante denominado **CONTRATANTE** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 0673675-0, SSP/MT e do CPF nº. 458.527.236-49**, e de outro lado a EMPRESA SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, com sede à Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-440, na cidade de Cuiaba-MT, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº. 07. 461.414/0001-67, neste ato representado pelo Srº ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, inscrita no CPF nº. 689.311.741-87 e RG nº 856134 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-440, na cidade de Cuiaba-MT**, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem de acordo com o contrato de prestação de serviços, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, será regido pelas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem o suporte legal na CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, item 6.1.4 - Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta porcento) para os seus acréscimos, do Contrato original, e pelo que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – conforme a CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, do Contrato Originário sofrera acréscimo de 9,70% no objeto da CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE MAQUINA QUEIMADO, PELO MENOR PREÇO, DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, em conformidade com planilha em anexo:

"1 – o valor do aditivo a obra é de R$ R$ 42.274,48 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº. **72/2022**, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 06 de Junho de 2024.

_____

_____

Geraldo Martins da Silva SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

Prefeito Municipal **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**

Contratada

Testemunhas:

1- Nome: 2 – Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº 222/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Fellipe Eduardo de Moraes, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, a partir de 10 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 947381/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **2694**, lotado em **CMEI MARIANA RODRIGUES DE AZEVEDO**, exercendo o cargo de **TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NIVEL ELEMENTAR**, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2024.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 05/06/2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 023/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/ 2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento da Educação Básica, Etapas da Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, através do Processo Nº. 007/2024/CME/VG, a **EMEB Antônio Joaquim de Arruda,** mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada à Rua das Garças, Quadra 17, S/Nº, no Bairro Hélio Ponce de Arruda, CEP: 78.118-562, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 05 de junho de 2024.

Teobaldo Witter

Presidente do Conselho Municipal de Educação, em exercício

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

PORTARIA Nº 704/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 974206/2024,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus (**25/01/2024 à 24/01/2026**) concedido a servidora **DANIELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA,** matrícula 130655, exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **07/06/2024.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de junho 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº 225/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 974274/24;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lucilene Souza Campos, matricula 143.732 do cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 701/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 969666/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **GONÇALO CERIACO DA COSTA FILHO**, matrícula 18501, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, exercendo o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de **01/06/2024.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 06/06/2024.

Alessandro Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Defesa Social

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 024/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/ 2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento da Educação Básica, Etapas da Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, através do Processo Nº. 008/2024/CME/VG, a **EMEB Professora Angela Jardim Botelho,** mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada à Rua Antônio Amorim de Campos, S/Nº, no Bairro Residencial Alberto Canellas, CEP: 78.135-370, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 05 de junho de 2024.

Teobaldo Witter

Presidente do Conselho Municipal de Educação, em exercício

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa AI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.730.791/0003-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II, §2º c/c art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 017/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 962283/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa de prestação de serviços de tecnologia, objetivando a convalidação dos dados do histórico da vida funcional dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da virtualização dos processos físicos, extração de textos e estruturação de dados, convalidação das informações, confecção de artefatos, integrações entre sistemas legados, conforme clausulas e termos abaixo. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 150.163,73 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), decorrente do reajuste de 4,66% pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 03/2023 à 03/2024, passando o contrato ao valor de R$ 3.370.163,65 (Três milhões, trezentos e setenta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150 UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621/0160. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento [03/05/2024], prazo em que o CONTRATADO deverá restar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração designa neste ato o servidor DANIEL APARECIDO LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 942.490.751-68; e, na função de suplente, a servidora RAONI TIBIRICA CAMPOS ALMEIDA GUEDES, inscrita no CPF n. 003.866.991-94. A Secretaria Municipal de Assistência Social designa neste ato a Servidora LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF n. 654.794.081-00 e a servidora JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF n. 024.927.031-50. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer designa neste ato a servidora ODINEIA TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA, inscrita no CPF n. 314.414.671-49. A Secretaria Municipal de Saúde designa neste ato o servidor YURY DE LIMA DUARTE, inscrito no CPF n. 071.784.281-98; e na função de suplente, o servidor ALEXANDRE JOSE SIQUEIRA DE ARRUDA, inscrito no CPF n. 063.287.421-00.

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria De Administração

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria De Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

AI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA

Contratada

ATO Nº 227/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido João Victor da Silva Mota, matricula 151.742 do cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 6, EMEB Professora Salvelina Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 226/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Vera Lucia Valadares de Oliveira, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024

Processo nº 960058/2024. Objeto: Formalização de Termo de Fomento com a Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – para o atendimento de 70 alunos, através do projeto social: Inclusão Social e Desenvolvimento Pessoal por meio do esporte Jiu-Jitsu, valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 07 (sete) parcelas conforme Plano de Aplicação, firmado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Várzea Grande, 13 de maio de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

EXTRATO CONTRATO N. 141/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.250.803/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 32/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 12/2024 da Secretaria Municipal

de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 970045/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição em caráter emergencial de medicamentos, materiais e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 409.505,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinco reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/017103110. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM: Fiscal: Gustavo Pimenta Ferreira, Farmacêutico, matricula: 137481 e a servidora Kelly Cristiane Surian Becker, Farmacêutico, matricula: 137475.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 142/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.472.278/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 32/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 12/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 970045/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição em caráter emergencial de medicamentos, materiais e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 1.050.725,00 (um milhão cinquenta mil setecentos e vinte e cinco reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/017103110. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM: Fiscal: Gustavo Pimenta Ferreira, Farmacêutico, matricula: 137481 e a servidora Kelly Cristiane Surian Becker, Farmacêutico, matricula: 137475.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Processo nº 963830/2024. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica capacitada para **AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Empresa contratada MM – Equipamentos de Informática, inscrita no CNPJ nº. 07.201.847/0001-83, cujo valor total de R$ 48.937,30 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 10 de junho de 2024. **Osvaldo Botelho de Campos Neto - Secretário Municipal de Administração - SAD/VG/MT.**

PORTARIA Nº 702/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 016/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Ofício nº 0771/2024/AJ/SMECEL/VG/MT, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATO N. 143/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa C A HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.457.348/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 32/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 12/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 970045/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição em caráter emergencial de medicamentos, materiais e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 1.268.559,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/017103110. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM: Fiscal: Gustavo Pimenta Ferreira, Farmacêutico, matri-

cula: 137481 e a servidora Kelly Cristiane Surian Becker, Farmacêutico, matricula: 137475.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

C.A HOSPITALAR LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 103/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.802.002/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 35/2023 bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N.961623/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a aquisição de material de consumo, equipamentos laboratoriais, hospitalar e bens permanentes, afim de atender as ações dos programas da atenção primária em saúde (aps) da secretaria municipal de VÁRZEA GRANDE – MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 68.392,20 (Sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/017103110. VIGÊNCIA: *O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde, que designa neste ato, na função de Fiscal Titular, a servidora LUCIMARA DE LARA, inscrita no CPF n. 022.573.139-84; e, na função de suplente, a servidora FERNANDA DELFINO MIRANDA FUMOTO, inscrita no CPF n. 002.420.231-26.*

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR LTDA Contratada

PORTARIA Nº 697/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°84054, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 22.04.2024 a 21.05.2024;**

ALESSANRA DA SILVA PRADO VENTURA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 141048, exercendo o cargo de ENFERMEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 02.05.2024 a 24.10.2024;**

ALEXANDRINA CONCEICAO DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°1955, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 09.05.2024 a 18.05.2024;**

ALLESON JEAN MAGALHAES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 100591, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 25.04.2024 a 28.04.2024;**

ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132962, exercendo o cargo de ENFERMEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 12.04.2024 a 08.10.2024;**

ANA FIGUEIREDO DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 2768, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 16.04.2024 a 25.05.2024;**

ANA GISELA ARRUDA SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84090, exercendo o cargo de MEDICO ENDOCRINOLOGISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 06.05.2024 a 14.06.2024;**

ANA RITA DO NASCIMENTO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101131, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 27.04.2024 a 01.05.2024;**

ANDREIA FERREIRA GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130605, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 06.05.2024 a 04.07.2024;**

CARLA REGINA SOARES CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 6655, exercendo o cargo de TEC. DA EDUCAÇÃO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 06.05.2024 a 03.08.2024;**

DAIANE LOREM DA SILVA NONATO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 151724, exercendo o cargo de FARMACEUTICA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 08.04.2024 a 22.05.2024;**

DIVAN FLORES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 10939, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 24.04.2024 a 23.05.2024;**

EDELSON SEBASTIAO DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 11456, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 10.04.2024 a 07.07.2024;**

ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 13759, exercendo o cargo de AUX. DE LABORATÓRIO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 06.05.2024 a 10.05.2024;**

ELISANGELA MARIA FERRAREZ, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 137446, exercendo o cargo de ENG. SANITARISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL **no período de 22.04.2024 a 05.05.2024;**

ELIZABETH EDVIRGES GOMES DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 13950, exercendo o cargo de AUX. DE SER-

VIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 25.04.2024 a 23.07.2024;**

ELIZABETH PEREIRA BARBOSA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 14008, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 22.04. 2024 a 26.04.2024;**

ENEDINA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 100825, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 18.04.2024 a 16.06.2024;**

ERICA MARTINS DA CUNHA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132950, exercendo o cargo de ENFERMEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 05.05.2024 a 11.05.2024;**

ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 134960, exercendo o cargo de ENFERMEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 22.04.2024 a 21.05.2024;**

GEIZILAINE SABINO CORREA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 151857, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 07.05.2024 a 16.05.2024;**

GIZELY SALINAS EL HAGE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 18096, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 23.04.2024 a 21.06.2024;**

GUILHERMINA DA SILVA FIGUEIREDO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101105, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 17.06.2024 a 03.11.2024;**

HELBERTY LUIZ MORAES FERRI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 141595 e 95809, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 19.04. 2024 a 18.05.2024;**

ILCREA CORREA DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°19560, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 13.04.2024 a 11.06.2024;**

IVONE GONCALVES MOTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 20570, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 29.04.2024 a 25.10.2024;**

JACKSON MERCADO FREITAS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 20913, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 25.04.2024 a 23.07.2024;**

JOCICLEIDE SARAIVA DANTAS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 22691, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 28.03. 2024 a 03.04.2024;**

JOSELINA ROSA DA SILVA FIGUEIREDO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101134, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 06.05.2024 a 03.08.2024;**

JUCILEI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101137, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 03.05.2024 a 09.05.2024;**

JUCILENE RIBEIRO DA SILVA JACOMELI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84071, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 22.04.2024 a 20.06.2024;**

KARLA MARA GOMES DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 151836, exercendo o cargo de FISCAL MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL **no período de 12.04.2024 a 16.04.2024;**

LAIS CRISTINA ARAKAKI SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 134362, exercendo o cargo de ENFERMEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 02.05.2024 a 08.05. 2024;**

LEOZIZA PAES DE ARRUDA ALMEIDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°27492, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 17.04.2024 a 15.07.2024;**

LEUNIRA TENUTA DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 27193, exercendo o cargo de BIOQUIMICO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 22.04.2024 a 21.05.2024;**

LUAN LOPES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132942, exercendo o cargo de ENFERMEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 13.05.2024 a 26.05.2024;**

LUIS ANTONIO FONTES TAQUES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 29365, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 22.04. 2024 a 26.04.2024;**

MAGNA TEIXEIRA ALVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 30117, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 06.04.2024 a 03.06.2024;**

MARCIA AUXILIADORA JOSETTI FLORES SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130240, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 03.05.2024 a 16. 06.2024;**

MARLENE MARCIA DA SILVA ALMEIDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°34760, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 09.05.2024 a 06.08.2024;**

MICHELE MAYARA DE OLIVEIRA CALACA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°160247, exercendo o cargo de TEC. DE DESENVOL EDUCACIONAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 30.04.2024 a 09.05. 2024;**

NAGIB JOSE CAPUCHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82127, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 29.03.2024 a 27.05.2024;**

NEYDE BISPO BUENO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 36825, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 21.04.2024 a 15. 06.2024;**

PEDRO NETO ORMOND PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130388, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 13.03.2024 a 21.04.2024;**

REGINA LOPES MAGALHAES SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 39499, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 24.04.2024 a 22.07.2024;**

RITA DE CASSIA DO AMARAL, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130311, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 26.04.2024 a 09.05.2024;**

TANIA MARIA DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 44619, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 24.04.2024 a 07.05.2024;**

VALERIA CALDEIRA DIAS DE AMORIM, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°82290, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 15.05.2024 a 04.11.2024;**

VANIA MARIA PECORI BIANCO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 46352, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 24.04.2024 a 22.07.2024;**

VICTOR RODRIGUES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 46781, exercendo o cargo de MEDICO GINECOLOGISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 25.04.2024 a 09.05.2024;**

WALDIR FELX DA COSTA JUNIOR, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130558, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 24.04.2024 a 03.05.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 06 de Junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 706/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANDERSON DE SOUZA CARVALHO**
MATRICULA	**3274**
CARGO	**Auxiliar de Enfermagem**
PROCESSO N°	**254835/2014**
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**05.07.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	**03.06.2024 a 31.08.2024**

SERVIDOR	**CANDICE CASTRO DE BARROS TAQUES**
MATRICULA	95754
CARGO	**Médico (a) Ginecologista**
PROCESSO N°	955554/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.09.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	27.06.2024 à 24.09.2024

SERVIDOR	**DANIELLE CRISTINA LORENZON**
MATRICULA	9847
CARGO	**Técnico da Previdência Social – Assistente Social**
PROCESSO N°	590214/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	19.06.2024 à 18.07.2024

SERVIDOR	**ELIADA CARMINA DOS REIS GONÇALVES**
MATRICULA	95840
CARGO	Enfermeira
PROCESSO N°	916148/2023
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.09.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	20.06.2024 a 19.07.2024

SERVIDOR	**ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA**
MATRICULA	13759
CARGO	**Auxiliar de Laboratório**
PROCESSO N°	957276/2024
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**17.02.2019/2024**
PERÍODO DE GOZO	01.06.2024 à 30.07.2024

SERVIDOR	**EVILANE SILVIA ANELLI**
MATRICULA	134951
CARGO	**Enfermeira**
PROCESSO N°	953757/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**14.03.2019/2024**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 31.08.2024

SERVIDOR	**KARINE OLIVEIRA DE QUEIROZ**
MATRICULA	130719
CARGO	**Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado**
PROCESSO N°	936103/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**16.07.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	15.06.2024 à 12.09.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

JSSM

PORTARIA Nº. 705/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**MARCIA MARIA JOSE DE CAMPOS**
MATRICULA	**30935**
CARGO	**Agente de Serviços Gerias**
PROCESSO N°	**305742/2015**
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**09.12.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	**03.06.2024 a 01.08.2024**

SERVIDOR	**MIRIAN APARECIDA DA SILVA**
MATRICULA	35757
CARGO	**Agente Administrativo**
PROCESSO N°	930526/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**22.09.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	05.06.2024 à 02.09.2024

SERVIDOR	**NEDIR DA SILVA OLIVEIRA**

MATRICULA	36384
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	952085/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**18.01.2019/2024**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 31.08.2024

SERVIDOR	**SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER**
MATRICULA	44092
CARGO	**Assistente Social**
PROCESSO N°	319795/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**05.07.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	18.06.2024 à 15.09.2024

SERVIDOR	**ROSEMEIRE MARIA DE SOUZA SANTOS**
MATRICULA	41383
CARGO	Nutricionista
PROCESSO N°	607569/2019
LICENÇA PRÊMIO	20 (vinte) dias
QÜINQÜÊNIO	**16.06.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	10.06.2024 a 29.06.2024

SERVIDOR	**VERGILIO PAES DE ARRUDA**
MATRICULA	46686
CARGO	**TSAE/Técnico em Segurança e Manutenção**
PROCESSO N°	949746/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.10.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	28.05.2024 à 25.08.2024

SERVIDOR	**ZELIA ALVES VIDAL**
MATRICULA	47718
CARGO	**Professor I a IV**
PROCESSO N°	897085/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 31.08.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº 224/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Ronaldo Cesar dos Santos, no cargo em Comissão de Gerente de Logística e Fiscalização - DNS 6, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 10 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 696/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**,

RESOLVE

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação de acordo com **Decreto nº. 28/2010,** publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta **o Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. ALEXANDRINA CONCEICAO DE OLIVEIRA FERREIRA, Merendeira, Matrícula nº, 1955 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 11.05.2024.

2. BERENICE DE FATIMA DA COSTA, Serviços Gerais, Matrícula nº, 6149 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 03.02.2024.

3. BRENDA DAS GRACAS SANTANA RIBEIRO, Merendeira, Matrícula nº, 84050 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 15.01.2024.

4. CAILANE PEREIRA DA SILVA, Merendeira, Matrícula nº, 130289 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 14.04.2024.

5. CLAUDINEIA EVA DA COSTA, Merendeira, Matrícula nº, 82232 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 24. 05.2024.

6. ELIAS INACIO DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº, 13416 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 23. 03.2024.

7. ENILCI DE ARAUJO CORREA, Professora, Matrícula nº, 132749 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 19. 04.2024.

8. GIRLANE PAULA DOMINGOS, Professora, Matrícula nº, 146388 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 09.04.2024.

9. ILZA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Merendeira, Matrícula nº, 19631 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 03.05.2024.

10. JOCILENE ANA DUARTE, Serviços Gerais, Matrícula nº, 22709 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 20.06.2024.

11. LEIA VICENCIA GOMES, Serviços Gerais, Matrícula nº, 26967 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 15. 04.2024.

12. LUCIANA FERREIRA DE MELO, Merendeira, Matrícula nº, 28450 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 04.04.2024.

13. MARCIA SUEMI NAKAZAWA SILVA, Merendeira, Matrícula nº, 130238 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 01.03.2024.

14. MARGARETH MARIA DE CAMPOS APPELT, Merendeira, Matrícula nº, 31441 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 07.05.2024.

15. MARIA ALICE JERONIMO FEITOZA, Professora, Matrícula nº, 130538 e 82027 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 20.03.2024.

16. MARILENE MIRANDA FARIA RONDON, Merendeira, Matrícula nº, 34025 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 02.04.2024.

17. MARINETE RODRIGUES SANTANA E ANUNCIACAO, Professora, Matrícula nº, 30082 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 17.04.2024.

18. RITA DE CASSIA SILVA LOPES, Professora, Matrícula nº, 40002 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 16.04.2024.

19. SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA, Merendeira, Matrícula nº, 42951 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 11.04.2024.

20. VERIDIANE RODRIGUES DA SILVA, Serviços Gerais, Matrícula nº, 130386 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de 02.04.2024.

, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 06 de Junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 708/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CASSIA FRANCELINO GONÇALVES**
MATRICULA	**130376**
CARGO	**Técnico em Higienização Escolar**
PROCESSO N°	**962569/2024**
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.06.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	**03.06.2024 a 31.08.2024**

SERVIDOR	**CRISTIANE DE FATIMA MARINHO DO NASCIMENTO**
MATRICULA	9271
CARGO	**Técnico em Nutrição Escolar**
PROCESSO N°	955691/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**29.01.2019/2024**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 31.08.2024

SERVIDOR	**EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA**
MATRICULA	12085
CARGO	**Professor I a IV**
PROCESSO N°	964805/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.03.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 31.08.2024

SERVIDOR	**IRENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**
MATRICULA	87221
CARGO	**Técnico em Nutrição Escolar**
PROCESSO N°	910530/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**29.10.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 a 31.08.2024

SERVIDOR	**LUZIMAR FERREIRA**
MATRICULA	29963
CARGO	**Assistente Social**
PROCESSO N°	899511/2023
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.07.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	12.06.2024 a 11.07.2024

SERVIDOR	**MARIA PIEDADE DOS SANTOS**
MATRICULA	33434
CARGO	**Auxiliar De Desenvolvimento Econ. Social - Artesã**
PROCESSO N°	934387/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.12.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 31.08.2024

SERVIDOR	**MONALISA GONÇALVES DA SILVA**
MATRICULA	130241
CARGO	**Técnico em Nutrição Escolar**
PROCESSO N°	926357/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.06.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 31.08.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

JSSM

PORTARIA Nº. 707/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**LEIRSON WELLINGTON DE ARRUDA CAMPOS**
MATRICULA	**132316**
CARGO	**Técnico em Enfermagem**
PROCESSO N°	**921388/2023**
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**19.08.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	**01.06.2024 a 30.07.2024**

SERVIDOR	**LEONORA DOS ANJOS**
MATRICULA	27474
CARGO	**Técnico em Enfermagem**
PROCESSO N°	806761/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 31.08.2024

SERVIDOR	**LUAN LOPES DA SILVA**
MATRICULA	132942
CARGO	**Enfermeiro**
PROCESSO N°	949192/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**14.01.2019/2024**
PERÍODO DE GOZO	02.06.2024 à 30.08.2024

SERVIDOR	**LUCILIA SIQUEIRA DA SILVA**
MATRICULA	28978
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO N°	760760/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**29.06.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 a 31.08.2024

SERVIDOR	**MARCELO MAYER LIRA**
MATRICULA	86660
CARGO	**Operador de Sistema**
PROCESSO N°	840158/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias

QÜINQÜÊNIO	**20.09.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 02.07.2024

SERVIDOR	**ROSAIR DE OLIVEIRA MARQUES**
MATRICULA	40669
CARGO	**Técnico em Nutrição Escolar**
PROCESSO N°	815887/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	24.06.2024 à 21.09.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

JSSM

PORTARIA N.º 116/2024

“Dispõe sobre a progressão de classe e promoção de nível ao Sr. ***ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ”.***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.°2024.21.600945PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 16 e 22 da Lei Complementar n.º 4.187/2017 e a tabela salarial constante do Anexo IV, **resolve**:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 07 ao servidor **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.° 259342 DPF/DF e inscrito no CPF n.° 048.574.702-25, matriculado sob o nº201204 efetivo no cargo de Perito da Previdência Social, 20hs, lotado no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para a 22/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 709/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024;

Resolve:

Art. 1º - Afastar cautelarmente o servidor **JURLS ROBERTO SANTANA DA SILVA**, da função de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – perfil Técnico de Manutenção e Infraestrutura e Higienização Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

.

ATO Nº 228/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Catarina Sene de Lima e Silva, no cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS 6, EMEB Salvelina Ferreira da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

ITENS 06, 81, 101, 105 e os demais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 178/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2023, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO dos ITENS 06, 81, 101, 105 e os demais contidos na Ata de Registro de Preços n.º 178/2023 e todo saldo remanescente, inclusive os já empenhados que houver em nome da empresa **MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n°** 04.227.210/0001-78, por ocorrência de evento extraordinário, imprevisível e alheio à vontade das partes. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2024. Maria das Graças Metelo – Secretária Interina de Saúde – SMS/VG.

RESOLUÇÃO Nº. 022/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento da Educação Básica, Etapas da Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, através do Processo Nº. 005/2024/CME/VG, a **EMEB Eunice César de Mello,**mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada à Rua Joaquim Tavares, S/Nº, no Bairro Pirineu, CEP: 78.125-330, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 05 de junho de 2024.

Teobaldo Witter

Presidente do Conselho Municipal de Educação, em exercício

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

PORTARIA Nº 08/CMRF/2024

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7°, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 75/2023, resolve:

Art. 1° Convocar o Conselheiro Suplente **MAXWEL SILVA ALVES**, matrícula 86.784, auditor fiscal tributário da Receita Municipal, para participar da **60ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada em 12/06/2024, às 09h00, na sala de reuniões do Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, especificamente para realizar o julgamento dos seguintes processos:

1 – Processo CMRF 132 - BANCO DO BRASIL S/A – (gespros: 835450/22, 835456/22, 838495/22, 896226/23 e 896230/23) X Fisco Municipal –ISSQN – Relator: BRUNO LINS RIOS.

2 – Processo CMRF 136 - BANCO DO BRASIL S/A – (gespros: 833179/222, 929231/23 e 836938/22) X Fisco Municipal – ISSQN – Relator: BRUNO LINS RIOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2024.

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

ATO Nº 223/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Tony Heleno Costa Pinho, matricula 146.142 do cargo em Comissão de Gerente de Logística e Fiscalização - DNS 6, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 07 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2024

Processo n° 964344/2024. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gestão no preparo e distribuição de refeições no Restaurante Popular a preços acessíveis em forma de bandejão, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado no dia **25/06/2024 às 10h00min,** horário de Brasília,na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O Edital e anexos estão disponíveis no menu “Licitação” da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: http://www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2024. **Ana Cristina Vieira e Silva –** Secretária Municipal de Assistência Social.

ATO Nº 221/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Luan de Campos Souza, matricula 151.759 do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, a partir de 07 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 699/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 237/2024 publicada em 19 de FEVEREIRO de 2024:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, ao seguinte servidor:

ANA LEMES DE MORAIS COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 2809, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 12.11.2023 a 09.05.2024;**

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, ao seguinte servidor:

ANA LEMES DE MORAIS COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 2809, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 22.11.2023 a 19.05.2024;**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 06 de Junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 698/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132962, exercendo o cargo de ENFERMEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 12.04.2024 a 08.10.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

CULTURA EM MOVIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁEREAS

RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar da fase de mérito cultural do **Edital de Chamamento Público nº 004/2023.**

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Política de Cotas	Resultado
928768/23	Instituto Semente Brasil	Festival Flashback Solidário	Categoria I	Sim	94,00
926641/23	Ozires Paulo de Almeida	Arte Viva na Cidade	Categoria I	Sim	90,00
929259/23	Associação Comunitária de Comunicação, Educação Cultural, Esportes e Lazer	Várzea Grande Mostra de Dança 2024 – VGMD 2024	Categoria I	Sim	83,00
929186/23	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Cultura e Tradição de Várzea Grande	Categoria I	Não	81,00
928900/23	Associação Social Civil Asca Abaiuc	Musicalidade através das artes instrumentais	Categoria I	Não	77,00
929185/23	Associação Anjo Miguel	Ponto Social Cultural e Esportivo Anjo Miguel	Categoria I	Sim	73,00
928664/23	Venício Henrique de Souza Bulhões	Pantanal: Memórias esquecidas – Montagem e Ocupação	Categoria I	Não	70,00
928049/23	Centro de Estudos e Assistência a Família	Pequenos Exploradores nas Aventuras Culturais	Categoria I	Não	68,00
928618/23	Instituto Brasil	O Barão da Rua do Campo	Categoria I	Não	65,00
928596/23	Natalya Tombini Velozo	Livro Pela Fresta da Janela	Categoria I	Não	60,00

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Política de Cotas	Resultado
929086/23	Associação Caminhando para Mais Um Sonho	Sirinando	Categoria II	Não	95,00
928895/23	Verone Cristina da Silva	História e Memória do Povo Indígena Guaná/Aruak no Mato Grosso	Categoria II	Não	93,00
929263/23	Genima Paula de Arruda Costa	Comunidança	Categoria II	Sim	91,00
928002/23	Adriano Figueiredo Ferreira	Vivênciarte!	Categoria II	Não	90,00
929217/23	Eliane Germano dos Santos	Artes Integradas na Comunidade	Categoria II	Sim	90,00
927997/23	Adriano Figueiredo Ferreira	Mãos na Parede	Categoria II	Não	88,00
929260/23	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Encontro de Mestras e Mestres da Cultura de Várzea Grande	Categoria II	Não	88,00
929085/23	Marcelo Fonseca dos Santos	Personalidade	Categoria II	Não	87,00
928771/23	Instituto Semente Brasil	Várzea Grande tem Dendê	Categoria II	Não	87,00
929175/23	Celi Minas Novas	Exposição e roda de conversa com artesão de viola de cocho de Várzea Grande	Categoria II	Não	86,00
929066/23	Valdirene Maria Mendes	Curso de “Confecção de tecelagem de bordados com as mãos”	Categoria II	Não	86,00
927994/23	Antônio Ferreira	Avoa	Categoria II	Não	85,00
929269/23	Judith Pereira da Silva	Tecendo Amor – Artes pelas mãos das mulheres artesãs da comunidade de Limpo Grande	Categoria II	Não	84,00
927436/23	Juscelino Castelo Souza de Araújo	Estação Sonora São Lua Facilita	Categoria II	Sim	82,00
928884/23	Julia Maria da Silva	Tecendo a cultura: bordados de uma vida	Categoria II	Não	82,00
929241/23	Adriana Aparecida Ferreira	Aproveite-se	Categoria II	Não	81,00
928874/23	Associação das Redeiras de Limpo Grande	Tece Arte Nova Identidade Visual	Categoria II	Não	80,00

929253/23	Instituto de Tecnologia, Pesquisa, Desenvolvimento e Cultura – Instituto Ipê	MROSC Digoreste	Categoria II	Não	80,00
929153/23	Ana Julia Costa Martins	Mostra K-Dance VG	Categoria II	Não	79,00
927589/23	Tarquinio Soares e Silva Neto	A cultura do RAP: mandando a real em VG	Categoria II	Sim	76,00
928658/23	Maicon Gregori Muller de Paula	A prevenção começa na escola	Categoria II	Não	75,00
929196/23	Edevaldo Gonçalves Siqueira	Grupo Estrela Guia	Categoria II	Não	75,00
929265/23	João Benedito Santos de Almeida	2ª Edição da Paixão de Cristo em Várzea Grande	Categoria II	Não	75,00
929011/23	Alexandre Paes de Oliveira	Pelo mundo – Ateliê Modo de Fazer Viola de Cocho	Categoria II	Sim	73,00
928786/23	Lucinei Antônio Pereira	Mestre da Arte e Cultura de Várzea Grande	Categoria II	Não	71,00
928995/23	Nilbea Soares Pereira	Tchá Co'bolo Várzea-grandense: Receitas e Saberes Populares Atrelados a medicinal natural do cerrado	Categoria II	Sim	69,00
928696/23	Sheila Dias da Silva	Antologia Comentada do Conto Mato-grossense Publicado na Internet	Categoria II	Sim	68,00
929132/23	Aide Ferreira de Godoy	O cantar de Gerações	Categoria II	Não	65,00
928891/23	Jucileire Clemente da Silva	Redes e o Artesanato de Mato Grosso e suas Belezas	Categoria II	Não	65,00
929197/23	Luiz Carlos Lemes da Costa	Festival LambaVG	Categoria II	Sim	64,00
929237/23	Agostinha Lourença da Silva	APP VGART	Categoria II	Não	60,00

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Política de Cotas	Resultado
928452/23	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá – CENPRHE	Projeto Sempre Som	Categoria III	Sim	95,00
929270/23	Associação Nativo	A arte do Movimento	Categoria III	Não	94,00
928121/23	Juan Vieira da Silva	Eu Periférico	Categoria III	Sim	91,00
928912/23	Janaina Hellwich	Memórias do Axé, com a Sacerdotisa Janaina D'Iansa	Categoria III	Sim	90,00
929272/23	Wennder Henrique de Arruda e Lima	Centro de Treinamento Colisão Crew	Categoria III	Sim	88,00
929183/23	Instituto FSD	Dança de Rua	Categoria III	Não	86,00
929207/23	Cristian Mazer Carvalho	I Conexão de Hip Hop	Categoria III	Não	85,00
929253/23	Rosinete de Almeida	4ª Edição Champion VG	Categoria III	Sim	83,00
929275/23	Duílio Gonçalo Almeida Sampaio	Oficina Fabricação de Viola de Cocho	Categoria III	Não	82,00
927965/23	Lorraynne Alves Pereira	Exposição Arte com Intenção	Categoria III	Não	81,00
929190/23	Mayara Cristina Soares da Silva Almeida	Grupo de Siriri Primos e Primas	Categoria III	Não	80,00
929035/23	Natany Martins de Jesus	Feira de Arte como Terapia	Categoria III	Não	80,00
929003/23	Benedito Adriano Leite do Nascimento	No mundo capoeira – Mestre Jaguar	Categoria III	Sim	79,00
929199/23	Nilson Batista Junior	AfroVegê – Oficina de Batuque	Categoria III	Sim	79,00
929000/23	Jucineire Clemente da Silva	O tecer de Limpo Grande vai à Escola	Categoria III	Não	78,00
929198/23	Ana Clara de Brito Siqueira	Literarte	Categoria III	Não	77,00
928889/23	Tania Maria Pereira	ARTESANARTE: Preservando Tradições e Fomentando a Criatividade	Categoria III	Não	76,00
929250/23	Heber de Pinho Franco	2ª Edição Coletivo Bocaiuva Hip Hop	Categoria III	Não	75,00
929057/23	Israel Alves de Souza	Revira&Volta: Quiosque Solidário	Categoria III	Não	75,00
927547/23	Maria da Conceição Pereira	Jovem em Aprendizagem	Categoria III	Não	71,00
929089/23	Dalila de Arruda Felfili	Pode Cast Cê qué Vê? Escuta	Categoria III	Não	70,00
929276/23	Vanessa Fidelis da Silva	Dança Xás Creança!	Categoria III	Não	70,00
928887/23	Irene Rodrigues de Oliveira Correia	Tecendo a História com Linhas e Bordados	Categoria III	Não	68,00
928987/23	Laize Cristina Barros de Oliveira	Tecendo Sonhos	Categoria III	Sim	67,00
929070/23	César Rodrigues de Oliveira	Oficina Expositiva: "Boas práticas de ações sustentáveis da agricultura familiar de Várzea Grande	Categoria III	Não	65,00
928948/23	Eva Lemes de França	Tecendo Cultura com Arte	Categoria III	Não	65,00
929264/23	Luisa Clara de Arruda Costa	Sala Pliè	Categoria III	Não	62,00
929105/23	Alcemar dos Santos Matos	Videoaula Alinhamento PA	Categoria III	Não	61,00

929100/23	Agnel Bueno Velozo	Videoaula Mixagem Masterização	Categoria III	Não	60,00

Processo	Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Política de Cotas	Resultado
928042/23	Instituto Educacional Luz do Amanhã	Ensinando Arte para Promover o Futuro	Categoria IV	95,00	95,00
929271/23	Nei Roberto dos Santos	Do lixo ao luxo	Categoria IV	90,00	90,00
928768/23	Cintia Paula Tarelli Teixeira Hazama	Qualificando e profissionalizando o setor cultural	Categoria IV	85,00	85,00
929096/23	Kátia Clemente Lemes	Resgate e Valorização da Tecelagem Tradicional em Limpo Grande	Categoria IV	80,00	80,00

Várzea Grande, 07 de junho de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 48/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 1645/2024, de 16 de Maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.001.13.392.2035.2272-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

R$120.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.28.843.2009.2003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$120.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

JACOB ANDRE BRINGSKEN PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2024

O Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 013/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
LAURIANO DE JESUS	21.120.390/0001-03	R$: 249.840,00
EDER ROMALINO FIORAVANTE – MEI	17.485.776/0001-41	R$: 270,040,00
GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	15.512.145/0001-49	R$: 439.200,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de junho de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2024

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 013/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
LAURIANO DE JESUS	21.120.390/0001-03	R$: 249.840,00
EDER ROMALINO FIORAVANTE – MEI	17.485.776/0001-41	R$: 270,040,00
GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	15.512.145/0001-49	R$: 439.200,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de junho de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N°. 054, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **GERMANO MENDES,** nascido em 07 de julho de 1938, neste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, patriarca exemplar, que dedicou sua vida ao amor e cuidado por sua família e comunidade;

CONSIDERANDO sua contribuição como verdadeiro guardião dos valores do respeito pela natureza e pela história, cultivando sua subsistência e de sua família de maneira digna e sustentável, honrando sua ancestralidade e o legado de seus antecessores, como líder familiar quilombola de um quilombo que resistiu às mazelas do tempo;

CONSIDERANDO que **GERMANO** deixa um legado vivo pelo respeito e devoção à preservação da cultura e tradição vilabelense, tendo atuado como guerreiro da Dança do Congo por aproximadamente 30 (trinta) anos e recebido, por seus pares, em razão do desempenho singular junto à manifestação artística e cultural, o título de “Garganta de Ouro”;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua vida, inspirado pela resiliência e com a sabedoria transmitida de geração em geração, criou, junto de Dona Benedita Leite Mendes, sua esposa e companheira desde 1961, 11 (onze) filhos, inúmeros netos e bisnetos, na Fazenda 13 de Maio, nome dado à sua propriedade em alusão ao dia da abolição da escravidão no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade decreta oficialmente luto por 03 (três) dias, em homenagem póstuma ao Senhor Germano Mendes, a partir desta data.

Art. 2º. Durante este período, todas as repartições públicas municipais estarão em sinal de pesar e respeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUE ESTE DECRETO SIRVA NÃO APENAS COMO UMA EXPRESSÃO DE NOSSA TRISTEZA PELA PERDA DE UM GRANDE HOMEM, MAS TAMBÉM COMO UM RECONHECIMENTO DO LEGADO DEIXADO POR ELE EM NOSSA COMUNIDADE.

EXPRESSAMOS NOSSAS MAIS PROFUNDAS CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA E AMIGOS DO SENHOR GERMANO MENDES E COMPARTILHAMOS O SENTIMENTO DE PERDA COM TODO O MUNICÍPIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 45/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 1629/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 277.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1020.1000-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

R$277.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 277.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.099.99.999.2077.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA R$277.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 277.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

JACOB ANDRE BRINGSKEN PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATAS	EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
21/2024	LAURIANO DE JESUS	21.120.390/0001-03	R$: 249.840,00
22/2024	EDER ROMALINO FIORAVANTE – MEI	17.485.776/0001-41	R$: 270,040,00
23/2024	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	15.512.145/0001-49	R$: 439.200,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

	ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1	/ 6
	PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA			
	C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45		
	Município:	VILA RICA		

DECRETO Nº 100/2024, de 24 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2084/2023, de 24 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 584.461,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$58.860,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	58.860,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.361.40.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$14.100,00

1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	14.100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2135-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$10.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2134-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$17.300,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$3.000,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB
05.004.12.361.40.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$7.000,00

1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$5.000,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.002.4.122.2.2004-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E R$4.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
06.002.10.302.84.2048-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E R$4.000,00

1.600.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada	4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
06.003.10.305.85.2057-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E R$13.000,00

1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	13.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2133-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E R$12.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2135-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E R$30.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB
05.004.12.361.40.2037-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E R$60.000,00

1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$2.000,00
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$31.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$77.300,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$6.600,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$14.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$6.380,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.380,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$1.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$19.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$7.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$10.217,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.217,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2220-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.26.122.64.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$100.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.002 - ESPORTE
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$20.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
10.001.27.122.44.2241-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$15.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.15.451.60.1336-4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$12.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.8.244.95.1087-4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$21.314,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.314,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.15.451.60.1336-4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$500,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.15.451.60.1336-4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$2.390,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.390,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$58.860,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	58.860,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2061-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$10.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2061-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$17.300,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$3.000,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
02.002.4.122.2.2004-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$4.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$4.000,00
1.600.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$12.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$30.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO 05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2036-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$60.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$2.000,00
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO 05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$5.000,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO 05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2036-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$1.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO 05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2036-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$14.100,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	14.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO 05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2036-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$7.000,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$6.600,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO Página : 5 / 6
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$14.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$6.380,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.380,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO
07.001.4.122.64.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$19.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
06.003.10.304.85.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$13.000,00

1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	13.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.003 - CULTURA E LAZER
10.003.13.392.48.2100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$500,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.26.122.64.2067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$100.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE
06.007.10.302.84.1039-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$31.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE
06.007.10.302.84.1039-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$11.629,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.629,00

06.007.10.302.84.1040-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$42.629,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.629,00

06.007.10.302.84.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$23.042,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.042,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.451.61.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$12.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.122.10.1085-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$21.314,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.314,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE		
06.007.10.302.84.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$7.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE		
06.007.10.302.84.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$10.217,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.217,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.451.61.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.451.61.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$2.390,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.390,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.1111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$20.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.1151-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 24 de maio de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2024

de 07 de junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora **KELLEN CRISTHINA INACIO SOUSA,** matrícula nº 4580,lotada na Secretaria Municipal de Educação, como responsável direto pela escola municipal Procópio Faria/Projeto Caxangá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º - Revogada as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GESTÃO 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 211/2024

De 07 de junho de 2024.

***ABMAEL BORGES DA SILVEIRA*,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª**ODETE ALVES DAMACENO COSTA,** matrícula nº 350,portadora do CPF sob o nº 372.688.132-87, para o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica do C.M.E.I Dr**. **Fernando Daher Rodrigues Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

	ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1	/ 1
	PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA			
	C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45		
	Município:	VILA RICA		

DECRETO Nº 102/2024, de 24 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2119/2024, de 22 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 134.732,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$134.732,00
2.540.0000000	(SF) - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	134.732,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$134.732,00
2.540.0000000	(SF) - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	134.732,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 24 de maio de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 214/2024

de 07 de junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora TEREZINHA VASIAK LAIKOWSKI, matrícula nº 621 lotada na Secretaria de Educação cargo de AGTE DE LIMPEZA ESCOLAR, conforme resultado de perícia médica a partir de 07/06/2024 a 05/08/2024 e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1	/ 2
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA			
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45		
Município:	VILA RICA		

DECRETO Nº 107/2024, de 6 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2147/2024, de 5 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$300.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$100.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$500.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$500.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$100.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$500.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$500.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2148-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$300.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 2	/ 2
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA			
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45		
Município:	VILA RICA		

Art. 3º -	Este decreto entra em vigor em 06 de junho de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1	/ 1
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA			
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45		
Município:	VILA RICA		

DECRETO Nº 101/2024, de 24 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2102/2024, de 7 de Fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.253,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2351-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$23.253,92
1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	23.253,92

Art. 2º -	Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$23.253,92
1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	23.253,92

Art. 3º -	Este decreto entra em vigor em 24 de maio de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1	/ 1
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA			
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45		
Município:	VILA RICA		

DECRETO Nº 106/2024, de 6 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2146/2024, de 5 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.133.390,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.122.61.2280-3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$1.133.390,19
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.133.390,19

Art. 2º -	Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	

	07.002.25.122.61.2280-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$1.133.390,19		
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.133.390,19		
Art. 3º -	Este decreto entra em vigor em 06 de junho de 2024, publique-se.				

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2024.

de 07 de junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria 132/2023 que nomeia a servidora **ODETE ALVES DAMACENO COSTA,** matrícula nº 350,lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica das microrregiões composta pelas, E.M. rui Ramos PA Ipê; E.M. Santaninha/PA Alvorada e E.M. Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antônio do Beleza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 058/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 058/2021

1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por igual período e reajustar 5% no valor inicialmente pactuado no contrato 058/2021. O valor mensal passa a ser R$ 4.200,00 (Quatro Mil duzentos reais)**.** A vigência passa a ser de 09/06/2024 a 09/06/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 10 de Junho de 2024.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

JOSE NORBERTO GRANDER – SOCIAL INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/ **JOSÉ NORBERTO GRANDER** (26.927.372/0001-51)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

	ESTADO DE MATO GROSSO			Página : 1	/ 1
	PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA				
	C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45			
	Município:	VILA RICA			
DECRETO Nº 105/2024, de 6 de Junho de 2024.					
	Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2145/2024, de 5 de Junho de 2024.				
	D E C R E T A:				
Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 653.587,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				
	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE				
	06.007.10.302.84.1349-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R$653.587,10	
	1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	653.587,10		
Art. 2º -	Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:				
	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS				
	07.003 - SAEVIR				
	07.003.17.512.76.2281-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R$110.000,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00		
	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

09.002.8.244.10.2148-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$81.587,10
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.587,10
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.1007-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$200.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.1119-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$212.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	212.000,00
07.003.17.512.76.1123-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 06 de junho de 2024, publique-se..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através do INEPAM, DIVULGA abaixo as Notas das Provas Práticas para o cargo de Motorista Escolar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vila Rica, 10 de junho de 2024.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • **Belo Horizonte - MG:** Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • **Porto Alegre-RS:** Avenida Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110- 180 • **Brasília-DF:** SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900**.**

Prova Prática Vila Rica	
Motorista Escolar	Nota
Ademir Costa	50
Antonio Pinto Correia	0
Doolcei Cesar Camillo	60
Evandro Martinhak	10
Gentil da Silva Muniz	100
Helio Alves de Oliveira	70
Irley Felix do Nascimento	40
Jeverson Fernandes de Lima	100
Jorge André Francisco Ribeiro	40
José Simão	20
Lucas Mafra	50
Marcos Pereira da Silva	40
Melquisedeque Manoel Rodrigues	40
Sidinei Damazio	70
Valdecir Antonio Juvileski	40
Vander Alberto Hamester	100

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DA NOTA DAS PROVAS DISSERTATIVAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DA NOTA DAS PROVAS DISSERTATIVAS

A **Prefeitura Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, por intermédio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **DIVULGA** as notas das provas dissertativas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vila Rica, 10 de junho de 2024.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • **Belo Horizonte - MG:** Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • **Porto Alegre-RS:** Avenida Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110- 180 • **Brasília-DF:** SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900**.**

INSCR.	NOME	RG	FUNÇÃO	NOTA DISSERTATIVA

102290	ADRIANA CANDIDA DE SOUZA	28736257	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	6,6
99665	ADRIANA DE SOUZA MACHADO GABRIEL	24262862	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,6
101930	ALCILENE LACERDA SILVA	973658	Professor V a VII - EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I	4
99896	ALESSANDRA ALVES REIS	851305	Professor I a IV - EMEF Nova Lisboa/ Projeto Vila da Paz	6,6
103601	ALINE BEZERRA DE LIMA	21086249	Professor V a VII - EMEF Rui Ramos/PA Ipê	9
102396	ALINE GONCALVES ARANTES SOUZA	22550909	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	4,6
100406	ANA CÁTIA DA SILVA	29034566	Professor I a IV - EMEF Procópio Faria/ Projeto Caxangá	2,9
101982	ANGELA MARIA SANTANA	59804723	Professor V a VII - EMEF Nazaré/PA São José	3
101345	ANTONIA PEREIRA DIAS	12554 SSP/TO	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,8
102331	CAROLINE ROSSETTO BORDIN	5249654	Professor I a IV - EMEF Procópio Faria/ Projeto Caxangá	7,5
97979	CAROLINE SUZANA LANGE	20439733	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	8,4
102377	CATIANE ANDRESSA RODRIGUES GUIMARAES	22690174	Professor I a IV - EMEF Procópio Faria/ Projeto Caxangá	5,3
102714	CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	34913050	Professor I a IV - EMEF Sagrado Coração de Jesus/ PA Santo Antônio do Beleza	6,7
100955	CLAUDIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	5115511	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,7
103006	CLEIDIANA EVANGELISTA DA SILVA	5421286	Professor I a IV - EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I	3
99416	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	20687273	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	6,5
101625	DALVANA PERTUZATTI	17060087	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	3
102293	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA TOCHETTO	33692530	Professor I a IV - EMEF Sagrado Coração de Jesus/ PA Santo Antônio do Beleza	6,8
100121	DINALVA DE SOUSA MARINHO MOREIRA	19734603	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,2
101639	DINLVA LOURENÇO MARTINS BORGES	34521780	Professor I a IV - EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto	4,9
101582	DIOMIRA PE OLIVEIRA	16803884	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	4,5
101114	ELIANA CANDIDA DE SOUZA	16808304	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	8,3
100260	ELMA FONSECA MELO	3605506	Professor I a IV - EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto	6,6
102729	ERISMAR DE SOUSA BASTOS	35676655	Professor I a IV - EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto	4,4
98712	GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	24842028	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,4
103415	GLAUCIA FOLADOR RECH	20777868	Professor V a VII - EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I	8,8
103276	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA	94366771	Professor I a IV - EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso	6,8
	MAS		do Rio Preto	
102841	JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA	89901100178	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	8,5
102459	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	20630425	Professor V a VII - EMEF Rui Ramos/PA Ipê	9
98934	KEILA COSTA DOS SANTOS	1226439	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,2
98646	KEILA DE CAMARGO	1078619174	Professor V a VII - EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antônio do Beleza	9,7
100098	KRISTIELLY FERNANDES SOUZA	1165089	Professor I a IV - EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	6,5
99347	LAIS OLIVEIRA MARTINS MUNIZ	27915450	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,3
100313	LAUREANA BARBOSA PROENÇA	417600975	Professor I a IV - EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	7,7
101895	LAZIENE ROCHA DA SILVA BORGES	2833511108	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	2,9
103146	LEANDRO CANDIDO DE SOUZA	17175453	Professor I a IV - EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I	3
100958	LILIANE NUNES REIS	18062024	Professor V a VII - EMEF Rui Ramos/PA Ipê	5,2
102975	LUCIANA ALVES PARRERA	27371034	Professor V a VIII - Áreas Específicas - Licenciatura em Letras	6,4
102646	MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO	88884655	Professor V a VII - EMEF Nossa Senhora Aparecida/ Projeto Beleza I	9,8
98529	MARCELIA GUIMARAES MORAES MOREIRA	99199726149	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	2,9
99882	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	4469822	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,5
99612	MARCIANE GOLUBINSKI SCHEVERLEIN	26540436	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,8
102420	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	19317905	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,3
100759	MARCILENE SCHWARZ	25937804	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,7
99784	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ASSIS	722022	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	6,5
101627	MARIA JOSE DE JESUS	33535833	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,3
103635	MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA	6304498	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	6,6
103467	MARINES CARGNELUTTI	30921490	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	6,6
100275	MARYLENE DOS SANTOS FRANÇA	6,25035E+11	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,7
98148	MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	18651259	Professor I a IV - EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz	5,2
98348	MICAELE ALVES DA SILVA PADILHA	27448339	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	3,5
102809	MIDIAN RODRIGUES FERREIRA	19634765	Professor V a VII - EMEF Rui Ramos/PA Ipê	9,7
99356	NATALIA COSTA RECKZIEGEL CASTRO	23915420	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	8,3
103025	NATÁLIA JÚLIA CARDOSO	28310985	Professor V a VII - EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I	7,5
102685	NATHÁLIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	6880600	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,3

101924	NÚBIA JARDIM DA SILVA	19060742	Professor I a IV - EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	7,6
98194	PRISCILA NUNES GARCES RAUBER	28230329	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,6
98870	PRISCYLA ALVES DE FREITAS LUCATELLI	23637129	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,7
100283	RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO SOBRAL	34388273	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	3,1
102779	RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA	25227343	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,6
102508	RIVIADAVIA LOPES ALVARENGA VASCONCELOS	15868095 SSPMT	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,3
99348	ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT	13838067	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	6,6
98440	SAMIRA FERREIRA CHAVES	3,02421E+11	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	0
98807	SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO	23017171	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	8,4
99313	TAIS OLIVEIRA MARTINS	27915280	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	8,4
100303	TAMIRES VIEIRA DE FREITAS	25433768	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,4
98245	VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO	5652289	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	0
98444	VALQUIRIA MARQUES ARCANJO	21215197	Professor I a IV - EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz	2,8
103099	VANDERLEIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	21738270	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,3
102772	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO PEREIRA	16677145	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	7,6
101768	VANESSA FOLHA DA SILVA	2762162	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	4,4
103377	VÂNIA CLÉRIA DE FARIA	17760550	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	5,2
100017	VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA	23397039	Professor I a IV - Pedagogia - Sede	3
98759	WANDERLEI DA CRUZ LIMA	31966381	Professor V a VII - Areas específicas - Educação Física	1,5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS

A **Prefeitura Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA em ordem alfabética, as notas de todos os candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vila Rica, 10 de junho de 2024.

Abmael Borges da Silveira Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • **Belo Horizonte - MG:** Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • **Porto Alegre-RS:** Avenida Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110- 180 • **Brasília-DF:** SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900.

Cargo Nº Inscrição	Motorista Escolar Nome	Data Nasc.	Pontuação
0098101	ADEMIR COSTA	22/07/1986	40,000
0098327	ANTONIO PINTO CORREIA	05/05/1958	0,000
0097920	DOOLCEI CESAR CAMILLO	05/07/1976	36,000
0102068	EVANDRO MARTINHAK	30/07/1980	0,000
0098006	GENTIL DA SILVA MUNIZ	23/08/1984	40,000
0102379	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1972	44,000
0102923	IRLEY FELIX DO NASCIMENTO	23/02/1984	0,000
0098051	JEVERSON FERNANDES DE LIMA	30/01/1995	32,000
0101929	JORGE ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO	25/04/1994	0,000
0098028	JOSÉ SIMÃO	12/09/1985	0,000
0098297	LUCAS MAFRA FREIRE	07/02/2000	44,000
0098159	MARCOS PEREIRA DA SILVA	02/03/1986	0,000
0102146	MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES	10/05/1970	0,000
0103035	SIDINEI DAMAZIO	01/10/1981	56,000
0102400	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	03/07/1978	0,000
0098710	VANDER ALBERTO HAMESTER	17/09/1979	24,000
Qtd. Candidatos:	16		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto Nome	Data Nasc.	Pontuação
0101639	DINLVA LOURENÇO MARTINS BORGES	26/06/1963	48,000
0100260	ELMA FONSECA MELO	25/12/1968	52,000
0102729	ERISMAR DE SOUSA BASTOS	08/11/1979	40,000
0103276	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	25/07/1987	48,000
Qtd. Candidatos:	4		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I Nome	Data Nasc.	Pontuação
0103006	CLEIDIANA EVANGELISTA DA SILVA	31/12/1982	44,000
0103146	LEANDRO CANDIDO DE SOUZA	14/09/1986	48,000
Qtd. Candidatos:	2		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz Nome	Data Nasc.	Pontuação
0099896	ALESSANDRA ALVES REIS	14/07/1990	48,000
0098148	MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	15/04/1988	28,000
0098444	VALQUIRIA MARQUES ARCANJO	27/09/1989	16,000
Qtd. Candidatos:	3		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá Nome	Data Nasc.	Pontuação
0100406	ANA CÁTIA DA SILVA	01/08/1980	32,000
0102331	CAROLINE ROSSETTO BORDIN	17/02/1991	80,000
0102377	CATIANE ANDRESSA RODRIGUES GUIMARAES	13/01/1990	44,000
0100098	KRISTIELLY FERNANDES SOUZA	21/06/1993	40,000
0100313	LAUREANA BARBOSA PROENÇA	06/03/1984	56,000

0101924	NÚBIA JARDIM DA SILVA	02/12/1985	52,000
Qtd. Candidatos:	6		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV EMEF Sagrado Coração de Jesus/ PA Santo Antônio do Beleza Nome	Data Nasc.	Pontuação
0102714	CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	11/09/1988	60,000
0102293	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA TOCHETTO	15/07/1988	52,000
Qtd. Candidatos:	2		

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV - Pedagogia - Sede Nome	Data Nasc.	Pontuação
0102290	ADRIANA CANDIDA DE SOUZA	16/02/1984	40,000
0099665	ADRIANA DE SOUZA MACHADO GABRIEL	09/02/1984	32,000
0102396	ALINE GONÇALVES ARANTES SOUZA	30/04/1993	52,000
0101345	ANTONIA PEREIRA DIAS	04/05/1973	76,000
0097979	CAROLINE SUZANA LANGE	05/11/1994	48,000
0100955	CLAUDIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	25/04/1988	32,000
0099416	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	25/01/1987	32,000
0101625	DALVANA PERTUZATTI	11/03/1986	28,000
0100121	DINALVA DE SOUSA MARINHO MOREIRA	27/02/1981	44,000
0101582	DIOMIRA PE OLIVEIRA	11/05/1983	44,000
0101114	ELIANA CANDIDA DE SOUZA	20/09/1982	44,000
0098712	GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	05/07/1995	56,000
0102841	JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA	05/08/1981	52,000
0098934	KEILA COSTA DOS SANTOS	29/06/1994	36,000
0099347	LAIS OLIVEIRA MARTINS MUNIZ	06/11/2000	52,000
0101895	LAZIENE ROCHA DA SILVA BORGES	27/04/1988	24,000
0098529	MARCELIA GUIMARAES MORAES MOREIRA	12/10/1982	32,000
0099882	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	29/04/1982	60,000
0099612	MARCIANE GOLUBINSKI SCHEVERLEIN	03/03/1993	44,000
0102420	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	26/06/1988	36,000
0100759	MARCILENE SCHWARZ	15/08/1996	36,000
0099784	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ASSIS	15/08/1958	36,000
0101627	MARIA JOSE DE JESUS	18/01/1978	56,000
0102407	MARIANA LUZ DA COSTA	19/08/1986	28,000
0103635	MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA	20/09/1972	44,000
0103467	MARINES CARGNELUTTI	12/02/1980	36,000
0100275	MARYLENE DOS SANTOS FRANÇA	15/06/1998	32,000
0098348	MICAELE ALVES DA SILVA PADILHA	08/09/1997	44,000
0099356	NATALIA COSTA RECKZIEGEL CASTRO	13/01/1991	44,000
0102685	NATHÁLIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	14/02/2000	48,000
0098194	PRISCILA NUNES GARCES RAUBER	14/10/1997	36,000
0098870	PRISCYLA ALVES DE FREITAS LUCATELLI	31/08/1993	44,000
0100283	RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO SOBRAL	25/03/1980	48,000

Cargo Nº Inscrição	Professor I a IV - Pedagogia - Sede Nome	Data Nasc.	Pontuação
0102779	RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA	30/09/1994	44,000
0102508	RIVIADAVIA LOPES ALVARENGA VASCONCELOS	25/03/1985	52,000
0099348	ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT	14/12/1974	60,000
0098440	SAMIRA FERREIRA CHAVES	19/06/1989	0,000
0098807	SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO	05/02/2024	60,000
0099313	TAIS OLIVEIRA MARTINS	06/11/2000	40,000
0100303	TAMIRES VIEIRA DE FREITAS	17/06/1996	40,000
0098245	VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO	05/03/1977	0,000
0103099	VANDERLEIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	07/02/1991	48,000
0102772	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO PEREIRA	11/10/1989	48,000
0101768	VANESSA FOLHA DA SILVA	17/04/1991	44,000
0103377	VÂNIA CLÉRIA DE FARIA	08/09/1967	56,000
0100017	VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA	22/07/1994	40,000
Qtd. Candidatos:	46		

Cargo Nº Inscrição	Professor V a VII - Areas específicas Nome	Educação Física	Data Nasc.	Pontuação
0098759	WANDERLEI DA CRUZ LIMA		22/02/1992	0,000
Qtd. Candidatos:	1			

Cargo Professor V a VII EMEF Nazaré/PA São José

Nº Inscrição

Nome

Data Nasc.

Pontuação

0101982

ANGELA MARIA SANTANA 18/05/1977

32,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Nº Inscrição	Professor V a VII EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I Nome	Data Nasc.	Pontuação
0101930	ALCILENE LACERDA SILVA	30/09/1991	32,000
0103415	GLAUCIA FOLADOR RECH	30/06/1990	32,000
0102646	MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO	26/05/1984	56,000
Qtd. Candidatos:	3		

Cargo Nº Inscrição	Professor V a VII EMEF Rui Ramos/ PA Ipê Nome	Data Nasc.	Pontuação
0103601	ALINE BEZERRA DE LIMA	08/11/1988	40,000
0102459	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991	64,000
0100958	LILIANE NUNES REIS	07/06/1986	24,000
0102809	MIDIAN RODRIGUES FERREIRA	05/03/1992	56,000
Qtd. Candidatos:	4		

Cargo Professor V a VII EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antônio do Beleza

Nº Inscrição

Nome

Data Nasc.

Pontuação

0098646

KEILA DE CAMARGO 17/11/1984

52,000

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Nº Inscrição	Professor V a VIII Áreas Específicas Nome	Licenciatura em Letras	Data Nasc.	Pontuação
0102975 Qtd. Candidatos:	LUCIANA ALVES PARRERA 1		28/06/1995	36,000

Cargo Nº Inscrição	Técnico de Enfermagem Nome	Data Nasc.	Pontuação
0099364	ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	29/10/1982	24,000
0098721	BEATRIZ ARAUJO	18/06/2001	32,000
0101703	BRUNA HIORRANA RODRIGUES	11/03/1999	28,000
0102005	CLAUDIANE TAVARES PEREIRA	10/02/1990	24,000
0098005	CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO	27/07/1990	12,000
0100014	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	07/11/1996	40,000
0099623	CRISTIANE MOREIRA LIMA	07/03/1982	40,000
0100575	EDIANE PEREIRA SIMSEN	17/07/1990	32,000
0098682	FATIMA SIMAO	14/05/1982	32,000
0100628	FELINA FERNANDES DA SILVA	02/11/1967	20,000
0099421	HELENA PEREIRA DA SILVA	29/06/1990	40,000
0101693	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	23/05/1996	28,000
0101325	JUDITE NOLETO DE ARAUJO	28/02/1980	32,000
0099263	LAURA APARECIDA SILVA	28/09/1986	32,000
0099451	LORENA FERREIRA NASCIMENTO	03/11/1979	16,000
0103709	LORENA STEFANE DE AGUILAR REIS	05/03/2001	44,000
0099419	LUCIENE CARDOSO INACIO	02/07/1971	20,000
0102847	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	14/10/1973	40,000
0102284	MILCA SOARES SILVA	06/12/1996	28,000
0103273	POLIANA APARECIDA SOARES MACHADO	01/09/1990	36,000
0099395	RACHEL SILVA SANTOS	30/12/1982	36,000
0099270	SIMONE GOMES DE CAMPOS	14/11/1985	20,000
0100600	SONIA MARIA GOMES FEITOSA MOTA	18/06/1973	20,000
0102997	TAINARA VIEIRA DA SILVA	06/08/1996	32,000
0099273	TATIANE RODRIGUES MELO	06/08/1987	24,000
0098102	ZULEICA PESSOA	05/03/1973	28,000
Qtd. Candidatos:	26		

Total Candidatos: 116

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO COM AS NOTAS DE TITULOS, DISSERTATIVA E PRÁTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃOCOM AS NOTAS DE TITULOS, DISSERTATIVA E PRÁTICAS

A **Prefeitura Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA os gabaritos divulgados no dia 27/05/2024 e DIVULGA a lista de classificação com as notas das provas objetivas, de títulos, dissertativa e práticas do Processo Seletivo Simplicado Nº 001/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vila Rica, 10 de junho de 2024.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • **Belo Horizonte - MG:** Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • **Porto Alegre-RS:** Avenida Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110-180 • **Brasília-DF:** SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900

Cargo Técnico de Enfermagem Colóc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0099364 ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA Qtd. Candidatos: 1	29/10/1982	24,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,000

Total Candidatos: 1 **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DEFICIENTES)**

Cargo Motorista Escolar

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0098006	GENTIL DA SILVA MUNIZ	23/08/1984	40,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	140,000
2º	0098051	JEVERSON FERNANDES DE LIMA	30/01/1995	32,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	132,000
3º	0103035	SIDINEI DAMAZIO	01/10/1981	56,000	0,000	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	126,000
4º	0098710	VANDER ALBERTO HAMESTER	17/09/1979	24,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	124,000
5º	0102379	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1972	44,000	0,000	70,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	114,000
6º	0097920	DOOLCEI CESAR CAMILLO	05/07/1976	36,000	0,000	60,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	96,000
7º	0098297	LUCAS MAFRA FREIRE	07/02/2000	44,000	0,000	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	94,000
8º	0098101	ADEMIR COSTA	22/07/1986	40,000	0,000	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	90,000

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Professor I a IV EMEF Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0100260	ELMA FONSECA MELO	25/12/1968	52,000	0,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	58,600
2º	0103276	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	25/07/1987	48,000	2,000	0,000	6,800	0,000	0,000	0,000	0,000	56,800
3º	0101639	DINLVA LOURENÇO MARTINS BORGES	26/06/1963	48,000	2,000	0,000	4,900	0,000	0,000	0,000	0,000	54,900
4º	0102729	ERISMAR DE SOUSA BASTOS	08/11/1979	40,000	0,000	0,000	4,400	0,000	0,000	0,000	0,000	44,400

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Professor I a IV EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0103146 LEANDRO CANDIDO DE SOUZA	14/09/1986	48,000	2,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	53,000
2º 0103006 CLEIDIANA EVANGELISTA DA SILVA	31/12/1982	44,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	47,000
Qtd. Candidatos: 2										

I

Cargo Professor I a IV EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0099896 ALESSANDRA ALVES REIS	14/07/1990	48,000	0,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	54,600
2º 0098148 MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	15/04/1988	28,000	0,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	33,200
Qtd. Candidatos: 2										

Cargo Professor I a IV EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0102331	CAROLINE ROSSETTO BORDIN	17/02/1991	80,000	2,000	0,000	7,500	0,000	0,000	0,000	0,000	89,500
2º	0100313	LAUREANA BARBOSA PROENÇA	06/03/1984	56,000	0,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	63,700
3º	0101924	NÚBIA JARDIM DA SILVA	02/12/1985	52,000	2,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	61,600
4º	0102377	CATIANE ANDRESSA RODRIGUES GUIMARAES	13/01/1990	44,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	49,300
5º	0100098	KRISTIELLY FERNANDES SOUZA	21/06/1993	40,000	2,000	0,000	6,500	0,000	0,000	0,000	0,000	48,500
6º	0100406	ANA CÁTIA DA SILVA	01/08/1980	32,000	2,000	0,000	2,900	0,000	0,000	0,000	0,000	36,900

Qtd. Candidatos: 6

Cargo Professor I a IV EMEF Sagrado Coração de Jesus/ PA Santo Antônio do Beleza	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final

Coloc. Nº Insc. Nome Nasc.									
1º 0102714 CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS 11/09/1988	60,000	2,000	0,000	6,700	0,000	0,000	0,000	0,000	68,700
2º 0102293 DANIELA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA TOCHETTO 15/07/1988	52,000	2,000	0,000	6,800	0,000	0,000	0,000	0,000	60,800
Qtd. Candidatos: 2									

Cargo Professor I a IV - Pedagogia - Sede

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0101345	ANTONIA PEREIRA DIAS	04/05/1973	76,000	2,000	0,000	7,800	0,000	0,000	0,000	0,000	85,800
2º	0099348	ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT	14/12/1974	60,000	2,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	68,600
3º	0098807	SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO	05/02/2024	60,000	0,000	0,000	8,400	0,000	0,000	0,000	0,000	68,400
4º	0099882	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	29/04/1982	60,000	2,000	0,000	5,500	0,000	0,000	0,000	0,000	67,500
5º	0103377	VÂNIA CLÉRIA DE FARIA	08/09/1967	56,000	2,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	63,200
6º	0102841	JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA	05/08/1981	52,000	2,000	0,000	8,500	0,000	0,000	0,000	0,000	62,500
7º	0098712	GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	05/07/1995	56,000	0,000	0,000	5,400	0,000	0,000	0,000	0,000	61,400
8º	0101627	MARIA JOSE DE JESUS	18/01/1978	56,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	61,300
9º	0102508	RIVIADAVIA LOPES ALVARENGA VASCONCELOS	25/03/1985	52,000	2,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	59,300
10º	0102396	ALINE GONÇALVES ARANTES SOUZA	30/04/1993	52,000	2,000	0,000	4,600	0,000	0,000	0,000	0,000	58,600
11º	0099347	LAIS OLIVEIRA MARTINS MUNIZ	06/11/2000	52,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	57,300
12º	0097979	CAROLINE SUZANA LANGE	05/11/1994	48,000	0,000	0,000	8,400	0,000	0,000	0,000	0,000	56,400
13º	0102772	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO	11/10/1989	48,000	0,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	55,600
14º	0103099	VANDERLEIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	07/02/1991	48,000	2,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	55,300
15º	0101114	ELIANA CANDIDA DE SOUZA	20/09/1982	44,000	2,000	0,000	8,300	0,000	0,000	0,000	0,000	54,300
16º	0102779	RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA	30/09/1994	44,000	2,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	53,600
17º	0102685	NATHÁLIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	14/02/2000	48,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	53,300
18º	0100283	RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO SOBRAL	25/03/1980	48,000	2,000	0,000	3,100	0,000	0,000	0,000	0,000	53,100

Cargo Professor I a IV - Pedagogia - Sede

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
19º	0099356	NATALIA COSTA RECKZIEGEL CASTRO	13/01/1991	44,000	0,000	0,000	8,300	0,000	0,000	0,000	0,000	52,300
20º	0099612	MARCIANE GOLUBINSKI SCHEVERLEIN	03/03/1993	44,000	0,000	0,000	7,800	0,000	0,000	0,000	0,000	51,800
21º	0098870	PRISCYLA ALVES DE FREITAS LUCATELLI	31/08/1993	44,000	0,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	51,700
22º	0103635	MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA	20/09/1972	44,000	0,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	50,600
23º	0100121	DINALVA DE SOUSA MARINHO MOREIRA	27/02/1981	44,000	0,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	49,200
24º	0102290	ADRIANA CANDIDA DE SOUZA	16/02/1984	40,000	2,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	48,600
25º	0101582	DIOMIRA PE OLIVEIRA	11/05/1983	44,000	0,000	0,000	4,500	0,000	0,000	0,000	0,000	48,500
26º	0101768	VANESSA FOLHA DA SILVA	17/04/1991	44,000	0,000	0,000	4,400	0,000	0,000	0,000	0,000	48,400
27º	0099313	TAIS OLIVEIRA MARTINS	06/11/2000	40,000	0,000	0,000	8,400	0,000	0,000	0,000	0,000	48,400
28º	0098348	MICAELE ALVES DA SILVA PADILHA	08/09/1997	44,000	0,000	0,000	3,500	0,000	0,000	0,000	0,000	47,500
29º	0100303	TAMIRES VIEIRA DE FREITAS	17/06/1996	40,000	0,000	0,000	7,400	0,000	0,000	0,000	0,000	47,400
30º	0098194	PRISCILA NUNES GARCES RAUBER	14/10/1997	36,000	2,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	45,600
31º	0100017	VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA	22/07/1994	40,000	2,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	45,000
32º	0099784	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ASSIS	15/08/1958	36,000	2,000	0,000	6,500	0,000	0,000	0,000	0,000	44,500
33º	0100759	MARCILENE SCHWARZ	15/08/1996	36,000	0,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	43,700
34º	0103467	MARINES CARGNELUTTI	12/02/1980	36,000	0,000	0,000	6,600	0,000	0,000	0,000	0,000	42,600
35º	0100955	CLAUDIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	25/04/1988	32,000	2,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	41,700

36º	0102420	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	26/06/1988	36,000	0,000	0,000	5,300	0,000	0,000	0,000	0,000	41,300

Cargo Professor I a IV - Pedagogia - Sede

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
37º	0098934	KEILA COSTA DOS SANTOS	29/06/1994	36,000	0,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	41,200
38º	0099416	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	25/01/1987	32,000	2,000	0,000	6,500	0,000	0,000	0,000	0,000	40,500
39º	0100275	MARYLENE DOS SANTOS FRANÇA	15/06/1998	32,000	0,000	0,000	7,700	0,000	0,000	0,000	0,000	39,700
40º	0099665	ADRIANA DE SOUZA MACHADO GABRIEL	09/02/1984	32,000	0,000	0,000	7,600	0,000	0,000	0,000	0,000	39,600
41º	0098529	MARCELIA GUIMARAES MORAES MOREIRA	12/10/1982	32,000	2,000	0,000	2,900	0,000	0,000	0,000	0,000	36,900
42º	0101625	DALVANA PERTUZATTI	11/03/1986	28,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	31,000
43º	0102407	MARIANA LUZ DA COSTA	19/08/1986	28,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	30,000
44º	0101895	LAZIENE ROCHA DA SILVA BORGES	27/04/1988	24,000	0,000	0,000	2,900	0,000	0,000	0,000	0,000	26,900

Qtd. Candidatos: 44

Cargo Professor V a VII EMEF Nazaré/PA São José Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0101982 ANGELA MARIA SANTANA Qtd. Candidatos: 1	18/05/1977 32,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000	35,000

Cargo Professor V a VII EMEF Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0102646	MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO	26/05/1984	56,000	2,000	0,000	9,800	0,000	0,000	0,000	0,000	67,800
2º	0103415	GLAUCIA FOLADOR RECH	30/06/1990	32,000	0,000	0,000	8,800	0,000	0,000	0,000	0,000	40,800
3º	0101930	ALCILENE LACERDA SILVA	30/09/1991	32,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,000

Qtd. Candidatos: 3

Cargo Professor V a VII EMEF Rui Ramos/PA Ipê

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0102459	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991	64,000	0,000	0,000	9,000	0,000	0,000	0,000	0,000	73,000
2º	0102809	MIDIAN RODRIGUES FERREIRA	05/03/1992	56,000	2,000	0,000	9,700	0,000	0,000	0,000	0,000	67,700
3º	0103601	ALINE BEZERRA DE LIMA	08/11/1988	40,000	2,000	0,000	9,000	0,000	0,000	0,000	0,000	51,000
4º	0100958	LILIANE NUNES REIS	07/06/1986	24,000	0,000	0,000	5,200	0,000	0,000	0,000	0,000	29,200

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Professor V a VII EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antônio do Beleza

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0098646	KEILA DE CAMARGO	17/11/1984 52,000	0,000	0,000	9,700	0,000	0,000	0,000	0,000	61,700

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Professor V a VIII Áreas Específicas Licenciatura em Letras Coloc. Nº Insc. Nome	Nasc. Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º 0102975 LUCIANA ALVES PARRERA Qtd. Candidatos: 1	28/06/1995 36,000	0,000	0,000	6,400	0,000	0,000	0,000	0,000	42,400

Cargo Técnico de Enfermagem

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
1º	0103709	LORENA STEFANE DE AGUILAR REIS	05/03/2001	44,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	44,000

2º	0102847	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	14/10/1973	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	40,000
3º	0099623	CRISTIANE MOREIRA LIMA	07/03/1982	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	40,000
4º	0099421	HELENA PEREIRA DA SILVA	29/06/1990	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	40,000
5º	0100014	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	07/11/1996	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	40,000
6º	0099395	RACHEL SILVA SANTOS	30/12/1982	36,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,000
7º	0103273	POLIANA APARECIDA SOARES MACHADO	01/09/1990	36,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,000
8º	0101325	JUDITE NOLETO DE ARAUJO	28/02/1980	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
9º	0098682	FATIMA SIMAO	14/05/1982	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
10º	0099263	LAURA APARECIDA SILVA	28/09/1986	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
11º	0100575	EDIANE PEREIRA SIMSEN	17/07/1990	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
12º	0102997	TAINARA VIEIRA DA SILVA	06/08/1996	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
13º	0098721	BEATRIZ ARAUJO	18/06/2001	32,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,000
14º	0098102	ZULEICA PESSOA	05/03/1973	28,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,000
15º	0101693	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	23/05/1996	28,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,000
16º	0102284	MILCA SOARES SILVA	06/12/1996	28,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,000
17º	0101703	BRUNA HIORRANA RODRIGUES	11/03/1999	28,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,000
18º	0099364	ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	29/10/1982	24,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,000

Cargo Técnico de Enfermagem

Coloc.	Nº Insc.	Nome	Nasc.	Objet.	Títulos	Prática	Discursiva 1	Discursiva 2	Discursiva 3	Discursiva 4	Discursiva 5	Nota final
19º	0099273	TATIANE RODRIGUES MELO	06/08/1987	24,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,000
20º	0102005	CLAUDIANE TAVARES PEREIRA	10/02/1990	24,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,000
21º	0100628	FELINA FERNANDES DA SILVA	02/11/1967	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000
22º	0099419	LUCIENE CARDOSO INACIO	02/07/1971	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000
23º	0100600	SONIA MARIA GOMES FEITOSA MOTA	18/06/1973	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000
24º	0099270	SIMONE GOMES DE CAMPOS	14/11/1985	20,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,000

Qtd. Candidatos: 24

Total Candidatos: 102

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 213/2024

De 07 de junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS,** portadora do CPF sob o nº 060.711.969-14, para o cargo em comissão de **Coordenadora do E.M. Domingos Pereira de Ávila/Projeto Paraíso do Rio Preto**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

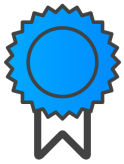
RECURSOS HUMANOS
DESCONSIDERAÇÃO

DESCONSIDERAÇÃO

DESCONSIDERA-SE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 208/2024, PUBLICADO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.501 – paginas 561 e 562.

Departamento de Administração.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jun 10 22:32:57 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)